Pedro Pina Nóbrega

O Património Arqueológico e Arquitectónico do concelho de Mangualde:

Ontem, Hoje e Amanhã

Lisboa

2008

Pedro Pina Nóbrega

O Património Arqueológico e Arquitectónico do concelho de Mangualde:

Ontem, Hoje e Amanhã

Dissertação de **Mestrado em Estudos do Património**

Orientada pelo **Prof. Dr. Paulo Oliveira Ramos**

Lisboa

2008

Aos meus pais

À memória de
alguém muito especial

Índice

Um percurso percorrido.....5

Uma herança do passado...16

2. Dos "Monumentos" ao "Património Cultural" 20

3. – Quem fez o quê pelo Património?.....27

***3.1. – Administração central e desconcentrada do Estado*.....29**

***3.2. – Instituições da Região*.....31**

***3.3. – A Igreja Católica e Associações de Fiéis*.....34**

***3.4. – As Autarquias Locais*.....37**

***3.5. – Sociedade Civil*.....39**

4. – Políticas: O que se fez pelo Património Cultural? 50

***4.1. – Classificação*.....52**

***4.2. – Zonas Especiais de Protecção*.....86**

***4.3. – Inventários e Levantamentos*.....89**

***4.4. – Intervenções arqueológicas*.....97**

***4.5. – Obras, Conservação e Restauro de Património Arquitectónico*.....134**

***4.6. – Conservação e Restauro do Património móvel e integrado*.....143**

***4.7. – Estudos e Divulgação*.....152**

***4.8. – Musealização*.....165**

***4.9. – Destruição, Vandalismo, Transformação ou o passar dos tempos*.....171**

... um legado para o futuro 194

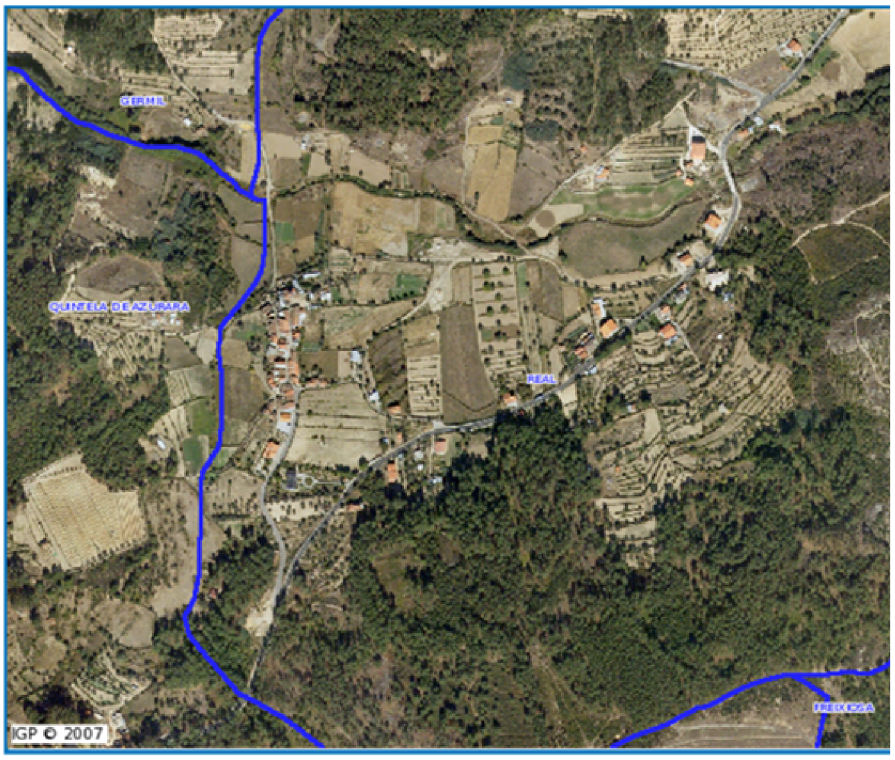

Um percurso percorrido

Fig. 1 |

Ribeira, freguesia de Real, Penalva do Castelo

Vista aérea, vendo-se o limite do concelho de Penalva do Castelo com o concelho de Mangualde.

Informação Geográfica do IGP (http://mapas.igeo.pt)

O homem que conhece a história do seu torrão natal afeiçoa-se mais a este porque em cada momento evoca uma recordação: ora é de sentimentos que se compõe uma grande parte da nossa vida.

José Leite de Vasconcellos

Nado e criado na periferia da capital do país, desde cedo que nos une uma relação afectiva com a pequena aldeia da Ribeira, encravada na margem esquerda do rio Ludares, junto do limite com o concelho de Mangualde. Nesta aldeia passámos, ao longo de 24 anos, férias no Verão, que desde os anos 90 do século passado incluíam viagens por terras de Azurara e Tavares em busca da beleza natural e patrimonial do concelho.

Em Lisboa, desde muito cedo que começámos a frequentar a Biblioteca Municipal do Bairro Padre Cruz[1], onde passávamos horas a fio devorando os livros sobre história, geografia bem como enciclopédias. Na escola, íamos tendo professores de História que nos foram sempre motivando para o seu estudo, logo terminado o 9º ano escolhemos a área de Humanidades para prosseguir os nossos estudos, no antigo Liceu D. Pedro V, em Lisboa.

A vinda para Lisboa e o incremento do acesso público à Internet, que desde cedo começámos a utilizar, permitiu conhecer novos mundos, alargar horizontes e cimentar a nossa certeza em ingressar no ensino superior para cursar Arqueologia.

Foi neste período de finais da década de 90 que tivemos contacto com a nova bibliografia sobre o concelho de Mangualde, que a Câmara Municipal tinha entretanto editado, contudo o nosso estudo era também dedicado ao concelho de Penalva do

[1] Hoje denominada Natália Correia e em modernas instalações, que também utilizámos. Agradecemos à Dr. Elfrida Reis, coordenadora desta biblioteca, e restantes funcionários todo o apoio e colaboração que sempre nos prestaram.

Castelo, de onde é originária a nossa família, infelizmente com pouca bibliografia publicada.

Ingressados na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, para estrear a licenciatura em Arqueologia e História[2], tivemos em mente dois objectivos: a realização de trabalhos escritos sobre os concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo e a obtenção de um maior número de informação bibliográfica e documental sobre estes dois concelhos. Tirando uma ou duas disciplinas, para todas as outras em que nos foi solicitado como elemento de avaliação um trabalho escrito, propusemos como tema estes dois concelhos, investindo muito do nosso tempo das férias na sua elaboração. Por outro lado, no segundo ano propusemos ao Museu Nacional de Arqueologia realizarmos aí voluntariado, ao que o seu director, Dr. Luís Raposo, acedeu, e, assim, inserimos no Programa Matriz as peças provenientes do distrito de Viseu que se encontravam na reserva geral. Foi um trabalho muito gratificante que permitiu conhecer vasta informação bibliográfica e as peças ali depositadas provenientes dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo[3].

O contacto com este "mundo Leiteano" e a realização de um trabalho sobre o povoamento romano nos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo, levou-nos a encetar uma aventura em busca de dados sobre a actividade arqueológica nestes dois concelhos em períodos recuados.

Apesar de estarmos no último ano do Curso e atarefados com o trabalho de Seminário, decidimos propor à Associação Cultural Azurara da Beira[4], que entretanto conhecêramos, a realização de três projectos cujos objectivos eram: obter informações sobre o património cultural de Mangualde na imprensa local e paroquial extinta, estudar o epistolário do Dr. Leite de Vasconcellos e encontrar a documentação original sobre as escavações na Raposeira.

[2] Aqui lembramos *in pectore* alguns dos nossos professores com quem pudemos discutir alguns aspectos da arqueologia e da história dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo, e outros que marcaram a nossa formação pelo seu exemplo.

[3] Agradecemos toda a colaboração dada pelo Dr. Adolfo Martins, pela Luisa Guerreiro, pelo João Almeida e pela Carla Martinho.

[4] Estamos muito agradecidos a esta agremiação mangualdense que acreditou em nós e tem depositado toda a sua confiança, colaboração e apoio financeiro. Uma palavra especial de gratidão ao Dr. António Bernardo Marcelino, seu presidente, pela constante amizade, e à D. Augusta Marcelino e ao Eng. Lúcio Balula, tesoureira e vice-presidente.

Em contacto com o Dr. António Amaro das Neves[5], da Casa de Sarmento[6], e depois de uma busca exaustiva no Arquivo da Sociedade Martins Sarmento, chegou-nos a notícia em Lisboa da localização das Cartas que Alberto Osório de Castro tinha escrito a Francisco Martins Sarmento, e com a notícia a fotocópia de todas as cartas. Logo iniciámos a transcrição destas cartas que revelaram preciosidades sobre o labor de Alberto Osório de Castro e a riqueza arqueológica da Raposeira. No seguimento desta "descoberta", deslocámo-nos a Guimarães para poder observar os materiais que ali se encontravam expostos procedentes do concelho de Mangualde.

Entretanto tínhamos iniciado a consulta da imprensa local e paroquial do concelho de Mangualde, onde obtivemos diversos dados com destaque para os publicados por Alberto Osório de Castro n'*O Novo Tempo*.

Na Primavera/Verão de 2006 consultámos toda a correspondência remetida a partir dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo para Leite de Vasconcellos, e que está depositada no Museu Nacional de Arqueologia[7]. Nesta instituição consultámos, igualmente, os apontamentos dispersos de Leite de Vasconcellos, tendo encontrado as folhas das suas carteiras com os apontamentos relativos à exploração do Castro do Bom Sucesso.

Neste período, entrámos em contacto com os descendentes de Alberto Osório de Castro que têm em sua posse o seu espólio, onde fomos encontrar as cartas remetidas por Martins Sarmento e Leite de Vasconcellos[8]. Conseguimos assim constituir dois epistolários cerrados: Martins Sarmento/Alberto Osório de Castro e Leite de Vasconcellos/Alberto Osório de Castro.

Todas estas novidades deram lugar a uma conferência na Escola Secundária Felismina Alcântara, de Mangualde, e à apresentação de uma comunicação oral ao IV Congresso de Arqueologia Peninsular que se realizou em Setembro de 2004 na cidade de Faro.

---

[5] A quem estamos muito agradecidos pela pronta colaboração que nos prestou, ao Dr. Amaro se deve a localização das cartas, e pelo interesse que sempre manifestou no estudo das cartas de Alberto Osório de Castro.

[6] Unidade Cultural da Universidade do Minho. http://www.csarmento.uminho.pt

[7] Agradecemos toda a colaboração prestada pela Dr. Livia Cristina Coito, responsável pela Biblioteca do museu, e pela Maria do Carmo Vale, técnica-profissional da biblioteca.

[8] Agradecemos à Dr.ª Celeste Bernardo, por nos ter colocado em contacto com os descendentes de Alberto Osório de Castro, Dr.ª Isabel Taborda de Oliveira, bisneta e detentora da correspondência recebida por Osório de Castro, e o Sr. António Osório de Castro, sobrinho neto, em casa do qual pudemos ter acesso à referida documentação.

Entretanto tínhamos começado a colaborar com a Associação do Rancho Folclórico "Os Azuraras", de Quintela de Azurara, no âmbito da qual foram desenvolvidas diversas acções de protecção e salvaguarda do património local, que serão descritas nesta dissertação[9].

Terminada a licenciatura ingressámos no Mestrado em Estudos do Património, no âmbito do qual apresentamos esta dissertação[10]. Entretanto, iniciámos uma prestação de serviços para a Câmara Municipal de Mangualde, como coordenador do projecto "Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde", onde nos mantivemos até Fevereiro de 2006. É neste momento, que a nossa atenção, em termos de investigação, se focaliza exclusivamente no concelho de Mangualde, elaborando trabalhos monográficos para a maioria dos seminários sobre o património cultural deste concelho, excluindo o concelho de Penalva do Castelo.

Trilhado este percurso só poderíamos projectar a elaboração de uma dissertação sobre o património cultural do concelho de Mangualde.

O concelho de Mangualde possui um património cultural valioso disperso não só por todo o concelho como em diversas instituições do país. Ao longo dos tempos este património cultural foi encarado de forma diversa pelos vários agentes não tendo existido uma política concertada. Até ao momento nenhum estudo foi feito sobre o Património Cultural do concelho de Mangualde que abordasse as acções desenvolvidas e os respectivos agentes.

Urgia neste momento fazer um balanço do que já foi feito, como foi feito e em que perspectiva para perceber a realidade patrimonial que temos hoje e projectar o que queremos no futuro para este património cultural.

Não quisemos, por isso, enveredar pelo estudo de um sítio arqueológico, o que seria mais lógico atendendo à nossa formação, ou de um imóvel. Atendendo à nossa anterior investigação sobre as intervenções arqueológicas de finais do sec. XIX e inícios do sec. XX, decidimos elaborar uma dissertação sobre o passado do património cultural do concelho.

[9] Um Bem-Haja ao amigo Rui Marques, ao Eng. Emidio Campos, presidente desta associação, e aos jovens que participaram nos programas de OTL e tão bem souberam trabalhar em prol da salvaguarda do património da sua terra (Rui Duarte, Simão Amaral, Hugo Figueiredo, Sara Saraiva, Marina Cabral e Andreia Amaral).

[10] Aqui encontrámos um grupo de mestrandos heterogéneo, que ao longo dos meses foi cimentado a sua relação que ainda hoje se mantém. A todos eles o meu Bem-Haja!

Após decidirmos restringir o nosso trabalho ao património arquitectónico e arqueológico e aos bens móveis com ele relacionados, formulámos questões simples:

- Que património?
- Quem interveio no património?
- Quando, Como e Porquê?

E quisemos chegar não a um balanço, mas uma análise da realidade patrimonial que tivesse "o Pretérito presente para assegurar o futuro do Pretérito", como afirmou Jorge Pais da Silva.

Ao longo do trabalho de investigação tivemos que fazer diversas opções, algumas delas condicionadas pelos dados que iam sendo recolhidos ou pela dificuldade de acesso às fontes.

Logo ao início, optámos por restringir o nosso estudo ao património arquitectónico e arqueológicos e aos bens materiais a eles associados, quer pelas fontes de informação de que dispúnhamos, quer por ter sido o património mais estudado ao longo da parte curricular do mestrado.

Como fontes para a nossa investigação elegemos a documentação produzida pelas instituições que poderiam ter tido alguma intervenção no concelho de Mangualde.

Na Câmara Municipal de Mangualde consultámos todos os livros de actas até 1975 e o processo S-42 (Património Cultural), desde esta data. Infelizmente o arquivo municipal encontrava-se em organização e transferência de local, pelo que não foi possível ter acesso à totalidade da documentação, nomeadamente processos de obras e outra documentação que nos poderia interessar[11].

No Arquivo Histórico do Ministério da Educação, desbravámos os fundos referentes à Junta Nacional de Educação, à Comissão dos Monumentos Nacionais e à Direcção-Geral do Ensino Superior e Belas Artes[12]. Aqui encontrámos útil informação sobre o processo de classificação da Igreja Matriz de Mangualde e do Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão.

[11] Expressamos aqui o nosso agradecimento ao Dr. António Soares Marques, presidente da Câmara Muncipal de Mangualde, por ter autorizado sem qualquer restrição a consulta da documentação camarária, e à D. Paula Figueiredo, chefe da Secção de Expediente e Arquivo, e ao Sr. José Pereira, responsável pelo arquivo, por toda a colaboração prestada.

[12] Agradecemos a todos os funcionários o apoio prestado.

Esta consulta foi complementada com a consulta dos livros de actas da Junta Nacional de Educação que se encontram na Torre do Tombo. Apesar, de saber que no arquivo central do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico, a sua consulta não nos foi facultada.

Na Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património arquitectónico consultámos os processos referentes a diversos imóveis do concelho de Mangualde. Infelizmente, e apesar de várias tentativas, não nos foi possível consultar todos os processos, por se encontrarem em tramitação ou deslocados nos serviços centrais em Lisboa. Não foi igualmente possível consultar os processos de obras e os pareceres emitidos sobre obras nas zonas de protecção dos monumentos classificados. Este facto, conjugado com a não possibilidade de consulta de alguns processos de obra na Câmara Municipal de Mangualde, restringiu em muito os dados apresentados no subcapítulo 4.5., 4.6. e 4.9.

No Instituto Português de Arqueologia consultámos os relatórios e restante documentação relativa aos sítios arqueológicos do concelho de Mangualde.

Na extensão territorial de Viseu deste instituto consultámos os poucos "Cadernos de Notas Arqueológicas" do Dr. José Coelho que ali estão depositados[13].

Na Academia Nacional de Belas Artes, depois de muito teimar, e por o seu arquivo se encontrar em organização por uma arquivista, lá conseguimos aceder à informação que nos interessava.

No arquivo da antiga Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, obtivemos informação sobre as obras realizadas e alguma informação sobre apelos feitos a esta instituição para a salvaguarda de alguns imóveis. Neste momento toda a documentação que consultámos encontra-se disponível na Internet.

No extinto Instituto Português de Conservação e Restauro foram-nos facultado os processos relativos aos trabalhos que este instituto e os seus antecessores realizaram na Ermida de Nossa Senhora de Cervães e na Igreja Matriz de Mangualde[14].

No Arquivo Distrital de Viseu consultámos o fundo do Governo Civil, consultando a documentação referente às Juntas de Paróquia e às Confrarias e

[13] Agradecemos à Dr.ª Gertrudes Branco as facilidades concedidas na consulta e reprodução desta documentação.
[14] Agradecemos à Dr.ª Nazaré Escobar todas as informações que nos prestou sobre estes processos e sobre o *modus operandi* das brigadas móveis.

Irmandades, na tentativa de obter informações sobre obras em templos. Neste mesmo fundo tentámos encontrar algum documento sobre as escavações da Raposeira, mas em vão.[15]

Como membros de duas associações locais, foi-nos possível consultar os seus arquivos: Rancho Folclórico "Os Azuararas" e Associação Cultural Azurara da Beira. Com destaque para esta última, pela importante intervenção que tem tido na defesa do património cultural do concelho de Mangualde.

Para além da documentação em arquivo, consultámos os exemplares existentes dos jornais *Noticias da Beira*, *Renascimento* e *O Zurara*, publicados em Mangualde[16].

Na obtenção de informações sobre as associações locais e as paróquias, remetemos um pequeno questionário, a cada uma, sobre a sua intervenção na área do património cultural, como de costume, foram poucas as que nos responderam.

Ao longo deste trabalho várias foram as pessoas que contactámos e nos ajudaram. Agradecemos ao Dr. António Bernardo Marcelino, ao António Luís Tavares, à Marlene Marques, ao Carlos Martins, à Prof.ª Dr.ª Fátima Eusébio, ao Pe. João Pedro da Costa Matos, ao Sr. José Júlio, da Fresta, à D. Dulce Saraiva e Sr. José Pedro Coelho, de Quintela de Azurara.

Terminado mais uma parte deste percurso, começámos a "colar" todas as pontas do texto da nossa dissertação e dar-lhe um corpo coeso e uniforme.

Partindo da identificação dos agentes intervenientes no Património Cultural do concelho de Mangualde e das acções desenvolvidas tentámos percepcionar as lógicas de actuação e respectivas motivações.

Dividimos a nossa dissertação em quatro capítulos, dois deles de carácter introdutório e como tal sucintos, dois mais desenvolvidos onde abordamos "quem fez" e "o que fez", e por fim um de avaliação e projecção.

O primeiro capítulo terá um carácter introdutório, que nós não quisemos que fosse uma narração cronológica de factos políticos em conjunto com uma descrição de elementos geográficos clássicos, como a orografia, hidrografia, demografia,

[15] Agradecemos toda a colaboração da D. Helena Ferreira, que sempre nos tem ajudado a embrenharmo-nos do enorme fundo do Governo Civil.

[16] Já anteriormente tinhamos consultado outros títulos entretanto extintos, como referimos. Queremos aqui agradecer todas as facilidades concedidas para consulta pela administração, directores e funcionárias da redacção do *Noticias da Beira e* do *Renascimento*.

mobilidade, geologia entre outros[17]. Analisaremos que tipo de património arquitectónico e arqueológico existe no concelho de Mangualde e como ele se foi formando ao longo dos tempos.

No segundo capítulo, também ele de carácter introdutório, abordaremos aqueles que para nós constituem os principais diplomas legislativos para a definição do objecto do que hoje chamamos património cultural: o alvará régio de D. João V, de 20 de Agosto de 1721, a Lei n.º 13/85, e a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro. Não é nossa intenção dissertar neste capítulo sobre a definição de Património Cultural e a evolução do conceito através das várias correntes teóricas[18].

No terceiro capítulo e no quarto capítulo, que constituem o corpo principal desta dissertação, tentamos responder às questões por nós formuladas no início do trabalho de investigação.

No capítulo dedicado a quem teve uma acção directa no património arquitectónico e arqueológico mangualdense, restringimos o nosso texto à identificação dos diversos agentes e às actividades desenvolvidas. Apenas para aquelas instituições e ou indivíduos que não haja bibliografia disponível nos alongámos na sua caracterização e biografia, no entanto indicamos em notas de rodapé a bibliografia que consultámos sobre as outras instituições.

No quarto capítulo abordaremos as diversas intervenções realizadas no património cultural. Usamos o termo intervenção no sentido de acto de participar activamente através da palavra ou pela acção; assim, abordaremos não só as obras, restauros, classificações, escavações arqueológicas, como também, os estudos, a divulgação, a musealização. Como o património é algo vivo e que apenas se herda aquele que quem nos antecedeu entendeu que devêssemos herdar, rematamos este capítulo abordando acções de destruição, vandalismo e transformação.

Por fim, num último capítulo traçaremos perspectivas para deixemos um legado para as gerações futuras, com base nas forças/oportunidades e nas fraquezas/ameaças da realidade patrimonial do concelho de Mangualde.

---

[17] Sobre estes aspectos vejam-se a obras de Valentim da Silva (1946), Alexandre Alves (1984), Arqueohoje e Paulo Celso Monteiro (2004), Luis Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho (1992) e Anabela Cardoso (1994).

[18] Sobre a evolução do conceito de patrimônio cultural veja-se os textos de José Augusto França (1996) e de Eduardo Vera-Cruz Pinto (1996), publicados nas actas do colóquio sobre Direito do Patrimônio Cultural promovido pelo Instituto Nacional de Administração. No que diz respeito à evolução do mesmo conceito na legislação portuguesa veja-se a dissertação de Mestrado de Helena Pedreirinho (1999). Veja-se igualente o Capítulo I da obra de João Casalta Nabais (2004) sobre o Direito do Patrimônio Cultural.

No apêndice documental apresentamos diversa documentação que recolhemos sobre as intervenções efectuadas nos imóveis.

No final deste percurso cabe aqui lembrar e agradecer a algumas pessoas, além daquelas que já fomos fazendo nas notas de rodapé:

Os nossos pais, que apesar de não estarem convencidos que a Arqueologia era um bom futuro, nos proporcionaram o ingresso no ensino superior e a frequência deste mestrado. A eles também devo as ausências a que tiveram de se habituar desde muito cedo...

Ao Prof. Dr. Paulo Oliveira Ramos, nosso professor no mestrado que despertou em nós uma maneira diferente de olhar o património e que aceitou orientar a nossa dissertação. O meu Bem-Haja, por tudo.

A todos os meus amigos que acompanharam a elaboração desta dissertação e cujos nomes guardo *in pectore*.

Por fim, lembro alguém muito especial e que infelizmente já não pode partilhar comigo o júbilo do termo da escrita desta dissertação.

Uma herança do passado...

| Fig. 2

Casa da Orca da Cunha Baixa

Monumento Nacional

Impressionante a história que se lê nos inúmeros monumentos da época neolítica, romana, medieval ou oitocentista. Místicos os templos carregados de milagres. Poéticas as muitas lendas. Irrecusável o convite de gente boa que estende pão, queijo e vinho sobre a toalha bordada da sua mesa. E nos diz depois, até à volta.

Alberto Correia (1997, p. 7)

O concelho de Mangualde, com as suas dezoito freguesias, possui um vasto património arqueológico e arquitectónico que nos foi legado pelas gerações que nos antecederam.

Ele reflecte o viver das gentes que desbravaram toda esta região e aqui se fixaram, pelo menos, desde o Neolítico Final até aos nossos dias; mais de cinco mil anos de ocupação humana.

A localização estratégica do concelho de Mangualde entre os rios Dão e Mondego, a sua orografia conjugada por uma vasta rede hidrográfica potenciou a fixação humana desde o Neolítico e a formação num período posterior de uma vasta malha de pequenos núcleos populacionais.

No período romano, séculos I a IV d.C., já todo a área do actual concelho deveria estar povoada, mantendo-se o povoamento pela alta Idade Média, assim o indiciam os vestígios arqueológicos presentes nas várias freguesias.

Já nos primeiros séculos da nacionalidade, se formam as paróquias, unidades estruturantes do território. As Inquirições de Afonso III são referidas oitos paróquias e a maioria dos povoados que hoje compõem o concelho. Nos séculos seguintes regista-se um aumento demográfico e o alargamento da rede de paróquias, assim como os pequenos núcleos populacionais.

Nos séculos XVI e seguintes, com a ascensão económica de algumas famílias, algumas de longa linhagem na região, começam a emergir nas aldeias casas construídas com alguma rudeza e ornamento, das quais ainda hoje se conservam diversos exemplares (cf. Cardoso, 1994).

O Caminho de Ferro no século XIX trouxe a Mangualde uma nova possibilidade de se projectar e manter contacto com Coimbra e a capital. A antiga nobreza é substituída por uma nova elite formada por letrados e bacharéis com cursos tirados em Coimbra e que se dedica cada vez mais à política.

Foi nesta conjuntura que se foi formando o património arquitectónico e arqueológico que nos tem sido legado.

No que diz respeito ao património arqueológico, chegou até nós um rico legado, desde os monumentos megalíticos até às sepulturas escavadas na rocha, passando pelos castros, pelas *villae* romanas e outros aglomerados populacionais, pela Torre de Gandufe e inúmeros outros achados dispersos. Todo ele nos fornece pistas para interpretarmos as sociedades de outrora.

Relativamente ao património arquitectónico, povoa o concelho de Mangualde o chamado património vernacular com as alminhas, as fontes, os cruzeiros, os fornos comunitários, as pequenas capelas, a par de um património mais erudito como são as igrejas paroquiais ou de Irmandades, os Pelourinhos, as casas solarengas e o Palácio Anadia e o Mosteiro de Maceira Dão.

Tendo em conta que Património é aquilo que herdamos e que identificamos como algo a proteger e preservar pelos mais diversos motivos, para podermos legar à geração futura, construímos no início deste trabalho um quadro de referência com os imóveis e sítios que entendemos pertencer a este património.

Nele incluímos todos os imóveis e sítios classificados ou em vias de classificação, assim como outros imóveis e sítios sobre os quais têm recaído manifestações[19] que os incluem neste legado que recebemos e que devemos preservar para o transmitir às gerações vindouras.

[19] Estudos, obras de restauro, conservação, divulgação, alertas contra a sua ruína ou vandalismo, etc...

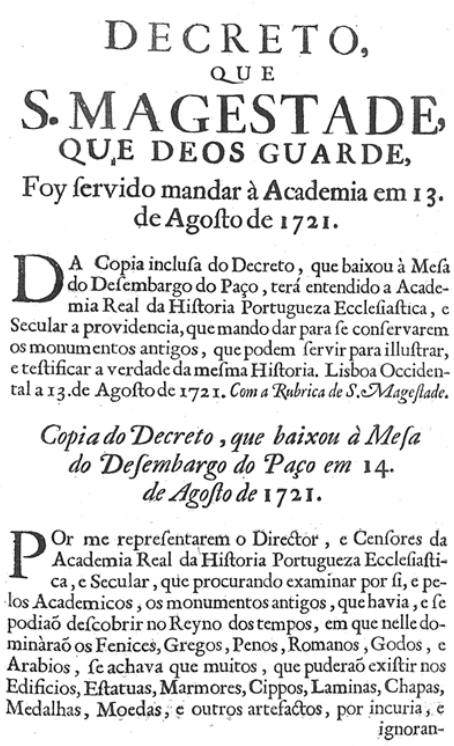

DECRETO,
QUE
S. MAGESTADE,
QUE DEOS GUARDE,
Foy ſervido mandar à Academia em 13.
de Agoſto de 1721.

DA Copia incluſa do Decreto, que baixou à Meſa do Deſembargo do Paço, terá entendido a Academia Real da Hiſtoria Portugueza Eccleſiaſtica, e Secular a providencia, que mando dar para ſe conſervarem os monumentos antigos, que podem ſervir para illuſtrar, e teſtificar a verdade da meſma Hiſtoria. Lisboa Occidental a 13. de Agoſto de 1721. *Com a Rubrica de S. Mageſtade.*

Copia do Decreto, que baixou à Meſa do Deſembargo do Paço em 14. *de Agoſto de* 1721.

POr me repreſentarem o Director, e Cenſores da Academia Real da Hiſtoria Portugueza Eccleſiaſtica, e Secular, que procurando examinar por ſi, e pelos Academicos, os monumentos antigos, que havia, e ſe podiaõ deſcobrir no Reyno dos tempos, em que nelle dominàraõ os Fenices, Gregos, Penos, Romanos, Godos, e Arabios, ſe achava que muitos, que puderaõ exiſtir nos Edificios, Eſtatuas, Marmores, Cippos, Laminas, Chapas, Medalhas, Moedas, e outros artefactos, por incuria, e ignoran-

Sábado, 8 de Setembro de 2001

Número 209

I-A
SÉRIE

Parte I-C: saída do Diário da República é apenas constituída pela parte A

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Lei n.º 107/2001:
Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural 5308

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Decreto-Lei n.º 244/2001:
Estabelece as regras gerais de aplicação da intervenção comunitária/nacional complementar de desenvolvimento rural PRODER+ 5329

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Decreto-Lei n.º 245/2001:
Reconhece o Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho (CNHST), criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 284/82, de 16 de Novembro, retirando as suas atribuições, composição e estrutura, tendo em vista a sua revitalização 5331

2. Dos “Monumentos” ao “Património Cultural”

| Fig. 3

Alvará Régio de 20 de Agosto de 1721

Assinado por D. João V

| Fig. 4

Frontispício do *Diário da República*, 1ª Série-A, de 8 de Setembro de 2001

Publicação da actual Lei de Bases do património

> *Longe de suscitar apreciações e acusações consensuais e monodisciplinares, a problemática do património cultural está na base de acesas polémicas, exige a intervenção de uma multiplicidade de 'saberes' ('eruditos' ou não), depende das opções de inúmeras instâncias de poder (públicas ou particulares), tem implicações profundas em inúmeros aspectos da vida dos indivíduos, dos grupos sociais (sócio-culturais e sócio-regionais) e dos povos.*
>
> João Paulo Avelãs Nunes (1993, p. 5)

O conceito de Património Cultural apenas surge definido num diploma legislativo na década de 80 do sec. XX. No entanto, a preocupação do Estado pelos vestígios das gerações anteriores que constituem uma herança a legar às gerações vindouros é bastante mais remota.

Foi em plena monarquia absoluta que D. João V, o Magnânimo, promulgou um alvará com força de lei, a 20 de Agosto de 1721, que foi "*o alvará fundador da consideração do Património como elemento da nossa cultura*", como referiu José Augusto França (1996, p. 26).

Neste diploma legislativo é definida a herança cultural que deve ser preservada, incluindo bens imóveis, quer móveis, assim como arquitectónicos, artísticos ou arqueológicos:

> *qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos [Fenícios, Gregos, Penos, Romanos, Godos, Árabes], ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma forma as estátuas, mármores e cipos em que estiverem esculpidas algumas figuras, ou tiverem letreiros fenícios, gregos, romanos, góticos, árabes, lâminas ou chapas de qualquer metal que contiverem os ditos letreiros, ou caracteres, como também medalhas ou*

moedas que mostrarem ser daqueles tempos, nem dos inferiores até o reinado do Senhor Rei Dom Sebastião.

Em 1894, com a regulamentação da Comissão dos Monumentos Nacionais, por portaria de 17 de Fevereiro, o leque de bens que incorporam a nossa herança cultural é alargado aos bens industriais e aos bens cujo fim era a comemoração de factos notáveis da história nacional, como os padrões ou estátuas:

todos os edifícios, construções, ruínas e objectos artísticos, industriais ou arqueológicos que importem à história do modo de ser inteectual, moral e material da nação nas diversas evoluções e influências do seu desenvolvimentos; que testemunhem e comemorem factos notáveis da história nacional; assim como os monumentos *megalíticos e em geral os que constituam vestígios dos povos e civilizações anteriores à formação da nacionalidade, quando existentes ou encontrados em território português.*

Ao longo do século XX, vários diplomas legislativos serão promulgados visando na sua essência a restruturação das entidades de tutela sobre os bens culturais e a regulamentação de práticas de classificação, inventariação destes bens e de escavações arqueológicas.

A expressão "Património Cultural" surgiu pela primeira vez no Decreto-Lei n.º 582/73, de 5 de Novembro, que estabeleceu a orgânica da novel Direcção Geral dos Assuntos Culturais, na qual era criada uma Divisão do Património Cultural.

Contudo, só com a criação do Instituto Português do Património Cultural, pelo Decreto Regulamentar n.º 34/80, de 2 de Agosto, é que a expressão "Património Cultural" passará a conceito, ao ser definido no n.º 1 do artigo 4º:

(...) *considera-se que sob a designação de património cultural se deve entender o conjunto dos bens culturais, móveis e imóveis, de qualquer época que se revista de especial importância ou significado, tais como:*

a) Monumentos: *obras arquitectónicas, de escultura ou pintura monumentais, de carácter religioso ou secular, grutas e abrigos, inscrições e, bem assim, os elementos, grupos de elementos ou estruturas de especial valor nos domínios arqueológico, histórico, etnológico, artístico ou científico;*

b) Conjuntos históricos ou tradicionais: *agrupamentos de construções e de espaços, incluindo os sítios arqueológicos, que documentem núcleos de fixação humana, quer em meios urbanos, quer rurais, de reconhecida coesão e valor nos domínios arqueológico, histórico, estético ou sócio-cultural;*

c) Sítios: *obras do Homem ou obras conjuntas do Homem e da Natureza com especial valor em função da sua qualidade estética ou interesse nos domínios da Arqueologia, da História, da Antropologia ou da Etnologia;*

d) Os bens móveis de significado cultural que representem a expressão ou o testemunho da criação humana ou da evolução da Natureza ou da Técnica, neles incluindo os que se encontram no interior de imóveis ou que deles tenham sido retirados ou recuperados, bem como os que estão soterrados ou submersos ou forem encontrados em lugares de interesse arqueológico, histórico ou noutros locais;

e) As obras de pintura, escultura, desenho de arte monumental ou decorativas, os têxteis, os instrumentos musicais, os utensílios ou os objectos de uso do passado e do presente, de valor artístico, arqueológico, etnológico, histórico, científico, técnico e documental;

f) Os manuscritos valiosos, os livros impressos raros (particularmente os incunábulos), documentos e publicações de interesse especial (designadamente histórico, artístico, cientifico e literário), incluindo as espécies fotográficas, cinematográficas, registos sonoros e outros;

g) Todos os outros bens, do passado ou do presente, de natureza religiosa ou profana, que forem considerados de valor para a Pré-História, a História, a Arqueologia, a Literatura, a Arte e a Ciência.

Justificava-se, assim, com esta definição a criação deste "mega instituto", que se desmembrava em diversos departamentos abarcando atribuições sobre o património arqueológico, arquitectónico, bibliográfico, arquivístico e documental, etnológico e musicológico.

Um aspecto inovador a salientar é a inclusão no património cultural de bens do presente e não apenas do passado, como até aquela data, vincando já uma preocupação com os bens que deveriam ser incluídos na herança a legar às gerações futuras.

Cinco anos mais tarde é promulgada a Lei de Bases do Património, Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, que definiu Património Cultural, no seu artigo 1º, como sendo constituído por:

todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo.

No seu articulado desenvolve os conceitos de bens materiais e imateriais, mantendo a essência do já definido no Decreto Regulamentar n.º 34/80, de 2 de Agosto.

A actual lei de bases, Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, ampliou substancialmente o âmbito do conceito de Património Cultural, alargando-o à Língua Portuguesa, ao património imaterial e a "outros patrimónios", como estipula o seu artigo 2º:

1. *Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.*
2. *A língua portuguesa, enquanto fundamento da soberania nacional, é um elemento essencial do património cultural português.*
3. *O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.*
4. *Integram, igualmente, o património cultural aqueles bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória colectiva portuguesas.*
5. *Constituem, ainda, património cultural quaisquer outros bens que como tal sejam considerados por força de convenções internacionais que vinculem o Estado Português, pelo menos para os efeitos nelas previstos.*
6. *Integram o património cultural não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.*
7. *O ensino, a valorização e a defesa da língua portuguesa e das suas variedades regionais no território nacional, bem como a sua difusão internacional, constituem objecto de legislação e políticas próprias.*
8. *A cultura tradicional popular ocupa uma posição de relevo na política do Estado e das Regiões Autónomas sobre a protecção e valorização do património cultural e constitui objecto de legislação própria.*

Monumento provém do termo latino *monumentum*, substantivo derivado do verbo *monere* que significa lembrar e recordar.

Ao longo destes séculos verificou-se uma dilatação desde o termo monumento[20], associado à memória e recordação, até ao termo património[21], associado à herança e legado.

Esta dilatação não foi apenas conceptual, mas também cronológica, passando a englobar bens desde a Pré-História até ao presente, e tipológica, abrangendo a arquitectura não monumental, o património industrial, a língua, o património imaterial, entre outros patrimónios.

[20] Monumento provém do termo latino *monumentum*, substantivo utilizado para designar tudo que recorda algo ou alguém.
[21] Património provém do termo latino *patrimonium,* substantivo que designa a herança ou bens de família.

3. – Quem fez o quê pelo Património?

| Fig. 5

Alberto Osório de Castro

3.1. – Administração central e desconcentrada do Estado

Nos finais do séc. XIX e inícios do séc. XX o **Museu de Belém**[22] é a instituição da administração central que se destaca na salvaguarda do património cultural do concelho de Mangualde.

Dirigido por Leite de Vasconcellos, que conhecia o potencial arqueológico do concelho desde que aqui tinha estado em 1892 a convite de Alberto Osório de Castro, tendo nessa data conhecido o Morgado do Outeiro, Bernardo Rodrigues do Amaral.

Tanto funcionários do museu, como Maximiano Apolinário e Fulgêncio Baptista, como o próprio Leite de Vasconcellos efectuaram diversas visitas, fazendo da casa do Morgado do Outeiro uma verdadeira base para diversas campanhas quer nas freguesias de Espinho e Cunha Baixa, como nos concelhos vizinhos.

Durante estas visitas são estabelecidos diversos contactos, que se vão traduzir em várias ofertas de materiais arqueológicos para o Museu de Belém, destacando-se a acção do Morgado do Outeiro[23].

A **Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais** adjudicou obras em apenas três imóveis classificados, o Pelourinho de Chãs de Tavares, a Igreja Matriz de S. Julião e a Igreja da Misericórdia de Mangualde.

Além destes casos, foi chamada a intervir no Mosteiro de Maceira Dão e na Ermida de Nossa Senhora das Neves, em Lobelhe do Mato, sem que tenha feito qualquer intervenção.

Relativamente a intervenções arqueológicas apenas a Anta da Cunha Baixa foi intervencionada por um organismo do Estado, neste caso o **Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro**. No entanto, registe-se os apoios financeiros concedidos por este organismo, pelo Instituto Português do Património Cultural e seus sucessores a outras intervenções arqueológicas desenvolvidas na Raposeira, nos Barreiros (Fornos de Maceira Dão) e na Orca do Padrões.

[22] Usamos esta denominação para designar o actual Museu Nacional de Arqueologia, que ao longo dos seus mais de cem anos de vida, teve diversas denominações: Etnografico (1893-1897), Etnologico (1897-1929), Etnologico do Dr. Leite de Vasconcellos (1929-1965), Nacional de Etnologia e Arqueologia (1965-1989), Nacional de Arqueologia Dr. Leite de Vasconcellos (1989-1991); apesar de ser sempre conhecido como Museu de Belém. O actual museu de Belém esteve inicalmente instalado nas instalações da Comissão Geológica e da Academia das Ciências, no antigo Convento de Jesus, transitando para as actuais instalações em 1903.

[23] Sobre a acção do Morgado do Outeiro falaremos no sub-capítulo 3.5.

No que diz respeito ao património móvel e integrado, foi o **Instituto José de Figueiredo** que desenvolveu uma actividade mais notória, importante através das suas brigadas, na Ermida de Nossa Senhora de Cervães e na Igreja Matriz de S. Julião. A Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais englobou na sua intervenção na Igreja da Misericórdia a conservação e restauro dos azulejos que a revestem, adjudicada a uma empresa externa.

Por fim, referimos a classificação de imóveis que até 1999 esteve exclusivamente sob a responsabilidade do Governo e dos organismos da administração central, apesar de a capacidade de iniciativa também caber à administração local e à sociedade civil, que tiveram um papel essencial como veremos no subcapítulo 4.1.

3.2. – Instituições da Região

Das instituições que têm sede na região de Viseu e cuja acção abrange esta mesma região, salientamos duas que tiveram uma acção directa no património cultural do concelho de Mangualde: o Museu Grão Vasco, dependente da administração central, e o Museu Etnológico, dependente da Assembleia Distrital.

O **Museu Grão Vasco** nasceu três anos após a instauração da República, como Museu Regional de Arte criado pela Direcção Geral dos Eclesiásticos do Ministério da Justiça a pedido da Comissão Municipal Administrativa de Viseu[24]. Ficou instalado junto da Sé de Viseu e seus anexos e sob a tutela da autarquia local, sem qualquer encargo financeiro para a Administração Central.

Em 1916 o museu tomou a denominação actual e transitou para a tutela do Ministério da Instrução Pública[25]. Segundo o artigo 1º do decreto n.º 2284C, de 16 de Março de 1916, o museu tem um âmbito regional e nele se conservarão obras de arte e peças arqueológicas. Apesar de serem colocados em pé de igualdade as obras de arte e as peças arqueológicas, as primeiras terão sempre um papel predominante no discurso expositivo e na política de aquisições do Museu. Como referiu Alberto Correia (2003, p. 67), na altura director do museu, depois de descrever as colecções de pintura, esculturas, mobiliário, cerâmica e de ourivesaria e joalharia:

> *Destaca-se ainda uma boa colecção de moedas, referente a todos os períodos da monarquia portuguesa e, por estranho que pareça, a secção arqueológica, definida no decreto de criação do museu, é de grande pobreza no meio de uma região extraordinariamente rica de vestígios do género.*

Neste museu encontram-se um tríptico proveniente de Santiago de Cassurrães, o miliário de Chãos, Mangualde, dois machados do castro do Bom Sucesso, e uma escultura de Nossa Senhora do Rosário, que pertencia à Igreja Matriz de São Julião.

[24] Decreto n.º 256, de 31-12-1913.
[25] Decreto n.º 2284C, de 16-03-1916.

Desconhece-se as condições de incorporação do tríptico de Cassurrães, que representa São Pedro, São Bartolomeu e São Tiago, da autoria de Gaspar Vaz[26].

A imagem de Nossa Senhora do Rosário, proveniente da Igreja Matriz de São Julião, foi comprada pelo Estado a Martinho Júlio da Costa, de Vila Franca das Naves, Pinhel[27].

O miliário de Chãos, do tempo do imperador Licínio, foi adquirido pelo museu, a 3 de Setembro de 1960, a António d'Almeida Soares, por dois mil e quinhentos escudos, o mesmo individuo que tinha vendido a ara de Cavernães.

Os machados de bronze encontrados em 1938 no Castro do Bom Sucesso, Chãs de Tavares, por David Sul da Costa, foram oferecidos por este mesmo ao Museu Grão Vasco no ano seguinte.

O seu primeiro director, Almeida Moreira, enquanto vogal correspondente da Comissão de Arte e Arqueologia da 2ª circunscrição propôs a classificação como monumento nacional do Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha.

Outro museu existente na cidade capital do distrito, é o **Museu Etnológico de Viseu**, dependente da Assembleia Distrital de Viseu.

Este museu, criado em 1943 pela então Junta de Província, com a designação de Museu Provincial de Etnografia da Beira Alta, nunca foi devidamente instalado, e o seu espólio foi se dispersando[28].

Em Março de 2006 conservava no seu jardim, localizado atrás da Casa do Adro, um marco miliário proveniente de Abrunhosa-a-Velha e a placa honorífica de São Cosmado. Ignoramos quando deu entrada o miliário de Abrunhosa-a-Velha, no entanto sabemos que estiveram presentes na Exposição que se realizou em 1951 na Feira de São Mateus, outros três marcos miliários proveniente daquela aldeia, que se encontram em parte incerta (Almeida, 1951; Figueiredo, 1953a). Nesta exposição, esteve, igualmente, presente a placa de São Cosmado, que tinha sido adquirida em

[26] Na base de dados Matriznet, apenas é referido que pertencia ao fundo antigo do Museu.
[27] Informação que consta no Matriznet.
[28] Sobre a história conturbada deste museu consulte-se o artigo de Alberto Correia (1990), publicado na revista *Beira Alta*, e a bibliografia aí referida, bem como o artigo de Azevedo Rodrigues e Carlos Albano Santos e a nota de Alexandre Alves, ambos publicado na mesma revista (54:3-4, 1995 e 55:3-4, 1996, respectivamente). Devido à quase inactividade da Assembleia Distrital, esta entidade tem devolvido aos municipios diversas peças arqueológicas. A Câmara Municipal de Mangualde, por duas vezes encetou o processo de retorno das peças arqueológicas deste concelho, mas até ao momento nunca concretizou.

Após a morte de José Coelho, os seus filhos doaram ao Município de Viseu a sua colecção arqueológica que seria integrada no **Museu de História da Cidade**, para o qual a edilidade visiense tinha adquirido o Solar dos Condes de Prime. Contudo, este museu nunca chegou a ser instalado e parte da colecção do Dr. José Coelho[29] encontra-se na Casa do Miradouro, onde está instalada a extensão territorial de Viseu do ex-Instituto Português de Arqueologia.

Desta colecção contam-se alguns materiais recolhidos no concelho de Mangualde, o miliário da Quinta da Ponte, Espinho, a ara de Quintela de Azurara, os materiais da Quinta da Igreja, Mangualde, e os materiais do Castro do Bom Sucesso, Chãs de Tavares[30].

[29] O catálogo desta coleção, elaborado por Alberto Correia, João Luis Inês Caz e Celso Tavares da Silva, foi publicado na Revista Beita Alta (38:3, 1979).
[30] No subcapítulo 4.4. abordaremos os trabalhos arqueológicos de José Coelho, que conduziram à incorporação destes materiais na sua colecção particular.

3.3. – A Igreja Católica e Associações de Fiéis

> *A Igreja sempre se socorreu da linguagem da arte e codificou constantemente os textos das suas leis, das suas aquisições culturais e da sua história em instrumentos capazes de os transmitir às gerações futuras. Não só: em várias épocas, a Igreja salvou e guardou o património artístico, literário, filosófico e histórico da própria humanidade. Paulo VI pôde dizer aos artistas: o nosso ministério necessita da vossa colaboração. Comprova-o o facto de que a história da arte e a história da Igreja caminham juntas. E com razão se pode afirmar que, em tantas nações, a Igreja é a guardiã do maior património histórico e artístico que se foi acumulando ao longo de séculos.*
>
> Comissão Pontifícia para a Conservação do Património Artístico e Histórico, 1999

A preocupação da Igreja Católica Romana para com os bens culturais à sua guarda não é algo recente, ela remonta aos finais do século VI e inícios do século VII, quando Gregório Magno defendeu o reconhecimento das imagens sagradas como testemunho da história da Igreja.

Ao longo dos séculos tanto os pontífices como os diversos concílios ecuménicos se debruçaram sobre os bens culturais da Igreja Católica[31]. Contudo, desconhecemos o impacto que estas medidas tiveram na diocese de Viseu, se é que tiveram.

Com a criação em 1989 da Comissão Pontifícia para a Conservação do Património Artístico e Histórico[32], no seio da Congregação para o Clero, a sua autonomização e redenominação para Comissão Pontifícia dos Bens Culturais da Igreja em 1993[33], e consequente elaboração de documentos orientadores por estas duas comissões veio colocar na ordem do dia o tema dos Bens Culturais e revitalizar em

[31] Sobre a acção da Igreja Católica Romana veja-se o ponto 1 da Carta enviada aos bispos pela Pontifícia Comissão para os Bens Culturais da Igreja, em 1992, sobre "A formação dos seminaristas em ordem aos bens culturais da Igreja". Outros documentos foram publicados por esta Pontifícia Comissão sobre os bens culturais, museus e arquivos (cf. Comissão Pontifícia para os Bens Culturaus (2000) - *Os Bens Culturais da Igreja*. Lisboa: Paulinas).

[32] Pela Constituição Apostólica *Pastor Bônus*, promulgada por João Paulo II a 28 de Julho de 1988.

[33] Pela Carta Apostólica em forma de *motu próprio Inde a Pontificatus*, assinada por João Paulo II em 25 de Março de 1993.

alguns casos as Comissões Diocesanas de Arte Sacra, já previstas nos documentos do Concílio Vaticano II.

Foi neste contexto que a Conferência Episcopal Portuguesa elegeu o Património Cultural da Igreja como tema central da sua Assembleia Plenária de Novembro de 1989[34] e, em Maio do ano seguinte, publicou uma Nota sobre o mesmo assunto[35]. Em 1997, na Assembleia Plenária de Novembro, os bispos portugueses voltaram a reflectir sobre o Património Cultural da Igreja, emitindo uma nota informativa sobre o assunto[36]. Nesta nota os bispos reafirmaram o enunciado da Nota de 1990 e informaram sobre a criação da Comissão Episcopal do Património Cultural da Igreja. Oito anos mais tarde a Conferência Episcopal aprovou um documento intitulado "Princípios e Orientações sobre os Bens Culturais da Igreja"[37]. Este documento, como o próprio título evidencia, tem um cariz mais normativo e pragmático que aquele aprovado em 1990.

Na diocese de Viseu, logo após o concílio Vaticano II ou, ainda, durante o mesmo[38], foi criada a Comissão de Arte Sacra, a qual foi inicialmente formada por clérigos e mais tarde alargada a leigos. Pouco conhecemos sobre a actividade desta Comissão que foi recentemente extinta e substituída por duas novas comissões.[39] Sabemos que uma das suas principais funções era emitir pareceres sobre a construção de novos templos e o restauro e reconstrução em templos já existentes.

Nos inícios do século XIX, tentou-se a criação de uma equipa multidisplicinar que ficaria responsável pelo inventário dos bens culturais da diocese, contudo tal equipa nunca chegou a operar, principalmente por questões financeiras. No entanto, tal não impediu que alguns dos seus membros tenham encetado o inventário de algumas paróquias a que estavam ligados.

---

[34] Cf. Comunicado Final da Assembleia Plenária de Novembro de 1989.
[35] Nota sobre o Patrimônio Histórico-Cultural da Igreja.
[36] Nota informativa sobre o Patrimônio Cultural da Igreja.
[37] http://www.agencia.ecclesia.pt/imprimir.asp?noticiaid=25429.
[38] A Constituição *Sacrosantum Concilium* sobre a sagrada liturgia foi aprovada em 4-12-1963 e entrou em vigor a 25 de Janeiro seguinte pelo *motu próprio Sacram liturgiam*. Esta Constituição estipulou no seu ponto 126 que os ordináirios deveriam ouvir as Comissões de Arte Sacra para emitir juízo sobre as obras de arte.
[39] Por decreto de D. Ilídio Leandro, de 8 de Janeiro de 2008, a Comissão de Arte Sacra foi substituída por duas comissões, uma dedicada aos Bens Culturais, Museus e Arquivos e outra à Arquitectura Religiosa e Espaços Litúrgicos. Dispõe a Diocese de Viseu neste momento de uma técnica a tempo inteiro doutorada em História de Arte que coordena o primeiro departamento, assim como está em elaboração um Regulamento para a Salvaguarda dos Bens Culturais.

Ao nível das bases, as diversas paróquias do concelho de Mangualde têm levado a cabo diversas acções cuja finalidade principal tem sido a manutenção de condições para a prática do culto. Na maioria das vezes, mesmo quando se trata de intervenções de restauro ou de "pseudo-restauro", subjaz mais uma intenção de tornar mais belo um determinado bem cultural do que uma intenção de salvaguarda do mesmo. No entanto, algumas das paróquias desenvolveram já outras acções de salvaguarda como o inventário dos seus bens culturais e a criação de pequenos espaços museológicos onde são guardados alguns objectos que já não se encontram ao culto.

As paróquias de Quintela de Azurara, Moimenta de Maceira Dão, Espinho, Mangualde e Santiago de Cassurrães dispõem de inventários dos seus bens culturais, tendo as duas últimas pequenos espaços museológicos.

No que diz respeito às Irmandades, Confrarias e Misericórdias, são poucas as que detêm templos e outros bens culturais. Destaque para a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde que detém um valioso conjunto de bens culturais, com relevo para a Igreja da Misericórdia e o Santuário de Nossa Senhora do Castelo e respectivos bens móveis e património integrado. Esta instituição desenvolveu recentemente o inventário dos seus bens culturais e o restauro dos altares da Ermida de Nossa Senhora do Castelo.

De outras intervenções no património cultural promovidas pelas corporações religiosas, as mais frequentes, são a recuperação arquitectónica dos edifícios e o restauro da talha e da imaginária, nem sempre feitas segundo os critérios adequados.

3.4. – As Autarquias Locais

> (...) *Câmaras das Cidades e Vilas deste Reino tenham particular cuidado em conservar e guardar todas as antiguidades sobreditas e de semelhante qualidade que houver ao presente, ou ao adiante se descobrirem nos limites do seu distrito, e logo que se achar, ou descobrir alguma de novo darão conta ao Secretário da dita Academia Real* (...).
>
> Alvará régio de 21 de Agosto de 1721

As atribuições das autarquias locais na área do património cultural remontam ao alvará de 1721, contudo ao lermos as actas da **Câmara Municipal de Mangualde** até 1974 verificamos a quase inexistência de referências ao Património Cultural, com três excepções: o pedido de restauro no Pelourinho de Chãs de Tavares, a recusa de aforamento ou de venda do Monte do Bom Sucesso a David Sul da Costa e a recusa de constituição de uma Comissão Municipal de Arte e Arqueologia.

Sobre esta comissão poucos dados temos, apenas sabemos que em 1954 a Câmara Municipal de Mangualde recebeu uma circular informando que devia haver uma Comissão Municipal de Arte e Arqueologia em todos os concelhos.

Dois anos mais tarde, a Direcção de Urbanização de Viseu enviou um ofício referente à eventual criação daquela comissão, tendo a Câmara Municipal de Mangualde deliberado "que se responda que não há necessidade de tal comissão neste concelho, por não haver motivos que a justificassem".[40] Face a esta resposta a Direcção de Urbanização de Viseu pediu à Câmara Municipal de Mangualde que reconsiderasse a sua posição, mas sem resultado.

Contudo, na reunião de 19 de Junho de 1973, a Câmara Municipal tomou conhecimento que o seu Presidente tinha nomeado para presidir à Comissão Municipal de Arte e Arqueologia o vereador José Pais de Carvalho e, na reunião de 4 de Junho do

[40] ACMM, *Livro de Actas n.º 4*, f. 128v.

ano seguinte tomou conhecimento que o Presidente da Comissão Administrativa tinha designado o vereador Manuel Ramos.

Após o 25 de Abril de 1974, e principalmente após 1978, com o reforço das competências e dos recursos financeiros das autarquias, verificamos uma maior intervenção destas entidades nas questões relacionadas com o Património Cultural. Na maioria dos casos, a intervenção limita-se à concessão de apoio financeiro às iniciativas da sociedade civil e dos detentores do património cultural.

As Juntas de Freguesia, apesar do seu parco orçamento e de não disporem competências próprias na área do Património Cultural, apoiando algumas acções promovidas pela sociedade civil, ou mesmo desenvolvendo pequenas acções de salvaguarda e protecção, como limpeza e colocação de sinalética.

Não se verificou até ao momento a implementação de uma política de salvaguarda e protecção do património cultural do concelho pela Câmara Municipal de Mangualde. Deveria ser elaborado um Plano Director Cultural, que se configurasse como um documento estratégico de desenvolvimento sustentado e equilibrado e como um instrumento de concertação de intervenções materiais e imateriais que definisse a política cultural a prosseguir no concelho.

3.5. – Sociedade Civil

> *A protecção do património cultural constitui também assunto de todos e a cada um dos membros das comunidades em que se inserem, enquanto conjunto de pessoas livres, responsáveis e minimamente conscientes da sua condição de cidadãos de corpo inteiro da comunidade local, da comunidade regional, da comunidade nacional, ou até mesmo da humanidade. (...)*
> *O que, como é óbvio, não põe minimamente em causa o facto indiscutível de que são o Estado e demais entes públicos territoriais os primeiros e os principais responsáveis pela tutela do património cultural, tanto na vertente da sua conservação, como sobretudo na vertente da sua valorização e enriquecimento.*
>
> João Casalta Nabais (2004, p. 28)

A sociedade civil mangualdense assumiu em determinados casos um papel importante na salvaguarda do património cultural, quer agindo de forma isolada, quer congregando-se em associações.

Em Setembro de 1889 um jovem estudante de Direito cometeu a proeza de agitar a pacata vila de Mangualde, mais preocupada com questões partidárias, por causa da descoberta de vestígios arqueológicos na Raposeira, nos arrabaldes da vila beirã. Falamos de **Alberto Osório de Castro**, que apesar de ter nascido em Coimbra a 1868, viveu a sua juventude em Mangualde.

Este jovem estudante de Direito ao ter conhecimento de vestígios arqueológicos na Raposeira escreveu a Martins Sarmento, que logo lhe enviou certa quantia de dinheiro para fazer escavações no local. A partir desta descoberta Osório de Castro desenvolveu na sociedade mangualdense, principalmente através do seu jornal *O Novo Tempo*, uma verdadeira campanha de defesa da Raposeira e do restante património arqueológico do concelho.

Entre os anos de 1889 e 1893, Alberto Osório de Castro referiu nos seus artigos e correspondência com Martins Sarmento e Leite de Vasconcellos cerca de duas

dezenas de sítios arqueológicos, dos quais explorou cinco, destacando-se a Citânia da Raposeira.

A importância da acção de Osório de Castro foi imensurável, não só pela descoberta da Raposeira como, também, pela acção mobilizadora da sociedade civil em torno da salvaguarda deste sítio arqueológico, e pelos "estudos arqueológicos" encetados por Leite de Vasconcellos em 1892 no concelho. A carreira profissional levou-o a terras do Oriente, tendo-se mais tarde fixado em Lisboa, onde faleceu em 1946. Contudo, nunca esqueceu a sua Mangualde, tendo-lhe dedicado diversos poemas[41], como também a "sua" Raposeira, da qual trazia uma moeda romana no seu alfinete de gravata.

O impacto dos achados da Raposeira na sociedade mangualdense teve tamanha amplitude que logo se formou um comité de salvaguarda:

> *E o que tem graça é que um verdadeiro movimento de simpatia e interesse se tem operado a respeito da nova* Citânia Martins Sarmento*. De manhã à tarde enche-se a fazenda. Amanhã, domingo, tem o proprietário que ver. Pois ao principio tive de lutar com a indiferença e com a risota dos ... idiotas da terra. Acabou-se. Está dado o* entrain*, despertado o interesse, uns levados pela vaidade, outros pela imaginação. Estou formado num Comité honorário, para a fiscalização das contas, e principalmente para a protecção e para a importância dos trabalhos. Daqui a pouco todos os jornais darão noticia da nova citânia. As pessoas que já fazem parte do Comité são o Dr. Francisco d'Albuquerque e Couto, rico proprietário, e antigo deputado cabralista; J. P. de Freitas Castel Branco, agrónomo desta região; Oliveira Baptista, recebedor, Dr. Almeida, médico do partido, homem inteligente, o Dr. Alberto de Menezes, administrador do concelho.*[42]

Alberto Osório de Castro tentou por todos os meios obter do Governo o reconhecimento da importância das ruínas e, assim, a compra dos terrenos em que se encontravam. Para tal solicitou a Martins Sarmento que viesse observá-las *in loco* e emitisse um parecer fundamentado, como tal não foi possível, propôs diversos nomes ao mestre vimaranense até surgir o de **Leite de Vasconcellos**, conservador da

[41] Entre os quais um intitulado "Mangualde", escrito, em Maio de 1942, já quase no final da sua vida (cf. Castro, 2004, vol. 2, pp. 371-2)

[42] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro, Carta de 28 de Setembro de 1889, fs. 4, 4v e 5. No número d'*O Novo Tempo* de 10 de Setembro de 1889 refere que a comissão era composta por: "*Dr. Francisco d'Albuquerque e Couto, Joaquim Pedro de Freitas Castel Branco, chefe da 5.ª região agronómica, Joaquim Augusto Pires dos Santos, médico do partido, José d'Almeida Cardoso e Albuquerque, presidente da câmara de Mangualde, José Maria de Carvalho Baptista, recebedor.*"

Biblioteca Nacional, que se deslocou a Mangualde em Setembro/Outubro de 1892, a título individual.

A par do reconhecimento da importância da Raposeira e da escavação nos Montes da Senhora do Castelo e do Bom Sucesso, com o dinheiro de Martins Sarmento que tinha sobrado, Leite de Vasconcellos encetou escavações, a expensas suas[43], em dois monumentos megalíticos, a Casa da Orca da Cunha Baixa e a Orca dos Padrões. Além disso, Leite de Vasconcellos identificou inúmeros sítios e tentou sensibilizar a população mangualdense para a importância do seu património e a necessidade de um museu local, quer através de dois artigos no jornal *A reacção*, quer através de contactos com diversas pessoas da vila.

Graças à acção de Leite de Vasconcellos, o património arqueológico mangualdense tornou-se desde cedo conhecido, quer através das suas *Religiões da Lusitânia*, quer através dos materiais que doou ao Museu de Belém, que fundaria no ano seguinte, e ali se encontravam expostos e das notas e artigos publicados n'*O Archeologo Português*, o órgão oficial do museu, cuja publicação se iniciou em 1895. Assim, foi possível constar na primeira lista de imóveis classificados como monumentos nacionais a Casa da Orca da Cunha Baixa.

Outra figura importante que muito contribuiu para o conhecimento do património arqueológico do concelho foi **Bernardo Rodrigues do Amaral**, Morgado do Outeiro de Espinho. Era um lavrador rico, que aplicava os seus tempos livres na caça e nas leituras. A leitura alargava-lhe os horizontes dando-lhe a conhecer novos mundos no campo da história e da etnografia, enquanto a caça permitia-lhe conhecer como as palmas da sua mão um extenso território que se estendia até às faldas da Serra da Estrela.

Quando Alberto Osório de Castro começou a relatar os achados da Raposeira no seu *O Novo Tempo*, logo lhe escreveu a indicar alguns achados arqueológicos do concelho de Mangualde, dos quais se destacava a Casa da Orca da Cunha Baixa (Castro, 1989c). Mais tarde, em 1892, conheceu José Leite de Vasconcellos através de Alberto Osório de Castro, quando exploravam a Casa da Orca da Cunha Baixa. Aqui se iniciaria uma longa amizade e uma intensa correspondência e colaboração com Leite de Vasconcellos.

[43] Preparava já a publicação da sua primeira obra monumental, *Religiões da Lusitânia*, cujo primeiro número seria publicado em 1897.

Leite de Vasconcellos (1922, pp. 224-6) na nota necrológica publicada n'*O Archeologo Português* referiu as recolhas que o Morgado ia fazendo:

> *O S.^{or} Morgado do Outeiro, apesar de viver entregue à lavoura, tinha o pressentimento de que a terra, que os seus criados lavravam, não fazia somente germinar as sementes espargidas nela, mas escondia em si mesma, não raro, preciosidades arqueológicas, que se deviam apanhar e guardar. Por isso a mim, que andava pela Beira à procura de cerâmica antiga e lápides de aspecto estranho, me recebeu com tanto afecto, e ao encontrar, nas lavouras, ou andando à caça, por exemplo, um machado de pedra polida, uma mó que destoava das actuais, um sílex facetado, aproveitava tudo, e m'o enviava para o Museu Etnologico.*

Já no século XX, outra figura letrada emergiu na sociedade mangualdense, **Valentim da Silva**, que apesar de não ser natural de Mangualde, adoptou esta vila como sua. Por morte de sua mãe veio viver com sua tia Maria Augusta de Melo Carvalho e Silva, deixando a cidade do Porto onde nascera a 25 de Março de 1875. Após frequentar o Liceu de Viseu, cursou Direito em Coimbra, tendo concluído o curso em 1898 e estabelecido, no mesmo ano, banca de advogado na vila de Mangualde. Em 1919 ingressou na carreira diplomática sendo secretário de várias legações na Europa, nas Embaixadas de Londres e Rio de Janeiro, tendo atingido a categoria de Ministro Plenipotenciário de 2ª classe em 1934, sendo colocado como chefe de Repartição do Contencioso e Administração Consular. Era Oficial da Ordem Militar de Cristo, da Coroa de Itália, Cavaleiro da Ordem da Legião de Honra de França e membro do Instituto de Coimbra.

Teve intensa actividade literária quer publicando em revistas da área de Direito quer publicando poesia e artigos sobre a história e património locais na imprensa local. Fundou com Lino Ferreira e António Rodrigues Albuquerque o jornal "Beirão".

Publicou diversos artigos sobre a história e o património do concelho de Mangualde, sendo a sua atenção reclamada pelos jornais locais em diversas situações, como por exemplo durante as obras Igreja Matriz de Mangualde em 1934. A sua actividade de divulgação da história e património locais foi coroada com a publicação, em 1941, já quase no fim da sua vida e quando já estava quase cego, da Monografia do Concelho de Mangualde, que ainda hoje continua a ser a única obra de síntese sobre a história concelhia.

Na mesma altura outra figura ganhava relevo no panorama regional do estudo e defesa do património cultural, **José Coelho**. Nasceu a 5 de Maio de 1887 em Travassós de Cima, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu. Formou-se no Curso Superior de Letras, secção de Ciências Histórico-Geográficas na Faculdade de Letras de Lisboa, onde defendeu uma dissertação intitulada *A Pré-História e o Ensino – Malmatar de Vale de Fachas*, que foi publicada nesse mesmo ano de 1912.

Professor no Liceu de Viseu, de que foi reitor, e arqueólogo, José Coelho percorreu não só o concelho de Viseu como os concelhos limítrofes em busca de vestígios do passado, tudo anotando nos seus famosos Cadernos de Notas Arqueológicas[44]. A sua acção de arqueólogo e de professor do Liceu, por onde passaram alunos de toda a região de Viseu, tornaram-no conhecido, sendo solicitado por diversas vezes para avaliar estes ou aqueles achados, ou várias vezes obtinha informações através dos seus alunos ou funcionários do Liceu. Assim, aconteceu no concelho de Mangualde, tendo visitado ou obtido informações sobre Abrunhosa-a-Velha (miliários), Raposeira, Castro do Bom Sucesso, Quinta da Igreja e Quinta de São Cosmadinho, Roda, Pinhal das Mamoas, Vila Nova de Espinho, Oliveira, Fagilde, Cunha Alta, etc.

Na década de 30 do séc. XX, em Chãs de Tavares, uma pessoa se destacava na valorização e beneficiação do Monte do Bom Sucesso, **David Sul da Costa**. Apesar de não ser natural de Chãs de Tavares, aqui tinha casa e uma enorme devoção pela Senhora do Bom Sucesso, que lhe teria dado a graça de um filho varão, levou a cabo, a expensas suas, diversas obras quer na ermida, quer no monte de forma a torna-lo mais formoso para quem o visitasse. Apesar da sua boa vontade, estas obras irão afectar irremediavelmente as estruturas do Castro do Bom Sucesso, tendo aparecidos diversos materiais, como os dois machados de bronze que se encontram no Museu Grão Vasco. São estas as obras referidas por Cândida Ferreira a Leite de Vasconcelos e que levaram José Coelho a visitar o sítio.

Dois colaboradores da imprensa local destacam-se nas décadas de 50 a 80 do séc. XX, **Boaventura de Noronha** e Alexandre Alves, pelos seus inúmeros artigos sobre o património cultural.

[44] Dos quais hoje apenas se conserva uma ínfima parte na Casa do Adro.

O primeiro nasceu em Lisboa, mas tinha raízes em Quintela de Azurara de onde era natural a sua família materna. Aqui, na sua Casa da Ponte, passava as férias de Verão, que aproveitava para recolher elementos sobre a história, etnografia e património locais, não só desta freguesia como do restante concelho de Mangualde e concelhos vizinhos. Os frutos desta recolha ficaram impressos nos inúmeros artigos publicados na imprensa local mangualdense, nomeadamente no jornal *Notícias da Beira.*

Como funcionário do Conselho de Arte e Arqueologia da 1ª circunscrição, primeiro, e da Escola Superior de Belas Artes e da Academia Nacional de Belas Artes, depois, obteve vastos conhecimentos nos domínios da História, História de Arte e Património e contactou com vultos, quer nacionais quer estrangeiros, destas áreas do saber.

Granjeou grande consideração, tanto em Quintela de Azurara como no concelho de Mangualde, constando da toponímia quintelense, no largo junto da sua casa, e sendo auscultado em diversas situações, como no caso da eventual construção de uma nova capela de Nossa Senhora da Esperança. Infelizmente a sua casa foi vendida e o seu espólio recolhido por alguém de Lisboa, estando hoje em parte incerta.

Alexandre Alves, por sua vez, é um ilustre filho de Mangualde, onde nasceu a 8 de Dezembro de 1921, e que deixou para ingressar na carreira de bancário em Lisboa, tendo depois estado em diversos pontos do país, aproveitando sempre para aprofundar os seus conhecimentos em História e História da Arte. Assim aconteceu em Bragança, onde consultou o importantíssimo espólio do Abade de Baçal, à época no Liceu de Bragança, onde sua esposa leccionava.

Em Viseu, onde esteve num primeiro período entre 1957 e 1971, passou a maior parte dos tempos livres no Arquivo Distrital de Viseu e na Biblioteca Municipal de Viseu consultando manuscritos e tirando apontamentos. Será neste período que começará a escrever com periodicidade na imprensa local de Mangualde e na revista *Beira Alta*. Conheceu ilustres estudiosos viseenses como Lucena e Vale, então Director da Revista *Beira Alta*, José Coelho, professor no Liceu de Viseu e arqueólogo, Manuel de Alvéolos, Moreira de Figueiredo e Silvério Abranches, genealogista. Foi neste período que decidiu ingressar de novo no ensino superior, matriculando-se no curso de

Ciências Histórico-Filosóficas em Coimbra, onde teve como professor Amorim Girão, ilustre geógrafo, também ele do distrito de Viseu.

Em 1971 regressa a Lisboa, onde já anteriormente tinha estado, mantendo-se até 1974. Aqui aproveitou os tempos livres para levar a cabo uma profícua pesquisa na Biblioteca Nacional, no Arquivo da Torre do Tombo e no extinto Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, que continha muita documentação das extintas corporações religiosas. Regressado em Setembro de 1974 mantêm a sua actividade profissional até à aposentação em 1978, sempre conciliando com a investigação e a colaboração na imprensa, principalmente na revista *Beira Alta*. Após a sua aposentação pode dedicar todo o seu tempo à investigação, procurando novas fontes de informação nos Arquivos do Museu Grão Vasco, do Cabido da Sé, da Câmara Eclesiástica, da Casa Anadia, das Santas Casas da Misericórdia de Mangualde e de Viseu, assim como de paróquias, irmandades e outras instituições e particulares.

Sempre solícito a ajudar quem o procurava, colaborou com várias instituições mangualdenses, destacando-se a acção desenvolvida com a Associação Cultural Azurara da Beira, de que é sócio de mérito, principalmente no Levantamento do Património Artístico do concelho de Mangualde, realizado entre 1982-1984.

Como referiu a equipa redactorial da revista *Al-Madan*, no seu número dedicado ao associativismo:

> *Não é novidade para ninguém que, a partir da década de 70, um pouco por todo o país, se constituíram pequenas colectividades que, com altos e baixos, com maiores ou menores apoio, com melhores ou piores meios, mas com muito entusiasmo e dedicação dos seus dirigentes e associados, foram desenvolvendo um trabalho muitas vezes silencioso e discreto, mas verdadeiramente notável, no que toca à salvaguarda do património local, à prospecção arqueológica, à identificação e defesa de sítios, à recolha e tratamento de materiais arqueológicos e, por vezes, também à divulgação, procurando passar a mensagem da defesa do património local, no seu sentido mais amplo, e de identificação das populações com o mesmo, tentando sensibilizar particularmente as camadas mais jovens.*

O concelho de Mangualde não foi excepção, contando actualmente com dezenas de associações culturais, desportivas, recreativas e musicais[45].

Das associações de âmbito concelhio, destaca-se a **Associação Cultural Azurara da Beira** fundada em 1981. Desde esta data tem desenvolvido intensa actividade na defesa do património, tornando-se uma referência nesta área em todo o concelho recorrendo a ela todos quantos têm dúvidas ou querem informações sobre o Património Cultural concelhio. Também é consultada frequentemente pelas autarquias locais no sentido de emitir pareceres sobre questões relacionadas com esta área.

A actividade desenvolvida compreendeu escavações em cerca de uma dezena de sítios, conferências, visitas guiadas, edições, exposições e acompanhamento de obras em monumentos, propostas de classificação de imóveis. Destaca-se a intervenção arqueológica na Raposeira ao longo de mais de uma década, sob a direcção de Clara Portas Matias, o apoio à escavação e valorização da Casa da Orca da Cunha Baixa e o acompanhamento das obras na Igreja Matriz e na Igreja da Misericórdia de Mangualde, das quais foi a grande dinamizadora.

Para além desta associação, nas dezoito freguesias do concelho existem muitas outras que ao longo dos anos tiveram uma acção concreta na defesa, salvaguarda e divulgação do património cultural. Contudo, nem sempre estas acções tiveram eco na imprensa local e são do conhecimento geral.

Em Fornos de Maceira Dão, existiu a **Associação Desportiva e Cultural de Fornos de Maceira Dão** que ao construir o seu polidesportivo encontrou diversos vestígios arqueológicos que manteve em sua posse, e os mostrou à população numa exposição na sua sede.

Em Quintela de Azurara, a **Associação do Rancho Folclórico "Os Azuraras"** desenvolveu algumas acções de salvaguarda do seu património cultural, entre os anos de 2003 e 2006, como sejam o levantamento fotográfico do património, o inventário dos bens culturais da paróquia, limpeza de sítios arqueológicos e as propostas de classificação dos Moinhos do Coval, das Casas de Canelas e da Fonte de Chafurdo da Quinta dos Linhares.

[45] Para a obtenção de informações sobre as várias associações que tiveram alguma intervenção no Património Cultural, solicitámos uma lista das associações à Câmara Municipal de Mangualde e remetemos a cada um pequeno questionário. Foram poucas as que nos responderam, tendo nós complementado a informação com os dados recolhidos na imprensa local, também estes parcos.

Na aldeia de Moimenta do Dão existe uma associação denominada **Centro de Cultura e Recreio, Património e Ambiente de Moimenta de Maceira Dão**. Apesar deste nome e da vontade dos seus dirigentes ainda não conseguiram desenvolver qualquer acção direccionada para o património cultural.

Em Santo Amaro de Azurara, freguesia de Mangualde, o **Centro Cultural e Recreativo** tem desenvolvido alguma acção no âmbito do património cultural, quer se pronunciando sobre eventuais classificações de imóveis, quer através de levantamentos do património existente[46].

Na terra natal de Gil Vicente, Guimarães de Tavares, o **Grupo Recreativo e Cultural "Amigos Leais"** decidiu perpetuar a memória da sua instituição através de uma pequena colecção visitável onde reuniu parte do espólio da associação e do seu fundador.

Em 2005 formou-se um movimento cívico denominado "**Filhos da Terra**" que quis ser um contributo de cidadania, despertando "o interesse da comunidade local para determinadas temáticas, procurando estimular o debate na procura de alternativas e soluções para os problemas de Mangualde"[47]. Para além de manter um blogue, este movimento levou a cabo um colóquio intitulado "Contributos para o diálogo'05", em que diversos convidados e filhos da terra abordaram variados assuntos, incluindo o valor do património histórico como recurso. Este tema foi abordado por José Paulo que apresentou "o papel que desempenham na nossa sociedade o património histórico e a arqueologia, o seu valor e uso, despertando fenómenos caracterizados por alguns autores como a 'ética da salvaguarda' ou o princípio de Noé"[48].

Na Escola Secundária Felismina Alcântara verificou-se no pós 25 de Abril até meados dos anos 90 passado a constituição de grupos e clubes que sob orientação de alguns professores congregavam alunos interessados no Património Cultural e na Arqueologia.

O primeiro desses grupos que temos conhecimento foi o Grupo de Arqueologia e Etnografia de Mangualde, formado em 1977/8.

---

[46] Em Março de 2008 iniciou a sua actividade editorial com o livro "As sepulturas escavadas na rocha das freguesias de Cunha Baixa e Espinho", da autoria de António Luís Marques Tavares.
[47] *Notícias da Beira*, de 20 de Maio de 2005, p. 3.
[48] *Idem*.

António de Aguiar, professor de História, em entrevista ao *Notícias da Beira* afirmou que o Grupo surgiu a partir de "um grupo de jovens da Escola Secundária de Mangualde, em conversa, pensou dedicar alguns dos seus tempos livres ao estudo da Arqueologia e Etnografia." Tinha este Grupo à data cerca de vinte membros contando-se entre as actividades já desenvolvidas "visitas a monumentos da região, fizeram-se sondagens na citânia da Senhora do Castelo, contactámos pessoas que dispõem de material histórico recolhido, realizámos um Curso de Iniciação à Arqueologia."

Sobre actividades futuras referiu o mesmo professor que o Grupo se propunha "continuar o curso de iniciação à arqueologia e fazer um levantamento arqueológico do concelho de Mangualde e outras terras próximas. Neste sentido está a decorrer um inquérito aos alunos da Escola Secundária de Mangualde com o qual esperamos obter pistas e informações acerca da Pré-História e época romana. Tencionamos fazer exposições de material histórico e etnográfico, real ou fotografado e a recolha de objectos dispersos."

O Grupo mantinha contacto estreito com o Centro Juvenil de Arqueologia e Etnografia de Viseu, surgido na Escola Alves Martins, cujos membros orientaram o referido curso de iniciação à arqueologia e deram apoio à constituição do Grupo.

Mais tarde foram formados outros grupos que organizaram diversas exposições de materiais arqueológicos, de arte sacra e fomentaram nos alunos a recolha de elementos sobre a história e o património das suas freguesias de origem[49].

Nos últimos anos outro "erudito" tem merecido destaque pelo seu trabalho em prol da defesa e divulgação do património cultural, **António Luís Tavares**. Natural de Abrunhosa-a-Velha, freguesia de Cunha Baixa, onde nasceu a 6 de Fevereiro de 1964. Licencia-se em História, variante Arqueologia na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tendo participado em diversas intervenções arqueológicas, algumas delas no concelho de Mangualde (Quintas do Costa, Raposeira e Casa da Orca da Cunha Baixa). Em conjunto com Luís Filipe Gomes, também natural do concelho de Mangualde, elaborou o Levantamento Arqueológico do concelho de Mangualde[50]. Publicou, também com Luís Filipe Gomes, no *Ficheiro Epigráfico*, as epígrafes inéditas de Freixiosa, Fresta e Casais identificadas durante o levantamento arqueológico

[49] Dos vários docentes envolvidos temos conhecimento de Júlio Cruz, professor de Educação Moral e Religiosa Católica, e Pedro Sobral de Carvalho, professor de História.
[50] Apresentado no âmbito da disciplina Técnicas de Investigação Arqueológica, leccionada por Jorge de Alarcão, em 1985

referido e depois editadas em separata pela Associação Cultural Azurara da Beira (Gomes, Tavares, 1986).

Tem colaborado com associações locais, como a Associação Cultural Azurara da Beira e Centro Cultural de Santo Amaro de Azurara, e com Juntas de Freguesia na área do Património Cultural.

Publicou em 1987 um estudo sobre as sepulturas escavadas na rocha do concelho de Mangualde, que foi mais tarde reeditado pela Associação Cultural Azurara da Beira. Vários artigos têm sido publicados na imprensa local, primeiro no *Renascimento* e agora no *Notícias da Beira*, sobre a história e património locais.

A iniciativa de António Tavares em prol da divulgação do Património Cultural, não se confinou à imprensa local. Em Setembro de 2005 decidiu criar o blogue *Neoarqueo,* que ainda mantém, que se assume como um "Espaço para reflexões sobre temas de Historia, Arqueologia, Património Local e outras ciências sociais".

No mesmo ano, apresentou um projecto às Juntas de Freguesia de Cunha Baixa e de Espinho para a limpeza e valorização das sepulturas escavadas na rocha desta freguesia (Tavares, 2006u), o qual não teve qualquer receptividade por parte destas autarquias e por isso não foi realizado. No entanto, o autor procedeu ao estudo das sepulturas, que foi editado, já em 2007, pelo Centro Cultural e Recreativo de Santo Amaro de Azurara.

4. – Políticas: O que se fez pelo Património Cultural?

| Fig. 6

Igreja Matriz de São Julião, Mangualde

Durante as obras de 1983-5 promovidas pela DGEMN

Arq. da Associação Cultural Azurara da Beira

4.1. – Classificação

Em todo o concelho de Mangualde existem actualmente três Monumentos Nacionais, onze Imóveis/Sítios/Conjuntos de Interesse Público, sete Imóveis/Sítios/Conjuntos de Interesse Municipal, anteriormente denominados Valores Concelhios e três em vias de classificação, a que se soma o requerimento pendente relativo a um imóvel.

O primeiro monumento a ser classificado foi a **Casa da Orca da Cunha Baixa**, como Monumento Nacional, pelo decreto de 16 de Junho de 1910. Tal classificação deveu-se à acção de José Leite de Vasconcellos que aqui efectuou a sua primeira intervenção arqueológica em monumentos megalíticos no ano de 1892 (Vasconcellos, 1897, pp. 271-273).

Os imóveis que se seguiram foram os **Pelourinhos de Abrunhosa-a-Velha e de Chãs de Tavares**, não pela sua singularidade, mas antes pelo seu valor histórico evocativo da autonomia local. Foram classificados como Imóveis de Interesse Público pelo Decreto-Lei n.º 23122, de 11-10-1933, juntamente com os restantes pelourinhos portugueses que não haviam sido classificados anteriormente.

No que diz respeito ao **Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha,** já a 28 de Novembro de 1931, Almeida Moreira, enquanto Director do Museu Grão Vasco e vogal correspondente da 2ª circunscrição do Conselho de Arte e Arqueologia, havia proposto ao Director Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a classificação como Monumento Nacional deste imóvel. Alegou o proponente que "este pelourinho é simples, mas elegante na sua simplicidade, e está em bom estado de conservação", e que a classificação tinha por objectivo evitar que se atentasse algo contra ele. A 25 de Janeiro seguinte, o Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais solicitou ao Director dos Monumentos Nacionais do Norte que o informasse o que se lhe oferecesse. Desconhecemos a sua resposta, mas a 4 de Maio de 1933 o Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, reconhecendo que o imóvel merecia ser classificado como Monumento Nacional, solicitou ao Conselho Superior de Belas Artes que promovesse as diligências necessárias para esta classificação. O Conselho Superior

de Belas Artes solicitou a 11 desse mesmo mês à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais o envio de mais elementos sobre o imóvel, nomeadamente fotografias, para poder apreciar a proposta. Tais elementos são pedidos no dia seguinte ao Director dos Monumentos Nacionais do Norte pelo Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, mas não encontrámos mais nenhuma documentação sobre este processo[51]. Talvez por nesse ano ter sido o imóvel classificado como Imóvel de Interesse Público, como já referimos.

Só na 3ª República viria de novo o concelho de Mangualde a figurar num decreto de classificação. Contudo, antes houve duas classificações que, apesar da homologação superior, nunca foram publicadas em *Diário da República*: a Igreja Matriz de Mangualde e o Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão.

Em 1934, corriam obras na **Igreja Matriz de Mangualde** que colocaram a descoberto a cachorrada da fachada lateral, notando-se, ainda mais, a sua medievalidade.

Beatriz Pais, de visita a Mangualde, deslocou-se à Igreja Matriz e vendo a cachorrada comentou o assunto com quem dirigia o jornal *Renascimento*. Este jornal solicitou, logo, um artigo de fundo sobre a Igreja Matriz a Valentim da Silva, que já antes tinha escrito para as páginas daquele jornal sobre a história local mangualdense.

Entretanto, a Beatriz Pais mostrou o original do artigo e fotografias a José Pessanha, membro do Conselho Superior de Belas-Artes, que logo decidiu propor a classificação da Igreja como Monumento Nacional.

Assim, na sessão de 11 de Outubro do Conselho Superior de Belas-Artes foi presente a referida proposta que foi aprovada por unanimidade na sessão de 19 de Novembro 1934, e depois homologada a 15 de Dezembro pelo Ministro da Instrução Pública, Eusébio Tamagnini. Nesta proposta era invocado como motivo de classificação o facto de ainda "conservar interessantíssimos trechos de primitiva edificação, de estilo românico." No processo[52] encontra-se a minuta do decreto de classificação que terá sido assinado em fins de 1934 ou inícios de 1935, mas que por qualquer motivo nunca foi publicado.

[51] No arquivo histórico do Ministério da Educação não conseguimos localizar a documentação relativa a este processo, apenas dispomos da documentação que se encontra no arquivo do actual Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.
[52] AHME, DGESBA, 3ª Secção, Livro 15 n.º 505.

Na última notícia publicada sobre este assunto, a 15 de Janeiro de 1935, o *Renascimento* agradecia o empenho e interesse de Beatriz Pais e dava conta do impacto que teve a notícia da assinatura do Decreto de Classificação:

> *não entusiasmou de mais a gente da nossa terra, em especial o meio católico, receoso d'algumas modificações que possam prejudicar o culto no mesmo templo. Estamos informados que as regalias dos fiéis não sofrem dano e a igreja beneficiará muitíssimo no seu aspecto geral. Alguém trabalha para que seja concedido um subsídio, o maior possível, para que as obras se façam rapidamente, mas dentro dum plano criteriosamente estudado.*

Como o decreto nunca foi publicado, esta classificação nunca teve efeito, tendo sido classificada em 1983 como Imóvel de Interesse Público, no seguimento de outro processo, ao qual aludiremos mais adiante.

Na década seguinte, foi a vez do **Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão** ser classificado como Imóvel de Interesse Público, apesar de nunca ter sido publicado o respectivo decreto. Neste caso o processo não se desenrolou de uma forma tão expedita e linear como no caso da Igreja Matriz de Mangualde.

A primeira referência a uma eventual classificação deste imóvel encontra-se numa Ordem de Serviço do Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para o Director dos Monumentos Nacionais datada de 23 de Janeiro de 1946, em que aquele solicitou que o informasse "se o edifício pertencente ao advogado J. Couto Rosado, no concelho de Mangualde possuí interesse arquitectónico que mereça classificação".

A 26 de Março desse ano, a Direcção Geral da Fazenda Pública informou a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que "no concelho de Mangualde existe um edifício pertencente ao advogado Couto Rosado com interesse arquitectónico que talvez mereça a classificação de imóvel de interesse público."

A 27 de Abril do mesmo ano, o Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais solicitou, com urgência, ao Director dos Monumentos Nacionais, Baltasar de Castro, o resultado da vistoria efectuada ao imóvel em causa para efeitos de classificação. A resposta chegaria a 8 de Julho seguinte, acompanhada pela memória descritiva e fotografias do imóvel, onde se propunha que o mosteiro deveria ser classificado como "Imóvel de Interesse Local a fim de evitar a sua perda", assim como

deveria o proprietário "beneficiá-lo de acordo com as indicações a dar por esta Direcção". Esta categoria de classificação não existia à data, talvez o Director dos Monumentos Nacionais quisesse dizer de Interesse Público.

Por seu lado Henrique Gomes da Silva, Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e Vice-presidente da Junta Nacional de Educação, concordando com a opinião do Director dos Monumentos Nacionais, apresentou na sessão de 8 de Novembro de 1946 da 1ª Subsecção da 6ª Secção da Junta Nacional de Educação o parecer no sentido da classificação como Imóvel de Interesse Local, o qual foi aprovado nesta sessão e homologado por Leite Pinto, subsecretário de Estado, a 12 de Novembro de 1946.

No entanto, já antes, na sessão de 13 de Setembro do mesmo ano, Henrique Gomes da Silva tinha apresentado um parecer no sentido da classificação como Imóvel de Interesse Público, o qual foi aprovado e homologado a 16 do mesmo mês, por Leite Pinto.

Esta classificação foi comunicada, nos termos da lei, à Direcção Geral da Fazenda Pública, a 19 de Setembro, a fim de informar sobre o nome e residência do proprietário. Esta direcção-geral respondeu a 23 de Outubro seguinte, informando que o proprietário é Abel Rosado residente em São João de Lourosa, Viseu. No mesmo ofício traçou o estado em que se encontrava o imóvel:

> *edifício está a servir de casa de habitação de caseiros, adega, celeiro e lagar; as paredes, construídas em pedra, encontram-se em regular estado de conservação; o madeiramento dos forros e soalhos está completamente deteriorado; o claustro apresenta-se em estado de abandono deplorável e os mosaicos que revestiam as paredes laterais, destruídos; a igreja está sem altares e a capela-mor ameaça ruína, servindo de depósito de lenhas.*

Rematando o ofício questionou se "Em vista deste estado de coisas justifica-se a adopção de quaisquer medidas tendentes ao restauro deste imóvel?" Esta questão levou o Director-Geral do Ensino Superior e Belas-Artes a remeter o assunto à Junta Nacional de Educação e ao desencadeamento de diligências pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, sobre as quais falaremos no subcapítulo 4.5.

Na posse dos elementos solicitados, a Direcção Geral do Ensino Superior e Belas-Artes notificou a Câmara Municipal de Mangualde, a 28 de Outubro, da

classificação do imóvel e pediu para que fosse ouvido, nos termos da lei, o proprietário, o qual não se pronunciando no prazo de quinze dias, seria assumido como concordante com a decisão. Após a Câmara Municipal ter notificado o proprietário, foi Jerónimo Couto Rosado, pai e solicitador de Abel Couto Rosado, que se pronunciou a 10 de Dezembro.

Numa longa exposição Jerónimo Couto Rosado, que era usufrutuário de uma parte da propriedade, referiu que a Quinta foi comprada por seu avô, Joaquim Homem de Morais Rosado, em hasta pública promovida pelo Estado Português após a extinção das Ordens Religiosas. Distinguiu três partes da massa edificada do convento: uma que identificou como a mais antiga de estilo neo-românico e que faz reportar aos tempos da fundação da monarquia (refere-se à chamada "Torre") à qual está anexa a Igreja; uma outra que atribuiu aos séculos XVII/XVIII e que corresponde ao corpo do mosteiro e respectivo claustro; outra parte correspondente às edificações anexas que se localizam na margem esquerda do Ribeiro dos Frades.

Todos estes espaços eram ocupados pelos inúmeros caseiros, que eram tantos que "justificam quase um dia de visita pascal", à excepção da igreja que apenas servia como depósito de lenhas e temporariamente de palha, e o piso térreo do corpo do mosteiro onde estavam instalados os celeiros, adegas, lagares e restantes dependências agrícolas.

Jerónimo Couto Rosado não colocou objecções à classificação da Igreja, mas já o colocou em relação à denominada "Torre" e ao Mosteiro em si, pois não poderia desalojar de momento os caseiros e no futuro só "à custa de apreciáveis despesas a fazer pelos proprietários com novas construções." Maior objecção colocou em relação ao edifício do mosteiro, pois, atendendo ao pouco interesse artístico do mesmo, poderia ser destruído, dando "pedra e materiais de construção para casas de caseiros a construir de futuro, e daria ainda larga margem para vendas de pedra [granito], lindamente aparelhada." Por fim, ainda invocou razões sentimentais ao referir que "todos os caseiros dessa Quinta (...) são os netos e bisnetos dos primitivos rendeiros. Deslocá-los para longe da propriedade, afigurar-se-lhes-ia um crime, e quanto aos proprietários representaria um impossível."

Pelo exposto verificou-se que a decisão de classificação como Imóvel de Interesse Público nunca foi revogada, mas não chegou a ser publicada em *Diário do*

Governo, apesar de em 1948 a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais afirmar num ofício remetido a Abel Rosado que o imóvel se encontrava classificado como Monumento Nacional. Assim o será em 2002, no âmbito de outro processo que mais à frente falaremos.

Em 1975, a Câmara Municipal de Mangualde respondeu a um questionário sobre os monumentos concelhios (cf. Andrade, 1977). Pensamos que este questionário foi remetido pela Direcção Geral da Acção Cultural, pois verificámos que vários processos de classificação foram iniciados por este organismo estatal neste mesmo ano, ou nos seguintes: Casa de Almeidinha, Palácio Anadia, Capela do Rebelo e Igreja da Misericórdia.

O primeiro caso a ser apreciado pela 4ª Subsecção da 2ª Secção da Junta Nacional de Educação, a 17 de Janeiro de 1975, após instrução pela Direcção Geral da Acção Cultural foi a **Casa de Almeidinha**. Nesta sessão o pintor Conceição Ferreira apresentou um parecer no sentido da sua classificação como Imóvel de Interesse Público, "pelo seu considerável valor documental e artístico", que foi aprovado e posteriormente homologado, sendo decretada a classificação pelo Decreto n.º 95/78, de 12 de Setembro, com a seguinte redacção: "Casa de Almeidinha, com azulejos do séc. XVIII e os jardins." Mais tarde será iniciado o processo de estabelecimento de uma Zona Especial de Protecção, ao qual aludiremos no subcapítulo seguinte.

Por esta altura também deverá ter sido analisado o caso do **Palácio Anadia**, classificado como Imóvel de Interesse Público pelo mesmo decreto referido no parágrafo anterior.

A 23 de Novembro de 1978 Francisco Peres Guimarães, Director do Serviço dos Monumentos Nacionais, solicitava ao Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que interviesse junto da Direcção Geral do Património Cultural no sentido de ser reexaminado o processo de classificação do imóvel e serem incluídos a mata e o jardim, "que formam com o palácio um conjunto indivisível de muito interesse." Alegava o Director do Serviço dos Monumentos Nacionais que o "conjunto estava em risco de se perder com o desenvolvimento urbano da vila de Mangualde." O Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais concordou com a solicitação e nesse mesmo mês pediu à Direcção Geral do Património Cultural o aditamento à classificação no sentido de incluir os jardins, mata e quinta.

Assim, a Comissão *Ad Hoc* do Instituto Português do Património Cultural aprovou, na sua sessão de 24 de Outubro, um parecer no sentido de "que se deve manter a classificação de imóvel de interesse público atribuída ao Palácio do Conde de Anadia que abrange também os jardins, a quinta e a mata anexa", o qual foi homologado pela Secretária de Estado da Cultura a 10 de Dezembro de 1978.

O próximo processo de classificação a ser apreciado pela 4ª Subsecção da 2ª Secção da Junta Nacional de Educação seria o da **Igreja da Misericórdia de Mangualde**. Após parecer da Direcção Geral da Acção Cultural, da autoria de Isabel Ataíde, de 20 de Março de 1975, o processo foi remetido à Junta Nacional de Educação, cuja subsecção referida na sua sessão de 18 de Abril seguinte aprovou o parecer de Conceição Ferreira no sentido da sua classificação como Imóvel de Interesse Público. O qual será homologada e depois publicada no Decreto n.º 129/77, de 29 de Setembro com a seguinte designação: "Igreja da Misericórdia de Mangualde, incluindo as pinturas e os azulejos do século XVIII que revestem parte do seu interior".

Na sessão de 2 de Outubro de 1975 foi analisado o parecer de Conceição Ferreira propondo a classificação de Interesse Público de mais um imóvel mangualdense, desta vez a **Capela do Rebelo**, "dado o apreciável valor arquitectónico e artístico das suas fachadas." Anteriormente tinha o processo sido instruído na Direcção Geral da Acção Cultural, sendo a informação final de Isabel Ataíde, que propôs a sua classificação "não só pelas características arquitectónicas mas pela valorização que a sua presença traz ao largo principal de Mangualde." Após homologação, a classificação foi publicada no mesmo decreto da classificação da Igreja da Misericórdia.

A 16 de Maio de 1976, a Câmara Municipal de Mangualde solicitou à Direcção Geral do Património Cultural a classificação como Interesse Público dos seguintes imóveis, tendo em vista a defesa do património artístico e cultural: Palácio da Condessa de Mangualde, Casa da Quinta Alpoim, Ermida de Nossa Senhora do Castelo, incluindo escadaria e casa do ermitão e Casa onde dizem ter nascido Pedro Álvares Cabral, em São Cosmado, todos em Mangualde, Casa e Capela de José Guilherme Pessoa e Capela da Senhora de Cervães, ambos em Santiago de Cassurrães, Mosteiro de Maceira Dão, em Fornos de Maceira Dão, Torre de Gandufe e Fonte da Ricardina, em Espinho e a Casa dos Antigos Paços do Concelho, em Chãs de Tavares. A Direcção

Geral do Património Cultural solicita fotografias e outros elementos pertinentes dos vários imóveis.

Apenas o processo relativo à **Casa de São Cosmado**, onde dizem ter nascido Pedro Álvares Cabral, teve seguimento, sendo comunicado a 1 de Março de 1983 à Câmara Municipal de Mangualde a sua classificação como Valor Concelhio, a qual seria publicada no Decreto do Governo n.º 1/86, de 3 de Janeiro.

A 12 de Novembro de 1982 Dulce Ferraz de Freitas emitiu a informação final onde referiu:

> *Parece-nos incorrecto e sem fundamento algum adiantar-se que a casa a que se refere este processo tenha sido o local de nascimento de Pedro Álvares Cabral. (...) Em relação ao imóvel é uma construção sóbria em granito com alpendre e provavelmente escada exterior, cujas alterações e degradações são visíveis nas fotografias anexas. De linhas correctas e elegantes apresenta um certo cuidado no tratamento do aparelho, nas colunas do alpendre e nos restos do portal da fachada em ruínas.*

Enviado o processo para a Assessoria Técnica do Instituto Português do Património Cultural, entretanto criado, esta emitiu o seu parecer a 1 de Fevereiro de 1983. No qual, apesar de reconhecer o estado de degradação do imóvel, defendeu que o imóvel merecia a classificação de Valor Concelhio "pela ligação que a tradição dá ao imóvel, à família Cabral e pelo apontamento arquitectónico de interesse".

Os processos relativos ao Palácio da Condessa de Mangualde, à Casa da Quinta Alpoim, à Ermida de Nossa Senhora do Castelo, à Casa e Capela de José Guilherme Pessoa, à Torre de Gandufe, à Fonte da Ricardina e à Casa dos Antigos Paços do Concelho, não tiveram seguimento, apesar das insistências da Direcção Geral do Património Cultural junto da Câmara Municipal de Mangualde para o envio dos elementos solicitados. Só em 2005, no âmbito do Projecto "Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" da Câmara Municipal de Mangualde, foi solicitada colaboração à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para facultar os elementos que constavam no seu arquivo para serem remetidos ao Instituto Português do Património Arquitectónico com vista à instrução dos respectivos processos. A Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais aceitou o pedido de colaboração e remeteu à Câmara Municipal de Mangualde memórias descritivas de cada um destes

imóveis, contudo os processos não tiveram seguimento por entretanto ter findado o referido projecto da Câmara Municipal de Mangualde.

Outro imóvel cuja classificação tinha sido solicitada foi a **Capela de Nossa Senhora de Cervães**. A 4 de Fevereiro de 1985, o Instituto Português do Património Cultural solicitou mais uma vez à Câmara Municipal de Mangualde o envio dos elementos solicitados. Esta edilidade remeteu o pedido à Associação Cultural Azurara da Beira solicitando a resposta ao mesmo. Esta associação enviou à Câmara Municipal de Mangualde, a 30 de Abril seguinte, uma memória descritiva acompanhada de elementos cartográficos e bibliográficos.

Só a 24 de Junho de 1986 seria aprovado pelo Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Cultural um parecer no sentido da sua classificação como Imóvel de Interesse Público juntamente com a Capela do Calvário, homologado a 23 de Julho seguinte pelo Secretário de Estado da Cultura. Contudo, só viria a ser publicado no Decreto n.º 5/2002, de 19 de Fevereiro, pois o primeiro edital publicado pela Câmara Municipal de Mangualde continha inexactidões e esta não publicou logo um novo edital como foi solicitado pelo Instituto Português do Património Cultural. Só após nova solicitação do Instituto Português do Património Arquitectónico, a 22 de Outubro de 1998, a Câmara Municipal de Mangualde publicou novo edital nesse mesmo mês.

A 23 de Setembro de 1976 a Câmara Municipal de Mangualde solicitou à Direcção Geral do Património Cultural uma vistoria ao imóvel denominado "**Relógio Velho**" com vista à sua eventual classificação, pois o imóvel "tem um certo interesse tradicional e histórico". Após ter solicitado à Câmara Municipal de Mangualde fotografias do imóvel, que lhe são enviadas, aquela direcção-geral remeteu o processo para a Junta Nacional de Educação que nomeou como relator Conceição Ferreira. A 12 de Maio de 1978, a recente e efémera Comissão Organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural emitiu parecer no sentido da classificação como Valor Concelhio, pelo interesse documental do imóvel, que foi homologado pelo Secretário de Estado da Cultura. Foi publicada a classificação no Decreto n.º 28/82, de 26 de Fevereiro.

O Conselho de Administração da Paróquia de Mangualde, preocupado com o estado de degradação da **Igreja Matriz**, solicitou, a 19 de Setembro de 1977, à

Direcção Geral do Património Cultural que se "digne a preservar o valor artístico da sua Igreja Matriz, evitando que qualquer construção ou reconstrução venha a prejudicar a estética do monumento artístico antiquíssimo da referida igreja." A Direcção Geral do Património Cultural solicitou fotografias do interior e exterior bem como uma memória descritiva. Face à não resposta da Paróquia de Mangualde, é dado conhecimento do processo e solicitados os referidos elementos à Câmara Municipal de Mangualde. A 4 de Novembro de 1980 a Comissão ad hoc do Instituto Português do Património Cultural aprovou o parecer de João Bairrão Oleiro no sentido da sua classificação como Imóvel de Interesse Público, visto tratar-se "de um elemento arquitectónico que convém preservar, não só pela sua presença exterior mas também pela riqueza da talha do altar-mor e pelas pinturas da capela-mor." A classificação foi publicada no Decreto do Governo n.º 31/83, de 9 de Maio. Como referiremos a adiante, esta classificação seria mais tarde alargada ao adro e Via-sacra, por proposta da Associação Cultural Azurara da Beira.

Na sequência dos trabalhos arqueológicos levados a cabo pela Associação Cultural Azurara da Beira, sob a orientação de Clara Portas Matias, em 1985 e 1986 e das prospecções geofísicas efectuadas pela Universidade de Aveiro, sob a orientação de Manuel Senos Matias, decidiu aquela associação de defesa do património solicitar, a 21 de Julho de 1987, ao Instituto Português do Património Cultural a classificação da **Raposeira**. Para a instrução do processo remeteu uma fotocópia da carta militar com a localização do sítio, planta da área a classificar, fotografias e relatório das intervenções referidas.

A 4 de Maio de 1990 foi comunicado à Associação Cultural Azurara da Beira o despacho do Secretário de Estado da Cultura que determinou a classificação como Imóvel de Interesse Público de acordo com o parecer da 1ª secção do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Consultivo. Publicado o respectivo edital pela Câmara Municipal de Mangualde verificaram-se duas reclamações subscritas individualmente por proprietários de prédios na área a classificar ou na zona de protecção.

A 30 de Maio de 1988 o proprietário da **Quinta da Cerca**, em Guimarães de Tavares, João José Cabral Soares de Albergaria, solicitou ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico a classificação da Casa da Quinta, remetendo para o efeito um dossier sobre o imóvel onde alegava o valor histórico e artístico do

imóvel. O Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico aprovou a 26 de Julho de 1990 um parecer de Silva Passos no sentido da classificação como Valor Concelhio, pelo seu valor histórico e artístico.

Na Primavera de 1989 a Junta de Freguesia de Chãs de Tavares levou a cabo a florestação do Monte da Senhora do **Bom Sucesso**, durante a qual foi aberto um estradão em pleno Castro, e que colocou a descoberto inúmeros vestígios materiais. Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho alertou o Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro do Instituto Português do Património Cultural para o facto, tendo se deslocado ao local Ana Leite e Cunha e Artur Corte Real, arqueólogos daquele serviço. Na informação resultante desta visita os técnicos do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro afirmaram ser "de toda a conveniência que se faça, de imediato, a classificação do Castro do Bom Sucesso, como Imóvel de Interesse Público, classificação que deve englobar todo o monte, ou em alternativa, classificar só a estação, ficando o resto do monte incluído na zona de protecção, dado que nas encostas ainda aparece material arqueológico."

A 29 de Julho de 1991, a 1ª secção do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Cultural aprovou um parecer de Adília Alarcão que propôs a categoria máxima de classificação:

> *considerando a importância do sítio para o estudo das ocupações sucessivas desde a Idade do Bronze ao Romano, nesta região, e ainda a sua inserção paisagística que lhe confere características tradicionalmente apreciadas pela população, como demonstra a existência da Capela da Senhora do Bom Sucesso, do Calvário e das infra-estruturas de apoio aos visitantes, a 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que todo o monte deve ser classificado como monumento nacional, devendo preparar-se para publicação uma carta que defina bem a área classificada.*

A classificação foi publicada no Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro.

Em 1990 será a vez do **Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão** ser proposto para classificação pela Associação Cultural Azurara da Beira. A 3 de Julho de 1990, esta associação remeteu alguma bibliografia e referiu que o proprietário concordava com a classificação, e informado que remeteria oportunamente o levantamento topográfico. Maria José Machado Santos, do Instituto Português do Património Cultural, analisou a proposta e propôs a abertura do processo de

classificação. Em 1995 o processo é reanalisado pela Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico para se apurar a sua inserção nos novos critérios adoptados (cf. Maia, 1996), tendo Isabel Policarpo emitido o parecer, a 9 de Janeiro desse ano, de que "após reanálise e face às características arquitectónicas e artísticas do imóvel deveria ser submetido a parecer do Conselho Consultivo, como Imóvel de Interesse Público."

A 1ª Secção do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico aprovou na sua sessão de 28 de Setembro deste ano um parecer de Francisco da Silva Dias que propôs a classificação de Monumento Nacional, pela "traça, porte, valor histórico e relação com o sítio."

A 17 de Março de 1992, a Associação Cultural Azurara da Beira solicitou ao Instituto Português do Património Cultural a abertura do processo de classificação das **Eiras e Palheiras** de Cubos, freguesia de Mangualde, remetendo uma memória descritiva, fotografias e planta de localização.

Face ao silêncio deste instituto que entretanto foi substituído pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, a 4 de Outubro de 1995, aquela associação renovou o pedido à Direcção Regional de Coimbra deste instituto. No mesmo mês, obteve a resposta desta direcção regional referindo que não foi localizado o primeiro pedido em Lisboa e solicitando o envio de fotografias a cores, o que a Associação Cultural Azurara da Beira satisfez a 26 desse mesmo mês.

Após todas as diligências legais foi o processo aberto por despacho do Vice-Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico de 13 de Dezembro deste ano. Publicado o edital, a 20 de Novembro de 1998, informando da abertura do processo foram apresentadas diversas reclamações. Estas reclamações, apresentadas pelos proprietários, manifestavam-se, na generalidade, contra a classificação deste conjunto, por não poderem dispor dos imóveis sem parecer daquele instituto.

O processo foi remetido para o Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico que emitiu parecer a 22 de Novembro de 1999 no sentido da sua classificação como Valor Concelhio, sendo posteriormente o processo encerrado no âmbito deste instituto e remetido à Câmara Municipal de Mangualde para eventual prosseguimento do processo por esta autarquia.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, de 20 de Abril de 2005, sobre proposta do responsável pelo projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde", foi determinado a não prossecução deste processo por os motivos que o fundamentavam já não se verificarem. Dado conhecimento ao proponente, este não manifestou qualquer oposição.

No mesmo ano de 1992, a Associação Cultural Azurara da Beira solicitou, a 2 de Junho, ao Instituto Português do Património Cultural a classificação como Valor Concelhio do **Complexo Rupestre da Quinta da Ponte**, freguesia de Espinho, remetendo fotocópia de bibliografia sobre o sítio e evocando o perigo de destruição "devido à extracção de granitos a cerca de 30 metros."

Dado o silêncio do Instituto Português do Património Cultural e posteriormente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, a Associação Cultural Azurara da Beira solicitou informação sobre o processo a 30 de Janeiro de 1997 e posteriormente a 29 de Março de 2002. A 18 de Abril seguinte, a Direcção Regional de Coimbra deste instituto respondeu informando que o pedido de abertura de classificação não teve andamento e se encontrava arquivado por motivos desconhecidos e que ia ser visitado o local com vista ao reatar do processo.

Ana Leite e Cunha, técnica daquela direcção regional, visitou o local e emitiu informação a 18 de Junho daquele ano no sentido da classificação do conjunto como Interesse Municipal, "realçando o seu interesse científico como elemento importante para o conhecimento da arte rupestre da Beira Alta."[53] O processo foi enviado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico para o Instituto Português de Arqueologia para emitir respectivo parecer. O Centro Nacional de Arte Rupestre visitou o sítio e emitiu um parecer concordante com a proposta de classificação, visto tratar-se de "um interessante conjunto de arte rupestre, com gravuras esquemático-simbólicas, que datará provavelmente da Idade do Bronze."[54]

O processo foi enviado à autarquia mangualdense para que desse o prosseguimento tido por conveniente, o que só viria acontecer em 2005, quando a Câmara Municipal de Mangualde deliberou abrir o processo de eventual classificação na sua reunião de 23 de Março de 2005. Aberto o processo e não havendo reclamações, foi deliberado pela Câmara Municipal de Mangualde a 27 de Junho a classificação do

[53] Arq. DRC do IPPAR, Proc. 18.06.06/01, inf. 444/DRC/DS/02
[54] Arq. IPA, Proc. S-16553, doc. 216579.

conjunto como Interesse Municipal. As informações que sustentaram as deliberações do órgão autárquico foram emitidas pelo coordenador do projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde", que corroboraram os pareceres emitidos pelos institutos referidos.

António Miguel de Amaral Osório da Veiga Queirós, proprietário da **Casa da Mesquitela,** a 23 de Agosto de 1993, solicitou à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico a classificação do imóvel, remetendo memória descritiva e documentação gráfica.

Isabel Policarpo, técnica superior da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, emitiu um parecer a 20 de Outubro deste ano propondo a classificação de Interesse Público, atendendo ao valor histórico e arquitectónico do imóvel, ao seu estado de conservação e ao interesse do património móvel que integrava.

A 1ª Secção do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico pronunciou-se sobre o processo na sua sessão de 19 de Outubro de 1996 aprovando um parecer de Jorge Brito de Abreu que defendeu a classificação como Imóvel de Interesse Público. Baseou o seu parecer nos motivos já invocados por Isabel Policarpo no seu parecer de 20 de Outubro de 1993 e no facto de já ter existido "intervenções de muita má qualidade em edifícios anexos." Este parecer recebeu a concordância do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, a 20 de Dezembro de 1996, sendo homologado pelo Ministro da Cultura a 8 de Janeiro seguinte.

Publicado o respectivo edital pela Câmara Municipal de Mangualde, foram apresentadas a esta edilidade duas reclamações individuais, de alegados proprietários, e uma reclamação colectiva subscrita pela Junta de Freguesia da Mesquitela e mais quinze indivíduos que alegaram ser proprietários de imóveis na área de protecção definida.

Os reclamantes a título individual disseram nada ter contra a classificação do imóvel, só que não concordavam com a inclusão dos seus prédios na zona de protecção e assim ficarem dependentes de autorização do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico para efectuarem obras. Um deles referiu,

também, a colocação de um depósito de abastecimento de gás pelo proprietário do imóvel a classificar sem que tenha alegadamente cumprido algumas disposições legais.

Já a Junta de Freguesia disse reclamar "quer na qualidade de legítima representante da população (...) quer na de proprietária de um imóvel (sede da junta) incluído na zona de protecção." Alegou este órgão autárquico que a zona de protecção tem dimensões injustificáveis para proteger o imóvel em causa e que quem o propôs ignorou os interesses das pessoas, assim como que nem a Junta de Freguesia nem a população foram consultadas.

O novo proprietário, José Duarte de Mendonça de Almeida e Silva Teixeira de Abreu, por sua vez, informou, a 7 de Março de 1997, a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico que concorda com a proposta de classificação.

A 3 de Abril do mesmo ano, Isabel Policarpo emitiu a informação final propondo o estabelecimento de uma zona de protecção, pois receava a desvirtuação, quer da estrutura arquitectónica quer da envolvente, como já tinha acontecido em 1993. No que se refere às reclamações apresentadas lançou a hipótese de estarem relacionadas apenas com o desconhecimento da legislação pelos reclamantes, propondo que a Câmara Municipal de Mangualde ou a Junta de Freguesia local esclarecessem os signatários das reclamações, disponibilizando-se o Instituto Português do Património Arquitectónico a dar todo o apoio necessário. Contudo, propôs, igualmente, que se pedisse um parecer ao Gabinete Jurídico do Instituto, que se pronunciará a 24 de Abril desse ano no sentido da prossecução do processo.

Entretanto, a população e a Junta de Freguesia local questionaram a Câmara Municipal de Mangualde sobre o andamento do processo, tendo esta edilidade solicitado informação à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico sobre o mesmo, informando esta direcção regional que o processo tinha sido remetido aos serviços centrais para inclusão no próximo decreto de classificação. Foi a classificação publicada no Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro.

Em Fevereiro de 1995, Fernando Brito e Faro, proprietário da **Casa da Portelada**, pediu a classificação desta casa remetendo à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico alguns elementos para instrução do processo.

A 9 de Maio do mesmo ano, Maria Teresa Cardoso, técnica superior da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, emitiu o parecer final propondo a classificação como Imóvel de Interesse Público. O processo transitou para o Conselho Consultivo deste instituto, que na sua sessão de 18 de Junho de 1996 aprovou o parecer de Jorge Brito e Abreu que propôs a classificação como Valor Concelhio e não como Imóvel de Interesse Público, homologado pelo Ministro da Cultura a 12 de Agosto desse ano.

Entretanto, a 20 de Setembro desse ano, Fernando Brito e Faro corrigiu a localização administrativa e solicitou que o terreiro fosse incluído na classificação, a 25 do mesmo mês enviou novos elementos sobre o terreiro e a 30 solicitou a reclassificação como Imóvel de Interesse Público para ficar a casa "protegida de agressões urbanas." Maria Teresa Cardoso acolheu esta solicitação e propôs a reavaliação da classificação, mas não obteve a concordância da Directora Regional de Coimbra, que a achou extemporânea por já ter sido emitido o parecer do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

Afixado o edital pela Câmara Municipal de Mangualde comunicando a decisão final aos interessados verificaram-se diversas reclamações, quer de particulares, quer de uma associação local.

O Centro Cultural e Recreativo de Santo Amaro de Azurara, aldeia onde se situa o imóvel, manifestou o seu "descontentamento e desacordo pela facilidade com que está a decorrer este processo de Classificação como valor concelhio, quando o mesmo, e até à data presente, nunca foi factor de mais-valia e de interesse à localidade e população onde está implantado." No mesmo ofício referiu que "face ao enunciado e perante a confrontação de várias Leis, e decretos-leis, um vulgar cidadão não se encontra habilitado a discernir, por desconhecimento total das mesmas, a Associação considerou ser dever da Autarquia prestar a devida informação e explicação global, à população em causa, sobre as consequências nefastas ou benéficas, que tal classificação pode originar."

Outra reclamação foi apresentada por um particular que teceu as seguintes considerações:

(...)

1. *A fachada principal não possui pormenores arquitectónicos de valia, a área envolvente "Quinta" não é cultivada nos últimos tempos, os muros*

cheios de silvas ameaçando ruína, são limpos pela boa vontade dos moradores, que "envergonhados" com o aspecto junto de suas casas os vão limpando das silvas e demais sujidades, a Câmara Municipal e a GNR podem testemunhar o número de reclamações feitas, principalmente na Rua do Cimo do Povo e Rua do Penedo.

2. *a classificação ilegal, porque o imóvel foi e está a ser nos últimos anos descaracterizado e alterado, ("se assim o entenderem a travestir-se")*
3. *Isto é assim. O proprietário, primeiro alterou como e quanto quiz, dando-lhe um novo cunho, vindo depois disso pedir a sua classificação. Será que, se por mera hipótese, estivesse classificado, o proprietário poderia alterar como alterou?*
4. *É inútil a classificação, porque o mesmo nunca serviu os interesses da Aldeia onde está implantado, "muito pelo contrário" tem sido ponto de discórdia há várias gerações, a testemunhar, o Arco e o Jardim que os antigos dizem ter sido subtraídos ao Povo; e cujos documentos históricos por mim investigados apontam a provável veracidade da transmissão oral.*
5. *A excessiva amplitude do círculo abrangido, irá com certeza entroncar na área de protecção da variante Sul de Mangualde,*
    a. *Adiando eternamente o crescimento do Povo de St.º Amaro de Azurara. Temos presente a projectada Estrada St.º Amaro/Ançada passando e servindo o Penedo, aprovada, orçamentada em Assembleia Municipal, mas que não se concretizou porque os mesmos pediram classificação dos terrenos como RAN (Reserva Agrícola Nacional), hoje vemo-los abandonados, mas uma coisa é certa o progresso do Penedo e de St.º Amaro ficou adiado...*
    b. *Será este o principal objectivo da pretensão da dita classificação?*
    c. *Será o caso concreto e presente do largo público do Terreiro do Chafariz, cuja propriedade exclusiva, o mesmo reclama com desfaçatez é baptizado, em publicidade paga no N.B. do dia 08/10/93, "O Pátio da Casa...".*
    d. *Será também que, a coberto disso, estreitou muito recentemente a boca do arco, empurrando os pinocos de pedra, assim como as grades nas portinholas do Lagar? "denuncia feita com fotografia ao Sr. Presidente" E a enorme Pia de pedra que jazia junto ao Chafariz, a mesma é herança colectiva do Povo, simboliza um acto, uma vivência, ... mas, roubada ao Povo, porquê?, com que direito?, com que autoridade?*

Por treze indivíduos, foi apresentada uma reclamação colectiva, na qual apenas alegaram não concordar com a classificação, sem referirem qualquer motivo. Um destes indivíduos apresentou uma reclamação individual na qualidade de "interessado no assunto e proprietário de imóveis inseridos na área do pedido de classificação", referindo não estar de acordo, visto não ter conhecimento do significado dos vários

diplomas legislativos referidos no edital e quais os prejuízos que poderiam advir no futuro caso quisesse fazer alterações na sua casa.

Todas estas reclamações foram remetidas pela Câmara Municipal de Mangualde à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, que por sua vez, as remeteu para o Gabinete Jurídico do mesmo instituto, que emitiu o seguinte parecer "os imóveis de Valor Concelhio não dispõem de zona de protecção pelo que, salvo melhor opinião, tais proprietários não têm interesse directo e legítimo em reclamar contra a classificação em apreço já que a mesma os não afectará." Este parecer foi comunicado pela Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico à Câmara Municipal de Mangualde que remeteu aos reclamantes cópia do ofício.

Face à classificação de outras casas solarengas do concelho como Imóvel de Interesse Público, que nos referiremos de seguida, Fernando Brito e Faro solicitou, de novo a 2 de Fevereiro de 1998, a reclassificação como Imóvel de Interesse Público, "não só pelo valor do próprio imóvel como também para salvaguardar a envolvente", e solicitou uma visita ao local. A 11 de Janeiro do ano seguinte, remeteu ao Instituto Português do Património Arquitectónico mais elementos para a instrução do processo.

Lígia Gambini, técnica superior da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, emitiu um parecer no sentido da reclassificação como Imóvel de Interesse Público e a instituição de uma Zona Especial de Protecção, que apresentou, por julgar

> *ser de realçar e preservar este conjunto que rodeia o terreiro – que conjuntamente com a casa senhorial que outrora integrava – forma uma unidade patrimonial, que pelas já referidas características originais de implantação merece ser protegida, do mesmo modo que a parte que foi objecto de classificação.*

Remetido o processo ao Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico, este aprovou na sessão de 26 de Setembro de 2002 o parecer de Paulo Pereira que corroborou o parecer emitido por Lígia Gambini, e que foi homologado pelo Ministro da Cultura a 23 de Outubro desse ano.

Mais uma vez surgem reclamações após a publicação do edital pela Câmara Municipal de Mangualde dando conhecimento da decisão final aos interessados.

Reclamaram seis indivíduos, um deles foi o autor da longa reclamação que transcrevemos atrás e outro foi um dos autores da reclamação colectiva apresentada aquando da classificação como Valor Concelhio.

O autor da extensa reclamação aquando da classificação como Valor Concelhio apresentou agora nova reclamação nos seguintes termos:

> *Considera-se o pedido de instituição de uma zona de protecção, completamente descabida, desproporcionada, ilegal e inútil. Pois não se vislumbra boas intenções neste pedido, porque é excessiva a sua amplitude, põe em causa os direitos reais do cidadão à fruição livre e desembaraçada da sua propriedade.*
> *Até porque os mesmos venderam a terceiros imóveis que se encontram no perímetro de protecção, não sendo neste momento, de bom-tom por causa de um capricho entravar ou tornar mais oneroso alguma modificação que se entenda fazer, para o bem-estar e conforto dos seus legítimos proprietários.*
> *A classificação como imóvel concelhio veio servir temporariamente e somente os interesses da Casa, pois a mesma foi remodelada sem entrave de espécie alguma. É óbvio que a mesma não se concretizava tão ligeiramente se já fosse de interesse nacional. Feito o que todo o que havia para fazer. É o momento de entravar a vida aos outros. Senão, com interesse e porquê agora esta reclassificação? (...)*
> *Está implícito a vontade e o sentimento que norteia a acção. Os loteamentos e os respectivos ampliamentos [sic] foram definidos e concedidos; as fracções todas vendidas, as alterações, ampliações e as modificações à Casa também, os que vierem agora que tenham paciência! Isto é se for instituída uma zona especial de protecção, envolvente à classificação da Casa de Cães de Cima como imóvel de interesse público.*
> *De salientar o facto de ser o mesmo perímetro envolvente, atravessado pelo Canal com o devido respiro em pedra de cantaria, que abastece de água o fontenário da aldeia. Pode estar em causa a anulação ou a alteração da servidão e os direitos seculares já constituídos.*
> *Não podendo ser concedidas licenças pelo município para qualquer trabalho que altere a topografia e alinhamento, está em causa a palavra do proprietário, dada ao Senhor Vice-Presidente – Dr. António Castro Oliveira, quando lhe foi prometido que autorizava – alargar o muro da rua Cimo do Povo quando a Câmara entendesse. É certo que os mesmos foram levantados sem licenças e à contumácia da edilidade, evitando assim o alinhamento a que era obrigado.*
> *O progresso e crescimento de Santo Amaro de Azurara vai ficar eternamente adiado, será este o principal objecto do pedido de reclassificação?*

Os outros indivíduos apresentaram reclamações alegando a impossibilidade de remodelação da sua casa, ou dificuldade em efectuar obras e a impossibilidade de remodelações conforme os seus interesses.

Todas as reclamações foram remetidas pela Câmara Municipal de Mangualde à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico que as analisou e conclui serem intempestivas, já que foram apresentadas na fase de notificação da decisão final aos interessados.

Aguarda publicação do Decreto de classificação em *Diário da República*.

A 13 de Julho de 1995, a Associação Portuguesa de Casas Antigas solicitou a classificação de mais um monumento mangualdense, desta vez a **Casa de Quintela**, em nome dos seus proprietários.

Instruído o processo na Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, Isabel Policarpo emitiu a informação final no sentido da sua classificação como Imóvel de Interesse Público, tendo em conta o seu interesse arquitectónico, histórico-cultural e artístico. Transitou o processo para o Conselho Consultivo daquele instituto que aprovou na sua sessão de 12 de Outubro do mesmo ano o parecer de Jorge Brito e Abreu que indicou a classificação como Imóvel de Interesse Público da **Casa de Quintela**, incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim. O Ministro da Cultura homologou a decisão a 9 de Outubro do ano seguinte, sendo publicada a classificação no Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro.

No âmbito deste processo apenas houve uma reclamação efectuada por um proprietário de um prédio que na planta de delimitação da zona de protecção de 50 metros aparece apenas em parte dentro desta zona, visto esta ter sido delimitado por uma circunferência. Assim, pede este proprietário que o seu prédio seja incluído na totalidade dentro da zona de protecção, ou se tal não for possível, seja excluído da referida zona "por não fazer sentido esta divisão da propriedade." A reclamação foi efectuada já depois de afixado o Edital publicitando a decisão final de classificação. Desconhecemos o encaminhamento dado a esta reclamação apresentada à Câmara Municipal de Mangualde.

A Associação Cultural Azurara da Beira solicitou, a 7 de Dezembro de 1995, à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e

Arqueológico a classificação do **Adro da Igreja Matriz e os 10 cruzeiros que ainda restavam da antiga Via-sacra**. O processo foi aberto por despacho do Vice-Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico de 4 de Janeiro seguinte. Pedido pela Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico a opinião da Câmara Municipal de Mangualde, esta manifestou a sua concordância desde que os terrenos envolventes fossem construíveis, "porquanto se encontram perfeitamente integrados na malha urbana da cidade."

Expondo vários motivos entre os quais o facto de que a classificação "permitiria criar uma zona de protecção mais abrangente a todo o conjunto dos cruzeiros e da necrópole, bem como conceder-lhe o relevo histórico-artístico que merece, evitando ainda a possível ocorrência de novas destruições" [55], Isabel Policarpo propôs, a 17 de Maio de 1996, a classificação de Interesse Público para o adro e Via-sacra. Remetido o processo ao Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico foi designado como relator José da Silva Passos, que atendendo à informação de Isabel Policarpo, propôs que a "nova redacção da classificação da Igreja Matriz de Mangualde deverá ser Igreja Matriz de Mangualde incluindo o seu Adro e Via-sacra", o que é aprovado na sessão de 18 de Junho deste ano, e homologada pelo Ministro da Cultura a 10 de Julho.

Seria publicada no Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro, que deu a seguinte redacção à anterior classificação: "Igreja de São Julião, matriz de Mangualde, incluindo o adro e a Via-Sacra (as 10 cruzes ainda existentes), 4 cruzes no adro da Igreja de São Julião, 4 cruzes a caminho da Misericórdia, dentro do prolongamento do adro e a nascente da referida Igreja, e as 2 últimas, uma na Misericórdia e outra na Avenida de Salazar[56], integrada na parede norte da cerca do Palácio do Conde de Anadia".

A Associação Cultural Azurara da Beira depois de visitar a **Casa da Qt.ª de Santa Eufémia**, em Tibaldinho, propriedade de Francisco Sacadura Botte Furtado de Mendonça, que a "restaurou", decidiu propor, a 7 de Dezembro de 1998, à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico a classificação da Casa, da Capela e da fonte[57], como lhe foi solicitado

[55] Arq. IPPAR-DRC, Proc. 95/18-06-10 (XXXI), Informação 344/DRC/96.
[56] Actualmente denominada Av. da Liberdade.
[57] Que veio do Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão.

pelo proprietário. Acompanhou a proposta diversa bibliografia, levantamento topográfico da casa e fotografias.

Dado conhecimento da proposta ao proprietário, este comunicou à Associação Cultural Azurara da Beira que não se opunha; contudo, quando a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico lhe comunicou a abertura do processo, o proprietário pediu àquela associação para que fossem analisados com ele os prós e os contras, assim como a legislação em vigor.

A 31 de Dezembro deste mesmo mês, a Associação Cultural Azurara da Beira, em complemento à proposta anterior, propôs à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico que também fossem classificadas "as esculturas de Santa Eufémia e de São Joaquim, em madeira, e de Sant'Ana, em pedra de Ançã, possivelmente da escola de João de Ruão, bem como o retábulo e o altar dos princípios do séc. XVIII e os painéis de azulejos do séc. XVII que teriam vindo do limítrofe Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão."[58]

Lígia Gambini, da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, propôs, a 29 de Dezembro de 1999, que o "processo, pela tipologia e estado de conservação do imóvel, deverá ser submetido à apreciação do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico para ponderação da classificação como Valor Concelhio." O Conselho Consultivo veio a aprovar, na sua sessão de 7 de Maio de 2003, um parecer de Paulo Pereira que propôs a classificação como Imóvel de Interesse Municipal, visto o conjunto merecer protecção específica, sendo o processo remetido posteriormente à Câmara Municipal de Mangualde.

A Câmara Municipal de Mangualde deliberou na sua reunião de 18 de Abril de 2005 a abertura do processo de instrução de eventual classificação do imóvel, tendo em conta os pareceres emitidos pela Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e pelo Conselho Consultivo do mesmo Instituto. Decorridos os prazos legais deliberou a Câmara Municipal de Mangualde na reunião de 27 de Junho desse ano a classificação como Interesse Municipal, sob parecer do responsável do projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde" que corroborou os pareceres referidos.

[58] Arq. Associação Cultural Azurara da Beira, Propostas de Classificação de Monumentos e legislação, oficio n.º 100/98-AM/JI.

Em 2001, foi proposta a classificação de mais uma casa solarenga pela Associação Cultural Azurara da Beira; desta vez tratou-se da **Casa da Quinta do Pinheiro** e uma área envolvente de 3 hectares. Alegando a história antiga da casa que se mantinha na mesma família havia mais de 800 anos, constituindo uma "grande referência cultural que deve ser preservada", esta associação formulou a proposta junto da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, a 20 de Julho de 2001, remetendo um estudo elaborado por uma das proprietárias com diversa bibliografia, fotografias e levantamento topográfico da quinta.

O Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico aprovou um parecer do relator Paulo Pereira no sentido da classificação da Casa como Imóvel de Interesse Municipal e, como tal, o processo transitou para a Câmara Municipal de Mangualde para lhe dar o seguimento julgado conveniente.

O processo de instrução de eventual classificação foi aberto por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde de 9 de Março de 2005. Durante o período de audição dos interessados não foi apresentada qualquer reclamação.

A Câmara Municipal de Mangualde deliberou na sua reunião de 28 de Dezembro de 2005 a classificação como Interesse Municipal do conjunto, com base no parecer do responsável pelo projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde", que afirmou aplicarem-se os critérios enunciados nas alíneas d) a i) do artigo 17º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro: interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva; importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; e as circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

A 8 de Março de 2004, sob proposta da COTEL, proprietária do **Hotel Senhora do Castelo**, a Câmara Municipal de Mangualde deliberou a abertura do processo de instrução para classificação deste imóvel, opinião reafirmada a 2 de Março de 2005.

Elaborado o processo de eventual classificação foi definitivamente aberto por decisão camarária de 8 de Agosto de 2005, sendo publicado o respectivo edital e solicitado à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património

Arquitectónico a emissão de parecer. Nesta fase de audiência dos interessados foi apresentada uma reclamação da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, proprietária do Santuário de Nossa Senhora do Castelo. Referiu esta entidade que o imóvel em causa não representava um valor cultural de significado predominante para um determinado município, como determina o nº 6 do art.º 15º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, para ser classificado como de interesse municipal. Reclamou "por inútil e mesmo ilegal tal servidão, por onerar um património histórico e cultural de inegável interesse digno de protecção valorização, pela eventual classificação de um imóvel como sendo de interesse municipal, ao arrepio da legislação em vigor, nomeadamente do disposto nos artigos 14º, 15º e 17º da Lei n.º 107/2001, de 08.09.2001 vulgarizando-a e desvirtuando-a na sua letra, e no seu espírito." Findo o prazo de audição dos interessados foi esta reclamação remetida à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico para se pronunciar. Desde esta data o processo não teve qualquer desenvolvimento.

Em 2004, a Associação Cultural Azurara da Beira decidiu retomar a proposta de classificação da **Ermida de Nossa Senhora do Castelo**, formulada pela Câmara Municipal de Mangualde em 1976, e propôs, a 4 de Junho, à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico a classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", que deveria incluir a ermida, a escultura da padroeira, os retábulos laterais, incluindo as pinturas de António José de Almeida, os tectos em estuque, dezasseis ex-votos, os dois adros, a casa do ermitão e casa anexa (antiga capela), a pia de água benta e a talha da antiga capela, os muros atrás da ermida com vestígios romanos e restos do antigo castelo a antiga calçada de acesso ao monte, a escadaria e as quatro capelas, a fonte do caracol e o templete do antigo Calvário reconstruído, remetendo para o efeito planta topográfica, fotografia aérea, fotografias e diversa bibliografia. A 16 de Junho, a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, proprietária do imóvel, emitiu uma declaração de não oposição à classificação.

Posteriormente, a 21 de Julho desse ano, Isabel Policarpo, da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e emitiu a informação final a 4 de Agosto propondo a abertura do processo de eventual classificação, sem indicar qualquer grau de classificação, atendendo ao facto de o conjunto respeitar "os

elementos essenciais para a fundamentação de um processo de classificação de um bem imóvel."[59]

A abertura do processo foi determinada por despacho do Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 7 de Setembro daquele ano, tendo sido comunicada ao proponente e solicitada à Câmara Municipal de Mangualde a publicação dos respectivos editais.

A 8 de Outubro a Câmara Municipal de Mangualde respondeu ao Instituto Português do Património Arquitectónico, com conhecimento à Direcção Regional de Coimbra deste instituto, que foi com surpresa que recebeu a notificação desta Direcção Regional em que consta aquela edilidade como co-requerente o que na sua opinião "é, no mínimo despropositado, para o não qualificar de abusivo", e avisou que não publicaria o edital enquanto o Instituto Português do Património Arquitectónico não anulasse o processo ou se, o entendesse, o reformulasse apresentando apenas a Associação Cultural Azurara da Beira como requerente. No mesmo ofício afirmou que "não fora o respeito que, desde sempre, tenho pela acção do IPPAR e pelas pessoas que o dirigem e seria levado a pensar que a pressão "fundamentalista" de alguém, ou de alguma organização, terá determinado este retomar apressado do assunto, visando tão-somente travar o projecto de requalificação que a Câmara tem em início de execução e que abrange o fundo do monte, numa zona próxima da Capela da Senhora da Conceição, cuja prevenção nunca esteve, em causa".

A Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico solicitou de novo a afixação do edital a 17 de Agosto do ano seguinte, respondendo a Câmara Municipal de Mangualde que mantinha a posição expressa a 8 de Outubro do ano transacto e que aguardava uma resposta do Instituto Português do Património Arquitectónico face àquela posição. Este instituto publicaria o referido edital na edição de 25 de Abril de 2006 de um jornal de expressão nacional.

Para além da Associação Cultural Azurara da Beira outra associação local solicitou a classificação como Interesse Municipal de alguns imóveis, neste caso da freguesia de Quintela de Azurara; falamos da Associação Rancho Folclórico "Os Azuraras".

[59] Arq. DRC do IPPAR, Proc. 78/3(45), Inf. N.º 1000-DRC/DS/04.

A primeira proposta apresentada foi referente à **Fonte de Chafurdo da Quinta dos Linhares** que corria o risco de ser transladada pelo seu proprietário para fora do concelho. Assim, a proposta foi apresentada por esta associação no Verão de 2004 à Câmara Municipal de Mangualde que deliberou na sua reunião de 3 de Setembro solicitar ao Instituto Português do Património Arquitectónico a emissão de parecer. A Direcção Regional de Coimbra deste instituto respondeu que só poderia emitir parecer depois de aberta a instrução do processo de eventual classificação.

Tal ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde, de 23 de Março de 2005, sob proposta do responsável do projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde". Publicado o edital dando o conhecimento aos interessados, o proprietário apresentou uma reclamação alegando que o imóvel não tem valor patrimonial significativo para ser classificado. Face à não emissão de parecer pela Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, foi solicitado de novo a sua emissão, assim como, a análise da reclamação apresentada. Até 30 de Março de 2006 este processo não teve qualquer desenvolvimento.

Consciente da importância patrimonial do sítio dos **Moinhos do Coval**, na altura com apenas um habitante e hoje totalmente desabitado, a Associação Rancho Folclórico "Os Azuraras" propôs a 15 de Abril de 2004 a classificação deste sítio como Interesse Municipal. A sustentar a proposta remeteu uma memória descritiva, fotografias e cartografia com a localização do sítio.

A Câmara Municipal de Mangualde deliberou a abertura do processo de eventual classificação na sua reunião de 4 de Abril de 2005, tendo procedido à publicação dos respectivos editais e informado a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico do acto.

Maria Teresa Cardoso, desta Direcção Regional, já anteriormente tinha visitado o local, acompanhada por elementos daquela associação. Contudo, a Direcção Regional de Coimbra não se pronunciou sobre a eventual classificação, e não se verificou a apresentação de quaisquer reclamações.

O responsável pelo projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde" emitiu a informação final no sentido da classificação do sítio como Interesse Municipal visto reunir os critérios enunciados nas alíneas d) a i) do artigo 17º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro: interesse do bem como testemunho notável de vivências

ou factos históricos; o valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva; importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; e as circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem. A Câmara Municipal de Mangualde concordou com a informação e deliberou a classificação do sítio como Interesse Municipal na sua reunião de 30 de Novembro de 2005.

Em 2005 o proprietário da **Quinta de Santo António**, em Fornos do Dão, requereu à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico a classificação da Casa da Quinta como Imóvel de Interesse Municipal, atendendo ao valor histórico e arquitectónico do imóvel. Apesar de não ter sido possível consultar o processo, sabemos por conversa com a arquitecta responsável pela reabilitação do imóvel, Isabel Anjinho, que foi igualmente requerido à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico a emissão de parecer sobre o projecto de reabilitação, e que o requerimento surgiu no âmbito deste processo. Entretanto, o processo transitou daquela direcção regional para a Câmara Municipal de Mangualde, que na sua reunião de 12 de Dezembro de 2007 deliberou a abertura do processo de eventual classificação.

Expostos os vários processos de eventual classificação desencadeados ao longo dos tempos, analisemos agora alguns dados em concreto.

Das trinta e duas propostas de eventual classificação ou reclassificação efectuadas, relativas a vinte e sete imóveis, conjuntos e sítios, oito foram efectuadas pelos respectivos proprietários a que se somam duas propostas efectuadas por uma Associação de Defesa do Património a pedido do proprietário.

Verificamos que a chamada Sociedade Civil, que inclui, no caso de Mangualde, os proprietários e as Associações de Defesa do Património, foi quem efectuou mais propostas, dezasseis no total, incluindo duas propostas inicialmente feitas pela Câmara Municipal de Mangualde e retomadas mais tarde por uma destas associações.

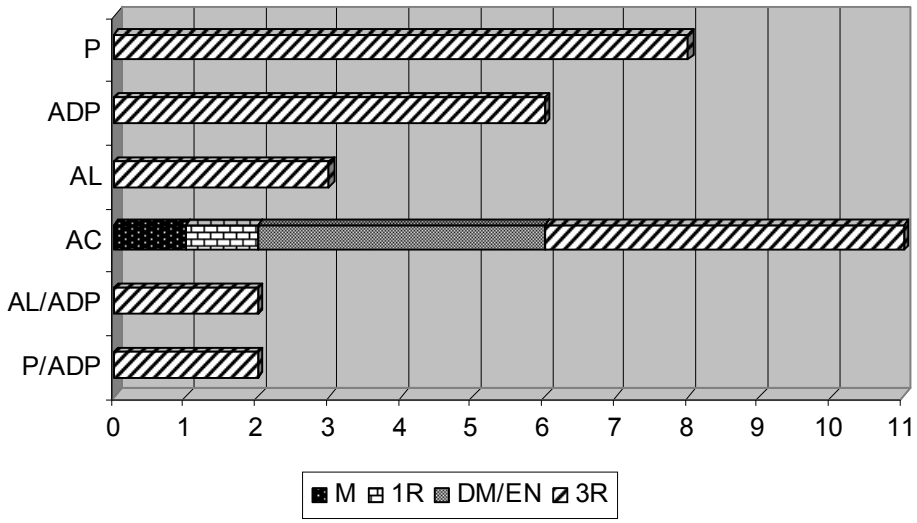

| Fig. 7

N.º de propostas de classificação segundo os proponentes.

Legenda: P – Proprietário; ADP - Associação de Defesa do Património; AL – Administração Local; AC – Administração Central; AL/ADP – Associação de defesa do Património rebuscando proposta da Administração Local; P/ADP – Associação de desenvolvimento Local sob proposta do proprietário; M – Monarquia; 1R – 1ª República; DM/EN – Ditadura Militar e Estado Novo; 3R – 3ª República

A Administração local, que no concelho de Mangualde se limita a iniciativas da Câmara Municipal de Mangualde, e a Administração central propuseram, respectivamente, cinco e onze imóveis para classificação, dos quais dois não foram acompanhados ao longo do tempo pela Câmara Municipal de Mangualde, sendo mais tarde retomados por uma Associação de Defesa do Património.

A maioria das propostas de classificação efectuadas pela administração central foi efectuada até à 3ª República, contudo das seis propostas apenas três foram concluídas com sucesso. Duas delas, apesar de terem sido aprovadas pelo Conselho Superior de Belas-Artes e pela Junta Nacional de Educação, não viram os respectivos decretos de classificação publicados. O outro caso, não teve seguimento por entretanto o imóvel ter sido classificado no âmbito de outra proposta.

Apesar do disposto na Lei n.º 2032, de 11 de Junho de 1949, só na 3ª República a Câmara Municipal de Mangualde decidiu propor a classificação de vários imóveis, dos quais apenas três foram classificados, por aquela câmara não ter remetido os elementos solicitados pela Direcção Geral do Património Cultural, relativos aos outros imóveis.

Foi, igualmente, neste período histórico que se verificou a elaboração de propostas de classificação pelos proprietários dos imóveis e por Associações de Defesa do Património, num total de dezoito propostas das quais apenas uma não obteve sucesso, e quatro ainda decorrem os respectivos processos de eventual classificação.

Reflectindo a realidade nacional (cf. Henriques, 2003, p. 299), constata-se que foi nos últimos 25 anos do século XX, correspondentes à 3ª República, que se verificou um aumento exponencial de classificações.

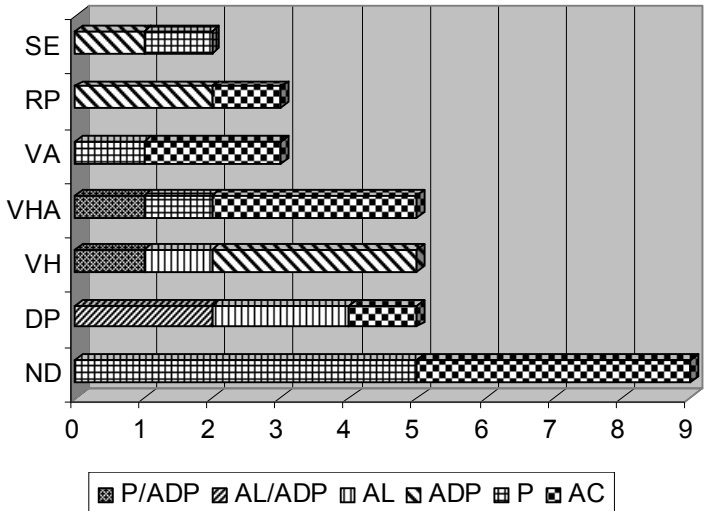

Legenda:
ND - Não determinada
VH - Valor Histórico
DP - Defesa do Património
RP - Risco de Perda
SE - Salvaguarda da Envolvente
VHA - Valor Histórico e Artístico
ID – Interesse Documental
P - Proprietário
ADP - Associação de Defesa do Património
AL – Administração Local
AC – Administração Central
AL/ADP – Associação de defesa do Património rebuscando proposta da Administração Local
P/ADP – Associação de desenvolvimento Local sob proposta do proprietário)

| Fig. 8

N.º de propostas de classificação segundo os motivos

Apesar de não nos ter sido facultada a consulta dos processos referentes a oito imóveis, conjuntos ou sítios, e de termos optado por não categorizar o motivo que levou à classificação da Anta da Cunha Baixa, podemos tirar algumas ilações sobre os motivos que sustentaram as diversas propostas apresentadas.

Na maioria dos casos, os motivos invocados foram o valor artístico e histórico, seguindo-se a defesa dos imóveis, conjuntos e sítios objectos das propostas. O risco de perda apenas foi invocado em três casos, dois deles referentes a sítios arqueológicos que estavam no momento da proposta a ser alvo de acções que acarretavam este risco, e outro referente a um imóvel de que havia risco de ser transladado para outro concelho. A salvaguarda da envolvente apenas susteve duas propostas, uma relativa a

uma reclassificação de um Valor Concelhio para Imóvel de Interesse Público, e outra relativa ao perigo que poderia acarretar a expansão urbana de Mangualde.

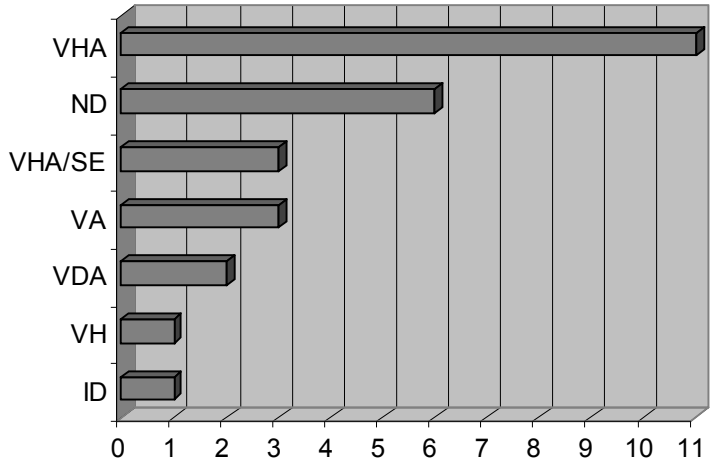

Legenda:
ND - Não determinada;
VH - Valor Histórico;
VHA/SE – Valor Histórico e Artístico e Salvaguarda da Envolvente;
VHA - Valor Histórico e Artístico;
VDA – Valor Documental e Artístico;
ID – Interesse Documental)

| Fig. 9
N.º de processos concluídos segundo os motivos da classificação

No que diz respeito aos motivos invocados pelos vários órgãos responsáveis pela emissão de pareceres antes do acto classificativo, regista-se, à semelhança dos motivos invocados pelos proponentes, um predomínio do valor histórico e/ou artístico do imóvel, conjunto ou sítio a classificar, sendo que em dois casos se associou a salvaguarda da envolvente. Em apenas um caso foi invocado o interesse documental do imóvel. De notar que num dos casos o Conselho Consultivo emitiu parecer o sentido da classificação ser numa categoria superior à proposta pela Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico.

Analisando com atenção os vários processos de eventual classificação verificamos que com o evoluir do tempo também evoluiu o tempo de duração de um processo de classificação. Tal facto verificou-se pela complexidade crescente da instrução destes processos, e pela falta de recursos humanos, quer na Câmara Municipal de Mangualde quer no organismo de tutela da administração central.

No caso do organismo da tutela, os recursos humanos existentes eram na sua maioria afectos a funções relacionadas com a competência de aprovação de projectos de obras em edifícios classificados ou situados em zonas de protecção, como reconheceu Paulo Pereira, vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, em 2000, a Eduardo Brito Henriques (2003, p. 289, nota 26).

Relativamente aos processos que são da responsabilidade das autarquias locais desde a entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, verificou-se no caso de Mangualde a total estagnação tanto dos vários processos remetidos pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, como dos requerimentos entretanto efectuados pelos proponentes. Esta situação apenas se resolveu em Março de 2005 quando a autarquia decidiu contratar um arqueólogo em regime de avença para coordenar o projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde". Tal permitiu desbloquear a situação de todos os casos pendentes, dos quais apenas dois ainda não tinham sido concluídos, a quando do termo do referido projecto e consequente cessão do contrato de avença em Fevereiro de 2006.

Como acontece em várias autarquias, o facto de não existirem recursos humanos com formação específica nesta área e a ela dedicados, conduz ao marasmo na condução deste tipo de processos. Veja-se a título de exemplo a informação dos serviços municipais mangualdenses propondo o encerramento do processo de eventual classificação das Eiras e Palheiros de Cubos em Junho de 2007, quando a sua abertura nunca tinha sido determinada pela Câmara Municipal de Mangualde como consta do respectivo processo; ou a não abertura do processo de eventual classificação das Casas de Canelas, requerido por uma Associação de Defesa do Património em Maio de 2006.

No que se refere às reclamações apresentadas, verificamos que apenas se verificaram relativamente a sete casos, sendo dois deles referentes ao mesmo imóvel. Na maioria dos casos os reclamantes alegam a impossibilidade de disporem dos seus bens como desejam, ficando dependentes de parecer do organismo estatal responsável pela sua emissão; ou os motivos menos claros dos proprietários ao proporem a classificação dos seus imóveis. São excepção as reclamações apresentadas relativas à Casa de Quintela, ao Hotel Nossa Senhora do Castelo e à Fonte do Linhares. No primeiro caso o reclamante pediu que a sua propriedade ficasse totalmente dentro da

área de protecção de 50 metros ou totalmente excluída desta área, e não apenas metade incluída naquela área como constava da planta publicada com o edital. Nos outros dois casos os reclamantes alegaram que os imóveis em causa não podiam ser aplicados os critérios definidos no artigo 17º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro. Outro facto a salientar é o facto de a maioria das reclamações terem sido apresentadas depois da notificação da decisão final e não no período de audiência dos interessados.

Quadro 1

Imóveis, conjuntos e sítios classificados ou em vias de classificação

Designação	Local	Freguesia	Tipo	Publicação
Anta da Cunha Baixa	Casa da Orca	CNB	MN	Dec. 16-06-1910, DG 136 de 23-06-1910
Castro do Bom Sucesso	Bom Sucesso	CHT	MN	Dec. nº 67/97, DR 301 de 31-12-1997
Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão	Qt.ª do Convento	FMD	MN	Dec. n.º 5/2002, DR 42 de 19-02-2002
Casa de Quintela, incluindo o conjunto rural e jardim	Lg. Francisco de Tavares	QTA	IP	Dec. nº 67/97, DR 301 de 31-12-1997
Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha		ABV	IP	Dec. 23 122, DG 231, de 11-10-1933
Pelourinho de Chãs de Tavares		CHT	IP	Dec. 23 122, DG 231, de 11-10-1933
Igreja da Misericórdia de Mangualde	Lg. da Misericórdia	MGL	IP	Dec. 129/77, DR 226, de 29-09-1977
Casa de Almeidinha e jardins	Lg. da Roda, Almeidinha	MGL	IP	Dec. nº 95/78, DR 210 de 12-09-1978
Palácio dos Condes de Anadia, incluindo mata e jardins		MGL	IP	Dec. 95/78, DR 210, de 12-09-1978
Igreja de São Julião, adro e cruzes da Via Sacra		MGL	IP	Dec. 31/83, DG 106, de 09-05-1983; Dec. 67/97, DR 301, de 31-12-1997
Casa da Mesquitela		MQT	IP	Dec. 67/97, DR 30,1 de 31-12-1997
Capela de Nossa Senhora de Cervães e Capela do Calvário	Qt.ª de Cervães	STC	IP	Dec. 5/2002, de 19-02-2002
Citânia da Raposeira	Raposeira	MGL	EVC (Homologado - IIP)	Desp. de 04-04-1990
Casa da Portelada / Casa de Santa Quitéria	Santo Amaro de Azurara	MGL	EVC (Homologado – IIP)	Desp. de 23-10-2002
Relógio Velho	Mangualde	MGL	IM	Dec. 28/82, DR 47, de 26-02-1982
Casa de São Cosmado	São Cosmado	MGL	IM	Dec. 1/86, DR 2, de 3-01-1986
Casa da Quinta da Cerca	Guimarães de Tavares	CHT	IM	Dec. 2/96, DR 56, de 06-03-1996

Quinta de Santa Eufémia	Tibaldinho	ALC	IM	Deliberação Camarária de 27-06-2005
Complexo Rupestre da Qt.ª da Ponte	Quinta da Ponte	ESP	IM	Deliberação Camarária de 27-06-2005
Conjunto dos Moinhos do Coval	Coval	QTA	IM	Deliberação Camarária de 30-11-2005
Casa de Pinheiro e 3 hectares	Pinheiro de Cima	MGL	IM	Deliberação Camarária de 28-12-2005
Capela de Nossa Senhora do Castelo, incluindo a escadaria e capelas	Monte da Senhora do Castelo	MGL	EVC	
Fonte de Chafurdo do séc. XVIII	Qt.ª dos Linhares	QTA	EVC	
Hotel da Senhora do Castelo	Monte da Senhora do Castelo	MGL	EVC	

4.2. – Zonas Especiais de Protecção

O primeiro diploma legal que estipulou a hipótese de fixação de uma zona especial de protecção para além dos 50 metros foi o Decreto n.º 11445, de 13 de Fevereiro de 1926, que aprovou o Regulamento da Lei n.º 1700, de 18 de Dezembro de 1924.

No n.º 7 do artigo 96º deste Regulamento foi cometido à 3ª Repartição da Direcção Geral de Belas Artes a fixação de uma zona não inferior a 50 metros em tornos dos monumentos classificados, de acordo com os Conselhos de Arte e Arqueologia das três circunscrições existentes.

Dentro deste perímetro, "nenhuma construção, delimitação ou instalação de carácter temporário ou permanente que modifique o aspecto local poderá ser levada a efeito sem aprovação do Ministério da Instrução Pública, ouvidos os referidos Conselhos".

No concelho de Mangualde apenas existem dois imóveis classificados com Zonas Especiais de Protecção já homologadas pelo competente membro do Governo: a Casa da Portelada, em Santo Amaro de Azurara e a Casa de Almeidinha, na aldeia homónima.

Após várias insistências de Fernando Brito e Faro, proprietário da **Casa da Portelada**, para que o imóvel fosse reclassificado de forma a salvaguardar a envolvente, Lígia Gambini, da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, emitiu o parecer já referido, em que propõe a reclassificação e a instituição de uma Zona Especial de Protecção. A proposta foi remetida ao Conselho Consultivo deste Instituto que aprovou o parecer de Paulo Pereira, que corroborava a proposta daquela direcção regional, e que foi homologado pelo Ministro da Cultura a 23 de Outubro de 2002.

Desta decisão houve, após publicação de edital pela Câmara Municipal de Mangualde, diversas reclamações a que já aludimos no ponto anterior.

No mesmo ano o Concelho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico aprovou o parecer da autoria de Paulo Pereira que concordou com a avaliação efectuada pela Direcção Regional de Coimbra daquele Instituto e com o traçado de ZEP proposto para a **Casa de Almeidinha**.

Foram critérios para delimitação da área a abranger a extrema da propriedade a Norte e a Este. O parecer foi homologado pelo Ministro da Cultura a 23 de Outubro de 2002.

Não nos foi possível consultar o processo referente à definição desta Zona Especial de Protecção, apenas dispusemos da documentação existente na Câmara Municipal de Mangualde. No entanto, podemos depreender do parecer de Paulo Pereira os motivos que exigiram uma protecção especial da envolvente do imóvel:

> *A Casa de Almeidinha, Mangualde encontra-se já classificada como Imóvel de Interesse Público, sendo notório o seu interesse arquitectónico. Porém, o interesse paisagístico que se encontra inerente a esta unidade, carece ainda da sua devida consagração em sede do património cultural, facto tanto mais importante quanto os seus proprietários têm feito um esforço para a recuperação e para a viabilização da sua fruição pública. A componente paisagística – ou seja, a protecção da envolvente – adquire ainda maior valor no quadro da organização territorial da zona beirã, de que é característica.*

Durante o período de consulta pública aos interessados, apenas a Câmara Municipal de Mangualde apresentou uma reclamação, aprovada, por unanimidade, na sua reunião de 19 de Maio de 2003, com base nos seguintes argumentos:

> *Primeiro: O perímetro da zona especial de protecção é demasiado vasto, englobando áreas contíguas à propriedade na que está implantada a Casa de Almeidinha classificada como imóvel de interesse público.*
> *Deste modo, ficam sujeitas a condicionantes excessivamente rígidas as áreas e/ou habitações de outros particulares, onerando, por isso, qualquer intervenção futura nos terrenos e/ou prédios contíguos.*
> *Segundo: Esta autarquia tem elaborado um projecto de construção da Variante de Almeidinha, que se prefigura como imprescindível eixo rodoviário de ligação desta localidade à sede do concelho e cuja empreitada pretende lançar oportunamente.*
> *Apesar do traçado da referida variante não colidir com a zona especial de protecção, um dos arruamentos de ligação ao núcleo urbano da povoação a executar futuramente conforme projectado, intercepta a referida zona especial de protecção da Casa de Almeidinha num troço de cerca de 65 metros.*

Face a estes argumentos, a Câmara Municipal solicitou ao Instituto Português do Património Arquitectónico a reapreciação do processo de forma que tenha em conta:

> *A exclusão do bairro situado a Sudeste de forma a não condicionar o acesso à variante de Almeidinha.*
> *A exclusão de toda a área a Sudoeste, a partir das habitações existentes a Sul, incluindo todas as habitações contíguas aos jardins da propriedade, reduzindo a zona especial de protecção a uma área de 86.690 m^2.*

Em resposta à pretensão da autarquia mangualdense a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico afirmou que os argumentos invocados não justificaram a reapreciação do processo "uma vez que não colidem com as legítimas pretensões da autarquia e que estão previstos nos números 2 e 4 do art.º 43º, da Lei 107/2001, de 8 de Setembro".

A 31 de Março de 2006, estava a ser estudada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico uma Zona Especial de Protecção ao Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão.

4.3. – Inventários e Levantamentos

> *A inventariação exaustiva proporciona o conhecimento que faculta e mesmo estimula o estabelecimento de prioridades, em função de uma possível e desejável hierarquia de valores em presença.*
>
> Carlos Antero Ferreira (1992, p. 11)

> *O Inventário do Património Histórico-Artístico Nacional, tal como acima o definimos, é uma tarefa interdisciplinar, exaustiva, a assumir em termos de globalidade, com um sentido de dimensão social, actualidade plena, um leque de prioridades cada dia mais prementes. Por isso se impõe que questões como as acima enunciadas deixem de ser matéria de mera retórica demagógica e passem, de uma vez por todas, a ser encaradas e debatidas como verdadeiras opções nacionais.*
>
> Vítor Serrão (1993, p. 74)

Desde o século XVIII que se verifica uma preocupação por parte de algumas instituições e individualidades no inventário, levantamento ou arrolamento do património edificado e arqueológicos e respectivos bens móveis. No entanto, não foi possível realizar para todo o território português, ou apenas continental, um inventário do património arquitectónico e arqueológico, apesar das diversas tentativas[60].

Apesar desta lacuna crónica na salvaguarda do património cultural do país, no concelho de Mangualde efectuaram-se alguns levantamentos e inventários[61] de sítios arqueológicos e imóveis com valor arquitectónico, como de bens móveis.

Nas décadas de 40 e 50 do século XX, Moreira de Figueiredo publica na revista *Beira Alta*, um estudo sobre a viação romana das Beiras, com base em informações

[60] Para uma panorâmica sobre as diversas tentativas de um inventário nacional veja-se o texto de Teresa Marques (2002). Em nenhuma destas tentativas o concelho de Mangualde foi contemplado.
[61] Entendemos por levantamento, a acção que visou apenas a obtenção de informação; e inventário, a acção que visou para além da obtenção de informação, a descrição dos sitios arqueológicos, dos imóveis e dos bens móveis.

bibliográficas, visitas aos diversos locais e informes de pessoas. Esta actividade enquadrou-se nas actividades do Museu Etnológico da Beira, da Junta de Província da Beira Alta; ao qual recolheram diversos materiais arqueológicos do concelho de Mangualde. Este estudo, mais não é que um inventário dos troços de vias, miliários e epígrafes de toda a região da Beira Alta, sendo referidos inúmeros sítios do concelho de Mangualde.

O primeiro inventário de bens móveis que temos conhecimento foi publicado por Boaventura de Noronha (1952c, 1952e, 1952f) no *Notícias da Beira* e incidiu sobre os ex-votos do Santuário de Nossa Senhora do Castelo.

Entre 1982 e 1984, a Associação Cultural Azurara da Beira leva a cabo a primeira acção de inventário que abrangeu todo o concelho de Mangualde. Um grupo de membros desta associação, coordenados por Alexandre Alves, percorreu as dezoito freguesias do concelho tendo registado de uma forma sumária os edifícios religiosos e respectivas imagens e altares, uma ou outra alminha e algumas casas solarengas. Não existiu uma metodologia pré-definida, o objectivo principal era conhecer o património que existia no concelho para depois poder projectar outras iniciativas.

Apesar dos conteúdos sumários, este inventário assume um papel importante, devido às transformações sofridas nos templos nos últimos vinte anos, quer por obras, actos de vandalismo ou outras acções, que não nos permitem ter a percepção do valioso espólio que estes edifícios albergavam. Consciente desta riqueza informativa, a Associação Cultural Azurara da Beira decidiu disponibilizar este inventário na Internet em 2004[62].

Entre 1983 e 1985, Luís Filipe Gomes e António Luís Tavares elaboraram o "Levantamento Arqueológico do Concelho de Mangualde[63]" que apresentaram na disciplina de Técnicas de Investigação Arqueológica, leccionada por Jorge de Alarcão, da Licenciatura em História, variante Arqueologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Foi o primeiro levantamento do património arqueológico a ser levado a efeito, e constituirá a base de outros dois que se lhe seguiram. Durante o levantamento identificaram dezanove sítios inéditos, que apresentaremos no

[62] http://patarq1.no.sapo.pt, acessível também pelo sítio na Internet da Associação Cultural Azurara da Beira, http://acab.no.sapo.pt.
[63] A informação sobre o "Levantamento Arqueológico do Concelho de Mangualde" foi-nos cedida por um dos seus autores, António Luís Tavares.

subcapítulo 4.4. Contaram com o apoio financeiro da Associação Cultural Azurara da Beira e da Casa do Povo de Santiago de Cassurrães.

A metodologia utilizada por Luís Filipe Gomes e António Tavares baseou-se nas seguintes etapas:

1. Recolha Bibliográfica;

2. Recolha e levantamento da toponímia;

3. Prospecção;

4. Levantamento Fotográfico e Desenho de materiais;

5. Compilação de todo o material recolhido e elaboração final do trabalho, com o resumo das referências bibliográficas mais importantes, resumo de todo o material inédito e uma primeira interpretação.

O Levantamento foi dividido em três capítulos: No primeiro capítulo, os autores apresentaram uma visão histórica, geológica e económica do concelho e algumas lendas locais; No segundo capítulo apresentam as fichas dos vários sítios arqueológicos identificados, ordenadas por freguesia, e um subcapítulo sobre a viação romana; por fim apresentam um cartograma à escala 1:100000 onde assinalam os sítios arqueológicos identificados.

O Levantamento foi actualizado nos anos seguintes pelos seus autores, Luís Gomes em 1985/6 e António Tavares em 1986/7, agora já no âmbito da Associação Cultural Azurara da Beira, em cujo arquivo se encontram as fichas dos novos sítios identificados.

Entre 1989 e 1990 Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho elaboraram a Carta Arqueológica do Concelho de Mangualde, custeada financeiramente pela Câmara Municipal de Mangualde e pela Associação Cultural Azurara da Beira, e publicada por aquela edilidade (Gomes, Carvalho, 1992).

Os autores elaboraram o trabalho referido com base nas seguintes etapas:

1. Recolha de bibliografia sobre vestígios arqueológicos do concelho;
2. Levantamento dos topónimos com interesse arqueológico;
3. Prospecção de campo intensiva dos locais com vestígios arqueológicos, durante a qual identificaram 14 sítios inéditos;

4. Localização e respectiva marcação cartográfica dos vestígios;
5. Estudos dos materiais arqueológicos resultantes de recolhas de superfície;
6. Identificação cronológica das estações arqueológicas;
7. Elaboração de conclusões sobre a ocupação humana do concelho desde a pré-história à época romana.

Só em 2005 seria de novo levado a efeito um novo levantamento do património arqueológico, sob a nossa responsabilidade, no âmbito do projecto "Gestão do Património Cultural do concelho de Mangualde" da Câmara Municipal de Mangualde.

Numa primeira fase fizemos um levantamento dos sítios referidos na bibliografia disponível e numa segunda fase visitámos os sítios identificados e efectuámos inquérito informal às populações sobre vestígios arqueológicos. Devido à falta de condições que deveriam ter sido proporcionadas pela entidade promotora, não foi possível efectuar visitas a todos os sítios identificados permitindo assim, ou não, a sua relocalização. Foram efectuadas cinquenta e oito visitas das quais resultou a relocalização de quarenta e nove sítios e a identificação de três sítios novos. Por outro lado cinquenta e dois sítios foram apenas levantados da bibliografia consultada. Apenas três freguesias não foram visitadas, Lobelhe do Mato, Moimenta de Maceira Dão e Santiago de Cassurrães.

Este trabalho permitiu não só dotar a Câmara Municipal de Mangualde de um levantamento actualizado e devidamente georreferenciado[64] para uso dos seus serviços, como a inserção de dados na Base de Dados Nacional *Endovélico*[65] do extinto Instituto Português de Arqueologia, através da elaboração do relatório final com as respectivas fichas de sítio e de trabalho arqueológico, nos termos da legislação em vigor.

Algumas paróquias levaram a cabo algumas acções de inventário do seu património, assim aconteceu em Santiago de Cassurrães, Espinho, Moimenta de Maceira Dão, Quintela de Azurara e Mangualde.

[64] A georeferênciação foi efectuado com a colaboração de Pedro Amaral, engenheiro geógrafo da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano da Câmara Municipal de Mangualde.
[65] http://ipa.min-cultura.pt/bd

Em Moimenta de Maceira Dão o inventário foi levado a cabo no Verão de 2005 por um conjunto de jovens, no âmbito do programa OTL do Instituto Português da Juventude, coordenados por uma professora, tendo tido o nosso apoio.

No caso de Quintela de Azurara, a iniciativa partiu da Associação do Rancho Folclórico Os Azuraras que recebeu forte acolhimento por parte do pároco local, Geraldo Ulumdo da Paz. Este levantamento foi efectuado, também, por um grupo de jovens no âmbito do programa OTL e coordenado por nós, tendo tido o apoio de Fátima Eusébio e de José Henrique Santos da Comissão de Inventário da Diocese de Viseu.

Na paróquia de Mangualde foram realizados a efeito dois inventários, um primeiro executado por Pedro Vieira no âmbito de um estágio profissional e o outro por Cláudia Cláudio[66], licenciada em História de Arte e contratada para o efeito. O levantamento efectuado por Pedro Vieira incidiu sobre o espólio que se encontra no actual complexo paroquial. O trabalho levado a cabo por Cláudia Cláudio incidiu sobre todos os templos da paróquia e na revisão do levantamento já efectuado por aquele inventariante.

Em todos estes levantamentos foram usadas as fichas de inventário definidas pela então Comissão de Inventário da Diocese, quer em formato papel, quer em formato digital. Incidiram sobre as peças de maior valor (imaginária, ourivesaria, pintura, livraria e paramentaria) e sobre os retábulos. Nos casos de Mangualde e Quintela de Azurara também se fez uma descrição sumária dos imóveis.

Sobre os levantamentos levados a cabo pelas Paróquias de Espinho e de Santiago de Cassurrães, apenas sabemos que eles foram efectuados em data anterior a 2005.

Em 2003, a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde levou a cabo o inventário dos seus bens culturais móveis da Igreja da Misericórdia e do Santuário de Nossa Senhora do Castelo. Este inventário foi executado por António Marques Marcelino, membro da Mesa Administrativa e licenciado em História, e por João Carlos Camurça, também licenciado em História. Os inventariantes elaboraram fichas próprias para cada uma das peças e fizeram incidir o seu trabalho sobre a imaginária, a pintura, o mobiliário e paramentaria.

[66] Com a colaboração voluntária de Lénia Loureiro, também licenciada em História de Arte.

O Centro Cultural e Recreativo de Santo Amaro de Azurara empreendeu um levantamento das alminhas da freguesia de Mangualde; talvez outras associações tenham levado a cabo outras acções de inventário, mas desconhecemos.

Na década de 90 do séc. XX os dois organismos com competência na área do Património Cultural desenvolvem projectos de sistemas de informação sobre o património cultural.

A extinta Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais levou a cabo o Inventário do Património Arquitectónico[67], que se encontra disponível desde Maio de 1996 na Internet, numa primeira fase associado ao Centro Nacional de Informação Geográfica[68], e mais tarde em sítio autónomo[69].

Este projecto foi apresentado pela sua mentora e coordenadora, Margarida Alçada, no nº 1 da revista *Monumentos* (Alçada, 1994, pp. 79-80):

> *O Projecto IPA – Inventário do Património Arquitectónico surge, por um lado, da necessidade de conhecer para poder intervir, assumindo-se como um instrumento de trabalho imprescindível na selecção de obras e no estudo das metodologias a utilizar; por outro lado, da vontade expressa de disponibilizar esse conhecimento e de o utilizar por meio de um processo facilmente acessível.*

A metodologia utilizada para a elaboração do inventário assenta em três etapas: 1 - recolha de informação e documentação em arquivo; 2 – registo fotográfico e levantamento dos imóveis, em colaboração com as autarquias; 3- estudo científico e sistematização da informação nas fichas de inventário.

No concelho de Mangualde foram inventariados vinte e nove imóveis, da maioria das freguesias, nos quais se incluem todos os monumentos classificados até 2004.

Por seu lado, o então Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico desenvolveu um sistema de informação denominado *Endovelicus*, apresentado oficialmente em 1995. Inicialmente apenas foi aplicado aos dados relativos aos sítios arqueológicos, sendo em 1997 alargado ao património

[67] Apesar da extinção desta direcção geral, este projecto viu a sua continuidade assegurada no âmbito do novo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, que deverá se articular com o novo Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.
[68] http://snig.cnig.pt/dgemn.
[69] http.//www.monumentos.pt

arquitectónico, devido à extinção daquele instituto e criação do Instituto Português de Arqueologia e do Instituto Português do Património Arquitectónico, que herdaram este sistema de informação.

Em consequência deste alargamento do âmbito de aplicabilidade do *Endovelicus*, foi efectuado em 1998 o carregamento de dados referentes ao património classificado, quer arquitectónico quer arqueológico, pois ambos estavam sobre a alçada do novo instituto. Para o carregamento dos dados foram utilizadas como fonte de informação a base de dados sobre o património classificado existente na Divisão de Salvaguarda da Direcção Regional de Lisboa[70], assim como as bases de dados existentes em cada uma das direcções regionais.

O Instituto Português do Património Arquitectónico disponibilizou, através do seu sítio na Internet[71], uma base de dados com elementos sobre o património classificado.

Desde Julho de 2001 até finais de 2006 foi desenvolvido o projecto "Inventariação e Digitalização do Património Histórico e Cultural"[72], cujo principal objectivo foi "potenciar o Sistema de Informação *Endovelicus*, através da interligação com outras componentes informativas, integrando-as de uma forma dinâmica com o site do Instituto Português do Património Arquitectónico" (Marques, 2007, p. 5).

Aproveitando o trabalho já desenvolvido, o Instituto Português de Arqueologia, criado em 1997, herdou o *Endovelicus,* o qual foi reformulado e adaptado às especificidades deste novo instituto.

Esta base de dados foi carregada através dos dados obtidos nos processos em arquivo que transitaram do antigo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, das acções de relocalização e fiscalização dos arqueólogos das extensões deste instituto e dos dados das fichas de sítios entregues com os relatórios dos trabalhos arqueológicos realizados em Portugal.

Desde 1998, foi disponibilizado no seu sítio na Internet a base de dados Endovélico onde se pôde ter acesso aos sítios arqueológicos de Portugal e cruzar os dados com os projectos arqueológicos, trabalhos arqueológicos e publicações relativos a cada sítio.

[70] Fruto do trabalho de elaboração do Catálogo de Imóveis Classificados editado em 1993.
[71] http://www.ippar.pt
[72] Co-financiado pelo Programa Operacional da Cultural.

No que diz respeito ao concelho de Mangualde estão registados cento e catorze sítios arqueológicos, apesar de alguns estarem repetidos com designações diferentes[73].

Como pudemos verificar pelo exposto dispomos de levantamentos do património arqueológico que recorreram não só a uma pesquisa bibliográfica como também a prospecções arqueológicas. No entanto, era conveniente uma revisão de todos estes dados com prospecções de campo que validassem os dados anteriormente adquiridos, visto que as prospecções que nós efectuámos em 2005 para o Levantamento do Património Cultural do Concelho de Mangualde apenas abrangeram cerca de metade dos sítios conhecidos, e os dados anteriores para todo o concelho datam de finais da década de 80 do séc. XX.

No que diz respeito ao património arquitectónico, o cenário é menos satisfatório existindo apenas um levantamento que abrange todo o concelho, mas que incidiu sobretudo sobre os edifícios religiosos, e cujas informações são muito sumárias.

Em pior situação estão os bens móveis que se encontram nos diversos edifícios. Desconhecemos qualquer inventário relativo aos bens móveis das diversas casas solarengas ou palácios, todos eles propriedade privada.

Torna-se urgente desenvolver uma acção global de inventariação do património arqueológico e arquitectónico, e dos bens móveis que o integram.

A execução de inventários permite, por um lado, conhecer e dar a conhecer os diversos elementos patrimoniais, e por outro lado planear acções de salvaguarda, conservação preventiva e de restauro. No que diz respeito ao inventário do património edificado e sítios arqueológicos é importante a sua integração nos diversos instrumentos de ordenamento do território, como por exemplo os planos directores municipais, os planos de pormenor ou planos de urbanização.

[73] Esta situação foi comunicada ao extinto Instituto Português de Arqueologia pelo relatório do "Levantamento do Património Cultural de Mangualde – Património Arqueológico", elaborado no âmbito do projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde" da Câmara Municipal de Mangualde, que coordenámos.

4.4. – Intervenções arqueológicas

> *observei quanto isto está repleto de vestígios arcaicos: ele é o penedo cheio de covinhas; ele a bela telha de rebordo que aparece a cada canto; ele o castro alcantilado sobre ribeiro; ele as antas pré-históricas e o machado polido. Cansei as pernas e rompi as solas a andar. A pena foi não poder levar tudo para um museu.*
>
> Leite de Vasconcellos[74]

No próximo ano passarão 100 anos sobre a primeira intervenção arqueológica realizada no concelho de Mangualde. Foi em 1889 que o jovem estudante de Direito em Coimbra, Alberto Osório de Castro, interveio na Raposeira.

A actividade desenvolvida por este jovem ficou registada nos artigos que publicou no seu jornal *O Novo Tempo* (Castro, 1889a, 1890a, 1890b, 1890c 1890d, 1890e) e nas cartas que escreveu a Francisco Martins Sarmento[75] (cf. Nóbrega, 2005b, 2005d).

Esta primeira intervenção levada a cabo por Alberto Osório de Castro foi financiada pelo próprio Francisco Martins Sarmento[76], que Alberto Osório de Castro conhecia da *Revista de Guimarães* e a quem escreveu a narrar a descoberta da **Raposeira**.

A primeira notícia sobre a Raposeira surge-nos logo na primeira carta que escreveu ao ilustre arqueólogo vimaranense, de 3 de Setembro de 1889 nos seguintes termos:

> *Pois ontem numa propriedade vizinha dessa soube eu do lavrador que a possui algumas notícias curiosíssimas de ruínas soterradas de uma povoação importante. A cada passo na sua terra e terras vizinhas ele*

[74] Carta de Leite de Vasconcellos a Martins Sarmento. Publicada na *Revista de* Guimarães, n.º 65, p. 260. Só no ano seguinte fundaria o Museu Ethnographico Português.
[75] Arquivo da Sociedade Martins Sarmento, *Cartas de Alberto Osório de Castro.*
[76] Apesar de Alberto Osório de Castro sempre referir que quem financiou foi a SMS.

tem encontrado grandes tijolos, pichéis de bronze, moedas, e, o que é mais notável, troços de colunas toscanas, e grande quantidade de pedra bem escudada. A base de uma coluna toscana vou eu mandá-la vir, assim como grandes tijolos moldados de que o camponês tem feito a parede da propriedade. Falou-me também em mármores, revestimento talvez da coluna, que é correcta mas grosseiramente escudada. Fazendo arroteamentos, no Inverno creio eu encontrou uma casa quadrada de pedra muito lisa, o telhado de grandes tijolos assentes sobre varões de ferro de que ele me mostrou uma barra de um metro arrancada por ele. Não se atreveu a descer, e tornou a alagar tudo.[77]

Martins Sarmento reconhecendo o valor dos achados narrados por Alberto Osório de Castro decidiu remeter ao jovem mangualdense a quantia de 50 mil reis com o fim de promover as escavações necessárias. Para o auxiliar na intervenção, ou mesmo para a fazer, Alberto Osório de Castro contratou, num primeiro momento, homens e um capataz, Bernardo José da Costa, que era "remediado de ali, com uma certa ciência do Panorama, Archivo Pittoresco, Século, etc., antigo juiz de paz, coleccionador de coisas antigas e o homem mais respeitado entre o povo" [78], posteriormente recorreu a mulheres para o transporte das terras levantadas.

Desta intervenção apenas conhecemos um documento gráfico, o pequeno esboço elaborado pela esposa de Alberto Osório de Castro logo no início dos trabalhos (Nóbrega, 2004a).

Através deste esboço e sobrepondo-o ao levantamento elaborado em 1995 conseguimos verificar que a área escavada por Clara Portas Matias, corresponde parcialmente à área escavada por Alberto Osório de Castro[79].

Assim, Alberto Osório de Castro escavou a zona correspondente ao edifício termal e a uma zona de compartimentos cuja funcionalidade é desconhecida.

[77] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro, de 3 de Setembro de 1889, f. 3
[78] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro, de 28 de Setembro de 1889, fs. 5v, 6 e 6v.
[79] Clara Portas Matias disse-nos que detectou a estratigrafia intacta e por isso pondera a hipótese de as escavações realizadas por Alberto Osório de Castro terem sido noutro local.

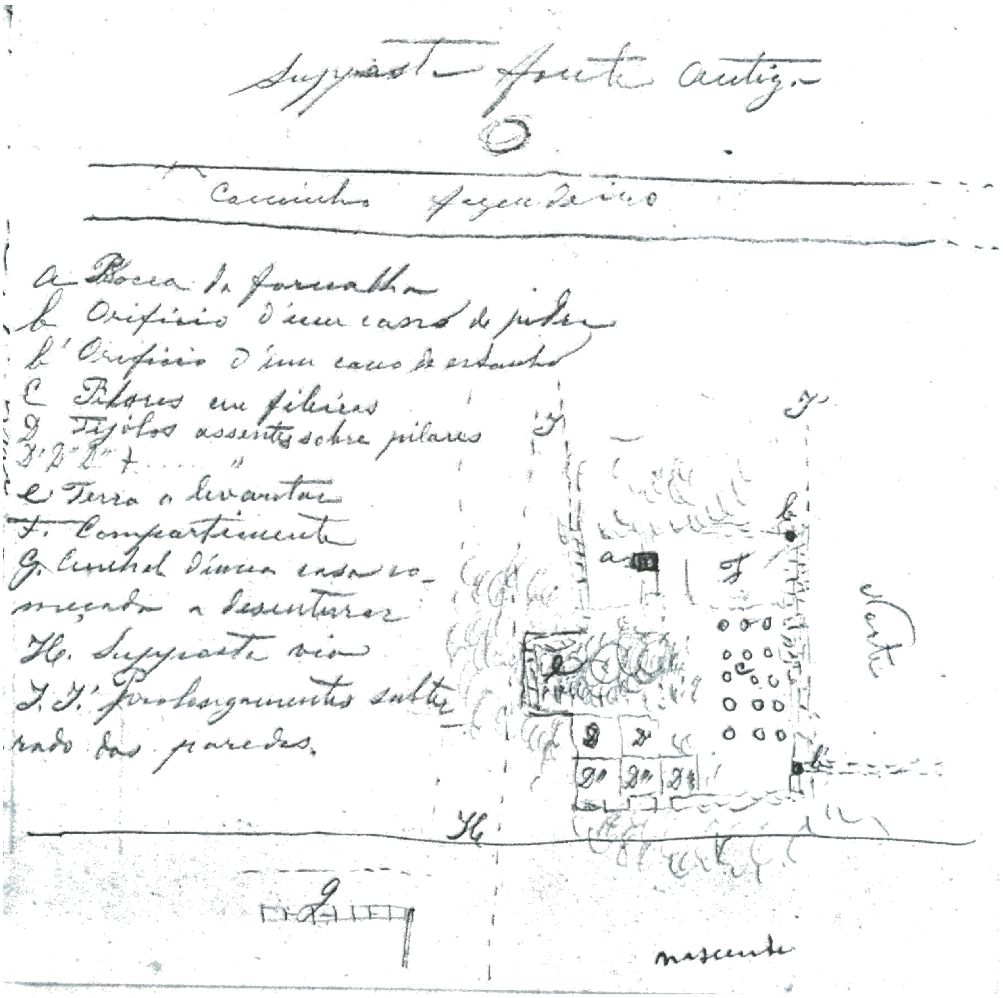

| Fig. 10

Esboço da área escavada elaborado pela esposa de Osório de Castro.[80]

Através da leitura atenta das suas cartas e cruzando os dados aí relatados com os dados publicados no jornal *O Novo Tempo*, conseguimos identificar e caracterizar nove espaços e estruturas (cf. Nóbrega, no prelo a).

Por fim Osório de Castro (1890e, p. 2) identificou um segmento de grande muro circular cuja localização precisa desconhecemos.

[80] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro.

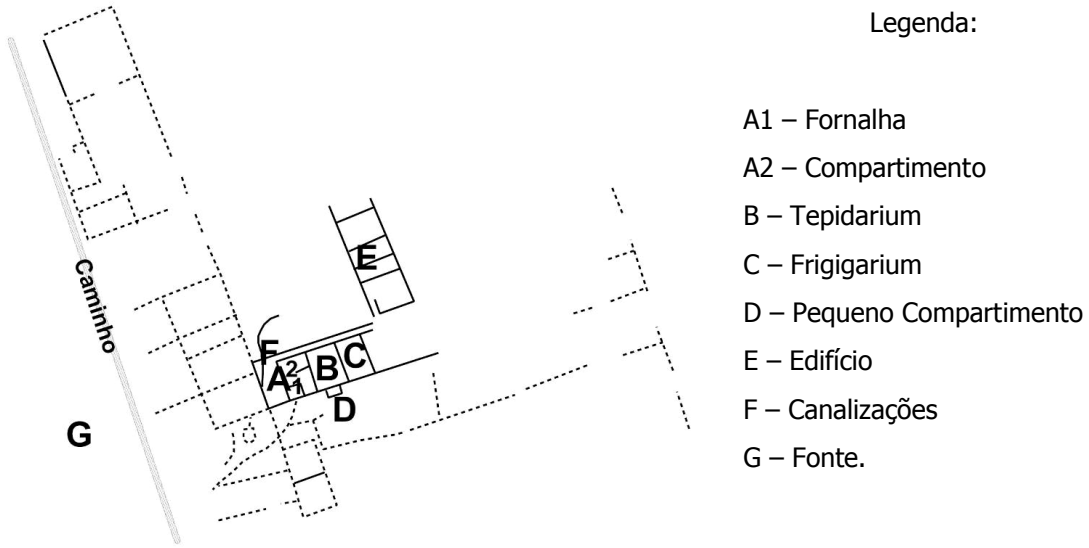

| Fig. 11
Localização da área escavada por Osório de Castro (a traço negro) sobre planta da área escavada por Clara Portas Matias (a traço ponteado) até 1995.

Toda esta acção de Alberto Osório em torno da Raposeira despertou a atenção da população de Mangualde como referiu ele numa carta enviada a Francisco Martins Sarmento[81], tendo-se formado um comité de defesa como referimos no subcapítulo 3.5.

A intervenção acabou repentinamente após a descoberta de um pote com moedas imperiais, o que provocou a invasão do campo por populares que o destruíram à procura de tesouros, e a oposição dos proprietários dos terrenos à intervenção arqueológica sem que tivessem uma contrapartida pecuniária.

Os materiais foram enviados para a Sociedade Martins Sarmento, onde se conserva uma ínfima parte[82]. Quanto às moedas que se descobriram desconhece-se o seu paradeiro, nem nos artigos n'*O Novo Tempo*, nem na correspondência de Alberto Osório de Castro é referido para onde foram enviadas as moedas ou se estas ficaram na posse do seu descobridor. Sabemos, apenas, que Alberto Osório de Castro usava uma destas moedas incrustada no seu alfinete de gravata (Noronha, 1947).

Vários autores referem que as moedas encontravam-se no Palácio Anadia (Hipólito, 1960-1961, p. 55), mas tal não corresponde à realidade. Já em 1892 Leite de

[81] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro, de 28 de Setembro de 1889, fs. 4, 4v e 5.
[82] MSM, n.º MAS-2024 a 27 (cossoiros); MAS-2038 a 41 (frag.s cerâmicos); MAS – 2295 (frag. de *terra sigillata*).

Vasconcellos viu moedas romanas neste Palácio, cuja proveniência diz claramente ser o Monte da Senhora do Castelo (Vasconcellos, 1892b, p. 1). Neste monte situa-se o Santuário homónimo que foi mandado construir por Miguel Pais do Amaral e durante muito tempo pertenceu à família Pais do Amaral, condes de Anadia e proprietários do Palácio. Entendemos que estas moedas que se encontravam no Palácio Anadia e que em 1956 se desconhecia o seu paradeiro (Hipólito, 1960-1961, p. 55), deverão ter sido encontradas durante as obras de construção do Santuário ou posteriormente e recolhidas neste Palácio. Em 1892 Leite de Vasconcellos também achou neste local moedas imperiais (Vasconcellos, 1917, p. 114).

Assim, ficou a Raposeira adormecida até à década de 80 do século XX, quase cem anos depois, sendo apenas acordada por visitas de este ou aquele investigador que se limitava a recolher materiais de superfície, como o fez Mendes Correia em 1930, cujos materiais recolhidos se encontram no Museu de História Natural da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Secção de Antropologia e Pré-História Mendes Correia[83].

Com o fim abrupto da intervenção na Raposeira, sobrou metade do dinheiro enviado por Martins Sarmento, que Osório de Castro aproveitou para as intervenções no Castro do Bom Sucesso e no Monte da Senhora do Castelo.

Leite de Vasconcellos escavou, a expensas suas, a Casa da Orca da Cunha Baixa e a Orca dos Padrões e recolheu informações diversas, algumas publicadas mais tarde n'*O Archeologo Português*. Numa carta remetida de Mangualde para Martins Sarmento[84], Leite de Vasconcellos manifestou a riqueza arqueológica do concelho com as palavras com que abrimos este subcapítulo.

A escavação encetada na **Casa da Orca da Cunha Baixa** constituiu a primeira escavação de José Leite de Vasconcellos num monumento megalítico. Aqui, escavou a câmara e o corredor de onde exumou algum espólio, que foi depositado mais tarde no Museu de Belém[85], e levantou uma planta do monumento (Vasconcellos, 1892a, 1892b, 1904a; Senna-Martinez *et alli*, 1985)[86].

[83] MHN, n.º 30.17.01 (*tegulae*); 30.17.02 (fundo, talvez de almofariz); 30.17.02 (bordo de *dolium*)
[84] Vasconcellos, 1958, pp. 146-7. Ver Apêndice documental
[85] O actual Museu Nacional de Arqueologia, ao longo dos seus mais de cem anos, teve diversas designações. No presente trabalho optámos por nos referir a ele sempre como Museu de Belém.
[86] Os três fragmentos da olaria da Idade do Bronze foram estudados por Senna-Martinez *et alli* (1985) têm os seguintes n.º de inventário 984.276.1 a 3.

Um segundo dólmen escavado por Leite de Vasconcellos nesta estadia por terras mangualdenses foi a **Orca dos Padrões**, com certeza por indicação do Morgado do Outeiro. Desta intervenção deu conta no seu *O Archeologo Portugues* onde apresentou o espólio exumado e uma planta do monumento (Vasconcellos, 1905a)[87].

Estes dois dólmenes foram explorados a expensas do próprio Leite de Vasconcellos que já preparava a publicação das *Religiões da Lusitânia*, onde são referidos.

Aproveitando a estadia de Leite de Vasconcellos em terras de Azurara e Tavares, Alberto Osório de Castro levou-o a visitar o Castelo de Mangualde, sobranceiro à Raposeira, e o Castro do Bom Sucesso, em Chãs de Tavares, de que tinha tido notícia pelo seu tio Joaquim Osório Albuquerque, de Algodres[88].

Numa carta a Martins Sarmento, Alberto Osório de Castro descreveu as escavações no Castelo de Mangualde:

> *Fizemos escavações por trás da capela da **Senhora do Castelo**, num resto de castelo que lá está ainda. N'uma carta falei a V. Ex.ª nas pedras molduradas desse resto de fortificação, talvez romana. Dizia eu que uma tinha insculpido um gadanho. Afinal, o Dr. Leite de Vasconcellos, tanto rapou o musgo que em vez do gadanho saiu um phallus! No entulho do Castelo apareceu alguma loiça grosseira, como a do Castro da Senhora do Bom Sucesso, naturalmente para ali removida quando foi a terraplanagem do adro, oriunda das habitações do castro da Senhora do Castelo.*[89]

Leite de Vasconcellos (1917, p. 114) referiu que a cerâmica encontrada era análoga à do Bom Sucesso e que também encontrou, como já referimos, moedas do império romano.

Estas mesmas informações foram publicadas por Osório de Castro (1980b) n'*O Novo Tempo*, onde acrescentou a existência de lajes com "fossetes de vários tamanhos e que ainda há poucos anos os pastores e lavradores de pedreiras mostravam um grande granito onde se via profundamente gravada uma forquilha de três dentes".

[87] Dois fragmentos de olaria da Idade do Bronze foram estudados por Senna-Martinez *et alli* (1985) tinham os seguintes n.º de inventário: 984.2751 a 2.
[88] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro, de 14 de Novembro de 1889, fs. 3 e 3v.
[89] Arq. SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro, 12 de 27 de Setembro de 1892, fs. 4 e 4v.

No vale, Leite de Vasconcellos visitou o **Val das Campas**, onde viu sepulturas escavadas na rocha; e a **Raposeira** de onde levou um fragmento cerâmico com decoração vegetalista em baixo relevo (Vasconcellos, 1917, p. 115), diversos fragmentos de *sigillata* e de *dolia.*[90]

Para a intervenção no **Castro do Bom Sucesso**, para além da nota publicada por Leite de Vasconcellos n'*O Archeologo Português* (1917, p. 116), temos apontamentos de Leite de Vasconcellos, que conseguimos localizar no seu Legado ao Museu de Belém.

Nestes apontamentos o ilustre arqueólogo apresenta-nos uma descrição do referido monte:

> *É um outeiro, em cujas faldas a S.O. fica as Chãs de Tavares, e ao N. fica uma ribeira e Vila Seca. Na direcção de S., O. E N. pelo menos, vêem-se duas ordens de muralhas (e talvez haja mais). Mas as casas que vi ficam só a cima da última ordem, isto é, do meio do outeiro para cima. As casas são quadrangulares e pequenas. As paredes são constituídas por pedras assentes [...] umas sobre as outras. As pedras estão desbastadas, mais ou menos lisas em todo o caso bárbaras. Algumas das pedras são mesmo volumosas (todas elas irregulares) (...)*
> *É claro que das casas só restam alicerces, ou qdº mt o principio de base do penedo.*
> *Muitas vezes os cunhais das casas são grandes pedras e mesmo lages, lisas em algumas faces e brutas noutras.*
> *O outeiro não é muito alto. Dele desfruta-se um [belo] horizonte, fechado ao S. pela Serra da Estrela, ao O.N.O. pelo Caramulo, no N. pela Serra de Aguiar da Beira, ao E. pela Serra do Pisco.*
> *Na encosta, S.E. do monte está a ermida da S.ª, [um pouco] mais abaixo, na mesma encosta está a fonte cuja água, bebida, é milagrosa nas doenças. A fonte é um poço, tendo frontal em arco [...]*
> *Aqui e além pelo monte destaca-se, sobretudo pelo N-NO, N-E, pedras a prumo como marcas. São as cunhas das casas, e pedra das paredes.*
> *Aparece escumalha fora das muralhas.*
> *Não achei telha de rebordo, nem moedas, nem mós. Só loiça lisa e ornada, telhas curvas.*
> *Na parede aparece cavidades, uma curva, e uma quadrada. Num penedo há uma covinha pequena como as do Minho. (...)*
> *Na direcção de N e E há, na coroa do monte um lanço de muralhas d'estes largura mede 1,92 tomei em vários pontos. (...)*
> *Na direcção S. e NE há muitas rochas naturais = pr aqui a muralha [...] roqueira, ao que parece.*

[90] Deverá ter sido encontrado durante as escavações de Alberto Osório de Castro e por este oferecido nesta data a Leite de Vasconcellos; visto que Leite de Vasconcellos não pôde escavar a Raposeira por não ter tido autorização do seu proprietário.

Havia casas pegadas, de paredes meias. Distinguem-se ruas entre as casas.[91]

Encontramos nestes apontamentos desenhos e descrição das casas, que segundo os trabalhadores seriam cem ou mais, e referências a carvões num canto de uma das casas, e a existências de duas pedras que marcariam a entrada do castro.

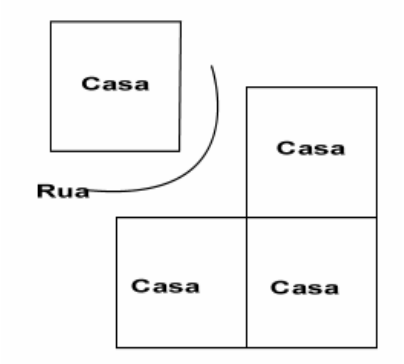

| Fig. 12

Castro do Bom Sucesso, Chãs de Tavares

Desenho das casas encontradas

(Elaborado com base num desenho de José Leite de Vasconcellos)

Leite de Vasconcellos (1892b) num artigo, publicado no jornal mangualdense *A Reacção,* referiu que a cerâmica encontrada era análoga à do monte da Senhora do Castelo; e que

> *O Castello das Chãs é muito curioso; descobrem-se nele vestígios de muralhas e portas, e no alto as ruínas de uma povoação de certa extensão: casas e ruas. Este Castelo, como todos os mais está povoado de lendas: assim um penedo, e que afecta uma forma especial, e à varanda da Inacinha (Ignacinha). As escavações que por ora fiz neste monte não me revelaram nada romano: nas suas faldas encontrei telhas de rebordo, dessa procedência.*

Os materiais exumados encontram-se no Museu da Sociedade Martins Sarmento[92] e no Museu Nacional de Arqueologia[93].

[91] Arq. MNA, Legado de José Leite de Vasconcellos, Informações e Achados por proveniência Cx. 3, documento não catalogado. Encontra-se transcrito no apêndice documental.
[92] Publicados por Adília Alarcão (1958, pp. 303 e 309).
[93] Publicado por Leite de Vasconcellos (1917, p. 116, fig. 19).

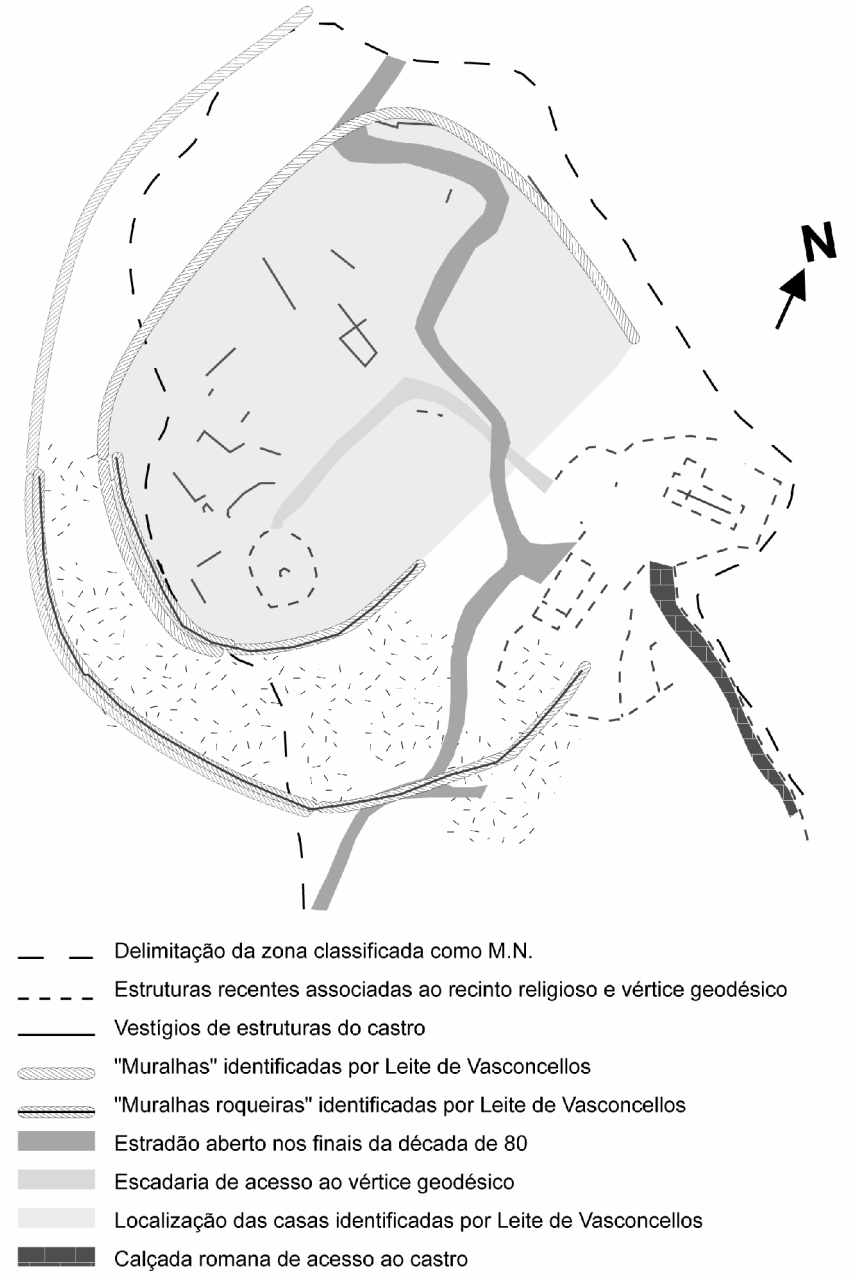

| Fig. 13

Castro do Bom Sucesso segundo o caderno de campo de José Leite de Vasconcellos

(Elaborado com base no levantamento topográfico constante do processo de classificação)

Reconhecendo o potencial arqueológico deste sítio, Leite de Vasconcellos recomendou o sítio a Maximiano Apolinário que esteve, no ano seguinte, em Outeiro de Espinho ao serviço do Museu de Belém. Mas a sua escavação não foi possível, como expressou Maximiano a Leite de Vasconcellos: "a exploração do Bom Sucesso parece-

me um desejo de difícil prática por ficar a umas boas horas de jornada daqui. Veremos se lhe pode dar um jeito".[94]

Para além destas intervenções, Leite de Vasconcellos, durante a sua estadia em Mangualde, efectuou o que hoje diríamos prospecções de terreno na companhia de Alberto Osório de Castro e de Bernardo do Amaral, tendo identificado diversos sítios.

Na **Quinta da Calçada**, Mangualde, pertencente, à data, a José Albuquerque, observou uma sepultura escavada na rocha, em cujo terreno adjacente encontrou telha de rebordo e dois fustes de coluna (Vasconcellos, 1917, p. 112).

Um pouco mais a Sul, junto da **estação de Mangualde**, encontrou telhas de rebordo e mós manuais (Vasconcellos, 1892b, p. 1).

Perto de Outeiro de Espinho, no sítio da **Cova da Moura** (junto da Quinta dos Carvalhais), encontrou outra sepultura escavada na rocha, em cujo afloramento estavam gravados uma cruz e a letra "R" (Vasconcellos, 1917, p. 113).

Nos apontamentos referidos[95], registou a existência de sepulturas escavadas na rocha nos arredores de Cunha Baixa: na **Mota da Moita**, nos **Padrões**, na **Raposeira** e no **Curtinhal**. No sítio do **Pessegueiro** registou o aparecimento de telha e muito tijolo.

Já em Vila Nova de Espinho, na **Laginha**, encontrou, igualmente, sepulturas escavadas na rocha às quais estavam associadas telhas de rebordo e um peso de barro que recolheu (Vasconcellos, 1917, pp. 113-4).

Nos **Braçais**, no meio de uma vinha, observou um penedo de granito com muitas covinhas e alguns sulcos, do qual publicou um desenho nas *Religiões da Lusitânia* (Vasconcellos, 1897, p. 371).

Em **Torre de Tavares** registou a informação de que teriam aparecido muitos fragmentos cerâmicos antigos e que havia a tradição de ali ter existido uma cidade (Vasconcellos, 1917, p. 113).

Visitou, na freguesia de São João da Fresta, o sítio da **Moita** na Quinta do Paulo, próximo de Avinhó, que registou em pormenor nas suas *Religiões da Lusitânia* (vol. 1, p. 115):

[94] MNA, Arq. JLV, CoR 157/15885.
[95] Arq. JLV, Apontamentos, documento avulso. Encontra-se transcrito no apêndice documental.

(...) num sítio onde aparece muita telha (mas onde, por mais que busquei, a não achei de rebordo), e mós de moinho de mão, encontrei eu no chão um martello de granito igual aos descritos. Mostrando-o a uma velha que estava alli perto, esta me disse que tinha uns poucos, achados no mesmo sítio, os quaes lhe servião de pesos; não me foi difficil adquiri-los, - e todos elles, em número de oito, estão hoje na minha collecção archeológica depositada no Museu da Comissão Geológica, em Lisboa. Nada vi no referido sítio que me pudesse dar precisamente uma indicação chronologica: apenas encontrei lá grossas lageas lisas rectangulares, sem inscripções e só com sulcos parallelos; informarão-me que erão de sepulturas, cujas ossadas havião desaparrecido. Também me informarão que se tinhão achado cousas de metal «á moda de um iscôparo» (escopro), e outras com feitio de formão, etc. (...) Junto da casa da quinta havia umas colunas cilíndricas, lisas, de certo antigas (...).

Em **Fornos de Maceira Dão**, onde esteve hospedado na casa de Miguel Queiroz Pinto de Ataíde, foi informado pela população do aparecimento no sítio do Outeiro, há cerca de seis ou mais anos, de tegulas, mós e pesos de pedra[96].

Maximiano Apolinário foi enviado a Mangualde, ficando alojado na casa do Morgado do Outeiro de Espinho. Na correspondência que remeteu a Leite de Vasconcellos[97], durante a sua estadia, são referidos mais de uma dezena de sítios arqueológicos do concelho de Mangualde e narradas as suas intervenções arqueológicas. Uma intensa actividade que, nas palavras do próprio, o deixaram "um pouco barbarizado com tanta arqueologia"[98] e sem capacidade para responder a todas as solicitações, pois as "noticias e indicações chovem com maior copia do que as águas de trovoada".[99]

No dia 8 de Setembro de 1893 Maximiano iniciou escavações na **Cerca de Água Levada**, cujos trabalhos descreveu em postal enviado a Leite de Vasconcellos:

abriram-se duas sanjas que apenas manifestaram a presença de telhas de rebordo e fragmentos de cerâmica um tanto grosseira. – chamou-me a atenção uma extensa facha de pedra, seguindo uma linha irregular ao longo do terreno, a qual se afigurava ter sido uma parede agora destruída. – Fez-se uma pesquisa e encontrou-se a pedra amontoada em desordem de mistura com os fragmentos de cerâmica. É pois posterior à existência ali de habitações romanas revelada pela presença

[96] MNA, Arq. JLV, Apontamentos, documento avulso.
[97] MNA/Arq. JLV, COR, 157/15885 a 15892.
[98] MNA, Arq. JLV, CoR 157/15887
[99] Idem.

das telhas de rebordo. – Pela pobreza da colheita foi considerada desprezível esta estação, e por isso desprezada.[100]

No seu caderno de campo, para além de referir que a Cerca se localizava junto da trincheira da linha de caminho de ferro, apontou dados um pouco díspares dos relatados ao director do Museu de Belém:

> *Fiz 3 sanjas – apareceram muitos fragmentos de ceramica – de telhas, de tijolos, e de vasos, numa camada de terra vegetal de uns 0,40 de espessura.*
> *Vê-se uma grande facha de pedra que se supoz ser parte de uma parede destruida parcialmente. – Verificou-se por conter entre as pedras muitos dos fragmentos de tegulae que não passava de um monte de pedra formado quando amanhado o terreno que essa facha contorna.*[101]

Leite de Vasconcellos visitou este sítio a 31 de Dezembro do ano seguinte e descreve-o da seguinte forma n'*O Archeologo Português* (Vasconcellos, 1917, pp. 135-6):

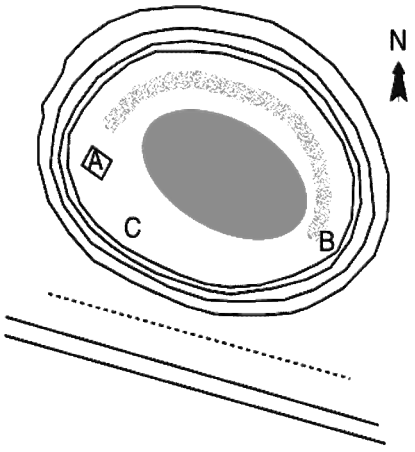

Por todo o terreno há muito pedregulho solto, e a elevação tem vestígio de muros. Dou um esquema na fig. 44. Vi muitos infinitos fragmentos de telhas de rebordo e achei um peso de barro. Alicerces de casas não achei, embora com certeza os houvesse, como se mostra das pedras soltas e das tegulas. Em A está uma pedra, e nesse ponto termina um muro. O espaço contido a dentro do muro é levemente elevado, e a elevação representará entulho resultante das ruínas das casas. O nome "Cerca" provem do muro (A-B). Em C a elevação é menor. As tegulas ou telhas de rebordo tanto aparecem na Cerca, como nos campos em roda, que ficam pouco mais ou menos 0,50m a baixo do muro.

Considerou este sítio como um castro romanizado, talvez por ali ter encontrado *tegulae* associadas a vestígios de muro. Como demonstrámos anteriormente (Nóbrega, no prelo a; 2005d) o relato de Maximiano permite-nos colocar outra hipótese sobre a evolução deste sítio. Assim, somos da opinião de que estamos perante um sítio que foi

[100] MNA, Arq. JLV, COR 157/15885
[101] MNA, Legado de Leite de Vasconcellos, Manuscritos de Afonso do Paço, Hugo Schubardt, Silva Correia, E. Hubner, Maximiano Apolinário, Júlio Moreira; Documento não catalogado.

ocupado em época romana e que posteriormente já em época medieval ou posterior viu implantado uma estrutura defensiva. Fica, assim, em dúvida a hipótese colocada por Leite de Vasconcellos e seguida por outros autores (Gomes e Carvalho, 1992, p. 61; Vaz, 1997, p. 40-41) de se tratar de um castro romanizado.

Outro sítio escavado por Maximiano Apolinário foi a **Orca dos Braçais**, em Outeiro de Espinho, a 9 de Outubro, que "estava em parte destruída e que apenas deu um fragmento de cerâmica ornamentada"[102]. Efectuou os desenhos da planta e alçado da anta.

No seu caderno de campo já referido registou em pormenor os trabalhos realizados e o estado em que se conservava este monumento megalítico[103]:

> *Entre Outeiro d'Espinho e a aldeia das Carvalhas no sitio dos Braçaes. Entre estas duas aldeias, no extremo de um pinhal pertencente ao Ex.^{mo} Morgado Bernardo Rodrigues do Amaral esta uma anta de que se vê ainda em posição um dos esteios e duas pedras que fechavam provavelmente a galeria (vide plano e perspectiva no album).*
> *O esteio é uma grande lage (?) de granito inclinada de 56º com pendor p.ª o S. E dirigida no sentido E.W.,-, A altura medida do pavimento até à crista deste esteio é de 1.70 isto é a alt. Média de um homem.*
> *Da galeria restam duas pedras b e c que no nivel da camada natural do terreno medem 1^{m} provavelmente tendo pouco mais de alt. Total.*
> *Todas se acham mui enterradas no subsolo actual o qual desce em suave declive p.ª todos os lados em torno da anta. – Em d estava meio tombada sobre o terreno uma outra pedra cuja espessura era num extremo do maior de 0.40 e no outro de 0.30 sendo a sua figura proximamente a de um paralelipipedo – rectangulo.*
> *A differença entre o nivel do solo natural dentro da câmara da anta e o do solo natural circunjacente era de 0.70. O entulho que a enchia crescia até ao nivel do terreno exteriorm.^{te}, e compunha-se de uma camada de terra vegetal.*
> *Abaixo dela encontrou-se n'alguns pontos pedras irregulares dispostas de forma a formar um pavimento empedrado.*
> *Junto do esteio e de encontro a elle achou-se uma longa pedra acompanhando aquele na base e posta ao nivel das que contituiam o pavimento – Noutros pontos a camada de terra vegetal assentava directamente sobre o terreno natural formado de um saibro resistente aglutinado.*
> *Junto a esta camada e repousando sobre ela encontraram uns fragmentos de cerâmica.*

[102] *Idem*.
[103] Infelizmente não conseguimos localizar o album referido por Maximiano nem qualquer outra representação gráfica do monumento.

> *A ausencia dos esteios e da outra pedra da galeria, [---] presença que uma parede em **e** de recente adaptação e no entulho de fargmentos de tijolos relativamente modernos mostram que terá sido já violada.*
> *Em f f encontram-se os calços dos outros esteios sobre a camada natural encontram-se cinzas e carvão. A cerâmica é antiga*

No inventário do Museu de Belém regista-se o referido fragmento de vaso[104] (MNA 9156/984.274.1) e um núcleo de sílex (MNA 9154)[105].

Para além destas escavações, Maximiano fez prospecções e visitou diversos sítios que lhe foram indicados e sobre os quais dispomos os dados mencionados na correspondência enviada a Leite de Vasconcellos e no seu caderno de campo, e aqueles que foram publicados n'*O Archeologo Português*.

Na **Cumieira[106]**, em Água Levada, viu três sepulturas escavadas na rocha de forma antropomórfica (Vasconcellos, 1917, p. 136; cf. Tavares, 1997, pp. 31-33, 72, 86). Observou sepulturas análogas em **Santo André** na freguesia de Mangualde (cf. Gomes, Carvalho, 1992, pp. 100-01); no **Lameiro dos Chões**, próximo de Santo André (cf. Gomes, Carvalho, 1992, pp. 100-01); nos Santos Velhos, próximo de Cães[107].

Junto de Moimenta do Dão identificou sepulturas na **Quinta do Mosteiro**, na **Corredoira**, ao pé da Eira Velha, e nas **Campas**. No sítio da **Moiteira**, a Oeste das Leiras, observou uma sepultura escavada na rocha cuja forma disse nunca ter visto antes; trata-se de uma sepultura de cabeceira rectangular da qual fez um desenho no seu caderno de campo. Refere, igualmente, o aparecimento de *tegulae*.

Penedos com covinhas, viu-os no **Chão do Concelho**, em Mangualde, e nos **Braçais**, em Outeiro de Espinho, tendo desenhado este último.

Em **Forno Telheiro**, Mangualde, encontrou diversos fragmentos de *tegulae* e de imbrices, pedras aparelhadas, parecendo que algumas teriam pertencido a um lagar

---

[104] Leite de Vasconcellos (1895a, p. 326) dá notícia da sua entrada no Museu e Senna-Martinez *et alli* (1985) estudam-no mais tarde, juntamente com mais três fragmentos provenientes deste monumento, que se encontravam depositados no MNA (MNA 984.274.2 e 3).
[105] Em Junho de 2003 não conseguimos localizar estes materiais nas reservas do MNA.
[106] Sobre este local Maximiano Apolinário apontou no seu caderno de campo que segundo a tradição aqui teria sido edificado o templo da povoação; e que aqui estava uma Moira, que tinha o corpo metade humano e metade cabra, que tinha aparecido uma vez a uma rapariga e lhe pediu que a catasse e a rapariga abalou.
[107] Não refere se Cães de Cima ou Cães de Baixo, que actualmente se designam por Santo Amaro de Azurara e Santa Luzia, respectivamente.

e mós manuais. Maximiano no seu caderno de campo, além de desenhar uma das mós, indica-nos o local preciso dos achados: "entre os dois lugares de Canedo e Santo André, numa propriedade do Conde de Anadia junto ao caminho que vai de Mangualde aos lugares de Canedo do Chão e Canedo do Mato, pelo poente d'esse caminho e na propriedade contígua para o poente"

Na **Raposeira**, Mangualde, observou muitos vestígios de fragmentos de pesos de barro.

Na **Quinta Alpoim**, em Mangualde, apontou que apareciam "cacos".

Visitou o sítio das **Barrelas** no limite da freguesia de Espinho, perto de **Gandufe**, onde teria existido uma anta que foi destruída durante a abertura da trincheira da linha do caminho-de-ferro.

Na aldeia de Gandufe observou as ruínas da Torre de Gandufe, sobre a qual tirou as seguintes notas:

> *Existe neste logar um angulo de uma muralha de granito de cerca de 8 m de altura e espessura 1,10.*
> *A pedra é grosseiramente aparelhada e é assente por fiadas horizontais – a 3,1 do nivel inferior veem-se abertas na muralha dois grandes agulheiros que parece marcarem o nivel de um 2º pavimento. A cerca de uns 3m mais acima vê-se uma nova ordem de agulheiros de pequenas dimensões, em numero de 5, espaçadas de 0,7.*
> *As pedras formam dois paramentos, um interno, outro externo sendo o meio preenchido por pedras irregulares, o todo argamassado com pedras miudas e terra amassada.*
> *Chamam-lhe o Castelo dos Mouros*

No sítio da **Leira**, limite de Gandufe observou uma sepultura antropomórfica numa casa.

No Natal de 1894, Leite de Vasconcellos deslocou-se a Outeiro de Espinho, ficando hospedado na casa do Morgado do Outeiro. Visitou a **Cerca de Água Levada**, como já referimos, os campos dos arredores de **Outeiro de Espinho**, de onde levou quatro martelos de pedra e mais dois objectos indeterminados para o Museu de Belém (Vasconcellos, 1895a, p. 219); e a **Abadia de Espinho**, onde viu uma laje esculpida e muitos fragmentos de telha de rebordo. Esta laje corresponde, ao contrário do que afirmam Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho (1992, p. 53), ao complexo rupestre da Quinta da Ponte. Não existe nesta zona qualquer outra laje de grandes

dimensões, existem, sim, diversos afloramentos que pela sua morfologia não se assemelham a lajes. Por outro lado, os motivos copiados por Leite de Vasconcellos (1897, p. 366) assemelham-se aos motivos observados por Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho (1992, p. 56). Os fragmentos de telha foram encontrados por Leite de Vasconcellos junto à Capela de Santa Luzia, onde os arqueólogos referidos também observaram telhas de rebordo (Vasconcellos, 1917, p. 138; Gomes, Carvalho, 1992, p. 56).

Nos arredores de Água Levada, para além da Cerca, identificou outros dois sítios com vestígios arqueológicos (Vasconcellos, 1917, p. 136), A Bocha e o Olival do Mendes, e visitou a Cumieira, que como referimos, tinha sido identificada por Maximiano Apolinário no ano anterior.

Na **Bôcha**, que disse localizar-se a "*plus minus"* um quilómetro a Este da Cerca, referiu terem aparecido fragmentos de tegulas, mós, escórias, escopros, pilares e frisos (Vasconcellos, 1917, p. 136). Corresponde ao sítio, denominado Bôcha, a Sudoeste de Santa Luzia,[108] onde se observam à superfície diversos fragmentos de *tegulae* e cerâmica fina e comum.

No **Olival do Mendes**, perto da capela de São João, referiu terem aparecido fragmentos de *tegulae* e de *dolia* (Vasconcellos, 1917, p. 136).

Nesta mesma altura viu na Quinta da Casa de Almeidinha, no sítio da **Moita da Oliveira**, diversos fragmentos de *tegulae*, um fuste de coluna e algumas pedras aparelhadas, assim como, quatro sepulturas abertas na rocha (Vasconcellos, 1917, p. 133; cf. Tavares, 1987, pp. 32-33).

António Nunes de Almeida[109] comunicou a Leite de Vasconcellos, em Junho de 1897, ter em sua posse um machado de pedra polida que lhe tinha sido dado por um homem de **Santiago de Cassurrães**, que o encontrou no limite desta terra[110]. Este machado deu mais tarde entrada no Museu de Belém (MNA 9077).

[108] Agradecemos à Isabel Ramos a indicação da localização deste sítio (40º 35' 00" Norte; 07º 47' 23,6" Oeste). Não deve ser confundido com o sítio homónimo localizado a Este da mesma aldeia, onde Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral Carvalho (1992, p. 101) identificaram uma sepultura escavada na rocha, conhecida localmente por "Túmulo dos Mouros".
[109] Leite de Vasconcellos tinha recorrido a este mangualdense para obter uma cabrinha de bronze encontrada em Safara, Mourão.
[110] MNA, Arq. JLV, CoR 62/349 e 353.

Em 1898 Augusto Queiroz, de Fornos do Dão, dá conta ao seu primo Leite de Vasconcellos, que Francisco Tavares, de **Quintela de Azurara**, tinha encontrado pesos de barro, uma mó e umas pedras com cavidades e que as guardava para o director do Museu de Belém[111]. Mais tarde Leite de Vasconcellos (1904b, p. 309) referiu que Francisco Tavares ofereceu uma ara dedicada a Júpiter (MNA 16366, cf. Dias, 1986). Os pesos só viriam a dar entrada no Museu de Belém em Maio de 1904 (Vasconcellos, 1905b, p. 45), foi publicado n'*O Archeologo Português* (Vasconcellos, 1910, pp. 325-6) um exemplar grafitado. Na sua obra *História do Museu Etnológico Português*, Leite de Vasconcellos (1915b, p. 324) referiu que estes materiais de Quintela de Azurara foram adquiridos em Fevereiro-Março de 1903.

Bernardo Rodrigues do Amaral, caçador inveterado, tinha o costume de durante as caçadas, quer no concelho de Mangualde, quer nos concelhos limítrofes, ir perguntando sobre vestígios arqueológicos, que depois narrava nas suas cartas a Leite de Vasconcellos.

A 9 de Maio de 1904 informou que "na **Laija da Víbora** em Gandufe existe uma orca há gente que se lembra disto no mesmo povo no sítio das **Moirelas** encontrei uma mó vai vem"[112].

Em 1912 acolheu, de novo, Leite de Vasconcellos, que desta vez foi acompanhado por Fulgêncio Pereira, preparador do Museu de Belém (cf. Vasconcellos, 1912, pp. 205-7). Durante esta estadia visitou dois lugares onde terão existido duas antas, uma na **Laje da Ribeira**, perto de Gandufe, onde recolheu uma mó e outra no sítio chamado a **Orca**, junto da Estrada Nelas-Mangualde, pouco antes do apeadeiro de Alcafache, onde ainda viu tombado o que seria um esteio (Vasconcellos, 1912, pp. 80-1). Visitou, igualmente, a **Torre de Gandufe**, que Fulgêncio Pereira fotografou (Vasconcellos, 1915a, pp. 72-3).

Em Fevereiro de 1918, o Morgado do Outeiro referiu existirem vestígios de uma outra anta no sítio dos **Braçais**[113], onde Leite de Vasconcellos já tinha feito explorações.

Nas suas terras em **Outeiro de Espinho**, durante a surriba de uma vinha, Bernardo Amaral disse ter encontrado "os alicerces de uma habitação romana onde se

[111] MNA, Arq. JLV, CoR 2192/19341.
[112] MNA, Arq. JLV, CoR 103/587.
[113] MNA, Arq. JLV, CoR 103/605.

encontra tegula, pedaços de talha, a base de duas pilastras (uma escodada) mais um peso de tear de pedra"[114].

A partir de 1914 e até data que não conseguimos precisar, o Morgado do Outeiro, a pedido de Leite de Vasconcellos, tentou obter, sem sucesso, um marco miliário encontrado numas casas da **Quinta da Ponte**, junto da Abadia de Espinho. Segundo o mesmo Morgado do Outeiro, este marco miliário juntamente com as pedras da dita casa teriam vindo da Torre de Gandufe[115]. Este dado, a ser verdadeiro, poderá esclarecer a questão[116] da diferença entre as milhas indicadas no marco e a distância do local do achado e o local de início da contagem das milhas, as Caldas da Felgueira, como já anteriormente demonstrámos (Nóbrega, no prelo a).

Leite de Vasconcellos tentou, em 1931, obter através de José Cabral uma placa honorífica que se encontrava em **São Cosmado** a servir de suporte à cumieira de uma palheira[117]. José Cabral referiu a Leite de Vasconcellos que várias pessoas já tinham antes tentado obter a dita pedra. O certo é que a placa honorífica não foi obtida para o Museu de Belém, e encontra-se hoje depositada na Assembleia Distrital de Viseu (n.º 614).

Na década de 30 do séc. XX, o casal alemão Georg e Vera Leisner levou a cabo os seus trabalhos de prospecção e visita aos monumentos megalíticos de Portugal, durante os quais visitam a **Casa da Orca da Cunha Baixa**, de que levantaram uma planta e fotografaram (LEINESR, LEINER, 1956).

Cândida Florinda Ferreira, antiga aluna de Leite de Vasconcellos, ao passar férias em Setembro de 1938 em Chãs de Tavares, visitou o **Castro do Bom Sucesso**. Aqui, observou, ainda, vestígios das casas do castro e referiu que ali apareceram "ossos humanos, uma caveira com dois dentes compridos, facas de metal, e que os ossos foram guardados numa capelinha e alguns objectos foram guardados pelo proprietário de um hotel em Lisboa, que se encontra aqui acidentalmente"[118].

No mesmo mês, o castro foi visitado por José Coelho (1941, p. 396, nota 1) que refere terem ali aparecido "junto ao Alto de São Caetano, ponto culminante do castro, uma sepultura lusitano-romana (pois, pelo que me disseram, era revestida de

[114] MNA, Arq. JLV, CoR 103/611.
[115] MNA, Arq. JLV, CoR 103/613.
[116] Cf. Vaz, 1997, pp. 384-5.
[117] MNA, Arq. JLV, CoR 810/5206.
[118] MNA, Arq. JLV, CoR 1209/7732.

cerâmica romana e coberta com imbrices, cujos restos vi) cerâmica vária, ossadas, etc." Referiu o ilustre arqueólogo visiense que conseguiu obter para a sua colecção, a 18 daquele mês, um pedaço de lâmina de ferro, uma asa de vaso e um disco de cerâmica romana. A asa de vaso ainda hoje se encontra na Colecção Arqueológica do Dr. José Coelho (JC-79-215)[119], a lâmina de ferro, apesar de pertencer àquela colecção (JC-79-230)[120], encontrava-se, em Junho de 2006, no Museu Grão Vasco, sem estar inventariada.

Estes achados ocorreram devido à acção que David Sul da Costa levava no Monte do Bom Sucesso, de que falaremos no ponto 4.9. Este individuo, que tinha casa em Chãs de Tavares mas vivia em Lisboa, onde era proprietário do Hotel Peninsular, prometeu a José Coelho dois machados de bronze que ali apareceram, mas não cumpriu com a sua palavra e tentou vendê-los em Lisboa. Mais tarde conseguiu-se que ele os entregasse ao Museu Grão Vasco, onde ainda hoje se encontram depositados. Contudo, José Coelho conseguiu estudar estes dois machados que publicou na revista *Beira Alta* (1947, pp. 220-3).

Valentim da Silva, preparando a sua monografia de Mangualde, pediu a José Coelho que fizesse a leitura do marco miliário da **Quinta da Ponte**, a que já nos referimos e que Leite de Vasconcellos tentou obter para o "seu" museu. O ilustre arqueólogo visiense publica o local exacto em que se encontrava (Coelho, 1945, p. 256):

> *a cerca de 100m, a E. da igreja de Espinho (...), em uma casa térrea da Quinta da Ponte, de construção quinhentista, ao lado direito, descendo a estrada municipal, encontra-se o marco miliário (...). A meio da mesma casa, com paredes de alvenaria, e no único pavimento térreo, serve de esteio à trave do telhado pois sobre ele se apoia um esteio de madeira que suporta a mesma (...)*.

Em 1946, José Coelho conseguiu obtê-lo para a sua colecção particular, através das diligências efectuadas pelo seu antigo aluno Manuel Ferreira Gomes junto de Maria da Piedade e António Sobral, esposa e filho do proprietário do palheiro, Adelino Sobral, onde se encontrava o marco (Coelho, 1946, pp. 121-4).

[119] Cf. Correia, Silva, Vaz, 1979, p.635.
[120] Idem, pp. 637-8, est. XXIV, 36-4.

Com o mesmo objectivo, Valentim da Silva mostrou ao arqueólogo visiense uma ara encontrada numa casa rústica de **Quintela de Azurara**, por Boaventura de Noronha, que lhe tinha oferecido. Mais tarde, a 4 de Maio de 1947, Valentim da Silva ofereceu a ara a José Coelho (1956, p. 250-2). Conserva-se, ainda hoje, na colecção Dr. José Coelho (JC-79-5).

Em data que desconhecemos, mas anterior a 1946, Herculano Coelho e um colega seu, estudante da Faculdade de Letras de Coimbra, exploraram a **Orca dos Padrões**, tendo entregue o espólio a Valentim da Silva, que a ele se referiu na sua monografia de Mangualde (Moita, 1965, p. 253; Silva, 1946, pp. 17-18). Trata-se de seis lâminas em sílex e um machado de pedra polida que hoje se encontram depositados na Associação Cultural Azurara da Beira, por doação de Valentim Ferrão de Oliveira, afilhado de Valentim da Silva. A identidade dos "escavadores" é-nos dada por Irisalva Moita, que também afirmou, por "informação obtida do próprio" Herculano Coelho, terem sido encontrados na Orca dos Padrões; ao passo que Valentim da Silva, na sua monografia de Mangualde, referiu terem sido encontrados na Orca da Cunha Baixa. Terá Valentim da Silva confundido os dois monumentos?

Irisalva Moita como bolseira do então Instituto de Alta Cultura levou a cabo dois projectos nos quais foi contemplado o concelho de Mangualde.

Relativamente ao primeiro projecto ele tinha como objectivo "reunir, numa publicação, as notas e os *Inéditos* do Doutor Leite de Vasconcellos sobre os dólmenes da Beira Alta" (Moita, 1965, p. 189). Para tal, Irisalva Moita visitou, no Verão de 1955, mais de duas dezenas de dólmenes da região de Viseu, incluindo a Casa da Orca da Cunha Baixa, a Orca dos Padrões e a Orca dos Braçais, tendo levantado uma planta dos dois primeiros monumentos (Moita, 1965, pp. 249-255).

A **Casa da Orca da Cunha Baixa**, quando Irisalva Moita a visitou, estava num estado deplorável com o corredor obstruído por pedras, envolvida em heras e rodeada por campos agrícolas.

O estado de conservação da **Orca dos Padrões** não era melhor, encontrando-se "completamente desmantelada". Contudo, a investigadora descreveu em pormenor os vestígios que conseguiu observar:

> *Actualmente, porém, apenas se conserva da câmara, na posição primitiva, a pedra-mestra que devia ocupar todo o fundo do*

> *monumento; todos os outros (contei 4 esteios que lhe deviam ter pertencido) estão desviados da sua posição primitiva, lançados sobre o solo. Do corredor, igualmente arruinado, conservam-se, na posição erecta, apenas 4 esteios (3 colocados à direita e 1 à esquerda) e 3 arrancados e lançados sobre o terreno; por terra encontra-se, igualmente, o chapéu da câmara mais alguns fragmentos que devem ter pertencido a outros chapéus, possivelmente da galeria.*
> *Na direcção sul, a uns 5 m. da orca, estão enterrados, a pino, mais dois megálitos, que devem ter pertencido a um posto de vigilância que aí fora construído quando das Invasões Francesas. Na superfície dum dos chapéus desmantelados, notam-se vestígios de cimento que fixava o poste de observação*.

Quanto à **Orca dos Braçais**, Irisalva Moita apenas identificou uma cova circular profunda, que na sua opinião corresponderia à câmara e vestígios da mamoa.

No que diz respeito ao segundo projecto, ele tinha como objectivo o estudo da cultura castreja do ocidente peninsular. Sabe-se que visitou o distrito de Viseu no Verão de 1960 tendo estado no **Monte da Senhora do Castelo**, em Mangualde, e no **Monte do Bom Sucesso**, em Chãs de Tavares (Moita, 1962).

Na década de 60 do séc. XX, João de Castro Nunes procedeu a sondagens no corredor da **Orca dos Padrões**, recolhendo uma enxó e um machado de pedra polida, que viria a depositar no Museu Regional de Arqueologia de Arganil (Senna-Martinez, 1989, p. 103). Nesta mesma década um aluno de Castro Nunes, na Escola Apostólica do Cristo Rei, em Gouveia, recolheu um objecto metálico no corredor da **Casa da Orca da Cunha Baixa**, que entrega a Castro Nunes, que, por sua vez, o depositou mais tarde no mesmo museu (Nunes *et alli*, 1988).

Na década de 80, João Carlos de Senna-Martinez iniciou o PEABAMM: Programa de Estudo Arqueológico da Bacia do Alto e Médio Mondego. No âmbito deste projecto, procedeu à revisão dos materiais recolhidos por Leite de Vasconcellos em monumentos megalíticos da Beira, entre os quais a **Casa da Orca da Cunha Baixa**, **Orca dos Padrões** e **Orca dos Braçais**, e depositados no Museu de Belém (Senna-Martinez *et alli*, 1985). Mais tarde procedeu ao reconhecimento dos vários sítios arqueológicos da sua área de estudo, tendo visitado em 1985 os monumentos megalíticos referidos (Senna-Martinez, 1989, pp. 101-106) e em Maio de 1986 o **Castro do Bom Sucesso**, no qual recolheu fragmentos de olaria manual (idem, pp. 218-220).

Em Março de 1980 foi ocasionalmente colocada a descoberto uma sepultura monolítica a quando da demolição de um muro limítrofe da **Igreja Matriz de Mangualde**. Face a esta descoberta foram encetados esforços para que se realizasse a escavação do local para melhor compreender o achado.

Só dois anos mais tarde é que se realizariam as escavações, numa faixa com 128m^2, dirigidas por António Nunes Pinto, do Instituto de Arqueologia da Universidade de Coimbra, que aqui se estreou a dirigir escavações arqueológicas. Esta intervenção contou com a anuência da Paróquia, a colaboração da então novel Associação Cultural Azurara da Beira e o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Mangualde, tendo nela participado jovens estudantes da escola secundária local no âmbito do programa "Ocupação dos Tempos Livres para Jovens". Foram identificadas "quarenta e quatro sepulturas, sendo três de indivíduos jovens e uma monolítica contendo restos de um adulto e uma criança, provavelmente mãe e filho" (Pinto, 1983, p. 67). Do espólio exumado desconhecemos o seu paradeiro, tendo sido publicado um artigo sobre a intervenção na revista *Mundo da Arte* (Pinto, 1983, pp. 67-70), onde é referido o aparecimento de "vestígios de tecidos e objectos de uso quotidiano, moedas e medalhas". O relatório foi aprovado pela Comissão Nacional Provisória de Arqueologia incluindo a sugestão de Nunes Pinto no sentido de conservar à vista algumas das sepulturas, o que de facto aconteceu.

Fig. 14

Igreja Matriz de São Julião, Mangualde

Conjunto de sepulturas deixadas a descoberto após a intervenção 1981

Um jovem agricultor das **Quintas do Costa**, Guimarães de Tavares, Natalino Almeida, tendo conhecimento das actividades culturais da Associação Cultural Azurara da Beira, contactou elementos da sua direcção expondo que na sua propriedade

apareciam diversos fragmentos de telha grossa cuja origem desconhecia. Feita uma deslocação ao local constatou-se serem fragmentos de *tegulae*, imbrices, *later* e cerâmica diversa. Consciente da importância destes achados, o jovem agricultor autorizou a realização de escavações arqueológicas colocando à disposição o seu terreno por tempo indeterminado[121].

Solicitada a devida autorização ao Instituto Português do Património Cultural, foram realizadas escavações em Setembro desse mesmo ano, sob a direcção de Clara Portas Matias, com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mangualde e da Junta de Freguesia de Chãs de Tavares.

Foram postos a descoberto muros, soleiras de portas e uma coluna de granito, que segundo Clara Portas Matias (1990, p. 20) poderão estar relacionados com "instalações dos servos e local de fabrico de objectos utilitários e tratamento de produtos alimentares".

O espólio exumado, datável do séc. I a III d.C., encontra-se hoje depositado na Associação Cultural Azurara da Beira e compreende um cossoiro, vários pesos de tear e de balança, uma mó manuária, um pedaço de chumbo e escória, fragmentos de cerâmica comum, de *sigillata* hispânica, de cerâmica cinzenta e *sigillata* marmoreada.

Entre 1983 e 1985, Luís Filipe Gomes e António Luís Tavares levaram a cabo prospecções com vista ao Levantamento do Património Arqueológico que referimos no subcapítulo anterior. Durante estes trabalhos identificaram dezanove sítios inéditos e tiveram conhecimento de quatro achados isolados.

No **Poço Moirão**, em Abrunhosa-a-Velha, identificaram vestígios de materiais de construção romanos, vestígios de uma via romana e duas sepulturas escavadas na rocha.

Na freguesia de Alcafache, também identificaram fragmentos de cerâmica de construção e doméstica romanos na **Quinta dos Lobões**, Casal Sandinho, e nas **Presas**, perto de Aldeia de Carvalho. Neste último local observaram, igualmente, uma sepultura escavada na rocha e recolheram uma mó, que se encontra depositada na Associação Cultural Azurara da Beira.

[121] Ainda em 2004, quando visitámos o local se conservavam as estruturas colocadas a descoberto tal qual como tinham sido deixadas.

Junto de Guimarães de Tavares, num pinhal chamado Rossio, registaram duas sepulturas escavadas na rocha, conhecidas localmente por **Penedinho dos Moiros**.

Em **Oliveirinha**, junto de Abrunhosa do Mato, observaram vestígios que comprovam uma presença romana no local: fragmentos de cerâmica de construção e doméstica, um freio em bronze, fragmento de mó e uma soleira de porta.

Nos arredores de **Vila Nova de Espinho**, registaram diversas sepulturas escavadas na rocha nos sítios denominados Tapada, Laje e Bocha Velha.

No **Cumareiro**, na Póvoa de Cervães, identificaram um conjunto de cinco sepulturas escavadas na rocha.

Na mesma freguesia, no local chamado **Castelo Mendo**, verificaram a existência de diversas estruturas em alvenaria e montículos de pedra miúdas, aos quais atribuem uma cronologia medieval.

Na freguesia de Quintela de Azurara, observaram, à superfície dos terrenos da Quinta dos Cortinhais, diversos fragmentos cerâmicos; e identificaram duas sepulturas escavadas na rocha, uma no **Fraqueiro** e outra na **Vinha do Silva**.

Em **Pinheiro de Tavares**, identificaram diversos vestígios de cronologia romana.

Foi na freguesia de Santiago de Cassurrães, de onde é natural Luís Filipe Gomes, que identificaram uma maior número de sítios, num total de cinco.

Na **Cerca**, em plena serra das Poisadas, identificaram uma cabeça humana esculpida num monólito granítico (cf. Gomes, 1987).

Nos **Tapados**, em Casal de Cima, registaram vestígios de ocupação romana, como sejam fragmentos de cerâmica de construção e domésticas, assim como, vestígios de eventuais estruturas habitacionais. A uma cota superior encontraram uma pequena ponta de seta, já de um período cronológico mais recuado (cf. Gomes, 1987).

Idênticos vestígios da ocupação romana foram encontrados na **Quinta da Boca**, a Sul de Aldeia Nova, destacando-se um fragmento de "dolium" com restos de um grafito.

Em dois locais a Sul da mesma aldeia, identificaram dois conjuntos de sepulturas escavadas na rocha; um nas **Quelhadas**, composto por seis sepulturas, e outro da **Quinta do Ramalhal**, constituído por três sepulturas.

Na freguesia de Travanca de Tavares, encontraram fragmentos de cerâmica de construção e doméstica no **Casal**, na **Quinta da Caniçada** e nos terrenos a Sul do **Solar de Travanca**.

Durante os trabalhos de prospecção tiveram, igualmente, conhecimento de quatro achados isolados: o machado de Santo Amaro de Tavares; os dois machados do Alto de Vila Garcia; o conjunto de artefactos em pedra polida de Abrunhosa do Mato; e o eventual miliário de Fagilde.

Em 1984, a Associação Cultural Azurara da Beira alertada para a abertura, em breve, de uma nova avenida que iria ligar Mangualde ao fundo das escadinhas do Santuário de Nossa Senhora do Castelo, passando pelas Quintas da **Raposeira** e Fonte do Púcaro, decidiu solicitar ao Instituto Português do Património Cultural autorização para efectuar sondagens arqueológicas. Estas sondagens foram realizadas, sob a coordenação de Clara Portas Matias, no "corredor" onde iria passar a referida avenida, mas nada se encontrou. No entanto, como prevenção, foi decidido alargar a área a intervencionar às margens deste "corredor" onde no futuro poderiam surgir urbanizações e outros arruamentos. Toda a zona foi, então, prospectada e no ano seguinte num terreno que revelava uma maior concentração de vestígios romanos foram iniciadas escavações, que logo colocaram à luz do dia estruturas e diversos materiais.

Em Outubro de 1986, Senos Matias, da Universidade de Aveiro, realizou uma prospecção de resistividade electromagnética, que permitiu definir com clareza as zonas que deveriam ser intervencionadas em campanhas futuras. Ao longo de catorze anos[122], em que decorreram campanhas anuais de quatro semanas, foram postas a descoberto as estruturas das termas, de uma zona habitacional, de vários compartimentos e de diversas canalizações. O copioso espólio exumado permite avançar com uma cronologia entre os finais do séc. I a.C. e os finais do séc. IV d.C. (Cf. Portas, 2000). Todas as campanhas tiveram o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mangualde e do Instituto Português do Património Cultural e do seu

[122] A partir da campanha de 1987, José Beleza Moreira passou a colaborar pontualmente com Clara Portas Matias.

sucessor, o Instituto do Português do Património Arquitectónico e Arqueológico. A última campanha ocorreu em 1998, não se tendo desenvolvido mais nenhum trabalho por falta de apoio financeiro.

Uma síntese dos trabalhos desenvolvidos foi publicada no catálogo da Exposição "Por Terras de Viriato" (Portas, 2000), aguardando-se uma monografia final, de que o sítio merece pela sua importância.

Apesar da **Casa da Orca da Cunha Baixa** ser, à data, o único Monumento Nacional do concelho de Mangualde, na segunda metade da década de 80 do séc. XX encontrava-se num avançado estado de degradação e de total abandono.

Foi então que a Associação Cultural Azurara da Beira solicitou ao Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro uma intervenção neste monumento, da qual resultasse não só o seu restauro como também a sua valorização, tornando-o visitável.

O Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro, acolhendo a proposta desta associação, solicitou a Raquel Vilaça e Domingos Cruz, assistentes do Instituto de Arqueologia da Universidade de Coimbra, que coordenassem os trabalhos, o que de facto aconteceu em 1987 (Vilaça, Cruz, 1990).

A intervenção contou com o apoio da Câmara Municipal de Mangualde, que custeou na íntegra os trabalhos, do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro, do qual colaboraram José Beleza Moreira e Ana Leite e Cunha, e da Associação Cultural Azurara da Beira, da qual colaboraram Clara Portas, António Marcelino, Luís Filipe Gomes e António Luís Tavares.

Nesta intervenção foram, primeiramente, removidos os elementos que estavam a obstruir o interior do monumento e o espaço envolvente, e posteriormente foi escavado o chão do monumento, parcialmente coberto por lajes, entre as quais se encontrou o espólio exumado. Foram identificadas gravuras em alguns dos esteios e na tampa de cobertura do corredor.

Do espólio exumado, depositado no ex-Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro, conta-se uma lâmina, seis micrólitos e um fragmento de ocre.[123]

[123] Questionada a ex-Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico sobre o paradeiro deste espólio, fomos informados que foi emprestado à Associação de Defesa do Património e Ambiente "Amigos da Beira" a quando da realização do I Colóquio Arqueológico de Viseu, em 1989, sem que tenha sido devolvido.

Entre 1988 e 1992 Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho desenvolveram trabalhos de prospecção no concelho com vista à elaboração da Carta Arqueológica do Concelho de Mangualde, que foi publicada pela Câmara Municipal de Mangualde em 1992 (Gomes, Carvalho, 1992). Durante estes trabalhos identificaram 14 sítios arqueológicos inéditos localizados em 8 freguesias do concelho.

Na freguesia de Alcafache identificaram vestígios romanos, fragmentos de cerâmica de construção e doméstica, na **Qt.ª dos Lobões** em Casal Sandinho.

Nos **Matados** identificaram fragmentos de cerâmica de construção e doméstica, de origem romana, durante a abertura dos alicerces da sede da associação local, em 1990.

Em Fornos de Maceira Dão, é-lhes indicado, por José M. C. Amaral, o sítio dos **Barreiros/Cabeço da Mota** onde observaram diversos fragmentos de cerâmica doméstica e de construção, pesos de tear, cossoiros, bases e fustes de colunas, mós, uma podoa e um objecto rectangular, ambos de ferro. Este espólio ficou na posse do informante, que à data era presidente da Associação Desportiva e Cultural de Fornos de Maceira Dão.

Em Tabosa, à **Cancela**, identificaram uma sepultura escavada na rocha de forma antropomórfica.

Outra sepultura escavada na rocha foi localizada na **Peliteira**, junto a Lobelhe do Mato.

Na freguesia de Mangualde identificaram sepulturas escavadas na rocha em diversos sítios: uma na **Bocha**, a Sul de Santa Luzia; outra na **Regaleira** ou **Quinta do Ribeiro**, junto a Pinheiro de Baixo; e duas no **Pinhal dos Moiros**, em Ançada.

Em 1989 na sequência do aparecimento dos já referidos vestígios arqueológicos no sítio dos **Barreiros/Cabeço da Mota**, onde viria a ser construído o campo de futebol de Fornos do Dão, a Associação Cultural Azurara da Beira solicitou ao Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro uma intervenção de emergência, a qual foi realizada por João Luís Inês Vaz nesse mesmo ano.

Atendendo ao facto de a **Orca dos Padrões**, juntamente com a Casa da Orca da Cunha Baixa, ser um dos poucos monumentos com *tumulus* e ao seu estado de abandono, decidiu a Associação Cultural Azurara da Beira solicitar ao Instituto

Português do Património Arquitectónico e Arqueológico autorização para a realização da escavação e valorização do imóvel sob a direcção de Luís Filipe Coutinho Gomes e Pedro Sobral de Carvalho (Gomes, Carvalho, 1997).

A intervenção desenrolou-se em duas fases, de 24 de Maio a 19 de Junho de 1993 e de 4 a 16 de Abril de 1994, e contou com o apoio do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, do Instituto Nacional do Ambiente, da Câmara Municipal de Mangualde e do Centro de Estudos Pré-Históricos da Beira Alta.

Numa primeira fase os responsáveis optaram pela escavação integral do interior do monumento e à abertura de sanjas no montículo envolvente. Na segunda fase foram desenvolvidas acções de consolidação, restauro e valorização do sítio arqueológico.

Do espólio exumado, depositado na Associação Cultural Azurara da Beira, contam-se sete micrólitos geométricos, cinco lâminas, um núcleo, nove pontas de seta, um machado de pedra polida, uma conta de colar e vinte e dois fragmentos cerâmicos, alguns dos quais decorados. Exumou-se um pedaço de madeira carbonizada que permitiu obter uma datação que aponta para a 1ª metade do IV milénio a.C. (3900-3600).

Na primeira metade da década de 90 do Séc. XX, Jorge Adolfo de Meneses Marques levou a cabo a investigação para a elaboração da sua dissertação de mestrado sobre as sepulturas escavadas na rocha na região de Viseu, que apresentou na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em finais de 1995 (cf. Marques, 2000).

No âmbito desta investigação, Jorge Adolfo Marques desenvolveu um levantamento de campo, durante o qual identificou cerca de 60 estações inéditas, das quais quatro são do concelho de Mangualde: **Pesadoiros**, **Vinha do Silva** e **Quinta da Senhora da Esperança**, ambas na freguesia de Quintela de Azurara, e **Trogal**, em Aldeia Nova, freguesia de Santiago de Cassurrães.

Durante as obras efectuadas pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais na **Igreja Matriz de Mangualde** foram identificadas, sob o soalho da sacristia, ossadas e uma estrutura pétrea, tendo sido requerida autorização para uma intervenção de emergência por parte de António Marques Marcelino e João Carlos Camurça, estreantes a dirigir escavações, que contaram com o apoio financeiro da

Associação Cultural Azurara da Beira e o apoio logístico da Câmara Municipal de Mangualde e da referida associação.

A escavação realizou-se entre 13 e 24 de Março de 1995, contando com a participação de funcionários da Câmara Municipal de Mangualde. O espólio osteológico exumado foi analisado por Ana Luísa Santos e Cláudia Umbelino do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Toda a área da sacristia foi intervencionada, identificando-se uma estela funerária de forma circular, que se encontra na Casa da Fábrica da dita Igreja, fragmentos de potes e púcaros medievais e numismas dos reinados de D. Afonso V e D. Manuel I, que ficaram sob a responsabilidade da Associação Cultural Azurara da Beira.

Durante o 2º semestre de 2005 e no âmbito do projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde" da Câmara Municipal de Mangualde, levámos a cabo trabalhos de prospecção com vista ao levantamento do património cultural do concelho de Mangualde. Durante estes trabalhos foram identificados três sítios inéditos: a **Quinta do Grilo**[124], na Corvaceira, onde foi registada uma sepultura escavada na rocha (Nóbrega, 2005e); a **Quinta do Espinhal**[125], em Quintela de Azurara, onde também foi registada uma sepultura escavada na rocha (Nóbrega, no prelo b), e a **Casa de Canelas**, na aldeia homónima, onde se registaram vestígios cerâmicos da Idade Média (Nóbrega, 2006).

Em Julho de 2005, durante os trabalhos de colocação de um poste de alta tensão no sítio do **Alto da Quintinha**, entre a Quinta do Bacelo e a Quinta do Avenal, em Mangualde, foi parcialmente destruída uma sepultura escavada na rocha, que ainda conservava no seu interior ossos de dois indivíduos.

Comunicado o achado ao Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana, esta força de segurança comunicou o caso ao Ministério Público da comarca, cujo magistrado decidiu não se tratar de nenhum crime mas sim de um achado histórico e que aquela força de segurança deveria contactar o arqueólogo avençado da Câmara Municipal de Mangualde, nós próprios. Contactados, visitámos o local e informámos o Comandante do Posto Territorial de Mangualde da Guarda Nacional Republicana dos

[124] Informação prestada por Rui Cunha, da Corvaceira.
[125] Informação prestada por Emidio Campos, presidente da Associação Rancho Folclórico "Os Azuraras", de Quintela de Azurara.

procedimentos que haveria de tomar nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro. Contactada a Extensão Territorial de Viseu do Instituto Português de Arqueologia, deslocou-se ao local a arqueóloga avençada desta Extensão acompanhada por nós, por soldados da Guarda Nacional Republicana e responsáveis da EDP, tendo-se decidido que a intervenção seria feita por nós próprios.

Assim, a escavação dirigida por nós, realizou-se na primeira semana de Agosto e colocou a descoberto a totalidade da sepultura. Verificou-se tratar de uma sepultura escavada na rocha, que se encontrava a cerca de 1,5m de profundidade, e ainda conservava as lajes de cobertura cujas uniões eram preenchidas por cerâmica de construção e terra compactada (Nóbrega, 2005c).

A análise do espólio osteológico foi efectuada por Filipa Neto, e uma amostra foi enviada para datação no Instituto Tecnológico Nuclear, encontrando-se em processamento.

São, ainda, de assinalar os trabalhos de arqueologia preventiva (estudos de impacto ambiental, acompanhamento de obras, sondagens prévias, etc.), que se têm realizado no concelho de Mangualde.

Quadro 2

Projectos de arqueologia preventiva

Projecto	Sítios intervencionados	Responsável, Data
EIA - IP5 Lanço Nó do IC2 - Viseu – Mangualde	Cancela; Crasto de Fornos de Maceira Dão	Ana de Sousa Sampaio e Castro Luís Pereira Sebastian, 2001
EIA - IP5 Mangualde – Guarda	Citânia da Raposeira	Ana Sofia Gervásio, 2001
EIA - Pedreira de Granito Fical – Mangualde	Nenhum sítio identificado	Luís Filipe Coutinho Gomes, 2005
EN 232 - Variante a Mangualde	Nenhum sítio identificado	João Paulo Esteves Pereira, 2002
EN2 - Mangualde - Troço II	Nenhum sítio identificado	Inês Amélia Mendes da Silva, 2003
Loteamento Urbano na Quinta da Igreja – Mangualde	Quinta da Igreja	Luís Filipe Coutinho Gomes, 2004
Instalação da Rede de Gás Natural - Mangualde	Nenhum sítio identificado	Ivone Santos Pedro, 2005/6

Trabalhos Arqueológicos na Rua do Relógio Velho – Mangualde	Nenhum sítio identificado	Ivone Santos Pedro, 2004/2005
Protocolo entre a Transgás e o IPA	Ovelhada	Pedro Ferreira Rosário; Vítor Manuel da Silva Dias, 2000
		Pedro Ferreira Rosário; Vítor Manuel da Silva Dias; Nelson António Carvalho Almeida; João Maria Godinho Maurício, 2001
Infra-estruturas de Arribança	Arribança	Pedro Pina Nóbrega, 2005
Urbanização da Regateira	Regateira	Clara Portas Matias, 1996 e 2000
Trabalhos Arqueológicos na zona das Lavandeiras - Mangualde, Viseu	Raposeira	Clara Portas Matias, 2000
Sondagens Arqueológicas de Emergência na Quinta da Fonte do Púcaro / Quinta das Campas	Nenhum sítio identificado	Clara Portas Matias, 2002
Trabalhos arqueológicos na Quinta da Sampaia, Mangualde	Nenhum sítio identificado	Luís Filipe Coutinho Gomes, 2005
Quintas da Fonte do Púcaro - Rua da Soeima/Quinta do Prazo	Quinta do Prazo/Rua da Soeima	Clara Portas Matias, 1990

Fonte: *Endovelico*, Instituto Português de Arqueologia

Desde a criação da extensão territorial de Viseu do ex-Instituto Português de Arqueologia, que os técnicos deste serviço têm procedido à relocalização de sítios na sua área de intervenção. No que diz respeito ao concelho de Mangualde, apenas foi relocalizado, até 31 de Março de 2006, o sítio da Quinta da Igreja, Mangualde[126].

As intervenções arqueológicas realizadas no concelho de Mangualde podem ser agrupadas em três períodos distintos: um primeiro dominado por algumas intervenções arqueológicas e a identificação de inúmeros sítios; um segundo caracterizado por recolhas isoladas e visitas efectuadas por eruditos; e um terceiro onde ressurgem escavações arqueológicas em novos sítios, como também acções de inventário e de arqueologia preventiva.

[126] Após esta data foram relocalizados sete sítios. Informação recolhida no Endovelico.

O primeiro período iniciou-se com a escavação da Raposeira por Alberto Osório de Castro em Setembro e Outubro de 1899, e vai até à década de 20 do séc. XX. Será marcado inicialmente pela acção pioneira do jovem Osório de Castro, que trouxe ao concelho o grande mestre da arqueologia portuguesa, Leite de Vasconcellos, cuja acção marcará todo este período.

Leite de Vasconcellos, além de se deslocar pessoalmente ao concelho e aqui ter realizado escavações arqueológicas, enviou funcionários do Museu de Belém, como Maximiano Apolinário e Fulgêncio Pereira, e estabeleceu uma rede de contactos com diversos mangualdenses[127], dos quais se destaca o Morgado do Outeiro de Espinho, Bernardo Rodrigues do Amaral.

Foi um período profícuo, em que se escavaram oito sítios e se identificaram em trabalhos de prospecção vinte e quatro sítios com vestígios arqueológicos, tendo sido publicados quer na imprensa local, n'*O Novo Tempo* e n'*A Reacção*, quer no órgão do Museu de Belém, *O Archeologo Português*, ou ainda nas *Religiões da Lusitânia*, informações mais ou menos pormenorizadas sobre a grande maioria destes sítios. Há, ainda, a assinalar a recolha de materiais em Santiago de Cassurrães e em Quintela de Azurara e que foram enviados a Leite de Vasconcellos, tendo dado entrada no Museu de Belém; e a tentativa sem sucesso de obtenção do marco miliário da Quinta da Ponte e da Placa Honorífica de São Cosmado.

Quadro 3

Sítios intervencionados até 1930

Sítio	**Trabalho**	**Publicação[128]**
CHT, Castro Bom Sucesso	Escavação	*AR*, 52, p. 1-2. *RL*, 1, pp. XXXVII, 372-374. *OAP*, 22, p. 116.
CNB, Casa da Orca da Cunha Baixa	Escavação	*AR:* 51, p. 1; 52, pp. 1-2. *OAP*, 9, pp. 303-308.
CNB, Orca dos Padrões	Escavação	*AR*, 52, p. 1-2. *RL*, 1, p. 16, 26, 36, 287. *OAP*, 10, pp. 28-31.

[127] Só na correspondência recebida por Leite de Vasconcellos, e que hoje se encontra no Museu de Belém, conseguimos identificar mais de uma dezena de correspondentes mangualdenses.
[128] OAP: *O Archeologo Português*; AR: *A Reacção*; ONT: *O Novo Tempo*; RL: *Religiões da Lusitânia*.

ESP, Abadia de Espinho	Prospecção	*RL*, 1, p. 366. *OAP*, 22, p. 138.
ESP, Braçais, Espinho	Escavação; Prospecção	*RL*, 1, p. 371. *OAP*, 1, p. 219; 2, p. 326.
ESP, Cerca de Água Levada	Escavação	*OAP*, 1, pp. 218-9; 22, pp. 135-6.
ESP, Cova da Moura, Espinho	Prospecção	*OAP*, 22, p. 113.
ESP, Cumieira, Água Levada	Prospecção	*OAP*, 22, p. 136.
ESP, Gandufe	Prospecção	
ESP, Laginha, Espinho	Prospecção	*OAP*, 22, pp. 113-4.
ESP, Laija da Víbora, Gandufe	Prospecção	OAP, 17, pp. 204-9
ESP, Moirelas, Gandufe	Prospecção	
ESP, Olival do Mendes, Água Levada	Prospecção	*OAP*, 22, p. 136.
ESP, Orca, Alcafache-Gare	Prospecção	OAP, 17, pp. 80-1.
ESP, Outeiro de Espinho	Prospecção	*OAP*, 1, p. 219.
ESP, Quinta da Ponte	Recolha de materiais	
ESP, São Cosmado	Recolha de materiais	
ESP, Torre de Gandufe	Prospecção	OAP, 20, pp. 72-3.
FMD, Castro de Fornos do Dão	Prospecção	*AR*, 52, p. 1-2.
MGL, Bocha, Santa Luzia	Prospecção	*OAP*, 22, p. 136.
MGL, Castelo de Mangualde	Escavação	*ONT*, 47, p. 4. *AR*, 51, p. 1. *RL*: 1, p. XXXVII, 328; 2, p. 529. *OAP*, 22, pp. 114-5.
MGL, Chão do Concelho, Mangualde	Prospecção	
MGL, Forno Telheiro, Mangualde	Prospecção	
MGL, Lameiro dos Chões, Santo André	Prospecção	
MGL, Mangualde Gare	Prospecção	*AR*, 52, p. 1-2.
MGL, Moita da Oliveira, Almeidinha	Prospecção	*OAP*, 22, p. 133.
MGL, Qt.ª da Calçada, Mangualde	Prospecção	*AR*, 52, p. 1-2. *OAP*, 22, p. 112.
MGL, Raposeira	Escavação	*ONT*: 1, pp. 3-4; 46, pp. 2-3; 47, p. 4; 48, pp. 2-3; 51, p. 2-3. *AR*, 51, p. 1.
MGL, Santo André	Prospecção	

MGL, Val das Campas	Escavação	*ONT*, 1, p. 3. *AR*, 51, p. 1. *OAP*, 22, p. 115.
MMD, Moiteira, Moimenta do Dão	Prospecção	
QTA, Quintela de Azurara	Recolha de materiais	OAP, 9, p. 309; 10, p. 45; 15, pp. 325-6; .
SJF, Moita, Avinhó	Prospecção	*RL*, 1, p. 115.
STC, Santiago de Cassurrães	Recolha de materiais	
VZT, Torre de Tavares	Prospecção	*OAP*, 22, p. 113.

Um segundo momento alonga-se desde a década de 30 até aos finais da década de 70 do séc. XX. Caracterizou-se por acções isoladas de alguns eruditos que quase se restringem à recolha de alguns materiais em monumentos megalíticos e epigráficos. Contudo, verificou-se a publicação dos resultados de todos estes trabalhos, mais ou menos circunstanciados dependendo dos autores.

Quadro 4

Sítios intervencionados entre 1930 e 1974

Sítio	**Trabalho**	**Publicação**
CHT, Castro do Bom Sucesso	Recolha de materiais	Coelho, 1941, p. 396, nota 1; 1947, pp. 220-3.
	Prospecção	Moita, 1962.
CNB, Casa da Orca da Cunha Baixa	Prospecção	Leisner, Leisner, 1956. Moita, 1966, pp. 194-9, 202, 204, 249-251, 266.
	Recolha de materiais	Silva, 1946, pp. 17-8. Nunes *et alli*, 1988.
ESP, Orca dos Padrões	Prospecção	Moita, 1966, pp. 196, 199-200, 204, 206, 251-4.
	Recolha de materiais	Senna-Martinez, 1989, p. 103.
ESP, Quinta da Ponte	Recolha de materiais	Coelho, 1945, p. 256; 1946, pp. 121-4.
MGL, Monte da Senhora do Castelo	Prospecção	Moita, 1962.
QTA, Quintela de Azurara	Recolha de materiais	Coelho, 1956, p. 250-2.

Por fim, um terceiro período que coincide com a 3ª República, com criação da Associação Cultural Azurara da Beira, e com a frequência de cursos superiores na área de Arqueologia, por alguns jovens mangualdenses.

Este período foi marcado, de forma indiscutível, pela acção da Associação Cultural Azurara da Beira. Quer através da promoção e apoio a escavações arqueológicas em seis sítios, com destaque para os trabalhos desenvolvidos ao longo de catorze anos na Raposeira; quer apoiando inventários sistemáticos do património arqueológico.

Todas as intervenções levadas a cabo pautaram-se por metodologias modernas aplicadas na prática arqueológica, e viram os seus resultados publicados, à excepção da intervenção nos Barreiros, em Fornos do Dão, e a segunda intervenção na Igreja Matriz de Mangualde.

É também de assinalar o curto espaço de tempo em que a edilidade mangualdense dispôs de recursos humanos na área da arqueologia.

Quadro 5

Sítios intervencionados desde 1974

Sítio	Trabalho	Publicação
ABV, Poço Moirão	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
ALC, Presas	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
ALC, Quinta dos Lobões	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
CHT, Penedinho dos Moiros	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
CHT, Quinta do Grilo	Prospecção	Nóbrega, 2005e.
CHT, Quintas do Costa	Escavação	Matias, 1985; 1990.
CHT, Santo Amaro de Tavares	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
CNB, Abrunhosa do Mato	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
CNB, Casa da Orca da Cunha Baixa	Prospecção	Senna Martinez, 1989, 101-106.
	Escavação	Vilaça, Cruz, 1990.
CNB, Oliveirinha	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
CNB, Orca dos Padrões	Prospecção	Senna Martinez, 1989, 101-106.
CNB, Orca dos Padrões	Escavação	Gomes, Carvalho, 1997.
CNB, Quinta da Raposeira	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.

ESP, Bocha Velha	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
ESP, Laginha	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
ESP, Laje	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
ESP, Orca dos Braçais	Prospecção	Senna Martinez, 1989, 101-106.
ESP, Tapada	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
FMD, Alto de Vila Garcia	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
FMD, Barreiros/Cabeço da Mota	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
	Escavação	
FMD, Cancela, Tabosa	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
FMD, Fagilde	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
FRX, Freixiosa	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
LBM, Peliteira	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
MGL, Bocha, Santa Luzia	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
MGL, Necrópole da Igreja Matriz[129]	Escavação	Pinto, 1983.
MGL, Pinhal dos Moiros, Ançada	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
MGL, Raposeira	Prospecção	
	Escavação	Matias, 1986; 1987; 1989; 1990; Portas, 2000.
MGL, Regaleira/Quinta do Ribeiro	Prospecção	Gomes, Carvalho, 1992.
PVC, Castelo Mendo	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
PVC, Cumareiro	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
QTA, Alto da Quintinha	Escavação	Nóbrega, 2005c.
QTA, Canelas	Prospecção	Nóbrega, 2007.
QTA, Fraqueiro	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
QTA, Pesadoiros	Prospecção	Marques, 2000.
QTA, Quinta Senhora da Esperança	Prospecção	Marques, 2000.
QTA, Vinha do Silva	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
SJF, Casais	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
SJF, Fresta	Achado isolado	Gomes, Tavares, 1985.
SJF, Pinheiro de Tavares	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
STC, Cerca	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
STC, Quelhadas	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.

[129] Como referimos anteriormente, esta necrópole foi intervencionada duas vezes, tendo apenas sido publicados os resultados da primeira intervenção.

STC, Quinta da Boca	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
STC, Quinta do Ramalhal	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
STC, Tapados	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
STC, Trogal, Aldeia Nova	Prospecção	Marques, 2000.
TVT, Casal	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
TVT, Quinta da Caniçada	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.
TVT, Travanca de Baixo	Prospecção	Gomes, Tavares, 1985.

4.5. – Obras, Conservação e Restauro de Património Arquitectónico

A **Igreja Matriz de Mangualde** ao longo dos séculos, principalmente desde o século XVIII, sofreu diversas intervenções de reconstrução devido ao seu estado de degradação[130].

Em 1838 a fachada principal e o coro-alto desmoronaram-se, sendo apenas iniciadas obras de reconstrução três anos mais tarde. Nos anos de 1843 e 1844 realizam-se diversas obras em todo o imóvel: renovação do madeiramento e da parede Norte da capela-mor, caiação de paredes, consertos nos altares, na capela do Santíssimo Sacramento, no tecto da sacristia, no altar-mor, pavimentos e telhados, no coro-alto e acessos, tendo sido ocultadas seis capelas laterais do século anterior. Em 1857 as coberturas necessitavam, mais uma vez, de uma intervenção, tendo colocado um novo madeiramento de pinho e efectuado consertos nos telhados.

Na década de 30 do séc. XX este imóvel sofreu obras que transformaram a sua traça. No alçado Sul foi demolida a casa da fábrica e a escadaria de acesso ao coro-alto e campanário, tendo sido colocada a descoberto a cachorrada, o que constituiu o *letmotiv* da sua classificação inicial como Monumento Nacional em 1934. No alçado Norte foi-lhe aposta a sacristia, e destruída a cachorrada, restando apenas um, assim como, foi tapada a porta lateral em arco de ogiva.

A 19 de Novembro de 1943, a Câmara Municipal de Mangualde alertou a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais para o estado de ruína em que se encontrava o **Pelourinho de Chãs de Tavares** e solicitou a realização das necessárias obras de consolidação ou autorização para que aquela câmara as efectuasse.

O Director dos Monumentos Nacionais informou o seu superior hierárquico que, de facto, o monumento em causa necessitava de obras, que deveriam ser suportadas pela Câmara Municipal sob a orientação técnica e artística daquela direcção. O Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais concordou com esta informação e

[130] Cf. Alves, 1990.

mandou o referido director prestar a assistência técnica necessária à Câmara Municipal, e disso dá conhecimento à edilidade mangualdense.

Contudo, não foram efectuadas quaisquer obras e a Junta de Freguesia de Chãs de Tavares, a 10 de Fevereiro de 1946, pediu, com urgência, autorização para fazer as obras necessárias. O Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais solicitou, de novo, ao Director dos Monumentos Nacionais o seu parecer, o qual informou que "o Pelourinho se encontra em sério risco de ruir em virtude da base em degraus estar completamente desagregada e em péssimo estado de conservação."[131] Face a esta informação foi autorizada superiormente a realização das obras de conservação e realização da respectiva despesa.

A obra foi executada por Manuel Jesus Cardoso, construtor civil diplomado pela Escola Industrial Machado de Castro e com curso de Estilo e História de Arte, e consistiu no apeamento do pelourinho e novo assentamento com argamassa de cimento e substituição de alguns degraus em cantaria.

| Fig. 15

| Fig. 16

Pelourinho de Chãs de Tavares

Antes e depois das obras de 1946.

[131] Arq. IHRU, DSARH-010/137-0021, Ofício n.º 1964.

No âmbito do conturbado processo de classificação do **Mosteiro de Maceira Dão**, em 1946, que referimos em 4.1., a 4ª Secção da Direcção dos Monumentos Nacionais, com sede em Coimbra, visitou o imóvel. Desta visita foi elaborado o respectivo relatório, assinado a 28 de Junho desse ano pelo chefe daquela secção, onde se refere o estado de degradação do imóvel e se defende que não era viável a "restauração na sua feição primitiva", quer pela falta de elementos que a permitissem definir, quer pela elevada despesa que exigiria.

Quando foi comunicada a classificação ao proprietário, este remeteu uma extensa exposição onde referiu o estado em que se encontrava o edifício (cf. 4.1.). A exposição de Couto Rosado foi remitida à Junta Nacional de Educação que indicou, mais uma vez, Gomes da Silva como relator, que, por sua vez, pediu informações sobre o exposto ao Director dos Monumentos Nacionais, a 14 de Março de 1947. Pedido reforçado um mês depois a 14 e 16 de Abril. Tendo o Director dos Monumentos Nacionais respondido a 21 de Maio que a exposição de Jerónimo Couto Rosado estava na generalidade de acordo com o seu parecer de 8 de Julho do ano anterior, em que propunha a classificação como "Imóvel de Interesse Local a fim de evitar a sua perda." Referiu ainda o Director dos Monumentos Nacionais que já anteriormente tinha informado que não se justificava o restauro daquele imóvel, acrescentando

> *que, perder aquele conjunto arquitectónico apesar das mutilações e alteração à sua feição primitiva não seria de aconselhar, e assim o proprietário deveria ser obrigado a manter a conservação do conjunto, o que lhe interessaria visto o fim a que está destinado, fazendo retirar de certas dependências os objectos que de certo modo lhes prejudicam o aspecto ou conservação e dando-lhes utilidade mais limpa, que permita a quem passe, apreciar com relativa comodidade os elementos curiosos que perduraram.*

Foi esta opinião que Gomes da Silva levou à sessão de 11 de Julho de 1947 da 1ª Subsecção da 6ª Secção da Junta Nacional de Educação, sendo aprovada e posteriormente homologada, a 18 do mesmo mês, por Leite Pinto, e a 24 de Julho comunicada pela Direcção Geral do Ensino Superior e Belas-Artes a Jerónimo Rosado.

Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão, Fornos de Maceira Dão

| Fig. 17

Aspecto geral do imóvel

Fig. 18 |

Aspecto da ala nascente do claustro

Foto DMC, DGEMN

Esta posição enquadra-se na política de intervenção da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, defendida pelo seu director-geral no I Congresso da União Nacional e publicada no primeiro número do *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais* (Gomes, 1935, pp. 18-9), e que assentava em três bases:

> *1) Importa restaurar e conservar, com verdadeira devoção patriótica, os nossos monumentos nacionais, de modo que, quer como padrões imorredouros das glórias pátrias que a maioria deles atesta, quer como opulentos mananciais de beleza artística, eles possam influir na educação das gerações futuras, no duplo e alevantado culto de religião da pátria e da arte.*
>
> *2) O critério a presidir a essas delicadas obras de restauro não poderá desviar-se do seguido com assinalado êxito, nos últimos tempo, de modo a integrar-se o monumento na sua beleza primitiva, expurgando-o de excrescências posteriores e reparando as mutilações sofridas, quer pela acção do tempo, quer por vandalismo dos homens;*

3) serão mantidas e reparadas as construções de valor artístico existentes, nitidamente definidas dentro de um estilo qualquer, embora se encontrem ligadas a monumentos de caracteres absolutamente opostos.

Assim se manteve o Mosteiro de Maceira Dão, sem que lhe tenham sido realizadas quaisquer obras de vulto até ao momento.

Em 1952, efectuou-se a reconstrução da **Capela de Nossa Senhora dos Prazeres**, de Aldeia de Carvalho, que se encontrava num estado avançado de degradação[132].

Em 1973, na sequência do desmoronamento da fachada ocorrida seis anos antes, têm início as obras de reconstrução da **Ermida de Nossa Senhora da Saúde**, da Cunha Alta.

Em 1975 realizaram-se obras de ampliação do então quartel do Bombeiros Voluntários de Mangualde, sendo necessário a desmontagem de um **fontenário antigo**. A Câmara Municipal de Mangualde solicitou à Direcção Geral de Acção Cultural autorização para a transferência do dito fontenário para o largo junto ao Palácio Anadia, então já classificado como Imóvel de Interesse Público, visto achar a Câmara Municipal de Mangualde que ambos seriam da mesma época. Após deslocação a Mangualde de um técnico daquela direcção-geral, que reuniu elementos gráficos e descritivos sobre os quais a 2ª Subsecção da 4ª Secção da JNE elaborou um parecer no sentido de o fontenário não ser colocado nem junto ao Palácio Anadia, nem junto da Igreja da Misericórdia, outra proposta entretanto avançada pela Câmara Municipal de Mangualde, e de se escolher um local com condições de enquadramento similares às existentes. Propôs então a Câmara Municipal de Mangualde a colocação do fontenário no Bairro de São João, onde ainda hoje se encontra.

Na segunda metade da década de 70 do séc. XX, a Paróquia de Mangualde alertou a Direcção Geral do património Cultural para o estado de degradação em que se encontrava a Igreja Matriz de São Julião, na altura ainda paroquial, tendo esta entidade iniciado o processo de eventual classificação (cf. 4.1.).

[132] *Noticias da Beira*, de 10-06-1952, p. 4.

Entre 1983 e 1985, atendendo ao estado de degradação do imóvel, a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais procedeu a obras, que por limitações financeiras se limitaram à conservação de exteriores e recuperação das coberturas.

Na década seguinte, entre 1991 e 1995, a mesma instituição juntamente com a Paróquia, a Câmara Municipal e a Associação Cultural Azurara da Beira, que foi a grande dinamizadora desta intervenção, procederam a avultadas obras quer na estrutura, quer no património integrado.

A cargo da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ficou o restauro de coberturas interior e exterior da nave e capelas laterais, picagem de rebocos interiores, reconstrução do degrau do arco cruzeiro, vidraças, caixilhos e grades nas janelas, limpeza de paredes, pinturas de portas, nivelamento do pavimento, construção do novo tecto de madeira da sacristia.

Após a reabertura da Igreja ao Culto, em 1995, foi necessário proceder à substituição do soalho da sacristia por pavimento em pedra, em 2000, e substituição do telhado em 2003.

Face ao estado de avançada degradação da **Igreja da Misericórdia**, já classificada como Imóvel de Interesse Público, e após várias diligências junto de outros serviços estatais, a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde solicitou, a 7 de Agosto de 1980, à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a realização de obras necessárias à salvaguarda do imóvel.

Esta Direcção-Geral procedeu, entre 1983 e 1985, à substituição da cobertura da igreja e do alpendre, colocação de vigas e cumeeiras de betão, substituição da estrutura de madeira do alpendre, picagem, reconstrução e pintura dos rebocos dos alçados Norte, Este e Sul e separação das coberturas da nave e alpendre e intervenção na porta lateral, à substituição do madeiramento do telhado e à limpeza do granito da fachada. Apesar de fazer parte do projecto idêntico trabalho para o telhado do edifício anexo, conhecido por patronato, tal não se verificou.

Em 1988, a proprietária do imóvel enviou uma candidatura para a realização de obras no Patronato à Direcção Regional de Ordenamento do Território de Coimbra, mas não obteve resposta. Resolveu, em 1991, expor de novo o assunto à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Só em 1999 a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais viria a adjudicar à empresa Lusocol obras no imóvel que constaram na execução de rebocos e caiação interior, instalação eléctrica, reparação de caixilhos, portadas, portas e grades em ferro com pintura final, levantamento do soalho da nave, reparação do soalho do coro, execução do tecto em madeira do alpendre, regularização do lajedo e da escadaria de acesso ao alpendre.

Em 1984, a Paróquia de Santiago de Cassurrães apresentou à Câmara Municipal o pedido de licenciamento de obras na **Ermida de Nossa Senhora de Cervães**[133]. Na sua reunião de 17 de Dezembro deste ano a Câmara Municipal de Mangualde, com cautela, deliberou o seguinte:

> *A Capela da Senhora de Cervães é uma das mais bonitas e também das de mais tipica arquitectura beirã que se encontram neste concelho. Reconhecendo-se haver vantagens nesta altura na sua recuperação parcial, todavia impõe-se que isso seja feito com um cuidado extremo para não se adulterar de maneira nenhuma a sua originalidade. A memória descritiva aponta já para algumas transformações com que a Câmara não concorda. No entanto, antes de a Câmara se pronunciar e por aquilo que fica referido decide-se pedir parecer à Delegação de Planeamento Urbanístico de Viseu e aos Monumentos Nacionais, por se entender que qualquer destes departamentos estará em melhores condições para apreciar devidamente o caso. Solicitar-se-á que esses pareceres nos sejam enviados no prazo de trinta dias, findo os quais, tenham ou não eles sido emitidos, a Câmara se voltará a debruçar sobre o assunto.*

Em Janeiro do ano seguinte, Madeira de Portugal, Director de Serviços Regional de Monumentos do Centro, visitou o local e prestou a seguinte informação à Câmara Municipal de Mangualde:

> *Foi muito elucidativa e julgo que oportuna a visita que anteontem efectuei à Capela da Senhora de Cervães.*
> *O "projecto" que motivou a consulta da Câmara é de tal maneira mal desenhado que foi para mim uma autêntica revelação a presença do Imóvel e sua envolvência imediata. Trata-se, na realidade, de um conjunto de muitíssimo interesse e que seria um crime deixar entregue a critérios de intervenção sem qualquer qualidade. Somos, pois, de opinião que todo este conjunto seja classificado – e tratarei já de mandar proceder à organização o respectivo processo – em ordem a evitar intervenções desastrosas e irremediáveis, para o que proporei ao IPPC essa classificação, mais que justificada.*

[133] A memória descritiva do projecto de obra encontra-se no apêndice documental.

Aconselha-se, pois, a Fábrica da Igreja da paróquia de Santiago de Cassurrães a aguardar essa classificação – o que lhe permitirá contar com a nossa Assistência Técnica. Sem embargo, poderá a Fábrica da Igreja ir arranjando materiais (susceptíveis de aumentar de preço) tais como: cimento, telha (tipo lusa) e madeiras.
Preferível é este retardar de início das obras a enfrentá-las da maneira menos conveniente.

Nesse mesmo ano foi solicitado parecer sobre o projecto de obras ao Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Cultural, tendo a sua 9ª Secção emitido um parecer no sentido de ser efectuada uma visita ao local por uma comissão constituída por técnicos de diversos departamentos daquele instituto e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Tal visita foi realizada e o processo de novo analisado por aquele Conselho Consultivo, que emitiu um parecer com diversas propostas de alteração ao projecto e exigindo que o novo projecto fosse elaborado por arquitecto, visto que a classificação do imóvel já tinha sido determinada.

Em 1991, a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais procedeu à reconstrução da cobertura da capela-mor, tendo a paróquia no ano seguinte efectuado trabalhos de restauro e consolidação das restantes estruturas.

Na primeira metade da década de 90 do século XX, os proprietários da **Casa de Almeidinha** procederam à reconstrução parcial do telhado, ao restauro de um quarto e respectiva casa de banho, e de uma dependência onde se encontra uma fonte de granito.

Na segunda metade da mesma década, os proprietários desta casa iniciaram contactos com diversas entidades para recuperar este imóvel e transformá-lo num "Centro de Cultura", mas sem sucesso.

Em 1991, são realizadas obras de restauro na Capela de Santo Amaro, na Fresta, que se encontrava em péssimo estado, tendo o pároco local, José Pedro da Costa Matos, consultado a Associação Cultural Azurara da Beira sobre o restauro a efectuar.

A Associação Cultural Azurara da Beira procedeu ao restauro das **alminhas da Mesquitela**, junto do antigo traçado da Estrada Nacional 232.

A 9 de Janeiro de 2005 foi assinado um contrato programa entre a Secretaria de Estado da Administração Local e a Câmara Municipal de Mangualde para a recuperação de diversos imóveis com valor patrimonial: **Capela de São Sebastião**, Santiago de Cassurrães, **Ermida de Nossa Senhora da Saúde, Cunha Alta**, **Ermida de Nossa Senhora do Castelo** e **Torre de Gandufe**.

Devido ao estado de abandono e à falta de manutenção, verificou-se a necessidade de realização de obras, algumas delas estruturais, que permitissem a utilização dos edifícios.

Na maioria dos casos o motivo das obras não foi a salvaguarda dos edifícios pelo seu valor arquitectónico, mas sim pela necessidade de continuarem a ser utilizados. Nem sempre, é atribuído aos edifícios este valor, mesmo que se reconheça a sua antiguidade e o valor artístico dos bens móveis que integra. Existe, por vezes, a simples preocupação de manter a fachada e pouco mais, alterando por completo a estrutura dos edifícios, principalmente no seu interior, deixando por vezes de se conseguir ler o próprio imóvel.

No entanto houve casos, em que a intervenção foi despoletada pela necessidade de salvaguardar os imóveis pelo seu valor patrimonial, como ocorreu no caso da Igreja Matriz de São Julião, da Igreja da Misericórdia de Mangualde e do Pelourinho de Chãs de Tavares.

4.6. – Conservação e Restauro do Património móvel e integrado

Durante as vultuosas obras de reconstrução da **Igreja Matriz de São Julião**, entre os anos de 1843 e 1844, Miguel Xavier Merciera retocou os quadros da Sacristia, que estão hoje nas paredes laterais da capela-mor. Os retábulos dos altares laterais foram alvo de douramento durante as obras de 1934.

Em 1935, a **Capela de Santo António dos Cabaços** encontrava-se num estado tão deplorável, que já não acorria a ela qualquer romagem. Neste ano foi substituído o altar em talha, que já se encontrava apodrecido, por outro de pedra, onde foi colocada a actual imagem do orago, oferecida por Maria Emília Póvoas Ferreira e Silva.

Na década de 40 do século XX a pintora mangualdense Beatriz Pais, por sua iniciativa e a título gracioso, levou a cabo o restauro das pinturas do tecto, da capela-mor da **Igreja da Misericórdia**, da autoria de Pascoal Parente.

Em 1941, Sebastião Costa Sacadura como reitor da Irmandade de **Nossa Senhora dos Verdes**, de Abrunhosa-a-Velha, levou a cabo obras na ermida e mandou restaurar os caixotões do tecto.

Em 1946, são efectuadas obras na pequena **Capela de Santa Eufémia de Tragos**, tendo sido dourados os altares de Santa Rita e do Senhor dos Enfermos, e construída uma nova tribuna em talha dourada de 22 quilates.

Em finais da década de 60 do séc. XX, a **ermida de Nossa Senhora de Cervães** encontrava-se num estado tão deplorável, que o pároco, Celestino Ferreira, solicitou em 1968 ao Instituto José Figueiredo uma intervenção de restauro e respectivo orçamento.

Este instituto enviou ao local um técnico, Edmundo Oliveira, que elaborou uma informação onde explicitou o estado de conservação do altar-mor e dos caixotões, e que o tratamento destes últimos não poderia ser efectuado no local, mas teriam que ser desmontados e transportados para o referido Instituto. Esta informação foi enviada, em Abril de 1970, à Direcção Geral do Ensino Superior e Belas Artes, que por

sua vez pediu uma ideia aproximada dos encargos com o restauro dos caixotões, ao que o Instituto informou que poderá ser muito dispendioso sem ser possível calcular um valor exacto.

Três anos mais tarde a 4ª Subsecção da 2ª Secção da Junta Nacional de Educação emitiu um parecer, que foi homologado por despacho ministerial, no sentido de os caixotões e algumas esculturas de pedra Ançã serem restauradas por conta do orçamento do Instituto José de Figueiredo.

No Verão de 1975, dois técnicos da Secção de Pintura a Cavalete do Instituto José de Figueiredo, Luísa Santos e Carlos Alberto Nunes Ferreira, deslocaram-se ao local e verificou que o estado de conservação não exigia uma intervenção urgente, mas que deveria ser efectuada no ano seguinte. Esta informação é remetida à Direcção Geral de Acção Cultural, omitindo-se a última parte.

Não será no ano seguinte mas apenas na segunda metade da década de 80 do século XX que será efectuada uma intervenção nos caixotões desta Ermida. Em Abril de 1986, uma Brigada móvel, composta pelos mesmos técnicos, deslocou-se ao local e verificou o agravamento do estado de degradação dos caixotões. Em Novembro do ano seguinte uma nova brigada móvel[134] deslocou-se a Santiago de Cassurrães com o fim de efectuar o levantamento fotográfico, identificativo e dimensional dos caixotões e a fixação da camada cromática das pinturas de modo a permitir a desmontagem do tecto. Assim, efectuaram a fixação a cera e resina da camada cromática das pinturas, fixação das zonas mais deterioradas e aplicação de papel de protecção, a ser removido posteriormente.

A desmontagem realizou-se entre fins de Novembro desse ano e Fevereiro de 1987, coordenada por dois técnicos daquele Instituto, Florindo da Silva Gonçalves e Pedro José Correia, e com o auxílio de dez marceneiros estagiários que se encontravam em formação no Instituto José de Figueiredo.

Entretanto os trabalhos foram suspensos por ainda não ter sido tratado o telhado e respectiva estrutura, sendo reiniciados em Maio de 1989. Nesta data foram transportados para o Instituto tábuas com pintura decorativa e as molduras e guarnições. Depois do restauro destas peças, a brigada deslocou-se a Santiago de Cassurrães para dar início à colocação dos quadros, trabalho que se prolongou até

[134] Constituída por Carlos Ferreira, Maria Teresa D'Orey, Teresa Sousa Pinto e Raul A. F. Leite.

Novembro desse ano, tendo o trabalho entre Agosto e Novembro sido efectuado por carpinteiros da terra, que vinham a colaborar com os técnicos do Instituto José de Figueiredo, que continuaram a deslocar-se ao local para orientar os trabalhos.

Em Novembro e Dezembro de 1989 uma nova brigada móvel da Divisão de Pintura, composta por Dulce Delgado e Raul Leite, deslocou-se ao local para remover os painéis de protecção de cera, limpar os painéis com White Spirit e efectuar o envernizamento e retoque.

Estando restaurados os caixotões da nave e da capela-mor, o pároco solicitou ao mesmo Instituto e ao Instituto Português do Património Cultural, no qual aquele se inseria, o restauro da talha dos altares.

Em 1973, os altares da **Igreja Paroquial de Chãs de Tavares** são dourados, três por beneméritos, um pela irmandade e outro pela fábrica da Igreja[135].

Na segunda metade da década de 70 do século passado, começou-se a pensar em levar a cabo obras na Igreja Paroquial de Quintela de Azurara. Tais obras, só em 1981 seriam concretizadas alterando por completo a estrutura interna do templo, tornando-o mais amplo.

A Casa de arrumos, a Capela de Nossa Senhora da Piedade e a Casa da Fábrica, que ocupavam o flanco esquerdo da igreja foram unidas dando lugar a um só corpo lateral. O Baptistério foi deslocalizado do vão que dava acesso à Torre Sineira e ao Coro para o canto superior do novo corpo lateral. O púlpito que se encontrava na parede lateral direita, junto da porta travessa, foi apeado e transformado em ambão.

O Altar de Nossa Senhora da Conceição encontrava-se na mesma posição que hoje mas na parede que se localizava onde hoje estão as arcadas. Em frente da porta lateral situava-se a capela, que outrora foi particular, de Nossa Senhora da Piedade, cujo acesso se fazia por uns degraus. A sua entrada era em arco, que hoje se encontra no Baptistério, e no seu interior encontrava-se a sepultura dos seus instituidores, assim como o quadro do Baptismo de Jesus que hoje se encontra ao fundo da Igreja.

Com acesso pelo lado exterior da Igreja existiam de cada um dos lados da Capela de Nossa Senhora da Piedade a Casa dos arrumos, entre esta e a torre sineira, e a Casa da Fábrica, onde hoje está o Baptistério.

[135] *Noticias da Beira*, de 25-01-1973, p. 3.

Igreja Paroquial de Quintela de Azurara

| Fig. 19

Planta da Igreja antes das obras de 1981

| Fig. 20

Planta da Igreja depois das obras de 1981

Legenda: **A**: Sacristia; **B**: Presbitério; **C**: Corpo principal; **D**: Corpo Lateral; **E**: Átrio/Coro; **F**: Torre Sineira; **G**: Casa da Fábrica; **H**: Capela de Nossa Senhora da Piedade; **I**: Casa de Arrumos; **1**: Altar-mor; **2**: Altar de Nossa Senhora da Conceição; **3**: Altar de São Sebastião; **4**: Púlpito/Ambão; **5**: Baptistério; **6**: Altar de Nossa Senhora da Piedade; **7**: Quadro do Baptismo de Cristo.

Face ao estado de avançada degradação da **Igreja da Misericórdia**, já classificada como Imóvel de Interesse Público, e após várias diligências junto de outros serviços estatais, a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde solicitou, a 7 de Agosto de 1980, à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a realização de obras necessárias à salvaguarda do imóvel.

Quatro anos mais tarde, o Instituto Português do Património Cultural solicitou ao Museu Nacional do Azulejo um parecer técnico sobre os azulejos de produção coimbrã. A 26 de Junho de 1984, o director deste museu informou que visitou o imóvel e solicitou o restauro dos azulejos, tendo em conta o que observou:

> *Esta Igreja, toda azulejada de produção coimbrã de cerca de 1724, apresenta na capela-mor, do lado da Epístola azulejos em risco eminente de queda e outros com falta de esmalte.*
> *No frontal de altar lateral do lado do Evangelho, dedicado a Sta. Bárbara, de pintura azul e branco, há azulejos com falta de esmalte.*
> *Na parede do fundo da igreja, de um lado e de outro da porta há faltas de azulejos nos painéis.*

A informação foi, depois, remetida à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, à qual o Instituto Português do Património Cultural veio perguntar, a 2 de Fevereiro de 1987, se tinham sido realizados alguns trabalhos de restauro dos azulejos.

Neste mesmo ano, a Associação Cultural Azurara da Beira, preocupada com estado de conservação dos azulejos, questionou este instituto se aquela direcção geral iria proceder à recuperação dos referidos revestimentos azulejares.

Sobre esta questão, o Director de Serviços Regional de Monumentos do Centro informou o seu superior hierárquico que, quando foram efectuadas obras no imóvel, alertou a Santa Casa da Misericórdia para solicitar o apoio do Instituto Português do Património Cultural para a resolução deste problema, visto que outras intervenções realizadas por aquela direcção de serviços não tinham merecido a total aprovação por parte deste instituto. O Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais remeteu esta informação ao referido instituto, que solicitou ao Museu Nacional do Azulejo um novo parecer técnico.

Joaquim Ascensão Pereira Santos Garcia, técnico deste museu, deslocou-se à Igreja da Misericórdia e elaborou o respectivo parecer[136], no qual refere o estado de conservação dos azulejos e definiu a metodologia a seguir numa eventual intervenção. Este parecer foi remetido à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, cujo Director-Geral solicitou informação acerca das intervenções previstas à Direcção de Serviços Regional de Monumentos do Centro.

[136] Ver apêndice documental.

Depois de mais um alerta da Associação Cultural Azurara da Beira para a necessidade de recuperação dos azulejos, o Instituto Português do Património Cultural solicitou à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais que diligenciasse a recuperação dos azulejos em causa.

Outro elemento patrimonial para cujo restauro foi solicitada a intervenção da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais foi o órgão de tubos. Em Dezembro de 1985, um técnico da Direcção de Serviços dos Monumentos Nacionais deslocou-se ao local para verificar o seu estado de conservação.

Uma intervenção no património móvel e integrado desta Igreja apenas teve lugar nos anos de 1999 a 2001. No primeiro ano realizou-se o tratamento dos azulejos, desinfestação, dessalinização e consolidações pontuais, levantamento de alguns azulejos e sua recolocação, manufactura de novos azulejos e sua colocação, tendo estes trabalhos sido adjudicados à empresa Azularte. No ano seguinte foi a vez do tecto com pinturas de Pascoal Parente ser intervencionado. Esta intervenção, adjudicada à firma K4, constou de limpeza das superfícies, tratamento insecticida, fixação de elementos, consolidação de madeiras, preenchimento de lacunas na madeira, preenchimento das juntas, integração cromática de lacunas e camada de protecção final. Por fim, em 2001, foram intervencionados os altares, constando os trabalhos de conservação da talha no altar-mor, revestimentos na paredes laterais do altar-mor, retábulos lateral esquerdo e direito, púlpito, três sanefas, duas credencias e da estatuária, adjudicados à firma Arterestauro.

Entretanto, no âmbito do processo de classificação da **Igreja Matriz de Mangualde**, João Bairrão Oleiro da Comissão ad Hoc do Instituto Português do Património Cultural propôs, o que foi aceite por esta comissão, que o Instituto José de Figueiredo fizesse um exame às pinturas da capela-mor e aquele Instituto procedesse ao estudo do recheio do templo e no caso de se justificar fazer a inventariação das peças de maior interesse; mas tal proposta não teve execução.

Em Junho de 1987 o Instituto Português do Património Cultural, após um alerta da Associação Cultural Azurara da Beira, solicitou ao Instituto José de Figueiredo uma visita de inspecção ao imóvel para verificação do estado de conservação da talha da capela-mor. Uma brigada de talha, composta por Ana Aula Abrantes, Américo Fontes e

Elsa Murta, deslocou-se ao local em Junho do ano seguinte verificando o mau estado de conservação e elaborando uma proposta de intervenção[137]:

Nos finais de Novembro de 1989 uma brigada da Secção de Pintura deslocou-se ao local e verificou fendas nas tábuas, faltas de camada cromática e sujidades várias, assim como infiltrações de águas.

Os mesmos técnicos deslocaram-se, de novo, ao local em Março de 1992 para verificarem o trabalho desenvolvido, tendo observado que tinham sido retirados os caixotões e molduras entalhadas e tinha sido feita toda a estrutura do tecto da capela-mor, o que lhes pareceu ter sido bem executado.

Entre 1993 e 1994 António Manuel Pereira, com oficina no Granjal – Santa Comba Dão, realizou o restauro dos dezoito caixotões e cinco quadros, a expensas da Paróquia. O restauro do retábulo-mor ficou a cabo de um marceneiro disponibilizado pela Câmara Municipal de Mangualde.

Em 1991/1992 são efectuadas obras de vulto na **Capela de Santo Amaro**, da Fresta, tendo o seu retábulo sido completamente remodelado e dourado. Devido ao estado de degradação, já não foi possível recuperar as tábuas pintadas dos flancos, sendo substituídas por incaracterísticas placas de formica.

| Fig. 21 **| Fig. 22** **| Fig. 23**

Capela de Santo Amaro, Fresta, São João da Fresta

Retábulo do altar-mor antes da intervenção

[137] Veja-se no apêndice documental o relatório elaborado pelos referidos técnicos.

| Fig. 24

Capela de Santo Amaro, Fresta, São João da Fresta

Retábulo do altar-mor depois da intervenção

Em Maio de 1997, por solicitação do proprietário da **Casa de Almeidinha**, técnicos do Centro de Conservação e Restauro de Viseu do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico deslocam-se ao imóvel a fim de elaborar um relatório do estado de conservação dos azulejos do sec. XVIII e propor a intervenção necessária.

Apesar de tal relatório[138] ter sido realizado, desconhecemos se foi efectuada qualquer intervenção nos azulejos[139].

Entre 2000 e 2002 foi efectuado o restauro dos caixotões do tecto da **Ermida de Nossa Senhora dos Verdes**, de Abrunhosa-a-Velha, na oficina de António Manuel Pereira, no Granjal, Santa Comba Dão.

Na sequência do inventário dos bens culturais da paróquia de **Quintela de Azurara**, realizado em 2004, a Associação do Rancho Folclórico "Os Azuraras" e a Paróquia decidiram estudar a viabilidade da realização de trabalhos de conservação e restauro da talha dos altares da Igreja Matriz e da talha retirada da antiga capela de Nossa Senhora da Esperança e das sanefas e mesas dos altares laterais da Igreja Paroquial.

Para tal solicitaram apoio técnico ao Centro de Conservação e Restauro de Viseu do Instituto Português do Património Arquitectónico que efectuou uma deslocação ao local tendo elaborado o respectivo relatório[140].

[138] Ver apêndice documental.
[139] Apesar de diversas tentativas não foi possível obter esta informação junto dos proprietários.
[140] Arq. da Associação do Rancho Folclórico "Os Azuraras", Dpartamento de História e Patrimônio, Relatório n.º 12/CCR-V/2005.

Contudo, e devido à suspensão de actividades daquela associação, não foi possível continuar com este processo, continuando a talha na arrecadação anexa à Igreja Matriz.

Verificamos que a partir da década de 70 do século passado que começou a surgir uma preocupação pelo restauro dos bens móveis que os diversos edifícios, religiosos na sua maioria, albergavam.

Nem sempre, como é do conhecimento geral, os trabalhos de conservação e restauro foram feitos com o rigor que deveriam, proporcionando em muitos casos a adulteração e transformação dos próprios bens.

Casos houve, de sucesso, em que os proprietários solicitaram a intervenção de organismos especializados da administração central para que executassem as intervenções ou prestassem o apoio técnico essencial (exemplo da Ermida de Nossa Senhora de Cervães, Igreja Matriz de São Julião, Igreja da Misericórdia e Igreja Paroquial de Quintela de Azurara).

À semelhança do que já referimos no subcapítulo anterior, é urgente sensibilizar os proprietários para medidas de prevenção e conservação preventiva, e informá-los dos apoios técnicos de que podem dispor, assim como de informação sobre os meios adequados de intervenção.

4.7. – Estudos e Divulgação

> *O assumir, pelas populações que somos todos nós, do seu património natural e cultural pressupõe o conhecimento desse património, o qual por ter sido tantas vezes ridicularizado e menosprezado face aos valores da cultura urbana massificada se tornou aos seus olhos como ultrapassado e insignificante* [...].
>
> Fernando Pessoa[141]

Desde o século XIX que a **imprensa local** desempenha um papel importante na divulgação do património arquitectónico e arqueológico do concelho de Mangualde.

O jornal *O Novo Tempo* fundado, por Alberto Osório de Castro, o "escavador" da Raposeira, tornou-se quase o órgão oficial das escavações. Aqui são publicados artigos informando e alertando a população mangualdense para os vestígios arqueológicos encontrados e a sua importância; assim como o relatório que no final das escavações Alberto Osório de Castro escreveu para enviar a Francisco Martins Sarmento.

Ao serem publicadas notícias sobre as escavações da Raposeira, foi despoletado o interesse de algumas pessoas para com os vestígios arqueológicas. Alberto Osório de Castro recebeu, assim, cartas de dois leitores a indicar a existência de alguns vestígios arqueológicos.

Um destes leitores foi Bernardo Rodrigues do Amaral, que mais tarde seria apresentado a Leite de Vasconcellos. O Morgado do Outeiro dá informações sobre vestígios arqueológicos das freguesias de Cunha Baixa e Espinho e do vizinho concelho de Nelas (Castro, 1889e):

> *No limite da Cunha Baixa existe um dólmen muito bem conservado, junto do rio. No mesmo limite há um outro onde chamam aos Pedrais, e ali perto lembro-me de ter visto um marco de pedra muito elevado, que não sei se ainda hoje existe. No sítio do Salgueiro, limite de Vila Nova, há uma pedra com uns fojos ou pequenas covas, e aí perto têm aparecido tijolos de*

[141] Citado por Vítor Serrão (1993).

bordo e pedras de cantaria. Há outro nos Braçais, limite de Outeiro, e perto conheço uma pedra com uma inscrição. Outro próximo do rio, na povoação da Fonte do Alcaide, no sítio da Orca. Lembro-me de outro no limite da Póvoa de Cima, e parece-me ter visto ali uma pedra com entalhes. Existiu outro dolmen no sítio da Carvalhinha, limite de Senhorim, que espedaçaram haverá 8 anos. Também há na povoação de Senhorim uma terra onde tem aparecido tijolos, e dizem que no mesmo sítio se encontram ruínas de um castelo. Junto do rio do mesmo nome há um outro castelo, na povoação de Gandufe.

Outro leitor que escreveu a Osório de Castro foi Henrique Gomes, das Contenças de Baixo, que o informou da existência de vestígios de telha de rebordo e grandes muros de habitação no sítio da Rechã, junto daquela aldeia.

Ao publicar o relatório que escrevera para enviar a Martins Sarmento, Alberto Osório de Castro (1890 b, c, d, e) revelou vestígios arqueológicos em onze sítios:

Quadro 6

Sítios referenciados por Alberto Osório de Castro

Freguesia	Sítio	Vestígios
Chãs de Tavares	Bom Sucesso	Vestígios de um castro
Cunha Baixa	Cunha Baixa	Anta[142]
Freixiosa	Freixiosa	Ossoário com pontas de seta em sílex e machadinhas.
Mangualde	Pinhal da Câmara, falda Sul do monte da Senhora do Castelo	Antela[143]
	Anta, perto do ribeiro da Mesquitela	Anta[144]
	Monte do Modorno	Arrecadas de ouro[145]
	Monte da Senhora do Castelo	Vestígios do castelo e calçada de acesso
	Mangualde-Gare	Vestígios romanos
	Quinta da Calçada	Vestígios romanos
Mesquitela	Anta[146]	Anta (já destruída)
Várzea de Tavares	Torre de Tavares	Gravuras rupestres (cruzes, sois, estrelas.[147]

[142] Trata-se da Casa da Orca da Cunha Baixa, que lhe foi dada a conhecer por Bernardo Rodrigues do Amaral.
[143] Mandada destruir pelo Coronel Gouveia Osório para brita da estrada Mangualde – Fornos de Algodres. Informação de José d'Albuquerque, presidente da Câmara Municipal.
[144] Destruída. Informação de José d'Albuquerque, presidente da Câmara Municipal.
[145] Osório d Castro indica que estacam no Museu da Ajuda.
[146] Perto do rbeiro da Mesquitela. Informação de José d'Albuquerque.
[147] Informação de um habitante de Torre de Tavares.

Mais tarde, já na década de 30, Valentim da Silva publicou no *Renascimento* um artigo sobre a Igreja Matriz de Mangualde, ao qual já aludimos quando tratámos da primeira classificação deste imóvel, em 1934. Nos inícios da década de 40 publicou outro artigo, no mesmo jornal, sobre o Mosteiro de Maceira Dão e o seu estado de abandono.

A partir dos anos 50 do século passado Alexandre Alves começou a sua colaboração com a imprensa local publicando artigos sobre o património e a história locais, nos dois jornais mangualdenses, o *Notícias da Beira* e o *Renascimento*.

Este investigador colaborou, igualmente, com a imprensa paroquial: *Família Paroquial*, de Santiago de Cassurrães, *Voz de Fornos do Dão*, de Fornos de Maceira Dão, *Terras de Tavares*, de Chãs de Tavares.

Os boletins da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde e da Escola Secundária de Mangualde também contaram com a sua colaboração através de artigos sobre o património e a história daquela instituição e do concelho, respectivamente.

Em 1959 publicou o seu primeiro artigo na prestigiada revista *Beira Alta*, publicada pela Junta Provincial da Beira Alta e ultimamente pela Assembleia Distrital de Viseu, que versará sobre um importante imóvel do concelho de Mangualde, a Igreja da Misericórdia de Mangualde. Iniciou-se, assim, uma profícua colaboração com esta revista, da qual é director deste 1974, onde publicou dezenas de artigos, muitos deles sobre o património e a história mangualdenses.

Na década de 90, o *Renascimento* publicou uma série de artigos sob a designação "Olho Vivo" da autoria do Gabinete de Imprensa da Juventude Social Democrática, onde são divulgados os elementos patrimoniais das diversas freguesias do concelho e lançado o alerta sobre o estado de abandono e ruína de alguns.

Nos anos de 1996 e 1997 a Câmara Municipal de Mangualde publicou nove números do seu boletim municipal, intitulado "Terras e Gentes de Mangualde". Neste periódico era publicado em cada número uma reportagem sobre uma freguesia, que inclui sempre referências ao património cultural.

Em 2004 nós próprios iniciámos a nossa colaboração com o *Notícias da Beira*, escrevendo artigos sobre alguns elementos patrimoniais, mas focando principalmente aspectos da história local.

Neste mesmo ano, a Câmara Municipal de Mangualde retomou a publicação de um boletim municipal, agora com o nome "O Zurão". À semelhança do anterior boletim, também costuma sair duas páginas dedicadas a uma freguesia, contudo regista-se uma diminuição da qualidade e da veracidade da informação veiculada. Coincidindo com a execução do projecto "Gestão do Património Cultural do concelho de Mangualde", foram publicados artigos da autoria do coordenador deste projecto, de sensibilização e de divulgação dos trabalhos desenvolvidos.

Em 2006, no mesmo periódico, António Luís Tavares iniciou a publicação de alguns dos artigos publicados no seu blogue, cuja temática não se circunscreve apenas ao património e à história do concelho de Mangualde.

No que diz respeito a **edições monográficas**, o primeiro marco foi a monografia sobre Mangualde, publicada em 1946, onde, entre factos históricos e dados socioeconómicos, Valentim da Silva abordou o vasto património cultural tanto da vila como do concelho.

Em 1984, a Associação Cultural Azurara da Beira iniciou a sua actividade editorial publicando um pequeno texto da autoria de Alexandre Alves, lido aquando da visita do Ministro da Cultura a Mangualde.

Apesar de uma acção editorial irregular, esta associação envidou esforços para publicar estudos sobre o concelho de Mangualde elaborados, principalmente, pelos seus associados, de forma a torna-los conhecidos e acessíveis à população mangualdense.

Em 1986 editou uma separata do *Ficheiro Epigráfico*, que reuniu seis fichas da autoria de Luís Filipe Gomes e António Luís Tavares. Dois anos depois editou outra separata de um artigo publicado por Luís Filipe Gomes, na revista *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*.

Em meados da década de 90 do séc. XX, a actividade editorial teve um novo impulso com a publicação de quatro obras relativas ao património cultural do concelho mangualdense.

Quadro 7

Publicações editadas pela Associação Cultural Azurara da Beira

Título	Autor	Data
Apontamentos para uma História do Concelho de Mangualde	Alexandre Alves	1984
Inscrições romanas do concelho de Mangualde	Luís Filipe Coutinho Gomes; António Luís Tavares	1986
Achados Pré e Proto Históricos no concelho de Mangualde	Luís Filipe Coutinho Gomes	1988
Casas Solarengas No Concelho De Mangualde[148]	Anabela Cardoso	1994
A Orca dos Padrões - Mangualde[149]	Luís Filipe Coutinho Gomes; Pedro Sobral de Carvalho	1997
O recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Mangualde[150]	Alexandre Alves	1997
Sepulturas Escavadas na Rocha no Concelho De Mangualde[151]	António Luís Tavares	1999

Para além destas obras a Associação Cultural Azurara da Beira apoiou a edição de todas as obras da Colecção "Terras de Azurara e Tavares" que a Câmara Municipal de Mangualde começou a editar em 1990.

Esta colecção, que conta com seis volumes publicados, não teve um plano delineado, foi publicando os estudos que foram sendo oportunos, recuperando alguns já editados, publicando outros inéditos e apenas dois encomendados para o efeito, o *Património Arqueológico do Concelho de Mangualde*, da autoria de Luís Filipe Gomes e Pedro Sobral de Carvalho, e *Mangualde – Roteiro Turístico*, da autoria de Alberto Correia.

[148] Editada em conjunto com a Câmara Municipal de Mangualde. Baseou-se no trabalho final da cadeira de Análise da Paisagem Histórica do Curso de Especialização em Assuntos Culturais no Âmbito das Autarquias, da Universidade de Coimbra.
[149] Constitui a publicação do relatório dos trabalhos arqueológicos encetados em 1993 e 1994, e já anteriormente publicado no n.º 3 (1993-5) da revista *Estudos Pré-Históricos*.
[150] Publicado anteriormente no n.º 22:3-4 (1963) da revista *Beira Alta*. Nesta edição o autor escreveu um preâmbulo com três notas actuais.
[151] Reedição, revista e aumentada, da obra homônima editada pelo autor em 1987.

Quadro 8

Títulos publicados na colecção "Terras de Azurara e Tavares"

Título	Autor	Data
A Igreja de São Julião de Azurara matriz de Mangualde	Alexandre Alves	1990
A casa da Orca da Cunha Baixa (Mangualde)	Raquel Vilaça; Domingos J. Cruz	1990
O Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão: Concelho de Mangualde	Alexandre Alves	1992
O património arqueológico do Concelho de Mangualde	Luís Filipe Gomes; Pedro Sobral de Carvalho	1992
Casas Solarengas No Concelho De Mangualde	Anabela Cardoso	1994
Mangualde – Roteiro Turístico	Alberto Correia	1997

A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde publicou, além do boletim já referido, dois estudos da autoria deste ilustre historiador Mangualdense, *O Santuário de Nossa Senhora do Castelo em Mangualde*, em 1989, e *A Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde*[152].

Em 1996 Luís Filipe Martins de Almeida Mendes publicou, em edição de autor, um pequeno trabalho intitulado *A Terra e as Gentes: Póvoa de Cervães*, onde abordou diversos aspectos da história e património locais desta freguesia, como as igrejas e capelas, as alminhas, as sepulturas escavadas na rocha, entre outros.

Vários **trabalhos académicos** versaram sobre elementos patrimoniais do concelho de Mangualde. No âmbito de estudos graduados temos conhecimento de mais de uma dezena de trabalhos académicos.

No que diz respeito aos estudos pós-graduados de mestrado e doutoramento temos conhecimento de algumas dissertações e teses que abordaram os elementos patrimoniais do concelho de Mangualde, sem que estes fossem os objectos principais destes estudos.

Em 1992 João Luís da Inês Vaz entregou na Universidade de Coimbra a sua tese de doutoramento sobre a ocupação romana da região de Viseu, onde descreve duzentos e cinquenta e três sítios arqueológicos, dos quais quarenta e quatro são do

[152] Anteriormente publicado na revista *Beira Alta*, n.º e n.º 18: 1-2 (1959).

concelho de Mangualde. Esta tese de doutoramento foi publicada em 1997 pela Comissão de Coordenação da Região Centro.

Três anos depois, Jorge Adolfo Meneses Marques defendeu na Faculdade de Letras da Universidade do Porto a sua dissertação de mestrado sobre "As sepulturas escavadas na rocha da região de Viseu". São aqui apresentadas mais de uma centena de exemplares de sepulturas escavadas na rocha do concelho de Mangualde, alguns deles inéditos. Jorge Adolfo publicou a sua dissertação em 2000 com o apoio de diversas câmaras municipais da região.

Em 1998, Amílcar Ribeiro Guerra, defendeu a sua tese de doutoramento em Arqueologia, na Universidade de Lisboa, sobre "Os nomes pré-romanos de povos e lugares da Península Ibérica". Na elaboração deste trabalho, Amílcar Guerra visitou o concelho para observar duas epígrafes que analisou, as aras da Fresta e de Freixiosa e deslocou-se a Viseu para analisar a placa de São Cosmado.

Na instituição onde será apresentada esta dissertação, Pedro Ângelo Pereira da Costa defendeu, em 2000, a sua dissertação de mestrado interdisciplinar em Estudos Portugueses intitulada "O Planalto Beirão. Dão-Lafões: História e Património Locais". Pedro Costa abordou o património construído e imaterial do concelho, destacando os pelourinhos de Abrunhosa-a-Velha e de Chãs de Tavares, o Castro do Bom Sucesso, a Raposeira, a Ponte de Alcafache, a Calçada Romana de Mourilhe, a Igreja Matriz de Mangualde e a Casa da Orca Cunha Baixa.

Em 2006, Maria Fátima dos Prazeres Eusébio defendeu, na Universidade do Porto, a sua tese de doutoramento em História da Arte sobre a Talha barroca na diocese de Viseu. Fátima Eusébio visitou a maioria dos templos do concelho, abordando não só os aspectos artísticos relativos à talha como as transformações que os templos foram sofrendo.

Além destes trabalhos, temos conhecimento que Maria Jorge Ferreira prepara a sua dissertação de mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico na Universidade de Évora sobre o Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão; assim como, Carlos Manuel Ferreira Caetano prepara a sua tese de doutoramento em História da Arte, na Universidade Nova de Lisboa, sobre "A monumentalização do Poder Local: As Casas da Câmara dos Municípios Portugueses (Séculos XIV a XVIII)", onde abordará as antigas casas da câmara dos concelhos de Azurara e de Tavares.

Deverão existir muitos outros trabalhos académicos, com mais ou menos mérito, que foram apresentados em cursos graduados ou pós-graduados e que infelizmente não foram devidamente divulgados. Urge cada vez mais a elaboração de uma base de dados de trabalhos académicos e a publicação de trabalhos cujo mérito exige uma divulgação alargada.

Não foi apenas sobre a forma escrita que foi divulgado o rico património cultural de Mangualde. Outros meios foram utilizados para divulgar o rico património das antigas terras de Tavares e Azurara, como sejam conferências, exposições e, mais recentemente, a Internet.

Nas décadas de 80 e 90 do séc. XX a Associação Cultural Azurara da Beira promoveu e colaborou na realização de **conferências e exposições** sobre o património cultural do concelho.

Quadro 9

Conferências promovidas pela Associação Cultural Azurara da Beira

Conferencista	Tema	Data
Alexandre Alves	Levantamento do Património Cultural do concelho de Mangualde	1984
Senos Matias	Geofísica na Arqueologia	1984
Alberto Correia	Ex-votos – Arte e Crenças Populares	1987
João Luís da Inês Vaz	As vias romanas na região de Viseu	1988
Pedro Pina Nóbrega	Alberto Osório de Castro: incursões na Arqueologia mangualdense[153]	2004

Em Maio de 1991 os professores e alunos da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica da Escola Secundária de Mangualde organizaram uma exposição sobre a arte sacra do concelho e a edição de um opúsculo sobre a mesma. Esta exposição foi o culminar de um trabalho de levantamento do património existente em cada paróquia, elaborado pelos alunos.

Em 1992 a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Maceira Dão leva a cabo uma exposição arqueológica com os materiais provenientes do sítio dos Barreiros.

[153] Promovida em colaboração com a Escola Secundária de Mangualde.

Em Setembro de 2005, no âmbito do estágio de Marlene Marques[154] no Posto de Turismo de Mangualde e do projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde", da Câmara Municipal de Mangualde, foi realizada uma apresentação sobre o Património Cultural de Chãs de Tavares, em Guimarães de Tavares. O objectivo desta apresentação foi por um lado divulgar junto da população local o seu património cultural e por outro sensibilizá-la para a sua preservação e salvaguarda.

Depois da viragem do milénio, com o incremento do acesso e utilização da Internet surgem **sítios na Internet** que abordam o património cultural de Mangualde e das suas freguesias.

A Câmara Municipal no seu sítio[155] apresenta alguns dos monumentos do concelho, com as respectivas fotografias e textos descritivos. A Junta de Freguesia de Mangualde tem, igualmente, um sítio na Internet[156] onde o património arquitectónico e arqueológico da freguesia merece idêntica apresentação.

Sobre outras freguesias do concelho existem sítios na Internet elaborados por pessoas singulares ou associações.

Hélder Costa mantém um sítio *on-line* (http://mesquitelaonline.home.sapo.pt), desde 2001, sobre a freguesia de Mesquitela, onde numa secção apresenta os principais monumentos da freguesia com as respectivas fotografias e breves descrições.

Sobre a freguesia de Póvoa de Cervães existe um sítio (http://clientes.netvisao.pt/pcervaes/index.htm), que apesar do seu grafismo rudimentar, apresenta fotografias de alguns elementos documentais e os textos do opúsculo de Luís Filipe Mendes e do trabalho académico de Natália Carvalho Mendes, já aqui referidos.

Em 2003, Ricardo Rosa lançou um sítio sobre a aldeia de Abrunhosa-a-Velha (http://abrunhosaavelha.home.sapo.pt/) onde, apesar de não existir uma secção dedicada ao Património Cultural, poderá obter-se dados sumários nas secções "História" da aldeia, "Fotografias" e "Antes e Depois".

[154] Estudante da licenciatura em Turismo e Lazer da Escola Superior de Turismo e Telecomunicação do Instituto Politécnico da Guarda.
[155] http://www.cmmangualde.pt
[156] http://www.juntafmangualde.org/

Carlos Matos mantém desde Agosto de 2005 um sítio na Internet sobre a freguesia de Santiago de Cassurrães (http://santiago-online.planetaclix.pt). Neste sitio para alem de fotografias dos diversos imóveis que constituem o rico património cultural da freguesia, podemos visitar o interior de alguns imóveis, como a Igreja Matriz e a Ermida da Senhora de Cervães, através de um sistema de visualização de panorâmicas de 360º, assim como obter a localização precisa destes imóveis através do GoogleMaps.

Já depois de Março de 2006, algumas Juntas de Freguesias aderentes ao projecto "Património-Turismo.com" desenvolvido pela empresa Divulgação XXI, passaram a dispor de uma página ou um sítio na Internet sobre a sua freguesia[157].

A Associação do Rancho Folclórico "Os Azuraras", de Quintela de Azurara, mantém um sítio na Internet sobre a sua freguesia (http://quinteladeazurara.no.sapo.pt), onde apresenta alguns dos dados obtidos durante do projecto de elaboração da monografia da freguesia.

A Associação Cultural Azurara da Beira, através de um projecto de "Ocupação dos Tempos Livres" do Instituto Português da Juventude e com o apoio da Escola Secundária Felismina Alcântara, disponibilizou na Internet (em http://patarq1.no.sapo.pt), em Setembro de 2004, o levantamento do património cultural efectuado nos inícios da década de 80, referido no ponto 4.3.

Os organismos estatais com competências na área do Património Cultural, recentemente extintos, disponibilizavam nos seus sítios o acesso a bases de dados, com destaque para o Sistema de Informação do Património Arquitectónico da extinta Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais[158], agora da competência do novo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

Outra realidade associada à Internet são os blogues onde de uma forma regular são colocados textos e são permitidos comentários aos mesmos, criando uma interacção, muita frutuosa, entre o autor dos textos e os seus leitores.

Dos diversos blogues que conhecemos da autoria de mangualdenses, apenas um foi criado com a intenção de abordar nos seus textos questões ligadas ao

[157] Lista das Juntas de Freguesia aderentes ao projecto "Património-Turismo-com" em http://www.patrimonio-turismo.com/juntas/junt.php?tp=b&identif=261
[158] http://www.monumentos.pt

Património Cultural, o "NeoArqueo" (http://neoarqueo.blogspot.com), da autoria de António Luís Tavares.

Este blogue constitui um local "Onde o Novo e o Velho se encontram e se consubstanciam. Espaço para reflexões sobre temas de Historia, Arqueologia, Património Local e outras ciências sócias", como o próprio autor o apresenta. Numa entrevista ao jornal "O Zurara", António Tavares afirmou ser objectivo principal do blogue:

> *O de divulgar na "aldeia global" o Património arqueológico, histórico, cultural, paisagístico, usos e costumes e outras actividades humanas das gentes confinadas nas pseudo-fronteiras geográficas acima definidas, numa perspectiva de divulgação e tratamento dos temas para o grande público e não para "pares".*[159]

Apesar de não divulgar apenas textos sobre Património Cultural do concelho de Mangualde, dos cinquenta textos divulgados entre Outubro de 2005 e Março de 2006, dezoito foram dedicados a elementos do património cultural de diversas freguesias do concelho de Mangualde.

A imprensa local e regional até meados dos anos 80 do século XX foi o meio privilegiado para a publicação de textos, quer de divulgação, quer de alerta, ou até pequenos estudos, sobre o património cultural do concelho.

Foi na década de 80 do século passado que surgiram os trabalhos académicos, as edições monográficas, as conferência e exposições, demonstrando um maior interesse pelo património cultural e pelo seu estudo e divulgação.

O recurso à Internet como meio de divulgação foi mais comedido e tardio, apesar de Mangualde ter tido um ponto de acesso público à Internet, ainda nos inícios da 2ª metade da década de 90, no âmbito do projecto Mangualde 2000.

Só após o virar do milénio é que instituições e alguns indivíduos decidiram ter um espaço virtual, onde, em alguns casos, se divulga o património cultural.

Contudo, existe um caminho longo a percorrer nesta área; existe, por um lado, carência de estudos científicos e aprofundados sobre o património cultural e, por outro, uma utilização eficaz da Internet como meio de divulgação deste mesmo património.

---

[159] *O Zurara*, n.º 57, Dezembro de 2007, p. 15.

As autarquias locais e, também, a sociedade civil, deveria estimular a investigação e elaboração de estudos, assim como proporcionar os meios para que esses estudos fossem divulgados e publicados.

Devem ser desenvolvidos mecanismos de incentivo à investigação, através de:

- Atribuição de bolsas;
- Protocolos com instituições de ensino superior;
- Instituição de um Prémio periódico para trabalhos de investigação;
- Realização de Encontros científicos;
- Disponibilização de meios de edição e divulgação;
- Lançamento de um Portal sobre o Património Cultural.

A atribuição de bolsas a estudantes do ensino superior para a realização de trabalhos sobre o património cultural poderia dar os seus frutos num curto espaço de tempo. A elaborações de trabalhos, mesmo académicos, sobre esta temática envolve sempre acções que pelas suas características implicam custos, como sejam deslocações, aquisição de bibliografia especializada, material fotográfico, etc, o que por vezes impele os estudantes universitários, incluindo os de cursos de 2º ciclo, a realizarem trabalhos mais teóricos e de sistematização, do que de investigação e análise. Um apoio pecuniário, com critérios bem estabelecidos em parceria com os estabelecimentos de ensino, poderá despoletar a realização de um maior número de trabalhos académicos sobre o património cultural do concelho de Mangualde.

Muitos centros de investigação e institutos universitários têm estabelecido protocolos com municípios para o desenvolvimento de acções de investigação e salvaguarda do património cultural local. Este tipo de protocolos propicia um contacto entre o meio académico e as comunidades locais, permitindo àquele dispor de um campo vasto de trabalho e a estas disporem de recursos humanos qualificados[160].

A instituição de prémios para trabalhos inéditos revela-se muitas vezes, a par da atribuição de bolsas, um meio de incentivo à investigação sobre determinada

[160] De entre os vários exemplos existentes no país veja-se o caso de Macedo de Cavaleiros, em que uma articulação entre autarquias locais, sociedade civil e instituições universitárias permitiu a realização de diversas escavações arqueológicas, edição de publicações, realização de colóquios, inventário do património artistico, intervenções de conservação e restauro de bens móveis, etc. (www.terrasquentes.com.pt)

área[161]. Estes prémios deverão revestir não só a forma de valor pecuniário, mas também de garantia de publicação dos trabalhos premiados.

A realização de encontros científicos, por vezes de apenas um dia, poderá ser outro meio de incremento do estudo do património cultural local, podendo juntar num mesmo encontro iminentes investigadores de renome nacional e investigadores locais, e proporcionar à comunidade local contacto com novas perspectivas e abordagens do seu património[162].

A edição de trabalhos sobre o património cultural é algo essencial para a divulgação e transmissão do saber adquirido, porém, é muitas vezes negligenciada devido aos elevados custos que acarreta, em alguns casos fruto da concepção gráfica muito elaborada, que torna as publicações mais atraentes mas que faz aumentar os custos de edição. No entanto, para além da edição em papel, os meios digitais constituem, cada vez mais, uma alternativa eficaz, quer em suporte de disco compacto quer em ambiente virtual, através de um sítio na Internet.

No domínio da Internet, um campo com um enorme potencial, a construção e manutenção de um portal sobre o património cultural iria permitir conjugar numa mesma plataforma o acesso a um sistema de informação geográfica, a base de dados, a roteiros, a inventários, a publicações, e a outros inúmeros recursos que este tipo de plataformas permite.

Para a implementação destes mecanismos de incentivo, a Câmara Municipal deverá ter um papel predominante, não como o promotor exclusivo destes mecanismos, mas procurando para cada um dos casos parcerias eficazes que permitam a sua implantação e manutenção. Serão parceiros estratégicos as associações locais, as instituições de ensino, as instituições da administração central e desconcentrada e os privados.

Há que procurar oportunidades e ao mesmo tempo criá-las para que se efectivem parcerias que se traduzem em realizações concretas de incremento do estudo e divulgação do património cultural do concelho de Mangualde.

[161] Veja-se o exemplo do Prémio de História Local, instituido pela Câmara Municipal de Fafe, que além da atribuição de um prémio pecuniário, garante a publicação do trabalho.
[162] Veja-se o exemplo dos Encontros *Turres Veteras*, promovidos pela Câmara Municipal de Torres Vedras em conjunto com o Instituto Alexandre Herculano da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4.8. – Musealização

> *A expansão das funções do museu deve-se a várias circunstâncias que levaram a sociedade contemporânea a novas exigências e a olhar para o património cultural de maneira diferente: a defesa ou reforço das identidades locais e regionais, a valorização 'in situ' do património cultural o turismo e o desenvolvimento da ciência museológica.*
>
> António Nabais[163]

Desde o final do século XIX, pelo menos, que se fala da criação de um Museu em Mangualde. Nos últimos tempos tem sido uma proposta constante das diversas listas concorrentes às eleições autárquicas, contudo a sua realização ainda não se concretizou.

A quando da sua primeira visita a Mangualde, em 1892, **Leite de Vasconcellos** publicou no jornal local *A Reacção* dois artigos intitulados "*Os Estudos Arqueológicos em Mangualde"*, tendo deixado num deles o seguinte repto:

> *Será muito conveniente que na vila de Mangualde, onde já tive a honra de travar relações com diversos cavaleiros que muito se interessam pela sua terra, se estabelecesse desde já um pequeno museu municipal formado em parte com os resultados das explorações, e que sirva de núcleo para outro maior.*

Leite de Vasconcellos (1892a, p. 1) concebeu este museu local dividido em quatro núcleos: um dedicado à pré-história, outro ao período "luso-romano", outro ao período que ia da Idade Média à Renascença, e por fim um núcleo dedicado à etnografia moderna.

A ideia de um museu em Mangualde seria retomada nas páginas da edição de 1 de Novembro de 1945 do *Renascimento*, por **Amândio Marques**, advogado na

[163] António Nabais, "Organização e Funcionamento de um museu", texto distribuído no Seminário de Museus: Locais de Memória do Mestrado em Estudos do Património da Universidade Aberta, Out. 2005.

cidade do Porto, natural da aldeia da Roda, freguesia de Mangualde. Neste artigo, o ilustre advogado na cidade invicta defendeu a criação na vila de Mangualde de uma Biblioteca-Museu, que era, nas suas próprias palavras, uma das realizações que mais lhe ocupava o pensamento.

Concebeu este novo estabelecimento cultural da vila de Mangualde com uma forte acção pedagógica aliada à salvaguarda do património cultural e como motor do "desenvolvimento intelectual, base de todo o progresso":

> *Nesse templo magnifico do espírito – verdadeira escola – seriam devidamente conservados e resguardados todos os elementos de cultura, de arte, onde quer que se encontrem, costumes e trabalhos, pois o alcance da sua contribuição para a valorização do estudo e conhecimento de tudo quanto interessa à vida e à história do nosso concelho, estaria, assim, tanto ao dispor do mais considerado cidadão como do mais humilde e estudioso trabalhador, e a sua influência era manifesta, portanto, para a elevação do nível mental e intelectual do seu povo, satisfazendo a legitima curiosidade do seu espírito, ambicioso de conhecimentos e desbravando ignorâncias.*

Após expor as preciosidades do arquivo municipal e outros que poderiam ser incorporados na Biblioteca, advogou a instalação deste serviço cultural nos Paços do Concelho, após a transferência para edifícios próprios dos diversos serviços públicos que o ocupavam (Tribunal, Conservatórias, Serviços de Finanças e Caixa Geral de Depósitos).

De seguida, expôs a forma como deveria ser organizado o espaço dedicado ao Museu:

> *Quanto à parte do Museu, e ainda sob o patrocínio municipal, começar-se-ia por solicitar ao Museu Martins Sarmento, da cidade de Guimarães, tudo quanto este ilustre investigador encontrou em Mangualde e, parece que algumas raridades foram, que só a nós podem interessar, que, segundo me consta, para aquela cidade foram levadas quando em tempos aqui procedeu a importantes investigações. Seguidamente todos os blocos, pedras, tumulares, pilares com inscrições, que existiam – eu sei onde algumas há em completo abandono a deteriorarem-se – espalhadas pelo Concelho, ser-lhes-ia dada casa e telhado e sujeitas a «exame clínico», ou como quem diz estudo competente. E outros havia – onde pára o Pelourinho?! – que foram perdidos justamente pela nossa incúria e desinteresse. Assim devagar, para chegarmos depressa, podíamos organizar a nossa Biblioteca-Museu, onde seriam conservadas as raridades da nossa interessante terra e ainda objectos de toda a espécie, desde as miniaturas representativas dos costumes e trabalhos*

de lavoura, às rendas, trabalhos verdadeiramente artísticos, elaborados por mãos habilidosas, na povoação de Tibaldinho, tudo se conjugando para a valorizar e enriquecer.

O ilustre advogado continuaria nos quinze anos seguintes, pelo menos, a pugnar pela criação da Biblioteca-Museu, nas páginas do *Renascimento*, sem qualquer êxito.

A ideia da criação de uma Biblioteca-Museu seria de novo relançada na década de 70 pela pintora mangualdense **Beatriz Pais**. A 26 de Setembro de 1975, Beatriz Pais, por escritura, doava à Câmara Municipal de Mangualde um edifício e terreno anexo e todos os quadros, objectos de arte e livros que existiam no dito edifício. Na doação ficou estipulado que o edifício, que tinha um piso térreo e dois superiores, destinava-se à instalação de uma Creche ou Infantário e de uma Biblioteca-Museu, à qual se destinavam os seus livros, obras de arte e quadros.

Na sequência desta doação foi instituída a Obra Social Beatriz Pais-Raul Saraiva, com estatutos publicados em *Diário da República* de 4 de Agosto de 1979, que mantém a funcionar no referido edifício uma Creche, um Infantário e um Centro de Actividades de Tempos Livres. O Museu nunca chegou a ser instalado, estando alguns dos seus quadros expostos no salão nobre dos Paços do Concelho e os outros devidamente arrumados e catalogados.

Na década de 80 quando foi construído o novo **Complexo Paroquial de Mangualde**, foi reservado um espaço para um futuro museu paroquial. Apesar de já ter havido ideias e contactos para a instalação de uma colecção visitável, tal ainda não se concretizou.

Nas novas instalações da firma **FELMICA**, empresa dedicada à extracção e transformação de inertes, foi reservado um espaço onde estão expostas peças relacionadas com a actividade da empresa e posters que retratam a evolução da própria empresa e da tecnologia de extracção.

| Fig. 25

Centro Recreativo e Cultural "Amigos Leais", de Guimarães de Tavares

Aspecto do espaço museológico.

O Centro Recreativo e Cultural "Amigos Leais", de Guimarães de Tavares, inaugurou a 6 de Março de 2005 um pequeno espaço museológico, que "tem como finalidade guardar para a posteridade todos os objectos e documentos que estejam ligados à Associação"[164].

A **Sociedade Agrícola da Quinta de Santo António**, em Fornos do Dão, além de ter requerido a classificação do imóvel, pretende instalar nele um espaço museológico sobre aspectos históricos e etnográficos da freguesia.

Desde a altura em que encetou o levantamento do património concelhio que a **Associação Cultural Azurara da Beira** vem recolhendo diversos materiais, através de ofertas de particulares ou das escavações arqueológicas, com vista à incorporação num Museu Municipal.

O concelho de Mangualde continua a carecer de um museu que represente a cultura local no seu largo espectro de forma a preservar identidades e memórias, e garantir a diversidade cultural. Um museu não deve ser visto como o simples guardião

[164] Folheto editado pela associação a quando da inauguração do espço museológico.

do passado, mas como um motor do desenvolvimento sustentável das comunidades locais e do turismo cultural e de lazer.

O Museu deverá, também, assumir hoje em dia uma função de mediação cultural e de prestação de serviços, devendo contemplar diversas valências vocacionadas para o desenvolvimento social, cultural e económico.

Seria útil que um projecto de criação de um Museu Municipal se articulasse com um projecto de desenvolvimento local e com o projecto da Rede Social de Mangualde, já implementado.

Neste momento já existe um trabalho louvável efectuado pela ACAB – Associação Cultural Azurara da Beira, parte dele com o apoio da Câmara Municipal de Mangualde e de outras entidades, de recolha de objectos arqueológicos e etnográficos para o futuro museu municipal. Por outro lado existem na posse de diversos particulares e de outras associações materiais e documentos importantes para a história do concelho. Além do espólio arqueológico recolhido nas últimas campanhas do Campo Arqueológico da Raposeira, que legalmente se encontram depositados na Câmara Municipal de Mangualde.

Assim entendemos, que como primeiro ponto de partida seria útil a formação de uma colecção visitável de materiais arqueológicos. Para tal teria que se iniciar para já dois processos distintos mas complementares, um de selecção do material a expor e outro de selecção de um espaço adequado para expor.

Mas a par da constituição de uma colecção visitável deverá ser iniciado outro processo importante que é o estudo e a investigação do potencial fundo museológico. Para que se torna necessário a constituição de uma equipa multidisciplinar coordenada por um museólogo que responda, ou procure respostas, a uma série de perguntas iniciais. Caberá a esta equipa iniciar o processo de criação do museu nos termos da Lei Quadro dos Museus, cabendo ao executivo camarário a aprovação do documento fundador e a atribuição de meios técnicos e financeiros para execução deste projecto.

Este trabalho deverá constituir um processo totalmente aberto à população e às forças vivas do concelho. São elas que conhecem o que há em cada freguesia, para além de, como já referimos, muitos particulares e associações já possuírem espólios que foram recolhendo ao longo dos anos. Por outro lado, existem, ainda, em posse de

particulares materiais, nomeadamente etnográficos, cujo valor museológico poderá ser elevado.

O futuro museu surgirá assim desde o início como um parceiro ao lado de outras instituições numa rede de âmbito territorial.

Já durante o ano de 2007 o actual presidente da Câmara Municipal manifestou a intenção de se criar um Museu do Porco, alegando o peso da criação de porcos na economia do concelho em tempos passados e a realização anual da Feira dos Santos, conhecida antigamente como Feira da Marrã e hoje como Feira das Febras.

Contudo, diversas peças, principalmente arqueológicas encontram-se depositadas, algumas em reservas e outras expostas, em Museus Regionais e Locais como o Museu de Belém, o Museu Grão Vasco, o Museu Regional de Arqueologia de Arganil, Museu da Sociedade Martins Sarmento, Museu de História Natural da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

4.9. – Destruição, Vandalismo, Transformação ou o passar dos tempos

> *A autoridade, incerta, vagamente definida, a quem tem sido confiada a conservação e guarda da nossa arquitectura monumental, procede com esse enfermo, de quem se incumbiu de ser o enfermeiro, por dois métodos diferentes:*
> *Umas vezes deixa-o morrer;*
> *Outras vezes, para que ele mesmo não tome essa resolução lamentável, assassina-o.*
> *Na primeira hipótese a catástrofe chama-se abandonar.*
> *Na segunda hipótese a catástrofe correspondente chama-se restaurar (...).*
> Ramalho Ortigão[165]

É comum atribuir à extinção das ordens religiosas, à invasão dos franceses e ao terramoto de 1755 o estado de abandono, o vandalismo e a destruição dos nossos monumentos.

No que diz respeito ao **terramoto de 1755**, nas respostas ao inquérito de 1758 nenhum pároco referiu estragos resultantes deste fenómeno natural (Nóbrega, 2008).

A **extinção das ordens religiosas** afectou o mosteiro cisterciense de Maceira Dão, que foi vendido em hasta pública e os seus bens dispersos e vandalizados ao longo dos tempos (cf. Alves, 1992, pp. 98-101).

Logo no ano seguinte à extinção, o ministro Silva Carvalho, assinava a 13 de Novembro uma portaria em que cedia o sino grande e a máquina do relógio à Misericórdia de Mangualde. Em 1956, o sino grande seria de novo cedido por esta entidade à Câmara Municipal, para dar as horas nos seus novos Paços do Concelho.

O mosteiro e restantes propriedades foram arrematados por António da Silva, e em 1965 arrematados em nova hasta pública[166] por António Jorge Ferreira, sendo os seus herdeiros os actuais proprietários.

[165] Citado por Paulo Oliveira Ramos (2001, p. 187).

O retábulo da capela-mor, que ainda não tinha sido dourado, encontra-se na Igreja Paroquial de Fragosela, Viseu, tendo-lhe sido amputado um metro na parte inferior.

A Irmandade das Almas, de Mangualde, comprou os dois altares colaterais e uma tela representando a Fuga para o Egipto, da autoria de Nicolau Parente.

Outros dois altares laterais terão ido para a Igreja Paroquial de Moimenta de Maceira Dão.

As imagens de São Bento e de São Bernardo estão na capela de São Domingos, da vizinha aldeia de Tibalde.

Na Quinta de Santa Eufémia, em Tibaldinho, encontra-se uma fonte com um painel de azulejos, e no rodapé da Capela da dita quinta foram aplicados azulejos enxaquetados que revestiam as paredes do claustro.

Um Cruzeiro em granito encontra-se à beira da estrada em Fragosela de Cima.

No que diz respeito à livraria e aos documentos do cartório, foram deslocados para o Seminário de Santa Cristina, onde foram consumidos num incêndio em 1841.

A **invasão dos franceses**, que atravessaram o concelho de Mangualde e aqui montaram baterias, fez os seus estragos por onde passaram.

Na Igreja Matriz de Mangualde deixaram um rasto de destruição e na Ermida de Nossa Senhora do Castelo, além do rasto de destruição, levaram paramentos, alfaias litúrgicas e objectos de culto (Alves, 1989, pp. 11-12).

Na Capela do Rebelo, Mangualde, amputaram a perna a um dos anjos que ladeia o sacrário (Silva, 1978, p. 251)

Em Alcafache devem ter feito estragos na Igreja Paroquial, "pois no dia 11 de Outubro foi Manuel da Cunha sepultado sem sacramentos por os franceses terem levado e estragado a extrema-unção" (Nóbrega, 2007, pp. 21-2)

Em busca de riquezas, populares invadiram a **Raposeira**, logo após a descoberta de um pote com moedas romanas durante as escavações de Alberto Osório de Castro em 1889, tendo destruído algumas estruturas colocadas a descoberto e vandalizado o campo.

[166] Devido à gestão ruinosa de Abel Rosado, casado com uma descendente de António Silva.

A **Igreja Matriz de Mangualde**, apesar de ter sido até 1987 a Igreja Paroquial, e como tal o templo principal de Mangualde, nem sempre foi objecto do devido cuidado de conservação, sendo diversas as notícias que encontramos sobre o mau estado de conservação, como por exemplo a queda da frontaria a 26 de Fevereiro de 1838, tendo sido reconstruída apenas três anos depois.

Na década de 30 do séc. XX este imóvel sofreu obras que transformaram a sua traça. Se do lado Sul foi colocada a descoberto a cachorrada, com a demolição de um inestético corpo lateral, no alçado Norte foi-lhe aposta a Sacristia, e destruída a cachorrada, restando apenas um cachorro, assim como, foi tapada a porta lateral em arco de ogiva.

Devido ao abandono a que foi votada, a **Capela de Santo António dos Cabaços** encontrava-se em 1935 num estado deplorável, com o altar já apodrecido pela humidade, tendo sido substituído por outro de pedra.

David Sul da Costa alimentado pelo seu bairrismo desenvolveu diversas obras de valorização do monte do **Bom Sucesso** e da Capela que ali está edificada. Apesar da sua boa intenção, o castro sofreu profundos danos, não só com a arborização como também com escavações levadas a cabo, cujo espólio se dispersou. Cândida Ferreira esteve no Castro em Setembro de 1938, a quando de umas férias em Chãs de Tavares, tendo relatado a Leite de Vasconcellos o que observou:

> *(...) subindo ao monte de S. Caetano, pude ver muitos vestígios de vida longínqua que uns trabalhadores trouxeram à superfície. (...) No referido monte há vestígios de construções, grandes rochas com covinhas, e apareceram há dias ossos humanos, uma caveira com dois dentes compridos, facas de metal, etc. deve tratar-se de um castro, com certeza. Creio que os ossos foram guardados numa capelinha e alguns objectos foram guardados pelo proprietário de um hotel em Lisboa*.[167]

Hoje na capela nada se conserva, e os objectos guardados deveriam ser os machados de bronze que mais tarde entregou ao Museu Grão Vasco.

Foi, igualmente, neste ano que se deslocou ao Castro o arqueólogo visiense José Coelho, alertado com certeza para os achados que ali apareciam, registando no seu livro *Memórias de Viseu* (Coelho, 1941, p. 396, nota 1), com alguma revolta, as obras empreendidas por David Costa:

[167] Arq. JLV, COR, 1208/7732.

> *Em Setembro de 1938 um individuo, que consta ter-se divorciado e casado 2ª vez, a quem a padroeira da capela fez o milagre de dar um filho, quiz exteriorizar a sua satisfação mandando levantar uma pirâmide no ponto culminante do crasto. Conseguiu este benemérito todas as facilidades para a sua empresa; de lamentar é que a obra tão ligeira, deselegante e inútil haja ocasionado vandalismos irremediáveis, como a violação de túmulos castrejos e a destruição de muitos objectos de incontestável valor arqueológico. Quando serão cumpridas as Leis protectoras dos monumentos, obras e espécies de arte e arqueologia nacionais? Este benemérito a quem se deve a pirâmide ou pinôco (como lhe chamam) de alvenaria, revestida de cal (a qual há muito deve ter desaparecido), num gesto de modéstia bem característico, andou a distribuir quadros de azulejos com os nome dele, do desejado filho, produto milagroso da Senhora do Bom Sucesso, e da mãe que o concebeu, no interior e exterior da capela e no pinôco, onde para imprimir um cunho de mais completo regionalismo, colocou também um pano de azulejos representando o Castelo da Feira!*

Após as melhorias que efectuou no Monte do Bom Sucesso, David Sul da Costa solicitou, em 1941, à Câmara Municipal de Mangualde que lhe aforasse ou vendesse a área baldia do Monte "sob a condição de ficar reservado a toda a gente o direito de o usufruir como se continuasse a ser luar público, para impedir que o mesmo baldio venha a ser ou possa vir a ser cedido, por qualquer forma, a outra pessoa e ficar assim impedido o público de o visitar sempre que queira".[168]

A Câmara Municipal de Mangualde já conhecedora do potencial arqueológico e natural do sítio deliberou na sua sessão de 19 de Junho

> *não lho aforar nem vender, nem o fazer nunca a qualquer outra pessoa, visto tratar-se de um monte que [...] merece ser conservado no domínio público, não só por nele haver evidentes vestígios de um castro romano, mas também por se tratar do mais belo miradouro existente neste concelho e aprazível lugar, mormente depois da arborização e dos melhoramentos, mas sem qualquer direito de posse, ou remuneração, ficando assim assegurados os desejos do requerente de que tal monte se conserve em domínio público e possa continuar, assim, a embelezá-lo, sem receio de que tais melhoramentos deixem de ser pelo mesmo público apreciados e gozados.*[169]

[168] Arquivo da CMM, *Livro n.º 2 das Actas da Câmara Municipal*, f. 11v.
[169] Arquivo da CMM, *Livro n.º 2 das Actas da Câmara Municipal*, f. 11v.

Como veremos mais á frente, não foi pelo facto de ter continuado na posse da autarquia mangualdense que o monte ficou protegido de actos de vandalismo frutos de boas vontades.

Neste mesmo ano de 1941, na vizinha freguesia de Abrunhosa-a-Velha, outro benemérito[170] cheio de boa vontade cometeu um crime de lesa-património. Falamos de Costa Sacadura, que ao ser eleito para reitor da Irmandade de **Nossa Senhora dos Verdes** e tendo em conta o estado de degradação da ermida, decidiu empreender obras de restauro do tecto em caixotões, retirando "as hediondas pinturas que ali se encontravam"[171].

Nas páginas do Jornal *Renascimento* de 15 de Março de 1952 ecoavam palavras de alerta da autoria de "Lusa" sobre o estado em que se encontravam os muros do adro da **Ermida de Nossa Senhora de Cervães**:

> *Confrange ver o aspecto daqueles "velhos muros" onde se debruçaram gerações sucessivas e que foram orgulho dos nossos antepassados!*
> *Confrange ver aqueles miradouros roídos pelo tempo e pela indiferença dos homens de hoje que se não quedam ali a observar a desolação daquilo que a boa vontade de todos poderia e deveria remediar.*
> *Custa dizer isto.*
> *Mas é preciso que os conterrâneos ausentes vejam com os olhos da alma as ruínas da sua Terra, e que num impulso de bairrismo que seja brio a manter as tradições de fidalguia de S. Tiago de Cassurrães – tradições de crenças religiosas que esses «velhos muros» afirmam – amparem moral e materialmente o torrão que lhes foi berço, cada um na medida das suas possibilidades.*
> *Mas lá, ao longe, há quem possa dispensar não só amparo moral mas também material, e daqui fazemos um apelo a todos os corações amigos, a todas as almas generosas, a todos os Homens de boa vontade da nossa terra, para que se reparem «os velhos muros» da Senhora de Cervães.*

Na edição do mesmo jornal de 15 de Setembro seguinte, Lusa dava conta que já se tinham principiado as reparações nos muros, para as quais tinha sido formada uma comissão, constituída pelo pároco, Franklin Coimbra, por outro sacerdote, Artur José Ferreira e pelo Presidente da Junta de Freguesia, Artur Fonseca.

Valentim da Silva (1945, p. 411), na sua monografia sobre Mangualde, lançou o alerta para o mau estado de conservação em que encontravam os caixotões da **Capela de Nossa Senhora das Neves**, em Lobelhe do Mato.

[170] Neste caso não só da ermida, mas de toda a aldeia de Abrunhosa-a-Velha.
[171] Cf. *O Renascimento*, de 1 de Junho de 1964, p. 3.

Na década seguinte, em 1954, Santos Costa, Ministro da Defesa e com residência em Aldeia de Carvalho, Alcafache, remeteu ao Ministro da Obras Públicas uma exposição sobre este templo, na qual denunciava o estado de abandono a que foi votado pela população e hierarquia religiosa, por estar em disputa por duas freguesias, Lobelhe do Mato e Moimenta de Maceira Dão, assim como, o facto de ter sido usada para se guardarem ovelhas, até o padre ter mandado lhe colocar uma porta, o que tinha ocorrido havia pouco tempo.

O assunto é remetido pelo Ministro das Obras Públicas para a Direcção-Geral do Edifícios e Monumentos Nacionais. Em ofício de 23 de Novembro de 1954 o Director de Serviço dos Monumentos Nacionais informou o Director-Geral do seguinte:

> *Visitada a capela de Nossa Senhora das Neves em Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a melhor forma de poder-se averiguar e dar conhecimento acerca das suas características é a do levantamento das suas plantas, alçados e cortes, além da imediata documentação fotográfica, a qual vai junta.*
> *Trata-se de uma capela de planta rectangular composta de nave, capela-mor e sacristia. Os tectos são de maceira, em madeira, formando caixotões, sendo nove na capela-mor e quinze na nave.*
> *Não foi possível neste espaço de tempo encontrar documentação pela qual se pudesse averiguar a data exacta da sua fundação, ou se sucede a outra no mesmo lugar.*
> *Situada junto ao cemitério local, a sua fábrica é singela; posto que aparente o século XVII determinado pelos pormenores do interior, o aspecto da porta principal, além de outros elementos, permitem-nos aceitá-la como sendo do século que lhe antecede.*
> *Nos caixotões da capela-mor estão representados os apóstolos, sendo esta pintura de feição provinciana, bem como a restante. A da capela-mor revela porém ser de melhor pincel.*
> *Os caixotões da nave estão datados de 1766, por voto de José da Cunha Bandeira, como se diz num deles e representam parábolas da vida de Jesus. Faltam apenas três.*
> *É para registar em Lobelhe do Mato, povoação modestíssima da Beira a existência de uma obra que pelos seus elementos, estrutura geral de exterior, proporção de maceira e seus caixotões, pintura figurada de composição marmoreados de molduras e talha dos altares e coloca excedendo o habitual.*
> *Posto que as características da obra não estejam nos moldes dentro dos quais se pode estabelecer qualquer das classificações habituais, somos de opinião que não deverá deixar-se perder tal documento que nos vem de há quatro séculos.*

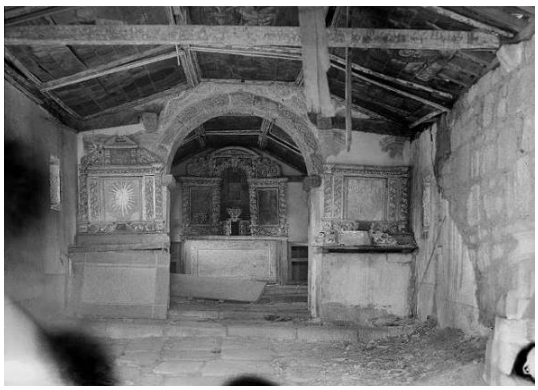

| Fig. 26 **| Fig. 27**

Ermida de Nossa Senhora das Neves, Lobelhe do Mato

Aspecto a quando da visita de um técnico da DRMC, 1956

(Foto DRMC da DGEMN)

No processo que se encontra no arquivo da ex-Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais não consta qualquer desenvolvimento sobre este assunto. Contudo, a ermida sofreu obras de beneficiação e mais recentemente voltou a ser alvo de uma intervenção de consolidação das estruturas e coberturas.

Na noite de ano novo de 1960, a **ermida de Nossa Senhora do Bom Sucesso** foi assaltada, tendo sido levados pelos larápios quadros antigos (talvez ex-votos), jarros, um crucifixo e outros objectos de algum valor.

Em meados da década de 60 do século passado a **ermida de Nossa Senhora da Esperança**, em Quintela de Azurara, encontrava-se num avançado estado de ruína, tornando-se urgente uma intervenção. Face à localização isolada, fora de qualquer povoado, e numa zona de encosta e rodeada por pinhais, surgiram duas hipóteses de intervenção. Uma que defendia a construção de uma nova capela no local ou a reconstrução daquela e outra que defendia a construção de uma nova capela mais próxima da povoação.

Em Junho de 1965, António da Costa Albuquerque, homem ilustre na terra, questionou Boaventura de Noronha sobre sua opinião. Em resposta a António da Costa Albuquerque, Boaventura de Noronha defendeu a manutenção da capela no lugar original:

> *A referência mais remota que conheço relativa à Capela de N.ª Sr.ª da Esperança, consta, duma carta de visitação do sec. XVII, época em que*

tiveram maior realce aqueles fidalgos [os Albuquerques da Casa do Rolo], e por isso suponho haja sido então erigida, num amplo "rocio" onde existiam carvalhos, castanheiros e sobreiros, por sua iniciativa ou expensas. Uma via sacra (que já lá vai...) ligava-a com suas humildes estações à Igreja matriz. Ao menos que este testemunho da religiosidade e pura devoção dos nossos antepassados não sofra análoga contingência. Onde está, deve, a meu ver, continuar. Só razões imperativas, de natureza colectiva justificariam a sua deslocação. Mas o movimento acelerado local, as construções mais próximas, a existência de grutas para explorações mineiras, etc., etc. não contam e ... sob este ponto de vista, ainda bem! A restauração, ou reintegração, como é mais aconselhável, subentendem a constância do berço local.[172]

Esta carta de Boaventura de Noronha é importante para o conhecimento desta pequena ermida, pois hoje já nada existe dela e poucas são as pessoas que dela se lembram em pormenor, e este erudito traça-nos uma descrição do que seria a capela:

Dada a relativa antiguidade deste, inicialmente pequeno e modesto imóvel, acrescido mais tarde do alpendre assente sobre seis colunas de pedra, é razoável conferir-lhe, que como construção local quer como templo, todo o carinho e respeito. Assim deve ser conscienciosa e criteriosamente restaurado, reintegrando-o por fora e por dentro, tanto quanto possível, na expressão original e coetânea. Telha moderna (Lusa ou outra) a imitar a antiga telha vã ou de canudo, deve cobrir todo o tecto e alpendre sobre vigamento renovado e resistente. Sobre os cunhais continuarão a erguer-se as quatro pirâmides setecentistas, de granito, sobrepujados por esferas. Cruzes de pedra erguiam-se por sobre o altar, na frente do templo e no cimo do alpendre (de três águas).

Pena é, e com tristeza o digo que se tenha inutilizado um curioso ex-voto (que ainda em 1941 existia) e se guardava num armário, datado de 1700 e tal; documentava um milagre da Virgem a um viajante marítimo.

Num apontamento meu escrevi em tempo: "O lugar ermo, vagamente estranho e escondido das vistas, o alpendre acolhedor com suas bancadas em volta, a Virgem linda e auspiciosa, fazem-no ponto obrigatório de peregrinação dos namorados mais românticos, dos visitantes da freguesia e da gente simples que nas suas ocupações adrega passar nas proximidades.

[172] Carta publicada no n.º 923, de 1 de Julho de 1965, do jornal *Noticias da Beira*. Reproduzida no apêndice documental.

Ruínas da Antiga Ermida de Nossa Senhora da Esperança, Quintela de Azurara | Fig. 28

Em 2003, vendo-se em primeiro plano o espaço do alpendre.

Fig. 29 |

Em 2004, após trabalhos de limpeza.

A opinião de Boaventura de Noronha não prevaleceu e a capela acabou por ruir, e foi construída uma nova mais perto da povoação e inaugurada em 1976. O campanário da antiga capela foi integrado na nova e as colunas do alpendre suportam a cobertura do coreto fronteiro.

Em Junho de 1977 João de Castro Nunes, docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, informou a Direcção Geral do Património Cultural que o seu aluno José Adelino Gomes Leitão lhe tinha comunicado a existência de **epígrafes em Casais e Pinheiro de Tavares**.

A ara de Casais estava a servir de base de pilar no alpendre da casa de António Albuquerque. Mais tarde seria oferecida à Associação Cultural Azurara da Beira, onde se encontra depositada. Em Pinheiro de Tavares estava uma lápide a servir de peitoril da janela do Sr. Albaninho, onde ainda continua, e teriam aparecido com ela mais três lápides de menores dimensões, que foram enterradas.

Leopoldina Silva, da Direcção Geral do Património Cultural, emitiu parecer no sentido do assunto ser levado ao especialista em epigrafia Bandeira Ferreira, que pertencia ao Departamento de Arqueologia daquela instituição. Mais tarde esta Direcção-Geral solicitou a João de Castro Nunes uma memória descritiva e fotografias e por aqui ficou este processo.

Em 1984 os ladrões visitaram, pela segunda vez, a **Capela de São Silvestre**, em Matados, tendo furtado parte do altar "em castanho trabalhado", talvez de talha, e a imagem do orago; da primeira vez já tinham roubado duas tábuas de castanho pintadas a óleo com as imagens de Santa Mónica e Santa Eufémia e um crucifixo em madeira.

Num artigo de opinião publicado na edição de 15 de Abril de 1989 do *Renascimento*, Eugénio da Conceição denunciou a destruição, uns anos antes, da **capela de Santo António da Roda**, que tinha, segundo diz, 111 anos, para que fosse construída uma estrada de ligação ao Canedo. Advertiu Eugénio da Conceição para o facto de que a estrada poderia ter visto o seu traçado desviado, o que facilitaria até o trânsito pesado.

No primeiro semestre de 1989, Luís Filipe Coutinho Gomes e Pedro Sobral de Carvalho alertam o então Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro do Instituto Português do Património Cultural para destruições na zona do **Castro do Bom Sucesso** que colocaram a descoberto diversos vestígios materiais.

Deslocaram-se ao local os arqueólogos Ana Leite de Cunha e Artur Corte Real, que numa informação de serviço, de 05-05-1989, descrevem o ocorrido e o que observaram na visita:

> *3.1. Segundo o presidente da Junta, esta estava a proceder à arborização da zona envolvente do Castro, acção esta integrada num projecto apoiado pelo IFADAP. De acordo com o projecto teriam de abrir um caminho que ligasse a citada zona a uma estrada Municipal, que por sua vez daria acesso a várias povoações. Marcaram o caminho pela periferia do Castro mas, segundo informação do Secretário da Junta, a pessoa que conduzia a máquina, dado que o caminho marcado era muito acidentado, optou por passar pelo meio do Castro, o que provocou a referida destruição. Neste momento, e ainda de acordo com a informação do referido Secretário da Junta, a conclusão do caminho, não será efectuada, evitando-se maior destruição. Assim todos os trabalhos na área do Castro foram suspensos.*
> *3.2. – Acompanhados pelo Secretário da Junta, percorremos a estação, que se nos afigurou muito importante para o estudo e conhecimento das Idades do Bronze, Ferro e ocupação romana, dado os vestígios e estruturas que ainda apresenta, bem como pelo espólio cerâmico que foi recolhido à superfície – cerâmica decorada e lisa, atribuível à Idade do Bronze e período Romano – devido à abertura do caminho.*
> *3.3. – Rodeando a Acrópole do Castro do Bom Sucesso pelo lado W/SW há estruturas defensivas evidentes. Sensivelmente a N/NE existe uma*

quantidade apreciável de casas rectangulares talhadas no afloramento granítico, havendo-as também disseminadas por outras áreas.

Na mesma informação, os referidos arqueólogos sugerem medidas urgentes para minimização dos impactos negativos e salvaguarda do sítio arqueológico:

6.1.- É urgente proceder-se ao levantamento topográfico do Castro, uma vez que a Junta de Freguesia tenciona continuar com a arborização da zona. Deste modo, seria possível fazer, na planta, a delimitação das áreas onde a mesma não fosse aconselhável.
6.2.- Relativamente ao material cerâmico já recolhido pelos diversos intervenientes no processo, este deverá dar entrada no Serviço para que seja feito o seu estudo preliminar e respectiva classificação, a fim de poder servir de base a futuras investigações no local.
6.3.- É de toda a conveniência que se faça, de imediato, a classificação do Castro do Bom Sucesso como IIP, classificação essa que deve englobar todo o monte, ou em alternativa, classificar só a estação, ficando o resto do monte incluído na zona de protecção, dado que nas encostas ainda aparece material arqueológico.

O levantamento topográfico foi efectuado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Mangualde, e deu-se logo início ao processo de classificação, que já abordámos no ponto 4.1.

Quanto ao material encontrado nunca deu entrada naquele serviço, encontrando-se na posse da Associação Cultural Azurara da Beira. Temos conhecimento que o arqueólogo João Carlos Senna-Martinez possui material aqui recolhido em 1989 e, mais tarde, em 1992. Infelizmente, nenhum deste espólio foi publicado, tendo sido apenas estudado uma parte por Olga Antunes, no âmbito do Seminário de Arqueologia da Licenciatura em Arqueologia e História da Faculdade de Letras da Universidade Lisboa, sob a orientação de João Carlos de Senna-Martinez, docente desta instituição.

Fig. 30

Castro do Bom Sucesso

Carreiro aberto aquando a florestação, em 1989, visto do cume do monte. 2002

No início da década de 90 do século XX, um violento incêndio consumiu a capela-mor da **Igreja Paroquial de Santiago de Cassurrães**. Em 1992, era inaugurado este espaço, que foi reconstituído a partir de fotografias.

Em 1997 foi apresentado o traçado do Itinerário Complementar n.º 12 entre Canas de Senhorim e Mangualde. Segundo a proposta apresentada pela então Junta Autónoma da Estradas, esta via ia passar muito próximo da **Ermida de Santo António dos Cabaços**, o que motivou vários alertas por parte da Associação Cultural Azurara da Beira. A estes alertas a Junta Autónoma das Estradas respondeu que a capela distava mais de cinquenta metros do eixo da via e que estava prevista a sua preservação. O projecto desta estrada não avançou até 2007 em que esteve em consulta pública o projecto de um novo traçado que passará, igualmente, junto da capela e motivou uma reacção da referida associação juntamente com a Comissão da Capela.

Em 2000, era dado mais um alerta de destruições no **Castro do Bom Sucesso**, desta vez pelo arqueólogo Alexandre Valinho, que alertou a Extensão Territorial de Viseu do Instituto Português de Arqueologia para terraplanagens recentes que destruíram estruturas do castro. António João Nunes Monteiro, arqueólogo

avençado daquela extensão, deslocou-se ao local, a 6 de Abril, e comunicou à Câmara Municipal o que observou:

> *O caminho de terra batida de acesso à Capela da Senhora do Bom Sucesso bifurca-se pouco antes desta seguindo o do lado esquerdo, castro adentro, até ao cume da elevação, onde se encontra um miradouro;*
> *A norte do VG e do miradouro foi aplanada uma plataforma, possivelmente para estacionamento de viaturas, trabalho que terá removido estruturas e pôs a descoberto, dispersando-os, numerosos fragmentos de cerâmica pré-romana e romana;*
> *Este caminho de acesso ao miradouro, que contorna por sudeste, este e nordeste, aparenta ter sido recentemente melhorado, quer por alargamento – aspecto que destruiu, a SE do VG, uma estrutura de planta circular – quer pela sua cobertura com pó de pedra.*[173]

Por fim, o referido arqueólogo propôs que fossem "tomadas as medidas tidas como convenientes, nomeadamente a implantação de sinalética e divulgação da importância deste povoado." O ofício foi despachado para o vereador da Cultura, António Pais Silva, que exara nele o seguinte despacho "Tomei conhecimento. Ao Processo. 00.04.14."

Visto se tratar de um sítio classificado como Monumento Nacional, Nunes Monteiro deu também conhecimento do sucedido à Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico. Esta direcção regional fez deslocar ao local a arqueóloga Ana Leite da Cunha e solicitou o acompanhamento de um elemento da autarquia local.

O ofício foi despachado pelo Vice-Presidente para os Serviços Técnicos a fim de se pronunciarem sobre o que soubessem e um dos chefes de divisão acompanhar a referida arqueóloga. Os serviços técnicos informaram que desconheciam quaisquer obras e que Ana Leite e Cunha foi acompanhada pelo Vereador da Cultura, António Pais Silva, que exarou no ofício a seguinte informação: "Depois de uma visita efectuada ao local verificou-se a existência de um pequeno remeximento manual de terreno, que não pôs, no entanto em causa a preservação do estado da Senhora do Bom Sucesso. Disso dei conhecimento ao IPAA. Ao Processo. 00.05.24."

[173] Arquivo da CMM, Processo S-42/Castro do Bom Sucesso, ofício do Instituto Português de Arqueologia de 10-04-2000, n.º ent. 3878.

Idêntica observação não teve Ana Leite e Cunha que observou não só o arranjo do caminho, como as referidas terraplanagens, que segundo informação recolhida no local se teriam destinado a zonas de apoio a uma prova de parapente, e, ainda, a existência de uma pedreira em laboração no interior do perímetro da área classificada.

A Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico enviou um ofício à Câmara Municipal de Mangualde dando conta da realidade observada pela referida arqueóloga e solicitando que fossem accionados todos os mecanismos legais para o embargo da pedreira e a remissão de uma cópia do auto de embargo, visto que a pedreira não existia a quando da classificação e por isso o seu licenciamento posterior seria inviável. Face a esta solicitação foi pedido um parecer à jurista da autarquia mangualdense, Alexandre Massano de Albuquerque. No seu parecer, a jurista referiu que foi informada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Chãs de Tavares que não se tratava de uma pedreira, mas sim de uma exploração mineira, cuja competência de fiscalização era da Direcção Geral de Geologia e Minas do Ministério da Economia. Sugeriu, assim, que cópia do ofício daquela direcção regional fosse enviada à Delegação Regional do Centro deste ministério e se desse disso conhecimento àquela direcção regional. O vice-presidente da edilidade mangualdense concordou, a 15-06-2000, com o parecer e mandou proceder como sugerido pela jurista.

No dia 11 de Julho do mesmo ano foi efectuada uma nova visita ao Castro, desta vez por um representante da Direcção Regional de Economia do Centro, outro da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico e um da Câmara Municipal de Mangualde, neste último caso o vereador da Cultura, António Pais Silva. Segundo informação do vereador da Cultura, que consta do processo na Câmara Municipal, ficou o representante da Direcção Regional de Economia de contactar "o explorador da pedreira para avaliar a possibilidade de encerramento daquela exploração."

Segundo informação de Helena Marques, jurista da Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico, nesta reunião foi referido que

> *a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia e a Câmara Municipal iriam com a Junta de Freguesia e o explorador acordar a "entrega"/renúncia ao Alvará, que iriam notificar o explorador que de*

imediato teia que cessar a exploração da pedreira. Mais foi acordado que a Câmara Municipal iria elaborar um projecto de reflorestação da zona a submeter à aprovação do IPPAR, e que o explorador iria ser compelido a, no prazo máximo de 90 dias, diminuir o impacto na paisagem resultante da exploração da pedreira.[174]

A 13 de Setembro do mesmo ano a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia informou aquela direcção regional do Instituto Português do Património Arquitectónico que tinha sido agendada uma reunião com a autarquia local para analisarem o processo. Sobre as conclusões desta reunião nada foi informado a esta direcção regional, nem consta no processo da Câmara Municipal.

A 16 de Janeiro de 2002, o já referido vereador da Cultura enviou ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde uma informação sobre o assunto, na qual emitiu a sua opinião:

(...) As informações que proferi (...), foram sempre no sentido de sensibilizar a então Técnica Superior de Direito para o estudo aprofundado deste processo e sensibilizar a Câmara Municipal para a susceptibilidade de se encerrar a exploração, o que penso ser a medida mais ajustada.
Sou de opinião que é urgente retomar a discussão deste processo e encetar medidas para a diminuição do impacte ambiental da exploração.
Sou, também, de opinião que a Câmara Municipal pode vir a ser responsabilizada civil e criminalmente se não forem tomadas medidas e que a concretizarem-se não deixarão de ser tardias.

O Presidente solicitou ao então jurista da Câmara Municipal, Manuel Freitas Marado, a emissão de um "parecer sobre a legitimidade da Câmara poder determinar o encerramento da exploração". Tal parecer não foi emitido por este jurista ter, entretanto, falecido, e, assim, o processo não teve qualquer continuidade até 2005.

Em Dezembro de 2005, a Câmara Municipal de Mangualde reatou o processo e convocou uma reunião para o mês seguinte com todos os intervenientes no processo (as referidas direcções regionais e o explorador).

Nesta reunião decidiu-se que o explorador deveria apresentar uma proposta de licenciamento da pedreira, de acordo com a nova legislação em vigor, onde fossem

[174] Arq. Da Direcção Regional de Coimbra do IPPAR, Proc. 18.06.03/02, inf. 599/DRC/06, de 2006.06.20. Ver apêndice documental.

respeitados os pareceres emitidos anteriormente pelo Instituto Português do Património Arquitectónico. Em suma, tratou-se de retirar a zona do Classificada do Castro do Bom Sucesso e respectiva zona de protecção da área a licenciar.

O processo deverá ter sido concluído com êxito, pois em 2007 o explorador reactivou a pedreira.

Na década de 90, à semelhança do que se passou um pouco por todo o país, algumas **casas nobres** sofreram obras para se transformarem em unidades hoteleiras, principalmente de turismo em espaço rural.

Assim, ocorreu com a Casa de Darei, a Casa de Quintela, a Casa de Mesquitela, a Casa dos Condes de Mangualde, Casa dos Melo Cabral, em Chãs de Tavares. A casa de D. Teresa, em Mangualde, foi vendida a uma instituição bancária, que a adaptou às novas funções. E a Casa dos Beltrão Coelho ou Rebelo foi adquirida pela Câmara Municipal e transformada em Paços do Concelho.

Outras casas nobres encontram-se ainda habitadas, mas outras há que estão devolutas e abandonadas, como sejam a Casa de Canelas, a Casa de Travanca ou a Casa dos Cabral Pinto, em Cassurrães.

Em Novembro de 2000, durante a noite, a **ermida de Nossa Senhora dos Verdes**, em Abrunhosa-a-Velha, foi alvo de um assalto de que resultou o roubo de todo o retábulo do altar-mor, que nunca foi recuperado.

Ana Rita Lopes, arqueóloga avençada da Extensão Territorial de Viseu do Instituto Português de Arqueologia, em Dezembro de 2001, visitou a aldeia de **Santa Luzia**, onde verificou a abertura de valas colocando a descoberto vestígios arqueológicos.

Comunicou o sucedido à Câmara Municipal de Mangualde e informou que as obras deveriam ser interrompidas e ser contratado um arqueólogo para acompanhar a referida obra. O ofício foi despachado para o vereador da Cultura, António Pais Silva, com a indicação para contactar a empresa visiense ArqueoHoje. Este vereador despachou o ofício para o processo, a 4 de Fevereiro seguinte, informando que tomou conhecimento.

No ano seguinte, a mesma arqueóloga ao deslocar-se ao Bairro da **Calçada Romana**, nos Banhos de Alcafache, detectou a remoção e deslocação de várias lajes

da calçada romana, durante a abertura de valas longitudinais ao eixo da via para colocação de tubagem de saneamento.

Face ao que observou, solicitou de imediato, por fax de 21 de Janeiro de 2002, à Câmara Municipal de Mangualde que contratasse "um arqueólogo devidamente credenciado, para avaliar a extensão dos danos e propor medidas de minimização para a recuperação do traçado da via." O Presidente da autarquia mangualdense despachou o fax para o vereador da Cultura, António Pais Silva, com a indicação para contactar a empresa visiense ArqueoHoje. Contudo, este vereador remeteu, a 4 de Março de 2002, o fax ao processo dizendo que tomou conhecimento.

Em ambos os casos, e consultando a base de dados *Endovélico*, verificamos que não foi solicitado nenhum pedido de autorização para trabalhos arqueológicos. No caso, da calçada romana dos Banhos de Alcafache, ainda são visíveis os danos causados pelo saneamento.

A 23 de Julho de 2004 a Associação Cultural Azurara da Beira informou a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico que a Câmara Municipal de Mangualde pretendia aumentar a rotunda existente no fundo da escadaria, junto da Capela da Senhora da Conceição do **Santuário de Nossa Senhora do Castelo**, retirando, assim, cinco metros ao passeio entre a rotunda e a primeira capela da escadaria. Alertou para o facto de que a "passagem de camiões irá aumentar naquela zona, ficando a capela mais vulnerável a acidentes, bem como à trepidação que poderá causar danos nos painéis de azulejos."[175]

A Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico respondeu dizendo já ter comunicado à Câmara Municipal de Mangualde que o processo se encontrava em estudo, bem como a definição de uma zona de protecção, com o fim de proteger o conjunto, "visto que a capela situada na base do Monte da Senhora do Castelo se encontra já numa zona invadida pelas obras da rotunda e envolvente."[176]

Em finais de Setembro aquela associação voltou a alertar a Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico para a realização

[175] Arq. Associação Cultural Azurara da Beira, Propostas de Classificação de Monumentos e legislação, Ofício 114/04-AM/LB.
[176] Arq. Associação Cultural Azurara da Beira, Propostas de Classificação de Monumentos e legislação, Ofício 261453 da DRC do IPPAR.

efectiva das referidas obras na rotunda. De novo, esta direcção regional solicitou à Câmara Municipal de Mangualde informações sobre a realização das obras.

A Câmara Municipal, em resposta áquela direcção regional, afirmou que as obras em questão não colocavam em causa a preservação do conjunto do Santuário, e que apenas visavam a requalificação do espaço multiusos/espaço da feira e respectiva zona envolvente. Salientou, igualmente, para o facto de já anteriormente se terem efectuados trabalhos na zona, nomeadamente a abertura da Avenida da Senhora do Castelo e a Rua Tojal D'Anta, sem que a Associação Cultural Azurara da Beira tenha mostrado qualquer oposição; e que nessa altura a Câmara Municipal assumiu a obrigação formal de aprovar um loteamento a poente da Capela da Senhora da Conceição, do outro lado da rua, a qual ficaria condicionada com a classificação do conjunto.

Face a esta posição da Câmara Municipal, a Direcção Regional de Coimbra do referido instituto solicitou uma reunião técnica no local da obra, o que o edil mangualdense recusou, manifestando, no entanto, disponibilidade para uma reunião no seu gabinete no dia e hora indicados.

Na sequência da visita ao local por técnicos daquela direcção regional, foi solicitado, por esta, à Câmara Municipal que se avalie a possibilidade de alteração da localização da rotunda e que fosse apresentado um projecto de arranjos exteriores. A Câmara Municipal rejeitou alterar a localização da rotunda e explicitou diversas especificações técnicas sobre os arranjos exteriores. A Direcção Regional de Coimbra do Instituto Português do Património Arquitectónico insistiu na necessidade do envio das peças gráficas relativas aos arranjos exteriores e ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho.

Desconhecemos qualquer outro desenvolvimento deste processo, tendo a rotunda sido construída como estava projectado pela Câmara Municipal de Mangualde. Assim como, se desconhece qualquer deslocação ao local por parte de técnicos daquela direcção regional com o fim de verificar a existência de danos causados pelo tráfego de veículos mais próximo da referida capela, nomeadamente nos seus azulejos.

À reunião de 7 de Fevereiro de 2005 da Câmara Municipal de Mangualde compareceu um residente da **Quinta da Retorta** que informou ter sido vedado o caminho antigo e removido o lajeado do mesmo e que já tinham informado a Junta de

Freguesia de Mangualde do acontecido. Nesta reunião o vereador responsável pelo pelouro do Património Cultural, António Pais Silva, informou que já tinha conhecimento do ocorrido e que numa deslocação ao local em Agosto de 2004 tinha verificado tratar-se de um caminho bastante antigo como atestavam os vestígios de rodados vincados nas lajes do pavimento, o que lhe parecia ser uma calçada romana ou medieval.

A Câmara Municipal deliberou remeter o assunto para a jurista, solicitar informações à Junta de Freguesia de Mangualde, responsável pelo caminho e solicitar ao Instituto Português do Património Arquitectónico informação sobre a romanidade ou medievalidade do caminho.

De facto a Câmara Municipal questionou este instituto não sobre a romanidade ou medievalidade do referido caminho, mas se existia algum registo de classificação do caminho, ao que a Direcção Regional de Coimbra respondeu negativamente e deu conhecimento do assunto ao Instituto Português de Arqueologia.

Este caso é paradigmático sobre a ignorância por parte dos serviços camarários sobre as competências do Instituto Português do Património Arquitectónico e do Instituto Português de Arqueologia. Por experiência própria, verificámos que este último instituto, apesar de já ter sido criado em 1997 e existir troca de correspondência com os serviços camarários, continuava desconhecido, sendo qualquer questão relativa ao Património Cultural remetida ao Instituto Português do Património Arquitectónico.

Em Junho de 2005 deflagrou um violento incêndio que afectou uma grande área do monte do **Bom Sucesso**. Como arqueólogo avençado da Câmara Municipal de Mangualde efectuámos uma visita ao local de forma a registarmos os eventuais danos causados pelo incêndio. Verificou-se que na zona do Castro o fogo consumiu a vegetação, colocando a descoberto estruturas que correspondiam às habitações do Castro, sendo possível observar algumas das pedra desenhadas por Leite de Vasconcellos em 1892[177]. Foi efectuado um relatório[178] que foi remetido ao Instituto Português de Arqueologia e ao Instituto Português do Património Arquitectónico.

[177] MNA, Arq. JLV, *Apontamento*, documento avulso. Transcrito no Apêndice Documental.
[178] No Apêndice Documental.

| Fig. 31 **Fig. 32**

Castro do Bom Sucesso, Chãs de Tavares

Algumas pedras já identificadas por Leite de Vasconcellos em 1892, após o incêndio de 2005.

As sacristias e arrecadações dos diversos templos são, muitas vezes, um local de degradação de bens móveis que já não se encontram ao culto, e ali são arrumados sem o menor cuidado.

| Fig. 33

Igreja Paroquia de Chãs de Tavares

Aspecto de uma arrecadação. Set. 2005

Muitas vezes durante obras de "restauro" se utilizam as técnicas e os materiais menos apropriados para cada caso, vejamos alguns exemplos:

Na Capela de São Frutuoso, em Casal Sandinho, o orago em madeira foi pintado recentemente com tinta plástica.

Algumas capelas, quer particulares, quer públicas, foram abandonadas ao longo dos tempos, reutilizadas para outros fins que não o culto ou até destruídas devido ao seu estado de ruína.

Em Quintela de Azurara a Capela de São Pedro, privada, apenas conserva a sua fachada, servindo o seu interior de arrecadação. Na mesma aldeia, no local da capela de São Vicente, no Beco com o mesmo nome, apenas se conserva um amontoado de pedras.

Em Fornos de Maceira Dão, a capela de São Tomás, instituída em 1711 pelo Pe. Manuel da Costa, encontrava-se abandonada, tendo sido comprada pela Junta de Freguesia local em 1986. Ao ser limpa, foram identificadas a sepultura do seu instituidor e de sua irmã.

Na aldeia de Avinhó, freguesia de São João da Fresta, a antiga capela de Santo António encontrou-se abandonada durante vários anos, tendo-se sido edificada no seu lugar uma nova na década de 80 do século XX, tendo como orago Nossa Senhora da Cabeça

Na aldeia de Tibaldinho, freguesia de Alcafache, cremos que uma capela particular se encontra a servir de residência. Trata-se da antiga capela de Nossa Senhora dos Remédios, que pertencia ao cónego Manuel Cardoso de faria (cf. Nóbrega, 2007, p. 57). Nos Banhos de Alcafache, encontramos a Capela de Nossa Senhora da Saúde, totalmente abandonada, cujas imagens se conserva em casa de um particular. Em Mosteirinho, na mesma freguesia, a capela de São Miguel devido ao seu avançado estado de ruína foi demolida, salvaguardando-se as imagens.

| Fig. 34

Capela de Nossa Senhora da Saúde, Banhos de Alcafache

Interior. 2005

Fig. 35 |

Capela de São Miguel, Mosteirinho

Vestígios da demolição. 2005

O património não monumental é muitas vezes menosprezado, não se reconhecendo a sua importância. Dos elementos patrimoniais mais vandalizados contam-se as alminhas, muitas vezes esquecidas nas encruzilhadas, ou ameaçadas pelo alargamento das estradas, ou servindo de local de afixação dos diversos sinais.

Os sítios arqueológicos são muitas vezes esquecidos, e não estamos a falar apenas das inúmeras sepulturas escavadas na rocha que na sua maior parte se encontram esquecidas debaixo da vegetação, mas, também, de sítios de enorme importância onde foram investidos quantias significativas e que hoje estão abandonados e sem condições para a sua fruição.

A Casa da Orca da Cunha Baixa, classificada como Monumento Nacional, alvo de trabalhos de valorização na década de 80 do séc. XX, encontra-se sem acesso, por este ter sido destruído pela corrente do rio Castelo, e com a placa explicativa original cheia de ferrugem e uma outra de madeira tratada que nunca viu qualquer informação afixada.

A Orca dos Padrões, outro monumento megalítico que foi alvo de trabalhos de valorização, estes já na década de 90 do século passado, encontra-se mal sinalizada, coberta com vegetação e a respectiva placa explicativa sem qualquer informação.

Mesmo na periferia da cidade, encontra-se a Raposeira, importante *villa* romana, classificada de interesse público, escavada ao longo de vários anos e que se encontra cheia de detritos e com acesso vedado aos visitantes.

O que agora acabámos de expor neste subcapítulo deverá ser uma ínfima parte do que tem acontecido ao património cultural do concelho de Mangualde.

... um legado para o futuro

É consensual e reconhecido o potencial do património arquitectónico e arqueológico do concelho de Mangualde, contudo, até hoje não se tentou a implementação de acções concertadas que visem salvaguarda-lo e protegê-lo, assim como, divulgá-lo e torná-lo usufruível.

No entanto, nos últimos trinta anos têm sido desenvolvidas diversas acções meritórias que necessitam de ser capitalizadas e potenciadas, para que os seus resultados não fiquem esquecidos na penumbra do tempo e sejam aproveitados ao longo dos tempos.

Por outro lado, verificámos que algumas das acções realizadas desqualificaram os diversos elementos patrimoniais, quer directamente, quer alterando a sua envolvente.

Passados quase cem anos após a primeira intervenção arqueológica e a primeira manifestação popular em defesa de um elemento patrimonial, pensamos que já é hora do concelho de Mangualde dispor de um Plano Director Cultural, onde a par de outras manifestações culturais o património cultural era assumido como um factor estruturante para a identidade e desenvolvimento locais.

Partindo do que expusemos nos capítulos anteriores e da realidade actual em 2008, elaborámos uma análise SWOT e uma prospecção de acções que poderão ser desenvolvidas no futuro.

Quadro 10

Síntese da Avaliação: Classificação e Zonas Especiais de Protecção

Pontos Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Elevado número de bens culturais classificados;	1. Morosidade dos processos de eventual classificação actualmente a correr;
2. Competência camarária para classificar como interesse municipal;	2. Falta de recursos humanos;
3. Abertura de outras instituições para colaborar na elaboração de processos de eventual classificação.	3. Falta de sensibilização da população para a importância do acto classificativo e suas implicações;
4. Levantamento do Património Cultural de parte concelho.	4. Fraca percepção por parte da população local relativa à classificação.

O facto de existirem mais de duas dezenas de imóveis, sítios e conjuntos poderá ser uma oportunidade para promover acções de sensibilização junto da população sobre a importância de um monumento estar classificado e ao mesmo tempo alertar a mesma população para a existência de imóveis classificados.

Quando percorremos o concelho de Mangualde em 2005 verificámos que a população que encontrávamos na população reconhecia a antiguidade de alguns bens, mas desconhecia se estavam ou não classificados. Algumas vezes sabiam, porque tinham imóveis na zona de protecção e quando tiveram que efectuar obras o organismo da tutela teve que dar o seu parecer.

A classificação de imóveis ainda é vista como um empecilho para o progresso das aldeias, pois em muitos casos um raio de 50 metros abrange uma área considerável e afecta um número elevado de proprietários.

Um trabalho em parceria, aproveitando a abertura de outras instituições, como sejam as associações locais, poderia desenvolver junto da população um trabalho de sensibilização para a importância destes actos e para as suas reais implicações na zona de protecção dos imóveis. Existem casos no concelho que devido à classificação de imóveis, estes não sofreram danos e hoje podem ser usufruídos pela comunidade local e por visita o concelho. O caso da Ermida de Nossa Senhora de Cervães, que graças a uma intervenção rápida da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, foi desencadeado o seu processo de classificação e evitou que fosse aprovado um

projecto de obras que desvirtuaria este imóvel. Ou o caso da Fonte de Chafurdo da Quinta dos Linhares, cuja abertura do processo de classificação evitou a possibilidade deste imóvel ser transferido para outro concelho.

Desde 1999 que as Câmaras Municipais possuem competência própria para aprovarem a classificação de imóveis, conjuntos e sítios como de interesse municipal. Tal competência permite que os processos de classificação sejam rapidamente desencadeados e concluídos de uma forma mais célere, quer seja com a classificação ou não classificação do monumento proposto.

Mas tal celeridade, que não ocorreu na administração central, como referimos no subcapítulo 4.1., está comprometida, neste momento, com a falta de recursos humanos capacitados para a instrução dos processos no âmbito camarário.

Basta comparar os processos que foram abertos e concluídos entre Março de 2005 e Fevereiro de 2006, período em que a câmara mangualdense dispôs de um técnico superior avençado da área de Património Cultural, e o período de Fevereiro de 2006 até à actualidade, em que diversos processos não foram sequer abertos e outros aguardam a informação final para o seu desfecho.

No que diz respeito à administração central e desconcentrada do Estado continua a registar-se uma morosidade na análise dos processos de eventual classificação, que talvez se resolva com o aumento dos recursos humanos afectos a esta competência ou a simplificação dos procedimentos.

Como demonstrámos no subcapítulo 4.3. existem diversos levantamentos do património arquitectónico e arqueológico, alguns com mais de dez anos, outros mais recentes. Independentemente da época da sua elaboração, constituem um instrumento importante, pois permitem termos um conhecimento básico da realidade patrimonial do concelho e assim seleccionar imóveis, conjuntos e sítios que possam merecer uma classificação.

No entanto, há que ter cuidado para não se cair no erro de tudo classificar, pois existem outras formas de salvaguarda como sejam os planos de salvaguarda, planos de pormenor e outros a ser elaborados em sintonia com o plano director municipal, que no caso de Mangualde os prevê para algumas zonas históricas.

Quadro 11

Síntese da Avaliação: Inventários e Levantamentos

Pontes Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Existência de alguns inventários e levantamentos	1. Carência de recursos humanos
2. Possibilidade de articulação com outras instituições	2. Falta de meios tecnológicos nas instituições locais
3. IV Quadro Comunitário de Apoio	3. Desarticulação entre as instituições locais
4. Sistema Municipal de Informação Geográfica	
5. Elaboração do Plano Director Municipal	
6. Evolução dos programas informáticos de inventário	

Aproveitando a possibilidade de articulação entre várias entidades, deverá ser criada de uma estrutura de missão para a inventariação do património cultural que contasse com o apoio das autarquias locais, do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, Direcção Regional de Cultura do Centro, da Diocese de Viseu e das paróquias, dos restantes proprietários, das associações de defesa do património e de estabelecimentos de ensino secundário, profissional e superior.

Articular-se-ia, assim, a experiência e conhecimentos adquiridos de algumas instituições, os recursos humanos, materiais e financeiros, de outras, e projectos e programas já implementados ou em vias de implementação, como sejam o Sistema de Informação do Património Arquitectónico[179], Sistema de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Mangualde[180] e o Inventário dos Bens Culturais da Diocese de Viseu[181].

Tal parceria permitiria elaborar candidaturas a fundos comunitários, nomeadamente no âmbito do Plano Operacional do Centro, Mais Centro, de forma a

[179] Gerido pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana em articulação com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.
[180] Em 31 de Março de 2006 constavam do Sistema de Informação Geográfica da Câmara Municipal de Mangualde, os imóveis, sítios e conjuntos classificados e os sítios arqueológicos referenciados no Levantamento do Património Cultural do Concelho de Mangualde, já aqui referido.
[181] Projecto em fase embrionária, que deverá arrancar em finais de 2008 ou durante o ano de 2009. De salientar, que algumas paróquias já dispõem do inventário dos seus bens culturais.

obter financiamento que possibilitasse a aquisição de meios tecnológicos e contratação de recursos humanos necessários.

Quadro 12

Síntese da Avaliação: Intervenções Arqueológicas

Pontes Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Elevado número de sítios com potencial arqueológico	1. Propriedade privada dos sítios
2. Existência de um levantamento arqueológico	2. Carência de Recursos Humanos
3. Existência de recursos humanos disponíveis	3. Ausência de estratégias de intervenção
4. IV Quadro Comunitário de Apoio	4. Inexistência de um espaço para Reserva Arqueológica
5. Possibilidade de parcerias com instituições de ensino	5. Dispersão do Espólio exumado

A existência de um levantamento do património arqueológico do concelho, apesar do que expusemos no subcapítulo 4.4., permite definir um plano de intervenções arqueológicas para o concelho de Mangualde, no qual se definiriam prioridades de intervenção.

Tal plano poderia ser transformado numa candidatura a fundos comunitários através do Plano Operacional do Centro, Mais Centro. As intervenções aí definidas poderiam ser executadas por instituições externas ao concelho, como empresas ou instituições do ensino superior.

O facto de muitos dos sítios arqueológicos se encontrarem em propriedade privada, poderá ser um entrave ao desenvolvimento de intervenções arqueológicas. Outro aspecto negativo a salientar é a inexistência de um espaço específico para albergar uma reserva arqueológica, o que conduz a que os espólios exumados estejam dispersos por diversas instituições e quando a tutela definir, sejam incorporados em museus ou noutras reservas fora do concelho.

Quadro 13

Síntese da Avaliação: Conservação e Restauro de Imóveis

Pontes Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Conjunto significativo de imóveis a carecer intervenção	1. Propriedade privada dos imóveis
2. IV Quadro Comunitário de Apoio	2. Elevados custos das intervenções
3. Vontade de alguns proprietários em empreenderem obras de conservação e restauro de imóveis	4. Inexistência de Planos de Salvaguarda

Como ficou demonstrado no subcapítulo 4.5. foram poucas as intervenções estruturais em edifícios que obedeceram a orientações concretas por parte de técnicos especializados. Assim, verifica-se a existência de um conjunto significativo de imóveis, quer monumentais, quer vernáculos, que carência dessa intervenção.

Um dos óbices que tem dificultado este tipo de intervenção qualificada é o elevado custo que ela acarreta para os seus proprietários, que na maioria dos casos é privado, ou quando é público são as freguesias, principalmente no património vernacular.

No âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio, poderão ser apresentadas candidaturas para obras de conservação e restauro, quer em imóveis classificados ou em vias de classificação, quer em imóveis não classificados e enquadráveis no chamado património rural ou vernacular.

Quadro 14

Síntese da Avaliação SWOT: Conservação e Restauro de bens móveis

Pontes Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Algumas boas experiências	1. Intervenções desqualificadas
2. Possibilidade Protocolos entre entidades	2. Não carência de licenciamento
3. Acolhimento de cursos-oficina	3. Falta de formação dos proprietários

Se por um lado verificaram-se boas experiências de intervenção em bens móveis, como os casos da Igreja Matriz de São Julião ou a Ermida de Nossa Senhora dos Verdes, por outro lado temos assistido a casos de intervenções menos qualificadas.

A existência da possibilidade de estabelecer protocolos entre entidades e o acolhimento de alunos de cursos-oficinas poderá fomentar uma maior consciência dos proprietários para a necessidade de intervenções qualificadas e lhes proporcionar recursos humanos e aconselhamento técnico.

Por fim, um aspecto que constitui uma forte ameaça é o facto de estas intervenções não carecerem de licenciamento e como tal os proprietários podem mandar realizar como entenderem, à excepção dos bens classificados.

Quadro 15

Síntese da Avaliação: Estudos e Divulgação

Pontes Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Imprensa local	1. Ausência de Canais de edição e divulgação alargada
2. Trabalhos de investigação	2. Falta de manutenção
3. "Matéria-prima" para estudo	3. Inexistência de sinalética e Centros interpretativos
4. Potencialidade da Internet e Multimédia	4. Suspensão da linha editorial da Câmara Municipal
	5. Falta de incentivos
	6. Espólios arqueológicos na posse de investigadores

A imprensa local tem-se assumido como um canal privilegiado para a divulgação junto da população local e dos emigrantes, acolhendo nas suas páginas artigos escritos por especialistas.

Diversos trabalhos de investigação têm versado sobre o concelho de Mangualde, contudo a sua divulgação é inexistente devido à escassez de canais de

edição destes trabalhos assim como de outras obras sobre o património arquitectónico e arqueológico.

A existência de uma diversificada "matéria-prima" para estudo, conjugada com uma eficaz politica de incentivos, já por nós explicitada no subcapítulo 4.7., estimularia a investigação. Alguma desta "matéria-prima", nomeadamente os materiais arqueológicos exumados da Raposeira e no Castro do Bom Sucesso, encontram-se ainda na posse dos seus "descobridores" sem que se tenha procedido ao seu estudo e publicado esse mesmo estudo. Neste caso, a liberação destes materiais que são património nacional e o estabelecimento de parcerias com unidades de investigação e/ou instituições do ensino superior poderia fomentar o estudo destes materiais.

Duas carências a assinalar no que diz respeito à divulgação é a inexistência de uma política de manutenção dos sítios e imóveis e respectivos acessos, de forma que possam ser visitáveis, e a existência de sinalética eficaz e centros de interpretação. Divulgar não é apenas dizer que existe este ou aquele imóvel, mas também dá-lo a conhecer de forma que quem o visite ou dele tenha conhecimento compreenda a informação que ele encerra em si.

Um canal de edição e divulgação pouco explorado é a Internet e os suportes multimédia, que reduzem os custos inerentes e chegam a um maior número de pessoas, de uma forma mais atractiva e com possibilidade de actualização frequente e de lhe associar outras valências.

Quadro 16

Síntese da Avaliação: Musealização

Pontes Fortes e Oportunidades	Pontos Fracos e Ameaças
1. Espaços e espólios disponíveis	1. Proposta de criação do Museu do Porco
2. Articulação com centros de interpretação	
3. Articulação com outras ofertas culturais e turísticas da região	

A proposta lançada recentemente pelo actual presidente da Câmara Municipal de Mangualde de criação de um Museu do Porco poderá anular a criação de um Museu Municipal de âmbito mais alargado e generalista.

A existência de espaços físicos para a construção de um Museu Municipal aliada à existência de espólios constitui um ponto forte para o início de um processo de criação de um Museu Municipal.

Criado o Museu, este pode se articular com outras ofertas culturais e turísticas da região, de forma a atrair mais visitantes, e por outro lado se articular com centros interpretativos e núcleos museológicos privados que possam vir a ser criados.

Como expusemos, muito há que fazer pela salvaguarda e protecção do património arquitectónico e arqueológico do concelho de Mangualde. Uma intervenção devidamente planeada terá um impacto não só do ponto de vista cultural, como também na economia local.

Fontes

Fontes de Arquivo

Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo

Junta Nacional de Educação , 2s 6ss: Actas

Liv. 107 (16/07/1949 a 20/07/1957)

Liv. 108 (19/10/1957 a 26/02/1964)

Arquivo da Associação Cultural Azurara da Beira

Assembleias Gerais 1981-2004

Escavações na Sacristia da Igreja Matriz 1995.

Relatório das escavações Arqueológicas de Emergência 1995

Castro do Bom Sucesso, Chãs de Tavares

Complexo Rupestre da Quinta da Ponte

Eiras e Palheiros de Cubos

Processo da Raposeira

Processo da Igreja Matriz

Arquivo do Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela

Livro de Actas das Assembleias Gerais

Departamento de História e Património

Arquivo da Câmara Municipal de Mangualde

Processo C-4/15 (Associações)

Processo S-42 (Património Cultural)

Livro de Actas da Câmara Municipal

Arquivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana

DSARH-010-137-0001, Igreja Matriz de Mangualde

DSARH-010-137-0002, Igreja Matriz de Mangualde

DSARH-010-137-0003, Igreja Matriz de Mangualde

DSARH-010-137-0004, Pelourinho de Abrunhosa-A-Velha

DSARH-010-137-0005, Capela do Rebelo

DSARH-010-137-0006, Ermida de N.ª Sr.ª de Cervães

DSARH-010-137-0007, Capela de N.ª Sr.ª das Neves

DSARH-010-137-0012, Igreja Paroquial de Cunha Alta

DSARH-010-137-0013, Casa de S. Cosmado

DSARH-010-137-0014, Capela de St.º António dos Cabaços

DSARH-010-137-0015, Casa da Mesquitela
DSARH-010-137-0016, Casa de Quintela
DSARH-010-137-0017, Palácio Anadia
DSARH-010-137-0018, Citânia da Raposeira
DSARH-010-137-0019, Castro do Bom Sucesso
DSARH-010-137-0020, Casa da Cerca
DSARH-010-137-0021, Pelourinho de Chãs de Tavares
DSID-001-018-002-2389-1-2, Capela do Rebelo
DSID-001-018-002-2391-1-3, Capela de N.ª Sr.ª de Cervães
DSID-001-018-003-2383-5, Igreja da Misericórdia
DSID-001-018-003-2387-1-2, Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão
DSID-001-018-003-2387-1-5, Igreja da Misericórdia
DSID-001-018-004-2382-1-6, Citânia da Raposeira
DSID-001-018-004-2387-1-7, Castrodo Bom Sucesso
DSID-001-018-004-2382-1-8, Anta da Cunha Baixa
DSID-001-018-007-2390-1-3, Casa da Protelada
DSID-001-018-007-2390-1-5, Casa de Quintela
DSID-001-018-007-2391-1-2, Casa de Almeidinha
DSID-001-018-007-2391-1-3, Casa da Cerca
DSID-001-018-007-2391-1-4, Casa de S. Cosmado

Arquivo Histórico do Ministério da Educação

Direcção Geral do Ensino Superior e Belas Artes

Liv. 15, n.º 505
Proc. n.º 416/1113 do L.º A-7, Mosteiro de Maceira Dão
Proc. n.º 411/716 do L.º A-7, Mosteiro de Maceira Dão

Arquivo da Direcção Regional de Coimbra do IPPAR

95/18-06-10 (XXXI), Adro e Calvário da Igreja Matriz de Mangualde
94/18-06-11 (XVIV), Casa da Mesquitela
95/18-06-1 (XVIII), Casa de Quintela
98/18.06.02 (XXV), Quinta de St.ª Eufémia
18.06.03/02, Castro do Bom Sucesso (classificação)
88/3 (27), Casa da Quinta da Cerca
18.06-05/01, Anta da Cunha Baixa
90/3(28), Mosteiro de Maceira Dão
JN12/3(32), Casa de Almeidinha

(85)18.06/03, Citânia da Raposeira
95/18-08-06-10(XII), Casa da Protelada
78/3 (44), Capela de N.ª Sr.ª de Cervães
05/18-06-07(V), Solar da Qt.ª de St.º António
6-11-3/30-5(2), Capela do Rebelo
95/18-06-10 (XXVI), Eiras e Palheiros de Cubos
94/18-06-11, Casa da Mesquitela
95/18-06-14, Casa de Quintela
6.11.3/30-5 (4), Igreja Matriz de Mangualde
6.11.3/30-5 (1), Igreja da Misericórdia
6.11.3/30.5 (3), Relógio Velho
01/18-06-10 (XVII), Casa da Quinta de Pinheiro
(89)18.06/01, Castro do Bom Sucesso
78/3 (45), Ermida de N.ª Sr.ª do Castelo

Arquivo do ex-Instituto Português de Conservação e Restauro
TAL/282, Igreja Matriz de Mangualde
DF 1988, 31736, Igreja Matriz

Arquivo do Ex-Instituto Português de Arqueologia
C-16553, Complexo Rupestre da Quinta da Ponte
S-5061, Quinta da Raposeira
S-5016, Cabeço da Mota
S-10937, Quinta da Regateira
S-2936, Igreja Matriz de S. Julião
S-7459, Quinta da Fonte do Púcaro
S-24656. Torre de Gandufe

Extensão Territorial de Viseu do ex-IPA
Cadernos de Notas Arqueológica do Dr. José Coelho, n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 16.

Museu Nacional de Arqueologia, Legado de Leite de Vasconcellos
Correspondência Recebida, 41, Correspondência de Álvaro Albuquerque
Correspondência Recebida, 42, Correspondência de Álvaro Albuquerque
Correspondência Recebida, 47, Correspondência de Manuel Albuquerque
Correspondência Recebida, 62, Correspondência de António Nunes de Almeida

Correspondência Recebida, 102, Correspondência de Bernardo de Albuquerque Silva Amaral
Correspondência Recebida, 103, Correspondência de Bernardo Rodrigues do Amaral
Correspondência Recebida, 157, Correspondência de Maximiano Gabriel Apolinário
Correspondência Recebida, 162, Correspondência de Maximiano Apolinário
Correspondência Recebida, 636, Correspondência de Alberto Osório de Castro
Correspondência Recebida, 661, Correspondência de João Baptista de Castro
Correspondência Recebida, 810, Correspondência de José Cabral
Correspondência Recebida, 827, Correspondência de José Coelho
Correspondência Recebida, 965, Correspondência de Bernardo de Magalhães Coutinho
Correspondência Recebida, 1097, Correspondência de Miguel de Queiroz Pinto de Ataíde e Melo
Correspondência Recebida, 1208, Correspondência de Cândida Florinda Ferreira
Correspondência Recebida, 1371, Correspondência de Tiago dos Santos Fonseca
Correspondência Recebida, 1765, Correspondência de Diogo Augusto Lemos
Correspondência Recebida, 1792, Correspondência de Augusto Queirós
Correspondência Recebida, 2441, Correspondência de A. Nunes
Correspondência Recebida, 2646, Correspondência de José Henriques Pereira Júnior
Correspondência Recebida, 2793, Correspondência de Emília Queirós
Correspondência Recebida, 2794, Correspondência de Miguel Queirós
Correspondência Recebida, 3081, Correspondência de J. Dos Santos
Correspondência Recebida, 3085, Correspondência de João Correia dos Santos
Correspondência Recebida, 3258, Correspondência de Valentim da Silva
Correspondência Recebida, 3385, Correspondência de F. De Tavares
Correspondência Recebida, 3545, Correspondência de José Pinto da Silva Ventura
Correspondência Recebida, 3719, Correspondência de Bernardo de Albuquerque
Informações e Achados por proveniência, Caixa 3,documentos não catalogados
Manuscritos de Afonso do Paço, Hugo Schubardt, Silva Correia, E. Hubner, Maximiano Apolinario, Júlio Moreira

Fontes Impressas

Periódicos

Notícias da Beira
O Renascimento
O Archeologo Português
A Reacção
Beira Alta

Terras e Gentes de Mangualde. Boletim Municipal
O Mangual
O Zurão. Boletim Municipal
Boletim da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde

Recursos disponíveis na Internet

SIPA – Sistema de Informação do Património Arquitectónico (www.monumentos.pt)
Endovélico (http://ipa.min-cultura.pt/bd)
Endovelicus – Património Imóvel (http://www.ippar.pt/pls/dippar/patrim_pesquisa)
Inventário do Património Cultural de Mangualde (http://patarq1.no.sapo.pt)

Bibliografia

Nesta parte do nosso trabalho indicamos não apenas a bibliografia que citamos ao longo dos subcapítulos antecedentes, mas também a bibliografia que consultámos e que de uma forma ou de outra contribuiu para a elaboração deste trabalho, excluindo a bibliografia lida e trabalhada ao longo dos diversos seminários da parte curricular do mestrado.

Assim, dividimos a bibliografia em específica e geral, apresentando na primeira os títulos onde recolhemos dados para os capítulos 1 a 4 desta dissertação, e na segunda os restantes títulos mais genéricos e nos permitiram enquadrar as temáticas abordadas.

Nas referências bibliográficas seguimos o modelo apresentado por Maria Elisa Cerveira com base na NP 405-1 e na ISO-690-2[182]. Visto utilizarmos o método de citação entre parênteses com autor-data-localização, a bibliografia é ordenada alfabeticamente pelo primeiro seguido do ano da publicação.

[182] CERVEIRA, Maria Elisa (2002) – A referência bibliográfica de documentos impressos e bibliográficos. Análise das normas NP405-1 e ISO-690-2. *Revista da Faculdade de Letras: Ciências e Técnicas do Património*. Porto. 1ª Série, vol. 1, pp. 111-128.

Bibliografia Especifica

(1947) - Falecimentos. Dr. Valentim da Silva. *Notícias da Beira*. Mangualde. 442, de 25-11-1947, p. 4.

(1975a) - Conversa com D. Beatriz Pais. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1082, de 10-08-1975, p. 1, 3.

(1975b) - A doação da Sr.ª D.ª Beatriz Pais vem proporcionar a Mangualde estruturas de inestimável valor. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1085, de 10-10-1975, p. 1, 2.

(1978) - Grupo de Arqueologia e Etnografia de Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1145, de 25-04-1978, p. 6, 5.

(1980a) - O Sr. Presidente da Câmara responde a mais 6 perguntas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1187, de 10-03-1980, p. 4.

(1980b) - Pela Câmara: Museu e Biblioteca. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1202, de 10-11-1980, p. 6.

(1980c) - Pela Câmara: Marco miliário. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1204, de 10-12-1980, p. 4.

(1981) - Pela Câmara: Biblioteca-Museu. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1227, de 10-12-1981, p. 11.

(1982a) - Escavações arqueológicas no adro da Igreja Matriz. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1245, de 10-10-1982, p. 1.

(1982b) - A Associação Cultural de Azurara da Beira e as escavações realizadas no adro da Igreja Matriz. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1246, de 25-10-1982, p. 16.

(1983) - Notícias da Beira divulga: Bombeiros Voluntários de Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1263, de 10-07-1983, p. 1, 2.

(1988) - Termas da Raposeira: continuam as escavações arqueológicas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1481, de 21-09-1988, p. 7.

(1989) - Quinta da Raposeira em Mangualde: escavando à procura do passado. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1530, de 20-09-1989, p. 5.

(1990a) - Incêndio destrói a capela-mor da Igreja Paroquial de Santiago de Cassurrães. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1567, de 06-06-1990, p. 3.

(1990b) - Abrunhosa do Mato: Nova freguesia do concelho de Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1588, de 14-11-1990, p. 3.

(1991) - Fornos de Maceira Dão. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1620, de 26-06-1991, p. 4.

(1992) - Fornos de Maceira Dão: 1ª Exposição arqueológica da Associação de Solidariedade Social, Cultural e Desportiva da freguesia de Fornos de Maceira Dão. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1647, de 15-01-1992, p. 5.

(1994) - Intervenções o Património Arquitectónico: Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Centro: Igreja de S. Julião de Azurara, Mangualde. *Monumentos*. Lisboa. 1, p. 83.

(1994) - Vestígios romanos em Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1777, de 16-09-1994, p. 6.

(1998) - Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão: Património a restaurar. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1967, de 26-06-1998, p. 3.

(1999) - Intervenções no Património: Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Centro: Igreja da Misericórdia de Mangualde. *Monumentos*. Lisboa. 10, p. 102.

(2000) - Intervenções no Património: Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Centro: Igreja da Misericórdia. Mangualde. *Monumentos*. Lisboa. 12, p. 97.

(2001) - Intervenções no Património: Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro: Igreja da Misericórdia de Mangualde. *Monumentos*. Lisboa. 14, p. 141.

(2002) - Intervenções no Património: Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Centro: Igreja Matriz de Mangualde. *Monumentos*. Lisboa. 17, p. 151.

(2007) - Navegando no mundo da blogosfera. *O Zurara*. Mangualde. 57, de Dez. 2007, p. 15.

[MANGUALDE: CÂMARA MUNICIPAL] (1992) - Nota informativa da CMM: Quintela de Azurara - Ponte Velha. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1675, de 31-07-192, p. 3.

ALARCÃO, Adília (1958) - Sigillata Hisânica em museus do Norte de Portugal. *Revista de Guimarães*. Guimarães. 68: 3-4, pp. 249-316.

ALÇADA, Margarida (1994) - O Inventário do Património Arquitectónico. *Monumentos*. Lisboa. 1, pp. 79-80.

ALMEIDA, Duarte de (1951) - Museu Etnológico da Beira: A sua inauguração. *Beira Alta*. Viseu. 10:3-4, pp. 329-335.

ALMEIDA, João de (1945) - Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses. vol. 1. Lisboa: Edição de Autor.

ALVES, Alexandre (1954) - O Castelo de Azurara. *Renascimento*. Mangualde. 15-01-1954, p. 3.

ALVES, Alexandre (1955) - A Senhora perdida: Lenda da Senhora do Castelo. *Notícias da Beira*. Mangualde. 629, de 10-09-1955, p. 2.

ALVES, Alexandre (1957a) - Duas obras de arte da Renascença na abadia de Santiago. *Notícias da Beira*. Mangualde. 673, de 10-07-1957, p. 4.

ALVES, Alexandre (1957b) - As 3 sepulturas da Senhora do Castelo: relato de uma trasladação. *Notícias da Beira*. Mangualde. 678, de 25-09-1957, p. 4.

ALVES, Alexandre (1957c) - As 3 sepulturas da Senhora do Castelo: relato de uma trasladação. *Notícias da Beira*. Mangualde. 679, de 10-10-1957, p. 4.

ALVES, Alexandre (1957d) - As 3 sepulturas da Senhora do Castelo: relato de uma trasladação. *Notícias da Beira*. Mangualde. 680, de 25-10-1957, pp. 1-2.

ALVES, Alexandre (1959a) - A Abadia de S. Pedro de Espinho. *Notícias da Beira*. Mangualde. 731, de 10-12-1959, pp. 1-2.

ALVES, Alexandre (1959b) - O Dr. João Roiz dos Santos: Abade de S. Pedro de Espinho. *Notícias da Beira*. Mangualde. 732, de 25-12-1959, pp. 1-2.

ALVES, Alexandre (1960a) - O Dr. João Roiz dos Santos: Abade de S. Pedro de Espinho. *Notícias da Beira*. Mangualde. 733, de 10-01-1960, pp. 1-2.

ALVES, Alexandre (1960b) - A Última sessão da Câmara de Tavares. *Notícias da Beira*. Mangualde. 745, de 10-07-1960, p. 5.

ALVES, Alexandre (1961a) - A Senhora do Castelo: advogada nossa. *Notícias da Beira*. Mangualde. 772, de 25-08-1961, p. 1, 2.

ALVES, Alexandre (1961b) - A Igreja de S. Miguel de Fornos: Comenda da Ordem de Cristo. *Notícias da Beira*. Mangualde. 776, de 25-10-1961, pp. 1-2.

ALVES, Alexandre (1962a) - Um passeio às Chãs de Tavares. *Notícias da Beira*. Mangualde. 783, de 10-02-1962, p. 1, 2.

ALVES, Alexandre (1962b) - Um passeio às Chãs de Tavares (continuação). *Notícias da Beira*. Mangualde. 785, de 10-03-1962, p. 1, 2.

ALVES, Alexandre (1962c) - Um pobre de Cristo. *Notícias da Beira*. Mangualde. 795, de 10-08-1962, p. 1, 2.

ALVES, Alexandre (1962d) - A ruína dos velhos Paços do Concelho. *Notícias da Beira*. Mangualde. 803, de 10-12-1962, p. 1, 2.

ALVES, Alexandre (1963a) - Lendas da nossa terra: O penedo do Tesouro. *Notícias da Beira*. Mangualde. 817, de 10-07-1963, p. 1, 5.

ALVES, Alexandre (1963b) - Constituição heráldica de Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 828, de 25-12-1963, p. 1, 2.

ALVES, Alexandre (1964) - D. Sesnando, alvazil de Coimbra e a Igreja e S. Julião de Azurara. *Notícias da Beira*. Mangualde. 841, de 10-07-1964, p. 1, 8.

ALVES, Alexandre (1965) - A antiga ermida de S. Bartolomeu do Outeiro do Relógio Velho. *Notícias da Beira*. Mangualde. 865, de 10-07-1965, p. 4.

ALVES, Alexandre (1966) - A capela de N.ª Sr.ª do Desterro, da vila de Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1966, de 10-07-1966, p. 1, 8.

ALVES, Alexandre (1967) - A igreja matriz de Mangualde e a sua capela-mor. *Notícias da Beira*. Mangualde. 913, de 10-07-1967, p. 1, 4, 5.

ALVES, Alexandre (1972) - Para a História da Igreja Matriz de Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1008, de 01-06-1972, p. 1, 8.

ALVES, Alexandre (1973) - Para a história da Igreja Matriz de Mangualde II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1034, de 10-07-1973, p. 1, 12.

ALVES, Alexandre (1981a) - Igreja da Misericórdia: uma preciosidade no panorama da arte em Mangualde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1218, de 10-07-1981, p. 3, 5.

ALVES, Alexandre (1981b) - As obras do complexo paroquial de Mangualde e a salvaguarda do Património Cultural mangualdense (pequena história do recolhimento da Senhora da Conceição - um sonho jamais feito realidade...). *Notícias da Beira*. Mangualde. 1225, de 10-11-1981, p. 4.

ALVES, Alexandre (1984a) - Notas & Comentários: As colecções do Museu Etnológico do distrito de Viseu em exposição na Casa do Miradouro. *Beira Alta*. Viseu. 43:3, pp. 551-552.

ALVES, Alexandre (1984b) - *Apontamentos para uma História do Concelho de Manualde (Terras de Azurara e de Tavares)*. Mangualde: ACAB.

ALVES, Alexandre (1990) – *A Igreja de S. Julião de Azurara. Matriz de Mangualde*. Mangualde: Câmara Municipal de Mangualde (Terras de Azurara e Tavares, 1)

ALVES, Alexandre (1992) - Uma nota para a história da arte na cidade de Mangualde: A imagem da Senhora do Amparo da Igreja da Misericórdia e a da Senhora da Conceição do espaço mortuário do Complexo Paroquial. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1688, de 27-11-1992, p. 1, 3.

ALVES, Alexandre (1992a) – *O Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão (Concelho de Mangualde)*. Mangualde: Câmara Municipal de Mangualde (Terras de Azurara e Tavares, 4)

ALVES, Alexandre (1995) – "Notas & Comentários: Recuperação da Igreja Matriz de Mangualde". Viseu. *Beira Alta*. 54:3-4, p. 392-5.

ALVES, Alexandre (1995) - *Os Cabrais senhores de Azurara*. Mangualde: Associação Cultural Azurara da Beira.

ALVES, Alexandre (1996) - Notas & Comentários: Uma Luz debaixo do Alqueire: Quem se lembra do "Museu Etnológico da Beira?". *Beira Alta*. Viseu. 55:3-4, pp. 497-498.

AMARAL, João Manuel Costa (1993) - Restauro da capela de S. Tomás de Fornos de Maceira Dão. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1723, de 06-08-1993, p. 8, 9.

ANDRADE, Luís (1977) - A Igreja Matriz e o ambiente que se enquadra. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1129, de 10-09-1977, p. 1.

ANTUNES, Olga (2004) - *A cerâmica do Bronze Final do Castro da Senhora do Bom Sucesso (Chãs de Tavares, Mangualde)*. Lisboa: [s.n.] (Trabalho apresentado à disciplina de Seminário de Arqueologia da Licenciatura em Arqueologia e História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa).

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA [s.d.] – *Associação Cultural Azurara da Beira. 1981/1990: Dez anos de Vida da Associação Cultural Azurara da Beira*. [s.l.:s.n.]

BERNARDO, M. C. da S. (1971a) – *Alberto Osório de Castro: O Homem, o Escritor, a Obra*. [s.l.: s.n.]. [Dissertação de Licenciatura em Filologia Românica na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa].

BERNARDO, M. C. da S. (1971b) – *Alberto Osório de Castro: Dois inéditos*. [s.l.: s.n.]. [Aditamento ao trabalho *Alberto Osório de Castro: O Homem, O Escritor, a Obra,* Dissertação de Licenciatura em Filologia Românica na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa].

C. (1952) - Notícias da região: Alcafache. *Notícias da Beira*. Mangualde. 551, de 10-06-1952, p. 4.

C. (1972) - *Notícias da Beira*. Mangualde. 1012, de 10-08-1972, p. 2.

C. (1973a) - Noticiário regional: Chãs de Tavares. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1023, 25-01-1973, p. 3.

C. (1973b) - Noticiário regional: Cunha Alta: Reconstrução da capela de n.º Sr.ª da Saúde. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1035, de 25-07-1973, p. 2.

C. (1984) - Chãs de Tavares: Matados: Capela de S. Silvestre. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1293, de 10-11-1984, p. 6.

C. (1986) - Fornos de Maceira Dão: Capela de S. Tomás. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1381, de 17-09-1986, p. 4.

C. P. (1975) - Museu - Biblioteca - Infantário: Reunião. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1083, de 10-09-1975, p. 1, 2.

CABRAL, A. (1992) - Santiago de Cassurrães: Santiago de Cassurrães em festa. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1676, de 07-08-1992, p. 5.

CARDOZO, M. (1950) – Os monumentos arqueológicos da Sociedade Martins Sarmento. *Revista de Guimarães.* Guimarães. 60 (3-4), p. 411;

CARVALHO, Pedro Sobral de & GOMES; Luís Filipe Coutinho (s.d.) – *Romanização em Terras de Azurara da Beira (Mangualde)*. [s.l]: Associação Cultural Azurara da Beira e Câmara Municipal de Mangualde.

CASTRO, A. O. de (1889a) – Archeologia beirã: Mangualde – A Citânia Martins Sarmento. *O Novo Tempo*. Mangualde. 1 (10 de Outubro de 1889), pp. 3-4;

CASTRO, A. O. de (1889b) – Novas ruínas romanas. *O Novo Tempo*. Mangualde. 2 (27 de Outubro de 1889), p.3;

CASTRO, A. O. de (1889c) – Archeologia beirã. *O Novo Tempo*. Mangualde. 7 (30 de Outubro de 1889), p.3;

CASTRO, A. O. de (1889d) – Pré-história Beirã. *O Novo Tempo*. Mangualde. 10 (19 de Dezembro de 1889), p. 3;

CASTRO, A. O. de (1890a) – Citânia Martins Sarmento. *O Novo Tempo*. Mangualde. 40 (07 de Agosto de 1890), p. 2;

CASTRO, A. O. de (1890b) – Citânia Martins Sarmento. Noticia. *O Novo Tempo*. Mangualde. 46 (01 de Outubro de 1890), pp. 2-3;

CASTRO, A. O. de (1890c) – Citânia Martins Sarmento. Noticia. *O Novo Tempo*. Mangualde. 47 (08 de Outubro de 1890), p. 4;

CASTRO, A. O. de (1890d) – Citânia Martins Sarmento. Noticia. *O Novo Tempo*. Mangualde. 48 (15 de Outubro de 1890), pp. 2-3;

CASTRO, A. O. de (1890e) – Citânia Martins Sarmento. Noticia. *O Novo Tempo*. Mangualde. 51 (15 de Novembro de 1890), pp. 2-3;

CASTRO, Alberto Osório de (2004) – *Obra Poéticas. Vol. II*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda (Biblioteca de Autores Portugueses).

COELHO, José (1941) - Beira Histórica, Arqueológica e Artística: Memórias de Viseu (arredores) I A freguesia do Salvador e o extinto concelho do Barreiro e notas toponímicas de Viseu e concelhos limítrofes. Viseu: Edição de Autor.

COELHO, José (1943a) - Viseu - centro importante na época romana: Castro pré-romano de Viseu. In Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências - *IV Congresso Luso-Espanhol para o Progresso das Ciências. Vol. 8*. Porto: Imprensa Portuguesa, pp. 156-161.

COELHO, José (1943b) - Vias romanas de Viseu: contribuição para o estudo da viação romana da Beira. In Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências - *IV Congresso Luso-Espanhol para o Progresso das Ciências. Vol. 8*. Porto: Imprensa Portuguesa, pp. 162-169.

COELHO, JOSÉ (1945) - Notas Arqueológicas: Nótulas epigráficas. *Beira Alta*. Viseu. 4:4, pp. 245-260.

COELHO, José (1946) - Notas arqueológicas, 4ª Série: III Sepulturas dos arredores de Viseu. *Beira Alta*. Viseu. 5: 2-3, pp. 121-149.

COELHO, José (1947) - Notas arqueológicas. 4ª Série. *Beira Alta*. Viseu. 6: 3-4, pp. 201-226.

CORREIA, Alberto (1990) - Museu Etnológico de Viseu. *Beira Alta*. Viseu. 49:3-4, pp. 421-469.

CORREIA; Alberto (2000) - Museu Grão Vasco: Uma existência múltipla. *Monumentos*. Lisboa. 13, pp. 63-69.

DIAS, Maria Manuela Alves (1986) - Inscrição votiva de Quintela de Azurara, Mangualde. *Ficheiro Epigráfico*. Coimbra. 20, n.º 90.

EUSÉBIO, Maria de Fátima; MARQUES, Jorge Adolfo (2007) - Alexandre *Alves: O Homem, o investigador*. Viseu: Assembleia Distrital de Viseu.

F. (1987) - Termas romanas descobertas na Raposeira. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1435, de 21-10-1987, p. 1, 2.

FIGUEIREDO, Moreira de (1953) - Subsídios para o estudo da viação romana das Beiras. *Beira Alta*. Viseu. 12:2-3, pp. 153-208.

FIGUEIREDO, Moreira de (1953) - Subsídios para o estudo da viação romana das Beiras. *Beira Alta*. Viseu. 12:1, pp. 27-63.

GABINETE D IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1996a) - Olho Vivo. *Renascimento*. Mangualde. 236, de 01-12-1996, p. 6.

GABINETE DE IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1996b) - Olho Vivo: Espinho. *Renascimento*. Mangualde. 210, de 01-11-1996, p. 8.

GABINETE DE IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1997a) - Olho Vivo: "Tavares". *Renascimento*. Mangualde. 254, de 01-09-1997, p. 9.

GABINETE DE IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1997b) - Olho Vivo: Época Romana. *Renascimento*. Mangualde. 245, de 15-04-1997, p. 9.

GABINETE DE IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1997c) - Olho Vivo: Arte Rupestre em Espinho. *Renascimento*. Mangualde. 242, 01-03-1997, p. 9.

GABINETE DE IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1997d) - Olho Vivo: Contenças de Cima. *Renascimento*. Mangualde. 239, de 15-01-1997, p. 9.

GABINETE DE IMPRENSA DA JSD MANGUALDE (1997e) - Olho Vivo: Abrunhosa-a-Velha. *Renascimento*. Mangualde. 238, de 01-01-1997, p. 8.

GOMES, Luís Filipe C. (1987) - Achados pré e proto-históricos no concelho de Mangualde. *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*. Porto. 27, pp. 240-244.

GOMES, Luís Filipe C.; TAVARES, António Luís M. (1985) – *Inscrições romanas do concelho de Mangualde*. Mangualde: Associação Cultural Azurara da Beira.

GOMES, Luís Filipe Coutinho e CARVALHO, Pedro M. Sobral de (1997) – *A Orca do Padrões, Mangualde*. Mangualde: ACAB – Associação Cultural Azurara da Beira.

GOMES, Luís Filipe Coutinho; ALVES, Daniel (1986) - Origens do povo mangualdense. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1356, de 12-03-1986, p. 1, 6.

GOMES, Luís Filipe Coutinho; ALVES, Daniel (1986) - Origens do povo mangualdense II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1359, de 02-04-1986, p. 1, 2.

GOMES, Luís Filipe Coutinho; CARVALHO, Pedro Sobral de (1992) - *O património arqueológico do Concelho de Mangualde*. Mangualde: Câmara Municipal de Mangualde (Terras de Azurara e Tavares; 3).

GOMES; Luís Filipe Coutinho; CAVALHO, Pedro M. Sobral de (1997) - *A Orca dos Padrões: Mangualde*. Mangualde: ACAB - Associação Cultural Azurara da Beira.

HENRIQUES, Eduardo Brito (2003) - *Culturas e Território, das políticas às intervenções: Estudo geográfico do património histórico-arquitectónico e da sua salvaguarda*. Lisboa: [s.n.] (Tese de Doutoramento em Geografia Humana apresentada à Universidade de Lisboa).

HIPÓLITO, Mário de Castro (1960-61) - Dos tesouros de moedas romanas descobertos em Portugal. *Conímbriga*. Coimbra. 2-3, pp. 1-166.

LEISNER, Georg, LEISNER, Vera (1956) - *Die Megalithgräber der Iberischen Halbisel. Der Westen. Band 1*. Berlim: Walter de Gruyter & Co.

LEMOS, Andrade (1990) - Guimarães de Tavares: uma história sem história. *Notícias da Beira*. Mangualde. 1550, de 07-02-1990, p. 3.

MALAFAIA, E. B. de Ataíde (1997) - *Pelourinhos Portugueses: Tentâmen de Inventário Geral*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda (Presenças da Imagem).

MARQUES, Amândio (1945) - Ao serviço da Cultura do Concelho: Biblioteca-Museu. *Renascimento.* Mangualde. 451, de 01-11-1945, pp. 1-2.

MARQUES, Amândio (1946) - Homens de letras da nossa Terra: Dr. Valentim da Silva: Diplomata, Escritor e Poeta. *Renascimento*. Mangualde. 455, de 01-01-1946, pp. 1-2.

MARQUES, Jorge Adolfo de Meneses (2000) - *Sepulturas escavadas na rocha na região de Viseu*. Viseu: Edição de Autor.

MARQUES, Teresa (2007) – O conhecimento do património: a sustentabilidade de um projecto de serviço público. *Estudos/Património*. Lisboa. 10, pp. 5-14.

MATOS, António Perestrelo de (1999) - Museu Etnológico de Viseu. In Dias, Nélia, Coord. - *Roteiro de Museus (Colecções Etnográficas): Região Centro (Beiras)*. Lisboa: Olhapim, pp. 97-101.

MATOS, Armando de (1943) - O Museu Provincial de Etnografia da Beira Alta. *Beira Alta*. Viseu. 2: 3, pp. 217-221.

MENDES, Ana (1996) - A DGEMN na Internet: Divulgação do Inventário do Património Arquitectónico. *Monumentos*. Lisboa. 5, pp. 78-79.

MOITA, Irisalva (1962) - Notícia de um catálogo e carta da distribuição dos castros no território português. In Associação Portuguesa para O Progresso das Ciências - *XXVI Congresso Luso-Espanho reunido na cidade do Porto de 22 a 26 de Junho de 1962: Tomo II Colóquios*. Porto: Imprensa Portuguesa, pp. 453-460.

MOITA, Irisalva (1965) - Características predominantes do grupo dolménico da Beira Alta. *Ethnos*. Lisboa. 5, pp. 189-277.

NÓBREGA, Pedro Pina (2003a) - Para Quando um Museu Municipal em Mangualde?. *Notícias da Beira*. Mangualde. 2229, de 7-11-2003, p. 3.

NÓBREGA, Pedro Pina (2003b) - Vestígios arqueológicos de Quintela de Azurara. *Notícias da Beira*. Mangualde. 2230, de 14-11-2003, p. 4.

NÓBREGA, Pedro Pina (2003c) - Arqueologia mangualdense e penalvense: investigar para conhecer. *Notícias da Beira*. Mangualde. 2233, de 05-12-2003, p. 4.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004a) – A antiga capela da Sr.ª da Esperança de Quintela de Azurara. *Notícias da Beira*. n.º 2242 de 13 de Fevereiro, p. 9.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004b) – Alberto Osório de Castro: incursões pela arqueologia mangualdense. *Notícias da Beira*. n.º 2254 de 08 de Maio, pp. 6 e 8.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004c) – A importância dos inventários das paróquias: o caso de Quintela de Azurara. *Notícias da Beira*. n.º 2269 de 09 de Setembro, p. 9.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004d) - Castelologia do concelho de Mangualde: Parte I: Enquadramento histórico. *Notícias da Beira*. Mangualde. 2273, de 01-10-2004, p. 6.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004e) - Castelologia do concelho de Mangualde: Parte II: Os Sítios. *Notícias da Beira*. Mangualde. 2274, 08-09-2004, p. 9.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004f) - Castelologia do concelho de Mangualde. Parte II: Os Sítios (cont.) . *Notícias da Beira*. Mangualde. 2275, de 15-10-2004, p. 9.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004g) - Castelologia do concelho de Mangualde. Parte III: Uma síntese possível. *Notícias da Beira*. Mangualde. 2276, de 22-10-2004, p. 9.

NÓBREGA, Pedro Pina (2005a) - Jovens de Quintela de Azurara salvaguardam o seu património. *Notícias da Beira*. Mangualde. 26-08-2005, p. 4.

NÓBREGA, Pedro Pina (2005b) - Alberto Osório de Castro e a "Citânia da Raposeira": o "desentulhar" das memórias mangualdenses em finais do séc. XIX. *Beira Alta*. LXIV: 3-4, , pp. 435-443.

NÓBREGA, Pedro Pina (2005c) - Intervenção Arqueológica em Mangualde coloca a descoberto sepultura escavada na rocha. *Boletim Municipal O Zurão*. Mangualde. 4, p. 20.

NÓBREGA, Pedro Pina (2005d) – *Património arqueológico dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo: "Novas achegas" de velhos tempos*. Lisboa: [s.n.] (Trabalho apresentado no Seminário de Património Arqueológico do Mestrado em Estudos do Património da Universidade Aberta).

NÓBREGA, Pedro Pina (2005e) - Sepulturas escavadas na rocha. *Boletim Municipal O Zurão*. Mangualde. 5, p. 21.

NÓBREGA, Pedro Pina (2006) – Casa de Canelas, Quintela de Azurara. In *Olhando da Ribeira* [on-line]. 08-11-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://olhandodaribeira.blogspot.com/2006/11/casa-de-canelas-quintela-de-azurara.html

NÓBREGA, Pedro Pina (2007) – *Uma Viagem por Terras de Alcafache*. Alcafache: Junta de Freguesia de Alcafache.

NÓBREGA, Pedro Pina (2008) – O actual concelho de Mangualde nas memórias paroquiais (1732-1758). Mangualde: Associação Cultural Azurara da Beira.

NÓBREGA, Pedro Pina (no prelo a) – Novas achegas de velhos tempos para a arqueologia dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo (Viseu-Portugal). *Actas do IV Congresso de Arqueologia Peninsular*.

NÓBREGA, Pedro Pina (no prelo b) – Sepulturas escavadas na rocha da freguesia de Quintela de Azurara, Mangualde. *Beira Alta*. Viseu.

NORONHA, Boaventura de (1947) - Dr. Alberto Osório de Castro. *Notícias da Beira*. Mangualde. 421, de 10-01-1947, p. 4.

NORONHA, Boaventura de (1951) - Nótulas Epigráficas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 521, de 10-03-1951, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1952a) - Voto singular. *Notícias da Beira*. Mangualde. 545, de 10-03-1952, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1952b) - Três inscrições. *Notícias da Beira*. Mangualde. 549, de 10-05-1952, p. 4.

NORONHA, Boaventura de (1952c) - Santuário de Nossa Senhora do Castelo: Pinturas votivas I. *Notícias da Beira*. Mangualde. 555, de 10-08-1952, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1952d) - Nótulas Epigráficas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 556, de 25-08-1952, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1952e) - Santuário de Nossa Senhora do Castelo: Pinturas votivas II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 556, de 25-08-1952, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1952f) - Santuário de Nossa Senhora do Castelo: Pinturas votivas (conclusão). *Notícias da Beira*. Mangualde. 557, de 10-09-1952, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1952g) - Nótulas epigráficas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 563, de 10-12-1952, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1953a) - Morgado da Bouça I. *Notícias da Beira*. Mangualde. 582, de25-09-1953, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1953b) - Morgado da Bouça III. *Notícias da Beira*. Mangualde. 585, de 10-11-1953, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1953c) - Morgado da Bouça II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 583, de 10-09-1953, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1954) - Nótulas Epigráficas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 603, de 10-08-1954, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1955a) - Morgado da Bouça IV. *Notícias da Beira*. Mangualde. 616, de 25-02-1955, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1955b) - Morgado da Bouça V. *Notícias da Beira*. Mangualde. 619, de 10-04-1955, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1955c) - Ciclo de peregrinações votivas: A Nossa Senhora do Castelo I. *Notícias da Beira*. Mangualde. 625, de 10-07-1955, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1955d) - Ciclo de peregrinações votivas: A Nossa Senhora do Castelo II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 626, de 25-07-1955, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1955e) - Ciclo de peregrinações votivas: A Nossa Senhora de Pedrugal I. *Notícias da Beira*. Mangualde. 627, de 10-08-1955, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1957) - Nótulas Epigráficas e Genealógicas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 667, de 10-04-1957, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1958a) - Mangualde na obra de Leite de Vasconcellos II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 695, de 10-06-1958, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1958b) - Modorno I. *Notícias da Beira*. Mangualde. 705, de 10-11-1958, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1958c) - Modorno II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 706, de 25-11-1958, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1959a) - Pias megalíticas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 709, 10-01-1959, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1959b) - Nótulas a propósito de alguns achados romanos I. *Notícias da Beira*. Mangualde. 715, de 10-04-1959, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1959c) - Nótulas a propósito de alguns achados romanos II. *Notícias da Beira*. Mangualde. 716, 25-04-1959, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1959d) - Nótulas Epigráficas. *Notícias da Beira*. Mangualde. 717, de 10-05-1959, p. 2.

NORONHA, Boaventura de (1962a) - Via-Sacra. *Notícias da Beira*. Mangualde. 786, de 25-03-1962, p. 1, 2.

NORONHA, Boaventura de (1962b) - Via-Sacra. *Notícias da Beira*. Mangualde. 787, de 10-04-1962, p. 1, 2.

NOTOJ@L [Jorge Lemos] (2007) – Quem foi David Sul da Costa? In *Tojal* [on-line]. 14-11-2007 [concultado em 14-11-2007]. http://notojal.blogspot.com/2007/11/quem-foi-david-sul-da-costa.html

NUNES, João de Castro; GIL, Fernando Bragança; SENNA-MARTINEZ, J. C.; GUERRA, Filomena (1989) - *Artefacto metálico recolhido na Casa da Orca da Cunha Baixa, concelho de Mangualde*. In - Actas do I Colóquio Arqueologico de Viseu. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, pp. 61-63.

OLIVEIRA, A. M. da C. (1959) – *Alberto Osório de Castro: Ensaio Bio-bibliográfico e Crítico*. [s.l.: s.n.]. [Dissertação de licenciatura em Filologia Românica na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa].

PINTO, A. Nunes (1983) - Notas sobre a necrópole medieval da igreja matriz de Mangualde. *Mundo da Arte*. Coimbra. 16, pp. 67-70.

PORTAS, Clara (1986) - Citânia da Raposeira. *Informação Arqueológica*. Lisboa. 7, pp. 96-98.

PORTAS, Clara (1987) - Citânia da Raposeira. *Informação Arqueológica*. Lisboa. 8, pp. 104-107.

PORTAS, Clara (1989) - Termas romanas da Citânia da Raposeira-Mangualde. In *Actas do I Colóquio Arqueológico de Viseu*. Viseu: Governo Civil de Viseu, pp. 371-378.

PORTAS, Clara (1990a) – "Notícia da descoberta de vestígios romanos em Guimarães de Tavares concelho de Mangualde". In *II Colóquio Arqueológico de Viseu: Livro do Colóquio*. Viseu: Associação de Defesa do Património e Ambiente-Amigos da Beira, p. 19-21.

PORTAS, Clara (1990b) - Termas romanas da Quinta da Rapeira - Mangualde. In - *II Colóquio Arqueológico de Viseu: Livro do Colóquio*. Viseu: Associação de Defesa do Património e Ambiente - Amigos da Beira, p. 61.

PORTAS, Clara (2000) – Campo Arqueológico da Quinta da Raposeira (Mangualde. In João Carlos SENNA-MARTINEZ e Ivone PEDRO, Eds., *Por Terras de Viriato: Arqueologia da Região de Viseu*. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu e Museu Nacional de Arqueologia.

PORTAS, Clara; MOREIRA, José Beleza (1994) - Termas romanas da Citânia da Raposeira. *Informação Arqueológica*. Lisboa. 9, pp. 90-91.

PORTUGAL: ACADEMIA NACIONAL DE BELAS-ARTES (1935) – *Pelourinhos: inventário conforme o inquérito determinado pelo decreto n.º 23122 de 11 de Outubro de 1933.* Lisboa: Academia Nacional de Belas-Artes, pp. 25-26.

RODRIGUES, Azevedo; SANTOS, Carlos Albano B. (1995) - O Museu Etnológico da Assembleia Distrital de Viseu. *Beira Alta*. Viseu. 54:4, pp. 207-209.

SENNA-MARTINEZ, J. C.; GARCIA, Maria de Fátima da Silva; ROSA, Maria José de Oliveira (1985) - Contribuições para uma tipologia da olaria do megalitismo das Beiras: olaria da Idade do Bronze (I). *Clio/Arqueologia*. Lisboa, pp. 105-138.

SENNA-MARTNEZ, João Carlos de (1989) - Pré-História recente da bacia do médio e alto Mondego: algumas contribuições para um modelo sociocultural. Lisboa: [s.n.] (Tese de Doutoramento em Pré-História e Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa).

SILVA, Maria de Fátima Matos da e OLIVEIRA, Paula Cristina Pereira de (1999) - Estudo tipológico dos cossoiros do Museu da Sociedade Martins Sarmento (Citânia de Briteiros, Castro de Sabroso e proveniência diversa). *Revista de Guimarães*. [on-line]. Volume especial - Actas do Congresso de Proto-História Europeia. [consultado em 28-01-2005], pp. 633-659. Disponível em http://www.csarmento.uminho.pt/docs/ndat/rg/RGVE1999_034.pdf.

SILVA, Valentim da (1934) - Igreja Matriz. *Renascimento*. Mangualde. 185, de 01-09-1934, pp. 1-2.

SILVA, Valentim da (1941) - O Mosteiro de Maceira Dão. *Renascimento*. Mangualde. 354, de 15-10-1941, pp. 1-3.

SIMÕES, J. M. Dos Santos (1971) – *Azulejaria em Portugal no século XVII: Tomo II – Elenco.* Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, p.47.

SIMÕES, J. M. dos Santos (1979) - *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

TAVARES, António (2005a) - Carvalha Gorda: Um monumento esquecido. In *Neoarqueo* [on-line]. 21-10-2005 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2005/10/carvalha-gorda-um-monumento-esquecido.html

TAVARES, António (2005b) - Alminhas: a saga da preservação. In *Neoarqueo* [on-line]. 24-10-2005 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2005/10/alminhas-saga-da-preservao_24.html

TAVARES, António (2005c) - Gandufe: origem do nome. In *Neoarqueo* [on-line]. 29-10-2005 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2005/10/gandufe-origem-do-nome.html

TAVARES, António (2005d) - Mó romana de Guimarães de Tavares. In *Neoarqueo* [on-line]. 03-11-2005 [consultado em 22-03-2007]. http://neoarqueo.blogspot.com/2005/11/m-romana-de-guimares-de-tavares.html

TAVARES, António (2005e) - Casa dos Costa Faro: Santo Amaro de Azurara. In *Neoarqueo* [on-line]. 08-11-2005 [consultado em 22-03-2007]. http://neoarqueo.blogspot.com/2005/11/casa-dos-faros-santo-amaro-de-azurara.html

TAVARES, António (2005f) - Abrunhosa do Mato romana. In *Neoarqueo* [on-line]. 12-11-2005 [consultado em 22-03-2007]. http://neoarqueo.blogspot.com/2005/11/abrunhosa-do-mato-romana.html

TAVARES, António (2005g) - São Cosmado: a chave da idetificação. In *Neoarqueo* [on-line]. 21-11-2005 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2005/11/so-cosmado-chave-da-identificao.html

TAVARES, António (2005h) - Solar de Quintela de Azurara. In *Neoarqueo* [on-line]. 06-12-2005 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2005/12/solar-de-quintela-de-azurara.html

TAVARES, António (2005i) - Estação de Mangualde. In *Neoarqueo* [on-line]. 27-12-2005 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2005/12/estao-de-mangualde.html

TAVARES, António (2006a) - A "Cerca" de Espinho ... que existiu ali?. In *Neoarqueo* [on-line]. 02-01-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/01/cerca-de-espinhoque-existiu-ali.html

TAVARES, António (2006b) - Santiago de Cassurrães Pré-Histórica. In *Neoarqueo* [on-line]. 12-01-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/01/santiago-de-cassurres-pr-histrica.html

TAVARES, António (2006c) - Casa de Guimarães de Tavares. In Neoarqueo [on-line]. 23-01-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em

http://neoarqueo.blogspot.com/2006/01/casa-de-guimares-de-tavares.html

TAVARES, António (2006d) - Cunha Baixa Medieval. In *Neoarqueo* [on-line]. 28-01-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/01/cunha-baixa-medieval.html

TAVARES, António (2006e) -Via romana de Mourilhe a ... Roma. In *Neoarqueo* [on-line]. 07-02-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/02/via-romana-de-mourilhea-roma.html

TAVARES, António (2006f) - Alcafache...na Idade Média - Séc. XIII. In *Neoarqueo* [on-line]. 13-02-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/02/alcafachena-idade-mdia-sec-xiii.html

TAVARES, António (2006g) - Inscrição romana da Freixiosa. In Neoarqueo [on-line]. 26-02-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/02/inscrio-romana-da-freixiosa.html

TAVARES, António (2006i) - Citânia da Raposeira ... Mangualde romana. In *Neoarqueo* [on-line]. 02-03-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/03/citnia-da-raposeiramangualde-romana.html

TAVARES, António (2006j) - Abrunhosa-a-Velha na rota do Império Romano. In *Neoarqueo* [on-line]. 13-03-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/03/abrunhosa-velha-na-rota-do-imprio.html

TAVARES, António (2006l) - Mó romana da Roda, Mangualde. In *Neoarqueo* [on-line]. 02-04-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/04/m-romana-da-roda-mangualde.html

TAVARES, António (2006m) - Casa de Tibaldinho. In *Neoarqueo* [on-line]. 09-04-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/04/casa-de-tibaldinho.html

TAVARES, António (2006n) - Abrunhosa do Mato: calçada ... romana? medieval?.... In *Neoarqueo* [on-line]. 15-04-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/04/abrunhosa-do-mato-caladaromana_15.html

TAVARES, António (2006o) - Ex-voto de Abrunhosa do Mato In *Neoarqueo* [on-line]. 02-05-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/05/ex-voto-de-abrunhosa-do-mato.html

TAVARES, António (2006p) - Eis a Orca dos Padrões In *Neoarqueo* [on-line]. 17-06-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/06/eis-orca-dos-padroes.html

TAVARES, António (2006q) - Necrópole Medieval de Póvoa de Cervães In *Neoarqueo* [on-line]. 14-10-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/10/necrplode-medieval-de-pvoa-de-cerves.html

TAVARES, António (2006r) - Anta da Cunha Baixa... o ex-libris In *Neoarqueo* [on-line]. 29-10-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/10/anta-da-cunha-baixao-ex-libris.html

TAVARES, António (2006s) - Cova da Moira... Vila Nova de Espinho In *Neoarqueo* [on-line]. 03-11-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/11/cova-da-moiravila-nova-de-espinho.html

TAVARES, António (2006t) - Marco Miliário de Vila Nova de Espinho In *Neoarqueo* [on-line]. 16-12-2006 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2006/12/marco-milirio-de-vila-nova-de-espinho.html

TAVARES, António (2007) – Gomes Eanes de Azurara... a "velha" escola In *Neoarqueo* [on-line]. 15-04-2007 [consultado em 17-10-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/04/gomes-eanes-de-azuraraa-velha-escola.html

TAVARES, António (2007a) - Vestígios arqueológicos em Espinho In *Neoarqueo* [on-line]. 22-01-2007 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/01/vestgios-arqueolgicos-de-espinho.html

TAVARES, António (2007b) - Capela de São Cipriano - Abrunhosa do Mato In *Neoarqueo* [on-line]. 18-02-2007 [consultado em 22-03-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/02/capela-de-so-cipriano-abrunhosa-do-mato.html

TAVARES, António (2007c) – Sta Marinha romana (Santiago e Cassurrães) In *Neoarqueo* [on-line]. 03-03-2007 [consultado em 17-10-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/03/sta-marinha-romana-santiago-de.html

TAVARES, António (2007d) – Abrunhosa do Mato: 2 monumentos na Base de Dados Nacional do IPA In *Neoarqueo* [on-line]. 09-05-2007 [consultado em 17-10-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/05/abrunhosa-do-mato-2-monumentos-na-base.html

TAVARES, António (2007e) – Carvalha Gorda – Mais um monumentos na Base de Dados Nacional do IPA. CNS 24709 In *Neoarqueo* [on-line]. 05-06-2007 [consultado em 17-10-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/06/carvalha-gorda-mais-um-monumento-na.html

TAVARES, António (2007f) – Estrada da época liberal: Viseu/Mangualde In *Neoarqueo* [on-line]. 17-06-2007 [consultado em 17-10-2007]. Disponível em http://neoarqueo.blogspot.com/2007/06/estrada-da-poca-liberal-viseumangualde.html

TAVARES, António Luís Marques (1987) – *Sepulturas escavadas na rocha no concelho de Mangualde*. Lisboa: Edição de Autor.

TAVARES, António Luís Marques (1999) - *Sepulturas escavadas na rocha no concelho de Mangualde.* Mangualde: ACAB-Associação Cultural Azurara da Beira.

TAVARES, António Luís Marques (2006u) - Sepulturas Escavadas na Rocha: preservação ou abandono?. [on-line] *Al-madan. Adenda Electrónica.* [consultado em 31-03-2008], pp. 6-7. [Disponível em http://almadan.cidadevirtual.pt/14ADENDAXII.pdf]

TAVARES, António Luís Marques (2007) – Sepulturas escavadas na rocha. Freguesias de Cunha Baixa e Espinho. Mangualde: Contributos para a História da Alta Idade Média numa micro-região. Mangualde: GCR de Santo Amaro de Azurara.

VASCONCELLOS, J. L. (1892a) – Estudos arqueológicos em Mangualde. *A Reacção*. Mangualde. 51 (11 de Setembro de 1892), p. 1;

VASCONCELLOS, J. L. (1892b) – Arqueologia mangualdense. *A Reacção*. Mangualde. 52 (18 de Setembro de 1892), pp. 1-2;

VASCONCELLOS, José Leite de (1895a) - Acquisições do Museu Ethnographico Português. *Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 1: 8, pp. 218-222.

VASCONCELLOS, José Leite de (1895b) – Acquisições do Museu Ethnographico Portugues. *O Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 1:12, pp. 325-326.

VASCONCELLOS, José Leite de (1896) – Acquisições do Museu Ethnographico Português. *O Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 2:10-11, pp. 245-247).

VASCONCELLOS, José Leite de (1897) - *Religiões da Lusitânia: na parte que principalmente se refere a Portugal, vol. 1*. Lisboa: Imprensa Nacional.

VASCONCELLOS, José Leite de (1904a) - Archeologia prehistorica da Beira. I - Dolmen da Cunha Baixa. *O Archeologo Portugues.* Lisboa. 1ª Série, 9:11-12, pp. 303-308.

VASCONCELLOS, José Leite de (1904b) - Acquisições do Museu Ethnologico Português. O Archeologo Português. Lisboa. 1ª Série, 9:11-12, pp. 308-310.

VASCONCELLOS, José Leite de (1905a) - Orca dos Padrões. *O Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 10:1-2, pp. 28-31.

VASCONCELLOS, José Leite de (1905b) - Acquisições do Museu Ethnologico Português. O Archeologo Português. Lisboa. 1ª Série, 10:1-2, pp. 44-48.

VASCONCELLOS, José Leite de (1910) - Analecta Archeologia: 3. pondus de barro. *O Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 15:1-12, pp. 325-326.

VASCONCELLOS, José leite de (1912) - Crónica: Excursão arqueológica - Escavações - Aquisições. *O Archeologo Portugues*. Lisboa. 1ª Série, 17:1-9, pp. 204-207.

VASCONCELLOS, José Leite de (1913a) - Archeologia prehistorica da Beira. *O archeologo Portugues*. Lisboa. 1ª Série, 18:1-6, pp. 77-81.

VASCONCELLOS, José Leite de (1913b) – *Religiões da Lusitânia: na parte que principalmente se refere a Portugal*. vol. III. Lisboa: Imprensa Nacional.

VASCONCELLOS, José Leite de (1915a) - Torre de Gandufe. *O Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 20:1-2, pp. 72-73.

VASCONCELLOS, José Leite de (1915b) - *História do Museu Etnológico Português (1893-1914)*. Lisboa: Imprensa Nacional.

VASCONCELLOS, José Leite de (1917) - Coisas Velhas. *O Archeologo Português*. Lisboa. 22, pp. 107-169.

VASCONCELLOS, José Leite de (1925-6) - Necrologia: Bernardo Rodrigues do Amaral. *O Archeologo Português*. Lisboa. 1ª Série, 27, pp. 224-226.

VASCONCELLOS, José Leite de (1927) – *De Terra em Terra: Excursões arqueológico-etnograficas através de Portugal (Norte, Centro e Sul).* Vol. 1. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, pp. 127-129.

VASCONCELLOS, José Leite de (1958) - *Cartas de Leite de Vasconcelos a Martins Sarmento: arqueologia e etnografia 1879-1899*. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento.

VAZ, João L. Inês (1997) - A Civitas de Viseu: Espaço e Sociedade. Coimbra: Comissão de Coordenação da Região Centro (História Regional e Local, 2).

VILAÇA, Raquel e CRUZ, Domingos J. da (1990) – *A Casa da Orca da Cunha Baixa (Mangualde)*. Mangualde: Câmara Municipal de Mangualde. (Terras de Azurara e Tavares, 2)

Bibliografia Geral

(1875) - *Observações sobre o actual estado do ensino das artes em Portugal, a organisação dos museus e o serviço dos monumentos históricos e da archeologia*. Lisboa: Imprensa Nacional.

[Marquês de Sousa] (1875) - *Observações sobre o actual estado do ensino das artes em Portugal, a organisação dos museus e o serviço dos monumentos históricos e da archeologia*. Lisboa: Imprensa Nacional.

[PORTUGAL: DIRECÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS] (1975) – *Catálogo dos Imóveis classificados, monumentos nacionais, imóveis de interesse público e valores concelhios.* Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

[PORTUGAL: INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL] (1986) – *Imóveis classificados*. Lisboa: Instituto Português do Património Classificado.

AFONSO, Simonetta Luz (1996) - Património Cultural: reflexões sobre a sua prática. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto do Património Cultural, pp. 517-530

ALMEIDA, Marta Tavares (1996) - Breve Resenha. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 531-548.

ALVES, Alice Nogueira (2007) - Inventariar para Salvar: Mousinho de Albuquerque e a Comissão incumbida de examinar os Edifícios dos Conventos Suprimidos (1836). *Artis: Revista do Instituto de História de Arte da Faculdade de Letras de Lisboa*. Lisboa. 6, pp. 249-267.

ARAGÃO, Maximiano (1928) - *Viseu (Província da Beira): Subsídios para a sua história desde fins do sáculo XV.* Porto: Tipografia Sequeira.

BÁRCIA, Paula (1982) - *As "Religiões da Lusitânia" de J. Leite de Vasconcelos: Contribuição para o seu Estudo - Alguns Comentários e Índices Gerais*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda (Temas Portugueses).

CARVALHO, Jorge (1993) - Preservação do Património: Da universalidade do conceito à problemática urbanístico-arquitectónica. *Vértice*. Lisboa. II Série: 54, pp. 17-21.

CLARO, João Martins (1996a) – "Enquadramento e apreciação crítica da Lei n.º 13/85". In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 279-328.

CLARO, João Martins (1996b) - Bibliografia sumária. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 549-558

COITO, Lívia Cristina (1999) - *Epistolário de José Leite de Vasconelos*. Lisboa: Museu Nacional de Arqueologia (Suplementos a "O Arqueólogo Português", 1)

COMISSÃO PONTIFÍCIA PARA OS BENS CULTURAIS (2000) - *Os Bens Culturais da Igreja*. Lisboa: Paulinas

CORREIA, José Manuel Sérvulo (1996) - Procedimento de classificação de bens culturais. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 329-354.

CRUZ, António João de Carvalho da (1981) - Os "Cadernos de Notas Arqueológicas" do Dr. José Coelho e a sua colecção arqueológica. *Beira Alta*. Viseu. 50:1, pp. 157-165.

CUSTÓDIO, Jorge (1993) - Salvaguarda do Património - Antecedentes Historicos: De Alexandre Herculano à Carta de Veneza (1837-1964). In COELHO, Maria Eduarda Leal - *Dar Futuro ao Passado*. Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, pp. 33-71.

DIAS, Manuel (1998) – Agrupamentos de Folclore e Património construído. *In "Património Cultural em Análise: Actas do Encontro Nacional".* Coimbra: Grupo de Arqueologia e Arte de Coimbra. ISBN: 972-9411-46-8, pp. 129-136.

documents/rc_com_pcchc_19991208_catalogazione-beni-culturali_it.html.

ESTEVES, João (2005) - Cândida Florinda Ferreira. In CASTRO, Zília Osório de; ESTEVES, João, Dir. - *Dicionário no Feminino (séculos XIX-XX)*. Lisboa: Livros Horizonte, p. 189.

FRANÇA, José-Augusto (1996) - O património cultural: sentido e evolução. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de,

Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 23-42.

GOMES, Paulo Varela (1993) - Longe de Jerusalém. *Vértice*. Lisboa. II Série: 54, pp. 14-16.

GONÇALVES, António Manuel (1959) - O Museólogo José Leite de Vasconcelos. In - Actas e Memórias do I Congresso Nacional de Arqueologia, vol 1. Lisboa: Tipografia Portuguesa, pp. 45-61.

GOUVEIA, Henrique Coutinho (1997) - *Museologia e etnologia em Portugal: Instituições e personalidades*. Lisboa: [s.n.] (Tese de Doutoramento em Antropologia, área de Museologia, apresentada à Universidade Nova de Lisboa).

GRAÇA, Maria Antónia Borralho (1962) - *Leite de Vasconcelos e a arqueologia nacional*. Lisboa: [s.n.] (Dissertação de licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa).

HENRIQUES, Eduardo Brito (2003) - *Culturas e Território, das políticas às intervenções: Estudo geográfico do património histórico-arquitectónico e da sua salvaguarda.* Lisboa: [s.n.] (Tese de Doutoramento em Geografia Humana apresentada à Universidade de Lisboa).

IPPC (1989) = PORTUGAL. INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL (1989) – "Salvar a Talha da destruição: IPPC lança curso de conservação". *Património Cultural: Boletim do Instituto Português do Património Cultural.* Lisboa, 16, pp. 1 e 3.

MACHADO, João L. Saavedra (1964) - Subsídios para a História do Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcelos. *O Arqueólogo Português*. Lisboa. Nova Série, 5, pp. 51-448.

MAIA, Maria Augusta (1996)[2] - *Critérios: classificação de bens imóveis*. Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico.

MATOS, Olga (2007) - Notas soltas sobre a "descoberta" da Arqueologia no século XIX. *Praxis Archaeologica*. [on-line]. 2, [consultado em 31-121-2007], pp. 75-96. Disponível em <http://www.praxisarchaeologica.org/issues/PDF/2007_7596.pdf>

MIRANDA, Jorge (1996) - O património cultural e Constituição - tópicos. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. -

Direito do Património Cultural. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 253-278.

MOREIRA, Isabel M. Martins (1989) - *Museus e monumentos em Portugal: 1772-1974*. Lisboa: Universidade Aberta (Temas de Cultura Portuguesa, 14).

MOURÃO-FERREIRA, David (1977) - *Alexandre Herculano e a valorização do património cultural português*. Lisboa: Secretaria-Geral da Secretaria de Estado da Cultura.

NABAIS, João Casalta (2004) - *Introdução ao direito do Património Cultural*. Coimbra: Livraria Almedina - Coimbra.

NETO, Maria João Baptista (1999) - A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e a intervenção no património arquitectónico em Portugal. In *Caminhos do Património*. Lisboa: Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, pp. 23-43.

NETO, Maria João Baptista (2001) - Memória, Propaganda e Poder: O Restauro dos Monumentos Nacionais (1929-1960). Porto: FAUP Publicações.

NETO, Maria João Quintas Lopes Baptista (1995) - *A Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e a Intervenção no Património Arquitectónico em Portugal (1929-1960)*. Lisboa: [s.n.] (Tese de doutoramento em História de Arte apresentada à Universidade de Lisboa).

NUNES, João Paulo Avelãs (1993) - Património Cultural o que é?. *Vértice*. Lisboa. II Série: 54, pp. 5-13.

OOSTERBEEK, Luiz (1997) – Associativismo e Património Arqueológico. Tomar. *Arkeos* 1, pp. 45-53.

PALMA, Maria Fernanda (1996) - Protecção penal dos bens culturais numa sociedade multicultural. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 375-392.

PEDREIRINHO, Helena Cristina Marques da Silva (1999) - *A Evolução do conceito de Património na legislação portuguesa do século XX*. Lisboa: [s.n.] (Dissertação de Mestrado em História de Arte da Universidade Lusíada de Lisboa.

PEREIRA, Júlio Manuel (1997) – Arqueologia e Associativismo: em busca de formas eficazes de parceria cultural. Almada. *Al-madan*. IIª Série, 6, pp. 121-124.

PINHEIRO, Nuno Santos (1996) - O papel do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico na protecção do património. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 499-516.

PINTO, Eduardo Vera-Cruz (1996) - Contributos para uma perspectiva histórica do direito do património cultural em Portugal. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 205-252.

PORTUGAL: CONSELHO DE ARTE E ARQUEOLOGIA (1ª CIRCUNSCRIÇÃO) (1929) – *Monumentos Nacionais classificados até Setembro de 1928.* Lisboa: [Conselho de Arte e Arqueologia: 1ª Circunscrição].

PORTUGAL: DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS (1979) - *50 anos. Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*. [Lisboa]: Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

PORTUGAL: MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES: DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS (1941 imp.) – *Catálogo dos monumentos nacionais e imóveis de interesse público classificados até 31 de Dezembro de 1940*. [Lisboa]: [Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais]

PORTUGAL: REPÚBLICA PORTUGUESA (1967) - *Legislação: Junta Nacional de Educação; Bibliotecas e Arquivos; Museus de arte, história e arqueologia; Quadro do pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes*. Lisboa: Imprensa Nacional.

RAPOSO, Jorge (1997) – Património e Associativismo. Almada. *Al-madan*. IIª Série, 6, pp. 100-120.

RAPOSO, Luís (1993) - A estrutura administrativa do Estado e o património cultural. *Vértice*. Lisboa. II Série: 54, pp. 38-45.

Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes (1881) - *Relatorio e mappas ácerca dos edificios que devem ser classificados monumentos nacionaes : apresentados ao governo pela Real Associação dos Architectos civis e Archeologos Portuguezes em conformidade da*

portaria do Ministerio das Obras Publicas de 24 de Outubro de 1880. Lisboa: Lallemant Frères.

REAL, Fernando (1993) - A pesquisa arqueológica em Portugal. In COELHO, Maria Eduarda Leal - *Dar Futuro ao Passado*. Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, pp. 302-309.

RIBEIRO, Margarida (1973) - *O Arqueólogo Português: Índices dos volumes I-XXX (1895-1938)*. Lisboa: Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia.

SANCHES, José Luís Saldanha (1996) - Direito fiscal e património cultural. In MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de, Coord. - *Direito do Património Cultural*. Lisboa: Instituto Nacional de Administração, pp. 355-374.

SANTOS, António Marques dos (2001) - A protecção dos bens culturais no ordenamento jurídico português. In *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Manuel Gomes da Silva*. Lisboa: Faculdade de Direito de Lisboa, pp. 669-695.

SENNA-MARTINEZ, João Carlos de (1993) - Apresentação: Trabalhos de Arqueologia na Bacia do Médio e Alto Mondego, 1982-1992. *Trabalhos de Arqueologia da EAM*. Lisboa. 1, pp. 1-7.

SENNA-MARTINEZ, João Carlos de (2006) - Leite de Vasconcelos e a Pré-Históra da Beira Alta: Uma reflexão face aos conhecimentos actuais. In ALBUQUERQUE, Amélia; VAZ, João L. Inês; FERREIRA, Virgílio - *Tarouca e Cister: Homenagem a José Leite de Vasconcelos - Actas*. Tarouca: Câmara Municipal de Tarouca, pp. 101-119.

SERRÃO, Vítor (1993) - O Património Histórico-Artístico Português e os equívocos de um "inventário" programado à escala nacional: cinco breves notas para um debate necessário. *Vértice*. Lisboa. II Séie: 54, pp. 69-74.

SHEE, Elizabeth (1974) - Painted mealithic art in western iberia. In - Actas do III Congresso Nacional de Arqueologia. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 105-123.

SILVA, Henrique Gomes da (1935) - Monumentos Nacionais: Orientações técnicas a seguir no seu restauro. *Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*. Lisboa. 1, pp. 8-19.

SILVA, Jorge H. Pais da (1978) – Pretérito Presente. *In Actas.* Alcobaça: Congresso Internacional para a Investigação e Defesa do Património.

SOROMENHO, Miguel; SILVA, Nuno Vassallo e (1993) - Salvaguarda do Património - Antecedentes Históricos: Da Idade Média ao século XVIII. In COELHO, Maria Eduarda Leal - *Dar Futuro ao Passado*. Lisboa: Instituto Português do Património Arquitectónico, pp. 22-32.

VAZ, João L. Inês (1989) - Intervenção inicial do secretário do colóquio. In *Actas do I Colóquio Arqueológico de Viseu*. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, pp. 7-8.

| 01

1889-1892, Correspondência de Alberto Osório de Castro remetida a Francisco Martins Sarmento[1]

SMS, Cartas de Alberto Osório de Castro

[1] O itálico substitui o sublinhado do remetente. A grafia foi actualizada.

[N.º 1, 3 de Setembro de 1889]
[f. 1]

Il.mo e Ex.mo Sr. Martins Sarmento

Fui há 3 meses em Coimbra um dos redactores do jornal académico “Bohemia Nova”, e entre as revistas recebidas por nós eu destaquei surpreendido a *Revista de Guimarães.* Imaginava que em Portugal seria impossível encontrar, e de mais a mais vinda do fundo da província, uma publicação daquela ordem. Em meio de uma população fútil e palreira de [f. 1v] jornalistas e de bacharéis *baclés*, espanta ver um sábio da estatura do descobridor da Citânia,, do autor dos *Argonautas*, e uma associação científica de primeira ordem como a *Sociedade Martins Sarmento*. Procurei logo conhecer os livros de V. Ex.ª. Meu parente Sr. Miguel Roriz, das Lágrimas, mandou-me para férias os *Argonautas*. Foi [f. 2] uma verdadeira revelação para mim. Os três últimos capítulos do formoso livro são uma completa ressurreição do velho mundo ligúrico, não enterrado sob as mamoas e as antelas, mas sempre vivente no sangue das populações europeias do ocidente. Ao mesmo tempo que venho dizer o meu reconhecimento vivo ao ilustre sábio português, venho também contar uma influência dessa obra de erudição e de intuição profunda. V. Ex.ª sabe [f. 2v] que nesta terra beirã a tradição duma civilização árabe intensa corre por toda a gente. Mangualde é uma terra antiga. Teve foral de Dona Teresa. Ao concelho chamava-se Azurara da beira, parece que de um moiro Assurão (Assur-Edan?). É isto o que consta a tradição corrente pelo povo que diz esse moiro senhor de um castelo ou *crasto* no alto de um monte, ao nascente da vila, de 626 metros de altura acima do nível do mar, e onde hoje [f. 3] se levanta uma ermida construída nos princípios do século, denominada *Senhora do Castelo*. Pelas faldas dessa elevação granítica sabia eu que se encontravam, picadas na rocha, umas sepulturas muito vulgares na Beira e em algumas partes *ferraduras*, diz o povo, e outros sinais.

Sobre estes sinais tenho eu interrogado curiosamente alguma [f. 3 v] gente do povo. Um homem de ao pé das *Antas* fala-me numa serra do povo da torre de Tavares onde todas as pedras têm sinais fundamente entalhados e ainda as tais ferraduras, mãos, etc. Desgraçadamente só tenho visto por aqui sepulturas cavadas na rocha, de forma idêntica todas, mostrando que os cadáveres ficam deitados de lado. Numa fazenda ao sopé da *Senhora do Castelo* abundavam ainda há pouco anos. Chama-se mesmo a fazenda das Campas. [f. 4] Era uma verdadeira necrópole. Vi eu numa mesma rocha duas sepulturas grandes unidas, e em volta sepulturas pequeninas. No arroteamento dessa propriedade achou-se muito pez (?) e bastante tijolo. Pois ontem numa propriedade vizinha dessa soube eu do lavrador que a possui algumas notícias curiosíssimas de ruínas soterradas de uma povoação importante. A cada passo na sua terra e terras vizinhas ele tem encontrado grandes tijolos, picheis de bronze, moedas, e, o que é mais notável, troços de colunas *toscanas*, e [f. 4 v] grande quantidade de pedra bem *escudada*. A base e de uma coluna toscana vou eu mandá-la vir, assim como grandes tijolos moldados de que o camponês tem feito a parede da propriedade. Falou-me também em mármores, revestimento talvez da coluna, que é correcta mas grosseiramente escudada. Fazendo arroteamentos, no Inverno creio eu encontrou uma casa quadrada de pedra muito lisa, o telhado de grandes tijolos assentes sobre varões de ferro de que ele me mostrou uma barra de um metro arrancada por ele. Não se atreveu a descer, e tornou a alagar tudo.

Estarei no vestígio de uma [f. 5] antiga citânia, de uma povoação romana ou moirisca?

Hoje lá torno, a ver se o homem me cede algumas das tais moedas, a base da coluna, alguma falha ou pedaço de *pedra fina a modo de mármore muito branco*.

Terá importância tudo isto que noticio a V. Ex.ª? É pena que as minhas antigualhas não aparecessem em baldio. Assim é talvez impossível pôr a descoberto a casa quadrada, e as *muitas* outras que fornecem [f. 5v] a pedra escudada e os tijolos rectangulares modelados sem [?] rebordos e cujos fragmentos inumeráveis são o desespero do bom homem. Quanta coisa não terão estragado irremediavelmente à procura das riquezas infinitas que andam no reconto popular, estes morenos moçárabes da minha terra?

Se não fosse totalmente impossível, pedia vivamente a V. Ex.ª que me ensinasse o que terei de fazer, de estudar, [f. 6] de investigar. Mas receio muito que a falta de fundo da minha educação de intruso bacharel em Direito, e um pouco a minha incapacidade para investigações eruditas e obstinadas, me deixem apenas fazer a aquisição de alguns objectos da misteriosa povoação, como simples e inútil satisfação das minhas inumeráveis curiosidades de imaginação arcaica. Se algum barão do Brasil de lembrasse de fazer para a história sem brilho das velhas populações Lusitanas, o que o Dr. Schliemann tem feito [f. 6v] para as populações artistas de Argos e Tirinto, de Micenas! Mas ninguém, ninguém por aqui se interessa por estes destroços sagrados. Que fazer?

Espero ansiosamente algumas animações de V. Exc.ª, algumas indicações sobre os meus trabalhos de escavação e ressurreição. O que indicam a forma dos tijolos, a coluna, a casa quadrada e as barras de ferro, e as sepulturas em que se moldava a forma do cadáver. Estou inteiramente [?] nesta terra, e nesta casa de V. Ex.ª inteiramente às ordens. Tenho a mesma honra de me subscrever, pedindo desculpa da impertinência desta carta.

De V. Ex.ª
o maior admirador e sincero respeito.
Casa de V. Ex.ª, Mangualde, 3 de Setembro de 1889.
Alberto Osório de Castro

[na margem superior da página perpendicularmente ao texto escrito]

PS. Noutro afloramento granítico chamado modorno (o nome é significativo), e que fica a sudeste da vila, apareceram há anos moedas de bronze, creio eu, com uma águia de asas meio abertas, e umas arrecadas de ouro que um tipo de Viseu disse moiriscas; estão hoje em poder de El-Rei: Como V. Exc.ª vê, Mangualde é curiosa.

[N.º 2, 3 de Setembro de 1889]
[f. 1]

Il.mo Ex.mo Sr.

Recebi de manhã um vale de 50$000 reis exactamente quando estava para partir para a Raposeira ver a Citânia, depois de dois dias de ausência vim encontrar estranho tudo aquilo. Agradeço penhorado a V. Ex.ª sem nome desta gente, suponho. Eles já compreendem o alto valor cientifico das escavações [f. 1v] e estou certo que muitos se hão-de oferecer para assignar a petição ao Governo da expropriação das ruínas da Citânia logo que a Sociedade Martins Sarmento instigue o merecimento da *ressurreição* e faço o pedido ...[?]. Tenho falado com toda a gente importante da terra e todos estão prontos a formaram um Comité, e a empenharem-se com o Ministro das Obras Públicos. Mas o que era indispensável era a presença, a autoridade de V. Ex.ª. A nossa casa é modestíssima mas temos a nossa ... [?] [f. 2] boa vontade. Que autoridade poderei eu ter para fazer acreditar a estes políticos, que é uma coisa extraordinariamente útil o desentulho da nossa cidade lusitana romanizada, onde há 1500 anos os políticos urbanos emudeceram Forno[?] soterrado! Venha pois V. Ex.ª peço-o encarecidamente, peço-o em nome destas pobres antigualhas beirãs desprezadas e sagradas. A viagem é fácil, sempre em comboio. De resto Mangualde é uma lindíssima terra. A nossa casa é que será ordinária, mas repito, boa vontade não nos pode faltar de forma quando nos for possível menos dura esta [f. 2v] esta excursão. Pela minha parte e como encarregado da Sociedade Martins Sarmento, não imagina V. Ex.ª como tenho trabalhado, removido diárias dificuldades. Hoje quase desanimei. Os donos da Raposeira (a propriedade está dividida entre dois cunhados) dizem-me, e com certa razão que por minha causa deixaram fazer as escavações ali que alguma coisa importante mostrasse a conveniência da expropriação pelo Governo, mas que d'ora em diante visse ele [?] que o entulho de tanta pedra solta, telha, tijolos, este, que a remoção e o remeximento das terras emanadas e das bravias *salgava-lhes* o terreno para dois ou três anos. Estas razões [f. 3] justas, mas também é certo que a propriedade da Raposeira é sáfara, sem água, boa apenas para os centeios. Numa pequena vinha que fica ao alto da propriedade, e no sitio onde se desenterraram os entablamentos, e o capitel toscano não dá quasi nenhum vinho, e já esteve mesmo para ser arrancada o ano passado.

Em todo o caso os homens quando não estão ao pé de mim queixam-se de esterilização da sua terra. Um arrendamento pode obviar a estas dificuldades, mas o melhor era V. Ex.ª vir visitar as [f. 3v] ruínas, dizem a sua importante para a pré-história ou história peninsular, e sobre essa opinião respeitada e acatada facilíssimo seria arranjar a apropriação pelo Estado dos terrenos da Raposeira.

As valas de terra remexida estão altas. Por todos os lados cada dia se encontram novos arruamentos, muros ruídos e admiravelmente conservados de 2 ou 3 metros de altura. O hypocause foi encontrado hoje com mais dois grandes compartimentos descobertos. No plano que mandei dentro da minha carta de há 5 ou 6 dias, veria V. Ex.ª que o [f. 4] comprimento do edifício estava ainda por achar. Descobriu-se apenas a fornalha, os pilares. Agora, no mesmo plano em que deviam estar os grandes tijolos sobre os pilares, para o nascente, numa nova vala está a descoberto, ladrinhada com grandes tijolos triangulares num desenho talvez policromo, e com as paredes caiadas e riscadas desta forma .... [?] . Seria algum mosaico? Num plano inferior começa nova vala ainda meio enterrada, e com p pavimento calcetado. Para Nascente e para poente o edifício está ainda sob a terra. Para [f. 4v] o poente temos como *terminus* a fornalha e um pequeno compartimento meio entulhado onde se encontraram ossos e as pedras que remeto a V. Ex.ª dos ossos vai

um fragmento. Não sei como chegará porque [?] a maior parte dos outros fragmentos pulverizam-se a um sopro. Que pedra será essa azul? Engano-me chamando-lhe berilo, e mostrando[?] o sinal do engaste?
Fiquei alegríssimo de se ter encontrado esse fragmento de loiça romana com nome [?] do oleiro. Peço a V. Ex.ª ... [?] com esse pobre artista de há 2000 anos, cujo nome eu salvei um momento ao esquecimento. Hoje além de inúmeros pedaços de talhas, encontrou-se um fragmento de ânfora com um [f. 5] ... [?] de ferro. Como se chamaria a pequena *ménagére* da Beria [?] a quem pertenceu essa ânfora esboucelada e remendada? Sabina, Cornelia, mulheres de centuriões, ou humilde lusitana morena do bairro pobre.
Não posso particularizar cada *trouvaille*. Já lhe não sei o conto, nem mesmo a nominação. Lembro-me do seguinte: uma candeia partida a meio, mais pedaços de mármore, ansas [?], loiça de muitos tipos e diferentes formas, grandes pregos de ferro, tijolos furados em filas e regularmente como fundo de assador de castanhas, *vidros* (?), [f. 5v] grandes pedaços de telhas, restos de fogueiras, carvão de carvalho, um objecto de cobre do feitio de uma aldraba, tijolos de várias formas, *mós* admiravelmente formadas, numa pedra rija e lisa, tijolos com *pés*, etc, etc. Não falo de pedras com... [?] gravadas num desenho de ferradura, cornijas, um capitel, que [?] deveria ser estucado de verde. Quando tudo isto se encontra no entulho dum edifício publico, o que não virá à luz no desentulho das casas de habitação? Na vala de hoje seguimos mais de 10 metros [f. 6] de muro dum edifício cheio de compartimentos separados por paredes. Estão exteriormente escavados dois metros de terra em altura e nada de alicerces! Esta grande parede forma ângulo recto com o muro norte do hypocause. Onde iremos dar? Como seria uma verdadeira felicidade a presença de V. Ex.ª. Permiti-me V. Ex.ª que eu suponha a nova citânia Martins Sarmento dum extraordinário valor arqueológico, dum valor inesperado e incalculável. O cano [f. 6 v] de *chumbo* (e não de estanho como disse) perdeu-se a dois palmos fora da muralha. Mas nada menos [?] de dois canos de pedra correm na direcção nascente-poente ao longo da parede do hypocause, um por cima do outro. Que quererá dizer esse vidro amarelo se me lembro que mando [?] a V. Ex.ª? Tenho outro ... [?] , o bordo de uma ânfora larga e elegante. Será romana? Já em Roma se fabricavam utensílios de vidro?... Horácio devia-me ilustrar sobre este ponto, com tanta frequência ... [?] nos versos do ... [?] os vinhos da Campânia, o ... [?]. [f. 7] Mas as minhas reminiscências clássicas são insignificantes, para vergonha minha e mais insignificantes são as minhas leituras de arqueologia. Conheço alguns artigos da *Reveue Scientifique* e da *Revista ...* [?], conferencias amáveis e mundanas de Gaston Boissereu [?] sobre as escavações do Paladino, um ou outro trecho do Dr. Schliemann, trabalhos da comissão geológica, capítulos de Gabriel de Mortillet [?] , das *Sociologies* [?] hoje em uso, dicionário... [?], os “Argonautas”, números da Revista [f. 7v] de Guimarães, e... ... [?] *bibelot* arqueológico e grandioso de Flaubert.
Veja pois V. Ex.ª a minha incompetência reconhecida por inspirar valor a todas estas *trouvailles*, que eu ao menos guardo com cuidado religioso. Será a minha virtude.
De novo, pois, eu peço encarecidamente a V. Ex.ª que nos honre vindo hospedar-se em nossa casa. Logo que V. Ex.ª dissesse uma só palavra a favor da nova Citânia, toda essa gente corria a empenhar-se [f. 8] pela expropriação. A falta da presença de V. Ex.ª ainda os ... [?]. Não m’o dizem, mas compreendo-o eu. O que vale é que os nossos trabalhadores confiam por enquanto em mim. Principalmente o director dos escavadores, o velhote meio sabichão, que foi um verdadeiro achado. Ficou caro, 500 reis diários, mas é verdade que o homem não precisa muito. Mando a V. Ex.ª O recibo da primeira feria [?] assignado por ele e pelo recebedor da Comarca.

Peço a V. Ex.ª que me deixe fazer assim as contas, reconhecidas e regulares. Posto tudo nesta [f. 8 v] ordem, vai d'hora avante também [?] sem mim. Pedindo descanso [?], de tão longa, impertinente, maçadora [?] carta, tenho a forma de assinar-me.

De V. Ex.ª
Respeitosamente e dedicadamente
Ass. cr. obrigadíssimo

Casa de . Ex.ª Mangualde
3 de Setembro de 1889
Alberto Osório de Castro

P.S. Trazem-me agora mesmo uma pequena moeda romana de tamanho de mais tostão! A primeira! mandava-a a V. Ex.ª se ainda hoje tivesse[?]. A carta não vai assignada pelo recebedor nem ... [?] porque me chegou agora mesmo, à hora do correio [?].
[na margem superior da página perpendicularmente ao texto escrito]
Agradeço muitíssimo a Revista de Guimarães. A moeda tem de um lado o perfil coroado de loiro de um imperador, do ouro duas figuras alegóricas como as das estampilhas francesas. É meio dia e meia hora, o correio passou à 1 hora.

[N.º 3, 29 de Setembro de 1889]
[f. 1]

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tenho a felicidade de comunicar a V. Ex.ª mais interessantes noticias sobre as escavações da *Citânia Martins Sarmento*. Há 4 dias que os nossos exploradores lá andam, n'um sitio mais ou menos remexido, e já alguns resultados tenho a constatar a V. Ex.ª Minha mulher fez ao vir hoje da Citânia um *croquis* de memória da casa já desenterrada, e que pareceu ser o hypocause que V. Ex.ª adivinhou. [f. 1v] O proprietário reconhece a tal casa em que me falou, mas confessa que só entrou n'um dos compartimentos, no compartimento *C*, sobre cujas pilastras ... [?] as barras de ferro recobertas de grandes tijolos. Fui precipitado na minha afirmação entusiasta, mas creio que os resultado serão igualmente importantes. Uma enorme povoação se estende sobre o vale todo, a cada [f. 2] enxadada aflora logo o cunhal[?] de uma casa, uma telha de rebordo, a calçada de uma rua, ou um fragmento de cerâmica romana. A casa quase descoberta está já escavada de 2 a 3 metros. Uma grande fornalha a um lado, conserva ainda a cinza e os carvões, assim como o pavimento sobre qual assentam os pilares. No compartimento fronteiro à fornalha encontrou-se hoje: muita pedra polida que me parece ágata, uma pedra azul do tamanho de um botão, [f. 2 v] conservando na face despolida o ... [?] do engaste, e que eu julgo ser ... [?] berilo, ou *aigues-marine*. Pela planta junta verá V. Ex.ª em si a explicação[?]. Orifício e um cano de estanho.
Esta é que parece ser a descoberta capital d'hoje. Tenho em meu poder dois troços do cano de estanho do ... [?] de um punho, que os trabalhadores sem querer partiram. Dirige-se para o Norte, precisamente na direcção em que, 20 metros acima da casa o proprietário tem arrancado troços de colunas, restos de uma *grande obra*, diz ele, e onde eu mesmo encontrei já um [f. 3] entablamento toscano, e um fim de cornija. Seguindo o cano de estanho eu suponho pedir pôr a descoberto alguma maravilha da arquitectura clássica. Como disse a V. Ex.ª, os fragmentos de cerâmica romana abundam vermelha, fina, envernizada, essa loiça. Mas por ora nada de completo ou quase completo. Isto não me desanima, porque aquele terreno, há 40 anos, talvez, ainda maninho tem sido arroteado. Na leira do Nascente, *ainda por esbravar*, e que eu separei por uma linha a tinta, é que encontraremos [f. 3v] na sua pureza virginal as ruínas dormentes desde 2:000 (?) anos sobe os tojais e os pinheiros, há 40 sob os centeios. N'uma área de um quilómetro, como ... [?] há a esperar todo, uma ruínaria admirável. Agora todos os proprietários vizinhos da Raposeira me falam em ... [?] antigos encontrados por eles, em colunas, e outras *pedras muito bonitas*. N'uma outra fazenda separada da Raposeira por [f. 4] um caminho fazendeiro, falou-se o proprietário duma fonte enterrada. É de notar que aquele vale é seco. E o que tem graça é que um verdadeiro movimento de simpatia e interesse se tem operado a respeito da nova *Citânia Martins Sarmento*. De manhã à tarde enche-se a fazenda. Amanhã, domingo, tem o proprietário que ver. Pois ao principio tive de lutar com a indiferença e com a risota dos ... [?] idiotas da terra. Acabou-se. Está dado o *entrain*, despertado o [f. 4 v] interesse, uns levados pela vaidade, outros pela imaginação. Estou formado num *Comité* honorário, para a fiscalização das contas, e principalmente para a protecção e para a *importância* dos trabalhos. Daqui a pouco todos os jornais darão noticia da nova citânia. As pessoas que já fazem parte do Comité são o Dr. Francisco d'Albuquerque e Couto, rico proprietário, e antigo deputado cabralista; J. P. de Freitas Castel Branco, agrónomo desta região; Oliveira Baptista, recebedor, Dr. Almeida, médico do partido, homem inteligente, o Dr. [f. 5] Alberto de Menezes, administrador do concelho. Não foi boa esta *minha medida*? Parece-me excelente,

principalmente para a petição ao Governo da expropriação das ruínas. O pedido desta gente junto ao pedido e relatório da Sociedade Martins Sarmento fará do Governo um arqueólogo a valer. Interessado pelas ruínas do concelho de Mangualde como pelos impostos tirados à região.

[f. 5 v] Agora quanto aos operários. Durante dois dias andaram dois homens, hoje três. Depois d'amanhã é já necessário o trabalho de [?] mulheres para levar para um qualquer ponto da propriedade a terra. Para fiscalizar constante [?] e honradamente o trabalho do desaterro falei a um homem remediado de ali, com uma certa ciência do Panorama, Archivo Pittoresco, Século, etc., antigo juiz de paz, coleccionador de coisas antigas [f. 6] e o homem mais respeitado entre o povo. É um velhote honradíssimo, independente, e sério. Quis aceitar a incumbência de fiscal da exploração, e lá anda a esquadrinhar desde madrugada até à noite. Foi uma aquisição magnifica, porque para o povo deu inteira autoridade às escavações. Não sei quanto ele levará. Mas naturalmente pouco, porque é muito consciencioso. Os trabalhadores ganham 13 vinténs diários. É caro mas não admira neste tempo de cultura exigente de cuidados. [f 6v] Chama-se Bernardo José da Costa fala na Citânia de Briteiros com grande admiração. O pior é que desanima por não encontrar desde já colunas completas, esculturas [?] ou inscrições. Hoje não falarei a V. Ex.ª nas muitas coisas que tenho recolhido, ossos pulverulentos e que um ... [?] desfaz, pavimentos de tijolos, construção admirável de paredes, ansas de ânforas, etc. Hoje a carta é toda de detalhes materiais da *mise en oeuvre* da exploração. Se V. Ex.ª viesse! Enfim, qualquer dia escrevo, mandando um diário de tudo o que se for encontrando. Sou com a maior consideração e Respeitosamente, De. V. Ex.ª

Ass. Admirador e obrigadíssimo

Casa de V. Ex.ª

Mangualde, 28 de Setembro de 1889

Alberto Osório de Castro

[na margem superior da página perpendicularmente ao texto escrito]

P.S.: Não escrevi desde logo que as explorações começaram porque desejava montar [?] a organização do *Comité*, e porque tive de ir a Viseu um dia, cansei-me [?], e dois dias se perderam em delongas. De resto desanimei um pouco, porque cheguei a não imaginar tanto como dantes e agora outra vez imagino. A casa desaterrada será hypocause? Levar-nos-á a algumas termas? Onde se encontram talvez o forum, o templo pagão, a cidade plebeia, e a necrópole?

[numa folha separada]

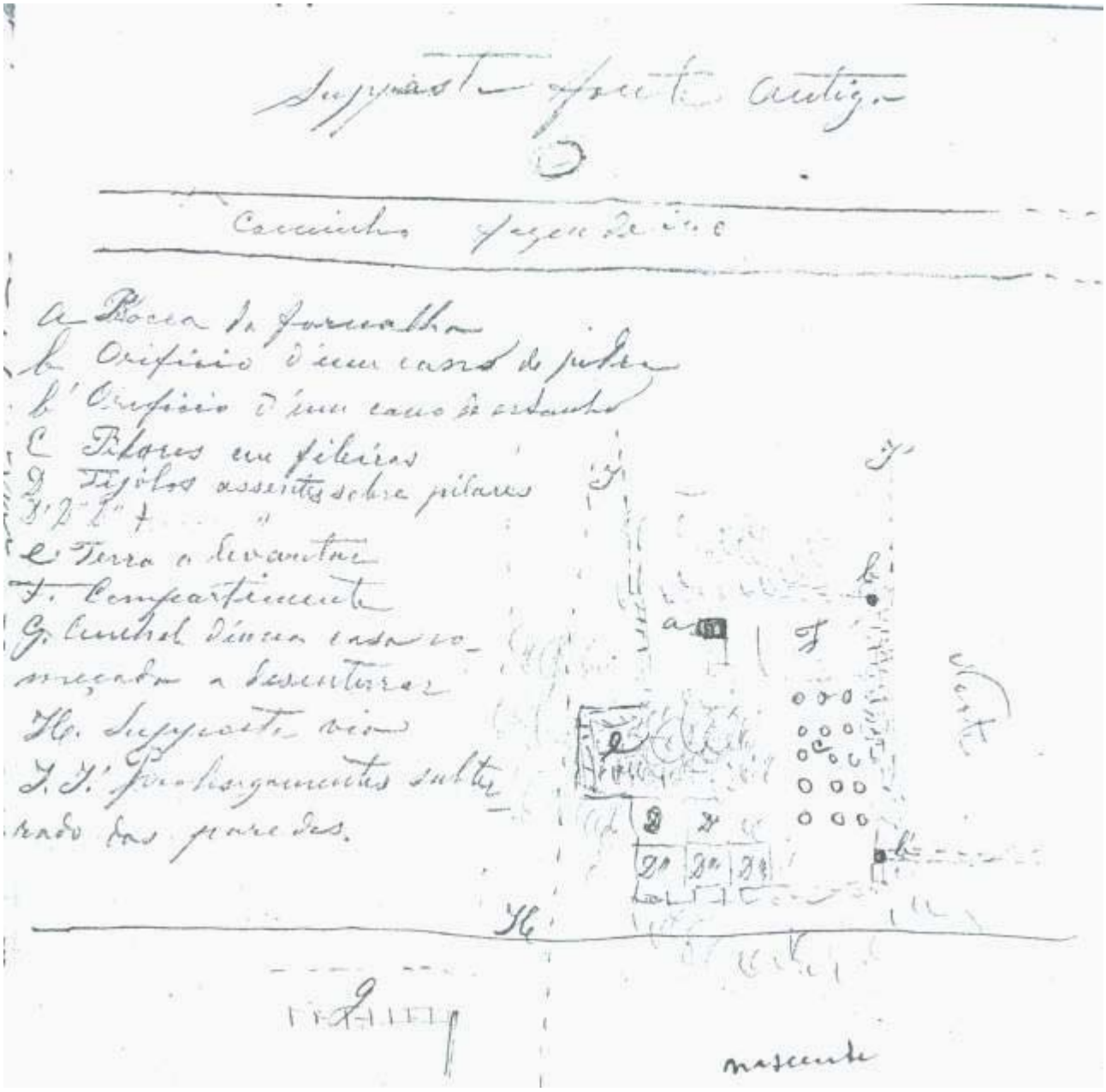

Legenda:

A: Boca da Fornalha

B: Orifício de um cano de pedra

B': Orifício de uma cano de estanho

C: Pilares em fileiras

D: Tijolos assentes sobre pilares

D', D''; D''' Tijolos assentes sobre pilares

E: Terra a levantar

F: Compartimento

G: Cunhal de uma casa começada a desenterrar

H: Suposta via

I; I': Prolongamentos subterrados das paredes

[N.º 4, 07 de Outubro de 1889]
[f. 1]

Ill.mo Ex.mo Sr. Dr. Martins Sarmento

Recebi a estimada carta de V. Ex.ª depois de ser mandado expedir um telegrama em que dava parte a V. Ex.ª do achado d'um pequeno tesouro de moedas romanas. Infeliz achado foi esse, e tristes foram as noticias que a carta de V. Ex.ª me trouxe para o futuro da Citânia Martins Sarmento. E antes de tudo, peço a V. Ex.ª que me deixe ficar essa denominação à cidade morta de Mangualde. Fique em nada a [f. 1v] ressurreição desta Citânia, mas fique [?] ao menos, pela pequena parte do trabalho que me coube. Bem expresso o meu respeito e admiração pelo sábio ilustre os "Argonautas".
Venho dar parte circunstanciada do achado das moedas. Apareceram 34 moedas romanas, 14 de prata, 20 de cobre ou bronze (?) dentro d'uma *panela de barro preto*., que o dono da propriedade infelizmente fez em pedaços na sua fúria de encontrar uma riqueza! Vai um [f. 2] fragmento ainda cheio de verdete. Pois valia mais termos encontrado apenas a panela! As moedas são quase todas dos imperadores Antoninos. As e prata vêm-se bem. São de Nero (?), de Trajano, de Trajano e Hadriano, e de Hadriano. Há uma de Vespasiano, creio eu. As de cobre estão horrivelmente oxidadas. Apenas posso ler 2 de Hadriano, e uma de Faustina (?) outra também de Aurélio. Pois como disse V. Ex.ª esse achado fez muito mal às escavações. Logo se espalhou que havia aparecido riqueza em barda, e de noite foram arrancar em alguns d'aqules [f. 2v] tijolos triangulares que pavimentavam aquele segundo aposento, ao nascente da casa [?] da fornalha e dos pilares, e ao mesmo nível dos grandes tijolos sobre eles assentes. Também danificaram alguma coisa o estuque d'essa casa, tombaram um dos pilares, etc. tudo à procura de dinheiro. Mas o dinheiro encontrado é[?] que foi a desgraça. Um dos proprietários da Raposeira porta-se bem. Mas ao outro meteram-lhe na cabeça que as moedas encontradas constituíam uma fortuna, que atrás daquilo vinham mil barras de ouro, [f. 3] este, e o homenzinho começou a dizer que já não queria escavações na sua terra, a não ser que o Governo lhe comprasse a terra, e não sei que mais coisas. É claro que atrás d'ele há qualquer conselheiro, qualquer Borges de Figueiredo que eu hei-de descobrir. Não se atreveu a pedir-me as moedas, mas eu soube que o homem as queria para vender. Como hei-de resolver esta dificuldade? Dando-lhe as partes que manda o código?[f.3 v] Pagar-lhe em duplo o peso da parta? Ou terá a S. Martins Sarmento direito a tudo aquilo, as arqueologias esperadas logo ao começar das escavações? O homem ... [?] tanto diante de mim, mas o que é que dizem os homenzinhos ... [?] uns com outros. Em todo o caso, para [?] mostrar que nas escavações eu não procurava riquezas para a S. Martins Sarmento, mas pedras e cacos parei no domingo com as escavações, dando como pretexto [f. 4] a espera por V. Ex.ª para que duvidasse [?] da importância das ruínas. Lá tive hoje um guarda para livrar o hypocause e a grande *casa sem portas, sem janelas, de pequenos compartimentos, e alta de mais de 2 metros*, onde se encontrou a panela com o dinheiro. Tudo já está composto pelo guarda. Que farei agora? Continuar a exploração na propriedade onde está o hypocause e que pertence a um homem razoável, ou ir entretendo tempo até que o movimento da curiosidade do publico se acentue vitoriosamente? Peço vivamente breves ordens [f. 4v] de V. Ex.ª. Meu pai é parente da mulher do Eduardo José Coelho, Ministro das Obras Públicas. Não seria bom pedir-se particularmente ao ministro a expropriação, com o informe, é claro, da Sociedade Martins Sarmento? Uma certa campanha é que era necessária. No meu jornal, que sairá quarta ou quinta feita, começo a campanha, publicando alguns trechos das Cartas de V. Ex.ª referentes à Citânia e prometendo uma gravura das ruínas.

No 2º numero pedirei a expropriação, e estou pronto a *descompor* quantos Adolfos ... [?] e Borges de Figueiredo me surgirem ao [f. 5] caminho com relatórios e odiosinhos ridículos e idiotas. Francamente, estou a embirrar com esses figurões. O Adolfo Coelho creio que sabe. É o que me dizem, não sei. Mas o Sr. Borges de Figueiredo é que é um elo medíocre! O Possidónio também não vale nada, disse-me o Sr. Miguel Osório. Mas será pelo menos inofensivo? O ... [?] Coelho dizem-no má peça. Se advinham, adeus citânia! E que tal será o Joaquim de Vasconcellos? Mas o que era magnífico era que [f. 5 v] V. Ex.ª pudesse vir, ou que o ministro [?] se contentasse como deve contentar-se, com a opinião de V. Ex.ª Tenha V. Ex.ª paciência comigo, mas queira resolver-me todas essas dificuldades, e dizer o procedimento a seguir. Faço bem em continuar as escavações? Teremos de dar aos proprietários alguma indemnização? A terra não vale nada. Produz apenas centeio, a vinha é ordinária e filoxerada, mas os homens é que quererão agora [f. 6] fazer valer os estragos do prédio. Lembro-me de mandar avaliar o centeio que poderia produzir a terra, e garantir assim uma espécie de arrendamento das 2 propriedades e a conservação das casas descobertas. Será esta até a indemnização, com mais alguns carros de estrume sobre a terra prometidos aos homens, no caso de não irem por diante as escavações

Desejava mandar a V. Ex.ª as moedas. Mas com estas dificuldades julguei dever primeiro esperar as ordens de V. Ex.ª Algumas coisas vão com tudo [?]. A contita foi verificada pelo recebedor da Comarca, membro da [f. 6 v] comissão. Veremos se amanhã faço reconhecer o recibo, sem mais gasto de selos, como me disseram. Ah! Esquecia-me de dizer que tinham sido descobertos dois *pesos de barro* duplamente furados, e uma *bacia* de ferro, molde talvez de cerâmica ou de cunhagem de moedas. Devo mandar à Sociedade Martins Sarmento as mil coisas que tenho recolhido? Agradeço penhoradíssimo a Revista de Guimarães.

Tenho a honra de assinar-me

De V. Ex.ª

Ass. cr. admirador e obrig.mo

Casa de V. Ex.ª Mangualde, 7 de Outubro de 1889

Alberto Osório de Castro

[na margem superior da página perpendicularmente ao texto escrito]

P.S. Diga-me V. Ex.ª se o Joaquim de Vasconcellos é homem sério e entendido, no caso do Vasconcellos não ser perito em arqueologia ou paleoetnologia, qual a pessoa que deveria recomendar-se particularmente ao Eduardo José Coelho?

[Em folha pautada separada com a estampilha do imposto de selo no valor de 20 reis]

Folha da despesa, com o principio dos trabalhos da Citânia de Mangualde.

Pedro do Amaral	4	dias	a	260	104
António Ferreira	4	“	“	260	104
Júlio César	2	“	“	260	52
Bernardo José da Costa	4	“	“	500	200
				Soma	460

Mangualde 29 de Setembro de 1889

O Encarregado

Bernardo José da Costa

Recebi do Illmo Sn$^{or.}$ Alberto Osório de Castro, a conta acima,
Costa [sobre a estampilha do imposto de selo de 20 reis]

[Em folha pautada separada com a estampilha do imposto de selo no valor de 20 reis]
Folha da despesa com a Citânia da Raposeira

Pedro do Amaral	6	dias	a	260	1560
António Ferreira	6	“	“	260	1560
Júlio César	6	“	“	260	1560
Bernardo José da Costa	6	“	“	500	3000
				Soma	7680

Recebi do Illmo Snr. Alberto Osório de Castro, a conta acima.
Mangualde 4 de Outubro de 1889
4-10-89 [sobre o imposto de selo de 20 reis]
Bernardo José da Costa [sobre a estampilha do imposto de selo de 20 reis]

Objectos achados
No dia 2 de Outubro 1 moeda de cobre. No dia 3 moedas de cobre e de parta.
Verifiquei
O recebedor
José M.ª Lopes de Carva. Baptista

[N.º 5, 14 de Novembro de 1889]
[f. 1]

Ill.mo Ex.mo Sr.

Há muito tempo não tenho a honra de me dirigir a V. Ex.ª , por causa de esta grande maçada das aulas do 4º ano, das pequenas férias constantes e rápidas, e por causa do jornal. Agora começo a estar mais livre e mais acostumado, e por isso de novo tornarei a incomodar V. Ex.ª com as minhas [f. 1v] longas e inoportunas cartas. Fui agora à Estação despachar uma pequena caixa para V. Ex.ª Contendo 4 moedas de bronze, [?] de prata, alguns fragmentos de duas cerâmicas da Citânia Martins Sarmento, um pedaço de mármore sacaroide (?), e um peso de barro (?). Oxalá tudo chegue intacto, o pouco que vai é que à pressa escolhi no domingo em Mangualde, na minha visita de um dia. [f 2] Arrendei já a leira da terra onde está o hypocause, como qualquer dia vou a casa, tratarei de arrendar a segunda leira, onde está a casa *grande cheia de pequeníssimos compartimentos*, e onde apareceu o dinheiro. O primeiro arrendamento ficou-me mais caro do que eu contava, uns 15 tostões. Mas vou diminuir no arrendamento doutro, do proprietário onde está a casa, e que pouquíssimo sofreu com as escavações. No Natal vou continua-las alguns dias, se V. Ex.ª me dá licença, para reanimar a curiosidade do publico. Vamos a ver. V. Ex.ª não poderia escrever [f. 2v] ao Augusto Mendes Simões de Castro [?] pedindo toda a persistência da parte dele para que a secção de arqueologia do *Instituto* se reuna? ...[?] vou falar com Sr. Miguel Osório. Agora que ele já pode falar e rir como noutro tempo também pode interessar-se pela Citânia de Mangualde.

Eu darei parte de tudo. Ontem recebi 6 fascículos da *Regista de Guimarães*, o que vivamente agradeço. Vou ler tudo, e principalmente o relatório das escavações do Castro de Avelãs e o artigo sobre as Citânias. A minha *noticia* deve ir em alguns dias, pois vejo que os 2 últimos fascículos do 6º volume [f. 3] da Revista de Guimarães devem estar a sair, atrasados como estão (julho, outubro).

O Dr. Abílio da Fonseca pinto também quer que eu escreva uma noticia para o *Instituto*.

Por um tio meu, Joaquim Osório de Albuquerque, de Algodres, recebi eu há dias duas noticias interessantes. Disse-me ele que no Monte da Senhora do Bom Sucesso, junto da antiquíssima ex-vila de [f.3 v] Chãs de Tavares, abadia de Jerónimo Osório, bispo de Silves e de Jerónimo Freire de Andrade, no monte da Senhora do Bom Sucesso digo, há muitíssimas ruínas de uma citânia vasta. A outra noticia é uma confirmação da explicação que V. Ex.ª dá das sepulturas escavadas nas lajes. Em Algodres, numa dessas sepulturas encontrou-se uma cruz de pedra, da forma da dos templários (?). Não confirma esta descoberta a [f. 4] hipótese de que essas sepulturas pertencem a qualquer ritual cristão primitivo, funerário [?] a populações já cristianizadas. Meu tio prometeu-me essa cruz, e se ele ainda a conservar, terei o gosto de a oferecer ao Museu de Guimarães.

Remeto a conta da ultima despesa com o trabalhador que lá esteve a guardar as ruínas, e a recompôs, pela ocasião das pequenas conjuras contra as escavações. Um desses marotos, doutor, teve já a sua conta no *Novo Tempo*.

Vão essas poucas novidades [?]. Impossível despertar [?] mais ao 2º proprietário, manhoso, grosseiro, e aconselhado pelo Dr. As de bronze que lhe deixei já se não conheciam. Já tenho pena de uma de Domiciano, de prata. D'essas que mando creio que só a de Nero terá valor. Houve homens da terra que ofereceram dez tostões por cada moedinha de prata! Brevemente mandarei os 2 recibos do arrendamento.

Sou com a mais alta consideração e Respeitosamente, De V. Ex.ª
Ass. cr. admirador e obrig.
Casa de V. Ex.ª Arcos do Jardim, 3, Coimbra, 14 de Novembro de 89
Alberto Osório de Castro

[Em folha pautada separada]
Folha da despesa com a Citânia de Mangualde

Pedro do Amaral 5 dias a 260 1300

Recebi d Illm. Snr. Alberto Osório de Castro a quantia acima.
Mangualde 13 do Outubro de 1889

O encarregado
Bernardo José da Costa

[N.º 6, 01 de Fevereiro de 1890]
[f. 1]

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Não sei porque indesculpavel [?] tenho demorado resposta a atenciosíssima carta d V. Ex.ª, e passa[?] para o dia de amanhã a feitura do meu relatório ou noticia. Recebi a *Revista de Guimarães* ultima, e por minha causa não veio publicada uma noticia ao menos sobre a Citânia Martins Sarmento. O mesmo me aconteceu com uma noticia prometida para o *Instituto*. Mas o que explica o meu procedimento é o trabalho *material* do 4º ano de direito, uma dissertação do Chaves, as minhas eternas jornadas de Coimbra para Mangualde, mas sobretudo [f. 1v] o jornal. O jornal, que escrevo quase só, simples noticias, versos, artigos de fundo, traduções, etc. tem me tirado um tempo [?]. Sou inteiramente [?] d'esse jornal. Estas ferias de [?] que eu dedicado só para uma dissertação e para o relatório, estas mesmas férias me foram tiradas pelas mais atrozes e absorventes emoções. Tive meu pai moribundo, quinze dias de delírio, ferido de pneumonia [f. 2] dupla, e de meningite. Está talvez livre de perigo, e eu começo apenas a convalescer d'esses terrores infinitos da morte de meu pai. No Natal esperava escrever a V. Ex.ª contando novas descobertas. Os homens opuseram-se com a razão de que as escavações lhes vinham a *salgar* a terra por muitos anos, que seria melhor esperar que o governo comprasse as terras (o roubo d'eles); aborreceram-me aí *fracasseries* da terra e calei-me[?]. No *Novo Tempo* também [f. 2 v] esperava dar a fotogravura das ruínas, mas a minha maquinasita não dá clichés nítidos, e por infelicidade nenhum fotografo por aqui apareceu por ora.
Enfim só posso desculpar-me dizendo a V. Ex.ª que a noticia está[?] pronta e amanhã a passo a limpo para ir no correio de Domingo. Volto na segunda-feira para Coimbra, porque meu pai já está melhorzinho. Levarei porem a noticia também feita para o *Instituto*, e a petição assignada por esta gente mais importante. Veremos o que se poderá arranjar em seguida.
O pior é o dinheiro que aqui tenho. Gastei até hoje 19000 reis. Tenho pois em meu poder 30:300 reis. Não seria melhor remete-los para o cofre da *Sociedade*, e no caso do governo não tomar conta dos trabalhos vir então algum desse dinheiro para o entulho das ruína e adubação dos terrenos? [f. 3v] Parece-me este alvitre o melhor, tanto mais que acredito piamente que o governo intervirá. V. Ex.ª dirá. E uma noticia. O abade de Miragaia fala longamente das ruínas no *Portugal Antigo e Moderno*. Parece que transcreverá mesmo na integra um artigo meu sobre as ruínas publicado no 1º volume do *Novo Tempo.*
[f. 4] Pelo meu jornal terá V. Ex.ª sabido de alguns dolmens destes sítios. Mau é que fiquem longe de Mangualde, e não ter eu ao menos um carrito para visitar qualquer escavação que melhor se fizesse. Também no *Novo Tempo* dei conta de uma citânia de muros ciclópicos situada no monte da S.ª do Bom Sucesso, perto da ex-vila das Chãs. Na *Sr.ª do Castelo* encontrei o caminho pré-histórico, o que [f. V] levaria à Citânia do alto do monte, cujas ruínas a codificação no principio do século da ermida desapareceram. Algures atrás da ermida, pregado ao muro do adro, observei há dias, no Natal, ruínas do que o povo chama o castelo. Tinham-me passado despercebidas, ouvi falar nelas, mas não as notara. São em rectângulo, pedras alinhadas e esquadradas formando ainda um metro de altura, e em cada pedra um entalhe figurativo qualquer. Há estes desenhos e estes que lembram uma forquilha. Darei mais noticias. Desculpe-me V. Ex.ª as minhas faltas. Sou [na margem superior da página perpendicularmente ao texto escrito] respeitosamente
De. V. Ex.ª

Admirador, eu seu cr. e obrigadíssimo

C. de V. Ex.ª Mangualde, 15 Fevereiro de 1890

Alberto Osório de Castro

[N.º 7, 23 de Outubro de 1890]
[f. 1]

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Com a morte de El-Rei vim a casa passar os oito dias de luto, e agora tenho tempo bastante para concluir todos os trabalhos relativos às escavações da Citânia Martins Sarmento, começar o meu relatório para a revista de Guimarães, e levar a efeito o pequeno arrendamento com os proprietários da Raposeira, arrendamento que ficou tratado quando no [f. 1v] dia 17 parti para Coimbra, e que não deve suprir a maior despesa que 2 libras, se tanto. Três sujeitos dali fizeram-me o favor de ir como árbitros avaliar o centeio que poderia dar o terreno, e é sobre o que eles disserem finalmente que eu assinarei o titulo particular. Foi a única maneira de os calar inteiramente, e pois que assim ficam com a obrigação de conservarem [f. 2] tudo como está, religiosamente, e de evitarem as curiosidades estúpidas do povo, que n'uma noite e domingo desatou a levantar uns bastantes tijolos do 2º levantamento esse do hipocause, e a tombar algumas das pilastras. Faço bem assinando com o próprio o contrato? Tenho em Coimbra as moedas que pude salvar para a Sociedade, não as melhores. De lá fazia eu menção de as [f. 2v] mandar a V. Ex.ª, depois de as mostrar na secção de arqueologia do Instituto, mas lá as deixei no meu quarto, na rapidez e na precipitação da partida. A arqueologia de[?] Coimbra está inteiramente favorável. Juntará o seu pedido à petição da gente de Mangualde, e à informação da Sociedade Martins Sarmento. O Augusto Mendes Simões de Castro, e o Seabra de Albuquerque encarregaram-se [f. 3] de advogar calorosamente o meu pedido, e aprestar-me todo o concurso. Não sei porém se é ao Ministro do reino como diz o Simões de Castro, se ao das Oras Públicas como eu supunha, que desse vai dirigida a petição de Mangualde. Ensine-me V. Ex.ª, e redija-me mesmo em termos gerais e nos pontos mais presentes [?] essa petição. Também [f. 3v] desejava saber os quesitos principais do relatório, e os requisitos indispensáveis. Dos 50$000 reis, alem dos dois recibos mandados, e de mais treze tostões, em nada [?] empregados. Depois de pagar o arrendamento remeto o dinheiro, pois tenho toda a esperança de que não terei de alagar de novo tudo agora [?]. [f. 4] O *Novo Tempo* deu uma noticia, nalguns pontos leviana e precipitada do resultado das escavações. Veremos daqui por diante. E já apareceu por aí outra cidade romana. Veio-me um homenzinho dar parte que em propriedades das *Contenças* de Baixo muitas telhas e ruínas aparecem. Num dia bom [f. 4v] lá apareceu. Mas termino esta minha carta precipitada de hoje pelo adiantado da hora. Nem sei mesmo se esta irá a tempo. Tenho muitos fragmentos de vidro, loiça lusitana, etc., que amanhã mando. Com a maior consideração

De. V. Ex.ª
C. de V. Ex.ª ass. cr. obrig.mo
Mangualde 23 de Outubro
Alberto Osório de Castro

[N.º 8, 07 de Novembro de 1890]
[f. 1]

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Oxalá que V. Ex.ª me perdoe a falte do relatório, pelo *muito* que tenho feito em pró da Citânia Martins Sarmento... Tenho apoquentado meio mundo político, a ver se alguma boa ... [?] ministerial manda o Sr. Dr. Leite de Vasconcellos examinar as ruínas das *três citânias* de Mangualde, sobretudo da citânia da Senhora do Castelo, e os dolmens da região. Hoje parece-me que posso noticiar a V. Ex.ª o melhor êxito do meu trabalho. O governador civil de Viseu, Visconde do Serrado, [f. 1v] encarrega-se de pedir uma inspecção às ruínas de Mangualde. Estou satisfeitíssimo com este desideratum. Publiquei no *Novo Tempo* a conta das escavações, exorbitante, porque os 2 proprietários da Raposeira me pediram ou exigiram 6000 reis a cada um por conservarem um ano abertas as ruínas. Vamos a ver se com a chegada do Sr. Dr. Leite de Vasconcellos estes se entusiasmam, e deixam estar por tempo indeterminado a ruinaria à mostra. Neste caso mando os vinte [f. 2] e tantos mil reis restantes apara Guimarães.

V. Ex.ª teria seria o primeiro a ler os três pequenos artigos que escrevi no *Novo tempo*, e que podem servir de base para o meu relatório, emendadas por V. Ex.ª? disse decerto muita tolice, mas despertei de novo a cavaqueira arqueológica dos figurões locais. Falta-me fazer a descrição das escavações, e por fim a ... [?] *das Citânias*, ou coisa que o valha, o valor das descobertas deste género para uma história da civilização peninsular pré-romana, duma civilização mais vasta mesmo da Europa barbara, do Mundo ligúrio.

A descrição das ruínas vai já, está [f. 2v] já escrita[?]. O ultimo artigo poderia V. Ex.ª faze-lo, com toda a sua autoridade? O que me tem atrasado, é não terem confiança, e com razão, é claro, nas minhas arqueologias. Com o artigo de V. Ex.ª a vitória está ganha, e a grande Citânia da planície põe-se a descoberto por ordem de sua Ex.ª o Executivo.

De resto é uma extrema honra a colaboração de V. Ex.ª. Vou acabar com o jornal, e desejo acabar bem. Pedi colaboração também ao Gomes Leal, Guerra Junqueiro, Teófilo Braga, Fialho, etc.

Saí da Esquerda Dinástica por causa do tratado, e não me sinto com coragem para mais políticos. É verdade. Encontrei em Mangualde uma autentica arma de sílex, lascada, duma forma amigloide. Exactamente como a representada na *Prehistória* de Mortillet [f. 3] como tipo Cheleano, ou de Saint Acheul.

Nos últimos dias de férias grandes fui visitar um dólmen na Cunha Baixa, lugarejo ao Sul de Mangualde, distante meia légua.

Nunca tinha visto nenhuma. Está conservadíssimo. Apenas uma pedra lateral tombada, ou duas. E o mais curioso é que para o Sul, em direcção perpendicular a um ribeiro, tem um corredor de pequenos dolmens, intacto, suponho, porque estão cheio de pedra miúda, como nos *fieis* [f. 3v] *de Deus* o que não tenho encontrado são as tais mamoas, apesar de V. Ex.ª dizer no *Panorama Contemporanea*, que junto das citânias se encontram a rodo. Será porque nunca vi nenhuma, nem ao menos desenhada.

Sou com o maior respeito e veneração
De. V. Ex.ª
Ass. cr. e admirador fervoroso
C. de V. Ex.ª, Coimbra, Couraça de Lisboa, 27, em 7/11/90
Alberto Osório de castro

[f. 4] P.S. Lembro-me de mandar a V. Ex.ª esse soneto, ultimamente escrito, e que revela um pouco a única solução, já *transcendente*, que eu vejo para esta pátria em desagregação podre. Perdoe-me V. Ex.ª a lembrança. Eis os versos.

A Cypango !

Tarde de luz, oirando, e aurelando as paisagens...
Como o poente se espraia e flue, em calmaria!
Ó Alma, embarca! São luminosas as margens
Sobre a enseada da noite, estrelada e sombria.

Depois, à frente, à frente! À aventura! Que ascenda
Uma cheia de fogo e de luar! Mar ardente,
Maré fulgida, erguendo, inominada, a senda
Do nosso sonho misterioso e resplendente.

Novo! Novo! Ainda bem! Pleno céu! A mais alto!
Esmaga o seu carnal e servil sobressalto,
Ó Alma! E vai buscando a ilusão pelos céus.

É preciso encontrar o el dourado de outrora,
Embora uma outra vez naufraguemos, embora
No Pacifico Oceano infinito de Deus!

[N.º 9, 12 de Novembro de 1890]
[f. 1]

Ill.mo Ex.mo Sr.

Desculpe V. Ex.ª este grande maçador. Mas venho anda pedir a colaboração de V. Ex.ª para o número final do *Novo Tempo*!
Era uma forma para mim ... [?], uma glória para o pequeno jornal. Desejava profundamente que essa obra de rapaz terminasse bem, versos de Gomes Leal e de Junqueiro, prosa do Silva Pinto e do Fialho, do Teófilo Braga edo Latino Coelho, artigos ciêntificos de V. Ex.ª e do Dr. Augusto Rocha, do Liete de Vasconcellos, etc.
V. Ex.ª escusa de falar nas ruínas de Mangualde, nas curiosas arqueologias da região, a não ser incidentemente. [f. 2]
Basta a simples nota: as ruínas de Mangualde, para que a gente influente do burgo tome finalmente as bagaselhas arqueologicas a séria. Se V. Ex.ª fala n'orgulho!
Mas o artigo que eu pedia vivissimamente a V. Ex.ª, é geral, sobre As Citânias ou Castros, valor do seu estudo, conjecturas sobre a civilização ligúria que as levantou nas acrópoles da Grécia e nos montes [f. 2v] do Minho e da Beira, raça que os habitou e defendeu. Enfim, a opinião cientifica de V. Ex.ª sobre esses monumentos, opinião decerto a mais competente e autorizada.
Poderia eu contar com mais este grande favor?
E fechava bem o meu *diletantismo arcaico*, que não foi inútil suponho, a arqueologia beirã. Merecer um artigo de V. Ex.ª, compensava-me amplamente do estirado passeio que dei em casa dos dolmens.
[f. 2] Se eu o pudesse alcançar! A opinião de V. Ex.ª sobre a citânia de Mangualde, ficava perfeitamente ressalvada dizendo apenas: *as ruínas curiosas de Mangualde*, e passando a diante, ao estado geral da civilização das citânias.
Tenho imensa fé na bondade de V. Ex.ª...
Quanto aos dolmens ... [?] [f. 2v] tenho pena se o da Cunha Baixa se ... [?]. Nunca tinha visto nenhum. É logo me saiu aquele como um do Morbihan, com uma galeria de pequenos dolmens de um metro de alto.
Ando agora a ler a *História de França* do meu querido Michelet.
Mas aquele 1º volume sobre os galegos é ainda hoje exacto? Aqueles Iberos que ocupavam a Península, a França, a Gália ... [?] a Sicília sicula, são os nossos Ligúrios? Aqueles Galls, ... [?] dos idicos e Bolg, são *celtas* ou germanos selvagens? Aquilo que chamam de *alma celta*, sonhadora e *saudosa*, já fazia misticismos com os nossos ligúrios, ou apareceu apenas com a invasão gallo-...[?]?
O Michelet também diz que ... [?] assentavam na ... [?]. [f. 3] Que há de verdade nisto? Onde poderei eu estudar a Europa terciária, e a Europa Quaternária, sobretudo a Europa daquém Reno até à conquista romana?
Ando a imaginar um *Ensaio da História da Europa*, cheio de factos e de certezas, mas tratado em largo estilo à maneira de um *Précis de l'Histoire Universal*, do fanático bispo de Meaux, tão soberbamente retórico.
[f.3 v] naturalmente o projecto não passa disto, porque é superior à minha visão ressurrexiva, e à minha frágil educação de bacharel. Mas sempre ficarei ao cabo a saber alguma coisa d'esta *parte do mundo*, inquieto e trágico, toda embebida no sangue da Humanidade ... [?] vã.

Perdoe-me o um querido mestre toda esta tagarelice irrequieta, que pede [f. 4] à grande bondade de V. Ex.ª sobre tantas respostas, um artigo para *O Novo Tempo*, ainda para mais.

Com o maior respeito, sou vivamente

De V. Ex.ª

Ass. admirador e servo inútil

C. de V. Ex.ª

Coimbra, na Couraça de Lisboa, 27, em 12 de Novembro, 1890.

Alberto Osório de Castro

[N.º 10, 24 de Novembro de 1890]
[f. 1]

Ill.mo e Ex..mo Sr.

Custou-me bem a resposta que dei à ultima e prezadíssima carta de V. Ex.ª. Como poderia eu marcar simples a um artigo que haveria de ler com avidez natural? Nem sei já o que respondi a V. Ex.ª nessa terrível colisão. Oxalá eu não fosse de qualquer modo indelicado, pois ainda não tive o prazer e a honra de receber o *artigo* de . Ex.ª para o ultimo numero do [f. 1 v] *Novo Tempo* que desse colaboração esplendida está ansiosamente à espera.
Tenha V. Ex.ª pena dos ... [?] instantes que passou, e está passando, o *editor-arqueologo-maniaco*[?] do *Novo Tempo*, não sabendo marcar limites às proporções d'um artigo, que alem de louvar o jornal, lhe causa o mais vivo prazer intelectual. Esperando respeitosamente as [f. 2] ordens próximas de V. Ex.ª, sou com a mais alta consideração
De V. Ex.ª
Ass. cr. Venerando e admirador
C. de V. Ex.ª. Coimbra, em 24 de Novembro de 1890.
Alberto Osório de Castro

[N.º 11, 27 de Setembro de 1892]
[f. 1]

Ill.mo Ex.mo Sr. Dr. Martins Sarmento

Casa de V. Ex.ª
Mangualde de Zurara, 27 de Setembro

Realizou-se enfim o meu desejo ardentíssimo. Veio o Dr. Leite de Vasconcellos visitar todas as maravilhas arqueológicas da região mangualdense, antas, ou *Casas d'Orca*, como aqui se diz, crastros, estações luso-romanas. O pior foi eu ter abusado, para realizar o meu desejo, do dinheiro da Sociedade Martins Sarmento, ou de V. Ex.ª. Agora sim, agora posso fazer o meu relatório, útil, sucinto e preciso. V. Ex.ª e o Sr. Dr. Leite de Vasconcellos tirarão as consequências cientificas. O meu papel de simples bacharel [f. 1v] em direito está ... [?]. Basta-me fazer o relatório das escavações da Raposeira e prestar contas.
Pedia, porém, ainda um grande favor. Conheço ao pé de Fornos de Algodres, num sitio isolado e selvagem, num monte alto chamado *O Crasto*. Pouca gente lá tem subido. É um monte cheio de bruxedos, que até os padres espanta. Já desde pequenino, pois [?] a minha família é daqueles sítios, que no alto do monte ainda há ruínas. Deixe-me V. Ex.ª explorar esse crasto um dia só; Nas imediações há um dólmen inédito. Outro dia para o escavar. Estes sítios ficam a cinco léguas e meia de Mangualde, e só depois dos concursos de conservador, e [?] talvez dos de delegado do ultramar [f. 2], já posso ir! Parto para Lisboa no dia 3. os concursos são a 6. Os do ultramar poucos dias adiante serão. De modo que no meado de Outubro posso fazer as escavações. Eu pelas aquelas aldeias do concelho de Fornos de Algodres tenho parentes e em casa deles farei *etapas arqueológicas*. Para alem Mondego, perto de Carvalhal da Loiça, num sitio ermo, há outro dólmen inédito. Se V. Ex.ª me permitir será essa escavação a ultima despesa da Sociedade Martins Sarmento em Mangualde. Depois do concurso de Conservadores, meto-me na Biblioteca Nacional, gabinete do Dr. Leite de Vasconcellos, a fazer o relatório. Não saio de Lisboa sem o mandar. V. Ex.ª ainda por acaso teria as contas dos trabalhadores da Citânia, tomadas pelo capataz Bernardo?
[f. 2v] Não tenho bem certeza se gastei treze mil e trezentos reis com os homens que fizeram as escavações da Raposeira. Aos 2 proprietários dei 12:000 reis numa conta enorme, pelo arrendamento das terras. Mas eles estiveram com aquilo os dois anos à espera do Dr. Leite de Vasconcellos e alagaram por ... [?]. Agora gastaram-se dez ou onze mil reis com as explorações do Dr. Leite de Vasconcellos. Ainda há pois bastante dinheiro. Bem desejava que V. Ex.ª tivesse o incomodo de procurar nas minhas cartas, os róis das primeiras escavações. Pelas minhas contas, que publiquei no *Novo Tempo*, deveria ter gasto os 13:300 reis. Mas não será bem assim, será menos, e no relatório deve vir por defeito. As minhas idas para Cantanhede e para Lisboa, atabalhoadas, fizeram-me perder o apontamento exacto dessa despesa. As outras sei eu bem, a do arrendamento, e estas ultimas.
Os homens da citânia, fartos de esperar, ou por simples maldade, alagaram tudo. Felizmente, à conta deles.
[f. 3] Fiz todos os esforços, como o Sr. Dr. Leite de Vascocellos pode dizer, para que eles deixassem escavar no sitio onde está o hypocause, e para o lado onde não fora explorado. Negaram redondamente licença, apesar de todos os empenhos pessoais, e mesmo políticos, se para gente daquela há políticos. "Só se o governo lhe comprasse a terra por 2000:000 reis, nem mais nem menos", disse um dos da Raposeira.

O outro quereria outro tanto, ou mais. Os proprietários vizinhos, por cujas propriedades se alastra o entulho arqueológico num bom quilómetro a seguir, pediram em proporção.

Licença é que não havia meio de lhes arrancar para um ligeiro [f. 3v] reconhecimento. Era uma porção enorme a que se estende por todo aquele vale, ao poente do Monte da Senhora do castelo, desde o Medorno à Raposeira, passando pela Soeima, Vale d'Anta, Vale do Moiro e Castelo. Coisa ... [?], e que só agora aprendi: A Raposeira é um nome geral de metade desse vale para o Norte [?]. E a tal fazenda da Raposeira onde se fizeram as escavações chama-se: *O Castelo*.

Se os demónios da Raposeira não deixaram fazer a mais ligeira escavação (e uma que a fazer-se, a um primeiro consentimento, logo ... [?] na esperança de ganância, ... [?] com moiros da casa), se esta [f. 4] gente do Castelo, e vizinhos não consentiram num ligeiro reconhecimento, rápido, o Dr. Leite de Vasconcellos nem por isso deu por perdido o seu tempo. Fizemos escavações por trás da capela da Senhora do Castelo, num resto de castelo que lá está ainda. N'uma carta falei a V. Ex.ª nas pedras molduradas desse resto de fortificação, talvez romana. Dizia eu que uma tinha insculpido um *gadanho*. Afinal, o Dr. Leite de Vasconcellos, tanto rapou o musgo que em vez do gadanho saiu um *phallus*! No entulho do Castelo apareceu alguma loiça grosseira, como a do Castro da Senhora do Bom Sucesso, naturalmente para ali removida quando foi a terraplanagem do adro, [f. 4v] oriunda das habitações do castro da Senhora do Castelo. A segunda [?] escavação do Castro das Chãs ... [?], como o Dr. Leite de Vasconcellos mostrará a V. Ex.ª. Vai .. [?] loiça ornamentada, e um fragmento... [?] como os os ... [?] placa de ardósia que apareceu em Peniche ou em Palmela, creio. (na Cova da Moura) Verificou o Dr. Leite de Vasconcellos a existência de muitas ruínas romanas por [?] estas cerâmicas. Dois dolmens explorou-os por sua conta, e um ... [?] deu-lhe um troféu, parece, uma [?] pedra talvez de um metro, longa, de feitio de um machado polido, ... [?] ao longo do fio da ... [?], 15 entalhes iguais.

Viu também muitas sepulturas na pedra, numa de dois metros a mais, ao pé de uma anta, e ... [?] terreno cheio de telha de rebordo, à flor deu logo um peso romano. E pedregulhos com entalhes entrecruzados, e outros cheios de *fossetes*, orientados [?], etc, etc, etc.

[na margem superior das folhas já escritas, perpendicularmente ao texto escrito]

[f. 4v] Houve um dia e que andámos a pé mais de 5 ou 6 léguas. Nunca andei tanto na minha vida. Por ultimo, meu pi lembrou-se que num quintal que temos no Fundão tinha duas pedras com inscrições romanas. O Leite de Vasconcellos ficou logo no ar. Já foi ao Fundão, depois de ter conhecido mais vestígios na Guarda e em Celorico, e [f. 4] ontem escreveu-nos a dar parte que as tais pedras, não eram marcos miliários, como dizia meu pai, mas duas velhas aras, ofertadas, uma à deusa Vitória, e outras a *TREBARVNA*. Mais um deus ou uma deusa por tanto para o panteão lusitano?

Viva a Deusa. [f. 3v] ... [?] o Dr. Leite que as não pedisse [?]. Como todos gostámos imenso do Dr. Leite, que é um adorável sábio, meu Pai consentiu em depositar as suas queridas pedras na Biblioteca Nacional. Nem sei como ... [?] Perdoe-me V. Ex.ª esta carta. Escrevo-a a correr. Há oito dias que estudo para o concurso de conservador [f. 3], e aquilo saiu-me pior e mais maçador do que contava, Roubei mesmo este tempo em que tenho estado a escrever esta carta; pois precisava bem de dar noticias minhas a V. Ex.ª, e mandar a guia. As coisas mais delicadas vão pelo Dr. Leite de Vasconcellos.

Se V. Ex.ª poder procurar nas minhas cartas, muitíssimo me penhoraria. Desculpe-me V. Ex.ª o meu longo silêncio, inteiramente involuntário. Tenho andado numa *ssepte-classe* [?], ora administrador, ora advogado em Lisboa, ora correspondente de jornais. Com o mais respeito ... [?]

[f. 2v] P.S. O Castro da Senhora do Bom sucesso, perto de Chãs de Tavares, abadia de Jerónimo Osório e de Jacinto Freire, parece ser ainda [?] conhecido no principio de Portugal. Vela V. Ex.ª o foral de *Thalavares*, ou Tavares, como hoje se diz.

Afinal também mostrou influência romana. E eu que o julguei perfeitamente lusitano!

Muito estimava ter o comentário de V. Ex.ª às "Ora Marítima" de Avieno.

[f. 2] Poderia V. Ex.ª encontrar-me um exemplar? Há uma outra obra de V. Ex.ª cuja leitura me tenta: *Os Lusitanos*.

Tive a honra, graças à bondade de V. Ex.ª de ser nomeado sócio efectivo da Sociedade Martins Sarmento de Guimarães. Mas deve-se pagar jóia e ainda não paguei. Devem pagar-se quotas mensais, e ainda não paguei nenhuma. Os estatutos nada dizem.

[f. 1v] Porque hei adquirir todos os meus direitos de verdadeiro sócio?

Alberto Osório de Castro

[N.º 13, 17 de Outubro de 1889]
[telegrama]

[f. 1]

Exc.^{mo} Snr. Martins Sarmento ... [?].
Encontrados bastantes moedas prata e cobre Antoninos.
Osório.

| 02

1890-2, Correspondência de Alberto Osório de Castro remetida a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq. JLV, CoR 636/4195 a 4198, 4200, 4202, 4244

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4196]

Ill.mo Ex.mo Dr. Leite de Vasconcellos

Estimei imenso a presada carta de V. Ex.ª. Agradeço-a [...], e a V. Ex.ª agradeço também a fineza que me faz em vir. Vou escrever ao deputado José de Castro comunicando-lhe a amável resolução de V. Ex.ª. Está pois dito.

A mim agora cumpre fazer o resto. Mangualde é uma estação do Caminho de ferro da Beira Alta. Chega portanto V. Ex.ª em comboio até à terra das minas. Nada mais cómodo, quanto a jornadas. O pior é que V. Ex.ª depois tem [f. 1v] de sofrer a má, mas certamente franca hospedagem desta casa de V. Ex.ª

Pelo primeiro número do Novo Tempo, que hoje mando a V. Ex.ª, verá V. Ex.ª mais ou menos o que se descobriu. Há inúmeras coisas, tudo afinal a desaterrar. Imagina V. Ex.ª bem o que se poderia fazer com uma despeza de 25:000 reis.

Pena é que os objectos descobertos estejam já em Guimarães. [f. 2] Mas com umas pequenas fouilles nós poremos novos e sagrados restos da industria de há dois mil anos a descoberto.

De resto o Dr. Martins Sarmento pode mandar de Guimarães uma descrição.

Conservo em meu poder os troços de cornija toscana, as mós, a base toscana, grandes tijolos do pavimento do hypocause, telha de rebordo, algumas moedas.

Amanhã naturalmente, ou em [f. 2v] três a quatro dias mando a V. Ex.ª uma carta de apresentação ao José de Castro. Mas vamos a ver se livro o Dr. Leite de Vasconcellos dessa maçada, e se tudo se arranja directamente. Vou escrever, neste quarto de hora que me falta, uma carta ao José de Castro, comunicando a resolução de V. Ex.ª.

Pela resposta d'elle verei se é preciso a carta de apresentação, ou como se chama a maçada.

Respeitosa e novamente

De V. Ex.ª

[...]

Alberto Osório de Castro

C. de V. Ex.ª Mangualde, 12/2/1890

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4195]

ILL.mo e Ex.mo Dr.

Mandei o número passado de um jornal meu, O Novo Tempo, a V. Ex.ª para que V. Ex.ª soubesse da existência de uma citânia em Mangualde, e para ver se chamava a atenção d V.Ex.ª para estas curiosas ruínas lusitano-romanas.

N'este número que hoje à noite devo receber da tipografia de Coimbra, publico eu a conta das despesas feitas pela Sociedade Martins Sarmento, na verificação dessas ruínas, que eu por ... diletantismo arcaico pude [f. 1v] reconhecer, graças a algumas telhas de rebordo, onomástica do local, legendas, e troços de lageado que classifiquei, depois d'uns artigos lidos de Boissier na Reveue Rose [?], da via romana.

Dos 50.000 reis que me mandou a Sociedade Martins Sarmento gastei uns 25.000, porque o descobrimento de uma pequena ânfora de barro preto, cerâmica indígena, com umas 30 moedas de prata e cobre dos Antoninos me trouxe as maiores dificuldades [f. 2], pela cupidez levantada no espirito dos proprietários da Raposeira, local onde comecei as escavações. Depois de 15 dias de trabalho, vi-me obrigado a suspender os desaterros. Mas nesses 15 dias puz a descoberto um hypocause, casas, caminhos, canos, inúmeros fragmentos de cerâmica romana e lusitana, etc. etc.

O meu amigo, condiscípulo e colaborado Amadeu Pinto, patrício de V.Ex.ª, creio eu, falou-me no entusiasmo de V.Ex.ª pela paleoetnologia. De V.Ex.ª eu conhecia poesias [f. 2v] e estudos folclóricos. Fiquei contentíssimo por saber que talvez V.Ex.ª quisesse vir oficialmente visitar as ruínas. Falei no nome de V.Ex.ª ao Sr. Dr. Martins Sarmento, e este Sr. adengou [?] calorosamente a minha ideia.

Por isto venho hoje pedir a V. Ex.ª que aceite esta incumbência do governo, caso eu possa conseguir que o governo, se interesse pela exploração da Citânia. Escreverei hoje a um deputado activíssimo e influente da maioria, o Sr. Dr. José de Castro, e estou certo que ele conseguirá o meu vivo desejo.

Lembrei-lhe logo o nome de V. Ex.ª, e peço mil desculpas de [...] minha impertinência. Se por grande infelicidade V. Ex.ª não pudesse vir, o que eu sentiria, a V. Ex.ª espero ficar devendo a fineza de indicar, um comissionado. Mas oxalá que V. Ex.ª venha!

[perpendicularmente ao texto] Sou com a maior consideração

De. V.Ex.ª

Admirador e [...]

C. de V.Ex.ª Mangualde 8 de Agosto de 1890

Alberto Osório de Castro

P.S. Escuso de dizer a V.Ex.ª que esta casa fica às ordens de V.Ex.ª inteiramente.

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4197]

Ill.mo e Ex.mo Dr. Leite de Vasconcellos

Agradeço a V. Ex.ª a local do Dia. Vamos a ver se dá resultado pra a nossa tarefa.

O pior foi vir lá o meu nome... Mas não tem dúvida. É realmente verdade que me tenho mexido como um demónio por causa da Citânia. Só ainda não fiz o relatório para a Sociedade Martins Sarmento porque estou a ter medo das calinadas pré-históricas. É um mar [f. 1v] tenebroso, de que apenas sei uma ou outra coisa, ouvida em diversas cartas, nas minhas travessias mal-aventuradas por livros ovos e livros velhos.

Escrevi várias cartas. Todas as respostas se queixam da viajata [?] de D. Arroyo para as Caldas da Rainha mas para V. Ex.ª ter uma certeza, lembra-me um expediente que o vai maçar além de toda a medida.

O Dr. José de Castro esta aí em Lisboa, na rua Possolo, n.º 1, 1º andar.

Perdoe-me V. Ex.ª o meu pedido. [f. 2] Mas eu lembrava-me de apresentar V. Ex.ª ao deputado José de Castro. Ele é um rapaz amabilíssimo e inteligente. Os abordos [?] entre V. Ex.ª e ele devem ser sem nenhuma dificuldade; e creio mesmo que ficam amigos.

Eu vou escrever-lhe já neste sentido.

Falando V. Ex.ª com o Dr. José de Castro, ele interessa-se inteiramente pela Citânia, e V. Ex.ª tem a certeza da ocasião em que o governo o comessiona.

De novo peço a V. Ex.ª que me perdoe tanta impertinência e tantas maçadas. [f. 2v]

Mas desejo tão profundamente que as maravilhas da citânia sejam postas a descoberto, que não recuo diante dos expedientes menos delicados, como este, por exemplo, de a V. Ex.ª pedir a apresentação ao Dr. José de Castro.

Este bilhete como eu mando será o bastante, e estará nas regras? Pergunto isto porque nunca me dei os ares de apresentações como esta. Desculpe V. Ex.ª.

O que é de V. Ex.ª

[...] admirador

Alberto Osório de Castro

C. de V. Ex.ª Mangualde, 29 de Agosto de 1890.

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4244]

Ill.mo Ex.mo Sr. José Leite de Vasconcellos

Respondo hoje á carta de V. Ex.ª dando parte das contendas [?] que tenho arranjado. Não é com empenhos que tudo vai nesta desgraçada terra. Recebo agora mesmo uma carta do José de Castro, amabilíssima, espereçandíssima... mas demorada em resultados. V. Ex.ª verá, e pedia eu m'a guardasse [f. 1v] ou m'a mandasse, logo que V.ª Ex.ª pudesse. Vou pois recorrer ao Thomaz Ribeiro, ao conselheiro Francisco d'Albuquerque, meu patrício, e um tio meu, Jerónimo Osório, comandante de um dos regimentos de Lisboa... e mais. Se V. Ex.ª fosse [...], tudo se arranjava destes arqueólogos do [f. 2] ministério. Se um fosse [...] andeiro era mais feliz.

Mas com teima hei de arranjar. O caso é ter V. Ex.ª a ordem ministerial nos primeiros dias de Setembro.

Pedir a V. Ex.ª um favor, o de uma local rápida no Dia sobre a Citânia, mas com um título em [...9 de efeito. Não custará isto [f. 2v] a V. Ex.ª? Eu não sei nada de pré-história, de paleoetnologias e arqueologias. Conheço isto, mas sei bem que se me calo, esta gente daqui imagina que as ruínas são fornos de telha abandonados.

Mando juntamente uns fragmentos de cerâmica manual, encontrados ontém por mim num passeio pelos arredores da Citânia. Dê-me V. Ex.ª as suas ordens.

Sou com a maior consideração. Vivamente de V. Ex.ª

[...]

Alberto Osório de Castro

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4198]

Ill.mo Ex.mo Dr.

Estive em Coimbra e no Bussaco e por isso só hoje respondo ao [...] bilhete de V. Ex.ª. Remeto uma carta espirituosa do José de Castro. V. Ex.ª verá se é conveniente para a nossa questão falar-lhe directamente. Entendo que sim, mas poucas razões dou disso de mim para mim. Recebi dum antigo deputado por Viseu outra carta de esperanças. Tudo gravido [?] de promessas. E afinal a maio confiança que tenho é no deputado por momento, meu médico e amigo, o Dr. José António d'Almeida. Não o tenho encarregado da Citânia por ele ser da minoria, e [f. 1v] pouco abelhudo. Em todo o caso escrevo-lhe amanhã. Talvez que V. Ex.ª recebesse o n.º 46 do Novo Tempo. Vinha lá um primeiro artigo sobre a Citânia. E segue já outro no jornal de amanhã. Desculpe V. Ex.ª as asneiras que por lá vão. Mas sou obrigado a escrever à pressa e à força para o jornal, que d'outro modo não me resolvia a escrever o Relatório para a Sociedade Martins Sarmento.

Anote [?] V. Ex.ª, que [...] pediu o mesmo ao Martins Sarmento. Amanhã escrevo [f. 2] ao Dr. Almeida. Talvez que a este é que seja conveniente a apresentação de V. Ex.ª.

Em Coimbra, para onde parto no dia 16 à tarde, moo na Couraça de Lisboa, 27. Não se esqueça V. Ex.ª do artigo. Li no Janeiro a [...] do Joaquim d'Araújo. Cada vez mais chocho, o pobre homem.

Vivamente

De V. Ex.ª

Ass. admirador obrigadíssimo

Alberto Osório de Castro

C. De V. Ex.ª Mangualde 7 de Outubro de 1890

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4200]

Ill.mo Ex.mo Dr. Leite de Vasconcellos

C. de V. Ex.ª
Coimbra, Couraça de Lisboa, 27, em
3/11/90

Parece-me que tudo se arranja agora. Aquela carta última que mandei a V. Ex.ª, a carta do antigo deputado Dr. Luís Ferreira, salva-me o demónio da Citânia. D. F. é genro do Visconde do Serrado, actual Governador Civil de Viseu. Fui condiscípulo até ao ano passado de um filho do Serrado. Fiz pois uma intriga infernal para levar o Governador Civil a interessar-se superiormente pela Citânia. [f. 1v] Julgo portanto que já posso descansar neste meu sétimo dia de maçada lusitano-romana. O próprio Governador Civil indicará o nome de V. Ex.ª. V. Ex.ª por seu lado não poderia levar o Dr. António gomes a interessar-se pelas Citânias e dolmens de Mangualde, seria excelente. Descobri ultimamente em Mangualde uma arma de [f. 2] sílex da pedra lascada. O seu feitio amigdoloide faz-me a classificar de mim pra mim no tipo de Saint Acheul, ou tipo Cheleano. Veja V. Ex.ª as boas maravilhas dos primeiros tempos quaternários que esse velho planalto de Azurara guarda. Não sei se V. Ex.ª leu as minhas asneiras paleoetnologicas no Novo Tempo. Desculpe-me-as. É preciso dizer d'aquilo para impressionar a cavaqueira dos caciques da terra.

E hoje venho pedir [f. 3] um extraordinário favor. Vou acabar com a minha papeleta. Mas desejava que o Novo Tempo morresse com a correcção de um gladiador. Por isso recorro ao Gomes Leal, ao Fialho, ao Teófilo, et.

E venho hoje recorrer a V. Ex.ª. Podia mandar-me colaboração? Um período que fosse. Qualquer preocupação que atravesse agora o espirito de V. Ex.ª, cientifica ou literária.

Um amigo emprestou-me as Baladas do Ocidente. Gosto daquela poesia sóbria e robusta, Com a minha frágil educação de bacharel, eu tenho de limitar-me à expansão de emoções, da nuance da cor, do mistério ambiente, à [...] mesmo. De resto sou pouco equilibrado na vida. Daí essa poesia última, que enviei a V. Ex.ª.

Bem vivamente
[...]
Alberto Osório de Castro

[MNA, Arq. JLV, CoR 636/4202]

Óbidos, 23, XII, 92
Ill.mo Sr. Dr. Leite

Meu Ex.mo querido Amigo

Não recebeu um cartão postal meu. De há uns poucos de dias? Está zangado comigo? Quando parte para Guimarães? Se passar por aqui [...] pedia-lhe para me levar o relatório. Publiquei o artigo do Martins Sarmento no Correio da Noite Tive pena de o deixar a um canto. É mesmo para o estimular. É preciso dizer o que viu, e dar autoridade às informações que colhi. Vai para a Revista Lusitana?
Lembro-me que estará doente. Se estivesse no Cadaval ia lá vê-lo. Mas como o Campo d'Óbidos é lindo, d'um grandioso colorido d'aguarela, feita por uma miss romanesca e franzina. O castelo é o meu encanto. A serra da Cesareda, tenta-me.
[na margem direita perpendicular ao texto] [...] cordealmente Alberto Osório de Castro

| 03

1892, 18 de Setembro – Carta remetida de Mangualde por Leite de Vasconcellos a Martins Sarmento

SMS, Cartas de Leite de Vasconcellos

Vasconcellos, 1958, pp. 146-7.

Ex.mo Am.o e S.or

Mangualde
18-IX-92

Como em tempo disse a V. Ex.a, vim efectivamente a Mangualde, entre outros fins com o de continuar a exploração empreendida pela Soc. M. Sarmento; facto porém nada estranho no nosso país, os proprietários do local, apesar dos esforços empregados com toda a solicitude pelo nosso amigo Dr. Alberto Osório de Castro, em casa de quem tenho estado, recusaram-se a deixar dar no terreno deles nem mais uma só cavadela.

Voltamos pois as nossas vistas para outras antiguidades luso-romanas; depois de algumas pesquisas pouco frutuosas, fomos ter ao castro do Castelo de N. S. a do Bom Sucesso, junto das Chãs de Tavares, onde durante dois dias trouxemos homens a trabalhar por conta da Sociedade, como o Dr. Alberto exporá a V. Ex.a; descobriram-se algumas casas e muitos fragmentos de louça, alguns ornamentados. A princípio não achei nada romano; depois, porém, achei 4 fragmentos de telha de rebordo.

Tudo isto, com outras coisas, vai encaixotado para Guimarães. Peço a V. Ex.a que mande conservar tudo no estado em que vai (escrevendo neste sentido para Guimarães), sem deslocarem nada, porque, como eu tenciono ir passar as férias do Natal àquela cidade, lá disporei, de acordo com V. Ex.a, as coisas que vão, e darei as explicações precisas.

Vai tudo quanto se desenterrou, excepto uns caquitos ornamentados e duas rodelas furadas (as chamadas fusáiolas) e duas hastes metálicas (um prego e outra coisa parecida) que eu levarei quando aí for, não só por ser mais certo o portador, mas porque desejo comparar de visu os ornatos com outros que estão em Lisboa.

Na minha vinda não perdi o meu tempo. Além da linguagem que colhi, observei quanto isto está repleto de vestígios arcaicos: ele é o penedo cheio de covinhas; ele a bela telha de rebordo que aparece a cada canto; ele o castro alcantilado sobre ribeiro; ele as antas pré-históricas e o machado polido. Cansei as pernas e rompi as solas a andar. A pena foi não poder levar tudo para um museu.

À vista falaremos mais de espaço. Hoje parto para Guarda, Castelo Branco, Covilhã, Alentejo, etc. Espero as notícias de V. Ex.a em Lisboa, onde devo estar no dia 3 de Outubro.

Os meus cumprimentos à Ex.ma Esposa de V. Ex.a
Sou com toda a estima
am.o obg.o
Leite de Vasconcellos

| 04

1893, Outubro – Correspondência remetida por Maximiano Apolinário a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq.JLV, CoR 157/15885 a 15890.

[MNA, Arq. JLV, CoR 157/15885]

Ao [...]
Outeiro de Espinho

Amigo Leite

Tem chovido noticias e indicações que me têm traçado uma longa colheita[?] [...] arqueológica. Todavia como ainda não pude atacar a exploração das antas, por o Snr. Morgado ter estado hoje ocupado com negócios da sua casa, a colheita de ricos materiais está vedada a meus olhos.

1º antas – Como lhe disse no meus postal, explorou-se uma anta que estava [f. 1v] em parte destruída e que apenas deu um fragmento de cerâmica ornamentada internamente. – fiz desenhos da planta e perspectiva, este bastante infeliz, atenta a falta de recursos artísticos.

Hoje visitei o local onde existiu outra anta o que verifiquei ter sido destruída completamente com a abertura de uma trincheira do caminho de ferro. Estava no limite da freguesia de Espinho, perto de Gandufe.

2º Sepulturas – Em Valongo de Vila Ruiva vi algumas sepulturas abertas em rocha.

Na Cumieira ao N. do lugar de Água Levada encontrei também três sepulturas abertas na rocha.

[f. 2] Já antes tinha verificado a existência de outras sepulturas análogas perto de St.º André (freg. de Mangualde), bem como no Lameiro do Chões a pouca distância das primeiras – tipo de todas estas: [desenho de uma ser antropomórfica].

No sítio da Moiteira, junto à ribeira de Moimenta vi outra sepultura dum tipo que não conhecia o que difere do de todas as outras e cujo contorno indico: [desenho]

A linha a b está orientada no sentido E. W., estando o estremo a, o de menor abertura ou vão, voltado p.ª o nascente, correspondendo aos pés das do tipo antecedente.

3º - outros vestígios. – são variadíssimas as localidades onde tenho encontrado [f. 2v] restos de cerâmica romana, a presumir pela presença abundante de tegulae. Tudo fragmentos. – fui hoje atacar a Cêrca de Água Levada – abriram-se duas sanjas que apenas manifestaram a presença de telhas de rebordo e fragmentos de cerâmica um tanto grosseira. – chamou-me a atenção uma extensa facha de pedra, seguindo uma linha irregular ao longo do terreno, a qual se afigurava ter sido uma parede agora destruída. – Fez-se uma pesquisa e encontrou-se a pedra amontoada em desordem de mistura com os fragmentos de cerâmica. É pois posterior à existência ali de habitações romanas revelada pela presença das telhas de rebordo. – Pela pobreza da colheita foi considerada desprezível esta estação, e por isso desprezada.

[f. 3] 4º Penedos com covinhas – reservei p.ª o fim este número por ser o de maior sensação. – Já lhe dei noticia de um destes penedos. Pois há outro que também não era ainda seu conhecido. – O primeiro, no Chão do Concelho (Freg. de Mangualde), foi ocasionalm.te descoberto pelo seu amigo e hábil pesquisador o Snr. Bernardo do Amaral, que estando comigo olhou de relance para o sagrado penedo, reconhecendo-lhe logo à vontade.

Ainda há mais, hoje... mas enfim basta de sensações e de carta-telegrama, que eu estou infinitam.te cansado de andar todo o dia a monte.

[f. 3v] boa noite. Vou a dormir a ver se faço uma daquelas grandes madrugadas que são propicia a quem dorme pouco.

Dê noticias que amanhã se tiver jeito e tempo continuarei a minha resenha.

É inútil dizer-lhe o quanto estou penhorado com a amabilidade do seu Amigo, cuja franqueza e sinceridade cativa a minha simpatia.

A exploração do Bom Sucesso parece-me um desejo de difícil prática por ficar a umas b horas de jornada daqui: - Veremos [...] se lhe pode dar jeito.

Seu [...]

Maximiano

[MNA, Arq. JLV, CoR 157/15890]

10 Setembro [93]
Out.o de Espinho

Amigo Leite de Vasconcelos

O dia 8 foi consagrado a um reconhecim.to em torno de Mangualde. – M.tos vestígios romanos no sitio chamado o Forno Telheiro. Encontrei tegulae, imbrices. Vi pedras com aparelho e algumas que parecem ter pertencido a uma prensa de lagar.
Aparecem mós do tipo das que encontrou aqui.
Noutro ponto sepulturas abertas em rocha.
No Chão do Concelho – vestígios semelhantes, e um penedo com covinhas.
Noutro sitio, a Rapozeira, m.mos vestígios de fragm.tos de pesos de barro.
Dia 9 – exploração de uma anta nos Braçais – deu apenas uns cacos.
Em Valongo – restos de cerâmica romana, sepulturas abertas em rocha e um penedo com covinhas – Tudo foi cuidadosam.te registado.
Depois lhe darei noticias mais desenvolvidas.
Seu Am.º
Maximiano

[MNA, Arq. JLV, CoR 157/15891]

11 Setembro [93]
Outeiro de Espinho
Am.º

Desenhei hoje o penedo das covinhas, dos Braçais, o esteio da Anta dos Amiais e o penedo com covinhas que fica perto dela.
A fotografia era da primeira, impossível, por falta de posição conveniente, e inútil nas duas outras por o relevo ser quase imperceptível à falta de claros escuros intensos.
A da Pedraça foi fotografada depois de se lhe dar mais relevo aos traços, tingindo-lhos. – encontrei em Valongo outro penedo com desenhos semelhantes ao do penedo da Pedraça. – Hei-de ver se é possível cortar este último p.ª ser transportado p.ª Lisboa. – O de Valongo vai ser fotografado. – Aumentam todos os dias as indicações novas p.ª novas explorações. – Escrevo-lhe às 11 da noite e à meia noite devo estar em marcha p.ª a Serra a ver uma gruta, um castro, duas antas, e outras coisas de que tenho nota. – É jornada de 6 horas. – Boa noite.
Bom [?] am.º
Max.

[MNA, Arq. JLV, CoR 157/15886]

Out.º de Espinho
13 Set.

Amigo Leite

Afinal, como o Morgado não me podia acompanhar para me indicar os pontos a atacar na Serra a Estrela, parti ontem às 4 horas para os Fiais a explorar a anta do barbeiro de que me deu noticia. – É um lindíssimo espécimen. – Começou-se a exploração pela galeria, que está em parte devorada, e a pouco trecho encontrou-se um caco e uma [f. 1v] ponta de seta. – O barbeiro, que também andava trabalhando nas escavações, que é velhaco e mau e estúpido e que demais a mais sabe ler, fez então condições e declarou-se com direito a todos os objectos que se encontrassem. – Ora veja isto diante duma expectativa tão animadora e depois de 4 léguas num péssimo cavalo. – Mandei ao diabo o barbeiro, fiquei aborrecido e até perdi a vontade de comer.
Escrevi nesta data a Tomás Ribeiro Castanheira que tive ocasião [f. 2] de ontem nos Fiais, e que é rapaz de fortuna e de m.ta consideração ali, e disse-lhe o quanto estava magoado com a desagradável nota que o estúpido barbeiro tinha posto nos meus trabalhos. – É aqui que começa a mina represália contra o barbeiro.
Ora diga-me, o Snr. não percebeu pela cara dele que ele era velhaco? – Ele se lhe deu licença para alguma causa foi p.ª olhar para a anta e medi-la. Era isso que ele por fim me disse que me permitia. – mas desde que viu encontrarem-se objectos [f. 2v] o que embora ele não desse valor, interessaram a alguém, o estupor do homem que sonhava com riquezas e é interesseiro começou a fazer-se fino e desandou a ser mais estúpido.
Valha'o o diabo, diz então com um sorriso, o Morgado.
Amanhã p.ª a Serra da Estrela. Hoje foi o homem e cortar o penedo da Pedraça, p.ª ir p.ª Lisboa. – Vai ser fotografado outro penedo com riscos.
Lá p.ª 2ª feira 17 devo estar em Mangualde pronto a partir [...] para onde? – Preciso estar informado de qual seja a linha a seguir para ir a Mosteirô, não é isto? E para onde prevenir do dia definitivo da minha partida. – Vai pelo Porto? – Se vai conte com um dia que me demorarei [na margem esquerda perpendicularmente ao texto] ali – Amigo [...] Max.

[MNA, Arq. JLV, CoR 157/15892]

Out.º de Espinho
14 Set.bro

Nesta data foi espedida p.ª Lisboa a pedra da Pedraça. – Escrevi ao Couceiro pedindo-lhe p.ª a mandar retirar da estação e fazê-la conduzir ao museu.
Foi fotografado o outro penedo de Valongo de que lhe falei. – Fui hoje a Moimenta e vi uns penedos com sinais que julgo serem completa novidade. – Ontem fui ao Mondego e encontrei em muitas pedras os cantinhos que conhece conforme o desenho: [desenho]
Estes traços são porém em relevo. – Que lhe parece isto?
É amanhã de madrugada a partida p.ª a Serra, salvo se o tempo que ameaça chuva o impedir.
Não sei ainda q.tos dias por lá estarei. – No hotel em Termas [?] ficou uma conta sua que satisfiz. – seu amº
Max.

[MNA, Arq. JLV, CoR 157/15887]

Carvalhal da Loiça

18 sept.bro

Amigo

Há quatro dias que ando a monte. – Só hoje, por estar mais próximo do Outeiro, mandei ali pelo meu correio e recebi então, na Casa dos Moiros, onde me achava, os seus bilhetes. – Fala-me do seu estado bárbaro e não sei que mais de espíritos superiores. Deixe-me cá, eu já ando também um pouco barbarizado com tanta arqueologia e confesso-lhe que tive ontem um grande prazer em encontrar no Rio Torto, uma sociedade civilizada em quese fazia boa musica [f. 1v], e um petit bout de couserie, na convivência de gente que se preza.

Não me fale também em aproveitar o tempo; deixe-me livre o animo nestes trabalhos e julgue-me depois. – Se achou mau ou pouco o meu trabalho mande-me p.ª o Diabo.

Dos meus trabalhos já lhe não dou noticias porque não sei por onde começar nem por onde acabar. – Isto é um tornelinho, em que me perco dentro do limitado tempo de que disponho. – As noticias e indicações chovem com maior copia do que águas de trovoada.

Saí do Outeiro com intenção de me demorar dois para ver tudo.

Estou por cá há quatro dias e [f. 2] não via nada. – Tenho jornadeado horas infinitas em maus cavalos, tenho explorado duas antas e visto coisas interessantíssimas, e fica-me todo um mundo de crastos e Orcas para ver. –

Olhe, só lhe digo de passagem, encontrei numa anta um vaso da forma que vai indicada, e uma rudimentarissima placa mutilada de argila, semelhante às de xisto, como lhe indico no desenho abaixo em que a recomponho:

[desenhos]

Vai isto como lembrança e para consolo seu.

Fico hoje numa humildíssima choupana. – Amanhã volto de manhã p.ª a Casa dos Moiros [f. 2v] a acabar uma exploração e sigo p.º Out.º de Espinho passando por um riquíssimo Crasto e pelos Trogas onde os penedos com sinais são aos montes, dizem.

Não me demoro mais por aqui para que não ns desencontremos e porque há quatro dias que não me lavo, sinal de pouco aceio e muita arqueologia.

Como vou eu p.ª Mosteirô? – Se passo no Porto não resisto a demorar-me ali um dia, para me rattraper.

Enfim amanhã em chegando ao Outeiro verei as suas noticias e então verei q.do devo partir.

O meu ultimo bilhete tem data de 16, d'Espinho.

Se for preciso ou eu ou o Snr.º recorrerá ao telegrafo.

Seu am.º

Maximi[liano]

| 05

1897-8, Correspondência de António Nunes de Almeida remetida a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq. JLV, CoR 62/345, 349, 353.

[MNA, Arq. JLV, CoR 62/348]

Meu prezadíssimo amigo

Tenho recebido noticias de V. Ex.ª por intermédio de minha boa comadre a Sr. D. Maximiana Osório.
Agradeço a V. Ex.ª as boas referências que se tem dignado fazer-me por lá. Eu já há muito tenho a V. Ex.ª como um verdadeiro amigo.
Se não tenho escrito a V. Ex.ª é porque receio incomodá-lo. – De [f. 1v] Setúbal me disseram que V. Ex.ª iria ali pernoitar em 16 do corrente. Provavelmente esteve até ao memorável dia 18.
Peço o favor de me corrigir os versos que ouso enviar, e muito me obsequiará não demorando a devolução.
Estimo o bem-estar de V. Ex.ª e sou por dever, com afecto estima e consideração.
Mangualde e Casa de V. Ex.ª
20-6-97

De V. Ex.ª
Criado respeitoso e am.º m.to grato
António Nunes de Almeida

[cabeçalho da f. 1v, perpendicularmente ao texto]
Tenho em meu poder uma pedra que parece ser uma arma dos antigos tempos. Deu-me um homem de S. Tiago deste concelho.
Pouco me entendo com a medição dos versos – a esmola – o amor – por terem muitas vogais. […]

[f. 2]
[desenho dos contornos da peça acima referida]
desta parte falta-me alguma coisa. Parece que levou uma sacholada, cortando-lhe um pedaço. Se estivesse inteira tê-la-ia já mandado a V. Ex.ª.

[MNA, Arq. JLV, CoR 62/349]

Meu prezadíssimo e Ex.mo Amigo

Muito agradecido pelo seu postal, que ontem tive a honra de receber. Fiquei contentíssimo com o prometimento da sua visita. No domingo gordo cá estarei alerta!
Estive ontem, à noite, com o nosso amigo médico Santos, que ficou de falar nos tais pesos de barro em que V. Ex.ª tem interesse. – o machado [f. 1v] de pedra, cá está guardado. Como já deve saber, a D. Ana de Castro, vai casar breve, para Março, segundo me disse o poeta Paulino d'Oliveira, que bem deve conhecer.
Sem querer abusar da bondade de V. Ex.ª, ouso enviar, nesta carta, uma versalhada, para que seja habilmente corrigida por V. Ex.ª agradeço me [f. 2] releve mais esta minha impertinência.
Peço a V. Ex.ª a devolução dos versos o mais breve que lhe seja possível.
Estimo bem-estar de V. Ex.ª e sou com a maior consideração e estima.

Mangualde e casa de V. Ex.ª
9-1-98

De V. Ex.ª
Criado e amigo muitíssimo grato e dedicado
António Nunes de Almeida

[MNA, Arq. JLV, CoR 62/345+A]

Meu prezado e Ex.mo amigo

Há dias escrevi-lhe postal para saber se estaria doente, visto não vir pelo Carnaval.
Um homem daqui pediu-me para escrever a V. Ex.ª e enviar-lhe o desenho de uma moeda de oiro que apareceu perto da Sr.ª do Castelo, e que ele tem. Deseja saber que valor terá. – Não foi possível [f. 1v] obter os tais pesos de barro que tanto desejava possuir. Creia V. Ex.ª que se empregaram os maiores possíveis como já disse a V. Ex.ª no meu postal.
Sou com a maior estima e consideração

Mangualde,
12-3-98

De. V. Ex.ª
Criado e am.º m^{to} grato
António Nunes de Almeida

[MNA, Arq. JLV, CoR 62/353]

Ex.mo prezado amigo

Recebi o postal de V. Ex.ª; q/ tenho na devida conta.
A pedra não vai como amostra por exceder o peso. Mando-a hoje como encomenda postal.
Ainda não estive com homem da moeda.
Estimo o bem-estar de V. Ex.ª e sou com estima e dedicação.
Mag.de
26-3-98

De. V. Ex.ª
Criado e am.º grato
António Nunes de Almeida

[no cabeçalho, perpendicularmente ao texto]
o tal machado foi encontrado no limite de S. Tiago de Cassurrães, deste concelho. O homem que me deu a pedra creio que está para o Brasil.

| 06

1898, Correspondência de Augusto Queiroz remetida a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq. JLV, CoR 2192/19340.

[MNA, Arq. JLV, 2192/19340]

Meu Ill.mo Primo

Fornos = 7=5=98=

Venho satisfazer ao seu pedido, dizendo pouco mais ou menos as preciosidades arqueológicas que apareceram em Quintela. “Pesos de barro, uma mó, em muito bem estado e umas pedras ou hedras, com umas cavidades. O Francisco guarda tudo, debaixo das maiores vigilâncias, até que o primo regresse da sua longa jornada, mas, socegue [f. 1v] que nenhum caminho lhe as leva nada e por isso disse tudo em descanso, até ao seu regresso e depois virá acomodar, os preciosos objectos, como quiser e não esteja em sobressalto, temendo alguma barbaridade desastrosa, dos ignorantes.

[…]
Augusto

| 07

1904-1925, Correspondência de Bernardo Rodrigues do Amaral remetida a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq. JLV, CoR 103/587, 599, 605, 605A, 611

[MNA, Arq. JLV, CoR 103/587]

Ex.mo amigo e Snr

Peço desculpa em ser tão moroso no cumprimento do meu dever e quando VEx.ª quiser vir ou mandar esta casa está às suas ordens.

Este ano guardei um leitão velho para saborearmos por a Páscoa um bocado de lombo como o meu amigo não pôde vir cá ficou de conserva. Tive pena. – Com referência a explorações está um monte q/ denominam Castro do lado de lá da ribeira d'Alva próximo da S. do Desterro da serra da Estrela. – Dizem-me q/ aí próximo noutra ribeira há uma gruta q/ atravessa o mesmo. – Na serra da Estrela num sitio onde chamam o Balasteiro há sepulturas e telhas de rebordo. – Numas terras [f. 1v] da Câmara de Gouveia q/denominam Aljão há uma fonte dos mouros q/ ainda está muito bem conservada. – Aí próximo também encontrei um pedaço de uma mó circular restos de telha de rebordo também ali encontrei umas pedras enterradas e alinhadas parece-me q/ não foram p.ª orcas. – Na laija da víbora em Gandufe existe uma orca há gente que se lembra disto no mesmo povo no sitio das Moirelas encontrei uma mó vai vem (q/ eu assim denomino) é semelhante à fig. 149 do Archeologo Portugues de Outubro a Dezembro. – Como tenho o desgraçado gosto de caçar sempre vou perguntando alg.ma coisa de quando em quando.

Com referência a outro assunto a dizer a VEx.ª q/ os bagos das vinhas depois de vindimadas [f. 2] chamam aqui rebuço, o mesmo depois da azeitona apanhada nos olivais e nos soitos a castanha diz-se rabuscar. – VEx.ª não tem q/ agradecer é dever e simpatia q/ consagro a VEx.ª a minha pena e não poder

De. VEx.ª amigo V.or e obgd.mo

Outeiro de Espinho 9 de Maio de 1904

Bernardo Rodrigues

[MNA, Arq. JLV, CoR 103/599]

Ex.mo Amigo e Senhor

Muito estimamos a saúde de VEx.ª e sua Ex.ma familia.
Vão três caixotes com uma miscelânea arqueológica q/ Vex.ª mandava classificar no nosso Museu Nacional se alguma coisa for digna disso. – ainda ficam uns restos por agora não puderem ir nas mesmas vasilhas.
Farei por me não descuidar nas pesquisas, mas a desgraçada lavoura não me deixa tempo p.ª nada. – a pedra pedra [sic] q/ VEx.ª sabe ainda não vieram os donos da América. – Tenho demorado esta remessa porq/ julgava mandar tudo ao [f. 1v] mesmo temo – também aqui apareceu um lagar de fazer vinho numa saibra p.ª videiras entre as povoações Vila Ruiva e Vila Nova parece ser do tempo dos romanos vão já duas mós manuárias que ali estavam reunidas.
Permita-me VEx.ª que abrace o distinto mestre. E mande o q/ é de VEx.ª am.º V.or e Obgd.mo
Senhorim 10-8-14
Bernardo Rodrigues do Amaral

[MNA, Arq. JLV, CoR 103/605]

Outeiro de Esp.º 28 de Fevereiro 1918

Prezadíssimo Amigo e Senhor

Muito estimo o bem estar de VEx.ª. – Não recebi escrito algum por o Natal e tenho picado os donos do marco miliário e só agora recebi a seguinte resposta que vai junta. –
Noutro tempo encontrei próximo da povoação de Perruinas [?] junto da Felgueira concelho de Oliveira do Hospital uma pedra oscilante e logo ali próximo uma pedra de toque ou som. Agora voltei de novo ao sítio e encontrei aquela desfeita para vantaria e esta furada com barrana [?] e sem som, foi tolice não ter participado isto a VEx.ª para o povo não fazer a destruir também ali próximo à uma orcazita. – Junto da povoação do Seixo outra em bom estado [f. 1v] mas parece-me explorada. – Também aqui no Outeiro junto dos braçais onde VEx.ª fez já explorações à vestígios de outra. – Entre a povoação da Urtigueira e Girabolhos junto do caminho esta numa pedra gravado o que aqui o povo chama cantinhos. Desculpe o atrevimento da fraca descrição. – Se VEx.ª dignar-se escrever-me seja para Outeiro de Espinho.
Todo de VEx.ª e m.^{to} Am.º

Bernardo Rodrigues

[MNA, Arq. JLV, CoR 103/605A]

Mangualde 21-2-918

Meu Caro ao e S.nr Bernardo Rodrigues
Outeiro de Espinho

Estimo sua boa saúde.
Com respeito ao que o meu bom amigo me falou aqui no domingo de feira, tenho a pedir-lhe sincera desculpa em lhe não ter escrito, pois que isto tem sido só unicamente por falta de vagar, o que peço mil desculpas.
Tratando-se do assunto com respeito. Pedra que se [f. 1v] acha em nossa propriedade da Quinta da Ponte, tenho a dizer ao meu bom ao que esperamos que o dito senhor que pretende adquiri-la que nos faça uma proposta o quanto dá por a dita pedra.
Guardo sua resposta relativa ao assunto.

Sou com toda a estima de V. E. ao Mto Obg.do
António Pais Loureiro

[MNA, Arq. JLV, CoR 103/611]

Ex.mo Amigo e Senhor
Saudação

Escrevi a tempos a VEx.ª agradecendo-lhe o último archeologo me mandava. – Mil vezes grato as suas ofertas. – Entre outras coisas que lhe dizia era saber de uma lança de pedra de sílex que mostrei ao investigador Dr. Aragão e me disse que a mandou para o museu e mais lhe dizia que também aqui apareceu na surriba de uma plantação de videiras os alicerces de uma habitação romana onde se encontra tégula, pedaços de talha, a base de duas pilastras (uma escodada) mais um peso de tear de pedra. Próximo deste sitio noutro tempo encontrei uma francela e outras pedras polidas que desconheci e que desapareceram. – Bom era que VEx.ª viesse ou mandasse um dos seus encarregados [f. 1v] amanhar aqueles objectos e outros que ali devem aparecer também noutra parte existem dois abrigos naturais. – Mais participo a VEx.ª que foi destruída a anta da Fontealvão e julgo ser por os donos do prédio, e que está criado um museu em Viseu. – Desculpe VEx.ª o incomodante e muito amigo e Obgd.º
Outeiro de Espinho 18 de Abril de 1925

Bernardo Rodrigues

| 08

1931, Correspondência de José Cabral remetida a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq. JLV, CoR 810/5206.

[MNA, Arq. JLV, CoR 810/5206]

Mangualde, 2 de Março de 1931

Exmo e Prezado Senhor:

Fui ontem ao sítio, aonde se encontra a pedra descrita em sua carta de 1 de Janeiro pp.

Antes porém de o fazer e falando aqui com um amigo, a quem confiava a missão de que estava incumbido, este me disse ter conhecimento, de que essa pedra já tinha sido adquirida por outro amigo comum, o Exmo Snr. Dr. José Álvaro de Menezes, notário aqui, é dono da casa de S. Miguel em Viseu, pessoa muito conhecida e apreciador destes objectos, e que me dizem ser a sua casa um museu de coisas antigas e de arte.

Não obstante esta informação, que bastante me contrariou, lá fui, em demanda do objecto, verificando que este lá se encontra ainda, fazendo parte da coluna que segura a cumieira do telhado duma palheira.

Procurando os donos que eu não conhecia, pois não eram daqui e só ali vivem desde, que compraram a propriedade há poucos anos, soube então pela mulher do dono, que este se encontrava na Argentina, para onde partiu haverá um ano, em demanda da fortuna.

Expus-lhe a minha pretensão, respondendo ela que nada podia fazer sem seu marido ser ouvido, e este autorizar.

Que lhe escreveria e conforme a sua resposta, assim ma comunicaria.

Estava cumprida a minha missão; agora as impressões que trouxe dessa jornada.

A meu ver não será fácil conseguir-se o objectivo, porque não é gente que se mova por outro espirito, que não seja o da ganância.

A mulhersinha foi-me dizendo que já lá foram outras pessoas para o mesmo fim, nomeando entre elas o Snr. Dr. Menezes, acima referido, quando ainda aqui se encontrava o marido não sabendo o que entre eles se passara.

Também me disse, que já os antigos donos da propriedade lhes tinha sido feita uma oferta de quinhentos escudos, para lhe deixarem tirar a pedra, o que me parece ser história de quem, conta um conto....

Em resumo: a mulhersinha em vista de ser um objecto tão pretendido, julga ter ali um tesouro a explorar, de forma que o escrever ao marido, julgo, só dificultará a nossa pretensão.

É com mais profunda mágoa que não dou a V. Ex.ª uma resposta tão satisfatória, quanto era meu desejo, mas as circunstâncias impõem-se por tal forma, que me julgo impotente para resolver o problema prontamente. V. Ex.ª desculpará, e pode crer que da minha parte só encontrará a mais decidida boa vontade em lhe ser util e agradável.

Com toda a consideração me subscrevo

De V, Exª […] José Cabral

| 09

1938, Correspondência de Cândida Florinda Ferreira remetida a Leite de Vasconcellos

MNA, Arq. JLV, CoR 1208/7732

[MNA, Arq. JLV, CoR 1208/7732]

Chãs de Tavares, 21-9-938
B. Alta

Ex.mo Senhor Doutor, da minha maior consideração e afectuosa estima:

Ainda me encontro na Beira, onde recebi o postal que teve a gentileza de me escrever. Lamento profundamente não ter sabido, antes do seu regresso a Lisboa, que se encontrava na Beira; ainda que longe daqui, tê-lo-ia ido ver, porque a família em casa de quem [f. 1v] me encontro tem carro bom e que está sempre ao meu dispor. Tenho passeado muito com as minhas meninas, família delas e meu pai, que está corado e lindo. Eu, felizmente, também passo bem, e estou forte para vencer o novo ano de luta que vai começar.
Há dias lembrei-me do Sr. Doutor, quando subindo ao monte de S. Caetano, pude ver muitos vestígios de vida longínqua que uns trabalhadores [f. 2] trouxeram à superfície. Se fosse noutros tempos, eu ter-me-ia interessado muito por todos aqueles objectos, agora não fiz caso.
No referido monte há vestígios de construções, grandes rochas com covinhas, e apareceram há dias ossos humanos, uma caveira com dois dentes compridos, facas de metal, etc. deve tratar-se dum castro, com certeza.
Creio que os ossos foram [f. 2v] guardados numa capelinha e alguns objectos foram guardados pelo proprietário dum hotel em Lisboa, que se encontra aqui acidentalmente.
Como esta já vai longa, vou terminar enviando-lhe saudades de meu pai e beijinhos das minhas meninas, que já conhecem muito bem o Ex.mo Senhor Dr. José Leite de Vasconcellos.
Manda-lhe um grande abraço a que muito e muito o estima, e com toda a consideração e afectuosa estima se subscreve
Cândida Florinda Ferreira

| 10

1889-90 – Artigos publicados por Alberto Osório de Castro n'*O Novo Tempo*

[1º Ano – N.º 1 – Mangualde, 10 de Outubro de 1889]

[pp. 3-4]

Arqueologia beirã

___

MANGUALDE

___

A CITÂNIA MARTINS SARMENTO

Nos princípios de setembro o redactor do Novo Tempo participava para Guimarães ao sr. Dr. Francisco Martins Sarmento que no grande vale do sopé poente do monte da Senhora do Castelo, a 2 quilómetros de Mangualde, a cada passo se encontravam fragmentos de telha romana de rebordo e outros restos de uma velha povoação romana ou romanizada. Principal e caracterisadamente nos sítios da Raposeira e do Vale das Campas, na direcção W E dos quais se podem ver dois troços bem conservados de via romana surgindo e desaparecendo bruscamente entre as grandes lajes e pedregulhos dum maninho, os tijolos, as tuiles à rebord, e pedras lavradas de edificações apareciam em tal abundância que as propriedades dos dois sítios eram muradas com esses destroços arrancados sem dificuldades de debaixo da terra arável.

O reconto dos dois proprietários da Raposeira era notável.

Diziam que desde o desbravamento pouco remoto (60 anos) desses terrenos antigamente tojais maninhos, restos de casas, telhas, uma bilha de bronze, moedas, pedaços de mármore, e um edifício quadrado de grandes tijolos, haviam sido descobertos nessas propriedades, mas logo alagados de novo para evitar o devassamento do prédio pelo publico.

Um entablamento, numa base da coluna ainda com sinais de estuque policromo, e um capitel desordem toscana não deixaram a menor duvida no espirito do redactor do Novo Tempo, sobre a existência naquele vale de uma importante e florescente povoação lusitana d tipo Citânia de Briteiros, fortemente romanizada, como o demonstrava a via romana, os restos de colunas rústicas e sobretudo a telha de rebordo, espalhada num quilómetro quadrado de área, povoação destruída e soterrada por alguma das invasões.

Tudo isto contava ao sr. dr. Martins Sarmento perguntando a opinião do ilustre sábio sobre a importância da comunicação, e a vantagem dum reconhecimento da cidade morta.

Respondeu logo o sr. dr. Martins Sarmento, prontificando-se a concorrer com 50$000 réis, em nome da Sociedade Martins Sarmento para um simples reconhecimento das ruínas e nomeadamente da tal casa quadrada que conservava os tijolos do tecto ou do pavimento.

Dizia o ilustre autor dos Argonautas:

«A tradição popular atribui aos mouros a fundação do Castro ou Castelo, é com certeza, tão falsa como todas as da mesma espécie que correm no Minho, e onde os Árabes mal puseram o pé. Eu tenho visto

que os nossos Castros não são outra coisa mais que velhas povoações do tipo da Citânia, remontando a época pré-romana.

No geral deles é visível a influência romana; porque muitos deles continuaram a subsistir ainda depois da conquista. O sinal mais desta influência é a tal telha de rebordo que faz o desespero do proprietário de Mangualde, e que é quase indestrutível. Parece que os nossos lusitanos se aborreceram por fim de viver nos altos e foram mudando para a planície. Os Castros ficaram desertos; mas nas faltas deles apareceu mais tarde a igreja cristã, em cujas paredes se encontram não poucas vezes inscrições quer funerárias quer votivas. Inscrições com nomes de deuses tenho achado três ou quatro. Antes que a população se cristianizasse, tinha já ali o centro dum culto pagão. A uma povoação desse tipo me parece pertencerem as ruínas de que é senhor o lavrador de Mangualde, se é que o sítio é plano, como imagino. A telha com rebordo e romana; as colunas mais acusam a cultura romana...

«... Estas povoações podiam ter-se perpetuado até hoje se não fossem as assolações dos bárbaros e depois dos árabes; mas é claro que só o alvião e a enxada podem desenterrar do solo a data em que elas acabaram, ou na decifração das moedas ou na dos objectos encontrados.

«Se a informação do proprietário acerca da casa soterrada, e ainda com o telhado, é exacta e há mais casas nessas condições, a exploração das ruínas deve ser importantíssima, por devermos supor que o seu interior nunca foi devassado; S. Tomé deixou muitos sectários, e neste caso especial eu sou do número. Já me não admiraria que pretendida casa fosse a parte inferior de algum palatum (e a sobrevivência do nome de Paço seria uma boa indicação) chamada hypocause. Esta parte era de pouca altura, com um pavimento de grandes tijolos e por aí circulava uma corrente calorifica proveniente de um forno construído a um dos lados. Como estes baixos foram ab initio construídos a um plano inferior ao nível do solo, admira pouco que fossem soterrados ([1])».

No dia 25 de setembro, depois duma outra carta do sr. dr. Martins Sarmento começaram as escavações. A cada enxadada se descobre um muro ou uma calçada. As ruínas são enormes. Está o hypocause quase descoberto e os muros de uma casa vizinha, onde no desentulho de 5 de outubro se encontraram dentro de uma panela 34 moedas romanas, 12 de prata e 20 de bronze, do tempo dos Antoninos a maior parte; das de prata há uma de Nerva, 7 de Adriano, uma de Aurélio, uma de Domiciano, algumas de Trajano e Adriano, uma de Vespasiano, e uma desconhecida. O hypocause é precisamente como o havia descrito o sr. dr. Martins Sarmento: a um lado, ao sul, a fornalha, do nascente um pavimento cheio de pilares sobre os quais assenta os grandes tijolos. Em frente da fornalha fica um compartimento estreito ainda meio soterrado, e no qual se encontraram restos de ossos e uma pedra azul clara conservando o sinal dum engaste azul e ouras encontradas na Citânia de Guimarães. Nalguns dias de escavações tem-se descoberto muitíssimos fragmentos de talhas, ansas de ânforas, canos de chumbo, mós de pedra, mármores despolidos, moldes de ferro, cinzas e carvões de fornalha, loiça romana vermelha e envernizada, vidros coloridos, cerâmica grosseira indígena.

Num fragmento dessa admirável loiça, encontra-se a marca e o nome do oleiro. Chamava-se o artista de há dois mil anos, Sabinus. No próximo número daremos um relatório completo dos objectos encontrados. As ruínas não podem ser mais importantes, e certamente o governo deverá adquirir esse monumento da história e da paletnologia da Península.

Numa última carta o sr. dr. Martins Sarmento diz-nos: «As notícias que . me dá não podem ser mais satisfatórias. Não só as escavações me agradam, mas conseguiu-se interessar por elas muitos indiferentes. Viva Deus! Que a victória não é pequena . propagar o gosto pelas velharias implica a salvação de muitas que são aniquiladas não poucas vezes por causa da ignorância...

O Novo Tempo brindará os seus leitores no 2º ou 3º número com uma estampa representando as ruínas até hoje desenterradas da Citânia de Mangualde.

Contamos com uma fotografia do nosso sx.mo amigo e distinto médico veterinário, sr. José de Sá e Mello, sobre a qual será feita a gravura encomendada ao sr. Pastor.

_____

([1]) Esta casa que está hoje quase a descoberto confirma inteiramente a hipótese do ilustre sábio.

Numa carta ultima diz-nos: «Pela planta que v. Me remete parece poder haver a menor dúvida de que não errei no meu palpite... O cano de estanho ou chumbo encontrado será u grande fio de triadne. Mau é se de todo se quebrou...»

[p. 4]

A comissão de que fala a carta do sr. dr. Martins Sarmento, comissão de protecção e fiscalização das ruínas da Citânia de Mangualde ou Citânia Martins Sarmento, é composta já dos ex.mos srs.

Dr. Francisco d'Albuquerque e Couto, Joaquim Pedro de Freitas Castel Branco, chefe da 5.ª região agronómica, Joaquim Augusto Pires dos Santos, médico do partido, José d'Almeida Cardoso e Albuquerque, presidente da câmara de Mangualde, José Maria de Carvalho Baptista, recebedor. Contamos com a adesão de mais cavalheiros.

[1º Ano – N.º 2 – Mangualde, 27 de Outubro de 1889]

Novas ruínas romanas

O sr. Henrique Gomes, das Contenças de Baixo, concelho de Mangualde, havendo lido no Novo Tempo a noticia sobre a Citânia Martins Sarmento teve a bondade de vir comunicar a esta redacção, que no termo das Contenças, no sítio da Rechã, em propriedades suas e vizinhas, se encontram também muitos vestígios de uma antiga povoação, a telha de rebordo, grandes muros de habitações, etc. Brevemente constaremos a exactidão do informe, que muito agradecemos.

[1º Ano – N.º 7 – Mangualde, 30 de Novembro de 1889]

Archeologia beirã

Nova Citânia. Comunicam-nos que no alto do monte da Senhora do Bom Sucesso, próximo à antiquíssima ex-vila das Chãs de Tavares, de Mangualde, a rica abadia de Jerónimo Osório e Jacinto Freire de Andrade, se encontram importantíssimas ruínas de uma cividade, muralhas ciclópicas, vias romanas, colunatas, restos de habitações, etc.

*

Dolmens. Por falta de espaço não podemos neste numero publicar uma interessantíssima carta do nosso estimável assinante o sr. Bernardo Rodrigues do Amaral, abastado proprietário de Outeiro de Espinho, em que nos dá obsequiosamente parte de todos os Dolmens ou orcas, e me-hirs que conhece nesta região.

Ao nosso estimável amigo agradecemos a comunicação valiosa, e pedimos desculpa de demorar para o numero seguinte a publicação da sua carta.

*

O venerando e sábio Prelado da Universidade de Coimbra, o ex.^{mo} sr. conselheiro reitor Adriano d'Abreu Cardoso Machado, dignou-se prometer-nos a sua valorosíssima protecção e todo o seu vivo interesse pelas escavações da Citânia Martins Sarmento, de Mangualde. D'aqui renovamos o nosso agradecimento veemente a sua ex.ª.

[1º Ano – N.º 10 – Mangualde, 19 de Dezembro de 1889]

[p. 3]

Pré-história Beirã

De uma interessante e penhoríssima carta do nosso bom amigo sr. Bernardo Rodrigues do Amaral, abastado proprietário do Outeiro de Espinho, tiramos as seguintes valiosas notícias dos dólmens ou antas conhecidas por esse cavalheiro na comarca de Mangualde. A todos os nosso assinantes pedimos o favor de valiosas informações como estas que o sr. Bernardo do Amaral fez o favor de nos dar. Por especiais recomendações do ilustre sábio sr. dr. Francisco Martins Sarmento, de Guimarães, chamamos a curiosidade inteligente e simpática dos nossos leitores para um reconhecimento completo de todas as riquezas arqueológicas da região, Ninguém ignora hoje em dia a luz que sobre a história e o destino da humanidade pode lançar o mais insignificante escombro das civilizações passadas, o mínimo vestígio por mais primitivo e tosco da actividade infatigável do Homem. É sobre os monumentos da época neolítica, os dólmens ou antas, também chamadas orcas, madornas, mamoas e mamounhas, sobre os grandes penedos a prumo, as inscrições ou sinais nos rochedos que particularmente chamamos a atenção dos nossos estimáveis leitores. E desde já pedimos ao distintíssimo vereador da câmara de Mangualde, o sr. dr. Sebastião de Morais, uma proposta sobre a conveniência de uma protecção da câmara a esses restos das civilizações de há quatro mil anos. Seguem as informações do sr. Bernardo do Amaral, que cordialmente agradecemos:

X

«No limite da Cunha Baixa existe um dólmen muito bem conservado, junto do rio. No mesmo limite há um outro onde chamam aos Pedrais, e ali perto lembro-me de ter visto um marco de pedra muito elevado, que não sei se ainda hoje existe. No sítio do Salgueiro, limite de Vila Nova, há uma pedra com uns fojos ou pequenas covas, e aí perto têm aparecido tijolos de bordo e pedras de cantaria. Há outro nos Braçais, limite de Outeiro, e perto conheço uma pedra com uma inscrição. Outro próximo do rio, na povoação da Fonte do Alcaide, no sítio da Orca. Lembro-me de outro no limite da Póvoa de Cima, e parece-me ter visto ali uma pedra com entalhes. Existiu outro dólmen no sítio da Carvalhinha, limite de Senhorim, que espedaçaram haverá 8 anos. Também há na povoação de Senhorim uma terra onde tem aparecido tijolos, e dizem que no mesmo sítio se encontram ruínas de um castelo. Junto do rio do mesmo nome há um outro castelo, na povoação de Gandufe».

[1º Ano – N.º 40 – Mangualde, 07 de Agosto de 1890]

CITÂNIA MARTINS SARMENTO

Por falta de espaço diremos hoje, apenas, as despesas feitas.

Depois das escavações da citânia terem terminado, por exigência dos dois proprietários da Raposeira, e em seguida ao descobrimento da pequena ânfora indígena, em barro preto, cheia de moedas de prata e cobre dos Antoninos, tive de entregar a cada um dos proprietários 6$000 réis, quantia verdadeiramente exorbitante. Mas com esse dinheiro consegui aplacar as maiores dificuldades, e conservar as ruínas até agora a descoberto. Para com os donos do terreno em que se acham as ruínas conhecidas resta-me apenas a obrigação de lhes nivelar o Campo no caso do Governo abandonar e desprezar a exploração, certamente fecunda em resultados científicos, desse momento da civilização Lusitano-romana, talvez mesmo pré-romana.

Sabe-se que as citânias não têm encontrado fora de Portugal outros monumentos similares (Quatrefages, Cartailhac, Cotteau), a não ser nesses velhos e deslumbrantes restos da civilização helénica do Peloponeso e da Ásia Menor, pacientemente e fanaticamente arrancados do solo recalcado por tantos séculos de história humana pelo dr. Schliemaun.

No Minho, o ilustre sábio, o sr. dr. Martins Sarmento, tem feito o reconhecimento quase, senão completo, dessas cidades de há dois ou três mil anos, e os seus trabalhos infatigáveis darão em breve a proas mais incontestáveis a sua hipótese de uma vasta civilização ligúria, pré-celtica, abrangendo o mundo pelasgico (Ásia Menor, Helenia, Itália), a Europa central, a Ibéria, Irlanda, a ilha d'Albion, comptoir do estanho.

Por influência da benemérita Sociedade Martins Sarmento, está já constatada uma citânia da mais remota antiguidade em Bragança, no Castro das Avelãs. A paleontologia beirã fica-lhe devendo o reconhecimento da citânia de Mangualde, a primeira cividade encontrada na Beira.

Alem dos doze mil réis da espécie d'arrendamento fato aos dois proprietários da Raposeira, há mais um cruzado por condução até Mangualde de três mós, quatro fragmentos de cornija toscana, uma base da mesma ordem, e uma lápide com relevos mas sem inscrição nenhuma; cem réis pelo porte até à estação dum caixote com exemplares cerâmicos, desterrados, etc., e finalmente treze mil réis aos trabalhadores e capataz da escavação.

Mas esta última quantia precisa ainda de ser conferida pelos róis do falecido capataz sr. Bernardo da Costa, róis que estão em poder do sr. dr. Martins Sarmento.

Se esta última parcela está exacta tenho em meu poder, dos 50:000 réis mandados pela ilustre Sociedade Martins Sarmento 24:200 réis.

(Continua).

O. de C.

[1º Ano – N.º 46 – Mangualde, 01 de Outubro de 1890]

[pp. 2-3]

A Citânia Martins Sarmento

NOTICIA

Desde a ponte da Canharda, sobre o um pequeno afluente do Mondego, no caminho e Fornos de Algodres a Mangualde, até Fornos de Maceira Dão sobre o rio Dão, alteia-se em diagonal leste-oeste aos dois grandes rios do sul da Beira Alta, um planalto elevado que tem por culminações dominantes o monte da Senhora do Bom Sucesso, e o da Senhora do Castelo, a nascente da vila de Mangualde.

Todos os documentos da alta idade média nos deixam ver esta região como um matagal emaranhado e selvagem povoado de javalis, de ursos, de veados, e só aqui e além deixando medrar três ou quatro aldeias miseráveis, restos da civilização lusitano-romana que intensamente povoou estas terras altas dentre as planícies do Mondego e do Dão.

Tal planalto é propriamente o antiquíssimo concelho de Azurara da Beira. A civilização dos homens deixou por aqui muitos documentos do seu êxodo misterioso, e no Novo Tempo tivemos ocasião de falar dalguns megalitos da região. Enumeremos ainda dois outros dolmens, de que nos falou o ilustradíssimo presidente da câmara de Mangualde, o sr. José d'Albuquerque. Perto do pinhal da Câmara, na falda sul da Senhora do Castelo, havia uma antela curiosa que o coronel Gouveia Osório mandou destruir para brita da estrada de Fornos que então se construía. O sr. José d'Albuquerque conheceu perto do ribeiro da Mesquitela, e num sítio ainda chamado Anta, um grande dólmen, hoje destruído. Na falda poente do Castelo há uma propriedade do sr. dr. José Ferreira, com a onomástica significativa de Vale da Orca ou do Vale da Anta. Uma elevação ao sudeste de Mangualde tem o nome de Medorno ou Modorno, outra denominação portuguesa dos monumentos megalíticos. Na Freixiosa, aldeia ao nascente de Mangualde, apareceu há uns tempos um ossário, coberto porventura noutro tempo das três pedras dolménicas, e em que se encontraram muitas armas de sílex admiravelmente talhadas, pontas denteadas de frechas e de lanças, machadinhas, etc. Perto de Mangualde, porém, resta apenas intacto o dólmen da Cunha Baixa, numa propriedade do dr. Pais da Cunha, de Santar.

Há muitas pedras esculpidas na região. Disse-nos um homem da Torre, que toda a montanha em volta do povoado, está cheia de cruzes, de sois, e estrelas, de covinhas, de forquilhas, esculpidas em cada rochedo.

No monte da Senhora do Castelo, em quase todas as lajes temos nós visto fossetes de vários tamanhos, e ainda há poucos anos os pastores e lavradores de pedreiras mostravam um grande granito onde se via profundamente gravada uma forquilha de três dentes.

Toda a pré-história do concelhos de Azurara está por fazer. E poucas regiões da Bera poderão revelar mais maravilhas das civilizações paletnológicas.

Na época das citânias, há três mil anos talvez, floresciam no alto da Senhora do Castelo, e no cume da serra da Senhora do Bom Sucesso, duas citânias poderosas. No Monte do Bom Sucesso vêem-se ainda hoje no topo ruínas ciclópicas de muralhas, calçadas, arruamentos, montões de ruínas, toda uma enorme riqueza cientifica a explorar.

(Continua no próximo número)

[1º Ano – N.º 47 – Mangualde, 08 de Outubro de 1890]

[p. 4]

A Citânia Martins Sarmento

NOTICÍA

(V. numero anterior)

No cimo do Monte da Senhora do Castelo, existiram até ao fim do primeiro quartel do século ruínas de grandes fortificações, e escombros de moradas.

A edificação da ermida, banal arquitectura, levada a cabo em nome da paróquia, pela família Pais do Amaral (Anadia), a troco da administração temporária dos bens da irmandade e dos reditos pingues dos ex-votos, bem como o nivelamento da esplanada em que se faz o arraial da romaria, destruíram infelizmente por completo os restos da velha Citânia do Monte. Apenas da última capela à casa do ermitão, pude notar, há meses, uma calçada de pedra rolada, meio escondida pela relva, pelas urgueiras e pelas raízes dos ailantos, e que era naturalmente o caminho da velha cidade lusitana, fortificada e guerreira, e na época visigótica o da pequena e milagreira ermida cristã levantada sobre os destroços de qualquer edícula a endovelico.

Ao nascente da esplanada, e já no maninho, vê-se ainda uma saliência rectangular de fortificação exterior. Visitei esta ruína ultimamente, em companhia dum ilustre engenheiro militar.

Todas as pedras do baluarte são molduradas, e nalgumas pode seguir-se ainda o mesmo desenho singular do Penedo da Forquilha, de que no último número falei.

Horizontalmente à moldura uma recta insculpida, e na sua extremidade direita três pequenas rectas perpendiculares.

Poderia comparar a figura a um candelabro de três braços, se não preferisse seguir a identificação figurativa sugerida ao povo: uma forquilha.

Esta ruína terá ainda metro e meio ou dois metros de altura. O levantamento do entulho que enche esse rectângulo de muralha interceptado bruscamente pelo muro moderno do arraial daria talvez ainda alguns resultados curiosos.

Ao nascente, o maciço granítico da Senhora do Castelo não cai abruptamente sobre a planície como no lado do poente, do norte, e mesmo do sul. Prolonga-se na distância de uns quatrocentos metros, em pequenas rechãs, até um morro extenso, a prumo.

Nas lajes e penedos desses planaltos, como de resto em toda a montanha, vêem-se a cada passo fossetes dum feitio de concha, perfeitamente insculpidas.

É tradição popular de Mangualde que no tempo dos moiros era a ermida da Senhora do Castelo uma mesquita, e havia no cimo da Serra também o grande castelo dum rei moiro chamado Azurão. Deste rei viria o nome Azurara ao concelho, nome porque é conhecido no foral de D. Henrique e no de D. Manuel.

Não insistirei sobre este reconto lendário, que naturalmente deturpa a verdade histórica.

A Beira foi até Fernando Magno uma zona neutral de fossados e azarias incessantes, sempre ensanguentada pelas correrias de leoneses, e galegos, e dos árabes do baixo Mondego.

No Minho mal entrara, os moiros, sempre rechaçados. Florescia Lamego como vanguarda avançada de expansão moirisca. Mas é permitido supor que por toda a Beira radiasse um domínio estável e continuo nos três séculos que decorreram entre a invasão e a reconquista de Fernando Magno? Na Beira oriental, pelo menos, é natural conjecturar que a influência e o domínio dos sarracenos se não fizesse sentir fortemente e perduravelmente.

Nas terras altas de Azurara, na Citânia da Senhora do Castelo, quase demos disso certeza. Nenhum documento foi ainda encontrado na região da civilização moirisca, uma estela funerária, um edifício, uma moeda, um objecto de arte qualquer.

Tudo o que se encontra é pré-histórico ou romano. Falou-se em tempo numas arrecada de ouro, hoje no Museu da Ajuda, achadas em Mangualde no Monte do Medorno, e parece que houve quem as considerasse de origem árabe. Mas com provas, com que autoridade?

De resto, a citânia da planície descoberta o ano passado num vale da falda ponte da Senhora do Castelo, e reconhecidos ligeiramente ao menos, graças à ilustre sociedade Martins Sarmento, de Guimarães, fornece induções contrárias a um pretendido domínio árabe nas terras bravias de Azurara, e a uma origem moirisca das ruínas do alto da Senhora do Castelo.

Sabe-se que dos altos os lusitanos foram descendo para as planícies, com o desaparecimento gradual das terríveis condições de vida pré-históricas.

A civilização da Roma Imperial fê-los pouco a pouco, e por faz ou por nefas, abandonar as suas cidades eriçadas de muralhas, quando não os encontraram já, como parece ser o caso da Citânia Martins Sarmento, nos vales férteis, à beira dos cursos de água.

(Continua).

[1º Ano – N.º 48 – Mangualde, 15 de Outubro de 1890]

[pp. 2-3]

A Citânia Martins Sarmento

NOTICIA

(Do número antecedente)

Escrevíamos no número 47 deste jornal: «De resto a Citânia de planície descoberta o ano passado num vale da falda poente da Senhora do Castelo, e reconhecida ligeiramente, ao menos, graças à ilustre Sociedade Martins Sarmento, de Guimarães, fornece induções contrarias a um pretendido domínio árabe das terras bravias de Azurara, e a uma origem mourisca das ruínas do alto da Senhora do Castelo.»

Induções contrárias simplesmente para nós, vá de dizer-se. E apresentamos essa opinião como uma séria hipótese provisória, que permite contudo visionar firmemente as vicissitudes históricas desta região.

Repetimos. Não apareceu até hoje no concelho de Mangualde um único vestígio da civilização muçulmana. Há dólmens, e curiosíssimos, por exemplo os agrupados da Cunha Baixa, no sitio da Orca: há os restos das duas citânias dos montes, e as Citânias das planícies da Raposeira, ou Citânia Martins Sarmento, da Estação do Caminho de Ferro, descoberta estes últimos dias, a da vinha do sr. José d'Albuquerque, e a do sítio da Rechã na Cunha Alta. Há ainda a torre albarrã de um castelo senhorial na aldeia de Gandufe. Mas em sítio nenhum do concelho houve parte ainda do menor traço da civilização árabe. Não devo porém esconder as onomásticas de Mourilhe, pequena aldeia na serra da Mesquitela, Mesquitela, Vale d'Almeida, Almeidinha (Almedina?).

Á falta de melhor opinião e mais sólidos argumentos, inclino-me pois em crês que a civilização árabe passou de largo e a sua influência no velho país de Azurara, se a houve, foi momentânea e instável entre uma razia e um fossado.

Todos os escombros descobertos na Raposeira mostram sinais de incêndio, e parece que a derrocada e abandono deviam seguir—se definitivamente e seguidamente ao misterioso desastre.

As moedas encontradas no entulho de uma casa da Citânia Martins Sarmento, são todos dos imperadores Antoninos. Não se poderá supor que uma grande insurreição indígena, como me Briteiros, vingadoramente abafada em fogo e em sangue, sob Adriano, por exemplo, pelas legiões estrangeiras, desde as cividades puramente indígenas dos altos às romanizadas das planícies, destruiu de vez e desviou a civilização, por toda a idade média, das terras altas de Azurara?

Sobre as ruínas ensanguentadas das citânias da planície e dos visos por todo o planalto da Azurara, espinha dorsal do concelho medieval de inter flumen Mondego et rybulo Adon, cresceu cerrado o matagal durante a agonia deslumbrante do império, durante a invasões, e durante a sissiparidade do organismo social peninsular.

O nome dos campos em que se encontram a um metro de profundidade as vastíssimas ruínas da Citânia Martins Sarmento, é característico.

É a Raposeira. E o fojo obscuro de raposas, covil de lobos e javalis, foi na idade média esta país duro e hostil, onde só aqui e além se aninharia um ou outro povoado musgoso e miserável, poeira assente da correria germânica, ou detrito da intensa civilização lusitano-romana.

Para o norte do planalto, nas férteis encostas fronteiras do concelho de Penalva do Castelo, ou para o sul, na Cunha, de gente loira, em Gandufe, em Espinho, nas vertentes vinhateiras de Nelas sobre o Mondego, assentou firmemente a cultura medieval. Entre Vila Mendo e os Vales, nas terras de Penalva, fundou-se o primeiro convento português da ordem militante do Sepulcro (Vide «Elucidário», vcb, «Sepulcro»).

Em Gandufe, como vai dito, resta ainda uma alta torre de Castelo da Idade Média. Não quer isto dizer que Mangualde descendente directa e refugio de homens das grandes Citânias, como de resto as Chãs de Tavares, a florescente vila da Renascença, a rica abadia de Jerónimo Osório, seja um povoação de épocas recentes.

No tempo de Afonso Henriques era já notório o espirito independente e comuneiro dos homens de Mangualde. Teve Azurara um primeiro foral do Conde D. Henrique, confirmado depois por D. Afonso 2º (Leges et consuetudines, p. 353, in Portugaliae Monum. Histor.).

Conta o difuso Santa Rosa de Viterbo, que Afonso Henriques proibiu à pequena comuna irrequieta e audaz o exercício da maladia, espécie de importação de colonos que a gente de Mangualde fazia por sua conta e risco contra a vontade do poder real e dos ricos homens donatários.

Mas a povoação era pobríssima, e o país alto circunvizinho inteiramente bravio.

Só nos fins do século passado, os grandes industriais da Covilhã, começaram a vir em cada mês fazer o mercado dos panos ao seu entreposto centro de Mangualde e a eles se deve o extraordinário, e rápido fomento da vila, toda em largos, toda em feiras.

Mas voltemos a coisas mais velhas.

Antes da descrição das escavações conviria talvez aventar-se uma outra questão importante.

São as ruínas da Raposeira exclusivamente romanas, como supõe mr. Vamile Eude, um distintíssimo engenheiro francês que ultimamente veio a Mangualde visitar as escavações feitas pela Sociedade Marins Sarmento?

Ou serão os restos de uma cividade, lusitana, da planície, profundamente romanizada?

Será exacta a denominação de Citânia dada a essas ruínas duma grande e rica povoação, tão florescente ainda nos primeiros tempo da era cristã?

O ilustre sábio, o sr. dr. Martins Sarmento, classificou as ruínas da Raposeira no segundo tipo das Citânias. Mas depois da descrição das escavações será melhor ocasião de confrontar e comprovar estes pontos.

Se houvesse mais boa vontade de parte dos proprietários da Raposeira, poderia porventura afirmar-se desde já uma origem pré-romana, acentuadamente arcaica mesmo, dessas ruínas.

Uma escavação menos superficial, e de crer que confirme a existência duma Casa circular, pelo menos, nas ruínas da Raposeira.

O ilustre autor dos «Argonautas» deu uma extrema importância à comunicação da descoberta de uns muros de casa ultimamente desaterrados, num segmento circular, pela abertura dum valado longitudinal, feito por um dos proprietários da Raposeira.

As casas circulares são comuns nas primitivas citânias dos montes, na de Briteiros e Sabroso, por exemplo, coevas dos acrópoles de Micenas, de Tiryutha, de Tróia de Argos, descobertas pelo dr. Shliemann no Peloponeso e na Ásia Menor.

Nas citânias das planícies uma morada circular seria um caso anómalo, e faria supostas, recuar a origem da Citânia Martins Sarmento a uma cronologia de muitos séculos anteriores à conquista romana da Lusitânia.

Estaremos na Citânia Martins Sarmento, segundo Labitat dos indígenas da alta cividade da Senhora do Castelo, em frente duma habitação similar às de Briteiros, reconstruídas tipicamente pelo sr. dr. Martins Sarmento?

(Continua no próximo número)

[1º Ano – N.º 51 – Mangualde, 15 de Novembro de 1890]

[pp. 2-3]

A Citânia Martins Sarmento

NOTÍCIA

Num largo vale, estendido no fundo poente do monte da Senhora do Castelo, a uns 600 metros de Mangualde, próximo das primeiras capelas da montanha, foram nos princípios de setembro do ano passado reconhecidos e desaterrados alguns restos duma vasta citânia da planície.

A escavação correu por conta da ilustre sociedade Martins Sarmento de Guimarães, e apesar de feita superficialmente durante uns quinze dias apenas, pôs a descoberto três salas dum hipocause, um cunhal de habitação, encanamentos de pedra e chumbo, calçadas de pedra rolada, um segmento de grande muro circular, e um edifício dividido em pequenos cubículos, afora fragmentos inumeráveis de louçaria indígena e de importação, atafonas de pedra, restos de arquitecturas toscanas, mármores sacaroides, ansas de ânforas, restos de grandes talhas, pavimentos de tijolos, moedas, vidro coloridos, etc.

Por esse convale coberto de destroços, corre um pequeno regato chamado a Lavandeira.

Quando o caminho que vai de Mangualde até ao primeiro lanço da escadaria da montanha, atravessa o ribeiro sobre m pequeno pontão, perde-se quase logo num maninho e enormes eiras de um só jacto granítico. Pois nesse maninho podem ver-se dois troços bem conservados de via romana, do tempo de Tibério, porventura, feitos de grandes lajes ajustadas, três metros de largura pouco mais ou menos, e obliquando, do trilho que leva ao monte da Senhora do Castelo, francamente para norte, em direcção talvez às grandes povoações romanas da bacia beirã do Douro, - Rua, Caria.

Parece que ao acabar a inflexão para o norte, avia bifurcava, seguindo um dos ramos para nascente, para as propriedades da Raposeira, distantes uns 200 metros, e das Campas, entre as quais poisa a grande eira do caminho da Senhora do Castelo.

Ao diletantismo arcaico menos pronunciado, a onomástica das Campas devia certamente evocar lembranças de homens e civilizações dum tempo morto. De resto, a origem desse nome local de velha necrópole, estava bem à mostra, todas essas lojas da fazenda cavadas de sepultura, lugar para os ombros, lugar para o ocipital pronunciado, para o nariz, para a maxila, lugar para um cadáver invariavelmente de lado, ora uma campa solitária, ora todo um cemitério de família, adultos e meninos.

Os muros das fazendas da Raposeira são também curiosos, e para o nosso caso diga-se sem rebuço, sugestivos.

Em todo o circuito, grandes adobes, telhas de rebordo dum feitio incógnito, de mistura com pedras de edificações, finas, e bem aparelhadas.

Desse muro mesmo se arrancaram durante a faina das escavações blocos de u entablamento toscano, ainda com sinais de estuque verde, restos decerto dalgum edículo policromo.

E isto é dito, porque numa base toscana que servia aos proprietários da Raposeira de banco e pia para os animais, podem ver-se vestígios dum inducto vermelho, que decerto fazia algumas das molduras.

O exame interessado dessas telhas de bordo, um artigo de G. Boissier sobre os escombros do Forum de Roma, e eis descobertas em Mangualde as ruínas de uma grande citânia profundamente romanizada, ruínas dispersas por mais de um quilómetro de área.

Os proprietários falaram vagamente duma casa quadrada de grandes tijolos, descoberta num arroteamento e logo afagada, em ruínas de fontes, de calças, duma bilha de cobre ou estanho encontrada no prédio havia uns 60 anos, por ocasião do desbravamento daquele maninho.

Como dissemos a sociedade Martins Sarmento mandou 55$000 réis para a constatação dessas ruínas lusitano-romanas, e as escavações duraram duas semanas se tanto, logo interrompidas com o descobrimento de um púcaro fino de barro preto cheio de moedas de cobre e pata, todas dos Antoninos, desde Nerva a Trajano e Adriano.

O Tesouro fez barulho, os proprietários da Raposeira alvorotaram-se, na suposição incutida de que uma grande riqueza lhes ia cair em casa. Começaram os obstáculos desde essa desgraçada trouville, a pequena intriga do burgo, a pesquisa nocturna de tesouros, destruindo as paredes dos monumentos, pulverizando os grandes tijolos do hypocause, suspeitando diamantes nos pedaços de mármore e nos moldes de ferro expedidos para Guimarães

Conservam-se a descoberto as ruínas há um ano desaterradas, à espera da curiosidade científica e da protecção de um ideal governo português que pense menos em eleições e testamentos que nos interesses imateriais do país.

Os proprietários, contudo, e têm as suas razões, pouco tempo mais esperarão, e é natural que em breve se alterem ou destruam esses curiosos monumentos.

Pela parte do hypocause descoberto, é difícil ainda de imaginar uma reconstrução total.

Certamente luxuoso, como o prova uma das salas laterais pavimentada de tijolos em losângulos, e com um dos muros coberto de pequenos desenhos geométricos a estuque, parece ter feito parte de um vasto edifício, um palatum, que se deve er os fundamentos do seu peristilo sob uma vinha da propriedade.

Em frente da fornalha, encontrada cheia de cinzas e carvões, como se tivesse sido abafada de repente pelos desmoronamentos, foram encontrados alguns ossos humanos do antebraço , e ao lado deles uma pedra azulada, do tamanho de um botão, com sinais de engaste, ornato, naturalmente, dalgum bracelete. Pedras assim são muito comuns em Briteiros, diz o sr. dr. Martins Sarmento. Num dos fragmentos da bela cerâmica romana, importada de Sagunto, supõe o sr. dr. Leite de Vasconcellos, apareceu a marca e o nome do oleiro, finamente impressos: SABINVS.

Até hoje nem uma só lápide que diga o nome da cividade, um único marco votivo.

Apenas foi encontrada uma pedra com regueiras entalhadas parabolicamente, uma regueira de escoamento perpendicular ao vértice da parábola. Pedra de sacrifícios? Cincho bárbaro de queijaria?

Com atafonas similares de pedra apareceu há dias outra lapide idêntica na pequena citânia da estação.

(Continua)

| 11

1892 - Artigos publicados por Leite de Vasconcellos n'*A Reacção*

[Ano 1 – Mangualde, Domingo 11 de Setembro de 1892 – Número 51]

Estudos Arqueológicos em Mangualde

A arqueologia é hoje uma ciência reconhecida como tal em todos os países cultos. Por meio dela temos conhecimento do passado, do viver daqueles que nos precederam e a quem devemos o que somos. A vida da humanidade é uma cadeia; convém estudar por miúdo cada elo para poder compreender o conjunto. Não ha nisto uma simples curiosidade: ha um dever moral. O espirito necessita de ciência, como o corpo necessita da alimentação. E a ciência que se ocupa do próprio homem é uma das que mais nos deve atrair. Está neste caso a historia: a arqueologia é uma grande fonte de dados históricos. Pela história o homem sabe o que foi, compreende melhor o que é, e prepara o terreno do futuro. Ao interesse puramente cientifico junta-se assim um interesse prático. Além disso o homem que conhece a história do seu torrão natal afeiçoa-se mais a este porque em cada momento evoca uma recordação: ora é de sentimentos que se compõe uma grande parte da nossa vida. Não nos entusiasmamos nós quando num país estranho encontramos um patrício, quando mesmo fora do nosso povoado ouvimos a voz de alguém da nossa aldeia? Pelo estudo da historia comunicamos com os nosso pais e avós, apreciamos aquilo que herdámos deles, - os costumes que temos, as ideias em que fomos embalados, o respeito da pátria. Pelo estudo da historia descobrimos as nossas origens, - quais os povos cujo sangue circula em nossas artérias, quais as almas donde vem para nós um raio de luz que interiormente nos ilumina. Pelo estuo da história admiramos o poder do espirito humano, sempre trabalhador e sempre progressivo, pois da selvajaria chegou a civilização, da pobreza indígena alcançou a riqueza e o senhorio do planeta.

Às vezes um humilde fragmento de um vaso ou de uma telha, um pedaço de pedra que a um observador inexperiente passa despercebido, revelam uma época, uma corrente étnica importante. Quantas vezes debaixo de um silvado inculto se não escondem as ruínas de uma cidade, - edifícios, ruas, objectos de uso, obras artísticas?

Tendo eu tido conhecimento de nesta vila de Mangualde haviam aparecido alguns vestígios de estudo, e graças a um convite do meu amigo o Ex.^{mo} Sr. Dr. Alberto Osório de Castro, eu vim aqui para os ver. Já ontem comecei a minha visita pelo monte da Sr.ª do Castelo e de alguns campos vizinhos. Nestes sítios revela-se a cada passo a influencia romana nos restos cerâmicos, - as telhas de rebordo. Ao sopé do monte da Sr.ª do Castelo aparecem varias sepulturas abertas em rocha. Com quanto não haja ainda factos comparativos suficientes para poder determinar a época destas sepulturas, devo dizer que já as tenho observado perto de outras ruínas, nesta mesma província da Beira: de onde se mostra que vale a pena procurar e investigar.

As escavações que o Ex.^{mo} Sr. Dr. Alberto Osório, com tanto interesse cientifico e tanto zelo pela historia da sua terra, fez há tempos, sob os auspícios da benemérita Sociedade Martins Sarmento de Guimarães, revelaram ainda outros factos curiosos, como por exemplo cerâmica ornamentada, moedas romanas, restos de casas, vidros, etc. Vê-se que por todos aqueles campos, pinhais e matas está enterrada

uma página da nossa história, e em especial da história mangualdense, que importa pôr a descoberto. Às vezes os governos estrangeiros mandam ao nosso país homens encarregados de inventariar a nossas riquezas arqueológicas, como ainda não há muito sucedeu com o Dr. Hubner, professor da Universidade de Berlim, e com E. Cartailhac, paleontólogo francês, um incumbido de estudar a epigrafia, outro de estudar a pré-história. Quando os estrangeiros se interessam deste modo pelo que é nosso, qual não deverá ser também o nosso próprio interesse?

Especializando mais, notarei que a nossa província da Beira, - e digo a nossa, porque eu também sou beirão -, é muito rica arqueologicamente. Aqui eram as antigas cidades de Vacua, de Aeminium, de Egitania, de Lama, de Lancia Oppidana; por estes montes vaguearam os guerreiros de Júlio César; em algumas povoações cunharam moeda os reis visigodos. Quem sabe o que estará oculto debaixo das lajes que por aí vemos, - das antas, das casas d'orcas, etc.? Ainda não há muitos dias encontrei na Biblioteca Nacional de Lisboa um manuscrito inédito de duzentos e tantos anos, no qual se falava de monumentos pré-históricos existentes na aldeia das Antas.

Uma exploração cientifica nas ruínas que por aí haja não é muito dispendiosa. Umas simples cavadelas dadas por dois homens em quatro ou cinco dias hão-de pôr a descoberto alguma coisa.

Será muito conveniente que na vila de Mangualde, onde já tive a honra de travar relações com diversos cavalheiros que muito se interessam pela sua terra, se estabelecesse desde já um pequeno museu municipal formado em parte com os resultados das explorações, e que sirva de núcleo para outro museu maior. Neste museu se colocaria por ordem o seguinte:

1º) objectos pré-históricos achados nas Antas e nas mamoas (machados, facas, goivas, amuletos, etc.); desenhos fieis de ambas estas espécies de monumentos, e as respectivas plantas;

2º) objectos luso-romanos achados nos arredores do monte da Sr.ª do Castelo e em diferentes outras estações arqueológicas; são eles: telhas de rebordo, fragmentos de vasos lisos e ornamentados, lucernas, mós de moinho, moedas, colunas, etc.

3º) objectos que por ventura se encontrem da idade média e da renascença por cá, a saber. Armas, armaduras, móveis de pau preto e de couro, louças de fábricas nacionais, etc.

4º) objectos de etnografia moderna, que representem as industrias e os costumes populares, como louça de barro, trajos, amuletos, etc.

uma colecção destas pouca despesa faz, ou quase nenhuma, desde que a Ex.ma Câmara dê uma sala, e se entusiasmem alguns cavalheiros para obterem os objectos, quer por dádiva, quer por simples empréstimo. Na indicação sumária que fiz resume-se a história artística de Mangualde.

Nós hoje possuímos uma civilização brilhante, mas devemos lembrar-nos de que os nossos antepassados eram selvagens, e de que foi só à custa de muito trabalho e luta intelectual que atingimos o estado presente. Muitos dos documentos da vida selvagem primitiva acham-se nas antas. As antas eram sepulturas. Os homens primitivos já acreditavam na vida futura; por isso os mortos eram enterrados com as suas armas e utensílios, na suposição de que a alma ia viver além-túmulo como cá, e de que tinha necessidade dos mesmo objectos que na terra. Antes de se descobrir o uso do bronze e do ferro, tudo o que

nós hoje fabricamos destes metais fabricava-se de pedra: nas antas há pois facas, serras, pontas de flecha, machadas, martelos, etc., tudo de pedra. Que mundo de sensações desconhecidas! Como estes estudos nos levam a penetrar com certa miudeza na vida intima dos homens de há tantos milhares de séculos! Em volta de Mangualde há muitas antas que se podem abrir sem dificuldade alguma. Além de objectos industriais elas revelarão também esqueletos; a análise destes dá luz para a antropologia. O estudo da civilização revelada nas antas constitui um dos capítulos da Pré-História.

Em seguida aos tempos pré-históricos aparecem-nos os tempos lusitanos e luso-romanos representados aqui em Mangualde pelos castros e outras estações.

Para outras duas secções que mencionei é também facílimo encontrar objectos: basta a boa vontade e dedicação dos mangualdenses.

Se por tão pouco se pode fazer um serviço à ciência e à pátria; se pode oferecer ao forasteiro um curioso museuzinho onde ele estude alguns dos caracteres do viver provinciano, e algumas das fases históricas antigas desta vila; se pode dar ao futuro um exemplo de respeito pelo passado, para que o presente seja respeitado também pelos vindouros: - creio que ninguém levará a mal a lembrança de um museu, e antes ela encontrará eco no coração dos habitantes desta vila.

Mangualde, 4 de Setembro de 1892

J. Leite de Vasconcellos

[Ano 1 – Mangualde, Domingo 18 de Setembro de 1892 – Número 52]

[pp. 1-2]

Arqueologia mangualdense

As investigações arqueológicas, etnográficas e linguisticas a que nestas duas semanas tenho procedido no concelho de Mangualde, hão de ser objecto de alguns artigos que destino às Revistas que sobre essas especialidades se publicam em Portugal; todavia antes de escrever esses artigos, desejo dar aqui uma noticia resumida do que no campo da arqueologia encontrei por cá.

À Senhora do Castelo, nos arredores de Mangualde, já me referi no artigo precedente. A julgar do nome do monte, - Castelo -, das moedas imperiais romanas lá aparecidas, e que eu vi no Palácio Anadia, onde se guardam, bem como dos muitos restos cerâmicos, e outros, encontrados nas faldas do monte, este monte parece ter sido um castro análogo ao do Castelo da Senhora do Bom Sucesso, nas Chãs, que também visitei, e explorei em parte na companhia do meu amigo dr. Alberto Osório de Castro; a cerâmica ornamentada que encontrei nestes dois castelos é análoga uma à outra.

O Castello das Chãs é muito curioso; descobrem-se nele vestígios de muralhas e portas, e no alto as ruínas de uma povoação de certa extensão: casas e ruas.

Este Castelo, como todos os mais está povoado de lendas: assim um penedo, e que afecta uma forma especial, e á varanda da Inacinha (Ignacinha). As escavações que por ora fiz neste monte não me revelaram nada romano: nas suas faldas encontrei telhas de rebordo, dessa procedência.

Nas faldas da Senhora do Castelo não é a Raposeira, já principiada a explorar, a única estação romana: todas aquelas vinhas e pinhais vizinhos estão cheios de telha de rebordo. Coincidência notável: Também por aí há muitas sepulturas abertas na rocha.

As mesmas sepulturas, acompanhadas de telha de rebordo, aparecem na quinta do digno presidente da câmara, exm.º sr. José de Albuquerque que me prometeu praticar algumas escavações arqueológicas, logo que terminassem as vindimas.

Um pouco mais abaixo, junto da estação do caminho de ferro, depararam-se-me novos vestígios romanos: Telha de rebordo e moedas; como acontece de ordinário. Também aí apareceram mós de moinho pequenas.

O povo supõe muitas vezes que os grandes penedos naturais ocultam tesouros: suposição vinda de remotas eras, e que às vezes efectivamente em parte se justifica com os achados arqueológicos. Do Modorno, aqui ao pé de Mangualde diz ele:

Entre o Modorno
E o Modorninho
Há cem cargas
De ouro fin.

Variantes de estes versos ouvi-as por todo o concelho aplicadas a outros sítios. Temos aqui um Roteiro Tradicional.

Em Fornos de Maceira-Dão, graças à amabilidade do exm.º sr. Miguel Queiroz de Pinto Ataíde, que me recebeu amicalmente em sua casa, e teve a bondade de me acompanhar por montes e vales numa manhã inteira, vi um Castro onde porém não achei objectos arqueológicos, e vi vários campos cobertos de telhas de rebordo, de origem romana: factos que estão de acordo com o que sucede na Senhora do Castelo e na Senhora do Bom Sucesso. Junto de Fornos andei pela serra dos Cabaços onde se acoitam poéticas lendas em penedos, e há uma capela de Santo António, a que estão anexas tradições maravilhosas.

Nos dias 13 e 14 percorri todo o território que vai de Outeiro até o Castelo de Senhorim, já no concelho de Nelas. É ocasião de agradecer ao Exm.º Sr. Bernardo Rodrigues do Amaral, morgado do Outeiro, as intelegentes indicações que me deu e a companhia que me fez. Aí vi um penedo cheio de covinhas, e que é de certo um dos mais notáveis monumentos do nosso país neste género; vi numerosas sepulturas abertas na rocha, e junto delas muitas telhas de rebordo, um peso romano, e numerosas cavidades em rochedos, feitas intencionalmente, mas diversas das covinhas; vi algumas antas, chamadas orcas aqui na localidade; vi o referido Castelo de Senhorim, caído abruptamente sobre um ribeiro que tem a qualificação de Santo ao pé da capela de S. Bartolomeu, à qual o povo concorre em Agosto com estrondosa romaria.

Das diversas antas ou casas d'Orca que vi no concelho explorei duas: uma nos Padrões, outra ao pé da Cunha Baixa; na exploração de ambas me acompanhou o sr. Amaral, do Outeiro, à exploração da última assistiram mais os seguintes cavalheiros da vila: os exm.^{os} srs. Dr. Alberto Osório, José Cabral, Emílio Coelho, Lino Ferreira e Armando Sacadura. As escavações que fizemos nas antas deram o seguinte: machadas polidas, facas de sílex e ainda outro objecto, de que depois falarei mais circunstanciadamente, pois agora quero limitar-me, como disse, a uma ligeira indicação.

Devo dizer que a exploração destas antas foi feita a expensas minhas, pois eu não vim ganhar nada, como muitas pessoas pensaram. A anta da Cunha Baixa, pertence ao sr. dr. J. Paes da Cunha, que da melhor vontade deixou proceder a todos os estudos. Da ilustração de s. ex.ª pode esperar-se toda a protecção para esse admirável monumento dos nossos maiores de há muitos milhares de anos.

O terreno arqueológico é extenso e rico – pena é que o tempo me falte para ver o mais que há, e pena é também que em virtude de ignorância e falta de dedicação dos proprietários da Raposeira, a Sociedade Martins Sarmento de Guimarães não possa aí prosseguir nas escavações já começadas há três anos.

J. Leite de Vasconcellos

| 12

1892 - Apontamentos de Leite de Vasconcellos sobre a exploração do Castro do Bom Sucesso

MNA, Arq. JLV, Informações e Achados por proveniência Cx. 3, documento não catalogado.

Castello de N. Sr.ª do Bom Sucesso (Mangualde)[1]

É um outeiro, em cujas faldas a S.O. fica as Chãs de Tavares, e ao N. fica uma ribeira e Vila Seca. Na direcção de S., O. E N. pelo menos, vêem-se duas ordens de muralhas (e talvez haja mais). Mas as casas que vi ficam só a cima da última ordem, isto é, do meio do outeiro para cima. As casas são quadrangulares e pequenas. As paredes são constituídas por pedras assentes horizontais [?] [f. 2] umas sobre as outras. As pedras estão desbastadas, mais ou menos lisas em todo o caso bárbaras. Algumas das pedras são mesmo volumosas (todas elas irregulares) = eis as dimensões de uma:

Comp. _____ 1^m,06
Larg. _____ 0^m,44 do meio dela
Alt. _____ 0^m,39 a cima o chão

Doutra

Alt. Total _____ 1^m, 17
Parte que estava enterrada: 0^m, 39
Espessos _____ 0^m, 50
Compr. _____ 1^m, 07

Esta pedra constitui uma das do alicerce
O n.º das casas não se pode dizer. Os trabalhadores calcularam em cem ou mais. As pedras foram picadas, só desbastado.
[continua noutra carteira][2]

Dia 10-IX-92 (cont.)
Castelo de N. S.ª do Bom Sucesso [Chãs de Tavares]
(Continuação)
Algumas das pedras porém estão lisas.
Eis as dimensões de uma casa rectangular:
Comprido ---------- 15^m, 5 por fora
Largua _____ 10^m
Dimensão aproximada, mais decim., menos decim.

Largura do penedo ---------- 0^m, 61
É claro que das casas só restam alicerces, ou qdº mt o principio de base do penedo.

---

[1] Escrito a caneta.
[2] Escrito a caneta

Mt^as vezes os cunhais das casas são grandes pedras e mesmo lages, lisas em algumas faces e brutas noutras.

O outeiro não é muito alto. Dele desfruta-se um santo ho [f. 4] rizonte, fechado ao S. pela Serra da Estrela, ao O.N.O. pelo Caramulo, no N. pela Serra de Aguiar da Beira, ao E. pela Serra do Pisco.

Na encosta, S.E. do monte está a ermida da S.ª, com ex-votos em que se agradece à S. O ter curado porcos, com tranças, habitos, caixas como na S.ª do Castello, etc. Mais abaixo, na mesma encosta está a fonte cuja água, bebida, é milagrosa nas doenças. A fonte é em poço, tendo frontal em arco [nympheia]

Aqui e além pelo monte destaca-se, sobretudo pelo N-NO, N-E, pedras a prumo como marcas. São as cunhas das casas, e pedra das paredes.

Aparece escumalha fora das muralhas.

[f. 5]

Não achei telha de rebordo, nem moedas, nem mós. Só loiça lisa e ornada, telhas curvas.

Na parede aparece cavidades, uma curva, e uma quadrada. Num penedo há uma covinha pequena como as do Minho. Voltando-se eu para S.E., encontro-as assim dispostas:

[desenho]

Dimensões de uma = diâmetro na abertura 0^m,07; da outra 0^m,5. Altura = uns 2 cent. Distância: 1-2=0^m,04; 2-3=0^m,11; 3-4=0^m,10; 4-5=0^m,06; 5-6=0^m,025; 5-7=0^m,24.

Naturaes ou artificiais?[3]

Todas as pedras são granito.

[f. 6]

Uma das pedras destacadas do solo da parede tem esta forma:

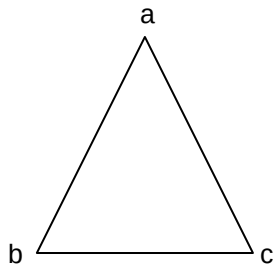

ab = 0^m, 71

bc = 0^m,81

Na direcção de N e E há, na coroa do monte um lanço de muralhas d'estes largura mede 1,92 tomei em várias partes.

[3] Riscado com caneta

A pedra assenta horizontalmente.

Na direcção S. e NE há muitas rochas naturais = por aqui a muralha era roqueira, ao que parece.

Havia casas pegadas, de paredes meias. Distinguem-se ruas entre as casas.

[f. 7]

Há muitas pedras assim

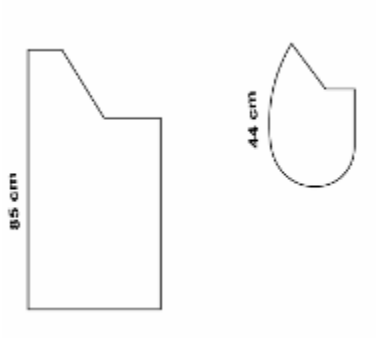

Eram para assentar, parece

Dimensões da casa escavada

Grande parede: 0^{m},67

Largura interna: 3^{m},52

Comprimento interno: 8^{m},50

O rectângulo não é rigoroso, o lado do N tem uma leve curvatura interna. Altura 0^{m},53 achou-se funda.

Planta de algumas das casas

A NO há umas rochas dispostas de modo que podia representar a entrada do castro.

[f. 8]

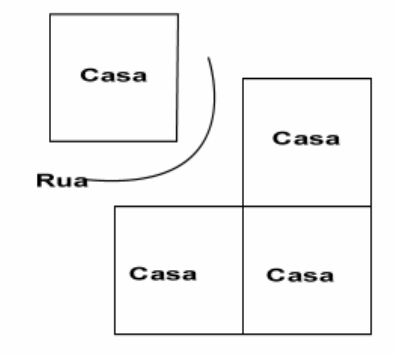

Sobranceiras à capela.

[f. 9]

há umas casas em pouco menos que a explorada constituída por penedos informes. Altura de uma delas:

0^m,99; largura 0^m,91.

Os fragmentos de carvão, poucos, apareceram no canto esquerdo, a S e no lado de O.

No rumo S.-----O. há uma muralha de pedras grandes, tendo uma porta a O. formada por pedra igualmente grande. É a 1ª ordem, contada de cima. Largura da parte 1^m,53.

Depois da 1ª ordem de muralha, para o Sul, aparece mais casas, uma laje 3 covinhas como as de cima.

[f. 10]

Noutra laje ao pé: (covinha e sulco) no Castello:[4]

[desenho da varanda da inhacinha]

É esta lage nas outras pegada, o que tudo constitui as varandas da Inacinha; a pouca distância há uma cova, chamada a Casa da Inacinha. Aqui há 2 minas, uma de alcatrão, outra de ouro. Quem achar a de alcatrão, arde, e incendeia-a tudo.

[4] Escrito a caneta

| 13

1892 - Apontamentos de Leite de Vasconcellos sobre o Castro de Fornos do Dão

MNA, Arq. JLV, Informações e Achados por proveniência Cx. 3, documento não catalogado.

Outeiro do Crasto
Fornos do Dão (Mangualde)

Fui lá a 9.IX.1892, não achei vestígios de construção (casa), apenas na base, na direcção de N.E-SO, vi uma muralha de pedra irregular. O Crasto é um outeiro alto, de um 2 km, talvez, no circuito da base.

| 14

[1892] - Apontamentos de Leite de Vasconcellos sobre sepulturas escavadas na rocha

MNA, Arq.JLV, Informações e Achados por proveniência Cx. 3, documento não catalogado.

Campa na rocha ao pé da Sr.ª do Castelo

[desenho de sepultura antropomórfica]

No c. de Mangualde há muitas:

- Mata da Moita, ao pé da Cunha Baixa. Muitas
- Sítio do Pedrão, ao pé do mesmo povo, há uma.
- No sítio da Raposeira, ao pé do = lugar, há uma.
- No lugar da Cunha Baixa há lá campas e lagares.
- No sítio do Pessegueiro, ao pé da Cunha Baixa, aparecem telha e muito tijolo.

| 15

1903 - Apontamentos de Leite de Vasconcellos sobre o Outeiro, Fornos do Dão

MNA, Arq.JLV, Informações e Achados por proveniência Cx. 3, documento não catalogado.

C. de Mangualde

No sitio do Outeiro, f. De Fornos do Dão e limite, apareceu muitos frag. De tijolo grosso, que me dizem ser tegulas, mozinhas de pedra, e os 2 pesos de pedra, que levo (analogo aos pondera de barro), ha ....

Scripsi 22.II.903

| 16

1893, Apontamentos de Maximiano sobre explorações no concelho de Mangualde

MNA, Legado de Leite de Vasconcelos, Manuscritos de Afonso do Paço, Hugo Schubardt, Silva Correia, E. Hubner, Maximiano Apolinario, Julio Moreira

Nota: Extraídos do Caderno de Campo de Maximiano. Apenas transcrevemos os apontamentos sobre vestígios arqueológicos do concelho de Mangualde.

[f. 4v]

Informações e noticias e lendas[1] de Mangualde

Ao pé da Senhora do Castelo há uma fonte dos Mouros.

Em Ançada – (F.ª de Mangualde) ha também uma Fonte dos Mouros.

Entre Casal Vasco e Matança (conc.º de Fornos) existe uma anta.

Em 1889 foi feita uma exploração archeologica no sitio da Raposeira (perto de Mangualde), pela Sociedade Martins Sarmento.

[f.6]

Logar das Campas – Freg.ª de Moimenta – Ha campas.

[f.6v]

Em Cães Mangualde há umas campas no sitio de Santos Velhos.

Quinta do Alpoim (Mangualde) aparecem cacos.

Na Quinta do Mosteiro ao pé de Moimenta – há campas.

Na Corredoira ao pé d'Eira Velha freg.ª de Moimenta existem sepulturas abertas em rocha.

[f. 7]

8 de Setembro – concelho de mangualde

No Forno Telheiro, entre os dois logares de Canedo e St.º André, numa propriedade do Conde de Anadia junto ao cam. que vae de Mangoalde aos logares de Canedo do Chão, e Canedo do Matto, pelo poente d'esse cam.º, e na propriedade contigua p.º o poente, encontrei m.tos fragmentos de tegulae e imbrices. Uma mó de granito que esta em posse do dr. Niza de Mangualde. Appareceram ali muitas pedras de granito com apparelho grosseiro (a picão). – Vi outras mui fragmentadas, de garnito (fig. 1)[2]

Vi umas pedras talhadas de granito que suponho pertencerá mui provavelmente a um lagar. Fig. 2.

Umas soltas, a primeira, apresenta a forma proximamente paralelipipeda ao longo de cada um

[f. 8]

De duas faces opostas (fig. 2)

A outra (fig. ?) tem um sulco similhantemente ao da primeira numa face e noutra face contigua apresenta também um sulco e um orificio largo que a atravessa.

[1] Riscado a lápis

[2] Fragmento de mó

[f. 11]

Anta do Braçaes. Entre Outeiro d'Espinho e a aldeia das Carvalhas no sitio dos Braçaes. Entre estas duas aldeias, no extremo de um pinhal pertencente ao Ex.^{mo} Morgado Bernardo Rodrigues do amaral esta uma anta de que se vê ainda em posição um dos esteios e duas pedras que fechavam provavelmente a galeria (vid pl e perspectiva no album).

O esteio é uma grande lage (?) de granito inclinada de 56º com pendos p.ª o S. E dirigida no sentido E.W.,-, A altura medida do pavimento até à crista deste esteio é de 1.70 isto é a alt. Média de um homem.

Da galeria restam duas pedras b e c que no nivel da camada natural do terreno medem 1^{m} provavelmente tendo pouco mais de alt. Total.

Todas se acham mui enterradas no subsolo actual o qual desce em suave declive p.ª todos os lados em torno [f. 12] da anta. – Em d estava meio tombada sobre o terreno uma outra pedra cuja espessura era num extremo do maior de 0.40 e no outro de 0.30 sendo a sua figura proximamente a de um paralelipipedo – rectangulo.

A differença entre o nivel do solo natural dentro da câmara da anta e o do solo natural circunjacente era de 0.70. O entulho que a enchia crescia até ao nivel do terreno exteriorm.^{te}, e compunha-se de uma camada de terra vegetal.

Abaixo dela encontrou-se n'alguns pontos pedras irregulares dispostas de forma a formar um pavimento empedrado. [f. 13]

Junto do esteio e de encontro a elle achou-se uma longa pedra acompanhando aquele na base e posta ao nivel das que contituiam o pavimento – Noutros pontos a camada de terra vegetal assentava directamente sobre o terreno natural formado de um saibro resistente aglutinado.

Junto a esta camada e repousando sobre ela encontraram uns fragmentos de cerâmica.

A ausencia dos esteios e da outra pedra da galeria, [---] presença que uma parede em **e** de recente adaptação e no entulho de fargmentos de tijolos relativamente [f. 14] modernos mostram que terá sido já violada.

Hem f f encontram-se os calços dos outros esteios sobre a camada natural encontram-se cinzas e carvão. A cerâmica é antiga

[f. 14v]

Em Valongo – numa laija chapada do granito ao nivel do solo – vê-se um orificio aberto de forma circular – tendo de diametro cerca de 0.20 e pouco mais de 0.25 de fundo.

[f. 15]

Valongo – a S. 150º W de Vila Ruiva (conc.º de Nellas) encontrei fragm.^{tos} de tegulae – o fragmento de um grande vaso.

Em Valongo – aberta num penedo de granito, uma sepultura – com o leito ligeiramente inclinado. Seria um Lajea. Tera na parte mais baixa uma abertura

[f. 15v]
[desenho de uma sepultura]
Outra a pouca distancia – cerca de 40m – ao Nascente da primeira e também aberta
[desenho de outra sepultura]
Contorno sub-trapezoidal

[f. 16]
Como a primeira num penedo saliente e de que a abertura abrange quase totalmente o contorno. Profundidade 0.22
A 5m p.ª SE desta ultima outra – profundidade 0.25 – Orientação do eixo SE NW[3] Esta aberta num rochedo de granito contorno trapezoidal.

Na Cumieira ao N do logar da agua levada (f.º de Espinho) a cerca de 400m – sepulturas abertas em rocha – Teem todas os pes ao nascente (figuras seguintes)

[f. 17]
Cerca da Agua Levada junto da trincheira da linha ferrea (conc. De Mangualde)
Aparecem muitos fragmentos de tegulae e tijolos.
A Foi povoação dos Moiros; a igreja da povoação era na Cumieira onde existem campas e que fica a NW. Estava ali uma Moira que tinha o corpo metade com forma de mulher e metade duma cabra. – Apareceu uma vez a uma rapariga e pediu-lhe que a catasse e a rapariga abalou.
Fiz 3 sanjas – apareceram muitos fragmentos de ceramica – de telhas, de tijolos, e de vasos, numa camada [18] de terra vegetal de uns o.40 de espessura.
Vê-se uma grande facha de pedra que se supoz ser parte de uma parede destruida parcialmente. – Verificou-se por conter entre as pedras muitos dos fragmentos de tegulae que não passava de um monte de pedra formado quando amanhado o terreno que essa facha contorna.

No limite de Gandufe, no sitio das barrelas (freg. De espinho) na trincheira do caminho de ferro existia uma anta que com a abertura da linha verifiquei por uma pesquisa, ter sido destruida.

[f. 18v]
No sitio da Moiteira – junto a ribeira de Moimenta – limite da freg. De Espinho (Mangualde) vi um penedo de granito que se eleva de uns acima do solo, vê-se uma sepultura aberta com a forma da fig.
O contorno em projecção horizontal do penedo é proximamente a de uma elipse alongada, e a sepultura é adaptada à posição delle

[3] riscado

[desenho]
O lado mais estreito (correspondendo aos pes, esta voltado ao nascente. [f.19]
Dizem-me haver outra numa casa que não pude ver.
Aparecem também tegulae neste sitio da moiteira e nas leiras (terras contiguas pelo nascente)

[f. 22v]
Gandufe (Mangualde) – Existe neste logar um angulo de uma muralha de granito de cerca de 8 m de altura e espessura 1,10
A pedra é grosseiramente aparelhada e é assente por fiadas honrizontais – A 3.1 do nivel inferior veem-se abertas na muralha dois grandes agulheiros que parece marcarem o nivel de um 2º pavimento. A cerca de uns 3m mais acima vê-se uma nova ordem de agulheiros de pequenas dimensões, em numero de 5, espaçadas de 0,7
As pedras formam dois paramentos, um interno, outro externo sendo o meio preenchido por pedras irregulares, o todo argamassado com pedras miudas e terra amassada.
Chamam-lhe o Castelo dos Mouros

[f. 23]
No sitio da Leira, limite de Gandufe (Mangualde) – numa casa esta uma sepultura aberta na rocha é do tipo – Esta orientada no sentido NS
[desenho de sepultura antropomórfica]

[f. 24]
No sitio das campas ao pé de Moimenta – Uma sepultura aberta na rocha rasa com o chão.
Ós pés voltados a nascente
No mesmo sitio das campas outra aberta num rochedo fazendo saliencia sobre o terreno, e orientada os pes ao nascente.

| 17

1921-34, Notas Arqueológicas do Dr. José Coelho

Extensão de Viseu do ex-IPA, Cadernos de Notas Arqueológicas do Dr. José Coelho

[Caderno n.º 1]

[f. 51]
Mangualde, 26-VI-1921
Quinta da Igreja, de João Cabral Soares de Albergaria. Inverno de 1921 (Janeiro, Fevereiro e Março).
Surriba da vinha. Encontrado: base d uma coluna, cacos de "telha", tégulas e tijolo, mós de mão, obra de tijolo e pedra (alicerces) e pedras soltas, duas ruínas abertas em saibro, cruzando-se obliquamente junto às obras. Alicerces de construção rectangulares, lajes deitadas, cruzes (?), carvão e terra, pedras negras calcinadas. Ferramentas de ferro que foram guardadas e me foram dadas por minha comadre: uma foice larga, sacho pequeno com dois bicos e pá, uma enxada grande, pá em bico, um compasso e um machado – picareta. Recolhidos da minha colecção.

[f. 54]
11-12-1921 Mangualde
Base do Monte da Senhora do Castelo (lado Poente); machado de pedra polida. Oferta do Dr. Álvaro Soares de Melo que encontrou metido num muro.

[f. 55]
Mangualde, 11-12-1921
Fonte do Púcaro
Junto à base do Monte da Senhora do Castelo. Quinta de Júlio Cezar de Almeida. Escavações Martins Sarmento. Tegulas romanas, mós, etc.

[f. 75]
Marco de Abrunhosa-a-Velha. Adriano
Publicado n'A Voz da Verdade de 20-11-1926

[f. 76]
Miliário de Claúdio
Voz da Verdade de 20-11-1926

[Caderno 2]

[f. 21]
06-02-1927
Informação do Dr. Silvério Abranches, que reproduzo:
"No limite da Cunha Baixa (Mangualde) e no prédio "A Orca" do Dr. Manuel Pais existe uma anta que o povo chama "Casa dos Moiros".
Parece que em 1910 foi declarada monumento nacional que foi escavada por gente e Lisboa. Tem o corredor 7m e o vestíbulo 2,5m de lado (4) com 1 só tampa. Parte do corredor tem uma cobertura quase igual à do vestíbulo.
Este vestíbulo a que se refere é a câmara. Já é conhecido e foi explorada pelo Dr. Leite de Vasconcellos.

[f. 35]
Mangualde, Roda, 1927
Num jardim interior duma casa (rustica) de Vila Ruiva há uma coluna cilindica, de pedra, separando o telhado do patim que supomos ser um miliário romano (anepígrafo) mede 1,80x0,40.
Note-se que ao lado desta casa e atravessando a povoação, passava a via romana Viseu-Mangualde.

[Caderno 3]

[f. 18]
05-09-1927 Informação de Franchilus irmão de Almeida Campos
Abrunhosa-a-Velha
Coluna no cunhal de um pateo da casa de José Lopes Pais ou Mário Lopes, redonda com letras semelhante aos miliários de Mozelos.
É um miliário como mais tarde verifiquei 1937.

[Caderno 5]

[f. 31]
22-10-1929
Vila Novita, freguesia de Espinho, concelho de Mangualde

Estação romana – mós manuais, tegula, cacos vários
Informação de José Duarte de Almeida n.º 7, 6º ano de Letras.

[Caderno 6]

[f. 5]
12-05-1930
Oliveira – Mangualde, Salgueiral (moita) debaixo de um penedo há muito tijolo e carvão.

[f. 21]
24-10-1930
Fagilde: mamoas
Informação do José Joaquim Soares de Gouveia n.º 19 3º C

[Caderno 13]

[f. 2]
14-12-1933
Cunha Alta – Mangualde
Vale dos Moledos
Gruta de Grandes penedos, por cima covinhas; forno, tabuleiro e Maceira da moira.
Picoto, enorme pedra do alto, do feitio duma cunha, numa encosta, voltada ao nascente, tinha várias pedras encostadas – hoje desaparecida – destruída por pedreiros há tempos.
Dólmen (?) deu o nome ao povoado Cunha Alta.
Informação do contínuo do Liceu Alves Martins

[Caderno 16]
10-09-1934
Informação de Marques Correia
Roda – Mangualde
Mamoas
Perto e antes de chegar à Roda, indo de Fagilde pelo caminho velho, há o Pinhal das mamoas – sitio adiante às Lajes da Pela Grande.

| 18

1931-3, Pedido de classificação do Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha, Mangualde, Viseu, 1932, IPA PT021806010002

Disponibilizado em www.monumentos.pt

MVSEV REGIONAL DE GRÃO-VASCO
VISEV

A' Direcção dos Edifícios do Norte para informar, devendo ouvir com a informação uma fotografia ampliada
20-1-932
Ex.mo Sr. Director
Geral dos Monumentos Nacionais
Lisboa

N.º 452

Na minha qualidade de vogal correspondente da Comissão de Arte e Arqueologia (2.ª circunscrição) tenho a honra de propor a V. Ex.ª que seja classificado Monumento Nacional a Pelourinho de Alburquerque e bellas Concelho de Alburquerque, Distrito de Castello Branco.

Este pelourinho é simples, mas elegante na sua simplicidade e está em bom estado de conservação.

É de toda a vantagem que seja classificado Monumento Nacional

Proc.º
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAES
ENTRADA
16 JAN 1932
N.º 8903 Fl. 180 C.º 76
CAIXA 5-7

afim de estar qualquer
duvida ou accusação
contra ella, como Sandos vê-
los se lhe poderão fa-
zer, pois posso garan-
tir.

Saude e Fraternidade

Viseu — 28. Outubro - 1931

A
Francisco Heliodoro Pereira
Digno Correspondente do Centro
Mar Vale e Sequeira

Pta 3/2

Solicitando o Director do Museu Regional de Grão Vasco de Vizeu que seja classificado de monumento nacional o pelourinho de Abrunhosa a Velha, digne-se V. Exª. informar o que se lhe oferecer.

Para tanto envio a fotografia junta a qual deverá ser ampliada e remetida com a informação a prestar.

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 25 de Janeiro de 1932.

Ao Sr. Director dos Monumentos Nacionais - NORTE -

N 1946

Exmº Sr. Secretario do Conselho Superior de

Belas Artes

Reconhecendo esta Direcção Geral meritos que justificam a classificação do monumento nacional no Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha, rogo a V.Exª que, a bem do patrimonio artistico da Nação se digne promover as necessarias deligencias para que tal classificação possa ser superiormente conferida.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 4 de Maio de 1933

O Engenheiro Director Geral

MINISTÉRIO
DA
INSTRUÇÃO PÚBLICA

DIRECÇÃO GERAL
DO
ENSINO SUPERIOR E DAS BELAS ARTES

3ª Secção

L.º 14 N.º 199

SERVIÇO DA REPÚBLICA

A' Direcção de Edifícios e Monumentos do Norte para os devidos efeitos 12-V-933

Exmº. Snr. Director Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais

Em referência ao assunto tratado no ofício de V.Exª. Nº 1946, de 4 do corrente mês, venho rogar a V.Exª. se digne habilitar o Conselho Superior de Belas Artes a julgar da classificação como monumento nacional do Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha, enviando a esta Direcção Geral todos os elementos necessários e elucidativos, incluindo fotografias do edificio em questão.

A bem da Nação

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, em 11 de Maio de 1933.

O Director Geral intº.

J. T. Dias Costa

Conferido

J.S./M.H.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
12 MAIO 1933
ENTRADA
Nº 4411 Mç 441 Dº
CAIXA 57

S.C.

AM 25-25-

Em referencia ao seu Oficio nº 2.821, comunico a V.Exª que há que fundamentado pedido de classificação de monumento nacional para o Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha, e, por isso, deve V.Exª enviar os elementos impres - cindiveis, o mais urgentemente possivel.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 12 de Maio de 1933

Ao Sr. Director dos Monumentos Nacionais do NORTE -

| 19

1999-2005, Classificação da Casa de Santa Eufémia, Tibaldinho, Alcafache

CMM, Processo S-42

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Direcção Regional de Coimbra

ASSUNTO: ***Proposta de eventual classificação da Casa de Santa Eufêmia, sita na Quinta de Santa Eufêmia, em Tibaldinho, freguesia de Alcafache, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.***

REQUERENTE: Associação Cultural Azurara da Beira

Nº Procº 98/18-06-02 (XXV) **DATA** 29-12-1999 PARECER Nº INF. Nº 1294/DRC/DS/99

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA: EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO (DESP. DE 9 DE MARÇO DE 1999)

PRESIDENTE

Ao Conselho Consultivo

29.12.99

O VICE-PRESIDENTE DO IPPAR
PAULO PEREIRA

CONSELHO CONSULTIVO
Proc.º 11 (2000)
11 Janeiro 2000

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

Concordo. À Consideração superior.

16/12/99

CARLOS RODRIGUES
Director Regional de Coimbra

À consideração superior
Sobre o exposto, junto de submeter à apreciação do
Conselho Consultivo
GF 99.12.15

GLÓRIA FERNANDES
Chefe de Divisão de Salvaguarda

Para efeitos do prosseguimento do processo de classificação da Casa de Santa Eufemia, sita na Quinta de Santa Eufemia, em Tibaldinho, atentem-se os seguintes pontos:

1. O processo foi iniciado por solicitação da Associação Cultural Azurara da Beira, com o acordo do seu proprietário Dr. Francisco Xavier Sacadura Botte Furtado de Mendonça, tendo merecido um despacho de abertura em 9 de Março de 1999.
2. Em consequência foi notificado o proprietário e a Câmara Municipal a quem se solicitou a publicação dos respectivos editais.
3. O editais foram correctamente afixados e publicados no jornal da região "Renascimento" em 15/5/99, não tendo havido, no prazo legal qualquer reclamação à abertura do processo.
4. Após deslocação ao local e levantamento bibliográfico, parece-nos que este processo, pela tipologia e estado de conservação do imóvel, deverá ser submetido à apreciação do Conselho Consultivo deste Instituto para ponderação da classificação do imóvel como valor concelhio, conforme planta anexa, englobando o retábulo e imaginária que se encontra na capela – S. Joaquim e Stª Ana e Stª Eufémia.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

Lígia Inês Gambini

LIG/LIG

IPPAR/CBR
ENTª Nº
SAÍDA Nº 6955
DATA 16.12.99

Rua Fernandes Tomás, 76
3000-167 Coimbra
Telefones 239 [illegible]
Telefax 239 [illegible]

Palácio Nacional da Ajuda
1349-021 Lisboa
Telefones 21 [illegible]
21 [illegible]
Telefax 21 [illegible]

Memória Descritiva

Tibaldinho é um pequena aldeia rural da freguesia de Alcafache, freguesia conhecida pelos seus bordados, no concelho de Mangualde. O actual concelho engloba territórios dos antigos de Zurara e Tavares, que receberam foral ainda no tempo do Conde D. Henrique e D. Teresa, e forais novos por D. Manuel. Desde os inícios do séc. XII existe também a igreja paroquial de S. Vicente de Alcafache. Foi ao longo do séc. XVII que a importância de Mangualde se foi afirmando devido à fundação da Misericórdia (1613), a criação do lugar de Juiz de Fora (1655) e a instituição da Feira (1681).

É, contudo, a partir do séc. XVIII, com o terminus da Guerra da Sucessão de Espanha, e melhoria das condições económicas provocadas pela afluência do ouro e diamantes do Brasil, que se assiste a um surto de renovação e construção pelo país, que se vai reflectir também nas moradias da nobreza provinciana, de que existem vários exemplares neste concelho. É nesta conjuntura que se situa a Casa de Santa Eufemia, aqui em apreço.

Inicialmente da família dos Amarais e Pessoa, passou por testamento de D. Maria Patrocínio do Amaral Pessoa a Júlio César de Sande Sacadura Bote, bacharel em Matemática e Filosofia e doutor em Medicina, distinto lente catedrático da Universidade de Coimbra a partir de 1887.

Esta família está também ligada ao ressurgimento do artesanato da região, nomeadamente dos bordados de Alcafache ou de Tibaldinho, actividade de muitas gerações de mulheres do campo, mas que declinara, conforme nos é referido por Fernando Louro de Almeida : *"Por volta de 1940(?), o Dr. Sacadura Bote custeou e organizou um exposição de Bordados de Tibaldinho. Para a sua realização aproveitou a grande feira anual de S. Mateus, em Viseu.*
Foi a partir dessa exposição que se deu o maior impulso a esses bordados, até então quase ignorados fora da região, ficando-se-lhe a dever a criação da respectiva indústria regional e popular." [1].

[1] Fernando Louro de Almeida,p. 16.

É para Oeste que se estende a propriedade – a Quinta de Stª Eufémia – no seu maior eixo, com anexos rurais (palheiros e alpendres de robusta construção em granito) - [foto 6 e 6A] e larga extensão de terreno de vinha e cultivo, mas que se inicia junto à habitação com áreas ajardinadas e frondosas árvores de respeitável idade [foto 4]. Alguns metros adiante num recanto, uma fonte de mergulho abastece de água um antigo tanque de lavagem de roupa.

Em relação aos **interiores**, o destaque vai para as lareiras de fogões-de-sala existentes em belas construções graníticas a amplitude das divisões [foto 9], um longo corredor de travejamento abobadado e os azulejos enxaquetados [foto 7 e 8], que decoram alguns dos espaços, provenientes do Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão. A antiga cozinha foi transformada em sala-de-estar, mantendo-se em perfeito estado de conservação os antigos armários embutidos na parede. Num deles podem apreciar-se algumas peças de porcelana "Companhia das Índias" [Foto11 e 12]. A cozinha actual foi feita nas águas furtadas, não interferindo em nada com a antiga estrutura do andar nobre [Foto 13]. O recheio artístico conta ainda com pintura a óleo sobre tábua, de interessantes características, nomeadamente um conjunto de cenas bíblicas, do séc. XVIII, de origem desconhecida, possivelmente de alguma igreja ou capela [Foto 10].

A **capela** - a que se pode aceder pelo interior da casa para um pequeno balcão na normal localização do coro-alto [foto 18] - está decorada com lambrim de azulejo enxaquetado da mesma proveniência e apresenta um interessante arco triunfal de granito decorado com enrolamentos de policromia original [foto 16]. O retábulo de estilo rococó de transição para o neoclássico, dispõe de um sacrário barroco joanino, de proveniência desconhecida [foto 17]. Ao centro a escultura da mártir Santa Eufémia, que dá o nome à quinta e à casa. De referir também as esculturas pétreas da escola da renascença coimbrã, de S. Joaquim e Santa Ana [foto 21]. O tecto é o original de caixotões com painéis almofadados, restaurado recentemente. O granito está também presente no pavimento em grossas lajes e nas cantarias dos vãos, nomeadamente no óculo que sobrepuja a porta de entrada, de duas folhas almofadadas de tom verde. A fachada principal é guarnecida de cunhais prolongados por pináculos e encimada por uma composição decorativa – dispõe de um entablamento de cornija saliente sobre o qual se

Bibliografia

Almeida, Fernando Louro de, *Bordados de Tibaldinho ou Bordados de Alcafache*, Lisboa, 1964.

Alves, Alexandre, Apontamentos para uma história do Concelho de Mangualde, ACAB, Viseu, 1984.

Azevedo, Carlos de, *Solares Portugueses*, Livros Horizonte, Mem Martins, 1988.

Cardoso, Anabela dos Santos Ramos, *Terras de Azurara e Tavares*, ACAB, 1994.

"Gente da Beira", revista *Beira Alta*, vol. XLI, 1982, n.º 3.

Guerra, Luís Bivar, *O Morgado do Papo de Perdiz*, Academia Portuguesa de História, Lisboa, 1974.

S-42

MC
Ministério da Cultura

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Conselho Consultivo

Cumpra-se
À DRC
15.05.03

LUÍS FERREIRA CALADO
PRESIDENTE

24.06.03

Parecer

Assunto: Proposta de classificação da Casa de Santa Eufêmia, sita em Tibaldinho, Alcafache, Mangualde

Analisado o processo e tendo em conta o parecer da Direcção Regional, o Conselho Consultivo considera que o conjunto em causa, merecendo protecção específica, se inscreve na categoria de Imóvel de Interesse Municipal, pelo que à luz da Lei 159/99 deve o processo ser enviado à autarquia para os devidos efeitos.

O relator

Paulo Pereira

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

7 / Maio 2003

O PRESIDENTE,

| 20

1988-92, Classificação da Casa da Quinta da Cerca, Guimarães de Tavares

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Quinta da Cerca, Mangualde, Viseu, 1990, IPA PT PT021806030011
Disponibilizado em www.monumentos.pt

JOÃO JOSÉ CABRAL SOARES DE ALBERGARIA
ENGENHEIRO MECÂNICO U. P.

Casa da Cerca
Guimarães de Tavares — Tel. 65 144
3530 Mangualde

R. dos Luisadas, 28, 2.º Esq.
Tel. 63 63 83
1300 LISBOA

ASSOC. PORT. [illegible]
antigas
ofº 2190 - 30/Maio/88
IPPC - 14978
88/3(27)

P R O P O S T A

de classificação como

IMÓVEL de INTERESSE PÚBLICO

da "CASA da CÊRCA" de

João José Cabral Soares de Albergaria

situada em Guimarães de Tavares

concelho de Mangualde

JOÃO JOSÉ CABRAL SOARES DE ALBERGARIA
ENGENHEIRO MECÂNICO U. P.

Casa da Cerca
Guimarães de Tavares — Tel. 65144
3530 Mangualde

R. dos Lusíadas, 28, 2.º Esq.
Tel. 63 63 83
1300 LISBOA

Proposta de Classificação do Imóvel Designado por "CASA da CÊRCA" sita no lugar de Guimarães de Tavares do concelho de Mangualde.

INTRODUÇÃO

1 - Memória Descritiva e Justificativa

2 - Elementos Bibliográficos

"Memórias de Viseu" do Dr José Coelho

"Quinta da Cêrca" do Dr Silvério Abranches

3 - Fotografias da Casa, Anexos e Jardim

4 - Plantas da Casa

5 - Plantas de Localização

JOÃO JOSÉ CABRAL SOARES DE ALBERGARIA
ENGENHEIRO MECÂNICO U. P.

Casa da Cerca
Guimarães de Tavares — Tel. 65 144
3530 Mangualde

R. dos Lusíadas, 28, 2.º Esq.
Tel. 63 63 83
1300 LISBOA

Memória Justificativa da Antiguidade (Continuação)

Interligando o que diz a inscrição tumular e os elementos bibliográficos juntos, conclui-se:

- O 1º. "Senhor" da "C. da C.", "O SARDO I", ali viveu com sua mulher, sem referencias de datas;
- O 2º. "Senhor" da "C. da C.", "O SARDO II", ali viveu com sua mulher e lá faleceu a 28-VI-1645, sendo pois de admitir que tenha nascido por volta de 1600;
- Assim, seu pai Afonso Martins "O SARDO I" e 1º. "Senhor" da "C. da C.", sem dúvida ali viveu durante o século XV.

Fica-se pois ciente que a "Casa da Cêrca" tem pelo menos mais de 400 anos, pois ali viveu em Mil Quatrocentos e "Tantos" o seu 1º. "Senhor" conhecido.

Encontra-se na "C. da C." quadros a óleo com os nomes dos retratos, entre outros os de Afonso Martins, Francisco (J) Henriques (Martins), Frei Teodoro do Amaral (Cabral) "Lente de Prima" da Univ. de Coimbra em 1693 e Manuel Martins H. do Amaral Cabral falecido na "C. da C." em 1692.

JOÃO JOSÉ CABRAL SOARES DE ALBERGARIA
ENGENHEIRO MECÂNICO U. P.

Casa da Cerca
Guimarães de Tavares — Tel. 65 144
3530 Mangualde

R. dos Lusíadas, 28, 2.º Esq.
Tel. 63 63 83
1300 LISBOA

M E M Ó R I A D E S C R I T I V A

A "CASA da CÊRCA" é um característico Solar Beirão em bom estado (habitado).

As fotografias, planteas e mapas de localização juntos, dispensam extensas descrições.

A "CASA da CÊRCA" fica situada ao cimo (a Norte) duma Quinta de 17 ha de fértil terra de aluvião em sucalcos.

A "CASA da CÊRCA" tem a implantação semelhante a um T com os corpos oblíquos, com um andar principal, funcionando como r/c em relação à entrada principal pelo páteo, e funcionando como 1º. andar, em relação às trazeiras voltadas para a Serra da Estrela (a Sul).

M E M Ó R I A J U S T I F I C A T I V A D A A N T I G U I D A D E

Esta casa, que desde o seu primeiro "Senhor" conhecido (Afonso Martins), mostra a sua antiguidade pela simples observação do seu aspecto e das suas paredes.

As janelas da frente, do tipo anterior dos "Filipinos", reforçam a credebilidade da sua antiguidade e o facto da janela e porta exterior da capela, já serem do tipo introduzido pelos "Filipinos", compreende-se por se tratar das ampliações referidas no túmulo, na mesma existente, datado de 1500.

A inscrição que se lê na referida sepultura de Francisco João Henriques Martins "O Sardo II" e neto de Afonso Martins "O Sardo I" e ainda, quanto a estes três, "Todos deste Lugar" (Guimarães de Tavares).

BIBLIOGRAFIA

JOSÉ COELHO
Bacharel em Ciências Histórico-Geográficas, antigo Prof. e Reitor do Liceu de Viseu
Sócio de várias Academias científicas nacionais e estrangeiras

BEIRA HISTÓRICA ARQUEOLÓGICA E ARTÍSTICA

MEMÓRIAS DE VISEU

(ARREDORES)

I

A FREGUESIA DO SALVADOR E O EXTINTO CONCELHO DO BARREIRO

NOTAS TOPONÍMICAS DE VISEU e CONCELHOS LIMÍTROFES
Arqueologia — Historia — Arte — Geografia — Epigrafia — Heráldica — Genealogia — Bibliografia (manuscritos e impressos) — Etnografia — Folclore — Toponimia, etc.

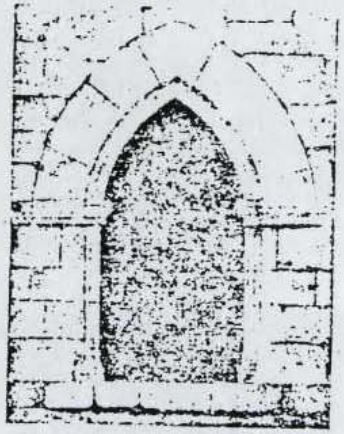

Com muitas ilustrações (fotografias, desenhos e aguarelas)
21 fotocalcografias no texto e 14 fora-de-texto

EDIÇÃO DO AUTOR
VISEU — 1941

Dr José Coelho

157—GUIMARAIS DE TAVARES ou GUIMARÃES DA SERRA, pov. da antiga *Terra de Tavares*, Mangualde, Ing. 805: *Vimaranis, Guimarancios*. Deve daqui ser oriundo o fundador do teatro nacional, como tudo o indica e não de Guimarãis, do Minho. Gil Vicente revela-se nas suas obras profundo conhecedor da Beira em que tanto fala, da Serra da Estrela, fronteira a Guimarães, da Feira de Trancoso, não muito distante, etc.

Há nesta povoação a casa-solar da antiga e nobre *Família dos Cabraes*, de Guimarãis de Tavares, hoje representada por João Cabral Soares d'Albergaria (1), (referido na nota n.º 3), c. c. a Viscondessa D. Maria Angelina de Morais Sarmento, filha e herdeira dos Viscondes da Torre de Moncorvo (2).

Com belos jardins, grande quinta e bela exposição a Sul, a casa, rez do chão, cercando vasto pátio, fechado por forte portão de ferro, deve ser construção fundamentalmente medieval.

Tem anexa capela da invocação de S. Bernardo, onde há uma arca tumular de pedra de Ançã, suportada por 3 leões, pintada de branco e as letras a preto, tendo a tampa invertida.

(1) E' filho de João Cabral Soares de Albergaria (n. em 1844 e fal. em 1914), e de sua mulher D. Maria Augusta de Lemos Cardoso Cabral, filha de José Cardoso de Mesquita de Melo e Lemos, da nobre casa de S. Miguel (Viseu) e mulher D. Carlota, natural de Viseu: neto pat. de João Cabral Soares de Albergaria Tavares, fid. cav., cap. de cavalaria, senhor do Morgado de S. Bernardo de Guimarães de Tavares, Coja, Aldeia de Negueira, Azere e Mizarela e do excelente Prazo da Quinta dos Paços da Serra, e mr. D. Henriqueta Julia Mascarenhas da Silva Ataíde hisn. pat. de António Cabral Soares de Albergaria, juiz de fóra de Mangualde, e mulher D. Ana Rita Tavares d'Abranhos e Figueiredo, sr. da C. de Moimenta, Coja, Aldeia de Negueira e Mizarela; 3.º neto de Manoel Bernardo Cabral Soares, nat. de Guimarães da Serra, e mulher D. Maria Cabral de Sousa Figueiredo, nat. de Tavares; 4.º neto de Bernardo Cabral Soares de Albergaria, esc., sargento-mór de Tavares e mr. D. Isabel Teixeira de Castro, nat. de Vila Real; 5.º neto de Manoel do Amaral Cabral, cav. da Ordem de Xp.º, capitão-mór e juiz dos órfãos de Tavares, e mr. D. Izabel de Fonseca Osório Soares de Albergaria; 6.º neto de Francisco João Henriques O Surdo, filho de Afonso Martins O Surdo e D. Joana Henriques, filha de Pedro Henriques, fid. cav. e mr. D. Catarina do Amaral Cabral, nat. de Corvaceira. (Vid. inscrição sepulcral, adiante).

(2) Têm 2 filhos: D. Maria Leonor Cabral d'Abreu Castelo Branco, c. c. Alexandre d'Abreu Castelo Branco (Tornos d'Algodres) com 2 filhos: (Maria Alexandra e João António); e João José, casmheiro.

(3) Tem esta inscrição várias abreviaturas e os seguintes nexos: H e E em Henriques, 5 vezes, no 1.º, 3.º, 8.º e 11.º linhas, e em MVIHER, na 2.ª linha; AE. em PRINCIPAES, na 6.ª linha, VA em QVAES, na 7.ª linha, AVA em CAVAL.ª, na 8.ª linha. Tem letras inclusas: E dentro de D. 13 vezes, sendo no 2.º DE da 1.ª linha; no 2.º DE da 2.ª linha; em DE e DESTE da 3.ª linha; 2 vezes na 4.ª linha; 4 vezes na 8.ª linha; 2 vezes na 6.ª linha; uma vez na 7.ª linha; e no 1.º DE da 8.ª linha. — A dentro de D. em Do(minos)S, na 8.ª linha. — I dentro de D. em DIAS, na 6.ª linha — O dentro de D. em TODOS — o (2.º O) — na 6.ª linha. Dispensamo-nos de mais considerações, por agora. (V. C. N. A. 45-43).

Dr Silvério Abranches
in Revista "Beira Alta"
VISEU 1961

Solar [illegible] das mais distintas famílias da região, onde se conjuntaram, entre outros, os apelidos tão conhecidos neste portuguesíssimo rincão da Beira Alta de entre Estrela e Caramulo de «Henriques», «Abranches», «Cabraes» e «Soares de Albergaria». Na parede, ao lado da Capela, com irregular figuração heráldica, um escudo em pedra timbrado dum leão (Henriques) e com as armas dos Henriques, dos Cabraes e dos Amarães.

A capela sob a invocação de S. Bernardo contém encostada à parede do lado do Evangelho, obra do séc. XVI com a seguinte inscrição a —

S.ª DE FR.co JOÃO HENRIQS E MARTIS. F.' DE FR.co IOÃ HENRIQVES = E MARTIS. O SARDO E DE SVA MVIHER M.ª IOÃ E NETO DE AFF.º MARTIS E DE SVA MVIHER CN.ª HENRIQ TODOS DESTE (LUGAR) = FOI CAZADO NA CORVACEIRA COM D.ª CN.ª DE AM.al CABRAL F.ª (DE DIOGO = FRZ DE AM.al CABRAL E DE DAS FR.cs E NETA DE ANT.º DE ABRANCHES = E DE CN.ª DIAS CABRAL TODOS TORCHAS, E PRINCIPAES DESTES LV. GARES. OS QUAES. INSTITVIRAM. ESTA CAPEL.ª DE S. BERD.º EM SEV. F.ª M.el MIZHENRIQ DE AM.al CABRAL CAVALR.º DO HABITO DE (XPŌ CAPIT = ÃO MOR. E IVIS. DOS ORFÃOS. DESTE CONS.º AVMENTARÃO NA SEVS F.ªs D.ªs DE AMARAL CABRAL — ABB.ª DE V.ª FLOR. E P.º HENRIQ CABRAL ABB.ª DETABOA = CAS. IRMÃOS. DO DITO M.el CABRAL.º
ERA DE 1500

"Sepultura de Francisco João Henriques e Martins, filho de Francisco João Henriques e Martins "O Surdo" e de sua mulher Maria João, e neto de Afonso Martins e de sua mulher Catarina Henriques, todos deste lugar. Foi casado na Corvaceira com D. Catarina do Amaral Cabral, filha de Diogo Fernandes do Amaral Cabral e de Dominga Francisca, e neta de António de Abranches e de Catarina Dias Cabral, todos torchas (*) e principais destes lugares. Os quais instituíram esta Capela de S. Bernardo em seu filho Manuel Martins Henriques do Amaral Cabral, cavaleiro do Hábito de Cristo, Capitão-Mór e Juiz dos Orfãos deste Concelho. Aumentaram-na seus filhos Domingos do Amaral Cabral, Abade de Vila-Flor, e Pedro Henriques Cabral, Abade de Talhinhas, irmãos do dito Manuel Cabral". 1500

C A S A da C Ê R C A

Guimarães de Tavares

F a c h a d a P r i n c i p a l

Antigo aspecto antes
das paredes rebocadas

C A S A da C E R C A

Face voltada a Sul

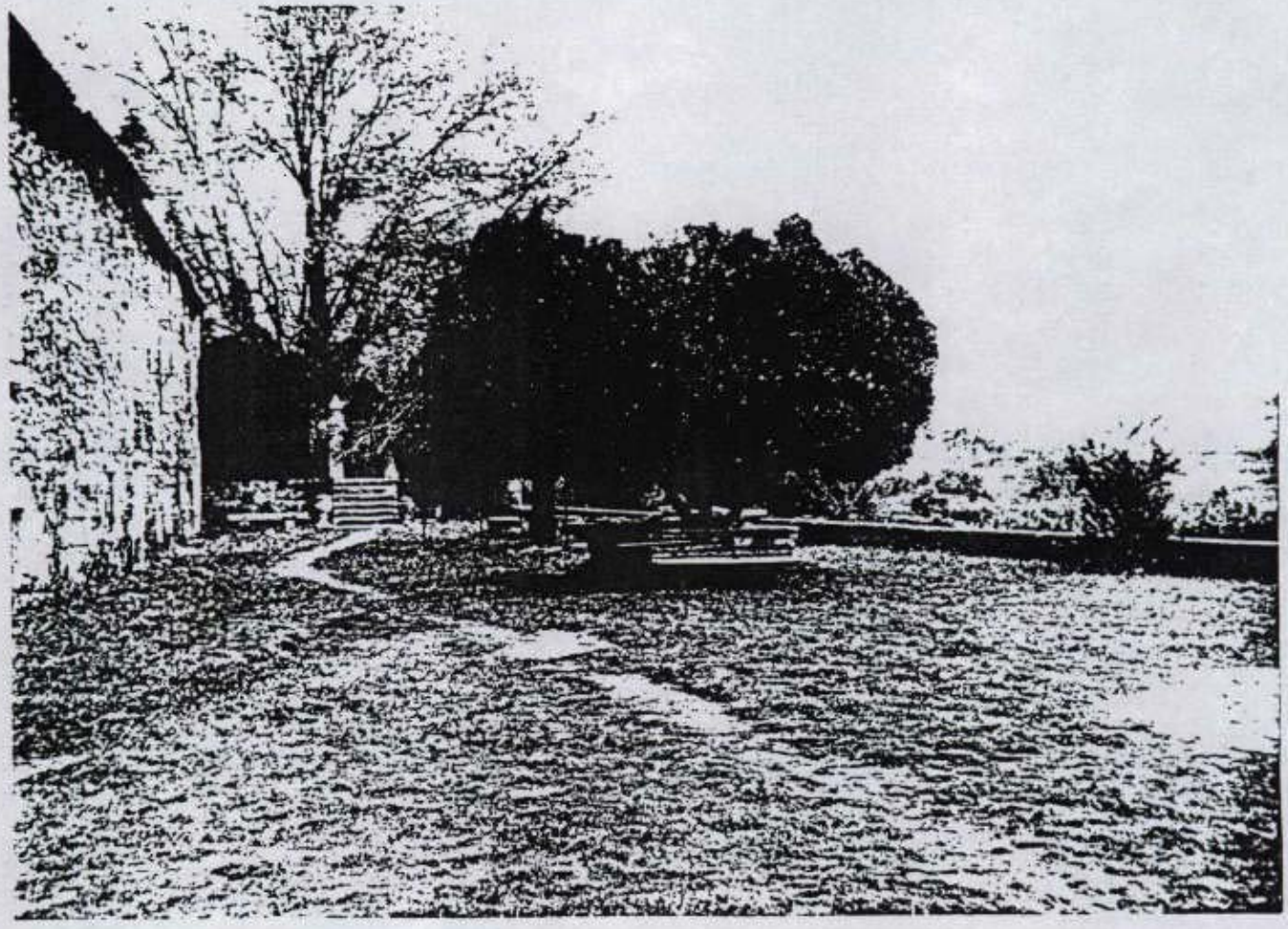

Face voltada a Poente

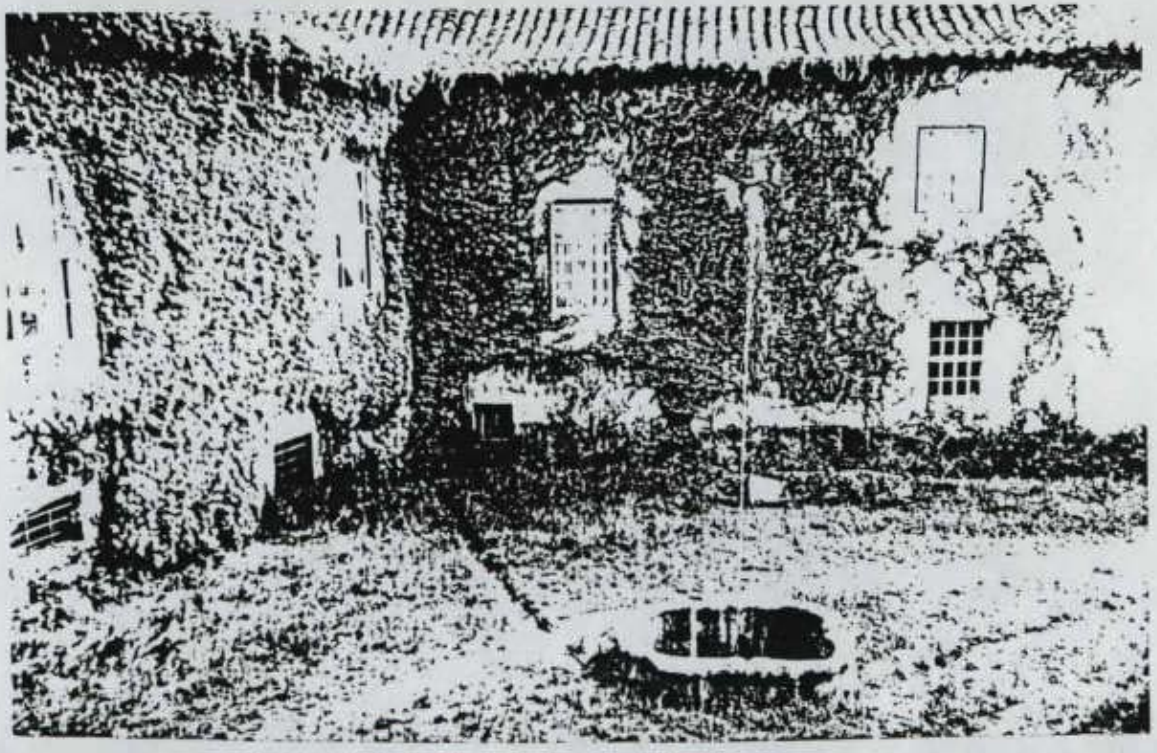

Entrda do Pateo

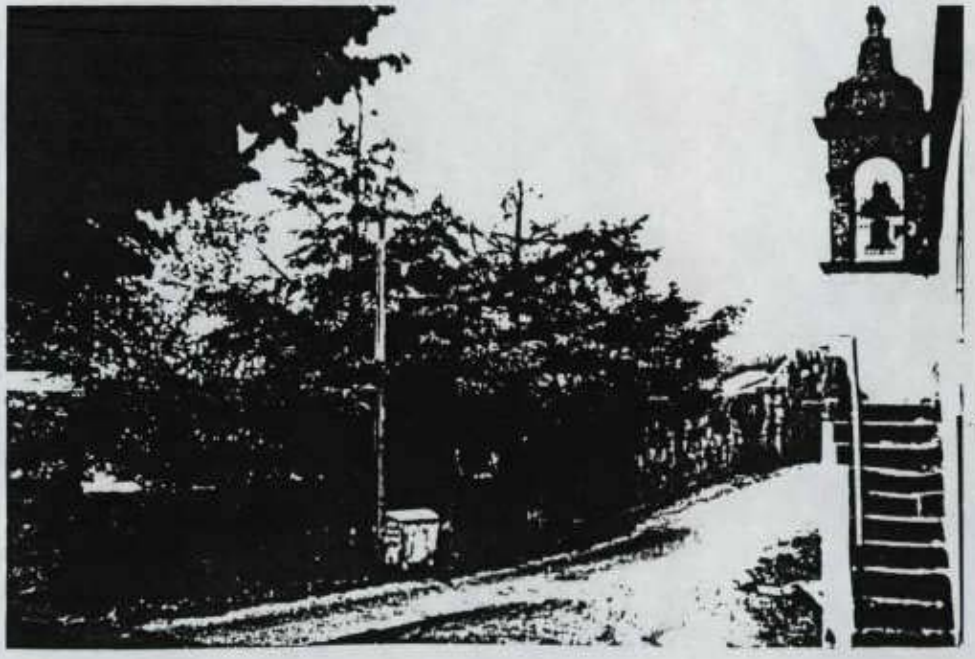

Entrada principal da casa

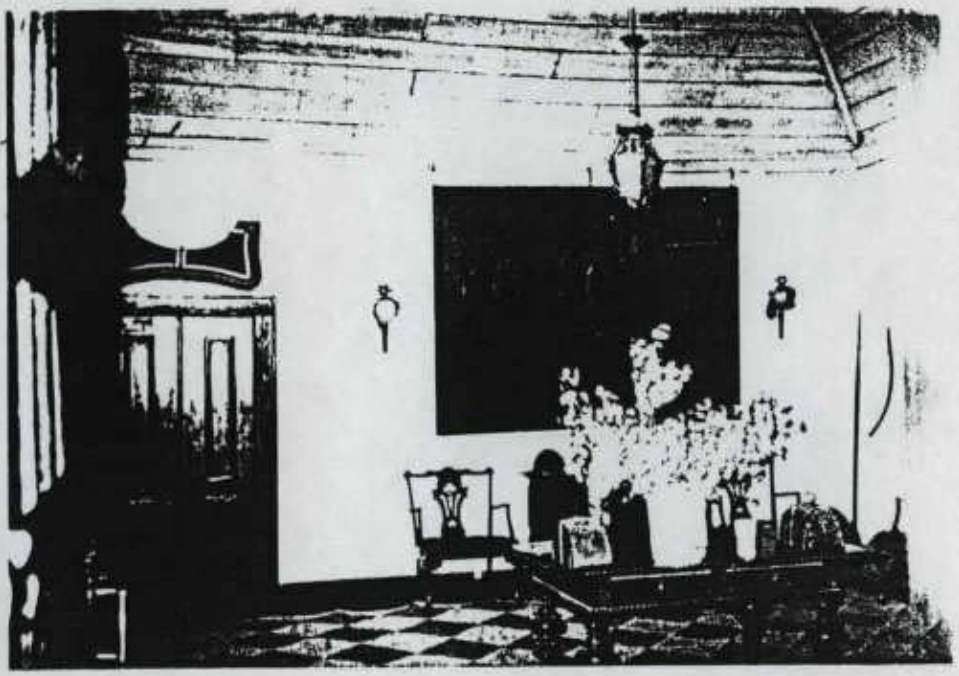

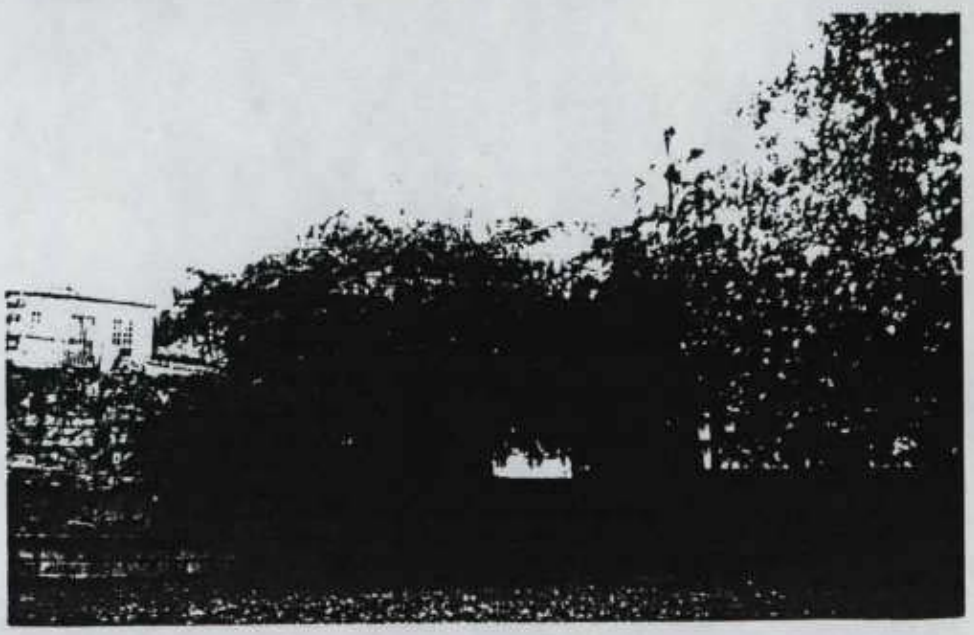

Vista focada do alpendre

C A S A da C Ê R C A

Capela de S. Bernardo

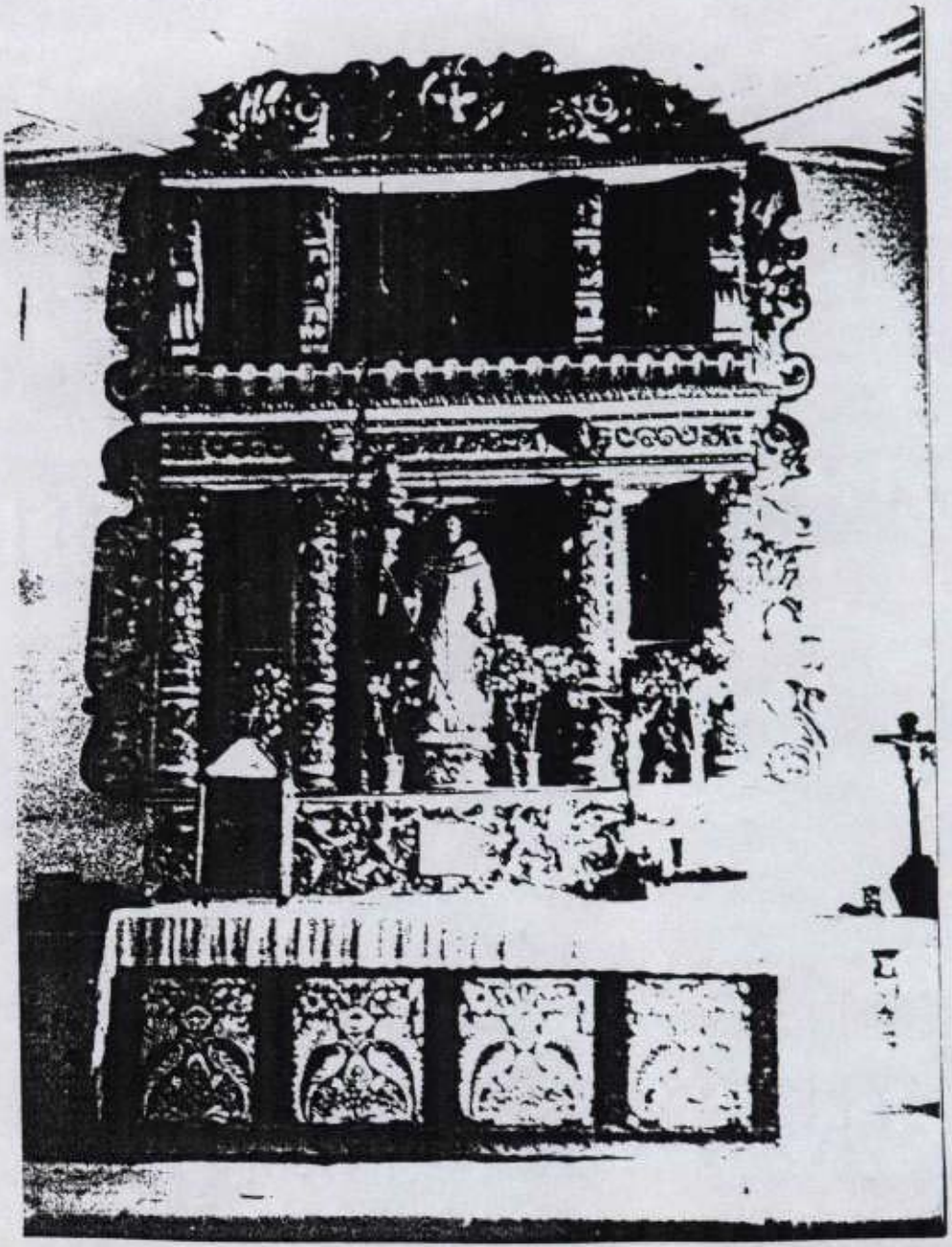

C A S A da C Ê R C A

Sepultura datada de 1500 existente na Capela de S. Bernardo na parede em frente à porta lateral (para o alpendre)

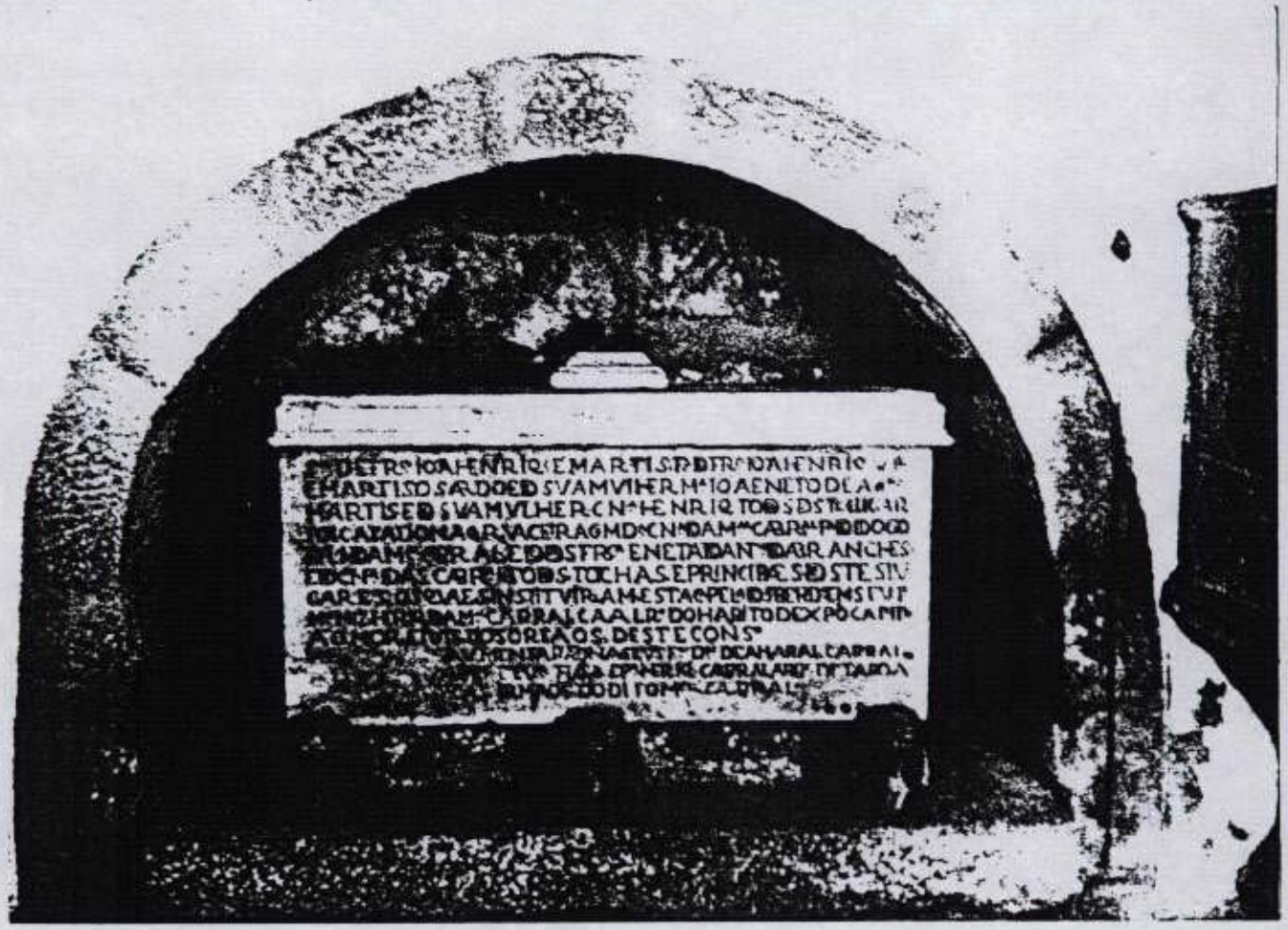

"Sepultura de Francisco João Henriques e Martins, filho de Francisco João Henriques e Martins "O Sardo" e de sua mulhér Maria João, e neto de Afonso Martins e de sua mulher Catarina Henriques, todos deste lugar. Foi casado na Corvaceira com D. Catarina do Amaral Cabral, filha de Diogo Fernandes do Amaral Cabral e de Domingas Francisca, e neta de António de Abranches e de Catarina Dias Cabral, todos torchas (*) e principais destes lugares. Os quais instituiram esta Capela de S. Bernardo em seu filho Manuel Martins Henriques do Amaral Cabral, cavalêiro do Hábito de Cristo, Capitão-Mór e Juiz dos Órfãos deste Concelho. Aumentaram-na seus filhos Domingos do Amaral Cabral, Abade de Vila-Flor, e Pedro Henriques Cabral, Abade de Tabuaças, irmãos do dito Manuel Cabral".

1500

JOÃO JOSÉ CABRAL SOARES DE ALBERGARIA
ENGENHEIRO MECÂNICO U. P

Casa da Cerca
Guimarães de Tavares — Tel. 63 144
3530 Manqualde

R. dos Luísiadas, 38, 2.º Esq.
Tel. 63 63 83
1300 LISBOA

Confirmação do simbolo "b" = 5 constante na data da sepultura existente na capela de S. Bernardo da "Casa da Cêrca" (1500)

DOCUMENTO V

28 de Dezembro de 1515

Dom Manuell per graça de Deus rey de Purtugall e dos Algarues daquem e dalem mar em Affryca, senhor de Guynee e da comquista nauegaçam e comercio dEthiopia, Arabia, Persya e da Imdia. A quamtos esta nossa carta virem ffazemos que Pedre Annes do Camto, caualeiro de nossa cassa, nos enuiou dizer que elle comprara hũuas ferras e byzcoitos na jlha Terçeyra a hũu PedrAluarez, morador na dita jlha. O quall a tynha por certos titollos amtre as quaaes ha hũu titollo de sesmarya que lhe ffoy ffeyto da dita, terra per Antam Martynz, capitam da parte da Praya aos dous dias do mes de setembro do anno de lxxxbj que passa de xxbiij annos.

Em o quall tempo a jlha ajnda nam era partida e depois dhy algũus annos se partira amtre os capytaes da Praya e dAmgra. E que por bem da dicta partilha fficara parte da dicta terra e byscoytos comtheudos no dicto titollo em hũua capytanya e parte em outra.

E que elle depois que ouuera as dictas terras e byscoytos de compra com os dictos titollos ffizera nellas tamtas bemffeytorias em que gastara mais de mill cruzados.

Pedimdonos o dicto PedreAnñes por merçe que ouuessemos por beem que o dicto titollo ffosse valiosso asy em hũa capitanya como em outra. Sem enbarguo da dita terra e byscoytos fficar em ambas as capytanyas.

E poys os dictos capytaes nysso mais nam tem que repartir as terras aos moradores.

E nos vysto seu dizer ser justo e por lhe ffazermos merçe avemos por bem e nos praz que a carta de sesmaria que o dito PedrAluarez ouue do capytam da parte da Praya, amtes que a dicta jlha fosse partida amtre os capytaes seja boa e valyossa asy em hũua capytanya como em outra e lhe seja muy jnteiramente duardada sem lhe a ello poerem duujda algũua.

Dada em Almeyrym a xxbiij dias de dezembro. Anrrique Homem a ffez. Anno de nosso senhor Jhesu Chrispto de mjll b°xb annos.

ElRey:

(Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada, *Manuscritos*, vol. I, doc. 40)

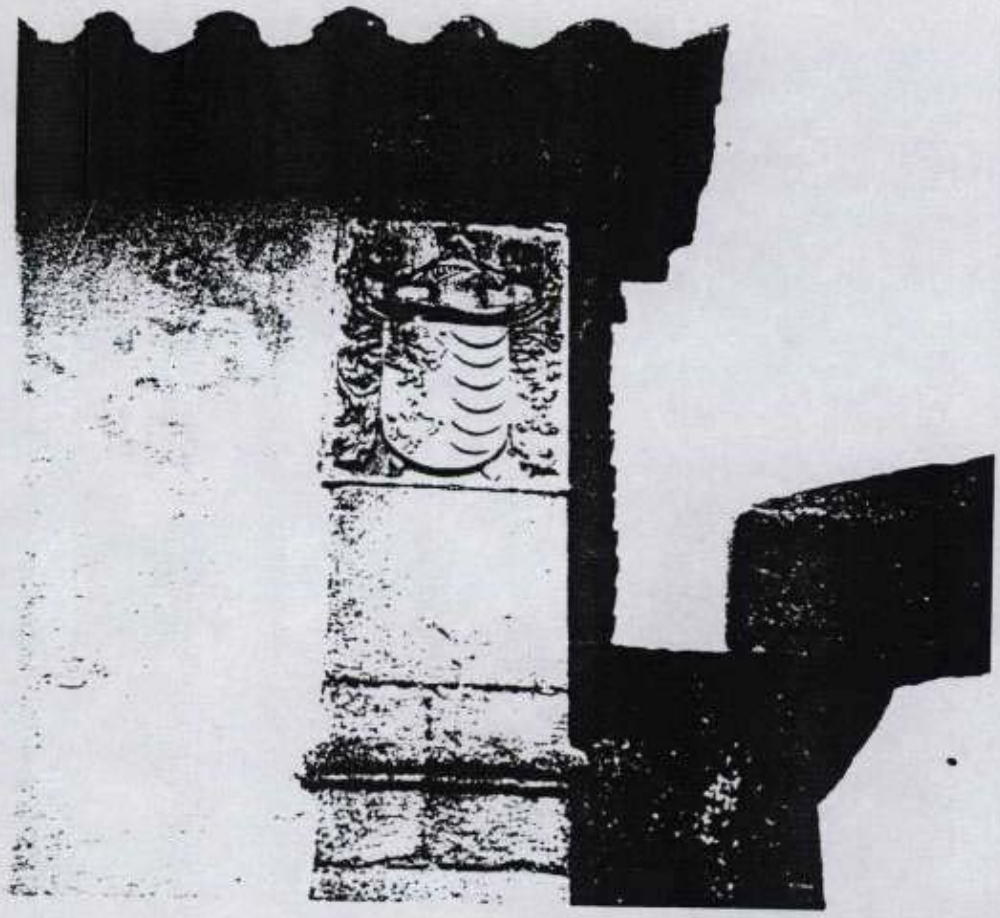

Brasão em Pedra no cunhal da capéla e igual ao que se encontra no tecto de maceira da entrada, onde figuram : HENRIQUES e AMARAL-CABRAL

(Vide inscrição tumular na capela)

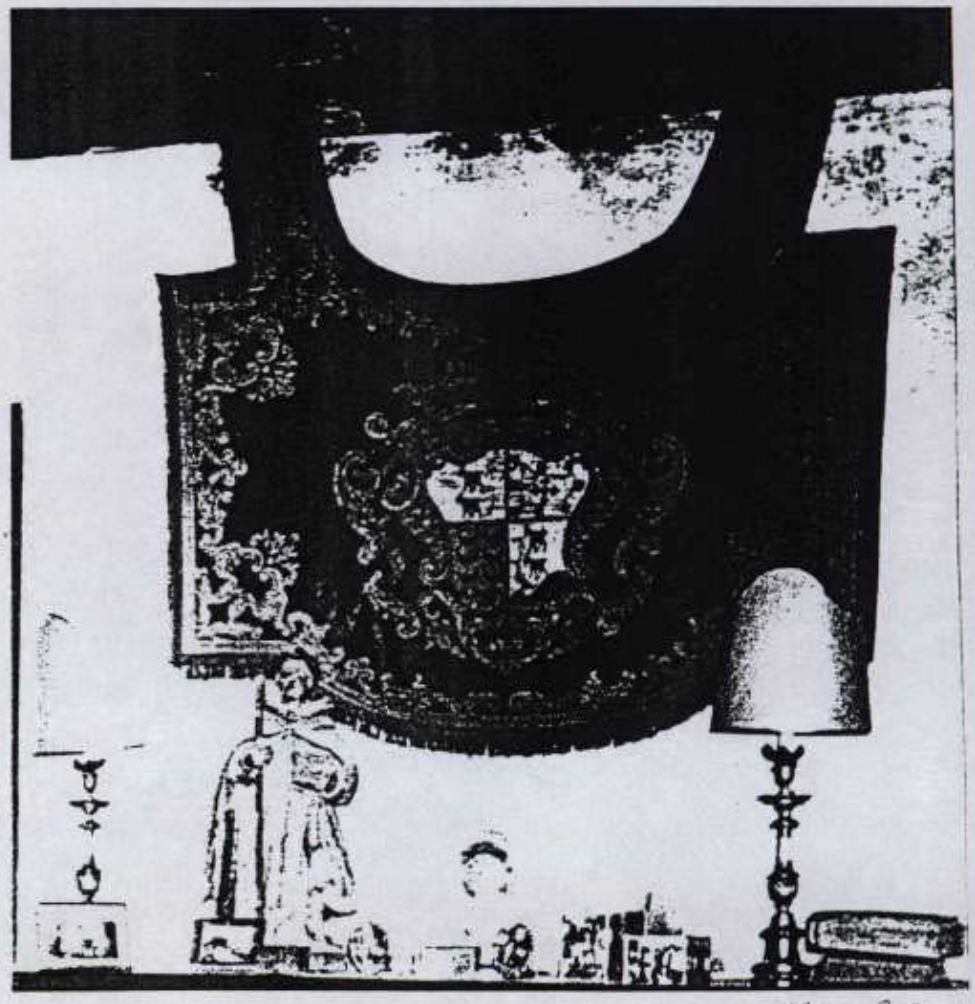

Brasão de ornamento de montada onde figuram :

AMARAL-CABRAL e CABRAL-SOARES de ALBERGARIA

(vide livro "Soaros de Albergaria" de Manuel Soares de Albergaria P e Melo

C A S A da C E R C A

Quarto "do Oratório"

Quarto "do Ananaz"

Quartos contiguos com casa de banho e janelas para Poente

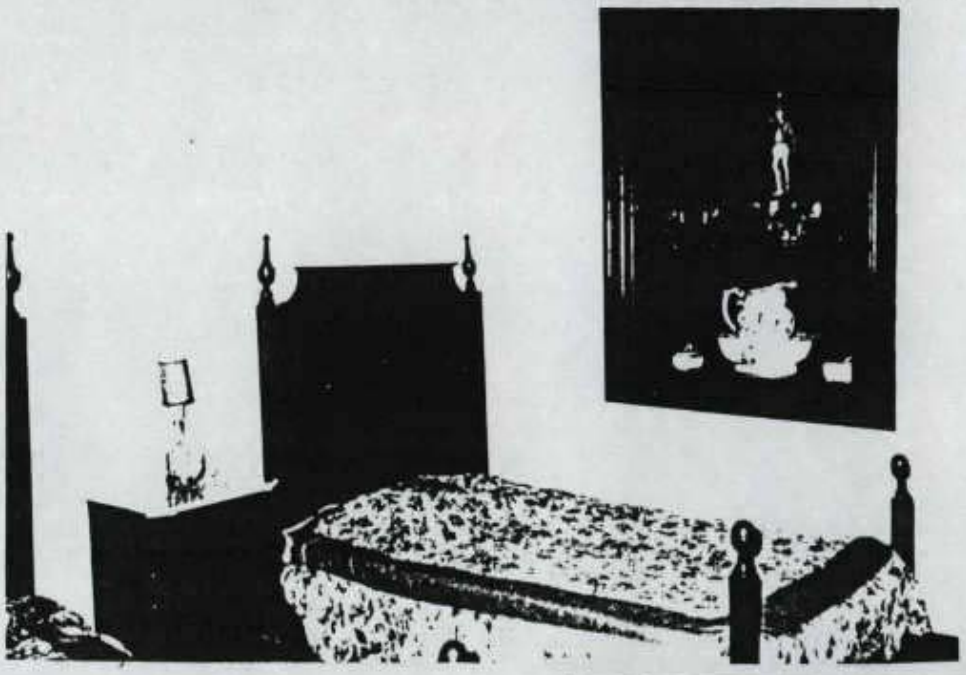

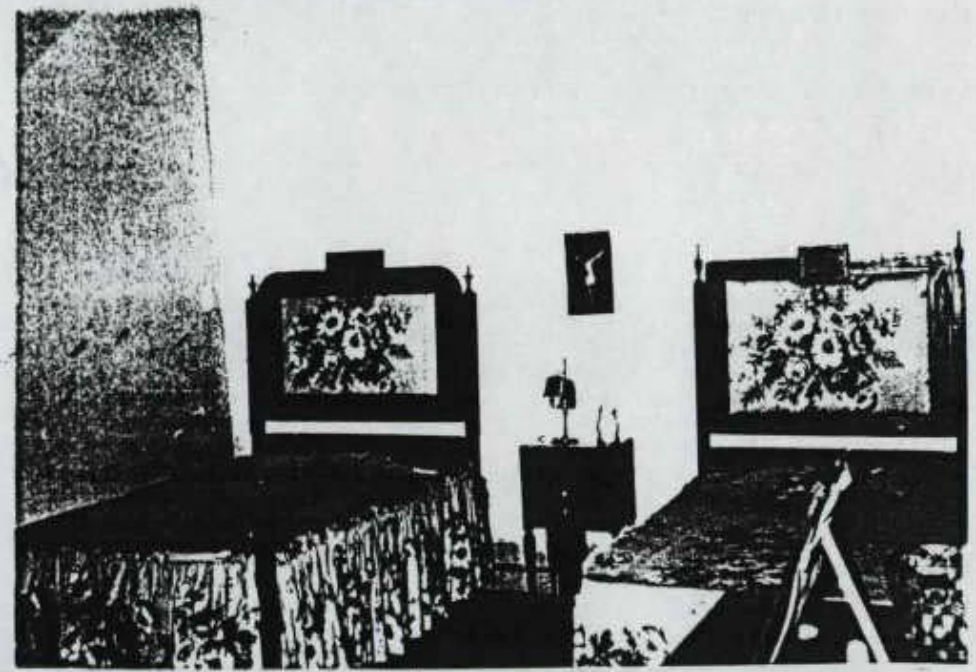

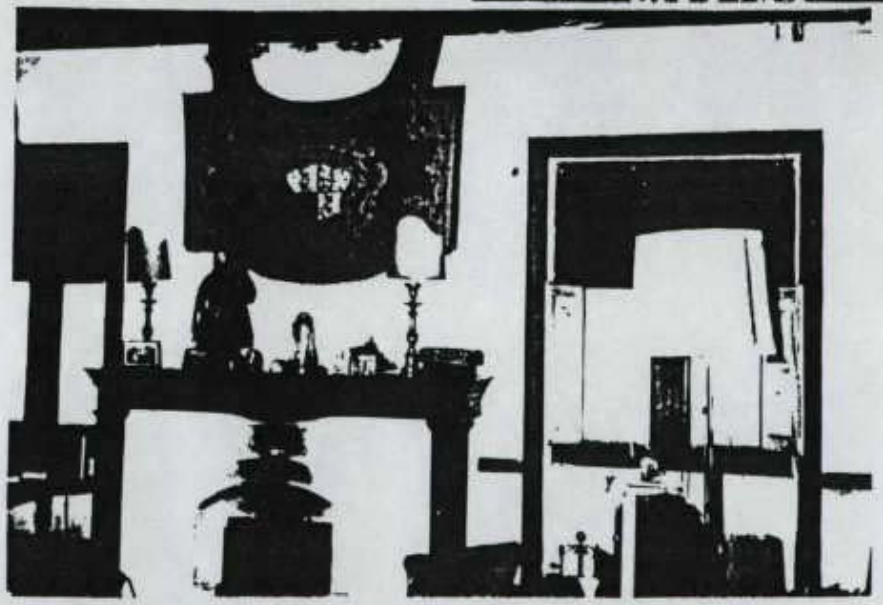

Sala principal
com janelas para
Serra da Estrela
(Sul)

Quarto da Ala Poente , sobre a cozinha

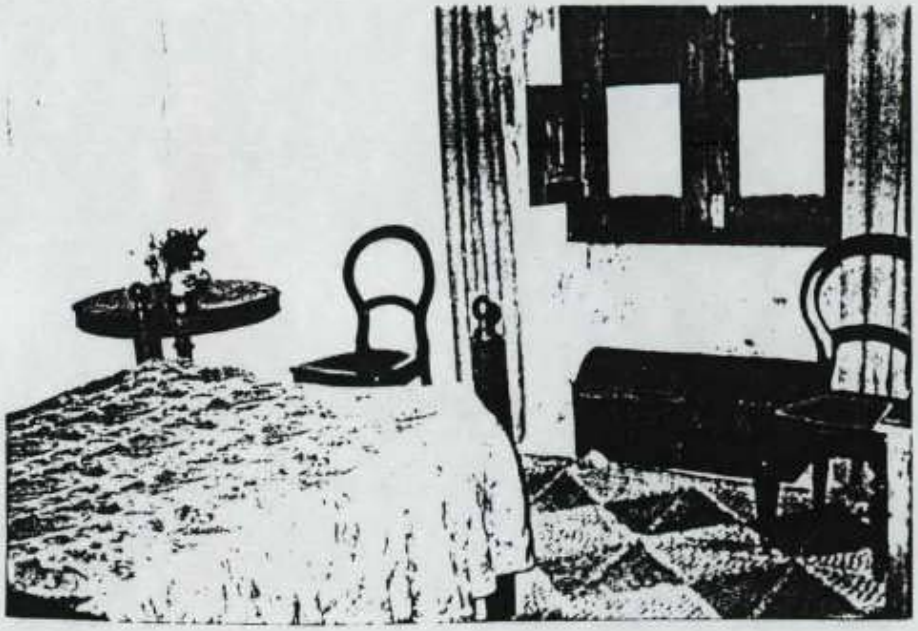

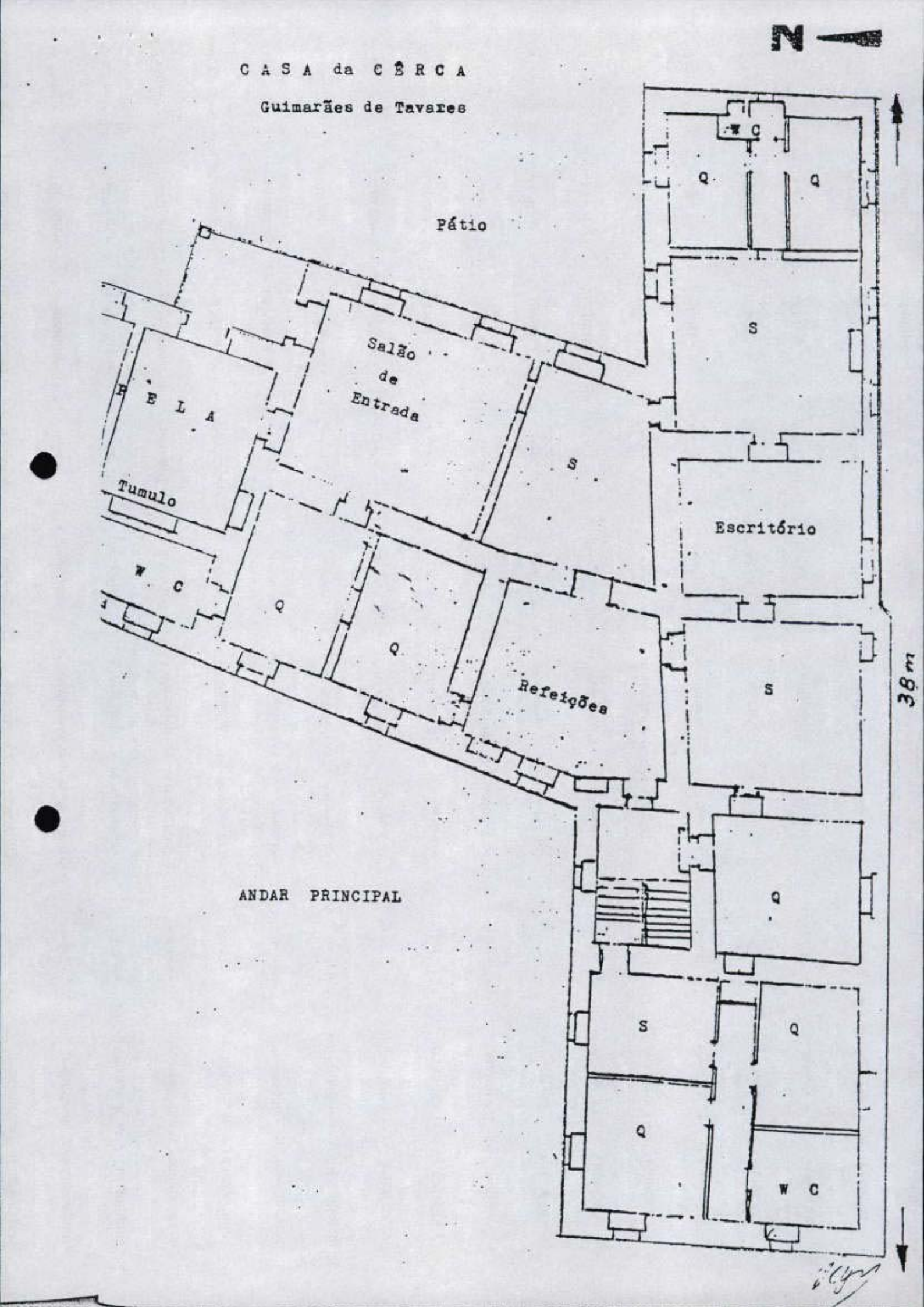
N
CASA da CÊRCA
Guimarães de Tavares
Pátio
W C
Q
Q
S
Salão
de
Entrada
CAPELA
Tumulo
S
Escritório
W C
Q
Q
Refeições
S
38m
ANDAR PRINCIPAL
Q
S
Q
Q
W C

Guimarães de Tavares

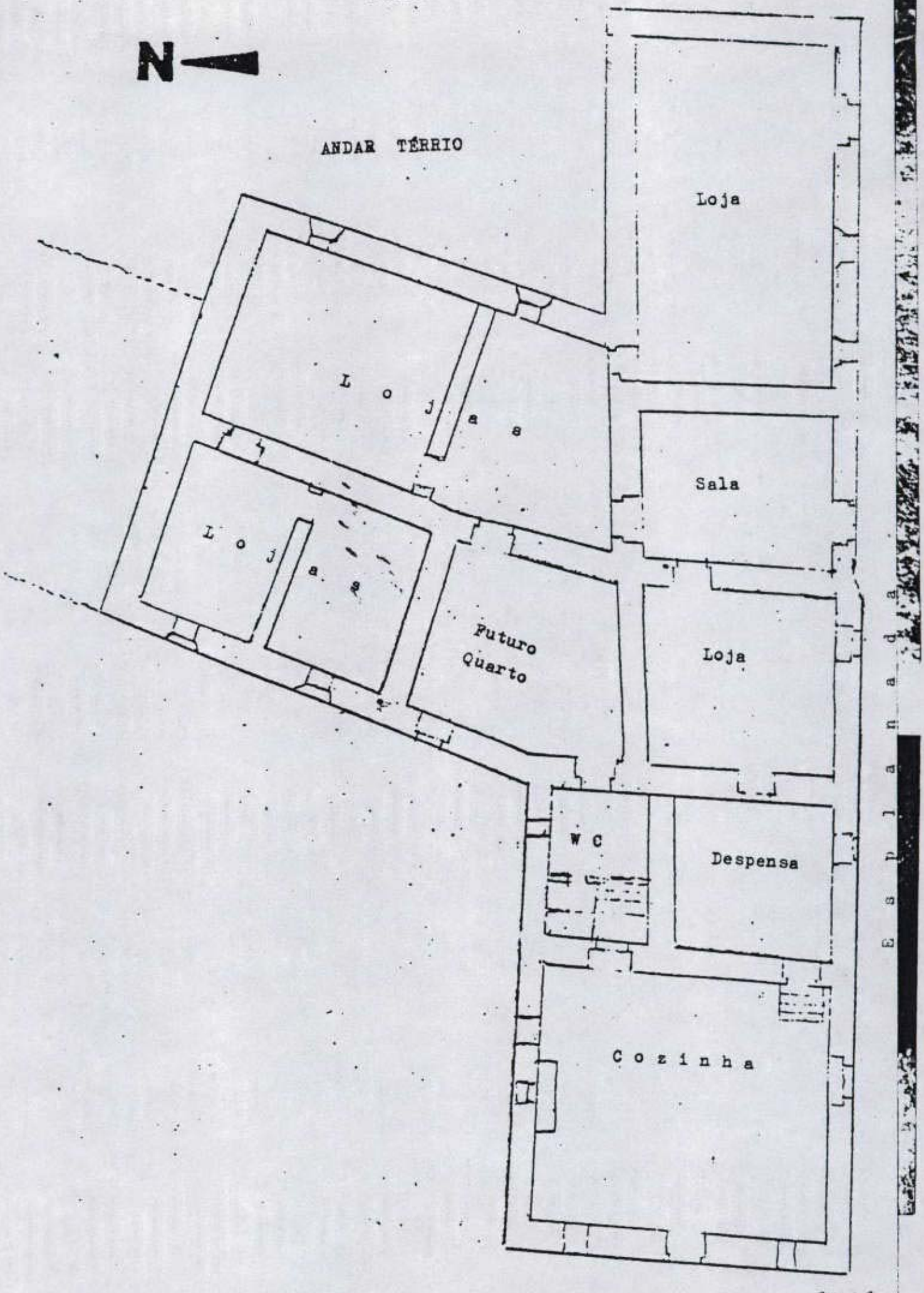

CASA DA CERCA

JARDIM

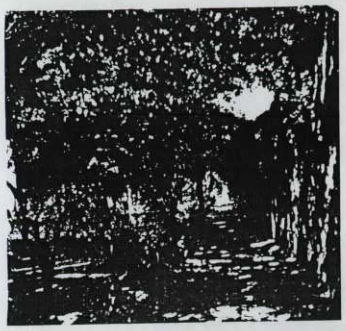

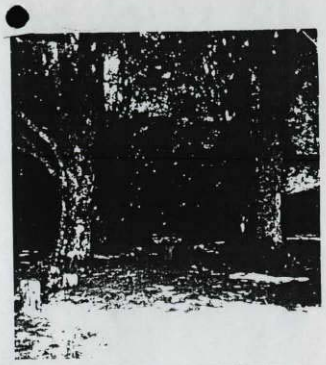

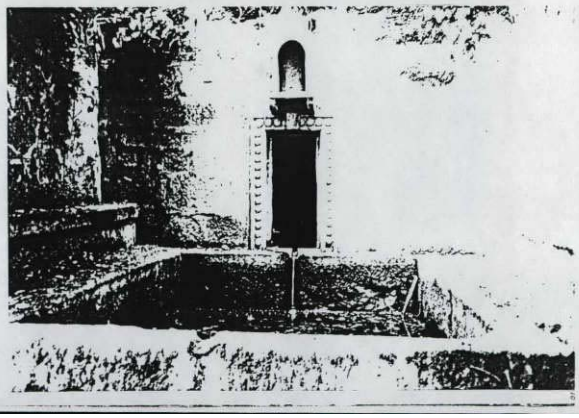

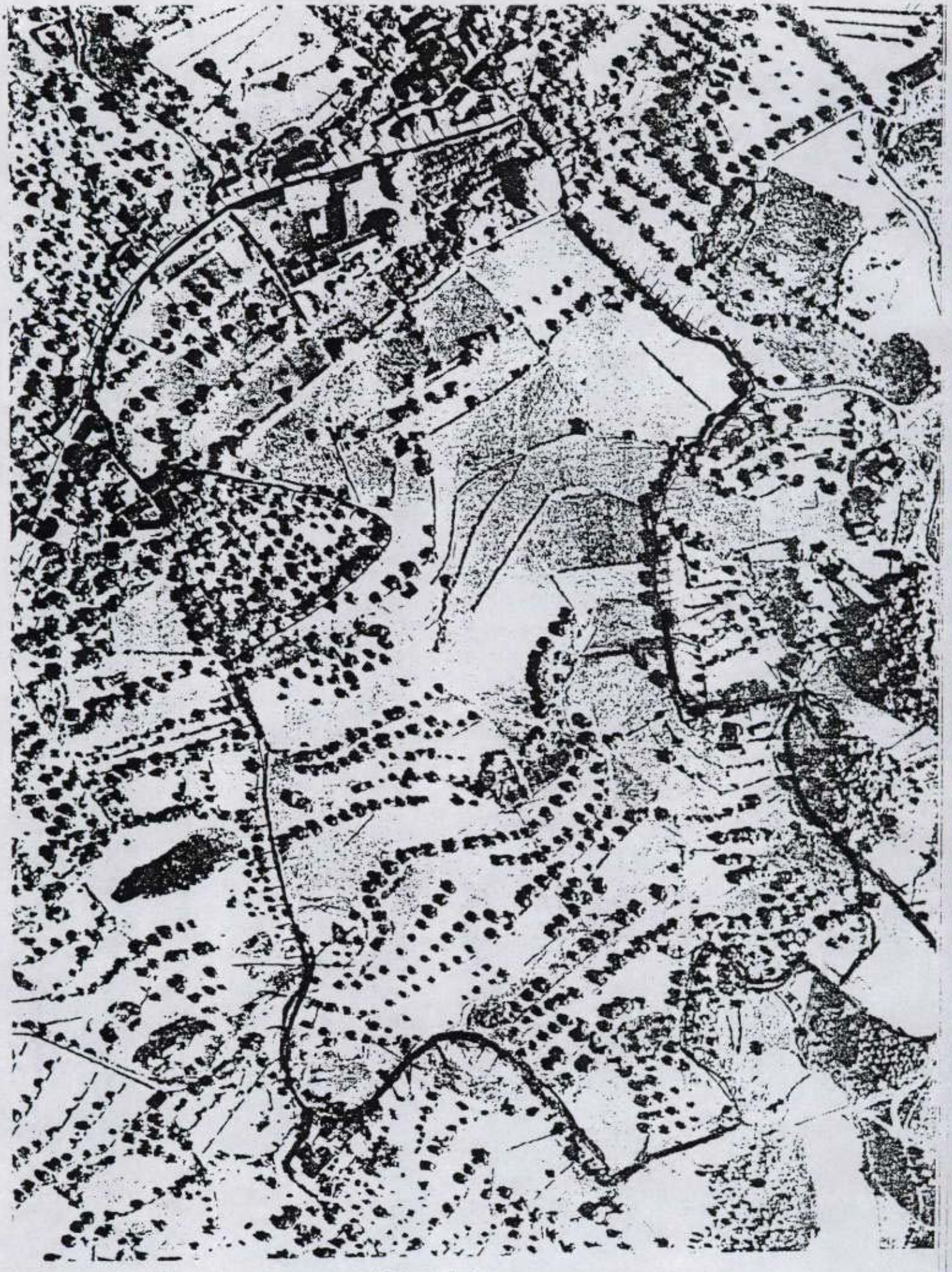

PROPRIEDADE .....QUINTA da CÊRCA, (A)

DISTRITO DE .....VISEU

CONCELHO DE .....MANGUALDE

FREGUESIA DE ..... CHÃS DE TAVARES

LUGAR DE ..... GUIMARÃES DE TAVARES

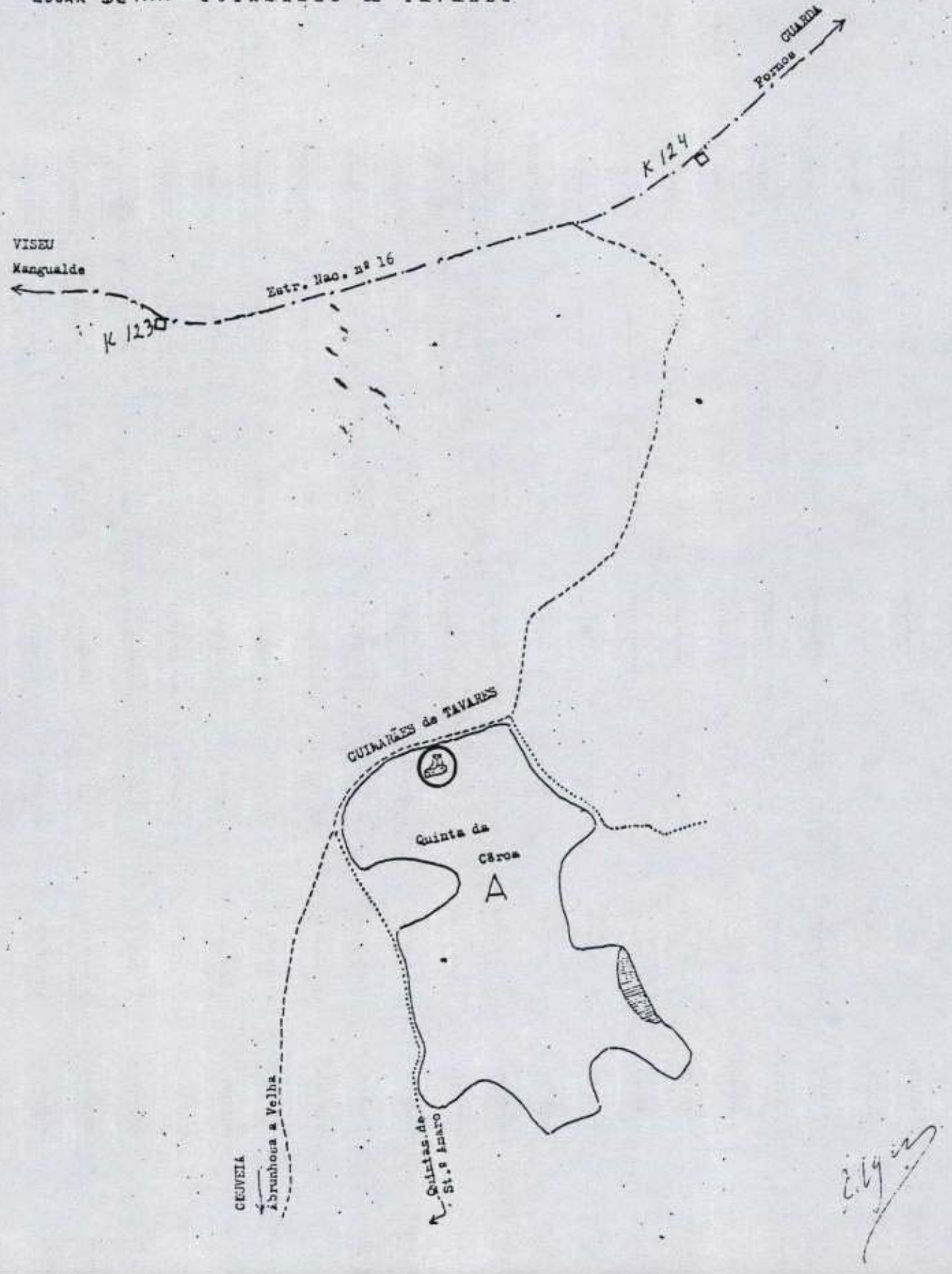

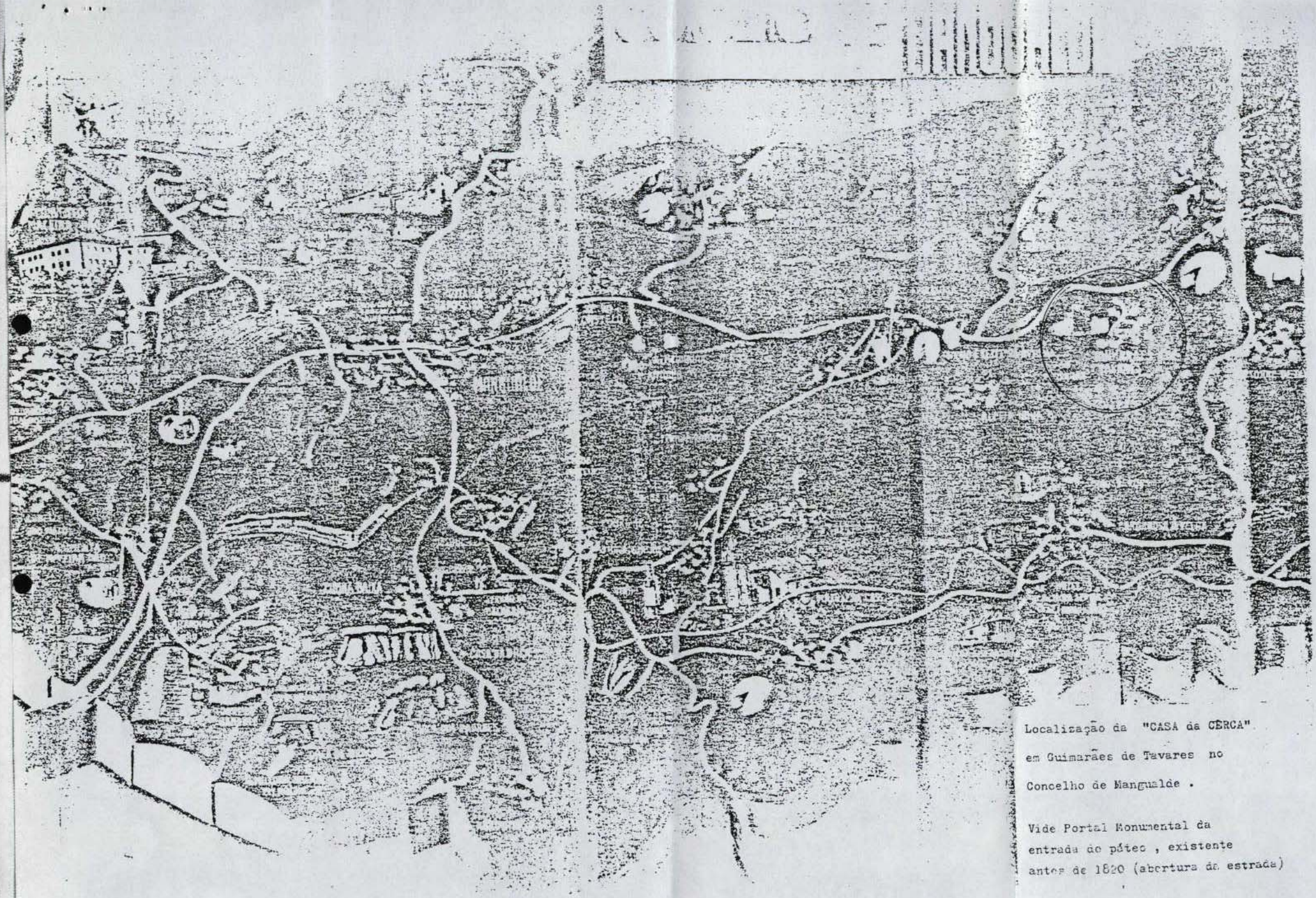

Localização da "CASA da CERCA"
em Guimarães de Tavares no
Concelho de Mangualde .

Vide Portal Monumental da
entrada do páteo , existente
antes de 1820 (abertura da estrada)

JOÃO JOSÉ CABRAL SOARES DE ALBERGARIA
ENGENHEIRO MECÂNICO U. P.

Casa da Cerca
Guimarães de Tavares — Tel. 05 144
3520 Mangualde.

R. dos Lutadas, 21, 2.º Esq.
Tel. 63 63 83
1300 LISBOA

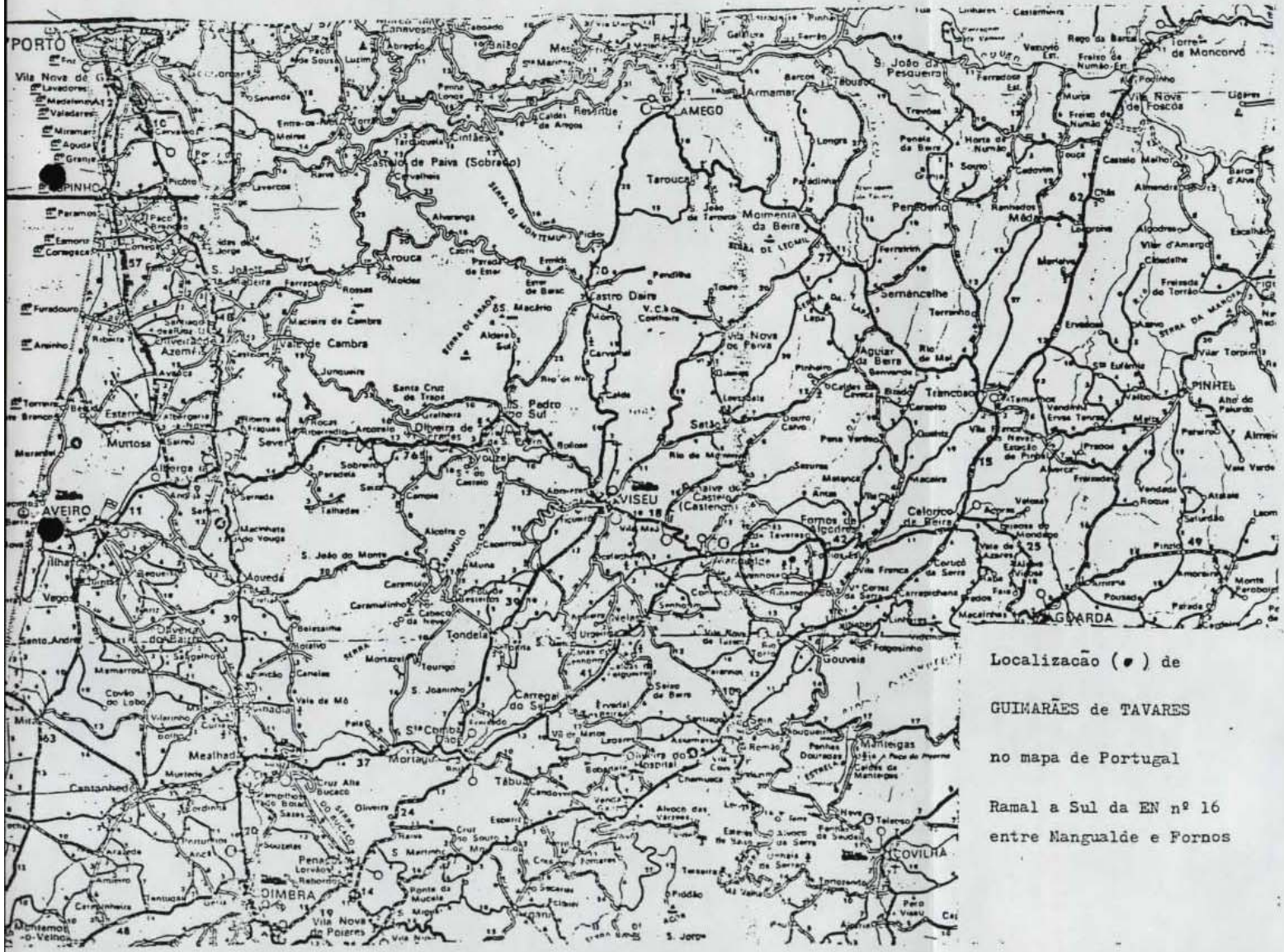

Localizacão (●) de

GUIMARÃES de TAVARES

no mapa de Portugal

Ramal a Sul da EN nº 16
entre Mangualde e Fornos

19-11-90 0018465

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português
do Património Cultural

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 90/11/22
O Director-Geral

RECEBIDO
22. NOV. 1990

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DPA-88/3(27)	

ASSUNTO: **Classificação da Quinta da Cerca situada em Guimarães de Tavares, concelho de Mangualde.**

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, por despacho de Sua Excelência a Subsecretária de Estado da Cultura de 90/08/20 proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação como valor concelhio da Quinta da Cerca situada em Guimarães de Tavares, concelho de Mangualde.

O referido imóvel abrangido por esta classificação fica sujeito às disposições da Lei nº 2032, de 11 de Junho de 1949, do artº 19º do Decreto nº 46349, de 22 de Maio de 1965 (corpo do artigo e nºs 1º, 3º e 4º do seu § 1º), do Decreto-Lei nº 1/78, de 7 de Janeiro, do Decreto-Lei nº 59/80, de 3 de Abril, da Lei nº 13/85, de 6 de Julho e do Decreto-Lei nº 216/90, de 3 de Julho.

Junto se envia fotocópia dos elementos constantes do processo.

Com os melhores cumprimentos.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA NE - 137
Nº 11.132 R.S. 1111 DATA 90.11.21

O Director do Departamento do
Património Arquitectónico

(Alberto Flávio Lopes)

JS/AC

90/11/22

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Telefones: 3631677-646926-647074/88/89-647213
Nº de pessoa colectiva: 501492275
Telefax: 3637047

14-09-92 0003312

Presidência do Conselho de Ministros
Secretaria de Estado da Cultura

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA

CUMPRA-SE
17. SET. 1992

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

92/09/17

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência
		DRL-88/3(27)

ASSUNTO: Classificação da Casa da Quinta da Cerca, situada em Guimarães de Tavares, concelho de Mangualde.

Pelo ofício nº 18465, de 19 de Novembro de 1990, foi dado conhecimento a essa Direcção-Geral do despacho de Sua Excelência a Subsecretária de Estado da Cultura, que determinou a classificação, como valor concelhio, da Quinta da Cerca, situada em Guimarães de Tavares, concelho de Mangualde.

Para conhecimento de V. Exª, tenho a honra de informar que o referido despacho determinou apenas a classificação da Casa da Quinta da Cerca, situada em Guimarães de Tavares, concelho de Mangualde.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional de Lisboa,

(Alberto Flávio Lopes)

FM/FM

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais		
Direcção de Serviços de Administração		
ENTRADA		
Nº 8557	Fls. 861	DATA 92/09/15

MI-137

AVENIDA DE BERNA, 13 - 4º, Dtº - Tels. 7963752 - 7963761 - fax. 7937563 - 1000 LISBOA - PORTUGAL

| 21

1941, Proposta de Compra do Monte do Bom Sucesso por David Sul da Costa

CMM, Livro de Actas n.º 2, Acta da reunião de 19 de Junho 1941

Lido um requerimento de David Sul da Costa, casado, proprietário, residente em Lisboa, no qual pede para lhe ser aforado ou vendido um baldio denominado; Monte da Nossa Senhora do Bom Sucesso, sito nas Chãs de Tavares, sob a condição de ficar reservado a toda a agente o direito de o usufruir como se continuasse a ser lugar público, para impedir que o mesmo baldio venha a ser ou possa vir a ser cedido, por qualquer forma, a outra pessoa e ficar assim impedido o publico de o visitar sempre que queira, deliberou a Câmara Municipal não lho aforar nem vender, nem o fazer nunca a qualquer outra pessoa, visto tratar-se de um monte que além de ser um lugar, digo, que merece ser conservado no domínio publico, não só por nele haver evidentes vestígios de um castro romano, mas também por se tratar do mais belo miradouro existente neste concelho, mormente, digo, concelho e aprazível lugar, mormente depois da arborização e dos melhoramentos ali feitos pelo requerente, a quem, por tal motivo louva e lhe concede licença para continuar com esses melhoramentos, as sem qualquer direito de posse, ou remuneração, ficando assim assegurados os desejos do requerente de que tal monte se conserve no domínio publico e possa continuar, assim, a embeleza-lo, sem receio de que tais melhoramentos deixem de ser pelo mesmo publico apreciados e gozados.

| 22

1989-1994, Classificação do Castro do Bom Sucesso

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Castro do Bom Sucesso: Processo Administrativo, Viseu, 1994, IPA PT021806030016

Disponibilizado em www.monumentos.pt

S. R.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

SERVIÇO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA DA ZONA CENTRO

Concordo. À consideração superior.
5/5/89

ASSUNTO: Castro do Bom Sucesso - Chãs de Tavares - Mangualde

INFORMAÇÃO 97/89

1 - Este Serviço recebeu uma informação telefónica que referia destruições no Castro em epígrafe. Desta informação, constava:

1.1 - O Castro do Bom sucesso, situado em Chãs de Tavares, revela-se como uma importante estação arqueológica no contexto da ocupação do Bronze Final até ao período Romano.

1.2 - Ao efectuarem trabalhos de prospecção na área (os autores da informação), verificaram que a referida estação sofreu grave delapidação decorrente da abertura de uma estrada de acesso ao campo de futebol. A utilização de uma máquina tipo "caterpillar" provocou a destruição de estruturas de habitação da Idade do Bronze, sendo visíveis à superfície, por toda a zona intervencionada, vestígios de cerâmica vária, pesos de tear, etc. Descreviam igualmente que foi em parte desarticulado um eixo viário de horizonte cronoló-

.../...

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SERVIÇO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA DA ZONA CENTRO

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

gico romano.

1.3 - As obras foram pontualmente interrompidas, face às más condições atmosféricas verificadas. Porém, pensamos que as mesmas retomarão o seu curso, logo que o tempo o permita.

2 - Face a esta situação, deslocámo-nos, de imediato, ao local, tendo-se constatado:

2.1 - Contrariamente ao que a informação fazia supor, os estragos feitos na estação, embora atingissem uma área razoável, eram superficiais. Pensamos que não foram atingidas estruturas importantes.

3 - À chegada ao Castro, éramos aguardados pelo Sr. Alfredo António Amaral Dias, Secretário da Junta de Freguesia de Chãs de Tavares, entidade responsável pelas obras, o qual tinha sido previamente avisado pela ACAB (Associação Cultural de Azurara da Beira) da nossa ida ao local. Esta Associação tinha também informado a Junta do perigo que representava para o património arqueológico a continuação dos trabalhos, motivo pelo qual os mesmos tinham sido interrompidos.

3.1 - Segundo o presidente da Junta, está estava a proceder à arborização da zona envolvente do Castro, acção esta integrada num projecto apoiado financeiramente pelo IFADAP. De acordo com o projecto teriam de abrir um caminho

.../...

que ligasse a citada zona a uma estrada Municipal, que por sua vez daria acesso a várias povoações. Marcaram o caminho pela periferia do Castro mas, segundo informação do Secretário da Junta, a pessoa que conduzia a máquina, dado que o caminho marcado era muito acidentado, optou por passar pelo meio do Castro, o que provocou a referida destruição (Foto 2). Neste momento, e ainda de acordo com a informação do referido Secretário da Junta, a conclusão do caminho, não será efectuada, evitando-se maior destruição. Assim todos os trabalhos na área do Castro foram suspensos.

3.2 - Acompanhados pelo Secretário da Junta, percorremos a estação, que se nos afigurou muito importante para o estudo e conhecimento das Idades do Bronze, Ferro e ocupação Romana, dado os vestígios e estruturas que ainda apresenta, bem como pelo espólio cerâmico que foi recolhido à superfície (Foto 3) - cerâmica decorada e lisa, atribuível à Idade do Bronze e período Romano - devido à abertura do caminho.

3.3 - Rodeando a Acrópole do Castro do Bom Sucesso pelo lado W/SW há estruturas defensivas evidentes (Foto 4). Sensivelmente a N/NE existe uma quantidade apreciável de casa rectangulares talhadas no afloramento granítico, havendo-as também disseminadas por outras áreas (Foto 5).

4 - As suas coordenadas geográficas, assim como a altitude, referidas ao v.g. instalado no seu ponto mais alto, são as seguintes:

$40^{o}\ 37'\ 53.''5$ Lat. N

.../...

S. R.
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
SERVIÇO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA DA ZONA CENTRO
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

1º 31' 28".4 Long. E. Lx.
765m de altitude
carta militar 1:25.000, fl.nº 190

5 - Sobre esta estação conseguimos coligir os seguintes elementos:

5.1 - A estação arqueológica do Bom Sucesso, vulgarmente conhecida por Castro do Bom Sucesso é um sítio de interesse particularmente importante para o conhecimento das ocupações de Bronze, do Ferro e Romana na região.

5.2 - Tal importância é atestada pelas referências bibliográficas existentes. Assim, José Coelho, na obra intitulada "Beira Histórica, arqueológica e artística", Viseu, 1941, págs. 395/396, regista o achado de cerâmica pré-romana e instrumentos de pedra, de bronze e de ferro. Especifica o achado de dois machados de bronze, um de alvado e outro de aselhas. No ponto mais elevado, chamado Alto de S. Caetano, encontrou-se uma sepultura revestida de cerâmica romana e coberta com "imbrices".

5.3 - Também Valentim da Silva, em Concelho de Mangualde. Antigo concelho de Azurara da Beira", Vol. I, Viseu, 1949, págs. 94-97, diz terem-se aí encontrado indícios de muralhas e portas. Todos os destroços de um povoado de certa extensão, compreendendo casas de forma circular, cujos alicerces são visíveis.

.../...

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

SERVIÇO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA DA ZONA CENTRO

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

6.2 - Relativamente ao material cerâmico já recolhido pelos diversos intervenientes no processo, este deverá dar entrada no Serviço para que seja feito o seu estudo preliminar e respectiva classificação, a fim de poder servir de base a futuras investigações no local.

6.3 - É de toda a conveniência que se faça, de imediato, a classificação do Castro do Bom Sucesso como Imóvel de Interesse Público, classificação essa que deve englobar todo o monte, ou em alternativa, classificar só a estação, ficando o resto do monte incluído na zona de protecção, dado que nas encostas ainda aparece material arqueológico. (Foto 6)

Os Técnicos Superiores

Ana Leite da Cunha

Artur Corte Real

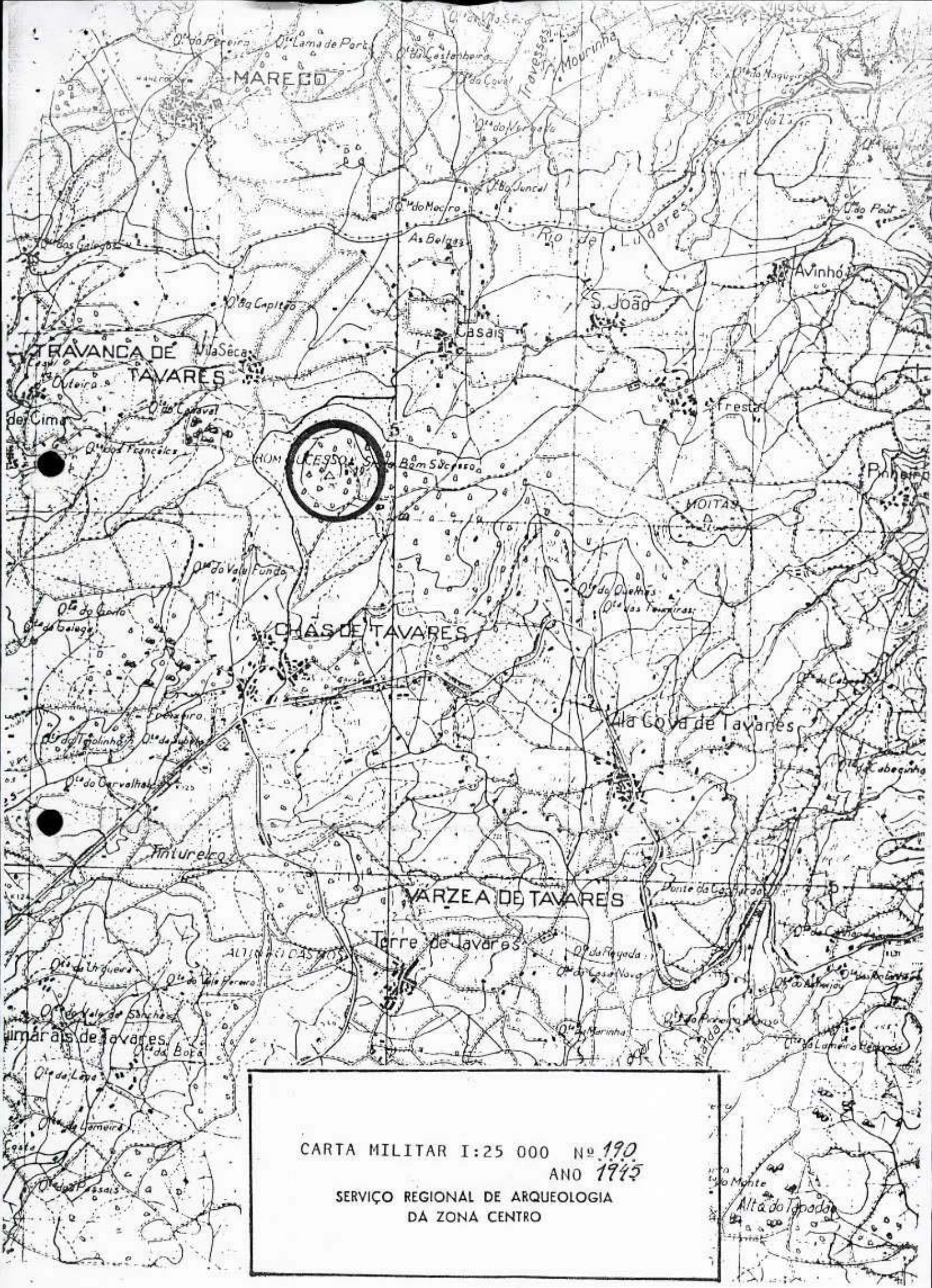

CARTA MILITAR I:25 000 Nº 190
ANO 1945

SERVIÇO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA
DA ZONA CENTRO

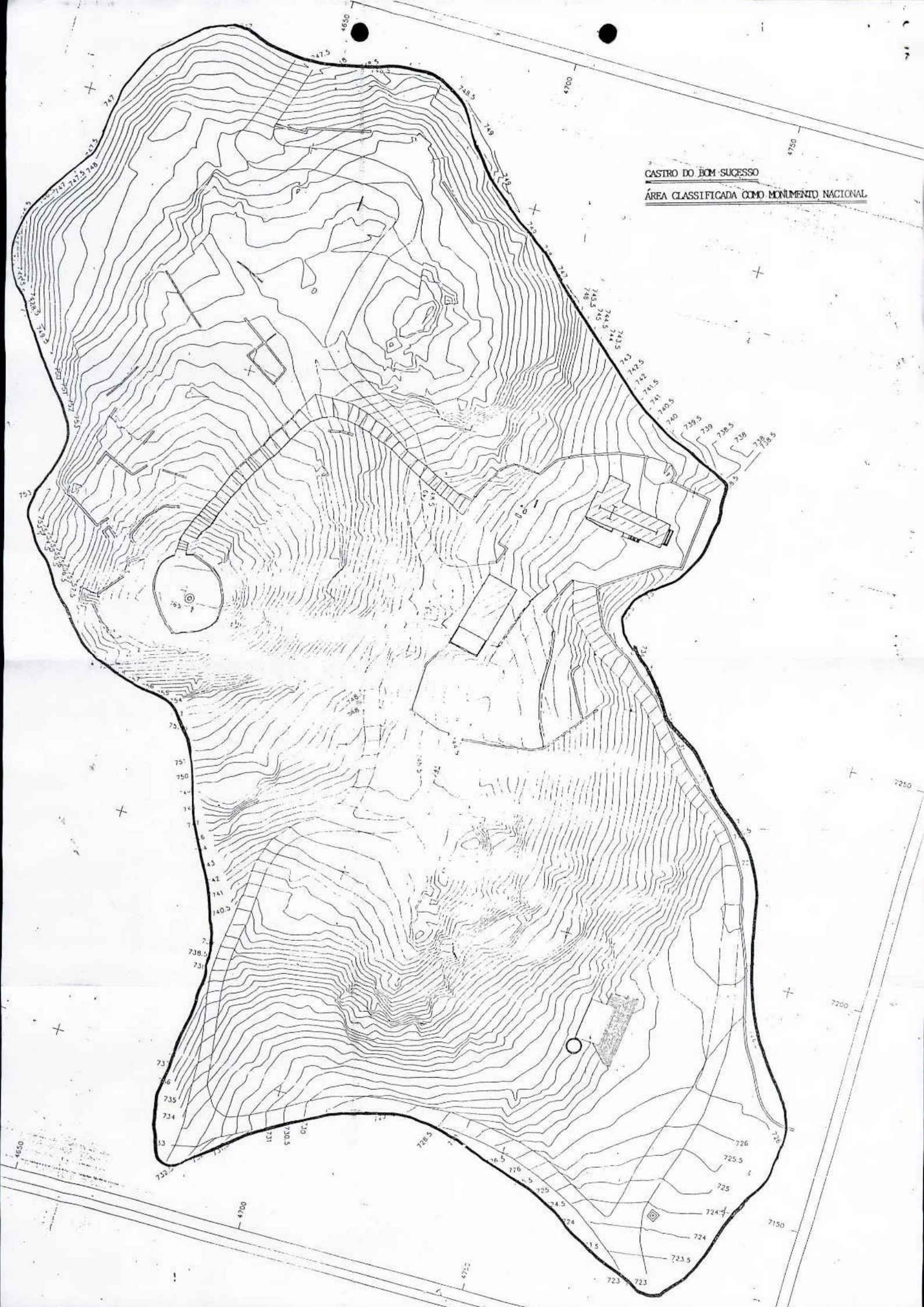
CASTRO DO BOM SUCESSO
ÁREA CLASSIFICADA COMO MONUMENTO NACIONAL

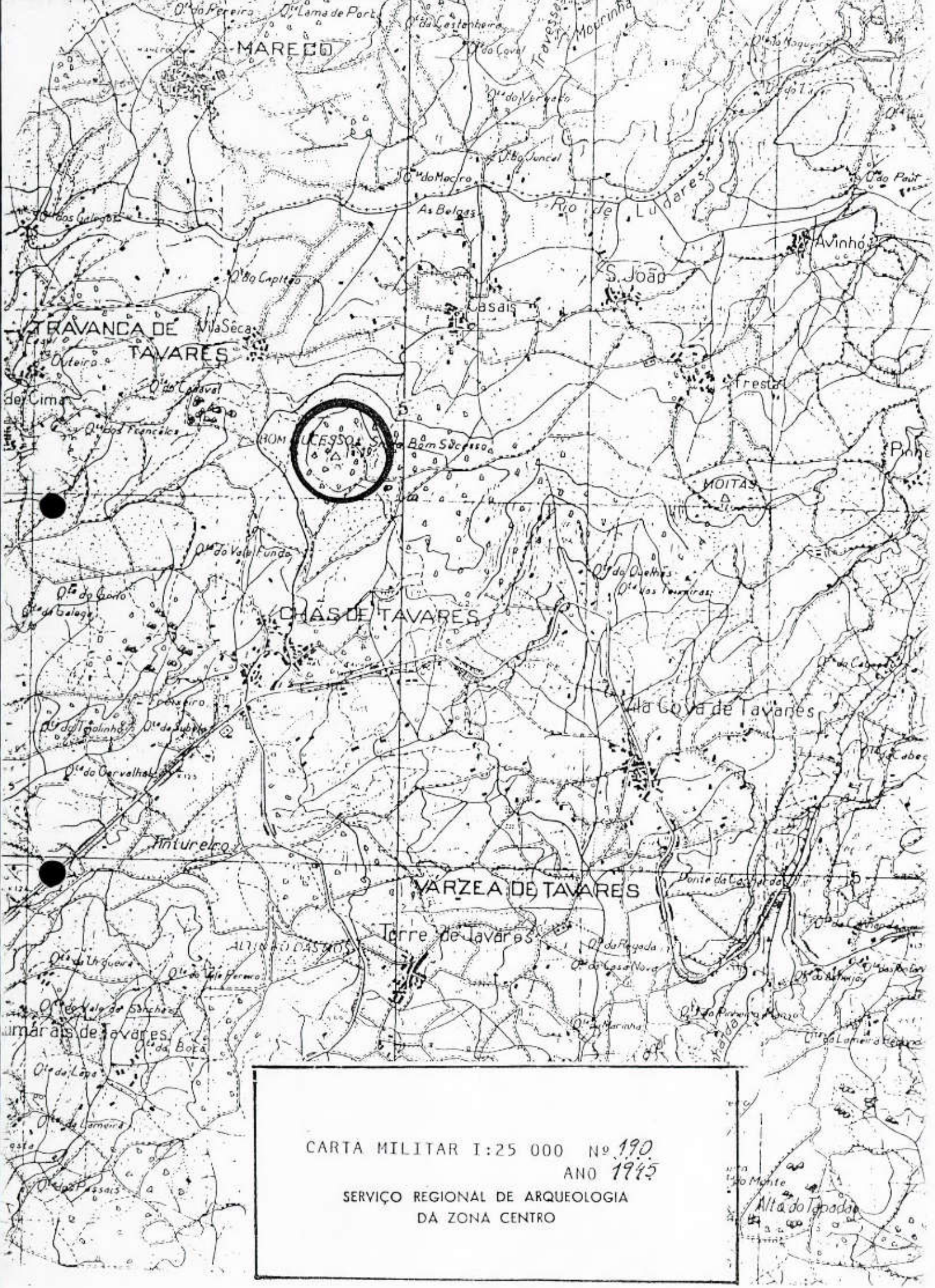

CARTA MILITAR 1:25 000 Nº 190
ANO 1945

SERVIÇO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA
DA ZONA CENTRO

Castro do
Bom Sucesso

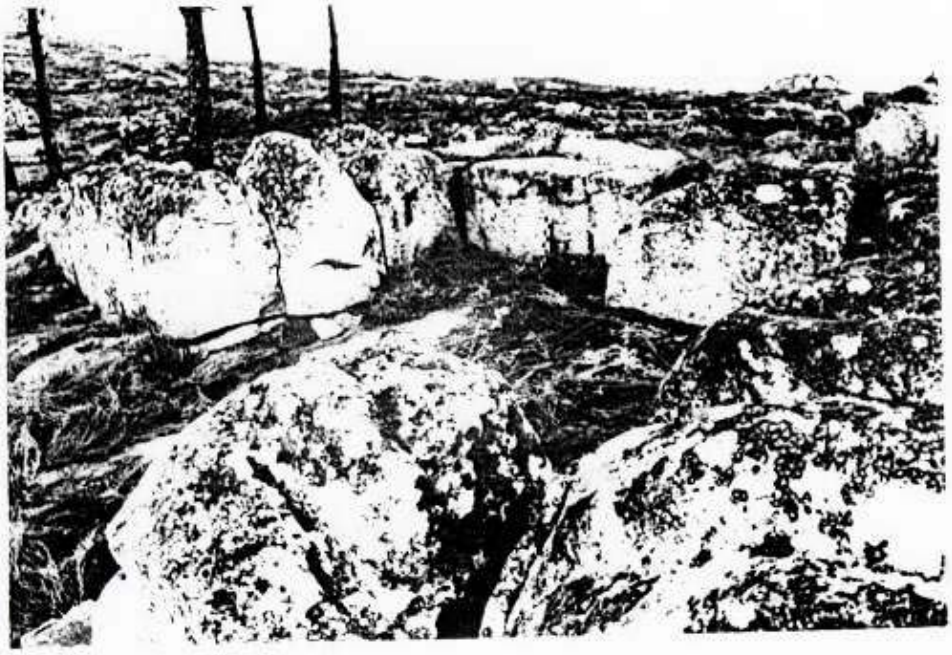

Homologo
91.08.30

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português
do Património Cultural
Conselho Consultivo

Nada tendo a opor, submeto à superior homologação de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado.

PROCº: 89/1(171)

ASSUNTO: Classificação do Castro do Bom Sucesso, freg. de Chã de Tavares - Mangualde

22.08.91

— Concordo. À consideração da Junta Presidente.

Ao Sr. Paulo Oliveira
para dar conhecimento
ao processo
30.8.91

PARECER

91.05.17

Em Maio de 1989, o Serviço Regional de Arqueologia da Zona Centro alertou para a necessidade de se classificar o mencionado Castro que se situa em Chã de Tavares, no concelho de Mangualde, com as seguintes coordenadas Gauss, referidas à fl. nº 190 da C:M.P. 1/25.000 : : 244.65/407.25.

Embora concordante com a classificação (segundo informa aquele Serviço) a Câmara Municipal de Malgualde só forneceu a planta de levantamento topográfico em Novembro de 1990.

O processo de classificação foi aberto em Janeiro de 1991 e comunicado à Câmara Municipal no mês seguinte, e à Junta de Freguesia, em Abril. Está última entidade foi o responsável involuntário pela destruição que alertou os Serviços.Até à presente data não responderam, pelo que pode inferir-se que a Junta, enquanto proprietário do Castro do Bom Sucesso, nada tem a opor.

Considerando a importância do Sítio para o estudo das ocupações sucessivas desde a Idade do Bronze ao Romano,nesta região, e ainda a sua inserção paisagística que lhe confere características tradicionalmente apreciadas pela população, como demonstra a existência da Capela da Senhora do Bom Sucesso, do Calvário e das infra-estruturas de apoio aos visitantes, a 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que todo o monte deve ser classificado como monumento nacional, devendo

PRESIDÊNCIA
20 8 91

Mod.IPPC 3A

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português
do Património Cultural
Conselho Consultivo

preparar-se para publicação uma carta que defina bem a área classificada.

Lisboa, 29 de Julho de 1991

A[illegible]SÃO
29 Julho 1991

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS ◇ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10-03-94 0001713

IPPAR
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

GDG	GSRP	GI	GOC	GJ
NTE	DSPT	DSEP	DSID	DSARH
DREL	DRML	DREMN	DREMC	DREMS
Data 24/03/1[illegible]				
O Director-Geral				

Exmº Senhor
Director Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA Codex

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		DA 89/1(171)	1300 LISBOA

Arquive-se
Aguarda parecer
Casa não existe
24.3.94

ASSUNTO: Castro do Bom Sucesso (Mangualde). Classificação.

Encarrega-me o Senhor Vice-Presidente deste Instituto de comunicar a V.Exª de que por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura, proferido sobre parecer da 1ª Secção do Conselho Consultivo do ex-Instituto Português do Património Cultural, foi determinada a classificação como **Monumento Nacional** do "Castro do Bom Sucesso", Freguesia de Chã de Tavares, Município de Mangualde.

Para a identificação do referido imóvel, junto envio fotocópias da memória descritiva, de plantas com a localização, do despacho de classificação e de fotografias.

Informo ainda V.Exª de que este imóvel fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985 de 7 de Março de 1932 e no nº 2 do artº 18º e artºs 24º e 25º da Lei nº 13/85 de 6 de Julho.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

(Fernando C. S. Real)

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Gabinete de Salvaguarda e Revitalização do Património
ENTRADA
Nº 114 | FLS. 21 | DATA 15/3/94

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços do Secretariado
ENTRADA
Nº 1443 | FLS. 137 | DATA 94/3/14

PO/.-

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Nº de pessoa colectiva: 501492275
Telefones Geral: (351-1) 363 16 77 / 364 69 26
Telefones Dep. Arqueol.: 363 32 56 / 364 78 13
Telefax Geral: (351-1) 363 70 47
Telefax Dep. Arqueol.: 364 13 10

| 23

2000-2002, Destruição de estruturas do Castro do Bom Sucesso e exploração pedreira na zona de protecção

CMM, Processo S-42

MC
Ministério da Cultura

IPA
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ARQUEOLOGIA

Ao Sr. Vereador Dr. António Lima
04.04.12

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde

3530 MANGUALDE

Assunto: Destruição de estruturas habitacionais castrejas na Senhora do Bom Sucesso, Chãs de Tavares (Mangualde).

Alertados pelo nosso ex-aluno Dr. Alexandre Valinho, para o facto de serem visíveis no castro da Senhora do Bom Sucesso, na freguesia de Chãs de Tavares, recentes terraplanagens que terão destruído estruturas habitacionais castrejas, deslocámo-nos aquela estação arqueológica na passada 5ª feira, 06 do corrente, onde constatámos o seguinte:

- o caminho de terra batida de acesso à Capela da Senhora do Bom Sucesso bifurca-se pouco antes desta, seguindo o do lado esquerdo, castro adentro, até ao cume da elevação, onde se encontra um miradouro;

- a norte do VG e do miradouro foi aplanada uma plataforma, possivelmente para estacionamento de viaturas, trabalho que terá removido estruturas e pôs a descoberto, dispersando-os, numerosos fragmentos de cerâmica pré-romana e romana;

- este caminho de acesso ~~de acesso~~ ao miradouro, que contorna por sudeste, este e nordeste, aparenta ter sido recentemente melhorado, quer por alargamento – aspecto que destruiu, a SE do VG, uma estrutura de planta circular – quer pela sua cobertura com pó de pedra.

Da oportunidade de contactos com os habitantes de Chãs de Tavares ficámos com a ideia de serem pessoas preocupadas e sensíveis à preservação do património que desconheciam, porém, ser a Senhora do Bom Sucesso um castro classificado como Monumento Nacional e, consequentemente, haver necessidade de parecer do IPPAR para qualquer tipo de intervenções.

Extensão de Viseu do IPA, Casa do Miradouro, Calçada da Vigia, 3500 Viseu • Tel. (351 + 032) 432491 • Fax (351 +032) 431902

Para conhecimento,
Ao Processo.
00.04.14

Em face do exposto, propomos a V.ª Exª que sejam tomadas as medidas tidas como convenientes, nomeadamente a implantação de sinalética e divulgação da importância deste povoado.

Com os melhores cumprimentos, Pelvais.

Viseu e Extensão do IPA, 10 de Abril de 2000

O Arqueólogo

(António João Nunes Monteiro)

MC

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

PROTOCOLO N.º 1323
DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARC.
Para D.U.H.A.
Data 00/05/08

PROTOCOLO N.º 1378
DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARC.
Para D. Ana Cunha
Data 00/05/15

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Mangualde

3530 MANGUALDE

4 MAI 2000
4609

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, 76
		Ofic. 1102/2000	3000 COIMBRA
		Proc. nº 18.06.03/02	

ASSUNTO: Destruição de estruturas castrejas no Castro da Senhora do Bom Sucesso, Chã de Tavares (Mangualde).

Tomámos conhecimento através do IPA (Instituto Português de Arqueologia) da realização de obras não autorizadas, no Castro do Bom Sucesso, que levaram à destruição de estruturas castrejas.

De acordo com informação da Repartição de Finanças do Concelho de Mangualde, os terrenos onde se implanta o referido Castro, classificado com Monumento Nacional pelo Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro, são propriedade dessa Autarquia, pelo que solicitamos a V.Exª. que nos seja facultada a identidade dos responsáveis pelas referidas obras, uma vez que estas foram efectuadas à revelia da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, (Lei de Bases do Património Cultural).

No próximo dia 10 do corrente mês, uma técnica desta Direcção Regional, Drª. Ana Leite da Cunha, fará uma deslocação ao Castro, para avaliar *in loco* o resultado das obras não autorizadas por este Instituto e informar superiormente sobre os prejuízos causados à estação arqueológica. Solicitamos que esta deslocação tenha o acompanhamento de um elemento dessa Autarquia.

Com os melhores cumprimentos,

PROTOCOLO N.º 574
de: SERVIÇOS TÉCNICOS
para: Soc. Exp. G. Arq.
Data 00/05/11

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

ENTª Nº
SAÍDA Nº 1646
DATA 00.05.03

Carlos dos Santos Rodrigues, Engº

Informação: Antes V.V. cumprir informar que a V.V.
não desconhecem qualquer obrigação no
âmbito da Lei do Bem Viver.

Mais informo que o Sr. Dr. Arquitecto, atento
plano vista C.M. nos, foi encontrado fato
Sr. Vereador Dr. António Lima.

Para finalizar, apresento assim vos-lhe
cumprimentos

V.V.

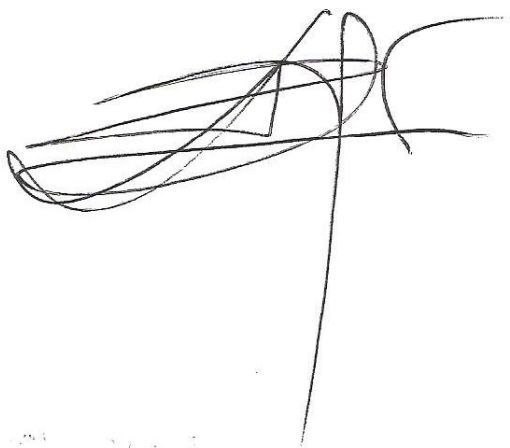

MC

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

À Dra Assessora Jurídica para efeito do proposto na parte final deste ofício.
00.06.05

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde

3530 MANGUALDE

Anexo parecer.
00.06.15

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, 76
Fax s/n	2000-05-30	Ofic. 1372/2000 Proc. nº 18.06.03/02	3000 COIMBRA

Enviar ofício c/ parecer ao processo 15/06/2000

ASSUNTO: Castro da Senhora do Bom Sucesso (MN).

De acordo com o Fax em epígrafe que, de certo modo, responde ao nosso ofício n.º1102/2000,de 00-05-03, sobre eventuais obras não autorizadas na estação acima mencionada, estas ter-se-ão processado apenas como trabalhos regulares de manutenção do caminho de acesso ao alto da Serra, que normalmente consistem na colocação de pequenas quantidades de saibro e pó de pedra.

No entanto, na sequência da deslocação de uma técnica desta Direcção Regional – Drª. Ana Leite da Cunha, ao Castro do Bom Sucesso, em 00-05-10, acompanhada por um elemento dessa Autarquia, foi-lhe dado observar que, além do arranjo do caminho, foram aplanadas duas plataformas , uma a NW e outra a NE do VG situado na Acrópole, as quais, segundo informações prestadas no local, se destinaram a zonas de apoio a um "torneio" de parapente.

É na verdade preocupante para o nosso património que trabalhos desta natureza sejam efectuados numa estação classificada como Monumento Nacional sem autorização e também sem conhecimento da respectiva Autarquia.

É ainda de referir que no decurso da deslocação ao Castro, a técnica desta Direcção Regional verificou que no interior do perímetro da área classificada, se encontrava em laboração uma pedreira, a qual, segundo a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março, só pode estar a funcionar em situação ilegal, uma vez que o artigo 13.º alínea g) da referida legislação regulamenta a distância, medida a partir da bordadura de cada escavação, em 100m, relativamente a monumentos nacionais (caso do Castro do Bom Sucesso), locais classificados de valor turístico, etc..

.../...

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

Ofíc. 1372/2000
Proc. nº 18.06.03/02

É de salientar que, aquando da abertura do processo de classificação do Castro da Senhora do Bom Sucesso, em 91-01.11, esta pedreira não existia, pelo que , de acordo com a legislação em vigor, o seu licenciamento posterior seria inviável.

Nesta conformidade, solicitamos a V.Exª. que accione todos os mecanismos legais à sua disposição para o embargo efectivo da pedreira, bem como nos envie uma cópia do auto de embargo apresentado à empresa responsável. Solicitamos ainda que nos mantenha informados da situação processual.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

Carlos dos Santos Rodrigues, Engº

IPPAR/CBR
ENTº Nº
SAÍDA Nº 2116
DATA 00/06/02

ALC

RUA FERNANDES TOMÁS, Nº76 - TELF. 829590-829647 - FAX 829787 - 3000 COIMBRA - PORTUGAL

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº	**19/2000**	**DESPACHO:**
DE	Assessoria Jurídica	Concordo. Procede-se em conformidade
PARA	**Sr. Presidente da Câmara**	15/06/2000
DATA	15.06.00	
RUBRICA		

De acordo com informações colhidas junto do Presidente da Junta de Chãs de Tavares, próximo do Castro da Senhora do Bom Sucesso, zona classificada como Monumento Nacional, não se encontra em laboração qualquer pedreira e sim uma exploração mineira.

Assim sendo, e de acordo com o disposto no artigo 56º do Decreto -Lei nº 88/90, de 16 de Março, a competência para a fiscalização dessas actividades é da Direcção Geral de Geologia e Minas.

Sugiro pois que seja enviada cópia do ofício do I.P.P.A. à Delegação Regional do Ministério da Economia do Centro (a Direcção Geral de Geologia e Minas pertence ao Ministério da Economia), de modo a que aquela entidade dê seguimento ao processo, devendo deste nosso procedimento ser informado o I.P.P.A.

À consideração de V.Ex.a.

A Técnica Superior de Direito

Alexandra Passos de Albuquerque

S. R.

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE 232 611 699
FAX 232 623 958
3534-004 MANGUALDE

Ex.mo Sr.

Delegação Regional do Ministério da Economia do Centro
Rua Câmara Pestana, 74
3000 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	DATA: Mangualde,	Nossa referência
		2000-06-16	Ofício N.º 3979
			P.º S-42

ASSUNTO: **"Castro da Senhora do Bom Sucesso - Chãs de Tavares- Mangualde "**

Ex.mos Senhores:

Recebeu esta Câmara Municipal um ofício do Instituto Português do Património Arquitectónico, dando conta de que se encontrava em laboração uma pedreira no interior de uma área classificada como monumento nacional.

Sucede, porém, que, na realidade, nessa zona não se encontra em laboração qualquer pedreira e sim uma exploração mineira.

Deste modo, e de acordo com o Decreto-Lei nº 88/90, de 16 de Março, sendo a Direcção Geral de Geologia e Minas a entidade competente para a fiscalização dessas actividades, junto se envia cópia do sobredito ofício, a fim de V.Ex.as darem o tratamento que for devido a esse assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(António Albuquerque e Castro de Oliveira, Dr.)

AA/

S. R.

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE 232 611 699
FAX 232 623 958
3534 - 004 MANGUALDE

Ex.mo Sr.

Instituto Português do Património Arquitectónico
Rua Fernandes Tomás, nº 76
3000 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	DATA: Mangualde,	Nossa referência
Proc.nº18.06.03/02 Ofício nº 1372/2000	00/06/02	2000 -06- 16	Ofício N.º 3176 P.º S-42

ASSUNTO: **"Castro da Senhora do Bom Sucesso - Chãs de Tavares- Mangualde "**

Ex.mos Senhores:

Na sequência do V.ofício acima identificado, venho pelo presente informar V.Ex.as de que foi nesta data remetida cópia do mesmo à Delegação Regional do Ministério da Economia do Centro, entidade que nos termos da lei é competente para a fiscalização das actividades de exploração mineira.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(António Albuquerque e Castro de Oliveira, Dr.)

AA/

Ministério da Economia

Direcção Regional do Centro

Ao Sr. Vereador Dr António Silva.

10 JUL 2010

7237 FAX 5-42 00.07.10

Para: Câmara Municipal de Mangualde

PROTOCOLO N.º 2681
DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQ.
Para A. Antº Silva
Data 00 / 07 / 10

Fax nº: 232 623 958

De: Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Refª: 401542 700-SRG
Data: 00-07-10
Nº de Páginas: 1

ASSUNTO: Castro da Senhora do Bom Sucesso – Chãs de Tavares - Mangualde

No seguimento do contacto telefónico hoje estabelecido com essa Autarquia, vimos por este meio confirmar a presença de um técnico desta Direcção Regional, amanhã, pe[illegible] horas, nessa Câmara Municipal, a fim de que seja realizada uma visita conjunta ao [illegible] em epígrafe.

Para o efeito solicita-se que seja igualmente designado um representante dessa Auta[illegible]

Nesta data, foi também solicitada a presença de um representante do IPPAR [illegible] finalidade.

Com os melhores cumprimentos

Mário Silva
Director Regional

Foi efectuada uma visita ao local. Estiveram presentes um representante do Ministério da Economia, um representante do IPPAR e a Câmara Municipal.

O Eng. do Ministério da Economia ficou encumbido de entabular um contacto com o explorador da pedreira, para avaliar a possibilidade de encerramento daquela exploração.

Ao Processo
00.07.12

Director de Serviços

Rua Câmara Pestana [illegible] 63 COIMBRA
Tel.: 239 700 200 • Fax: 239 405 611
E-mail: dre.centro@ip.pt

Informo: Antes V.V. cumpre informar que a V.V.
não desconhecem qualquer obrigação no
âmbito da Lei do Bem Estar.

Mais informo que o Sr. Dr. Alves Brito, atual
Diretor Geral C.M. Mon. foi empossado pelo
Sr. Vereador Dr. António Lima.

Sem mais, apresento ao Sr. Vereador
cumprimentos

V. Servidor

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

C. M. MANGUALDE
17.01.02 00859
PROC.º.....

INFORMAÇÃO

Assunto:

SERRA DO BOM SUCESSO

CHÃS DE TAVARES

Proveniência: *Vereador do Pelouro da Cultura*

Destinatário: *Ex.mo Senhor Presidente da Câmara*

Data: *16 de Janeiro de 2002*

Despacho: Solicite-se ao Sr. Dr. Morais parecer sobre a legitimidade do Queiroz poder determinar o encerramento de exploração pq, como se refere, já foi licenciada pelo Antecessor.

22.01.22

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

No ano transacto fui confrontado, com alguns documentos provenientes do IPA, nos quais aquela entidade reivindicava o encerramento imediato da exploração/pedreira que se encontra situada em área integrada no Castro da Senhora do Bom Sucesso.

Invoca o IPA ser a exploração ilegal porque colide com direitos fundamentais inerentes à protecção e preservação do meio ambiente e do património arqueológico.

Refere, também, o IPA que existe uma servidão administrativa em seu favor, desde a data da classificação do lugar como Património Histórico de Interesse Nacional.

Salvo melhor opinião, a exploração está licenciada pela Câmara Municipal de Mangualde e autorizada pelo Ministério da Economia.

As informações que proferi nos documentos supra, referidos foram sempre no sentido de sensibilizar a então Técnica Superior de Direito para o estudo aprofundado deste processo e sensibilizar a Câmara Municipal para a susceptibilidade de se encerrar a exploração, o que penso ser a medida mais ajustada.

Sou de opinião que é urgente retomar a discussão deste processo e encetar medidas para a diminuição do impacte ambiental da exploração.

Sou, também, de opinião que a Câmara Municipal pode vir a ser responsabilizada civil e criminalmente se não forem tomadas medidas e que a concretizarem-se não deixarão de ser tardias.

Contudo, V.ª Ex.ª decidirá.

Paços do Concelho de Mangualde, 16 de Janeiro de 2002

O Vereador do Pelouro da Cultura

António Pais Silva, Dr.

Grafinal-Águeda

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.
DR.MANUEL DE FREITAS MARADO
RUA 1º.DE MAIO, Nº.12 – 2º.DTº.

3530-139 MANGUALDE

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência Ofício	Data	Proc.º
		000580	2002-01-23	

ASSUNTO:

S-16

"Exploração de pedreira na Serra do Bom Sucesso em Chãs de Tavares"

Relativamente ao assunto em epígrafe solicitamos a Vª.Exª. a emissão de parecer sobre a legitimidade da Câmara poder determinar o encerramento da exploração que, como se refere, está licenciada por esta Autarquia.

Para melhor esclarecimento junto cópia de informação do Pelouro da Cultura.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Soares Marques)

PC
2ª Sec.

| 24

2005, Relatório da visita após o incêndio do Verão de 2005

CMM, Processo S-42

Relatório da Visita após o incêndio de 09-06-2005

CASTRO DO BOM SUCESSO

Câmara Municipal de Mangualde

Projecto "Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde"

Desde o dia 7 a 9 de Junho que o Nordeste do concelho de Mangualde tem sido atingido por incêndios que consumiram uma vasta área das freguesias de São João da Fresta e Chãs de Tavares. Nesta área inclui-se o Castro do Bom Sucesso, classificado como Monumento Nacional, e que foi atingido pelas chamas no dia 9.

O incêndio afectou a plataforma superior do Castro, a Norte e Nordeste do Vértice Geodésico, na sua totalidade. No que diz respeito à área de protecção do Monumento foi afectada na zona a Norte, Este e Sul da área classificada.

Na zona classificada afectada pelo incêndio ficaram visíveis diversas estruturas pétreas que já Leite de Vasconcellos registou no "caderno de campo"[1] da sua intervenção de 1892.

Seguem-se a planta topográfica na zona classificada com a identificação da área afectada e as respectivas fotografias.

Mangualde, 13 de Junho de 2005

O Arqueólogo responsável pelo Projecto

_____

(Pedro Pina Nóbrega, Dr.)

[1] Museu Nacional de Arqueologia, Arquivo José Leite de Vasconcellos, *Apontamentos*, documento não catalogado.

Fotografias

Foto 1: Orientação das fotografias (sob planta topográfica da zona classificada)

Foto 2: Plataforma Superior. Foto Pedro Pina Nóbrega, 09-06-2005.

Foto 3: Plataforma Superior. Foto Pedro Pina Nóbrega, 09-06-2005.

Foto 4: Plataforma Superior. Foto Pedro Pina Nóbrega, 09-06-2005.

Foto 5: Plataforma Superior. Foto Pedro Pina Nóbrega, 09-06-2005.

Foto 6: Plataforma Superior. Foto Pedro Pina Nóbrega, 09-06-2005.

| 25

2006, Informação sobre pedido de licenciamento de pedreira no Monte do Bom Sucesso

DRC/IPPAR, Proc. 18.06.03/02, inf. 599/DRC/06

MINISTÉRIO DA CULTURA

ippar
Instituto Português do Património Arquitectónico
Direcção Regional de Coimbra

CONCORDO COM A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.
21.06.2006

À consideração superior
É de emitir parecer favorável condicionado nos termos da informação
06.06.21

INFORMAÇÃO n.º 599/DRC/06 ***data:*** 2006.06.20 ***cs:***

processo nº: 18.06.03/02
(09)18.06/01

assunto: Castro do Bom Sucesso, sito em Chãs de Tavares – Monumento Nacional – Alteração do regime de licenciamento da pedreira n.º 4951, denominada "Bom Sucesso n.º 4"

REQUERENTE: Direcção Regional da Economia do Centro

1 - O Instituto Português de Arqueologia, deu conhecimento aos nossos serviços, a 26 de Maio de 2000, que estariam em curso, junto ao Castro do Bom Sucesso, em Chãs de Tavares, Mangualde, obras não autorizadas.

2 – Pela análise do teor da certidão emitida pela Repartição de Finanças de Mangualde, verificou-se, à data, que os terrenos onde se situa o Castro são propriedade da Câmara Municipal de Mangualde.

3 – O Castro da Senhora do Bom Sucesso, foi classificado como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro, tendo o respectivo processo de classificação sido aberto a 11 de Janeiro de 1991, pelo que, desde essa data, existe sobre o mesmo uma servidão administrativa tutelada pelo IPPAR.

4 – A tramitação do processo de classificação foi acompanhada quer pela Câmara Municipal quer pela Junta de Freguesia respectivas, conforme se comprova pelos elementos constantes do processo, nomeadamente o parecer do Conselho Consultivo do então IPPC de 29 de Julho de 1991.

5 – A 03 de Maio de 2000, foi a Câmara Municipal de Mangualde informada do teor da situação que foi exposta pelo IPA, tendo-se solicitado uma visita conjunta ao local.

6 – A 30 de Maio do mesmo ano a Câmara Municipal de Mangualde, informou, através de ofício que teve registo n.º 1573, que não realizou, nem autorizou a realização de quaisquer trabalhos na "Serra" em causa, e que numa visita ao local por funcionário da Autarquia, apenas se constatou um pequeno remeximento de terras no alto da Serra, mas que parece não ter posto em causa a preservação do Castro do Bom Sucesso.

7 – Ora na sequência da deslocação ao Castro, efectuada pela arqueóloga Ana Leite da Cunha, no dia 10 de Maio de 2000, foi dado a conhecer por ofício à Câmara Municipal de Mangualde, o seguinte:

- além do arranjo do caminho, foram aplanadas duas plataformas, uma a NW e outra a NE do VG situado na Acrópole, as quais, segundo informações prestadas no local, se destinaram a zonas de apoio a um "torneio" de parapente;
- no interior do perímetro da área classificada, e da respectiva zona de protecção, encontra-se em laboração uma pedreira, sendo que nos termos do disposto na alínea g) do artigo 13º do Decreto Lei n.º 89/90, de 16 de Março, a distância, medida da bordadura da escavação relativamente, entre outros, a Monumentos Nacionais, é de 100m.

Nessa conformidade foi solicitado à Câmara Municipal de Mangualde que accionasse os mecanismos legais à sua disposição, e tanto mais que é proprietária dos terrenos (conforme informação que consta do processo, emitida pela Repartição de Finanças de Mangualde).

8 – A Câmara Municipal, por documento que teve registo n.º 1782/2000, de 16 de Junho, refere que enviou o cópia do ofício do IPPAR, (Direcção Regional de Coimbra) à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, por, ao que vem referido, ser esta a entidade responsável pela fiscalização das actividades de exploração mineira.

9 – Importa no entanto esclarecer que não é uma mina, mas sim uma pedreira, tal como foi identificada pelos nossos serviços.

10 – A 26 de Junho de 2000, foi enviado pelo Exm.º Senhor Director Regional de Coimbra do IPPAR, um fax, (156/00) à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, através do qual e, para cabal esclarecimento do processo, foram enviados todos os dados disponíveis àqueles serviços.

2/6

11 – Por ofício registado sob o n.º 1942/2000, de 05 de Julho, a citada Direcção Regional, envia vários elementos sobre o processo de licenciamento da Pedreira e de uma oficina de quebra e britagem de pedra, sita junto à pedreira.

12 – Para melhor compreensão do processo, transcrevemos excertos da informação n.º 73/2000, de 28 de Junho da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia:

"... Consultadas as bases de dados existentes, constatou-se que existem no local, (ou suas proximidades) os seguintes estabelecimentos:

- a pedreira n.º 4951 denominada "Bom Sucesso n.º 4", explorada pela firma José Aldeia Lagoa & Filhos, Lda, licenciada pela Câmara Municipal de Mangualde em 1984-04-02, a que corresponde o nosso número de processo 2500015;
- - uma oficina de quebra e britagem de pedra, anexa aquela pedreira, da mesma firma, com o n.º de processo 2013362, cujo projecto foi apreciado nos termos do artigo 24º do REAI, tendo tido parecer favorável condicionado, imitido pelo grupo de trabalho (DRE-Centro, CCRC e DRAC) de 95-05-30, tendo autorização de laboração provisória, por um período de 180 dias, concedido após vistoria realizada em 1999-11-29, encontrando-se pendente a realização da segunda vistoria;
- concessão mineira C-83 denominada "Vila Seca", de quartzo e feldspato, explorada pela firma FELMICA – Sociedade Mineira da Carrasqueira, S.A., com contrato de concessão assinado em 98-04-14 e Publicado no Diário da República III Série n.º 143 de 98-06-24.

- .....a licença de estabelecimento da Pedreira, data de 1984-04-02, enquanto que os Alvarás de Concessão foram passados em 1980-08-31 e 1983-08-31, pelo que ainda que haja direitos de servidão administrativa constituídos a favor do IPPAR a partir da data da abertura do processo de classificação (e não da sua publicação, que data de 31-12-97) os mesmos são muito posteriores às autorizações legais de qualquer das explorações.

- Relativamente à oficina anexa à pedreira, embora a data de autorização da laboração seja posterior, o respectivo projecto teve parecer favorável do Grupo de Trabalho do qual fizeram parte, além desta Direcção Regional, a DRAC e a CCRC (entidade com competência sobre o ordenamento do território)."

Mais foi considerado pela Direcção Regional de Coimbra do Ministério da Economia que não foi ferida qualquer disposição legal, não havendo pois fundamento para impor o embargo de qualquer das actividades, embora tenham proposto a "tomada de medidas que minimizem quaisquer impactos negativos" para o que se sugere reunião entre representantes da Câmara Municipal, aquela Direcção Regional, o IPPAR, a DRAC e os exploradores.

#6/11

ippar
Instituto Português do
Património Arquitectónico
Direcção Regional
de Coimbra

13 – Na sequência do atrás exposto decorreu no local uma reunião, no dia 11 de Julho de 2000, na qual estiveram presentes: o Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Mangualde, o Eng.º Simões de Lemos da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, e representantes da DRC do IPPAR.

14 – É naturalmente improcedente a argumentação de que a empresa tinha um Alvará anterior à classificação do Castro. E seguindo tal raciocínio, a empresa exploradora poderá destruir todo o Castro, dado que conforme consta da planta que nos foi remetida pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, e que anexamos à presente informação, o Alvará da empresa José Aldeia Lagoa permite reduzir a pó o Castro pois tem perfeita coincidência com o Monumento Classificado e a sua zona de protecção.

15 – Importa referir que todo o processo de classificação foi desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Mangualde, e que esta deveria de imediato ter dado sequência aos procedimentos necessários à cassação do Alvará, impedindo que a pedreira entrasse em laboração, dado que aquando da instrução do processo de classificação não estava em funcionamento. A Câmara Municipal é a proprietária dos terrenos e ao que apurámos no local parece ser a junta de freguesia respectiva que recebe os proventos da exploração da pedreira.

16 – Conforme resulta do teor do n.º 4 do artigo 43º da Lei n.º 107/01, de 08 de Setembro, as zonas de protecção de imóveis classificados são servidões administrativas, carecendo as intervenções de prévio parecer favorável da administração do património cultural competente.

17 – Assim, a existência do Alvará, anterior à abertura do processo de classificação, não vale por si, o início da laboração da pedreira, ou seja dos movimentos de terras, tinha que ser precedido de parecer vinculativo do IPPAR.

18 – Foi, então, referido, que a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia e a Câmara Municipal iriam com a Junta de Freguesia e o explorador acordar a "entrega"/renúncia ao Alvará, que iriam notificar o explorador que de imediato teria que cessar a exploração da pedreira. Mais foi acordado que a Câmara Municipal iria elaborar um projecto de reflorestação da zona a submeter à aprovação do IPPAR, e que o explorador iria ser compelido a, no prazo máximo de 90 dias, diminuir o impacto na paisagem resultante da exploração da pedreira.

19 – Foi ainda acordado que já não seria efectuada a vistoria definitiva, pelo Ministério da Economia, à oficina de quebra, e que a mesma não seria portanto licenciada, encontrando-se esta em laboração ilegal desde 1995.

Face ao resultado da reunião havida, foi por nós proposto, através da informação n.º 754 DRC/DS/2000 o seguinte:

4/6

ippar
Instituto Português do
Património Arquitectónico
Direcção Regional
de Coimbra

A) Conceder um prazo de 60 dias à Câmara Municipal de Mangualde e à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, para apresentarem ao IPPAR, relatório fundamentado dos procedimentos desencadeados para por fim à situação em causa, e das medidas tomadas;

B) No prazo de 15 dias efectuar nova deslocação ao local, e caso a pedreira continue a laborar, solicitar ao Ministro da Cultura autorização para o embargo administrativo.

20 – Através do ofício que teve registo de entrada, na Direcção Regional de Coimbra, n.º 2632/00, de 13 de Setembro, a Direcção Geral do Centro do Ministério da Economia, dá a conhecer que solicitou à Câmara Municipal de Mangualde e à CCDR – Centro, a realização de uma reunião, a fim de procederem a uma análise conjunta da situação do processo.

21 – A britadeira nunca chegou a ser licenciada e a laboração da pedreira foi interrompida, e, eventuais resultados da reunião que então terá ocorrido nunca foram transmitidos ao IPPAR.

22 – Só a 23 de Dezembro de 2005 o processo foi retomado, agora pela Câmara Municipal de Mangualde, tendo-se realizado uma reunião de trabalho a 17 de Janeiro de 2006, com todos os intervenientes no processo, incluindo o explorador.

23 – Ficou determinado que a firma exploradora deveria apresentar uma proposta de licenciamento da pedreira (alteração do regime de licenciamento) de modo a serem salvaguardadas as questões colocadas em anteriores pareceres do IPPAR.

24 – A Direcção Regional da Economia do Centro vem agora apresentar ao IPPAR uma proposta de licenciamento efectuada pelo explorador, junto daquele serviço, em Abril de 2006.

25 – A alteração ao regime de licenciamento, resulta do facto de ser agora aplicável o disposto no artigo 34º do Decreto-lei n.º 270/01, de 6 de Outubro, dado que foram excedidos os limites constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 1º do mesmo diploma legal, designadamente a profundidade das escavações, que é já superior a 10 metros.

26 – Vem referido que não há ampliação da área de pedreira, face ao que se encontrava licenciado pela Câmara Municipal de Mangualde, ou seja 55.94 hectares, propondo uma área de lavra de 4.85 hectares, esta, fora da área classificada e de protecção ao Castro do Bom Sucesso.
Anexam representação cartográfica da proposta.

27 – Se no que concerne ao actual Plano de Lavra proposto, é certo que não toca em área abrangida por servidão administrativa do Património Cultural, mas, no

5/6

que se refere à área a licenciar, ela corresponde integralmente com a que se encontrava licenciada pela Câmara Municipal, ela consome quase na sua integralidade o Castro, sendo então possível que qualquer novo Plano de Lavra o venha a destruir.

28 – Ora, tratando-se de um novo licenciamento de exploração, conforme resulta do disposto no n.º 2 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 270/01, de 6 de Outubro, o limite da área da pedreira a licenciar, terá que diminuir, deixando de fora toda o monumento classificado bem como a respectiva zona de protecção do Castro.

29 – Tal é possível de efectuar conforme melhor se pode verificar pela análise da cartografia anexa ao pedido de parecer tendente ao licenciamento.

Face ao que vem exposto propomos que, ao abrigo do disposto no artigo 43º (zonas de protecção) nº3 do artigo 45º e 51º (intervenções em património classificado) da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro, alínea f) do n.º 2 do artigo 2º e alíneas e) e i) do n.º 3 do artigo 25º do Decreto-lei n.º 120/97, de 16 de Maio, seja emitido parecer Favorável Condicionado à alteração ao limite da área a licenciar para a pedreira, conforme decorre do ponto 28 que antecede.

Chama-se ainda particular atenção para o disposto no artigo 41º do citado Decreto-Lei n.º 270/01 (Plano de Pedreira). O explorador não pode conduzir e realizar as operações de exploração, fecho ou recuperação, sem Plano de Pedreira aprovado, o qual constitui condição a que está sujeita a respectiva licença, define os objectivos, processos, medidas e acções de monitorização durante e após aquelas operações, e a que as mesmas devem obedecer.

Trata-se de uma condições de licenciamento mas que para o IPPAR tem uma importância acrescida face ao enquadramento paisagístico dos monumentos ou sítios, cuja tutela a Lei pretende que seja reforçada. Basta atentarmos ao teor do n.º 2 do artigo 52º da lei n.º 107/01, de 8 de Setembro.

À consideração superior.

A Consultora Jurídica da
Direcção Regional de Coimbra

(Helena Silva Marques)

HM/HM

| 26

1943-6, Restauro do Pelourinho de Chãs de Tavares

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Pelourinho de Chãs de Tavares, Mangualde, Viseu, 1943, IPA PT021806030003

Disponibilizado em www.monumentos.pt

CAMARA MUNICIPAL
MANGUALDE

Serviço da República

Mangualde 19 *de* Novembro *de* 194 3.

Nº 1709

A Direcção dos Monumentos Nacionais para informar e devolver
Lisboa, 20/XI/1943
O Eng.º Director Geral

Exmo.Snr.Director dos Edificios e Monumentos Nacionais

Lisboa

Existe na povoação de Chãs de Tavares, deste concelho, um Pelourinho, que segundo consta, está considerado como Monumento Nacional.

Este Pelourinho, como V.Exa. poderá verificar pela fotografia que junto, está em perigo de ruir e portanto de ficar inutilisado, se não forem feitas obras de consolidação na base do mesmo.

Não quer esta Camara mandar proceder a tais obras, pois, se na verdade aquele pelourinho está considerado como Monumento Nacional, não pode nele//tocar sem autorização de V.Exa..
Assim, venho rogar a V.Exa. se digne providenciar no caso daquele pelourinho estar debaixo da superintendencia de V.Exa., para que sejam feitas as obras de consolidação necessarias, ou no caso contrario de autorizar esta Camara a mandar proceder ás mesmas, que se tornam urgentes.
Agradecendo e com a maior consideração e

PROCESSO
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAES
ENTRADA
20 NOV 1943
SECÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 17350 Fls 17 1 20
CAIXA

A bem da Nação

O Presidente da Camara

DIRECÇÃO dos MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
22 NOV 1943
Nº 3104 Fls. 66 Liv. 10
PROCESSO Nº

Manuel Tavares

R7F

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

S. R.

Exmª. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

N.º 431

Em cumprimento do despacho de V. Exª. de 20 de Novembro do ano findo, tenho a honra de devolver o oficio nº. 709 da Câmara Municipal de Mangualde e informar V. Exª. de que o Pelourinho de Chãs de Tavares necessita de obras de reparação e de consolidação as quais podem e devem ser custeadas pela Câmara com a orientação técnica e artistica desta Direcção se V. Exª. assim o julgar por conveniente e determinar.

A Bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 28 de Fevereiro de 1944

O ARQUITECTO DIRECTOR,

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
29 FEV 1944
Nº 3307 Fls. 323
CAIXA

F.C. **1119**

Em referência ao seu oficio nº 431, digne-se V.Exª.entender-se com a Câmara Municipal de Mangualde para o efeito de lhe ser prestada a assistência técnica necessária para o estudo das obras de que carece o Pelourinho de Chãs de Tavares.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 2 de Março de 1944.

1

Exmº Snr.Arquitecto Director dos Monumentos Nacionais.

1803

F.C.

Exmº Snr.

Presidente da Câmara Municipal de

Mangualde

Em referência ao oficio nº 709, de 19 de Novembro do ano findo, tenho a honra de informar V.Exª. de que esta Direcção Geral deu já instruções à Direcção dos Monumentos Nacionais para prestar a essa Câmara Municipal a assistência técnica necessária para o estudo das obras de que carece o Pelourinho de Chãs de Tavares.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 2 de Março de 1944.

O Engenheiro Direetor Geral,

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
15 FEV 1946
3874 317

18 II 46

A' Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais.

Ex^mo Senhor:

A Junta de freguesia de Chãs de Tavares, concelho de Mangualde, vem muito respeitosamente pedir a V. Ex.^a as necessárias e urgentes providências para o seu Pelourinho cujo pedestal, quasi desconjuntado, ameaça a sua iminente ruina.
Foi esta freguesia, em outros tempos, como V. E.^a certamente não desconhece, séde do concelho e ilustre por filhos seus, alguns dos quais deixaram nas letras insigne memória, como Jacinto Freire de Andrade, autor da vida de D. João de Castro - Viso-Rei da India, D. Jerónimo Osório e o imortal Gil Vicente, oriundo da nossa Guimarães de Tavares, como há pouco se provou irrecusavelmente. De todas as grandezas passadas resta-lhe como padrão o seu Pelourinho, cuja ruina vemos com desolação
E' insignificante a despêsa a fazer-se com

o seu restauro, e há muito esta Junta o teria feito a expensas suas, se o facto de o dito Pelourinho fazer parte dos Monumentos Nacionais lho não vedasse.

Em correspondências para os jornais de Lisboa, já por vezes alguem fez referências que se não deram. Por isso, esta Junta toma a resolução de se dirigir a V. Ex.ª, pedindo encarecidamente que as ordene com a urgência que o caso requere, ou a autorise a fazer a reparação por sua conta, esperando ser atendida nesta justa petição com a brevidade que o caso reclama.

A Bem da Nação.

Chãs de Tavares, 10 de Fevereiro de 1946.

O presidente da Junta,

Manuel Cabral

Os vogais,

José Cabral Flores

António de Almeida Nunes

DIRECÇÃO dos MONUMENTOS NACIONAES
ENTRADA
18 FEV 1946
Nº 382 Fls. 139 Lº 13
PROCESSO Nº

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

T/S

S. R.

Exmº. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

1964

N.º .....

Em cumprimento do despacho de V.Exª. de 18 de mês de Fevereiro do corrente ano, tenho a honra de devolver o ofício do Presidente da Junta de Freguesia de Chão de Tavares - Fornos de Algodres, e informar V.Exª. de que o Pelourinho se encontra em serio risco de ruir, em virtude da base em degraus estar completamente desagregada e me péssimo estado de conservação.

Mais informo V.Exª. de que aquela Junta não dispõe de qualquer verba para as obras de consolidação, as quais devem atingir a importância de Esc. 1.200$00 a 1.500$00.

V.Exª. ordenará do que julgar por conveniente.

A bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 25 de Junho de 1946.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

PROCESSO
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
25 JUN 1946
N.º 13/1299
CAIXA

Pap. Águia — 1000 ex. — 3/46

MCS

5694

Em referência ao ofício nº.1964, de 25 do corrente mês, comunico a V.Exª. que autorizo as obras de consolidação do Pelourinho existente na Freguesia de Chão de Tavares, concelho de Fornos de Algodres.

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 27 de Junho de 1946.

Exmº.Snr.Arqº.Director dos Monumentos Nacionais

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

T/S

N.º 2069

S. R.

Exmº. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

Para cumprimento da Ordem de Serviço de V.Exª. Nº. 5694 de 27 do corrente mês, venho rogar a V.Exª. se digne autorisar que, pela verba da conservação dos MONUMENTOS NACIONAIS, possa dispender da quantia de Esc. 1.500$00 para a consolidação do PELOURINHO DE CHÃO DE TAVARES - FORNOS DE ALGODRES.

A bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 29 de Junho de 1946.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

JUL. 1946

Pap. Águia — 1000 ex. — 3/46

S. R.

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

F.C.

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Senhor Ministro das Obras Públicas e Comunicações

N.º 890

Excelência:

Tenho a honra de rogar a V.Exª.se digne autorizar o dispêndio da importância de 1.500$00, que tem cabimento na verba do capº.3º.,artº.64º.,nº 2-a), do orçamento em vigôr, para a consolidação do Pelourinho de Chão de Tavares - Fornos de Algodres, a cargo da Direcção dos Monumentos Nacionais.

Autorizado
3.VII.46

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 2 de Julho de 1946.

O ENGENHEIRO DIRECTOR GERAL

A despesa de que trata o presente documento tem cabimento na verba do cap.º 3º, art. 64º n.º 2 alínea a), do orçamento em vigor

Secção Administrativa da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 3 de Julho de 1946

Pel'O CHEFE DA SECÇÃO

F.C. 5942

Envio a V.Exª.cópia do despacho nº 890,de S.Exª.o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas,que autoriza o dispêndio da quantia de 1.500$00,para a consolidação do Pelourinho de Chão de Tavares - -Fornos de Algodres.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais,em 4 de Julho de 1946.

Exmº Snr.Arquitecto Director dos Monumentos Nacionais.

Manuel de Jesus Cardoso

Trabalhos de Construção Civil e cantarias ornamentadas em todos os estilos

CONSTRUTOR CIVIL
Diplomado pela E. I. M. C. de Lisboa e cursos de Noções de Estilo e Historia de Arte

Premiado com medalha de ouro e Mérito Artistico em várias Exposições

Rua Ocidental de Mont'Arroio, n.º 24 - Telf. 3656

Coimbra, 24 de Agosto de 1946

Ex.mo Snr. PROPOSTA DE AJUSTE PARTICULAR

O abaixo assinado, construtor civil diplomado, morador na Rua Ocidental de Montarroio, 24, Coimbra, declara que se obriga a executar no PELOURINHO DE CHÃS DE TAVARES, conforme as indicações dadas e adar pela Exma. Direcção dos Monumentos Nacionais, os trabalhos abaixo designados até à quantia total de Esc.:-1.500$00 (mil e quinhentos escudos):

-Obra de consolidação e reparação do PELOURINHO DE CHÃS DE TAVARES, concelho de Fornos de Algodres, incluindo apeamento e novo assentamento com argamassa de cimento e substituição de alguns degraus, em cantaria, em máu estado, pela quantia tatal de---------- 1.500$00

Mais declara fornecer todos os materiais de primeira qualidade, utensílios necessários para o normal curso dos trabalhos sem mais encargos para o Estado.

O construtor civil diplomado,

Manuel de Jesus Cardoso

5$00 PORTUGAL CINCO ESCUDOS

DIR.ª GER.ª DOS MONUMENTOS NACIONAIS 4.ª SECÇÃO
Expediente - N.º 272
Reg.º a fl.º 12 do L.º 2
Coimbra, 2 de IX de 1946

M/C.

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

S. R.

Exmº. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

N.º 2873

Referindo-me á Ordem de Serviço de V.Exª. nº 5942 de 4 de Julho último, tenho a honra de enviar á apreciação de V.Exª. a inclusa proposta do tarefeiro Manuel Jesus Cardoso, pela qual, se compromete a executar diversos trabalhos de restauro no PELOURINHO DE CHÃS DE TAVARES, até á quantia de 1.500$00.

Cumpre-me informar V.Exª. de que sendo o proponente pessoa, competente e cumpridora de anteriores contractos julgo a mesma nas condições de merecer a aprovação de V.Exª..

A bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 6 de Setembro de 1946.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

Pap. Águia — 500 ex. — 7/46

7864

MP.

Comunico a V.Exª que por despacho desta data, foi aprovada a proposta que acompanhou o seu oficio nº 2873, em que Manuel Jesus Cardoso, se propõe executar diversos trabalhos de restauro no Pelourinho de Chãs de Tavares, até à quantia de Esc. 1.500$00.-

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 10 de Setembro de 1946.-

Exmº.Snr.Arq. Director dos Monumentos Nacionais.-

Ministério das Obras Públicas e Comunicações

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

Ex.mo Senhor Engenheiro Director Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais: N.º 4057

Remetendo a V. Ex.ª, para efeitos do Visto, a Relação N.º 248 com os documentos de despesa, na import
Esc. 1.500$00 tenho a honra de, no mapa infra, esclarecer a situação financeira da obra, a que tais documentos dizem respeito:

OBRAS DE RESTAURO DO PELOURINHO DE CHÃS DE TAVARES

(Cap.º 3º Art.º 64º N.º 2 Alínea a)

Dotação orçamental .....

Orçamento da obra .....

Fins e natureza das verbas	ADMINISTRAÇÃO	VERBA ORÇAMENTAL	FUNDO DO DESEMPRÊGO	OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES
Percentagens e dotações		1946: 1.500$00		
Anteriormente processado		-$-		
Processamento actual		1.500$00		
Total processado		1.500$00		
Saldos existentes		-$-		

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS, em 9 de Novembro de 1946

O ARQUITECTO DIRECTOR,

R/V

Papelaria Águia — 2000 ex. — Jun. 1946

| 27

2005, Classificação do Complexo Rupestre da Quinta da Ponte, Espinho

CMM, Processo S-42

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" (Pedro Pina Nóbrega)
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Classificação do imóvel "Complexo Rupestre da Quinta da Ponte", freguesia de Espinho, como Imóvel de Interesse Municipal (IIM)

Por ofício n.º 225263 de 08 de Março de 2004 foi remetido, pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), a esta autarquia o processo referente à classificação do referido imóvel. Tal ocorreu por ter sido considerado, por despacho da Vice-Presidente do IPPAR, de 13 de Fevereiro de 2004, sobre parecer do Instituto Português de Arqueologia, que este imóvel poderia vir a ser classificado como Imóvel de Interesse Municipal.

O imóvel em causa, segundo pude apurar pelo parecer elaborado pela Dr.ª Lígia Gambini, Assessora Principal daquele Instituto, e por conhecimento pessoal apresenta um valor cultural significativo predominante para o município de Mangualde.

Atendendo ao exposto somos do parecer que a Câmara Municipal deverá proceder à abertura do processo de instrução para classificação deste imóvel, nos termos da Lei n.º 107/2001 de 08 de Setembro, e do Código de Procedimento Administrativo em vigor. Sendo dispensável "já, nesta fase do procedimento, o pedido de parecer mencionado no n.º 2 do art. 94º da referida Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.", como foi comunicado pelo IPPAR no ofício supra citado.

À consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 09 de Março de 2005
O Arqueólogo

(Pedro Pina Nóbrega)

EDITAL

António Soares Marques, Licenciado em Filologia Clássica, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde.

Nos termos dos art.ºs 1º e 3º (nºs 1 e 2) do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, FAÇO PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal de Mangualde, em reunião de 27 de Junho de 2005 deliberou por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea m) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e com o artigo 15º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, classificar o "Complexo de gravuras rupestre", sito à Quinta da Ponte, freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, como Imóvel de Interesse Municipal, conforme planta anexa.

A presente notificação é efectuada ao abrigo do disposto no artigo 29º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, notificação da decisão final de classificação.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, os quais substituirão para os devidos efeitos os publicados com a data de 28 de Junho de 2005.

Paços do Concelho de Mangualde, em 07 de Julho de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal

_____

(António Soares Marques, Dr.)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Projecto "Gestão do Património Cultural"

	Título: Complexo Rupestre da Quinta da Ponte	Escala: 1:5000
	Sub-título: Área classificada	Data: 27-06-05
	Fonte: Extracto de Ortofotomapa	Folha: 1

| 28

1946-8, Eventuais classificação e obras no Mosteiro de Maceira Dão

AHME, Junta Nacional de Educação, Liv. A-7, Proc. 416/1113

AHME, Junta Nacional de Educação, Liv. A-7, Proc. 411/776

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão, 1946, PT021806070021

Disponibilizado em www.monumentos.pt

Nota: Para uma melhor compreensão deste processo, decidimos incluir todos os documentos destes três fundos de forma cronológica. Para distinção cada documento vai assinalado com o símbolo do respectivo fundo, um quadrado, um triângulo e um círculo, respectivamente, no canto inferior direito.

719

E.M.

Digne-se V.Exª, informar se o edifício pertencente ao advogado J. Couto Rosado, no concelho de Mangualde, possui interesse arquitectónico que mereça classificação.-

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 23 de Janeiro de 1946.-

Exmº. Snr. Arqtº.Director dos Monumentos Nacionais:-

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL
DA
FAZENDA PÚBLICA

Repartição do Património

T

3.ª SECÇÃO

Processo n.º 25

Livro n.º X

Verba n.º

Roga-se na resposta se indiquem os números e data déste documento

1109

28 IV 46

Em 26 de Março de 1946

Exmº. Senhor Director Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Esta Direcção Geral foi informada de que, no concelho de Mangualde, existe um edifício pertencente ao advogado Couto Rosado com interêsse arquitectonico que talvez meraça a classificação de imóvel de interesse público, motivo por que tenho a honra de lever o facto ao conhecimento de V.Exª. para os fins que se dignar ter por convenientes, agradecendo que se digne informar-me o que se oferecer a tal respeito.

A bem da Nação

O Director Geral,

A. Luiz Gomes.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
27 MAR 1946
Nº 7557 Fls. 637

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS
28 MAR 1946
Nº 415 Fls. 166 Lº 13

MIN. JER MC
COP.
CONF.

MCS 3783

U R G E N T E

Digne-se V.Exª. informar, com urgência, sôbre o resultado da vistoria feita à casa do advogado Couto Rosado, em Mangualde, para efeitos de classificação.

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 27 de Abril de 1946.

Exmº.Snr.Arqº.Director dos Monumentos Nacionais.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

4.ª SECÇÃO

CONVENTO DE MACEIRA DO DÃO

CONCELHO DE MANGUALDE

P A R E C E R

MOSTEIRO DE MACEIRA DO DÃO

P A R E C E R

No lugar de Tibalde, concelho de Mangualde, existe uma casa de habitação da família do advogado Couto Rosado, mas sem valor arquitectonico.

Porém, é a mesma família proprietária dum antigo Convento em ruínas, situado no lugar de Maceira do Dão, sem qualquer ligação por estradas e distante 5 Km. de Tibalde.

Ainda bem longe, depara-se-nos o conjunto do edifício todo em silharia de granito enegrecido pela acção do tempo. Apesar do estado ruinoso em que tudo se encontra, verifica-se claramente que grandes alterações sofreu a sua primitiva feição arquitectonica.

Segundo Valentim da Silva, no seu livro "Concelho de Mangualde - antigo concelho de Azurara", teria sido edificado no século XII, sendo a segunda casa religiosa dos monges cistercenses, e depois reconstruída no século XVII.

As suas dependências estão presentemente transformadas em adega, estábulos, nitreiras, armazenagem de forragens, etc., o que, naturalmente, apressa o fim de tudo quanto resta.

Do que foi inicialmente, pouco existe, além da abóbada da igreja, lisa e em berço, das numerosas pedras sigladas que hoje constituem diversas paredes do edifício, e outros pequenos elementos.

Do período de reconstrução, o estado ruinoso em que tudo se encontra apenas nos permite suposições.

As paredes completamente desguarnecidas apresentam vestígios de terem sido revestidas com azulejo, mas os que restam, e bem poucos são, não teem qualquer valor. Dos tectos em madeira, assim como de portas, apenas existem fragmentos sem grande interesse.

Na igreja, completamente desguarnecida, existe uma laje tumular datada de 1538 com inscrições góticо-manuelinas, apresentando um escudo atravessado pela espada e encimado por mitra.

A restauração na sua feição primitiva, salvo melhor opinião de V.Exª., não me parece viável, tanto pela falta de elementos como pela avultadíssima despe-

sa que isso exigiria.

Poderia ser classificada como Imóvel de Interesse Local, mas para isso requere igualmente o dispêndio de avultada verba, só para a conservação do que ainda existe da sua construção em ruínas.

As fotografias anexas permitirão a V.Exª., avaliar o meu parecer.

Não foi possível fotografar a lápide, por se encontrar em local sombrio.

Coimbra, 4ª. Secção da Direcção dos Monumentos Nacionais, em 28 de Junho de 1946.

O ARQUITECTO CHEFE DA SECÇÃO,

CONJUNTO

ASPECTO DA IGREJA

CANTO - FACHADA POSTERIOR

FACHADA PRINCIPAL

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

T/S

M.E.N.
J.N.E.

S. R.

Exmº. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

N.º 2186

ARQUIVE-SE
Lisboa 8/7/1946
O Director Geral

Em referência à Ordem de Serviço de V.Exª. Nº. 719 de 23 de Janeiro e despacho de 28 de Março do corrente ano, tenho a honra de devolver o ofício Nº. 1109-Procª. 25-Lª. X, da Direcção Geral da Fazenda Pública, acompanhado do processo fotografico e memória relativa à do Dr. Couto Rosado e informar V. Exª. de que a julgo merecedora de classificação como Imóvel de Interêsse Local afim de evitar sua perda.

Mais informo V.Exª. de que o proprietário deveria beneficiá-lo de acôrdo com as indicações a dar por esta Direcção se V.Exª. assim o julgar por conveniente.

A bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 8 de Julho de 1946.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

PROCESSO
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
RECEBIDO
10 JUL 1946
SECÇÃO ADMINISTRATIVA
16495 1416
CAIXA

Pap. Águia — 1000 ex. — 3/46

o processo fotográfico vai junto para o Arquivo

MCS 7595

Digne-se V.Exª. informar se merece classificação um edifício pertencente ao advogado J.Couto Rosado, sito no concelho de Mangualde.

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 28 de Agôsto de 1946.

Exmº.Snr.Arqº.Director dos Monumentos Nacionais

JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO
L.º A-7 N.º 416/1113

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

1ª.SUB-SECÇÃO DA 6ª.SECÇÃO

18 SET 1946

Aprovado em sessão da 1ª Sub-Secção da 6ª Secção da Junta Nacional da Educação
13 de Setembro de 1946
O VICE-PRESIDENTE

PARECER

Sou de parecer que merece a classificação de Imóvel de Interesse Público o Mosteiro de Maceira do Dão.

O RELATOR,

Henrique Gomes da Silva.

3

27 1043 Exmº. Snr. Presidente da Câmara Municipal de

MANGUALDE

Tenho a honra de informar V.Exª. de que, por despacho de 1 de Setembro último, o Exmº. o Sub-Secretário de Estado determinou, ouvida a Junta Nacional da Educação, que seja classificado como im vel de interêsse público o Mosteiro de Maceira do Dão.

Nos termos do Artº. 25º do Decreto Nº 20.985, de 7 de Março de 1932, devem os particulares, proprietários de inóveis, ser ouvi dos sôbre se concordam com a classificação dos bens que lhes perte cem, ou se têm algo a opor.

Rogo a V.Exª. se digne mandar ouvir Abel Rosado, residente em S. João de Mourosa e acidentalmente em Tibalde, de Fornos de Ma ceira do Dão - o qual é proprietário daquele Mosteiro - sôbre se e tá de acôrdo com a classificação ordenada, e informá-lo de que se, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sôbre o assunto, será tal i terpretado como concordância.

Igualmente rogo a V.Exª. que, oportunamente, se digne pôr-me ao corrente do resultado da notificação.

A bem da Nação

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, em 28 de Outubro de 1946.

O Director Geral

F.V.

L.H.

1043 Amº. Snr. Director Geral da Fazenda Pública

Tenho a honra de informar V.Exª. de que, por despacho de 11 do corrente, O.Exª. o Sub-Secretário de Estado da Educação Nacional determinou que seja classificado como imóvel de interêsse público o Mosteiro de Lorvão do Dão.

A-fim de ser dado cumprimento ao disposto no artº. 25º do Decreto Nº 20.985, de 7 de Março de 1932, solicito de V.Exª. se digne informar-me do nome e de residência do proprietário do referido imóvel.

A bem da Nação

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, em 19 de Setembro de 1946.

O Director Geral

F.V.

..".

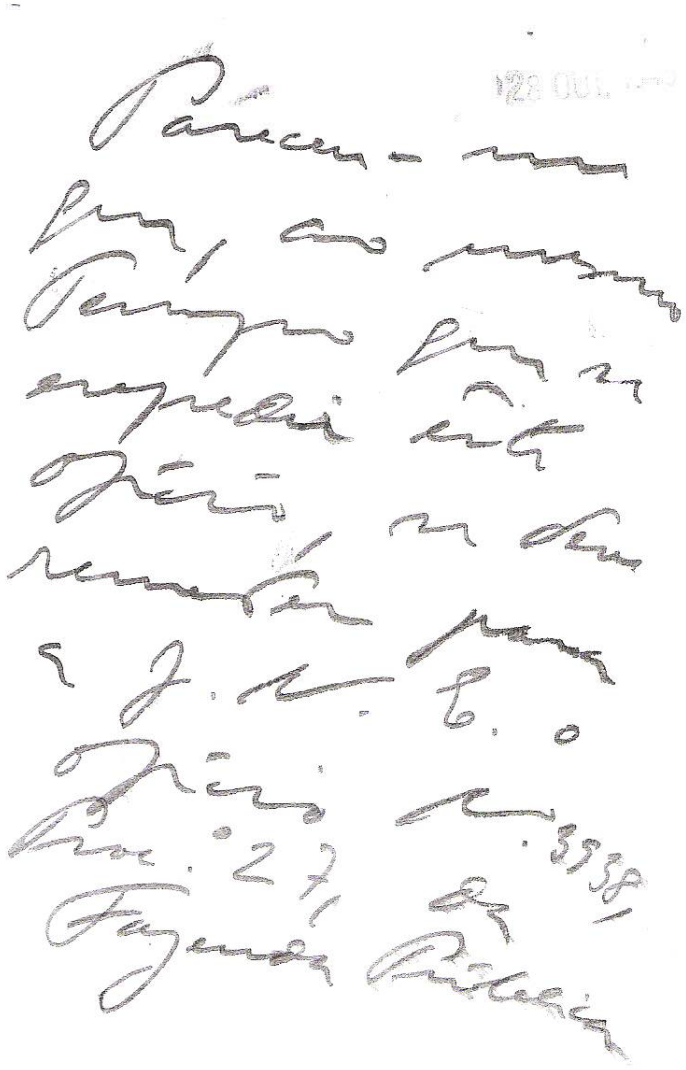

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO GERAL DA

AZENDA PÚBLICA

Repartição do Património

3 SECÇÃO
Processo n.º 27
Livro n.º X
Verba n.º

Roga-se na resposta se indiquem os números e data deste documento

26 OUT 1946

Em 23 de Outubro de 1946

Exmº Senhor Director Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO
L.º A-7 N.º 4.16/1113
1 de Novembro de 1946.

3938

Refiro-me ao ofício dessa Direcção Geral, nº. 1043, procº 27-3ª Secção, de 19 do mês findo, de que tomei boa nota.

Tenho a honra de informar V.Exª. de que o "Mosteiro" de Maceira do Dão" pertence a Abel Rosado, casado, proprietário, residente em S.João de Lourosa, Viseu e acidentalmente em Tibalde, de Formos de Maceira do Dão, do concelho de Mangualde.

2) Segundo informa a Direcção de Finanças distrital aquele edifício está a servir de casa de habitação de caseiros, adega, celeiro e lagar.

3) As paredes, construídas em pedra, encontram-se em regular estado de conservação.

O madeiramento dos fornos e soalhos está completamente deteriorado.

O claustro apresenta-se em estado de abandono deplorável e os mosaicos que revestiam as paredes laterais, destruídos.

A igreja está sem altares e a capela-mor ameaça ruína, servindo de depósito de lenhas.

Em vista deste estado de coisas justifica-se a adopção de quaisquer medidas tendentes ao restauro deste imóvel?

A bem da Nação
O DIRECTOR GERAL,

(A.Luiz Gomes).

N. JER
DP. MLG
DN.

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

T/S

S. R.

ARQUIVE-SE
Lisboa 11-XI-1946

Exmº. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

N.º 3873

Em cumprimento da Ordem de Serviço de V.Exª. Nº.7595 de 28 de Agosto último, tenho a honra de devolver o ofício Nº. 1087-Pª.25 da Direcção Geral da Fazenda Pública, informando V.Exª. que pelo ofício Nº. 2196 de 8 de Junho último, foi dado parecer sôbre o mesmo assunto.

Junto cópia do referido ofício.

A bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 5 de Novembro 1946.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

PROCESSO
INFORMAÇÃO DE EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO GERAL
DA FAZENDA PÚBLICA
2ª REPARTIÇÃO
SECÇÃO ADMINISTRATIVA
25360 E 2138

Pap. Águia – 1.000 ex. – 10/46

MCS

Homologado em 12-11-1946
(a) Leite Pinto

Proc.º A-7-N.º 411/776

Aprovado em sessão da 1ª Sub-secção da 6ª Secção da Junta Nacional da Educação
8 Novembro de 1946
O VICE-PRESIDENTE
(Henrique Gomes da Silva)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

1ª. SUB-SECÇÃO DA 6ª. SECÇÃO

A Direcção Geral da Fazenda Pública pede que seja classificada como Imóvel de Interesse Público, caso mereça, o edifício existente no concelho de Mangualde, pertencente ao advogado Couto Rosado, por possuir interesse arquitectónico.

PARECER

Julgo merecedor de classificação como Imóvel de Interesse Local o prédio pertencente ao Dr. Couto Rosado, existente no concelho de Mangualde.

O RELATOR

Henrique Gomes da Silva.

F.C. 9603

O Mosteiro de Maceira do Dão pertence a Abel Rosado, proprietário, residente em S.João de Lourosa, Viseu e acidentalmente em Tibalde, de Fornos de Maceira do Dão, do concelho de Mangualde, está a servir de casa de habitação de caseiros, adega, celeiro e lagar, segundo informa a Direcção de Finanças distrital, encontrando-se o Claustro e a Igreja num estado de grande abandono, pelo que V.Exª. deve informar se em vista de tal estado, justifica-se a adoptação de quaisquer medidas tendentes a restauração daquêle Imóvel.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 14 de Novembro de 1946.

Exmº Snr. Arquitecto Director dos Monumentos Nacionais.

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

D/C. S. R.

N.º 4590

Exmº Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

ARQUIVE-SE
Lisboa 16-I-1947

Em referencia á Ordem de Serviço de V. Exª. Nº 9603 de 14 do mez de Novembro findo, tenho a honra de informar V. Exª. como comunica a 4ª Secção que não julga viavel quaisquer medidas ou obras de restauração, tanto pela falta de elementos como pela avultadissimas despezas que exigirá, muito embora mereça apenas ser reparada e amparada.

A bem da Nação

Lisbôa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 7 de Dezembro de 1946

O ARQUITECTO DIRECTOR

PROC.º
DIR. GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
32230 2373
CAIXA

Pap. Águia — 1.000 ex. — 10/46

MCS

Aprovado em sessão
1ª Sub-Secção da 6ª Secção d
Junta Nacional da Educação
13 de Setembro de 1946
O VICE-PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

1ª SUB-SECÇÃO DA 6ª SECÇÃO

19 UET 1946

A Direcção Geral da Fazenda Pública solicita obras de restauro no Mosteiro de Maceira do Dão:

PARECER

Não julgo viável quaisquer medidas ou obras de restauração, tanto pela falta de elementos como pelas avultadíssimas despêsas que exigiria, muito embora mereça apenas ser conservado.

O Relator

Henrique Gomes da Silva

MCS

2ª A-7- Nº 416/1113

Aprovado em sessão da 1ª Sub-secção do 6º Secção da Junta Nacional da Educação de 13 de Dezembro de 1946
O VICE-PRESIDENTE
(a) Henrique Gomes da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA DA EDUCAÇÃO NACIONAL

1ª SUB-SECÇÃO DA 6ª SECÇÃO

Despacho:- "Homologo. 17/12/946 (a)- Leite Pinto".

A Direcção Geral da Fazenda Pública solicita obras de restauro no Mosteiro de Maceira do Dão:

PARECER

Não julgo viável quaisquer medidas ou obras de restauração, tanto pela falta de elementos como pelas avultadíssimas despêsas que exigiria, muito embora mereça apenas ser conservado.

O Relator

Henrique Gomes da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO
L.º A-7 N.º 416/1113
19 de Dezembro de 1946
à D.G. Ens. Superior

IMPOSTO DO SELO 2$50 PORTUGAL Dois Esc. e Meio

17.DEZ.1946

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
GABINETE
L.º 12-A N.º 2191
Entrada em 16/12/1946

Em 16-XII-46
O SECRETÁRIO

Exm.º Sr. Ministro da Educação Nacional

Exc.mo Sr. Luiz Fonseca de Vilar

Em 10 de Janeiro de 1947
O PRESIDENTE

Excelencia:

Jerónymo do Couto Rosado casado, bacharel formado em direito e proprietário, morador na Avenida Oriental do Parque Eduardo VII, nº.28-r/c esqdº, vem, perante V. Excelencia, expôr e requerer o seguinte:

O solicitante é usufrutuário duma parte duma propriedade rustica, chamada " Quinta de Maceira-Dão ", situada na freguesia de Fornos do Dão, concelho de Mangualde.

Junta Nacional de Educação 17-XII-946

Essa propriedade está dada de arrendamento a variadissimos e numerosos caseiros, e quási todos eles se acomodam numa parte urbana da mesma propriedade, que foi o Convento de Maceira-Dão, e nos seus anexos; e é tambem nessas edificações que estão instaladas as dependencias rusticas da mesma propriedade, destinadas á cultura e aproveitamento das respectivas colheitas.

Déssa propriedade -- "Quinta de Maceira-Dão" -- é proprietário um filho do solicitante, de nome Abel Rosado, que, segundo lhe consta, foi intimado ou notificado, em Mangualde, duma decisão que envolvia o reconhecimento de toda ou parte da construção que constituiu o referido Convento, como de interesse nacional, pelo facto de ter sido considerado como um monumento nacional.

Essa decisão interessa sobremaneira ao solicitante, e

legitimamente lhe interessa,na já invocada situação de usufrutuário duma parte da referida " Quinta de Maceira-Dão ",e,por isso,se permite,por si e como gestor de seu referido filho, Abel Rosado,apresentar perante V. Exª.as seguintes e ilucidativas explicações:

A " Quinta de Maceira-Dão ",quando da extinção das Ordens Religiosas,foi posta em venda pelo Estado Português,e adquirida,em praça,pelo avô do solicitante,Dr. Joaquim Homem de Morais Rosado; e,por morte deste,passou,em conjunto,aos seus herdeiros, ou,melhor,a parte dos seus herdeiros. E no meio dessa grande propriedade,existia e existe um nucleo de construções,que constituiam o chamado Convento de Maceira-Dão.

No entanto,quanto a esse nucleo de construções ,há que fazer distinções importantissimas,para os efeitos de bem se interpretar,e equitativamente se executar a disposição,que envolve o reconhecimento de interesse publico,quanto a todo,ou quanto a parte.

Éssas distinções resumem-se no seguinte:

Nesse nucleo de construções,há uma parte,resto duma antiquissima construção,de estilo,que,como leigo,ao solicitante se afigura neo-românico,e que deverá reportar-se,possivelmente, aos tempos da Fundação da Monarquia.

Quanto a esta parte,que é a que maior interesse deverá merecer,como monumento nacional,há,porém,que fazer ainda uma segunda diferenciação,pois que,néssa parte,está incluida a Igre-

ja, que depois ficou a ser a Igreja do Convento, que, na verdade, é um monumento interessante, e que aos proprietários da Quinta pouca utilidade presta, visto ter vindo a ser utilizada apenas como depósito de lenhas, e, temporáriamente, de palhas, mas há incluida tambem nela, e anexa, uma outra parte, mais ou menos do mesmo estilo, e que deverá reportar á mesma época, que, apesar de se encontrar em mau estado de conservação, é utilizada para habitação de vários caseiros da Quinta, e das numerosas familias destes.

E, assim, se o facto daquela Igreja ser considerada de interesse Nacional, pouco ou nenhum prejuizo dará aos respectivos proprietários, quanto áquela parte anexa, já o mesmo se não dá, pois que os caseiros e familias destes, que lá vivem e se acomodam, não podem, de momento, ser de lá deslocados, e, de futuro, só o poderão ser á custa de apreciáveis despezas a fazer pelos proprietários com novas construções.

Uma outra parte, porém, desse nucleo de construções, propriamente o Convento, edificado, e com a maie impressionante solidez em volta do respectivo claustro, representa uma construção mais moderna, que deverá reportar-se talvez a fins do século XVI ou principios do século XVII, e que não deverá revestir o mesmo interesse arquitectónico, como momumento nacional ou de interesse nacional.

Esta parte desse nucleo de construções, feita ao forte e em bôa cantaria, representa já para os proprietários da "Quinta

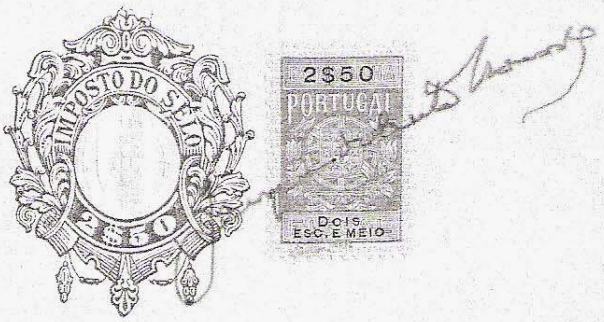

de Maceira-Dão ",um maior interesse material,pois que,quando destruido daria pedra e materiais de construção para casas de caseiros a construir de futuro,e daria ainda larga margem para vendas de pedra (grânito),lindamente aparelhada. Além de que esse grande casarão é,na sua totalidade,de natureza utilitária, pois que nele habitam e se acomodam,com suas numerosas familias, vários e bastantes outros caseiros da Quinta,nela se acham instalados os celeiros,adegas e lagares da propriedade,e nela se acham instaladas tambem todas as suas acomodações agricolas.

Mas,outras construções ainda há a considerar,e ter em conta,situadas junto á área do Convento,quási em frente ao portão do lado Sul,dum e doutro lado do caminho -- velha estrada românica -- que ao Convento conduz. Esses casebres,que nenhum valor arquitéctónico revestem,são aqueles que albergam e onde se acomodam,os restantes caseiros da Quinta.

E,assim,expostas estas verificáveis circunstancias,permite-se o solicitante requerer,que,antes de decretado êsse interesse nacional,se façam verificar as mesmas,para os efeitos de aos legitimos proprietários da Quinta,que não desejam de forma alguma contrariar os interesses e justos desejos do Estado e da Arte Nacional,se não virem a impôr sacrificios,que possam tornar-se incomportáveis.

Á bôa vontade dos proprietários deverá corresponder a bôa vontade do Governo Português,atravéz as autoridades que no caso intervenham.

E, depois, outra circunstancia ainda se dá, e que, neste momento, é de considerar.

Todos os caseiros déssa Quinta, — e tantos são, que justificam quási um dia de visita Paschal — são os netos e bisnetos dos primitivos rendeiros. Deslocá-los para longe da propriedade, afigurar-se-lhes-hia um crime, e quanto aos proprietários representaria um impossivel.

Nestes termos, pretende o requerente que o assunto seja equitativamente resolvido, em condições de, respeitados os superiores interesses do Estado Português, sejam tambem salvaguardados os direitos de propriedade, que lhe assistem, em condições que deixe evidenciados, e de fácil verificação.

A B E M D A N A Ç Ã O

O Requerente:

3

27 1943 Exmº. Snr. Director Geral de Saúde e Assistência Públicas

Em referência ao ofício Nº 3938, Proc. 27, Lº X, 3ª secção, de 23 de Outubro último, tenho a honra de transmitir a V.Exª. o seguinte parecer emitido pela 1ª Sub-secção da 5ª Secção da Junta Nacional de Educação, parecer que mereceu, em 17 do corrente, a homologação de S.Exª. o Sub-Secretário de Estado da Assistência Nacional

"Não julgo viável quaisquer medidas ou obras de restauração, a não ser [illegible] muito embora [illegible] ser conservadas."

A bem da Nação

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, em 30 de Novembro de 1943.

O Director Geral

H.M.

553 -

Junto envio a V.Exª. cópia duma exposição dirigida a S.Exª. o Ministro da Educação Nacional, pelo Dr.Jeronimo do Couto Rosado, respeitante a um assunto da Quinta da Maceira - Dão, situada na freguesia de Fornos do Dão, concelho de Mangualde, a fim de V.Exª. se dignar informar sôbre o que se lhe oferecer a referida exposição.-

A bem da Nação

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 20 de Janeiro de 1947.-

Exmº.Sr.Arqº.Director dos Monumentos Nacionais.

MCS

2000

Em aditamento à O.S. nº.553, de 20 de Janeiro último, digne-se V.Exª. prestar informação sôbre a exposição do Dr.Jerónimo do Couto Rosado, referente a um assunto da Quinta da Maceira - Dão.

A Bem da Nação

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 14 de Março de 1947.

Exmº.Snr.Arqº.Director dos Monumentos Nacionais

S. R.

E.M. MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

V

Ordem de Serviço N.º .....

Digne-se V.Exª. prestar com urgência a informação já solicitada na Ordem de Serviço nº. 553, de 20 de Janeiro último, respeitante a uma exposição feita pelo Sr. Jerónimo do Couto Cosme, relativa à ~~posse~~ Quinta da Maceira-Dão, situada na freguesia de Fornos do Dão, concelho de Mangualde.

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais em 14 de Abril de 1947.-

O Engenheiro Director Geral

.....

Exmº. Snr. Engdº. Director dos Monumentos Nacionais:-

.....

H.M.

3118

Digne-se V.Exª. prestar com urgência a informação já solicitada na Ordem de Serviço nº.553, de 20 de Janeiro ultimo, respeitante a uma exposição feita pelo Dr.Jeronimo do Couto Rosado, relativa á Quinta da Maceira-Dão, situada na freguesia de Fornos do Dão, concelho de Mangualde.

A bem da Nação

Direcção Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais, em 16 de Abril de 1947.-

Exmª.Snr.Arqª.Director dos Monumentos Nacionais

T/S

S. R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

N.º 1696

Exmº. Senhor
Engenheiro Director Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

Em cumprimento da Ordem de Serviço de V.Exª. Nº.3110 de 16 de Abril findo, tenho a honra de informar V.Exª. como comunica a 4ª. Secção, do seguinte:

A exposição do Sr.Dr. Jerónimo do Couto Rosado, respeitante a um assunto da QUINTA DE MACEIRA-DÃO está no seu conjunto de acôrdo com o parecer que acompanhava o meu ofício Nº.2186 de 8 de Julho de 1946.

Já no meu ofício Nº.4590 de 7 de Dezembro de 1946 informava V.Exª. de que não se justificava o restauro daquele Imóvel, como informava a Secção.

Parece no entanto que, perder aquele conjunto arquitectónico apesar das mutilações e alteração à sua feição primitiva não seria de aconselhar, e assim o proprietário deveria ser obrigado a manter a conservação do conjunto, o que lhe interessaria visto o fim a que está destinado, fazendo retirar de certas dependências os objectos que de certo modo lhes prejudicam o aspecto ou conservação e dando-lhes utilidade mais limpa, que permita a quem passe, apreciar com relativa comodidade os elementos curiosos que perduraram.

A bem -

12022 908

Pap. Águia — 1 000 ex. — 1/47

T/S

S. R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS NACIONAIS

N.º .....

A bem da Nação

Lisboa, Direcção dos Monumentos Nacionais, em 21 de Maio 1947.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

Pap. Águia — 1.000 ex. — 1/47

MCS

22 JUL. 1947

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

1ª. SUB-SECÇÃO DA 6ª. SECÇÃO

Aprovado em sessão da ... Sub-Secção da ... Secção da Junta Nacional de Educação

11 de Julho de 1942

VICE-PRESIDENTE

PARECER

A exposição do Sr. Dr. Jerónimo do Couto Rosado, respeitante à Quinta de Maceira-Dão, está no seu conjunto de acôrdo com o parecer aprovado e em que se informava de que não se justificava o resgate daquêle Imóvel.

Parece-nos entretanto que, perder aquêle conjunto arquitectónico, apesar das mutilações e alteração à sua feição primitiva que sofreu, acompanhar, o assim o proprietário deveria ser obrigado a manter a conservação do conjunto, o que lhe interessaria visto o fim a que está destinado, fazendo retirar de certas dependências os objectos que de certo modo lhes prejudicam o aspecto ou conservação e conservando também o exterior de modo que permita a quem passe, apreciar os elementos curiosos que perduraram.

O RELATOR

Henrique Gomes da Silva.

MCS

Lº A-7 - nº 416/1113

Aprovado parecer em sessão da 1ª. Sub-Secção da 6ª. Secção da J.N.E., de 11-7-1947

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

1ª.SUB-SECÇÃO DA 6ª.SECÇÃO

Despacho:"Homologo"
18-VII-1947

PARECER

(a) Leite Pinto

A exposição do Sr. Dr. Jerónimo do Couto Rosado, respeitante à Quinta de Maceira-Dão, está no seu conjunto de acôrdo com o parecer já dado e em que se informava de que não se justificava o restauro daquêle Imóvel.

Parece no entanto que, perder aquêle conjunto arquitectónico apesar das mutilações e alteração à sua feição primitiva não seria de aconselhar, e assim o proprietário deveria ser obrigado a manter a conservação do conjunto, o que lhe interessaria visto o fim a que está destinado, fazendo retirar de certas dependências os objectos que de certo modo lhes prejudicam o aspecto ou conservação e conservando também o exterior de modo que permita a quem passe, apreciar os elementos curiosos que perduraram.

O RELATOR

Henrique Gomes da Silva.

3

27 1043

Exmº. Snr. Dr. Jerónimo do Couto Rosado

Avenida Oriental do Parque Eduardo VII, 28, r/c, Esq.

L I S B O A

Em referência à exposição entrada neste Ministério em 16 de Dezembro último, junto remeto a V.Exª., por cópia e depois de homologado por Sua Exª. o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, o parecer emitido acerca do assunto pela 1ª. Subsecção da 6ª. Secção da Junta Nacional da Educação.

A bem da Nação

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, em 24 de Julho de 1947.

O DIRECTOR GERAL,

Anexo: 1 doc.

FV

JS

Exmº. Senhor Director Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais

Para os devidos efeitos, tenho a honra de comunicar a V.Exª. que a 1ª. Subsecção da 6ª. Secção da Junta Nacional da Educação, teve conhecimento de que os azulejos do Convento de Masseira, Dão, classificado como Monumento Nacional, estão a caír, e assim vão sendo levados por pessoas de poucos escrúpulos que, por ali passam.

A bem da Nação

Secretaria Geral, em 25 de Março de 1948

O SECRETÁRIO DA JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

ER/IC.

Exmº. Snr. Abel Couto Rosado

Tibaldinho - Masseira - Dão

Encarrega-me o Exmº. Vice-Presidente da 1ª. Subsecção da 6ª. Secção da Junta Nacional da Educação, de solicitar de V.Exª. as providências necessárias à segurança e conservação dos azulejos do Convento de Masseira, Dão, pois segundo foi comunicado a esta Junta estão a caír sendo levados por estranhos o que é uma perda para o Monumento e consequentemente para o País.

A bem da Nação

Secretaria Geral, em 25 de Março de 1943

O SECRETÁRIO DA JUNTA NACIONAL DA EDUCAÇÃO

ER/IC.

| 29

1991-8, Classificação do Mosteiro de Maceira Dão, Fornos de Maceira Dão

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão: Processo Administrativo, 1998, PT021806070021

Disponibilizado em www.monumentos.pt

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL
INFORMAÇÃO

Eventual classificação do Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão
Processo nº90/3(28)

nº91/IPPC/CBR(91)

Localização do Mosteiro

O Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão situa-se em Fornos de Maceira Dão, próximo de Vila Garcia (freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, distrito de Viseu), fazendo parte do conjunto de mosteiros cistercienses que, na Beira Alta, foram sendo edificados a partir do séc.XII.

Num pequeno vale, por onde corre o Regato das Freiras (pequeno afluente do Dão), entre os maciços de Santo António dos Cabaços e de Fagilde, encontra-se o mosteiro, rodeado por matas de pinheiros e por campos cultivados em sucalcos, suportados por muretes de pedra.

Sobre uma colina, a Nascente, está a Capela de Nª Senhora da Cabeça (construída no séc. XVIII) que continua a animar este espaço com festa e procissão (em tempos incluía, também, uma romagem ao mosteiro), trazendo a estas paragens, todas as 5ªs feiras de Ascenção, o povo da vila.

De acordo com testemunhos antigos, a escolha deste local deveu-se, quer ao seu isolamento - que convidava ao recolhimento e ao trabalho - quer à fertilidade das terras e à sua riqueza em água, pesca e caça.

Hoje, apesar de terem já desaparecido algumas dessas características, o espaço que envolve o mosteiro tem resistido à invasão de construções, sendo, ainda, possível disfrutar, sem "ruído", uma paisagem, que contribui para que este mosteiro seja considerado, a todos os níveis, um lugar privilegiado.

História do Mosteiro

Em 1843, o acervo documental do Mosteiro de Maceira Dão, depositado, após a extinção das obras religiosas, no Seminário de Viseu, desaparecia num incêndio.

Assim, na ausência de documentação, a história do mosteiro, rodeia-se, nalguns aspectos, de incertezas ou mesmo de lendas.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL
INFORMAÇÃO

Com certeza, sabe-se que em 1154 D. Afonso Henriques doou algumas terras, entre Azurara e Viseu, ao médico D. Soeiro Teodoniz, em recompensa da cura de doença de um familiar do Rei, D.Rodrigo Exemenis. Anos mais tarde, em 1161, D. Soeiro fundou, na sua herdade, em Moimenta de Maceira, um pequeno mosteiro, próximo de Stª Maria de Moimenta, o qual permaneceu nesse local até 1168. Posteriormenete, em data que alguns dizem impossível de precisar e outros fixam em 1173 ou mesmo no ano de 1168, o mosteiro foi transferido para o local que hoje ocupa, tendo-lhe sido concedida carta de couto.

Aquando da sua fundacão o mosteiro era beneditino, gozando de plena liberdade de escolha dos seus abades: em 1188 o mosteiro filiava-se já na Ordem de Cister (passando a depender de Alcobaca), à qual se manteve vinculado até à sua extincão, em 1834.

O Real Mosteiro de Stª Maria de Maceira Dão era dotado de inúmeras rendas, provenientes dos bens que detinha, entre casas, moinhos, prados e leiras,o que lhe terá permitido, pelo menos inicialmente ter uma vida desafogada.

No entanto, quando em 1532, o abade de Claraval visitou o mosteiro, deixou-nos como testemunho a imagem de um convento "pequeno e mal construído", "sem refeitório e cozinha regular", "reinando nele a maior probeza". Juntando a isto a queixa que no ano seguinte, D. Diogo, abade de Maceira Dão, apresentou ao abade de Claraval, dizendo que se via impedido de receber mais religiosos, pois as rendas do mosteiro não lhe permitiam, sequer, alimentar os que já ali tinham residência, acabamos por concluir que o mosteiro passava por um período de dificuldades na sua manutencão e sustento dos seus monges.

As grandes obras de reconstrucão do mosteiro, que se realizaram ao longo dos sécs.XVII e XVIII, acarretando vultuosos encargos se, por um lado deixam supor que este terá saído, finalmente, das suas anteriores privacões, por outro lado, a sua morosidade (em 1779 ainda decorriam as obras de igreja), revela que os rendimentos do mosteiro não permitiam fazer-lhes face de uma só vez (em 1720 o mosteiro viu-se obrigado a vender algumas propriedades, em Fornos de Algodres, devido à falta de verbas que impedia o prosseguimento das obras).

Entre meados do séc.XVIII e 1834, altura em que os bens do mosteiro foram inventariados, para se proceder à sua venda em hasta pública, há um grande hiato de informacão. Em 1834 o mosteiro foi vendido a particulares, sendo hoje propriedade do Dr.António J.Ferreira.

A Construção

O conjunto edificado do mosteiro,- construído em grandes blocos de granito aparelhado, tem um aspecto macico e monumental, obtido por meios muito simples, impondo-se a sobriedade das linhas, como é regra das construções cistercienses. Forma um rectângulo irregular, composto de três partes distintas, as quais correspondem a períodos de construção diferenciados:

- a igreja, a Norte, recuada relativamente à portaria, construída a partir do final da 1ª metade do séc. XVIII:
- as instalações conventuais, ocupando parte do lado Norte, os lados Sul e Oeste, cuja construção se iniciou no séc.XVII (na fachada encontra-se inscrita a data de 1613) e prosseguiu no séc.XVIII:
- a "torre" medieval, a Este, a qual, constituiria, provavelmente, o celeiro e a adega do convento.

Da estrutura original do mosteiro já nada resta, com excepção da " torre ", que remontará, ainda, ao séc.XII.No entanto, persistem no actual edifício algumas marcas das construções anteriores - nomeadamente pedras sigladas, a parte inferior de um portal, bem como elementos decorativos dispersos - as quais resultam do reaproveitamento de material proveniente do antigo convento, incorporado durante a última reconstrução, levada a cabo nos séculos XVII e XVIII.

A "torre"

A torre medieval, situada a Nascente , é a estrutura mais antiga do mosteiro, remontanto, talvez, ainda ao período da sua fundação, neste local. Trata-se de um edifício de três pisos, que terá tido as funções de adega e celeiro, cuja fachada principal, voltada a Sul, dá para um terreiro lageado, de onde parte a escadaria de acesso ao claustro. Ao nível do solo abrem-se duas portas, uma rectângular, e outra de arco de volta inteira, com seis aduelas. O 1º andar dispõe de duas janelas quadrangulares de arestas chanfradas e no último piso abrem-se três janelas, uma semelhante às do 1º andar, e as outras

duas, de arco abatido.

Encostada à parede do Poente encontra-se uma estreita escadaria, através da qual se acede ao 1º andar da torre.

O Convento

As instalações monacais, totalmente reconstruídas, na sua maior parte, durante o séc.XVII, são compostas por um vasto corpo de dois pisos formando U , cujos compartimentos se estruturam em torno do claustro. Do lado Nascente, onde uma larga escadaria conduz do terreiro ao claustro, encontra-se a sala do capítulo: a Poente situa-se a portaria: a Norte, fazendo ângulo, situam-se os aposentos do D.Abade: a sul encontram-se, no piso inferior, o refeitório, a cozinha e algumas salas mais pequenas e, no piso superior, a biblioteca e as celas, abertas para extensos corredores.

Nas paredes exteriores do edifício rasgam-se, em toda a extensão dos pisos inferior e superior, janelas de verga rectângular. O topo do edifício é rematado por um friso contínuo que termina em cornija saliente e os ângulos, em cunhais de pilastras, são coroados por pináculos encimados por esferas.

Na fachada virada a Sul, em cada um dos pisos, para além das janelas de verga rectângular, abre-se ainda uma janela de sacada. Ainda na mesma fachada, a construção regular da parede é interrompida por um troço de pedra aparelhada de um modo mais grosseiro, tendo desaparecido o remate do edifício, constituido pelo friso e cornija. As janelas, bem como as portas, são de uma tipologia diversa das do resto do edifício, tendo sido abertas na parede sem o suporte das ombreiras e lintéis. Num período recente foram ainda abertas portas ao nível do solo, passando a fazer parte do edifício, mais um piso. A construção do edifício prossegue, até formar ângulo, de acordo com as características definidas para o resto da edificação conventual.

O Claustro

O claustro, maneirista, é de planta rectângular, com cinco e quatro arcos por lado, assentes em pilares trabalhados em almofada. Na parte superior, sobre o friso que limita os arcos, rasgam-se amplas portadas de varanda que davam para corredores, hoje inexistentes, pois o soalho ruiu, na sua totalidade, sendo visível, apenas nalguns pontos, o que resta dos tectos. Na cornija, ao nível do telhado, sobrevivem, ainda, algumas gárgulas em forma de bombarda, com decoracão fitomórfica.

Para as galerias, espaco de circulacão e de ligacão entre várias dependências, abrem-se diversas portas: a da sala do capítulo, a que dava acesso, através de uma sóbria escadaria de pedra, aos corredores do 1º andar, a que conduz à sacristia e à igreja e ainda a que estabelece ligacão com o terreiro.

O pátio central tem, no ângulo poente, uma fonte: o restante espaco é ocupado por canteiros de granito, onde crescem laranjeiras.

Na parede Norte da galeria, algumas das pedras apresentam inscrições sigladas bem como restos de frisos lavrados e de cantaria ornamentada com motivos fitomórficos. Estes elementos devem ter pertencido ao edifício do antigo convento, tendo sido reutilizados na reconstrucão do séc.XVII.

A Igreja

A igreja, cuja construcão se iniciou em 1744, é constituída por um espaco em elipse e por um corpo rectângular, ambos cobertos por abóbada de tijolo, apresentando maior elevacão do que as restantes edificacões do conjunto.

Na parede Norte ergue-se uma torre de secção quadrangular, dividida verticalmente em três àreas. A primeira, um bloco macico, termina ao nível do telhado da igreja, separando-se, por um friso, de um troco intermédio, com cunhais em pilastras. Sobre este assenta o corpo que albergou os sinos e no qual se abrem quatro janelas. A torre termina numa pequena cúpula semi-esférica, com pináculo. Cada ângulo da torre suporta também um pináculo encimado por esfera.

É na fachada principal da igreja que se concentra a maior parte dos ornamentos que ostenta todo o edifício, remetendo-nos para um

barroco muito depurado, diferente do que era comum, na época, no norte do país, contrastando, nomeadamente, com a Capela de Nª Srª da Cabeça, situada na proximidade do convento e construída, sensivelmente, no mesmo período. O portal, de verga rectângular, é circundado por uma moldura de desenho muito simples, em forma de aletas, que se liga a um frontão curvo, tendo ao centro ao escudo de armas real. Sobre a porta existe uma janela rectângular gradeada e três nichos vazios. Os dois primeiros ladeiam a janela e devem ter albergado as imagens de S. Bento e de S. Bernardo. O terceiro, situado por cima da janela, termina junto à cornija, em frontão triangular ondulado, e nele deve ter estado exposta a imagem de Nª.Senhora da Assunção, orago da igreja.

O interior do templo divide-se em dois espaços separados por um arco de volta perfeita, suportado por duas pilastras por lado. No espaço oval abrem-se dois arcos(que abrigaram retábulos), duas portas e dois janelões, em cada parede lateral. Na parede Norte, a porta mais próxima do portal, com frontão triangular, dá acesso à torre; na parede Sul, uma porta central, de arco, faz a ligação com o claustro. No corpo rectangular, a capela-mor, abre-se ao fundo, um arco. Em cada parede lateral existem duas janelas de verga curva e, junto ao arco, uma porta com frontão triangular.

Construtores

São conhecidos os primeiros construtores da igreja, os mestres pedreiros João Ribeiro Alves, João Martins, João da Costa Coelho e João Fernandes, provenientes, todos, do Minho.

A igreja foi construída de acordo com uma planta que existia previamente, à qual se faz referência no documento de arrematação das obras. Essa planta, bem como a dos outros edifícios conventuais, teria sido elaborada, ainda, no séc.XVII (em 1613 já estaria concluída a construção da portaria do convento). Desconhece-se, no entanto, o seu autor.

Supõe-se que os mestres pedreiros terão cumprido o que ficou estipulado no contrato de arrematação e que, passados três anos sobre o início das obras da igreja - 1744 - a sua construção estaria concluída, até à "cornija real". As restantes obras, nomeadamente a

abóbada de tijolo e outros pormenores, arrastaram-se, pelo menos, até 1779, ano em que trabalhavam na igreja, os mestres pedreiros José Duarte e António Barbosa da Cunha, também minhotos.

Em 1779 foi contratado o escultor José da Fonseca Ribeiro, que se ocupou do risco da obra do retábulo e da tribuna da capela-mor.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Alexandre - *O Real Mosteiro de Stª Maria de Maceira Dão*,Viseu, Separata de "Beira Alta", 1962

COCHERIL, Maur - *Notes sur l'architecture et le décor dans les abbayes cisterciennes du Portugal*, Paris, Centro Cultural Português da F.C. Gulbenkian, 1972

- *Routier des abbayes cisterciennes du Portugal*, Paris.Centro Cultural Português da F.C. Gulbenkian 1978

SILVA, Jorge H. Pais da - *Páginas de História da Arte*,Vol.II,Estudos e Ensaios, Lisboa, Editorial Estampa,1986

Publicações periódicas

ALMEIDA,Fernando António - *Maceira Dão:ciência de D.Soeiro*,"Expresso", 17/Março/1990

CRUZ, Júlio - *Conhecer Stª Maria de Maceira-Dão, A incúria da defesa do nosso Património Cultural*,Mangual, nº1, p.59-64

- *Stª Maria de Maceira-Dão. A incúria da defesa do nosso Património Cultural*."Correio do Interior", 9/Julho/90

MARQUES,Carlos A.A- *O Real Mosteiro da Stª Maria de Maceira-Dão*,Arquitectura", nº141,AnoIII,4ª Série, Maio 1991,p.60-62

MARQUES, Soares -*Quem lhe acode?*,"Comércio do Porto,30/Março/90

RAPOSO, Francisco H. - *Salve-os quem puder!*,"Casa e Decoração", nº46, Julho 1989, p.120-121

Nº de pessoa colectiva: 501492275
Telefones: 3631677-646926-647074/88/89-647213
Telefax: 637047

1 - Vista geral do Mosteiro de Stª Maria de Maceira Dão.
Ao fundo, Vila Garcia (esquerda) e a Capela de Nª Senhora da Cabeça (direita).

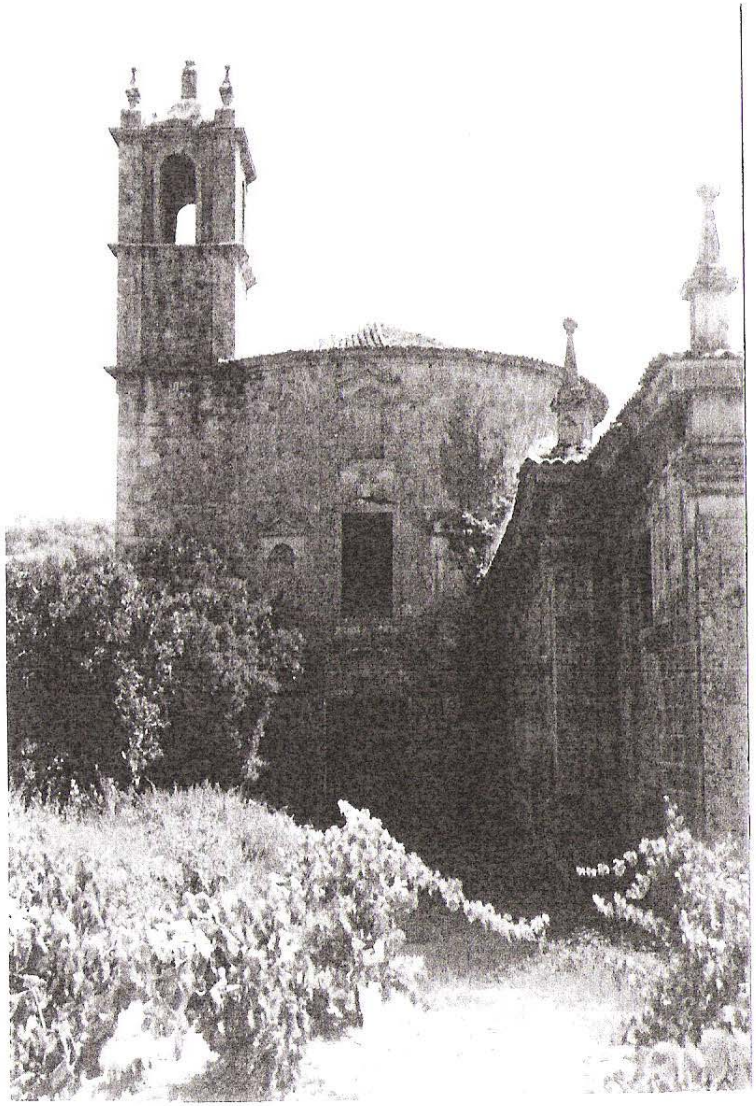

5 - Igreja. Fachada principal (Poente)

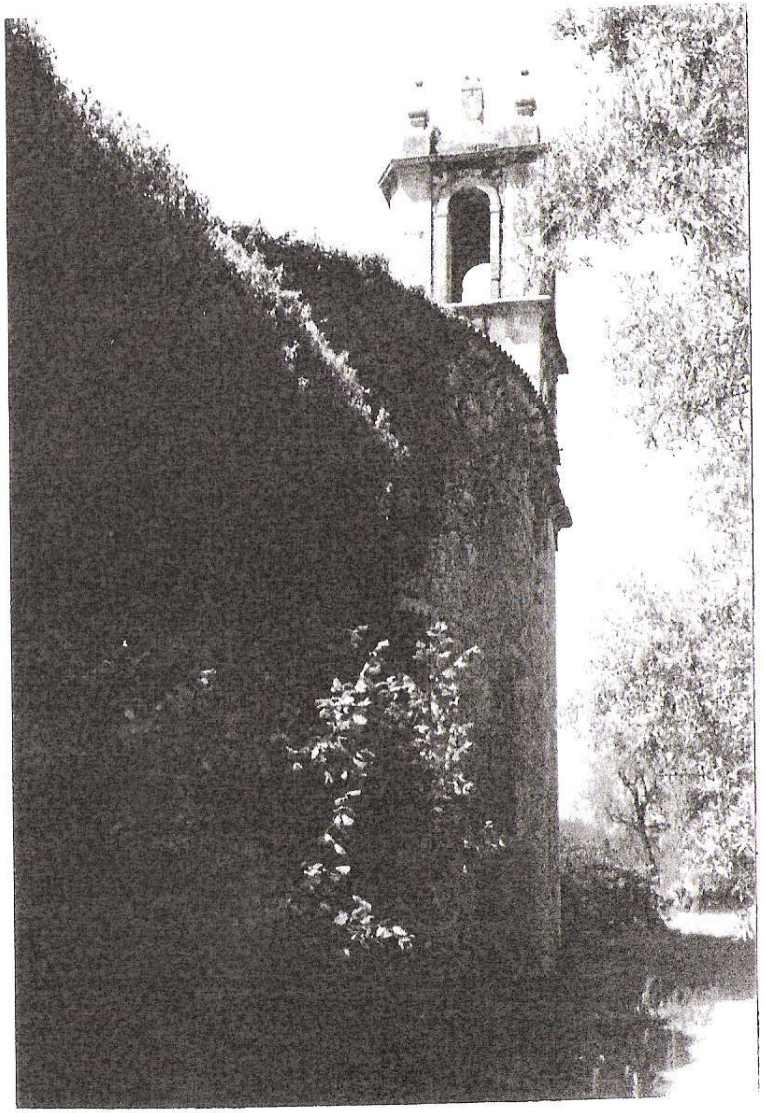

6 - Igreja. Fachada lateral (Norte)

7 - Iglesia. Fachada principal (Poente)

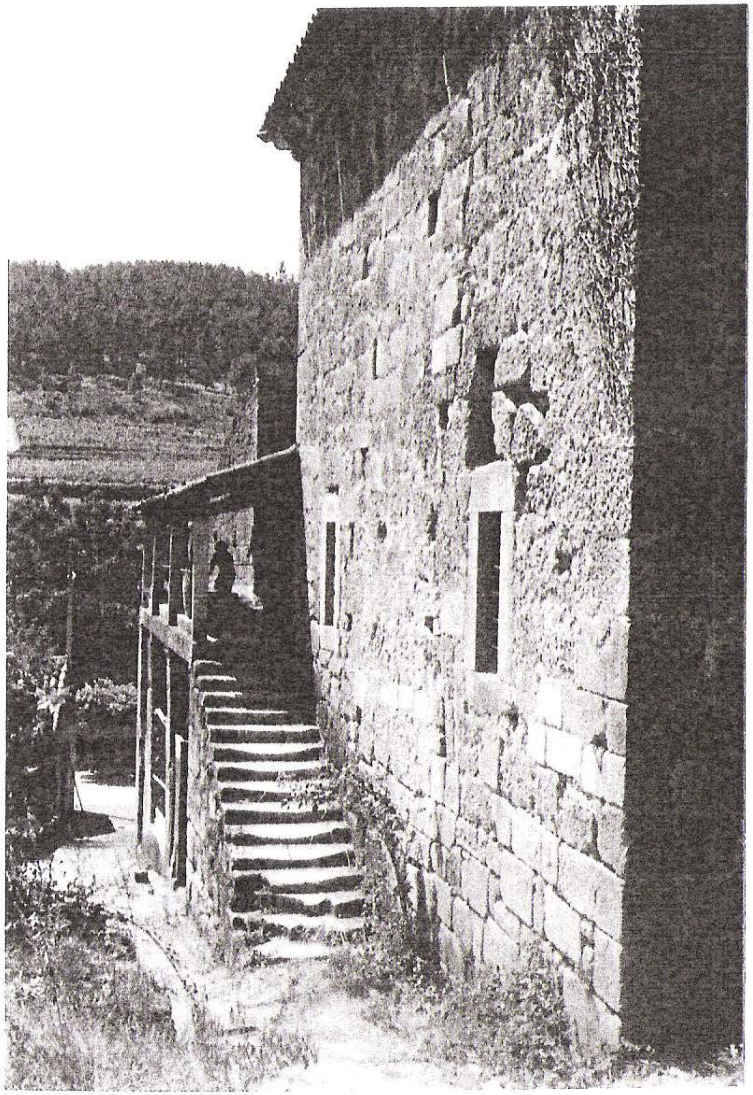

9 - Lado Nascente, vendo-se a fachada posterior da igreja, a varanda (estrutura alterada recentemente) e um dos lados da cerca.

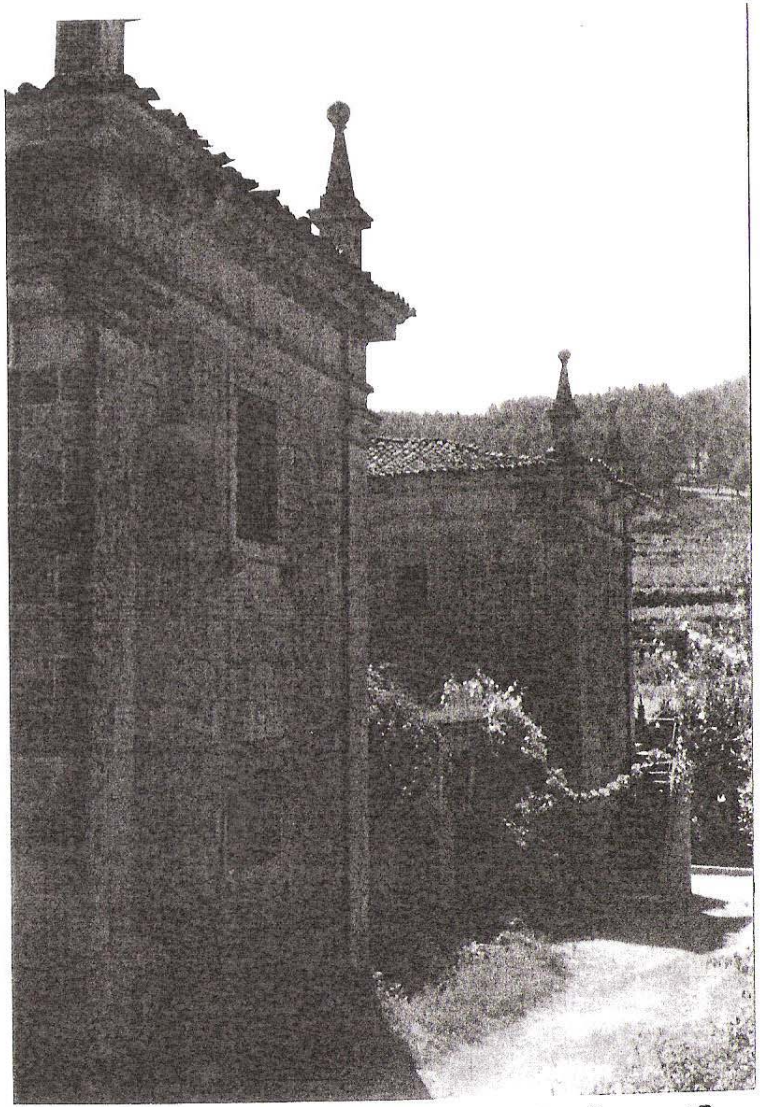

10 - Dependências conventuais. Portaria (Poente). A escada lateral é uma construção recente.

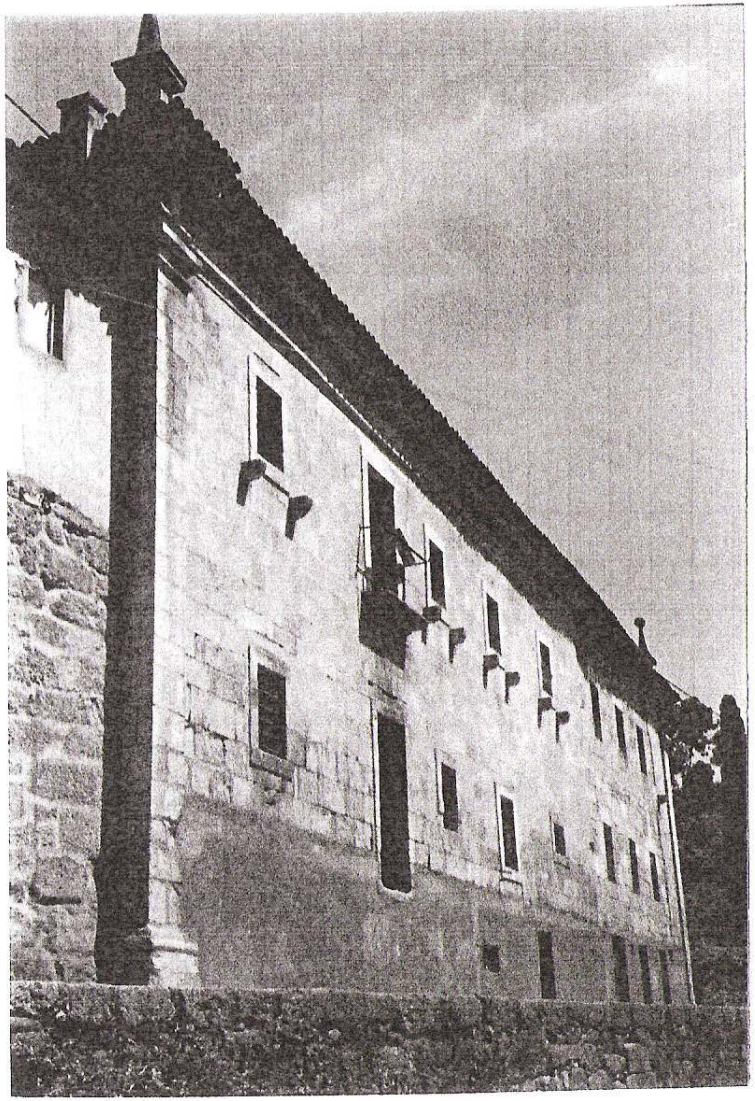

11 - Instalações conventuais (Lado Sul), correspondendo a porta do 2º piso à cozinha. O muro que se vê em 1º plano delimita uma das margens do regato.

12 - Instalações conventuais (lado Norte) vistas do interior da igreja.

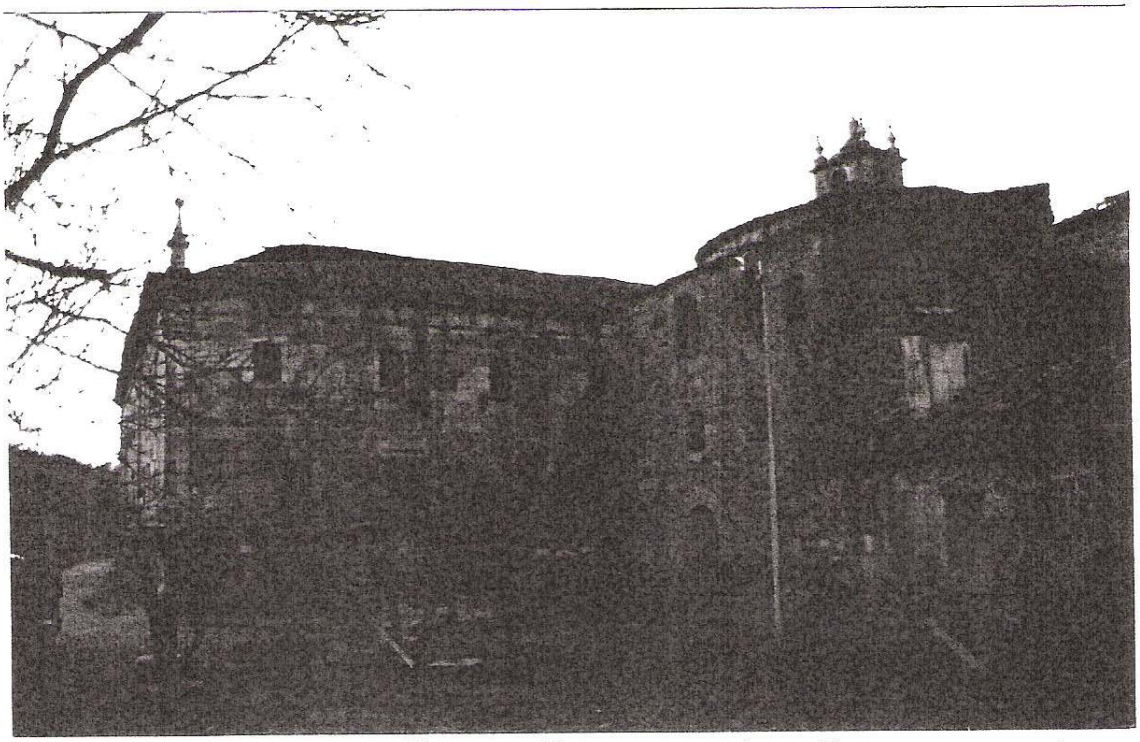

13 - Instalações conventuais e Torre medieval, antigo celeiro e adega. A escada dá acesso ao claustro.

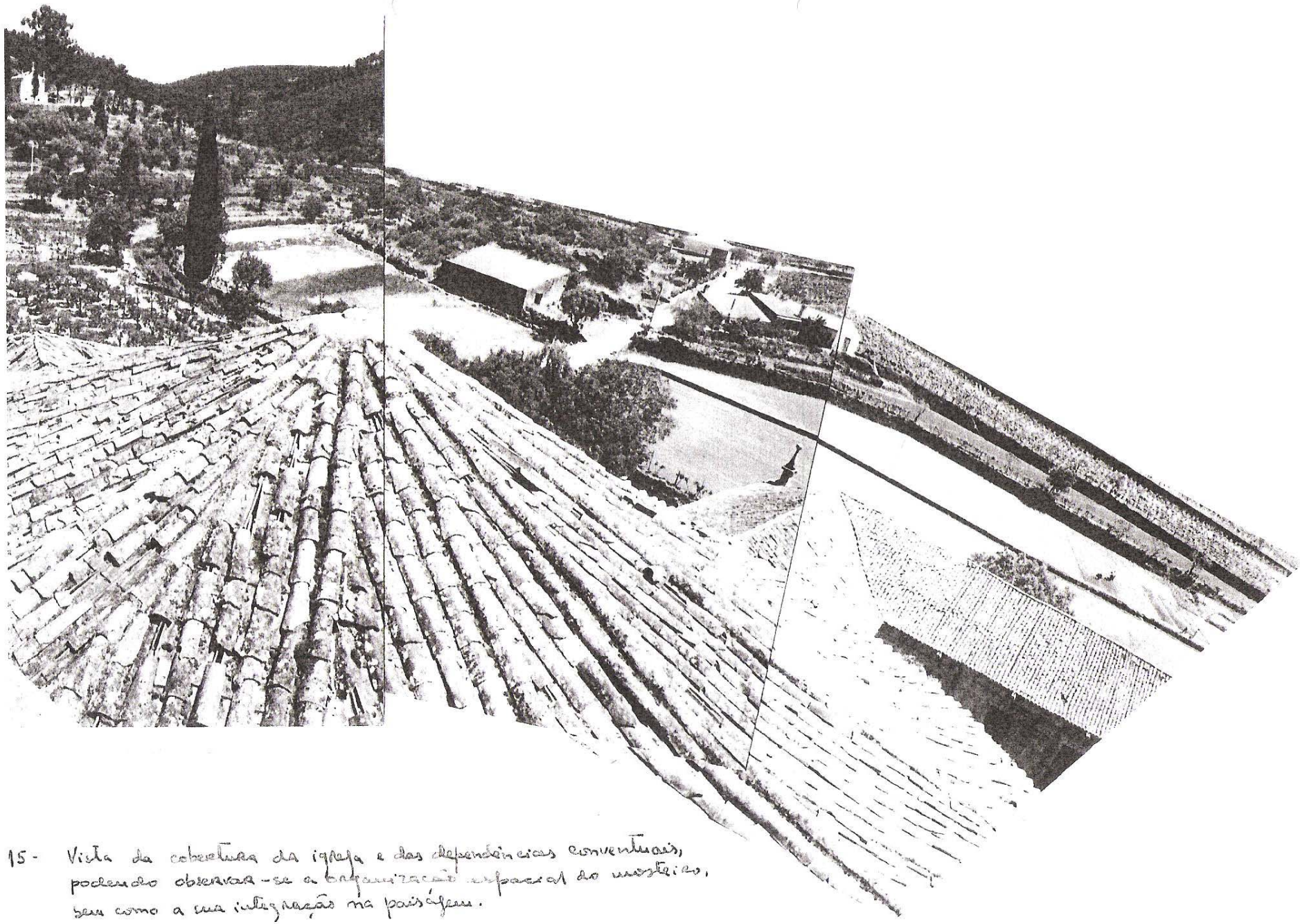

15- Vista da cobertura da igreja e das dependências conventuais, podendo observar-se a balanizacão espacial do mosteiro, bem como a sua integração na paiságem.

16- Vista do claustro

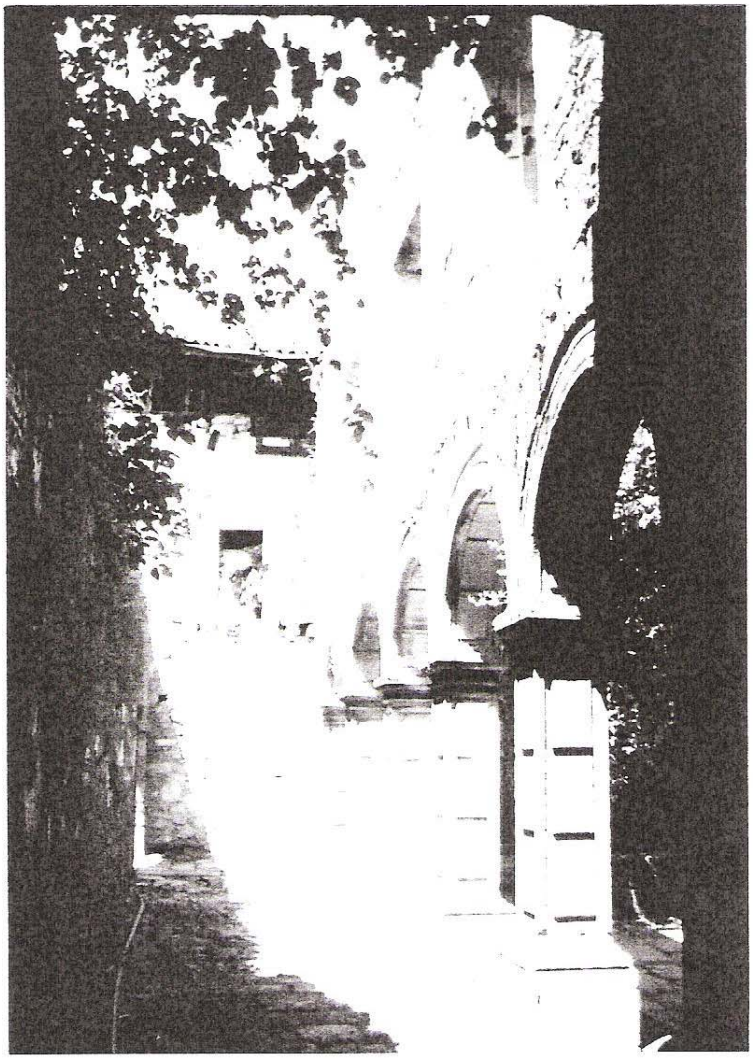

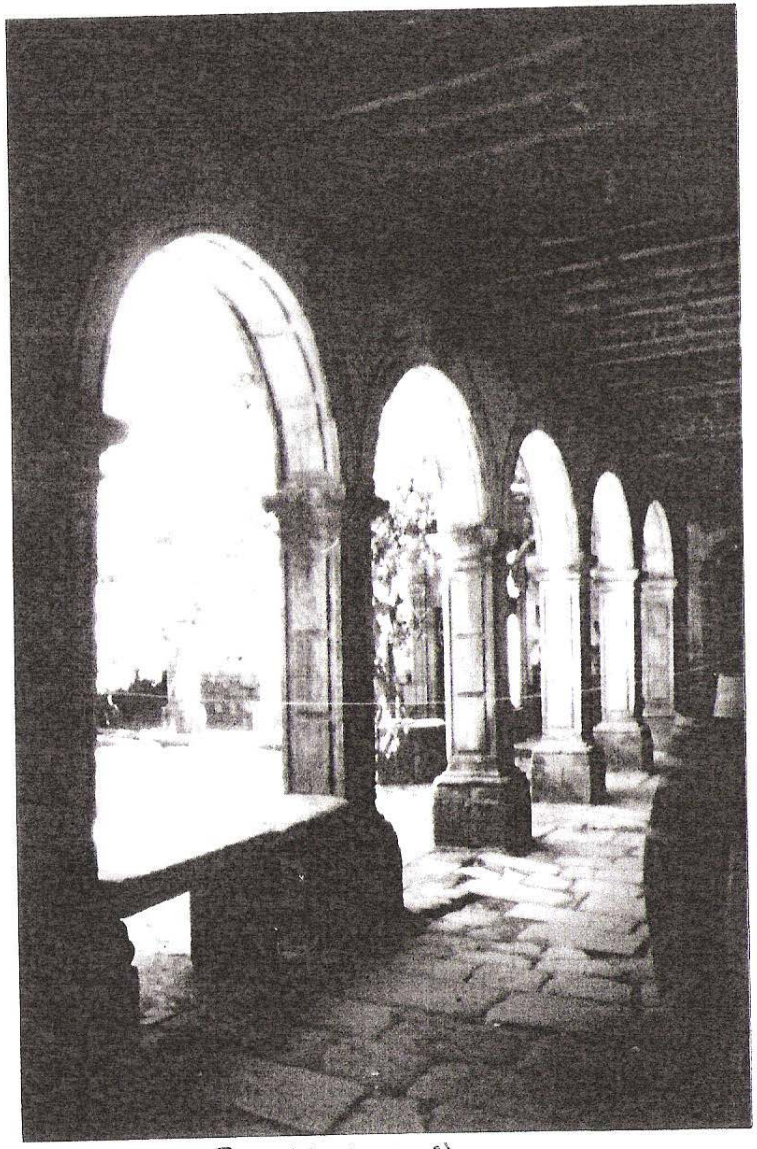

18 - claustro (lado sul)

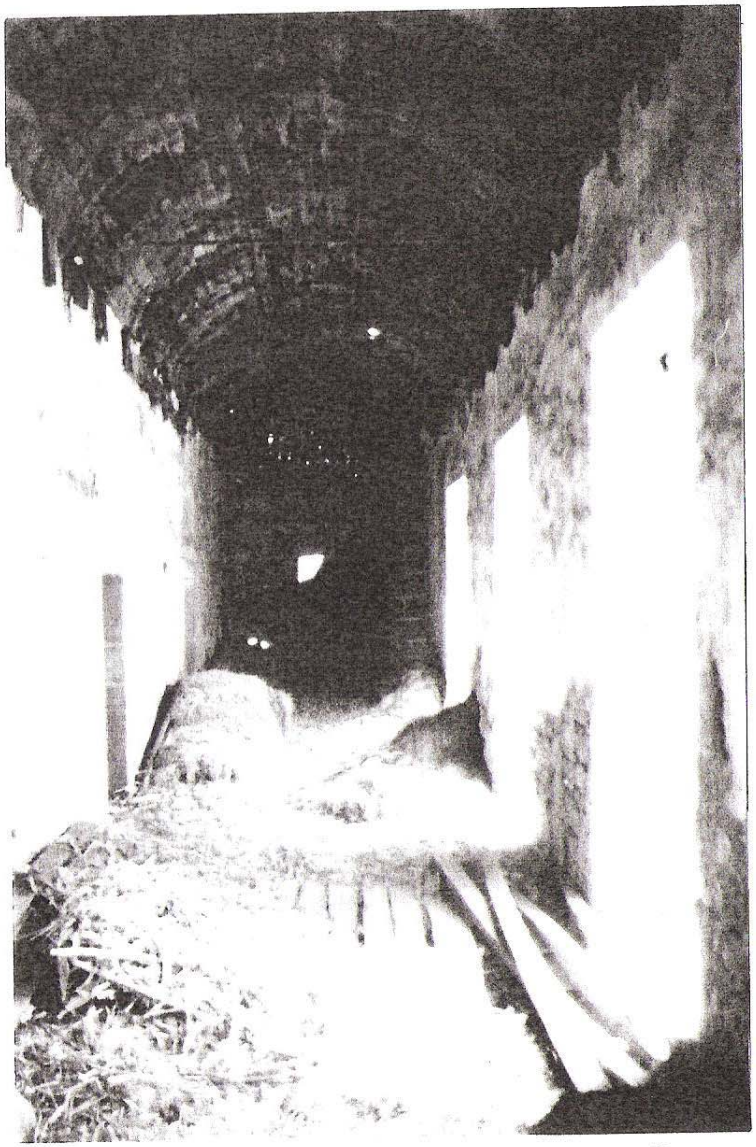

19 - Corredor do piso superior. As portadas são para o claustro.

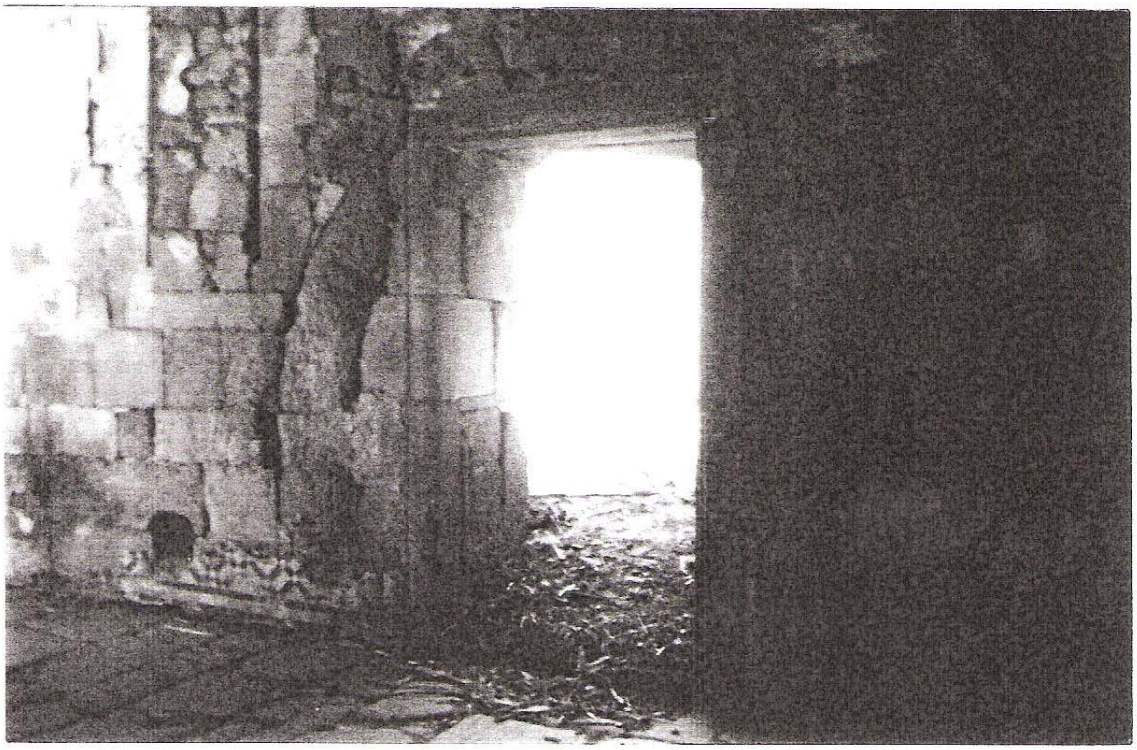

20- Claustro. Porta de acesso ao pátio que se situa entre o claustro e a igreja, vendo-se o que resta de um portal de arco que pertenceu à anterior construção do convento. Do lado esquerdo, restos dos azulejos que revestiam as galerias do claustro.

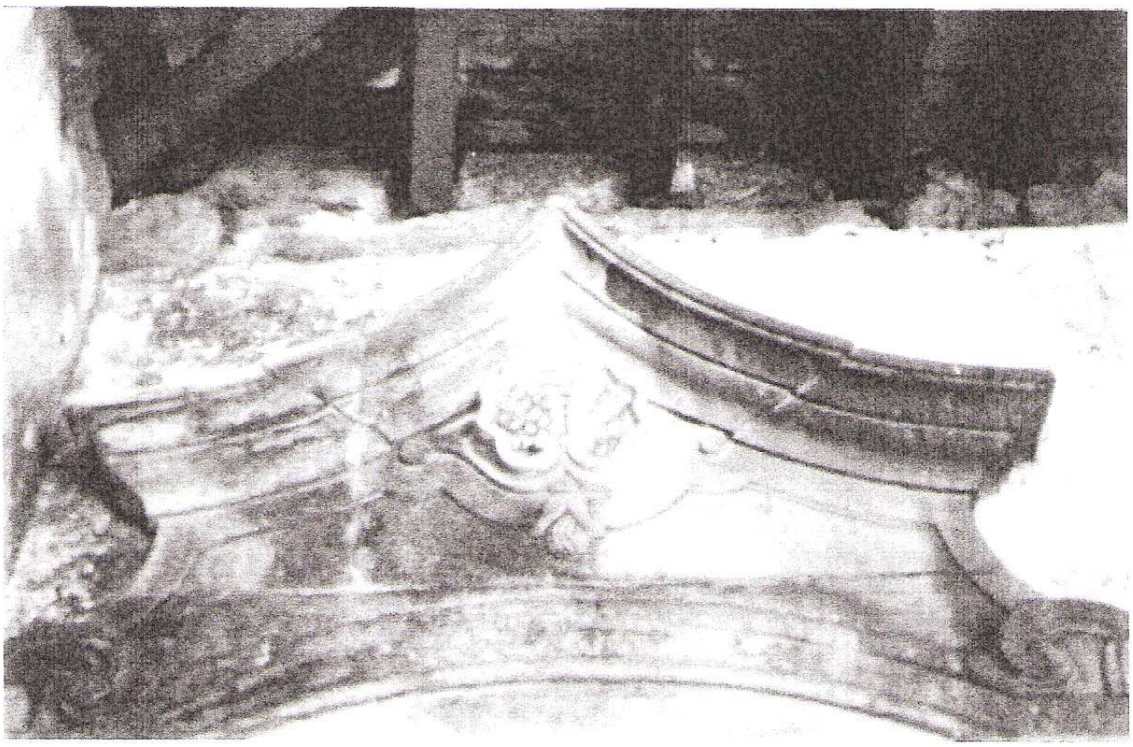

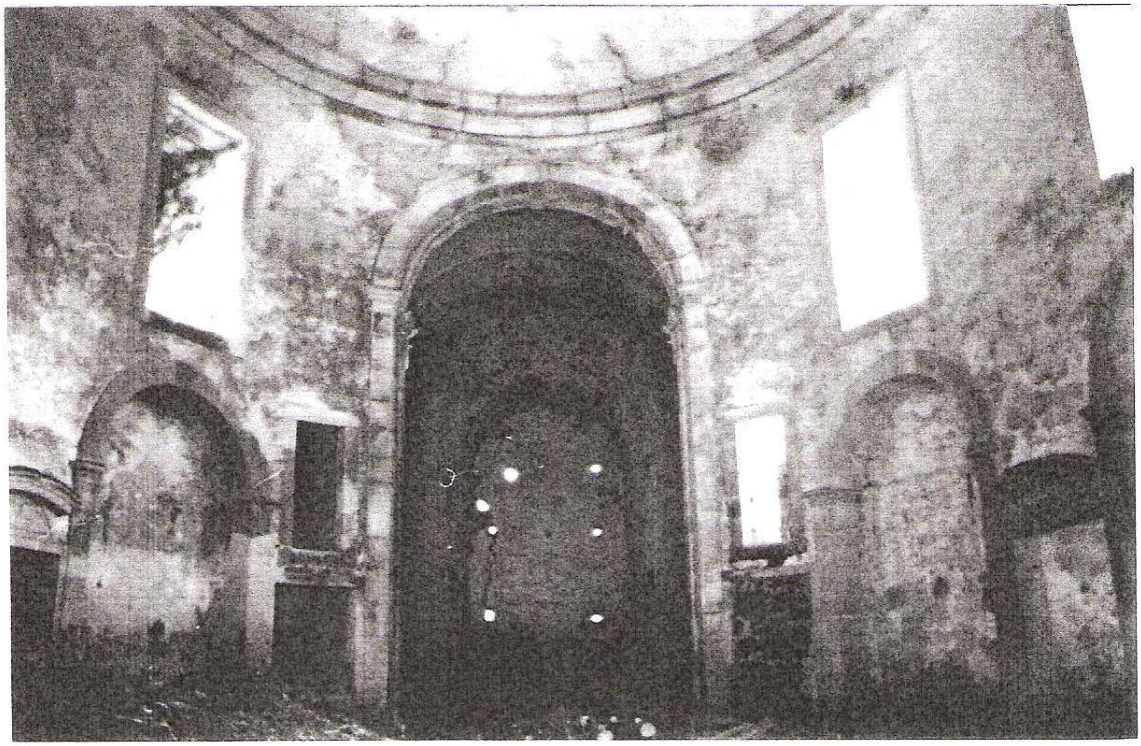

22 - Interior da igreja

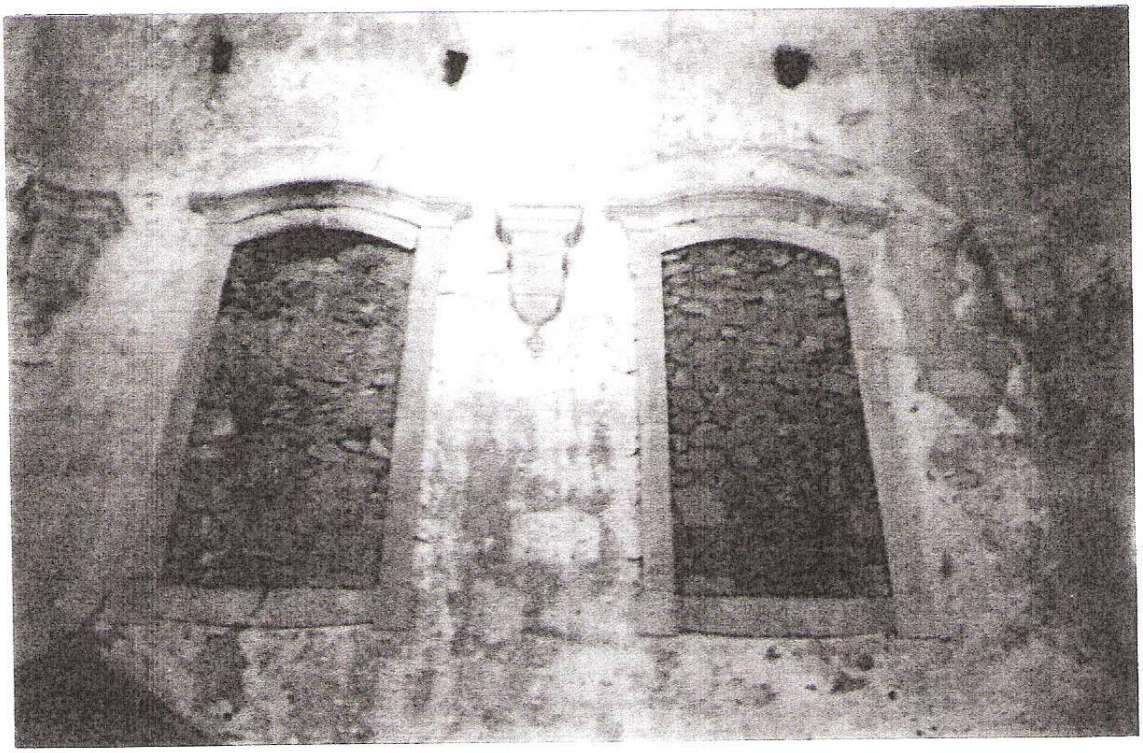

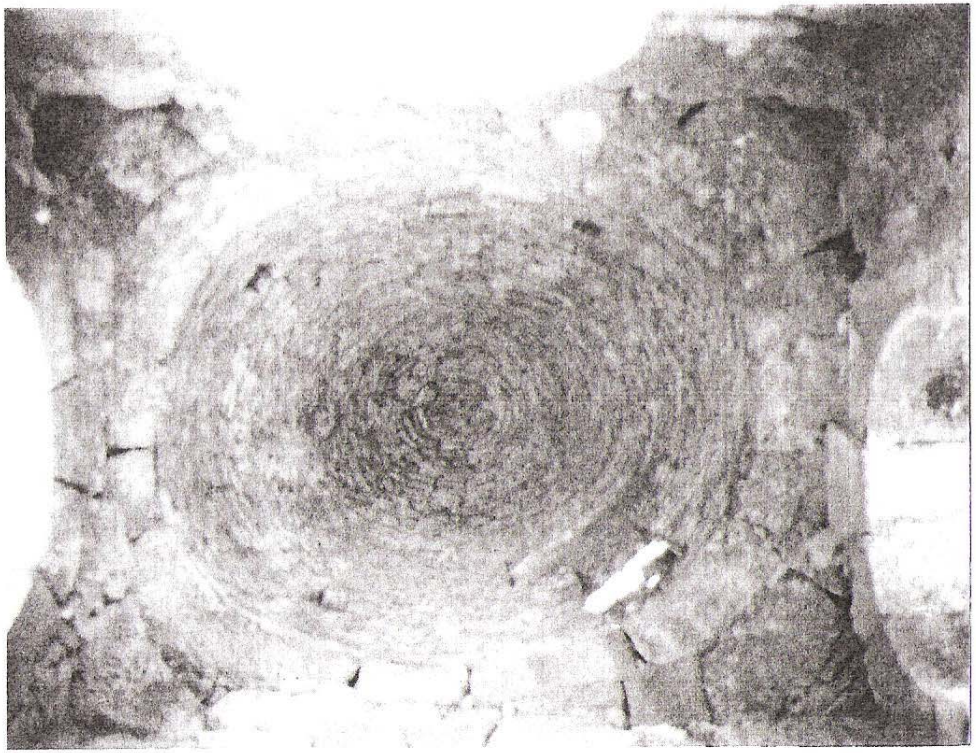

a da cúpula da Torre da igreja

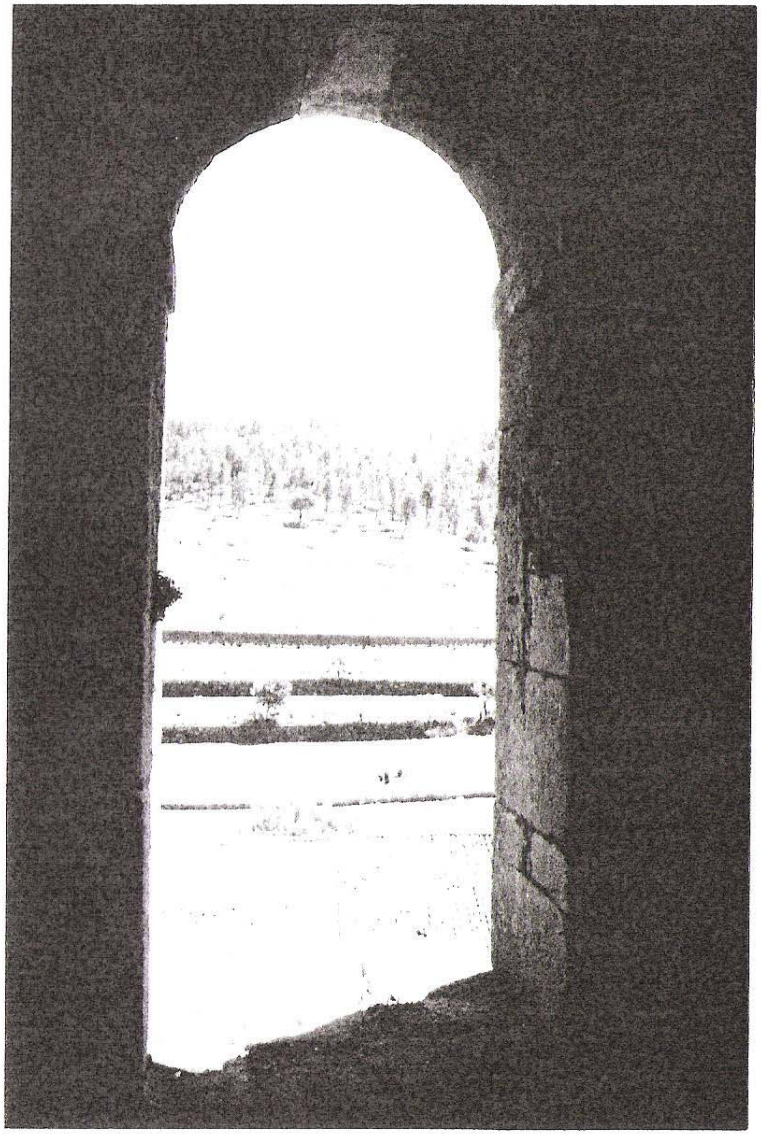

25-Vista da Torre da igreja (lado Sul)

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Do Senhor Subsecretário de Estado

2/10/95

Assunto: Proposta de classificação do Mosteiro de Stª Mª de Maceira do Dão, freguesia de Fornos de Maceira do Dão, Mangualde, Viseu.
Procº 1/11(95); DRC - 9o/3(28)

PARECER

Analisada o processo, a 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que Mosteiro de Stª Mª de Maceira do Dão, freguesia de Fornos de Maceira do Dão, Mangualde, Viseu, pela sua traça, porte, valor histórico e relação com o sítio deveria ser classificado como Monumento Nacional.

Lisboa, em 28 de Setembro de 1995

O Relator

Prof. Arqtº Francisco da Silva Dias

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
28/ Setembro /1995
O PRESIDENTE

Nº de pessoa colectiva - 501 492 275
☎ 363 16 77 / 364 69 26 / 364 70 74 • Telefax: 363 70 47

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Vice-Presidente

Antiga, p/ homologação
10.8.98
MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

INFORMAÇÃO Nº4/VICE-PRE/97

Assunto: Proposta de classificação do Mosteiro de Santa Maria de Maceira do Dão, sito na freguesia de Fornos de Maceira do Dão, Mangualde.

Relativamente ao Procº nº 90/3(28) da Direcção Regional de Coimbra e analisada a sua tramitação é parecer da Direcção do IPPAR que, o mesmo se encontra correctamente instruído e em condições de ser despacho por Sua Excelência o Ministro da Cultura.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1997

O Vice-Presidente

(Paulo Pereira)

A D.S
21.8.98

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. Nº 5129 Data 6/8/98
Proc.º 20.63.216

A Dra Ligia Anes p/ devidos efeitos 98.08.25

T.C 27/8/98

Palácio Nacional da Ajuda
1300 Lisboa
Telefones: 363 16 22 - 364 69 26

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

GDG	GSEP	GL	DGB	GJ
NTE	DSPI	DSEP	DSID	DSARU
DGEL	DRML	DREMN	DREN	DREMB

Data 25/9/98

O Director-Geral

180607/023

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Dr. Dulce
Solicitar fº classificação
IPPAR
30.9.98

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		1954/98 90/3 (28)	

ASSUNTO: **Classificação do Mosteiro de Santa Maria de Maceira do Dão,** freguesia de Fornos de Maceira do Dão, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação como Monumento Nacional, do imóvel referido em epígrafe.

O referido imóvel fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985, de 7 de Março de 1932 (por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma), no nº 2 do artº 18º da Lei nº 13/85, de 6 de Julho, no Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, no Decreto-Lei nº 42/96 de 7 de Maio, e no Decreto-Lei nº 120/97, de 16 de Maio.

Junto tenho a honra de remeter fotocópias dos elementos relevantes do processo.

Com os melhores cumprimentos.

A Drª Rosário Gordalina
Drª Cecília Pereira
2/10/98
JOÃO VIEIRA
CHEFE DE DIVISÃO

O Director da Direcção Regional de Coimbra

Carlos dos Santos Rodrigues, Engº

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Registo de Entrada
Nº 2678 | Proc. 346 | DATA 98.09.25

IPPAR/CBR
ENTª Nº
SAÍDA Nº 3194
DATA 24.9.98

LIG/LIG

ANEXOS: fotocópia despacho
fotocópia parecer
planta topográfica implantação imóvel

RUA FERNANDES TOMÁS, 76 Telfs. 829590 - 829647 - Fax. 829787 - 3000 COIMBRA - PORTUGAL

2005-6, Eventual intervenção no imóvel. Vistoria.

CMM, Processo S-42

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Instituto Português do Património Arquitectónico
Ex.mo Sr. Arq. João Belo Rodeia
Palácio da Ajuda
1349-021 LISBOA

Reg. C/ A.R.

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência Ofício	Data	Proc.º
			02	S-42

ASSUNTO: **Recuperação do Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão (MN)**

O Monumento Nacional referido em epígrafe, um dos 3 existentes no nosso concelho, encontra-se actualmente num avançado estado de degradação ameaçando a integridade deste importante imóvel cuja fundação remonta ao século XII.

Integrado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) no Programa Especifico "Itinerários de Cister", e apesar da conclusão n.º 9 da Carta de Alcobaça, de 20 de Junho de 1998, não foi alvo até agora de nenhuma intervenção.

Consciente dos nossos deveres, estipulados pelo n.º 2 do art. 92º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro, e das nossas atribuições consignadas no artigo 93º da mesma Lei e na alínea m) do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A72002, de 11 de Janeiro vimos por este meio alertar V.ª Ex.ª para o estado de degradação do imóvel referido disponibilizando-nos para colaborar na sua recuperação.

No sentido de podermos expor à Ex.ma Sr.ª Ministra da Cultura pessoalmente a nossa preocupação e a nossa disponibilidade para colaborar com a Administração Central, solicitámos uma entrevista com a Ex.ma Sr.ª Ministra da Cultura onde estivesse, igualmente, presente V.ª Ex.ª.

.../...

PPN

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

.../...

Aproveitamos esta oportunidade para enviar a V.ª Ex.ª um dossier elaborado pelos nossos serviços sobre o imóvel em causa e a monografia editada por esta edilidade da autoria do Dr. Alexandre Alves para que V.ª Ex.ª possa se inteirar do estado actual deste imóvel e da sua história.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

PPN

Grafinal-Agueda

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.
Ministra da Cultura
Prof. Dr.ª Isabel Pires de Lima
Palácio da Ajuda
1349-021 LISBOA

Reg. C/ A.R.

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
	Ofício [illegible]	Data P5-42

ASSUNTO: **Recuperação do Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão (MN)**

O Monumento Nacional referido em epígrafe, um dos 3 existentes no nosso concelho, encontra-se actualmente num avançado estado de degradação ameaçando a integridade deste importante imóvel cuja fundação remonta ao século XII.

Integrado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) no Programa Especifico "Itinerários de Cister", e apesar da conclusão n.º 9 da Carta de Alcobaça, de 20 de Junho de 1998, não foi alvo até agora de nenhuma intervenção.

Consciente dos nossos deveres, estipulados pelo n.º 2 do art. 92º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro, e das nossas atribuições consignadas no artigo 93º da mesma Lei e na alínea m) do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A72002, de 11 de Janeiro vimos por este meio alertar V.ª Ex.ª para o estado de degradação do imóvel referido disponibilizando-nos para colaborar na sua recuperação.

No sentido de podermos expor a V.ª Ex.ª pessoalmente a nossa preocupação e a nossa disponibilidade para colaborar com a Administração Central, solicitamos a V.ª Ex.ª uma entrevista. Esta poderá ser marcada pelo gabinete de V.ª Ex.ª com a Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência desta edilidade (Dr.ª Cátia Correia, Tlm.: 965103788). Julgamos ser pertinente que nesta entrevista esteja presente o Presidente do IPPAR que detém a tutela sobre este imóvel.

.../...

PPN

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

.../...

Aproveitamos esta oportunidade para enviar a V.ª Ex.ª um dossier elaborado pelos nossos serviços sobre o imóvel em causa e a monografia editada por esta edilidade da autoria do Dr. Alexandre Alves para que V.ª Ex.ª possa se inteirar do estado actual deste imóvel e da sua história.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

PPN

Grafinal-Águeda

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" (Pedro Pina Nóbrega)
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão: colaboração da autarquia na cobertura da abóbada

No dia 7 de Setembro foi efectuada uma vistoria ao monumento em epígrafe, na qual estiveram presentes representantes da Câmara Municipal, do IPPAR, da DGEMN e dos proprietários. Desta vistoria até ao momento apenas o elaborado o relatório por parte da DGEMN, recebido recentemente por esta Câmara Municipal.

Durante esta visita foi abordada entre o representante da DGEMN e o Eng. Agostinho Amaral a necessidade de cobertura da abóbada com telas no sentido de evitar as infiltrações, tendo o primeiro solicitado a colaboração da autarquia neste sentido.

Atendendo ao estado de degradação da abóbada somos de parecer que a autarquia deveria colaborar no sentido da cobertura da abóbada com telas, remetendo, caso concorde com esta sugestão, a sua execução à Divisão de Informação e Planeamento Urbano ou a quem achar mais oportuno.

À Consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 22 de Novembro de 2005

O Arqueólogo

Pedro Pina Nóbrega

(Pedro Pina Nóbrega)

nha câmaraDIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro

Concordo com o proposto.
Remeta-se cópia ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde e Senhora Arqª Mariana Jorge Ferreira e ao Senhor Director Regional de Coimbra do IPPAR.

Exma. Senhor

Director Regional de Edifícios e Monumentos do Centro

Informação interna n.º 14/DREMC, 27-10-2005

Assunto: Comissão de vistoria ao Mosteiro Cisterciense de Santa Maria de Maceira Dão

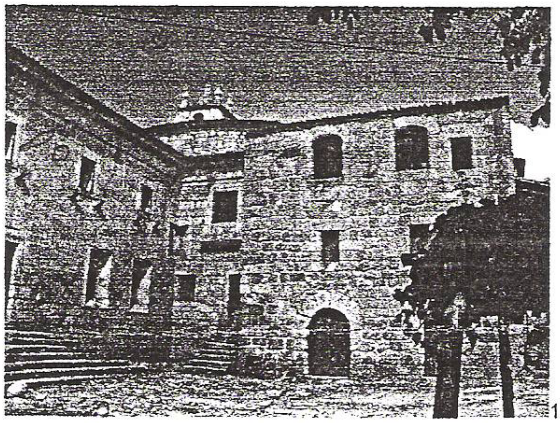

1. Ligação do corpo primitivo e da ala renovada posteriormente (sec. XVII)

1. *Objectivo*

Por ofício do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, foi solicitada a presença de um técnico desta Direcção Regional no Mosteiro de Maceira Dão, de modo a integrar uma comissão de vistoria àquele monumento, nos termos do n.º 2 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no âmbito das competências do Município.

Essa vistoria decorreu de um pedido expresso nesse sentido pela Sr.ª Ministra da Cultura e foi convocada para o dia 7 de Setembro passado.

Estiveram presentes:

- O signatário da presente informação, em representação da DGEMN/DREMC;
- O Eng. José Agostinho Amaral, em representação da Exma. C. M. de Mangualde;
- O Dr. Paulo César Santos, em representação do IPPAR;
- A Arq.ª Solange Pereira, em representação do IPPAR;
- Diversos membros da família proprietária, de que destaco somente a Sr.ª Arq.ª Mariana Jorge Ferreira, por desenvolver um trabalho monográfico de investigação sobre o monumento;

Foi efectuada uma visita detalhada ao monumento conduzida pela Arq.ª Mariana Ferreira. Parte dos espaços agora visitados estiveram até há pouco ocupados por um rendeiro. A desafectação recente desses espaços e o esforço dos proprietários tem permitido levar a cabo o trabalho de manutenção do imóvel, que se apresenta agora limpo e acessível.

Impõe-se agora passar a um programa de utilização e parece ser este o aspecto de que dependerá o futuro do imóvel, enquanto propriedade de uma família que o estima e que o pretende conservar e valorizar.

2. *Apreciação geral*

O edifício apresenta-se semi-arruinado, havendo ainda grandes trechos bem conservados e alguns outros que estão já totalmente arruinados, ou que o estarão a muito breve prazo. Refiro-me, por exemplo à cúpula em forma de calote elíptica que sendo para já passível de reparação e consolidação, poderá a muito breve trecho acelerar o processo de ruína, tornando impraticável ou excessivamente dispendiosa a sua reconstrução; refiro-me ainda ao desaprumo de algumas paredes do claustro.

Para já trata-se de uma situação relativamente estável, ou mesmo reversível. Caso não se intervenha a curto prazo, a situação de desaprumo poderá vir a agravar-se rapidamente, quer por deslocação dos elementos de madeiras da cobertura, quer ainda por falta de ligações (tirantes) ao nível do piso do claustro.

O imóvel tem um interesse próprio inquestionável, uma dimensão significativa e – facto que nos parece relevante, uma notável envolvente paisagística, vasta e que se

encontra ainda na posse dos proprietários do Mosteiro. Ou seja; permanece em volta do monumento o domínio de um vasto território que tinha sido necessário à manutenção da comunidade religiosa. Subsistem também alguns dos edifícios de carácter estritamente funcional que eram necessários à actividade agrícola em que os cistercienses eram mestres (celeiro, moinhos, fontes, etc.), mas também os locais de lazer e de culto de que necessitavam.

Por último refere-se o facto da propriedade ter ainda uma frente relativamente expressiva de confrontação com as margens do rio Dão, facto que parece poder constituir um motivo de interesse adicional, em qualquer dos cenários que se venham a desenhar para o futuro do imóvel.

3. Intervenções prioritárias

Das visitas efectuadas ao monumento, e tendo em vista a necessidade de prover a valorização de um edifício com as dimensões do Mosteiro de Maceira Dão, nomeadamente quando se abordam os montantes necessários ao financiamento do seu restauro e à implementação de um programa funcional adequado, levam-nos a colocar o enfoque em dois tempos e modos distintos de actuação;

Num primeiro plano surge indiscutivelmente a necessidade de parar a crescente degradação do imóvel, pelos menos nos aspectos que podem levar a uma efectiva ruína e que passará pela tomada de medidas expeditas, num prazo muito curto.

Em segundo plano, mas podendo iniciar-se desde já essa tarefa, será indispensável definir o modelo de gestão do edifício e dos demais bens associados (terrenos, marcas comerciais, etc.), tendo em vista a legitimação de um programa de intervenção, a curto prazo.

Depois, num prazo mais dilatado e de acordo com esse programa, será então possível desenvolver os respectivos projectos de actuação, projectando a sua implementação para um horizonte muito mais dilatado.

Da última visita oportunamente efectuadas ao monumento, e tendo em vista a necessidade de dar resposta à solicitação da Exma. Câmara Municipal de Mangualde, apontam-se alguns aspectos que em nosso parecer deverão vir a ser abordados a muito curto prazo, nomeadamente:

3.1 Protecção da cobertura da abóbada:

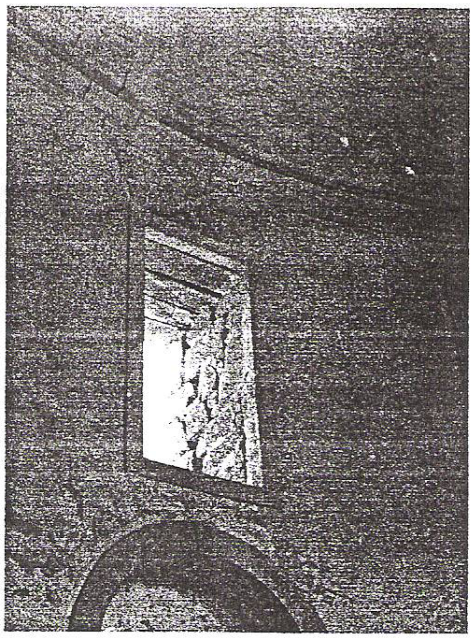

1. Interior da Igreja

A cobertura da abóbada elíptica é feita por telha de canudo assente em varas e ripas de madeira, apresenta um estado de degradação geral preocupante e em zonas específicas está mesmo arruinada. Aí a entrada de água será inevitável sem a tomada de uma medida de protecção imediata. O Inverno passado foi seco mas nada indica que o Inverno que se aproxima o seja. Nesse sentido seria fundamental efectuar – ainda antes das grandes chuvadas –, a protecção do telhado com telas devidamente fixadas no perímetro do edifício. O assunto foi abordado com o representante da Câmara Municipal de Mangualde, Sr. Eng. José Agostinho Amaral, a quem se solicitou também que transmitisse o pedido de colaboração da Autarquia para esse efeito.

3.2 Escoramento do claustro;

O claustro apresenta também um preocupante estado de ruína. Embora não pareça existir o perigo de queda imediato de qualquer das estruturas mais degradas, as parede das arcadas do claustro evidenciam deformações que serão provocadas pela acção simultânea da cobertura – que empurra os paramentos não contraventados ao nível superior –, com a ausência de tirantes e da estrutura do piso do claustro, que fariam também o contraventamento dos paramentos, ao nível médio.

As quatro faces apresentam deformações evidentes e que, não aparentando risco imediato, deveriam ser travadas para que o seu futuro restauro seja viável, mesmo que mantendo as deformações já existentes ou estudando a possibilidade de efectuar o seu reaprumo.

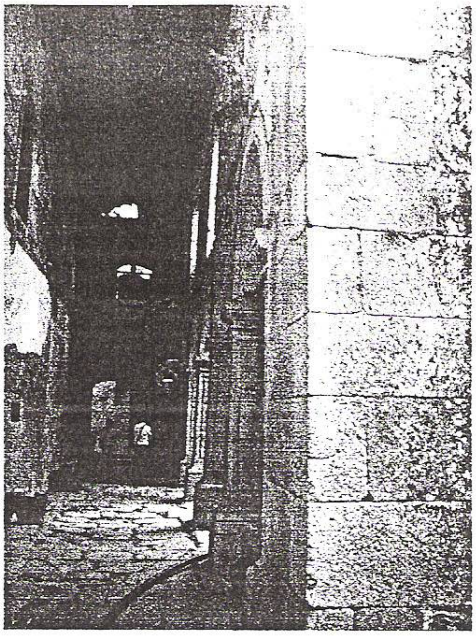

2. Ala semi-arruinada do claustro

O escoramento poderá realizar-se nas face exteriores das quatro paredes, aos níveis do antigo piso e do respectivo coroamento. Esse escoramento não deverá introduzir cargas mas simplesmente apoiar as paredes, de forma contínua, através da aplicação de cintas metálicas e escoras. As cintas podem formar anéis aos dois níveis referidos, utilizando-se a madeira e um material elástico (para evitar ferir as cantarias nas zonas de apoio). As escoras podem convergir desses dois níveis para o centro do claustro, ao nível do pavimento podendo o seu travamento ser feito por um anel metálico (HEB ou outro), paralelo às paredes e pousado no pavimento com os idênticos cuidados de protecção às cantarias.

3.3 Hipótese de um modelo de gestão

Afigura-se que as questões ligadas à definição de um modelo de gestão tenham precedência sobre outros aspectos da gestão corrente daquele conjunto. Dai o destaque que nos parece ser de dar a este aspecto, de modo a tornar possível a passagem de intenções aos actos, contornando as inevitáveis diferenças de abordagem que cada co-proprietário isoladamente terá, na ausência desse enquadramento.

Um dos modelos que tem revelado adequação, em situações análogas, passaria pela instituição de uma fundação (ex. *Fundações de Alorna e Fronteira*, *Fundação de Orada*, *Fundação Aristides Sousa Mendes*, etc.) e pela eventual declaração da sua utilidade pública. Garantia-se assim um modelo participado de gestão que tornaria também mais fácil acesso a diversas fontes de financiamento.

Na ausência de um modelo de gestão adequado à partilha da propriedade por diversos membros de uma família, que naturalmente poderá ter diferentes perspectivas para o seu futuro, dificilmente será viabilizada a tomada de qualquer decisão que envolva o dispêndio de montantes avultados.

3. *Conclusão*

Num plano imediato as intervenções descritas para a cobertura da nave da igreja e contenção das paredes do claustro podem diminuir o avanço da degradação do imóvel prevenindo também o risco de eventuais acidentes.

Em simultâneo haverá que definir um programa de utilização e um modelo de gestão sem o que se afigura difícil mobilizar recursos financeiros.

No âmbito das competência desta Direcção Geral e estudando o enquadramento financeiro, propõe-se que seja usando para tal o protocolo entre esta Instituição e a Universidade de Coimbra, para a realização de um estudo especializado de recuperação da abóbada já que, de todos os elementos degradados visíveis no Mosteiro, será o que representa o maior risco de ruína.

Trata-se pois de um trabalho especializado que têm grande interesse científico e que poderá assim constituir um bom caso de estudo. A utilização do protocolo permitir-nos-ia elaborar dentro desta Direcção Regional projecto adequado a essa recuperação, dando assim um contributo inicial e relevante para a recuperação do monumento.

Presumindo que este assunto terá desenvolvimento, sugere-se ainda que a presente informação seja enviada às entidades presentes, nomadamente:

- Proprietários do imóvel (na pessoa da Arq.ª Mariana Jorge Ferreira)
- Direcção Regional de Coimbra do IPPAR;
- Câmara Municipal de Mangualde

Coimbra 27 de Setembro de 2005

Carlos Amaral, Arquitecto

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Dr. Elísio Summavielle

Instituto Português do Património Arquitectónico

Palácio Nacional da Ajuda

1149-005 LISBOA

Transmitido por Fax: 213 637 047

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		
	Ofício	Data		Proc.º
		2005-11-25	S-42	

ASSUNTO: **Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão**

Como bem se recorda no pretérito mês de Julho reunimos com V.ª Ex.ª, então como assessor da Sr.ª Ministra da Cultura, e com o Dr. Carlos Rodrigues no Ministério da Cultura sobre a salvaguarda do imóvel em epígrafe.

Desde essa data alguns desenvolvimento ocorreram. A 7 de Setembro efectuou-se uma vistoria ao local em que para além de elementos desta Câmara Municipal e dos proprietários estiveram presentes o Arqt.º Carlos Amaral da DREMNC e a Arqt.ª Solange Pereira e o Arql. Pulo César Santos da DRC do IPPAR. Desta vistoria, até ao momento apenas foi elaborado o relatório por parte do Arqt.º Carlos Amaral, que se envia em anexo, estando os serviços técnicos desta autarquia a ultimar o seu relatório e a estudar algumas medidas imediatas de salvaguarda relativamente à abóbada da Igreja. Da parte do IPPAR, organismo que neste monto V.ª Ex.ª preside, estranhámos a não deslocação de um engenheiro, em vez de um arqueólogo ou arquitecto, que com certeza melhor avaliaria a situação estrutural do imóvel. Para além desta Direcção Regional ter dito que desconhecia a conversa entre o Dr. Carlos Rodrigues e esta Direcção Regional, durante a nossa reunião no Ministério da Cultura.

Vimos por este solicitar a V.ª Ex.ª uma maior diligência por parte do Instituto que V.ª Ex.ª dirige no sentido de o processo de salvaguarda do referido imóvel tenha o seu arranque, como ocorreu noutros casos do nosso país, principalmente em articulação com a Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos Nacionais do Centro.

.../...

PPN

.../...

Da nossa parte continuamos empenhados na salvaguarda deste monumento nacional, mas sempre condicionados por constrangimentos orçamentais.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

19.01.06 00835
ippar

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
CS 386757
DATA 13/01/06
ENVIADO A

V S-42

- Ao Sr. Presidente da Câmara;
- Conhecimento ao Sr. Eng.º Amaral;
- Conhecimento ao Dr. Pina Nóbrega.

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Largo Dr. Couto
3634-004 Mangualde

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ofício n.º
Procº S-42	Of. 11273 de 2005.11.25	(05)18.06/03 Proc. Salv. 62004	**86/2006**

06.01.19

ASSUNTO: Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão
Fornos de Maceira Dão – Mangualde
Req: CM de Mangualde

Relativamente ao assunto em epígrafe leva-se ao conhecimento de V. Ex.ª, o conteúdo do parecer n.º 1033/2005, sobre o qual recaiu despacho concordante da Ex.ª Vice-Presidente deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.

Tomei conhecimento.
Para melhor informação de V. Ex.ª remeto ~~informação remetida ao Sr. Presidente~~ cópia do parecer da DGEMN e ofícios semetido a esta entidade.
23/01/2006
Pedro Pina Nóbrega.

O Director da
Direcção Regional de Coimbra

(José Maria T. Henriques)

Anexo: Cópia parecer n.º 1033/2005

/AV

MINISTÉRIO DA CULTURA

ippar

Instituto Português do Património Arquitectónico

Assunto : Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão.

Requerente : CM de Mangualde

Local : Fornos de Maceira Dão - Mangualde

Servidão Administrativa : Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão - 5/2002, DR 42 de 19-02-2002

Inf. n.º:	S-2005/133246 (C.S:378068)	**Cód. Manual**	1033/05
N.º Proc.:	DRC/2005/18-06/223/PPA/1991 (C.S:62004)	**Data Ent. Proc.:**	18/11/2005

Vice-Presidente Andreia Galvão a 28/12/2005

Concordo

Director Regional José Maria Tadeu Henriques a 06/12/2005.

À consideração de V. Exª. Na sequência do tefefax da Câmara Municipal de Mangualde, de 25 do passado mês de Novembro, enviado a V. Exª, sobre o desenvolvimento do processo concernante ao Mosteiro de Santa Maria de Maceira do Dão foi elaborada a presente informação, com a qual concordo, relativa à vistoria realizada pela Arqtª Solange Pereira e pelo Arqº Paulo Santos, técnicos desta Direcção Regional, em 07.09.2005. Atento ao teor da supra mencionada informação e ao conteúdo da recente comunicação da Exmª Câmara o IPPAR aguarda o envio do projecto a implementar, para emissão do competente parecer, disponibilizando-se o apoio técnico que a C.M. Mangualde entender necessitar. 06.12.2005

1. Na sequência de pedido efectuada pela Câmara Municipal de Mangualde, para integração em "comissão de vistoria" ao Monumento Nacional, Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão, por parte de técnicos deste Instituto, foi agendada deslocação ao local para o dia 7 de Setembro último.

2. Em representação do IPPAR estiveram os técnicos signatários da presente informação, a Autarquia fez-se representar por um corpo técnico, entre outros, pelos Sr. Eng. José Agostinho Amaral e o Sr Dr. Pedro Pina Nóbrega e, em representação da família proprietária, estiveram vários elementos da mesma, dos quais se destaca a Arq. ta Mariana Jorge Ferreira, por estar a realizar um trabalho de tese de Mestrado, sobre o conjunto edificado.

3. A visita efectuada foi bastante detalhada, tendo sido possível aceder a áreas anteriormente ocupadas com utensílios e alfaias agrícolas, utilizadas por arrendatários. Esta situação foi

entretanto ultrapassada, estando o imóvel em condições muito favoráveis à visita, situação reforçada pelo acompanhamento e descrição efectuados, pela arquitecta Mariana Jorge Ferreira.

4. As questões técnicas discutidas em cada uma das zonas do imóvel, foram simultaneamente acompanhadas, pelo levantamento de várias hipóteses de ocupação/rentabilização/fruição do monumento e propriedade envolvente, relativamente às quais, não existia à data, qualquer proposta em concreto, estando várias possibilidades em aberto, as quais encontrarão sempre, neste conjunto e respectiva paisagem, uma excelente morada.

5. Trata-se inequivocamente de um monumento notável, pela sua dimensão, características arquitectónicas notáveis, sobriedade e qualidade de construção, que se completam e ampliam, com a privilegiada implantação, onde se sente a perfeita articulação e harmonia com a paisagem envolvente e seus elementos naturais – encostas socalcadas, linha de água, rio Dão, etc.

6. Globalmente, todo o conjunto encontra-se bastante arruinado, sobretudo ao nível das coberturas e estruturas executadas com materiais perecíveis. Esta situação pode ter causado, entre outros motivos, algumas deformações e fissuras em certos paramentos de granito aparelhado (sistema construtivo utilizado em quase todo o conjunto, e que o distingue pela sua imponência e sobriedade). Parece-nos porém que essas situações estarão estabilizadas há algum tempo, o que não justificará certamente a sua prorrogação. A seca do último inverno terá evitado a infiltração de águas e a dilatação dessas deformações, porém não terá contribuído favoravelmente, para a estabilidade e resistência das argamassas.

7. Da generalidade das situações, foram confirmadas no local, duas em concreto, alertadas pelos representantes da Autarquia, como sendo prioritárias e para as quais, foram inclusivamente propostas, por aquela, algumas medidas, que visam, não a intervenção profunda, mas a protecção provisória/reversível, para impedir o seu agravamento. Estas constam do seguinte:

   - Protecção da cobertura da Igreja pelo exterior, por forma a impedir/reduzir a entrada de águas – existem bastantes falhas ao nível das telhas da cobertura e do

beirado – as quais rapidamente agravarão a resistência da abóbada em tijolo, na qual existem já (mesmo que estabilizadas há algum tempo) falhas estruturais expressivas.

- Demolição dos elementos estruturais em madeira, da cobertura do segundo piso de uma das alas do claustro, os quais, pela ausência de qualquer estrutura resistente ao esforço transverso ao nível médio – à cota do 1º piso – podem estar a acelerar deformações muito expressivas nos paramentos em pedra.

8. Sobre as possibilidades de actuação nas duas zonas descritas, foi equacionada a instalação de uma cobertura provisória sobre o telhado da igreja, para a qual foi referida a eventual colaboração da Autarquia. Essa solução, genericamente aceite pelos representantes das várias entidades presentes, deveria ser, tanto quanto possível programada e descrita, por forma a que se constituísse num projecto a apreciar por este Instituto.

9. Quanto à zona do claustro, distinguem-se duas medidas distintas, a demolição dos elementos construtivos em materiais mais débeis – madeiramentos bastante degradados e susceptíveis de provocar situações de perigo e a contenção das paredes em alvenaria de pedra.

10. As estruturas de cobertura em madeira das alas do claustro ainda existentes, ainda que não constituindo um motivo isolado e principal para a deformação dos paramentos (estando pontualmente a evitar uma mais rápida degradação dos topos das mesmas), poderão eventualmente ser demolidas. Essa retirada porém deve sempre ser substituída por cobertura alternativa que "agarre" as paredes de alvenaria de pedra ao nível superior e impeça a infiltração e desprotecção dos seus topos. Simultaneamente poderão ser executados vários tipos de contenção das paredes: entivação pelo lado exterior das paredes, para travar a deformação, a qual pode ser acompanhada da aplicação de tirantes metálicos no seu nível médio (1º piso), (sendo provavelmente a ausência de contraventamento a esta cota a razão mais forte para as deformações existentes), ou ainda a execução de estrutura autoportante resistente que sustente todo o paramento por meio de amarração aos vãos.

11. Tendo em conta o supra referido todos os trabalhos a desenvolver, deverão ter o acompanhamento efectivo por parte de um arqueólogo, devidamente creditado para o efeito pelo IPA.
    Mais se informa que o plano de trabalhos do referido técnico, deverá incluir o levantamento exaustivo, gráfico e fotográfico do sistema de cobertura, por forma a ficarem documentadas todas as suas características construtivas e artísticas.

12. Importará referir que estas respostas, de natureza provisória e reversível, se entendem e justificam como um meio de preservação do estado de ruína, não invalidando a urgência de obras profundas, que deverão naturalmente incidir sobre todo o imóvel, apesar de prioritariamente se circunscrever às áreas descritas – cobertura da igreja e zona do claustro.

13. Em suma, ficou acordado no local, que este Instituto aguardaria o envio por parte da Autarquia de relatório/projecto, com a apresentação das medidas a implementar nas referidas áreas – de acordo com as possibilidades aceites no local pelos representantes das várias entidades, com vista à emissão do necessário parecer.

À consideração superior.

Os técnicos:

Solange Gomes Pereira, arquitecta

Paulo César Santos, arqueólogo

SGP-PCS/SGP-PCS

| 31

1954, Exposição de Santos Costa ao Ministro das Obras Públicas sobre a Ermida de N.ª Sr.ª das Neves

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Capela de N.ª Sr.ª das Neves, 1954, IPA PT021806090030

Disponibilizado em www.monumentos.pt

FERNANDO DOS SANTOS COSTA

MINISTRO DA DEFESA NACIONAL

MINISTRO
DA
DEFESA NACIONAL

Memorial

Capela de Nossa Senhora das Neves

Concelho de Mangualde
Freguesia de Lobelhe do Mato
Instalação de C/F. de Sacerdote. Reino Alto

Esta capela, provisoriamente em ruínas
tem no altar mor e no corpo da igreja
o tecto com pinturas em retalhos que
parecem de valor e por isso não se deveriam
deixar perder. Ligar e passar de colocar
pintura por cima. Até lá bem cedo
a pintura não perderá o seu encanto.
Regra. chapéu e mando examinar os
trabalhos. Assisto da inconveniência na
colocação. O Sino bem é insignificante das Capelas

MINISTÉRIO
DAS
OBRAS PÚBLICAS

11 OUT 1954

GABINETE DO MINISTRO
Reg.to N.º 3980 - 20

vos ne m'interessez pas car c'est vous,
vos sens capricieux, désirs, la beauté.
Ou vos esprits ou le vide agi
à coeurs vos vices absents - pa-
tiences. vacances,

Agréez mes visites bonnes sur
ce à mieux dispensés d'un vos fem-
de mentale.

9/10-914

Jacques

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Ao Ex.mo Sr. Arq.º Director
dos Serv. dos Monum. Nac.

Data 13 - 10 - 954

O Engenheiro Director Geral

Ao Sr. Capitão Pomar da Silva

Para mandar examinar
a questão posta pelo Sr.
Min.º da Defesa no
memorandum junto, e
informar.

11 - X - 54

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
RECEBIDO A 13 OUT 1954
Nº 6654 FLS 152 Lº 32

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
RECEBIDO A 13 OUT 1954

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
11 OUT 1954
GABINETE DO MINISTRO

07.º 2391 3693 2 18 02.º
CAIXA

7826

Digne-se V.Exª.devolver com urgência a nota de S.Exª.o Ministro,registada no Gabinete sob o nº.3989 enviada a essa Direcção em 13 Outubro último,e relativa à "Capela de Nª.Sª.das Neves,do concelho de Mangualde" prestando sôbre o assunto a correspondente informação.

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais,em 17 de Novembro de 1954.

H3-137

Exmº.Snr.Arqtº.Director dos Serv.dos Mon.Nacionais

MS/AAC.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS

AOP.

S. R.

N.º 7099

A Comissão de Hist. Artística
26-XI-954

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral
dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Cunha Alvarado
Via Tuctag
30
Foi transmitido a Hist. D. Nac.?

Para cumprimento do despacho de V.Exª. de 13-10-54, exarado na nota nº.3989 do gabinete de S.Exª.o Ministro, que junto se devolve, com um memorial, tenho a honra de informar V.Exª. do seguinte :

Visitada a capela de Nossa Senhora das Neves em Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a melhor forma de poder-se averiguar e dar conhecimento acerca das suas características é a do levantamento das suas plantas, alçados e cortes, além da imediata documentação fotográfica, a qual vai junta.

Trata-se de uma capela de planta rectangular com posta de nave, capela-mór e sacristia. Os tétos são de maceira, em madeira, formando caixotões, sendo nove na capela-mór e quinze na nave.

Não foi possível neste espaço de tempo encontrar documentação pela qual se pudesse averiguar a data exacta da sua fundação, ou se sucede a outra no mesmo lugar.

Situada junto ao cemitério local, a sua fábrica é singela ; posto que aparente o século XVII determinado pelos pormenores de interior, o aspecto da porta principal, além de outros elementos, permitem-nos aceitá-la como sendo do século que lhe antecede.

Mod. 41 - 2000 - 1704-54 - PAF.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO GERAL
DOS
EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
DOS MONUMENTOS NACIONAIS

S. R. N.º.....

Nos caixotões da capela-mór estão representados os apóstolos, sendo esta pintura de feição provinciana, bem como a restante. A da capela-mór revela porém ser de melhor pincel.

Os caixotões da nave estão datados de 1766, por voto de José da Cunha Bandeira, como se diz num deles e representam parábolas da vida de Jesus. Faltam apenas três.

É para registar em Lobelhe do Mato, povoação modestíssima da Beira a existência de uma obra que pelos seus elementos, estrutura geral de exterior, proporção de maceira e seus caixotões, pintura figurada de composição marmoreados de molduras e talha dos altares a coloca excedendo o habitual.

Posto que as características da obra não estejam nos moldes dentro dos quais se pode estabelecer qualquer das classificações habituais, somos de opinião que não deverá deixar-se perder tal documento que nos vem de há quatro séculos.

PROC.º
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
23 NOV 1954
SAÍDA
Nº 2725 Mç. 2463 Cx.

A Bem da Nação

Direcção dos Serviços dos Monumentos Nacionais, em 23 de Novembro de 1954.

O ARQUITECTO DIRECTOR,

Mod. 41 - 2000 - 1704-54 - PAF.

..CAPELA DE Nª. Sª. DAS NEVES..

..FOTOGRAFIAS..

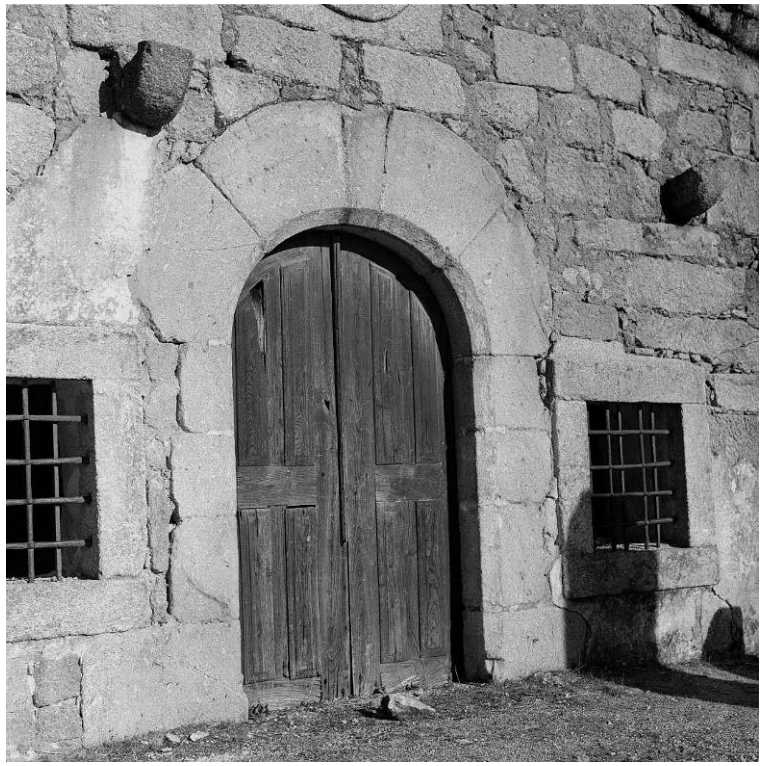

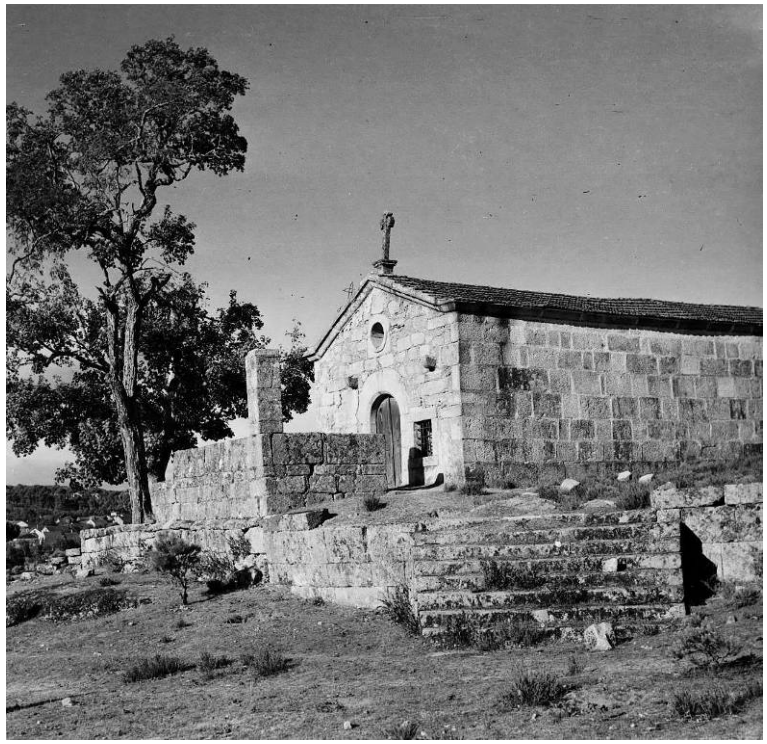

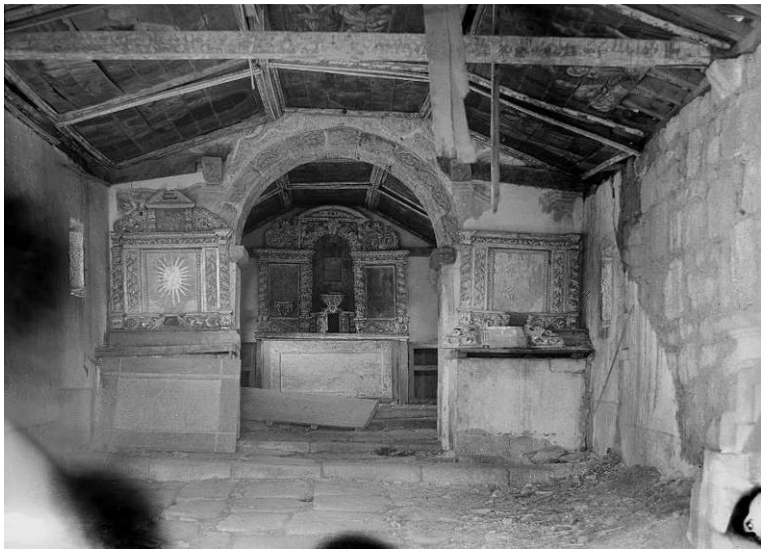

S. ANDRÉ
S. PEDRO

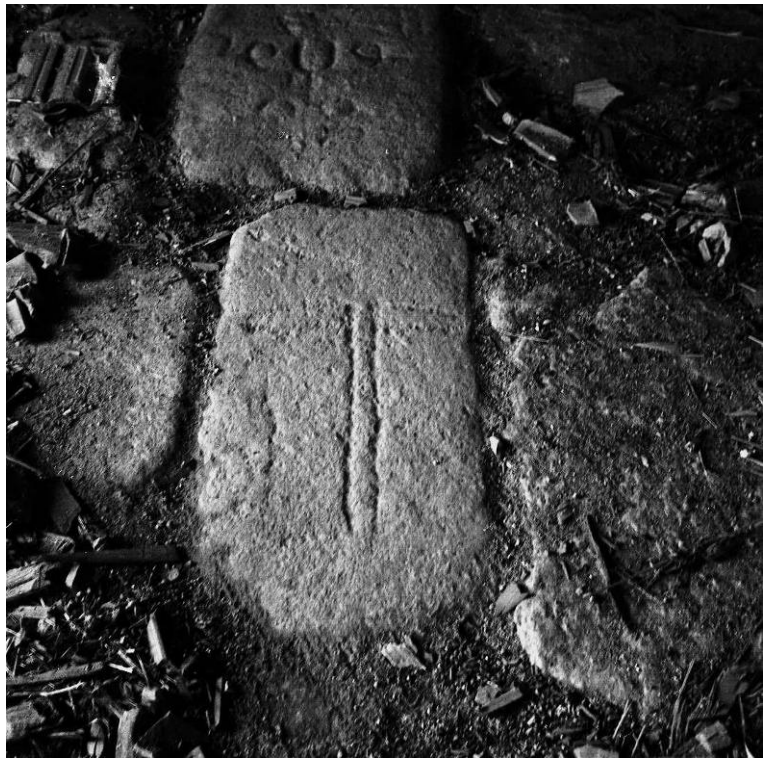

8238

Comunico a V.Exª. que, tendo sido presente à apreciação superior o ofício nº. 7099, relativo à capela de Nossa Senhora das Neves em Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, S.Exª. o Ministro dignou-se proferir o seguinte despacho:

"Ciente.Aguardar instruções.
30:XI:54.-(a) E. Arantes e Oliveira".

A BEM DA NAÇÃO

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em 2 de Dezembro de 1954.

HS-137

Exmº. Snr. Engº. Director dos Serv. Mon. Nacionais:-

| 32

2005, Queixa contra encerramento do caminho da Qt.ª da Retorta

CMM, Processo S-42

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico
Direcção Regional de Coimbra
Rua Fernandes Tomás - n.º 76
3000 - 167 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência Ofício	Data	Proc.º
		1504	2005-02-11	S-42

ASSUNTO: **"Vedação por um particular do caminho Romano que liga a Quinta do Retorta a Oliveira"**

Esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de Fevereiro corrente, tomou conhecimento, através de um grupo de munícipes, de que o caminho que liga a Quinta do Retorta a Oliveira, na freguesia e concelho de Mangualde, foi vedado e ocupado por um particular que possui uma propriedade contígua.

Esse caminho, segundo informações dos referidos munícipes, tem características de uma possível "calçada romana" ou "medieval".

Pelo exposto, rogo a V. Ex.ª se digne informar esta Câmara Municipal se existe algum registo de classificação desse caminho no IPPAR.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(António Soares Marques, Dr.)

Anexo: Extracto da Carta Militar à escala 1/25.000 e fotocópia de fotografias do referido caminho

IP/AB

TELEFONE 232 620 [illegible] • FAX 232 620 958 • LARGO DR. COUTO • 3534-954 MANGUALDE • E-mail: cmm@[illegible]

EXTRACTO DA CARTA MILITAR

Esc. 1 / 25.000

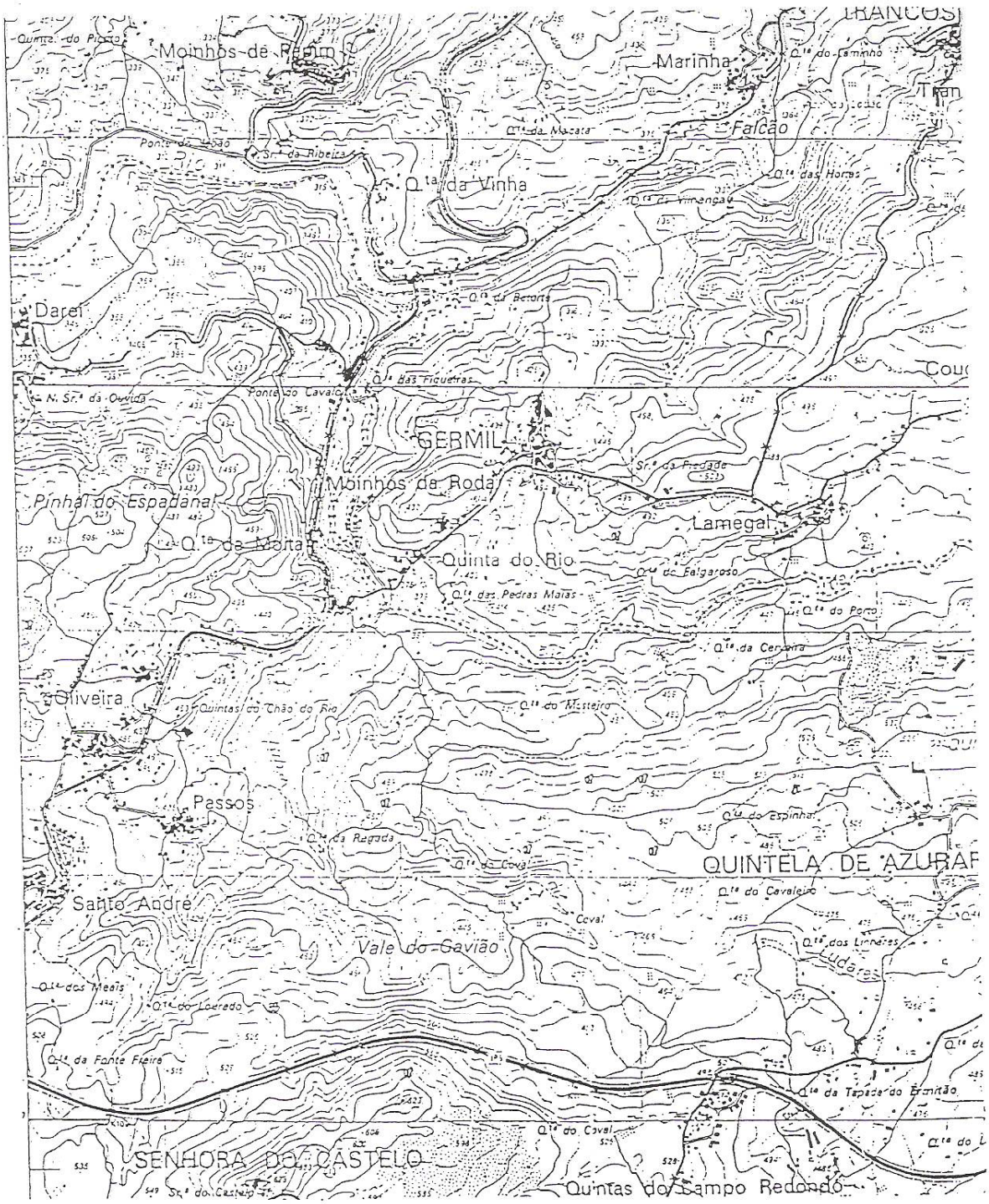

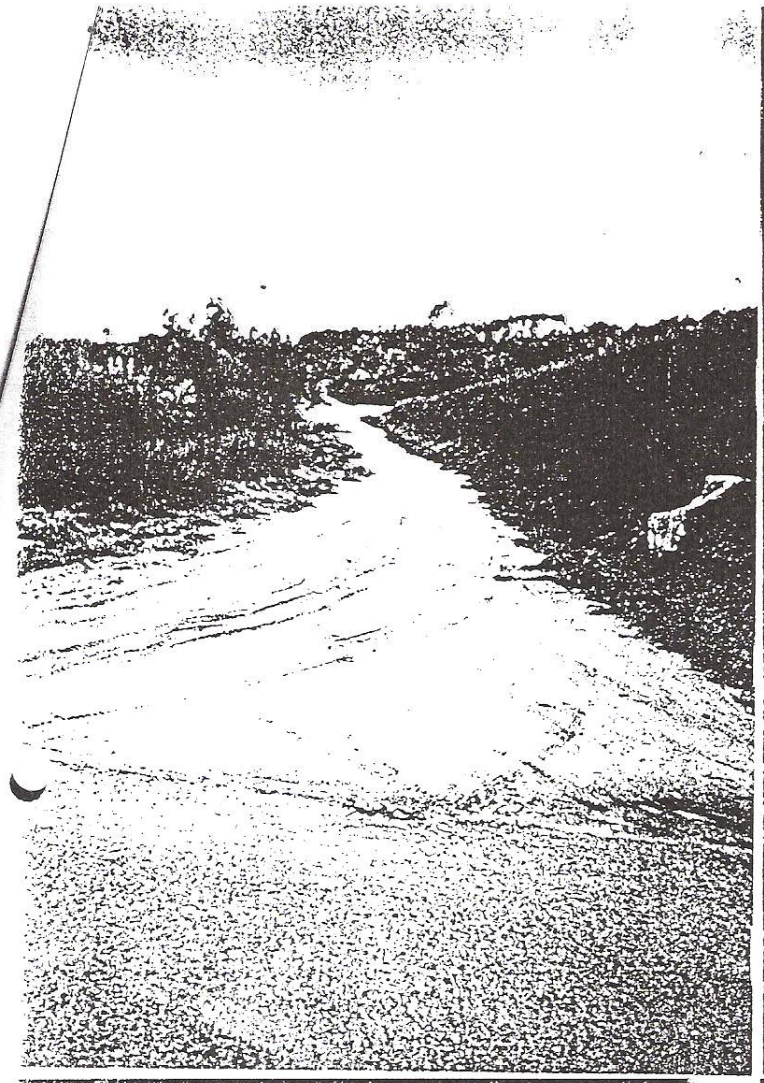

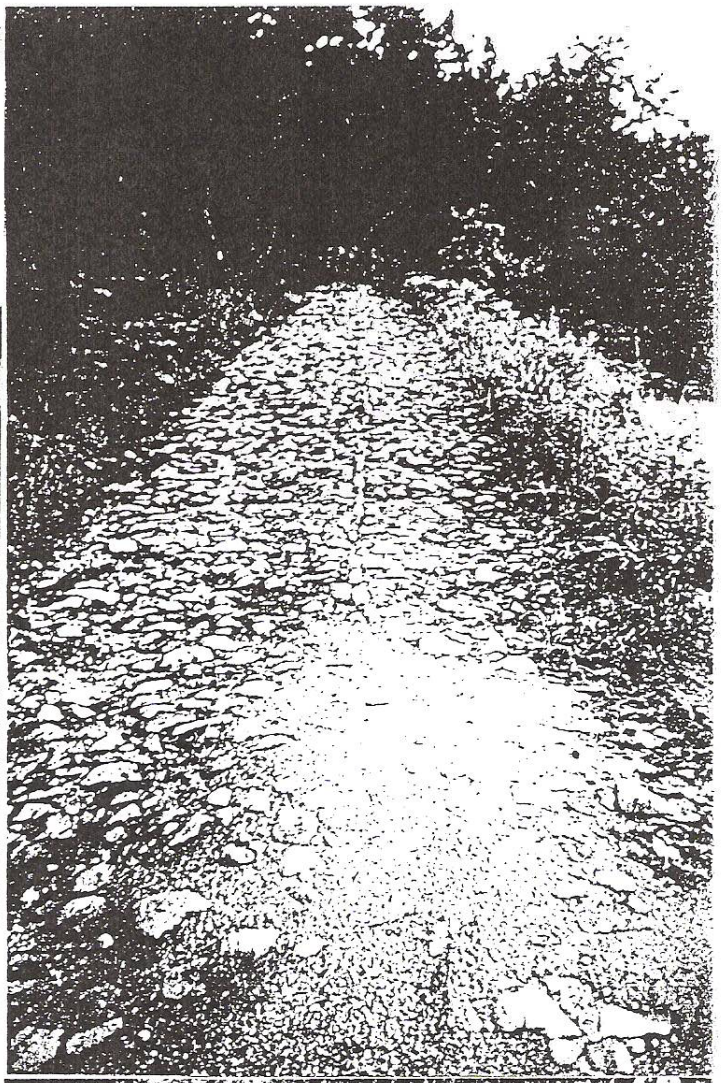

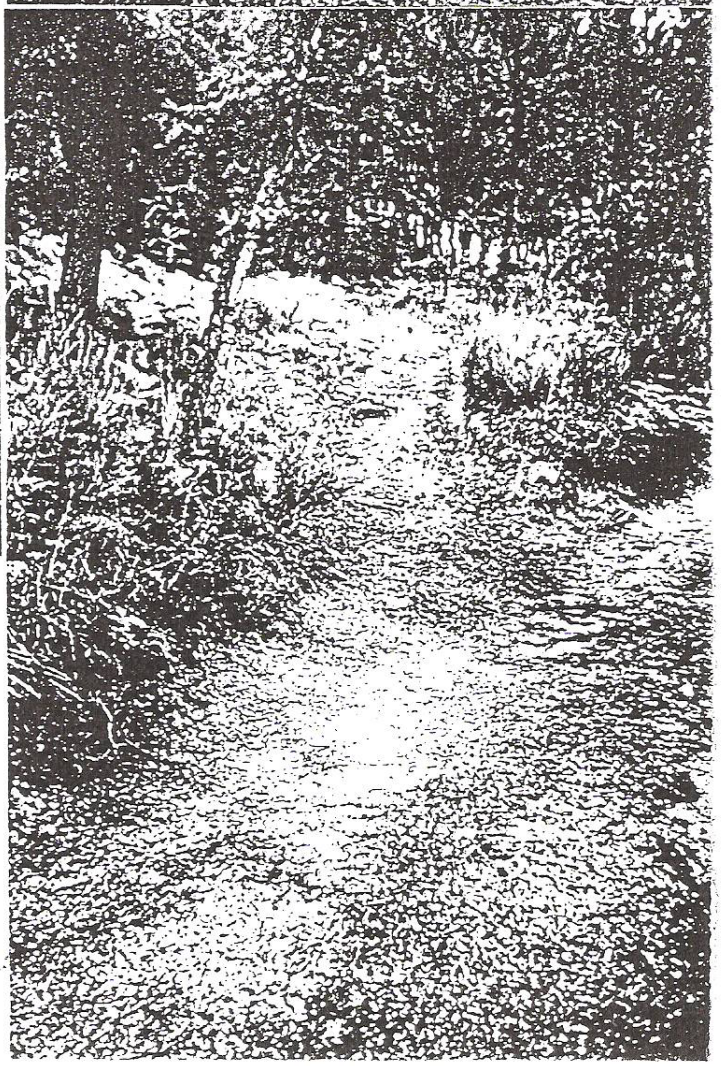

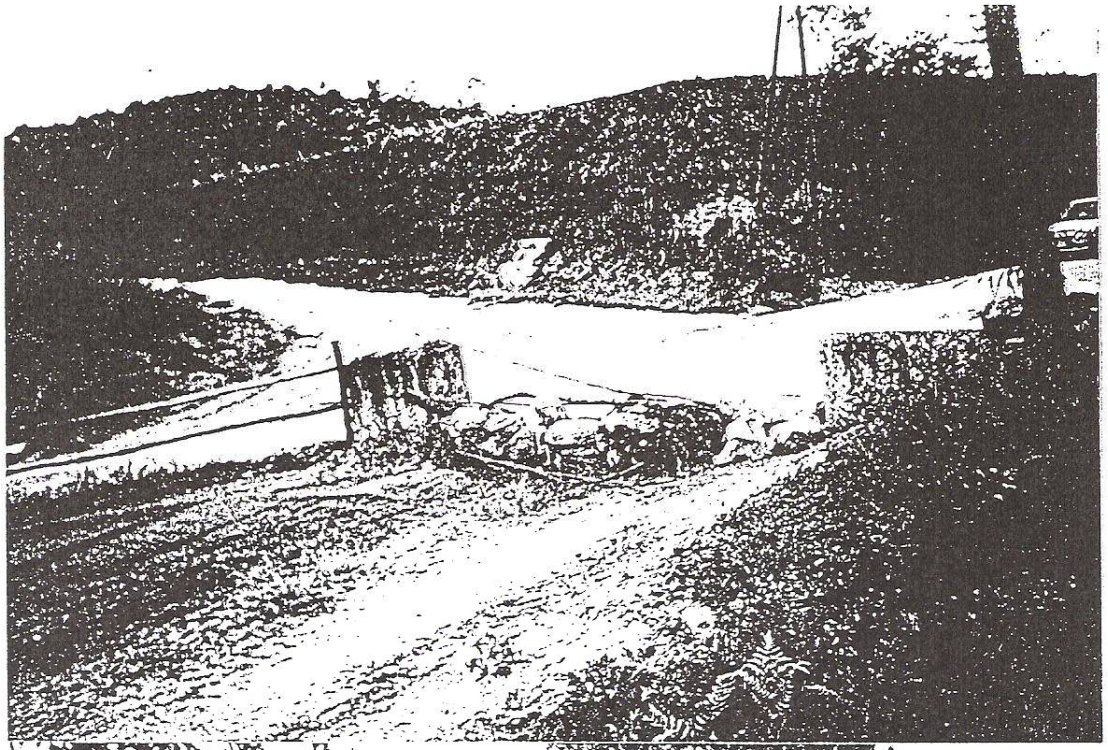

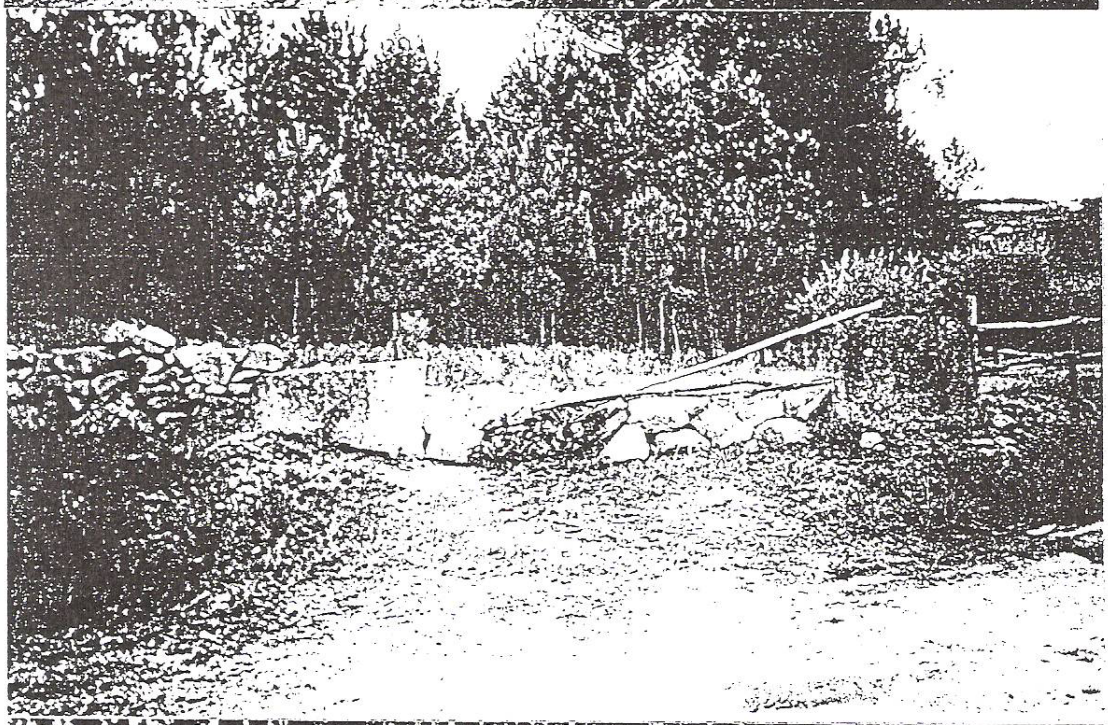

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
CS 236571
DATA 16/06/05
ENVIADO A

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde
Largo Dr Couto
3534 – 004 Mangualde

15.06.05 07241

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, 76
S - 42	Of 1504	Ofício nº.1261/2005 Proc.(05)18.06.01	3000 COIMBRA

ASSUNTO: "Vedação por um particular do caminho que liga a Quinta da Retorta a Oliveira"

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos V.Ex.ª que o caminho que liga a Quinta da Retorta a Oliveira, não se encontra classificado ou em vias de classificação, não estando portanto sob jurisdição do IPPAR.

Nesta data damos conhecimento ao Instituto Português de Arqueologia dos elementos constantes do processo.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

José Maria Tadeu Henriques, Engº

HF/HF
C.C. Instituto Português de Arqueologia

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ACTA Nº 03/2005

Reunião ordinária de 07 de Fevereiro de 2005

----Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Mangualde, Paços do Concelho e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal deste concelho, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Soares Marques, encontrando-se presentes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Albuquerque e Castro de Oliveira e os Vereadores Senhores, Eng.º Luís Manuel Laires Gonçalves de Fraga, Dr. Mário José Pais de Figueiredo e Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, comigo, Maria Isaura Alves Pita Esteves, Chefe da Divisão Administrativa. ----------
----Compareceram já depois do início da reunião os Senhores Vereadores, Dr. António Manuel Pais Silva e Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. ----------

----HORA DE ABERTURA----------

----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos.----------

----ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

----Foi lida e aprovada por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.----------

----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA ----------

----Operações Orçamentais: 314.197,30 € (trezentos e catorze mil cento e noventa e sete euros e trinta cêntimos);----------
----Operações não Orçamentais: 327.941,23 € (trezentos e vinte e sete cêntimos).-------
----A Câmara tomou conhecimento. ----------

----Tendo em consideração a exposição do requerente, o Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano emitiu a seguinte informação: ----------

----"Na sequência da deliberação de 15 de Novembro, o requerente veio indicar que pretende o muro em blocos de cimento com revestimento a reboco de cimento e cal hidráulica e que deverá ter uma fundação com capacidade para sustentação de terras onde necessário. ----------

----Por outro lado, acrescenta aceitar a contraproposta da Câmara mas nas condições referidas no seu ofício de 28 de Outubro. Essas condições alteravam a proposta destes serviços, nomeadamente quanto à largura do passeio no sentido de ser apenas de 1,60m e não de 2,25m. ----------

----Face ás condições de execução pretendidas para o muro estima-se o respectivo custo em cerca de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), que não inclui qualquer custo de reperfilamento (movimentação de terras) do caminho.----------

----À consideração."----------

----Após análise da exposição do requerente e da presente informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, devolver este assunto ao Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano para este discriminar os valores em causa. ----------

----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO -----

----O Senhor Presidente da Câmara informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que proferiu desde a última reunião, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 07 de Janeiro de 2002, nomeadamente, que autorizou as despesas a que se referem as ordens de pagamento número cento e vinte e dois a quinhentos e setenta e sete, no montante de 707.232,53 € (setecentos e sete mil duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). ----------

----A Câmara tomou conhecimento. ----------

----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

----De acordo com a alteração ao Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 24 de Fevereiro último, nos termos do n.º 2 do art.º 1.º, apenas a primeira reunião de cada mês é pública.----------

----Ainda nos termos do art.º 10.º do referido Regimento, a Intervenção do Público será após o encerramento da abordagem dos assuntos constantes da ordem do dia, sendo que a Câmara deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. ----------

----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, deverá a Câmara prestar esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos: ----------

Câmara Municipal de Mangualde
07 de FEVEREIRO de 2005

----VEDAÇÃO POR UM PARTICULAR DO CAMINHO ROMANO QUE LIGA A QUINTA DO RETORTA A OLIVEIRA - ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO SENHOR JOÃO LOPES MARIA----------

----Foi presente uma ficha de inscrição, subscrita por João Lopes Maria, residente na Quinta do Retorta, freguesia e concelho de Mangualde, na qual refere que o Caminho Romano que liga a Quinta da Retorta a Oliveira foi vedado e tapado por um particular. Refere ainda que o Senhor Vereador Dr. António Silva já esteve no local, pelo que pretende saber quais foram as medidas entretanto tomadas ou a tomar.----------

----Na reunião, encontrava-se presente o Senhor João Lopes Maria, bem como outros munícipes residentes no local, os quais reafirmaram o facto do Senhor Amândio Lopes, proprietário da Quinta das Figueiras, ter vedado e tapado o Caminho Romano que liga a Quinta da Retorta a Oliveira, inicialmente com pedras e paus, conforme se verifica através de fotografias tiradas no local, e mais recentemente com a colocação de um portão, também comprovado através de fotografias. Disseram também que parte da antiga calçada existente no caminho havia sido removida com uma retroescavadora por forma a possibilitar a terraplanagem do terreno para posterior plantação de oliveiras.----

----Informaram ainda que este assunto já havia sido comunicado à Junta de Freguesia de Mangualde, visto tratar-se de um caminho que estará sob sua responsabilidade, pelo que seria esta entidade que, em princípio, teria legitimidade para resolver o conflito. Porém, desde Agosto de 2004 e até esta data, nada foi ainda tratado. ----------

----Entretanto, o Senhor Vereador Dr. António Silva tomou a palavra e informou os restantes membros do órgão executivo de que, em Agosto de 2004, se havia deslocado ao local, onde verificou tratar-se de um antigo caminho público, visto existiram antigos "rodados" marcados nas pedras da calçada do mesmo, que parece ser "calçada romana" ou "medieval". ----------

----Referiu também que a entidade responsável por este caminho será a Junta de Freguesia de Mangualde.----------

----Por fim, informou também de que, na data em que se deslocou ao local, acompanhado do Senhor João Lopes Maria, havia sido vítima de tentativa de agressão por parte da esposa do Senhor Amândio Lopes. ----------

----No final da exposição do assunto e da análise dos documentos apresentados, nomeadamente plantas e fotografias, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter este assunto ao Jurista desta Câmara para emissão de parecer, solicitar uma informação por escrito à Junta de Freguesia de Mangualde e solicitar parecer ao IPPAR relativamente à possibilidade de o caminho em causa ser uma "estrada romana" ou "medieval", sendo que, logo que haja resposta da Junta de Freguesia e o Jurista houver emitido parecer, será dado imediato conhecimento ao Senhor João Lopes Maria.---------

----------FORA DA ORDEM DO DIA----------

----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão, na presente ordem do dia dos seguintes assuntos: ----------

| 33

1975-78, Classificação e Obras da Capela do Rebelo, Mangualde

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Capela do Lg. Dr. João Couto, em Mangualde, 1975, IPA PT021806100004
Disponibilizado em www.monumentos.pt

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Ao Ex.mo Sr. Arqtº. Di[illegible]
Monumentos Nac.
Para conhecimento e arquivo.
Data 13/11/75
O Engenheiro Director Geral

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
LISBOA-2

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83—1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) — LISBOA-5 Telef. 76 28 21
		6.11.3/30-5(2)	

ASSUNTO: Classificação da Capela do Largo Dr. João Couto em Mangualde.

15944 * 12.NOV.75

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, por despacho ministerial proferido sobre proposta da 4a Subsecção da 2a Secção da Junta Nacional da Educação foi determinada a classificação como Imóvel de Interesse Público da Capela do Largo Dr. João Couto - Mangualde.

O (a) referido (a) capela fica sujeito (a) ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20 985, de 7 de Março de 1932, por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos.

MES/A-D.G.E.M.N.
R. S. A.
13 NOV 1975
ENTRADA
Nº 14390 Fl. 895

MT 337

A bem da República
O DIRECTOR-GERAL,

MS/MFC
MP/MFC

Mod. AC1D

Na resposta, indicar as referências deste documento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ao Ex.mo Sr. Arq. José
Monumentos Nac.
Para conhecimento e arquivo.
Data 29/1/76
O Engenheiro Director Geral

Exmº Senhor

Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Praça do Comércio

LISBOA-2

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83-1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) — LISBOA-5 Telefone 76 28 21
		6.11.3/30-5(2) 15 944 de 12-11-1975	

ASSUNTO: Classificação da Capela do Largo Dr. João Couto, em Mangualde.

Em aditamento ao meu ofício acima indicado, tenho a honra de informar V. Exa. de que a capela em causa é conhecida por "Capela do Rebelo".

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL,

Na resposta, indicar as referências deste documento

M.E.C. D.G.A.A. 2 JAN 1976 635 62

MI-137

MC/MFC

Mod. AC 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Secretaria de Estado da Cultura
DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Ao Ex.mo Sr. Arqto Dir.
Mon. Nacionais
Devidos efeitos e dev.
Data 19/5/76
O Engenheiro Director Geral

Exmº Senhor

Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Praça do Comércio

L I S B O A - 2

— Diligenciar solicitando p. informar

D. S. M. N.
Ref.ª D 43 21.5.76

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83-1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) — LISBOA-5
		7.14.3/30-5(1)	8593 * 17.MAI76

ASSUNTO: Obras de conservação da Capela do Largo Dr. João do Couto (Mangualde).

Para os devidos efeitos, tenho a honra de informar V. Exa. de que, pela Câmara Municipal do Concelho de Mangualde foi solicitado um subsídio para realização de obras de conservação, sob orientação superior, da Capela acima indicada, que se encontra em vias de classificação, pois que o arco da abóbada do coro, sobre a porta de entrada, não oferece segurança.

Com os melhores cumprimentos.

MES D.G.E.M.N.
R. S. A.
19.MAI 1976
ENTRADA
N.º 1319 FL.ª 118

O DIRECTOR-GERAL,

A. Nunes de Oliveira

MES D.G.E.M.N.
1 MAI 1976

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
ENTRADA
20 MAIO 1976
N.º 2334 FLS. 270 D 1

MP/MFC

Na resposta, indicar as referências deste documento

Mod. A C 1

S. R.

Modelo 1

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

Informe-se a D.G.P. Cultural.
4-7-78

À consideração de Exmo Senhor
Engenheiro Director-Geral.
3.7.78

419

Exmº. Senhor
Arquitecto Director dos S.M.Nacionais

Em cumprimento do despacho de V.Exª. de 20.5.76, exarado sobre o ofício nº 8593 de 17.5.76 da D.G.P.C. relativo a obras de conservação da Capela do Largo Dr João do Couto em Manguàlde, cumpre-me informar:

A Capela classificada como I.I.P. em 29.9.77, que visitamos em 27 p.p. não tem qualquer necessidade de obras, o que nos faz supor que as necessidades seriam muito limitadas e foram já reparadas.

Coimbra, Direcção do Centro, em 30 de Junho de 1978
O ARQUITECTO DIRECTOR,

MESA-D.G.E.M.N.
R.S.A
04 JUL. 1978
ENTRADA
Nº 7265 Fls. 60

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
- 3. JUL. 1978
ENTRADA
Nº 2848 Fls. 161

LC/MB

2585

Exmº. Senhor

Director-Geral do Património Cultural

R. Ocidental ao Campo Grande, 83
(Edif. da Biblioteca Nacional)

LISBOA

-6. JUL. 1978

of.8593 17-5-76
Pº.7.14.3/30-5(1)

Em referência ao ofício acima mencionado, tenho a honra de informar V.Exª. de que tendo sido visitada a Capela do Largo Dr. João do Couto, em Mangualde, foi verificado que a mesma não tem qualquer necessidade de obras, o que faz supor que as necessidades seriam muito limitadas e foram já reparadas.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Director-Geral

MI-137

| 34

1995-6, Classificação da Casa da Portelada, Santo Amaro de Azurara, Mangualde

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Casa da Protelada / Casa de Cães de Cima: Processo Administrativo, 1996, IPA PT021806030028

Disponibilizado em www.monumentos.pt

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Direcção Regional de Coimbra

ASSUNTO: Eventual instrução da proposta de classificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, Santo Amaro de Azurara, Mangualde, Viseu

REQUERENTE: Fernando José Vale de Brito e Faro

PROC.º 95/18-00-10.XII) DATA: 95.7.12 INFORMAÇÃO Nº 579-DRC/95

PRESIDENTE

Abra-se Processo de classificação
D. 8.7.17

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

A instrução do Proc.º e proposta de abertura do processo de classificação do imóvel em epígrafe.
17.7.95

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

PROC.º 95/18-06-10(XII) DATA. 95.7.12 INFORMAÇÃO Nº 579-DRC/95

Após analise dos elementos enviados pelo Exmº Sr. Engenheiro Fernando José de Vale de Brito e Faro, com vista à eventual instrução da proposta de classificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, Santo Amaro de Azurara, Mangualde, Viseu, atentem-se os seguintes pontos:

1- A Casa da Portelada, ou de Cães de Cima, localiza-se na povoação de Santo Amaro de Azurara, que integra a freguesia de Mangualde, concelho de Viseu.

2- O imóvel é um exemplar interessante da casa portuguesa, datável dos séculos XVII-XVIII, de grande sobriedade arquitectónica com fachada de grande linearidade, relativamente baixa, que não é ultrapassada pela da capela.

3- A casa serve de elo de ligação de duas quintas, a Quinta de Cima e a Quinta de Baixo, outrora pertencentes a um mesmo dono.
O actual proprietário, Engenheiro Fernando José de Vale de Brito e Faro, para além da casa possui um pátio interior, um pombal, dois poços, dois fornos, um alpendre, uma dependência destinada a tulha e um parque exterior onde se situa o chafariz público. Três quartos da área da Quinta de Cima fazem ainda parte da sua propriedade.
Tendo em conta os diversos pontos focados e os elementos constantes do processo, comprovativos da importância real do imóvel em causa, propõe-se a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Casa da Portela.

À Consideração Superior

A Técnica Superior

Maria Teresa Cardoso

MTC/IC
13.7

RUA FERNANDES TOMAS, Nº76 - TELF. 29590/29647 - FAX 29587 - 3000 COIMBRA - PORTUGAL

I.P.P.A.R./DRC
ENT.ª Nº
SAÍDA Nº 1444
DATA 17.07.95

LEGENDA DAS FOTOGRAFIAS

1 - Um pormenor da frontaria da casa

2 - Brasão do solar com as armas: Faros (em chefe) com uma pequena flor de lis como brica; Sampaios; Coutos e Costas

3 - Arco sob o côro da capela

4 - Frontaria da casa. À direita do arco, a porta principal da capela. Por cima do arco é a janela do côro

5 - Outro aspecto da frontaria, vendo-se agora mais janelas e por cima do telhado a chaminé de uma lareira

6 - A frontaria da casa em todo o seu desenvolvimento. Em frente da casa há algumas habitações outrora pertencentes à casa, hoje algo transformadas

7 - A frontaria vista do outro lado

8 - Varanda de colunas toscanas virada a sul e que dá ligação à velha eira ou lago privativa

9 - Um aspecto da parte posterior, virada a poente

10 - Outro aspecto da parte posterior. Vêem-se 3 varandas da futura sala de jantar (em restauro)

11 - Outro aspecto da parte posterior. Vê-se a entrada para a garagem e por cima as janelas da cozinha e a chaminé da sua lareira

12 - O arco da casa virado a nascente. Vêem-se algumas habitações da frente

13 - Parte posterior do arco

14 - Parte posterior virada ao jardim (à esquerda) e o campanário da capela

15 - Outra vista do lado do jardim

16 - O jardim

17 - Vista conjunta do lado norte com a entrada pela quinta

18 - Entrada pela quinta

19 - Entrada pela quinta

20 - Vista das paredes e de algumas janelas do pátio interior

21 - Vista das paredes e de algumas janelas do pátio interior

22 - Outras janelas e uma varanda do mesmo pátio

23 - Vista parcial do pátio interior e escadas de acesso a uma porta

24 - Outro aspecto do mesmo pátio interior

25 - Vista de um corredor dos quartos do 1º andar

26 - 2 aspectos de um quarto

27 - 2 aspectos de um quarto

28 - Outro quarto

29 - Outro quarto

30 - Outro quarto, vendo-se o seu pequeno quarto de banho

31 - Outro quarto, vendo-se o seu pequeno quarto de banho

32 - Sala de estar

33 - Sala de estar

34 - Sala de estar

35 - Quarto principal

36 - Quarto principal

37 - Quarto principal

38 - Quarto de banho privativo do quarto anterior

39 - Corredor do rés-do-chão

40 - Escritório

41 - Escritório

42 - Quarto

43 - Quarto

44 - Quarto de banho privativo deste quarto

45 - Quarto-suite

46 - Anexos ao quarto do nº 45, com casa de banho privativa

47 - Anexos ao quarto do nº 45, com casa de banho privativa

48 - Anexos ao quarto do nº 45, com casa de banho privativa

49 - Aspecto da entrada principal da casa (zagão)

50 - Zagão

51 - Zagão

52 - Zagão

53 - Antiga sala de visitas

54 - Sala anexa à sala de visitas e anexa à do Zagão

55 - Sala do Zagão

56 - Tecto da sala de visitas

57 - Sala por cima do arco

58 - Sala de entrada pela quinta

59 - Sala de entrada pela quinta

60 - Sala de entrada pela quinta

61 - Côro da capela

62 - Côro da capela

63 - Vista parcial da capela e côro

64 - Tecto da capela

65 - Parte lateral do altar e porta para a sacristia

66 - Outro aspecto da capela em dia de celebração

67 - Cartela do lado do Evangelho

68 - Cartela do lado da Epístola

69 - Sepultura armoriada de um clérigo. Armas: Costas e (?)

70 - Vista parcial da sacristia. Nota-se um lavatório, os bonitos azulejos, a abobadilha, o paramenteiro e armário de alfaias

71 - O mesmo que o nº 70

72 - O mesmo que o nº 70

73 - Varanda de colunas toscanas com as escadas de acesso à eira ou lage

74 - " " " " " " " " " " " " " "

75 - " " " " " " " " " " " " " "

76 - Enquadramento do pátio da lage. Vê-se para lá do muro tijolos de uma casa fronteira

77 - Casa da palheira em frente da da varanda da lage, hoje pertença de um Irmão meu

78 - Varanda da parte poente (parte posterior da casa)

79 - Pormenor de um tecto depois de restaurado. Foram completamente respei

tados o feitio e molduras. De resto o mesmo se passou com todos os outros casos

80 - O mesmo que o nº 79

81 - Vista interior das 3 varandas da futura sala de jantar

82 - Cozinha perto da sala de jantar, da copa, do quarto da empregada e despensa

83 - O mesmo que o nº 82

84 - O mesmo que o nº 82

85 - O mesmo que o nº 82

86 - Escadas interiores de acesso ao piso inferior

87 - " " " " " " "

88 - Porta interior para a garagem

89 - Uma pequena sala do piso inferior, com saída directa para o terreiro fronteiro da casa

90 - Outra vista das janelas, chaminé e escadas da cozinha. Vê-se também o portão da garagem e as guardas de um poço-cisterna

91 - Enquadramento da parte posterior da casa, com a tulha à direita vista do pátio exterior (pátio da cozinha)

92 - Tulha

93 - Pátio da cozinha com a porteira de acesso ao exterior e muros limitantes da propriedade

94 - Entrada da tulha e pátio do alpendre. Vêem-se à direita as 3 varandas da futura sala de jantar

95 - Outro aspecto da tulha com o alpendre anexo

96 - Alpendre

97 - Vê-se ainda um pouco do alpendre e as ruínas do pombal. À esquerda dos tijolos e até ao pombal ruíu também o telhado da casa dos 2 fornos de pão. Estes ainda existem. São em abóbada de pedaços de telha antiga dispostos em cutelo. Os lares são de tijoleiras soltas

98 - Marco da casa com as letras M.C. (de Morgado do Couto), limitante do lado norte do pequeno terreiro fronteiro ao solar, com a data de 1904

99 - O mesmo que o nº 98

100 - Marco da casa com as letras M.C. limitante do lado sul, o pequeno terreiro com a data de 178(?). Este marco está encravado no balcão de uma casa que em partilhas ficou para um Irmão meu.
Este terreiro fronteiro ao solar, aonde se situa o chafariz público e de passagem é propriedade da Casa

101 - O mesmo que o nº 100

102 - O altar de Santa Quitéria

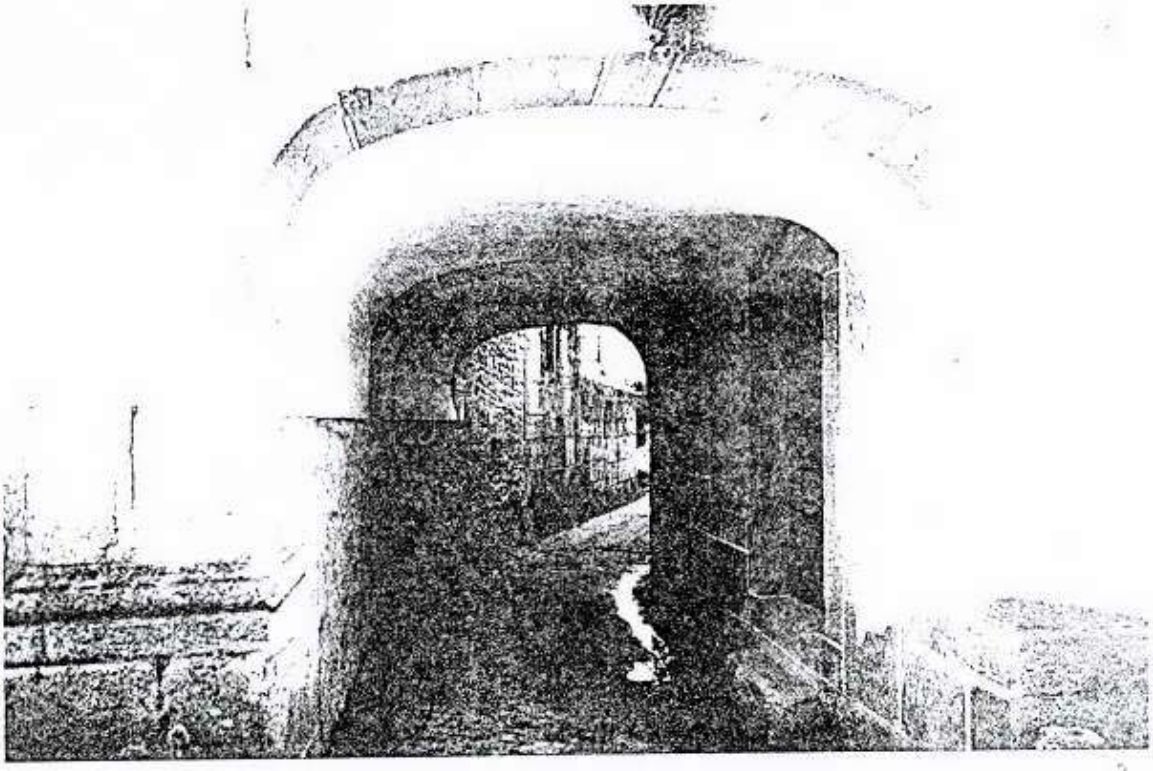

3

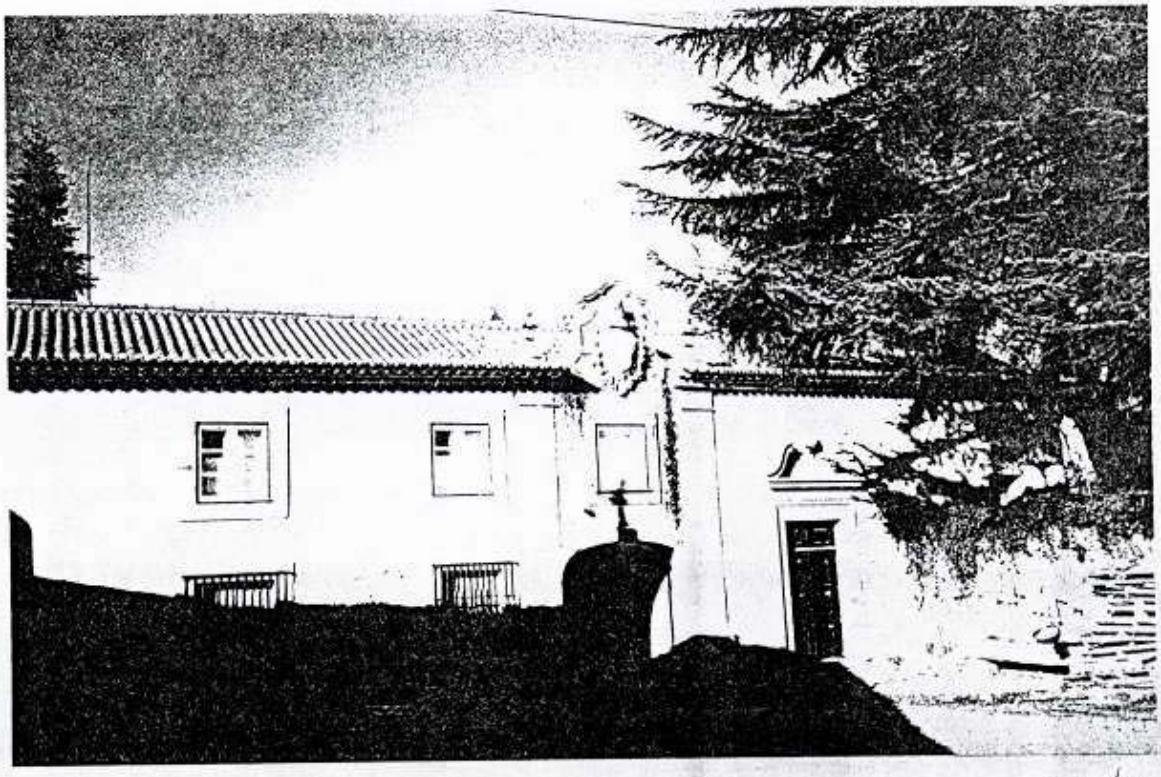

4

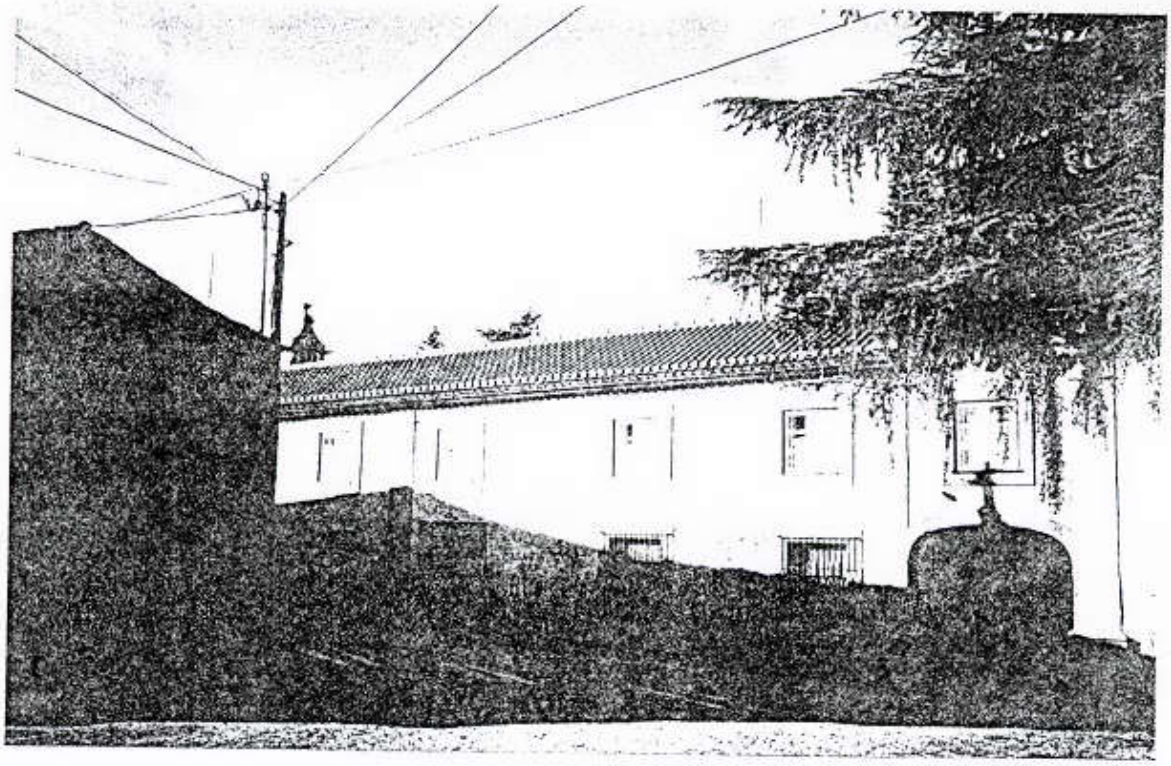

5

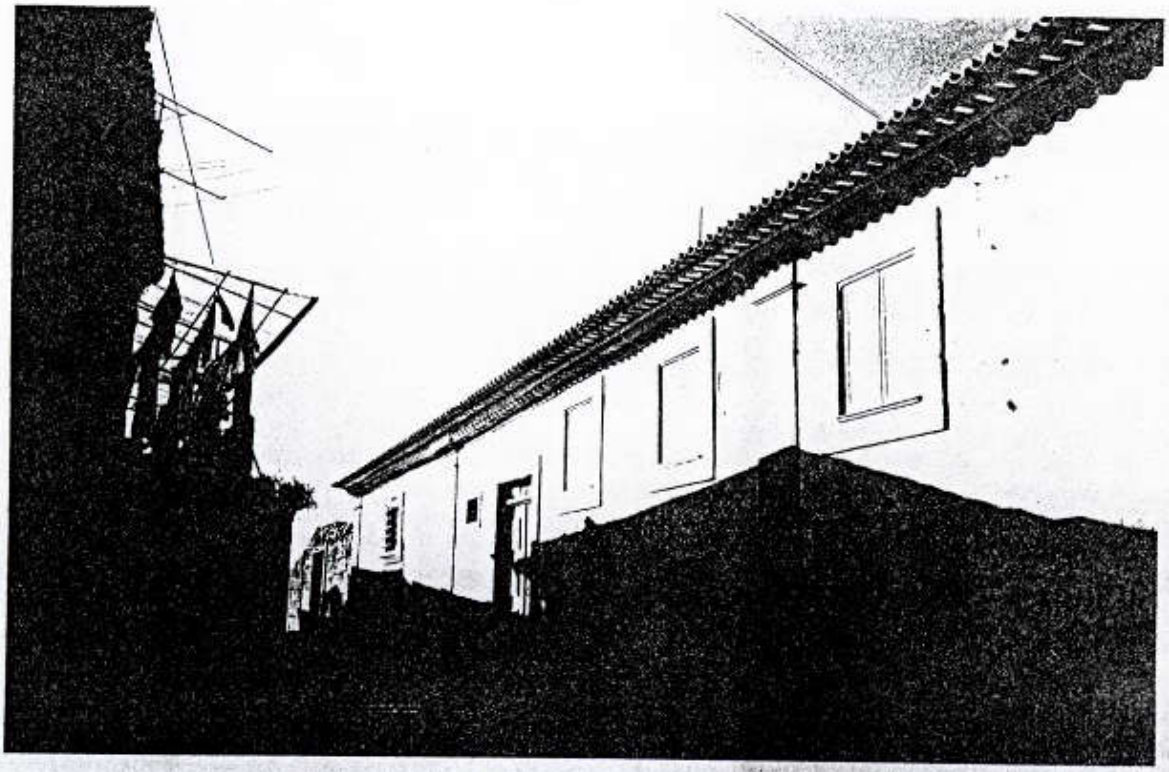

6

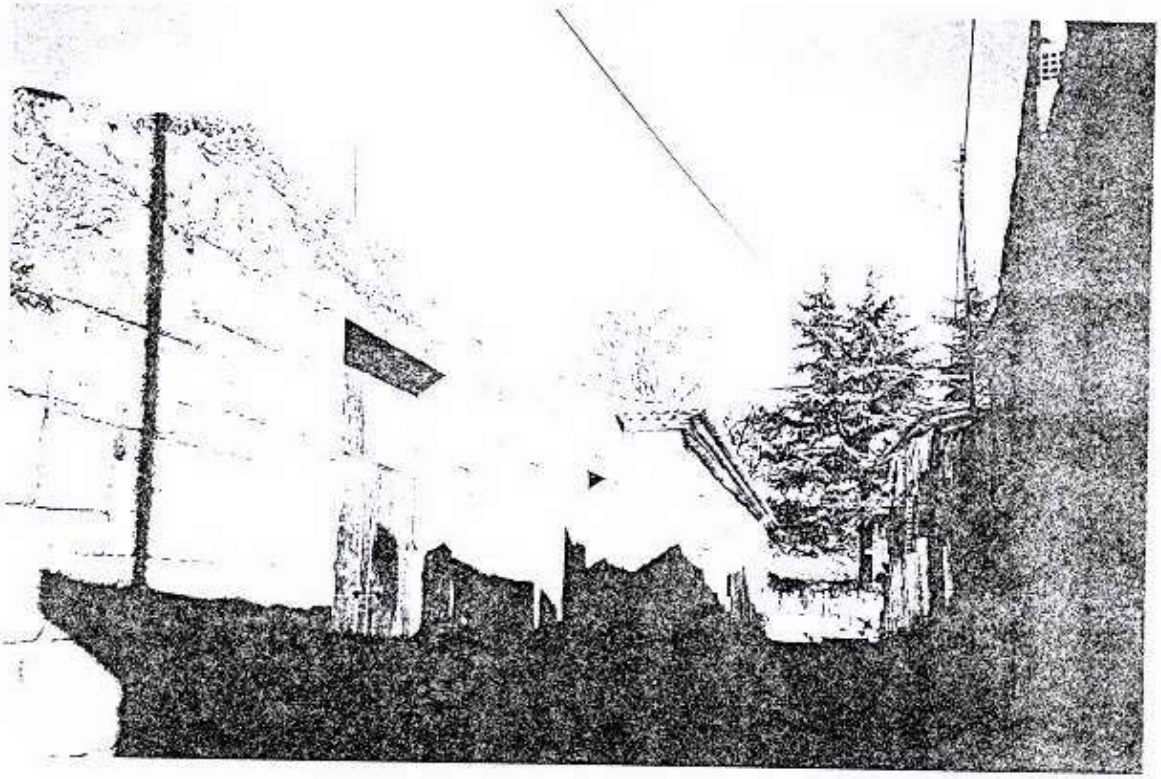

7

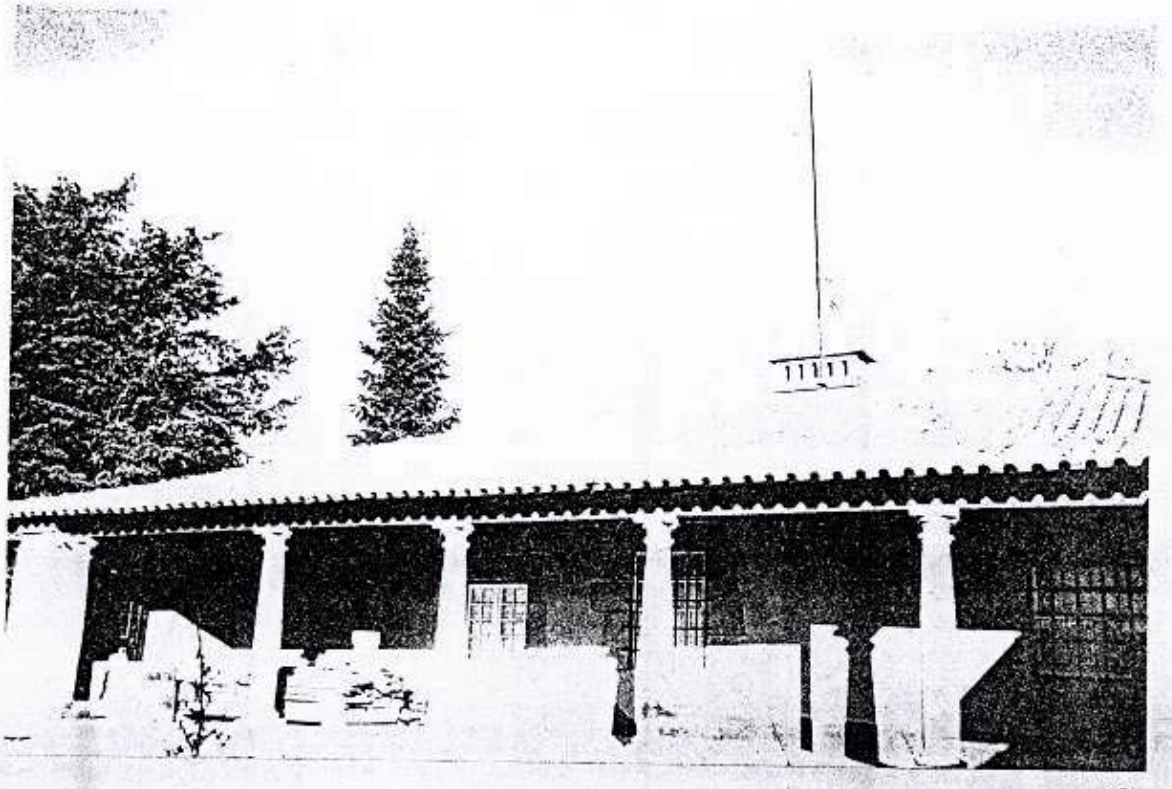

8

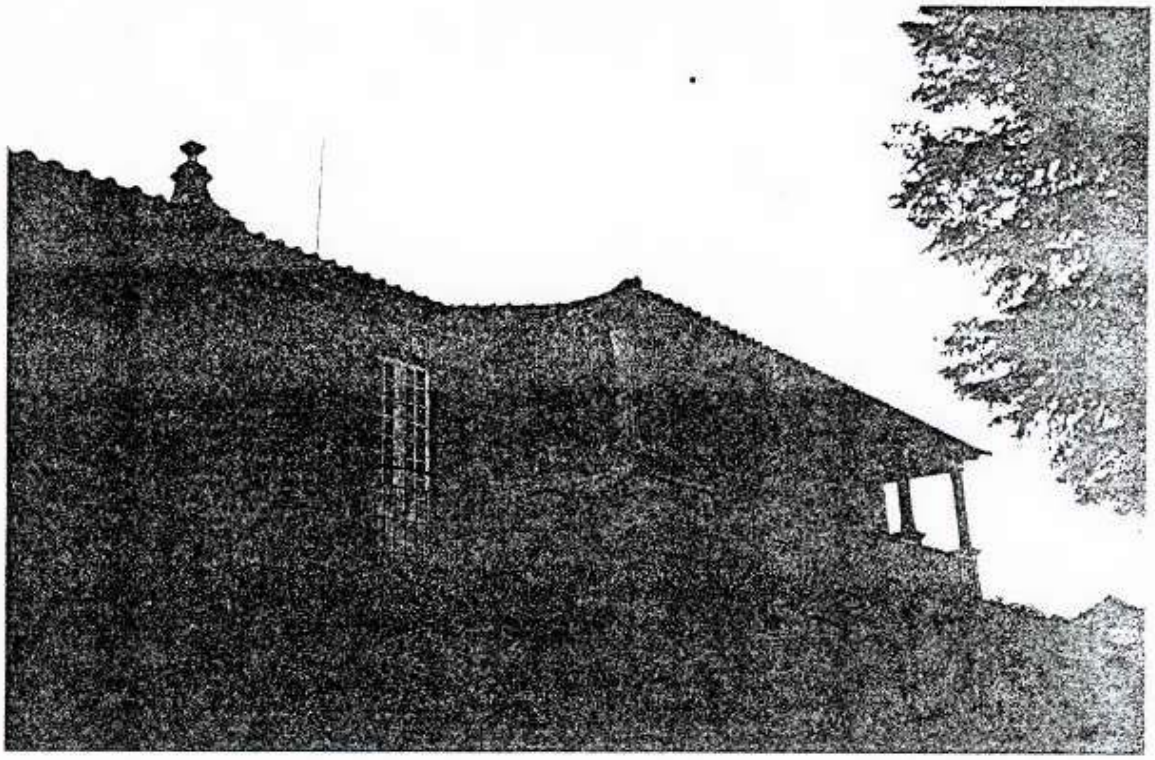

9

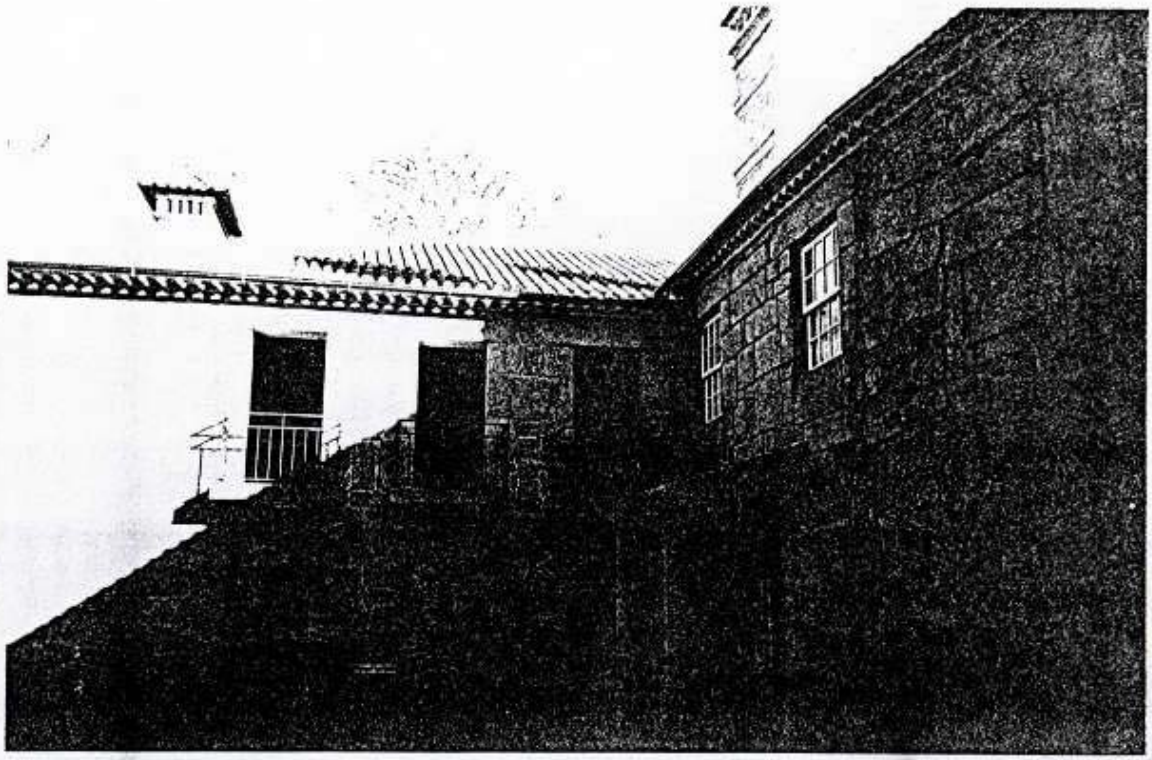

10

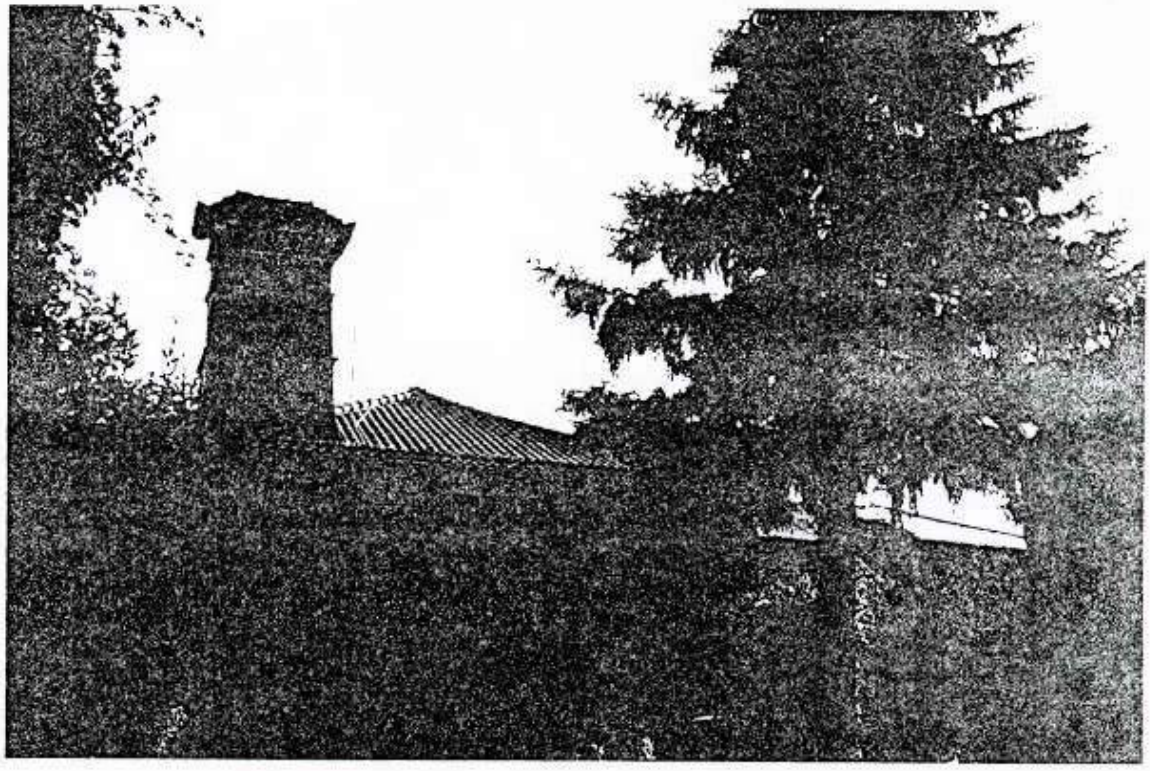

11

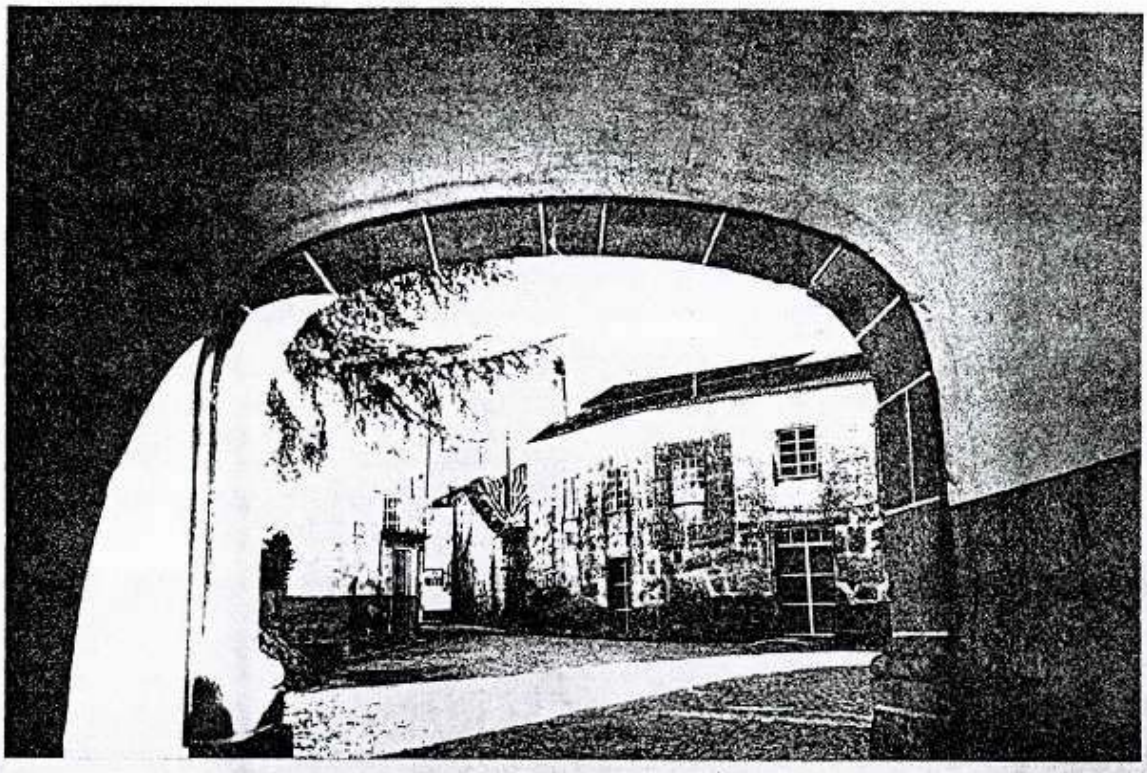

12

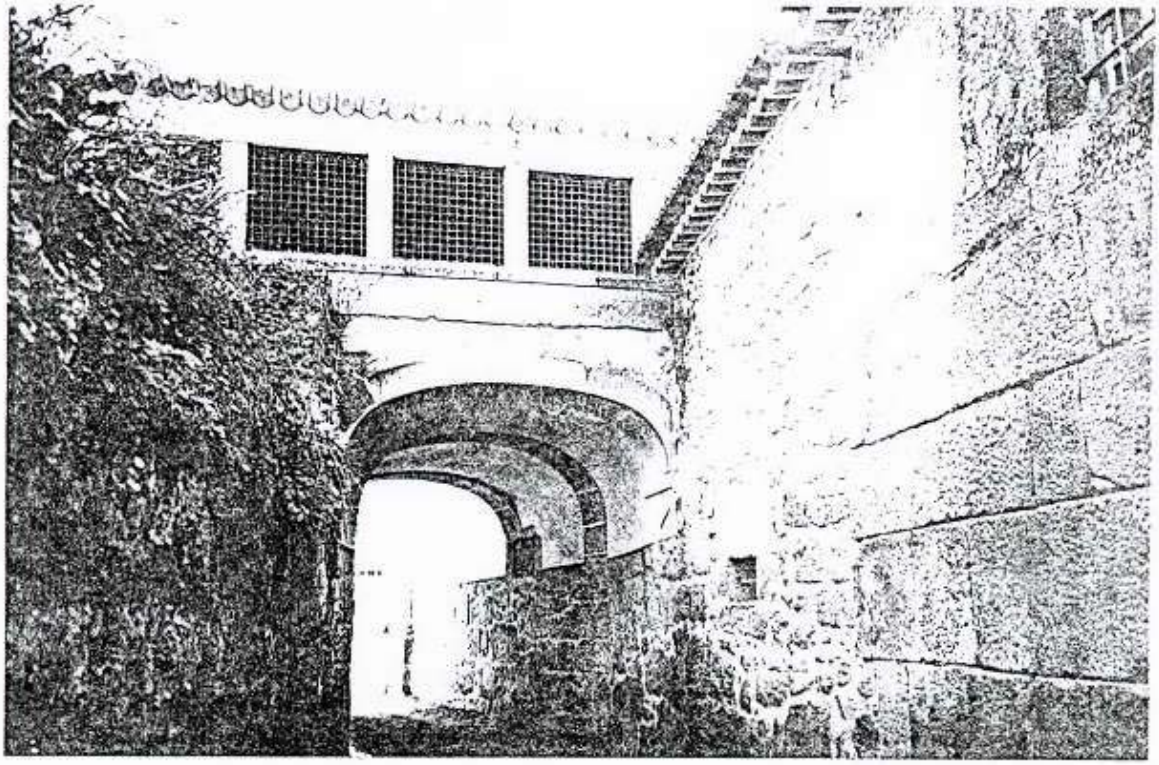

13

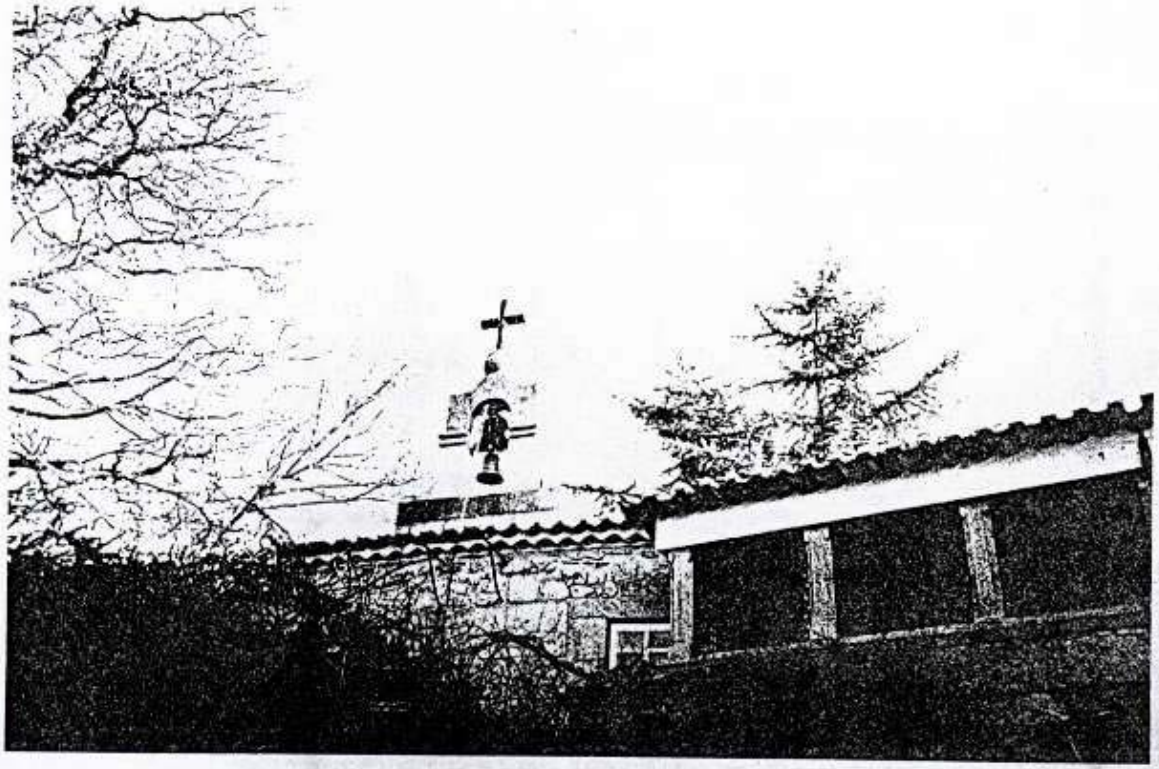

14

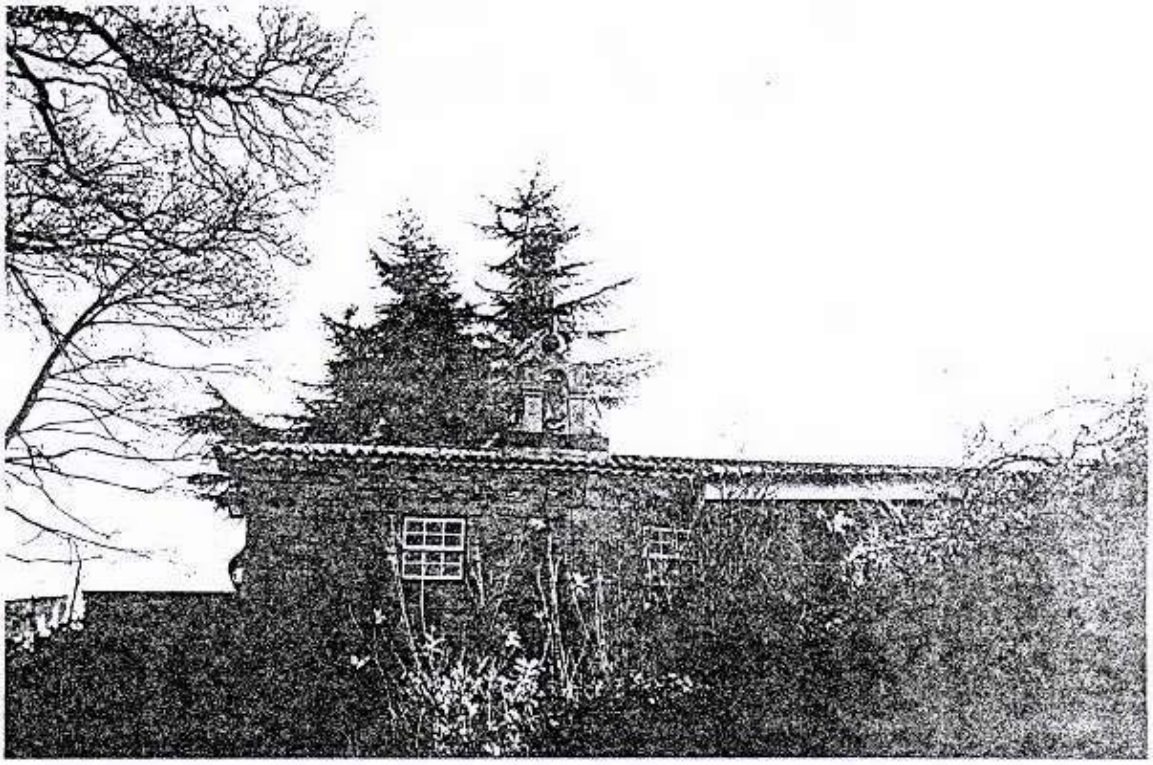

15

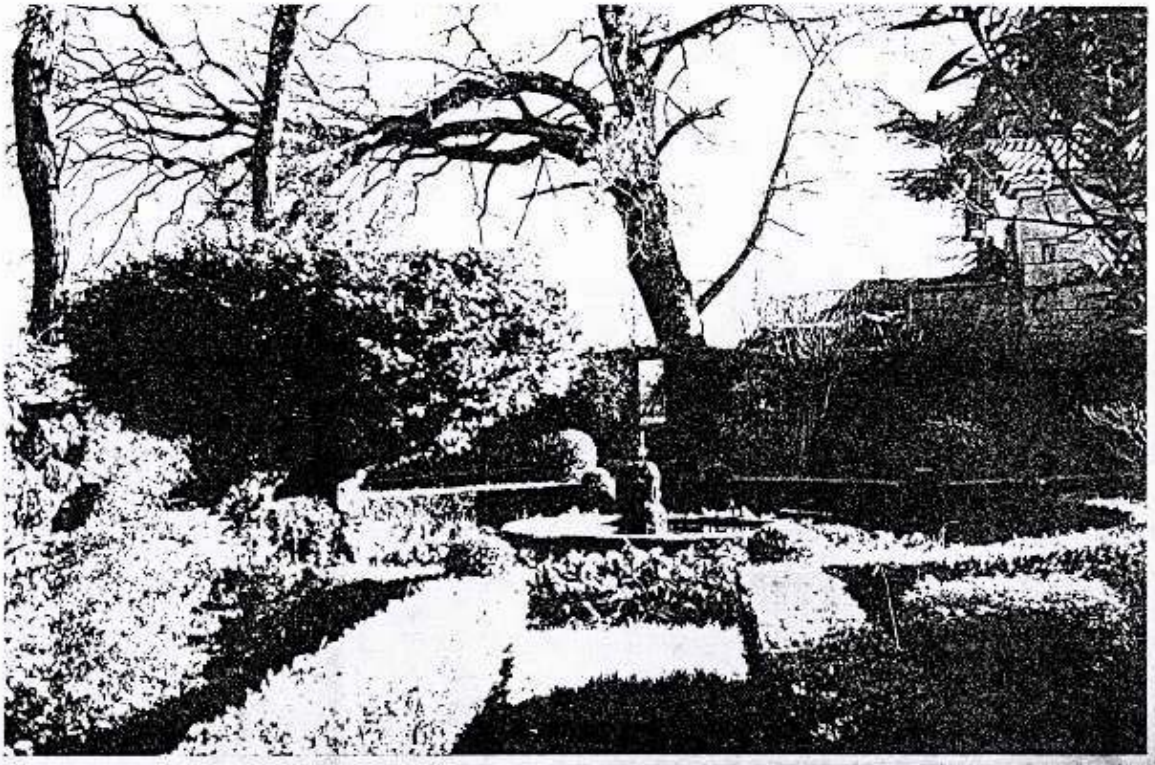

16

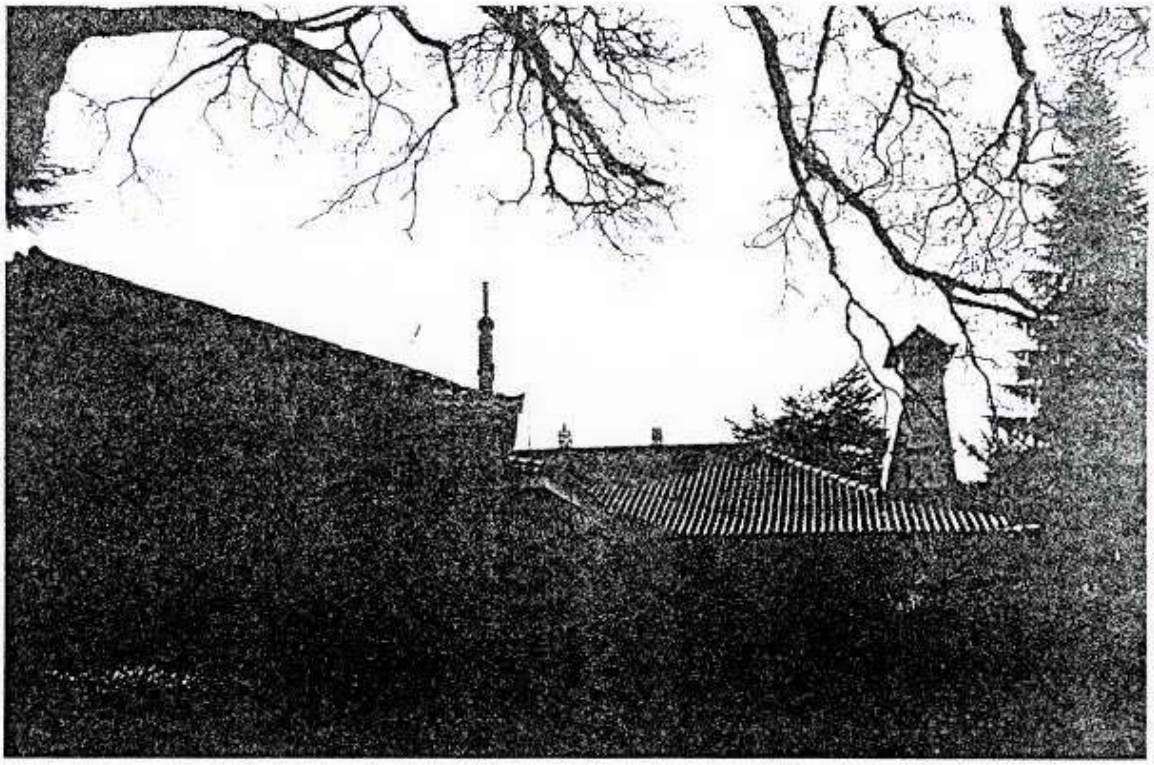

18

19

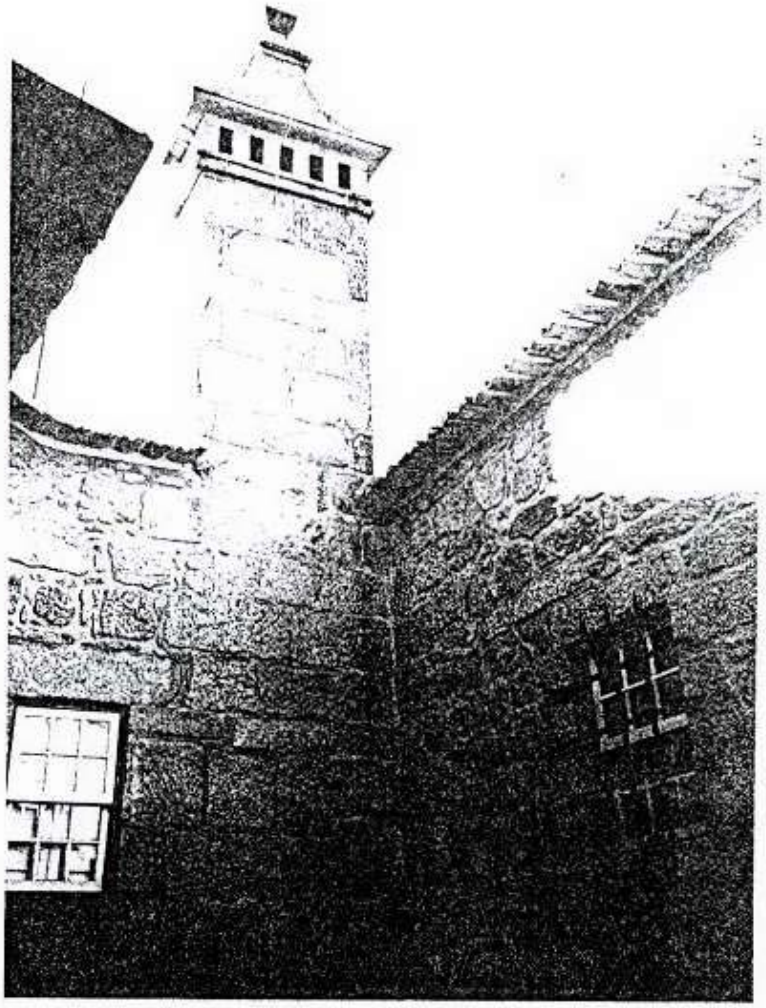

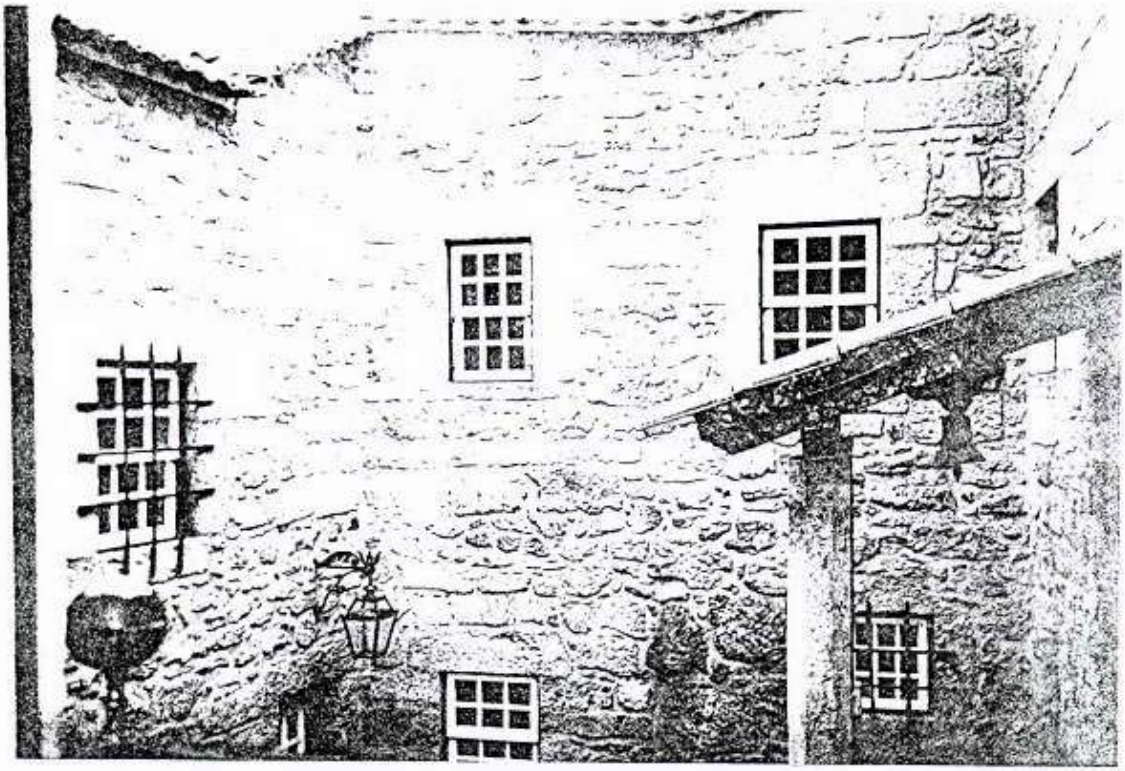

21

22

23

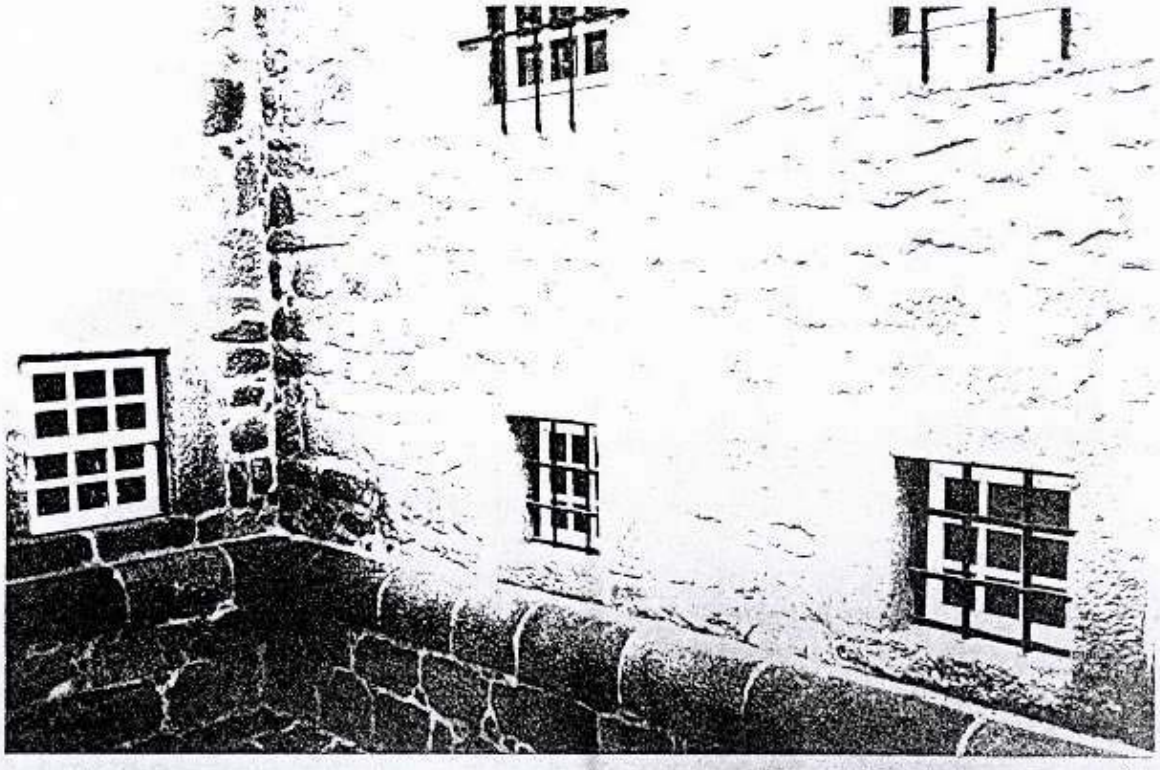

24

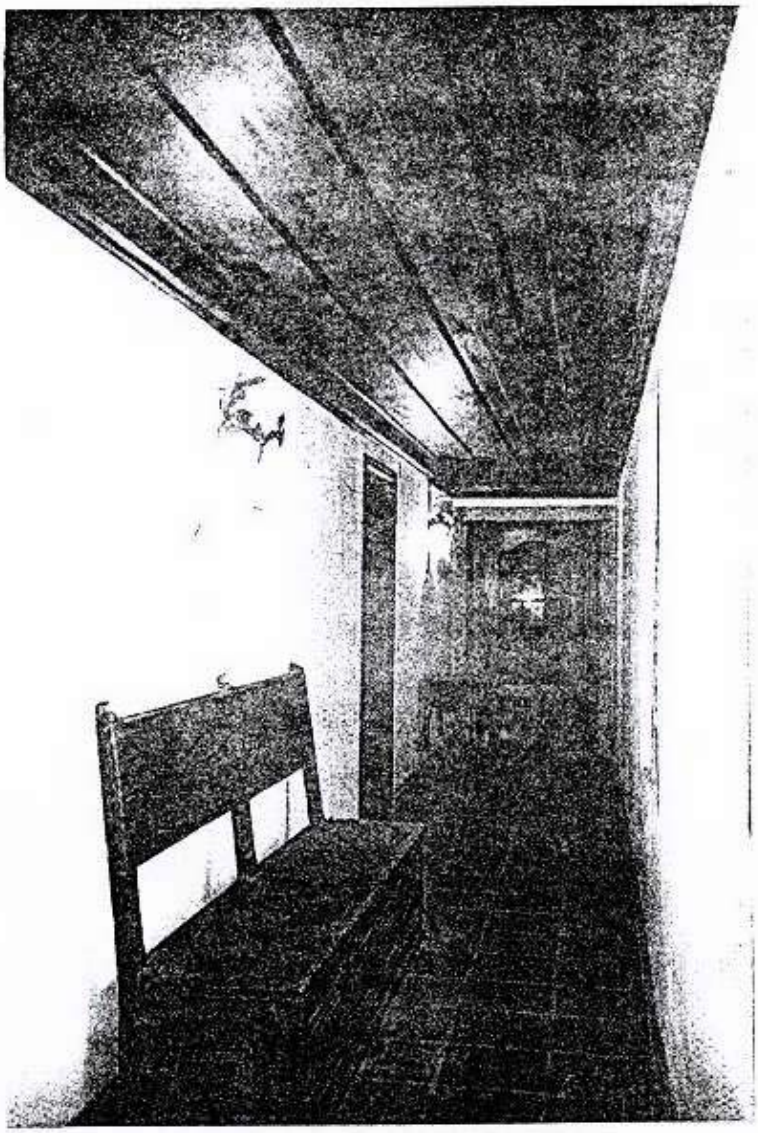

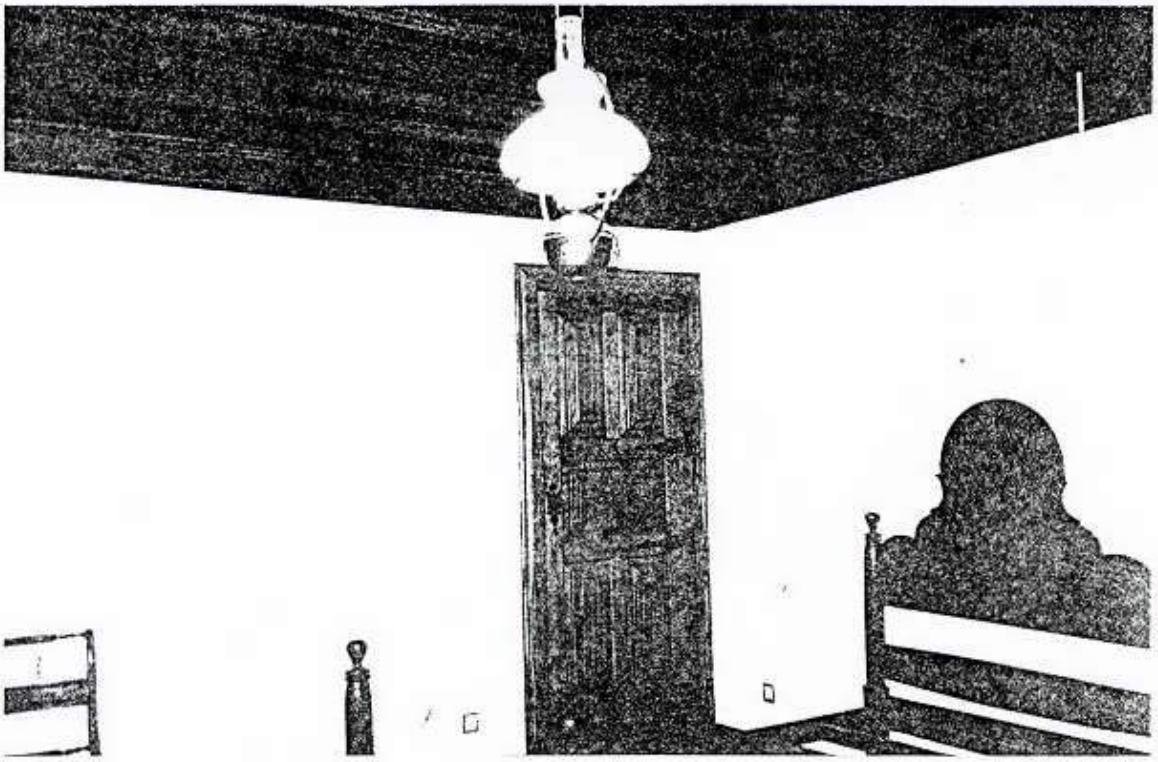

26

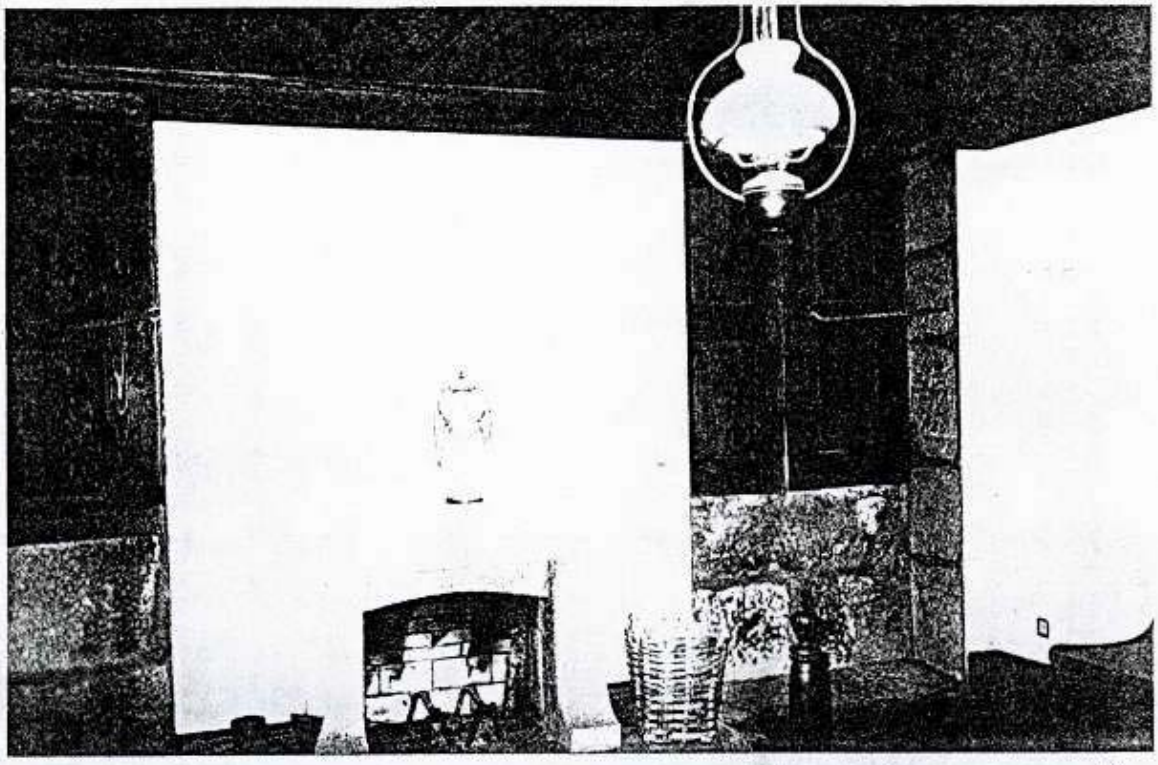

27

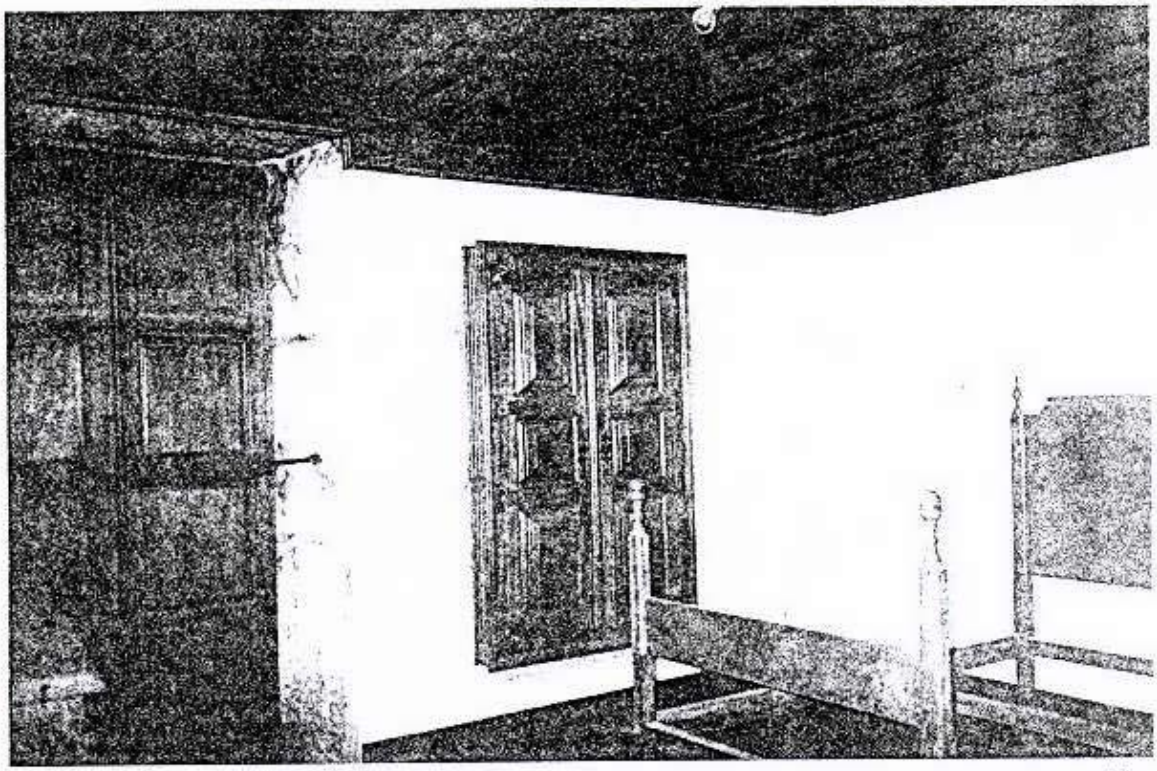

28

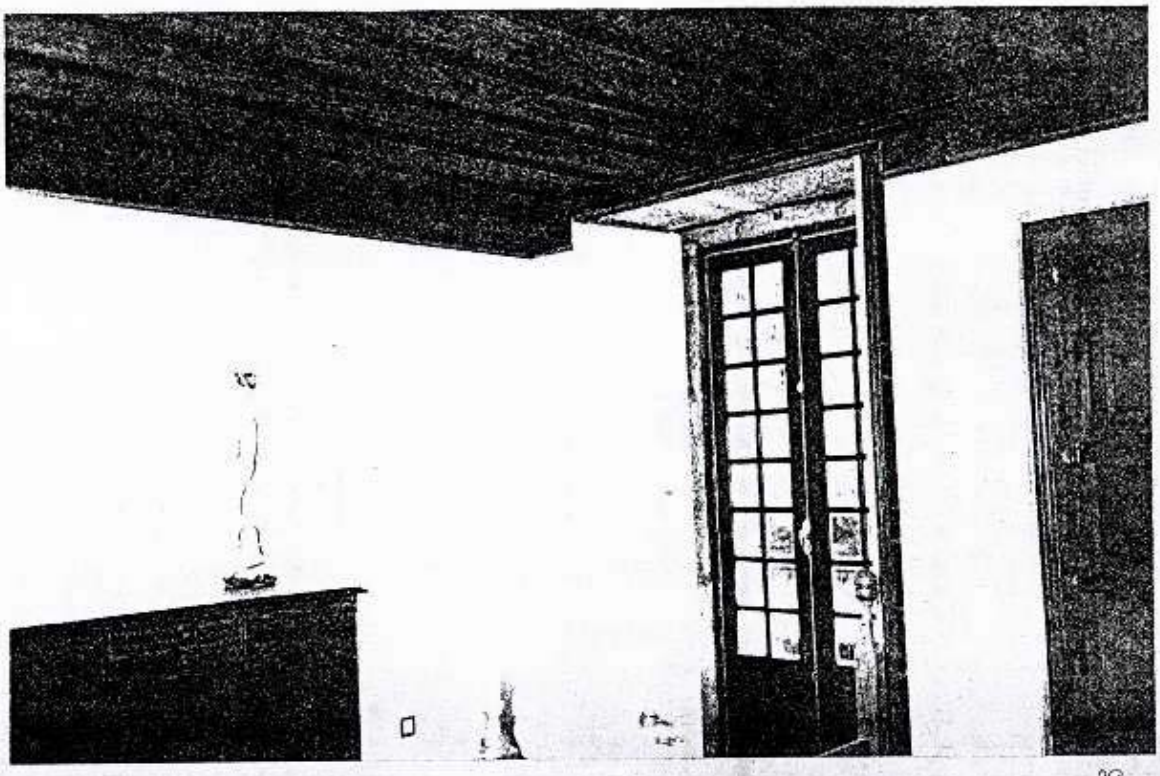

29

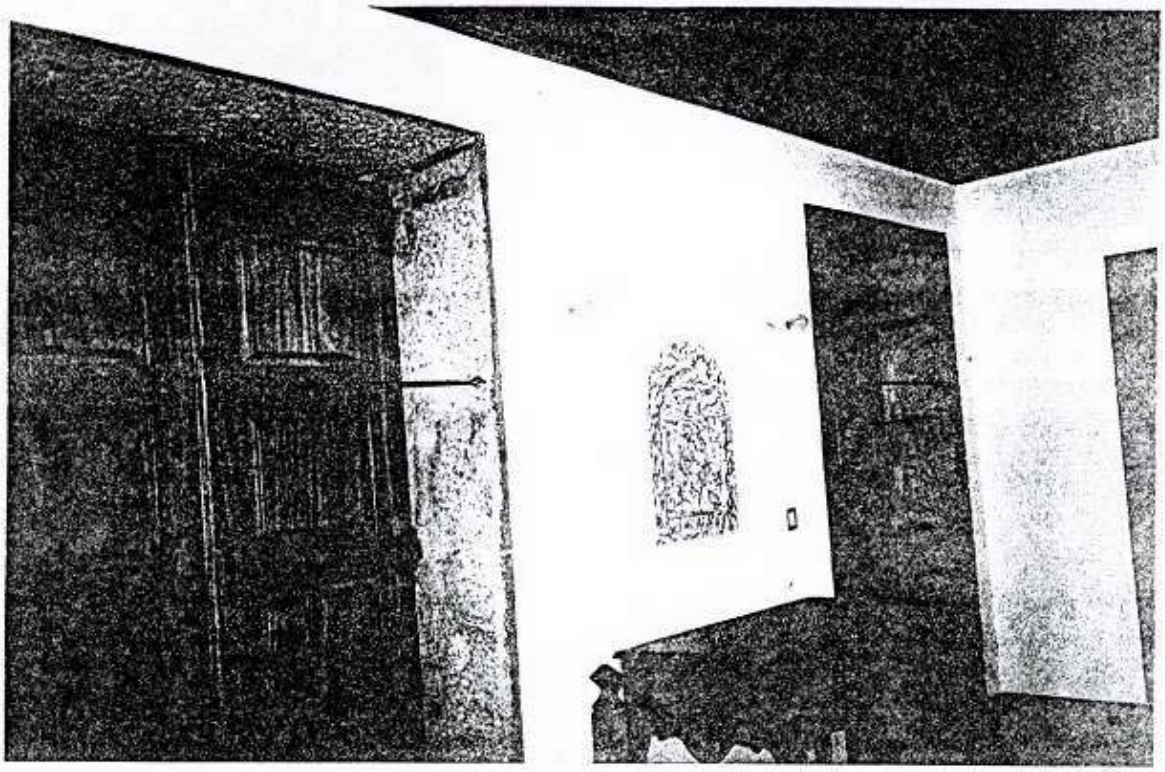

30

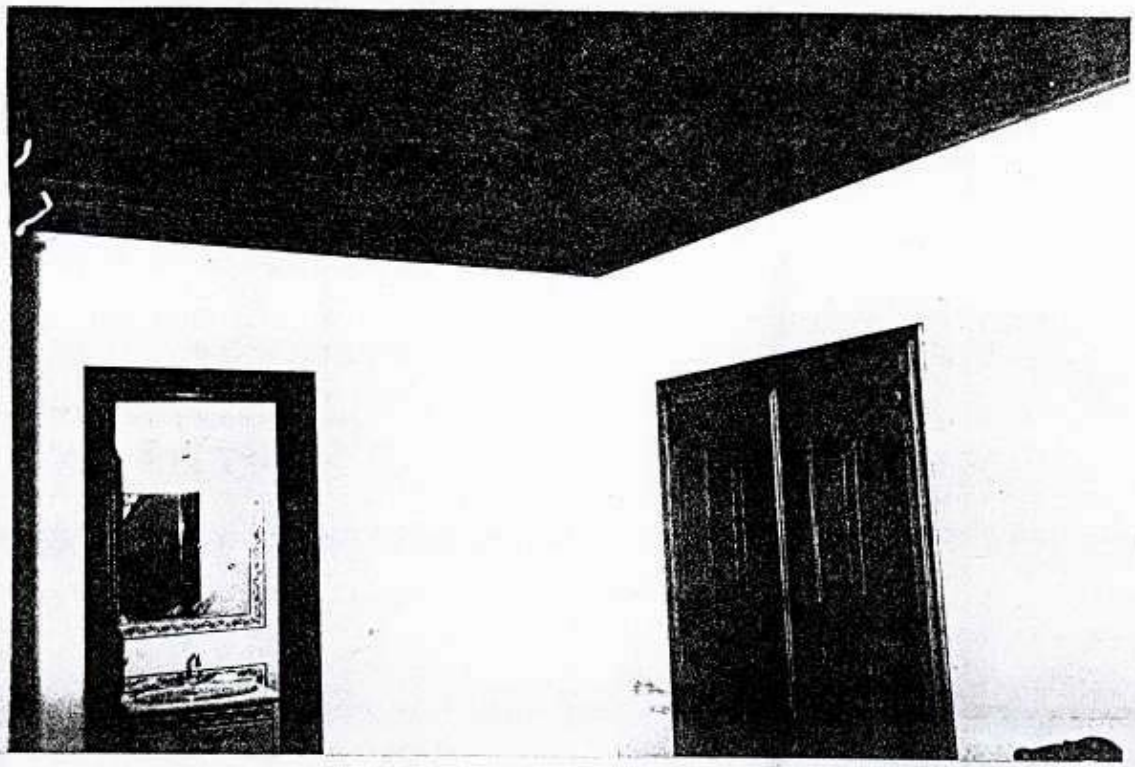

31

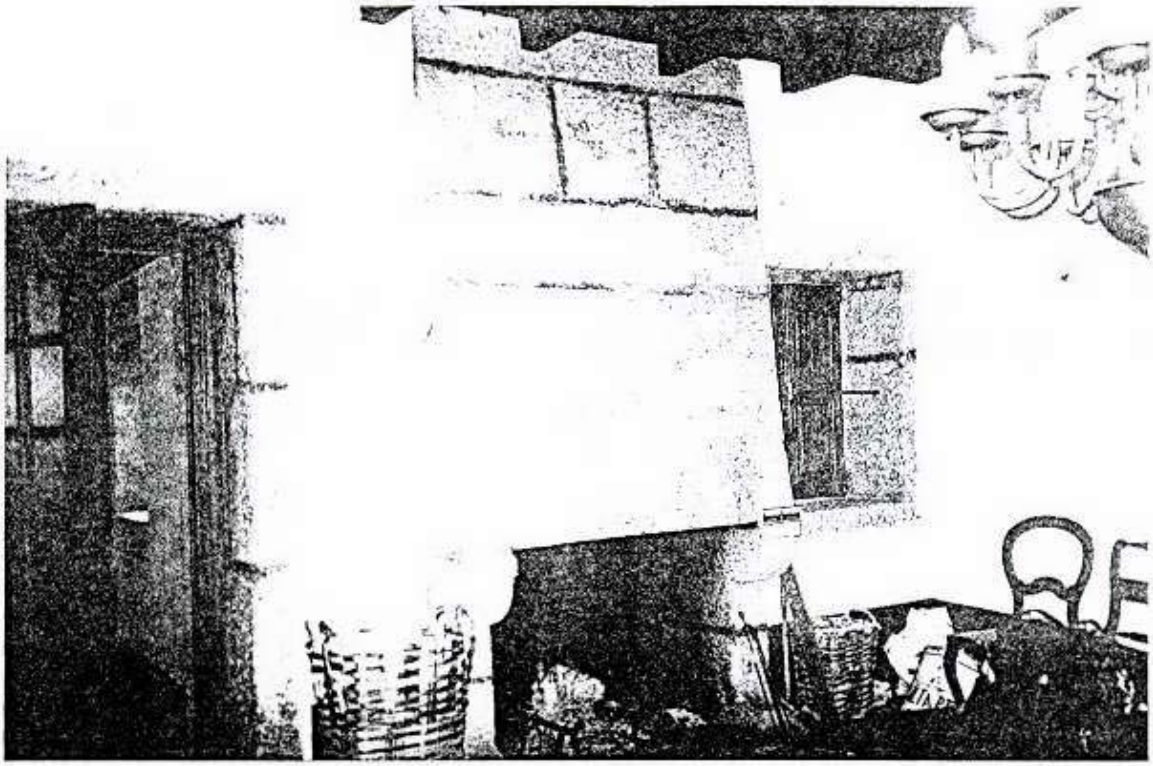

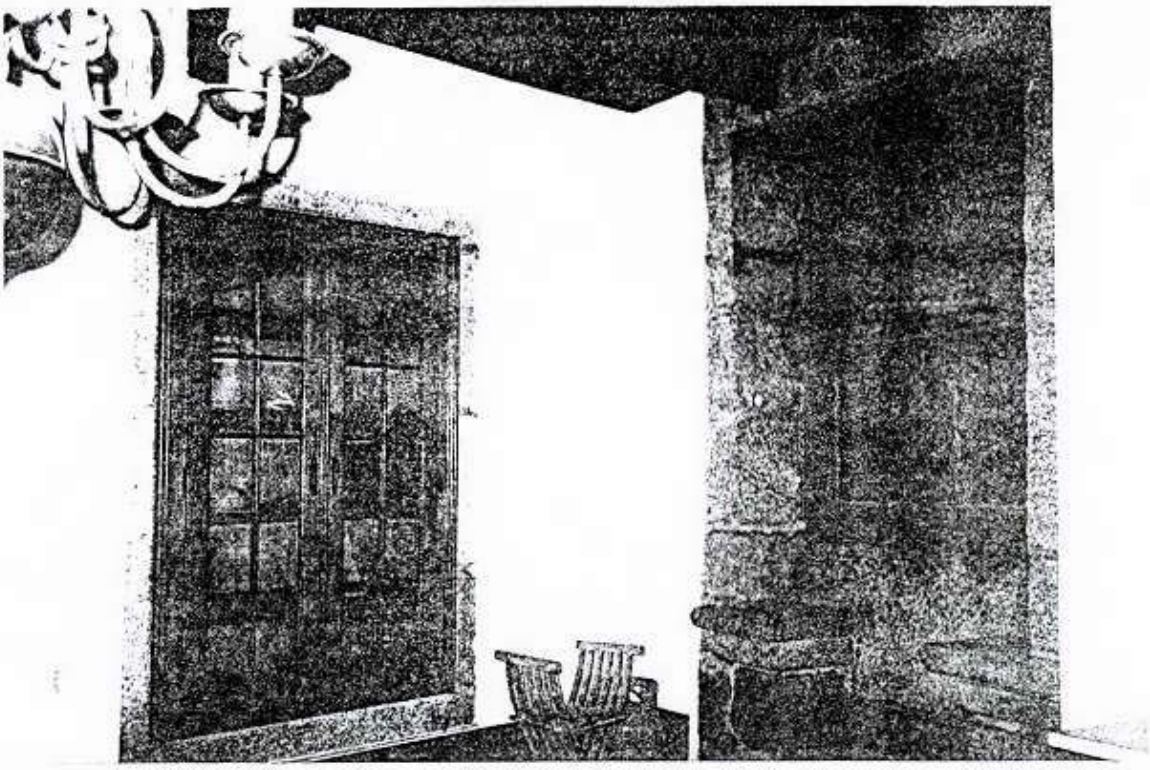

33

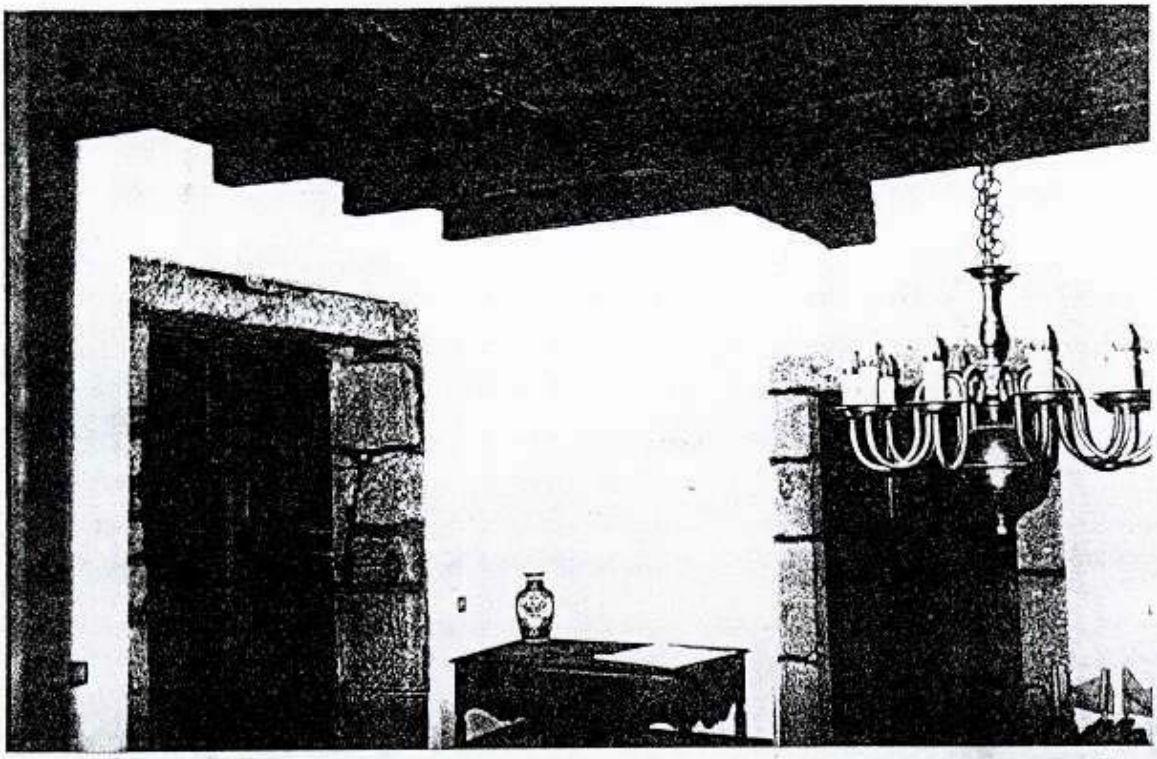

34

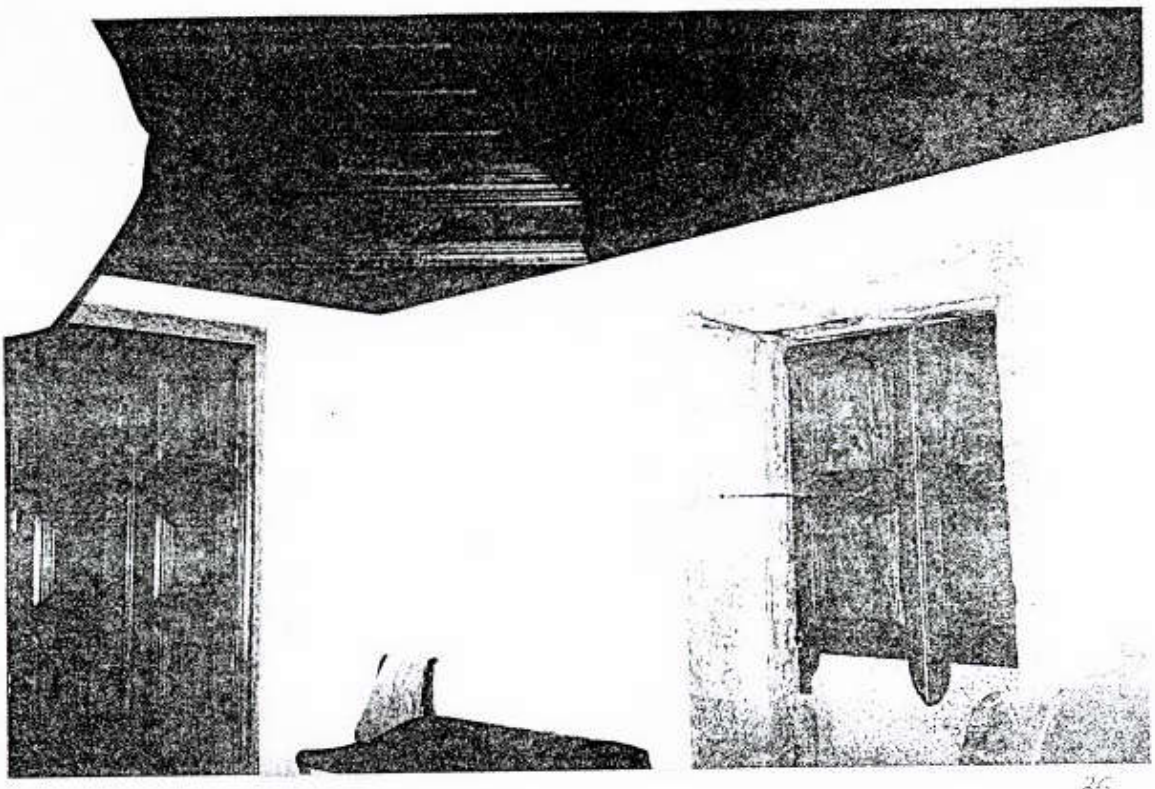

35

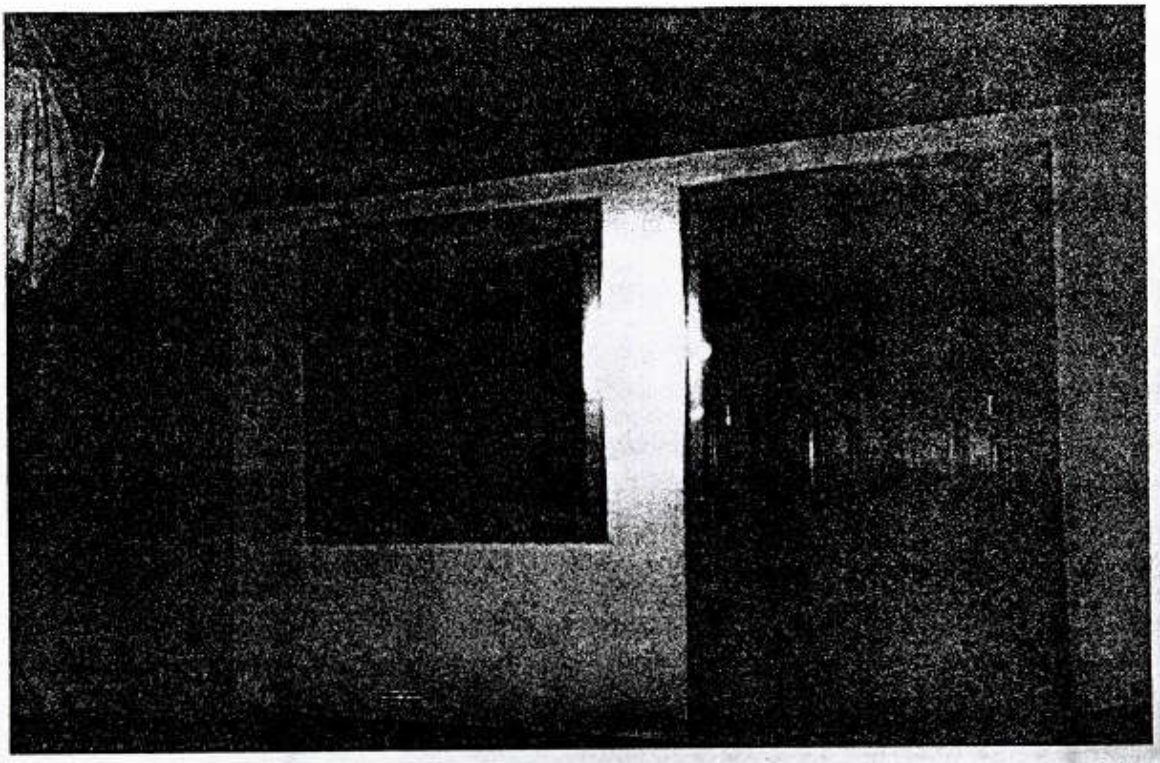

36

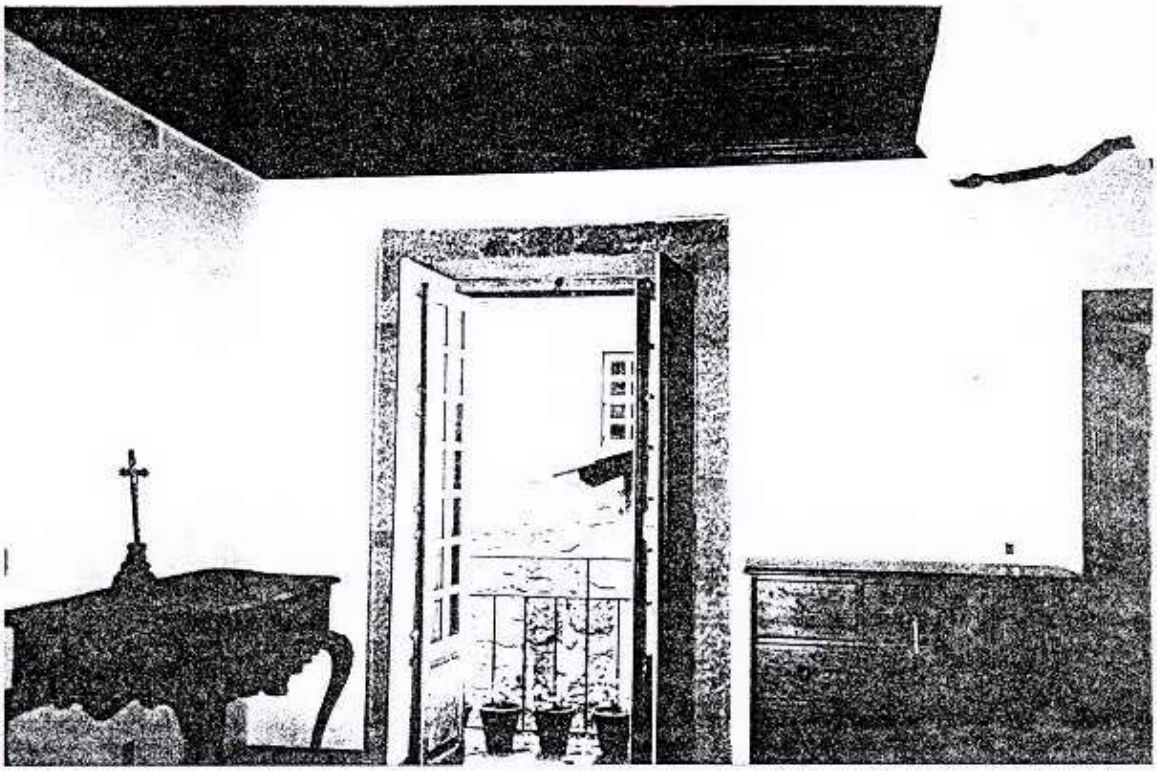

37

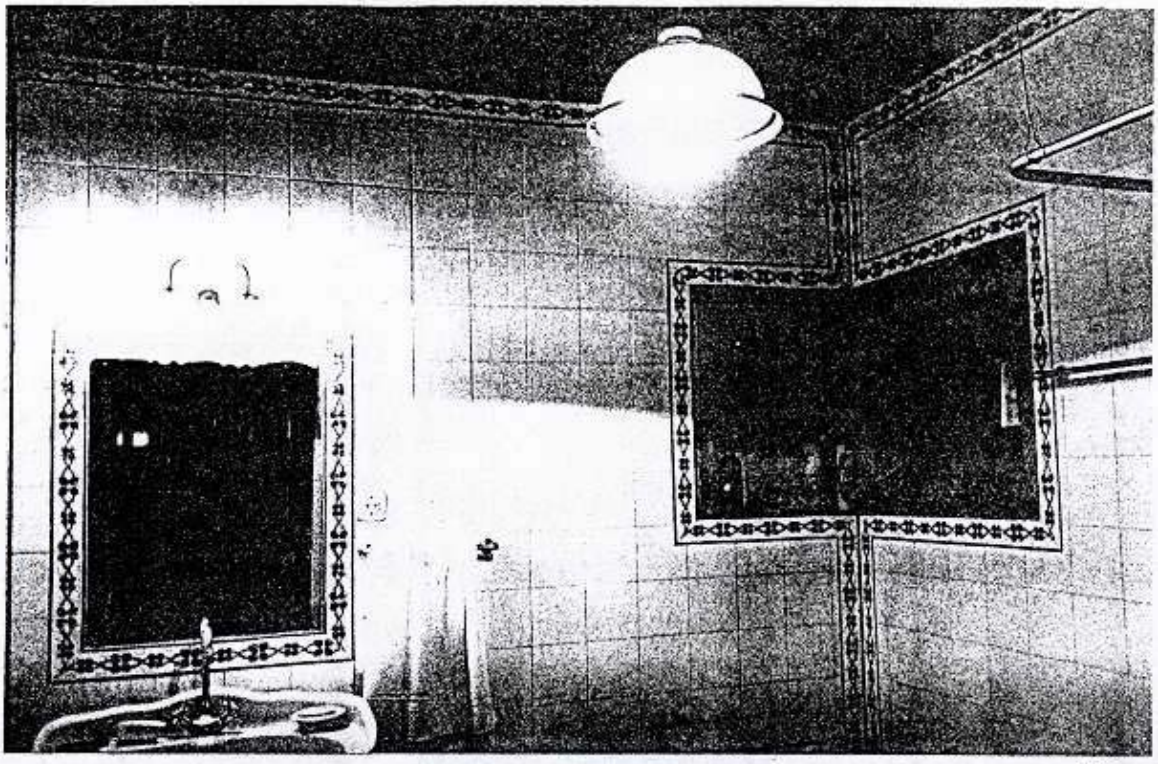

38

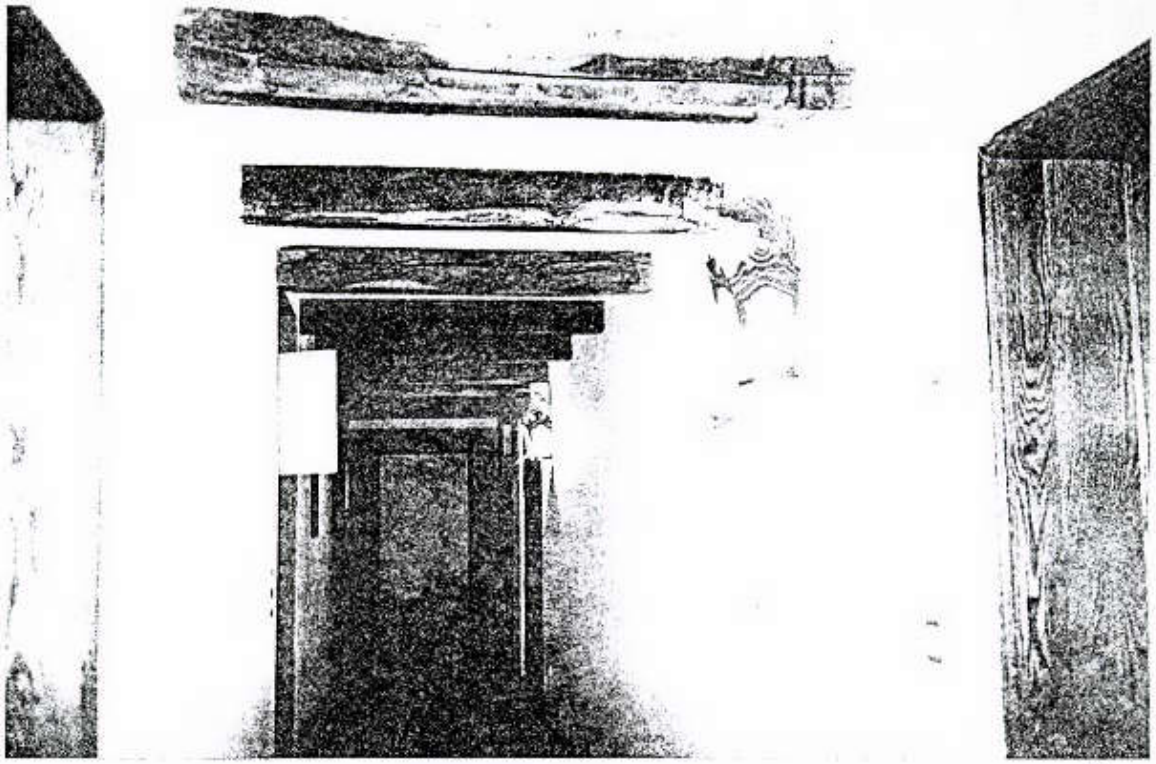

39

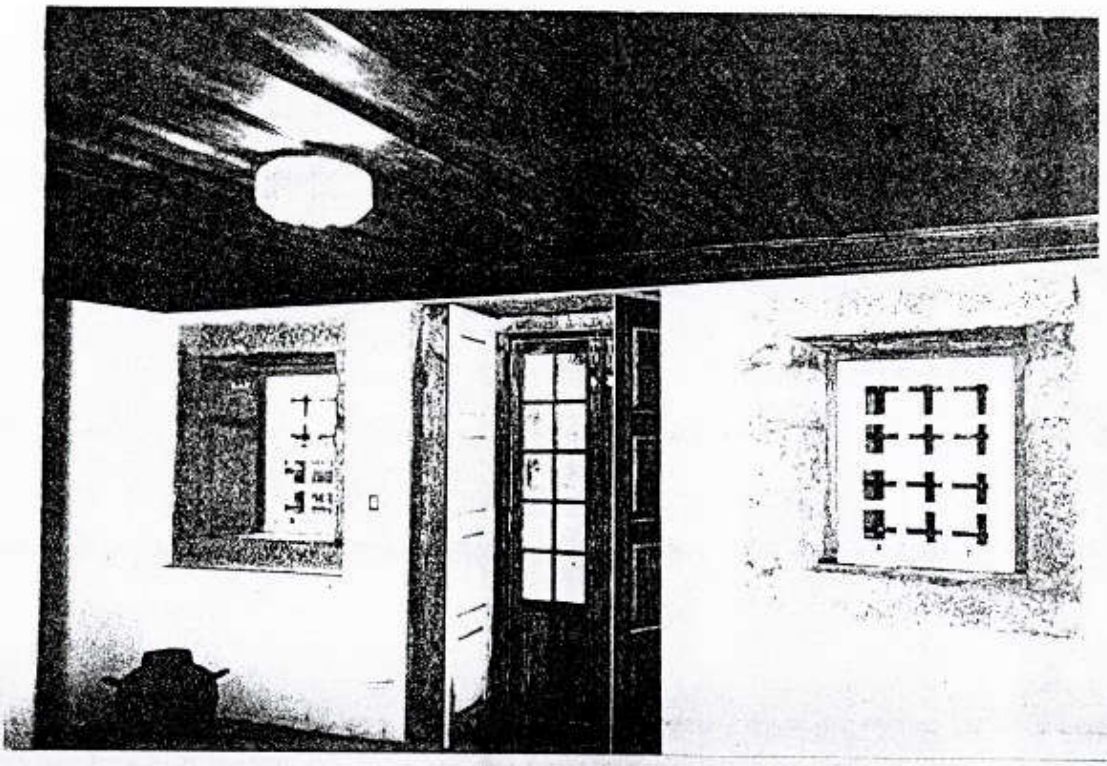

40

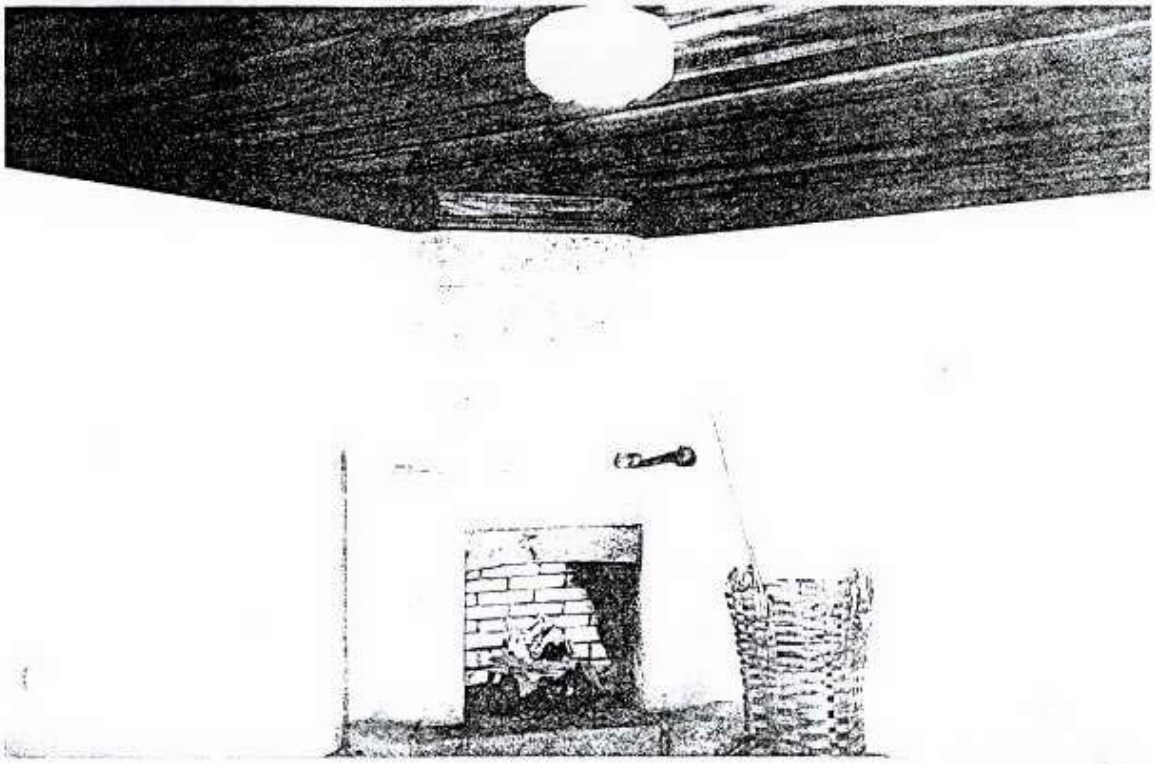

41

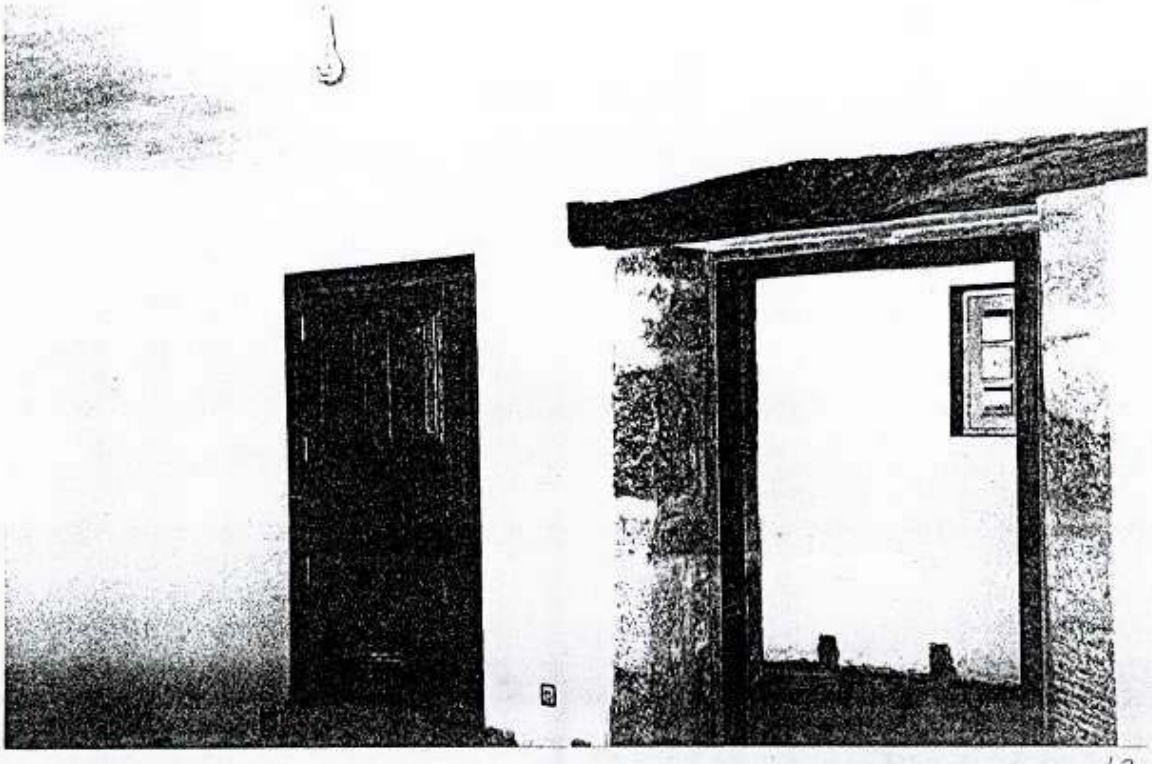

42

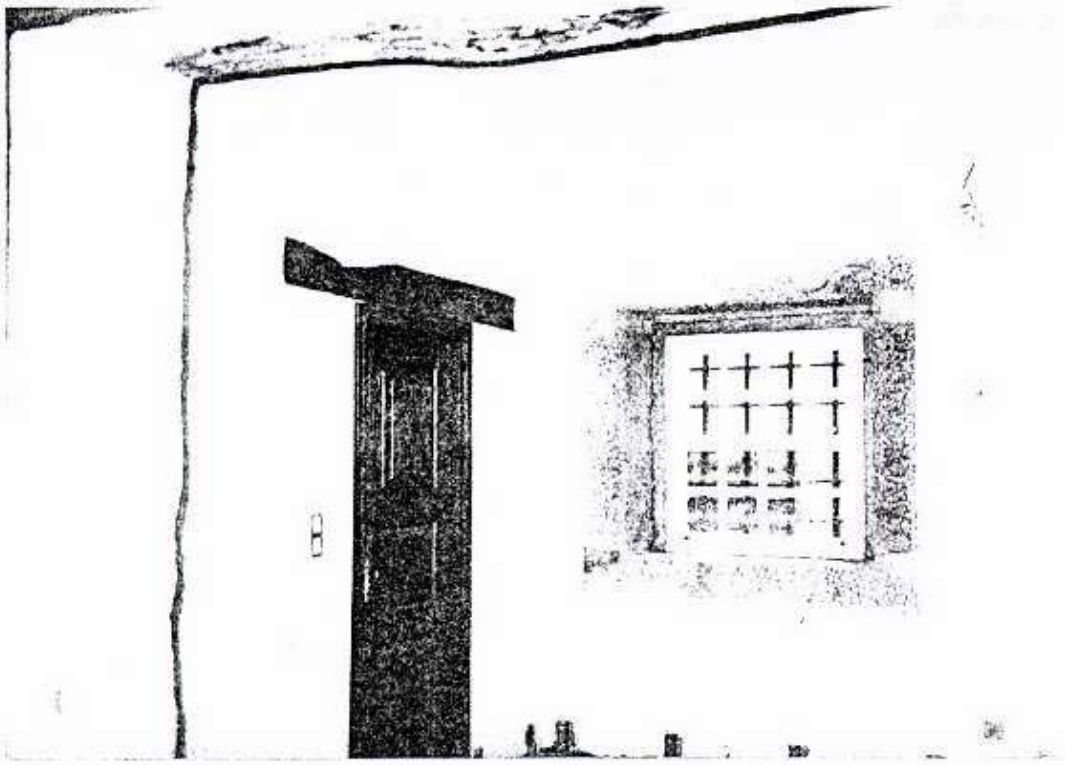

43

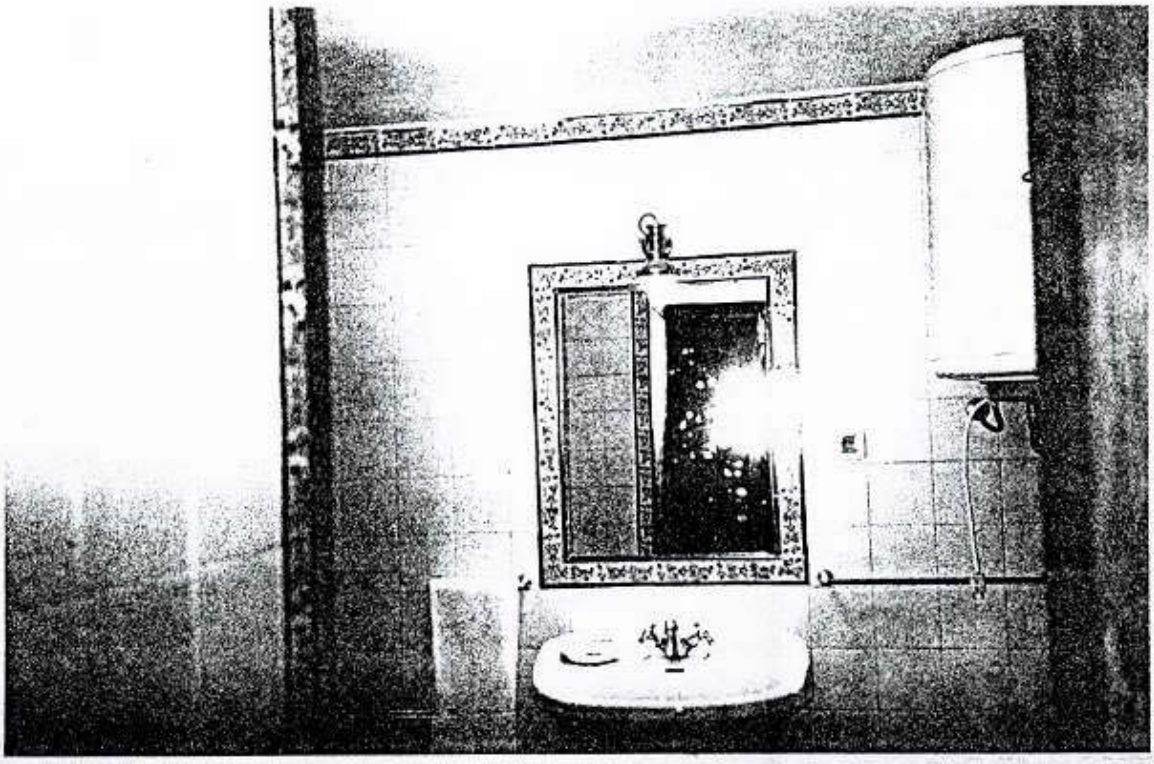

44

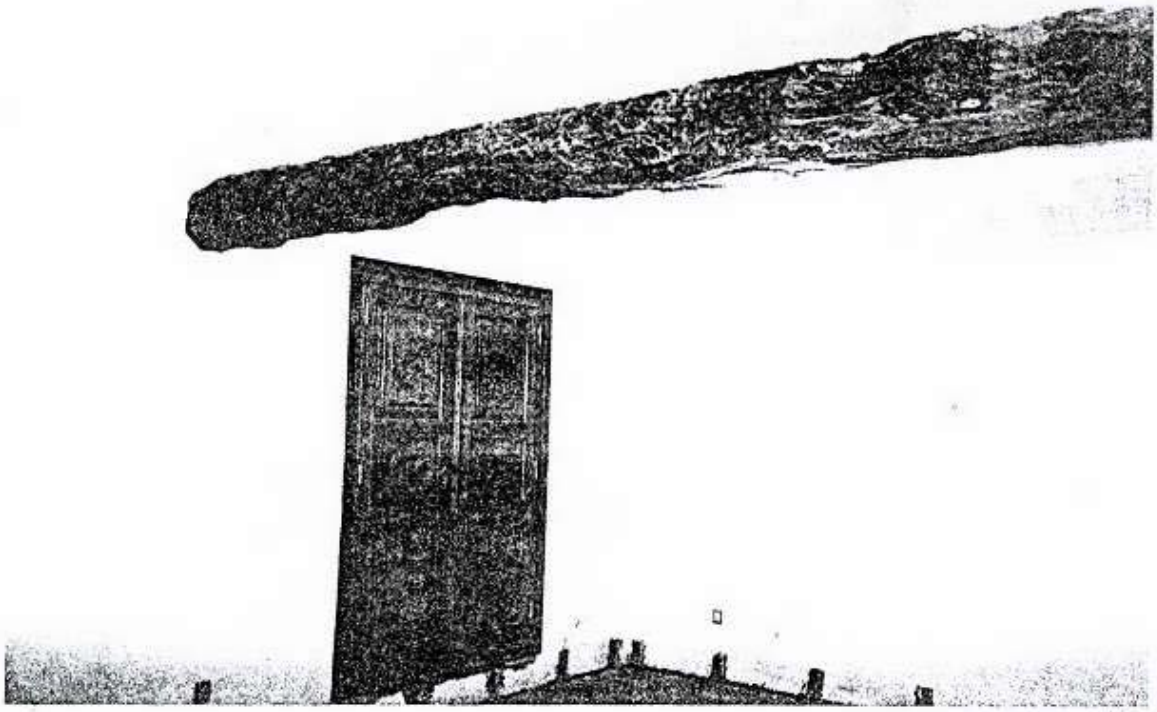

45

46

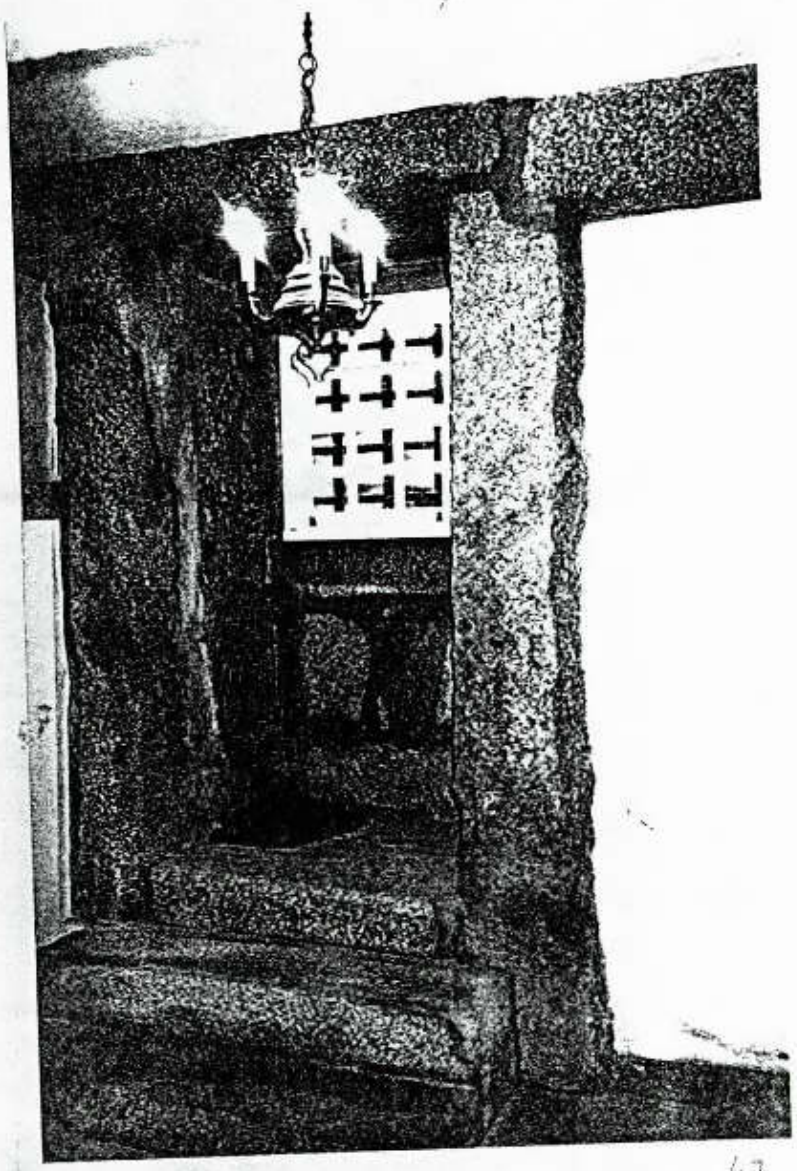

47

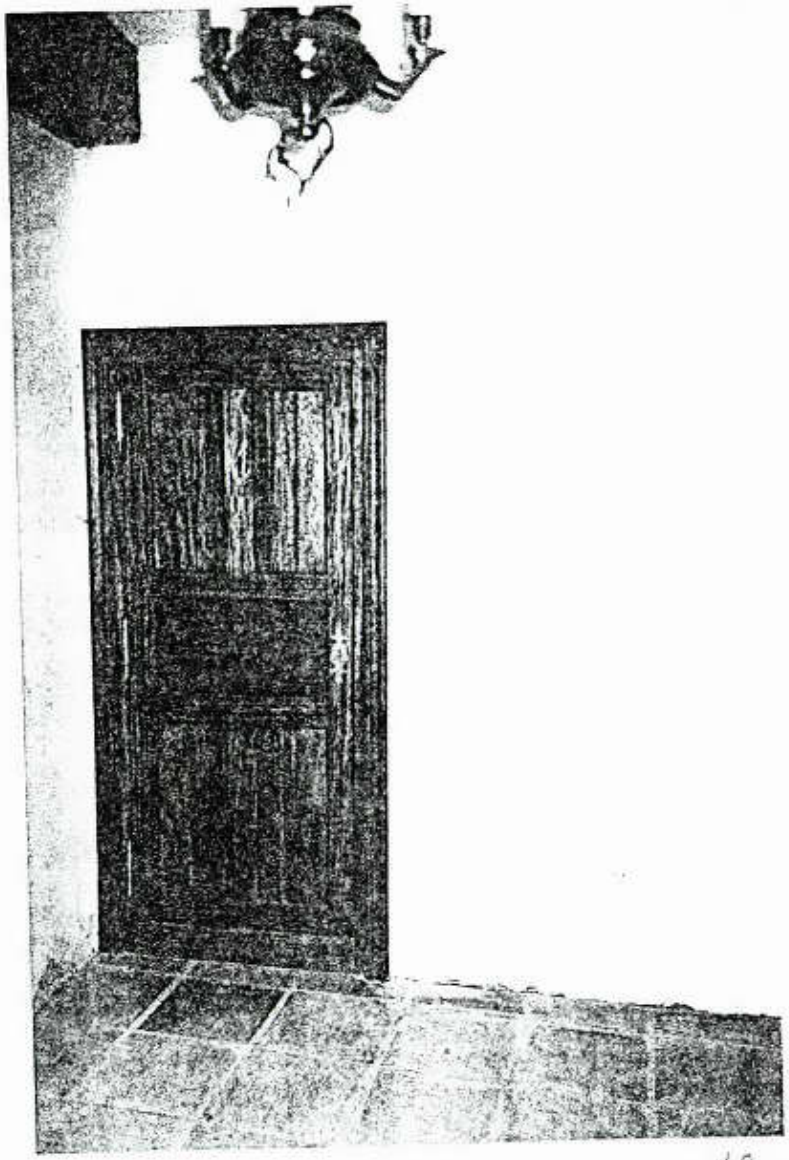

48

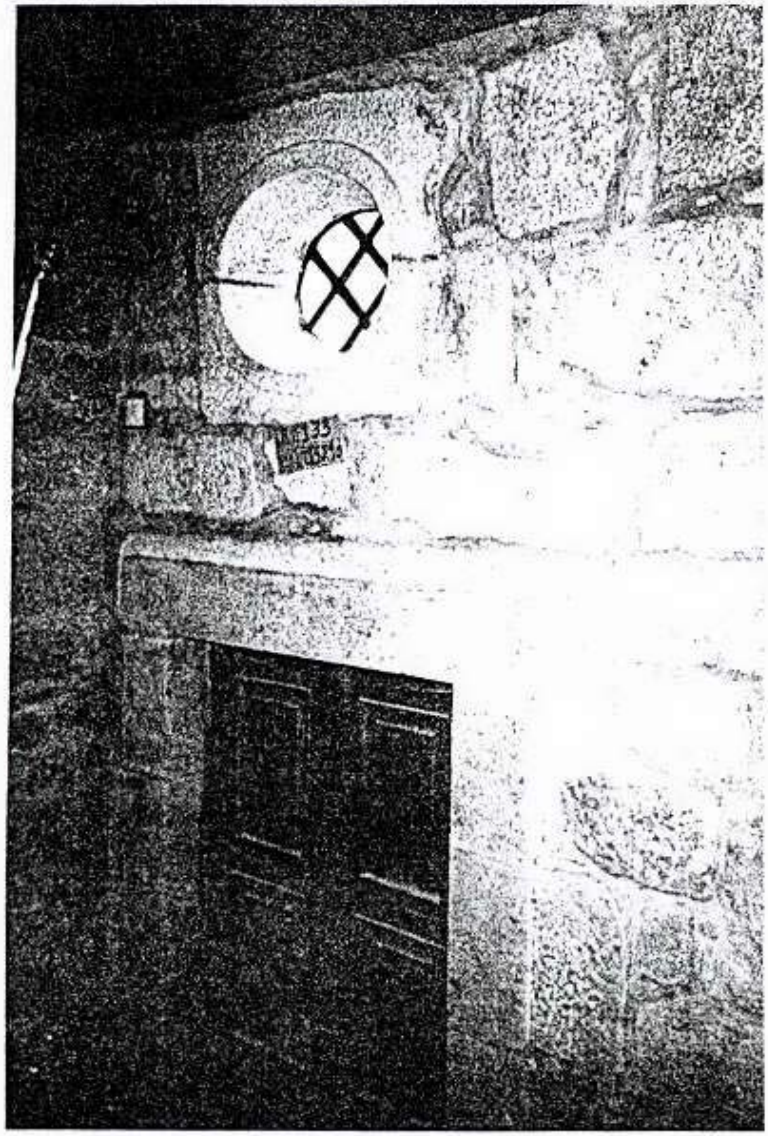

49

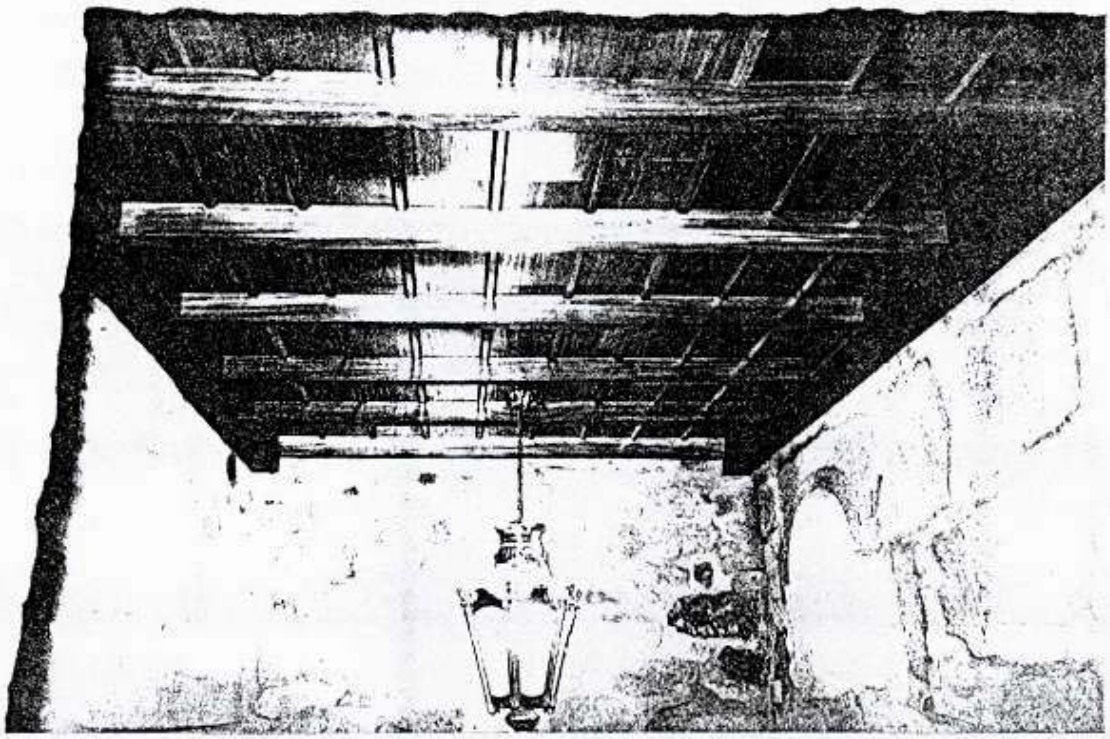

50

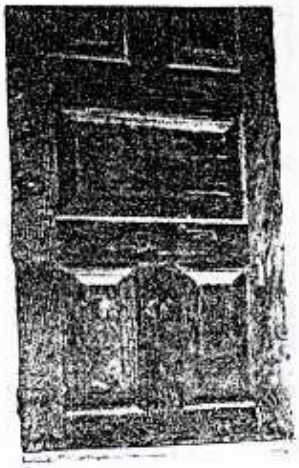

S1

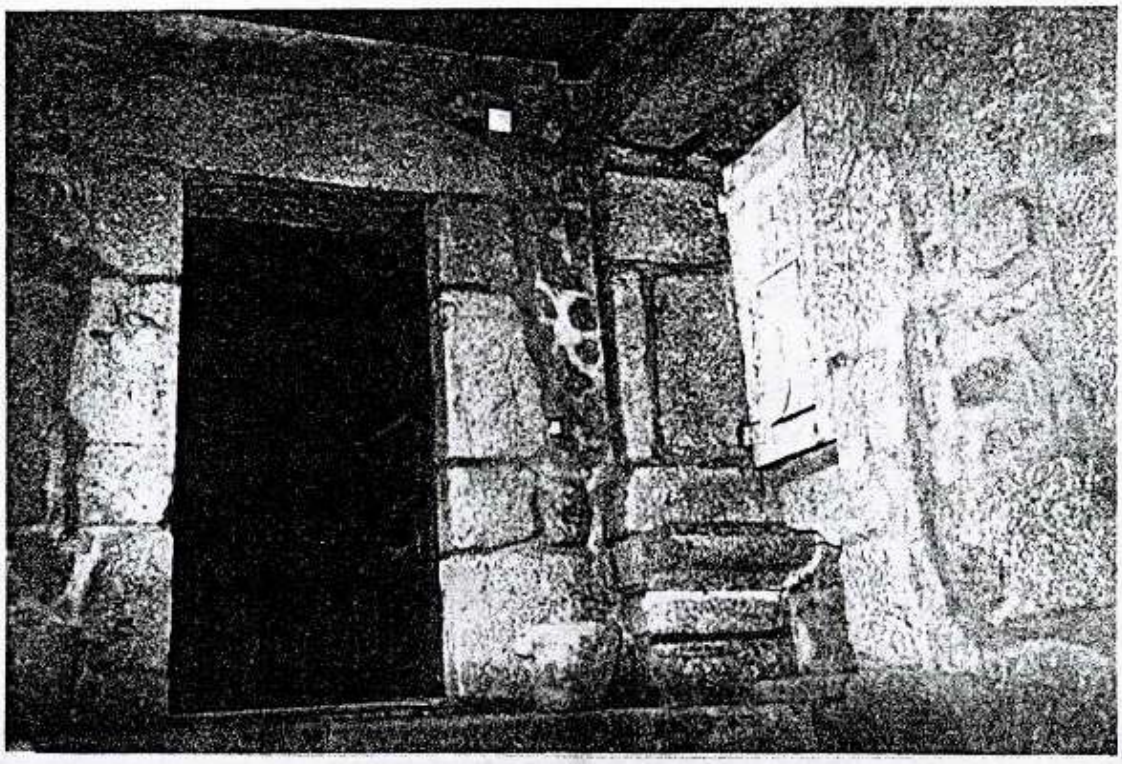

S2

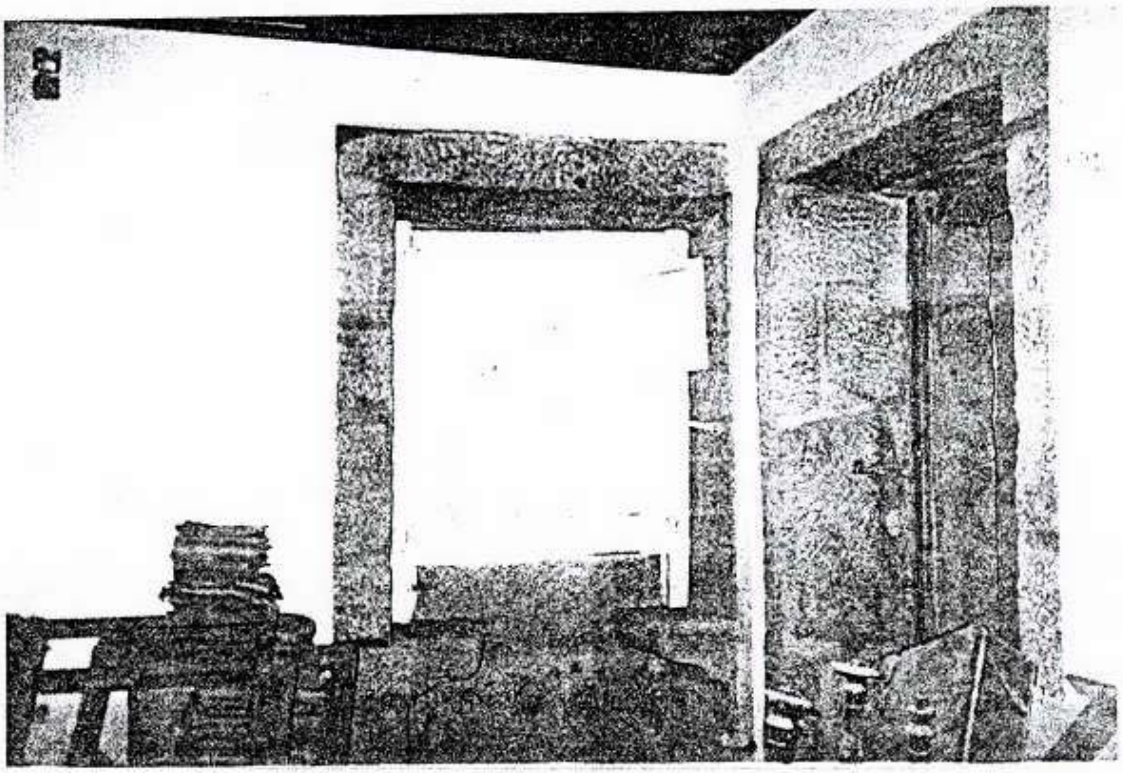

53

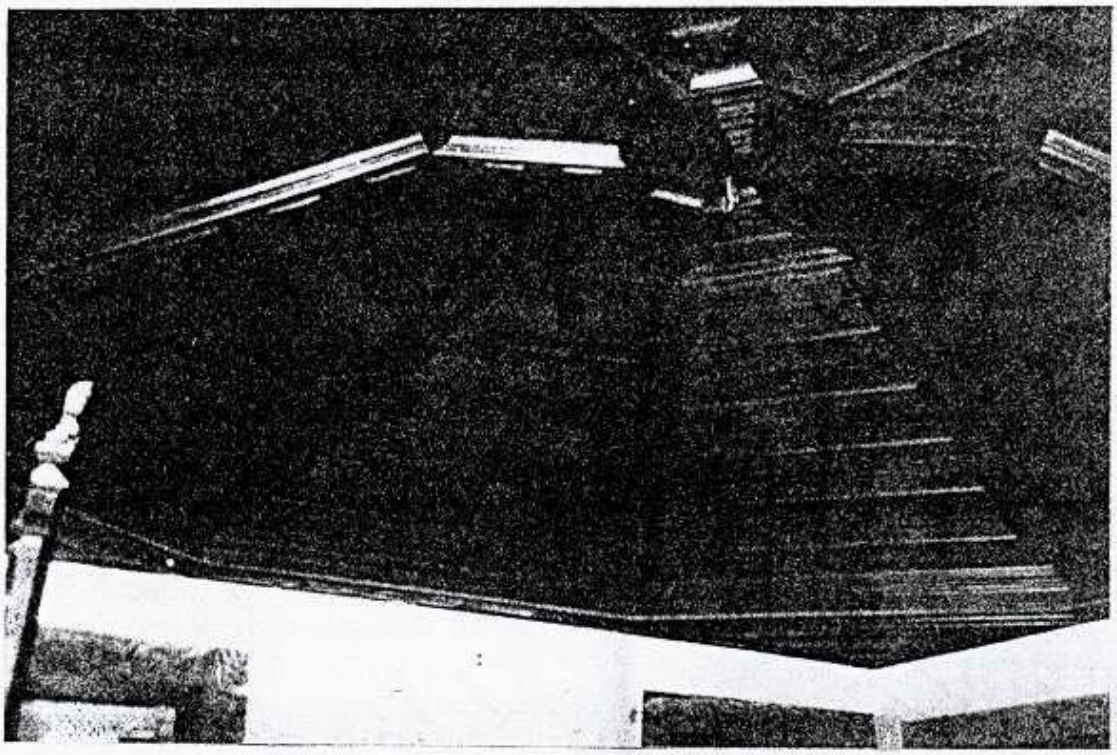

54

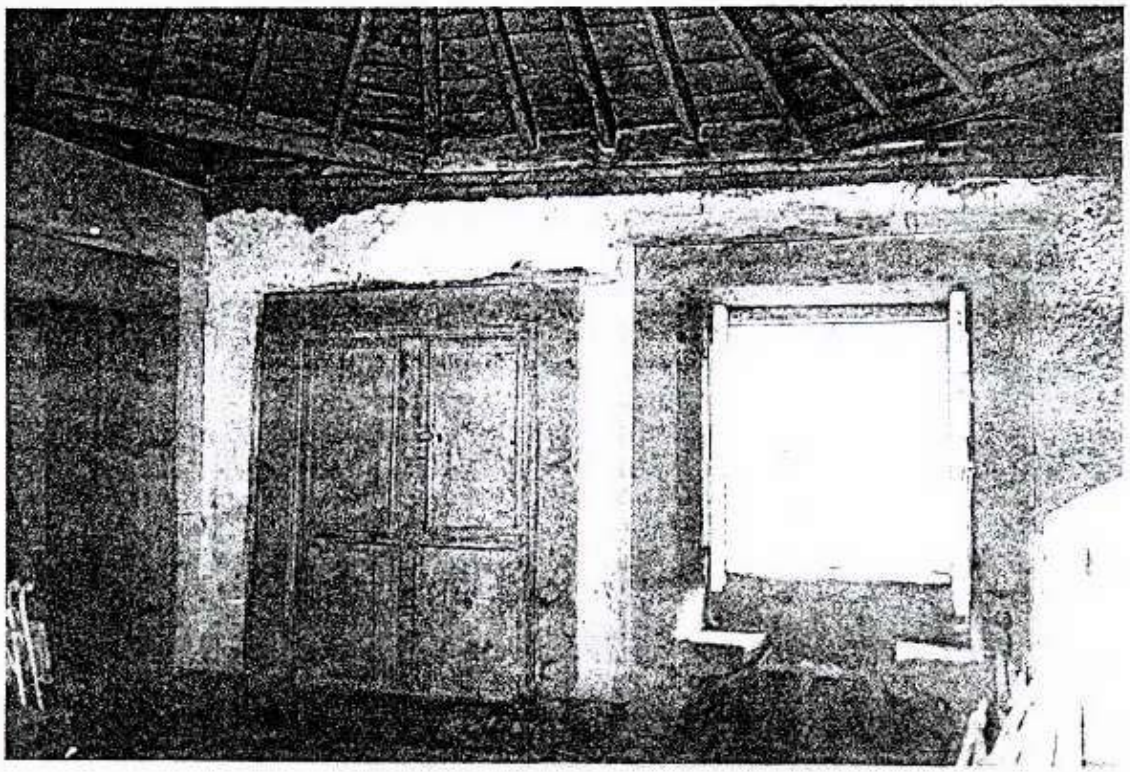

55

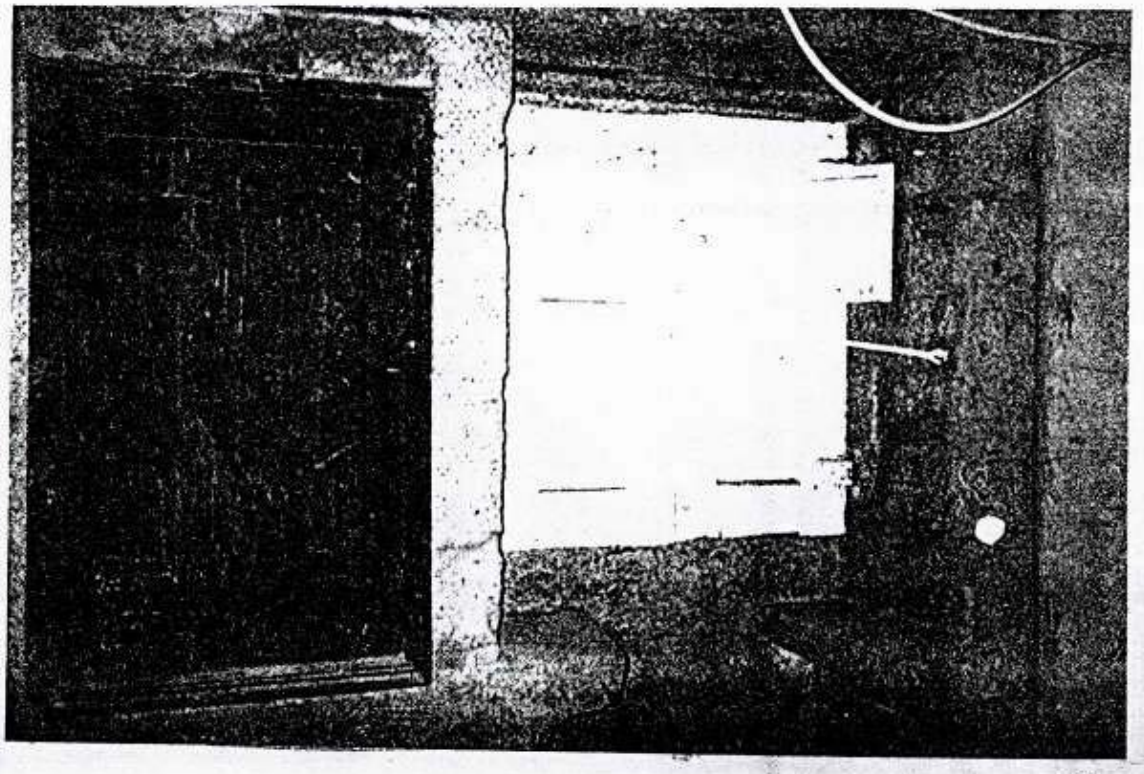

56

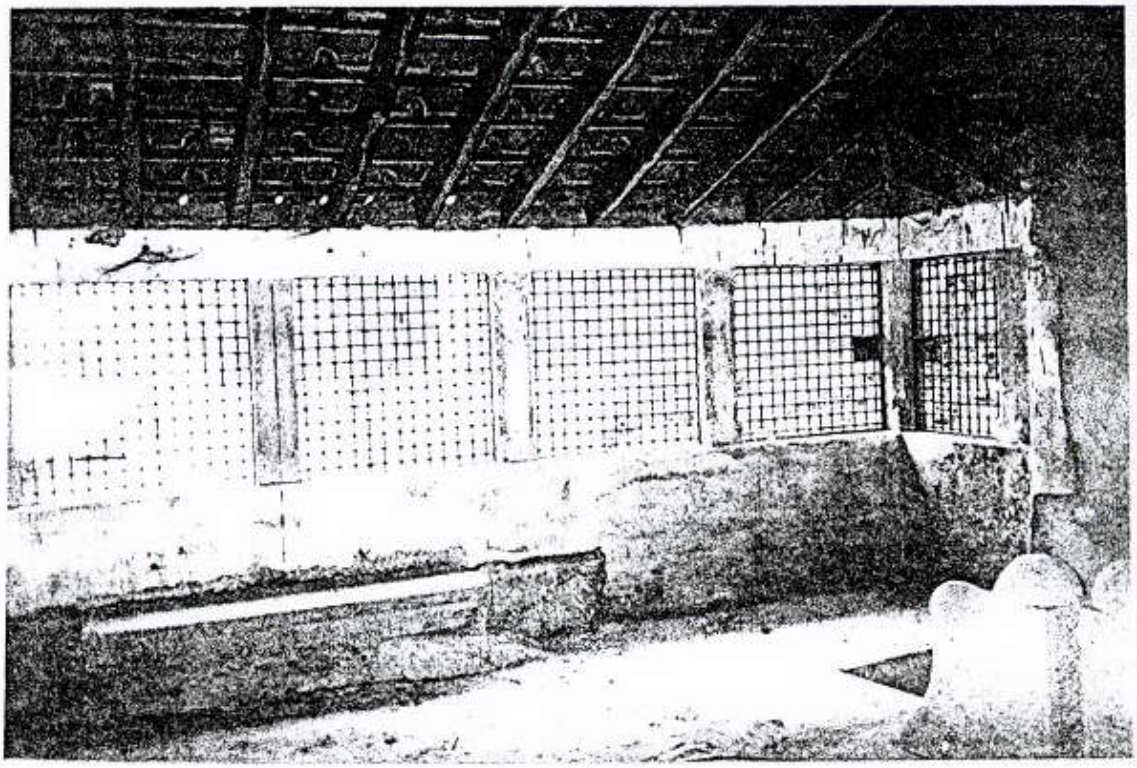

57

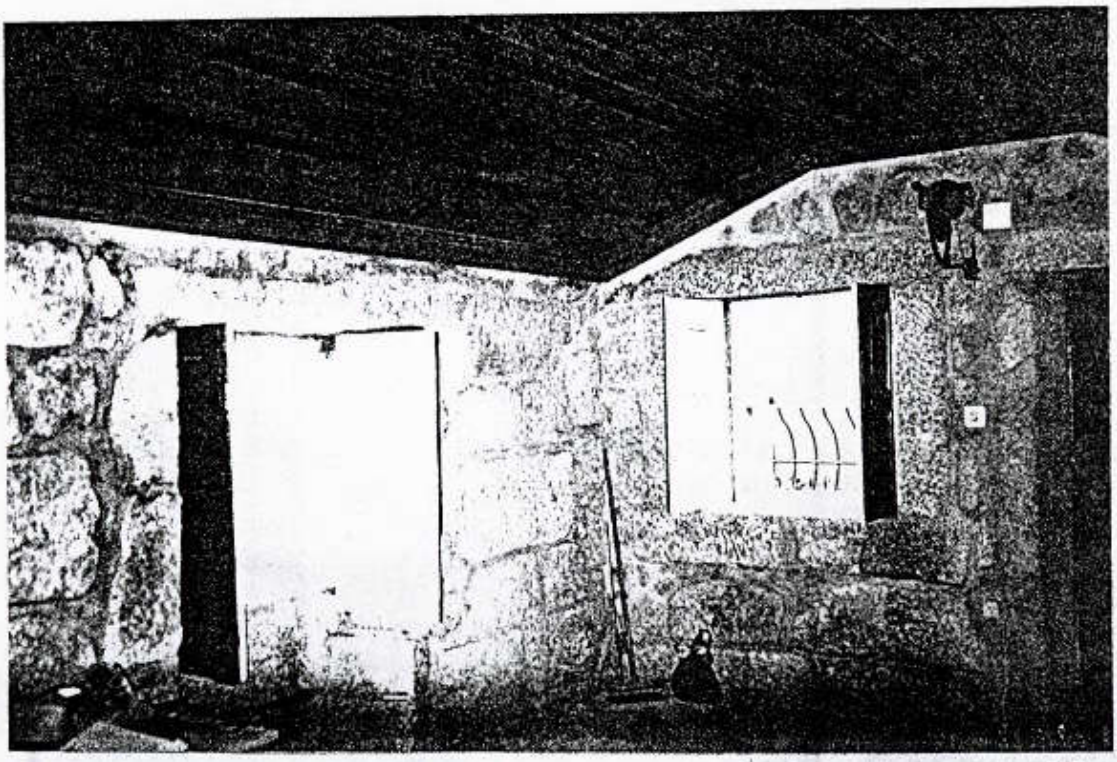

58

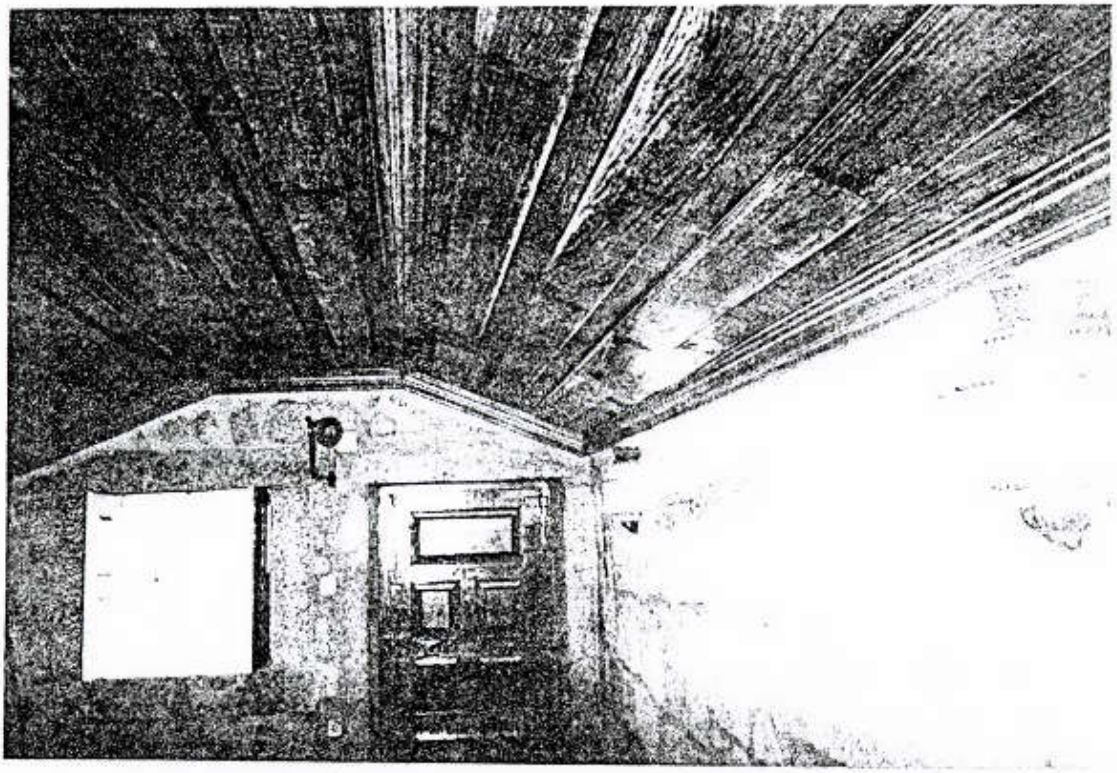

59

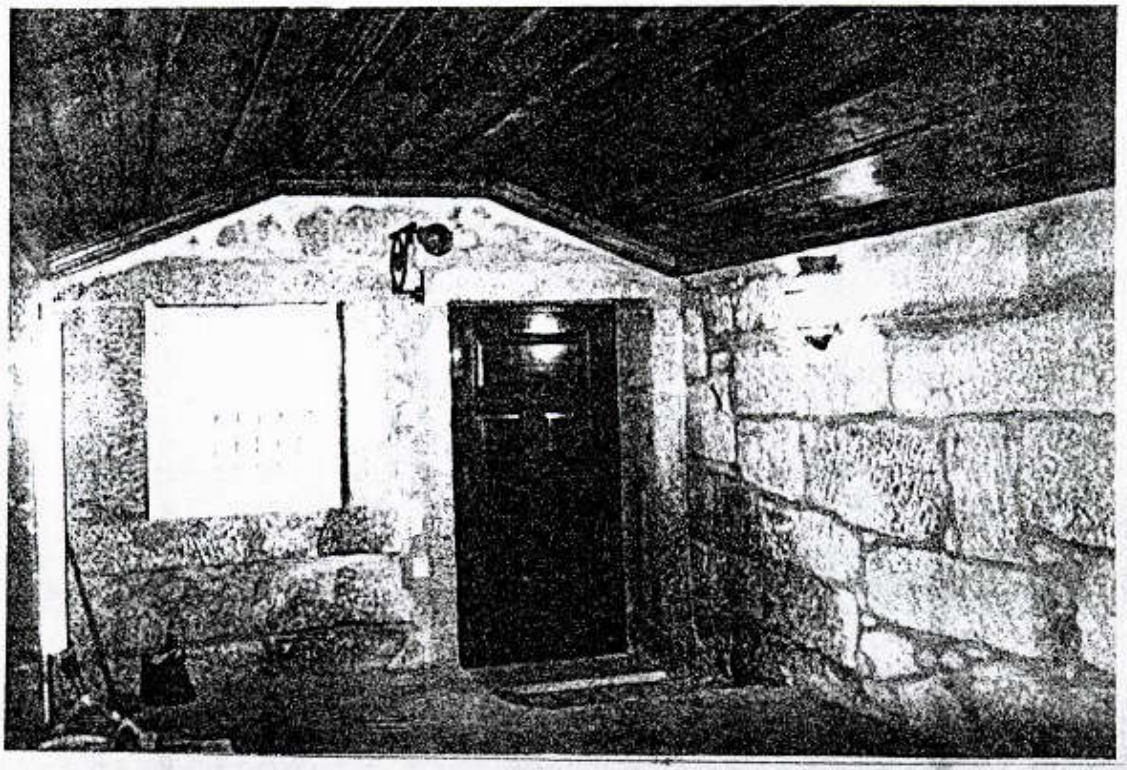

60

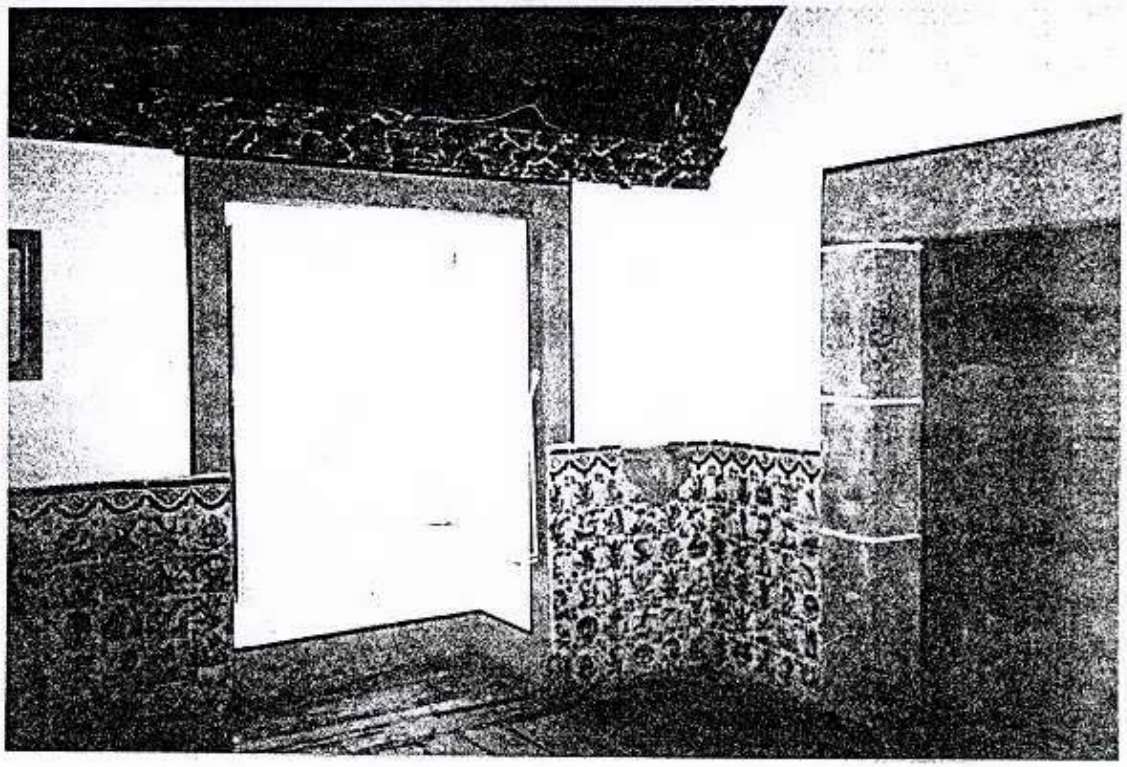

61

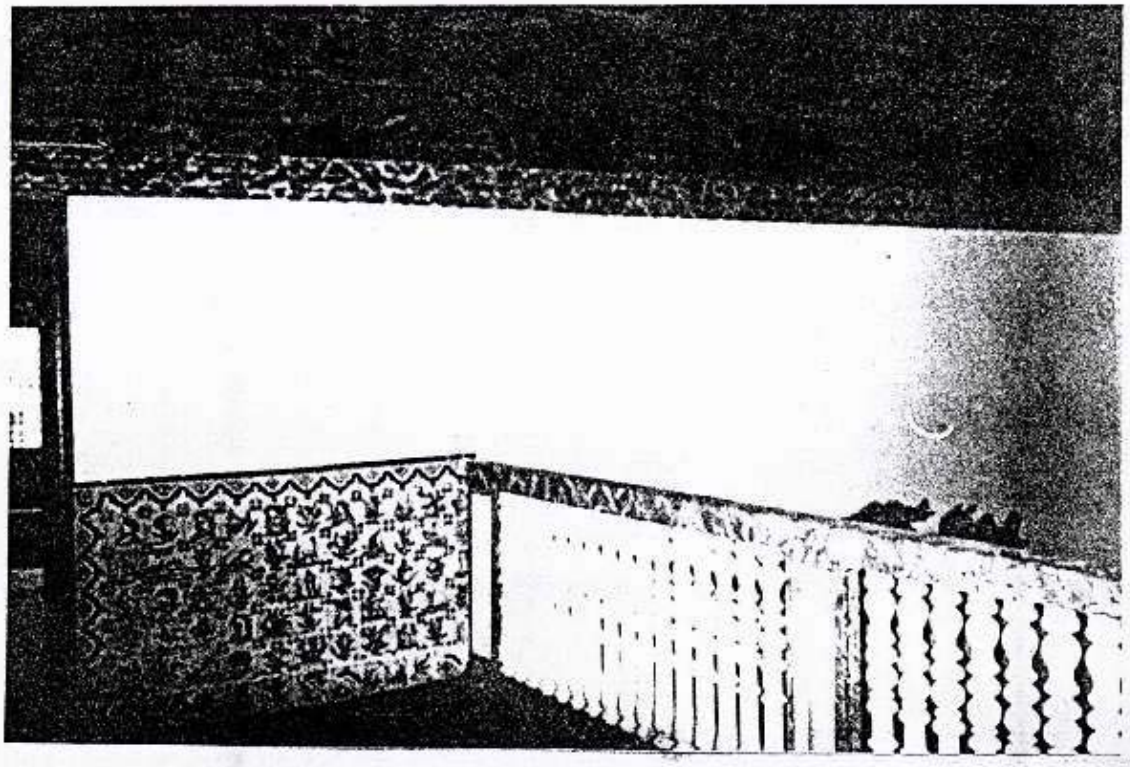

62

63

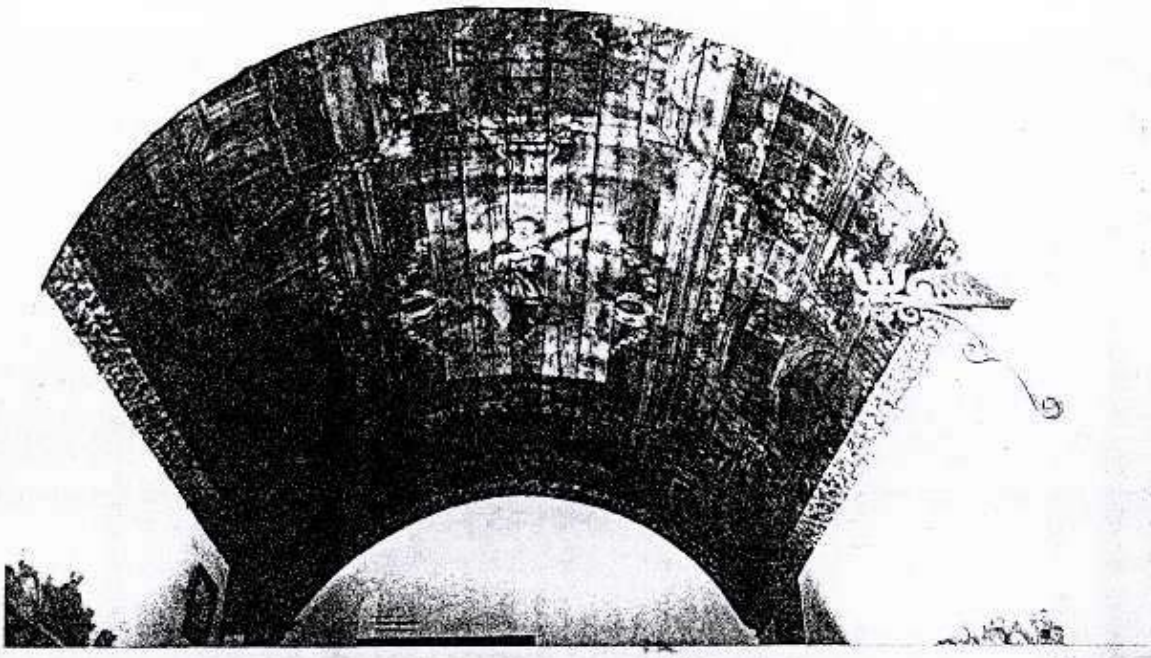

64

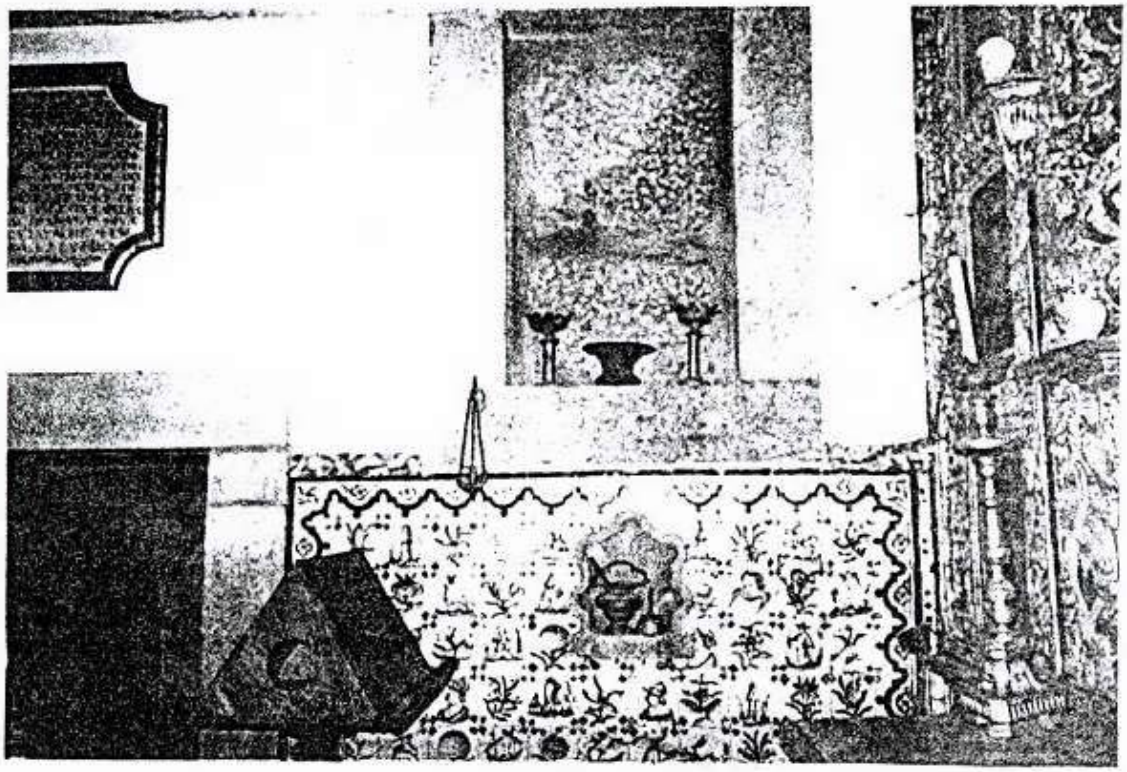

65

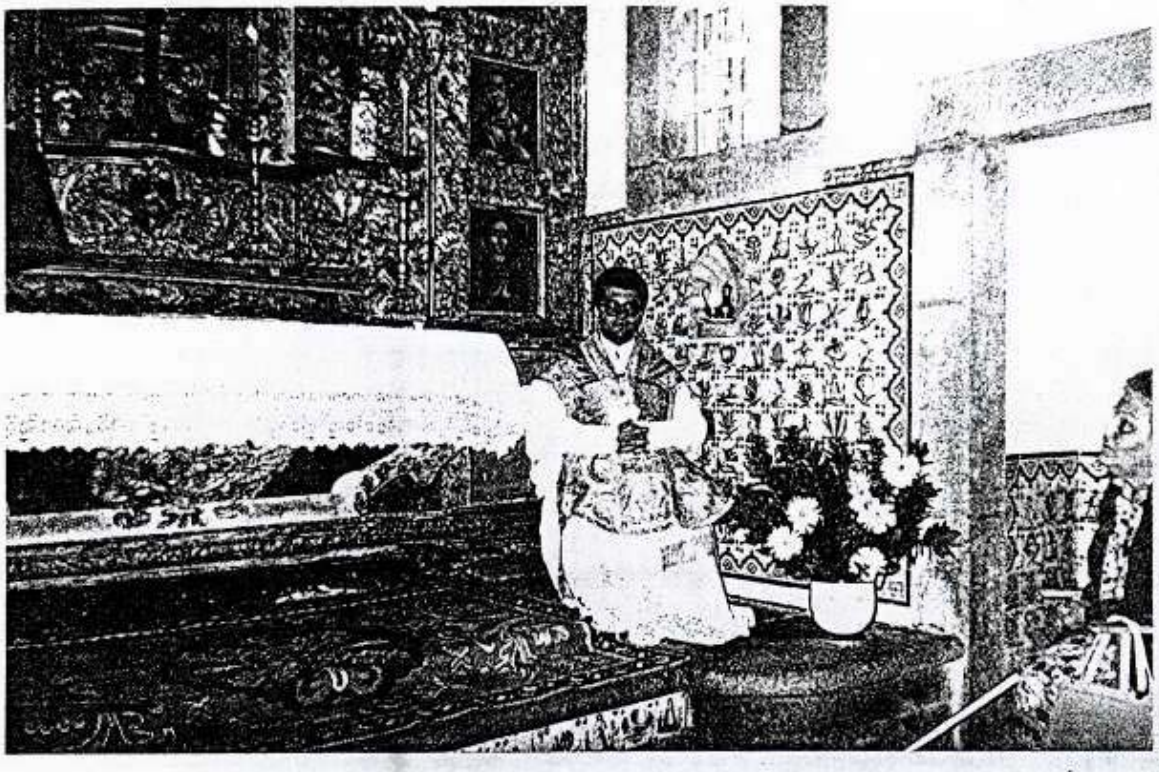

66

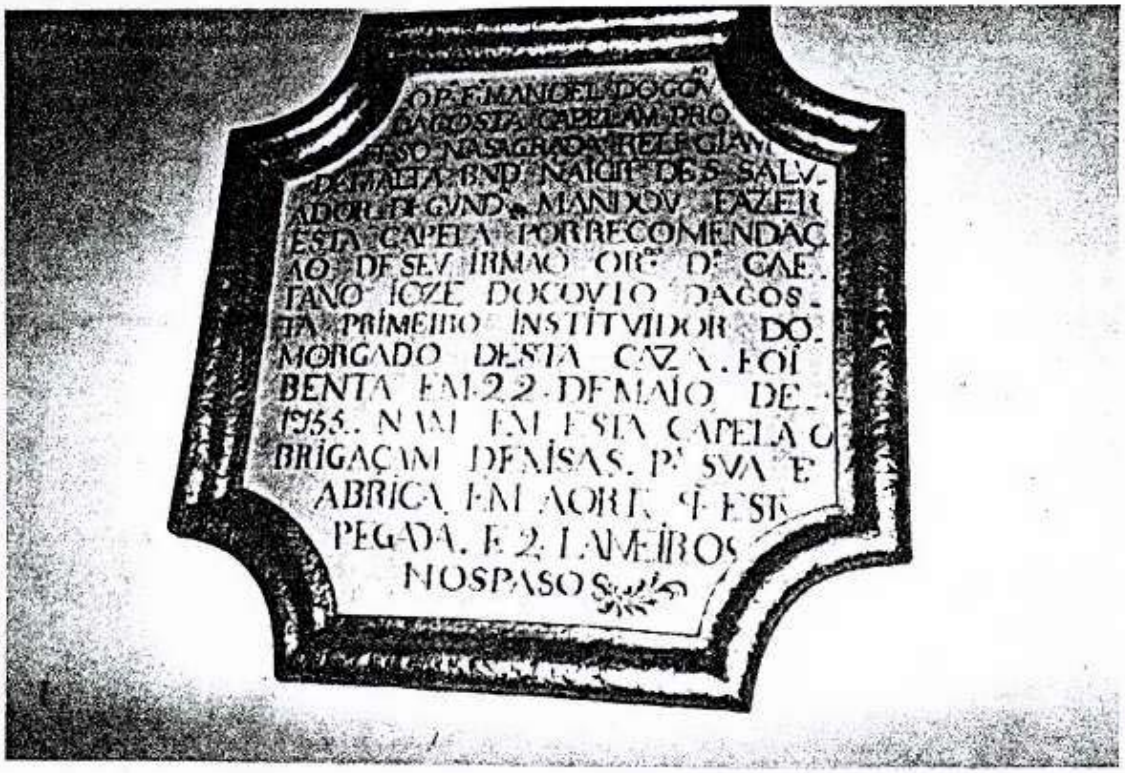
OP.E MANOEL DOGOV
DAGOSTA CAPELLAM PRO
DE MALTA BND NAIGIL DE S. SALV-
ADOR DE GVND MANDOV FAZER
ESTA CAPELA POR RECOMENDAÇ
AO DE SEV IRMAÕ OR DE GAE
TANO LOZE DOCOVTO DAGOS
TA PRIMEIRO INSTITVIDOR DO
MORGADO DESTA CAZA. FOI
BENTA EM 22 DE MAIO DE
1955. NAM EM ESTA CAPELA O
BRIGAÇAM DE MISAS. P SVA E
ABRICA EM AORE E ESE
PEGADA. E 2 LAMEIROS
NOSPASOS

67

SEV IRMAÕ
LOVRENÇO DOCOVTO
E S. PAIO SARGENTO MO
R DESTE CONCELHO OACHE
SENTOV MVNTO MAIS ENOM
OVO EMSEV FILHO O DR BER
NARDO LOZE DOCOVTO DIAGO
STEFARO HE DELIVRE NOVILA
CAM TEM PORTODOS OS MISA
S CADA HVM ANNO TEM PORO
FICIO PELAS ALMAS
TO ONDE E
O PESVIDOR

68

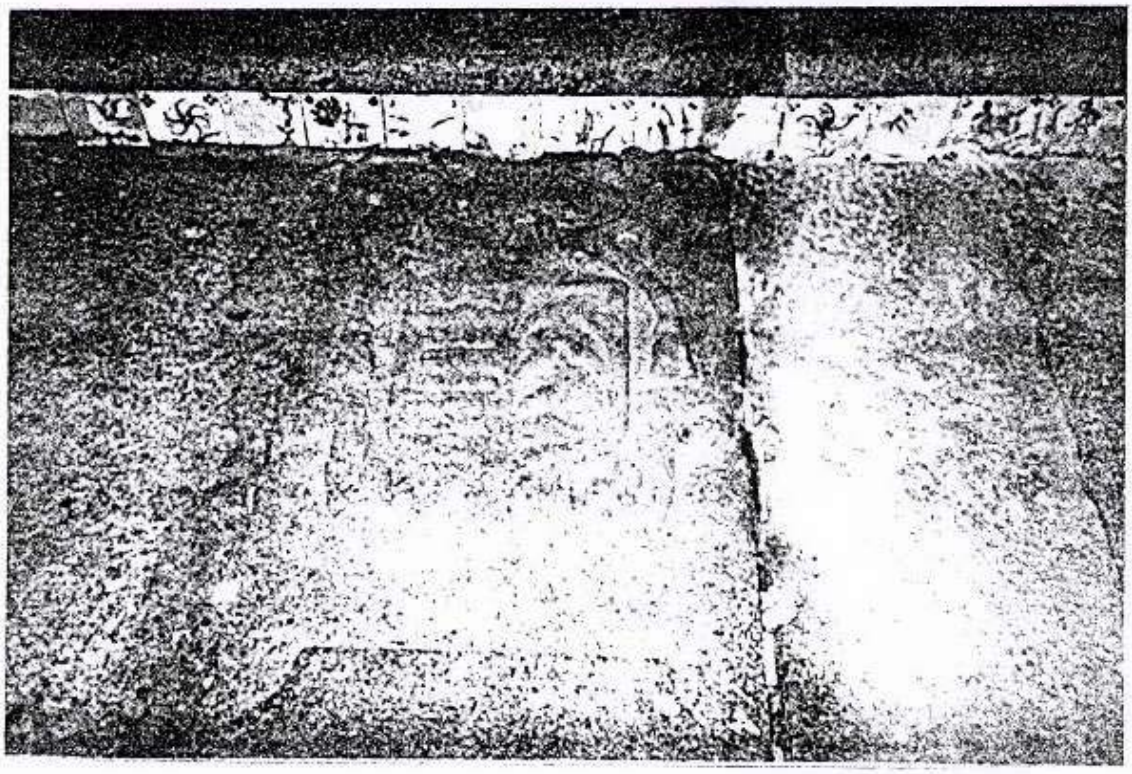

69

70

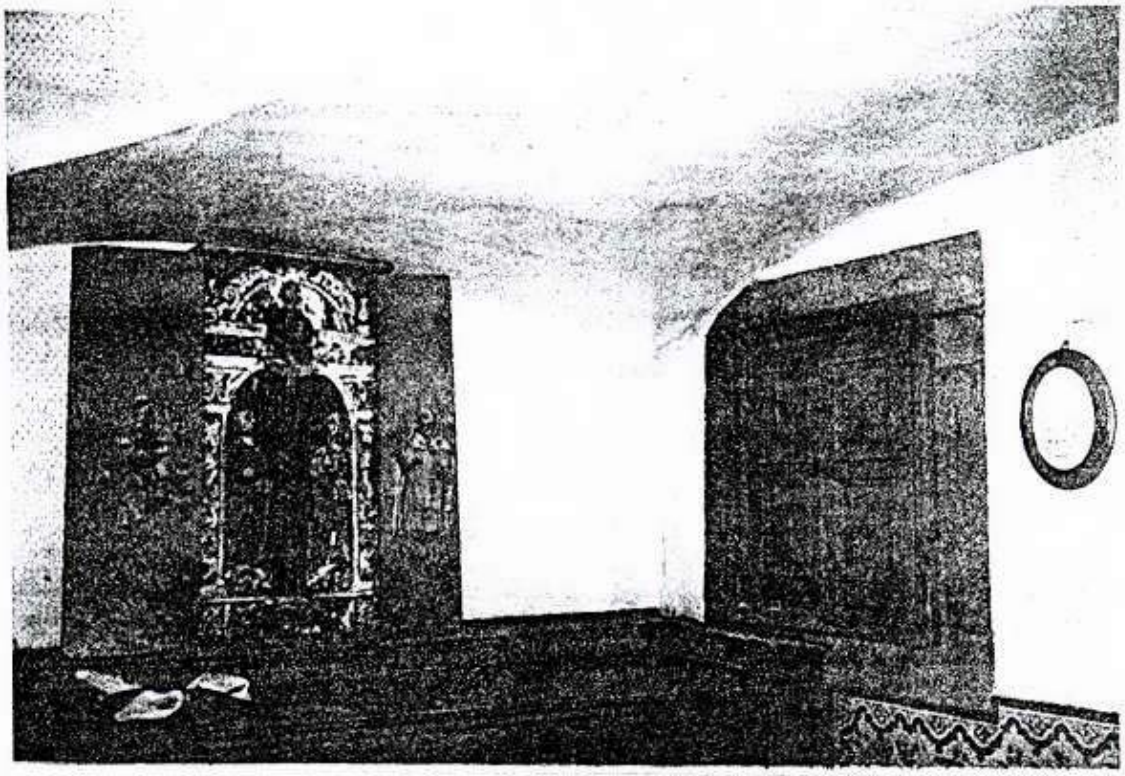

71

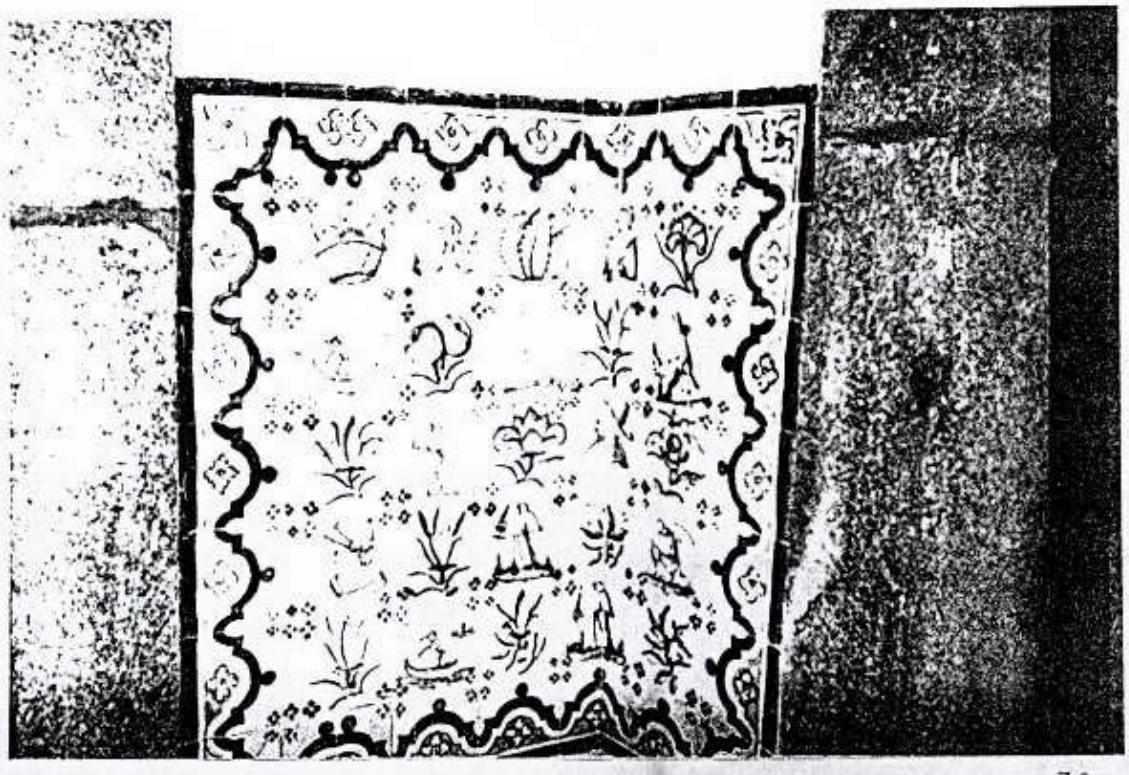

72

74

75

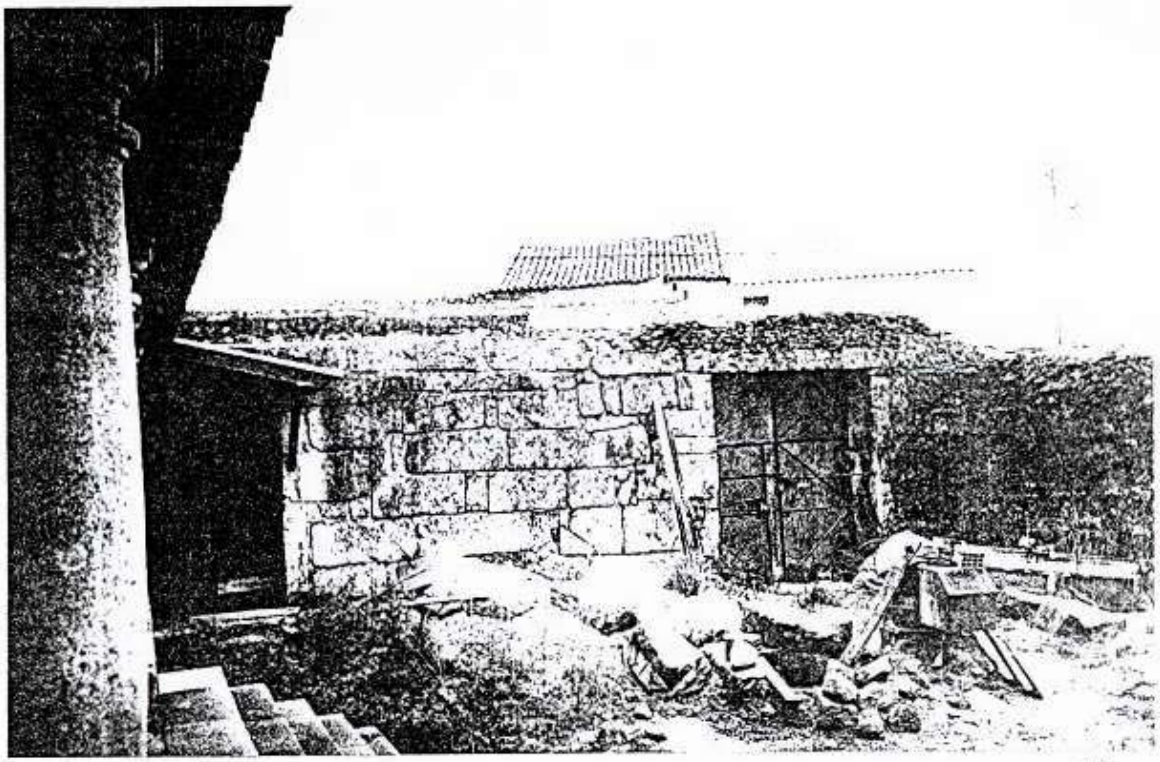

76

77

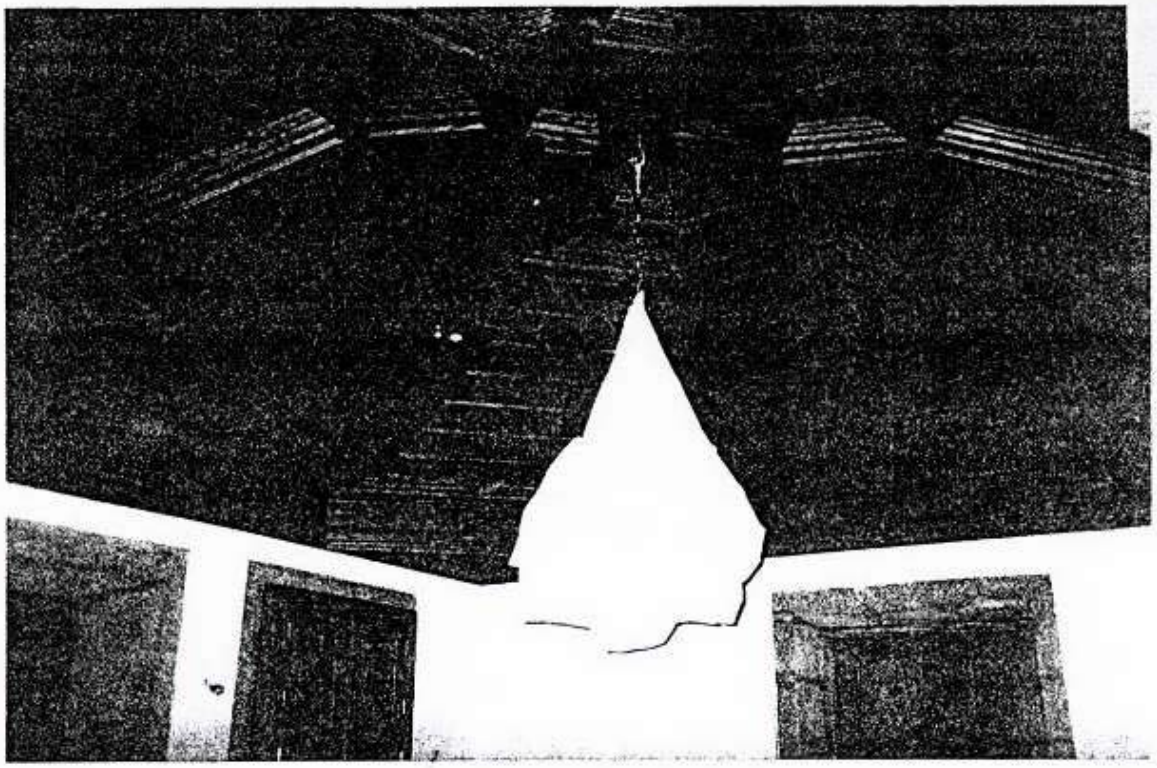

79

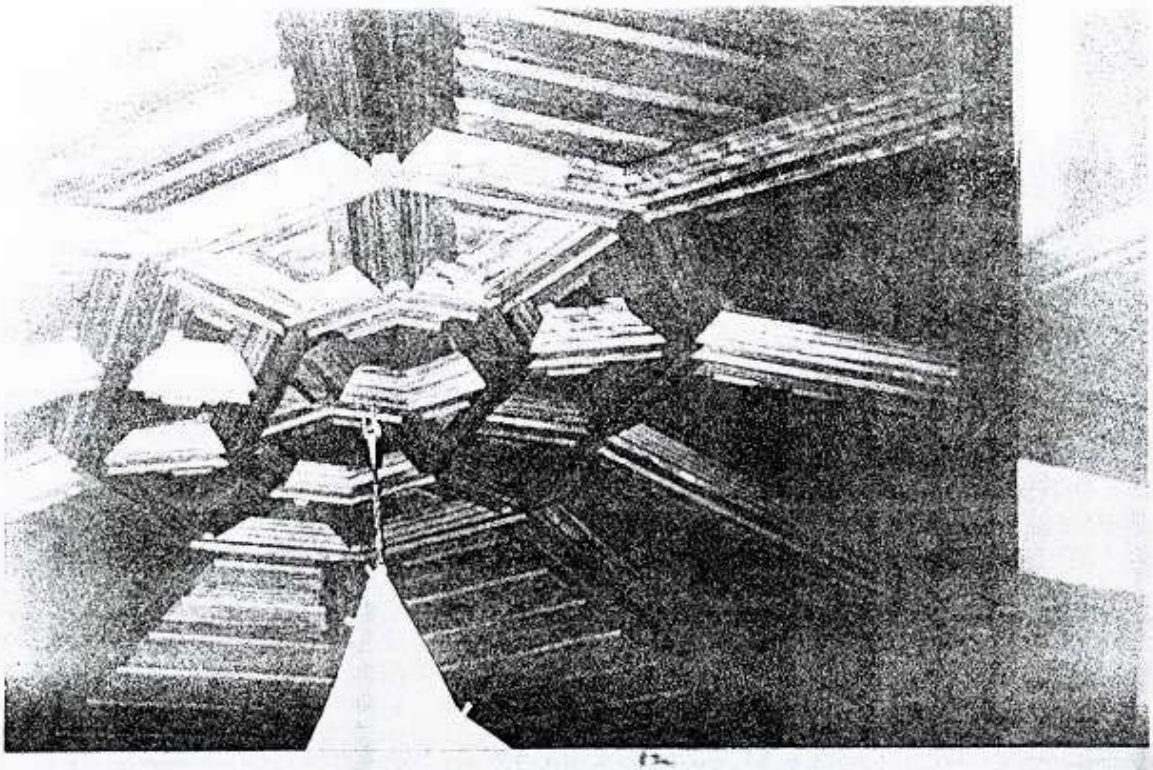

80

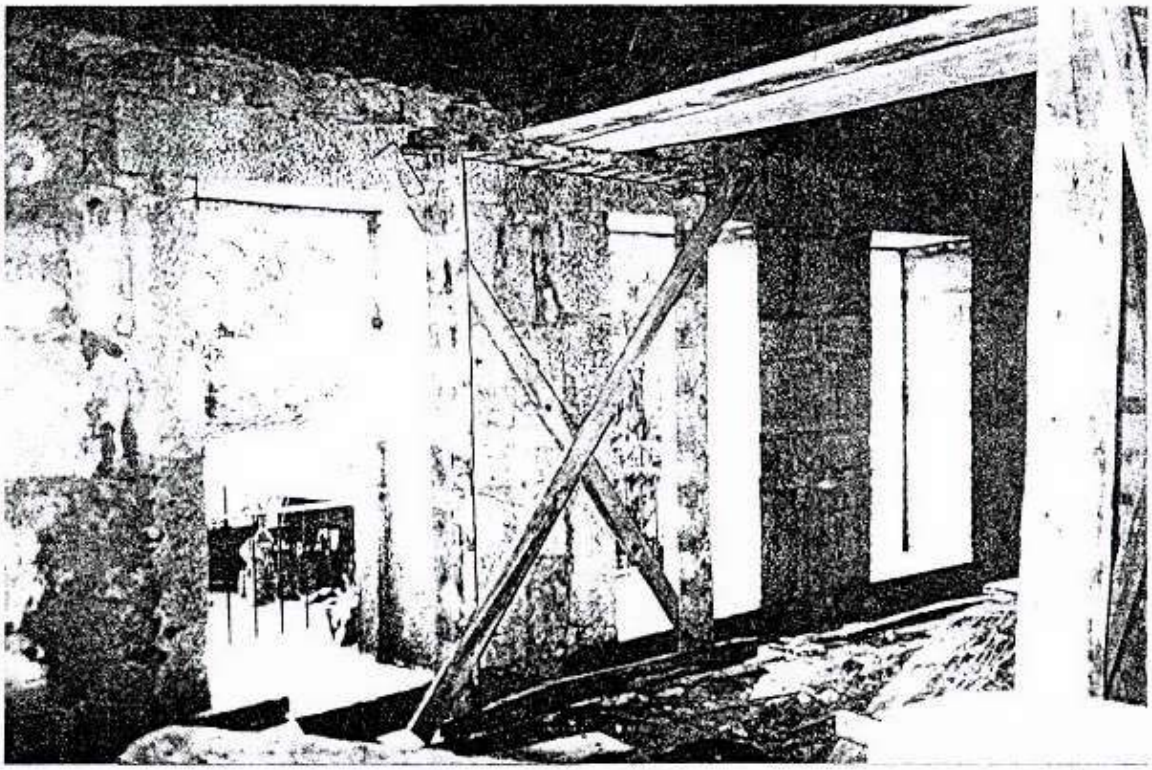

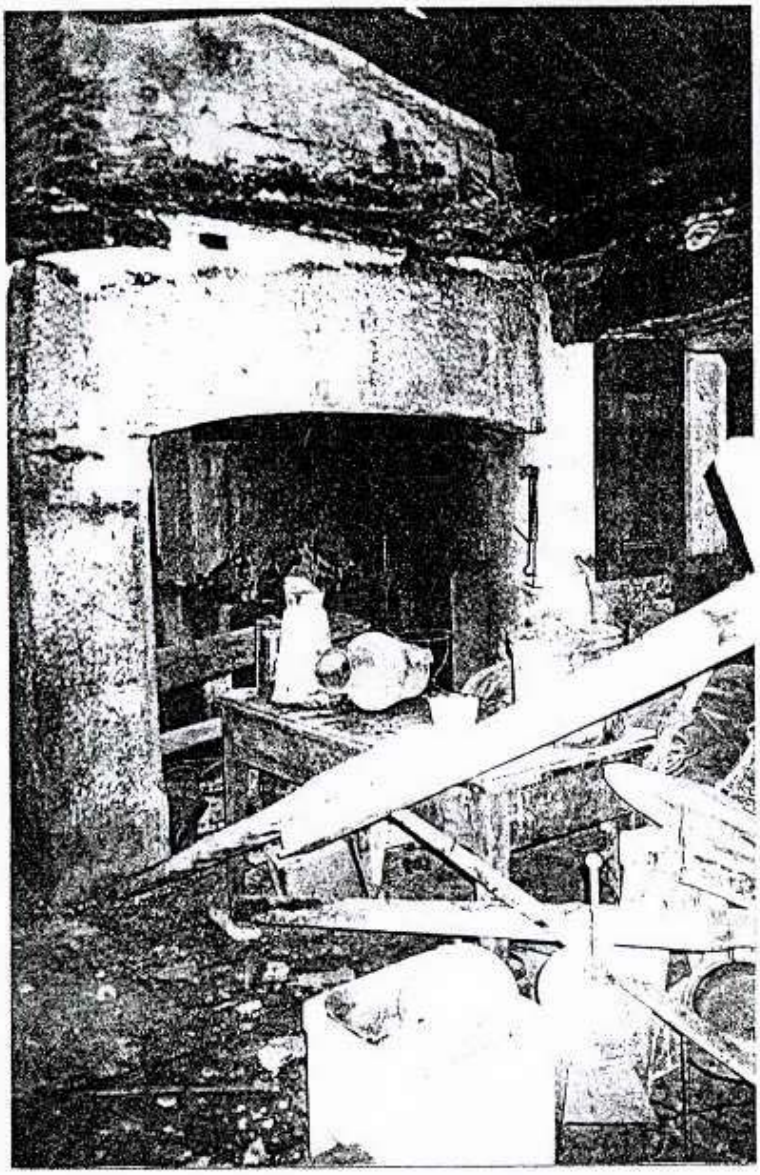

82

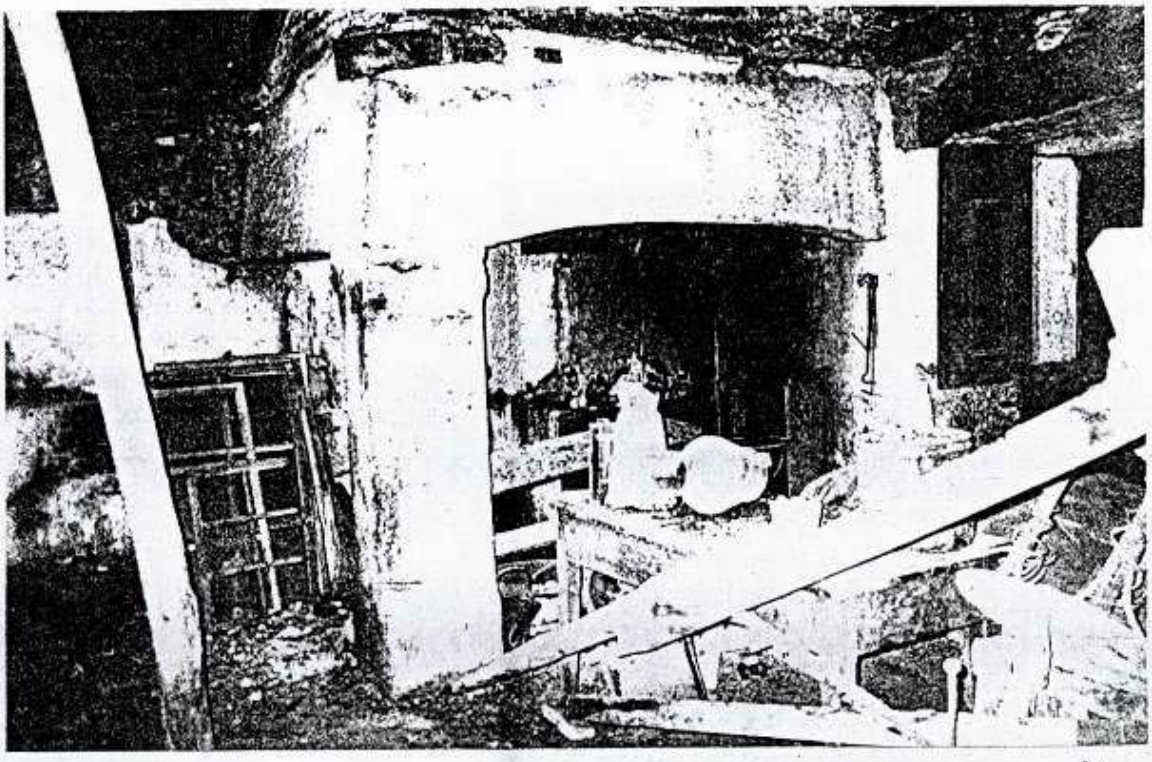

83

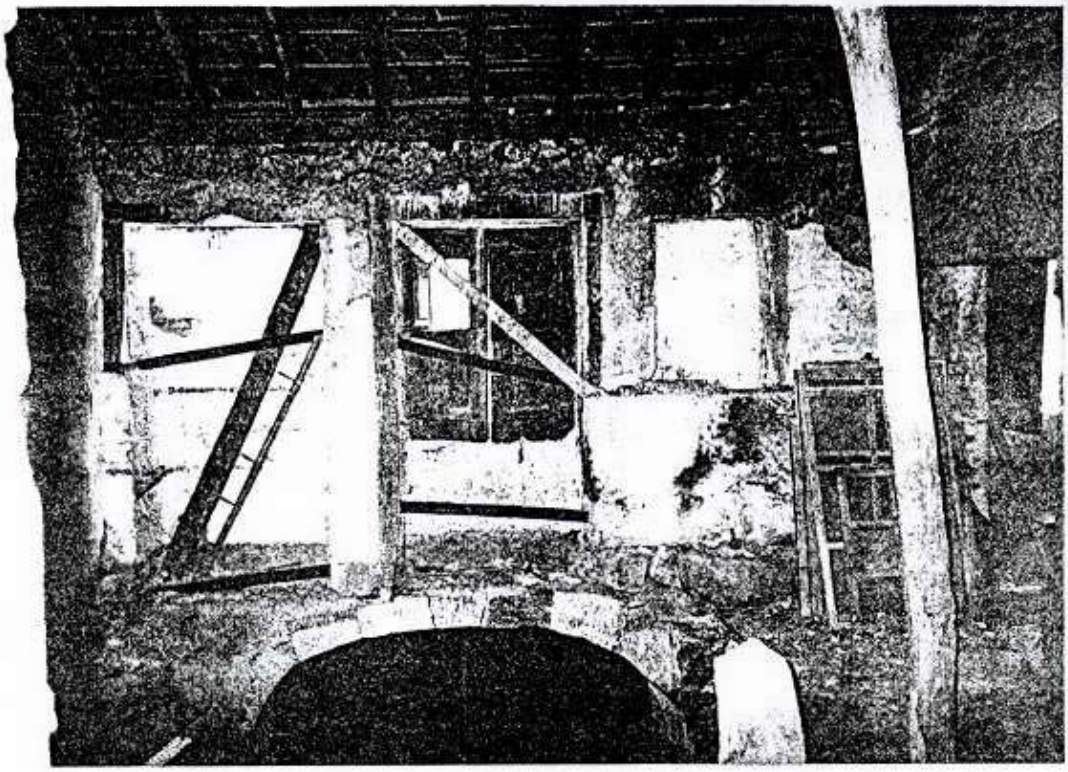

84

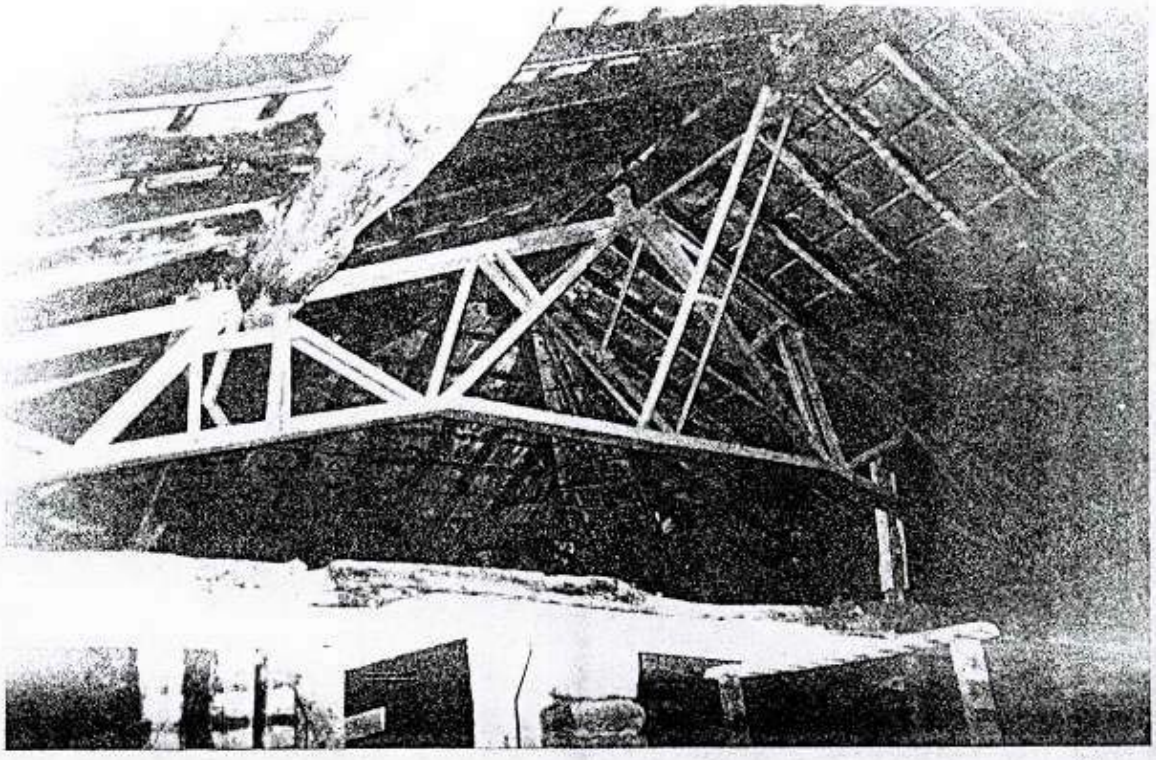

85

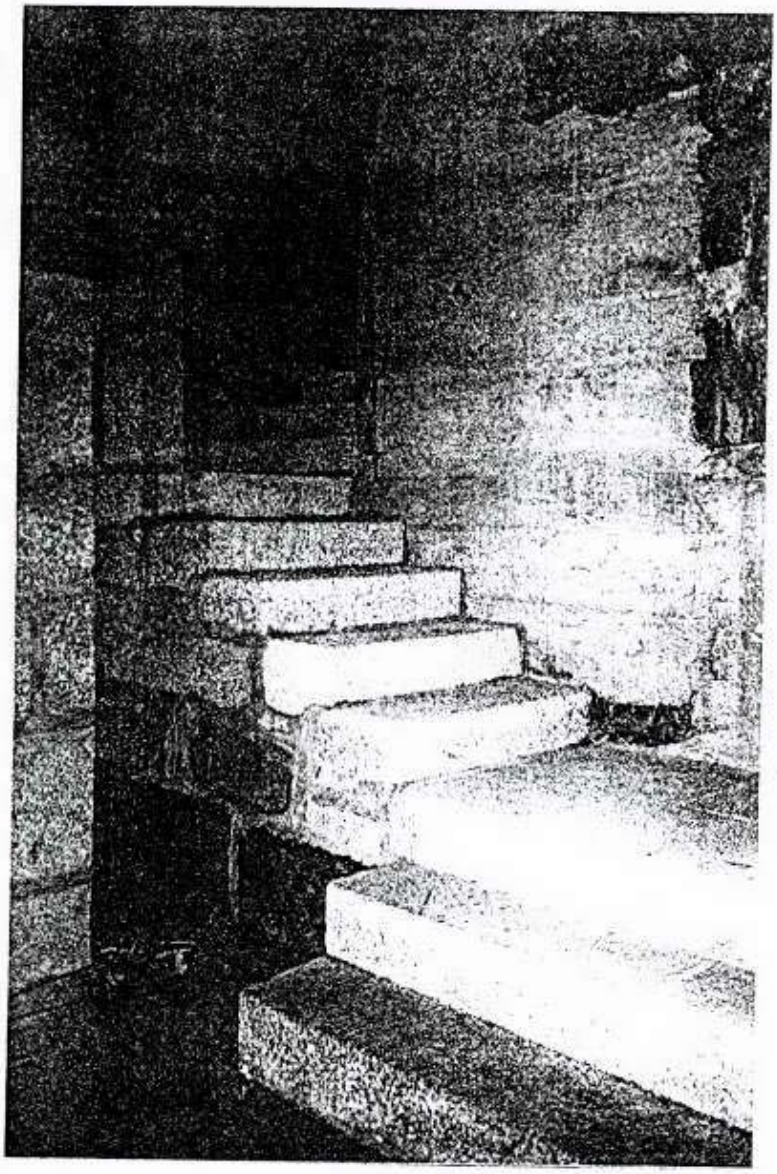

86

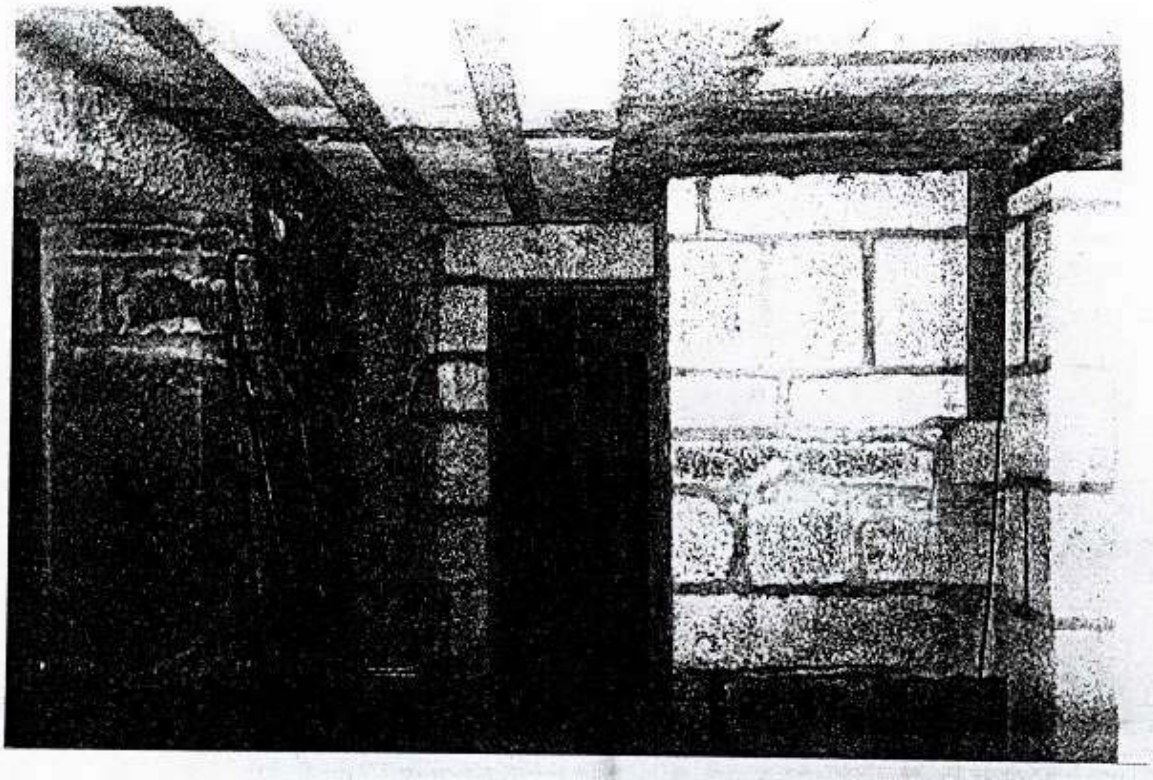

87

90

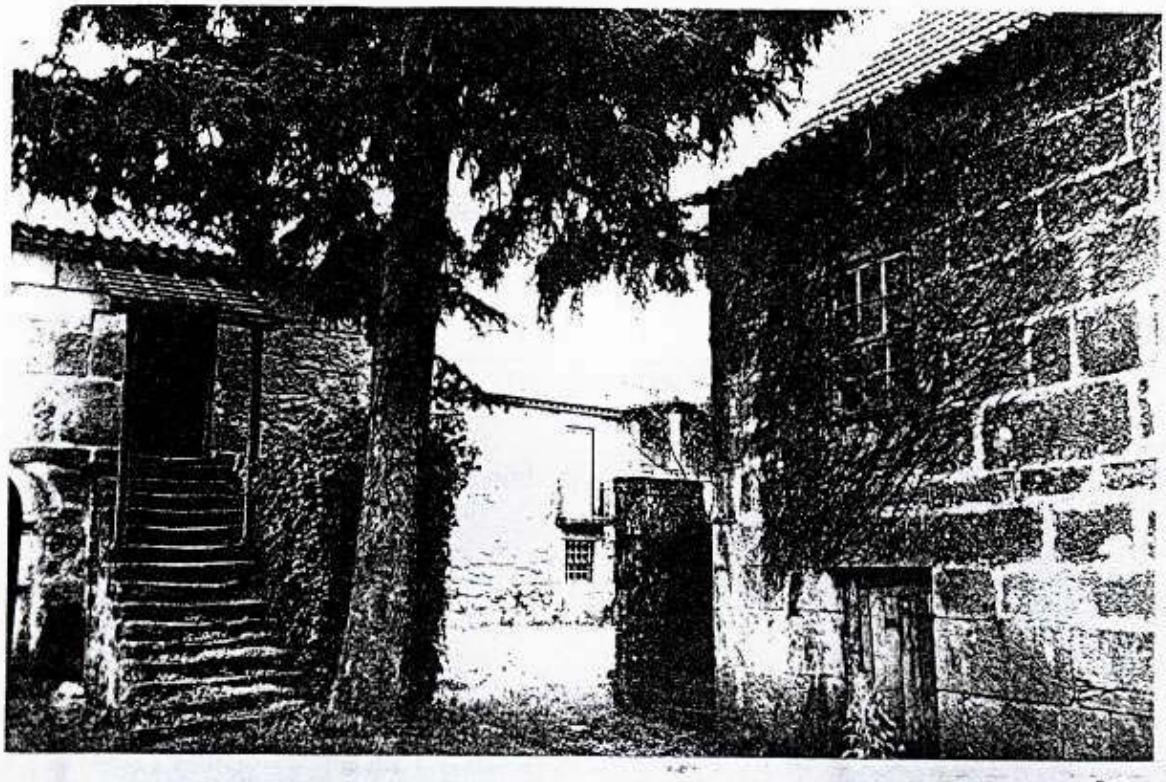

91

92

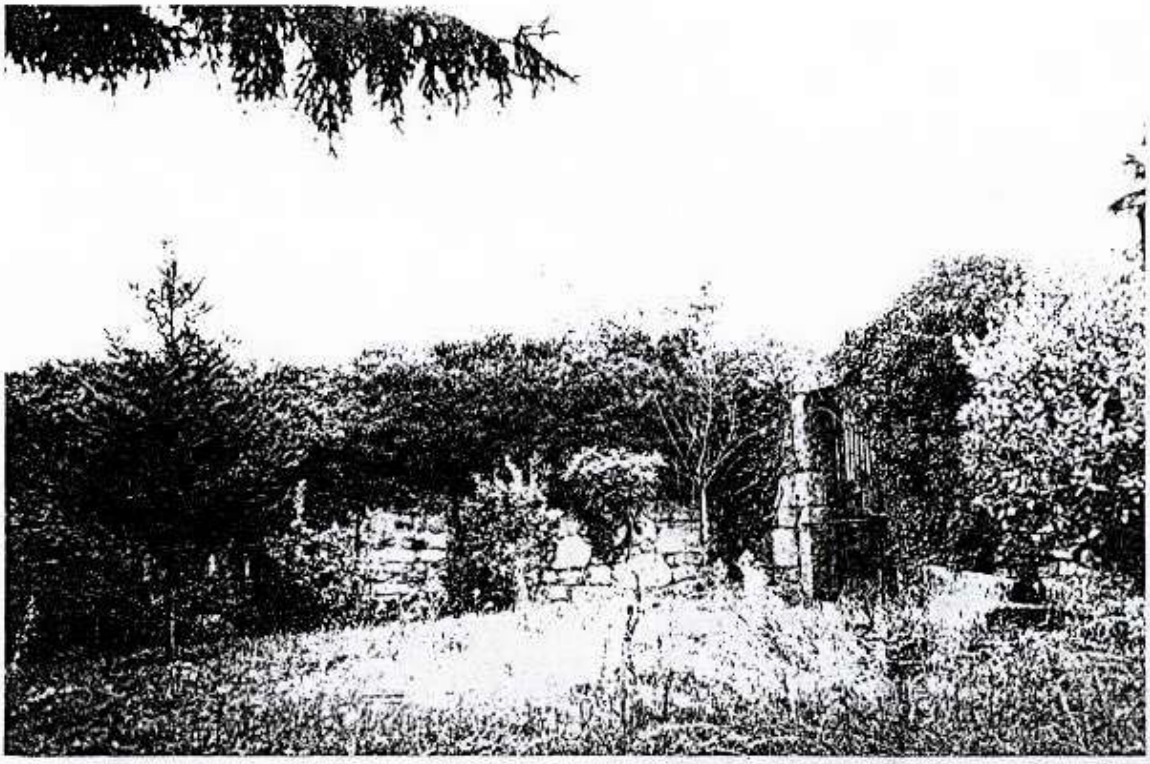

93

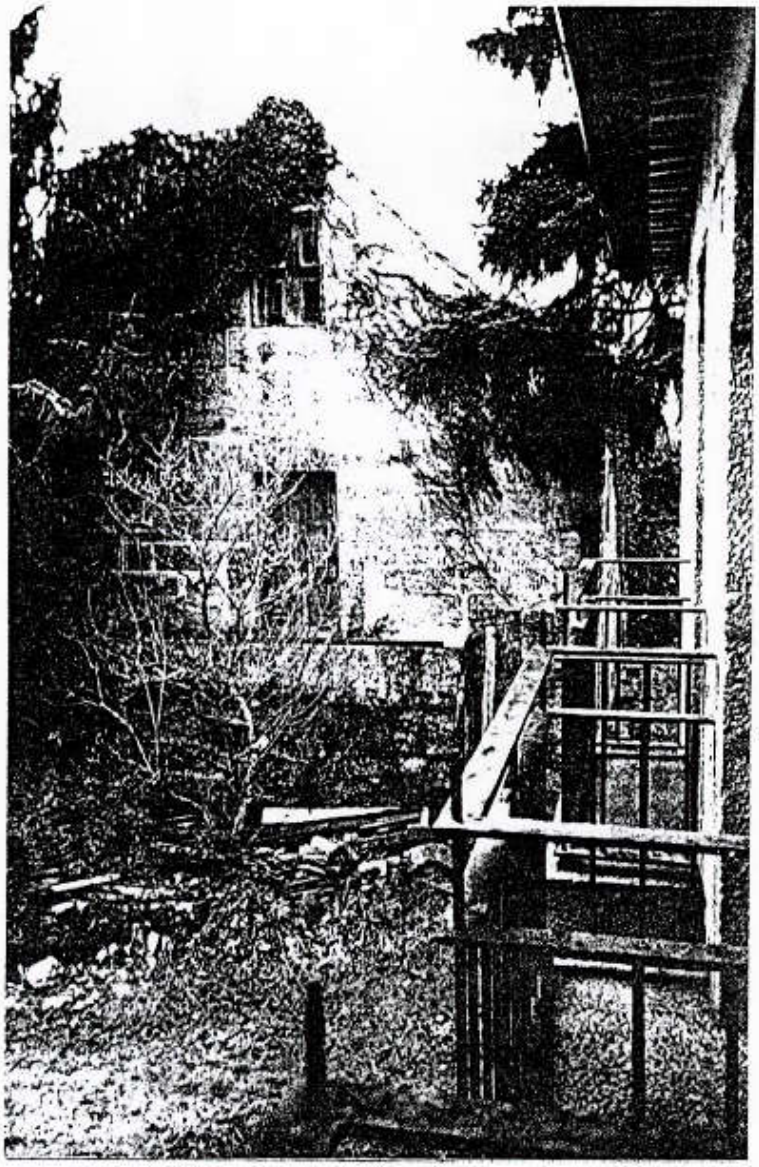

94

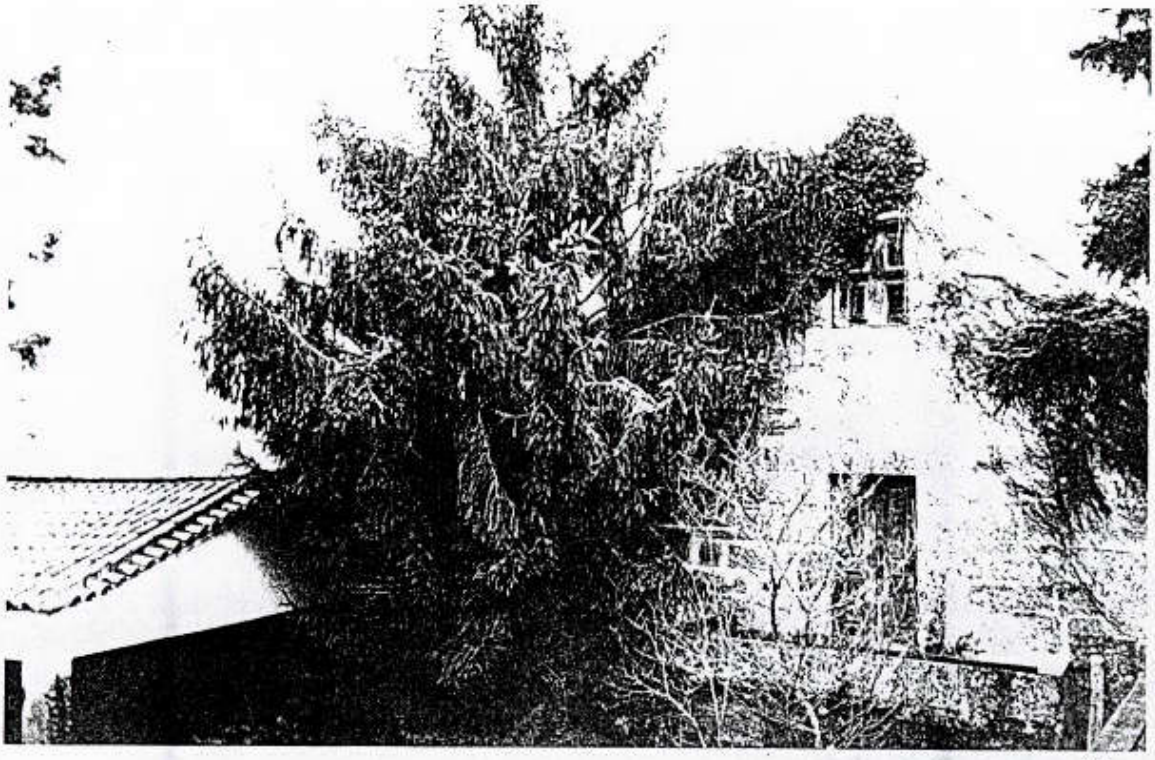

95

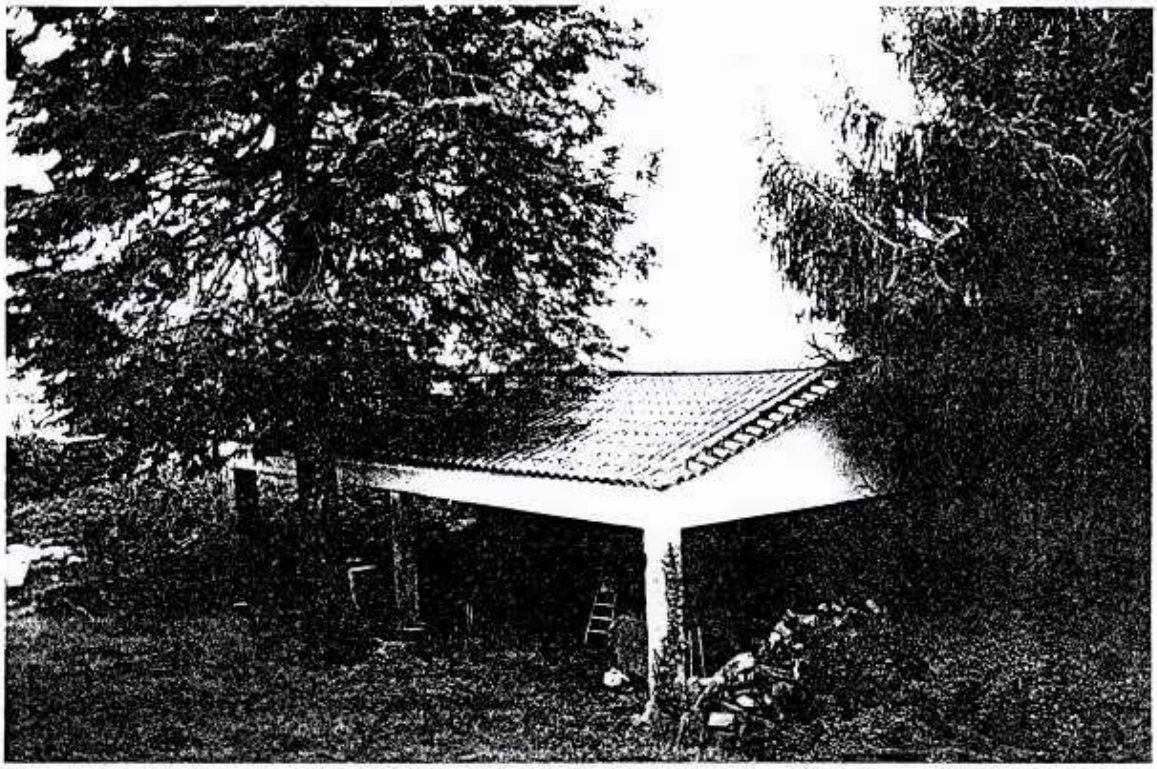

96

97

CORREIO

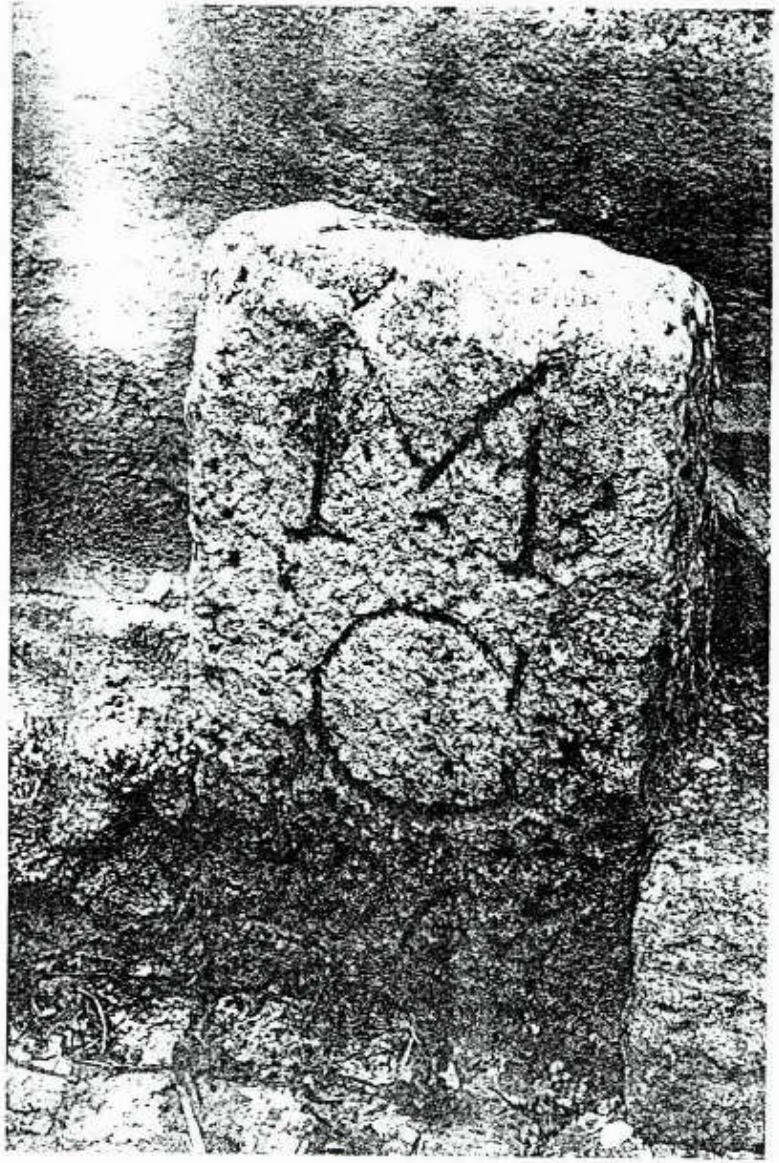

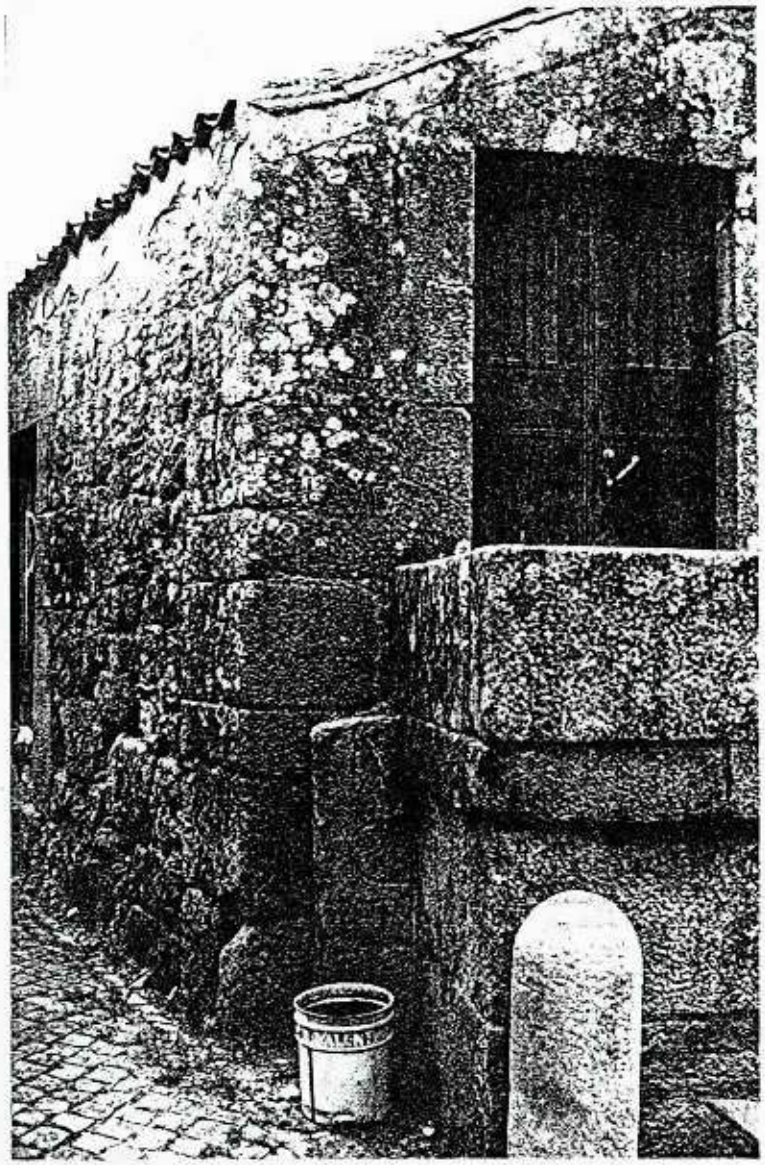

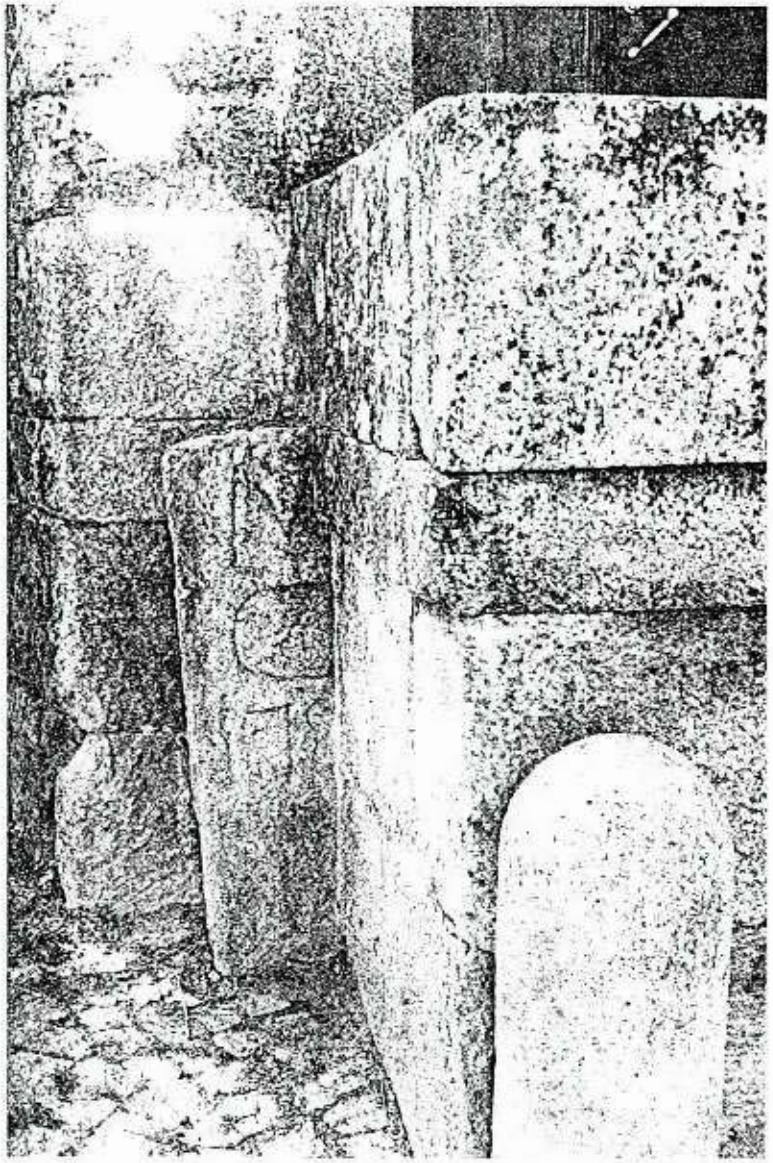

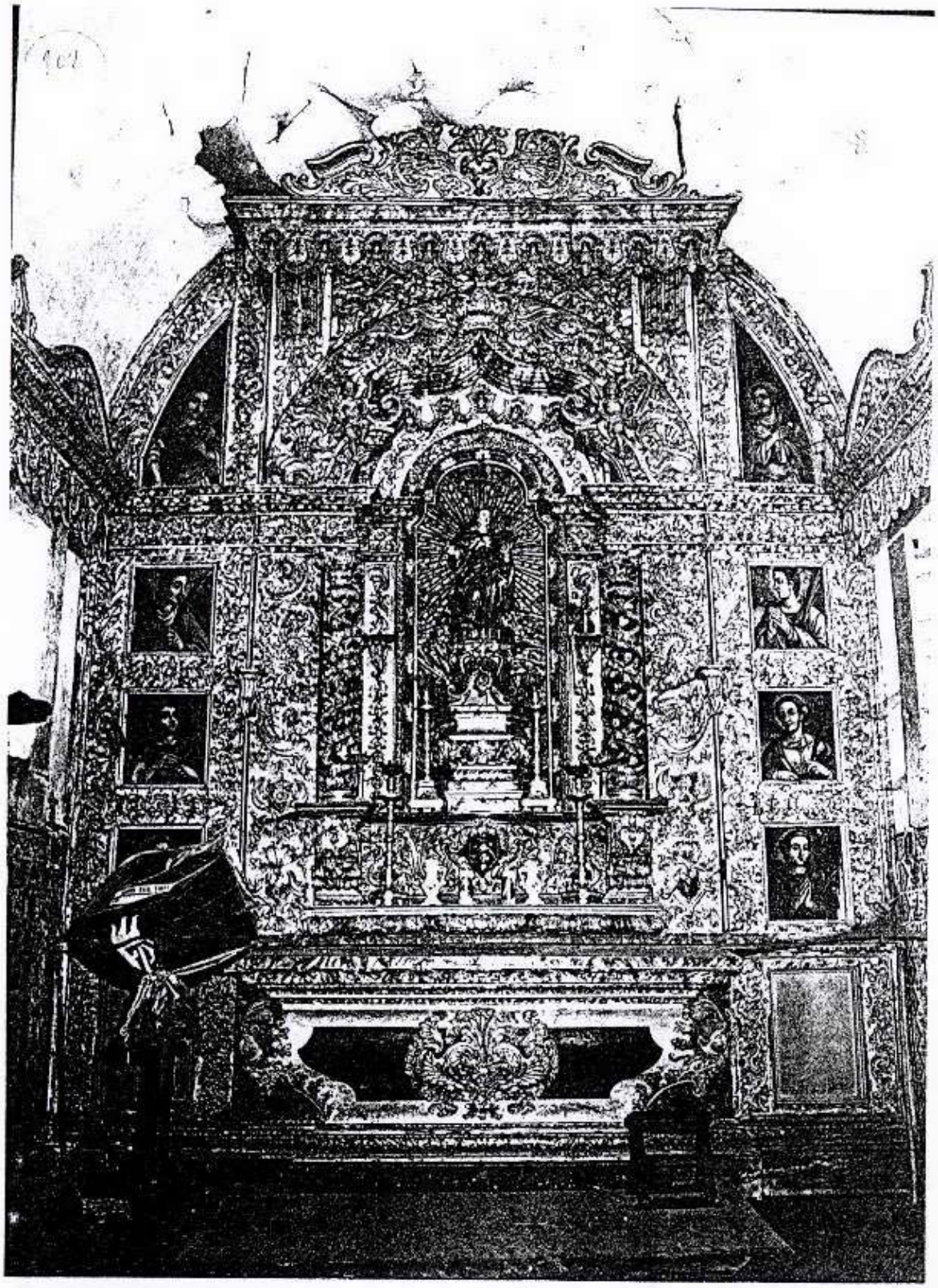

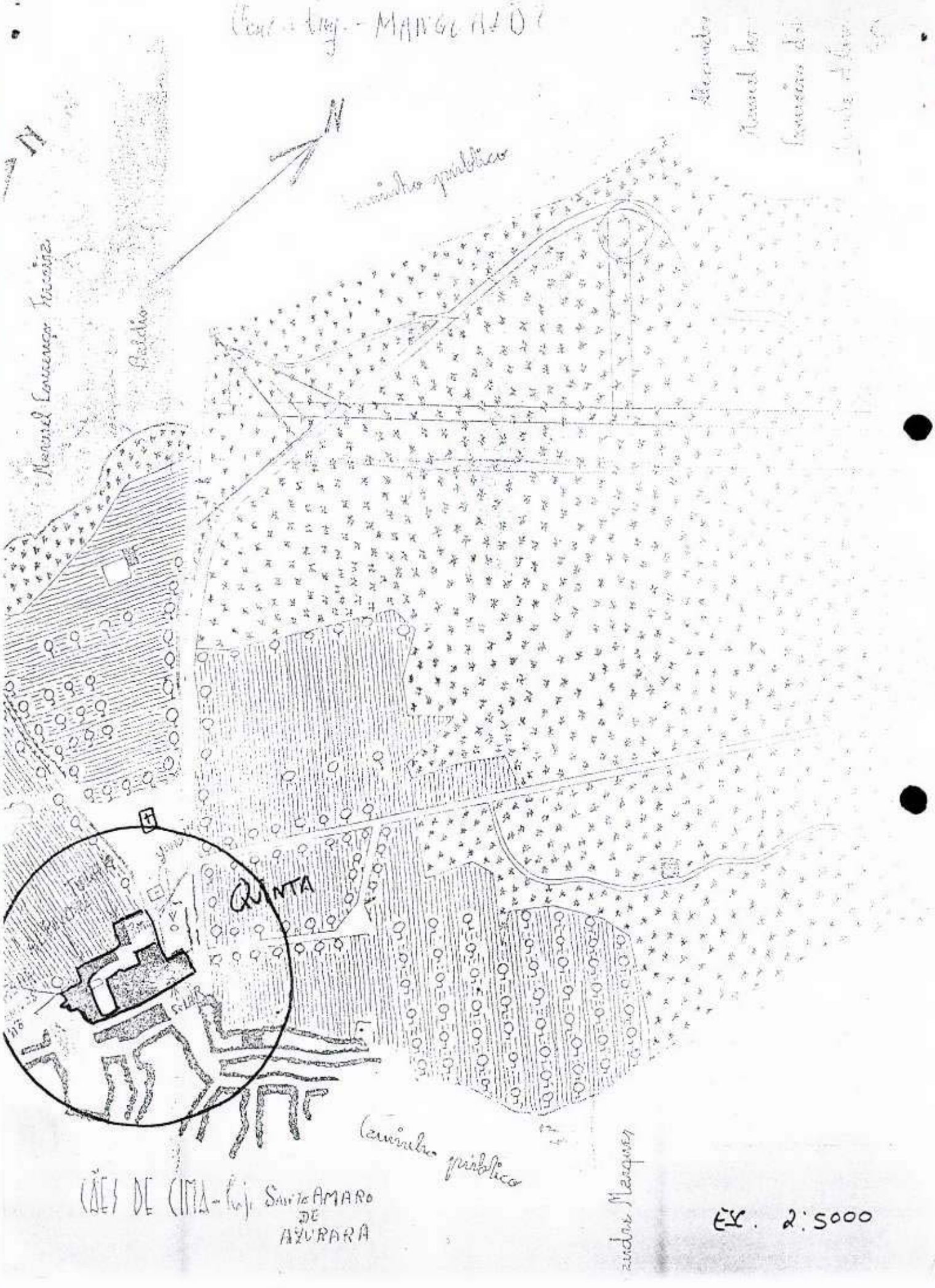

CÃES DE CIMA - Fg. Santo AMARO DE AZURARA

ESC. 2:5000

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

ASSUNTO: Proposta de Classificação da Casa da Portelada ou do Cêss de Cima, na Quinta da Portelada, Santo Amaro de Oliveira Mangualde, Viseu.

REQUERENTE/Proprietário:Fernando José Vale de Brito e Faro

NºProc:95/18-06-10(XII)Data:96/05/01Parecer/Informação:De D.R/Pr

PRESIDENTE

CONSELHO CONSULTIVO
Proc.º
16 / Maio / 1996

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

À Conservadora de V. Ex.ª

a Informação anexa.

Julgo, no entanto, que deverá ser proposta a classificação como Imóvel de Vila Concelho.

96.05.10

Tendo em consideração o despacho do então Exmº Sr. Presidente do IPPAR de 1995/08/02, que determina a abertura do processo de classificação referente à Casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, Santo Amaro de Azurara, Mangualde, Viseu, informa-se que:

1- O processo se encontra devidamente instruido de acordo com o esquema interno em vigor neste Instituto, contendo:

planta de localização do imóvel, à escala de 1:2500; uma colecção de 102 fotografias legendadas; fotocópia do pedido das licenças para a construção e benção da capela de Santa Quitéria, existentes no Arquivo Distrital de Viseu, Livros do Cabido da Sé nº58 (fs.103/109) transcritos pelo Dr. Alexandre Alves; fotocópias de documentos da conservatória do Registo Predial de Mangualde, comprovativos da área que é propriedade do requerente; e fotocópia da revista "Nobres Casas de Portugal", de António Lambert Pereira da Silva, tudo isto enviado em conjunto com uma carta do proprietário solicitando a classificação. Possui ainda memória descritiva elaborada por técnica desta D.R.C.

2- O proprietário/requerente, Engº Fernando José Vale de Brito e Faro, e a Câmara Municipal de Mangualde foram devidamente notificadas da abertura do processo em questão, e nada tiveram a obstar.

3-O imóvel é um exemplar interessante da casa portuguesa com capela, de grande sobriedade arquitectónica.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

4-A área envolvente da Casa de Portelada sofreu já alguns atentados (v.g.ofício do proprietário, e informação anexa) nomeadamente:

-nas casas da envolvente, paredes de velhos granitos aplicaram-se placas de plástico verde ou vermelho [illegible] acrescentaram-se pisos usando indevidamente tijolo;

-O terreiro fronteiro à casa e pertença da mesma, está actualmente ameaçado no que respeita à legitimidade da sua posse;

-o arco que é parte integrante de um dos corpos da casa, sofre constantes agressões de tractores e outros veículos cada vez maiores e mais potentes.

5-Face a este panorama, o proprietário pretendeu via classificação que as precauções no sentido de obstar a este tipo de situações sejam redobradas, e que se constitua uma base legal para a sua prevenção.

6-Por todos os motivos atrás enumerados, e face aos elementos constantes do processo, somos de parecer que se classifique a Casa da Portelada em Santo Amaro de Azurara como Imóvel de Interesse Público.

7- À Consideração Superior

Coimbra, 1996 Abril 19

A Técnica Superior

Maria Teresa Cardoso

/IS
29/04

RUA FERNANDES TOMÁS 76 -Tels.:29590 - 29647-Fax:29787 -3000 COIMBRA - PORTUGAL

IPPAR/CBR
ENTº Nº
SAÍDA Nº 1387
DATA 96.05.14

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Memória Descritiva

1-Identificação do Imóvel

Designação e Localização

O imóvel em causa neste processo, Casa da Portelada, ou de Cães de Cima, localiza-se na Quinta da Portelada, na povoação de Santo Amaro de Azurara (antigo lugar de Cães de Cima), lugar da freguesia de Chãs de Tavares, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

Até meados do século XIX, Santo Amaro e outras povoações desta freguesia fizeram parte de um concelho que posteriormente foi integrado no de Mangualde. Como testemunhos do seu passado como sede do concelho, a povoação de Chãs possui ainda o pelourinho e respectiva casa da cadeia.

De acordo com Valentim da Silva, monógrafo do concelho de Mangualde, este concelho de Chãs teve foral, (1) e no ano de 1527, por Carta Régia de 17 de Julho, D.João III ordenou o primeiro arrolamento do concelho de Azurara - num total de 936 habitantes, Cães de Cima tinha 16.

A nascente da povoação, fica a Serra da Senhora do Bom Sucesso, o "ponto mais elevado do concelho de Mangualde" (764 metros), onde abundam espaços de terreno cultivável. Em toda a freguesia a criação de gado bovino e lanígero, e a eles associada a indústria de queijo, são uma constante.

Proponente e Proprietário

O proponente do processo é o Exmº Senhor Engenheiro Fernando José Vale de Brito e Faro, também proprietário da casa em questão.

II-Descrição do Imóvel

Alguns dados Históricos Relativos a Cães de Cima

Começaremos por citar Valentim da Silva, autor da "Monografia acerca o Concelho de Mangualde", naquilo que poderá ser considerado como das mais antigas referências a respeito do lugar de Cães de Cima e ao "reguengo de Cães", retiradas do Livro II da Beira, Fol. 256 e 319 e Liv. da Beira de D.Manuel, Fol 8, nº.

Anteriormente a D.Fernando e D.Leonor não existiam terras honradas dadas a nobres entre Viseu e Zurara (exceptuando o couto de Moreira-Cêa, mas sem qualquer parcela de privilégios) desde o tempo do conde D.Henrique. "Só mais tarde, duas quintas nos termos de Mangualde, por virtude de doações régias, se tornaram em terras honradas. Assim D.Fernando e sua mulher, D.Leonor Teles, fizeram doação a Diogo Afonso de Figueiredo da quinta de Santo André, e D.Afonso V em 1480 a Pedro Botelho, Alcaide-Mor de Sortelha, como honra, da quinta de Cães hoje Stº Amaro de Azurara, doação esta que foi confirmada, em 15 de Julho de 1496, pelo rei D.Manuel a Nuno de Melo, filho de Pero Lourenço de Ferreira, doando-lhe o reguengo de Cães".

É de notar, que na doação que D.Fernando e D.Leonor Teles fizeram da quinta de Santo André àquele Diogo Afonso de Figueiredo, se diz que tal quinta era em terra de Zurara, que foi do infante D.Dinis.

A 2ª referência histórica a Cães e mais concretamente à origem da Capela de Santa Quitéria da actual Quinta da Portelada (ou de Stª.Quitéria) e que se entitula "Registo das petições, despachos e informação, escritura e licença da benção da Capela de Santa Quitéria) sita no lugar de Cães de Cima ", foi retirada dos livros do Cabido da Sé, nº58, fl.100-103, Arquivo Distrital de Viseu, e chega até nós por cópia do Dr.Alexandre Alves. Fazemos seguidamente uma breve resenha do documento por ele transcrito.

O padre Manuel Caetano do Couto demonstra o desejo de instituir uma capela "unida às casas" onde vivia, "sitio decente". (2) / É-lhe concedida licença a 1 de Dezembro de 1752.

Três anos decorridos (1755) após a edificação da Capela ("feita, completa, de forro, portas, altar armado, pintada e com os paramentos necessários para o Santo Sacrifício da Missa") pede uma outra licença para colocar a Imagem de Stª Quitéria para veneração, e licença para benzer a capela e nela se poder dizer missa.

A 1 de Maio de 1755 o Vigário Geral pede que se averigue se a capela está em sítio decente e com asseio necessário, se paramentos precisos e o altar decente para a celebração, e se as propriedades a ela dotadas eram livres e dízimas a Deus, quanto valiam e rendiam.

Na sequência deste pedido é efectuada uma visita ao local, pelo Vigário José Rebelo de Mesquita que reporta que a capela edificada "não só é decente (...) como está ornada com perfeição e primorosa asseio para nela se celebrar, com ornamentos primorosos e todos os precisos, o altar decente e apto para se administrar e oferecer uns sacrifícios, e que as propriedades dotadas eram livres, sem foro mais que o dízimo que a Deus se paga e que valiam (...) 200.000 reis".(4 de Abril de 1755).

A 7 de Maio de 1755, um despacho ordena que se passe licença ao cónego Francisco Xavier de Loureiro para benzer a capela na forma do Ritual Romano, face à informação do vigário José Rebelo de Mesquita (4/4/1755). Ordena-se ainda que a licença, informação do vigário Rebelo de Mesquita e uma escritura de dote do Padre Manuel Caetano do Couto e primas, sejam todas registadas na Câmara.

Na escritura de dote de propriedades (27 de Abril/1755) feita por Manuel Caetano do Couto e suas primas concedem-se, à Capela de Santa Quitéria, uma regada (cem mil reis), um lameiro, e uma horta (ou quintal) contígua à capela de Santa Quitéria.

Todas estas propriedades eram "livres e dízimas a Deus, sem foro nem pensão alguma".

Esta escritura é feita sob determinadas condições:

-as dotantes poderiam, querendo, eleger sepultura para se enterrarem nesta capela sem os administradores o impedirem;

-o dotante seria o usufrutuário em vida, e à sua morte passariam a usufrutuários as suas irmãs. Por morte destas últimas, a administração passaria ao sobrinho, Dr. Bernardo José do Couto e Faro, e sobrinha, D.Vicência Maria Tomásia de Loureiro. Estes e demais sucessores deveriam conservar e reparar a sobredita capela, administrando as ofertas e oblações a ela feitas, as quais aplicariam para obras da mesma capela " em obséquio da dita Santa Quitéria Portuguesa".

Caso houvesse uma falha no cumprimento dos deveres para com a capela, o visitador do Bispado deveria ser informado e encarregado da provedoria da capela à custa dos rendimentos dos bens dotados e nomeados, e só após as necessidades da capela estarem satisfeitas é que se passariam os bens e rendimentos da capela para o não dos administradores ou sucessores. Estes deveriam cumprir para sempre as obrigações de "edificação" e "paramentação", e a capela deveria ficar sempre sujeita ao Exmº e Rev.mº Senhor Bispo ou seus visitadores do Bispado para que ficasse sob a jurisdição Eclesiástica e não secular.

A 9 de Maio de 1755, o Dr. José Vaz Leitão (Protonotário Apostólico de Sua Santidade, Vigário Geral no Espiritual e Temporal da cidade e bispado de Viseu) autoriza o cónego Francisco Xavier de Loureiro a benzer a capela de Stº Quitéria na forma do Ritual Romano e Constituição do Bispado.

Época de Construção

Como pudemos constatar pelas referências atrás transcritas, a instituição da Capela de Stº Quitéria data do séc.XVIII. Esta referência é aliás confirmada pela fotocópia da revista "Nobres Casas de Portugal" de autoria de António Lambert Pereira da Silva, enviada pelo proprietário e constante deste processo: "a capela de invocação de Santa Quitéria, com um belo altar de talha dourada e revestida com lindos azulejos do séc.XVIII, mandada edificar pelo Padre Manuel do Couto da Costa".

Transcreve-se ainda a inscrição do lado do Evangelho, que faz referência ao instituidor da capela, Frei Manuel da Costa da Costa, que por recomendação do seu irmão Caetano José da Costa da Costa (primeiro instituidor do morgado da casa), a terão decidido edificar.

De acordo com a inscrição, a capela foi benzida a 22 de Maio de 1755; não havia obrigação da celebração de missas "para a sua fabrica" e por fim, há uma referência aos bens que a ela terão sido dados - uma horta e dois lameiros.(algumas das informações contradizem o documento oficial transcrito pelo Dr.Alexandre Alves...).

Na inscrição da Epistola refere-se o sobrinho do Padre Manuel da Costa da Costa, o Dr. Bernardo José da Costa da Costa e Faro, (3) que terá sido administrador da capela por morte dos irmãos do instituidor da capela, e que já é citado no documento transcrito pelo Dr. Alexandre Alves.

Quanto à época de construção da casa, por informação do proprietário e das referências de António Lambert Pereira da Silva, o núcleo primitivo da Casa de Cães de Cima será datável do séc.XVII.

Características Estilísticas e Descrição da Casa

Dificilmente poderemos inserir este imóvel numa tipologia determinada, como aliás a grande maioria das casas com interesse histórico que poderemos encontrar ao longo do País, casas que atravessaram gerações e foram sendo sucessivamente modificadas por obras, restauros, ampliações, e transformações a nível de interior e exterior, ao gosto do tempo e de acordo com as possibilidades económicas do proprietário.

Sem pretender agregá-la a um estilo ou época específicos, poderemos afirmar que reúne características do séc.XVII e do XVIII.

O século XVII surge como um período de transição na arte de bem construir: congregam-se esforços no sentido da criação de uma casa original, à luz das lições da arte clássica.

A fachada, virada para a povoação, adopta uma solução em comprimento, mantendo-se absoluto respeito pela altura da capela, agora agregada à casa (tal como anteriormente se fizera à torre).

A casa mantém uma linha baixa de beiral saliente e caracteriza-se por grande sobriedade, simplicidade, que resultam numa composição linear.

Esta horizontalidade coexiste com o maior desenvolvimento do andar nobre, apesar do destaque deste face ao andar térreo não ser de um nível muito contrastante.(o andar térreo seria o destinado a serviços indispensáveis, arrecadações etc., o 1ºandar, seria para habitação da família).

Pese embora o facto de não ser aqui utilizada a planta em U (novidade do séc.XVII), a casa prolonga-se para o tardoz (com anexos como pombal, dois fornos do pão, dois poços, alpendre, tulha, e parque exterior onde se situa o chafariz público) formando pátios interiores que isolam a casa de todo o contacto exterior.

A composição dos alçados caracteriza-se por grande simplicidade, mas sem aberturas a espaços regulares. "É uma construção de rés-do-chão e primeiro andar, formada por quatro corpos divididos por grossas pilastras.

Os corpos à esquerda do do arco (inclusivé), correspondem a parte habitacional; o corpo à direita do arco é o da Capela de Santa Quitéria (a cuja instituição nos referimos já préviamente)".

O corpo central, assenta num arco a toda a largura da casa, que dá passagem da quinta para o terreiro que a defronta e onde se levanta a capela pública de Stº Amaro. Tem uma janela a iluminar o interior de um aposento, que faz ligação da casa com o coro da capela (de Stª Quitéria). Sobre essa janela o beiral forma um recortado frontão, onde cravaram a pedra de armas, numa decorativa cartela: o escudo é esquartelado - no 1º quartel, Faro; no 2º Sampaio; no 3º Couto e no 4º Costa. Elmo de perfil e timbre dos Faros. Por diferença uma brica.

Apesar de não haver homogeneidade de estilo ou formas, mas antes uma certa irregularidade na composição dos elementos e materiais constituintes; não existir unidade (de espaço), e ser por esta via um espaço que se pode classificar de arbíguo, podemos mesmo assim considerar esta casa, um exemplar interessante da casa portuguesa.

Outra característica que a casa contém, e que se reporta ainda ao séc.XVII- as varandas com colunata (v.g fotografias nºs3,4,5 e 7) revelam uma noção mais maneirista que barroca).

A partir da 2ª década do séc.XVII, com o fim da Guerra da Sucessão de Espanha, e com o ouro e as pedras preciosas do Brasil, as condições económicas em Portugal foram também melhorando. Assume-se um ar de maior prosperidade, um estilo mais largo e mais dinâmico e que também as moradias aderem - entre outras a dos Costas Faria de Stº Amaro de Azurara.

O espírito do séc.XVIII, ou o carácter barroco deste imóvel, estará porventura presente a nível de interior da capela; é nela que se reúne a maior parte do esforço decorativo.

Segundo Carlos de Azevedo, o Barroco "surge mais cedo na talha dourada dos altares do que na própria arquitectura". Poderemos comprovar esta afirmação muito concretamente através da análise do retábulo de talha dourada e policromada do altar de Santa Quitéria, provàvelmente datável do período joanino (embora com algumas características do período de talha nacional - colunas pseudo-salomónicas):

retábulo arquitectónico, decorado com figuras celestiais, concheados, festões, girassois, etc.

O tecto do corpo da capela, possuí pinturas a "trompe l'oeil" que com o recurso à perspectiva, e ao claro-escuro faz parecer como tridimensionais os seres ou objectos aí representados.

O lambril de azulejos que percorre toda a área de parede da capela, é tipicamente setecentista: azulejos de figura avulsa, azuis e brancos (cores dominantes no panorama da azulejaria portuguesa, desde cerca de 1690 a 1750), apresentando grande variedade de flores, figuras caricaturais, com os cantos de "estrelinhas". Este tipo de azulejos era vulgarmente utilizado em cozinhas, corredores e salas, mas decora também edifícios religiosos.

Como caracteristicas do séc.XVIII podemos ainda apontar:

-o uso de tectos de madeira (de "masseira"), em forma de gaveta, a nível de interiores de algumas salas;

-o "requinte" do aproveitamento da natureza para a tornar extensão da própria casa, através de jardim de buxo, ou relva, com palmeira ao centro e algumas árvores de grande porte;

-a repartição de três espaços diferentes: casa, capela, e jardim;

-a acentuação da linha superior do corpo central do edifício, por intermédio do uso do frontão ondulado e pináculos que encimam as pilastras;

-e o próprio brasão: assenta num enchaçado e possui tarjado de pele de touro(?)

Tipologia do Imóvel

É um exemplar de arquitectura civil.

Utilização Actual- Função do Imóvel

De acordo com o ofício do proprietário, não funciona como habitação própria, mas antes como casa para passar temporadas.

Esteve sempre na mão dos seus descendentes mais directos (apesar de ter estado praticamente 30 anos desabitada).

Reconstrução e restauros - Infraestruturas Existentes e Estado de Conservação.

Os proprietários têm procurado conservar o imóvel, apesar do tempo que este esteve desabitado: restauraram o telhado, integraram na casa rede de água e saneamentos básicos, e arranjaram vidros, tectos, caixilhos e soalhos.

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Na Capela procedeu-se ao restauro dos madeiramentos do tecto policromado por um técnico do Instituto José de Figueiredo (com exclusão das pinturas), e executou-se uma limpeza parcial na cal das paredes.

. Por restaurar estão ainda: sala de jantar, cozinha, copa, anexos de serviço, e tectos e soalhos de duas das três maiores salas da frente.

Coimbra, 1996 Abril 19

A Técnica Superior

Maria Teresa Cardoso

/IS
30/04

NOTAS

(1)-O Dr. Alexandre Alves, in *Apontamentos para uma História do Concelho de Mangualde (Terras de Zurara e de Tavares)*, refere que em 1162 D.Henrique e D.Teresa davam carta de Foral às populações de Zurara entre o rio Dão e o Mondego, e Penalva e Rio Real. Os mesmos condes outorgam em 1114, o foral de Tavares (Terras a Leste de Zurara) - na incerta linha de fronteira entre Cristãos e Mouros.
O foral do Conde D.Henrique à terra de Zurara foi confirmado por D. Afonso II em 1217 (dada em Santarém a 1 de Fevereiro).

(2)-A capela localizava-se "entre as suas casas (actual casa da Portelada) e Quinta de Morgado que aí instituiu e fez seu irmão, o Reverendo Fr.Caetano José já falecido".

(3)- O Dr.Bernardo José do Couto da Costa era filho de Lourenço da Costa Faro, a quem pertencera uma casa solarenga na povoação de Lobelhe do Mato (que foi concelho posteriormente integrado no de Mangualde), que fora capitão-mor de Azurara e dedicado servidor da causa absolutista.

Bibliografia

ALVES, Alexandre, *Apontamentos para uma história do concelho de Mangualde (Terras de Zurara e de Tavarede)*. Edição da ACAB (Associação Cultural Azurara da Beira), Mangualde - Palestra proferida na Sessão de Boas vindas ao Sr.Ministro da Cultura, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mangualde em 8 de Setembro de 1984.

AZEVEDO, Carlos de , *Solares Portugueses- Introdução ao estudo da casa nobre*, Livros Horizonte, 1988

BIRNEY, Marcus, *Casas Nobres de Portugal*, Difel, Lisboa, 1987

FRAZÃO, A.C.Amaral, *Novo Dicionário Corográfico de Portugal*, Editorial Domingos Barreira, Porto 1981

MECO, José, *Azulejaria Portuguesa*, Bertrand Editora, 1985

SILVA, Valentim da, *Concelho de Mangualde-Antigo Concelho de Azurara da Beira*, in "Subsídios para a História de Portugal", 1978, Viseu.

À consideração de Sua Exª
o Ministro de Cultura
10.08.96

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

ASSUNTO: Proposta de classificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, em Santo Amaro, Mangualde.
Procº 1/42(96); DRC 95/18-06-10(XII)

PARECER

12-8-96
MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

Construida antes de 1752, data da licença para a construção da capela, de que faz parte integrante, a casa em epígrafe é muito mais antiga e, conserva vestigios de todo um engrandecimento arquitectónico ligado a uma família tradicional da região a que sempre pertenceu.

A fachada virada para a povoação desenvolve-se em comprimento, mantendo a cércea da capela e, onde esta se destaca e o curioso arco que atravessa toda a casa fez serventia pública.

Sobre este arco que é ladeado por duas pilastras e sobre ele uma janela sobrepujada por frontão ondulado onde se integra a pedra de armas da família.

A capela, com a invocação de Santa Quitéria é de muito boa qualidade destacando-se o retábulo do altar, o tecto de madeira pintado da nave e o lambrim de azulejos.

O desenvolvimento interior da casa, que integra vários casos e é um exemplo típico de arquitectura orgânica.

Recentemente o edifício foi restaurado mantendo muitas das suas características arquitectónicas principais tendo no entanto sido substituídos muitos dos seus tectos antigos em caixotões por outros idênticos modernos.

De referir ainda, como parte integrante, o jardim que se situa na parte posterior.

A casa encontra-se bem integrada no ambiente urbano que a rodeia apesar de alguns atentados em edifícios próximos.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Assim, a 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que a Casa da Portelada ou de Cães de Cima, em Santo Amaro, Mangualde, deve ser classificada como Imóvel de Valor Concelhio.

Lisboa, em 18 de Junho de 1996

O Relator
Arqtº Jorge de Brito e Abreu

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
18 / Junho / 1996
O PRESIDENTE,

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
ENT. Nº 4798 PROC. Nº
8 / 8 / 96
A/C PEDIDO DE INFORMAÇÃO

1806 03 028

V 161 P. 1806 - - - - -

PA.

Anota no inventário a abertura do processo judicial

Ministério da Cultura — INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

Anotado no inventário 96/09/30

À CDM para os devidos efeitos 4/09/12

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Aug: Lucinda 19 fotos 96.09.13

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		1667/96 95/18-06-10(XII)	

ASSUNTO: Eventual classificação da casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, lugar de Santo Amaro de Azurara, freg. de Chãs de Tavares, conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação, como valor concelhio, do imóvel referido em epígrafe.

O imóvel fica sujeito às disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei nº 2032, de 11 de Junho de 1949, a Lei nº 13/85, de 6 de Julho, o Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº 106-F/92, de 1 de Junho, e Decreto-Lei nº 42/96 de 7 de Maio, não podendo ser realizadas quaisquer alterações sem a aprovação deste Instituto.

Junto tenho a honra de remeter fotocópias dos elementos relevantes do processo.

Com os melhores cumprimentos.

Coimbra 1996 Setembro 04

A Directora da Direcção Regional de Coimbra

Maria Manuela Barata

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Entrada nº 4533 Proc. nº 427 96.09.03

96.09.11 Nº 479 Proc. 197 Fl. 59

IPPAR/CBR
ENTº Nº
SAÍDA Nº 2671
DATA 96.09.06

Anexos: os elementos mencionados

IP/

| 35

1996, Reclamações contra a Classificação da Casa da Portelada, Santo Amaro de Azurara, Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde, Proc. S-42

"REGISTADA"

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico
Direcção Regional de Coimbra
Rua Fernandes Tomás, 76
3000 Coimbra

1665/96 **1101/95** **96.NOV.27** **6343**
95/18-06-10(XII) **1556/95** **S-42**

"Eventual Classificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, Lugar de Santo Amaro de Azurara, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu"

Em resposta ao ofício acima mencionado, relativo ao assunto em epígrafe, junto envio a V.ªs Ex.ªs fotocópia autenticada do exemplar do edital afixado, bem como fotocópia autenticada da folha do Jornal no qual o referido edital foi publicado.

Mais me cumpre informar que durante o prazo estipulado no art.° 3.°, do Decreto-Lei n.° 181/70 de 28 de Abril, foram recebidas nesta Câmara Municipal **quatro reclamações** referentes à classificação em causa, das quais se juntam fotocópias autenticadas (Docs. n.° 1, 2, 3 e 4), conforme determina o art.° 5.° do referido Decreto -Lei.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Eng.° António de Campos Almeida Barreiros)

BNA
2.ª Secção

Doc. Nº 1

Procedeu-se
com a identidade
9/11/96

, Cultural e Recreativo
de
Santo Amaro de Azurara
CONTRIBUINTE N.º 500 811 598
DIÁRIO DA REPÚBLICA DE 27-10-78
FUNDADO EM FEVEREIRO 1977

Sede: Santo Amaro de Azurara
3530 MANGUALDE

18. NOV. 1996

8920 — S-48

Ex.mo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
L.go D. Couto
3530 MANGUALDE

V/ Ref. *Data* *N/ Ref. - 152/96* *Data - 12/11/96*

Assunto: ***Edital no N. B. n.º 1883 de 25/10/96.***

Ex.mo Senhor Presidente,

Em reunião do dia 05/11/1996, tomou esta direcção conhecimento da classificação, como valor concelhio da Casa Rural situada na Rua da Cavalariça, em Santo Amaro de Azurara. Edital publicado no Notícias da Beira com o n.º 1883 do dia 25/10/96 emanado da Câmara Municipal, dando como prazo de reclamação, 30 dias após a respectiva publicação.

Face ao enunciado e perante a confrontação de várias Leis, e decretos Leis, um vulgar cidadão não se encontra habilitado a discernir, por desconhecimento total das mesmas (este, não vai concerteza, fazer a suposta reclamação).

Por tal motivo, tem esta Associação, cuja responsabilidade jurídica é por V. Ex.a reconhecida, a seguinte posição:

1. *Ser dever da Autarquia prestar a devida informação e explicação global, à população em causa, sobre as consequências nefastas ou benéficas, que tal classificação pode originar.*
2. *Estar-mos desde já ao dispor do Ex.mo Senhor Presidente e executivo camarário, para troca de opinião e informação acerca do assunto.*
3. *Manifestar e vincar o nosso descontentamento e desacordo, pela facilidade com que está a decorrer este processo de Classificação como valor concelhio, quando o mesmo, e até à data presente, nunca foi factor de Mais Valia e de interesse à localidade e populaçãoonde está implantado.*

Sem outro assunto, somos com a mais elevada consideração

De V. Ex.a,

Atentamente,

P/ O Presidente
GRUPO CULTURAL E RECREATIVO
DE
SANTO AMARO DE AZURARA
(António Manuel Marques Ferreira)

C.M. DE MANGUALDE
20. NOV. 1996
7068 — 96

5-42

Doc. N°2

Exmo Senhor
Presidente da Camara Municipal
de Mangualde.

DATA:18/11/96

Assunto:***EDITAL N.B. nº 1883 de 25/10/96***

João Manuel Marques Ferreira, casado, maior,portador do B.I.nº 3330169,natural e residente em Sto Amaro de Azurara, **vem junto a V/Exª,contestar e repudiar,o pedido de classificação como valor concelhio da Casa Rural** mencionada no supra citado Edital., nos termos e factos expostos.

1) Refere-se o dito imovel a uma Casa Rural de núcleo primitivo setecentista, com alterações e ampliação do séc. XVIII;e,agora muito recentemente,"última década século XX".

2) Localiza-se no Terreiro do Chafariz e Rua da Cavalariça em Sto Amaro de Azurara,da freguesia e Concelho de Mangualde.

3) É uma construção de Rés do Chão e Piso Superior, sendo o rés do chão destinado a lojas de arrumação,adega e lagar;e o piso superior a habitação.

4) Encontra-se desabitada há várias gerações e em grande abandono os anexos do Pátio-forno,pombal e outros.

5) A fachada principal ***não possui pormenores arquitéctónicos de valia,***a área envolvente "Quinta" não é cultivada nos últimos tempos, os muros cheios de silvas ameaçando ruína,são limpos pela boa vontade dos moradores,que "envergonhados" com o aspecto junto de suas casas os vão limpando das silvas e demais sugidades.,a Camara Municipal e G.N.R. podem testemunhar o numero de reclamações feitas,principalmente na Rua do Cimo do Povo e Rua do Penedo .

7) Considera-se a classificação elegal,porque o imóvel foi e está a ser nos últimos anos descaracterizado e alterado,(*"se assim o entenderem a travestir-se"*)

8) Isto é assim.O proprietário, primeiro alterou como e quanto quiz,dando-lhe um novo cunho,vindo depois disso pedir a sua classificação.

Será que,se por mera hipótese,estivesse classificado, o propriétario poderia alteral como alterou.?

9) È inutil a classificação, porque o mesmo nunca serviu os interesses da Aldeia onde está implantado,"muito pelo contrário" tem sido ponto de discórdia á várias gerações,a testemuhar;o Arco e o Jardim que os **Antigos dizem ter sido subtraídos ao Povo; e cujos documentos históricos por mim envestigados apontam a provável veracidade da transmissão oral.**

10) A excessiva amplitude do Circulo Abrangido,irá conserteza entroncar na área de proteção da Variante Sul de Mangualde,

a) adiando eternamente o crescimento do Povo de Sto Amaro de Azurara.**Temos presente a progectada Estrada Sto Amaro/Ançada passando e servindo o Penedo,aprovada,orçamentada em** Assembleia Municipal, mas que não se concretizou porque os mesmos pediram classificação dos terrenos, como R.A.N.(**Reserva Agricola Nacional), hoje vemo-los abandonados ,mas uma coisa é certa**

esso do Penedo e de Sto Amaro ficou adiado.....

b) Será este o principal objectivo da pretenção da dita classificação.?.

c) Será o caso concreto e presente do largo público do Terreiro do Chafariz, cuja propriedade exclusiva, o mesmo reclama e ***com desfazatez é baptizado,em publicidade paga no N.B. do dia 08/10/93,."O Pátio da Casa...".***

d) Será tambem que, a coberto disso, estreitou muito recentemente a boca do Arco, emporrando os pinocos de pedra, assim como as grades nas portinholas do Lagar ?." denuncia feita com fotografia ao Sr. Presidente " E a enorme Pia de pedra que jazia junto ao Chafariz., a mesma é herança colectiva do Povo, simboliza um acto, uma vivência,...mas, roubada ao Povo; porquê?,com que direito?,com que autoridade?.

CONSIDERAÇÕES

Acérrimo defensor das Tradições Culturais do nosso Povo, que vivendo em comunidade,se formou na grande univesidade da escola da vida,***cuja memória colectiva me atrevo, aqui e agora, realçar honrar e defender.***

Passo a apresentar a V/Exas, a respectiva reclamação de **ilegalidade e inutilidade da classificação do imovel**

Se por acaso o exposto não for considerado, **lego a Vós ;Autarquia, Ministerio da Cultura, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico** a responsabilidade que daí possa advir.Não queiram ser agentes entervenientes "das más acções" nas histórias transmitidas oralmente de geração em geração, ao longo dos tempos; porque , citando o Poeta e Folclorista Pedro Homem de Mello,nas coisas que respeitam ao Povo;...."***Pode haver quem Te defenda","Quem compre o Teu chão sagrado";"Mas a Tua VIDA, não !.....***

Creiam-me com o maior respeito que sinto pelas instituições citadas, mas cuja alma de beirão não se podia de maneira alguma calar, face a um pedido de classificação , que julgo, transportar segundas intenções, sendo de considerar também , de má fé.

Creiam-me com a mais elevada consideração e estima .

De Vossas Exas

Respeitosamente

Doc. N.º 3

Proceder em conformidade.

96.11.26

22. NOV. 1996

S-42

Exmº.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Mangualde

Mangualde

Em reclamação ao Edital dessa Câmara Municipal, publicado no Jornal Noticias da Beira nº 1883 de 25/10/96, os abaixo assinados, não concordam que o imóvel da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, lugar de Stº Amaro de Azurara, obtenha a classificação de valor concelhio.

Mangualde, 21 de Novembro de 1996.

António Augusto Cabral BI 5721550
António Duarte BI 9138702
Abel de Amaral B.I 1534631
Emídio Marques Duarte. B.I. 3416324
Idálio Saudade Pereira B.I. 406249
António Calvão Marques Azevedo
Manuel Bendiças
António Fernandes
Joaquim Soares dos Santos
José Lopes BI 3775515
Custódia Maria dos Santos BI 3748310
Antónia Maria BI 1641954
António Maria Lopes Maia

Doc Nº 4

Proceder em conformidade.

Assunto:

Reclamação Edital (N.B. nº 1883 de 25/10/1996) 96.11.26

Santo Amaro de Azurara, 21 de Novembro de 1996

5-42

Exmo Senhor: Presidente da Câmara Municipal de Mangualde.

Como interessado no assunto e proprietário de imóveis inseridos na área do pedido de classificação venho por este meio, manifestar o meu desacordo.

Não tenho conhecimento do que significarão todos estes Decretos-Lei e artigos e até que ponto isto tudo poderá vir a prejudicar-me em futuras alterações que eu queira fazer na minha casa.

Sem outro assunto me subscrevo.

Abel de Amaral

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Direcção Regional de Coimbra

C.

18. FEV. 1997

1396 — 5-47

Exmº. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Mangualde
3530 Mangualde

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, nº 76 3000 Coimbra
		344/97 95/18-06-10(XII)	

ASSUNTO: Proposta de classificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, na Quinta da Portelada, lugar de Santo Amaro de Azurara, freguesia de Chãs de Tavares, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

Relativamente às reclamações referentes à classificação supracitada, enviadas em anexo ao vº ofício 6343 de 27 de Novembro, informa-se V. Exª. que:

1- Após leitura das mesmas, se considerou que as respostas adequadas ultrapassavam o âmbito das competências desta D.R.C.-IPPAR;

2- Face a este facto, as reclamações em causa foram submetidas a análise do Gabinete Jurídico deste Instituto.

3- Desta análise resultou o seguinte parecer:

a) "à luz da conclusão constante do Parecer nº 36/GAB/JUR/92 (...), os imóveis de Valor Concelhio não dispõem de zona de protecção pelo que , salvo melhor opinião, tais proprietários não têm interesse directo e legítimo em reclamar contra a classificação em apreço já que a mesma os não afectará".

Com os melhores cumprimentos ,

Coimbra, 1997.02.13

A Directora da Direcção
Regional de Coimbra

Maria Manuela Barata

IPPAR/CBR
ENTº Nº _____
SAÍDA Nº 580
DATA 17.2.97

MTC/MTC

Telf.: (039) 29 590/29 647 Telefax: (039) 29 787

António Augusto Cabral, António Duarte,
Abel de Amaral, Emídio Marques Duarte, Abílio
Trindade Azevedo, António Cabral Marques
Azevedo, Manuel Rodrigues,
António Fernandes, Joaquim Soares dos
Santos, José Lopes, Custódio Maria dos
Santos, António Maria, António Maria Gomes
Maria
Santo Amaro de Azurara
3530 MANGUALDE

97.MAR05 1490

S-42

" Proposta de classificação da Casa da Portelada ou Cães de Cima, na Quinta da Portelada "

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para conhecimento de V. Ex.ª, junto remeto fotocópia do ofício dirigido a esta Câmara Municipal pelo I.P.P.A.R., Delegação de Coimbra.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Eng.º António de Campos Almeida Barreiros)

IPICFA-2ª Secção

| 36

2002-3, Reclassificação da Casa da Portelada, Santo Amaro de Azurara, Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde, Proc. S-42

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

Homologo.
23 Out 2002
PEDRO ROSETA
Ministro da Cultura

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Conselho Consultivo

Concordo. Para homologação do S.E. o Ministro da Cultura
30.09.02
LUÍS FERREIRA CALADO
PRESIDENTE

PARECER

Assunto: Proposta de reclassificação da Casa da Portelada e instituição de ZEP.

Trata-se de um exemplar bem conservado de arquitectura solarenga mista rural-urbana. Perante a preocupação manifesta pelo requerente e as insistências do mesmo face à desagregação da propriedade, concordamos quanto à necessidade de salvaguarda da envolvente física, tomando por boas as palavras da informação da DRC, que refere como factor de valorização a "*unidade orgânica primitiva*" da propriedade, entendido, igualmente, como "*unidade patrimonial*". Atente-se na necessidade de reforço de protecção dos contextos paisagísticos e, muito em especial, dos que se configuram sob a tipologia de "quinta" ou "casa rural" solarenga.

Pesa ainda o facto do imóvel se encontrar num estado de conservação assinalável, o mesmo acontecendo com o respectivo contexto. Desta feita, e tendo estes elementos em consideração, considera-se ser de reclassificar o referido bem como Imóvel de Interesse Público, de acordo com o nº 2 do artº 113º da Lei 107/01. Deverá, assim, ser preparada a tramitação do processo em conformidade com esta determinação, caso ela colha concordância/aprovação.

Deverá ser preparada, igualmente, a tramitação para o estabelecimento da respectiva ZEP, conforme proposta constante da informação da DRC com a qual concordamos.

O relator

Paulo Pereira

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

26 / Setembro / 2002

O PRESIDENTE,

5461 12.10.02

20,13.96

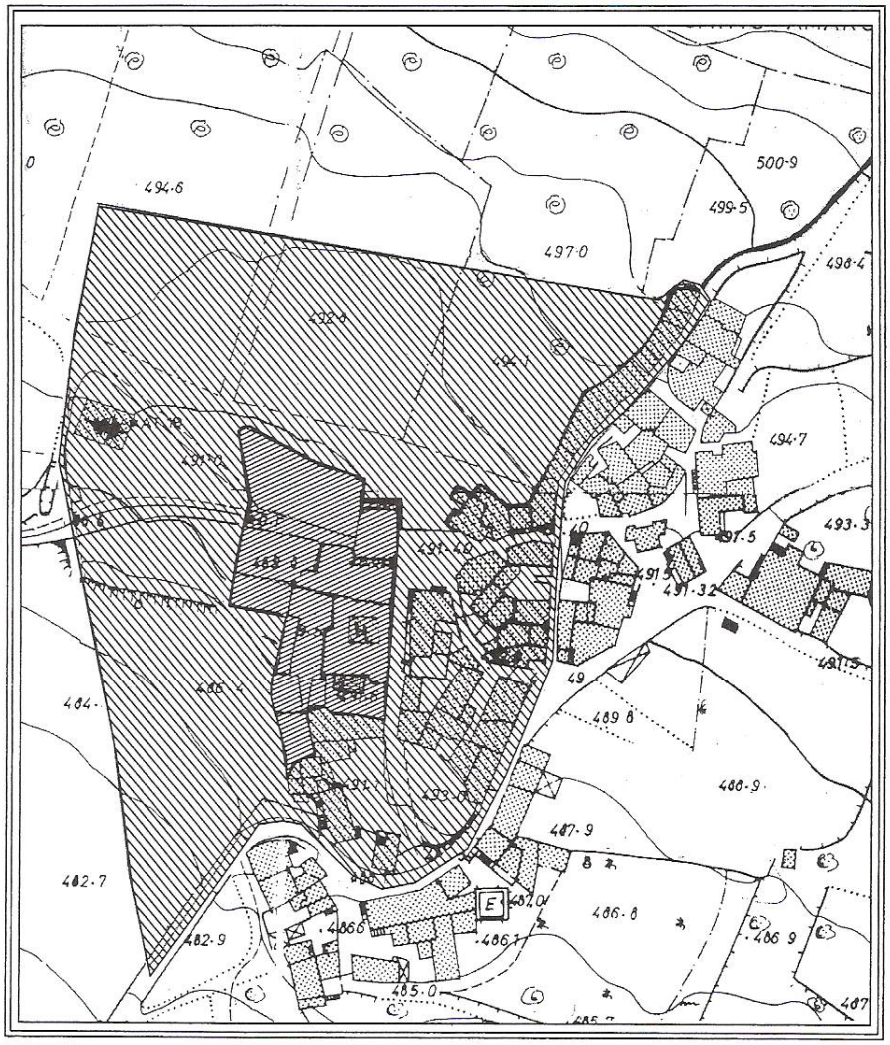

— Imóvel de Interesse Público

— Zona Especial de Protecção

Localização: Casa da Portelada Quinta da Portelada, Stª Amaro de Azurara	Escala 1/2000
Freguesia: Mangualde Concelho: Mangualde	NORTE

Director da Direcção Regional de Coimbra do INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
Rua Fernandes Tomás, 76

3000-167 COIMBRA

1811 2003 -03- 21

S-42

"Reclassificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, sita na Quinta da Portelada, Stº.Amaro de Azurara, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu como imóvel de interesse público."

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto envio a Vª.Exª.:

- um exemplar do edital afixado;
- fotocópias autenticadas da publicação nos dois jornais mais editados no concelho;
- fotocópias autenticadas de seis reclamações apresentadas dentro do prazo legal;

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(Dr. António Soares Marques)

PC - 2ª.Sec.

13.02.03

Remeta à entidade que procedeu à classificação do imóvel.
0302.14

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Sr. Dr. António Soares Marques.

Assunto: **Reclamação, Edital Notícias da Beira N.º. 2190 de 24, 01,2003.**

Instituição de uma zona especial de protecção, envolvente á classificação da Casa de Cães de Cima como imóvel de interesse público.

João Manuel Marques Ferreira, casado, portador do BI 3330169, natural e residente em Santo Amaro de Azurara, vem na qualidade de interessado, uma vez que é proprietário de um imóvel integrado na zona ora requerida como, especial de protecção, junto de Vossa excelência, dizer por escrito o que se lhe oferece, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1.º Identificação e Localização. - Refere-se o dito imóvel a uma Casa Rural de núcleo primitivo setecentista, com alterações e ampliação do século XVIII; e muito recente, mesmo depois de classificada como imóvel de interesse Concelhio, totalmente invertida do cunho primitivo.

Localiza-se no Terreiro do Chafariz e rua da Cavalariça em Santo Amaro de Azurara.

1.2 - A capela posterior ao núcleo primitivo foi construída na segunda metade do século XVIII, sendo *benta*, sem ter obrigação de Missas constituía um só corpo, que confrontava a sul, com a rua e lado norte da casa.

Só mais tarde e ao *arrepio* do povo, pois tratava-se do então Sargento Mor do concelho de Azurara, se acrescentou o Arco por cima da rua, ligando completamente a capela á Casa.

2.º- Justificação. / Reclamação. - Considera-se o pedido de **instituição de uma zona especial de protecção, completamente descabida, desproporcionada, ilegal e inútil.**

Pois não se deslumbra boas intenções neste pedido, porque é excessiva a sua amplitude, **põe em causa os direitos reais do cidadão á fruição livre e desembaraçada da sua propriedade.**

2. 1.º- Até porque **os mesmos, venderam a terceiros, imóveis que se encontram no perímetro de protecção**, não sendo neste momento, de bom tom por causa de um *capricho* entravar ou tornar mais oneroso alguma modificação que se entenda fazer, para o bem estar e conforto dos seus legítimos proprietários.

2. 2.º- A Classificada como imóvel concelhio, veio servir temporariamente e somente os interesses da Casa, pois a mesma foi remodelada sem entrave de espécie alguma.

È obvio que a mesma não se concretizava tão *ligeiramente* se já fosse de interesse nacional.

Feito o que todo o que havia para fazer. É o momento de entravar a vida aos outros. Senão,! com que interesse e **porquê agora esta reclassificação?**

2. 3º - A resposta é dada pelo Gabinete Jurídico do IPPAR; em oficio n.º 1357 de 18 de Abril de 1997, ao reclamante, de cuja análise resultou o seguinte parecer. – " *á luz da conclusão constante do parecer n.º 36/GAB/JUR/92 (...), os imóveis de Valor Concelhio não dispõem de zona de protecção pelo que, salvo melhor opinião, tais proprietários não têm interesse directo e legítimo em reclamar (...) já que a mesma não os afectará.*"

2. 4º - Está implícito a vontade e o sentimento que norteia a acção. – Os loteamentos e os respectivos ampliamentos foram definidos e concedidos; as fracções todas vendidas, as alterações ampliações e as modificações á Casa também, *os que vierem agora, que tenham paciência!.*

Isto é se for Instituída uma zona especial de protecção, envolvente á classificação da Casa de Cães de Cima como imóvel de interesse público.

2. 5º - De salientar o facto de ser o mesmo perímetro envolvente, atravessado pelo Canal com o devido *respiro* em pedra de cantaria, que abastece de água o fontanário da Aldeia;

Pode estar em causa a anulação ou a alteração da servidão e os direitos seculares já constituídos.

2. 6º - Não podendo ser concedidas licenças pelo município para qualquer trabalho que alterem a topografia e alinhamentos, **está em causa a palavra do proprietário, dada ao Senhor Vice Presidente –Dr. António Castro Oliveira,** quando lhe foi prometido que autorizava - alargar o muro da rua Cimo do Povo quando a Câmara entendesse.

È certo que os mesmos foram levantados sem licenças e á contumácia da edilidade, evitando assim o alinhamento a que era obrigado.

2. 7º - O progresso e crescimento de Santo Amaro de Azurara vai ficar eternamente adiado, será este o principal objecto do pedido de reclassificação ?

Creia-me com o maior respeito, mas julgo que o pedido de classificação transporta segundas intenções, sendo até de considerar de má fé.

Santo Amaro de Azurara, 10 de fevereiro, de 2003

Respeitosamente

João Manuel Marques Ferreira

Santo Amaro de Azurara, 03 de Fevereiro de 2003

Ex.mo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Dr.º Soares Marques

Eu, José Domingos Amaral, venho demonstrar o meu profundo desagrado com a " Reclassificação da Casa da Portelada imóvel de interesse Público". Informação esta obtida pelo semanário Notícias da Beira.

Sou proprietário de uma habitação abrangida pela "Zona Especial de Protecção". Pretendo dentro de, mais ou menos, um ano remodelar essa referida habitação que se encontra em estado degradado, caso esta Reclassificação se concretize será impossível eu proceder a essa remodelação.

Pretendo com isto apresentar a minha reclamação referente à referida Reclassificação.

Sem outro assunto, aceite os meus sinceros cumprimentos.

José Domingos Amaral

(José Domingos Amaral)

C. M. MANGUALDE
04.02.03 01447
PROC.º

Santo Amaro de Azurara, 03 de Fevereiro de 2003

Ex.mo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Dr.º Soares Marques

Eu, António Augusto Cabral, venho comunicar a V.Ex.a. que depois de ter sido informado através do Notícias da Beira de 24/01/03 não posso concordar com a " Reclassificação da Casa da Portelada Imóvel de interesse Público" . Sou proprietário de uma casa de habitação, que se encontra na "zona especial de protecção", e tenho receio que isto me venha a prejudicar futuramente nas possíveis alterações que eu possa vir a fazer na minha casa.

Por isso, venho reclamar que esta Reclassificação do imóvel não se possa concretizar.

Sem outro assunto despeço-me cordialmente

António Augusto Cabral

(António Augusto Cabral)

C. M. MANGUALDE
11.02.03 0170
PROC.º

Santo Amaro de Azurara, 10 de Fevereiro de 2003

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Drº António Soares Marques

Eu, António Maria Fernandes, venho por este meio comunicar a V. Ex.a o meu desacordo em relação à "Reclassificação da Casa da Portelada Imóvel de Interesse Público".

Depois da informação que obtive através do jornal Notícias da Beira de 24/01/2003, venho apresentar a minha reclamação que se resume ao seguinte: sendo eu proprietário de uma habitação situada na "zona especial de protecção" sinto-me lesado nos meus interesses uma vez que qualquer modificação ou remodelação do referido imóvel fica sujeita às condições determinadas pela "zona especial de protecção", o que leva a que seja mais difícil executar qualquer obra no meu imóvel e além disso não a poderei executar de acordo com os meus interesses.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Sem outro assunto de momento. Com os melhores cumprimentos,

António Maria Fernandes
(António Maria Fernandes)

444

Santo Amaro de Azurara, 09 de Fevereiro de 2003

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Drº António Soares Marques

Eu, Maria Hermínia Ferreira, venho por este meio comunicar a V. Ex.a a minha insatisfação em relação à "Reclassificação da Casa da Portelada Imóvel de Interesse Público".

Depois da informação que obtive através do jornal Notícias da Beira de 24/01/2003, venho apresentar o meu desagrado.

Sendo eu proprietária de uma habitação situada na "zona especial de protecção" sinto-me prejudicada pelo facto de qualquer modificação da referida habitação fica sujeita às condições determinadas pela "zona especial de protecção", o que leva a que seja mais difícil executar qualquer obra e, além disso, não a poderei executar de acordo com os meus interesses.

Sem outro assunto de momento,

Maria Hermínia Ferreira

(Maria Hermínia Ferreira)

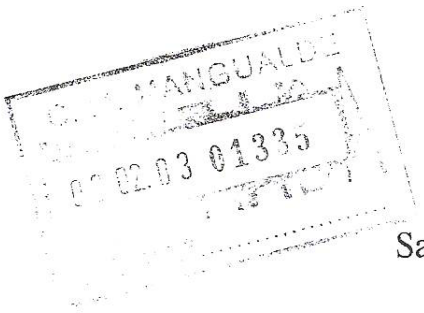

Santo Amaro de Azurara, 03 de Fevereiro de 2003

Ex.mo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Dr.° Soares Marques

Eu, Maria Emília Santos Rodrigues Amaral, única herdeira de Manuel Rodrigues, fui informada através do Notícias da Beira de 24/01/03 da "Reclassificação da Casa da Portelada – Imóvel de interesse público".

Não posso concordar com esta Reclassificação uma vez que tenho duas casas na zona considerada "Zona Especial de Protecção", sabendo das consequências que esta Reclassificação me possa trazer, visto eu dentro de um ano mais ou menos desejar fazer obras não concordo com a dita Reclassificação uma vez que me sinto prejudicada.

Pretendo com isto apresentar a minha reclamação referente à referida Reclassificação.

Agradecia que dentro do possível me fosse dada alguma resposta sobre este assunto.

Com os meus sinceros cumprimentos.

Maria Emília Santos Rodrigues Amaral

(Maria Emília S. R. Amaral)

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

IPPAR/DRC
OS 184862
DATA 9/09/03
ENVIADO A C.M.M.

S-42

Dê-se conhecimento aos reclamantes que deverão consultar o respectivo processo
03.09.12

Ex.mo Senhor
Presidente
da Câmara Municipal de Mangualde
Largo Dr. Couto
3534-004 MANGUALDE

Registado c/ Aviso de recepção

C.M. MANGUALDE
10.09.03 10:03
PROC.º

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, 76
		1886/2003	3000-167 COIMBRA
		95/18-06-10(XII)	

ASSUNTO: "Reclassificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, sita na Quinta da Portelada, Santo Amaro da Azurara, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu, como Imóvel de Interesse Público."

Através de documento que recebeu registo n.º 123476/03, de 26 de Março, a Câmara Municipal de Mangualde, remeteu aos nossos serviços, entre outros documentos, fotocópias autenticadas do que referem ser, seis reclamações, no que concerne à reclassificação como Imóvel de Interesse Público da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, sita na Quinta da Portelada, Santo Amaro de Azurara, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu, e respectiva Zona Especial de Protecção.

Só uma das ditas reclamações identifica o seu autor, a subscrita por João Manuel Marques Ferreira, embora nenhuma delas refira morada de contacto, motivo pelo qual a presente resposta, não pode ser personalizada, e por tal motivo é remetida a essa Câmara Municipal, solicitando-se que, pelos motivos invocados, faça chegar cópia aos seus munícipes, do teor do presente ofício e seus documentos anexos.

I

Questões Prévias

A análise que apresentamos, é tão só relativa às questões de aplicação da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro, que se colocam face às restrições resultantes de um processo de classificação, como Imóvel de Interesse Público.

A questão colocada no ponto 1 da reclamação apresentada pelo Sr. João Manuel Marques Ferreira, foi objecto de análise técnica adequada, conforme consta do teor da informação N.º 755/DRC/DS/03 – INT, que em anexo remetemos em cópia.

As questões jurídicas suscitadas pelas seis referidas reclamações, dizem respeito, na sua integralidade, aos efeitos/restrições em que a classificação se pode traduzir, face ao direito de propriedade.

II

Análise dos fundamentos das reclamações

Decorre do disposto no n.º 5 do artigo 60º da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro, que os ónus ou restrições constantes da citada Lei, incitos no n.º 2 do artigo 31º e nos artigos 32º e 40º a 59º da mesma Lei, são aplicáveis aos imóveis classificados como de interesse público, com as especificações a definir, na legislação de desenvolvimento.

Assim, as restrições e ónus em vigor, face à classificação em causa, no âmbito da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro, reportam-se, nesta fase, apenas ao dever de comunicação da transmissão da propriedade ou de outro direito real de gozo, para efeitos de actualização do registo, e à sujeição a prévia autorização do serviço competente de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação ou restauro, as quais só poderão ser efectuadas por técnicos especializados, leia-se arquitectos – Conf. alíneas a) e b) do n.º 2 do citado artigo 60º.

Poderá no entanto entender-se, por força do disposto no n.º 1 artigo 112º da Lei de Bases do Património, e dado que o processo de reclassificação teve o seu impulso processual, ainda na vigência da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, que para o caso em apreço se mantêm em vigor os efeitos decorrentes de anteriores formas de protecção, leia-se, das constantes da citada Lei n.º 13/85, o que determinará que os restantes ónus referentes ao direito de propriedade são aplicáveis a este caso concreto.

A ser assim, poderão os reclamantes ser informados, das consequências resultantes da citada classificação, face ao enquadramento jurídico supra mencionado, nomeadamente:

a) A classificação apenas implica uma limitação ao direito de propriedade, no que concerne à possibilidade de realização de obras, (quaisquer que sejam) sem autorização ou consentimento do IPPAR, assim como no que se refere à eventual alienação ou dação em pagamento, dos bens, que carece de prévia comunicação, gozando os comproprietários, o Estado e as Autarquias de preferência na hipótese de vendados bens classificados ou dos sitos nas suas zonas de protecção;

b) No primeiro caso a autorização destina-se a impedir e controlar a realização de obras que desvirtuem ou adulterem a traça originária do bem classificado, (ou em vias de classificação) ou acautelar que eventuais obras particulares ou públicas em prédios situados na zona de protecção (zona padrão de 50m) possam também produzir o efeito acima referido.

c) No segundo pretende-se, tão somente, evitar que o património seja transferido para mãos que o Estado ou a Autarquia, considera (ou teme) não terem condições ou não oferecem garantias para a sua adequada preservação.

d) Em ambos os casos os restante direitos inerentes à propriedade mantêm-se intactos, e até no que se refere ao eventual exercício do direito de preferência na venda, este tem que ser exercido pelo mesmo preço e nas mesmas condições do que o oferecido por terceiro particular.

Importa no entanto determinar, em que fase do processo nos encontramos, se na fase de audiência de interessados, ou na fase de notificação da decisão final de classificação.

As reclamações apresentadas são ou não, atendíeis, ou seja tempestivas, independentemente do princípio de que toda a pronuncia merece uma resposta.

Basta atentar-mos ao disposto no n.º 3 do artigo 29º da Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro – "Os efeitos da decisão produzem-se a partir da data da notificação da mesma às pessoas directamente interessadas", para podermos concluir, que não estamos na fase de audiência de interessados, a que se reporta o artigo 27º da mesma Lei.

4/7

A eficácia da decisão, não depende, desde a entrada em vigor da Lei n.º 107/01, da publicação, mas tão só da notificação da decisão final aos interessados, e essa está consubstanciada no despacho de Homologação de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 23 de Outubro de 2002.

Pensamos deste modo ter esclarecido todas as questões que foram colocadas pelos interessados no âmbito do presente processo.

Com os melhores cumprimentos.

P/ O Director da Direcção
Regional de Coimbra

(Eng.º Carlos dos Santos Rodrigues)

HM/HM

5/7/19

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

ASSUNTO: Reclassificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, sita em Stª Amaro de Azurara, concelho de Mangualde, como imóvel de interesse público.

INFORMAÇÃO Nº 755/DRC/DS/03 -INT
PROCESSO Nº 95/18-06-10 (XII)
DATA 21/8/03

Em cumprimento do despacho da Direcção relativamente à pronúncia do Sr. João Manuel Marques Ferreira, endereçada à Câmara Municipal de Mangualde, atentem-se os seguintes pontos:

1. Conforme se comprova pelo estudo do supracitado processo, o pedido da classificação da Casa da Portelada ou de Cães de Cima, sita em Stª Amaro de Azurara, concelho de Mangualde, pelo seu proprietário, Eng. Brito e Faro, prendeu-se, em grande parte, com as suas preocupações na manutenção da envolvente da dita casa.
2. A boa qualidade da capela, a relação da casa com o espaço ajardinado e a análise das características da casa – "exemplo típico de arquitectura orgânica", com construção que remonta aos princípios do século XVII, traduzindo o progressivo engrandecimento da família, tradicional da região, a que sempre pertenceu, nomeadamente na instituição de uma Capela de invocação de Stª Quitéria em meados da centúria de Setecentos - levaram à informação técnica na qual se propunha a sua classificação como imóvel de interesse público. Foi no entanto a classificação de valor concelhio a apontada pelo Arqtº Jorge de Brito e Abreu,

6/7

relator do Conselho Consultivo deste Instituto, pelo qual foi aprovada e, de seguida, homologada ministerialmente.

3. A classificação foi posteriormente alvo de publicação no decreto n.º 67/97 de 31/12/1997.
4. Ora, segundo o parecer n.º 36/GAB/JUR/92 do Gabinete Jurídico do IPPAR, os imóveis de valor concelhio não dispunham de zona de protecção sob a sua tutela deste Instituto, o que permitia assim que as alterações da envolvente da Casa da Portelada não beneficiassem de critérios de intervenção de âmbito patrimonial, ficando tão-só abrangidas pelas normas gerais.
5. Por conseguinte, e com base nas alegações do proprietário do imóvel, respeitantes nomeadamente ao facto de o terreiro onde se situa o chafariz ser integrante da propriedade (refere os marcos existentes) e as casas fronteiras terem em tempos pertencido igualmente à Casa da Portelada, consubstanciando assim uma unidade orgânica e patrimonial, foi proposta a reclassificação como imóvel de interesse público, bem como (de acordo com a legislação então em vigor, a Lei 13/85, concretamente o ponto 1 do artº 22, "Os imóveis classificados pelo Ministério da Cultura dispõem sempre de uma zona especial de protecção"), o estabelecimento de uma Zona Especial de Protecção. Esta foi delineada tendo em atenção exactamente estes pressupostos de preservação da envolvente, jardins, alinhamentos, etc. Sob parecer aprovado em sessão do Conselho Consultivo do IPPAR, foram a classificação como IIP e a ZEP, objecto conjunto da homologação ministerial, estando já em vigor a Lei 107/01 de 8 de Setembro, aguardando assim publicação em portaria no *Diário da República*.

No sentido de ser redigido um ofício dirigido à Câmara Municpal de Mangualde que conjuge o teor desta informação e da infª 317/DRC/DS/03, constante do processo - é o que levamos ao conhecimento e consideração de V. Exª,

A Técnica Superior

Lígia Inês Gambini

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" (Pedro Pina Nóbrega)
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Classificação do imóvel "Casa da Quinta do Pinheiro e 3 hectares, sita em Pinheiro de Cima, freguesia de Mangualde, como Imóvel de Interesse Municipal (IIM)

Por ofício n.º 230524 de 16 de Março de 2004 foi remetido, pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), a esta autarquia o processo referente à classificação do referido imóvel. Tal ocorreu por ter sido considerado, por despacho do Presidente do IPPAR, de 15 de Maio de 2003, sobre parecer do Conselho Consultivo do mesmo instituto, que este imóvel poderia vir a ser classificado como Imóvel de Interesse Municipal.

O imóvel em causa, segundo pude apurar pela memória descritiva e parecer elaborados pela Dr.ª Lígia Gambini, Técnica Superior daquele Instituto, apresenta um valor cultural significativo predominante para o município de Mangualde.

Atendendo ao exposto somos do parecer que a Câmara Municipal deverá proceder à abertura do processo de instrução para classificação deste imóvel, nos termos da Lei n.º 107/2001 de 08 de Setembro, e do Código de Procedimento Administrativo em vigor. Sendo dispensável "já, nesta fase do procedimento, o pedido de parecer mencionado no n.º 2 do art. 94º da referida Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.", como foi comunicado pelo IPPAR no ofício supra citado.

À consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 09 de Março de 2005
O Arqueólogo

(Pedro Pina Nóbrega)

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" (Pedro Pina Nóbrega)
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Processo de eventual classificação da Casa de Pinheiro e mais 3 hectares: informação final

Relativamente ao processo em epígrafe atente-se aos seguintes pontos:

1. A proposta de classificação foi endereçada à Direcção Regional de Coimbra do IPPAR pela Associação Cultural Azurara da Beira.
2. Este processo foi remetido pela Direcção Regional de Coimbra do IPPAR, em 26-03-2004, atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e no n.º 1 do art.º 94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.
3. Sobre esta proposta foi elaborado um parecer pela DRC do IPPAR que foi remetida na mesma data.
4. Sobre informação nossa de 09-03-2005 foi deliberado pela Câmara Municipal a abertura do processo de eventual classificação.
5. Nos termos legais foram publicados os respectivos editais e aberto um período de audiência dos interessados. Durante este período nenhum interessado apresentou qualquer reclamação.
6. Na ausência da delimitação dos 3 hectares esta foi efectuada pela Câmara Municipal de forma a englobar o objecto de eventual classificação e dado conhecimento ao requerente, ao IPPAR e à cabeça de casal dos herdeiros proprietários do imóvel.
7. Mantemos o nosso parecer que corrobora, por sua vez, o parecer do IPPAR de que este imóvel constitui um valor cultural significativo predominante para o munícipio de Mangualde, aplicando-se as seguintes alíneas do artigo 17º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, como critérios para a classificação do imóvel:

.../...

.../...

d. interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos;
e. O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;
f. A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística;
g. A extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva;
i. As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

Atendendo ao exposto propomos a classificação deste imóvel como de Interesse Municipal, pelos limites constantes da planta em anexo.

À Consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 13 de Dezembro de 2005

O Arqueólogo avençado

(Pedro Pina Nóbrega, Dr.)

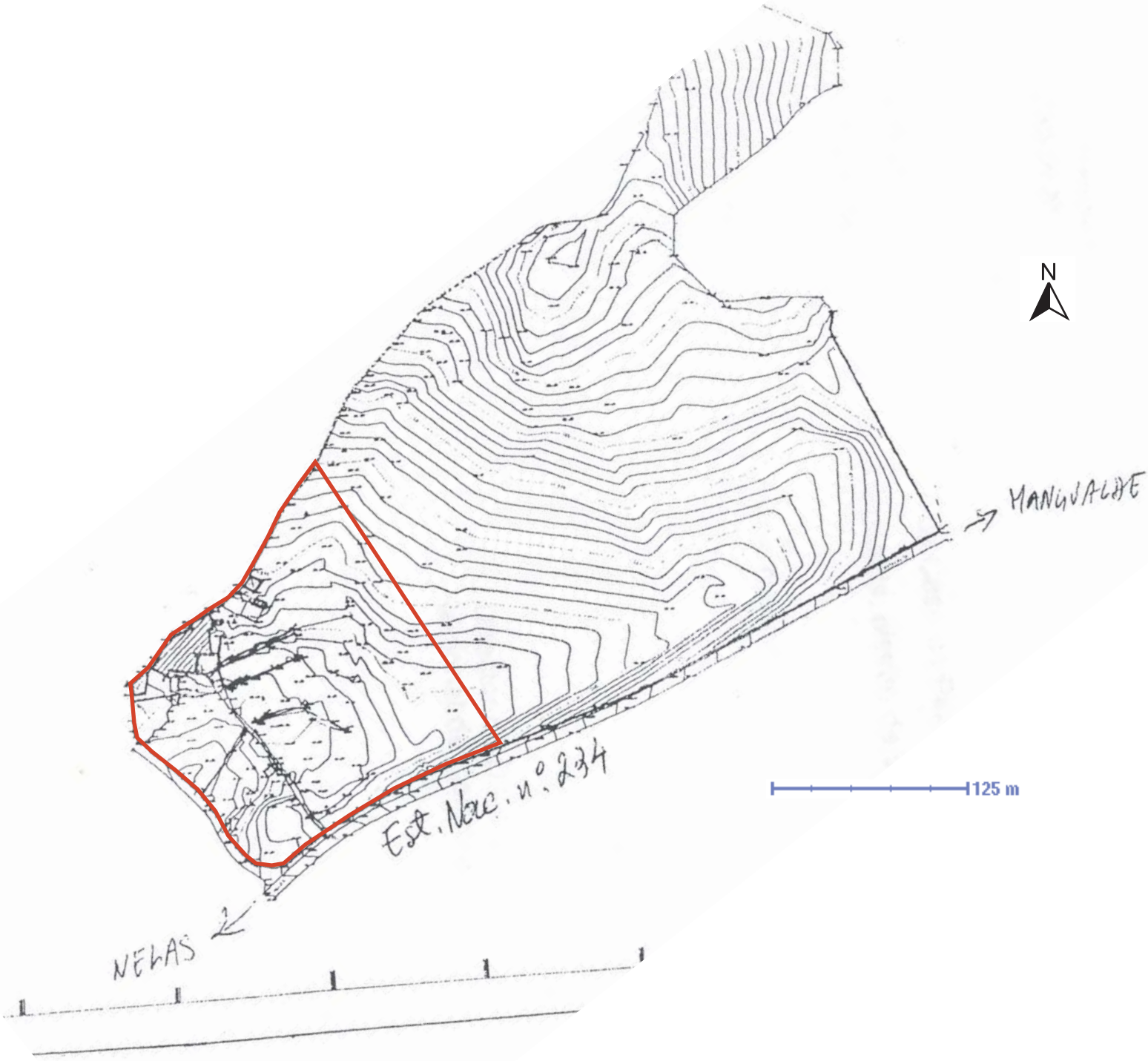

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Projecto "Gestão do Património Cultural"

	Título: Quinta de Pinheiro e 3 hectares	
	Sub-título: Área a classificar	Data: 23-08-05
	Fonte: Extracto de Ortofotomapa	Folha: 1

| 38

1996-1997, Recuperação da casa de Almeidinha, Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde, Proc. S-42

S. R.

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE 61 16 99
TELEFAX 62 39 58
3530 MANGUALDE
P. COLECTIVA N.º 501 262 997

Ex.mo Sr.
Maria Isabel de Amaral Osório Veiga
Queiróz de Athayde de Tavares
Rua D. Francisco Manuel de Melo, nº 23-5º
1070 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	DATA: Mangualde,	Nossa referência
		96.MAI.02	Ofício N.º 2335 P.º D-3

ASSUNTO:

Na posse da carta de V. Exª, bem como da cópia da carta enviada a Sua Excelência o senhor Ministro da Cultura, na qual dá conta da intenção de recuperar a "Casa de Almeidinha" e transformá-la num Centro de Cultura, cumpre-me informar que esta Câmara dará total apoio às iniciativas que se propõe levar a efeito nos espaços recuperados, os quais darão um contributo importante para a promoção da Cultura e do Turismo local.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(António Barreiros, Engº)

Na resposta, indicar as referências deste do. ento.

DISQ.8 of. nº 31 MJ

Grafinal-Águeda

Formato A

Senhor Ministro da Cultura

CÓPIA

Excelência:

Maria Isabel do Amaral Osório da Veiga Queiroz de Athayde de Tavares, C. F. nº 113 818 190, casada no regime da separação de bens com José Carlos de Athayde de Tavares da Cunha Cabral, agricultora, com residência actual em Lisboa, na Rua Castilho nº 69 - 2º Dtº, vem expôr, para a final, requerer, o seguinte:

1º

A requerente é dona e legítima possuidora da "Casa de Almeidinha" e "Quinta do Espírito Santo", anexa à Casa, sitas no lugar de Almeidinha, freguesia de S. Julião, Concelho de Mangualde, Distrito de Viseu, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob a ficha nº 02632 e inscritos a seu favor sob a mesma ficha, com os artigos matriciais urbano nº 1415 e rústico nº 4.959.

Docs. juntos

2º

A Casa de Almeidinha e os Jardins anexos (Quinta do Espírito Santo) **são imóveis de interesse público**, classificados nos termos do artº 2º do Dec. nº 95/78, de 12 de Setembro.

3º

Ambos os imóveis, urbano e rústico, carecem de urgentes obras de restauro, como se lê na memória descritiva, anexa, e, sobretudo, como se vê pelas fotografias que acompanham este requerimento.

4º

Pedidos orçamentos a três empreiteiros, os preços foram, por ordem decrescente, de Esc. 73.000.000$00, de Esc. 70.649.033$00, e de Esc. 64.761.207$00.

5º

A não realização destas obras com a maior brevidade - e muitas outras no interior nem sequer foram referidas - pôe em grave risco a estrutura da Casa e dos Jardins.

6º

Com outro inverno chuvoso os telhados não aguentarão mais a água e as paredes mestras da Casa Nobre, que já se encontram com águas infiltradas, ruirão e os tectos, pintados e de maceira, já afectados pelas chuvas, perder-se--ão.

7º

Por isso vem a requerente solicitar a V. Exª se digne conceder um subsídio não reembolsável para a realização das obras constantes da memória descritiva, anexa.

8º

A exponente não tem rendimentos nem bens que lhe permitam custear totalmente tais obras e só com grande sacrifício poderá dispôr de uma pequena parcela face ao menor dos orçamentos.

- faz prova dos prédios de que é proprietária na povoação de Almeidinha, por herança de sua Mãe, e nada mais tem que produza rendimento.
- Doc junto.

9º

Acha-se, assim, nas condições previstas no artº 15º nº 4 da Lei nº 13/85, de 6 de Julho.

Isto posto,

10º

Para além do restauro urgente da Casa, não pretende a Requerente melhorar apenas as condições de habitabilidade.

11º

Mas, também, criar naquela residência senhorial, um **Centro de Cultura** que possa propiciar:

12º

a) - Concertos de música sinfónica

b) - Espectáculos de «ballet» e danças ritmicas

c) - Exposições: de pintura; de fotografia; de escultura; de arte sacra; de armas antigas e modernas; de colecções de ex-libris; de utensílios de cozinha antigos; de medicina e cirurgia; de arreios, selas, estribos, xairéis; de livros; de documentos; de selos; de moedas; de ferramentas de ofícios; de artesanato; etc. etc.

d) de máquinas de filmar; de projectar; fonógrafos, grafonolas; telefonias; máquinas fotográficas - do mais antigo ao moderno (colecção de um particular).

e) de utensílios de lavoura

f) Folclore regional

g) Jogos tradicionais, e regionais, portugueses

13º

O referido nas als. a, b, c, f e g realizar-se-à ao ar livre as duas primeiras, a terceira em anexos e a quarta e quinta também ao ar livre, as restantes alíneas nos 4 salões da Casa.

14º

Desde já se conta com o apoio da Câmara Municipal de Mangualde para todas estas iniciativas.

15º

E, também, da Academia Portuguesa de Ex-Libris, do Instituto Português de Heráldica e da Associação Portuguesa de Genealogia.

16º

Será possível realizar ou na Casa, ou em anexo, Encontros, Seminários, Conferências sobre temas culturais e científicos.

17º

Para este ano, e integrada nas Festas da Cidade de Mangualde (1ª Semana de Setembro), está a ser tratado com o Comando Geral da P.S.P. e a Câmara Municipal do Concelho, a deslocação da Banda Sifónica da P.S.P..

Pelo que requer a Vossa Excelência, Senhor Ministro, que se digne conceder-lhe um subsídio de, pelo menos 50 mil contos, sendo certo que, sem tal subsídio, perder-se-à um imóvel, que já foi grandioso, o que irá afectar o património histórico-cultural deste País, e não será possível criar, como se pretende, um Centro de Cultura a 3Km da cidade de Mangualde.

A Requerente

Maria Isabel de Albuquerque e Sousa

MINISTÉRIO DA ECONOMIA/Secretaria de Estado do Turismo

Direcção-Geral do Turismo

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO
Divisão de Incentivos - Interesse para o Turismo

Exmª. Senhora
Maria Isabel do Amaral Osório da Veiga
Queiróz de Athayde de Tavares
Rua Castilho, nº.69-2º.Dtº.
1050 LISBOA

Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência:
		26FEV/96

DSE/DI/IT-1996-Nº.113
Procº : MCAT-TH-3387-7

Assunto: Pedido de Declaração de Relevante Valor Arquitectónico Histórico-Cultural para o imóvel "Casa de Almeidinha ", sito em Almeidinha - Mangualde.

Nos termos do artigo 1.1 do Despacho nº. 46/94 do Senhor Secretário de Estado do Turismo de 23 de Junho,publicado no Diário da República, II Série, nº. 152 de 04.07.94, cumpre-me informar V. Exª., que por despacho do Senhor Subdirector-Geral do Turismo de 96.02.15, foi **declarado de Relevante Valor Arquictectónico e Histórico/Cultural** o edificio mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços

(José Roxo Pires)

CS.

temp: dgt153

DGT Direcção Geral do Turismo - Av. António Augusto de Aguiar, 86 • 1000 Lisboa
Apartado 1929 • 1004 Lisboa Codex • Portugal • Tel. 575086 • Telex 13408 Portur P • Telecópia 575220

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
21-05-96 0005404

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Dr. Athayde de Tavares
Rua D. Francisco Manuel de Mello,
nº23-5º
1070 LISBOA

Assunto: **"Projecto de recuperação da "Casa de Almeidinha" e pedido de subsídio."**

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que, analisado o processo submetido ao IPPAR via Direcção Regional de Coimbra, este Instituto se encontra na disposição de estudar um apoio para a recuperação da Capela do referido conjunto, caso Vªs. Exªs. consigam encontrar outras fontes de financiamento conjugadas, em regime de colaboração ou protocolados, com outras entidades, e que assegurem uma intervenção concertada de restauro, conservação e revitalização.

Atendendo aos montantes em causa, sugerimos a Vªs. Exªs. que dirijam solicitações de apoio a outras entidades da esfera estatal, tais como a Direcção Geral de Espectáculos, Palácio Foz 1250 Lisboa /Divisão de Recintos e Espectáculos, a qual se tem ocupado de valências ligadas a componentes como as de "centros culturais" em geral, bem como à Direcção Geral de Turismo, Av. António Augusto de Aguiar, 86, 1050 Lisboa, no que respeita às potenciais reutilizações de natureza turística designadamente de "turismo de habitação", e se possível envolvendo neste processo quer as entidades autárquicas, quer outras, de jurisdição regional.

Quanto à apreciação do projecto de arquitectura ser-vos-à comunicado o parecer do IPPAR e o respectivo despacho emitido pelas vias normais, ou seja, através da Direcção Regional de Coimbra.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

(Paulo Pereira)

Palácio Nacional da Ajuda
1 049 Lisboa
Tel. [illegible] 363 16 72 - 364 69 26
Fax [illegible] 363 70 17

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Centro de Conservação e Restauro de Viseu

CASA DE ALMEIDINHA

LOCALIDADE - Almeidinha - Mangualde

ASSUNTO - Relatório do estado de conservação dos azulejos do chafariz e intervenção necessária

DATA DA VISITA - 02/05/97

ENTIDADE SOLICITADORA - Dr. Atayde de Tavares (proprietário)

OBSERVAÇÕES - I.I.P., Decreto nº 95/78 de 12-09

A classificação inclui os azulejos do séc. XVIII e os jardins anexos. Cercado por muros, o Solar de Almeidinha assenta numa estrutura do séc. XVI que foi sendo sucessivamente alterada. As grandes reformas foram feitas no séc. XVIII. A capela, com frontão partido que guarnece a porta, tem pedra de armas e, numa das paredes, uma lápide com a data de 1741. A varanda, com arcos de volta abatida, é obra do séc. XIX. a fachada posterior, que deita para os jardins, forma uma varanda coberta.

O interior da Casa encontra-se parcialmente em obras, suportadas integralmente pelo proprietário:
- remodelação de alguns quartos - acrescento de casa-de-banho privativa e melhoria da habitabilidade, estrutura para aquecimento central;
- arranjo de alguns tectos - as coberturas necessitam de verificação (a telha funciona como única protecção contra as chuvas, não existe material de protecção entre as telhas e o tecto).
- remodelação de algumas zonas habitacionais - salas de estar e de jantar.
- arranjo de algumas casas de apoio à quinta.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	INTERVENÇÕES A EFECTUAR
CASA - SILHAR DE DOIS QUARTOS Revestimento em silhar, com 7 azulejos de altura, figurativos representando cenas envolvida por fragmentos arquitectónicos em trompe l'oeil, monocromia a azul e rodapé marmoreado a manganês, séc. XVIII, provável produção coimbrã. Em razoável estado de conservação. No quarto de menores dimensões vão ser feitas obras de beneficiação e uma das paredes, em tabique, vai ser substituída - o silhar aí colocado terá de ser removido antes do início das obras.	- O levantamento do silhar deverá ser antecedido por faceamento total das peças a serem levantadas e das peças que se encontrem mais próximas da zona a levantar. O trabalho de levantamento terá de ser executado por equipa de Técnicos de Conservação de Azulejo, assim como todo o tratamento subsequente das peças e acompanhamento da recolocação final na parede.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	INTERVENÇÕES A EFECTUAR
CASA - SILHAR DA SALA DE JANTAR Silhar da mesma época e temáticamente semelhante ao existente nos quartos. Queda acidental de 26 azulejos da zona inferior junto ao ródape, a zona de lacuna encontra-se rodeada por peças com falta de aderência ao suporte. Humidade elevada - infiltrações pela cobertura, paredes em péssimo estado de conservação. Grande nível de humidade, nas paredes (aspecto molhado e sensação de humidade ao toque)	- verificação do estado das coberturas e do estado de conservação das paredes (Engº Civil) - os azulejos que se soltaram, da zona de rodapé, poderão ser recolocados no espaço original com argamassas traço 1:3 - como medida de emergência por solicitação do proprietário, devido a necessidades de aproveitamento do espaço socialmente. Em todo o caso torna-se necessário o tratamento do silhar, após o solucionamento dos problemas de humidades e infiltrações verificadas. Qualquer tipo de intervenção ao nivel das coberturas ou paredes, os revestimentos azulejares deverão ser faceados e removidos (total ou parcialmente), tratados e posteriormente recolocados na parede (após o tratamento desta).
CAPELA DO ESPÍRITO SANTO De pequenas dimensões, com nave única, capela-mor e coro-alto (este com ligação à Casa). Retábulo em talha dourada e policromada da época Rocócó, apresentando o painel central uma pintura sobre tela, de grandes dimensões, rep. "Pentecostes", removida para limpeza e tratamento de conservação. Capela-mor com cobertura em abóbada de nervuras em pedra calcária, com nós decorados em baixo-relevo. A camada de douramento e policromia apresentam-se em destacamento e com lacunas significativas junto ao altar. Algumas peças do retábulo encontram-se soltas.	- verificação da origem de humidade tão elevada dentro do edifício e que são causadoras de grandes estragos nas espécies existentes na capela - a parede que apresenta maiores problema apresenta no exterior um canteiro que nivela com a janela da capela-mor, passagem directa de humidade para o interior da capela.(Engº Civil). - limpeza e fixação da camada de douramento e policromia; imunização preventiva contra agentes xilófagos; consolidação de madeiras enfraquecidas - Técnico de Conservação de Talha.
JARDIM - PAINEL DE AZULEJOS , ESPALDAR DO CHAFARIZ Revestimento azulejar figurativo (segundo descrição do proprietário, com temática mitológica), monocromia a azul, séc. XVIII, provável produção coimbrã. Encontrava-se colocado no espaldar do chafariz sendo as peças azulejares removidas, à mais de uma década, para arranjo da estrutura em pedra do chafariz; encontram-se actualmente armazenados numa casa de arrumos, em gamelas e espalhados pelo chão (tentativas de reconstituição do conjunto). Aquando da remoção já existiam grandes lacunas ao nível do desenho não sendo possivel descortinar qual o número de lacunas existentes actualmente e após tantos anos de condicionamento precário. Grande parte dos tardozes encontram-se cobertos por cimento e argamassas, mais ou menos, friáveis, sendo impossivel, sem uma limpeza eficaz averiguar da existência de marcação orginal no tardoz. Verificam-se fissuras e destaque de vidrado, especialmente nas arestas, superficies vidradas com falhas de vidrado (tiros) e películas consideráveis de sujidades superficiais (tipo de condicionamento).	- necessidade de condicionamento eficaz das peças, em caixas de madeira dimensionadas para a recepção de azulejos, prevenindo futuras degradações (como quedas, desaparecimentos, destacamento e perda de vidrado). - a limpeza superficial de vidrados, fixações superficiais e remoção das argamassas e cimentos do tardoz, vai possibilitar a verificação da existência, ou não, de marcações originais; e a montagem do esquema do painel, assim como a contagem do número de lacunas existentes (possibilitando uma escolha adequada para a recuperação e recolocação do painel no seu local original). (1) - A existência de lacunas acentuadas não invalida a recolocação do painel no seu local original, uma vez que em 1978 quanto foi integrado na classificação do imóvel já se encontrava lacunado, existindo no entanto algunas opções possivéis para o preenchimento dessas lacunas. (2)

(1) após a visita foi trazido para o CCRV, a pedido do proprietário, um exemplar (um azulejo) para remoção de argamassas e cimento do tardoz e confirmação da existência, ou não, de marcação original. Fez-se uma limpeza superficial de vidrado, com cotonete embebido em álcool etílico, removendo toda a sujidade acumulada. Verificou--se a existência de levantamento de uma pequena zona de vidrado junto a uma aresta, pelo que se procedeu a uma fixação do mesmo com resina acrílica (Plexigum N80) em solvente orgânico (acetona) a 10 %, com pincel. Procedeu-se à limpeza do tardoz, removendo a película de argamassa com espátula e bisturi, e o cimento nas arestas com bisturi e peça-de-mão com esmeril diamantado. Esta limpeza veio permitir a visualização de uma marcação (v 20). Foram confirmadas as suspeitas iniciais. Com a limpeza de todas as peças armazenadas, torna-se possivel a sua organização como painel e a contagem de peças ausentes.

(2) existem várias opções possiveis para as lacunas, isto é, ausência de peças inteiras, do painel:

a) manutenção das lacunas, após o assentamento das peças existentes no espaldar do chafariz

b) preenchimento das lacunas com azulejos manufacturados, "imitação do antigo", sem figuração, apenas com integração cromática de tom neutro (testes de cor, para alcançar o tom mais aproximado da cor de fundo do painel)

c) preenchimento de lacunas com azulejos indústriais e integração cromática igual à apontada para a hipótese anterior

Para o caso de se verificarem lacunas em azulejos do painel, isto é, existência de fragmentos de azulejos e/ou azulejos fracturados que apresentem pequenas falhas ou inexistência de fragmentos, apresentam-se outras possibilidades:

d) colagem de fracturas com resina acrílica em solvente orgânico (Paraloid B72 em acetona a 50%) e manutenção das lacunas existentes.

e) colagem de fracturas segundo técnica acima referida e preenchimento de lacunas com ligante epóxido estrutural (Icosit K101), visto tratar-se de um painel de exterior (apresentando este material de preenchimento uma eficácia comprovada na resistência ao ataque de elementos de erosão exteriores). A integração cromática em tom neutro, semelhante à apontada para os casos acima referidos.

NOTA: a escolha do traço das argamassas de assentamento deverá ter en conta a manutenção e preservação das peças, por isso optarmos pela escolha de traços semelhantes aos utilizados nas argamassas tradicionais.

Argamassa - traço 1:3:6
- 1 parte de cal branca;
- 3 partes de cal hidraúlica;
- 6 partes de areia fina

Lastra - traço 1:3
- 1 parte de cal branca;
- 3 partes de cal hidraúlica

O Técnico de Conservação e Restauro

Sónia Isidro

(Sónia Isidro)

DATA: 05-05-97

IPPAR
Centro de Conservação e Restauro de Viseu
Casa do Adro - Largo da Sé 3500 Viseu
Tel.: 032 - 425825 Fax 032 - 425842

MC
Ministério da Cultura

-2-09-97 0004606

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Gabinete do Presidente

C.M. DE MANGUALDE
05. SET. 1997
7479 S-42

Exmo. Senhor
Engº António Barreiros
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
3530 Mangualde

Assunto: Casa de Almeidinha

Na sequência dos contactos estabelecidos com os proprietários da "Casa da Almeidinha", imóvel classificado de Interesse Público (Decreto nº95/78 de 12-9), manifestou o IPPAR disponibilidade para eventual apoio no que respeita à respectiva recuperação. As obras entretanto levadas a cabo pelos detentores do imóvel foram objecto de aprovação pelo IPPAR por despacho de 30.05.96, datando sensivelmente dessa altura o primeiro pedido formal de subsídio ao Ministério da Cultura.

Fomos informados que teriam sido desenvolvidos contactos entre o proprietário, Sr. Dr. José Carlos Athayde Tavares e Vª. Exª. no sentido de estudar a possibilidade da constituição de um Centro de Cultura, sediado na "Casa da Almeidinha", com eventual comparticipação da C. M. Mangualde.

Estando o IPPAR interessado em acompanhar esta matéria, tendo em vista a eventual concessão de apoio à recuperação do património construído da "Casa da Almeidinha" e conhecendo este instituto as diligências efectuadas pela própria edilidade, solicito a Vª. Exª. informação actualizada quanto a este assunto, presumindo do seu interesse para a Câmara Municipal de Mangualde.

MC
Ministério da Cultura

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO

Gabinete do Presidente

Com base no desenvolvimento deste processo, o IPPAR estudará a possibilidade de enquadrar o necessário apoio para a recuperação do imóvel com base em protocolo com a edilidade ou com qualquer outra entidade jurídica devidamente constituída para o efeito.

Com os melhores cumprimentos, e a consideração

O Vice-Presidente

Paulo Pereira

C/c: Exmo. Chefe de Gabinete de Sª. Exª o Ministro da Cultura
Dr. José Athayde Tavares

Anexos: Cópias 5 anexos

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO
DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA
RUA FERNANDES TOMÁS, 76
3000 COIMBRA

29.SET.97 5618 S-42

"CASA DE ALMEIDINHA"

Em tempo oportuno esta Câmara Municipal manifestou o interesse na recuperação do imóvel acima referido, dada a sua importância no conjunto do património do concelho.

Seguiram-se alguns contactos com os proprietários, através dos quais nos foram dados a conhecer as suas intenções em relação ao futuro.

Em princípio, tudo passará pela criação de uma Fundação/Associação, cujos estatutos estão em fase de elaboração pelos proprietários e onde será contemplada a participação da Câmara.

Naturalmente que só após a aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, aquela participação poderá ser considerada.

No entanto o executivo actual, está receptivo à solução que será apoiada.

Desta forma uma vez mais reafirmamos o nosso inteiro apoio a todo e qualquer projecto de recuperação do imóvel, bem como a projectos culturais que para ele venham a ser previstos.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(António Barreiros, Engº)

Disq.10-of.59-MJ

| 39

2002-3, Zona Especial de Protecção da casa de Almeidinha, Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde, Proc. S-42

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

Homologo.
23 out 2002

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Conselho Consultivo

Concordo. Para homologação de S.E. o Ministro da Cultura
PEDRO ROSETA
Ministro da Cultura
20.09.02

PARECER

LUÍS FERREIRA CALADO
PRESIDENTE

Assunto: Proposta de estabelecimento de ZEP da Casa de Almeidinha, Mangualde

A Casa de Almeidinha, Mangualde encontra-se já classificada como Imóvel de Interesse Público, sendo notório o seu interesse arquitectónico. Porém, o interesse paisagístico que se encontra inerente a esta unidade, carece ainda da sua devida consagração em sede do património cultural, facto tanto mais importante quanto os seus proprietários têm feito um esforço para a sua recuperação e para a viabilização da sua fruição pública. A componente paisagística –ou seja, a protecção da envolvente- adquire ainda maior valor no quadro da organização territorial da zona beirã, de que é característica.

O limite de propriedade a N e a E. constituem critérios para a delimitação da área. Confina ou sobrepõe-se a área classificada como RAN, o que constitui uma primeira servidão de alcance não despiciendo.

Apreciado o processo em epígrafe, e concordando com a avaliação efectuada pela DRC considera-se de adoptar o traçado definido para a ZEP proposta.

O relator

Paulo Pereira

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

26 / Setembro / 2002

O PRESIDENTE,

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent.º 5458 Data 21.10.02
Proc.º 23.50.1112

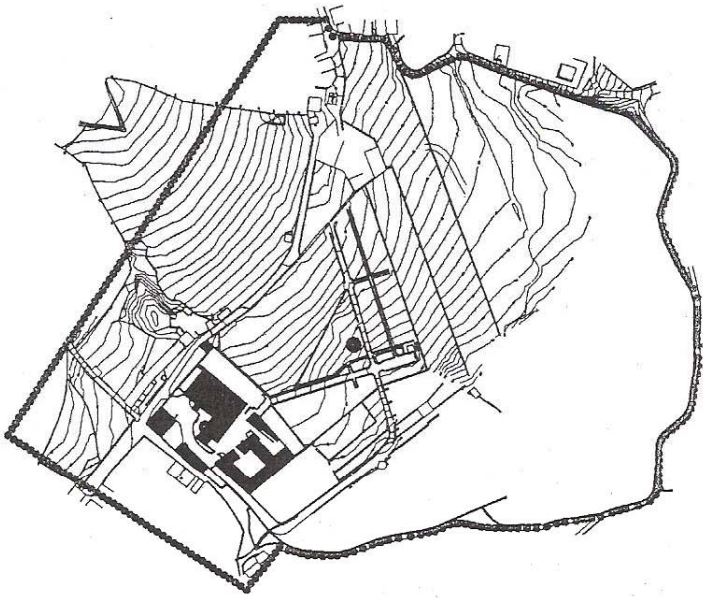

— Zona Especial de protecção

Localização: Casa de Almeidinha	Escala 1/5000
Freguesia: S. Julião Concelho: Mangualde	NORTE

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

------CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2003 ----------

------PERÍMETRO DA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO DA CASA DE ALMEIDINHA - POSIÇÃO A ASSUMIR PELA CÂMARA MUNICIPAL EM TERMOS DE RECLAMAÇÃO DA ZONA DEFINIDA - PROCESSO S-42----------

------Foi presente um ofício do IPPAR/DRC - Instituto Português do Património Arquitectónico - Direcção Regional de Coimbra, informando de que, por despacho de Sua Ex.cia o Ministro da Cultura, de 23 de Outubro de 2002, proferido sobre parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico, foi aprovado o perímetro da zona especial de protecção da Casa de Almeidinha (com azulejos do séc. XVIII e os jardins anexos), localizada na freguesia de Mangualde, concelho de Mangualde, classificada como imóvel de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 95/78 de 12 de Setembro, conforme planta que anexa.----------
------Com a eventual fixação do perímetro da zona especial de protecção da Casa de Almeidinha, implicará que a mesma ficará sujeita às disposições legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 205/88 de 16 de Junho, o Decreto-Lei n.º42/96 de 7 de Maio e o Decreto-Lei n.º 107/01 de 8 de Setembro.----------
------Encontrando-se este processo ainda em fase de discussão pública, o Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a seguinte proposta de exposição/reclamação da posição a assumir pela Câmara: ----------
------"Através de despacho de Sua Ex.cia o Ministro da Cultura, de 23 de Outubro de 2002, proferido sobre parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico, tomou esta idelidade conhecimento de que foi aprovado o perímetro da zona especial de protecção da Casa de Almeidinha (com azulejos do séc. XVIII e os jardins anexos), localizada na freguesia de Mangualde, concelho de Mangualde, classificada como imóvel de interesse público, pelo decreto-lei n.º 95/78 de 12 de Setembro conforme planta anexa e de que a mesma ficará sujeita às disposições legais em vigor, designadamente o decreto-lei n.º 205/88 de 16 de Junho, o decreto-lei n.º42/96 de 7 de Maio, o decreto-lei n.º 107/01 de 8 de Setembro.----------
------Face ao exposto, esta autarquia vem muito respeitosamente, no prazo legal, apresentar a seguinte reclamação relativa à excessiva amplitude e onerosidade do referido perímetro com base nos seguintes argumentos:----------
------Primeiro: O perímetro da zona especial de protecção é demasiado vasto, englobando áreas contíguas à propriedade na qual está implantada a Casa de Almeidinha classificada como imóvel de interesse público.----------
------Deste modo, ficam sujeitas a condicionantes excessivamente rígidas as áreas e/ou habitações de outros particulares, onerando, por isso, qualquer intervenção futura nos terrenos e/ou prédios contíguos. ----------

----- Segundo: Esta autarquia tem elaborado um projecto de construção da Variante de Almeidinha, que se prefigura como um imprescindível eixo rodoviário de ligação desta localidade à sede do concelho e cuja empreitada pretende lançar oportunamente.---------
Apesar de o traçado da referida variante não colidir com a zona especial de protecção, um dos arruamentos de ligação ao núcleo urbano da povoação a executar futuramente conforme projectado, intercepta a referida zona especial de protecção da Casa de Almeidinha num troço de cerca de 65 metros.----------

---- Neste sentido, esta autarquia solicita a V. Ex.cia se digne diligenciar a reapreciação do processo, apresentando à vossa consideração as nossas legítimas pretensões a seguir mencionadas: ----------

----- - A exclusão do bairro situado a Sudeste de forma a não condicionar o acesso à variante de Almeidinha (**A**).----------

----- - A exclusão de toda a área a Sudoeste (**B**), a partir das habitações existentes a Sul, incluindo todas as habitações contíguas aos jardins da propriedade, reduzindo a zona especial de protecção a uma área de 86.690 m2. ----------

----- - Por outro lado, os aglomerados e terrenos circundantes à Casa de Almeidinha constituem espaço residencial no PDM do concelho de Mangualde, pelo que integrá-los na zona especial de protecção condiciona exclusivamente o direito de construção." ------

----- Anexas a esta reclamação, encontram-se duas plantas, uma indicando o perímetro da Zona Especial de Protecção da Casa de Almeidinha proposta pelo IPPAR, e outra indicando o perímetro da referida zona agora proposta pela Câmara Municipal. ----------

----- A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, considerou excessiva a amplitude e onerosidade do perímetro da Zona Especial de Protecção da Casa de Almeidinha, aprovada por despacho do Senhor Ministro da Cultura, pelo que deliberou, por unanimidade, concordar com o conteúdo da reclamação proposta pelo Senhor Presidente, devendo ser solicitada a reapreciação do processo com base nas legítimas pretensões ora indicadas. ----------

----- ----------

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos. ----------

----- Está conforme. ----------

Câmara Municipal de Mangualde, 22 de Maio de 2003

A Chefe da Divisão Administrativa,

(Maria Isaura Alves Pita Esteves)

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Perímetro da Zona Especial de Protecção da Casa de Almeidinha
Reclamação

Através de despacho de Sua Ex.cia o Ministro da Cultura, de 23 de Outubro de 2002, proferido sobre parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico, tomou esta idelidade conhecimento de que foi aprovado o perímetro da zona especial de protecção da Casa de Almeidinha (com azulejos do séc. XVIII e os jardins anexos), localizada na freguesia de Mangualde, concelho de Mangualde, classificada como imóvel de interesse público, pelo decreto-lei n.º 95/78 de 12 de Setembro conforme planta anexa e de que a mesma ficará sujeita às disposições legais em vigor, designadamente o decreto-lei n.º 205/88 de 16 de Junho, o decreto-lei n.º42/96 de 7 de Maio, o decreto-lei n.º 107/01 de 8 de Setembro.

Face ao exposto, esta autarquia vem muito respeitosamente, no prazo legal, apresentar a seguinte reclamação relativa à excessiva amplitude e onerosidade do referido perímetro com base nos seguintes argumentos:

- O perímetro da zona especial de protecção é demasiado vasto, englobando áreas contíguas à propriedade na qual está implantada a Casa de Almeidinha classificada como imóvel de interesse público.
  Deste modo, ficam sujeitas a condicionantes excessivamente rígidas as áreas e/ou habitações de outros particulares, onerando, por isso, qualquer intervenção futura nos terrenos e/ou prédios contíguos.

- Esta autarquia tem elaborado um projecto de construção da Variante de Almeidinha, que se prefigura como um imprescindível eixo rodoviário de ligação desta localidade à sede do concelho e cuja empreitada pretende lançar oportunamente.
  Apesar de o traçado da referida variante não colidir com a zona especial de protecção, um dos arruamentos de ligação ao núcleo urbano da povoação a executar futuramente conforme projectado, intercepta a referida zona especial de protecção da Casa de Almeidinha num troço de cerca de 65 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
Apresentado em reunião realizada no dia __/__/__
____ foi deliberado Concordar com o pedido apresentado pelo Sr. Presidente da qual vai ser dado conhecimento na próxima reunião.

O Presidente,

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, esta autarquia solicita a V. Ex.cia se digne diligenciar a reapreciação do processo, apresentando à vossa consideração as nossas legítimas pretensões a seguir mencionadas:

- A exclusão do bairro situado a Sudeste de forma a não condicionar o acesso à variante de Almeidinha (**A**).

- A exclusão de toda a área a Sudoeste (**B**), a partir das habitações existentes a Sul, incluindo todas as habitações contíguas aos jardins da propriedade, reduzindo a zona especial de protecção a uma área de 86.690 m2.

- Por outro lado, os aglomerados e terrenos circundantes à Casa de Almeidinha constituem espaço residencial no PDM do concelho de Mangualde, pelo que integrá-los na zona especial de protecção condiciona exclusivamente o direito de construção.

Com os melhores cumprimentos,

Paços do Concelho, 16 de Maio de 2003

O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

PROTOCOLO Nº 3319
de: SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E APO.
para: DRC
Data 03/07/28

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
OS 176439
DATA 23/07/03
ENVIADO A C.M.M.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

PROTOCOLO Nº 102
VISÃO INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANA
PARA: Sec. Exp. Geral
DATA 16/10/2003

C.M. MANGUALDE
24.07.03 03416
PROC.º

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Largo Dr. Couto
3534-004 Mangualde

Registado com aviso de recepção

S-42

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		196) 18.06/03	Of. 1525/2003

ASSUNTO: Eventual fixação do perímetro da zona especial de protecção da Casa de Almeidinha, freguesia de S. Julião, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

Através de documento recebido nesta Direcção Regional do IPPAR sob registo nº 3319, de 2 de Junho de 2003, essa edilidade remeteu-nos cópia de um exemplar do edital afixado, fotocópias autenticadas da publicação nos dois jornais mais editados no concelho e cópia autenticada da reclamação apresentada por esta autarquia e cópia da deliberação tomada na reunião camarária de 19 de Maio de 2003, relativamente à fixação do perímetro da ZEP da casa de Almeidinha.

A autarquia apresenta a reclamação com base na "excessiva amplitude e onerosidade do referido perímetro", apresentando argumentos que não se consideram fundamentais para justificar a reapreciação do processo, uma vez que não colidem com as legítimas pretensões da autarquia e que estão previstos nos números 2 e 4 do Art. 43º, da lei 107/2001 de 8 de Setembro:

"2- Os bens imóveis classificados nos termos do artigo 15º da presente lei, ou em vias de classificação como tal, devem dispor ainda de uma zona especial de protecção, a fixar por portaria do orgão competente da administração central ou da Região Autónoma quando o bem aí se situar.

4- As zonas de protecção são servidões administrativas, nas quais não podem ser concedidas pelo município, nem por outra entidade, licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente."

Tal como no caso de uma classificação o estabelecimento da ZEP implica

limitações: a) ao direito de propriedade, no que concerne à possibilidade de realização de obras, que terão de ser autorizadas ou consentidas pelo IPPAR, para impedir e controlar que eventuais obras particulares ou públicas, em prédios situados na zona especial de protecção, possam desvirtuar ou adulterar a envolvente do bem classificado; b) na eventual alienação de bens, que carece de prévia comunicação, gozando o Estado e as Autarquias de preferência na hipótese de venda. Neste segundo caso pretende-se evitar que os imóveis abrangidos pela ZEP sejam transferidos para mãos que o Estado considera não terem condições ou não oferecerem garantias para a sua adequada preservação. Em ambos os casos os restantes direitos inerentes à propriedade mantêm-se.

Resta-nos concluir que a existência da Zona Especial de Protecção da Casa de Almeidinha não é impeditiva por si só da construção da referida Variante (e respectivo arruamento de ligação ao núcleo urbano) e, por outro lado, os aglomerados e terrenos consignados como espaço residencial do PDM do concelho de Mangualde terão tão só, tal como é referido no V/ ofício, condicionantes no direito de construção, pelos motivos atrás explicitados.

Com os melhores cumprimentos.

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

Carlos dos Santos Rodrigues, Engº.

MTC

| 40

1983, Classificação da casa de S. Cosmado

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Casa de S. Cosmado: Processo administrativo, IPA PT021806100010
Disponibilizado em www.monumentos.pt

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

MINISTÉRIO DA CULTURA E COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

CUMPRIDO 3-3-83

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 3/3/83
O Director-Geral

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência

Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso
(Edifício da Biblioteca Nacional)
Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex

78/3(48)

ASSUNTO: Classificação da Casa em S.Cosmado,próxima da Quinta do mesmo nome,concelho de Mangualde,que foi pertença de Pedro Álvares Cabral,dos seus antepassados e dos seus descendentes.

-1 MAR. 83-003104

Tenho em honra de comunicar a V.Ex.ª que por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura,foi determinada a classificação de valor concelhio da Casa em S.Cosmado,próxima da Quinta do mesmo nome,concelho de Mangualde,que foi pertença de Pedro Álvares Cabral,dos seus antepassados e dos seus descendentes.

O imóvel fica sujeito às disposições do artº 19º do Decreto nº 46349 de 22 de Maio de 1965 (corpo do artº e número 1º,3º e 4º do seu § 1º).

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE,

(Maria Natália Correia Guedes)

D. G. E. M. N.
D. S. A.
-2. MAR. 1983
ENTRADA
Nº 2085 189

DC/MJR

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Mod. PC-1

ME - 137

S. COSMADO
CASA DE S. COSMADO
LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

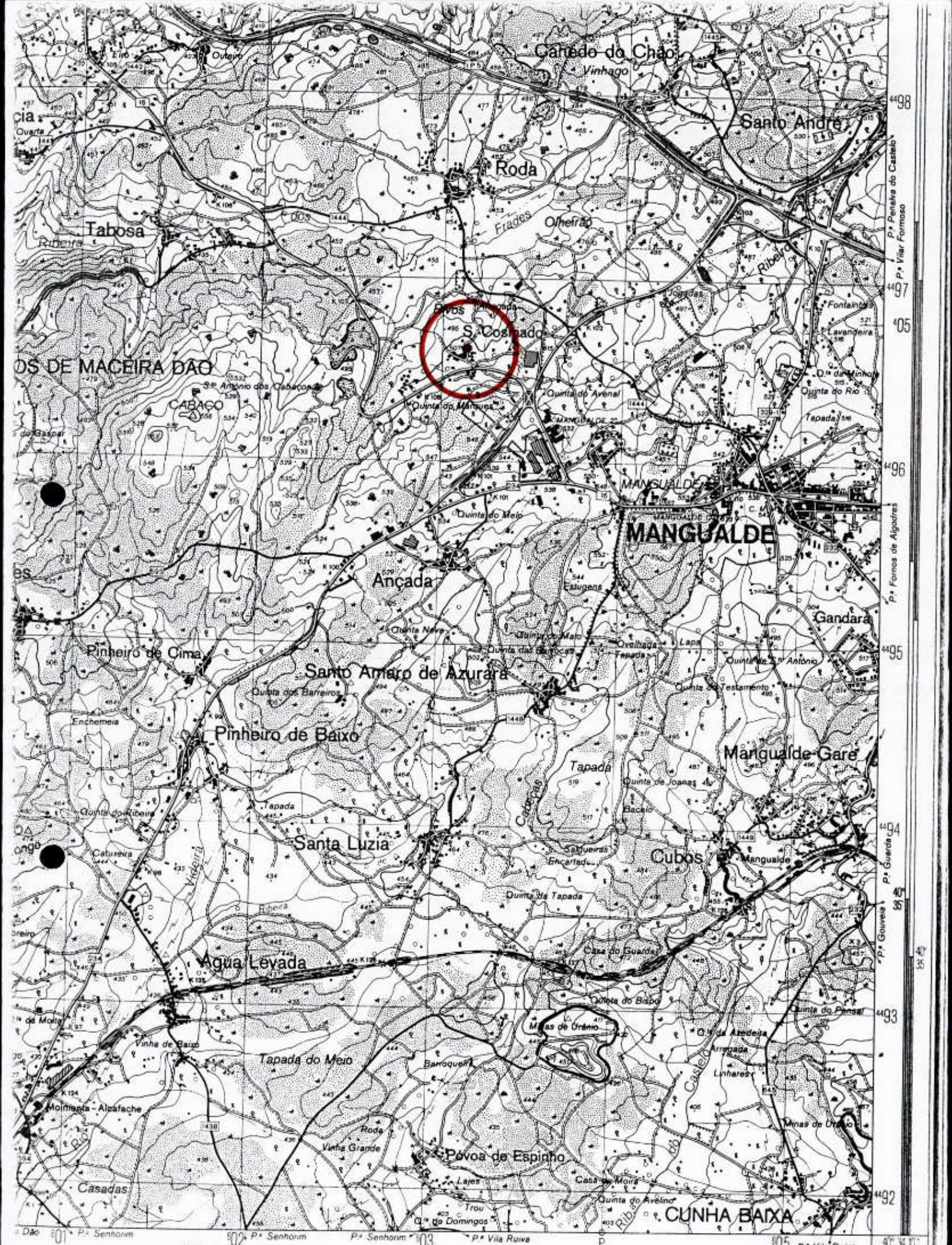

REPRODUÇÃO INTERDITA

| 41

1992, Memória descritiva sobre as Eiras e Palheiras de Cubos

ACAB, Processo de Classificação das Eiras e Palheiras de Cubos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA
Rua 25 de Abril, 3 — 1.º — 3530 MANGUALDE
Telef. 62170
(N.º Pessoa Colectiva 501275240
MANGUALDE

EIRAS E PALHEIRAS DA ALDEIA DE CUBOS, DA FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE

UM POUCO DA HISTÓRIA

A povoação de Cubos encontra-se a 3 Kms de Mangualde e a sua origem é remota. Leite de Vasconcelos faz referência a alguns vestígios, testemunhos da ocupação romana, nomeadamente fragmentos de cerâmica comum e de construção em alguns terrenos limítrofes.

Também se encontram, no limite da povoação, algumas sepulturas antropomórficas.

Ao longo dos séculos permaneceu um pequeno aglomerado de casas humildes que albergavam famílias de muitos filhos e que viviam em regime praticamente feudal, dependentes do trabalho agrícola prestado a duas ou três famílias da zona, proprietárias de largos hectares de terras de cultivo e pinhais. Uns trabalhavam directamente para os senhores, outros como caseiros, amanhando courelas pelas quais pagavam uma renda anual em géneros agrícolas.

Havia também artífices que produziam alguns dos artigos fundamentais - alfaiate, costureira, tamanqueiro, cesteiro, carpinteiro, etc. - os últimos dos quais desapareceram acerca de duas decadas.

Ao longo do riacho que passa ao fundo da aldeia erguiam-se azenhas e moínhos, hoje em ruínas.

As elevações. a Leste e Nordeste, foram escolhidas para a localização das eiras, onde se desenrolavam todas as tarefas ligadas à secagem e limpeza dos cereais.

Se durante séculos o nível económico-social se manteve em total estagnação, nos últimos 20 anos o progresso fez-se sentir com certa acuidade.

A povoação de hoje revela uma considerável expansão, devido à emigração e também ao aumento de emprego proporcionado pelas inúmeras fábricas que foram sendo criadas na zona.

Mas, a par do trabalho fabril, mantém-se ainda a agricultura de subsistência, com a produção hortícola e algum cereal.

Outrora, a cultura da cevada, centeio e sobretudo o milho, em grande quantidade exigiu locais arejados, destinados às ma-

lhas e restante tratamento do grão.

A população seleccionou as lages mais amplas e planas, erguendo ao lado pequenas casas em granito - as palheiras - onde recolhiam os apetrechos, as palhas e onde por vezes dormiam a guardar a milharada.

Havia ainda outros trabalhos que ali se faziam - secava-se o feijão criado, o chicharo; abriam-se as vagens, o grão ficava ao sol e era limpo pelo mesmo processo que qualquer cereal.

Recentemente algumas das palheiras foram integradas em habitações de estilo nada português e as lages foram partidas ou entulhadas para fazerem nivelamentos de terreno.

As que restam, sobretudo numa crista rochosa a leste da povoação, estão a ser "abafadas" pela construção de diversas moradias que as começa a envolver, como se pode aperceber pelas fotografias juntas.

No entanto, como é ainda um conjunto que se mantém relativamente bel conservado e ainda em uso, havendo mesmo 2 lages (eiras) com murete, entendemos que são um património etnológico a defender e a preservar, como testemunho vivo de actividades ancestrais que ocuparam este povo e o ajudaram a sobreviver. Por isso é indispensável que o conjunto seja classificado, o mais rapidamente possível, como imóveis de interesse concelhio ou regional. Se tal não acontecer , pensamos que, mais dia menos dia, alguém, maravilhando-se com a paisagem que dali se desfruta, fará de cada palheira mais um "mamarracho" com que a construção civil em Portugal nos está a brindar, apagando para sempre uma página da nossa História.

Pensamos, ainda, após a sua classificação, accionar um projecto de restauro das palheiras mais degradadas e instalar em algumas delas um mini museu etnográfico, enquanto as outras poderão continuar a ser utilizadas pelo povo.

LOCALIZAÇÃO - DESCRIÇÃO

O conjunto que propomos para ser classificado, é constituído por 6 palheiras que, na planta topográfica, aparecem assinaladas e numeradas, rodeiam 3 eiras, tendo 2 delas um murete.

A palheira nº 1, com lage ao lado, encontra-se ocupada por uma família de fracos recursos.

A palheira nº 4 está em ruínas e tem de se proceder ao seu restauro.

As palheiras são de planta quadrangular ou rectangualar, com as paredes em granito tosco e cobertura de telha.

A palheira nº 5 apresenta ainda telha antiga, em meia cana, e às outras foi renovado o telhado com telha, dita "marselha".

A época da sua construção é tão remota que as pessoas mais velhas não sabem quem, nem quando ali as ergueram.

Foto 1 - Vista das palheiras a partir do sopé da colina

Foto 2 - Perspectiva mais próxima das mesmas construções (aliás bem próxima, construção moderna)

Foto nº 3 - Vista do conjunto a partir do Sul

Foto 4 - A palheira adaptada a habitação rudimentar

Foto 5 - Vista do alçado frontal da mesma palheira com o granito caiado e o telhado refeito com telha "marselha"

Foto 6 - Vista da mesma palheira -alçado posterior e um lateral, com galinheiros encostados à parede

Foto 7 - Conjunto de 3 palheiras com a habitação à direita

Foto 8 - Uma das eiras com murete e uma das palheiras ainda em razoável estado

Foto 9 - Palheira da eira anterior com pormenor da construção e em 2º plano uma das palheiras com telhado original

Foto 10 - Aspecto da 2ª lage/eira com murete bastante bem conservado e 2 outras pal heiras, vendo-se a mais próxima também com telhado antigo. Observa-se também uma construção moderna, bastante próxima, embora numa cota inferior

Foto 11 - Pormenor das palheiras e da eira anterior

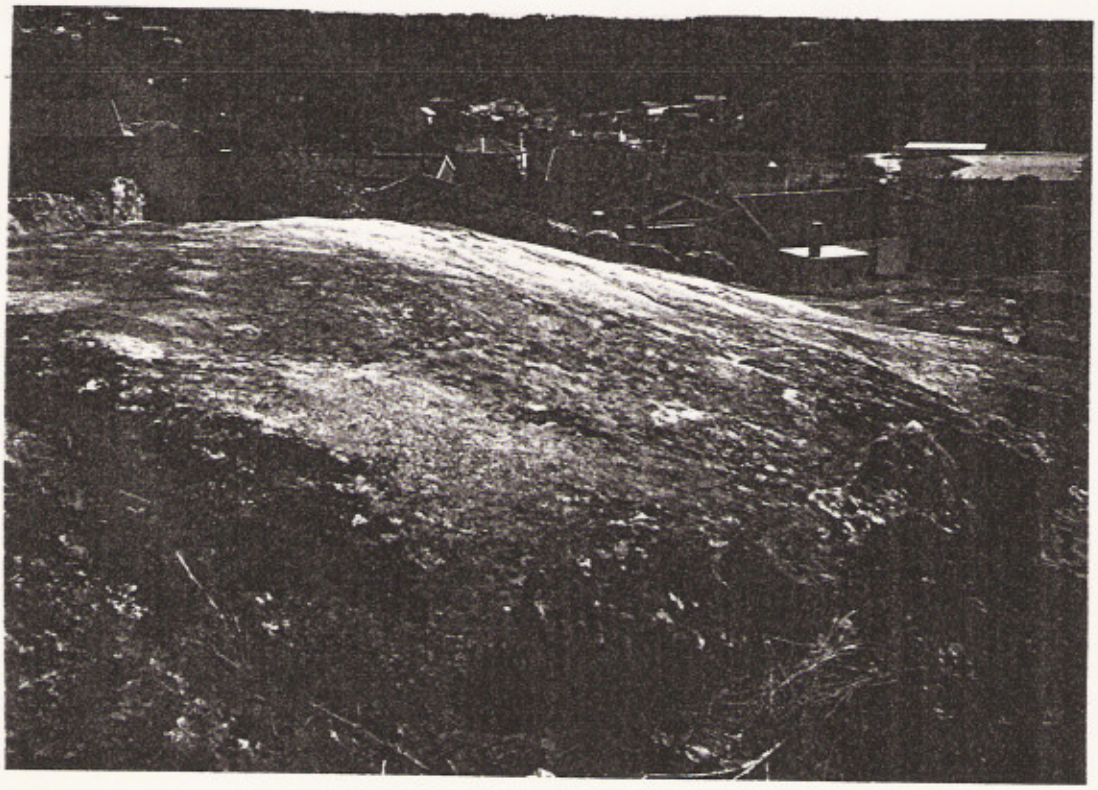

Foto 12 - Panorama visto da eira, com a profusão de telhados modernos incaracterísticos

Foto 13 - Uma outra perspectiva da eira. Em 1º plano restos do carolo do milho, tratado no verão passado

Foto 14 - Relação entre a eira, palheira e casario moderno

Foto 15 - Na mesma eira, vê-se abandonado um utensílio arcaico (vassouro feito de giesta) com que varrem as palhas e a eira

Foto 16 - Palheira desmoronada junto a esta eira e que se pretende restaurar

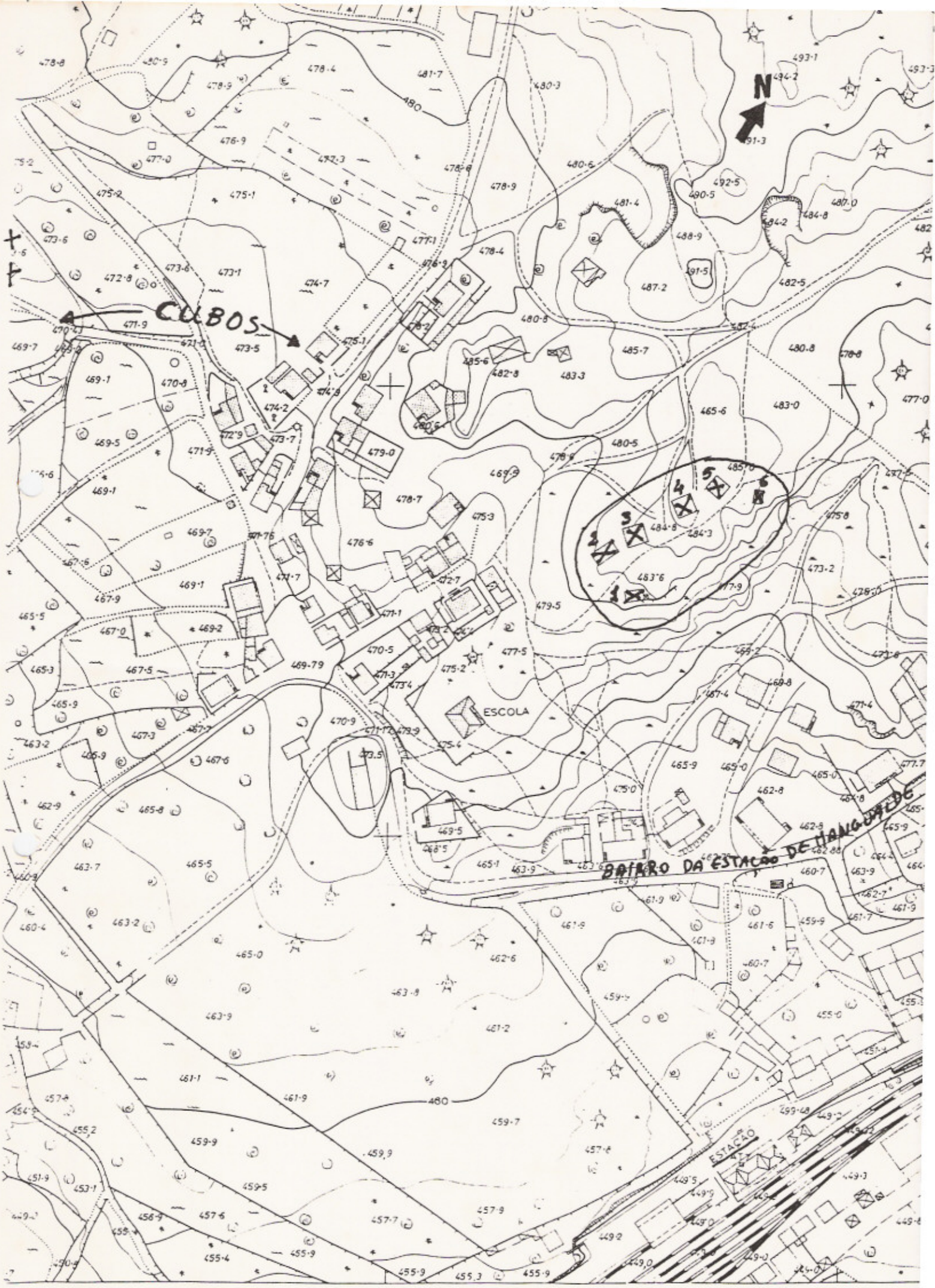
CUBOS
N
ESCOLA
BAIRRO DA ESTAÇÃO DE HANGUAÇO
ESTAÇÃO

| 42

2005, Eventual Classificação do Hotel Sr.ª do Castelo, Mangualde

CMM, Processo S-42

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Instituto Português do Património Arquitectónico
Direcção Regional de Coimbra
Av. Fernandes Tomás, 76
3000-167 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		
		Ofício	Data	Proc.º
		9274	2005-09-28	S-42

ASSUNTO:

Eventual Classificação do Hotel Senhora do Castelo, Mangualde

Terminado o prazo de audição dos interessados somos a remeter a V.ª Ex.ª para os devidos efeitos a única reclamação apresentada.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

PPN/Projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde"

Santa Casa da Misericórdia
DE
MANGUALDE
Apartado 90
Telef./Fax: 232 622 577
3536 MANGUALDE

Ao Dr. Pedro Pico
Mostrafa.
05-09-22

C.M. MANGUALDE
22.09.05 11040

EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE, também denominada MISERICÓRDIA DE MANGUALDE, Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo tido conhecimento do Edital publicado no dia 1 de Setembro do corrente ano no jornal o "Renascimento" vem, nos termos e para os efeitos do art. 27.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, apresentar a seguinte Reclamação:

I - Como questão prévia pretende-se realçar a maior amplitude que tem o art. 27.º da Lei n.º 107/2001 de 8.09 em relação ao que consta do dito EDITAL como objecto possível de reclamação.

De facto deste consta o convite aos interessados para apresentarem "*quaisquer reclamações, no prazo de TRINTA DIAS, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade*". Transcreve assim literalmente o constante do art. 4.º do Decreto-lei n.º 181/70 de 28 de Abril, com a pretensa restrição da reclamação a tais requisitos relativos às servidões administrativas.

Ora o que preceitua o citado art. 27.º da Lei é de maior amplitude e prevalece sobre o Decreto-Lei citado, dado que a Lei lhe é hierarquicamente superior.
Dispõe aquele o seguinte:

"1- *Os interessados têm o ónus de carrear para a instrução do procedimento todos os factos e elementos susceptíveis de conduzir a uma justa e rápida decisão e devem ser ouvidos antes de tomada a decisão final (...)".*

Assim o objecto da presente Reclamação tem, como deve ter, essa amplitude.

II - Há então que referir que está pendente há vários anos como documentado nos Autos respectivos, um Processo de classificação do Conjunto do Santuário da Sr.ª do Castelo.
A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde é proprietária desse conjunto de bens.

O Processo tem por objecto bens com características notoriamente históricas e culturais, desde sempre referenciadas como um valor a preservar, património cultural na cidade de Mangualde, do qual é mesmo o seu "ex libris".

Com efeito, nos termos da citada Lei nº107/2001, concretamente do seu art. 2.º n.º 1 consta que:
"*integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objecto especial protecção e valorização".*

Por seu lado dispõe o n.º 3 do citado art. 2.º que o interesse cultural (...) "*reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade".*

Tal é, em termos óbvios o caso do Conjunto do Santuário da Sr.ª do Castelo.

Confrontada a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde com o Actual Edital onde lhe é dado a conhecer que está em curso um Processo de classificação do imóvel "Hotel Senhora do Castelo" como imóvel de Interesse Municipal, verifica que o alegado

fundamento para tal eventual classificação reside no art. 15.º e 94.º n.º 1 e 2 da citada Lei n.º 107/2001.

Ora tais normativos inseridos sistematicamente no conjunto do diploma têm de ser forçosamente conjugados com os restantes artigos e muito concretamente com os artigos 1.º e 2.º até por força do disposto no art. 14.º da citada Lei.

Ora e salvo melhor entendimento, o referido Hotel, não descurando a sua importante vertente turística e a relevância do mesmo como estabelecimento Hoteleiro de boa capacidade de oferta e pois de dinamização sócio-económica do concelho de Mangualde, não representará em nosso entender "*um valor cultural de significado predominante para um determinado município*" para ser classificado como de interesse municipal (n.º 6 do art. 15.º)

Ademais ao dito estabelecimento Hoteleiro (cuja construção não é superior a 30 anos) forçada é a aplicação dos critérios exemplificativos do art. 17.º, mesmo os constantes das alíneas a) e f) do referido artigo.

Acresce que, e nos termos do art. 43.º da Lei n.º 107/2001 os imóveis classificados nos termos do art. 15.º, e concretamente os classificados como de interesse municipal, ou em vias de classificação, "*beneficiarão automaticamente de uma zona geral de protecção de 50m, contados a partir dos seus limites externos*".

Para além disso, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo os bens imóveis classificados ou em vias de classificação, devem dispôr de uma zona especial de protecção, a fixar por portaria (...) nelas se podendo incluir zonas non aedificandi, (n.º 3) constituindo tais zonas de protecção verdadeiras servidões administrativas com restrições dos prédios onerados.

Ora a oneração neste caso incide por completo em propriedade da Santa Casa da Misericórdia e concretamente no Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo.

Como tal e face ao exposto, não só se considera ilegal como inútil a constituição de tal servidão administrativa a onerar um Conjunto cuja classificação foi previamente requerida, e que se insere nos critérios definidos na Lei 107/2001 e no próprio espírito e "ratio" da mesma.

Reclama-se por inútil e mesmo ilegal tal servidão, por onerar um património histórico e cultural de inegável interesse digno de protecção e valorização, pela eventual classificação de um imóvel como sendo de interesse municipal, ao arrepio da legislação em vigor, nomeadamente do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 17.º da Lei n.º 107/2001 de 08.09.2001 vulgarizando-a e desvirtuando-a na sua letra, e no seu espírito.

Termos em que se reclama.

Mangualde 22 Setembro 2005

O PROVEDOR,

Cor, Fernando Manuel Morais D'Almeida

| 43

1980-1990, Restauro da Igreja da Misericórdia, Mangualde

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Igreja da Misericórdia de Mangualde, 1980, IPA PT021806100005

Disponibilizado em www.monumentos.pt

MS

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE

MANSÃO - MORGADO DO CRUZEIRO

TELEFONE 62759

Recebido 13 AGO. 1980

CT	CS	MN	EM
EN	EC	EL	ES
MNN	MC	ML	MS
SA	BSA	CM	NP

Data 12/8/80

O Director-Geral

Exmº Senhor
DIRECTOR-GERAL DOS EDIFICIOS E
MONUMENTOS NACIONAIS
Praça Do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA: Mangualde
	/ /	Ofício n.º 133 P.º	7 / 8 / 80

ASSUNTO

Exmº Senhor:

Em fins de Outubro de 1977, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, oficiou á Direcção da Urbanização de Viseu, a expôr-lhe o estado calamitoso em que se encontra a sua sede, que tem anexa, uma Igreja muito apreciada pela sua arquitectura e valiosos azulejos; e a pedir providências para evitar maiores danos e salvaguardar este rico imóvel do sec. 18.

A invernia dos ultimos tempos danificou bastante a sua cobertura, estando a humidade a causar-lhe grandes estragos.

Pedido o projecto e orçamento dos trabalhos a realizar, foi tudo devidamente organizado e enviado em duplicado acompanhado do pedido de comparticipação da obra á Direcção de Equipamento do Distrito de Viseu.

Em 2 de Junho do ano corrente; 1980, novamente a Mesa da Misericórdia oficiou á Direcção do Equipamento Regional e Urbano a lembrar a urgência da reparação da Igreja da Misericórdia que mal poderá resistir, sem grandes prejuizos ás futuras invernias.

Em 25 de julho ultimo, recebeu a Mesa a "informação nº 32/80 de 17 do corrente, elaborada nesta Direcção" e a qual leva transcritos os despachos que superiormente nela foram exarados, de que junto fótocópias.

Como a Mesa da Santa Casa da Misericórdia não tem só por si recursos suficientes para executar esta obra, pediu como tudo consta dos respectivos processos a devida comparticipação do Estado.

MI- 137 .../...

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE
MANSÃO · MORGADO DO CRUZEIRO
TELEFONE 62759

Sua referência | Sua comunicação de ___/___/___ | Nossa referência Ofício n.º ___ P.º ___ | DATA: Mangualde ___/___/___

ASSUNTO
.../...

Em face do exposto a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde agradece com o mais vivo reconhecimento a V. Exª, os seus bons oficios para o efeito da realização desta obra, ficando-lhe desde já muito e muito reconhecida.

Apresentando-lhe, Senhor Director Geral, os nossos respeitosos cumprimentos, subscreve-se

Muito Atenciosamente

O Provedor da Santa Casa da Misericórdia

(António Barreiros Cardoso)

D. G. E. M. N.
R. S. A.
11. AGO. 1980
Fl. 779

M. E. S.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

DE MANGUALDE

obras de conservação

MEMÓRIA

O Imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças de Coimbra em 4/11/83 a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 02, Grupo 03, Art.º 02

IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE CONSERVAÇÃO

1 - Introdução

O Edifício da Misericórdia de Mangualde é uma construção do século XVIII com dois corpos formando um L, a necessitar de breve reparação principalmente no que diz respeito ao corpo da Igreja em que o mau estado da cobertura já produz efeitos no interior do Imóvel.

A verba disponível, este ano, para as obras de recuperação é manifestamente baixa para a grande quantidade de trabalhos inadiáveis pelo que, esta primeira fase dos trabalhos, terá de ser repartida por dois anos consecutivos.

Começaremos portanto pelo que de mais urgente se nos afigura - A substituição da cobertura do corpo da Igreja e Galeria adjacente. A intervenção no resto do Edifício será programada no futuro de molde a conseguir uma contínua articulação dos trabalhos, lógicamente condicionada às verbas disponíveis.

2 - Descrição dos trabalhos

2.1 - A cobertura existente será removida e depois de feita uma protecção ao tecto interior de madeira da Igreja proceder-se-á à execução da estrutura de apoio à lage de cobertura em material pré-esforçado conforme se descreve nas medições.

2.2 - O prolongamento da cobertura para o lado direito dá lugar à Galeria ao nível do côro da Igreja. Aqui substituiremos a estrututa de madeira que apoia uma cornija de pedra lavrada suportada por colunata.

2.3 - A telha cerâmica de aba e canudo revistirá toda a parte da cobertura em recuperação. Serão empregados os larós, rufos e demais impermeabilizações que completem a estanquidade do Edifício.

2.4 - Os beirados serão feitos em telha de canudo e apoiados na cornija existente. Haverá uma zona de pequena extensão onde, na ausência de cornija, será feito um beirado duplo.

3 - Custos

O orçamento total dos trabalhos é de dois milhões, duzentos e vinte mil e quinhentos escudos (2 220 500$00). Os encargos para 1983 e 1984 são respectivamente de setecentos e vinte mil e quinhentos escudos (720 500$00), e de um milhão e quinhentos mil escudos (1 500 000$00).

Coimbra, 12 de Setembro de 1983
O ARQUITECTO DE 1ª. CLASSE

VISTO
O DIRECTOR DE SERVIÇOS

BM/MA

PROGRAMA-TIPO DE CONCURSO LIMITADO

PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR PREÇO GLOBAL

OU POR SÉRIE DE PREÇOS E COM PROJECTO DO

DONO DA OBRA

MODELO DE CONVITE

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Concurso limitado para arrematação da empreitada "IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE-OBRAS DE CONSERVAÇÃO".....
.....
cuja base de licitação é de ..2.220.500$00.....

Convida-se V.Exª. a apresentar proposta até 27.de.... Setembro.. de 1983. pelas 12,30..h para a empreitada em referência.

O processo de concurso encontra-se patente durante as horas de expediente na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra.

O concurso realiza-se no dia 27.. de Setembro de 19.83 pelas 15,00..h na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra.

Coimbra, 12.. de Setembro..... de 1983

Assinatura

PROGRAMA-TIPO DE CONCURSO LIMITADO

1 - DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1. O processo de concurso para a execução da empreitada de .IGREJA.DA.SANTA.CASA.DA.MISERICÓRDIA.DE.MANGUAL.r.OBRAS .DE.CONSERVAÇÃO..... encontra-se patente na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2. Os interessados poderão obter cópias das peças estritas e desenhadas do processo do concurso nas condições indicadas no nº. 14 no prazo de .10 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

1.3. Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processr patenteado, sem prejuízo doestipulado no nº.3 do Artº.50º. do Decreto-Lei nº.48 871.

2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1. A entidade que preside ao concurso é a Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra, a quem devem ser apresentadas por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2. Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em curso, procedendo-se à divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão entregues até às 12,30 horas do dia 27.. de .Setembro.. de 1983 pelos concorrentes ou seus representantes na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra.., contra recibo, ou remetidos pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

4.2. Se o envio da proposta foi feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 - LOCAL E DATA DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

O acto do concurso terá lugar na Direcção Serviços Regional dos Monumento Centro e realizar-se-á pelas 15,00 horas do dia 27. de .Setembro.... de 19.83

6 - TIPO DA EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

6.1. A empreitada é por preço global

6.2. A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em triplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o

mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

6.3. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.4. A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

7 - PREÇO BASE DO CONCURSO

O preço base do concurso é de 2.220.500$00.....

8 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicilio, ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuição e impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Tabela de salários e ordenados que sobre a base das remunerações correntes na região o concorrente se proponha pagar ao seu pessoal, ou declaração de que se sujeita às tabelas dos salários minimos em vigor ou à do caderno de encargos se existirem, e às quais a tabela eventualmente apresentada pelo empreiteiro não poderá, em caso algum, ser inferior;

c) Documento comprovativo do pagamento da contribuição industrial do ano mais recente;

d) Lista de preços unitários, referida em 6.4.

e) Declaração pela qual se compromete a efectuar o deposito definitivo de 5% se a obra lhe vier a ser adjudicada.

f) Os concorrentes poderão no entanto requerer a dispensa da prestação da caução definitiva ao abrigo do Decreto-Lei nº. 90-A/78, de 10 de Maio e nos termos do Despacho normativo de 20 de Julho de 1978, publicado no Diário da República nº. 226 - I Série, de 30 de Setembro de 1978, cujo requerimento será entregue no acto do concurso, dirigido ao Secretário de Estado das Obras Públicas.

SEM VALOR

9 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

9.1. A proposta será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários quando a esta haja lugar - em envólucro opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no nº.10.

9.2. O concorrente encerrará os dois envólucros num terceiro, que se dominará "envólucro exterior", também lacrado, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à

9.3. No rosto do primeiro dos envólucros referidos no nº. 11.1, escrever-se-á a palavra "Proposta" e no segundo a palavra "Documentos", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação da empreitada e a entidade que a pôs a concurso.

9.4. No rosto do envólucro exterior, em que constará o nome do concorrente, escrever-se-á depois do endereço: "Proposta

para o concurso que se realiza em 27 de Setembro de 1983.....
(data da empreitada) ....."

10 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorrido o prazo de 90 dias, contados da data do acto público, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

11 - MINUTA DE CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO DEFINITIVA

11.1. O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

11.2. A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultâneamente a prestação, no prazo de oito dias, do valor da caução definitiva, (caso não lhe seja concedida a dispensa a que se refere a alínea f) do nº. 8), sob pena da adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

11.3. O valor da caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro a efectuar na Caixa Geral de Depósitos, suas agências ou filiais, mediante modelo de guia anexo, ou em titulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução.

12 - IMPOSTO DE SELO E OUTROS ENCARGOS

12.1. O concorrente preferido obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, na ocasião da assinatura do contrato.

12.2. São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

12.3. São ainda da conta do empreiteiro, as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato nos termos do nº. 4 do Artº. 101º., do Decreto-Lei nº. 48 871.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº. 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, e a restante legislação aplicável.

14 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As cópias do processo de concurso referidas no nº. 1.2. serão fornecidas nas condições seguintes:

Mediante solicitações do empreiteiro com 2 dias de antecedência (dias úteis), os originais dos elementos pedidos serão depositados em reprografia na cidade de Coimbra, pelo prazo máximo de 3 dias.

- Chama-se a atenção do empreiteiro que só a ele compete indicar nos desenhos, as cores amarelo, vermelho, ou outras, constantes dos processos patentes no concurso.

MODELO DA PROPOSTA

F ..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do (S) alvará (S) de empreiteiro de obras públicas ..... (indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de ..... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de .....$.....(por extenso e por algarismos). Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

Papel selado

G U I A

ESC. _____$

Vai ... (nome ou firma) ....., residente em ....., depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em Lisboa, ou numa das suas filiais ou agências, a quantia de ..... (por extenso), como depósito definitivo correspondente a 5% do valor da adjudicação de "....."....., para garantia da sua execução.

Este depósito é feito por determinação do Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e fica à ordem do (director ou chefe do Serviço) ..... com sede, ..., a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Lisboa (ou outra localidade) ..... de ..... de 19..

Nota - Esta guia deve ser feita em triplicado ou mais 1 exemplar se o interessado desejar ficar com um em seu poder.

CADERNO DE ENCARGOS

PROGRAMA DE CONCURSO

CADERNO DE ENCARGOS

I - CLÁUSULAS GERAIS

As Cláusulas Gerais deste Caderno de Encargos são as que constam da Portaria nº.385/76, de 25 de Junho, do Ministro das Obras Públicas, que foi publicada no Suplemento à I Série de nº.147 do Diário da República de 25 de Junho de 1976. Para todos os efeitos legais e contratuais consideram-se essas Cláusulas integradas no presente processo de concurso, na parte que for aplicável à empreitada de IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO".....

CLÁUSULAS ESPECIAIS

1 - ENUMERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJECTO PATENTEADAS NO CONCURSO.

O projecto consta de volumes, numerados exteriormente de a , contendo cada um dos seguintes elementos:

2 - OBJECTO DA EMPREITADA

A empreitada tem por objecto a realização de todos os trabalhos definidos nas peças escritas e desenhadas do projecto ou neste e na variante que eventualmente tenha sido apresentada pelo empreiteiro no acto do concurso e aprovada.

3 - REGIME DE EMPREITADA

A empreitada será realizada por:

- Preço global

4 - REVISÃO DE PREÇOS

4.1. A revisão de preços da empreitada será feita de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº.273-B/75, com recurso à formula polinomial contida no seu Artº. 3º., a qual toma as seguintes formas:

4.1.1. Trabalhos relativos à construção civil: (Formula tipo 1:4)

$$Ct = 0{,}50\,\frac{St}{So} + 0{,}05\,\frac{Mt1}{Mo1} + 0{,}02\,\frac{Mt2}{Mo2} + 0{,}07\,\frac{Mt4}{Mo4} + 0{,}07\,\frac{Mt6}{Mo6} + 0{,}04\,\frac{Mt8}{Mo8} + 0{,}06\,\frac{Mt9}{Mo8} + 0{,}02\,\frac{Mt11}{Mo11} + 0{,}02\,\frac{Mt12}{Mo12} + 0{,}15$$

4.1.2. Trabalhos relativos às instalações eléctricas: (formula tipo 5:6)

$$Ct = 0{,}50\,\frac{St}{So} + 0{,}15\,\frac{Mt7}{Mo7} + 0{,}20\,\frac{Mt12}{Mo12} + 0{,}15$$

4.1.3. Trabalhos relativos às instalações mecânicas: (Formula tipo 5:7)

$$Ct = 0{,}35\,\frac{St}{So} + 0{,}45\,\frac{Mt7}{Mo7} + 0{,}05\,\frac{Mt12}{Mo12} + 0{,}15$$

4.2. Os indices que figuram nas formulas referidas em 4.1., têm os significados que lhes foram atribuidos no Decreto-Lei nº. 273-B/75 de 3 de Junho do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, publicado no Suplemento da I Série, nº.127 do Diário do Governo, da mesma data.

4.3. Os concorrentes poderão propor, no acto do concurso, em documentação justificativa anexa à proposta, outras formulas de revisão ou ainda propor que a revisão de certos tipos de equipamento seja efectuada por garantia dos respectivos preços, as quais só poderão ser aceites desde que as propostas formuladas se integram nos preceitos legais do Decreto-Lei nº.273-B/75.

4.4. Quando forem concedidos adiantamentos ao empreiteiro, de valor A, os coeficientes das formulas de revisão indicados em 4.1.1., 4.1.2 e ou 4.1.3, serão multiplicadas pelo factor:

$$K = 1 - \frac{A}{V \Sigma bi \frac{Mt.i}{Mo.i}}$$

em que V é o valor dos trabalhos por executar à data do adiantamento defenido pelos preços contratuais; Mt.i são os índices ponderados dos custos dos materiais à data do adiantamento; Mo.i são os mesmos índices referidos à data em que teve lugar a abertura das propostas; e bi são os coeficientes de influência da formula de revisão a rectificar.

4.5. Quando os adiantamentos concedidos digam respeito a equipamentos relativamente aos quais tenham sido proposta e aceite revisão por garantia de preços, consoante estipula o Artº. 6º. do Decreto-Lei nº.273-B/75, a revisão segundo esse sistema e para esses equipamentos efectuar-se-á, nos termos legais, mas exclusivamente até à data da concessão do respectivo adiantamento.

5 - PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS.

5.1. No prazo de 20 dias, contados a partir da data da consignação, o empreiteiro apresentará por escrito à fiscalização uma relação das dúvidas cujo esclarecimento considere necessário à elaboração do plano de trabalhos. No prazo de 15 dias contados a partir da data da entrada nos serviços da relação de dúvidas, o dono da obra decidirá sobre elas.

5.2. No prazo de 10 dias, contados a partir da data da consignação, o empreiteiro apresentará as reclamações contra erros e omissões do projecto. O dono da obra pronunciar-se-á sobre estas reclamações no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua entrada nos Serviços, sem o que as mesmas se considerarão aprovadas.

5.3. No prázo de 20 dias contados a partir da data do conhecimento oficial pelo empreiteiro da última das decisões a que se referem os nºs. 5.1 e 5.2, o empreiteiro fará entrega do Plano de Trabalhos completado com todos os elementos necessários à sua apreciação.

5.4. Se no prazo de 10 dias contados sobre a data de entrega do Plano de Trabalhos apresentado pelo empreiteiro com os elementos a que se refere o número 5.3, o dono da obra não se pronunciar sobre ele, considera-se o mesmo aprovado.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de 300. dias a contar da data da consignação e a ele se deve reportar o Plano de Trabalhos cujos prazos parcelares se consideram também vínculos do empreiteiro.

Os trabalhos serão iniciados cinco dias após a data da consignação da empreitada.

7 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Os direitos de propriedade industrial, relativos a elementos ou processos de construção, constituirão sempre encargo do empreiteiro que os deve considerar na sua proposta.

8 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

Os pagamentos ao empreiteiro serão feitos mensalmente com

base em autos de vistoria e medição dos trabalhos executados e de acordo com a legislação em vigor, devidamente assinados pelo adjudicatário ou seu representante legal, pelo técnico responsável da fiscalização da obra e visados pelo director do Serviço.

9 - ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos serão regulados pelo artigo 188º do Decreto-Lei nº.48871 de 19 de Fevereiro de 1969.

10 - DESCONTOS

Em cada pagamento serão feitos os seguintes descontos:

- 0,5% para a C.G.A.
- 5% para reforço do depósito de garantia
- a percentagem do pagamento correspondente ao reembolso dos adiantamentos concedidos.

11 - ENSAIOS

Para além dos ensaios de resistência de betão e de aços para betão armado, a realizar segundo as prescrições do Regulamento de Estruturas de Betão Armado e do Regulamento de Betões de Ligantes Hidraulicos, serão também da conta do adjudicatário a realização de todos os ensaios de materiais que eventualmente seja necessário efectuar, com vista a definir as suas qualidades ou caracteristicas.

Todos os ensaios serão sempre efectuados no L.N.E.C., segundo as prescrições estabelecidas pela mesma entidade.

12 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OBRAS AUXILIARES

12.1. Zona da Obra.

O empreeiteiro obriga-se a efectuar uma protecção eficaz

da zona da obra por forma a não provocar quaisquer acidentes em pessoas ou veículos ou edificações a ela estranhas.

12.2. Estaleiro

12.2.1. O empreiteiro submeterá à apreciação da fiscalização, no prazo de 20 dias contados da data da consignação, a localização do estaleiro da obra, cujos pormenores serão acordados com a Fiscalização.

12.2.2. Todos os encargos com a construção, manutenção e desmontagem do estaleiro e das instalações da fiscalização, incluindo indeminizações e licenças que, eventualmente, haja a pagar, assim como os encargos com consumos de água, energia eléctrica e telefone, são da conta do empreiteiro, considerando-se incluídos no preço da proposta.

12.2.3. O empreiteiro procederá à desmontagem do estaleiro e das instalações da fiscalização e terá concluído a remoção de andaimes, entulhos e materiais de construção no prazo máximo de 30 dias contados a partir da conclusão da empreitada.

12.2.4. São da conta do empreiteiro, considerando-se incluídos no valor da sua proposta, todos os trabalhos de reparação e reposição de pavimentos, instalações ou construções afectadas pela execução da obra, as quais, devem ficar concluídas no prazo de 30 dias contados a partir da conclusão da obra.

13 - PRAZOS DE GARANTIA

Salvo os casos em que as cláusulas Técnicas Especiais fixem especificamente outos valores, o prazo de garantia dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Condições Especiais

Artº. 1º. - Os trabalhos que constituem a presente empreitada requerem cuidados especias por forma a não se danificarem quaisquer elementos arquitectónicos ou de valor artistico.

Artº. 2º. - O empreiteiro não deverá proceder à demolição da cobertura sem que no local disponha de oleados, plásticos ou outro material aconselhado para uma protecção eficaz do interior do Imóvel, no caso de chuvas inesperadas.

Artº. 3º. - Durante os trabalhos tomar-se-ão as precauções necessárias para obter a segurança dos operários e utentes dos logradouros públicos.

Artº. 4º. - Os materiais demolidos serão pertença do empreiteiro salvo os que tenham interesse reconhecido pela Fiscalização os quais serão convenientemente arrumados pelo empreiteiro em local a indicar pela Fiscalização.

Coimbra, 12 de Setembro de 1983

O ARQUITECTO DE 1ª. CLASSE

BM/MA

ORÇAMENTO

Mod. 45

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO			
		N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra
	IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE										
	CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU										
	OBRAS DE CONSERVAÇÃO										
1	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**										
1.1	Montagem e desmontagem final de uma torre para elevação e descida de materiais, vencendo um desnível de 8,00 m, incluindo todos os mecanismos necessários de apoio aos trabalhos	1				1	Un				
							1		25 000$00		25 000$00
1.2	Montagem e desmontagem de protecção à forração do tecto interior com base de cartão hidraúlico	1	13,50	8,00		108,00					
		1	8,00	5,50		44,00	m^2				
							152,00		800$00		121 600$00
1.3	Montagem e desmontagem de plataformas de apoio aos trabalhos da cobertura	1					m^2				
							152,00		200$00		30 800$00
2	**DEMOLIÇÕES**										
2.1	Levantamento da telha existente incluindo a sua remoção e o transporte do entulho	2	14,50	5,50		159,50					
		1	8,00	4,00		32,00					
		1	4,00	4,50		18,00					
		1	14,00	3,00		42,00	m^2				
							251,50		600$00		150 900$00

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO			
		N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra
2.2	Apeamento total ou parcial da estrutura de madeira da cobertura da Igreja e Galeria anexa por forma a manter o suporte do tecto interior, incluindo escoramentos e remoção de materiais.(Medição em projecção horizontal)	1	15,00	12,50		187,50					
		1	9,00	7,50		67,50	m^2				
							255,00		480$00		122 400$00
3	BETÕES										
3.1	Execução de lintéis de travamento em betão de classe B 180, armados com aço a 40 T, no coroamento das paredes do corpo da Igreja, com fornecimento e montagem de tirantes de secção quadrada em aço macio c/ 32 x 32 m/m; incluindo cofragem de madeira, abertura de caixa, demolição de entulhos, transporte dos mesmos e respectiva cofragem em madeira de pinho	2	5,50	0,50	0,25	1,38					
		2	5,50	0,80	0,25	2,20					
		2	4,00	0,50	0,25	1,00					
		2	15,00	0,50	0,40	6,00					
		2	8,00	0,50	0,25	2,00	m^3				
							12,58		25 000$00		314 500$00
3.2	Pilar em betão armado para apoio da cumieira a executar sobre a parede lateral da Capela Mor	1	0,30	0,30	2,00		m^3				
							0,18		25 000$00		4 500$00
3.3	Execução de vigas cumieiras em betão armado incluindo a cofragem de madeira	1	15,00	0,30	0,25	1,13					
		1	8,50	0,30	0,55	1,40					
		1	3,50	0,30	0,35	0,37	m^3				
							2,90		25 000$00		72 500$00
3.4	Execução de dois rincões em betão armado incluindo a cofragem de madeira	2	5,50	0,25	0,40		m^3				
							1,10		25 000$00		27 500$00

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO			
		N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra
3.5	Fornecimento e assentamento de lage aligeirada na cobertura do corpo da Igreja, constituida por vigôtas pré-esforçadas de betão e blocos cerâmicos, incluindo a execução do ripado em argamassa de cimento e areia	2	14,50	5,50		159,50					
		1	8,00	4,00		32,00					
		2	4,50	2,00		18,00					
		2	3,50	2,00		14,00	m^2				
							223,50		2 800$00		625 800$00
4	COBERTURAS										
4.1	Substituição da estrutura de madeira da cobertura da Galeria	1	14,00	3,00			m^2				
							42,00		1 600$00		67 200$00
4.2	Fornecimento e assentamento de telha cerâmica de aba e canudo, incluindo tamancos e todos os cortes necessários										
	Medição de 2.1						m^2				
							251,50		1 400$00		352 100$00
4.3	Fornecimento e assentamento de telhões de cumieira		26,00				ml				
							26,00		1 000$00		26 000$00
4.4	Execução de larós e rufos de zinco, devidamente pintados, nas ligações dos telhados dos dois corpos do Edifício e nos remates com as paredes	3	5,50			16,50					
		2	4,50			9,00					
		1	3,00			3,00					
		1	2,50			2,50					
		2	6,00			12,00	ml				
							43,00		800$00		34 400$00

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO			
		N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES. SUPERFICIES. VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTANCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra
4.5	Execução do beirado simples em telha cerâmica de canudo, sobre cornija de cantaria existente, incluindo montagem de andaimes	1	40,50				ml 40,50	4 100$00		166 050$00	
4.6	Execução de beirado duplo no corpo da Igreja junto à Galeria	1	2,50				ml 2,50	4 500$00		11 250$00	
4.7	Desmontagem e recolocação da telha existente na intersecção dos dois corpos do Edifício incluindo as respectivas caleiras	1	2,00	9,00			m^2 18,00	3 800$00		68 400$00	
								TOTAL		2 220 500$00	

Importa o presente orçamento na quantia total de Esc. 2 220 500$00 (Dois milhões duzentos e vinte mil e quinhentos escudos).

Coimbra, 12 de Setembro de 1983

O ARQUITECTO DE 1ª. CLASSE

BM/MA

DESENHOS

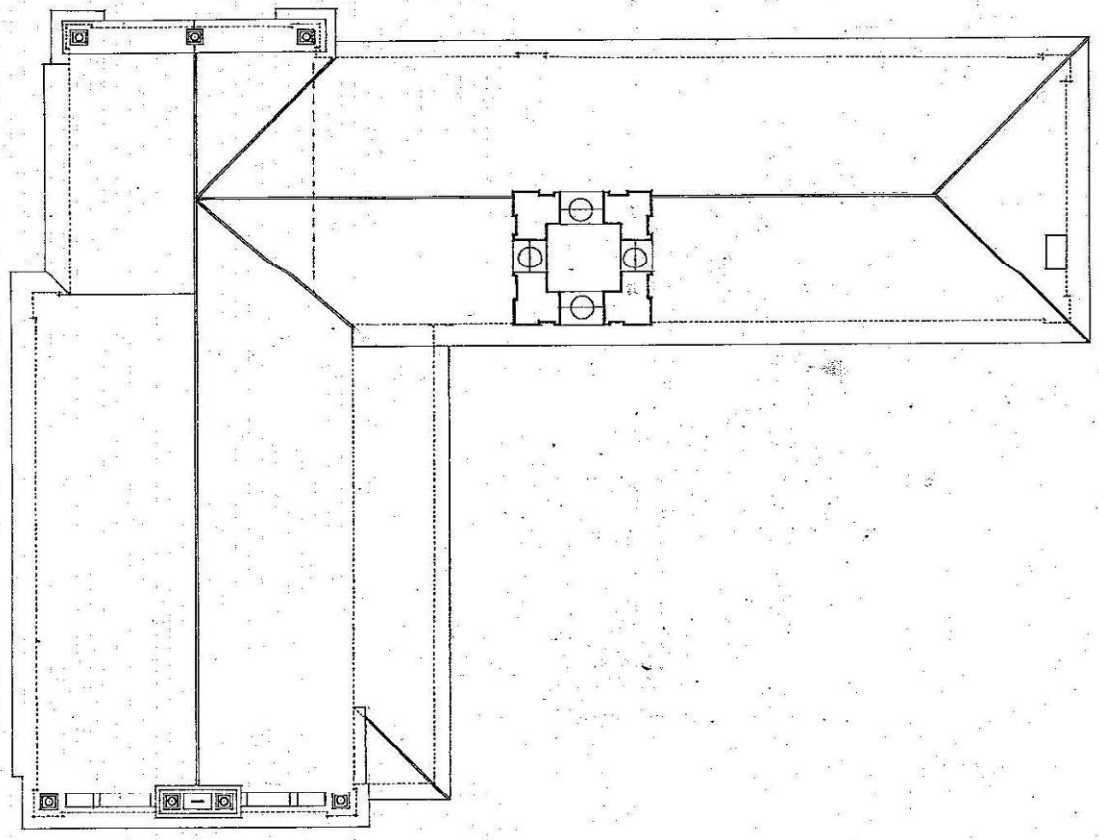

PLANTA DA COBERTURA

C.18-06-10/005-03

M.O.P. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA ST.ª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE
MANGUALDE

DIRECTOR	ESCALA 1/100	PROC.º N.º
ARQUITECTO / DESENHADOR	DATA 14 9 83	DES.º N.º

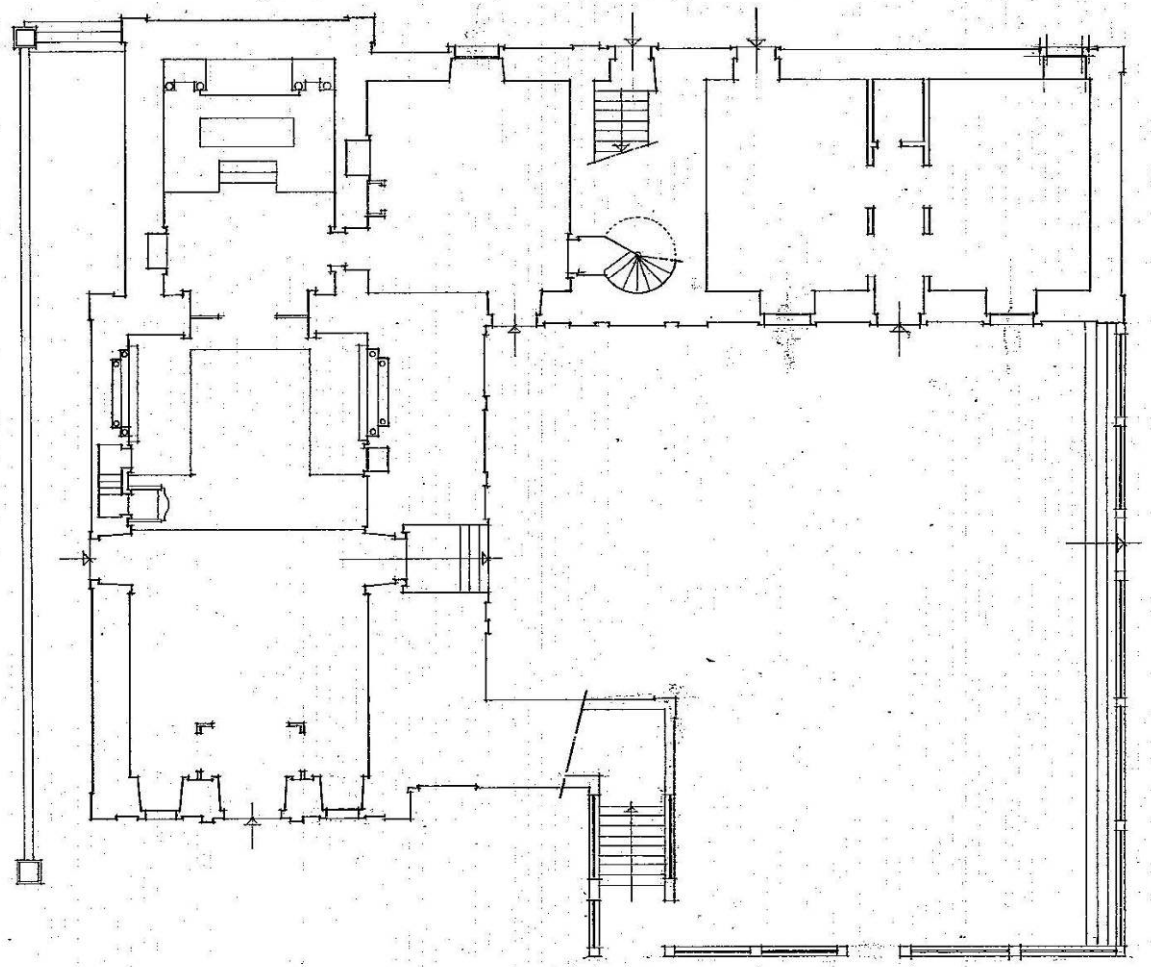

PLANTA DO R/CHÃO

C.18-06-10/805-09

M.O.P. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA ST.ª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE
MANGUALDE

DIRECTOR	ESCALA 1/100	PROC.º Nº
ARQUITECTO / RESPONSÁVEL	DATA 25/6/85	DES.º Nº

Acta de abertura de propostas para execução da empreitada de « IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM MANGUALDE"

.....

.....»,

cuja base de licitação foi fixada em Esc.: 2 220 500$00 , (dois milhões duzentos e vinte mil e quinhentos escudos).).

--- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e três , na Direcção dos Monumentos do Centro, reuniu a Comissão composta pelo Arquitecto Director de Serviços, António Ribeiro Patricio Proença Madeira de Portugal, e pelo Chefe de Secção João de Matos Oliveira e pelo desenhador de 1ª. Classe, Armindo Melo Rigueiro

.....,

servindo este último de vogal-secretário para recebimento das propostas destinadas à referida empreitada.

--- Pela Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro, foram convidados a apresentar propostas os seguintes empreiteiros: Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., Fonseca & Irmão, Ldª., Oliveira, Pereira & Valente, Ldª. e José Neves

.....

.....

--- Às quinze horas foi aberta a praça, tendo sido lido pelo vogal-secretário o convite feito aos empreiteiros e, não havendo qualquer reclamação, foi pelo Presidente da Comissão determinada a abertura de sobrescritos

Acta de abertura de propostas para execução da empreitada de « IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM MANGUALDE"

.....

.....»,

cuja base de licitação foi fixada em Esc.: 2 220 500$00 , (dois milhões duzentos e vinte mil e quinhentos escudos).).

--- Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e três , na Direcção dos Monumentos do Centro, reuniu a Comissão composta pelo Arquitecto Director de Serviços, António Ribeiro Patricio Proença Madeira de Portugal, e pelo Chefe de Secção João de Matos Oliveira e pelo desenhador de 1ª. Classe, Armindo Melo Rigueiro

.....,

servindo este último de vogal-secretário para recebimento das propostas destinadas à referida empreitada.

--- Pela Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro, foram convidados a apresentar propostas os seguintes empreiteiros: Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., Fonseca & Irmão, Ldª., Oliveira, Pereira & Valente, Ldª. e José Neves

.....

.....

--- Às quinze horas foi aberta a praça, tendo sido lido pelo vogal-secretário o convite feito aos empreiteiros e, não havendo qualquer reclamação, foi pelo Presidente da Comissão determinada a abertura de sobrescritos

CONCURSO LIMITADO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADAD DE:

" IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO"

BASE DE LICITAÇÃO: 2 220 500$00

Nº.	N O M E S	IMPORTÂNCIAS
1	Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.	2 219 800$00
2	Fonseca & Irmão, Ldª.	2 225 000$00
3	Oliveira, Pereira & Valente, Ldª.	2 232 000$00
4	José Neves - Não apresentou	

Coimbra, 28 de Setembro de 1983

A COMISSÃO,

Armindo Mota Figueira

7A

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

PROPOSTA DE DOTAÇÃO
N.º 827

A consideração do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas.

Julgo de autorizar.
3.10.83

AUTORIZO
6/10/83
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

DEVOLVIDA A CÓPIA
EM 6-10-83 O/Minuta

V.96 000523 /MC

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

"IGREJA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
EM MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO"
Aquisição de Serviços - Não especificados - Serviços Recreativos e Culturais
Capº.09-Div.01-Cod.Ec.31.00-Alª.F)

Obra Nº. 34	500 000$00
Transferido da Obra Nº. 24	50 000$00
Transferido da Obra Nº. 39	170 500$00

Por esta Direcção foi elaborada a adjunta estimativa no valor de Esc. 2 220 500$00, para a execução da empreitada de " IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA EM MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO".

Para esse efeito foi aberto um concurso limitado entre empreiteiros de reconhecida competência e idoneidade, em conformidade com a alínea a) do nº. 1 do artº. 5º. do Decreto-Lei Nº. 211/79, de 12/7, tendo-se obtido as seguintes propostas:

- Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.	2 219 800$00
- Fonseca & Irmão, Ldª.	2 225 000$00
- Oliveira, Pereira & Valente, Ldª.	2 232 000$00
- José Neves - Não apresentou	

Afigurando-se mais vantajosa para os interesses do Estado a proposta do concorrente nº. 1 que se compromete a realizar os trabalhos referidos no prazo de 300 dias, pela importância de Esc. 2 219 800$00,

Cad. 348

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

proponho a V. Exª. que os mesmos lhe sejam adjudicados ao abrigo do nº. 1 do artº. 8º. do Decreto-Lei Nº. 211/79, mediante a celebração de contrato escrito.

O encargo será repartido por dois anos económicos correspondendo a:

1983 ..... 720 500$00
1984 ..... 1 499 300$00

O encargo previsto para o ano em curso será custeado por conta das disponibilidades do Capº.09-Div.01-Cod.Ec.31.00-Alª.F).

Coimbra, 28 de Setembro de 1983
O DIRECTOR DE SERVIÇOS

MO/MA

D. G. E. M. N.
D. G. A.
29. SET. 1983
ENTRADA
Nº 1143R 805

30-9-83
Proj. Nº 152/MC.

M.H.O.P DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

Contrato número 1301/83

referente à empreitada de "Igreja de Santa Casa da Misericórdia em Mangualde-Obras de conservação"

Registado na 8.ª Delegação
sob o n.º 1301/83

Reg.º Nº 152/MC.
T.C. 11371/11.1042
8ª Dtg. 11794-11.1080

Mod. 61 - DESA

Ministério do Equipamento Social

~~Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes~~

Direcção - Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Contrato número para execução da empreitada de "Igreja da Santa Casa da Misericórdia em Mangualde-Obras de conservação"

adjudicada à firma Manuel Lourenço Gonçalves, Limitada,

pela quantia de 2 219 800$00 (dois milhões duzentos e dezanove mil e oitocentos escudos)

Aos quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Lisboa, na sede da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais sita na Praça do Comércio-Ala Oriental - segundo andar

compareceram perante mim Maria Helena Amália Burga, solteira, maior, Chefe de Repartição

na qualidade de oficial público, designado nos termos do número um do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e onze, barra, setenta e nove, de doze de Julho de mil novecentos e setenta e nove, por despacho ministerial de vinte e dois de Abril de mil novecentos e oitenta e um, como primeiro outorgante e em representação do Estado, o Director-Geral, Engenheiro João Miguel Caldeira de Castro Freire

LC/ML

Mod. O n.º 50

que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no número três do artigo décimo quarto do mencionado diploma, no despacho de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e três, e, como segundo outorgante, a firma Manuel Lourenço Gonçalves, Limitada, com escritório na Ladeira das Alpenduradas, número trinta e sete B, em Coimbra, a qual se fez representar, pelo sócio gerente Manuel Lourenço Gonçalves, casado, construtor civil, residente em Coimbra na Rua João Pinto Ribeiro, número dezasseis terceiro andar esquerdo, o qual tem poderes para outorgar no presente contrato,

pessoas cuja identidade foi legalmente reconhecida, se lavra o presente contrato para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso limitado, realizado no dia vinte sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e três, e nos termos do despacho de adjudicação datado de seis de Outubro de 1983 proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas,

Em conformidade com a minuta aprovada, na mesma data, o presente contrato compreende as condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos e nos elementos que constituem o projecto, ficando todos estes documentos fazendo parte integrante deste contrato.

ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se no prazo de cinco dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de trezentos dias a contar da mesma data.

A consignação será efectuada nos termos da alínea a) do nº.1 do Artº.2º. do Dec.-Lei nº.109/82, de 8 de Abril.

O prazo de garantia é de trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da data da recepção provisória.

ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra o adjudicatário obrigar-se-á a pagar ao pessoal operário os salários mínimos aprovados oficialmente ou de acordo com a tabela anexa ao caderno de encargos.

ARTIGO QUARTO: — O encargo total deste contrato é de 2 219 800$00 (dois milhões duzentos e dezanove mil e oitocentos escudos), o qual será custeado do seguinte modo: Em 1983 será despendida a quantia de 720 500$00, pela rubrica do Capítulo 09, Divisão 01, Código Económico 31.00, Alínea F), do orçamento em vigor desta Direcção-Geral; e em 1984 a importância de 1 499 300$00, ou o que se apurar como saldo, pela rubrica que lhe vier a corresponder no orçamento daquele ano.

Parágrafo único — Os pagamentos ao segundo outorgante efectuar-se-ão mensalmente,

mediante autos de medição de trabalhos executados, nos termos do disposto no caderno de encargos. e do Artº.3º. do Dec.-Lei nº.109/82, de oito de Abril.

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

Neste acto foi verificado que o adjudicatário ofereceu garantias para o cumprimento deste contrato mediante garantia nº. 068.857.5, prestada pelo Banco Totta & Açores, E.P. com sede em Lisboa, no valor de 110 990$00, em 20 de Outubro de 1983, correspondente ao depósito definitivo de 5% do valor da adjudicação.

O adjudicatário apresentou documento relativo à Contribuição Industrial, Grupo B, comprovativo de ter efectuado o pagamento referente ao ano de 1982, na quantia de 27 142$00 (vinte e sete mil cento e quarenta e dois escudos), 2ª. prestação, na Repartição de Finanças de Coimbra-2, em 27 de Julho de 1983, conforme fotocópia junta ao processo,

nos termos do Código da Contribuição Industrial em vigor.

O presente termo de contrato está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco

linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa de sessenta escudos, que pelos mencionados outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.

Foi pago o selo devido na importância de 8 879$00 acrescido de 900$00 da taxa do papel selado de 15 peças do processo de acordo com o Decreto-Lei número 183-J/80 de nove de Junho,
nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo (artigo sessenta e um, A, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, barra, setenta e oito, de doze de Junho), alterado pelo Artº. 2º. da Lei nº. 32/83 de vinte e um de Outubro.

São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos pelo segundo outorgante, mediante guia de «Receita do Estado», a emitir nos termos de tabela anexa ao Decreto-lei número trezentos e cinquenta e seis, barra, setenta e três, de catorze de Julho, e seus aditamentos número um do Artigo primeiro do Decreto-Lei número 131/82, de vinte e três de Abril.

Foram de tudo testemunhas presentes, Maria Emília do Carmo Lemos, solteira, maior, Chefe de Secção e Maria Luisa da Conceição Campos, viúva, Segundo Oficial,

ambos funcionários desta Direcção-Geral os quais com as partes outorgantes vão assinar o presente contrato, celebrado perante mim, que o fiz escrever e também assino, depois de a todos ter sido lido em voz alta.

- - - Ressalva-se a entrelinha: "183-J/80, de nove de Junho", na quinta página deste contrato, e ainda a entrelinha "seis de Outubro de 1983".

- - - -

TRIBUNAL DE CONTAS
086664 - 9.NOV.83

TRIBUNAL DE CONTAS
VISADO
11 NOV. 83

Manuel Lourenço Rodrigues

Maria Luísa de Sousa Machado

Maria Luísa de Sousa Machado

Maria Helena Arália Braga

O imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças de Coimbra em 4/11/83 a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 02, Grupo 03, Art.º 02

A despesa de que trata o presente documento tem cabimento na verba do Cap.º 09 Div. 01 Cód. Ec. 31.00 Alínea F do orçamento em vigor até à quantia de 720.500.00

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
Repartição dos Serviços Administrativos
SECÇÃO DE CONTABILIDADE
em 5 de Novembro de 1983
O Chefe da Secção
Maria Helena Braga

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS
(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei 358/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei 131/82).
— PARA O ESTADO - 7991$00
— PARA O COFRE
DOT. DE CONTAS - 5328$00
TOTAL 13319$00

M. H. O. P.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA ST.ª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGU
MANGUALDE

OBRAS DE CONSERVAÇÃO

1º. ADICIONAL

MEMÓRIA

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

MEMÓRIA

O Imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças d[illegible]
Coimbra-Centro de Portagem em 25/7/84
a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 08, Grupo 03, Art.º 02

IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MRNGUALDE

CONCEIHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE CONSERVAÇÃO-1º. ADICIONAL

Prevê-se com o presente adicional, às obras em curso de reconstrução das coberturas da Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, - aproveitando parte dos andaimes já montados para a execução dos beirados - proceder, à picagem e reconstrução dos rebocos com pintura final, das paredes exteriores de três dos alçados da Igreja (principal, lateral esquerdo e posterior).

Ficando a aguardar uma maior disponibilidade de verba a beneficiação do alçado lateral direito, abrangendo também o alpendre e respectiva escada de acesso, entre outras beneficiações.

Os trabalhos descritos nas medições estão orçados em Esc: 601 155$00.

Coimbra, 12 de Junho de 1984
A ENGENHEIRA DE 1ª.CLASSE
Lúcia Porta Passos

VISTO
O DIRECTOR DE SERVIÇOS

CADERNO DE ENCARGOS

IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE CONSERVAÇÃO 1º. ADICIONAL

Condições Especiais

Artº. 1º. - Os trabalhos que constituem a presente empreitada, requerem cuidados especiais por forma a não se danificarem os lavores das cantarias existentes nas fachadas ou quaisquer outros elementos de valor artístico ou arquitectónico existente nomeadamente peças escultóricas.

Coimbra, 12 de Junho de 1984

A ENGENHEIRA DE 1ª. CLASSE

Lúcia Ponte Pessoa

ORÇAMENTO

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de partes iguais	MEDIÇÕES: DIMENSÕES Comprimento	Largura	Altura ou espessura	EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS: Parciais	Totais	ORÇAMENTO: PREÇOS Materiais	Mão de obra	IMPORTÂNCIAS Materiais	Mão de obra
	IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE										
	CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU										
	OBRAS DE CONSERVAÇÃO 1º. ADICIONAL										
1	-Picagem de rebocos exteriores, execução dos encascamentos necessários, novos rebocos com acabamento a areado fino, e pintura final com tinta texturada, limpeza das cantarias existentes à escova de arame com tomada refundada de juntas, não se prevendo a dedução dos vãos pela quantidade de cantarias existentes e pelo desenvolvimento dos enxalços dos vãos, aproveitando os andaimes já montados para a colocação dos beirados.										
	Alçado lateral esquerdo		16,20		7,50	121,50					
			1,20		7,50	9,00					
			8,50		7,50	63,75	m²				
							194,25	1 500$00		291 375$00	
2	-Idem, idem em paramentos mais recortados e prevendo-se a montagem e desmontagem de andaimes										
	Alçado principal		10,00		7,60	76,00					
			8,00		3,00	24,00					
	Alçado posterior		7,80		8,50	66,30					
			5,80		1,00	5,80	m²				
							172,10	1 800$00		309 780$00	
										601 155$00	

M. E. S.
D. G. E. M. N.
D. S. R. M. C.

ARTIGOS	MEDIÇÕES							ORÇAMENTO			
	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra

Importa o presente orçamento na quantia total de Esc: 601 155$00 (seiscentos e um mil cento e cinquenta e cinco escudos).

Coimbra, 12 de Junho de 1984

A ENGENHEIRA DE 1ª. CLASSE

Beatriz Costa Pessoa

DESENHOS

Mod. 45

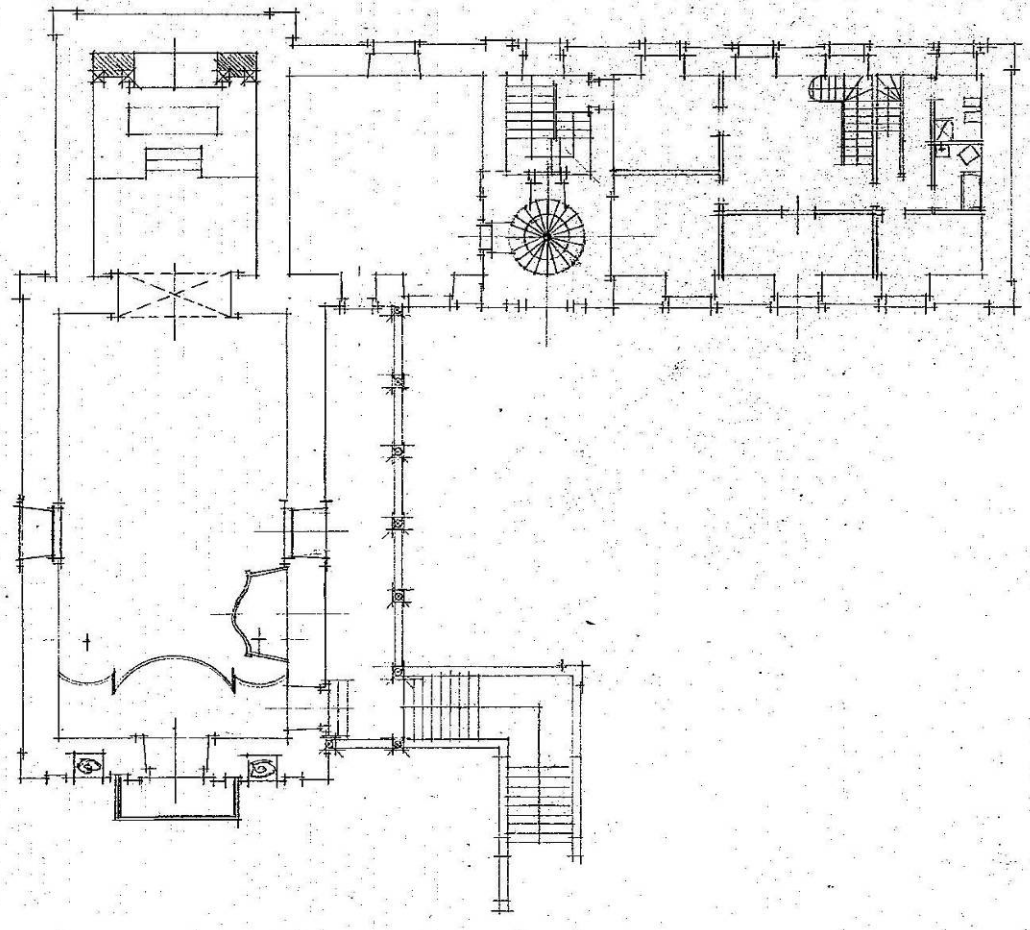

PLANTA AO NIVEL DO CÔRO

C.13 - 06 - 10/005 - 02

M.O.P. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA STª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE
MANGUALDE

DIRECTOR		ESCALA 1/100	FOLHA Nº
ARQUITECTO	COLABORADOR	DATA 14/9/83	DESº Nº

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

PROPOSTA DE DOTAÇÃO
Nº 688

À consideração do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas.

Julgo de autorizar.
28.6.84

AUTORIZO
28/6/84
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

DEVOLVIDA A CÓPIA
EM 29-6-84

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

V.96

361/MC

"IGREJA DA SANTA CASA DA MISERI
CÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE
CONSERVAÇÃO - 1º. ADICIONAL"
Capº.09-Div.01-Cod.Ec.31.00-Alª.F) - Obra Nº. 26
Aquisição de Serviços - Não especificados - Serviços Recreativos e Culturais

Por contrato Nº.1301/83, de 4.11.1983, visado pelo Tribunal de Contas em 11.11.83, foi adjudicada à Firma Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., pela importância de Esc. 2 219 800$00, a empreitada de "IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO".

Surgindo a necessidade absoluta de se realizarem no mesmo Imóvel diversos trabalhos a mais e complementares da empreitada em curso e necessários por se traduzirem numa economia dada a possibilidade de se utilizarem os andaimes já montados, consultou-se a Firma adjudicatária da obra em referência, a qual se compromete executar os trabalhos da estimativa junta, pela importância de Escudos: 601 155$00, tomando por base os preços unitários que foram acordados mutúamente, para os trabalhos de natureza diferente dos existentes na empreitada inicial.

Em face do exposto, propõe-se a V. Exª. que a empreitada de "IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO - 1º. ADICIONAL", a executar até 31.10.1984, seja adjudicada à Firma Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., pela importância de Esc. 601 155$00, com dispensa de concurso, mas mediante a celebração de um 1º. Adicional, ao abrigo do disposto no artº.22º. do Decreto-Lei Nº. 48 871, de 19.2.969.

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

O presente encargo deverá ser custeado pelas disponibilidades do Capº.09-Div.01-Cod.Ec.31.00-Alª.F) do actual orçamento.

Coimbra, 19 de Junho de 1984
O DIRECTOR DE SERVIÇOS

MO/MA

D.G.E.M.N.
D.S.A.
22 JUN. 1984
ENTRADA
Nº 6225 Alª 562

22-6-84
Proc. nº 100/Mc.

CUMPRIDO
30 JUL 1984

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 27/7/84

O Director-Geral

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		84/11(48)	1300 LISBOA

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde.

20 JUL. 84- 14458

Fixação

Para conhecimento de V. Exa. e efeitos que tiver por convenientes, tenho a honra de enviar uma fotocópia do ofício nº 342, de 26.6.84, do Museu Nacional do Azulejo, respeitante à Igreja acima mencionada.

Com os melhores cumprimentos

O VICE-PRESIDENTE,

(Justino Mendes de Almeida)

Na resposta, indicar as referências deste documento.

D.S.E.M.N.
D.S.A.
25.JUL.1984
ENTRADA
8014.713

JVM/MG

MC_137

Mod. I. P. P. C. 1

Prot. 106, de 27/6/84
Rec. 4/7/84

Presidência do Conselho de Ministros
Secretaria de Estado da Cultura
Instituto Português do Património Cultural
Museu Nacional do Azulejo
Rua da Madre de Deus, 48 — 1900 Lisboa

I. P. P. C.
Ent.º 11148
Data 26 JUN 1984
Pres.
S. I.
G. E. P.
C. Jur.
Exp.
Art. P.
B. e Arq.
Rest.
Etn.

Exmo. Senhor
Dr. Justino Mendes de Almeida
Digmo. Vice-Presidente do Instituto
Português do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda
1300 LISBOA

Sua referência: Sua comunicação de: 6/6/84 Nossa referência: 5.1.8.31.

26 JUN. 84-000342

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde

Na minha recente deslocação ao norte do país em cumprimento de solicitações de pareceres técnicos feitos pelo Instituto Português do Património Cultural, visitei a Igreja da Misericórdia de Mangualde.

Esta Igreja, toda azulejada de produção coimbrã de cerca de 1724, apresenta na capela-mor, no lado da Epístola azulejos em risco eminente de queda e outros com falta de esmalte.

No frontal de altar lateral do lado do Evangelho, dedicado a Sta. Bárbara, de pintura azul e branco, há azulejos com falta de esmalte.

Na parede do fundo da Igreja, de um lado e de outro da porta há faltas de azulejos nos painéis.

Tendo em consideração o bom exemplo de pintura coimbrã que esta Igreja apresenta, solicito a V. Exa. que providencie no sentido de obviar o seu restauro.

Com os melhores cumprimentos,

O Director

RAFAEL SALINAS CALADO

RC/TM

M.O.P DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

1.º Termo Adicional m.º 437/84

Ao contrato número 1301/83

referente à empreitada de "Igreja de Santa Casa da Misericórdia de Mangualde - Obras de conservação"

Registado na 3.ª Delegação sob o n.º 437/84

Mod. C n.º 3

Ministério da Habitação e Obras Públicas
MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Contrato Número _____

Primeiro termo adicional ao contrato número 1301/83 (mil trezentos e um,barra,oitenta e três)
celebrado com a firma Manuel Lourenço Gonçalves,Ldª.
em quatro de Novembro de mil novecentos e oitenta e três visado pelo Tribunal de Contas em onze dos mesmos mês e ano
relativo à empreitada de "Igreja de Santa Casa da Misericórdia de Mangualde - Obras de conservação"

no valor de 2 219 800$00 (dois milhões duzentos e dezanove mil oitocentos escudos)
que,
com a quantia de 601 155$00 (seiscentos e um mil cento e cinquenta e cinco escudos)
valor deste termo, perfaz o total de 2 820 955$00 (dois milhões oitocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e cinco escudos)

Aos dezasseis dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Lisboa, na sede da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, sita na Praça do Comércio,Ala Oriental,segundo andar
compareceram perante mim, Luís Filipe Seixas dos Santos, casado,licenciado em Ciências Económicas e Financeiras,Director de Serviços de Administração.

MI/MK

Mod. O n.º 50

na qualidade de oficial público, designado nos termos do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e onze, barra, setenta e nove, de doze de Julho de mil novecentos e setenta e nove, por despacho ministerial de nove de Setembro de mil novecentos e oitenta, como primeiro outorgante e em representação do Estado, o Director-Geral, Engenheiro João Miguel Caldeira de Castro Freire

que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no número três do artigo décimo quarto do mencionado diploma, no despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro, e como segundo outorgante, a firma Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., com escritório na Ladeira das Alpendurada s, número trinta e sete, traço B, em Coimbra, a qual se fez representar pelo sócio gerente Manuel Lourenço Gonçalves, casado, residente em Coimbra, na Rua João Pinto Ribeiro número dezasseis, terceiro andar esquerdo, o qual tem poderes para em nome da firma outorgar no presente contrato, conforme documento junto ao processo,

pessoas cuja identidade foi legalmente reconhecida, se lavra o presente termo adicional de acordo com o despacho de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas.

e em conformidade com a respectiva minuta aprovada por despacho da mesma data, para a execução de "trabalhos a mais", na empreitada atrás mencionada de acordo com o ofício (proposta) nº.361 da Direcção de Serviços

Regional dos Monumentos do Centro e do orçamento, anexos a este termo adicional e que dele ficam fazendo parte integrante.

Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste termo adicional o adjudicatário deverá observar o seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO — O prazo para conclusão dos trabalhos constantes deste adicional é até trinta e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

ARTIGO SEGUNDO — O adjudicatário obrigar-se-á a cumprir as mesmas condições expressas no caderno de encargos da empreitada a que se refere o contrato número 1301/83 (mil trezentos e um, barra, oitenta e três) já citado, na parte que lhe fôr aplicável.

ARTIGO TERCEIRO — O encargo total do presente adicional é de Esc. — 601 155$00 (seiscentos e um mil cento e cinquenta e cinco escudos), o qual será custeado na totalidade no corrente ano de 1984, por verba do Capítulo 09, Divisão 01, Código Económico 31.00, Alínea F), do orçamento desta Direcção-Geral

Parágrafo único — Os pagamentos ao segundo outorgante efectuar-se-ão mensalmente, mediante autos de medição de trabalhos executados, e (ou) numa única prestação. Os referidos pagamentos poderão ainda efectuar-se ao abrigo do disposto no artigo terceiro do Decreto-Lei número ~~quatrocentos e quarenta e sete, barra, setenta e cinco, de vinte de Agosto, e do Decreto-Lei número~~ cento e nove, barra, oitenta e dois, de oito de Abril, , em condições idênticas às do contrato inicial.

ARTIGO QUARTO — Neste acto foi verificado que o adjudicatário ofereceu garantias para o cumprimento deste contrato adicional, mediante garantia nº.072.962.0, prestada pelo Banco Totta & Açores, E.P., com sede em Lisboa, no valor de 30 058$00 (trinta mil e cinquenta e oito escudos), correspondente ao depósito definitivo de 5% do valor da adjudicação, em um de Agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

O adjudicatário apresentou também o documento relativo à Contribuição Industrial, Grupo B, comprovativo de ter efectuado o pagamento referente ao ano de 1983, na 2ª. Repartição de Finanças do concelho de Coimbra, na quantia de 21 527$00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete escudos), relativo à 1ª. prestação, em trinta de Março de mil novecentos e oitenta e quatro, conforme fotocópia junta ao processo, nos termos do Código da Contribuição Industrial em vigor.

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente termo adicional com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

Este termo está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa de sessenta escudos, que pelos mencionados outorgantes vão rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas e foi pago o selo devido na importância de 2 405$00, acrescido de 360$00 da taxa do papel selado de 6 peças do orçamento de acordo com o Decreto-Lei nº.183-J/80, de 9 de Junho., nos termos da Tabela Geral do Imposto de Selo (artigo sessenta e um, A, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, barra, setenta e oito, de doze de Junho), alterado pelo Artº.2º. da Lei nº.32/83, de 21 de Outubro

São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos pelo segundo outorgante, mediante guia de «Receita do Estado», a emitir nos termos da tabela anexa ao Decreto-lei número trezentos e cinquenta e seis, barra, setenta e três, de catorze de Julho,

~~e seis aditamentos~~

Foram de tudo testemunhas presentes, Maria Isabel Pinto Galego Namorado dos Vultos, casada, 1º.Oficial e Maria Luísa da Conceição Campos, viúva, 2º.Oficial.

ambos funcionários desta Direcção-Geral, os quais com as partes outorgantes vão assinar o presente contrato, celebrado perante mim, que o fiz escrever e também assino, depois de a todos ter sido lido em voz alta.

TRIBUNAL DE CONTAS
1ª REPARTIÇÃO
723/2 24.AGO.84

TRIBUNAL DE CONTAS
VISADO
11 SET. 84

Ressalva-se a entrelinha "de 21 de Outubro" na quinta página, e ainda "072.962.0", na quarta página, e ainda "Ladeira das Alpenduradas","acordo","e","oito",na segunda e quarta páginas, e ainda "execução","viúva", na segunda e quinta páginas.

João Miguel Caetano de Castro Fra
Emanuel Lourenço Gonçalves
Maria Isabel Pinto Gallego Nemonado dos Veltos
Maria Luisa da Conceição Campos
Luís Filipe Duarte de Paiva

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS
(Art.º 6.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei 350/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec. - Lei 131/82).
— PARA O ESTADO - 361.00
— PARA O COFRE 241.00
DOT. DE CONTAS -
TOTAL 602.00

O Imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças de Coimbra-Sanatorio de Lordemão em 29 / 8 / 84 a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 02, Grupo 03, Art.º 028

A despesa de que trata o presente documento tem cabimento na verba do Cap.º 09 Div. 01 Cód. Fc. 31.00 Alínea F do orçamento em vigor

DIRECÇÃO GERAL DOS CONTRIBUTOS E IMPOSTOS INDIRECTOS
Repartição dos Serviços Administrativos
SECÇÃO DE CONTABILIDADE
em 20 de Agosto de 1984
O Chefe da Secção

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
MANGUALDE
Telef. 6 25 77
3530 MANGUALDE

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais
Ministério da Habitação e Obras Públicas
Praça do Comércio
1100 LISBOA

À DSMN e à DRMC para concertarem informação sobre o assunto
24/04/85

N/ Ref.ª 130/EA V/ Ref.ª Data 22/4/1985

ASSUNTO: "ORGÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA"

À Divisão de Estudos e Obras c/ o pedido de informação.
27.5.85

Exmº Senhor:

Aquando de umas pequenas obras de reparação na cobertura da Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, pela Direcção dos Monumentos Nacionais do Centro, e quando a Mesa desta Santa Casa chamou a atenção ao funcionário que orientava os trabalhos, para o Orgão que serve apenas como elemento decorativo, por não estar em condições de funcionar, fomos informados que na Direcção-Geral que Vª Exª superiormente dirige, há um grupo de técnicos especializados nestes assuntos.

É este o assunto que vimos pôr a Vª Exª, pois muito desejavamos que o Orgão voltasse a funcionar.

Pedindo-lhe, Senhor Director-Geral, muita desculpa por esta ousadia, subscreve-mo-nos com os mais respeitosos cumprimentos.

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
23. ABR. 1985
ENTRADA
1136 Fls. 130

P'la Mesa da Santa Casa
O Provedor

(Dr. António Barreiros Cardoso)

D. G. E. M. N.
D. S. A.
23 ABR. 1985
Nº 4429 Fl. 379

Modelo I

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

À DSRN, para efeito do meu despacho já dado sobre o ofício 130/EA, de 22/04/85, da Santa Casa da M. de Mangualde.

13/05/85

CUMPRIDO

13 MAI 1985

Exmº. Senhor

266/MC

Engenheiro Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

V.96

Em referência ao despacho de V. Exª, exarado sobre o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, informamos:

O Sr. Provedor da Misericórdia de Mangualde foi por mim informado de que o pedido para restauro de órgãos deveria ser dirigido à D.S.M.N. e não de que na Direcção-Geral "há um grupo de técnicos especializados nestes assuntos".

Coimbra, 7 de Maio de 1985

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

D. G. E. M. N.
D. S. A.
10 MAI 1985
S. A. D.
Nº 4999 431

MI - 137

V.96

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE MONUMENTOS NACIONAIS

Modelo 8
Pág.

A/ D.S.R.M. do Centro, p. conhecimento
da presente informação a qual poderá acompanhar
a resposta solicitada pela Santa Casa Directa-Geral
através do seu despacho de 24.4.85 exarado sobre o
ofício 130/EA de 22.4.85 da Santa Casa da Misericórdia de
Mangualde. Fico, no entanto, aguardando nova informação
desta Direcção de Serviços Re

INFORMAÇÃO

Em cumprimento do despacho do Senhor Arquitecto Director de Serviços, exarado no ofício nº. 266/MC, da Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro, referente ao orgão da Igreja da Misericórdia de Mangualde, informamos o seguinte:

6.12.85

Efectuamos recentemente uma visita à Igreja da Misericórdia de Mangualde, para nos inteirarmos do estado de conservação do orgão.
A Igreja da Misericórdia foi construída no século XVIII, por um arquitecto conimbricense. O orgão encontra-se instalado do lado da Epístula, próximo do coro e ao nível deste. Observando a fachada verifica-se a ausência de vários tubos. Não foi possível analisar interiormente o instrumento pelo facto da porta que dá acesso ao compartimento e caixa do orgão se encontrar pregada. E é tudo quanto se me oferece expôr.

Lisboa, 2 de Dezembro de 1985

O Engenheiro Técnico Principal,

António Augusto de Gouveia

ARC/MF

M. E. S.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACI

DIRECÇÃO
DE SERVIÇOS
REGIONAL DOS
MONUMENTOS
DO CENTRO

IGREJA DA ST.ª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGU
MANGUALDE

OBRAS DE CONSERVAÇÃO

MEMÓRIA

MEMÓRIA

IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE CONSERVAÇÃO

O Imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças de Coimbra em 19/8/85 a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 08, Grupo 03, Art.º 02

No presente plano de trabalhos continua-se com as beneficiações no imóvel visando agora acabar com a intervenção iniciada nas coberturas do corpo da Igreja. A separação, agora provocada, das coberturas da galeria e nave tem por objectivo uma melhor demarcação temporal na leitura das fases de construção dos vários corpos do Edifício.

A disponibilidade de verba permite-nos ainda a intervenção numa das portas laterais - a mais exposta - que necessita de substituição urgente.

A intervenção nos pavimentos do alpendre, escada de acesso e circuito exterior do lado esquerdo bem como beneficiações exteriores da Igreja ao nível dos revestimentos parietais aguardarão a oportunidade orçamental adequada.

Os trabalhos descritos nas medições estão orçados em Esc. 499 814$00.

COIMBRA, 21 de Junho de 1985

O ARQUITECTO DE 1ª. CLASSE

VISTO

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

BM/MA

PROGRAMA DE CONCURSO

PROGRAMA-TIPO DE CONCURSO LIMITADO

PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

APLICÁVEL A EMPREITADAS POR PREÇO GLOBAL

OU POR SÉRIE DE PREÇOS E COM PROJECTO DO

DONO DA OBRA

MODELO DE CONVITE

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Concurso limitado para arrematação da empreitada "IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO"

cuja base de licitação é de 499.814$00

Convida-se V.Exª. a apresentar proposta até cinco de Julho de 1985 pelas 10,00 h para a empreitada em referência.

O processo de concurso encontra-se patente durante as horas de expediente na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra.

O concurso realiza-se no dia 5 de Julho de 1985 pelas 15,00 h na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra.

Coimbra, 21 de Junho de 1985

Assinatura

PROGRAMA-TIPO DE CONCURSO LIMITADO

1 - DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1. O processo de concurso para a execução da empreitada de .IGREJA.DA.SANTA.CASA.DA.MISERICÓRDIA.DE.MANGUAL.r.OBRAS .DE.CONSERVAÇÃO..... encontra-se patente na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2. Os interessados poderão obter cópias das peças estritas e desenhadas do processo do concurso nas condições indicadas no nº. 14 no prazo de .10 dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

1.3. Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processr patenteado, sem prejuízo doestipulado no nº.3 do Artº.50º. do Decreto-Lei nº.48 871.

2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1. A entidade que preside ao concurso é a Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra, a quem devem ser apresentadas por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2. Dos esclarecimentos prestados juntar-se-à cópia às peças patentes em curso, procedendo-se à divulgação desse facto pela mesma forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão entregues até às 10.00 horas do dia 5 de Julho de 1985 pelos concorrentes ou seus representantes na Direcção dos Monumentos do Centro - Coimbra, contra recibo, ou remetidos pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

4.2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 - LOCAL E DATA DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

O acto do concurso terá lugar na Direcção de Serv. Regional dos Monumentos Centro e realizar-se-á pelas 15 horas do dia ... de Julho de 1985

6 - TIPO DA EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

6.1. A empreitada é por preço global: 499 814$00

6.2. A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em triplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o

mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

6.3. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

6.4. A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

7 - PREÇO BASE DO CONCURSO

O preço base do concurso é de .499.814$00.....

8 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicilio, ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuição e impostos liquidados nos últimos três anos;

b) Tabela de salários e ordenados que sobre a base das remunerações correntes na região o concorrente se proponha pagar ao seu pessoal, ou declaração de que se sujeita às tabelas dos salários minimos em vigor ou à do caderno de encargos se existirem, e às quais a tabela eventualmente apresentada pelo empreiteiro não poderá, em caso algum, ser inferior,

c) Documento comprovativo do pagamento da contribuição industrial do ano mais recente;

d) Lista de preços unitários, referida em 6.4.

e) Declaração pela qual se compromete a efectuar o deposito definitivo de 5% se a obra lhe vier a ser adjudicada.

f) Os concorrentes poderão no entanto requerer a dispensa da prestação da caução definitiva ao abrigo do Decreto-Lei nº. 90-A/78, de 10 de Maio e nos termos do Despacho normativo de 10 de Julho de 1978, publicado no Diário da República nº. 226 - I Série, de 30 de Setembro de 1978. Tal requerimento será entregue no acto do concurso, dirigido ao Secretário de Estado das Obras Públicas.

SEM VALOR

9 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

9.1. A proposta será encerrada - juntamente com a lista de preços unitários quando a esta haja lugar - em envólucro opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no nº.10.

9.2. O concorrente encerrará os dois envólucros num terceiro, que se dominará "envólucro exterior", também lacrado, para ser remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à

9.3. No rosto do primeiro dos envólucros referidos no nº. 11.1, escrever-se-á a palavra "Proposta" e no segundo a palavra "Documentos", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação da empreitada e a entidade que a pôs a concurso.

9.4. No rosto do envólucro exterior, em que constará nome do concorrente, escrever-se-á depois do endereço: "Proposta

para o concurso que se realiza em ...5 de Julho de 1985.....
(data da empreitada) ....."

10 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorrido o prazo de 90 dias, contados da data do acto público, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

11 - MINUTA DE CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO DEFINITIVA

11.1. O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

11.2. A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultâneamente a prestação, no prazo de oito dias, do valor da caução definitiva, (caso não lhe seja concedida a dispensa a que se refere a alínea f) do nº. 8), sob pena da adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

11.3. O valor da caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro a efectuar na Caixa Geral de Depósitos, suas agências ou filiais, mediante modelo de guia anexo, ou em titulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro caução.

12 - IMPOSTO DE SELO E OUTROS ENCARGOS

12.1. O concorrente preferido obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, na ocasião da assinatura do contrato.

12.2. São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

12.3. São ainda da conta do empreiteiro, as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato nos termos do nº. 4 do Artº. 101º., do Decreto-Lei nº. 48 871.

13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº. 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, e a restante legislação aplicável.

14 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As cópias do processo de concurso referidas no nº. 1.2. serão fornecidas nas condições seguintes:

Mediante solicitações do empreiteiro com 2 dias de antecedência (dias úteis), os originais dos elementos pedidos serão depositados em reprografia na cidade de Coimbra, pelo prazo máximo de 3 dias.

- Chama-se a atenção do empreiteiro que só a ele compete indicar nos desenhos, as cores amarelo, vermelho, ou outras, constantes dos processos patentes no concurso.

MODELO DA PROPOSTA

F ..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do (S) alvará (S) de empreiteiro de obras públicas ..... (indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de ..... obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de .....$.....(por extenso e por algarismos). Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

Papel selado

G U I A

ESC. _____$

Vai ... (nome ou firma) ....., residente em ....., depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, em Lisboa, ou numa das suas filiais ou agências, a quantia de ..... (por extenso), como depósito definitivo correspondente a 5% do valor da adjudicação de "..... ...."., para garantia da sua execução.

Este depósito é feito por determinação do Director-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e fica à ordem do (director ou chefe do Serviço) .... com sede, ..., a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Lisboa (ou outra localidade) ..... de ..... de 19..

Nota - Esta guia deve ser feita em triplicado ou mais 1 exemplar se o interessado desejar ficar com um em seu poder.

CADERNO DE ENCARGOS

CADERNO DE ENCARGOS

I - CLÁUSULAS GERAIS

O Imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças de Coimbra em 19/8/85 a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 08, Grupo 03, Art.º 008

As Cláusulas Gerais deste Caderno de Encargos são as que constam da Portaria nº.385/76, de 25 de Junho, do Ministro das Obras Públicas, que foi publicada no Suplemento à I Série de nº.147 do Diário da República de 25 de Junho de 1976. Para todos os efeitos legais e contratuais consideram-se essas Cláusulas integradas no presente processo de concurso, na parte que for aplicável à empreitada de "IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MANTEIGAS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO"

CLÁUSULAS ESPECIAIS

1 - ENUMERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJECTO PATENTEADAS NO CONCURSO.

O projecto consta de volumes, numerados exteriormente de a , contendo cada um dos seguintes elementos:

2 - OBJECTO DA EMPREITADA

A empreitada tem por objecto a realização de todos os trabalhos definidos nas peças escritas e desenhadas do projecto ou neste e na variante que eventualmente tenha sido apresentada pelo empreiteiro no acto do concurso e aprovada.

3 - REGIME DE EMPREITADA

A empreitada será realizada por:

- Preço global

4 - REVISÃO DE PREÇOS

4.1. A revisão de preços da empreitada será feita de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº.273-B/75, com recurso à formula polinomial contida no seu Artº. 3º., a qual toma as seguintes formas:

4.1.1. Trabalhos relativos à construção civil: (Formula tipo 1:4)

$$Ct = 0{,}50\,\frac{St}{So} + 0{,}05\,\frac{Mt1}{Mo1} + 0{,}02\,\frac{Mt2}{Mo2} + 0{,}07\,\frac{Mt4}{Mo4} + 0{,}07\,\frac{Mt6}{Mo6} + 0{,}04\,\frac{Mt8}{Mo8} + 0{,}06\,\frac{Mt9}{Mo8} + 0{,}02\,\frac{Mt11}{Mo11} + 0{,}02\,\frac{Mt12}{Mo12} + 0{,}15$$

4.1.2. Trabalhos relativos às instalações eléctricas: (formula tipo 5:6)

$$Ct = 0{,}50\,\frac{St}{So} + 0{,}15\,\frac{Mt7}{Mo7} + 0{,}20\,\frac{Mt12}{Mo12} + 0{,}15$$

4.1.3. Trabalhos relativos às instalações mecânicas: (Formula tipo 5:7)

$$Ct = 0{,}35\,\frac{St}{So} + 0{,}45\,\frac{Mt7}{Mo7} + 0{,}05\,\frac{Mt12}{Mo12} + 0{,}15$$

4.2. Os indices que figuram nas formulas referidas em 4.1., têm os significados que lhes foram atribuidos no Decreto-Lei nº. 273-B/75 de 3 de Junho do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, publicado no Suplemento da I Série, nº.127 do Diário do Governo, da mesma data.

4.3. Os concorrentes poderão propor, no acto do concurso, em documentação justificativa anexa à proposta, outras formulas de revisão ou ainda propor que a revisão de certos tipos de equipamento seja efectuada por garantia dos respectivos preços, as quais só poderão ser aceites desde que as propostas formuladas se integrem nos preceitos legais do Decreto-Lei nº.273-B/75.

4.4. Quando forem concedidos adiantamentos ao empreiteiro, de valor A, os coeficientes das formulas de revisão indicados em 4.1.1., 4.1.2 e ou 4.1.3, serão multiplicadas pelo factor:

$$K = 1 - \frac{A}{V \Sigma bi \frac{Mt.i}{Mo.i}}$$

em que V é o valor dos trabalhos por executar à data do adiantamento defenido pelos preços contratuais; Mt.i são os índices ponderados dos custos dos materiais à data do adiantamento; Mo.i são os mesmos índices referidos à data em que téve lugar a abertura das propostas; e bi são os coeficientes de influência da formula de revisão a rectificar.

4.5. Quando os adiantamentos concedidos digam respeito a equipamentos relativamente aos quais tenham sido proposta e aceite revisão por garantia de preços, consoante estipula o Artº. 6º. do Decreto-Lei nº.273-B/75, a revisão segundo esse sistema e para esses equipamentos efectuar-se-á, nos termos legais, mas exclusivamente até à data da concessão do respectivo adiantamento.

5 - PREPARAÇÃO E PLANEAMENTO DOS TRABALHOS.

5.1. No prazo de 20 dias, contados a partir da data da consignação, o empreiteiro apresentará por escrito à fiscalização uma relação das dúvidas cujo esclarecimento considere necessário à elaboração do plano de trabalhos. No prazo de 15 dias contados a partir da data da entrada nos serviços da relação de dúvidas, o dono da obra decidirá sobre elas.

5.2. No prazo de 10 dias, contados a partir da data da consignação, o empreiteiro apresentará as reclamações contra erros e omissões do projecto. O dono da obra pronunciar-se-á sobre estas reclamações no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua entrada nos Serviços, sem o que as mesmas se considerarão aprovadas.

5.3. No prazo de 20 dias contados a partir da data do conhecimento oficial pelo empreiteiro da última das decisões a que se referem os nºs. 5.1 e 5.2, o empreiteiro fará entrega do Plano de Trabalhos completado com todos os elementos necessários à sua apreciação.

5.4. Se no prazo de 10 dias contados sobre a data de entrega do Plano de Trabalhos apresentado pelo empreiteiro com os elementos a que se refere o número 5.3, o dono da obra não se pronunciar sobre ele, considera-se o mesmo aprovado.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de .90. dias a contar da data da consignação e a ele se deve reportar o Plano de Trabalhos cujos prazos parcelares se consideram também vínculos do empreiteiro.

Os trabalhos serão iniciados cinco dias após a data da consignação da empreitada.

7 - DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Os direitos de propriedade industrial, relativos a elementos ou processos de construção, constituirão sempre encargo do empreiteiro que os deve considerar na sua proposta.

8 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

Os pagamentos ao empreiteiro serão feitos mensalmente por

base em autos de vistoria e medição dos trabalhos executados e de acordo com a legislação em vigor, devidamente assinados pelo adjudicatário ou seu representante legal, pelo técnico responsável da fiscalização da obra e visados pelo director do Serviço.

9 - ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos serão regulados pelo artigo 188º do Decreto-Lei nº.48871 de 19 de Fevereiro de 1969.

10 - DESCONTOS

Em cada pagamento serão feitos os seguintes descontos:

- 0,5% para a C.G.A.
- 5% para reforço do depósito de garantia
- a percentagem do pagamento correspondente ao reembolso dos adiantamentos concedidos.

11 - ENSAIOS

Para além dos ensaios de resistência de betão e de aços para betão armado, a realizar segundo as prescrições do Regulamento de Estruturas de Betão Armado e do Regulamento de Betões de Ligantes Hidraulicos, serão também da conta do adjudicatário a realização de todos os ensaios de materiais que eventualmente seja necessário efectuar, com vista a definir as suas qualidades ou caracteristicas.

Todos os ensaios serão sempre efectuados no L.N.E.C., segundo as prescrições estabelecidas pela mesma entidade.

12 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OBRAS AUXILIARES

12.1. Zona da Obra.

O empreeiteiro obriga-se a efectuar uma protecção eficaz

da zona da obra por forma a não provocar quaisquer acidentes em pessoas ou veículos ou edificações a ela estranhas.

12.2. Estaleiro

12.2.1. O empreiteiro submeterá à apreciação da fiscalização, no prazo de 20 dias contados da data da consignação, a localização do estaleiro da obra, cujos pormenores serão acordados com a Fiscalização.

12.2.2. Todos os encargos com a construção, manutenção e desmontagem do estaleiro e das instalações da fiscalização, incluindo indeminizações e licenças que, eventualmente, haja a pagar, assim como os encargos com consumos de água, energia eléctrica e telefone, são da conta do empreiteiro, considerando-se incluídos no preço da proposta.

12.2.3. O empreiteiro procederá à desmontagem do estaleiro e das instalações da fiscalização e terá concluído a remoção de andaimes, entulhos e materiais de construção no prazo máximo de 30 dias contados a partir da conclusão da empreitada.

12.2.4. São da conta do empreiteiro, considerando-se incluídos no valor da sua proposta, todos os trabalhos de reparação e reposição de pavimentos, instalações ou construções afectadas pela execução da obra, as quais, devem ficar concluídas no prazo de 30 dias contados a partir da conclusão da obra.

13 - PRAZOS DE GARANTIA

Salvo os casos em que as cláusulas Técnicas Especiais fixem especificamente outos valores, o prazo de garantia dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

ORÇAMENTO

Mod. 45

M. O. P.
D. G. E. M. N.
D. S. M. N.
D. M. C.

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES					ORÇAMENTO			
		N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais / Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra
	IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MANGUALDE									
	CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU									
	OBRAS DE CONSERVAÇÃO									
1	Levantamento da telha da cobertura da galeria e seu arrumo para posterior recolocação	1	14,00	3,00		m^2 42,00	1 200$00		50 400$00	
2	Demolição de parede na fachada lateral entre as coberturas da Igreja e da galeria	1	15,00	0,45	0,37	m^3 2,50	8 500$00		21 250$00	
3	Execução de cinta em betão armado servindo de elemento resistente, separador vertical das coberturad da Igreja e da galeria	1	15,00	0,45	0,63	m^3 4,25	25 000$00		106 250$00	
4	Reboco da faixa de alvenaria que medeia a cobertura da nave e a galeria, incluindo montagem e desmontagem de andaime	1	15,00	0,50		m^2 7,50	1 750$00		13 200$00	
5	Esboço e pintura da área descrita em 4					m^2 7,50	560$00		4 200$00	

Mod. 70

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO			
		N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra
6	Fornecimento e execução de rufo de zinco na ligação do telhado da galeria com a nave da Igreja	1	15,00				ml 15,00	1 100$00		16 500$00	
7	Fornecimento e execução de beirado duplo em telha cerâmica de canudo, aproveitando o andaime citado em 2	1	15,00				ml 15,00	5 200$00		78 000$00	
8	Fornecimento e execução de beirado simples incluindo o canto respectivo	1	18,00				ml 18,00	5 500$00		99 000$00	
	CAPITULO II- Vãos										
9	Fornecimento e montagem de porta almofadada em madeira para pintar, que substituirá a existente no alçado lateral	1		1,20	2,39		m^2 2,87	30 000$00		86 100$00	
10	Pintura da porta citada no capitulo anterior	2		1,20	2,39		m^2 5,74	2 600$00		14 914$00	
11	Recuperação de ferragens e inclusão de fechadura tipo "YALLE"	1					Un 1	10 000$00		10 000$00	
							TOTAL			499 814$00	

ARTIGOS	MEDIÇÕES						ORÇAMENTO			
	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS		PREÇOS		IMPORTÂNCIAS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais	Materiais	Mão de obra	Materiais	Mão de obra

Importa o presente plano na quantia total de Esc. 499 814$00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quatorze escudos).

COIMBRA, 21 de Junho de 1985

O ARQUITECTO DE 1ª: CLASSE

BM/MA

DESENHOS

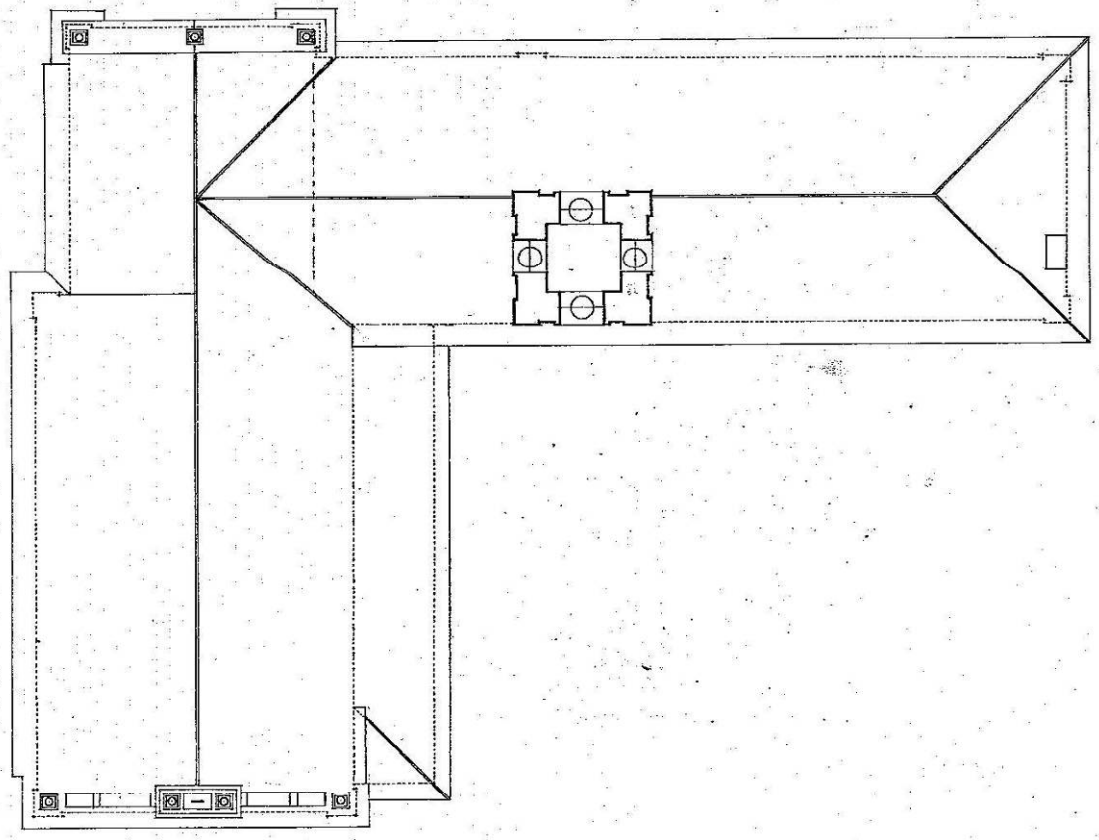

PLANTA DA COBERTURA

C.18-06-10/005-03

M.O.P. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA ST.ª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE
MANGUALDE

DIRECTOR	ESCALA 1/100	PROC.º N.º
ARQUITECTO / DESENHADOR	DATA 14 9 83	DES.º N.º

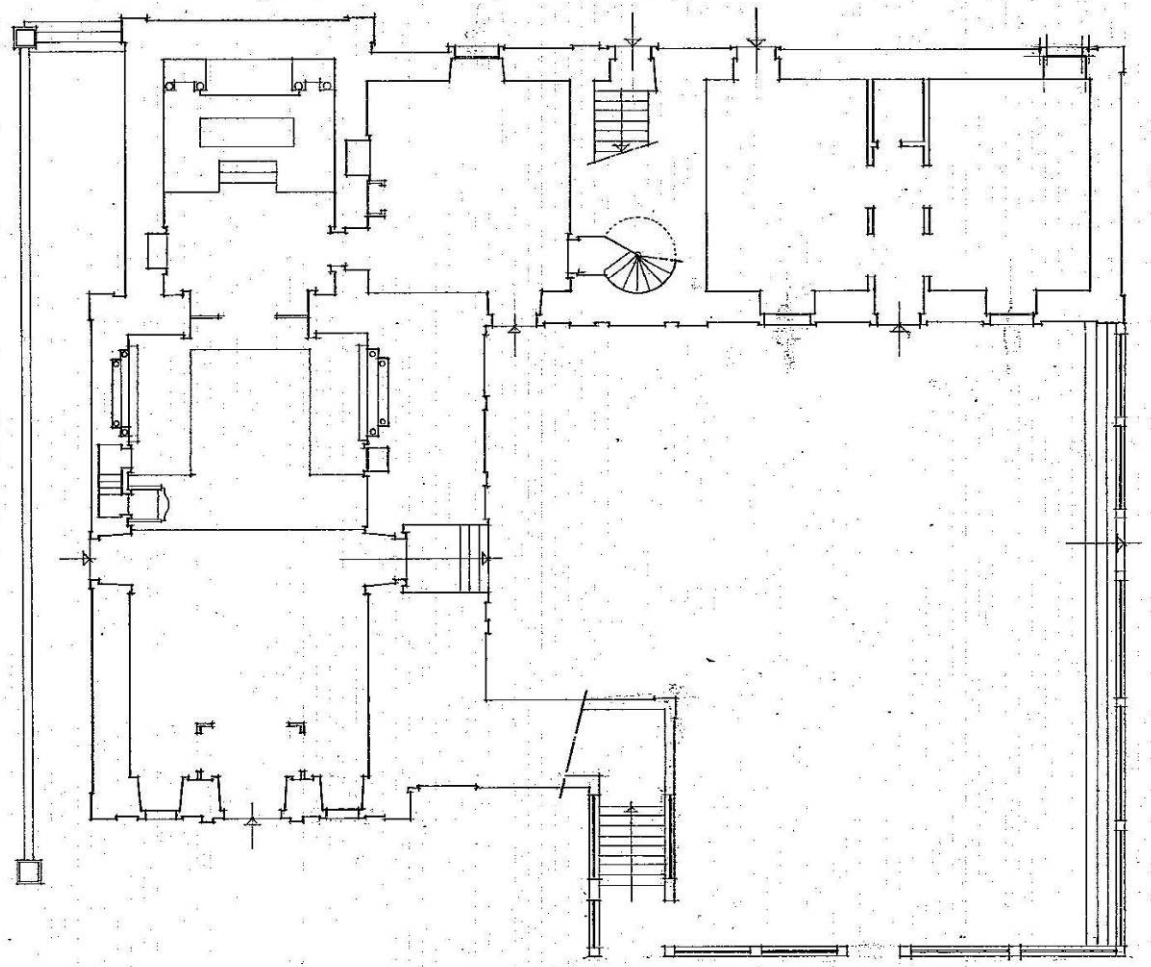

PLANTA DO R/CHÃO

C.18-06-10/805-09

M.O.P. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA DA ST.ª CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE
MANGUALDE

DIRECTOR	ESCALA 1/100	PROC.º Nº
ARQUITECTO / RESPONSÁVEL	DATA 25/6/85	DES.º Nº

Acta de abertura de propostas para execução da empreitada de «IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO",

cuja base de licitação foi fixada em Esc.:499 814 $ 00, (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quatorze escudos).

--- Aos cinco dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, na Direcção dos Monumentos do Centro, reuniu a Comissão composta pelo Director de Serviços António Ribeiro Patricio Proença Madeira de Portugal, pelo Engº. de 1ª. Classe Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa e pelo Chefef de Secção João de Matos Oliveira

servindo este último de vogal-secretário para recebimento das propostas destinadas à referida empreitada.

--- Pela Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro, foram convidados a apresentar propostas os seguintes empreiteiros: Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., Construções Anselmo Costa, Ldª. e Fonseca & Irmão, Ldª.

--- Às quinze horas foi aberta a praça, tendo sido lido pelo vogal-secretário o convite feito aos empreiteiros e, não havendo qualquer reclamação, foi pelo Presidente da Comissão determinada a abertura de sobrescritos

recebidos contendo os documentos a que se refere o programa de concurso e outros contendo as propostas, que foram numerados e rubricados.----------

--- Em seguida procedeu-se à abertura destes últimos sobrescritos contendo as propostas, passando a Comissão a enumerar e rubricar as mesmas.----------

--- E, não tendo sido apresentada reclamação alguma procedeu-se à sua leitura:

PROPOSTA NUMERO UM: Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª. no valor de Esc. 499 000$00 (quatrocentos e noventa e nove mil escudos).

PROPOSTA NUMERO DOIS: C. Anselmo Costa, Ldª. no valor de Esc. 505 000$00 (quinhentos e cinco mil escudos).

PROPOSTA NUMERO TRES: Fonseca & Irmão, Ldª. no valor de Esc. 510 850$00 (quinhentos e dez mil oitocentos e cinquenta escudos).

A COMISSÃO

/MA

CONCURSO LIMITADO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:

"IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICORDAIADE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO"

BASE DE LICITAÇÃO. 499 814$00

Nº.	N O M E S	IMPORTÂNCIAS
1	Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.	499 000$00
2	Construções Anselmo Costa, Ldª.	505 000$00
3	Fonseca & Irmão, Ldª.	510 850$00

COIMBRA, 5 de Julho de 1985

A COMISSÃO

/MA

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

PROPOSTA DE DOTAÇÃO
N.º 514

Por delegação de Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas.
AUTORIZO.
29/07/85
O Director-Geral

DEVOLVIDA A CÓPIA
EM 29-7-85 O Chefe

0408 /MC

V.96

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos Edificios e Monumentos Nacionais

"IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO" — PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.
Aquisição de Serviços - Não especificados - Serviços Recreativos e Culturais, Capº.09-Div.01-Cod.Ec.31.00-Alª.F).

Igreja da Misericórdia de Mangualde - Obra Nº.32.....	300 000$00
Verba Reservada	199 000$00
	499 000$00

Por esta Direcção foi elaborada a adjunta estimativa, no valor de Esc. 499 814$00, para a execução da empreitada de "IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE - OBRAS DE CONSERVAÇÃO".

Para esse efeito, foi aberto um concurso limitado, entre empreiteiros de reconhecida competência e idoneidade, em conformidade com a alínea a), do nº.1 do artº.5º., do Decreto-Lei Nº.211/79, de 12/7, tendo-se obtido as seguintes propostas:

- Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.	499 000$00;
-Construções Anselmo Costa, Ldª.	505 000$00;
- Fonseca & Irmão, Ldª.	510 850$00.

Afigurando-se mais vantajosa para os interesses do Estado a proposta do concorrente nº.1, que se compromete executar os trabalhos referidos no prazo de 90 dias, pela importância de Esc. 499 000$00, proponho a V. Exª. que os mesmos lhe sejam adjudicados, ao abrigo do nº.1, do artº.8º., do Decreto-Lei nº.211/79, mediante a celebração de contrato escrito.

O encargo previsto será custeado por conta das disponibilidades do Capº.09-Div.01-Cod.Ec.31.00-Alª.F), e Verba Reservada.

COIMBRA, 10 de Julho de 1985
O DIRECTOR DE SERVIÇOS

11. JUL. 1985
ENTRADA
Nº 3576 : 634

cal. 211

Reg. m: 95/86
22-8-85
MO/MA

M.H.O.P DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

Contrato número 1771/85

referente à empreitada "Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde - Obras de conservação".

Registado na 2.ª Delegação sob o n.º 1771/85

Mod. 61 - DESA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes

Direcção - Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Contrato número para execução da empreitada "Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde - Obras de conservação",

adjudicada à firma Manuel Lourenço Gonçalves, Limitada,

pela quantia de 499 000$00 (quatrocentos e noventa e nove mil escudos).

Aos dezanove dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade de Lisboa, na sede da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais sita na Praça do Comércio - Ala Oriental - segundo andar,

compareceram perante mim José do Rosário Rosa, casado, Chefe de Repartição,

na qualidade de oficial público, designado nos termos do número um do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número duzentos e onze, barra, setenta e nove, de doze de Julho de mil novecentos e setenta e nove, por despacho ministerial de vinte e oito de Março de mil novecentos e oitenta e cinco, como primeiro outorgante e em representação do Estado, o Director-Geral, Engenheiro João Miguel Caldeira de Castro Freire,

que para o efeito foi designado ao abrigo do disposto no número um do artigo décimo quarto do mencionado diploma, ~~no despacho de xxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx de mil novecentos e oitenta xxxxxxxxxxxx~~, e, como segundo outorgante, a firma Manuel Lourenço Gonçalves, Limitada, com escritório na Ladeira das Alpenduradas, número trinta e sete, traço, B, em Coimbra, a qual se fez representar pelo sócio-gerente Manuel Lourenço Gonçalves, casado, residente em Coimbra, na Rua Pinheiro Chagas número quarenta, o qual tem poderes para em nome da firma outorgar no presente contrato, conforme documento junto ao processo,

pessoas cuja identidade foi legalmente reconhecida, se lavra o presente contrato para execução dos trabalhos atrás referidos e após concurso limitado, realizado no dia cinco de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, e nos termos do despacho de adjudicação datado de 29 de Julho de 1985 proferido pelo Senhor Subdirector-Geral

Em conformidade com a minuta aprovada, na mesma data, o presente contrato compreende as condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO: — Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste contrato e em todos os actos que lhe digam respeito o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respectivo caderno de encargos e nos elementos que constituem o projecto, ficando todos estes documentos fazendo parte integrante deste contrato.

ARTIGO SEGUNDO: — Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, não podendo exceder o dia 31 de Dezembro de 1985.

A consignação será efectuada até sete dias após a data de comunicação do visto do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da recepção provisória.

ARTIGO TERCEIRO: — Em toda a execução da obra o adjudicatário obrigar-se-á a pagar ao pessoal operário os salários mínimos aprovados oficialmente ou de acordo com a tabela anexa ao caderno de encargos.

ARTIGO QUARTO: — O encargo total deste contrato é de 499 000$00 (quatrocentos e noventa e nove mil escudos), o qual será custeado pela rubrica do Capítulo 09, Divisão 01, Código Económico 31.00, Alínea F, do orçamento desta Direcção-Geral, para o corrente ano de 1985.

- - - ARTIGO QUINTO: - A empreitada objecto deste contrato fica abrangida pelas disposições do Decreto-Lei nº.273-B/75, de 3 de Junho, segundo a fórmula de revisão de preços, indicada no caderno de encargos, devendo as quantias que vierem a ser aprovadas ser pagas ao segundo outorgante com dispensa de contrato adicional ao abrigo da alínea c) do nº.2 do Artº.8º. do Decreto-Lei nº.211/79, de doze de Julho.

Parágrafo único — Os pagamentos ao segundo outorgante efectuar-se-ão mensal-

mente, mediante autos de medição de trabalhos executados, nos termos do disposto no caderno de encargos.

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca de Lisboa, com a renúncia de quaisquer direitos em contrário.

Neste acto foi verificado que o adjudicatário ofereceu garantias para o cumprimento deste contrato mediante garantia nº.078.892.2, prestada pelo Banco Totta & Açores,E.P., com sede em Lisboa, no valor de 24 950$00, correspondente ao depósito definitivo de 5% do valor da adjudicação, em treze de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

O adjudicatário apresentou documento relativo à Contribuição Industrial, Grupo B, comprovativo de ter efectuado o pagamento referente ao ano de 1984, no valor de 14 049$00(2ª.prestação) na 2ª.Repartição de Finanças de Coimbra em vinte e seis de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, conforme documento junto ao processo,

nos termos do Código da Contribuição Industrial em vigor.

O presente termo de contrato está escrito em três folhas de papel de vinte e cinco

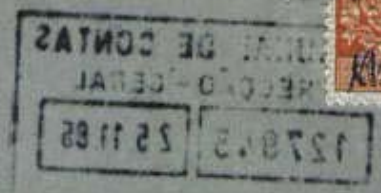

linhas, seladas cada uma com uma estampilha fiscal da taxa de sessenta escudos, que pelos mencionados outorgantes vão rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.

Foi pago por meio de verba o selo devido na importância de 1 996$00 acrescido de 720$00 da taxa do papel selado de 12 peças do processo,

nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo em vigor (artigo sessenta e um, A, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, barra, setenta e oito, de doze de Junho).

São ainda devidos emolumentos pelo «Visto» do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos pelo segundo outorgante, mediante guia de «Receita do Estado», a emitir nos termos de tabela anexa ao Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e seis, barra, setenta e três, de catorze de Julho, e seu aditamento número um, do artigo primeiro, do Decreto-Lei número cento e trinta e um, barra, oitenta e dois, de vinte e três de Abril.

Foram de tudo testemunhas presentes, Maria Isabel Pinto Galego Namorado dos Vultos, casada, 1º. Oficial e Maria Cândida Franga Rego, casada, 2º. Oficial

ambos funcionários desta Direcção-Geral os quais com as partes outorgantes vão assinar o presente contrato, celebrado perante mim, que o fiz escrever e também assino, depois de a todos ter sido lido em voz alta.

Ressalvam-se as rasuras e entrelinha :"Castro","outorgar", "Coimbra", "Maria","por meio de verba", na primeira,segunda, quarta e quinta páginas

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO - GERAL
127945 | 25.11.85
CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO
27 NOV. 85

José Miguel Cardoso da Costa Pr.

Susana Isabel Gonçalves.

Maria Isabel Pinto Galego Namorado dos Santos

Ana Cândida Franco Reis

Joaquim Moreira Rosa

O Imposto do selo (Art.º 61-A da Tabela) foi liquidado na Repartição de Finanças de Coimbra em 19/8/85
a escriturar no Orçamento da Receita sob o Cap.º 08, Grupo 03, Art.º 02

À d... de que trata o presente ... mento tem cabimento na ... do Cap.º 09 Div. 01 ... Ec. 31.00 Alínea F ... orçamento em vigor

DIREC... DOS EDIFÍCIOS E ... DE NACIONAIS
Repartição ... rviços Administrativos
SECÇÃO ... CONTABILIDADE
em 20 de Novembro de 1985
O Chefe da Secção

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS
(Art.º 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei 131/82).
— PARA O ESTADO - 300$00
— PARA O COFRE DO T. DE CONTAS - 300$00
TOTAL 600$00

-4 FEV. 1987

CUMPRIDO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

1/ SRHC para mi/ pro- mulgação. 87.02.04

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DDCR/84/11(48) 11458 de 20.7.84	

ASSUNTO:

Igreja da Misericórdia de Mangualde.

-2 FEV. 87- 01345

Em aditamento ao nosso ofício em referência tenho a honra de solicitar a V. Exa. uma informação sobre se foi efectuado algum trabalho de restauro dos azulejos da Igreja acima mencionada.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE

(António Ressano Garcia Lamas)

Na resposta, indicar as referências deste documento.

PD/MA

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 1477 FLS. 135 DATA 87/02/03

Mod. I. P. P. C. 1

MI-137

21. JUL. 1987

CUMPRIDO

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	
Data 21-7-87			
O Director-Geral			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmo Senhor
Director-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio, Ala Oriental
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DDCR/84/11(48) 1345 de 2.2.87	

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde, Distrito de Viseu.

17 JUL. 87-J09969

Junto tenho a honra de enviar, para conhecimento de V. Exa, fotocópia da carta de 15.6.87, da Associação Cultural Azurara da Beira, solicitando uma informação de V.Exa sobre se essa Direcção-Geral irá proceder a obras de recuperação dos revestimentos azulejares da Igreja acima mencionada.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE,

(António Ressano Garcia Lamas)

Na resposta, indicar as referências deste documento.

PD/EM

MI-137

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
7598 | FLS. 689 | DATA 20/7/87

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I. P. P. C. 1

Recebi
24.6.87

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

Rua 25 de Abril, 3 — 1.º — 3530 MANGUALDE
Telef. 62170

ACAB
MANGUALDE

Ent.º 11642
Dia 22. JUN. 1987
(N.º Pessoa Colectiva 501275240)

I P P C
Secretaria de Estado da Cultura
Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1º Piso
(Edifício da Biblioteca Nacional)
1799 LISBOA CODEX

84/11(49)
IPC 87.0624

S/ Ref. S/ Carta N/ Ref 70/87/A1:AM Data 15/06/87

Assunto: Proposta de Restauros

No seguimento da correspondência trocada com Vª Exª relativamente ao processo de restauro da Igreja da Misericórdia de Mangualde vimos expôr que esta Igreja está classificada como Monumento(imóvel)de interesse público e que em devido tempo foi restaurado o telhado.

Todavia as obras de restauro estão incompletas, uma vez que falta pintar as paredes interiores.

Os azulejos setecentistas estão a degradar-se, especialmente os da Capela-Mor.

Em face disto pede-se que Vª Exª tome as devidas providências no sentido de o restauro ser o mais urgente possível.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
N.º 7598 FLS. 689 DATA 29/7/87

A. C. AZURARA DA BEIRA
P/A DIRECÇÃO

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Secretaria de Estado da Construção e Habitação
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
Direcção de Serviços de Administração
Repartição de Serviços Gerais

Repartição de Serviços Gerais

COM CONHECIMENTO A:
Direcção Regional de
Monumentos do Centro.

Exmº. Senhor
Presidente do Instituto Português
do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda
1300 LISBOA

4606 21. OUT. 1987

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde (Distrito de Viseu)- - Envio de informação.

Em referência ao ofício de V. Exª, nº. 9969,DDCR/84/11 (48), de 87.07.17, junto se envia a informação supramencionada como anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

FM IA

MI-137

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

Transcrito-se ao IPPC.
19 Out. 87

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos Edificios
e Monumentos Nacionais

591 /MC DATA:87.10.12

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde, Distrito de Viseu.

Em referência ao ofício nº.9969, do I.P.P.C., de 17 de Julho p.p., relativo à Igreja da Misericórdia de Mangualde, informo:

Este Imóvel, foi objecto, há poucos anos, da nossa intervenção, tendo sido substituída a cobertura da Igreja, corrigido o alpendre lateral e pintadas as paredes exteriores. As carências em matéria de consolidação de azulejos também as detectámos, mas alertámos a Misericórdia para a vantagem de solicitar o apoio do I.P.P.C., o qual daria as suas indicações especializadas, já que outras intervenções que tivemos em outros Imóveis - e estou a lembrar-me da Igreja de S. João de Tarouca - não mereceram a total aprovação por parte do I.P.P.C.

Assim sendo, todo o interior da Igreja - tanto no que se refere a azulejos como a talhas como a pinturas - requer a orientação do I.P.P.C..

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

MP/MA

87.10.14

Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
N.º 10226 | FLS. 961 | DATA 87 10 13

CUMPRIDO
-2 JAN. 1989

À DSRMC p/ informar acerca das intervenções previstas. 2 Jan-88

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº. Senhor
Director-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
4606	21.10.87	DDCR/84/11(48)	

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde (Distrito de Viseu).

22 DEZ. 88- 19329

No seguimento da comunicação em epígrafe, tenho a honra de enviar a V. Exª., para conhecimento e efeitos convenientes, fotocópia do relatório de 21 de Outubro p.p. da inspecção efectuada por um técnico do Museu Nacional do Azulejo, à Igreja da Misericórdia de Mangualde.

Com os melhores cumprimentos

O VICE-PRESIDENTE,

(J. M. Bairrão Oleiro)

MI-137

Na resposta, indicar as referências deste documento.

99-01-02

PD/EM

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
13286 | FLS. 1303 | DATA 88/12/30

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I. P. P. C. 1

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Igreja da Misericórdia de Mangualde - estado de conservação dos azulejos

Conforme me foi solicitado pelo Sr. Director, efectuei uma visita de carácter técnico à Igreja da Misericórdia de Mangualde,(Distrito de Viseu), situada no Largo da Misericórdia.

Constatei no local a existência de um rico espólio de azulejaria do final do primeiro quartel do século XVIII, de fabrico coimbrão,com temática de cenas figurativas religiosas e emblemas clericais, pintura em azul.

Efectuada uma observação pormenorizada, verifiquei que na nave os azulejos se encontram em bom estado de conservação, havendo situações pontuais de degradação, causadas por infiltrações de água. Na capela-mor do lado direito, o painel que envolve uma pedra em escudo com inscrições está em estado de degradação bastante acentuado, que originou a perda irremediável do grafismo e pintura. Do lado esquerdo, junto ao arco triunfal, existem árias necessitando de intervenção rápida, afim de evitar maiores danos de deterioração.

Na altura da minha deslocação, os azulejos não apresentavam eflorescências, no entanto é necessário realizar testes de salinidade. Se forem positivos, deve-se proceder à dessalinização dos azulejos e paredes, através de lavagens sucessivas com água desionizada ou destilada.

/...

.../

Como atrás referi, a causa responsável pela deterioração dos azulejos está aparentemente ligada ás estruturas do próprio edifício, sendo necessário efectuar obras de preservação do edifício, reparação do telhado, sistemas de evacuação de águas, juntas , janelas e outras aberturas, trabalhos estes que devem ser seguidos por um técnico. Torna-se igualmente necessário fazer o tratamento dos azulejos fragilizados, fixação dos vidrados e consolidação com resinas acrílicas. Em zonas que seja necessário proceder ao levantamento de azulejos para restaurar e tratamento das paredes, devem ser devidamente faceados com gase e resinas termo-plásticas, bastante reversíveis. Os azulejos a levantar devem sê-lo em unidades independentes, devidamente referenciados para posterior remontagem.

Para o reassentamento dos azulejos retirados, as paredes têm de ser previamente picadas e deve ser aplicado um silaconato, criando uma barreira impermeável; as argamassas tem de ser compostas de cal apagada e areia devidamente dessalinizadas (ou do rio), sugerindo-se que por precaução se efectue um teste de salinidade. Para maior eficiência da impermeabilização, convem adicionar o silaconato na argamassas.

O Museu Nacional do Azulejo fica ao dispôr para fornecer todas as informações necessárias a nível técnico, assim como os produtos a utilizar e sua aplicação.

Lisboa, 21 de Outubro de 1988

Joaquim Inácio Pereira Paulo Garcia

12-06-90 0009111

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

I.P.P.C.

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DMC	DMS	

20. JUN. 1990
CUMPRIDO
data 20/06/19
O Director-Geral

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		DDCR/84/11(48) ofº.19239 de 22.12.88	1300 LISBOA

ASSUNTO:

Recuperação dos revestimentos azulejares da Igreja da Misericórdia de Mangualde - I.I.P.

Em relação ao assunto em epígrafe, informo V. Exa.que a Associação Cultural de Azurara da Beira solicitou,de novo, o apoio deste Instituto para a recuperação das espécies azulejares da igreja supracitada.

Tratando-se de um imóvel classificado mas não afecto a este Instituto, informo V. Exa. que o apoio possível do I.P.P.C. só poderá ser a nível técnico, razão pela qual se deu conhecimento a essa Direcção-Geral, através do ofício acima referido, do relatório elaborado pelo Museu Nacional do Azulejo.

Face ao exposto, solicito a V. Exa. se digne determinar as diligências consideradas como necessárias tendo em vista a recuperação dos azulejos em causa.

Com os melhores cumprimentos

O VICE-PRESIDENTE,

Domingos Manuel Martins Jerónimo

Na resposta, indicar as referências deste documento

JMA/EM

M/137

90/06/19

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais		
Direcção de Serviços de Administração		
ENTRADA		
Nº 5570	PLS 551	DATA 90/06/15

Nº de pessoa colectiva: 501492275
Telefones: 3631677-646926-647074/88/89-647213
Telefax: 637047

Mod PC 1

| 44

1934 – Classificação da Igreja Matriz de Mangualde

AHME, Direcção Geral do Ensino Superior e Belas Artes, Liv. 15, n.º 505.

Proposta

Proponho que seja classificada como Monumento Nacional a igreja matriz de Mangualde, que conserva interessantissimos trechos da primitiva edificação, de estilo romanico.

Sala das Sessões do Conselho Superior de Belas Artes, em 11 de Outubro de 1934

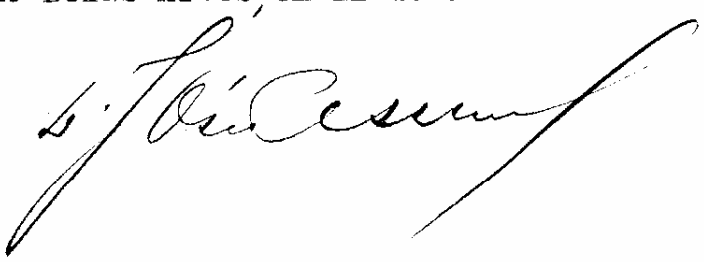

Ministério da Instrução Pública
Repartição do Ensino Superior e das Belas Artes
3.ª SECÇÃO
L.º 15 N.º 506 Fls. 261
Em 12 de Outubro de 1934

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DE BELAS ARTES

P A R E C E R

O Conselho Superior de Belas Artes é de parecer que nos termos do Artigo 24º do Decreto Nº 20.985, de 7 de Março de 1932, seja classificado como Monumento Nacional a igreja matriz de Mangualde, que conserva interessantissimos trechos de primitiva edificação, de estilo românico.

Sala das Sessões do Conselho Superior de Belas Artes, em 19 de Novembro de 1934.

Tendo em vista o parecer do Conselho Superior de Belas Artes; e

Usando da faculdade conferida pelo Nº 3 do Artigo 108º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Nos termos do Artº. 24º do Decreto Nº 20.985, de 7 de Março de 1932, é classificada como monumento nacional a igreja matriz de Mangualde.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, em

Conferido

J.S./M.H.

| 45

1934, Artigo publicado no *Renascimento* alertando para o valor da Igreja Matriz.

SILVA, Valentim da (1934) - Igreja Matriz. *Renascimento*. Mangualde. 185, de 01-09-1934, pp. 1-2.

ANO VIII — Mangualde, 1 de Outubro de 1938 — N.º 185

Redação e Administração: MANGUALDE

Composição e Impressão: Tip. «Mondego»—CELORICO DA BEIRA

Propriedade da Emprêsa «RENASCIMENTO»

Este número foi visado pela Censura

AVENÇADO

Renascimento

Quinzenário de Propaganda Regional

Director e Editor, José Henriques Pereira Júnior

Administrador, Arlindo Laires Ferreira da Silva

Sulfato de Cobre
Enxófre
Pulverizadores e
Torpilhas
Consultem preços na casa
Ribeiro Tôrres & Filhos
MANGUALDE

A IGREJA MATRIZ

O mais precioso pergaminho com que Mangualde pode documentar a sua longínqua origem. Construída no século XI, primeiro período românico, é, segundo as suas características, anterior á Sé-Velha de Coimbra. A-pesar-das mutilações sofridas através dos séculos, onde a confusão de estilos fez desaparecer em grande parte a elegância primitiva, merece alinhar, ainda, ao lado dos monumentos nacionais

As obras que se estão realizando na igreja desta vila chamaram a atenção de todos aquêles que, independentemente de outro objectivo, consideram êste templo cristão como o mais precioso pergaminho com que Mangualde pode documentar a sua longínqua origem.

De facto, a idéia que, no meu espírito, há muitos anos, se tinha firmado sôbre a remota antigüidade desta igreja, foi agora em absoluto confirmada.

As paredes do sul e norte e outras características que adiante apontarei, constituem os mais decisivos argumentos para demonstração desta afirmativa.

E' de considerar, antes de mais, que a igreja de Mangualde tem sofrido através do tempo várias alterações que, na maioria, constituíram verdadeiros atropêlos á sua traça primitiva.

Uma das mais vandálicas, por certo, destas alterações foi a que levaram a cabo os autores da parte denominada casa da fábrica e da escadaria, agora destruída, que conduzia ao côro, corêto e campanário.

No século XVII, o templo sofreu a maior das suas modificações, que também muito concorreu para o desaparecimento de sua primitiva feição.

Foi nesta época que se acrescentou o actual capéla-mór, isto é, aquela parte que vai do arco cruzeiro até á parede nascente onde se encosta o tribuno, e, por sua vez, se elevaram as paredes do primitivo templo, como é fácil verificar pela situação da cimalha com relação ás misulas em que primitivamente esta deveria ter assentado. A fiada das misulas quando em série constituindo a cachorrada, serve para apoio da cornija ou cimalha, pois têm como fundamento da sua resistência a parte posterior encravada na parede.

Ora a cimalha da igreja do lado sul e norte foi levantada acima daquêles cachôrros mais de meio metro, ficando, assim, dêstes separada.

Deveria, também, ser por essa ocasião que, obedecendo ao propósito de dar a todo o templo a mesma altura, a primitiva portada perdeu a sua natural característica de arco de volta inteira, para dar lugar á sêca e singela ogiva que hoje lhe fórma o pórtico.

Qual era o tamanho e limite do primitivo templo? Parece-nos fácil verificá-lo.

Pelo lado do sul, a sua extensão iria desde a primeira misula até, pouco mais ou menos, ao lugar onde hoje se encontra o corêto, não só porque esta parte da parede é que contém a linha dos cachôrros e sinais onde êstes existiram, mas, também, porque a silharia é diferente na sua preparação e aperfeiçoamento.

Acresce a tudo isto, que só esta parte está marcada com siglas de canteiros, ou, segundo outros, de corporações de artes e ofícios desta época.

Pelo lado do norte, respectivamente, a mesma linha de extensão lhe corresponderia, vendo-se ainda hoje na extremidade nascente uma misula, pois tôdas as outras que se lhe deveriam seguir fôram destruídas.

Neste parede o vandalismo foi mais inclemente, talvez levado a cabo com a construção da sala adjacente denominada casa da fábrica ou de arrumações.

Delimitado o templo primitivo por estas duas linhas (norte e sul), está virtualmente determinado a sua largura e altura, sendo esta circunscrita á fiada dos cachôrros, onde, como já dissémos, a mesma cimalha deveria ter pousado.

Resta agora precisar o mais delicado e impressionante dos problemas.

E' que da sua solução não só depende a reconstrução do estilo desta época, a interpretação duma sugestiva página de história, o grau e desenvolvimento da civilização duma raça e, ainda, a afirmação dum natural orgulho, que uma tradição gloriosa dá sempre a quem dela se diz representante.

Não é, por isso, indiferente saber ler com verdade as pedras dum monumento. Por mais obscuro, por mais ingénua e simples que seja a sua arte, sempre êle nos diz qualquer coisa de enternecidamente comovedor, pois deixa sempre transparecer das rugas da sua silharia, dos carcomidos arcos das suas portadas, das apagadas inscrições das suas lápides, aquêle espírito forte da raça que o ditou, a concepção superior do arquitecto que o concebeu e, finalmente, o génio do artista que o modelou, ardendo no idealismo da mais elevada beleza.

Esse pequena igreja da antiga Azurara da Beira a que época remota pertence? Em que século a fé religiosa lhe levantou as suas paredes e lhe deu fórma para o culto cristão? Creio bem que, sem hesitações, se pode afirmar que ela é fundamentalmente românica, isto é, do XI ou XII século.

O estilo românico, que largamente se espalhou pelo ocidente depois do terror do milénio, o princípio grosseiramente esboçado na estilização de figuras imaginárias, ornatos e animais, foi-se, como acontece em tôdas as artes, aperfeiçoando e dando á plástica da pedra uma mais perfeita e harmoniosa linha de beleza.

As figuras que estão esculpidas nos cachôrros da igreja de Mangualde, não me parece que tenham já essa delicadeza de fórma.

Por sua vez, o tecto do actual capéla-mór é, indiscutivelmente, de natureza mudéjar, e fácilmente ressalta aos olhos do observador não ser coevo da sua construção, mas antes uma adaptação feita com pouco rigor geométrico. Deveria, por certo, ter fórmado o tecto da primitiva capéla e depois no novo colocado.

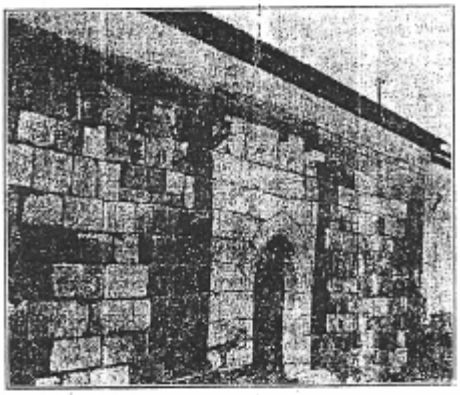

Fachada lateral da igreja Matriz, após as últimas obras
(Cliché Foto-Azurara)

Contra esta interpretação não se opõem as grosseiras figuras dos apóstolos que se encontram pintadas em cada quadrado. Esta pintura foi, com certeza feita depois daquela adaptação e, conseqüentemente, posterior á construção da mesma capéla ou absida.

Os restos dos azulej s espano-árabes que hoje formam o rodapé da capéla-mór e que por certo pertenciam á primitiva igreja, são, por sua vez, um elemento de caracter interpretativo que não pode ser pôsto de parte. O azulejo é um documento de alto valor para a identificação duma época. Ora, a introdução do azulejo na península, dando origem á fórma espano-árabe, é da maior antigüidade.

Os poucos azulejos que ainda lá se conservam, são tipicamente dêsse período, revelados e policromos, e os que fôram agora retirados para efeito das obras em questão, têm também as mesmas características.

Cabeça de gato, uma das misulas mais perfeitas
(Cl. Foto-Azurara)

Pena é que alguns dêstes fragmentos sejam sido arrancados com menos carinho e atenção, pois em pedaços os foi encontrar.

A par destas razões de ordem arquitectónica e de ordem artística, outras surgem de natureza política e religiosa, que passo a expôr.

No meu artigo sôbre Mangualde, publicado nêste jornal em 15 de Junho de 1928, afirmei que Azurara da Beira foi a primeira terra do País que recebeu do conde D. Henrique a carta de foral, pois lhe foi concedido em 1102, isto é, muito antes do Condado Portucalense se ter tornado independente.

Dêste facto histórico não há a menor dúvida, pois todos os historiadores, desde Herculano a Gama Barros, são concordes em o afirmar.

Quando se fórmou o Condado Portucalense já todo o território até ao sul do Mondêgo estava liberto do domínio sarraceno, e portanto restituído ao culto cristão.

Se em 1102 o conde D. Henrique dá fóral a Azurara da Beira, é lógico concluir, sem a menor dúvida, que uma população cristã aqui já existia, ainda que rudimentarmente organizada.

População cristã a quem se confere um foral delinindo direitos e obrigações, estabelecendo regras de direito público, evidentemente deveria estar prêsa pelo maior vínculo daquela época, que era o religioso.

O culto deveria ter lugar próprio para a sua prática, e outro de-certo não existiu nesta vila que não fôsse aquêle antigo templo da igreja matriz.

Ao mesmo tempo que a reconquista se fazia, logo o templo cristão se elevava.

Com razão, um escritor português, referindo-se a esta época, afirma que: «Ao passo que a terra ia sendo conquistada e o domínio cristão se desdobrava para o sul, levando até consigo o coração do reino, as igrejas e os mosteiros iam, a modo de balisas, afirmando que onde chegava o lampejo da espada, logo atrás seguia o braço do arquitecto».

Esta rigorosa verdade histórica leva-nos, pois, á conclusão de que a velha igreja de Mangualde deveria ter surgido com as vitórias de Fernando I e, conseqüentemente, com a tomada da fortaleza que se levantava no monte do Senhora do Castelo, ocupada até então por os sarracenos.

Estavamos no século XI. O estilo arquitectónico que ainda hoje se mantém na igreja matriz, condiz precisamente com esta época.

Creio bem, que quando se entrou no terceiro período de arquitectura românica, isto é, na arquitectura romano-gótica (período de transição para a ogiva), já há muito tempo a igreja de Mangualde existia.

Esta remota antigüidade, que aqui assinalamos, deve por isso constituir um título do mais legítimo orgulho para os habitantes desta vila, cuja origem medievica é hoje incontroversa.

As obras a que aludimos no começo dêste artigo e que me levaram a esta divagação histórica, devem ter sido préviamente estudadas com planos também préviamente adoptados.

Não sei se assim se fez.

Dar á igreja a traça primitiva? Seria belo, mas é materialmente impossível. Para que o templo revestisse essa fórma, ter-se-ia de destruir a absida, ou seja do cruzeiro ao altar-mór; ter-se-ia de destruir a casa da fábrica; ter-se-ia de destruir a sacristia; ter-se-ia de diminuir a altura do edifício; enfim, da igreja actual quási que nada ficaria de pé, o que, por ser absurdo, não se admite.

Contentem-se os autores das obras actuais em construir uma entrada elegante para o côro, corêto e campanário, sem mais alterações, pois todo o mais pode diminuir, senão amesquinhar, o valor arquitectónico do que existe.

Um monumento é como um livro aberto onde cada geração vai deixando impresso o seu modo de ser, a sua maior ou menor sensibilidade artística, o seu maior ou menor grau de aperfeiçoamento estético e, até, a sua diferente concepção idealista.

E' belo restaurar, tornar cada vez mais sensível e palpável a chama da fé que animou os séculos que passaram, mas, por vezes, isso é impossível, tão sobrepostas estão as lôlhas do livro.

Tocar-lhes, ainda que o intuito seja nobre é, por via de regra, obra de contrafacção, senão de destruição.

Com razão, Ramalho Ortigão, no seu belo livro «*O culto da Arte em Portugal*», diz, acêrca da diversidade de estilos no mesmo monumento:

«Sem falarmos do Egito, da Grécia, de Roma, onde as reconstruções se empreendiam, sem o menor sentimento de respeito pela tradição, em vista de celebrar uma glória cocva com os mesmos materiais que haviam servido á glorificação de feitos anteriores, como no arco de Constantino feito com as pedras do arco de Trajano, vêmos em tôda a Europa, e mais particularmente

Senhores... e escravas

O homem tirano, mesquinho e vil, não é regra geral.

É' uma anormalidade; mas, de facto, existe, com maior amplidão do que seria para desejar.

A Mulher, não tem, infelizmente, Leis no nosso Código que a defendam suficiente e dignamente dêsses seres abjectos e anormais que no cantinho do seu Lar desafivelam a máscara da hipocrisia delicada e atenciosa com que se apresentam na Sociedade.

E a pobre Mulher sofre sempre resignada, porque o seu coração bondoso, aliado ao seu critério sensato, lhe indica que deve sofrer pacientemente, mas a certa altura, num gesto de revolta por o seu *Senhor* lhe não compreender a submissão a que há muito se vem sujeitando para vêr se o mudifica e lhe toca o coração empedernido—êsse *Senhor* pode ser Amante, Espôso, Pai ou Irmão,—a mártir procura então, exausta, uma defêsa aos seus *direitos* de Mulher digna e bem equilibrada, e em uníssono os representantes da Lei respondem:

—«Compreendemos e avaliamos a situação em que se encontra, mas não lhe podemos valer!

¿Tem muito dinheiro para gastar?

Então, talvez rebuscando se encontre uma ou outra solução mais aceitável, mas que não melhorará a vossa situação... a não ser que V. prefira arrostar com todos os prejuízos e consequências!»

¿E' justo e sensato que o nosso Código não defenda suficientemente o bem-estar e a tranquilidade da Mulher?

Pode continuar-se no século da luz, com essa grande, enormíssima lácuna?—lácuna que é uma mancha extensa de negrume, no clarão da sapiência humana.

E deve persistir esta lácuna?

Não! porque muitas, *a maioria dessas escravas* encontra-se geralmente em situação de não poder despender, sem custo, qualquer pequena importância de dinheiro.

A classe social mais elevada ou que com maior facilidade pode dispôr de certas quantias, essa, encontra solução rápida e viável para qualquer assunto...

Mas, aí das classes média e inferior!

Para as mulheres que lhes pertençam, a solução é continuar até morrer, uma vida de martírio e escravidão, ou... fugir... sujeita á maledicência que a perseguirá tenazmente e a ferreteará com impiedade injusta, ou... terminar a Vida, num gesto de fadiga!

E é justo? Sensato?

Não!

Tanto mais, que estatisticamente está averiguado ser a percentagem da anormalidade cada vez mais assustadora; por isso, quanto maior fôr o desinteresse da sociedade constituída pelos normais, tanto mais esta sofrerá as consequências do seu alheamento. (E' vêrmos o noticiário horrível de cênas pungentes, que por todo o Universo assinalam a anomalia dos indivíduos).

Ora, se é um facto a elevação do número assustador de anormais, a qual põe em risco a segurança da sociedade, urge cuidar da sua assistência, seja qual fôr o sexo, idade e posição social do indivíduo, e estabelecer insufismáveis barreiras de salvação entre os alguzes e as vítimas e reter e desmascarar os anormais *indesejáveis* que se acobertam sôb o manto hipócrita de Bondade e Delicadeza na sua vida exterior, caindo-lhes a mascarilha no âmbito do Lar, geralmente bem vedado á curiosidade estranha.

A Lei que olhe e atenda a êsses casos, talvez mais generalizados que todos nós supômos e que seria para desejar!...

Lisbôa, 18-9-1934.

Zina Cabral.

A Igreja Matriz

A opinião dum distinto arqueólogo

Já depois de enviado á tipografia todo o original referente a êste assunto, recebemos da nossa ilustre patrícia sr.ª D. Beatriz Pais Saraiva uma carta comunicando-nos o parecer do grande arqueólogo sr. D. José Pessanha, em face do relatório que enviámos, acompanhado de fotografias e desenhos.

Para não alterar o sentido, vamos transmitir aos nossos leitores as suas palavras:

«A's fotografias e desenhos sou fazer um grande estudo; folgo bastante em terem chamado para intervir nessas pesquisas de arte o arquitecto Baltazar de Castro, pessôa de valor, e o sr. Moreira de Almeida, Director do Museu Grão-Vasco.

Não há dávida nenhuma que se trata dum monumento nacional, e é pêna se ainda não está classificado como tal.

Vou fazer a proposta para entrar na próxima reünião do Conselho de Arqueologia, que é em Outubro, e depois digo o que se passa. Deve ser classificado sem falta.

Êsse monumento nacional deve fazer parte da colecção da arqueologia».

Como fácilmente se conclui, é grande o interêsse que está despertando êste caso nos meios artísticos, provocado pela feliz lembrança da Comissão do Culto, na restauração da igreja.

Resta observar o máximo carinho pelo que está feito e aguardar as indicações da Comissão de Arqueologia, para a continuação das obras nêsse monumento, que atesta bem a antigüidade da nossa terra.

5 de Outubro

No próximo dia 5, passa mais um aniversário da implantação da República.

Em Lisbôa e principais cidades do País preparam-se imponentes festejos.

Nesta vila, como de costume, será iluminada a fachada dos Paços do Concelho e a Banda dos Voluntários far-se-á ouvir num concêrto realizado no coreto Municipal.

Mudança da hora

Termina em 6 do corrente a hora de verão, atrazando-se 60 minutos os relógios e voltando, assim, á hora normal.

Hino á Natureza

Fugindo um pouco á vulgaridade da novela frioleira e amoroso, não posso hoje deixar de dedicar á maravilhosa e divina natureza um momento de atenção, que me substitue o romantismo de imaginação banal e desperiencioso, pela impressão duma viagem.

Escôlho, para o fazer, um passeio de recreio na linha do Vale do Vouga, que, a meu vêr, representa uma das mais pitorêscas linhas férreas do nosso País.

Será talvez um pouco de regionalismo que me incita a fazê-lo por me lembrar que no extremo quási dessa serpenteante linha férrea que o inventa de Deniz Papin civiliza em passagem vertiginosa sobre terrenos que talvez sem o seu invento fossem quási estéreis, desponta romanticamente, com vibrante amôr e dulcíssimo carinho, o lar confortável e amigo de meus pais.

Podesse a pena correr-me ao sabôr da fantasia, seria talvez mais veloz que a marcha do comboio que me conduz. Quantos panoramas belos se nos deparam, que nem a objectiva dum Kodak poderia instantaneamente fixar em clichés vivos de emoção e sentimento. E' que a natureza vista de comboio com todos os seus belezas e encantos é mais esquiva e modesta perante uma objectiva do que o próprio nadez duma «vamp» do cinema.

Fosse possível ó alma dum grande pintor evocar com sentimento e regles de perspectiva e côr, em pequenos pedaços de tela esses panoramas maravilhosos que a natureza evoca com tanto fervôr que nos faz crêr que a humanidade nasceu mais para o viver monotono da paz campestre, que para o que aos homens foi dado inventar nos caminhos extasicos do Progresso, todas as latas de ódios e de invejas com que a dilatada inteligencia da humanidade inicira procura exterminar todo o que representa a paz universal.

São, aqui, ginhais silenciosos que se movem precipitadamente perante o nosso vista, numa ilusão de ótica que fascina; mais além, os eucaliptos esguios, mas apurados na sua linha estética; mais além, os matagais de silvas e tojos, num contraste flagrante com campos rompidos pelo arado e cuidados pela mão do homem.

E' um rio além, que se passa com a velocidade impetuosa duma marcha velós, ou um monte que se atravessa nas suas entranhas. E', enfim, um panorama sempre novo e sempre variado, com que a mão do Criador dotou êste planeta, e em especial êste canteiro ridente e feliz, êste cúmo suavíssimo do nosso Portugal.

O silvo agudo da locomotiva também nos desperta do sonho em que nos transportamos, e na imensidão dêsses espaços nos enche a alma de tanta alegria como talvez os gemidos dolentes duma guitarra ou uma melodia de Mozart.

E sentimo-nos transportados por essas regiões encantadoras a um ideal que a fantasia mais fecunda do poeta ou romancista não consegue descortinar, que as dedicações mais dedicativeses nos não deixam antever. E quantas dessas almas inspiradas e amorosas, génios fecundos de romancistas também encontram o assunto palpitante duma novela de amôr ou dum romance policial.

Nem só no comboio a imaginação do cérebro ou a fôrça oculta do coração se sentem presos de ansiedade viva e latente. Essas pequenas e ebrunéas casinhas desertas, nos altos das colinas, nas veigas ou nas encostas das montanhas, por onde o comboio passa perto e com o seu silvor agudo prende a atenção das suas moradoras, que vêem nos postigos e janelinhas, risonhas e apressadas, dizer adeus.

Como sentimos a alma tão pura, os nervos tão calmos, quando nos prendemos extasiados perante êsses quadros assombrosos que se nos afiguram rápidamente na nossa vista e nos esquecemos o contemplo-los.

São, ao longe, as cordilheiras emolduradas por um céu cinzento choumbo iluminado pelos últimos réstos dum sol criador que se afunda no ocidente, cumprido leal no seu contante torcia de dar calôr ao mundo, á terra e ás almas. E' ás primeiras horas da manhã, sôbre uma neven frio, que se levanta o astro-rei subindo vagaroso ao seu trono Olímpo para de lá guiar o mundo, bafejando acolhedoramente a Terra. E' esse astro sempiterno que vem dar a novidade de um novo dia a essas montanhas desertas, que como ele lança dum exército invencivel se perdem recortadas no espaço, mostrando a humanidade que Poder algum mais alto se alevanta.

Pôrto. **Artur Tojal.**

Desastre mortal

No dia 15, pelas 3 e meia horas, pouco mais ou menos, no sítio do rio da Lavandeira, limite desta vila, deu-se um lamentável desastre, cuja vítima, de nome Gaspar de Albuquerque, da vizinha povoação dos Passos, veio a falecer dois dias depois, no Hospital Dr. Almeida, desta vila.

A camionete guiada pelo motorista Francisco dos Santos, de Mangualde, regressava de Castendo com um carregamento de paralelipípedos, e, ao chegar ao local acima descrito, encontrou dois carros de bois carregados de cavacos, os quais, pelo lado de um dêles vir fóra da mão, encobriam por completo a estrada.

O motorista Santos pediu passagem com o alarme, e imediatamente o carro de Bernardo Albergaria se dirigiu para o seu lugar; a camionete avança e, quando ia ultrapassar o carro da vítima, surge-lhe pela frente o carro ligeiro desta praça, guiado pelo seu proprietário António Loureiro, vulgo o «Tenente».

Na iminência de um gravíssimo choque, cujas consequências não eram difíceis de calcular, e na impossibilidade de travar a tempo, pois a distância era curtíssima, o motorista Santos encostou a camionete ao carro de bois guiado pela vítima.

Do pequeno choque—a camionete vinha com velocidade moderada—resultou ser o Gaspar apanhado pelo toiço do seu carro, causando-lhe lesões internas e que tiveram como consequência a sua morte.

Damos a notícia tão fielmente como no-la contou uma testemunha que a tudo assistiu.

Colégio de S. José

— EM — CASTENDO

Há já alguns anos que, sôb a direcção inteligente da Ex.ma Sr.ª D. Felismina Elisa Correia d'Alcântara, ilustre licenciada em Ciências Físico-Químicas e espôsa do nosso amigo sr. Dr. Sebastião Alcântara, funciona na vizinha vila de Castendo um Colégio destinado a ministrar o ensino liceal.

Tão bom resultado têm obtido os alunos que por ali têm passado, que a sua fama começa a correr em tôrno da região, e, das proporções reduzidas como começou, os seus iniciadores vêr-se-ão dentro em pouco obrigados a aumentá-las.

Dos alunos levados a exame, nenhum, até hoje, ficou reprovado, o que representa a melhor recomendação para os pais que desejem educar seus filhos.

Chamamos a tenção dos nossos leitores para êste modelar estabelecimento de ensino, que tão bons serviços começa a prestar numa região, como esta, desprovida de escolas de ensino secundário.

Dadas as facilidades de comunicação entre aquela vila e Mangualde, pois têm carreiras de camionete que saiem ás 10 horas e regressam ás 16, é natural que muitos alunos desta vila e terras vizinhas venham a aproveitar tão ótimas vantagens.

Para o regimen de internato existe uma casa de família de tôda a respeitabilidade, que aceita alunos, nas melhores condições e com a vigilância requerida por aquelas idades.

Excesso de velocidade

Enquanto as autoridades não aplicarem severas penalidades aos condutores dos veículos-automóveis continuaremos a assistir ás perigosas velocidades dentro da vila; enquanto não fôrem castigados, duma fórma enérgica, os transgressores do regulamento de transito, será baldado tudo o que se lhes diga para terminarem com as loucas correrias em que andam constantemente.

Este assunto, a nosso vêr, já não vai com palliativos e ameaças.

Sem que haja uma repressão severa, mas a valer, continuarão as ruas de Mangualde a servir de pista para os que votaram ao maior desprêzo as recomendações oficiais e a segurança do público.

Dr. Mário Pais de Sousa

Com demora de alguns dias, esteve nesta vila, acompanhado de sua espôsa e filhos, sendo hóspedes do nosso Director, o sr. Dr. Mário Pais de Sousa, inspector das Cadeias Civis e ex-Ministro do Interior.

Aproveitou o ensejo de visitar a cadeia de Mangualde, tomando conhecimento das suas necessidades mais urgentes.

Foi, ainda, inspeccionar á cadeia da Guarda, donde se evadiram, há poucos dias, alguns prêsos, por fórma audaciosa.

Augusto Falcão e Cunha
ADVOGADO
MANGUALDE

em Espanha e em Portugal edifícios em cujas estilos sobrepostos pericitamente se espalha o independentismo das influências diversas através das sucessivas fases da construção por diferentes vezes interrompido. Uns nascem genuinamente bisantinos e desenvolvem-se românicos; outros começam românicos e concluem góticos; outros, góticos de nascença, acabam no classicismo greco-romano do renascimento; e é frequente nas nossas igrejas entrarmos por um portal do século XVI para nos defrontarmos com uma capêla-mór no estilo barrôco de D. João V, de D. José ou de D. Maria I. Dêsses casos de polimorfismo encontramos exemplos em Toledo, em Burgos, nos Jerónimos, na Batalha...

Tudo isto me leva a pensar na delicada missão que incumbe aos restauradores dum monumento antigo a que os séculos fôram sobrepondo diversas modalidades de ornamentação e estilo.

Não se toca num monumento de ânimo leve, ainda que êsse monumento seja uma modesta igreja, como é a desta vila. Ela é o lar comum sôb o ponto de vista religioso, quer sôb o ponto de vista histórico e artístico e primitivo dessa época recuada.

Ao serem, porém, iniciados os trabalhos, ninguém augurou exagerar, a-pesar-de todos os desvarios, especialmente no século XVII, tão puro testemunho da sua antigüidade, onde sobressaem algumas arbitrariedades perfeitíssimos e raros no nosso País.

Embora longe em assuntos de arte, a nossa curiosidade foi despertada por quem conhece e se dedica ao estudo da arqueologia, e por quem ainda, tem manifestado todo o carinho e interêsse pelas coisas de Mangualde.

O Revd.º Vigário desta vila, sr. Padre Manuel Ferreira Monteiro, que tão empenhado anda em encontrar o caminho mais acertado na execução das obras, esclareceu-nos sôbre alguns pontos:

Em princípio, a Comissão do Culto havia resolvido fazer desaparecer o altar do Senhor dos Aflitos, o seu frontispício, sem beleza nem estilo, adaptado talvez por necessidade duma passagem ou lugar reservado a qualquer família nobre da época, e a casa que dá comunicação com o côro e campanário.

Feitas as obras, aparecem, então, os velhos carrancos ou misulas, o que faz aumentar o interêsse e da Comissão e a necessidade de consultar alguém autorizado no assunto.

Ouvida a opinião abalizada do sr. Capitão Alves da Moreira, S. Ex.ª, em face das preciosíssimas arquitectónicas postas á descoberto, prontificou consultar o distinto arqueólogo sr. Baltazar de Castro, cuja resposta é esperada com ansiedade.

Fizemos, também, comentários, que da parte da Comissão do Culto existe a melhor bôa vontade na elevação da igreja a monumento nacional, e, êste assunto, resolvido o difícil problema financeiro.

Quanto ao seu valor arquitectónico, os nossos leitores poderão bem avaliar, através do brilhante artigo do nosso ilustre colaborador, sr. Dr. Valentim da Silva.

A intervenção do *Renascimento* nêste caso, foi provocada pela distinta artista e nossa ilustre conterrânea sr.ª D. Beatriz Pais Saraiva, que, de visita a Mangualde, analizou detalhadamente aquela igreja, falando-nos com entusiasmo do seu valor arquitectónico.

Valentim da Silva.

N. da R.—Desde há muito que a Comissão do Culto desta vila mostrava em fazer desaparecer do templo da Igreja Matriz os velhos retábulos que escondiam os motivos artísticos da arte românica, para lhe emprestar o sabôr artístico e primitivo dessa época recuada.

| 46

1980-1993, Classificação e obras da Igreja Matriz de Mangualde

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Igreja Matriz de Mangualde, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, 1992, IPA PT021806100009

Disponibilizado em www.monumentos.pt

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

DIRECÇÃO-GERAL [illegible]

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
[illegible]	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 4/12/80

O Director-Geral

-À (Secção de Cadastro)
e
-À D.S.R.N. do Centro

10.12.80

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex
		6.11.3/30-5(4)	

ASSUNTO *Classificação da Igreja Matriz de Mangualde.*

[illegible]DEZ.80-010933

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, por despacho superior, ouvido o competente Serviço deste Instituto, foi determinada a classificação como imóvel de interesse público da Igreja Matriz de Mangualde.

Para melhor esclarecimento, junto remeto a V. Exa. por fotocópia documentação referente à classificação em causa.

A referida Igreja fica sujeita ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985, de 7 de Março de 1932, por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma.

De acordo com o mesmo despacho, tenho a honra de solicitar de V. Exa. se digne proceder ao estudo de uma zona especial de protecção da Igreja que tenha não só em conta a presença do imóvel mas também o ambiente paisagístico do local.

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
-9. DEZ. 1980
ENTRADA
Nº 6869 806

Com os melhores cumprimentos.

O VICE-PRESIDENTE,

(Justino Mendes de Almeida)

D. G. E. M. N.
R. S. A.
-3. DEZ. 1980
ENTRADA
Nº 13751 FLª 126

SM/FC

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Mod. PC-1

C.

PAROQUIA DE MANGUALDE

Mangualde, 27 de Setembro de 1982

Ex.mo Senhor
Presidente do Instituto Português
do Património Cultural
Lisboa

Com os mais respeitosos cumprimentos, venho pedir a Vª Exª o favor de enviar a Brigada de Inspecção do Instituto a fim de analisar o estado em que se encontra a Igreja Matriz, classificada de imóvel de interesse público.

Todo o templo está a precisar de uma reparação, inspirando-nos maior cuidado a capela-mor e o forro.

Como nada podemos fazer sem autorização de V. Exª, fico a aguardar a visita.

Muito grato pela atenção dispensada,

subscrevo-me

O Pároco

(P.e António Pinto Lobinho)

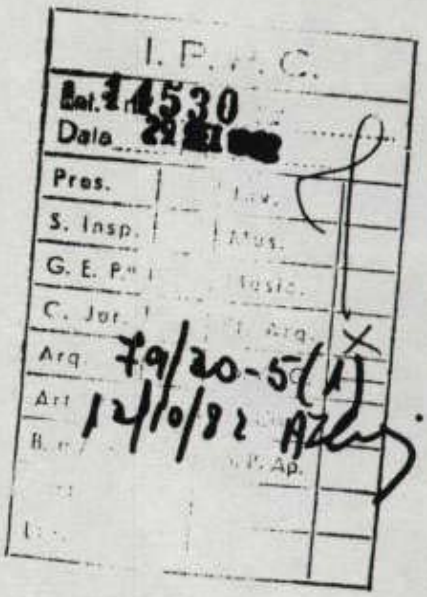

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

MINISTÉRIO DA CULTURA E COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 2 / 11 / 82

O Director-Geral

CUMPRIDO
-2 NOV. 1982

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex
		79/30-5(1)	

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde.

26 OUT. 82-014483

Em referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de enviar para conhecimento de V. Exa., fotocópia da carta do Pároco de Mangualde.

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE,

(Maria Natália Correia Guedes)

FPF/AC

D.G.E.S.N.
D.S.E.
20 OUT 1982
ENTRADA
Fl. 1265

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Mod. PC-1

ME-137

CUMPRIDO 1-2-83

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	
Data 31/1/83			
O Director-Geral			

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

MINISTÉRIO DA CULTURA E COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex
		79/30-5(1)	

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde.

28 JAN. 83-001645

Em referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de transcrever a V. Exa., a informação prestada pelo Instituto de José de Figueiredo:

" Examinada a documentação fotográfica, que é bastante elucidativa do estado em que se encontra o tecto, parece-nos que entidade competente e responsável (não sabemos se a Igreja em questão é monumento classificado) deverá, em primeiro lugar, assegurar o bom estado da estrutura do referido tecto, o qual pelo aspecto de cedência das tábuas deve ter a estrutura da Abóbada, vigas, etc., em más condições.
No que respeita à divisão de pintura, isto é, o tratamento da pintura propriamente dita, será trabalho a empreender após o estudo feito da estrutura e sua reparação. Mais informamos, que devido aos inúmeros casos semelhantes terá de aguardar vez na lista de prioridades".

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE,

(Maria Natália Correia Guedes)

FPF/AC

D.G.E.M.N
D.S.A
31. JAN. 1983
ENTRADA
N.º 1073 Fl. 99

MI-137

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Mod. PC-1

...STITUTO PORTUGUÊS...

99 Recebi 20-5-87

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

Rua 25 de Abril, 3 — 1.º — 3530 MANGUALDE

ACAB

MANGUALDE

Telef. I.P.P.C. (A)
Ent.º n.º 9385
Data 18 MAI 1987
(N.º Pessoa Colectiva 501275240)

I P P C
Secretaria de Estado da Cultura
Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1º Piso
(Edifício da Biblioteca Nacional)
1799 Lisboa Codex

S/ Ref. S/ Carta X 82/11(162) N/ Ref. 52/87/AL-AM Data 13/05/87

1PG 82.05.20

Assunto: Proposta de Restauros.

Como esta Associação tem nos seus estatutos a defesa do Património Cultural concelhio, vimos junto de VªExª apresentar o seguinte:

A Igreja Matriz de Mangualde, cuja fundação remonta ao último quartel do século XI, classificada como imóvel de interesse público (conforme v/ofício nº010935 de 2 de Dez. de 1980) precisa de obras urgentes.

A quando da visita de Sª Exª o Sr. Ministro da Cultura ao concelho de Mangualde, em Setembro de 1984, foi-lhe entregue um memorando de que juntamos fotocópia.

Entendemos que o referido monumento deveria ser visitado e examinado por técnicos desses serviços, pois carece de obras que nos permitimos enumerar:

1-Seja substituido o telhado;

2-Se restaurem as pinturas;

3-Se li mpe o retábulo que foi o primeiro, do seu estilo, nm diocese de Viseu, datando de 1680.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 7358 FLS. 670 DATA 87/09/14

4-Que seja estudada, juntamente com a Autoridade Eclesiástica, a maneira de retirar o soalho que acerca de 50 anos cobre as lages em granito que constituem o chão da Igreja supra citada.

5-Se dê ao local um enquadramento urbanístico adequado à dignidade do monumento.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

Junto enviamos fotocópias de correspondência trocada com esses serviços.

Anexo:

1 fotocópia do v/ ofício nº879 de 18/01/83

1 fotocópia do v/ ofício nº10935 de 3/12/80

1 fotocópia do memorando "Igreja Matriz" de 9/09/84

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

A. C. AZURARA DA BEIRA
P/ A DIRECÇÃO

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MANGUALDE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

IGREJA MATRIZ

De fundação do último quartel do século XI, ainda conserva elementos característicos do estilo românico.

No tempo de D.Manuel I entrou no número das comendas da Ordem de Cristo.

A sua capela-mor é um belo exemplar da arte barroca, dos finais do século XVII, com retábulo salomónico e apainelado no tecto com pinturas sobre tábua de certa valia.

No exterior da capela-mor ainda existe embutida na parede a divisa de Fernão Cabral, pai do descobridor do Brasil, que teve o padroado da igreja no tempo de D. Afonso V.

Escavações efectuadas no seu adro, pela ACAB, em Setº - Outº/82, levaram ao aparecimento de várias campas antropomórficas, elemento bem característico de uma época e de uma civilização.

A infiltração de águas pelo telhado está a degradar, significativamente, as pinturas da capela-mor, tendo o retábulo alguns pequenos "toques" a merecer atenção.

Assim entende-se urgente que:

1 - Seja substituido o telhado;

2 - Se restaurem as pinturas;

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
7358 670 870714

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MANGUALDE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

...///...

3 - Se limpe o retábulo que foi o primeiro, do seu estilo, na diocese de Viseu, datando de 1680;

4 - Se dê ao local um enquadramento urbanístico adequado à dignidade do monumento.

PAÇOS DO CONCELHO DE MANGUALDE, aos 9 de Setembro de 1984

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 27/07/16

O Director-Geral

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DPA- 79/30-5(1)	

ASSUNTO: Obras na Igreja Matriz de Mangualde - Imóvel de Interesse Público - decreto 31/83 de 9/5.

13 JUL. 87-309574

Em referência ao assunto supra citado, junto remeto fotocópia da carta da Associação Cultural Azurara da Beira e documentação que a acompanhou, solicitando a V.Exª que informe o que tiver por conveniente sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

(António Ressano Garcia Lamas)

NC/AC

DIRE... 063 ... 17 JUL 87

478 56 13

Na resposta, indicar as referências deste documento.

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Direcção ... Arquivo

DATA 7358 670 09/07/14

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

trabalhos de conservação de que o imóvel carece, mesmo que faça alguns tenha de existir a colaboração do ofício de outros Serviços. O mesmo diz respeito às envolventes, que não podem deixar de contribuir para a valorização do património e sua adequada presença.

Dentro do conjunto paroquial é muito provável que o Estado tenha comparticipado a obra, já que anteriormente lhe reconheceu valor assistencial. Também digno de ser considerado.

19. Out 87

À DSA

Comunique-se ao IPPC que as intervenções realizadas pela DGEMN no imóvel se limitaram, por carência de verbas, à recuperação de coberturas e à conservação de exteriores o que teve lugar entre 1983 e 1985.

Não se fez, portanto, a recuperação ou fixação de azulejos, nem o restauro de pinturas, ou quaisquer trabalhos de interior, que se reconhece serem necessários.

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais

À DRMC - Nada a acrescentar à consideração de que só o trabalho das coberturas nos poderia relacionar com o assunto. Os Serviços têm ou devem considerar todos os

20. OUT 87 593/MC

COMPRIOR

DATA: 87.10.12

Em referência ao ofício do I.P.P.C., nº. 9574, de 13 de Julho p.p., informo:

A Igreja Matriz de Mangualde está classificada de I.I. apenas de 1983 para cá.

Dada a avalanche de classificações, não é possível atender, tão rápido como nós próprios desejaríamos, a todas as carências que se deparem.

Das intervenções solicitadas (em número de 4), apenas a indicada em 1º. lugar (substituição do telhado) nos poderia relacionar.

Acontece que, muito recentemente, foi construído nas imediações um importante centro paroquial, que teria importado em muitos milhares de contos. Foi pena que se não tivesse olhado para a degradação da Igreja, que agora se pretende seja restaurada pelos Serviços Oficiais.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

87.10.14

MP/DB

ENTRADA
Nº 10227 | FLS. 961 | DATA 87/10/13

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
Secretaria de Estado da Construção e Habitação
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
Direcção de Serviços de Administração
Repartição de Serviços Gerais

Repartição de Serviços Gerais

COM CONHECIMENTO A:
Direcção Regional de Monumentos do Centro.

Exmº. Senhor
Presidente do Instituto Português do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda

1300 LISBOA

4669

23. OUT. 1987

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde - Obras - Informação.

Em referência ao ofício de V. Exª., nº 9574, DPA-79/ /30-5(1), de 87.07.13, informo que as intervenções realizadas por esta Direcção-Geral no imóvel se limitaram, por carência de verbas, à recuperação de coberturas e à conservação de exteriores, o que teve lugar entre 1983 e 1985.

Não se fez, portanto, a recuperação ou fixação dos azulejos, nem o restauro das pinturas, ou quaisquer trabalhos no interior, que se reconhece serem necessários.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

João Miguel Caldeira de Castro Freire

FM IA

MI-137

MINIST[illegible] CIENTIFICA
Secretaria de Estado da Cultura
Instituto Português do Património Cultural
INSTITUTO DE JOSÉ DE FIGUEIREDO

14 SET. 1988

88.09.16

17716
14 SET. 1988

Exmº. Senhor

Presidente do Instituto Português do
Património Cultural

Palácio Nacional da Ajuda

1300 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua das Janelas Verdes — 1200 Lisboa
ddcr/82/11(162)	Rest. × MPG 88/09/16	PO-428/TAL-282	Tels. 66 72 35 - 67 27 35

00593 12 SET 1988

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde

Em referência ao assunto acima mencionado, tenho a honra de enviar a V. Exª., em anexo, o relatório da Divisão de Escultura, com a seguinte anotação ao último parágrafo:

Eu própria visitei a Igreja e inspeccionei os tectos, quando segui os trabalhos da Igreja de Santiago de Cassurrães.

Só resta o tecto da Capela-mor, uma vez que o do corpo da Igreja está totalmente deturpado e sem valor, com um tecto novo pintado a esmalte castanho.

Nessa data falei com o Senhor Cónego responsavel da Igreja, na hipótese do trabalho ser feito particularmente pelos referidos marceneiros, com o apoio e colaboração deste Instituto, mas foi-me respondido que a Igreja não tinha dinheiro, porque tinham construído uma Igreja Matriz nova, noutro local.

Se houver possibilidade monetária de ser efectuado esse trabalho com a participação dos referidos marceneiros, este Instituto fará os contactos necessários, escolhendo os mais aptos e residentes em zonas próximas, e a sua participação só será possivel após uma intervenção de fixação da pintura por uma equipa deste Instituto e com a nossa orientação.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora,

Maria Fernanda Viana

FV/EL

No dia 20.06.1988 foram técnicos da Divisão de Escultura à Igreja Matriz de Mangual de para verificarem o estado de conservação da talha da Capela-mor.

RELATÓRIO

Altar-mor

Talha dourada policromada (Há muitos anos dourada de novo e posteriormente parcialmente purpurinada).

- má aderência da preparação e da fola de ouro já com lacunas que se acentuam no arco do trono
- madeira parcialmente atacada pelo insecto
- manchas de escorrências de água (não actuais visto o telhado já ter sido reparado).

Molduras marmoreadas com florões dourados que enquadram 18 caixotões em madeira pintada do tecto da Capela-mor

- má aderência da preparação e folha de ouro já com grandes lacunas
- elementos da madeira mal fixos

Talha e molduras douradas que enquadram cinco pinturas nas paredes laterais da Capela-mor

- má aderência da preparação e da folha de ouro já com lacunas.

Propõe-se

- Fixação da folha de ouro e preparação de todo o conjunto
- Desmontagem e restauro do tecto e posterior montagem
- Tratamento curativo da madeira.

Para efectuar o tratamento de conservação das zonas douradas e policromadas da talha sugere-se a Firma "Arterestauro", 1200 Lisboa, Tel.: 677426.

Para a desmontagem, restauro e montagem do tecto poderiam, com orientação do Instituto, ser contratados os marceneiros que estagiaram no I.J.F. e que trabalharam na Igreja de S. Tiago de Cassurrães.

Instituto de José de Figueiredo, 4 de Julho de 1988.

A Chefe da Divisão de Escultura,

Anapaula Abrantes

EL

26. OUT. 1988
CUMPRIDO

A DSRMC - Deve-rão as obras recomendadas serem analisadas no contexto global das acções a realizar e face às emergências que se verifiquem nos imóveis, definir tais prioridades. Deverá ser, assim, junta da informação referindo estimativa.
26 Out 88

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº. Senhor
Director-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
Ofº.4669	23.10.87	DDCR/82/11(162)	1300 LISBOA

ASSUNTO: Igreja Matriz de Manguade, distrito de Viseu. Imóvel de Interesse Público.

20 OUT.88- 15973

Relativamente ao ofício acima mencionado, tenho a honra de levar a conhecimento de V. Exª, por fotocópia, o ofício nº.599, de 12 de Setembro passado, do Instituto de José de Figueiredo, e o relatório de 4 de Julho p.p., relativo à visita de inspecção efectuada pela Divisão de Escultura do mesmo, Instituto à Igreja Matriz de Mangualde.

Cumpre-me, no entanto, informar V. Exª. que, embora se possa contar com o apoio do Instituto de José de Figueiredo, isso não implica que o Instituto Português do Património Cultural assuma qualquer compromisso de ordem financeira para a realização dos trabalhos em causa.

Com os melhores cumprimentos

O VICE-PRESIDENTE,

(J. M. Bairrão Oleiro)

Na resposta, indicar as referências deste documento.

PD/EM 881026

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA MI-137
Nº 10669 FLS. 1046 DATA 88.10.25

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

Rua 25 de Abril, 3 — 1.º — 3530 MANGUALDE

Telef. 62170

ACAB

MANGUALDE

(N.º Pessoa Colectiva 501275240

49|30-5(1)

Exmº Senhor
Vice-Presidente do IPPC
Palácio Nacional da Ajuda
1300 LISBOA

Entr.ª n.º 18557
Data 6 OUT. 1989
Pres. | Inv.
Mus.
Music.
Pt. Arq. X
Ap A C
Ap. Con.

PROTOC. N.º 193
REC. 11/10/89
DIST. 11/10/89
FUNC. A Coutinho

S/ Ref. V/ofº nº 15974 de 20/10/88 S/ Carta

N/ Ref.Nº 155/89-AH Data 26/09/89

26-09-89

Assunto: IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE
-Classificada como Imóvel de Interesse Público (Ofº nº 010985 de 2/10/80)

Pela presente, vimos, encarecidamente, pedir a intervenção de V.Exª no processo da IGREJA MATRIZ DE S.JULIÃO, de Mangualde.

A parede do lado norte está abaulada e o tecto da Capela-Mor ameaça ruir a qualquer momento, conforme V.Exª constatará pelas fotografias que junto enviamos.

Informamos V.Exª que a Igreja deixou de servir ao culto, diariamente, desde a inauguração, em Julho de 1987, da nova Igreja do Complexo Paroquial.

Se V.Exª não acode, com urgência, à Igreja Matriz, em breve teremos mais um templo em ruínas, ficando mais pobre o nosso Património Cultural.

Com a devida vénia e respeito que nos merece o IPPC, sugerimos que:

1 - De imediato, mandar escorar convenientemente o tecto, bem como mandar desmontar todos os quadros para serem restaurados;

2 - Em seguida, incluir a restauração da Igreja Matriz no Plano do IPPC do próximo ano.

Com os melhores cumprimentos

A. C. AZURARA DA BEIRA
A DIRECÇÃO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	
Data 6 NOV 89			
O Director-Geral			

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

CUMPRIDO

-6. NOV. 1989

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
OFº 4669	87/10/23	DPA-79/30-5(1)	

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde.

31 OUT. 89- 18976

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter fotocópia do ofício nº 155/89-AM, de 89/09/26, da Associção Cultural Azurara da Beira, solicitando a V. Exª se digne mandar informar o que tiver por conveniente sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

(António Ressano Garcia Lamas)

AC/OC

Na resposta, indicar as referências deste documento.

89 11 06

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492276

Mod I.P.P.C. 1

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais		
Direcção de Serviços de Administração		
ENTRADA 89-11-32		
Nº 10254	P.S. 886	DATA 89/11/02

S. R.

12. JAN. 1990

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

TELEFONE 62227-62201 — CÓDIGO POSTAL 3530
TELEX 53283 - CAMANG-P

Entrada 673
Data 15 JAN 1990
Proc. | Inv.
S. Insp. | Mus
G. E. P.º | Music
Fotogr. | Pl. Arq.
Sua referência | Sua comunicação de
D. E. P. | Ed. Pat.
D. N. E. | D. P.

Ex.mo Sr. Presidente do Instituto
Português do Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda
1 300 LISBOA

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | DATA: Mangualde,
Ofício n.º 78
P.º C-4/15 | 90.01.10

ASSUNTO: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE"

Pela Associação Cultural Azurara da Beira, com sede nesta cidade, foi solicitado que esta Câmara mandasse colocar um andaime de suporte no tecto da capela-mor da Igreja Matriz de Mangualde, por estar a ameaçar ruina.

Esta Câmara mandou proceder a um estudo para tentar construir um andaime de suporte, mas chegou-se à conclusão que não é possível, por este sistema, evitar a queda do tecto.

Nesta conformidade, e em sua reunião do passado dia 8, a Câmara deliberou solicitar a intervenção urgente desse Instituto no sentido de não só suster a degradação que progressivamente se vem notando neste monumento classificado, mas também começar a reconstrução das partes mais afectadas.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(Dr. Mário Videira Lopes)

GA/PC

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

29. JAN. 1990

CUMPRIDO

Vasco Martins Costa

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
Ofº 4669	23/10/87	DPA-79/30-5(1)	

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde

23-01-90 0001206

Em referência ao ofício em epígrafe e para os devidos efeitos tenho a honra de remeter a V. Exª. fotocópia do ofício nº 78 da C. M. de Mangualde.

Mais solicito uma resposta ao nosso ofício nº 18976 remetido a esses Serviços em 31/10/89.

Com os melhores cumprimentos,

O VICE-PRESIDENTE,

(José Miguel de Mello Moser)

CS

Na resposta, indicar as referências deste documento.

90 01 26

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I.P.P.C. 1

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA NT 137
Nº 1026 FLS 96 DATA 90 01 25

-3 ABR 1990

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

Rua 25 de Abril, 3 — 1.º — 3530 MANGUALDE
Telef. 62170

ACAB
MANGUALDE

(N.º Pessoa Colectiva 501275240)

I.P.P.
Ent.ª n.º 6478
Data -3 ABR 1990
P | Mus.
1300 LISBOA | Music.
Pt. Arq. X
Rp A.G
Rp. Cont.
Rp-P

Exmº Senhor
Presidente do I.P.P.C.
Palácio Nacional da Ajuda

REF 4/4/90
DIST. 5/4/90
FUNC.

S/ Ref. N/52/87-AL/AM 13.05.87 S/ Carta V/ofº 879 de 18.01.83 N/ Ref. Nº 46/90-JS/AM Data 29.03.90

Assunto: IGREJA MATRIZ DE S.JULIÃO DE MANGUALDE

Em aditamento à n/ carta nº 155/89-AM de 26.09.89 e v/ ofº nº 18975, DPA-79/30-5(1) de 31.10.89, informamos V.Exª que o tecto da Capela-Mor da n/ Igreja Matriz acabou por ruir, conforme previámos então.

Para se evitarem mais danos, a n/ pedido, a Câmara Municipal de Mangualde destacou uma equipa da s/ Secção de Obras para apear os restos do tecto, para não se tornar irremediável a sua recuperação.

Por isso, dadas as circunstâncias já anunciadas, vimos à presença de V.Exª para solicitarmos que seja incluída, prioritariamente, no v/ calendário de actividades, a restauração do referido Templo.

Com as nossas saudações e esperando que se faça Justiça, subscrevemo-nos

A. C. AZURARA DA BEIRA
A DIRECÇÃO

17-04-90 0005342

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 20/04/90

O Director-Geral

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DPA-79/30-5(1)	

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde

Em referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de remeter fotocópia do ofício nº 46/90 - JS/AM, de 90/03/29, da Associação Cultural Azurara da Beira, solicitando a V.Exª o envio de uma informação sobre o mesmo, bem como de uma resposta aos nossos ofícios nº 18976, de 89/10/31 e 1206 de 90/01/23.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Dep. do Património Arquitectónico

(Alexandre Braz Mimoso)

AC/AC

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
Nº 357 FLS. 58 DATA 24/4/90

3651 | 349 | 90.04.19

900424

Na resposta, indicar as referências deste documento.

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I.P.P.C. 1

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
~~SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO~~
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO
TELEF. 22258 APARTADO 6072

Ofício do I.P.P.C.

Assunto: Igreja Matriz de Mangualde

Em resposta ao Ofício Nº 5342, de 17.4.90, relativo ao assunto em epígrafe, transmito a esse Instituto a seguinte informação prestada pela Direcção de Serviços Regional de Monumentos do Centro:

"Visitámos ..... efectuadas."

Com os melhores cumprimentos,
O Arquitecto Director de Serviços,

À DGMN
P/ conforto ao IPPC
90/05/22

Vasco Martins Costa
DIRECTOR-GERAL

Ex.mo Senhor Engenheiro Director-Geral
dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio — LISBOA

S/ referência | S/ comunicação | Ofício N.º 0 [illegible] /MC | N/ referência | Coimbra 90/05/17

ASSUNTO: **Igreja Matriz de Mangualde.** (Distrito de Viseu)

Em cumprimento dos despachos de V. Exª., de 89/11/06, 90/01/29 e 90/04/20, exarados respectivamente sobre os ofícios do IPPC, nºs 18976 de 89/10/31, 1206 de 90/01/23, e 5342 de 90/04/17, relativos ao assunto em epígrafe, informamos:

"Visitámos no passado dia 8 a Igreja Matriz de Mangualde, acompanhados pelo Sr. Dr. Marcelino, Presidente da Associação Cultural Azurara da Beira, e por dois técnicos da Câmara Municipal.

A Igreja encontra-se encerrada ao culto, agravando-se, assim, todos os problemas de conservação de que o Imóvel carece. Pudemos constatar que uma parte das tábuas pintadas do tecto da capela-mor foram já apeadas, como é referido na última carta da Associação, que acompanha o ofício do IPPC, nº. 5342, em virtude de se ter iniciado a sua queda.

O Imóvel tem uma área aproximada de 380 m², correspondendo à capela-mór cerca de 60 m².

Todo o Imóvel necessita de obras de conservação, quer no seu interior como no exterior, das quais se destacam a reconstrução das ~~coberturas~~,

900522

colecturas, novos rebocos, pavimentos, caixilharias, electricidade, e a consolidação do tecto da capela-mor.

No entanto, esta intervenção poderá ser sectoriada, tendo o Sr. Presidente da Associação achado viável uma repartição de responsabilidades financeiras na futura recuperação, cabendo a esta Direcção o respectivo apoio técnico.

Esta repartição poderia processar-se do seguinte modo:

- O Estado recuperaria a capela-mor (o elemento de maior valor), e a Associação, conjuntamente com a Paróquia e a Câmara Municipal, enveredariam esforços para recuperar o restante, tendo em vista a abertura da Igreja ao culto.

Julgamos que seria uma boa forma de dar início à recuperação de mais um Imóvel, até porque, dada a sua grande dimensão, é difícil encarar, nos anos mais próximos, a hipótese de efectuar a recuperação total, com as verbas que anualmente são atribuídas a esta Direcção de Serviços.

Mais se informa, que o valor da estimativa que elaborámos para a intervenção na capela-mor é de 3 000 C, excluindo-se os trabalhos de tratamento e fixação das tábuas e talhas pertencentes à capela-mor. Sobre este assunto, o Instituto de José de Figueiredo ofereceu o seu apoio, "não assumindo qualquer compromisso de ordem financeira para a realização dos trabalhos em causa" (ofº. 15973, de 88/10/22, do IPPC).

Em face do exposto, V. Exª. determinará o que achar por conveniente; no entanto, deverá ser tomada em conta a informação da Direcção-Geral, nº. 4669, de 87/10/23, prestada ao pelo IPPC, que por lapso referiu que já tinham sido realizadas as obras na cobertura, o que não corresponde à verdade.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

Maria José Pessoa

LP/IF

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
Nº 447 | FLS. 70 | DATA 23/5/90

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Nº 6671 | 453 90052

ENVIADO
À D.S.R.M. do Centro
p. conhecimento.
31.5.90

Ao
Instituto Português do Património
Cultural
Palácio Nacional da Ajuda

1300 LISBOA

S/ referência | S/ comunicação | Ofício N.º 157 /MN | Data, 90.05.30

Praça do Comércio
1194 Lisboa - Codex
Telefs.: 87 88 81/8

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde.

Em resposta ao ofício Nº. 5342, de 17.4.90, relativo ao assunto em epígrafe, transmito a esse Instituto a seguinte informação prestada pela Direcção de Serviços Regional de Monumentos do Centro:

" Visitámos no passado dia 8 a Igreja Matriz de Mangualde, acompanhados pelo Sr. Dr. Marcelino, Presidente da Associação Cultural Azurara da Beira, e por dois técnicos da Câmara Municipal.

A Igreja encontra-se encerrada ao culto, agravando-se, assim, todos os problemas de conservação de que o Imóvel carece. Pudemos constatar que uma parte das tábuas pintadas do tecto da capela-mor foram já apeadas, como é referido na última carta da Associação, que acompanha o ofício do IPPC, nº. 5342, em virtude de se ter iniciado a sua queda.

O Imóvel tem uma área aproximada de 380 m^2, correspondendo à capala-mór cerca de 60 m^2.

Todo o Imóvel necessita de obras de conservação, quer no seu interior como no exterior, das quais se destacam a reconstrução das coberturas, novos rebocos, pavimentos, caixilharias, electricidade, e a consolidação do tecto da capela-mor.

No entanto, esta intervenção poderá ser sectoriada, tendo o Sr. Presidente da Associação achado viável uma repartição de responsabilidades financeiras na futura recuperação, cabendo a esta Direcção o respectivo apoio técnico.

Pede-se o favor de indicar na resposta as referências acima mencionadas e de versar um único assunto em cada ofício.

Esta repartição poderia processar-se do seguinte modo:

- O Estado recuperaria a capela-mor (o elemento de maior valor), e a Associação, conjuntamente com a Paróquia e a Câmara Municipal, enveredariam esforços para recuperar o restante, tendo em vista a abertura da Igreja ao culto.

Julgamos que seria uma boa forma de dar início à recuperação de mais um Imóvel, até porque, dada a sua grande dimensão, é difícil encarar nos anos mais próximos, a hipótese de efectuar a recuperação total, com as verbas que anualmente são atribuídas a esta Direcção de Serviços.

Mais se informa que o valor da estimativa que elaborámos para a intervenção na capela-mor é de 3 000 C, excluindo-se os trabalhos de tratamento e fixação das tábuas e talhas pertencentes à capela-mor. Sobre este assunto, o Instituto de José de Figueiredo ofereceu o seu apoio, "não assumindo qualquer compromisso de ordem financeira para a realização dos trabalhos em causa" (ofº. 15973, de 88/10/22, do IPPC).

Em face do exposto, V. Exª determinará o que achar por conveniente; no entanto, deverá ser tomada em conta a informação da Direcção-Geral, nº. 4669, de 87/10/23, prestada ao IPPC, que por lapso referiu que já tinham sido realizadas as obras na cobertura, as quais não foram ainda efectuadas".

Com os melhores cumprimentos.

O Arquitecto Director de Serviços

Elísio Summavielle

ES/IT

12-06-90 0009111

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

I.P.P.C.

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DMC	DMS	

Data 20/06/19
O Director-Geral

180690/005

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		DDCR/84/11(48) ofº.19239 de 22.12.88	1300 LISBOA

ASSUNTO:

Recuperação dos revestimentos azulejares da Igreja da Misericórdia de Mangualde - I.I.P. (Distrit. de Viseu)

Em relação ao assunto em epígrafe, informo V. Exª.que a Associação Cultural de Azurara da Beira solicitou,de novo, o apoio deste Instituto para a recuperação das espécies azulejares da igreja supracitada.

Tratando-se de um imóvel classificado mas não afecto a este Instituto, informo V. Exª. que o apoio possível do I.P.P.C. só poderá ser a nível técnico, razão pela qual se deu conhecimento a essa Direcção-Geral, através do ofício acima referido, do relatório elaborado pelo Museu Nacional do Azulejo.

Face ao exposto, solicito a V. Exª. se digne determinar as diligências consideradas como necessárias tendo em vista a recuperação dos azulejos em causa.

Com os melhores cumprimentos

O VICE-PRESIDENTE,

Domingos Manuel Martins Jerónimo

Na resposta, indicar as referências deste documento

JMA/EM

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
Nº 5540 Proc. 93 DATA 22/6/90

90056/19

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 5570 Proc. 551 DATA 90.06.15

Nº de pessoa colectiva: 501492275
Telefones: 3631677-646926-647074/88/89-647213
Telefax: 637047

Mod PC 1

Proc

6-07-90 0010746

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

I.P.P.C.

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDR	DEN
DEC	DEL	DCG	DMN
Data 20/07/12			
O Director-Geral			

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

À Direcção Ref. Incon. Centro
para conhecimento
17.7.90

ENVIADO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
OC/157/MN	30/5/90	DPA-79/30-5(1)	

ASSUNTO: Igreja Matriz de Mangualde.

Em referência ao ofício em epígrafe informo V. Exª que por despacho do Sr. Presidente deste Instituto de 20/6/90 apenas se vê possível o apoio técnico, considerando o já assumido pelo Instituto José de Figueiredo.

Mais informo que nesta data se solicita àquela entidade uma informação actual sobre o apoio a prestar.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Dep. do Pat. Arquitectónico,

(Alexandre Braz Mimoso)

CS/OC

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
13. JUL 1990
ENTRADA
Nº 676 100

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 6970 Proc. 648 Data 90.07.09

900710

Na resposta, indicar as referências deste documento

Nº de pessoa colectiva 501492275
Telefones 3631677-646926-647074/88/89-647213

Telefax 637047

Mod PC 1

DUPLICADO

Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO
DE SERVIÇOS
REGIONAL DOS
MONUMENTOS
DO CENTRO

Disponha-se
30.2.91

PARA CONHECIMENTO DO
DIRECTOR DE SERVIÇOS

INICIO: 91.08.01
Conclusão: 91.11.28

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE

DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
N.º 714 | FLS. 111 | DATA 30/8/91

MEMÓRIA

MEMÓRIA

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE

DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS

Destina-se a presente memória a obras de recuperação de coberturas a realizar na Igreja Matriz de Mangualde.

A cobertura do imóvel em causa é constituida essencialmente por estrutura de madeira, bastante apodrecida em alguns locais, sendo visivel a deformação do telhado, revestida a telha marselha.

A cobertura deste templo encontra-se num estado lastimável, metendo água em vários pontos. Na capela mor cujo tecto abobadado, se encontra revestido a caixotões de madeira, pintados com cenas de caracter religioso o apodrecimento da estrutura de suporte, já provocou a queda de alguns destes.

Com o presente plano pretende-se começar a intervir no imóvel, e dada a exiguidade da verba, prevê-se recuperar apenas a cobertura da capela mor, considerando a substituição da estrutura existente por estrutura nova em madeira de pinho tratado em autoclave, ripado novo em pinho tratado e substituição de telha existente por telha nova de capa e caleira, (mourisca) argamassada, bem assim como os respectivos acessórios.

Prevê-se ainda um ligeiro aumento da inclinação das águas pela demolição do pequeno mureto em alvenaria, que está a alterar a traça original do imóvel.

Os trabalhos que adiante se descriminam em pormenor, estimam-se em 1 500 contos.

Coimbra, 17 de Junho de 1991

O TÉCNICO

VISTO

O CHEFE DE DIVISÃO

António M. Baptista Monteiro

Engenheiro Civil

/DB

PROGRAMA DE CONCURSO

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE

DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS

PROGRAMA DE CONSULTA

1 - Objecto da Consulta

Constitui objecto da presente consulta a realização de obras de recuperação de coberturas a realizar na Igreja Matriz de Mangualde, conforme processo de obras anexo.

2 - Entrega das propostas.

A proposta será entregue, em mão ou pelo correio, até às 15,00 horas do dia 8 de Julho de 1991 na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Jardim da Manga - Apartado 6072 - 3000 COIMBRA.

3 - Forma da Proposta

A proposta a apresentar será elaborada de acordo com o modelo anexo num prazo de execução de 120 dias.

4 - Documentos que deverão acompanhar a proposta:

a) - Declaração da constituição da Sociedade.

b) - Declaração periódica dos rendimentos, conforme o artº. 96º. do IRC (Modelo 22), para as Sociedades Comerciais, ou do artº. 60º. do IRS, para as empresas em nome individual.

c) - Certidão da Segurança Social, passada pelo Instituto Financeiro de Segurança Social.

d) - Lista de preços unitários.

5 - Indicações relativas à construção.

5.1- A adjudicação, desde que superiormente autorizada, ficará consumada com dispensa de contrato escrito.

5.2 - No caso da adjudicação, a D.G.E.M.N., poderá em qualquer altura rescindir a adjudicação se, por motivos imputáveis ao adjudicatário se revelar inconveniente que seja o mesmo a continuar os trabalhos.

5.3 - Identicamente, a obrigatoriedade por parte do adjudicatário só cessará perante motivo de força maior invocando e justificado pelo mesmo e aceite como tal pela D.G.E.M.N.

5.4 - Quer na hipótese 5.2 quer na referida em 5.3, qualquer das partes outorgantes terá de manifestar a sua intenção com a antecedência mínima de 30 dias.

5.5 - Se ocorrer qualquer das situações anteriores durante a execução dos trabalhos que constituem o objecto da consulta, o segundo outorgante terá direito ao pagamento proporcional à parte do trabalho que estiver, de facto executado e em condições de ser aceite.

6. - Encargos

São encargos do concorrente todas as despesas que resultem da elaboração da proposta e da adjudicação da tarefa.

7. - Qualificação dos concorrentes

Só serão admitidos concorrentes titulares do (s) alvará (s), de empreiteiro de obras publicas: 1ª. Categoria - Edificios e Monumentos - 3ª. Subcategoria - Monumentos Nacionais e Classe (correspondente ao valor da proposta.

8. - Tipo da empreitada

A empreitada é por série de preços.

9. - Caução

O adjudicatário deverá prestar, no prazo de oito dias, após a comunicação da aprovação da sua proposta, caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, através de depósito em dinheiro, ou apresentação de Garantia Bancária.

10. - Prazo de Garantia

O prazo de garantia dos trabalhos é de ..1.. ano.

11. - Revisão de preços

A revisão de preços contratuais da empreitada será calculada através da formula: 1.4 - Edificios correntes, constantes do despacho do Ministro do Equipamento Social e do Ambiente, de 26 de Julho de 1975, publicado no D.G. 2ª Série, nº 180, de 6.8.975 e cumprindo as disposições do D.L. Nº. 348-A/86, de 16 de Outubro.

COIMBRA, 1991/06/17

O TÉCNICO

5.2 - No caso de adjudicação, a D.G.E.M.N., poderá em qualquer altura rescindir a adjudicação se, por motivos imputáveis ao adjudicatário se revelar inconveniente que seja o mesmo a continuar os trabalhos.

5.3 - Identicamente, a obrigatoriedade por parte do adjudicatário só cessará perante motivo de força maior invocando e justificado pelo mesmo e aceite como tal pela D.G.E.M.N.

5.4 - Quer na hipótese 5.2 quer na referida em 5.3, qualquer das partes outorgantes terá de manifestar a sua intenção com a antecedência mínima de 30 dias.

5.5 - Se ocorrer qualquer das situações anteriores durante a execução dos trabalhos que constituem o objecto da consulta, o segundo outorgante terá direito ao pagamento proporcional à parte do trabalho que estiver, de facto executado e em condições de ser aceite.

6. - Encargos

São encargos do concorrente todas as despesas que resultem da elaboração da proposta e da adjudicação da tarefa.

COIMBRA, 1991/06/17

O TÉCNICO

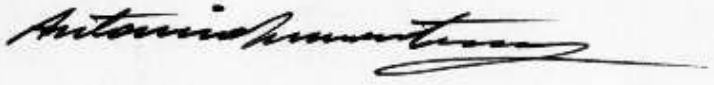

PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do (s) alvará (s) de empreiteiro de obras públicas... (indicar o número, natureza e classe)1, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de ..., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ...$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

(1) Quando exigido no programa de concurso.

CADERNO DE ENCARGOS

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE

DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS

Condições Especiais

Artº. 1º. - O empreiteiro não deverá proceder à demolição da cobertura prevista no plano de trabalhos sem que disponha de oleados, plásticos ou outro material, aconselhado para uma protecção eficaz do interior do Imóvel, no caso de chuvas inesperadas.

Artº. 2º. - Os trabalhos que constituem a presente empreitada, requerem cuidados especiais por forma a não se danificarem quaisquer elementos arquitectónicos ou de valor artístico ou outros, os quais deverão ficar limpos de eventuais resíduos e sujidades motivadas pelas obras, devendo ser removidos a vazadouro.

Artº. 3º. - Durante os trabalhos, o Empreiteiro terá de tomar as precauções necessárias e convenientes para obter a segurança dos operários e dos utentes do logradouro e via pública.

Artº. 4º. - Os diversos tipos de materiais a utilizar, serão submetidos à prévia escolha e aprovação da Fiscalização.

Artº. 5º. - Serão pertença do Empreiteiro todos os entulhos, materiais resultantes da obra e andaimes, os quais removerá a vazadouro depois de concluídos os trabalhos, salvo os que tenham interesse reconhecido pela Fiscalização, os quais serão arrumados pelo Empreiteiro em local próximo da obra a indicar por esta.

Artº. 6º. - Em tudo o que se não encontre especificado serão seguidas de boas normas de construção dos regulamentos em vigor e as dúvidas que surjam serão presentes à Fiscalização para esclarecimento e decisão.

Coimbra, 17 de Junho de 1991

O TÉCNICO

DB/

MEDIÇÕES

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE						
	CONCELHO DE MANGUALDE						
	DISTRITO DE VISEU						
	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS						
	01 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
01.1	Fornecimento montagem e desmontagem de andaimes incluindo todos os acessórios.						
	Capela Mor - Alç. Nasc.	1	10.50		$\frac{8.5+6.5}{2}$	78.75	
	Alç. Sul	1	8,53		6.00	51,18	
	Alç. Norte	1	1.70		6.00	10.20	
		1	7.00		1.00	7.00	m2 147.13
	02 - DEMOLIÇÕES						
02.2	Levantamento de telha marselha, incluindo apeamento e remoção para local de depósito.						
	Capela Mor (Med. Vertente)						
	Alçado Sul	1	8.50		$\frac{4.3+3.7}{2}$	34.00	
	Alçado Norte	1	8.50		4.30	36,55	m2 70.55

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
02.2	- Levantamento e apeamento de cumieira, incluindo remoção para local de depósito.						ml
	Capela Mor	1	8.7o			8.7o	8.7o
02.3	- Levantamento da estrutura de suporte da cobertura, incluindo escoramento de tecto em caixotões, apeamento da mesma e remoção para depósito.						m2
	Medição igual artº. 02.1						7o.55
02.3	- Demolição de murete de alvenaria sobre a cimalha, para restabelecimento de traça primitiva, incluindo limpeza, remates com argamassa e remoção de entulhos.						ml
		2	8.5o			17,oo	
		1	3.oo			3.oo	2o.oo
02.4	- Levantamento de ripado e guarda pó em madeira, incluindo remoção para local de depósito.						m2
	Medição igual art. 02.1						7o.55

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	03 - COBERTURA						
03.1	Fornecimento e execução em obra de estrutura de suporte do telhado, considerando um aproveitamento de 40% da estrutura existente, em madeira de pinho tratado em autoclave incluindo escoramentos e demais trabalhos acessórios e complementares.						
	Medição igual 02.1						m2 7o.55
03.2	Fornecimento e colocação em obra de guarda pó com 0,015 de espessura em pinho, tratado a cuprinol com duas demãos de pulverização, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares						
	Medição igual 02.1						m2 7o.55
03.3	Fornecimento e assentamento de ripado.em madeira de pinho tratado, espaçado para telha de capa e caleira, incluindo acessórios e demais trabalhos complementares.						
	Medição igual art. 02.1						m2 7o.55

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Peças Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
03.4	Fornecimento e colocação em obra de telha de capa e caleira mourisca, argamassada, assente sobre ripa de pinho tratado incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares.						m2
	Medição igual 02.1						7o.55
03.5	Fornecimento e assentamento de cumes, incluindo argamassa de assentamento e demais trabalhos acessórios e complementares.	1	8.7o				m2 8.7o
03.6	Fornecimento e assentamento de beirado simples (caleira mourisca), incluindo argamassa de assentamento e demais trabalhos acessórios e complementares.						
	Capela Mor - Alçado Sul	1	8,5o			8.5o	
	" Norte	1	8.5o			8.5o	ml 17.oo

COIMBRA, 17 de Junho de 1981

O ENGENHEIRO ESTAGIÁRIO

António Amaral

/DB

DESENHOS

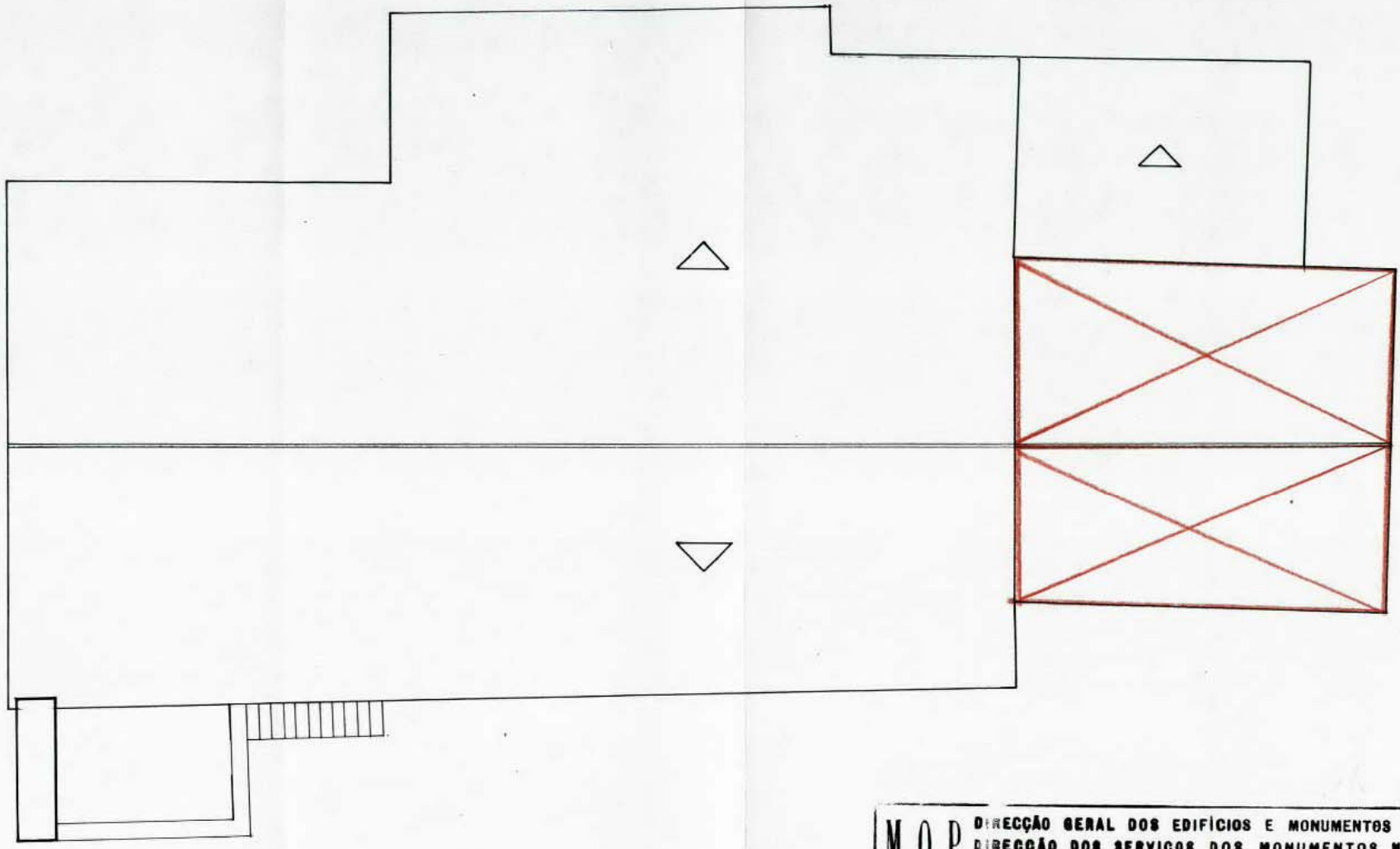

M.O.P. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS MONUMENTOS DO CENTRO

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

PLANTA DA COBERTURA

DIRECTOR		ESCALA: 1/100	PROJ.º N.º
ARQUITECTO	DESENHADOR	DATA: 9/7/91	DES.º N.º

2003 000302 /SIGC

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

CEP	DSE	MN
GP	CE	DM
Data 91 / 07 / 25		

Por delegação de sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas. AUTORIZO.
91/07/24
O Director-Geral
Vasco Martins Costa

LANÇADO
26.7.91

INFORMAÇÃO Nº: 1252/mc 91.07.10

ASSUNTO: EMPREITADA: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE COBERTURAS" - Proposta de adjudicação por ajuste directo
FREGUESIA DE MANGUALDE - CONCELHO DE MANGUALDE

CABIMENTO: Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Serviços Recreativos e Culturais
Capº. 05; Div. 01; C.E. 02.03.02; Alª. H).
ACT. 02

Por esta Direcção de Serviços, foi elaborada o adjunto "programa de consulta", acompanhado de desenho, relativo à obra em epigrafe.

Em cumprimento do determinado no nº. 3, do Artº. 4º. do Decreto-Lei Nº. 211/79, de 12.07, conjugado com o Decreto-Lei Nº. 227/85, de 04.07.85, foram convidados a apresentar propostas três empreiteiros de reconhecida competência e idoneidade, tendo-se obtido as seguintes:

- Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª 1 388 835$50
- Lusocol-Sociedade Lusa de Construções, Ld.ª 1 418 418$50

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

Afigurando-se mais vantajosa para os interesses do Estado, a proposta do concorrente nº. 1, na importância de Esc. 1 388 835$50, acrescida de Esc: 111 107$00 (referente ao IVA), no total de Esc: 1 499 942$50, no prazo de 120 dias, proponho a V.Ex.ª que os mesmos lhe sejam adjudicados, por se tratar de uma obra não sujeita a quaisquer condicionamentos legais.

O encargo será custeado através das disponibilidades do Capº 05; Div. 01; C.E. 02.03.02; Alª. H).

ANEXO: Programa de consulta e desenho.

O CHEFE DE DIVISÃO

Anabela dep. ant. 91.07.24

MO/IF

CABIMENTO		N.º 62	N.º 02
Cap.º 05 Div. 01 Cód. Ec 02.03.02 Al. H	PLANO 1	ORÇAMENTO	ACTIVIDADE
Saldos anteriores ...	1 500 000$00	64 362 744$50	64 362 744$50
Despesa actual	1 499 942$50	1 499 942$50	1 499 942$50
Saldos	57$50	62 862 802$00	62 862 802$00
Data 91.07.22	Rúbrica		

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
Nº 686 FLS 108 DATA 26/7/91

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 6365 FLS 529 DATA 91/07/11

CONFERIDO 91.07.22

BX. 91.07.22

Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

PARA CONHECIMENTO DO DIRECTOR DE SERVIÇOS

92/08/20

INÍCIO : 92.08.24

CONCLUSÃO : 92.12.21

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais

ENTRADA

Nº 606	FLS. 81	DATA 24.8.92

DUPLICADO

Arquivo
AM
28.8.92

EMPREITADA:

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE

DISTRITO DE VISEU

RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE
CONCELHO DE MANGUALDE-DISTRITO DE VISEU

RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA

Refere-se o presente plano, às obras a realizar no corrente ano na Igreja Matriz de Mangualde, classificada como Imóvel de Interesse Público desde 9 de Maio de 1983,constituindo esta intervenção mais um contributo para a recuperação do imóvel, indo assim ao encontro dos anseios manifestados,há já longos anos,pela Associação Cultural de Azurara da Beira.

Tendo sido efectuada no ano transacto, a construção da cobertura da Capela Mor,, prevê-se em seu seguimento, a reconstrução da cobertura da nave e anexos da Igreja.

Para o efeito, foi efectuada uma pesquisa à estrutura existente, verificando-se a necessidade da reconstrução de toda a armação não só pelo seu mau estado de conservação mas também para correcção de cotas.

Estes trabalhos obrigam assim, ao levantamento da telha e dos tectos interiores e de todas as estruturas que lhes servem de suporte.

A construção dos telhados, efectuar-se-á com asnas, madres,cumes, frechais e barrotame de madeira exótica, tipo tola ou cambala, incluindo-se a execução dum forro de protecção também em madeira, aplicado em escama,sobre o qual assentará a telha de capa e caleira com o respectivo ripado.

Não ficará concluída com este plano de trabalhos a recuperação do imóvel, sendo necessário prosseguir nos próximos anos com a construção dos tectos, beneficiação de paredes e pavimentos, electrificação, caixilharia, etc.

Os trabalhos previstos encontram-se melhor descriminados nas peças escritas das medições, prevendo-se que se possam inscrever na dotação disponível, 7.500 contos, incluindo o IVA, sendo confirmadas na proposta de adjudicação as quantidades de trabalho a efectuar, se o valor das propostas apresentadas exceder o montante inscrito na dotação orçamental.

Coimbra, aos 11 de Maio de 1992.

VISTO
O DIRECTOR DE SERVIÇOS,

O CHEFE DE DIVISÃO,

PROGRAMA DE CONCURSO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

EMPREITADA: **"IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE"**
RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA

A - PROGRAMA DE CONCURSO LIMITADO PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

MODELO DE CONVITE

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO
JARDIM DA MANGA - APARTADO 6072 - COIMBRA

Concurso limitado para arrematação da empreitada de " IGREJA MATRIZ.... DE MANGUALDE. - CONCELHO DE MANGUALDE. - DISTRITO DE VISEU .. RECONSTRUÇÃO.... DA COBERTURA.....
.....
LOCAL DE EXECUÇÃO: MANGUALDE.....

onvida-se V. Exª. a apresentar proposta até 5 de Julho de ..... 1992 pelas 15,00...horas, para a empreitada em epígrafe.

O processo de concurso, encontra-se patente, durante as horas de expediente, na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Coimbra para onde deverão ser enviadas as propostas.

O concurso realizar-se-á no dia ..... de ..... de 198.. pelas .....horas, na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro.

.....COIMBRA, 11.... de ....Maio.... de 1992

Assinatura

A - PROGRAMA DE CONCURSO LIMITADO PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

INDICE

1 - Designação da empreitada e consulta do processo

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

3 - Inspecção do local dos trabalhos

4 - Entrega das propostas

5 - Acto público do concurso

6 - Qualificação dos concorrentes

7 - Modalidade juridica de associação de empresas

8 - Tipo da empreitada e forma da proposta

9 - Proposta condicionada

10 - Proposta com variantes ao projecto

11 - Proposta base

12 - Preço base do concurso

13 - Plano de trabalhos

14 - Documentos que instruem a proposta

15 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

16 - Prazo de velidade da proposta

17 - Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

18 - Critérios de apreciação das propostas

19 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução

20 - Imposto de selo e outros encargos

21 - Legislação aplicável

22 - Fornecimento de exemplares do processo

23 - Anexos

20.1 - Modelo da proposta

20.2 - Modelo da relação de material e equipamento de origem estrangeira

PcL
a

1. - DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 - O processo de concurso para a execução da empreitada de

~~IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU - CONCELHO DE MANGUALDE~~
~~RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA~~

encontra-se patente na Repartição Administrativa da Direcção do Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Jardim da Manga - Coimbra onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo convite até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Desde que solicitadas até ____ de _____ de 19____, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso nas condições indicadas no nº 22 no prazo de dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

SEM EFEITO

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº 3 do artº 59 do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto.

.2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro a quem devem ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito até ao fim do 2º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº 2 do artº 64º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.3 - Simultâneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em curso, e proceder-se-á à imediata divulgação do facto através de circular a enviar aos concorrentes.

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão entregues, até às 15,00 horas do dia 5 de Junho de 1992, pelos concorrentes ou seus representantes na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Jardim da Manga - Coimbra , contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

4.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

5.1 - O acto do concurso é público, terá lugar na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro no local indicado em 4.1, e realizar-se-á pelas 15,00 horas do dia 5 de Junho de de 1992

5.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

6 - QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 - Só serão admitidos concorrentes titulares do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas:

a) 1ª. Categoria - Edifícios e Monumentos

e da(s) classe(s) correspondente(s) ao(s) valore(s) da(s) sua(s) proposta(s) 1ª. Classe

b) O(s) titulare(s) do(s) alvará(s) da(s) categorie(s) indicada(s) na alínea a) deverão, ainda, apresentar o(s) alvará(s) da(s) seguinte(s) subcategoria(s):

De 3ª.Sub. categoria

De 3ª.Sub categoria

correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c).

c) Caso o concorrente não disponha do(s) alvará(s) exigido(s) na alínea b) indicará, em documento anexo à proposta, o(s) subempreiteiro(s) possuidor(es) desse(s) alvará(s), ao(s) qual(ais) ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe(s) respeita(m).

d) No caso da alínea anterior, o documento a anexar à proposta conterá as declarações de compromisso firmadas pelo concorrente e subempreiteiro, do qual conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do alvará exigido no concurso e, bem assim, o valor

6.2 - A titularidade do(s) alvará(s) prova-se pela indicação, na proposta do concorrente ou nas declarações referidas na alínea d) do nº 6.1, conforme os casos, do(s) respectivo(s) número(s), categoria(s), subcategoria(s) e classe(s) e, quando exigido, pela exibição dele (s) no prazo de 48 horas a contar da correspondente notificação.

7 - MODALIDADE JURIDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

7.1 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

7.2 - A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.

7.3 - No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

7.4 - O consórcio reger-se-á, obrigatoriamente, em regulamento interno, de acordo com as normas seguintes:

7.4.1 - De entre os membros do consórcio estará designado o que chefiará o mesmo, o qual será o único interlocutor com a DGEMN e terá, além das tarefas próprias no seio da associação, o encargo da coordenação dos seus vários componentes e da própria empreitada.

7.4.2 - O consórcio será no seu todo responsável, perante a DGEMN pela execução dos trabalhos, e a ele - por intermédio do seu chefe - serão satisfeitos os pagamentos inerentes à empreitada, e aplicadas as sanções que eventualmente venham a ter lugar.

7.4.3 - Qualquer eventual alteração na composição do consórcio (a verificar-se no decurso da empreitada) deverá ser previamente proposta à DGEMN, que decidirá, face aos motivos e documentação apresentados, da sua autorização ou rejeição.

8 - TIPO DA EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

8.1 - A empreitada é por _____

8.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

8.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou publicaforma da mesma, devidamente legalizada.

8.4 - A proposta de preço deverá ser acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

8.5 - O preço da proposta, será expresso em escudos portugueses e não incluirá o IVA.

9 - PROPOSTA CONDICIONADA

9.1 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

10- PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJECTO

10.1- É admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

10.2- As variantes não poderão envolver alterações à solução arquitectónica nem diminuição da qualidade técnica, nomeadamente nos aspectos estéticos, de durabilidade, manutenção, condução e conservação.

10.3- Nas variantes ao projecto ou a parte dele poderá ser utilizado método de cálculo diferente dos que são utilizados no País, não sendo legítimo rejeitá-las por esse facto.

10.4- Os concorrentes que apresentem propostas com variantes ao projecto ou a parte dele deverão adoptar, em vez do modelo previsto no nº 8 deste programa de concurso, o modelo referido devidamente adaptado.

10.5 - Na forma de apresentação da proposta observação ainda os concorrentes o estabelecido nos nºs 8 e 9, na parte aplicável.

10.6 - A proposta com variantes ao projecto ou a parte dele será devidamente identificada e encerrada no mesmo invólucro que conterá a proposta base referida no nº 8.

10.7 - Os elementos escritos e desenhados relativos às variantes serão devidamente identificados e encerrados no invólucro que contenha os restantes documentos que instruem a proposta.

11 - PROPOSTA BASE

11.1 - A apresentação de propostas condicionadas nos termos do nº 9 ou de propostas com variantes ao projecto nos termos do nº 10 não dispensa o concorrente da apresentação de proposta para a execução do projecto do dono da obra nos exactos termos em que foi posto a concurso (proposta base).

11.2 - Não serão reconhecidos nas propostas condicionadas e nas propostas com variantes ao projecto quaisquer condicionamentos e essas propostas que não sejam expressamente indicados como tais e formulados nos precisos termos dos artigos 76º e 77º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

11.3 - Fora dos casos previstos nos nºs 9 e 10, as propostes apresentadas pelos concorrentes serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem, com a única excepção dos previstos no nº 4 do artigo 72º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

12 - PREÇO BASE DO CONCURSO

12.1 - O preço base do concurso é de

13 - PLANO DE TRABALHOS

13.1 - É obrigatória a apresentação pelos concorrentes do plano de execução dos trabalhos da empreitada.

13.2 - O plano será acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo da execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará, os aspectos técnicos do mesmo plano expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia.

13.3 - O plano de trabalhos será constituído, pelo menos, pelos seguintes elementos:

- Gráfico de barras, contendo a distribuição das diferentes fases de trabalho previstas durante o prazo de execução.
- Plano de pagamentos (cronograma financeiro) no qual serão expressos, os valores correspondentes às diferentes situações que terão lugar durante o mesmo prazo.

13.4 - No caso de serem apresentadas variantes deverão ficar explicitadas as alterações que cada uma delas introduz nos documentos referidos em 13.2 e 13.3

14 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

14.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) - Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o nome, numero fiscal de contribuinte o estado civil e o domicilio, ou no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o nº de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;

a.1) - Caso os concorrentes se apresentem a concurso associados, declaração, assinada por todos os membros, da intenção de se constituirem em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária;

b) - Declaração periódica dos rendimentos, conforme o artº. 96º. do IRC (Modelo 22) para as sociedades comerciais, ou do artº. 60º. do IRS, para os empreiteiros em nome individual.

c) - Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social passada pelo Centro Regional da Segurança Social em que o concorrente se encontra inscrito, ou em caso de inscrição em mais do que um Centro, pelos respectivos Centros, ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

d) - Plano de trabalhos

e) - Lista de preços unitários que servem de base à proposte.

f) - Pleno de pagamentos

g) - Documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 6.1, se for caso disso.

h) - Releção do meteriel ou equipamento de origem estrangeire, a importar, a elaborar segundo o modelo anexo, quando o concorrente preveja a sua aplicação na obra a que diz respeito a empreitada;

h.1) - Documentação, nomeadamente memórias descritivas, cálculos, prospectos, catálogos relativos às várias instalações, quanto a materiais e equipamentos, em satisfação das Condições Técnicas Especiais do Caderno de Encargos, através da qual se possam apreciar as respectivas características e qualidades;

PCL
a

h.2 - Documentação de apresentação facultativa pelo concorrente na qual este descrimine outras obrigações que pretenda assumir em termos de garantia à mais adequada execução e progressão dos trabalhos e que não estejam em oposição com os estipulados no caderno de encargos.

14.2 - Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem redigidos em língua portuguesa serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

14.3 - O reconhecimento da assinatura do concorrente não será exigido na proposta nem em qualquer documento para além do referido na alínea a) do nº 14.1.

14.4 - Os documentos comprovativos exigidos no nº 14.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos serviços competentes ou fotocópias notariais.

15 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

15.1 - A proposta será encerrada - juntamente com os documentos referidos nas alíneas e; f; g; e h do nº 14.1 - em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no nº 14.

15.2 - O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará "SOBRESCRITO EXTERIOR", também lacrado, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção de Serviços Regional dos [illegible] - Apar[illegible]
[illegible]

15.3 - No rosto do primeiro dos sobrescritos referidos no nº 15.1 escrever-se-á a palavra "PROPOSTA" e no segundo a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação da empreitada e a entidade que a pôs a concurso.

15.4 - No rosto do sobrescrito exterior, em que constará o nome do concorrente, escrever-se-á, depois do endereço da entidade que pos a concurso a empreitada: "PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 5 de Junho 1992 (data) DA EMPREITADA" IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - CONCELHO DE MANGUALDE -DISTRITO DE VISEU - RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA

16 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1 - Decorrido o prazo de 90 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recibo comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

16.2 - O prazo anteriormente referido considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

17 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

17.1 - Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

PCL
a

17.2 - À entidade que preside ao concurso assiste o direito de se poder informar das condições técnicas actuais de qualquer dos concorrentes junto da Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais da Construção Civil.

18 - CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.

19 - MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

19.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

19.2 - No contrato ficarão indicados os trabalhos a realizar em regime de subempreitada, a identidade dos respectivos subempreiteiros e as condições relativas aos correspondentes pagamentos, prazos, qualidade dos trabalhos, preços e respectiva revisão. Nos contratos de subempreitada, os interesses do dono da obra deverão ficar garantidos em condições identicas às estipuladas no contrato da própria empreitada.

19.3 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

19.4 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

19.5 - O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

PcL
2

20 - IMPOSTO DO SELO E OUTROS ENCARGOS

20.1 - O concorrente preferido obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de oito dias contados da data em que lhe for anunciada a adjudicação.

20.2 - São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

20.3 - São, aïnda de conta do concorrente as despeaas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº. 3 do Artº. 107 do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto.

21 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto, e a restante legislação aplicável.

22 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As cópias do processo de concurso referidas no nº. 1.3 poderão ser obtidas, pelos interessados, em casa da especialidade mediante o original a fornecer pela Direcção de Serviços Regionais dos Monumentos do Centro.

23 - ANEXOS

23.1 - Modelo da proposta

Modelo n.º 2 (1)

F... *(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas ... (indicar o número, natureza e classe)*[1], *depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de ..., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ...* $ *... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.*

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

EMPREITADA "

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE"

RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA

B - CADERNO DE ENCARGOS

B - CADERNO DE ENCARGOS

INDICE

B.1 - Clausulas Gerais

B.2 - Clausulas Particulares

B.2.1 - Disposições complementares

2.1.1 - Peças que compõem o projecto.

2.1.2 - Regime da empreitada

2.1.3 - Pagamentos ao empreiteiro

2.1.4 - Revisão de preços do contrato

2.1.5 - Formula(s) de revisão de preços aplicáveis

2.1.6 - Caução

2.1.7 - Reclamações quanto a erros e omissões do projecto

2.1.8 - Plano de trabalhos e plano de pagamentos

2.1.9 - Prazo de execução da empreitada

2.1.10 - Direcção técnica da empreitada

2.1.11 - Fiscalização

2.1.12 - Livro de registo da obra

2.1.13 - Remoção de materiais e equipamentos no final da obra

2.1.14 - Instalações, equipamentos e obras auxiliares

2.1.15 - Prazo de garantia

2.1.16 - Anexos

2.1.16.1 - Formula(s) de revisão de preços

2.1.16.2 - Guia de depósito de caução

B.2.2. - Condições Técnicas de execução dos trabalhos

B.1 - CLAUSULAS GERAIS

As clausulas Gerais deste Caderno de Encargos, são as que constam da Portaria nº 605 - C/86, de 16 de Outubro, do Ministro das Obras Publicas Transportes e Comunicações, que foi publicada no Suplemento da I Série do nº 239 do Diário da Republica de 16 de Outubro de 1986.

Para todos os efeitos legais e contratuais, consideram-se essas clausulas integradas no presente Caderno de Encargos.

B.2 - CLAUSULAS PARTICULARES

B.2.1 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1.1 - PEÇAS QUE COMPÕEM O PROJECTO

O projecto patenteado a concurso é constituído pelas seguintes peças:

Memória Descritiva
Mapa de medições e orçamento
Desenhos

2.1.2 - REGIME DA EMPREITADA

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por **série de preços**, de acordo com o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.1.3 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 138 e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, sendo a medição dos trabalhos feita mensalmente.
O pagamento dos trabalhos a mais, será feito de modo identico aos do contrato, mas com base nos preços que forem, em cada caso, especificamente aplicáveis.

2.1.4 - REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

2.1.4.1 - A revisão dos preços contratuais da empreitada, será realizada "POR FORMULA" de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro.

2.1.4.2 - As revisões serão calculadas pelo empreiteiro, e reportar-se-ão às datas estabelecidas para as liquidações ou pagamentos parciais a efectuar no decurso da empreitada ou fornecimento de obras.

As revisões devem ser apresentadas ao dono da obra, no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data de publicação no Diário da República, dos indicadores económicos, tendo em vista a previsão de dotações orçamentais.

2.1.4.3 - O cálculo da revisão, deverá ser apresentado de acordo com a metodologia indicada no mapa adoptado pelo dono da obra e a fornecer pela Fiscalização.

2.1.5 - FORMULA(S) DE REVISÃO DE PREÇOS APLICÁVEIS

A(s) Formula(s) a aplicar para o cálculo da revisão de preços, são as constantes do anexo 2.1.16.1 a este Caderno de Encargos.

2.1.6 - CAUÇÃO

O depósito de dinheiro ou de títulos efectuar-se-á na Caixa Geral de Depósitos, mediante guia preenchida pelo próprio adjudicatário em conformidade com o modelo constante do anexo a este Caderno de Encargos (2.1.16.2).

2.1.7 - RECLAMAÇÕES QUANTO A ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO

No prazo de _____ dias, contados a partir da data da consignação, o empreiteiro poderá reclamar contra erros ou omissões do projecto relativos à natureza e volume dos trabalhos, contra erros de cálculo, erros materiais e outros erros ou omissões de mapas de medições.

SEM LIMITE

2.1.8 - PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS

No prazo de _____ dias, contados a partir da data da consignação, deverá o empreiteiro apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 137º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, o plano definitivo de trabalhos e respectivo plano de pagamentos, observando, na sua elaboração, a metodologia fixada na cláusula 4.4 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos Tipo das Empreitadas de Obras Públicas, publicado no Suplemento da I Série do nº 239 do Diário da República, de 16 de Outubro de 1986.

2.1.9 - **INICIO E PRAZO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA**

Os trabalhos da empreitada terão inicio 5 dias a contar da data da consignação e deverão estar concluídos até 120 dias após a data da mesma consignação.

2.1.10 - DIRECÇÃO TÉCNICA DA EMPREITADA

O director técnico da empreitada, deverá ter a qualificação mínima de "_____

_____

_____

_____

_____

2.1.11 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo dono da obra (D.G.E.M.N.), por intermédio dos seus agentes que para o efeito venham a ser designados.

2.1.12 - LIVRO DE REGISTO DA OBRA

No livro de registo da obra, serão anotados os acontecimentos mais importantes, relacionados com a execução dos trabalhos designadamente:

2.1.13 - REMOÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO FINAL DA OBRA

O empreiteiro, no final da obra, terá de remover do local dos trabalhos os restos de materiais ou elementos de construção, entulhos, equipamentos, andaimes e tudo o mais que tenha servido para a sua execução, no prazo de_____dias, a contar da data de conclusão da empreitada.

2.1.14 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OBRAS AUXILIARES

2.1.14.1 - Estaleiro

O empreiteiro apresentará no prazo de _____dias a partir da data da consignação, para aprovação pela Fiscalização, o estudo ou projecto relativo à localização e características das instalações e equipamentos que pretende montar.

2.1.14.2 - Instalação da Fiscalização

O empreiteiro, obriga-se a construir, equipar e conservar as instalações da fiscalização, cuja localização e projecto serão acordados com esta.
A sua conclusão não poderá ser posterior à do estaleiro.

2.1.14.3 - Documentação Fotográfica

Constituirá encargo do adjudicatário, o fornecimento de 3. rolos fotográficos a cores de 24 exposições e respectiva revelação com amplicópia, por forma a assegurar à Fiscalização uma completa documentação fotográfica das diferentes fases da obra e, de todos os pormenores que forem julgados de interesse.

2. 1. 14. 4 - Paineis-Letreiros

O empreiteiro deverá fornecer, montar (nos locais a a indicar pela Fiscalização) e conservar,, 2 "Paineis-Letreiros", com seguinte inscrição:

2. 1. 14. 5 - Os carecteres a utilizar deverão reunir as seguintes caracteristicas:

1. MOPTC - caracteres brancos sobre fundo azul, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 2.7.

   Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - caracteres brancos sobre fundo azul, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1.2.

2. Serviço ou organismo - caracteres pretos sobre fundo amarelo, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1.

3. Designação da obra - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1,2.

4. Custo total da obra e data da sua conclusão - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 0,8.

5. Empreiteiro e projectista - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 0,6.

Exemplo do painel conforme referido em 2.1.14.3

ANEXO I

Exemplo de painel conforme referido em 1.1

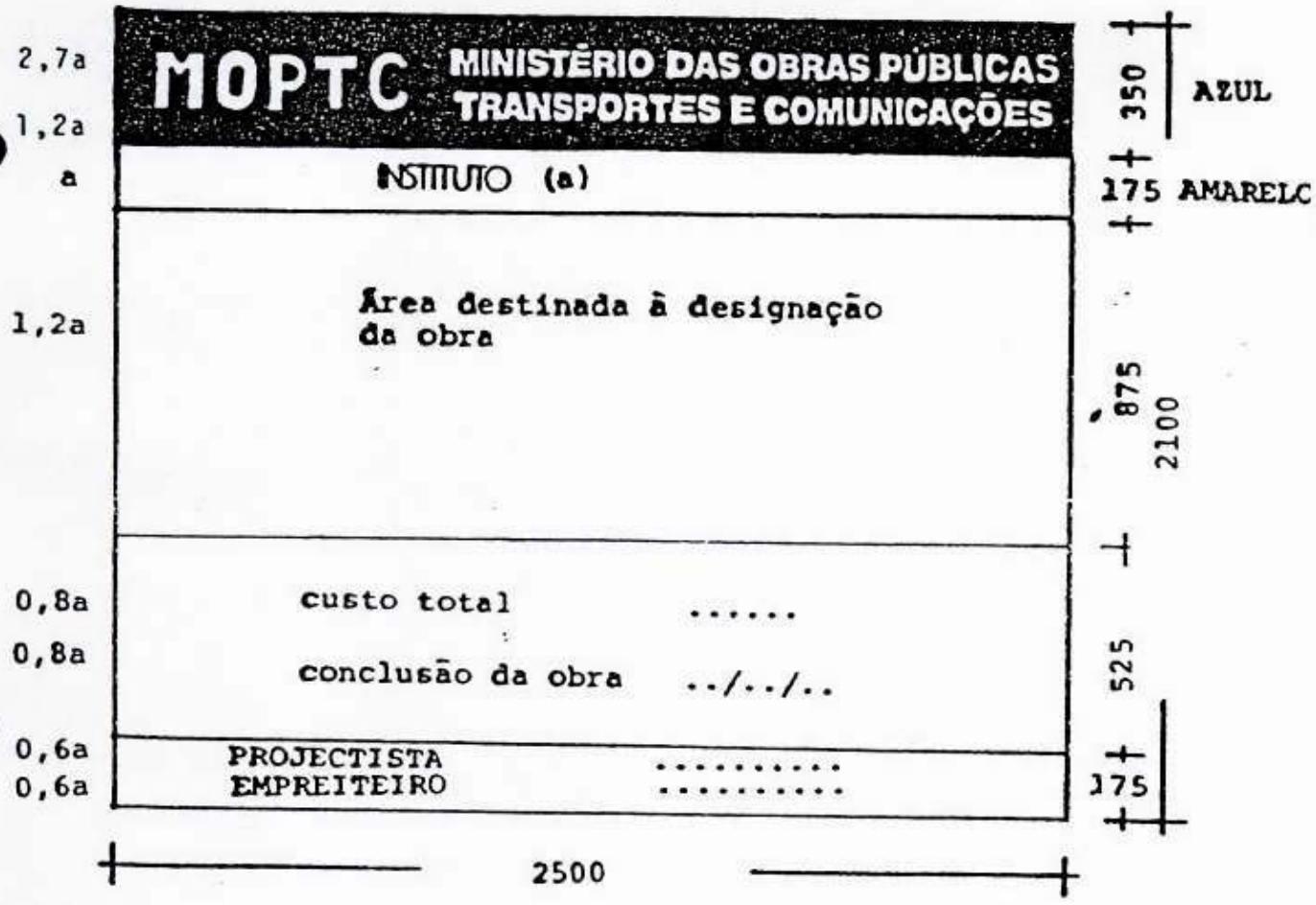

OBSERV:
cotas em mm **ESC 1:20**
(a) Serviço ou organismo

2.1.15 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de 2 anos, contados a partir da data da recepção provisória.

2.1.16 - ANEXOS

2.1.16.1 - Formula de revisão de preços

Fórmula de acordo com o Decreto -Lei Nº. 384-A/86, de 16 de Outubro

2.1.16.2 - Guia de depósito de caução

MODELO

Vai .....(nome ou firma)....., residente em..... depositar na Caixa Geral de Depositos, Crédito e Previdencia, em Lisboa, ou numa das suas filiais ou agencias, a quantia de .....(por extenso), como depósito definitivo correspondente a 5% do valor da adjudicação de "..... ....."", para garantia da sua execução.

Este depósito é feito por determinação do .... e fica à ordem de ...., com sede em .... a quem deve ser renetido o respectivo conhecimento.

....., ...

Nota - Esta guia deve ser feita em triplicado ou mais 1 exemplar se o interessado desejar ficar com um em seu poder.

B.2.2. - CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

As condições técnicas de execução dos trabalhos estão incluídos nos projectos parcelares das diferentes especialidades e fazem parte integrante deste Caderno de Encargos.

Coimbra, 92.05.11

O TÉCNICO

VISTO

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIE VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE						
	CONCELHO DE MANGUALDE						
	DISTRITO DE VISEU						
	RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA						
	1. ANDAIMES						
1.1.	- Montagem e desmontagem de andaimes ao longo das paredes exteriores, que envolvem a nave.						
	Alçado Sul		17,20	5,50		94,60	
			4,50	2,50		11,25	
	Alçado Poente		12,90	7,70		99,33	
			3,90	5,20		20,28	
	Alçado Norte		22,50	6,00		135,00	
			20,30	3,50		71,05	
	Alçado Nascente		4,70	4,50		21,15	
			7,20	6,00		43,20	
							495,85
1.2.	- Montagem e desmontagem de andaime no interior da nave da igreja e anexos para demolição e construção das estruturas que compõem os telhados e tectos.						
	Nave		22,00	9,00	5,00	990,00	
	Sacristia		6,00	4,00	3,00	72,00	
	Capela		4,00	2,50	3,00	30,00	
	Casa de Fábrica		7,50	3,00	3,00	67,50	
							1.159,5
	2. DEMOLIÇÕES						
2.1.	- Levantamento e apeamento da telha da cobertura, incluindo o seu arrumo em local do adro da igreja.						
	Nave	2	22,50	6,70		301,50	
	Sacristia		7,00	5,30		37,10	
						.../...	

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIE VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	Antiga Capela do Santíssimo		4,20	3 ,30		13,86	
	Casa de Fábrica		9,50	3,30		40,84	m2
							393,31
2.2.	- Apeamento de toda a estrutura do telhado incluindo ripado, madres, cumes, frechais e asnas.						
	Medição do artº. 2.1.					393,31	m2
							393,31
2.3.	- Apeamento de toda a estrutura do tecto incluindo o tabuado e estrutura de suporte.						
	Nave		20,50	11,00		225,50	
	Sacristia		6,00	4,00		24,00	
	Antiga Capela do Santíssimo		4,20	2,50		10,50	
	Casa de Fábrica		7,60	3,20		24,32	m2
							284,32
2.4.	- Demolição de paredes para abertura de caixa e em rebaixamento de cotas incluindo-se o levantamento quando necessário das cantarias da cimalha.		21,00	0,40	0,30	2,520	
			21,00	0,70	0,70	10,290	
		4	6,00	0,40	0,30	2,880	
	Anexos	3	4,50	0,70	0,70	6,615	m3
							22,305
	3. <u>BETÃO ARMADO</u>						
3.1.	- Execução de cintas de betão, fracamente armadas para regularização de paredes e criação de resbaldo para apoio das asnas a construir.						
	Nave	2	21,00	0,40	0,30	5,040	
		4	6,00	0,40	0,30	2,880	
	anexos	3	4,50	0,40	0,30	1,630	
			20,00	0,40	0,30	2,400	m3
							11,950

.../...

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIE VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	4. CANTARIAS						
4.1.-	Reassentamento das cimalhas de cantaria levantadas incluindo o refechamento de juntas						
	anexo		4,00			4,00 ml	4,00
	5. ESTRUTURAS DE MADEIRA						
5.1.-	Execução de asnas em madeira exótica tipo tola, incluindo-se o seu assentamento e todas as pertenças compreendendo:						
	a) Pernas c/ 20x10	14	6,00			84,00 ml	84,00
	b) Linhas c/ 12x6	10	3,70			37,00 ml	37,00
	c) Perna dural c/20x10	5	1,40			7,00 ml	7,00
	d) Escoras c/ 10x8	12	1,40			16,80 ml	16,80
	e) Tirantes(aproveitamento dos existentes devidamente pintados)	5				5 Un	5
5.2.-	Execução em madeira exótica tipo tola, dos seguintes elementos, compreendendo o seu assentamento:						
	a) Cumieira c/ 18 x9		21,50			21,50 ml	21,50
	b) Madres c/ 18 x 9	4	21,50			86,00 ml	86,00
	c) Frechal c/ 10 x 10	2 2	21,50 20,00			43,00 40,00 ml	83,00
5.3.-	Execução e assentamento de barrotame com espaçamento de 0,60m e com a secção de 10 x 8cm2, também em madeira exótica tipo tola.						
	Medição do artº. 2.1					393,31 m2	393,31

.../...

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIE VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
5.4	- Execução de forro de madeira de pinho com 0,015 tratada em obra com duas demãos de cuprinol assente em escama.						
	Medição do artº. 2.1					393,31	m2
							393,31
5.5	Fornecimento e assentamento de ripado em madeira de pinho tratado, devidamente espaçado para telha de capa e caleira.						
	Medição do artº. 2.1					393,31	m2
							393,31
	6 - REVESTIMENTO DA COBERTURA						
6.1	-Fornecimento e assentamento de capa e caleira mourisca, argamassada incluindo todos os trabalhos complementares.						
	Medição do artº. 2.1.					393,21	m2
							393,21
6.2	- Fornecimento e assentamento de cumes devidamente argamassadas		22,50			22,50	ml
							22,50
6.3	- Fornecimento e assentamento de beirado simples, incluindo a argamassa de assentamento e os remates sobre as paredes.						
	Nave	2	6,50			13,00	
		2	22,50			45,00	
	Capela Mor	2	4,50			9,00	
	anexos		5,50			5,50	
			6,60			6,60	
			4,20			4,20	
			1,00			1,00	
			9,50			9,50	
			4,50			4,50	ml
							98,30

.../...

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
6.4	- Execução de rufos em chapa zincada nº. 22 na ligação dos telhados com as paredes, com o desenvolvimento adequado incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares do assentamento com a pintura final.						
	N AVE	2	4,50			9,00	
			1,00			1,00	
	ANEXOS		6,50			6,50	
			1,50			1,50	
			13,50			13,50	ml
							41,50

Coimbra, 11 de Maio de 1992

O CHEFE DE DIVISÃO,

CONT. 1419202
PROP. 2009 1419202 180610

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

DGEP | DSE | DN
DP | DE | DM
DATA 92/07/16

LANÇADO

AUTORIZO
92/07/10
O Director-Geral
Vasco Martins Costa

14.7.92

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais

INFORMAÇÃO Nº 254/MC DATA: 92/06/26

ASSUNTO EMPREITADA: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA"
Proposta de adjudicação por concurso limitado.
FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE

CABIMENTO: Investimentos do Plano - Cultura - Defesa e Valorização do Património Cultural - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Edifícios
- Capº. 50º.; Div.11; Subd.01; C.E.07.01.03
- Projecto Nº. 068 004
- Associação Cultural de Azurara da Beira

Foi elaborado por esta Direcção de Serviços o adjunto plano para execução da empreitada em epígrafe:

Para efeito de adjudicação dos trabalhos, foi aberto um concurso limitado, entre empreiteiros de reconhecida competência e idoneidade, em conformidade com a alínea a), do nº.1, do artº.5º., do Decreto-Lei Nº.211/79

de 12 de Julho, com a alteração que lhe foi intruduzida pelo Decreto-Lei Nº. 227/85 de 4 de Julho, tendo-se obtido as seguintes propostas:

- Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª. 9 715 815$50
- LUSOCOL-Soc.Lusa de Construções, Ldª. 9 824 312$00

Analizadas as propostas, verificou-se ser vantajosa para os interesses do Estado a proposta de valor mais baixo, apresentada pela Firma "Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.", na importância de Esc. 9 715 815$50.

No entanto, por falta de cabimento deste valor global, foi necessário reduzir alguns dos trabalhos da empreitada para que o valor a adjudicar, com inclusão do IVA, se inscreva na dotação disponível do PIDDAC, 7 500 000$00, reforçada com a comparticipação da Associação Cultural de Azurara da Beira no valor de 619 582$00 totalizando a verba global de 8 119 582$00.

Colocada perante esta situação, obteve-se a aceitação pela Firma "Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.", da redução do valor da sua proposta, sem direito a qualquer reclamação e indemnização, como se confirma através da sua carta, de 11 de Junho de 1992, que nos foi remetida, e que se anexa, passando a constituir parte integrante da sua proposta, datada de 4 de Junho de 1992.

Assim e com base na redução dos trabalhos, por nós sugerida, que permitem a execução da cobertura da nave da Igreja de Mangualde excluindo-se os seus anexos, o valor da proposta, para efeitos de adjudicação baixa de Esc. 9 715 815$50 para Esc. 6 999 640$00, mantendo-se o mesmo prazo de execução, 120 dias, encontrando-se devidamente descriminados na carta da Firma a que já fizemos referência, os trabalhos que foram reduzidos.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

Deste modo, propomos a V. Exª. que os trabalhos, no valor de Esc. 6 999 640$00, acrescido de Esc. 1 119 942$00 (referente ao IVA), totalizando Esc. 8 119 582$00 sejam adjudicados à Firma "Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.", mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do nº. 1, do Artº. 8º, do Decreto-Lei Nº. 211/79, de 12 de Julho, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei Nº. 227/85, de 4 de Julho.

O encargo previsto será custeado por conta das disponibilidades co Capº. 50º.; Div.11; Subd.01; C.E. 07.01:03 e pela Associação Cultural de Azurara da Beira, conforme folha de cabimento anexa, assim distribuídos:

- PIDDAC - 7 500 000$00
- A.C.Azurara da Beira - 619 582$00

ANEXO: - Processo de adjudicação
- Carta da Firma adjudicatária de 92/06/11
- Folha de Cabimento
- Carta da Associação Cultural de Azurara da Beira

D.G.E.M.N. - G.P.
ENTRADA
- 3. JUL. 1992
Liv. 28 Proc. 11
Fl. 110 Reg. 433

LP/IF

O CHEFE DE DIVISÃO

5903 602 80 06 30

REGISTO N.º 6 | RC
DATA 92.07.01
PASTA 30
CONFERENTE Acosta

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
Nº 501 FLS. 66 DATA 92/07/14

Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

DUPLICADO

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO
DE SERVIÇOS
REGIONAL DOS
MONUMENTOS
DO CENTRO

Segue-se
17.9.93

PARA CONHECIMENTO DO
DIRECTOR DE SERVIÇOS
93.09.06

INICIO: 93.07.28
Conclusão: 93.12.24

EMPREITADA:

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Monumentos Nacionais
ENTRADA
N.º 430 | FLS 71 | DATA 7.9.93

MEMÓRIA

MEMÓRIA

IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE

CONCELHO DE MANGUALDE - DISTRITO DE VISEU

OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

Refere-se a presente memória aos trabalhos que se prevêm executar no corrente ano, na Igreja Matriz de Mangualde, e que se inserem num programa de recuperação do imóvel iniciado em 1991.

Completa-se no presente ano, a total reconstrução das coberturas, com os trabalhos previstos realizar nos telhados da sacristia, da antiga capela do Santissimo e da casa da fábrica.

Concluída a protecção do imovel contra as intempéries, optou-se perante os inumeros trabalhos a realizar, pela sua vedação contra intrusão, executando-se toda a caixilharia e portas exteriores, prevendo-se as vedações em rede nos vãos de janelas, sujeitos a constantes actos de vandalismo.

Efectuada a protecção do imóvel, iniciam-se os trabalhos de beneficiação interior com a picagem dos rebocos, por forma a colocar aparentes quaisquer vestígios de interesse arquitectónico, e que condicionarão a intervenção no próximo plano, interferindo na definição de pormenores de acabamento, nomeadamente no sistema de tectos e de iluminação.

Os trabalhos que se encontram melhor descriminados nas peças escritas das medições, atingem uma estimativa orçamental no valor de Esc. 6 723 316$00, que julgamos ser aproximada do valor real de custo dos trabalhos e que se inscreve na verba disponível após a consideração do IVA.

Coimbra, 23 de Março de 1993

O CHEFE DE DIVISÃO

LP/IF

PROGRAMA DE CONCURSO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMÉNTOS DO CENTRO

EMPREITADA: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO"

A - PROGRAMA DE CONCURSO LIMITADO PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

MODELO DE CONVITE

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO
JARDIM DA MANGA - APARTADO 6072 - COIMBRA

Concurso limitado para arrematação da empreitada de " Igreja Matriz de Mangualde. - Obras de Beneficiação".....
.....
.....
LOCAL DE EXECUÇÃO: .Mangualde.....

Convida-se V. Exª. a apresentar proposta até 28 de Abril de ..... 1993, pelas ...14....horas, para a empreitada em epígrafe.

O processo de concurso, encontra-se patente, durante as horas de expediente, na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Coimbra, para onde deverão ser enviadas as propostas.

O concurso realizar-se-á no dia ..28..... de .Abril..... de 1993, pelas ....15....horas, na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro.

.....Coimbra,.....24 de .Março..... de 1993

Assinatura

Cláudia Costa Pereira

Modelo n.º 2 (1)

F... *(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas ... (indicar o número, natureza e classe)*[1], *depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de ..., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ...$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.*

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

A - PROGRAMA DE CONCURSO LIMITADO PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

INDICE

1 - Designação da empreitada e consulta do processo

2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

3 - Inspecção do local dos trabalhos

4 - Entrega das propostas

5 - Acto público do concurso

6 - Qualificação dos concorrentes

7 - Modalidade juridica de associação de empresas

8 - Tipo da empreitada e forma da proposta

9 - Proposta condicionada

10 - Proposta com variantes ao projecto

11 - Proposta base

12 - Preço base do concurso

13 - Plano de trabalhos

14 - Documentos que instruem a proposta

15 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

16 - Prazo de velidade da proposta

17 - Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

18 - Critérios de apreciação das propostas

19 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução

20 - Imposto de selo e outros encargos

21 - Legislação aplicável

22 - Fornecimento de exemplares do processo

23 - Anexos

20.1 - Modelo da proposta

20.2 - Modelo da relação de material e equipamento de origem estrangeira

1 - DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 - O processo de concurso para a execução da empreitada de "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO" encontra-se patente na Repartição Administrativa da Direcção do Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Jardim da Manga - Coimbra onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo convite até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Desde que solicitadas até _____ de _____ de 19___, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso nas condições indicadas no nº 22 no prazo de dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

SEM EFEITO

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº 3 do artº 59 do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto.

2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro a quem devem ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito até ao fim do 2º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº 2 do artº 64º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.3 - Simultâneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em curso, e proceder-se-á à imediata divulgação do facto através de circular a enviar aos concorrentes.

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão entregues, até às 14 horas do dia 28 de Abril de 1993, pelos concorrentes ou seus representantes na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Jardim da Manga - Coimbra , contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

4.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar só depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

5.1 - O acto do concurso é público, terá lugar na Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro no local indicado em 4.1, e realizar-se-á pelas 15 horas do dia 28 de Abril de 1993

5.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

6 - QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 - Só serão admitidos concorrentes titulares do(s) alvará(s) de empreiteiro de obras públicas:

a) **1ª. Categoria - Edifícios e Monumentos**

e da(s) classe(s) correspondente(s) ao(s) valore(s) da(s) sua(s) proposta(s) **1ª. Classe**

b) O(s) titulare(s) do(s) alvará(s) da(s) categoria(s) indicada(s) na alínea a) deverão, ainda, apresentar o(s) alvará(s) da(s) seguinte(s) subcategoria(s):

De **3ª. Sub-** categoria **Monumentos Nacionais**

De ____ categoria ____

correspondente(s), cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c).

c) Caso o concorrente não disponha do(s) alvará(s) exigido(s) na alínea b) indicará, em documento anexo à proposta, o(s) subempreiteiro(s) possuidor(es) desse(s) alvará(s), ao(s) qual(ais) ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe(s) respeita(m)

d) No caso da alínea anterior, o documento a anexar à proposta conterá as declarações de compromisso firmadas pelo concorrente e subempreiteiro, do qual conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do alvará exigido no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos que lhe respeitam.

6.2 - A titularidade do(s) alvará(s) prova-se pela indicação, na proposta do concorrente ou nas declarações referidas na alínea d) do nº 6.1, conforme os casos, do(s) respectivo(s) número(s), categoria(s), subcategoria(s) e classe(s) e, quando exigido, pela exibição dele (s) no prazo de 48 horas a contar da correspondente notificação.

7 - MODALIDADE JURIDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

7.1 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade juridica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercicio da actividade de empreiteiro de obras públicas.

7.2 - A constituição juridica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.

7.3 - No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

7.4 - O consórcio reger-se-á, obrigatoriamente, em regulamento interno, de acordo com as normas seguintes:

7.4.1 - De entre os membros do consórcio estará designado o que chefiará o mesmo, o qual será o único interlocutor com a DGEMN e terá, além das tarefas próprias no seio da associação, o encargo da coordenação dos seus vários componentes e da própria empreitada.

7.4.2 - O consórcio será no seu todo responsável, perante a DGEMN pela execução dos trabalhos, e a ele - por intermédio do seu chefe - serão satisfeitos os pagamentos inerentes à empreitada, e aplicadas as sanções que eventualmente venham a ter lugar.

7.4.3 - Qualquer eventual alteração na composição do consórcio (a verificar-se no decurso da empreitada) deverá ser previamente proposta à DGEMN, que decidirá, face aos motivos e documentação apresentados, da sua autorização ou rejeição.

8 - TIPO DA EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

8.1 - A empreitada é por **série de preços**

8.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

8.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou publicaforma da mesma, devidamente legalizada.

8.4 - A proposta de preço deverá ser acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

8.5 - O preço da proposta, será expresso em escudos portugueses e não incluirá o IVA.

9 - PROPOSTA CONDICIONADA

9.1 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

10- PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJECTO

10.1- É admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

10.2- As variantes não poderão envolver alterações à solução arquitectónica nem diminuição da qualidade técnica, nomeadamente nos aspectos estéticos, de durabilidade, manutenção, condução e conservação.

10.3- Nas variantes ao projecto ou a parte dele poderá ser utilizado método de cálculo diferente dos que são utilizados no País, não sendo legítimo rejeitá-las por esse facto.

10.4- Os concorrentes que apresentem propostas com variantes ao projecto ou a parte dele deverão adoptar, em vez do modelo previsto no nº 8 deste programa de concurso, o modelo referido devidamente adaptado.

10.5 - Na forma de apresentação da proposta observação ainda os concorrentes o estabelecido nos nºs 8 e 9, na parte aplicável.

10.6 - A proposta com variantes ao projecto ou a parte dele será devidamente identificada e encerrada no mesmo invólucro que conterá a proposta base referida no nº 8.

10.7 - Os elementos escritos e desenhados relativos às variantes serão devidamente identificados e encerrados no invólucro que contenha os restantes documentos que instruem a proposta.

11 - PROPOSTA BASE

11.1 - A apresentação de propostas condicionadas nos termos do nº 9 ou de propostas com varientes ao projecto nos termos do nº 10 não dispensa o concorrente da apresentação de proposta para a execução do projecto do dono da obra nos exactos termos em que foi posto a concurso (proposta base).

11.2 - Não serão reconhecidos nas propostas condicionadas e nas propostas com variantes ao projecto quaisquer condicionamentos a essas propostas que não sejam expressamente indicados como tais e formulados nos precisos termos dos artigos 76º e 77º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

11.3 - Fora dos casos previstos nos nºs 9 e 10, as propostes apresentadas pelos concorrentes serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem, com a única excepção dos previstos no nº 4 do artigo 72º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

12 - PREÇO BASE DO CONCURSO

12.1 - O preço base do concurso é de 6 723 316$00

13 - PLANO DE TRABALHOS

13.1 - É obrigatória a apresentação pelos concorrentes do plano de execução dos trabalhos da empreitada.

13.2 - O plano será acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo da execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará, os aspectos técnicos do mesmo plano expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia.

13.3 - O plano de trabalhos será constituído, pelo menos, pelos seguintes elementos:

- Gráfico de barras, contendo a distribuição das diferentes fases de trabalho previstas durante o prazo de execução.
- Plano de pagamentos (cronograma financeiro) no qual serão expressos, os valores correspondentes às diferentes situações que terão lugar durante o mesmo prazo.

13.4 - No caso de serem apresentadas variantes deverão ficar explicitadas as alterações que cada uma deles introduz nos documentos referidos em 13.2 e 13.3

14 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

14.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a) - Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o nome, numero fiscal de contribuinte o estado civil e o domicilio, ou no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o nº de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;

a.1) - Caso os concorrentes se apresentem a concurso associados, declaração, assinada por todos os membros, da intenção de se constituirem em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária;

b) - Declaração periódica dos rendimentos, conforme o artº. 96º. do IRC (Modelo 22) para as sociedades comerciais, ou do artº. 60º. do IRS, para os empreiteiros em nome individual.

c) - Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social passada pelo Centro Regional da Segurança Social em que o concorrente se encontra inscrito, ou em caso de inscrição em mais do que um Centro, pelos respectivos Centros, ou pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

d) - Plano de trabalhos

e) - Lista de preços unitários que servem de base à proposta.

f) - Plano de pagamentos

g) - Documentos referidos nas alíneas b) e c) do nº 6.1, se for caso disso.

h) - Relação do material ou equipamento de origem estrangeira, a importar, a elaborar segundo o modelo anexo, quando o concorrente preveja a sua aplicação na obra a que diz respeito a empreitada;

h.1) - Documentação, nomeadamente memórias descritivas, cálculos, prospectos, catálogos relativos às várias inscrições, quanto a materiais e equipamentos, em satisfação das Condições Técnicas Especiais do Caderno de Encargos, através da qual se possam apreciar as características e qualidades;

h.2 - Documentação de apresentação facultativa pelo concorrente na qual este descrimine outras obrigações que pretenda assumir em termos de garantia à mais adequada execução e progressão dos trabalhos e que não estejam em oposição com os estipulados no caderno de encargos.

14.2 - Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem redigidos em língua portuguesa serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

14.3 - O reconhecimento da assinatura do concorrente não será exigido na proposta nem em qualquer documento para além do referido na alínea a) do nº 14.1.

14.4 - Os documentos comprovativos exigidos no nº 14.1 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos serviços competentes ou fotocópias notariais.

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

15.1 - A proposta será encerrada - juntamente com os documentos referidos nas alíneas e; f; g; e h do nº 14.1 - em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no nº 14.

15.2 - O concorrente encerrará os dois referidos num terceiro, que se denominará "SOBRESCRITO EXTERIOR", e será lacrado, o qual será remetido sob registo e aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção de Serviços Regional dos Monumentos do Centro - Jardim da Manga - Apartado 6072 3000 COIMBRA

15.3 - No rosto do primeiro dos sobrescritos referidos no nº 15.1 escrever-se-á a palavra "PROPOSTA" e no segundo a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação da empreitada e a entidade que a pôs a concurso.

15.4 - No rosto do sobrescrito exterior, em que constará o nome do concorrente, escrever-se-á, depois do endereço da entidade que pos a concurso a empreitada: "PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 93/04/28 (data) DA EMPREITADA" IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO"

16 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1 - Decorrido o prazo de 90 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recibo comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

16.2 - O prazo anteriormente referido considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 60 dias.

17 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

17.1 - Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento de tais dúvidas.

PCL
a

17.2 - À entidade que preside ao concurso assiste o direito de se poder informar das condições técnicas actuais de qualquer dos concorrentes junto da Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e Industriais da Construção Civil.

18 - CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.

19 - MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

19.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

19.2 - No contrato ficarão indicados os trabalhos a realizar em regime de subempreitada, a identidade dos respectivos subempreiteiros e as condições relativas aos correspondentes pagamentos, prazos, qualidade dos trabalhos, preços e respectiva revisão. Nos contratos de subempreitada, os interesses do dono da obra deverão ficar garantidos em condições identicas às estipuladas no contrato da própria empreitada.

19.3 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de oito dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

19.4 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

19.5 - O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

20 - IMPOSTO DO SELO E OUTROS ENCARGOS

20.1 - O concorrente preferido obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de oito dias, contados da data em que lhe for anunciada a adjudicação.

20.2 - São encargo do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

20.3 - São, ainda de conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº. 3 do Artº. 107 do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto.

21 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto, e a restante legislação aplicável.

22 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

As cópias do processo de concurso referidas no nº. 1.3 poderão ser obtidas, pelos interessados, em casa da especialidade mediante o original a fornecer pela Direcção de Serviços Regionais dos Monumentos do Centro.

23 - ANEXOS

23.1 - Modelo da proposta

PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede) titular do (s) alvará (s) de empreiteiro de obras públicas... (indicar o número, natureza e classe)1, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de ..., obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ...$... (por extenso e por algarismos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

(1) Quando exigido no programa do concurso.

EMPREITADA " IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

B - CADERNO DE ENCARGOS

B - CADERNO DE ENCARGOS

INDICE

B.1 - Clausulas Gerais

B.2 - Clausulas Particulares

B.2.1 - Disposições complementares

2.1.1 - Peças que compõem o projecto.

2.1.2 - Regime da empreitada

2.1.3 - Pagamentos ao empreiteiro

2.1.4 - Revisão de preços do contrato

2.1.5 - Formula(s) de revisão de preços aplicáveis

2.1.6 - Caução

2.1.7 - Reclamações quanto a erros e omissões do projecto

2.1.8 - Plano de trabalhos e plano de pagamentos

2.1.9 - Prazo de execução da empreitada

2.1.10 - Direcção técnica da empreitada

2.1.11 - Fiscalização

2.1.12 - Livro de registo da obra

2.1.13 - Remoção de materiais e equipamentos no final da obra

2.1.14 - Instalações, equipamentos e obras auxiliares

2.1.15 - Prazo de garantia

2.1.16 - Anexos

2.1.16.1 - Formula(s) de revisão de preços

2.1.16.2 - Guia de depósito de caução

B.3.... - Condições Técnicas de execução dos trabalhos

.1 - CLAUSULAS GERAIS

As clausulas Gerais deste Caderno de Encargos, são as que constam da Portaria nº 605 - C/86, de 16 de Outubro, do Ministro das Obras Publicas Transportes e Comunicações, que foi publicada no Suplemento da I Série do nº 239 do Diário da Republica de 16 de Outubro de 1986.

Para todos os efeitos legais e contratuais, consideram-se essas clausulas integradas no presente Caderno de Encargos.

.2 - CLAUSULAS PARTICULARES

.2.1 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1.1 - PEÇAS QUE COMPÕEM O PROJECTO

O projecto patenteado a concurso é constituído pelas seguintes peças:

Memória Descritive
Mapa de medições e orçamento
Desenhos

2.1.2 - REGIME DA EMPREITADA

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por **série de preços**, de acordo com o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

2.1.3 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 138 e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, sendo a medição dos trabalhos feita mensalmente.
O pagamento dos trabalhos a mais, será feito de modo idêntico aos do contrato, mas com base nos preços que forem, em cada caso, especificamente aplicáveis.

2.1.4 - REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

2.1.4.1 - A revisão dos preços contratuais da empreitada, será realizada "POR FORMULA" de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro.

2.1.4.2 - As revisões serão calculadas pelo empreiteiro, e reportar-se-ão às datas estabelecidas para as liquidações ou pagamentos parciais a efectuar no decurso da empreitada ou fornecimento de obras.

As revisões devem ser apresentadas ao dono da obra, no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário da República, dos indicadores económicos, tendo em vista a previsão de dotações orçamentais.

2.1.4.3 - O cálculo da revisão, deverá ser apresentado de acordo com a metodologia indicada no mapa adoptado pelo dono da obra e a fornecer pela Fiscalização.

2.1.5 - FORMULA(S) DE REVISÃO DE PREÇOS APLICÁVEIS

A(s) Formula(s) a aplicar para o cálculo da revisão de preços, são as constantes do anexo 2.1.16.1 a este Caderno de Encargos.

2.1.6 - CAUÇÃO

O depósito de dinheiro ou de títulos efectuer-se-á na Caixa Geral de Depósitos, mediante guia preenchida pelo próprio adjudicatário em conformidade com o modelo constante do anexo a este Caderno de Encargos (2.1.[illegible]).

2.1.7 - RECLAMAÇÕES [illegible] OMISSÕES DO PROJECTO

No prazo de [illegible] contados a partir da data da [illegible] o empreiteiro [illegible] erros ou omissões [illegible] to relativos [illegible] dos trabalhos, conta[illegible] cálculo, [illegible] erros ou omissões [illegible] dições.

2.1.8 - PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS

No prazo de _____ dias, contados a partir da data da consignação, deverá o empreiteiro apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 137º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, o plano definitivo de trabalhos e respectivo plano de pagamentos, observando, na sua elaboração, a metodologia fixada na cláusula 4.4 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos Tipo das Empreitadas de Obras Públicas, publicado no Suplemento da I Série do nº 239 do Diário da República, de 16 de Outubro de 1986.

2.1.9 - INICIO E PRAZO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA

Os trabalhos da empreitada terão inicio 5 dias a contar da data da consignação e deverão estar concluídos até 150 dias após a data da mesma consignação.

.1.10 - DIRECÇÃO TÉCNICA DA EMPREITADA

O director técnico da empreitada, deverá ter a qualificação mínima de " Construtor Civil _____

_____

_____

_____

_____

1.11 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo dono da obra (D.G.E.M.N.), por intermédio dos seus agentes que para o efeito venham a ser designados.

1.12 - LIVRO DE REGISTO DA OBRA

No livro de registo da obra, serão anotados os acontecimentos mais importantes, relacionados com a execução dos trabalhos designadamente:

2.1.13 - REMOÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO FINAL DA OBRA

O empreiteiro, no final da obra, terá de remover do local dos trabalhos os restos de materiais ou elementos de construção, entulhos, equipamentos, andaimes e tudo o mais que tenha servido para a sua execução, no prazo de_____dias, a contar da data da conclusão da empreitada.

2.1.14 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OBRAS AUXILIARES

2.1.14.1 - Estaleiro

O empreiteiro epresentará no prazo de ___ ___ dias a partir da data da consignação, para aprovação pela Fiscalização, o estudo ou projecto relativo à localização e características das instalações e equipamentos que pretende montar.

2.1.14.2 - Instalação da Fiscalização

O empreiteiro, obriga-se a construir, equipar e conservar as instalações da fiscalização, cuja localização e projecto serão acordados com esta.
A sua conclusão não poderá ser posterior à do estaleiro.

2.1.14.3 - Documentação Fotográfica

Constituirá encargo do adjudicatário, o fornecimento de **2**, rolos fotográficos a cores de 24 exposições e respectiva revelação com ampliações por forma a possibilitar à Fiscalização uma documentação fotográfica das diferentes fases da obra, de todos os pormenores que forem julgados de interesse.

2. 1. 14. 4 - Paineis-Letreiros

O empreiteiro deverá fornecer, montar (nos locais a a indicar pela Fiscalização) e conservar,, 2 "Paineis-Letreiros", com seguinte inscrição:

2. 1. 14. 5 - Os carecteres a utilizar deverão reunir as seguintes caracteristicas:

1. MOPTC - caracteres brancos sobre fundo azul, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 2.7.

   Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - caracteres brancos sobre fundo azul, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1.2.

2. Serviço ou organismo - caracteres pretos sobre fundo amarelo, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1.

3. Designação da obra - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1,2.

4. Custo total da obra e data da sua conclusão - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 0,8.

5. Empreiteiro e projectista - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 0,6.

Exemplo do painel conforme referido em 2.1.14.3

ANEXO I

Exemplo de painel conforme referido em 1.1

OBSERV:
cotas em mm
(a)Serviço ou organismo

ISO 3:20

2.1.16 - ANEXOS

2.1.16.1 - Formula de revisão de preços

Fórmula de acordo com o Decreto -Lei Nº. 384-A/86, de 16 de Outubro

2.1.16.2 - Guia de depósito de caução

MODELO

Vai .....(nome ou firma)....., residente em..... depositar na Caixa Geral de Depositos, Crédito e Previdencia, em Lisboa, ou numa das suas filiais ou agencias, a quantia de .....(por extenso), como depósito definitivo correspondente a 5 % do valor da adjudicação de "..... ....."", para garantia da sua execução.

Este depósito é feito por determinação do .... e fica à ordem de ...., com sede em .... a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

....., ...

Nota - Esta guia deve ser feita em triplicado ou mais exemplares se o interessado desejar ficar com um em seu poder.

B.2.2. - CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

As condições técnicas de execução dos trabalhos estão incluídos nos projectos parcelares das diferentes especialidades e fazem parte integrante deste Caderno de Encargos.

Coimbra, 24 de Março de 1993

O TÉCNICO

VISTO

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

CONDIÇOES ESPECIAIS

Artº. 1º. - Os trabalhos que constituem a presente empreitada, requerem cuidados especiais por forma a não se danificarem quaisquer elementos arquitectónicos ou de valor artístico ou outros, os quais deverão ficar limpos de eventuais resíduos e sujidades motivadas pelas obras. Nas obras que interfiram com coberturas, deverá haver uma extrema cautela, para que seja assegurada uma protecção eficaz do interior do imóvel, no caso de chuvas inesperadas e durante os períodos de intervenção dos trabalhos.

Artº. 2º. - Durante os trabalhos, o empreiteiro tomará as precauções necessárias para obter a segurança dos operários, dos utentes do imóvel, logradouros ou via pública, bem como a vedação do imóvel contra a intrusão de estranhos, durante os períodos de intervenção dos trabalhos.

Artº. 3º. - Os diversos tipos de materiais a utilizar, serão submetidos à prévia escolha e aprovação da fiscalização.

Artº. 4º. - Serão pertença do empreiteiro todos os entulhos, materiais resultantes da obra, os quais deverão ser removidos a vazadouro depois de concluídos os trabalhos, salvo os que tenham interesse reconhecido pela fiscalização ou proprietário do imóvel, os quais serão arrumados pelo empreiteiro em local a indicar, nas proximidades da obra.

Artº. 5º. - Em tudo o que se encontre especificado serão seguidas as boas normas de construção dos regulamentos em vigor e as dúvidas que surjam serão presentes à fiscalização para esclarecimento e decisão.

Coimbra, 24 de Março de 1993

O CHEFE DE DIVISÃO

/IF

ORÇAMENTO

Mod. 44

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADES	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	IGREJA MATRIZ DE MARCOALDE						
	Concelho de MARCOALDE						
	Distrito de VISEU						
	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO						
	Capítulo I - Reconstrução das Coberturas						
1	Levantamento e aplicação de telha e estrutura de madeira de cobertura, incluindo o arrumo dos materiais e limpeza de entulhos para vazadouro						
	Sacristia		7,00	5,30		37,10	
	Antigo Capelo da Sacristia		4,20	3,30		13,86	
	Casa da Fabrica		9,50	3,30		40,84	
							91,80 m2
2	Demolição de telhados existentes com aproveitamento de algumas peças						

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Partes Iguais	DIMENSÕES: Comprimento	Largura	Altura ou espessura	EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS: Parciais	Totais
	do quartel, para modelo do novo tecto, particularmente na sacristia, prevendo-se o armazenamento dos materiais e a remoção de entulhos						
	Sacristia		6,00	4,00		24,00	
	Casa da Tesouraria		4,60	3,50		16,60	m2
							50,60
3	- Escoramento e apeamento andados de cimalha de cantaria existente na parede sul da nave, incluindo andaimes		8,50			8,50	m1
							8,50
4	- Reconstrução de parede com uma face de silhares aparentes, para assentamento de cotas		8,50		0,40	3,20	m2
							3,20

M.O.P.T.C
D. G. E. M. N.
D. S. R. M. C.

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº DE ORDEM	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
5	- Reassentamento de cantaria que constitui a cimalha		8,50			8,50	8,50
6	- Execução de cimalha em betão à vista com o pormenor das existentes, nas zonas em falta da alçada norte da nave da Igreja		14,50			14,50	14,5
7	- Demolição de paredes em abaixamento e abertura de caixa para execução de vigas de betão armado	2	11,50	0,25	0,25	1,438	
		2	8,00	0,25	0,25	1,000	
		2	3,70	0,25	0,25	0,463	
			2,70	0,25	0,25	0,169	
		2	4,50	0,25	0,25	0,563	
							3,63
8	- Execução de cimalha em betão armado						

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	com 4 ϕ10 mm e estribos ϕ6 espassados de 0,20, com tecagem e regularização de paredes						
	med. artº 7					3,633	
							3,63
9	- Execução de fecho de madeira exótica tipo cambala, com a secção 10×10, para encastramento do vigamento da estrutura do telhado						
		2	6,50			13,00	
		2	4,50			9,00	
		2	8,00			16,00	
							38,
10	- Fornecimento e assentamento do vigamento em madeira exótica tipo cambala, com a secção de 16×8						

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Ordem	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	com 0,60 m de espaçamento, na execução da estrutura do telhado						
			6,30	5,00		31,50	
			4,50	3,20		14,40	
			8,00	4,20		33,60	m²
							79,50
11	-Execução de feno de madeira de pinho com 0,015 tratada em obra com duas demãos de esperual assente em escoira						
	medição do art.º 10					79,50	m²
							79,5
12	-Fornecimento e assentamento de ripado em madeira de pinho tratado, devidamente espaçado para a telha de capa e caleira						
	medição do art.º 1					91,80	m²
							91,8

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
13	-Fornecimento e assentamento de argamassa e caleira recebida argamassada, incluindo todos os trabalhos complementares					91,80	m2
	medição do artº 1						91,80
14	- Execução de rufo em chapa zincada nº22, na ligação dos telhados com as paredes, com desenvolvimento adequado, incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares de assentamento, pregado e pintura de proteção		7,00			7,00	
			1,50			1,50	
			4,20			4,20	
			9,50			9,50	ml
							22,20

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
15	- Fornecimento e assentamento de beira-do simples, incluindo os acessórios e os remates sobre as cimalhas e ligações com telhados existentes						
	Duas	2	22,50			45,00	
	Anexos		11,00			11,00	
			9,50			9,50	ml
							65,5
16	- Execução do encaixe da beira-dos com o fornecimento de telhas adequados, assente sobre cimalhas existentes	7				7	un
							7

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	Capitulo II - Obras diversas						
1	Picagem de rebocos existentes na igreja e anexos com remoção de entulhos vindos - do andaimes						
	Nave	2	20,60		5,00	206,00	
			9,20		6,00	55,20	
			9,20		2,00	18,40	
	Capela mor	2	5,70	1,00		11,40	
			3,90	1,00		3,90	
		2	5,00		2,10	21,00	
	Sacristia	2	5,80		3,00	34,80	
		2	4,00		3,00	24,00	
	Antiga Cap. Sacristia	2	4,00		3,90	31,20	
		2	2,50		3,90	19,50	

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Partes iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	Casa de Banho	2	7,60		3,50	53,20	
		2	3,30		3,50	23,10	
						501,40	
	A deduzir	2		2,40	3,30	15,84	
		2		2,50	3,20	16,00	
		2				31,84	
							m2
							469,81
2-	Correcção do Acabamento do degrau no qual incidirão os seguintes trabalhos:						
	a) - Levantamento cuidadoso das cantarias que formam o degrau existente e o degrau adjacente		3,80	2,50		9,50	m2
							9,50
	b) Reassentamento das cantarias do degrau, incaixando os						

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	DIMENSÕES			EXTENSÕES PARCIAIS E TOTAIS	
			Altura ou espessura	Parciais	Totais
nos ressaltos existentes ou superiores dos altares laterais, procedendo-se a escovagem de lavagem	3,80	1,00		3,80	m2 3,80
c) - Reassentamento do lagedo levantado, com tomada de juntas, procedendo-se a escovagem de lavagem	3,80	1,00		3,80	m2 3,80
d) - Fornecimento e assentamento do lagedo em falta, com a respectiva lavagem	3,80	1,00		3,80	m2 3,80

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
3	Decapagem de grades ou ferro existentes para eliminação da ferrugem, tratamento de protecção tipo zarcão e pintura final a esmalte fosco com o mínimo de duas demãos			1,20	2,00	2,40	
				1,50	2,40	3,60	
				0,90	1,60	1,44	
				0,90	1,40	1,26	
				0,90	1,10	0,99	m2
							9,69
4	- Aplicação de vidro tipo vidraça, em grade existente na capela em incluindo todos os trabalhos de betumagem necessários			0,90	1,60	1,44	m2
							1,44

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Peças Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
5	Execução de caixilhos em madeira exótica com duas folhas de abrir, incluindo ouvir e pincelar, aplicação de vidros e fenagens e pintura a oleo em branco fosco, com duas demãos, após emassamentos e subcapa na sacristia e casa da fabrica			0,90	1,10	0,99	
				0,90	1,40	1,26	m2
							2,25
6	Idem idem de caixilho para o vão de janela existente no alçado principal da igreja, com bandeira, com pinazeus idênticos aos existentes			1,20	2,00	2,40	m2
							2,40

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Peças Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
7	Idem, idem do caixilho fixo, de uma só folha, incluindo também o ao, em vão de janela na nave da igreja			1,50	2,40	3,60	m2 3,60
8	Fornecimento e assentamento do caixilho fixo em aço em caixilharia metálica, fixação do único vidro, precedendo a pintura final, em juntas existentes	4				4	un 4
9	Fornecimento e assentamento de redes de proteção em malha traçada, de secção quadrada, fixada a aro de caixilharia, devidamente pintadas, com duas demãos sobre proteção do varão em vão de janela			1,50	2,40	3,60	

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
				0,90	1,60	1,44	
				0,90	1,40	1,26	
				0,90	1,10	0,99	3,69
							4,29
10	- Idem, idem do artº anteriores existentes					4	un
							4
11	- Lavagem de paredes com jacto de água para remoção de argamassas soltas e partes visíveis estejam existentes	2	20,60		5,00	206,00	
					6,00	55,20	
			9,20				
					3,00	34,80	
		2	5,80		3,00	24,00	
		2	4,00		3,90	31,20	
		2	4,00		3,90	19,50	
		2	2,50		3,50	53,20	
		2	7,60		3,50	23,10	
		2	3,30				
						447,00	
	A deduzir	2		2,40	3,30	15,84	
		2		2,50	3,20	16,00	
						31,84	m2
							415,16

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Partes Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
12	- Fornecimento e assentamento de portas em madeira exótica, almofadadas, em substituição de portas exteriores existentes, procedendo-se:						
	a) Fornecimento e assentamento de uma						
	Porta lateral	2	2,60			5,20	
	Porta da sacristia	2	1,90			3,80	
			1,10			1,10	
	Porta do anexo	2	2,00			4,00	
			1,20			1,20	
	Porta do coro	2	1,80			3,60	
			1,20			1,20	
							ud
							20,10
	b) Fornecimento e assentamento de uma bandeira fixa, com os pormenores da exis-						

MEDIÇÕES

ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	N.º de Peças Iguais	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
			Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
	teute, com a forma de ogiva			2,40	1,10	2,64	m2
							2,64
	c) Fornecimento e assentamento de folhas de abrir, almofadadas, com pormenor idêntico aos existentes,						
	Porta principal	2		1,20	2,70	6,48	
	Porta lateral	2		0,75	2,70	4,05	
	Porta sacristia	1		1,10	1,90	2,09	
	Porta anexo	2		0,60	2,20	2,64	
	Porta coro	2		0,60	1,80	2,16	m2
							11,42
	d) Fornecimento e execução de fechaduras do tipo de dobradiças de bocal e respectivos casos de fixação	8				8	
		8				8	
		6				6	
		6				6	
		6				6	un
							34

MEDIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO DOS TRABALHOS	Nº DE ORDEM	DIMENSÕES			EXTENSÕES, SUPERFÍCIES, VOLUMES E PESOS	
		Comprimento	Largura	Altura ou espessura	Parciais	Totais
e) - Pintura a duas demãos pelo faco externo constituto de oleo cru com a vidraca, e aplicação pelo faco interno de cal-cuiz cru, incluindo todos os trabalhos preparatorios de arranjamentos e sobrepa						
Porta principal			2,40	2,70	6,48	
			2,40	1,10	2,64	
Porta lateral			1,50	2,70	4,05	
Porta sacristia			1,10	1,90	2,09	
Porta anexo			1,20	2,20	2,64	
Porta coro			1,20	1,80	2,16	
						20,06 m2

Cotinuba, 23 de Março de 1993

O CHEFE DE DIVISÃO

Maria José Pessoa

DESENHOS

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS
Direcção de Serviços de Inventário e Divulgação

Programa Fontes Documentais - Projecto Arquivos Textuais
CONTROLE DE PEÇAS DOCUMENTAIS DESLOCADAS

Código de linguagem: DESENHOS TÉCNICOS

Guia nº: DES008997

Arquivo: DSID
Cod. Unidade Arquivística: 1806100009
Nº Unidade Insta./Acond.: 2383

Nº PEÇA	DESIGNAÇÃO DA PEÇA	Nº IPA	DESIGN. IMÓVEL	DATA PROD.	DATA MATRIZ
0416396	Planta	1806100009		1993	
0416397	Planta da cobertura	1806100009		1993	1991

Nº total de peças: 2
Data: 2002-12-26

O Técnico:

GEP	DSE	MN
GP	DE....	DM....
Data 93.05.27		

0729302

2009 0729302 /80610

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

Por delegação
AUTORIZO
93/05/25
Bento Maia
Subdirector-Geral
SUBDELEGAÇÕES NO
SUBDIRECTOR-GERAL:
D. R. N.º 37, II SÉRIE,
DE 92.02.13

LANÇADO
27.5.93

Exmº, Senhor
Director-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais

INFORMAÇÃO Nº 000209/MC DATA: 93/05/07

ASSUNTO: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO"
FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE

CABIMENTO: Investimentos do Plano-Cultura-Defesa e Valorização do Património Cultural-Aquisição de Bens de Capital-Investimentos-Edifícios. Capº. 50º; Div.11; Subd.02; C.E.07.01.03
- Projecto Nº.068 004

Por esta Direcção de Serviços, foi elaborado o adjunto plano de obras, para execução da empreitada em epígrafe.

Para este efeito, foi aberto concurso limitado entre quatro empreiteiros de reconhecida competência e idoneidade, não tendo sido dado cumprimento à determinação contida no despacho de V. Exª, nº. 12/DG, de 8 de Abril p.p., por estar já a decorrer o prazo para a apresentação das propostas da empreitada em epígrafe, com convites datados de 24 de Março p.p., quando tivemos conhecimento do citado despacho.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

Com a realização deste concurso limitado, cujo acto teve lugar no passado dia 29 de Abril, e cujo lançamento foi efectuado em conformidade com a alínea a) do nº.1, do Artº.5º., do Decreto-Lei Nº. 211/79, de 12/07, com a alteração que lhe foi introduzida pela Decreto-Lei Nº. 227/85 de 04/07, obtiveram-se as seguintes propostas:

1 - LUSOCOL-Sociedade Lusa de Construções, Ldª.	7 009 866$00
2 - Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª.	6 892 172$00
3 - Ventura & Pires, Empreiteiros, Ldª.	9 348 172$00

As três propostas recebidas foram objecto de análise, não se detectando por comparação, qualquer variação anómada nos preços unitários, a não ser o elevado valor da proposta do concorrente nº. 3, pelo que se poderá considerar mais favorável para os interesses do Estado a proposta de mais baixo preço apresentada pela Firma "Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª." cuja avaliação e análise dos preços unitários se passa a expor por grupos de trabalho que caracterizam a empreitada:

- O valor de 20 000$00/$m^2$, para a reconstrução integral das coberturas, incluindo a demolição das estruturas existentes, é aceitável pelos diversos trabalhos parcelares que a execução da obra obriga em edifícios desta natureza e pelo tipo de materiais utilizados.

- A beneficiação e complemento de cimalhas artºs 03, 04, 05 e 06 do Capº.I, é um trabalho que exige um cuidado manuseamento das cantarias existentes e a execução de moldes para completar a cimalha em falta, cujo balanço obriga a uma razoável profundidade na entrega.

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

- A correcção do degrau do arco cruzeiro artº. 2 do Cap.II, cujos valores um pouco elevados se poderão aceitar, se se atentar nas dimensões das peças de cantaria envolvidas que implicam no seu manuseamento uma carga adicional e sensível de mão de obra, porque localizadas no interior.

- Quanto aos restantes trabalhos de execução de caixilhos e portas, porque não standardizadas, obrigando à execução de moldes em alguns casos, enquadram-se dentro dos valores correntes de fornecimento se atendermos aos materiais e pormenores a utilizar.

Assim, propõe-se a V. Exª. que a empreitada em causa seja adjudicada à Firma Manuel Lourenço Gonçalves, Ldª., pela importância de Esc. 6 892 172$00, acrescida de Esc. 1 102 748$00, no total de Esc.7 994 920$00 (IVA incluído), no prazo de 150 dias, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a), do nº1. do Artº.8º. do Decreto-Lei Nº.211/79, de 12/07, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei Nº. 227/85, de 04/07.

O encargo previsto será custeado por conta das disponibilidades do Capº.50º; Div.11; Subd.02; C.E.07.01.03.

ANEXO: Processo de adjudicação.

M N - G.P.
P A D A
1993
30 proc .11.....
90 reg .291...

REGISTO Nº 2/MC
DATA 93.05.10
PASTA 13
CONFERENTE ACACIO

O CHEFE DE DIVISÃO

Maria José Rosa

50 11-02 LP/IP ANO 2 ORÇAMENTO
01 03
1259879000 286828625$00
7994920 000 7994920$00
1177246000 1278833525$00
93105121 MEDEI

Custado o despacho MEDEI 93-05-26

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 4228 DATA 1993 05 10

| 47

1988-1992, Restauro do património móvel da Igreja de S. Julião

Arq. Ex-IPCR, TAL/282

BMTAL – 1988

Brigada Talha

Local – Mangualde, Igreja Matriz

Data – 20/6/1988

Finalidade – verificar o estado de conservação da talha da capela-mor

Participaram

Técnicos – Ana Paula Abrantes e Américo Fontes*

Técnico-estagiário – Elsa Murta

Motorista – António Almeida

* A documentação fotográfica foi feita pelo técnico

Altar – mor

Talha dourada policormada (há muitos anos dourada de novo e posteriormente parcialmente purpurniada).

- má aderência da preparação da folha de ouro já com lacunas que se acentuam no arco do trono.
- madeira parcialmente atacada pelo insecto
- mancha de escorrências de água (não [...] visto o telhado já ter sido reparado).

Molduras marmoreadas com flor~es dourados que enquadram 18 caixotões em madeira pintada do tecto da capel-mor.

- má ader^ncia da preparação e folha de ouro já com grandes lacunas.
- elementos da madeira mal fixos.

Talha e molduras douradas que enquadram cinco pinturas nas paredes laterais da capela-mor.

- má aderência da preparação e da folha de ouro já com lacunas.

Propõe-se:

- fixação da folha de ouro e preparação de todo o conjunto
- desmontagem e restauro do tecto e posterior montagem
- tratamento curativo da madeira

Para tratamento de conservação das zonas douradas e policromadas da talha sugere-se a firma "Arterestauro" 1200 Lisboa, Tel: 677926.

Para a desmontagem do tecto poderiam ser contactados os marceneiros que estagiaram no IJF e que trabalharam na Igreja de S. Tiago de Cassurrães.

[assinatura]

4/7/88

[Visita efectuada a 20/6/88]

BMTAL 1992

Brigada Talha

Local – Mangualde, Igreja Matriz

Data – 23 de Março de 1992

Finalidade – verificar trabalhos efectuados na capela-mor

Participaram

Técnicos – Ana Paula Abrantes e Arménio Fontes*

Motorista – António Almeida

Nota – A documentação foi efectuada elo técnico.

Tempo de serviço no local – 30m

N.º de fotografias – 5

Foram retirados os caixotões pintados e molduras entalhdas douradas e policromadas e foi fea toda a estrutura do tecto da capela-mor.

Trabalho que nos parece bem executado.

Para a colocação dos caixotões e molduras solicitaram a orientação do IJF.

A conservação dtlha do altar sugere-se que seja executada pela equipa de Lamego (Joana Laranjo) ou pela equipa da Guarda, Marcos, Pereira e Cª

[Assinatura]

92.05.06

| 48

1989, Restauro do património móvel da Igreja de S. Julião

Arq. Ex-IPCR, AF, B, Mangualde, Igreja Matriz, 1989, Pintura

Brigada de Inspecção

Igreja Matriz de Mangualde (Classificada como IIP)

27.Novembro.1989

Participaram na Brigada

M.ª Dulce Delgado – TCRP

Raúl Adalberto F. Leite – TCRP

Motorista – António Lopes

Pinturas – Estado de conservação

Para além das tábuas que estão a cair (ver desenho anexo) verifica-se que existem tábuas fendidas, faltas de camada cromática e sujidades várias.

Além disto, existem infiltrações de águas, apesar de, segundo o que nos foi informado no locl, o telhado ter sido arranjado em +- 1983/85.

Pessoa contactada no novo centro paroquial: D. Emilia Amaral

Acompanhou a visita: D. M.ª da Conceição Santos Marques

| 49

1994 – Obras da Igreja Matriz de Mangualde

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Empreitada da Igreja Matriz de Mangualde: Obras de Beneficiação, 1994, IPA PT021806100009

Disponibilizado em www.monumentos.pt

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

Às Firmas:
ALFREDO M. FLÓRIDO & FILHOS, LDª
CHEIRA, 3360 PENACOVA
VENTURA & PIRES-EMPREITEIROS,LDª
Rua Figueira da Foz, 39, cave
3000 COIMBRA
ARMANDO RODRIGUES, LDª
POÇAS, 3200 LOUSÃ
AZULARTE-AZULEJARIA DE ARTE, LDª
Estrada de Benfica, 470, r/c,dtº
1500 LISBOA
MANUEL LOURENÇO GONÇALVES
Rua do Brasil, 385, 3000 COIMBRA
CONSTRUÇÕES ANSELMO COSTA, SA
Av.Álvares Cabral, 62,3º,Dtº
1200 LISBOA
LUSOCOL-SOC.LUSA DE CONSTRUÇÕES,LDª
Rua de Santos Pousada, 880
4000 PORTO

S/ referência	S/ comunicação	Ofício nº	N/ referência	Data
				94.09.23

Concurso limitado (sem apresentação de candidaturas) Nº 31.

Convida-se essa firma a apresentar proposta para realização da empreitada de "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES".

1 - Concurso promovido pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Telefone 25556 - Telefax 38495.

2 - Modalidade do concurso: Concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos do nº 2, do artº 50º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro.

3.a) - Local de execução: Mangualde.

b) - Natureza e extensão dos trabalhos: Demolições, fundações, cantarias, carpintarias, , serralharias, revestimentos, pinturas e instalação eléctrica.

c) Preço base do concurso: Sem base de licitação.

4 - O prazo de execução da empreitada é até 31 de Dezembro de 1994.

5 - O processo de concurso encontra-se patente nesta Direcção Regional, onde pode ser examinado nas horas normais de expediente. Podem ser solicitadas cópias do projecto até 3.10.94, sendo o custo da sua reprodução de Esc.: 4 000$00, contra entrega em mão própria.

6.a) As propostas, enviadas por correio registado ou entregues por mão, contra recibo, deverão dar entrada nestes Serviços até às 16.00 horas, do dia 11.10.94.

b) Os documentos de habilitação dos concorrentes e a proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Na resposta indicar a n/ referência e versar um único assunto

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS
E MONUMENTOS NACIONAIS

7.a) Só podem intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
b) A abertura das propostas terá lugar às 16.30 horas, do dia 11.10.94, nesta Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro.
8 - O valor da caução será de 5% sobre o valor da adjudicação nos termos do artº 105º, do Dec.- Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro. O recurso à modalidade de seguro-caução pressupõe que o mesmo seja celebrado por prazo correspomdente ao da presente empreitada, devendo fazer-se prova do pagamento antecipado, integral do respectivo prémio.
9 - A empreitada é por série de preços nos termos do artº 6º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro e o seu pagamento será efectuado em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.
10 - Os concorrentes deverão possuir alvará de EOP com a seguinte autorização: da 3ª subcategoria da 1ª categoria, e da classe correspondente ao valor da proposta.
11 - A validade das proposta é de 66 dias.
12 - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa nos termos do disposto no artº 118º do Dec.-Lei 405/93, de 10 de Dezembro.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

(Augusto José Marques da Costa)

LL

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS E MONUMENTOS DO CENTRO

EMPREITADA: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES"

PROGRAMA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

A - PROGRAMA DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

ÍNDICE

1 - Designação da empreitada e consulta do processo
2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso
3 - Inspecção do local dos trabalhos
4 - Entrega das propostas
5 - Acto público do concurso
6 - Qualificação dos concorrentes
7 - Modalidade jurídica de associação de empresas
8 - Tipo da empreitada e forma da proposta
9 - Proposta condicionada
10 - Proposta com variante ao projecto
11 - Proposta base
12 - Preço base do concurso
13 - Plano de trabalhos
14 - Documentos
    14.1 - De habilitação dos concorrentes
    14.2 - Que instruem a proposta
15 - Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos
16 - Prazo de validade da proposta
17 - Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes
18 - Critérios de apreciação das propostas
19 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução
20 - Encargos do concorrente
21 - Legislação aplicável
22 - Fornecimento de exemplares do processo
23 - Modelo da proposta

1 - DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 - O processo de concurso para a execução da empreitada de IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES

encontra-se patente na Repartição Administrativa da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro - Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - 3000 Coimbra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo convite até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2 - As peças que instruem o processo são as indicadas no índice geral.

1.3 - Desde que solicitadas até 3 / 10 / 94 , os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no nº. 22, no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

1.4 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no nº. 4, do artº. 59º., do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, a quem devem ser apresentadas, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito até ao fim do 2º. terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
A falta de resposta até esta data poderá justificar o adiamento do concurso, desde que requerido por qualquer interessado, nos termos do nº. 2, do artº. 64º., do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

2.3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patentes em concurso, e proceder-se-á à imediata divulgação do facto, pela forma utilizada para o anúncio do concurso.

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão entregues até às 16.00 horas do dia 11/10/94, pelos concorrentes ou seus representantes, na Repartição Administrativa da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro - Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - 3000 Coimbra, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

4.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

5.1 - O acto do concurso é público, terá lugar na Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, no local indicado em 4.1, e realizar-se-á pelas 16.30 horas do dia 11/10/94.

5.2 - Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamento, com assinatura reconhecida na qualidade.

6 - QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 - Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações:

a) Da 3ª Subcategoria da 1ª Categoria e da(s) classe(s) correspondente(s) ao(s) valor(es) da(s) sua(s) proposta(s).

b) - O concorrente deverá ainda possuir, ou, em alternativa, fazer-se acompanhar de subempreiteiros possuidores de alvarás com as seguintes autorizações e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar:
-

c) - Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), anexará à proposta um documento contendo as declarações de compromisso firmadas pelo concorrente e seus subempreiteiros, do qual conste o nome

destes e seu endereço, a titularidade do alvará com a autorização exigida no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos que lhe respeitam. Esses subempreiteiros não poderão ser substituidos sem autorização prévia desta Direcção-Geral.

6.2 - A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea a), do nº 1, do artº 70º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, e através da indicação na proposta do concorrente, ou nas declarações referidas na alínea c), do nº 6.1, do respectivo número bem como da(s) categoria(s) e classe(s) das diferentes autorizações.

7 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

7.1 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais adequadas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas.

7.2 - A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.

7.3 - No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

7.4 - O consórcio reger-se-á, obrigatoriamente, em regulamento interno, de acordo com as normas seguintes:

7.4.1. - De entre os membros do consórcio será designado o que chefiará o mesmo, o qual será o único interlocutor com a

DGEMN e terá, além das tarefas próprias no seio da associação, o encargo da coordenação dos seus vários componentes e da própria empreitada.

7.4.2. - O consórcio será no seu todo responsável, perante a DGEMN, pela execução dos trabalhos, e a ele - por intermédio do seu chefe - serão satisfeitos os pagamentos inerentes à empreitada, e aplicadas as sanções que eventualmente venham a ter lugar.

7.4.3. - Qualquer eventual alteração na composição do consórcio (a verificar-se no decurso da empreitada) deverá ser previamente proposta à DGEMN, que decidirá, face aos motivos e documentação apresentados, da sua autorização ou rejeição.

8 - TIPO DA EMPREITADA E FORMA DA PROPOSTA

8.1 - A empreitada é por série de preços.

8.2 - A proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo anexo e em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

8.3 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou publica-forma da mesma, devidamente legalizada.

8.4 - A proposta de preço deverá ser acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.

8.5 - O preço da proposta, será expresso em escudos portugueses e não incluirá o IVA.

9 - PROPOSTA CONDICIONADA

9.1 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

10 - PROPOSTA COM VARIANTE AO PROJECTO

10.1 - É admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto, incluindo-se nestas as que contemplarem prazos inferiores aos indicados em 2.1.09 do Caderno de Encargos.

10.2 - As variantes não poderão envolver alterações à solução arquitectónica nem diminuição da qualidade técnica, nomeadamente nos aspectos estéticos, de durabilidade, manutenção e conservação.

10.3 - Os concorrentes que apresentem proposta com variante ao projecto, ou a parte dele, deverão adoptar, em vez do modelo previsto no nº 8 deste Programa de Concurso, o modelo referido devidamente adaptado.

10.4 - Na forma de apresentação da proposta observarão ainda os concorrentes o estabelecido no nº 8, na parte aplicável.

10.5 - A proposta com variante ao projecto ou a parte dele será devidamente identificada e encerrada no mesmo invólucro que conterá a proposta base referida no nº 8.

10.6 - Os elementos escritos e desenhados relativos às variantes serão devidamente identificados e encerrados no invólucro que contenha os restantes documentos que instruem a proposta.

11 - PROPOSTA BASE

11.1 - A apresentação de propostas com variantes ao projecto nos termos do nº 10, tendo em atenção o conteúdo deste último número, no que se refere ao prazo de execução, não dispensa o concorrente da apresentação de proposta para a execução do

projecto do dono da obra nos exactos termos em que foi posto a concurso (proposta base)

11.2 - Não serão reconhecidos nas propostas com variantes ao projecto quaisquer condicionamentos a essas propostas, que não sejam expressamente indicados como tais e formulados nos precisos termos dos artigos 77º e 78º, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

11.3 - Fora do caso previsto no nº. 10, as propostas apresentadas pelos concorrentes serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem, com a única excepção do previsto no nº 5 do artigo 73º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

12 - PREÇO BASE DO CONCURSO

12.1 - O preço base do concurso é sem base de licitação.

13 - PLANO DE TRABALHOS

13.1 - É obrigatória a apresentação pelos concorrentes do plano de execução dos trabalhos da empreitada.

13.2 - O plano será acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará, os aspectos técnicos do mesmo plano expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia.

13.3 - O plano de trabalhos será constituído, pelo menos, pelos seguintes elementos:

- Gráfico de barras, contendo a distribuição das diferentes fases de trabalho previstas durante o prazo de execução.

- Plano de pagamentos (cronograma financeiro) no qual serão expressos os valores correspondentes ás diferentes situações que terão lugar durante o mesmo prazo.

13.4 - No caso de serem apresentadas variantes deverão ficar explicitadas as alterações que cada uma delas introduz nos documentos referidos em 13.2 e 13.3.

14 - DOCUMENTOS

Os concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos:

14.1 - <u>De habilitação dos concorrentes</u>

a) -Declaração subscrita pelo(s) concorrente(s), de titularidade dos alvarás referidos em 6.1, deste Programa de Concurso,acompanhada das respectivas cópias;

b) - Declaração da pessoa ou pessoas que subscrevem a prevista na alínea anterior, de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;

b.1) Caso os concorrentes se apresentem a concurso, associados, declaração, assinada por todos os membros da intenção de se constituirem em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária;

c) - Cópia autenticada da declaração periódica de rendimentos, conforme artigo 96º do IRC (Modelo 22), para as sociedades comerciais, ou do artigo 60º, do IRS para os empreiteiros em nome individual, na qual contenha o carimbo de identidade receptora, ou, para as entidades que não sejam sujeitas a declaração declarativa certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal.

d) - Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro da Comunidade Europeia, que nunca tenham exercido a sua

actividade profissional em Portugal, documento idêntico passado pelo organismo competente do país de origem;

14.2 - <u>Que instruem a proposta</u>

a) - Nota justificativa do preço proposto,tendo em vista o disposto no nº 3, do artº 97º, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

b) - Lista de preços unitários, em duplicado, que serviu de base à proposta;

c) - Programa de trabalhos e plano pagamentos;

d) - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra.

e) - Relação dos meios humanos e materiais a afectar à execução da obra, por forma a garantir o bom funcionamento e a melhor execução da empreitada

f) - Documentação, nomeadamente memórias descritivas, cálculos, prospectos ou catálogos, relativos às várias instalações, quanto a materiais e equipamentos que se propõe empregar, em satisfação das **Condições Técnicas Especiais** e Caderno de Encargos, através da qual se possam apreciar as respectivas características e qualidades;

g) - Documentação de apresentação facultativa pelo concorrente, na qual este discrimine outras obrigações que pretende assumir em termos de garantia à mais adequada execução e progressão dos trabalhos que não estejam em oposição com as estipuladas no Caderno de Encargos.

14.3 - Quando os documentos referidos nos números anteriores não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência para todos e quaisquer efeitos sobre os respectivos originais.

14.4 - O documento comprovativo exigido na alínea d) do nº.14.1, observará a sua validade legal, devendo ser apresentado o original emitido pelo serviço competente, ou fotocópia autenticada notarialmente.

14.5 - **É obrigatório** que todos os documentos, quando formados por mais de uma folha, devem constituir fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas que, o mesmo, integra;

14.6 - A fim de facilitar, durante o acto público do concurso, a verificação dos documentos que instruem cada proposta, estes serão colocados dentro dos respectivos sobrescritos conforme a ordem indicada no programa de concurso, devendo ainda conter separadores, bem destacados, com a indicação da alínea a que respeitam.

14.7 - A falsidade das declarações sujeita os responsáveis às sanções cominadas para o crime de falsificação de documentos e o concorrente será excluído do concurso ou, se a obra já lhe tiver sido adjudicada, a adjudicação caducará.

14.8 - No documento a que se refere a alínea d) do nº 14.2, o concorrente especificará os aspectos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicará, por conseguinte, a sua ineficácia.

15 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

15.1 - A proposta será encerrada - juntamente com os documentos referidos no nº. 14.2 - em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no nº. 14.1.

15.2 - O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará "SOBRESCRITO EXTERIOR", também lacrado, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Jardim da Manga - 3000 Coimbra.

15.3 - No rosto do primeiro dos sobrescritos referidos no nº. 15.1 escrever-se-á a palavra "PROPOSTA" e no segundo a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação da empreitada e a entidade que a pôs a concurso.

15.4 - No rosto do sobrescrito exterior, em que constará o nome do concorrente, escrever-se-á, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: PROPOSTA PARA O CONCURSO QUE SE REALIZA EM 11 /10/ 94, DA EMPREITADA: "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES"

16 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1 - Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

16.2 - O prazo anteriormente referido considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

17 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

17.1 - Sempre que na fase de apreciação das propostas a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles e solicitar de outras entidades todos os

documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilistica, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

17.2 - À entidade que preside ao concurso assiste o direito de se poder informar das condições técnicas actuais de qualquer dos concorrentes junto da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP).

18 - CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa nos termos do nº 1 do artº 118º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

19 - MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CAUÇÃO

19.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias úteis após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

19.2 - No contrato ficarão indicados os trabalhos a realizar em regime de subempreitada, a identidade sos respectivos subempreiteiros, e as condições relativas aos correspondentes pagamentos, prazos, qualidade de trabalho, preços e respectiva revisão. Nos contratos de subempreitada os interesses do dono da obra deverão ficar garantidos em condições idênticas às estipuladas no contrato da própria empreitada.

19.3 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-lhe, simultaneamente, a prestação, no prazo de seis dias, da caução, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.

19.4 - A adjudicação será também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos e para os efitos dos nº.s 3 e 4 do artº. 102º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

19.5 - O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do caderno de encargos.

19.6 - Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, a adjudicação caduca e o facto será comunicado pelo dono da obra, para fins convenientes, à entidade que comprova a inscrição, ou a sua equivalência, no registo profissional nas condições previstas pela legislação do Estado membro onde está estabelecido.

20 - ENCARGOS DO CONCORRENTE

20.1 - São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.

20.2 - São ainda de conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do nº. 3 do artº. 111º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

21 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro e a restante legislação aplicável.

22 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

Para a obtenção das cópias do processo de concurso referidas no nº. 1.3 deverá ser contactada a Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, Telefone 25556, Fax 38495, Jardim da Manga - 3000 Coimbra.
O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de Esc.: 4 000$00.

Coimbra, 23 de Setembro de 1994

O TÉCNICO

(Lúcia Costa Pessoa)
Chefe de Divisão

VISTO
O Director de Serviços,

(Augusto José Marques da Costa)

23 - MODELO DA PROPOSTA

F ... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas ... (indicar o número), contendo as autorizações ... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de ... (designação da obra), a que se refere o convite datado de ..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Data)

Assinatura

(modelo 2)

EMPREITADA "IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES"

CADERNO DE ENCARGOS

B - CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

1. Cláusulas gerais
2. Cláusulas particulares
2.1 Disposições complementares
2.1.1 Peças que compõem o projecto
2.1.2 Regime da empreitada
2.1.3 Pagamentos ao empreiteiro
2.1.4 Revisão de preços do contrato
2.1.5 Fórmula de revisão de preços aplicável
2.1.6 Caução
2.1.7 Reclamações quanto a erros e omissões do projecto
2.1.8 Plano de trabalhos e plano de pagamentos
2.1.9 Prazo de execução da empreitada
2.1.10 Direcção técnica da empreitada
2.1.11 Fiscalização
2.1.12 Livro de registo da obra
2.1.13 Remoção de materiais e equipamentos no final da obra
2.1.14 Instalações, equipamentos e obras auxiliares
2.1.15 Prazo de garantia
2.1.16 Anexos
2.1.16.1 Fórmula de revisão de preços
2.1.16.2 Guia de depósito de caução
2.2 Condições técnicas de execução dos trabalhos

EMPREITADAS POR SÉRIE DE PREÇOS E COM PROJECTO DO DONO DA OBRA

Caderno de encargos

Indice

I - Cláusulas gerais

1 - Disposições gerais

1.1 - Disposições e cláusulas por que se rege a empreitada.
1.2 - Regulamentos e outros documentos normativos.
1.3 - Regras de interpretação dos documentos que regem a empreitada.
1.4 - Esclarecimento de dúvidas na interpretação dos documentos que regem a empreitada.
1.5 - Projecto.
1.6 - Subempreitadas e tarefas.
1.7 - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra.
1.8 - Actos e direitos de terceiros.
1.9 - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados.
1.10 - Outros encargos do empreiteiro.
1.11 - Caução.

2 - Objecto e regime da empreitada:

2.1 - Objecto da empreitada.
2.2 - Modo de retribuição do empreiteiro.

3 - Pagamentos ao empreiteiro:

3.1 - Disposições gerais.
3.2 - Adiantamentos ao empreiteiro.
3.3 - Descontos nos pagamentos.
3.4 - Mora no pagamento.
3.5 - Regras de medição.
3.6 - Revisão de preços do contrato.

4 - Preparação e planeamento dos trabalhos:

4.1 - Preparação e planeamento da execução da obra.
4.2 - Preparação e planeamento de empreitadas comuns à mesma obra.
4.3 - Desenhos, pormenores e elementos de projecto a apresentar pelo empreiteiro.
4.4 - Programa de trabalhos e plano de pagamentos.
4.5 - Modificação do programa de trabalhos e do plano de pagamentos.

5 - Prazos de execução:

5.1 - Prazos de execução da empreitada.
5.2 - Prorrogação dos prazos de execução da empreitada.
5.3 - Multas por violação dos prazos contratuais.
5.4 - Prémios por conclusão antecipada dos trabalhos.

6 - Fiscalização e controle:

6.1 - Direcção técnica da empreitada e representante do empreiteiro.
6.2 - Agentes da fiscalização.
6.3 - Custo da fiscalização.
6.4 - Livro de registo da obra.

7 - Condições gerais de execução da empreitada

7.1 - Informações preliminares sobre o local da obra.
7.2 - Condições gerais de execução dos trabalhos.
7.3 - Erros ou omissões do projecto e de outros documentos.
7.4 - Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro.
7.5 - Patenteamento do projecto e demais documentos no local dos trabalhos.
7.6 - Cumprimento do programa de trabalhos.
7.7 - Ensaios.

8 - Pessoal:

8.1 - Disposições gerais.
8.2 - Horário de trabalho.
8.3 - Acidentes de trabalho, medicina no trabalho e segurança do pessoal.
8.4 - Salários mínimos.
8.5 - Pagamento de salários.

9 - Instalações, equipamentos e obras auxiliares:

9.1 - Instalações e obras auxiliares.
9.2 - Locais e instalações cedidos para a implantação e exploração do estaleiro.
9.3 - Instalações provisórias.
9.4 - Redes de água, de esgotos e de energia eléctrica.
9.5 - Equipamento.

10 - Trabalhos preparatórios:

10.1 - Trabalhos de protecção e segurança.
10.2 - Demolições.
10.3 - Remoção de vegetação.
10.4 - Implantação e piquetagem.

I - Cláusulas gerais

1 - Disposições gerais

1.1 - Disposições e cláusulas por que se rege a empreitada:

1.1.1 - Na execução dos trabalhos e fornecimentos abrangidos pela empreitada e na prestação dos serviços que nela se incluem observar-se-ão:

a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;

b) Os Decretos - Leis nº 405/93, de 10 de Dezembro, nº 348 - A/86, de 16 de Outubro, e a restante legislação aplicável, nomeadamente a indicada nas alíneas seguintes:

b.1) O "Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil" aprovado por Decreto nº 41821, de 11 de Agosto de 1958;

b.2) O "Regulamento das Instalações Provisórias destinadas ao Pessoal empregado nas Obras" aprovado pelo Decreto de 10 de Junho de 1965;

b.3) O "Regulamento dos Serviços Médicos do Trabalho das Empresas" aprovado pelo Decreto nº 47512, de 25 de Janeiro de 1967;

b.4) A "Disciplina e Sinalização Temporária de Obras e Obstáculos na Via Pública" aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 33/88, de 29 de Setembro;

b.5) O "Regulamento de Segurança e Acções para Estruturas de Edifícios e Pontes" aprovado pelo Decreto-Lei nº 235/83, de 31 de Maio;

b.6) O "Regulamento de Betões e Ligantes Hidráulicos" aprovado pelo Decreto-Lei nº 309/88, de 2 de Setembro;

b.7) O "Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado" aprovado pelo Decreto-Lei nº 349C/83, de 30 de Julho;

b.8) O "Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios" aprovado pelo Decreto-Lei nº 211/86, de 31 de Junho;

b.9) O "Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica" e o "Regulamento de Segurança de Instalações Colectivas de Edifícios e Entradas" aprovados pelo Decreto-Lei nº 740/74, de 26 de Dezembro;

b.10) A restante legislação portuguesa aqui não citada, mas aplicável, nomeadamente a relativa à construção, responsabilidade de Empreiteiros, trabalho, segurança social e medicina na trabalho, em tudo o que for omisso o presente Caderno de Encargos. .

1.1.2 - Para os efeitos estabelecidos na alinea a) da cláusula 1.1.1, consideram-se integrados no contrato o projecto, este caderno de encargos, os restantes elementos

11 - Materiais e elementos de construção:

11.1 - Características dos materiais e elementos de construção.
11.2 - Amostras padrão.
11.3 - Lotes, amostras e ensaios.
11.4 - Aprovação dos materiais e elementos de construção.
11.5 - Casos especiais.
11.6 - Depósito e armazenagem de materiais ou elementos de construção.
11.7 - Remoção de materiais ou elementos de construção.

12 - Recepção e liquidação da obra:

12.1 - Recepção provisória.
12.2 - Prazo de garantia.
12.3 - Obrigações do empreiteiro durante o prazo de garantia.
12.4 - Recepção definitiva.
12.5 - Restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução.

patenteados em concurso e mencionados no índice geral, a proposta do empreiteiro e, bem assim, todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou neste caderno de encargos.

1.1.3 - Os diplomas legais e regulamentares a que se refere a alinea b) da cláusula 1.1.1 serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo contrato ou documentos que dele fazem parte integrante.

1.2 - Regulamentos e outros documentos normativos:

1.2.1 - Para além dos regulamentos referidos neste caderno de encargos, fica o empreiteiro obrigado ao pontual cumprimento de todos os demais que se encontrem em vigor e que se relacionem com os trabalhos a realizar.

1.2.2 - Além dos documentos normativos indicados neste caderno de encargos, o empreiteiro obriga-se também a respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as especificações técnicas contidas no artº 21º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

1.2.3 - A fiscalização pode, em qualquer momento exigir do empreiteiro a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

1.3 - Regras de interpretação dos documentos que regem a empreitada:

1.3.1 - As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, se não puderem solucionar-se pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras:

a) O estabelecido no próprio título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos;
b) O estabelecido na proposta prevalecerá sobre todos os restantes documentos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo título contratual;
c) Nos casos de conflito entre este caderno de encargos e o projecto, prevalecerá o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra, nos termos do artigo 60° do Decreto - Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro;
d) O programa de concurso só será atendido em último lugar.

1.3.2 - Se no projecto existirem divergências entre as várias peças e não for possível solucioná-las pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão nos seguintes termos:

a) As peças desenhadas prevalecerão sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) O mapa de medições prevalecerá no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 13° e 14° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro;

c) Em tudo o mais prevalecerá o que constar da memória descritiva e restantes peças do Projecto.

1.4 - Esclarecimento de dúvidas na interpretação dos documentos que regem a empreitada:

1.4.1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas à fiscalização da obra antes de se iniciar a execução do trabalho sobre o qual elas recaiam. No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deverá o empreiteiro submetê-las imediatamente à fiscalização, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

1.4.2 - A falta de cumprimento do disposto na cláusula 1.4.1 torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

1.5 - Projecto:

1.5.1 - O projecto a considerar para a realização da empreitada será o patenteado no concurso, salvo se no programa de concurso ou neste caderno de encargos for determinada ou admitida a apresentação de variantes pelos concorrentes, nos termos dos artigos 11° ou 19° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, casos em que o projecto apresentado pelo empreiteiro, e aceite pelo dono da obra, ficará a substituir o projecto patenteado ou a parte a que diz respeito.

1.5.2 - No caso em que a adjudicação tenha recaído sobre proposta com variante ao projecto ou a parte dele, entende-se que a referida variante contém todos os elementos necessários para a sua perfeita apreciação e que se encontra completada com os esclarecimentos, pormenores, planos e desenhos explicativos, com o grau de desenvolvimento a que se refere o n° 1 do artigo 11° do Decreto-Lei n°. 405/93, de 10 de Dezembro.

1.5.3 - Na fase de preparação e planeamento a que se refere a cláusula 4 e no caso referido na cláusula 1.5.2, o empreiteiro completará os elementos de projecto por ele apresentados a concurso por forma que seja atingida uma pormenorização e especificação pelo menos idênticas às do projecto patenteado ou da parte a que dizem respeito. O projecto variante deverá conter, particularmente nos casos em que inclua inovações tecnológicas relativamente ao projecto patenteado, a necessária justificação e obedecer, no que for aplicável, às disposições legais para a elaboração de projectos de obras públicas.

1.5.4 - Os elementos de projecto que não tenham sido patenteados no concurso deverão ser submetidos à aprovação do dono da obra e ser sempre assinados pelos seus autores, que deverão possuir, para o efeito, as adequadas qualificações legais.

1.5.5 - Salvo disposição em contrário, competirá ao empreiteiro a elaboração dos desenhos, pormenores e peças desenhadas do projecto a que se refere a cláusula 4.3, bem como dos desenhos correspondentes às alterações surgidas no decorrer da obra. Concluídos os trabalhos, o empreiteiro deverá entregar ao dono da obra uma colecção actualizada de todos estes desenhos, elaborados em transparentes sensibilizados de material indeformável e inalterável com o tempo e que permita fácil reprodução heliográfica.

1.6 - Subempreitadas e tarefas:

1.6.1 - A responsabilidade de todos os trabalhos incluídos no contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do empreiteiro e só dele, salvo no caso de traspasse parcial devidamente autorizado, não reconhecendo o dono da obra, senão para os efeitos indicados expressamente na lei, a existência de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta ou em combinação com o adjudicatário.

1.6.2 - Não poderá ser realizada qualquer parte da obra por subempreiteiro ou tarefeiro que não possua alvará da categoria e subcategoria e da classe indicadas neste caderno de encargos ou, na sua omissão, das exigidas legalmente face à natureza e valor dos trabalhos que execute.

1.6.3 - As subempreitadas e tarefas que figuram no contrato serão realizadas nas condições nele previstas, não podendo o empreiteiro proceder à substituição dos respectivos subempreiteiros ou tarefeiros sem aprovação prévia do dono da obra.

1.6.4 - Sempre que o dono da obra autorize ou determine o recurso a novos subempreiteiros ou tarefeiros ou ainda a substituição dos indicados no contrato,

deverá o empreiteiro submeter à sua aprovação as disposições dos respectivos contratos relativas a pagamentos, revisão de preços, prazos e qualidade dos trabalhos, além de outras indicadas neste caderno de encargos.

1.6.5 - O empreiteiro tomará as providências indicadas pela fiscalização por forma que esta, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros e tarefeiros presente na obra.

1.7 - Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra:

1.7.1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrém, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

1.7.2 - Os trabalhos referidos na cláusula 1.7.1 serão executados em colaboração com a fiscalização, de modo a evitar demoras e outros prejuízos.

1.7.3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos a que se refere a cláusula 1.7.1, deverá apresentar a sua reclamação no prazo de oito dias a contar da data da ocorrência, a fim de superiormente se tomarem as providências que as circunstâncias imponham.

1.7.4 - Nos casos da cláusula 1.7.3, o empreiteiro terá direito:

a) A prorrogação do prazo do contrato por período correspondente ao do atraso porventura verificado na realização da obra em consequência da suspensão ou do abrandamento do ritmo de execução dos trabalhos;
b) A indemnização dos prejuizos que demonstre ter sofrido.

1.8 - Actos e direitos de terceiros:

1.8.1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deverá, no prazo de oito dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, a fiscalização, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências que estejam ao seu alcance.

1.8.2 - Se quaisquer trabalhos executados na zona da obra forem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunicará, antes do início dos trabalhos em causa, esse facto à fiscalização, para que esta possa tomar as

providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

1.9 - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados:

1.9.1 - Serão inteiramente de conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização, na execução da empreitada, de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

1.9.2 - Se o dono da obra vier a ser demandado por ter sido infringido na execução dos trabalhos qualquer dos direitos mencionados na cláusula 1.9.1, o empreiteiro indemnizá-lo-á de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

1.9.3 - O disposto nas cláusulas 1.9.1 e 1.9.2 não é, todavia, aplicável a materiais e a elementos ou processos de construção definidos neste caderno de encargos para os quais se torne indispensável o uso de direitos de propriedade industrial quando o dono da obra não indique a existência de tais direitos.

1.9.4 - No caso previsto na cláusula 1.9.3, o empreiteiro, se tiver conhecimento da existência dos direitos em causa, não iniciará os trabalhos que envolvam o seu uso sem que a fiscalização, por ele consultada, o notifique por escrito de que o pode fazer.

1.10 - Outros encargos do empreiteiro:

1.10.1 - Salvo disposição em contrário deste caderno de encargos, correrão por conta do empreiteiro, que se considerará, para o efeito, o único responsável:

a) A reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao adjudicatário e que não resultem da própria natureza ou concepção da obra, sejam sofridos por terceiros até à recepção definitiva dos trabalhos, em consequência do modo de execução destes últimos, da actuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros, fornecedores e tarefeiros e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

b) As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões provisórias ou pela ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução da empreitada.

1.10.2 - Sempre que este caderno de encargos o exija, considera-se encargo do empreiteiro promover o seguro da obra nas condições especificadas.

1.11 - Caução:

1.11.1 - O depósito de dinheiro ou de títulos efectuar-se-á em qualquer instituição de crédito em Portugal, mediante guia preenchida pelo próprio adjudicatário em conformidade com o modelo anexo a este caderno de encargos.

2 - Objecto e regime da empreitada

2.1 - Objecto da empreitada:

2.1.1 - A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e neste caderno de encargos.

2.1.2 - O projecto a considerar para os efeitos do estabelecido na cláusula 2.1.1 será o definido na cláusula 1.5.

2.1.3 - As condições técnicas de execução dos trabalhos da empreitada serão as deste caderno de encargos e as que, eventualmente, vierem a ser acordadas em face do projecto ou variante aprovado.

2.2 - Modo de retribuição do empreiteiro:

2.2.1 - O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato por cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas;

3 - Pagamentos ao empreiteiro

3.1 - Disposições gerais:

3.1.1 - O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 182° e seguintes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, se outras condições não forem estabelecidas neste caderno de encargos.

3.1.2 - O pagamento dos trabalhos a mais será feito nos mesmos termos da cláusula 3.1.1 mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis.

3.2 - Adiantamentos ao empreiteiro:

3.2.1 - As condições de concessão de adiantamentos ao empreiteiro, para além das referidas nos artigos 195° e seguintes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, são as que constam das cláusulas deste caderno de encargos.

3.3 - Descontos nos pagamentos:

3.3.1 - O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 192° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será o fixado neste caderno de encargos ou, se ele for omisso, o estabelecido no mencionado preceito legal.

3.3.2 - O desconto para a garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos por caução bancária ou por seguro-caução, nos termos da legislação vigente.

3.3.3 - O dono da obra deduzirá, ainda, nos pagamentos parciais a fazer ao empreiteiro:

a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos, respectivamente, dos artigos 196° e 214° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro;
b) 0.5% para a Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 138° do Decreto-Lei n° 498/72, de 9 de Dezembro;
c) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

3.4 - Mora no pagamento:

3.4.1 - O juro previsto na lei para a mora no pagamento das contas liquidadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, independentemente de este o solicitar.

3.5 - Regras de medição:

3.5.1 - Os critérios a seguir na medição dos trabalhos, quando a ela houver lugar, serão os estabelecidos no projecto, neste caderno de encargos ou no contrato.

3.5.2 - Se os documentos referidos na cláusula 3.5.1 não fixarem os critérios de medição a adoptar, observar-se-ão, para o efeito, pela seguinte ordem de prioridade:

a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

3.5.3 - Ter-se-á porém sempre em consideração que as medições são elaboradas de acordo com as figuras geométricas definidas nos desenhos do projecto, não sendo de considerar os empolamentos, entregas, sobreposições, desperdícios de material, etc. que deverão ser considerados na elaboração dos preços unitários de aplicação.

3.6 - Revisão de preços do contrato:

3.6.1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efectuada nos termos do Decreto-Lei n° 348-A/86, de 16 de Outubro. A modalidade a adoptar é a fixada neste caderno de encargos.

3.6.2 - Se a revisão for feita na modalidade de garantia de preços pelo dono da obra, observar-se-ão as condições seguintes:

a) Os custos de mão-de-obra e de materiais, fixados de acordo com os valores médios praticados no mercado, são os indicados neste caderno de encargos ou no título contratual;

b) A garantia de custo de mão-de-obra abrange exclusivamente as profissões enumeradas neste caderno de encargos;

c) A garantia de custo de mão-de-obra não abrange, ainda, os encargos de deslocação e de transporte do pessoal do empreiteiro nem os agravamentos correspondentes à prestação de trabalho em horas extraordinárias que não estejam expressamente previstas neste caderno de encargos;

d) A revisão de preços relativa ao custo de mão-de-obra incidirá sobre o valor correspondente à percentagem fixada no artigo 18° do Decreto-Lei n° 348-A/86, de 16 de Outubro;

e) O empreiteiro obriga-se a enviar à fiscalização o duplicado das folhas de salários pagos na obra, do qual lhe será passado o recibo, no prazo de cinco dias a contar da data de encerramento das folhas;

f) Em anexo ao duplicado das folhas de salários, o empreiteiro obriga-se a enviar também um mapa com a relação do pessoal e respectivos salários e encargos sociais a que corresponda ajustamento de preços, no qual figurem os montantes calculados na base dos que forem garantidos, dos efectivamente despendidos e as correspondentes diferenças a favor do dono da obra ou do empreiteiro;

g) O dono da obra pode exigir ao empreiteiro a justificação de quaisquer salários ou encargos sociais que figurem nas folhas enviadas à fiscalização;

h) Os preços garantidos para os materiais são considerados como preços no local de origem do fornecimento ao empreiteiro e não incluem, portanto, os encargos de transporte e os que a este forem inerentes, salvo se neste caderno de encargos se especificar de outra forma;

i) Se para a aquisição de materiais de preço garantido tiverem sido facultados adiantamentos ao empreiteiro, as quantidades de materiais adquiridos nessas condições não são susceptíveis de revisão de preços a partir das datas de concessão dos respectivos adiantamentos;

j) Independentemente do direito de vigilância sobre os preços relativos à aquisição de materiais de preço garantido, o dono da obra tem o direito de exigir do empreiteiro a justificação dos respectivos preços.

3.6.3 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada serão incluídos nas situações dos trabalhos.

3.6.4 - Os materiais cujos preços são garantidos poderão, mediante aviso prévio, ser fornecidos ao empreiteiro, directa ou indirectamente, pelo dono da obra, conforme for julgado mais conveniente ao interesse deste.

3.6.5 - Nos casos previstos na cláusula 1.6.4 deverá constar dos contratos entre o empreiteiro e os seus subempreiteiros ou tarefeiros o que entre eles for acordado quanto à revisão de preços.

4 - Preparação e planeamento dos trabalhos

4.1 - Preparação e planeamento da execução da obra:

4.1.1 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem, além da montagem do estaleiro e da realização dos trabalhos preliminares que se mostrem indispensáveis:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro das reclamações previstas no n° 1 do artigo 13° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alinea c);

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptar na realização dos trabalhos;

f) A apresentação pelo empreiteiro dos desenhos de construção, dos pormenores de execução e dos elementos do projecto que, nos termos da cláusula 4.3, lhe competir elaborar;

g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro dos programa de trabalhos e plano de pagamentos definitivos;

h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g).

4.1.2 - Os actos previstos na cláusula 4.1.1 deverão realizar-se nos prazos que, para o efeito e dentro dos limites estabelecidos nos artigos 13° e 141° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, se encontrem fixados neste caderno de encargos.

4.1.3 - O empreiteiro é o responsável perante o dono da obra, nos termos da cláusula 1.6, pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, incluindo os que forem realizados por subempreiteiros ou tarefeiros.

4.2 - Preparação e planeamento de empreitadas comuns à mesma obra:

4.2.1 - O dono da obra reserva-se o direito de, por si próprio ou através de entidade por ele designada, coordenar a preparação e planeamento dos trabalhos da presente empreitada com os de qualquer outra que venha a contratar para a execução da mesma obra.

4.2.2 - O empreiteiro terá, todavia, direito a ser indemnizado dos prejuízos que sofra sempre que, por virtude das exigências da coordenação referida, os seus direitos contratuais sejam atingidos ou fique impossibilitado de dar cumprimento ao programa de trabalhos aprovado.

4.3 - Desenhos, pormenores e elementos de projecto a apresentar pelo empreiteiro:

4.3.1 - Quando a adjudicação se basear em projecto do dono da obra, o empreiteiro deverá apresentar durante o período de preparação e planeamento dos trabalhos, e para os efeitos da alínea f) da cláusula 4.1.1, os desenhos de construção e os pormenores de execução expressamente exigidos neste caderno de encargos.

4.3.2 - Se a adjudicação for baseada em variantes do empreiteiro, este deverá apresentar, nos termos da referida alínea f) da cláusula 4.1. 1, todas as peças escritas e desenhadas necessárias ao cumprimento do disposto na cláusula 1.5.

4.3.3 - Salvo nos casos em que este caderno de encargos determine o contrário, o empreiteiro poderá, para os efeitos do disposto na cláusula 4.3.1, escolher livremente as soluções de execução a adoptar.

4.4 - Programa de trabalhos e plano de pagamentos:

4.4.1 - No prazo estabelecido neste caderno de encargos ou no contrato, e que se contará sempre a partir da data da consignação, deverá o empreiteiro apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 141°. e seguintes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, o programa definitivo de trabalhos e o respectivo plano de pagamentos, observando, na sua elaboração, a metodologia fixada neste caderno de encargos.

4.4.2 - O programa de trabalhos deverá, nomeadamente:

a) Definir, com precisão, as datas de início e de conclusão da empreitada, bem como a ordem, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas neste caderno de encargos e a unidade de tempo que serve de base à programação;

b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

c) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não neste caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

4.4.3 - No caso de se encontrarem previstas consignações parciais, o programa de trabalhos deverá especificar os prazos dentro dos quais elas terão de realizar-se, para não se verificarem interrupções ou abrandamentos no ritmo de execução da empreitada.

4.4.4 - O plano de pagamentos deverá conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o programa de trabalhos a que diga respeito.

4.5 - Modificação do programa de trabalhos e do plano de pagamentos:

4.5.1 - O dono da obra poderá alterar em qualquer momento o programa de trabalhos em vigor, ficando o empreiteiro com o direito a ser indemnizado dos danos sofridos em consequência dessa alteração, mediante requerimento a apresentar nos dez dias subsequentes à data em que ela lhe haja sido notificada.

4.5.2 - O empreiteiro pode, em qualquer momento, propor modificações ao programa de trabalhos ou apresentar outro para substituir o vigente, justificando a sua proposta.

4.5.3 - Sempre que se altere o programa de trabalhos deverá ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

5 - Prazos de execução

5.1 - Prazos de execução da empreitada:

5.1.1 - Os trabalhos da empreitada deverão iniciar-se na data fixada no respectivo

programa e serem executados dentro dos prazos globais e parcelares estabelecidos neste caderno de encargos, se outros mais curtos não forem indicados na proposta apresentada no acto do concurso e que tenham sido aprovados pelo dono da obra.

5.1.2 - Na contagem dos prazos de execução da empreitada incluem-se sábados, domingos e feriados nacionais.

5.2 - Prorrogação dos prazos de execução da empreitada:

5.2.1 - A requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o dono da obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parcelares de execução da empreitada.

5.2.2 - O requerimento previsto na cláusula 5.2.1 deverá ser acompanhado dos novos programa de trabalhos e plano de pagamentos com indicação, em pormenor, das quantidades de mão-de-obra e das máquinas necessárias ao seu cumprimento e, bem assim, de quaisquer outras medidas que, para o efeito, o empreiteiro se proponha adoptar.

5.2.3 - Se houver trabalhos a mais e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo contratual para a conclusão da obra será prorrogado nos termos do artº 133º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

5.2.4 - Os pedidos de prorrogação referidos nas cláusulas 5.2.1 a 5.2.3 deverão ser apresentados até 22 dias antes do termo do prazo cuja prorrogação é solicitada, a não ser que os factos em que se baseiam hajam ocorrido posteriormente.

5.2.5 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não decorrente da própria natureza destes últimos nem imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parcelares que, dentro do programa de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

5.3 - Multas por violação dos prazos contratuais:

5.3.1 - Se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a multa diária estabelecida no artigo 181º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, se outra não for fixada neste caderno de encargos.

5.3.2 - Se o empreiteiro não respeitar qualquer prazo parcelar obrigatório fixado neste

caderno de encargos, o dono da obra fica com a faculdade de, independentemente do disposto no artigo 143°do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, aplicar a multa diária estabelecida no n° 2 do artigo 181° do Decreto-Lei n.° 405/93, de 10 de Dezembro.

5.3.3 - Se o atraso respeitar ao início da empreitada, de acordo com o programa de trabalhos em vigor, aplicar-se-á ao empreiteiro a multa estabelecida no artigo 144° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, se outra não for fixada neste caderno de encargos.

5.3.4 - Para efeitos da cláusula 5.3.3, entende-se que os meios a utilizar pelo empreiteiro no início dos trabalhos são os previstos no programa de trabalhos em vigor.

5.3.5 - As multas previstas na cláusula 5.3.1 poderão ser, a requerimento do empreiteiro, reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra.

5.3.6 - As multas previstas na cláusula 5.3.2, para a falta de cumprimento dos prazos parcelares e na cláusula 5.3.3, para o atraso no início dos trabalhos poderão ser reduzidas ou anuladas, nos termos do n.° 3 do artigo 181° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro.

5.4 - *(Quando aplicável)* - Prémios por conclusão antecipada dos trabalhos:

5.4.1 - No caso de o empreiteiro concluir a execução da obra antes do termo do respectivo prazo, terá direito a um prémio equivalente a ...

5.4.2 - *(Estabelecer igualmente, se for caso disso, os prémios por antecipação de cumprimento dos diversos prazos parcelares ou de qualquer ou de quaisquer deles.)*

6 - Fiscalização e controle

6.1 - Direcção técnica da empreitada e representante do empreiteiro:

6.1.1 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a direcção técnica da empreitada a um técnico com a qualificação mínima indicada neste caderno de encargos.

6.1.2 - Após a assinatura do contrato e antes da consignação, o empreiteiro informará, por escrito o nome do director técnico da empreitada, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico legal.

Esta informação será acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida por notário, assumindo a responsabilidade pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

6.1.3 - As ordens, avisos e notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada poderão ser dirigidos directamente ao seu director técnico.

6.1.4 - O director técnico da empreitada deverá acompanhar assiduamente os trabalhos e estar presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6.1.5 - O dono da obra poderá impor a substituição do director técnico da empreitada, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito.

6.1.6 - O empreiteiro que não possa residir na localidade da obra deverá designar, no prazo referido na cláusula 6.1.2, um representante que aí tenha residência permanente e disponha dos poderes necessários para o representar em todos os actos que requeiram a sua presença e ainda para responder perante a fiscalização pela marcha dos trabalhos.

6.1.7 - As funções de director técnico da empreitada podem ser acumuladas com as de representante do empreiteiro, ficando então o mesmo director com os poderes necessários para responder perante a fiscalização pela marcha dos trabalhos.

6.1.8 - Sempre que este caderno de encargos exija a indicação de outros técnicos que intervenham na execução dos trabalhos, o empreiteiro entregará à fiscalização, no mesmo prazo estabelecido na cláusula 6.1.2, documento escrito indicando precisamente o nome, a qualificação, as atribuições de cada técnico e a sua posição no organograma da empresa.

6.2 - Agentes da fiscalização:

6.2.1 - O dono da obra notificará o empreiteiro da identidade dos agentes que designe para a fiscalizaçao local dos trabalhos, observando, para o efeito, o disposto no n° 2 do artigo 160° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro.

6.2.2 - O fiscal da obra deverá dispor de poderes bastantes e estar habilitado com os elementos indispensáveis para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro para o efeito da normal prossecução dos trabalhos.

6.2.3 - A obra e o empreiteiro ficam também sujeitos à fiscalização que, em virtude de legislação especial, incumba a outras entidades.

6.3 - Custo da fiscalização:

6.3.1 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa e sem que tal se encontre previsto neste caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, o dono da obra poderá exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custo das horas suplementares de serviço a prestar pelos agentes da fiscalização.

6.4 - Livro de registo da obra:

6.4.1 - O empreiteiro deverá organizar um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pela fiscalização e contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

6.4.2 - Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os indicados neste caderno de encargos.

6.4.3 - O livro de registo será rubricado pela fiscalização e pelo empreiteiro em todos os acontecimentos nele registados e ficará ao cuidado deste último, que o deverá apresentar sempre que solicitado pela primeira ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

7 - Condições gerais de execução da empreitada

7.1 - Informações preliminares sobre o local da obra:

7.1.1 - Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados no contrato, entende-se que o empreiteiro se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à empreitada.

7.1.2 - A falta de informações relativas às condições locais, ou à sua inexactidão, só poderá servir de fundamento para reclamações quando os trabalhos a que der origem não estejam previstos no projecto nem sejam notoriamente previsíveis na inspecção local realizada na fase do concurso.

7.2 - Condições gerais de execução dos trabalhos:

7.2.1 - A obra deverá ser executada em perfeita conformidade com o projecto, com este caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as características de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

7.2.2 - Quando este caderno de encargos não defina as técnicas construtivas a adoptar, fica o empreiteiro obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, as especificações técnicas contidas no artº 21º, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro e documentos de homologação de organismos oficiais e as instruções de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

7.2.3 - O empreiteiro poderá propor a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos neste caderno de encargos e no projecto por outros que considere preferíveis, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

7.3 - Erros ou omissões do projecto e de outros documentos:

7.3.1 - O empreiteiro deverá comunicar à fiscalização, logo que deles se aperceba, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem no projecto e nos demais documentos por que se rege a execução dos trabalhos, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações da fiscalização.

7.3.2 - A falta de cumprimento da obrigação estabelecida na cláusula 7.3.1 torna o empreiteiro responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência incompatível com o normal conhecimento das regras da arte.

7.4 - Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro:

7.4.1 - O empreiteiro, sempre que, nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei nº 405/86, de 10 de Dezembro, propuser qualquer alteração ao projecto, deverá apresentar, conjuntamente com ela e além do que se estabelece na referida disposição legal, todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação .

7.4.2 - Os elementos referidos na cláusula 7.4.1 deverão incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma, em conformidade com o disposto na cláusula 1.5.

7.5 - Patenteamento do projecto e demais documentos no local dos trabalhos:

7.5.1 - O empreiteiro deverá ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, deste caderno de encargos e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

7.5.2 - Nos estaleiros de apoio da obra deverão igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

7.6 - Cumprimento do programa de trabalhos:

7.6.1 - Se outra periodicidade não for fixada neste caderno de encargos, o empreiteiro informará mensalmente a fiscalização dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do programa aprovado.

7.6.2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos da cláusula 7.6.1, não coincidirem com os reais, a fiscalização notifica-lo-á dos que considera existirem.

7.6.3 - Se o empreiteiro injustificadamente retardar a execução dos trabalhos previstos no programa em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, ficará sujeito ao disposto no artigo 143º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

7.7 - Ensaios:

7.7.1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados neste caderno de encargos e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

7.7.2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas quanto à qualidade dos trabalhos, pode tornar obrigatória a realização de quaisquer outros ensaios além dos previstos, acordando previamente, se necessário, com o empreiteiro sobre as regras de decisão a adoptar.

7.7.3 - Se os resultados dos ensaios referidos na cláusula 7.7.2 não se mostrarem satisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

8 - Pessoal

8.1 - Disposições gerais:

8.1.1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

8.1.2 - O empreiteiro é obrigado a manter a disciplina no local dos trabalhos e a retirar deste, sempre que solicitado pelo dono da obra ou pela fiscalização, o pessoal não cumpridor daquela.

8.1.3 - O dono da obra reserva-se o direito de mandar retirar do local da obra qualquer pessoa ao serviço do empreiteiro, que por motivo de má conduta, incompetência, negligência ou ainda por qualquer outra razão não especificada, seja considerada indesejável na obra.

8.2 - Horário de trabalho:

8.2.1 - O empreiteiro obriga-se a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, senda da sua responsabilidade todas as infracções à lei vigente.

8.2.2 - O empreiteiro terá sempre no local da obra à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

8.2.3 - Excepto quando este caderno de encargos expressamente o impeça, o empreiteiro poderá realizar trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos desde que, para o efeito, obtenha autorização do organismo oficial competente e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa à fiscalização.

8.2.4 - Sempre que este caderno de encargos expressamente interdite os trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, os mesmos só poderão ter lugar desde que a urgência da execução da obra ou outras circunstâncias especiais o exijam e a fiscalização o autorize.

8.3 - Acidentes de trabalho, medicina no trabalho e segurança do pessoal:

8.3.1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.

8.3.2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho, ou de doença profissional.

8.3.3 - Em caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas 8.3.1 e 8.3.2, a fiscalização poderá tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as respon-

sabilidades do empreiteiro.

8.3.4 - O empreiteiro apresentará, antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que a fiscalização o exija, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, doenças profissionais relativamente a todo o pessoal.

8.3.5 - Das apólices constará uma cláusula pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-las válidas até à conclusão da obra e ainda que, em caso de impossibilidade de tal cumprir por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará 30 dias depois de ter feito ao dono da obra a respectiva comunicação.

8.3.6 - As condições estabelecidas nas cláusulas 8.3.1 a 8.3.5 abrangem igualmente o pessoal dos subempreiteiros e tarefeiros que trabalhem na obra, respondendo plenamente o empreiteiro, perante a fiscalização, pela sua observância.

8.4 - Salários mínimos:

8.4.1 - Os salários mínimos a pagar a todo o pessoal empregado na obra, incluindo o de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros, serão os que resultarem do disposto no artigo 127° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro.

8.4.2 - Se, posteriormente à data da apresentação da proposta, por despacho ministerial ou convenção colectiva de trabalho, os salários mínimos das categorias profissionais a empregar na obra forem aumentados, o empreiteiro ficará obrigado a observar as novas remunerações estabelecidas.

8.4.3 - A tabela de salários mínimos a que o empreiteiro, em virtude do disposto nas cláusulas 8.4.1 e 8.4.2, se encontre sujeito deverá estar afixada, por forma bem visível, no local da obra, depois de autenticada pela fiscalização.

8.5 - Pagamento de salários:

8.5.1 - O empreiteiro comunicará ao dono da obra, antes de iniciados os trabalhos, a periodicidade com que efectuará o pagamento ao pessoal empregado na obra.

8.5.2 - O empreiteiro é obrigado a apresentar, sempre que lhe seja solicitada, cópia de todas as folhas de pagamentos.

8.5.3 - No caso de o empreiteiro se encontrar comprovadamente em dívida por não ter pago os salários que lhe competem, o dono da obra poderá satisfazer esses compromissos, descontando nos primeiros pagamentos a efectuar ao empreiteiro as somas despendidas para esse fim.

9 - Instalações, equipamentos e obras auxiliares

9.1 - Instalações e obras auxiliares:

9.1.1 - O empreiteiro é obrigado a realizar à sua custa todos os trabalhos que, por natureza ou segundo o uso corrente, devam considerar-se preparatórios ou acessórios dos que constituem objecto do contrato.

9.1.2 - Entre os trabalhos a que se refere a cláusula 9.1.1 compreende-se, designadamente, salvo determinação expressa em contrário deste caderno de encargos:

a) O fornecimento, construção e manutenção do estaleiro, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgotos, de electricidade e de telefone, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à execução da empreitada;

b) A construção de obras de carácter provisório destinadas a proporcionar o acesso ao estaleiro e aos locais de trabalho, a garantir a segurança das pessoas empregadas na obra e do público em geral, a evitar danos nos prédios vizinhos e a satisfazer os regulamentos de segurança e de polícia das vias públicas;

c) O restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e garantias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos previstos no contrato;

d) O levantamento, guarda, conservação e reposição de cabos, canalizações e outros elementos encontrados nas escavações e cuja existência se encontre assinalada nos documentos que fazem parte integrante do contrato, ou pudesse verificar-se por simples inspecção do local da obra à data da realização do concurso;

e) O transporte e remoção, para fora do local da obra ou para locais especificamente indicados neste caderno de encargos, dos produtos de escavação ou resíduos de limpeza;

f) A reconstrução ou reparação dos prejuízos que resultem das demolições a fazer para a execução da obra;

g) Os trabalhos de escoamento de águas que afectem o estaleiro ou a obra, e que se encontrem previstos no projecto ou sejam previsíveis pelo empreiteiro quanto à sua existência e quantidade à data da apresentação da proposta, quer se trate de águas pluviais ou de esgotos, quer de águas de condutas, de valas, de rios ou outras;

h) A conservação das instalações que tenham sido cedidas pelo dono da obra ao adjudicatário com vista à execução da empreitada;

i) A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos, em condições de não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros ou a conservação futura da obra, assegurando o bom aspecto geral e a segurança dos mesmos locais.

9.1.3 - O estaleiro e as instalações provisórias obedecerão ao que se encontre estabelecido neste caderno de encargos, devendo o respectivo estudo ou projecto ser previamente apresentado ao dono da obra para verificação dessa conformidade, quando tal expressamente se exija neste caderno de encargos.

9.1.4 - A limpeza do estaleiro, em particular no que se refere às instalações e aos locais de trabalho e de estada do pessoal, deverá ser organizada de acordo com o que lhe for aplicável da regulamentação das instalações provisórias destinadas ao pessoal empregado na obra.

9.1.5 A fiscalização poderá exigir que sejam submetidos à sua aprovação os sinais e avisos a colocar no estaleiro e na obra.

9.2 - Locais e instalações cedidos para a implantação e exploração do estaleiro:

9.2.1 - Os locais e, eventualmente, as instalações que o dono da obra ponha à disposição do empreiteiro devem ser exclusivamente destinados à implantação e exploração do estaleiro relativo à execução dos trabalhos.

9.2.2 - Se os locais referidos na cláusula 9.2.1 não satisfizerem totalmente as exigências de implantação do estaleiro, o empreiteiro solicitará ao dono da obra a obtenção dos terrenos complementares necessários.

9.2.3 - Se o empreiteiro entender que os locais e as instalações referidos na cláusula 9.2.1 não reunem os requisitos indispensáveis para a implantação e exploração do seu estaleiro, será da sua iniciativa e responsabilidade a ocupação de outros locais e a utilização de outras instalações que para o efeito considere necessários.

9.2.4 - O empreiteiro não poderá, sem autorização do dono da obra, realizar qualquer trabalho que modifique as instalações cedidas pelo dono da obra e, se tal lhe for expressamente exigido neste caderno de encargos, será obrigado a repô-las nas condições iniciais, uma vez concluída a execução da empreitada.

9.3 - Instalações provisórias:

9.3.1 - As instalações provisórias destinadas ao funcionamento dos serviços exigidos pela execução da empreitada devem obedecer ao disposto na cláusula 9.1.3 e ser submetidas à aprovação da fiscalização.

9.3.2 - O uso de qualquer parte da obra para alguma das instalações provisórias dependerá de autorização da fiscalização.

9.3.3 - Aquela autorização não dispensa o empreiteiro de tomar as medidas adequadas a evitar a danificação da parte da obra utilizada.

9.4 - Redes de água, de esgotos e de energia eléctrica:

9.4.1 - O empreiteiro deverá construir e manter em funcionamento as redes provisórias de abastecimento de água, de esgotos e de energia eléctrica definidas neste caderno de encargos ou no projecto ou, na sua omissão, que satisfaçam as exigências da obra e do pessoal.

9.4.2 - Salvo indicação em contrário deste caderno de encargos, a construção, a manutenção e a exploração das redes referidas na cláusula 9.4.1, bem como as diligências necessárias à obtenção das respectivas licenças, são de conta do empreiteiro, por inclusão dos respectivos encargos nos preços por ele propostos no acto do concurso.

9.4.3 - Sempre que na obra se utilize água não potável, deverá colocar-se, nos locais convenientes, a inscrição "**água imprópria para beber**".

9.4.4 - As redes provisórias de energia eléctrica deverão obedecer ao que for aplicável da regulamentação em vigor.

9.4.5 - As redes definitivas de água, esgotos e energia eléctrica poderão ser utilizadas durante os trabalhos.

9.5 - Equipamento:

9.5.1 - Constitui encargo do empreiteiro, salvo estipulação em contrário deste caderno de encargos, o fornecimento e utilização das máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, andaimes e todo o material indispensável à boa execução dos trabalhos.

9.5.2 - O equipamento a que se refere a cláusula 9.5.1 deve satisfazer, quer quanto às suas características quer quanto ao seu funcionamento, ao estabelecido nas leis e regulamentos de segurança aplicáveis.

10 - Trabalhos preparatórios

10.1 - Trabalhos de protecção e segurança:

10.1.1 - Para além das medidas a que se refere a cláusula 9.1.2, constitui encargo do empreiteiro a realização dos trabalhos de protecção e segurança especificados no projecto ou neste caderno de encargos, tais como os referentes a construções e

vegetação existentes nos locais destinados à execução dos trabalhos e os relativos a construções e instalações vizinhas destes locais.

10.1.2 - Quando se verificar a necessidade de trabalhos de protecção não definidos no projecto, o empreiteiro avisará o dono da obra, propondo as medidas a tomar, e interromperá os trabalhos afectados, até decisão daquele.

10.1.3 - No caso a que se refere a cláusula 10.1.2 e estando envolvidos interesses de terceiros, o dono da obra procederá aos contactos necessários com as entidades envolvidas, a fim de decidir das medidas a tomar.

10.1.4 - O empreiteiro deverá tomar as providências usuais para evitar que as instalações e os trabalhos da empreitada sejam danificados por inundações, ondas, tempestades ou outros fenómenos naturais.

10.1.5 - Quando, pela sua natureza, os trabalhos a executar estejam particularmente sujeitos à incidência de fenómenos naturais específicos, tais como cheias, inundações, ondas, ventos, tempestades e similares, serão fornecidas aos concorrentes, integradas no processo de concurso, as informações adequadas sobre o nível que esses fenómenos usualmente assumem, as características que revestem e, se for o caso, a época do ano em que se verificam, entendendo-se que o adjudicatário não poderá invocar como caso de força maior os que venham eventualmente a ocorrer, a não ser que:

a) Atinjam níveis, apresentem características ou se verifiquem em épocas diferentes das que, de acordo com as aludidas informações, devam considerar-se normais;

b)A emergência de qualquer dano, consequente dos fenómenos referidos, derive de planeamento, ou condições, ou métodos de execução dos trabalhos impostos pelo dono da obra, ou de qualquer outro facto não imputável ao empreiteiro.

10.2 - Demolições:

10.2.1 - Consideram-se incluídas no contrato as demolições que se encontrem previstas no projecto ou neste caderno de encargos.

10.2.2 - Compete ainda ao empreiteiro demolir, por sua conta, as construções cuja existência seja evidente e que ocupem locais de implantação da obra, salvo indicações em contrário deste caderno de encargos.

10.2.3 - Os trabalhos de demolição referidos nas cláusulas 10.2.1 e 10.2.2 compreendem, além da sua realização na extensão e profundidade necessárias à boa execução dos trabalhos da empreitada, a remoção completa, para fora do local

da obra ou para os locais definidos neste caderno de encargos, de todos os materiais e entulhos, incluindo as fundações e canalizações não utilizadas e exceptuando apenas o que o dono da obra autorize a deixar no terreno.

10.2.4 - O empreiteiro tomará as precauções necessárias para assegurar em boas condições o desmonte e a conservação dos materiais e elementos de construção especificados neste caderno de encargos, sendo responsável por todos os danos que eventualmente venham a sofrer.

10.2.5 - Os materiais e elementos de construção a que se refere a cláusula 10.2.4 são propriedade do dono da obra.

10.3 - Remoção de vegetação:

10.3.1 - Consideram-se incluídos no contrato os trabalhos necessários aos desenraizamentos, às desmatações e ao arranque de árvores existentes na área de implantação da obra ou em outras áreas definidas no projecto ou neste caderno de encargos, devendo os desenraizamentos ser suficientemente profundos para garantirem a completa extinção das plantas.

10.3.2 - Compete ainda ao empreiteiro a remoção completa, para fora do local da obra ou para os locais definidos neste caderno de encargos, dos produtos resultantes dos trabalhos referidos na cláusula 10.3.1, bem como a regularização final do terreno.

10.3.3 - Os produtos da remoção de vegetação a que se refere a cláusula 10.3.2 são propriedade do dono da obra.

10.4 - Implantação e piquetagem:

10.4.1 - O trabalho de implantação e piquetagem será efectuado pelo empreiteiro, a partir das cotas, dos alinhamentos e das referências fornecidas pelo dono da obra.

10.4.2 - O empreiteiro deverá examinar no terreno as marcas fornecidas pelo dono da obra, apresentando, se for caso disso, as reclamações relativas às deficiências que eventualmente encontre e que serão objecto de verificação local pela fiscalização, na presença do adjudicatário.

10.4.3 - Uma vez concluídos os trabalhos de implantação, o empreiteiro informará desse facto, por escrito, a fiscalização, que procederá à verificação das marcas e, se for necessário, à sua rectificação, na presença do adjudicatário.

10.4.4 - O empreiteiro obriga-se a conservar as marcas ou referências e a recolocá-las, à sua custa, em condições idênticas, quer na localização definitiva, quer num outro ponto, se as necessidades do trabalho o exigirem, depois de ter avisado a fiscalização e de esta haver concordado com a modificação da piquetagem.

10.4.5 - O empreiteiro é ainda obrigado a conservar todas as marcas ou referências visíveis existentes que tenham sido implantadas no local da obra por outras entidades e só proceder à sua deslocação desde que autorizado e sob orientação da fiscalização.

11 - Materiais e elementos de construção

11.1 - Características dos materiais e elementos de construção:

11.1.1 - Os materiais e elementos de construção a empregar na obra terão as qualidades, dimensões, formas e demais características definidas nas peças escritas e desenhadas do projecto, neste caderno de encargos e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias normalizadas ou admitidas nos mesmos documentos.

11.1.2 - Sempre que o projecto, este caderno de encargos ou o contrato não fixem as características de materiais ou elementos de construção, será o empreiteiro livre de decidir como melhor entender, respeitando, no entanto, as respectivas normas oficiais em vigor e as características habituais em obras que se destinem a idêntica utilização.

11.1.3 - Nos casos previstos na cláusula 11.1.2, o empreiteiro proporá, por escrito, à fiscalização a aprovação dos materiais ou elementos de construção escolhidos; esta proposta deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos, nem o prazo em que o dono da obra se deverá pronunciar.

11.1.4 - O prazo referido na cláusula 11.1.3 não poderá ser inferior a cinco dias.

11.1.5 - O empreiteiro poderá propor a substituição contratual de materiais ou de elementos de construção, desde que, por escrito, a fundamente e indique em pormenor as características a que esses materiais ou elementos deverão satisfazer, e o aumento ou diminuição de encargos que da sua substituição possa resultar.

11.1.6 - O aumento ou diminuição de encargos resultantes de qualquer das características de materiais ou elementos de construção imposta ou aceite pelo dono da obra será, respectivamente, acrescido ou deduzido ao preço da empreitada.

11.2 - Amostras padrão:

11.2.1 - Sempre que o dono da obra ou o empreiteiro o julguem necessário, este último apresentará amostras de materiais ou elementos de construção a utilizar, as quais, depois de aprovadas pelo fiscal da obra servirão de padrão.

11.2.2 - As amostras deverão ser acompanhadas, se a sua natureza o justificar ou for exigido pela Fiscalização, de certificados de origem e de análises ou ensaios feitos em laboratório oficial.

11.2.3 - Sempre que a apresentação das amostras seja de iniciativa do empreiteiro, ela deverá ter lugar, na medida do possível, durante o período de preparação e planeamento da obra, e, em qualquer caso, de modo que as diligências de aprovação não prejudiquem o cumprimento do plano de trabalhos.

11.2.4 - A existência do padrão não dispensará, todavia, a aprovação de cada um dos lotes de materiais ou de elementos de construção entrados no estaleiro, conforme estipula a cláusula 11.4.

11.2.5 - As amostras padrão serão restituídas ao empreiteiro a tempo de serem aplicadas na obra.

11.3 - Lotes, amostras e ensaios:

11.3.1 - Os materiais e elementos de construção serão divididos em lotes, de acordo com o disposto neste caderno de encargos ou, quando ele for omisso a tal respeito, segundo as suas origens, tipos e, eventualmente, datas de entrada na obra.

11.3.2 - De cada um dos lotes colher-se-ão, sempre que necessário, três amostras, nos termos estabelecidos neste caderno de encargos, para cada material ou elemento, destinando-se uma delas ao empreiteiro, a outra ao dono da obra e ficando a terceira de reserva na posse deste último.

11.3.3 - A colheita das amostras e a sua preparação e embalagem serão feitas na presença da fiscalização e do empreiteiro, competindo a este último fornecer todos os meios indispensáveis para o efeito. Estas operações obedecerão às regras estabelecidas neste caderno de encargos, nos regulamentos e documentos normativos aplicáveis ou, na sua omissão, às que forem definidas por acordo prévio.

11.3.4 - As amostras não ensaiadas serão restituídas ao empreiteiro logo que se verifique não serem necessárias.

11.3.5 - Nos casos em que este caderno de encargos não estabeleça expressamente a obrigatoriedade de realização dos ensaios nele previstos, as amostras do dono da obra e do empreiteiro podem ser ensaiadas em laboratórios à escolha de cada um deles.

11.3.6 - Nos casos em que a obrigatoriedade de realização de ensaios não esteja estabelecida expressamente neste caderno de encargos, o dono da obra poderá com base ou não nos ensaios, rejeitar provisoriamente quaisquer lotes. Essa rejeição só se considerará, porém, definitiva se houver acordo entre as partes.

11.3.7 - Nos casos em que este caderno de encargos estabeleça a obrigatoriedade de realização dos ensaios previstos, o empreiteiro promoverá por sua conta a realização dos referidos ensaios em laboratório escolhido por acordo com o dono da obra ou, se tal acordo não for possível, num laboratório oficial.

11.3.8 - Nos casos a que se refere a cláusula 11.3.7, o dono da obra poderá rejeitar o lote ensaiado se os resultados dos ensaios realizados não forem satisfatórios. Essa rejeição só se considerá, porém, definitiva se houver acordo entre as partes ou se os ensaios houverem sido realizados em laboratório oficial ou, ainda, se a natureza dos mesmos não permitir a sua repetição em condições idênticas.

11.3.9 - Em todas as hipóteses em que, nos termos das cláusulas 11.3.1 a 11.3.8, a rejeição de materiais ou elementos de construção tiver carácter meramente provisório, e não for possível estabelecer acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, promover-se-á o ensaio da terceira amostra em laboratório oficial, considerando-se definitivos, para todos os efeitos, os seus resultados.

11.3.10 - Sempre que os materiais ou elementos de construção forem rejeitados definitivamente, serão da conta do empreiteiro as despesas feitas com todos os ensaios realizados; em caso de aprovação, o dono da obra suportará as despesas relativas aos ensaios que ele próprio tenha mandado proceder, e aos que tenham incidido sobre a terceira amostra.

11.3.11 - Na aceitação ou rejeição de materiais ou elementos de construção, de acordo com o resultado dos ensaios efectuados, observar-se-ão as regras de decisão estabelecidas, para cada material ou elemento, neste caderno de encargos, nos regulamentos e documentos normativos aplicáveis ou, na sua omissão, as que forem definidas por acordo antes da realização dos ensaios.

11.4 - Aprovação dos materiais e elementos de construção:

11.4.1 - Os materiais e elementos de construção não poderão ser aplicados na empreitada senão depois de aprovados pela fiscalização.

11.4.2 - A aprovação dos materiais e elementos de construção será feita por lotes e resulta da verificação de que as características daqueles satisfazem as exigências contratuais.

11.4.3 - A aprovação ou rejeição dos materiais e elementos de construção deverá ter lugar nos dez dias subsequentes à data em que a fiscalização foi notificada por escrito da sua entrada no estaleiro, considerando-se aprovados se a fiscalização não se pronunciar no prazo referido, a não ser que a eventual realização de ensaios exija período mais largo, facto que, no mesmo prazo, será comunicado ao empreiteiro.

11.4.4 - No momento da aprovação dos materiais e elementos de construção proceder-se-á à sua perfeita identificação. Se, nos termos da cláusula 11.4.3, a aprovação for tácita, o empreiteiro poderá solicitar a presença da fiscalização para aquela identificação.

11.5 - Casos especiais:

11.5.1 - Os materiais ou elementos de construção sujeitos a homologação ou classificação obrigatórias só poderão ser aceites quando acompanhados do respectivo documento de homologação ou classificação, emitido por laboratório oficial, mas nem por isso ficarão isentos dos ensaios previstos neste caderno de encargos.

11.5.2 - Para os materiais ou elementos de construção sujeitos a controle completo de laboratório oficial não serão exigidos ensaios de recepção, relativamente às características controladas, quando o empreiteiro forneça documento comprovativo emanado do mesmo laboratório; não se dispensará, contudo, a verificação de outras características, nomeadamente as geométricas.

11.5.3 - Sempre que as cláusulas deste caderno de encargos respeitantes a cada material ou elemento de construção o referirem, a fiscalização poderá verificar, em qualquer parte, o fabrico e a montagem dos materiais ou elementos em causa, devendo o empreiteiro facultar-lhe, para o efeito, todas as informações e facilidades necessárias. A aprovação só será, todavia, efectuada depois da entrada na obra dos materiais ou elementos de construção referidos.

11.6 - Depósito e armazenagem de materiais ou elementos de construção:

11.6.1 - O empreiteiro deverá possuir em depósito as quantidades de materiais e elementos de construção suficientes para garantir o normal desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o respectivo plano, sem prejuízo da oportuna realização das diligências de aprovação necessárias.

11.6.2 - Os materiais e elementos de construção deverão ser armazenados ou depositados por lotes separados e devidamente identificados, com arrumação que garanta condições adequadas de acesso e circulação.

11.6.3 - Desde que a sua origem seja a mesma, o dono da obra poderá autorizar que, depois da respectiva aprovação, os materiais e elementos de construção não se separem por lotes, devendo, no entanto, fazer-se sempre a separação por tipos.

11.6.4 - O empreiteiro assegurará a conservação dos materiais e elementos de construção durante o seu armazenamento ou depósito.

11.6.5 - Os materiais e elementos de construção deterioráveis pela acção dos agentes atmosféricos serão obrigatoriamente depositados em armazéns fechados, que ofereçam segurança e protecção contra as intempéries e humidade do solo.

11.6.6 - Os materiais e elementos de construção existentes em armazém ou depósito e que se encontrem deteriorados serão rejeitados e removidos para fora do local dos trabalhos nos termos da cláusula 11.7.

11.7 - Remoção de materiais ou elementos de construção:

11.7.1 - Os materiais e elementos de construção rejeitados provisoriamente deverão ser perfeitamente identificados e separados dos restantes.

11.7.2 - Os materiais e elementos de construção rejeitados definitivamente serão removidos para fora do local dos trabalhos, no prazo que a fiscalização da obra estabelecer, de acordo com as circunstâncias.

11.7.3 - Em caso de falta de cumprimento pelo empreiteiro das obrigações estabelecidas nas cláusulas 11.7.1 e 11.7.2, poderá a fiscalização fazer transportar os materiais ou os elementos de construção em causa para onde mais convenha, pagando o que necessário for, tudo à custa do empreiteiro, mas dando-lhe prévio conhecimento da decisão.

11.7.4 - O empreiteiro, no final da obra, terá de remover do local dos trabalhos os restos de materiais ou elementos de construção, entulhos, equipamento,

andaimes e tudo o mais que tenha servido para a sua execução, dentro do prazo estabelecido neste caderno de encargos.

12 - Recepção e liquidação da obra

12.1 - Recepção provisória

12.1.1 - Logo que a totalidade da obra ou partes da obra estejam concluídas, proceder-se-á, a pedido do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, nos termos e para os efeitos dos artigos 198º e seguintes do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, à vistoria para a respectiva recepção provisória.

12.1.2 - Aquela será feita se, em vistoria para esse fim efectuada na presença do empreiteiro, ou do seu representante, e após os ensaios porventura fixados, se reconhecer que os trabalhos foram bem executados e em conformidade com os documentos contratuais, lavrando-se então o respectivo auto.

12.1.3 - Se se verificar que, no todo ou em parte, as condições dos documentos contratuais não foram observados, tal facto constará no referido auto, e o Empreiteiro ficará obrigado a proceder, no prazo que no mesmo auto for indicado, às rectificações necessárias para eliminar todas as deficiências, procedendo-se, relativamente às restantes partes, de acordo com o nº 1 do artigo 200º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

12.1.4 - Quando as rectificações, reparações, substituições ou modificações necessárias, excederem os prazos fixados, o dono da obra poderá mandá-las executar por outrém, por conta do empreiteiro.

12.2 - Prazo de garantia:

12.2.1 - Salvo se outro se encontrar estabelecido neste caderno de encargos, o prazo de garantia é de cinco anos, contados a partir da data da recepção provisória ou das recepções provisórias parcelares, se estas forem admitidas.

12.3 - Obrigações do empreiteiro durante o prazo de garantia:

12.3.1 - Durante o prazo de garantia o empreiteiro é obrigado a fazer, imediatamente e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos e a executar todos os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.

12.3.2 - Exceptuam-se do disposto na cláusula 12.3.1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação

normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

12.4 - Recepção definitiva

12.4.1 - Terminado o prazo de garantia, o dono da obra mandará realizar nos termos do artigo 208° e seguintes do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, nova vistoria para efeitos de recepção definitiva da obra.

12.4.2 - Se na vistoria se verificar existirem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, o empreiteiro é obrigado a fazer imediatamente as substituições de materiais e equipamentos e os trabalhos de reparação ordenados pelo dono da obra, e que sejam indispensáveis para assegurar a sua perfeição e uso normal, nas condições previstas.

12.5 - Restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução:

12.5.1 - Decorrido o prazo de um ano, contado da data da recepção provisória da obra, serão restituídas ao empreiteiro, nos termos do artigo 210° do Decreto-Lei n° 405/93, de 10 de Dezembro, as quantias retidas como garantia, ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.

2. CLÁUSULAS PARTICULARES

2.1 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

2.1.1 PEÇAS QUE COMPÕEM O PROJECTO

O projecto patenteado a concurso é constituído pelas seguintes peças:

- Programa de Concurso e Caderno de encargos
- Condições Técnicas
- Memória descritiva
- Medições
- Peças desenhadas

2.1.2 REGIME DA EMPREITADA

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por série de preços , de acordo com o nº. 1 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

2.1.3 - PAGAMENTOS AO EMPREITEIRO

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 187 e seguintes do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro, sendo a medição dos trabalhos feita mensalmente.

O pagamento dos trabalhos a mais, será feito de modo idêntico aos do contrato, mas com base nos preços que forem, em cada caso, especificamente aplicáveis.

2.1.4 - REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO

2.1.4.1 - A revisão de preços contratuais da empreitada, será realizada "POR FÓRMULA" de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº. 348-A/86, de 16 de Outubro.

2.1.4.2 - As revisões serão calculadas pelo empreiteiro, e reportar-se-ão às datas estabelecidas para as liquidações ou pagamentos parciais a efectuar no decurso da empreitada ou fornecimento de obras.
As revisões devem ser apresentadas ao dono da obra, no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário da Republica dos indicadores económicos, tendo em vista a previsão de dotações orçamentais.

2.1.4.3 - O cálculo da revisão, deverá ser apresentado de acordo com a metodologia indicada no mapa adoptado pelo dono da obra e a fornecer pela fiscalização.

2.1.5 - FORMULA(S) DE REVISÃO DE PREÇOS APLICÁVEIS

A(s) fórmula(s) a aplicar para o cálculo da revisão de preços, são as constantes do anexo 2.1.16.1 a este caderno de encargos.

2.1.6 - CAUÇÃO

O depósito de dinheiro ou de títulos efectuar-se-á na Caixa Geral de Depósitos, mediante guia preenchida pelo próprio adjudicatário em conformidade com o modelo constante do anexo a este caderno de encargos (2.1.16.2).
O recurso à modalidade de seguro-caução pressupõe que o mesmo seja celebrado por prazo correspondente ao da presente empreitada, devendo fazer-se prova de pagamento antecipado, integral do respectivo prémio.

2.1.7 - RECLAMAÇÕES QUANTO A ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO

No prazo de 30 dias, contados a partir da data da consignação, o empreiteiro poderá reclamar contra erros ou omissões do projecto relativos à natureza e volume dos trabalhos, contra erros de cálculo, erros materiais e outros erros ou omissões do mapa de medições.

2.1.8 - PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS

No prazo de 30 dias, contados a partir da data da consignação, deverá o empreiteiro apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 141º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro, e plano definitivo de trabalhos e respectivo plano de pagamentos, observando, na sua elaboração, a metodologia fixada na cláusula 4.4 das Cláusulas Gerais deste Caderno de Encargos.

2.1.9 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

Os trabalhos da empreitada devem ter início no prazo máximo de 8 dias contados a partir da data da consignação e ficarem concluídos até 31 de Dezembro de 1994.

2.1.10 - DIRECÇÃO TÉCNICA DA EMPREITADA

O director técnico da empreitada, deverá ter a qualificação mínima igual à necessária para o correspondente alvará.

2.1.11 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo dono da obra (D.G.E.M.N.), por intermédio dos seus agentes que, para o efeito, venham a ser designados.

2.1.13 - LIVRO DE REGISTO DA OBRA

No livro de registo da obra, serão anotados os acontecimentos mais importantes, relacionados com a execução dos trabalhos designadamente:

2.1.14 - REMOÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO FINAL DA OBRA

O empreiteiro, no final da obra, terá de remover do local dos trabalhos os restos de materiais ou elementos de construção, entulhos, equipamentos, andaimes e tudo o mais que tenha servido para a sua execução, no prazo de 20 dias, a contar da data de conclusão da empreitada.

2.1.15 - INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E OBRAS AUXILIARES

2.1.15.1 - Estaleiro

O empreiteiro apresentará no prazo de 8 dias a partir da data da consignação, para aprovação pela fiscalização, o estudo ou projecto relativo à localização e caracteristicas das instalações e equipamentos que pretende montar.

2.1.15.2 - Instalação da Fiscalização

O empreiteiro obriga-se a construir, equipar e conservar as instalações da fiscalização, cuja localização e projecto serão acordados com esta.

A sua conclusão não poderá ser posterior à do estaleiro.

2.1.15.5 - Paineis-Letreiros

O empreiteiro deverá fornecer, montar (nos locais a indicar pela fiscalização) e conservar, 2 "Paineis-Letreiros", com a seguinte inscrição:

ANEXO

DESPACHO MOPTC Nº. 1/90 - XI

1 - Obras no âmbito de serviços e organismos autónomos sob tutela do MOPTC:

a) - As dimensões do painel a colocar serão de 2 500 mm x 2 100 mm (anexo I).

b) - O painel deverá conter, da parte superior para a parte inferior, as seguintes áreas (anexo I):

b.1 - Uma área, com a altura de 350 mm, contendo, no lado esquerdo, a sigla MOPTC e, no lado direito, a designação Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

b.2 - Uma área, com a altura de 175 mm, contendo a designação do serviço ou organismo.

b.3 - Uma área, com a altura de 875 mm, contendo a designação da obra.

b.4 - Uma área, com a altura de 525 mm, contendo o custo total da obra e a data prevista para a conclusão da mesma.

b.5 - Uma área, com a altura de 175 mm, contendo os nomes do empreiteiro e do projectista.

c) - Os caracteres a utilizar deverão reunir as seguintes caracteristicas: (anexoI)

c.1 - MOPTC - caracteres brancos sobre fundo azul, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 2,7.

Ministério das Obras Públicas, Transpotes e Comunicações - caracteres brancos sobre fundo azul, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1,2.

c.2 - Serviço ou organismo - caracteres pretos sobre fundo amarelo, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1.

c.3 - Designação da obra - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 1,2.

c.4 - Custo total da obra e data da sua conclusão - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 0,8.

c.5 - Empreiteiro e projectista - caracteres pretos sobre fundo branco, sendo-lhes aplicado um factor multiplicativo de 0,6.

CE

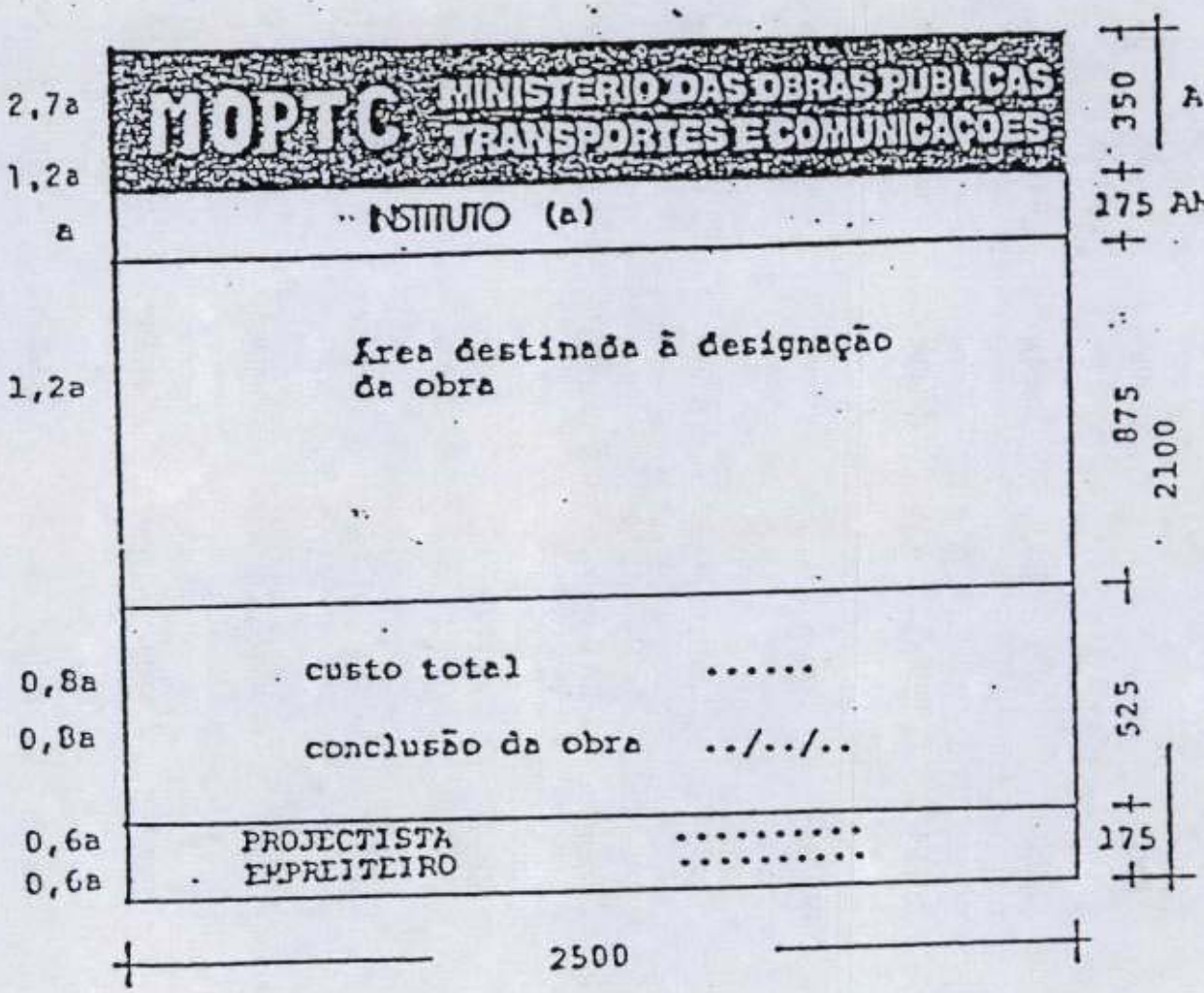

OBSERV:
cotas em m
(a) Serviço ou organismo

ESC 1:20

2.1.16 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia de todos os trabalhos que constituem a empreitada é de CINCO anos, contados a partir da data da recepção provisória.

2.1.17 - ANEXOS

2.1.17.1 - FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

A revisão de preços será efectuada de acordo com o Decreto-Lei nº. 348-A/86, de 16 de Outubro, mediante a fórmula tipo indicada no D.G. 180 - II Série de 06/08/75 - Suplemento - com classificação:

1.4 - edifícios correntes

2.1.17.2 - GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO

ESC $

Vai , residente (ou com escritório) em ,depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso) (em dinheiro ou representada por) , como caução exigida para a empreitada de " .

para os efeitos do nº 1 do artº 104º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.
Este depósito é feito por determinação da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro e fica à ordem da mesma entidade, sita na Rua Olimpio Nicolau Rui Fernandes, Jardim da Manga - 3000 Coimbra, a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data,
Assinatura

2.2 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

As condições técnicas de execução dos trabalhos estão incluídas nos projectos parcelares das diferentes especialidades e fazem parte integrante deste Caderno de Encargos.

Coimbra, 23 de Setembro de 1994

O TÉCNICO,

(Lúcia Costa Pessoa)
Chefe de Divisão

VISTO
O Director de Serviços,

(Augusto José Marques da Costa)

"IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES"

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa aos trabalhos a realizar na Igreja Matriz de Mangualde, com vista à conclusão da intervenção no interior do imóvel, após se ter efectuado nos anos transactos a reconstrução das coberturas e a vedação do imóvel com execução de portas e caixilhos.

São assim contemplados neste plano de obras os seguintes trabalhos:

- tratamento das madeiras da estrutura do telhado que ficará aparente, constituindo o tecto da igreja, incluindo a execução de sanca de remate com as paredes;

- execução de novo tecto na sacristia e casa da fábrica em madeira e seu acabamento;

- beneficiação dos pavimentos, com execução de novo soalho na sacristia, lagedo na casa da fábrica e beneficiação dos pavimentos existentes, com nivelamento, limpeza e refechamento;

- beneficiação de paramentos de alvenaria de pedra que ficam aparentes, com limpeza e tratamento das respectivas juntas;

- consolidação e acabamento do madeiramento do coro ao nível do pavimento, tecto e guarda, incluindo pintura;

- beneficiação de vãos interiores com reparação e pintura das portas existentes.

Estes trabalhos encontram-se melhor descriminados e quantificados nas medições que fazem parte deste plano de intervenção de 1994 para a Igreja Matriz de Mangualde, referindo-se por último que, através da Associação Cultural Azurara da Beira, se encontram em fase de conclusão os trabalhos de restauro dos caixotões policromados e respectivas molduras existentes no tecto da capela-mor, prevendo-se também para breve os trabalhos de conservação da talha dourada do altar-mor.

Coimbra, 23 de Setembro de 1994

A CHEFE DE DIVISÃO,

(Lúcia Maria Jorge Costa e Silva Pessoa)

LP/LL

"IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES"

CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

Artº 1º - Os trabalhos que constituem a presente empreitada, requerem cuidados especiais por forma a não danificarem quaisquer elementos arquitectónicos ou de valor artístico ou outros, os quais deverão ficar limpos de eventuais resíduos e sujidades motivadas pelas obras.

Artº 2º - Durante a execução dos trabalhos, o empreiteiro tomará as precauções necessárias para obter a segurança dos operários, dos utentes do imóvel, de logradouros ou da via pública, bem como a vedação do imóvel contra a intrusão de estranhos, assegurando também esta vedação nos períodos de interrupção dos trabalhos.

Artº 3º - Os diversos tipos de materiais a utilizar, serão submetidos à prévia escolha e aprovação da fiscalização, prevendo-se uma especial atenção na execução dos rufos previstos.

Artº 4º - Serão pretença do empreiteiro todos os entulhos e materiais resultantes da obra, os quais deverão ser removidos a vazadouro depois de concluidos os trabalhos, salvo os que tenham interesse reconhecido pela fiscalização ou proprietário do imóvel, nomeadamente a telha que se prevê substituir, os quais serão arrumados pelo empreiteiro em local a indicar, nas proximidades da obra.

Artº 5º - Em tudo o que se encontre especificado serão seguidas as boas normas de construção dos regulamentos em vigor e as dúvidas que surjam serão presentes à fiscalização para esclarecimento e decisão.

Coimbra, 23 de setembro de 1994

A CHEFE DE DIVISÃO

(Lúcia da Costa Pessoa)

LP/LL

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTI	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
	IGREJA MATRIZ DE MANGUALDE						
	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO INTERIORES						
1	DEMOLIÇÕES						
1.1	Picagem de betonilha de cimento e abertura de caixa com 0.30m para execução da fundação do pavimento da casa da fábrica, incluindo remoção e transporte a vazadouro.						
		1	7.50	3.50		26.25	m2
							26.25
1.2	Picagem de rebocos nos paredes existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro.						
	Tardoz do altar - mor	1	5.90		6.00	35.40	
		2	2.50		6.00	30.00	
	Zona da pia baptismal	1	2.15		1.60	3.44	
		1	3.14	0.51	0.51	0.82	
		2	0.90		1.60	2.88	
		1	3.14	1.02	0.90	2.88	
	Capela mor	2	5.10		2.10	21.42	
		2	3.80		0.70	5.32	
		1	2.20	3.14	0.70	4.84	
		1	1.30		2.10	2.73	m2
							109.72

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ART.º	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
1.3	Levantamento de tábuas de soalho de madeira, incluindo remoção de móveis para execução dos trabalhos.						
	Sacristia	1	6.00	4.00		24.00	
	Côro	1	9.20	4.20		38.64	m2
							62.64
1.4	Levantamento do tecto existente, na sacristia, incluindo estrutura, com remoção e transporte a vazadouro, (projecção - horizontal).						
		1	6.00	4.00		24.00	m2
							24.00
1.5	Remoção da porta e aro existente no vão interior que estabelece a comunicação entre a nave da igreja e a casa da fábrica e seu arrumo em local a indicar próximo do imóvel.						
						1.00	un
							1.00
1.6	Remoção do guarda vento existente e estrado, com desmonte cuidadoso de portas, bandeiras e respectiva estrutura e seu arrumo em arrecadação próxima do imóvel.						
		2	2.50		3.90	19.50	
		1	3.30		3.90	12.87	m2
							32.37

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
1.7	Remoção de duas pedras de cantaria existentes, a mais, em cada uma das faces laterais do escadório, da capela mor, no acesso ao estábulo principal.					2.00	un
							2.00
1.8	Levantamento cuidadoso de lajedo de cantaria do pavimento da nave com vista ao seu reassentamento, com escavação em terra na abertura de caixa de fundação de 0.25m de altura. . Inclui 50% da área total.						
	Nave	1	20.40	9.00	0.50	91.80	m2
							91.80
2	BETÃO SIMPLES						
2.1	Execução de fundação com enrocamento de pedra com 0.15 m e massame de regularização com 0.10 m.						
	Casa da fábrica	1	7.50	3.50		26.25	
	Nave	1	20.40	9.00	0.50	91.80	m2
							118.05

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
3	**CANTARIAS**						
3.1	Fornecimento e assentamento de lajedo de cantaria de granito com um mínimo de 0.08 m de espessura, em pavimento						
	Casa da fábrica	1	7.00	3.50		24.50	m2
							24.50
3.2	Reassentamento das lajes de cantaria com argamassa de cal e areia. Inclui 50% da área do pavimento						
	Nave	1	20.40	9.00	0.50	91.80	m2
							91.80
3.3	Limpeza e refechamento de juntas, em lajes de cantaria, nos pavimentos de lagedo existente.						
	Nave	1	20.40	9.00		183.60	
	Altar - mor	1	5.60	6.00		33.60	
		-1	2.18	1.08		-2.35	
	Capela do Santissimo	1	4.30	2.50		10.75	m2
							225.60

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
3.4	Fornecimento e assentamento de acrescentos de paredes interiores em alvenaria de pedra com altura de 0.70m, com argamassa de cimento e areia, para remate das paredes com a sanca do tecto. Incluindo os roços necessários, nas paredes existentes, para abertura de caixa, para o respectivo assentamento.						
	Nave	2	20.40			40.80	
		2	5.00			10.00	
		2	5.50			11.00	
	Casa da fábrica	2	7.60			15.20	
		2	3.50			7.00	
	Capela do Santissimo	2	4.40			8.80	
		2	2.70			5.40	m
							98.20
4	CARPINTARIAS						
4.1	Reparação do vigamento de suporte de soalho, prevendo-se a substituição de vigamento com peças de 0.22x0.10 m, em madeira de pinho tratado em autoclave.						
	Sacristia	5	4.00			20.00	
	Côro	5	9.20			46.00	m
							66.00
4.2	Fornecimento e assentamento de soalho em madeira de pinho tratada em autoclave com tábuas de 0.17 m de largura e 0.03 m de espessura, assente à meia madeira.						
	Sacristia	1	7.00	3.50		24.50	
	Côro	1	9.20	4.20		38.64	m2
							63.14

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES _ VOLUMES SUPERFÍCIES _ PESOS PARCIAIS	TOTAIS
4.3	Execução de nova estrutura em madeira de pinho tratada em autoclave, para assentamento do novo tecto de madeira da sacristia, idêntico ao existente, (projecção horizontal).						
		1	6.00	4.00		24.00	m2
							24.00
4.4	Execução de novo tecto em madeira de pinho tratada em autoclave, com o pormenor do existente, quer na forma de caixotões, quer no pormenor das molduras e sancas de remate na parede, (projecção horizontal).						
		1	6.00	4.00		24.00	m2
							24.00
4.5	Execução de tecto, na casa da fábrica, em barrotes à vista em madeira de pinho tratada em autoclave, com 0.16x0.08m2 de secção, espaçados de 0.50m e execução de forro com tábuas de 0.015 m de espessura, a meia madeira.						
		1	7.00	3.50		24.50	m2
							24.50

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PARTES	DIMENSÕES COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
4.6	Reparação do tecto sob o côro, com a execução dos malhetes necessários para colmatar os cortes existentes e que ficam aparentes após a retirada do guarda vento, e substiruição de madeiras apodrecidas e repregagem dos elementos soltos.						
		1	9.20	4.20		38.64	m2
							38.64
4.7	Fornecimento e assentamento de sanca em madeira de pinho tratado de remate do tecto com as paredes, constituida por três tábuas com 0.15m de altura, sobrepostas e recortadas na estrutura do telhado, prontas a envernizar. Incluindo a execução da estrutura de fixação em barrotes de forma trapezoidal, em madeira de pinho tratada, fixa à parede por meio de parafusos e buchas e rematada com argamassa de cimento e areia.						
	Nave	2	20.40			40.80	
		2	5.00			10.00	
		2	5.50			11.00	
	Casa da fábrica	2	7.60			15.20	
		2	3.50			7.00	
	Capela do Santissimo	2	4.40			8.80	
		2	2.70			5.40	m
							98.20
4.8	Fornecimento e substituição da base moldurada apodrecida da guarda do púlpito por madeira e pormenor idêntico ao existente, pronto a pintar.						
		3	1.05			3.15	m
							3.15

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
4.9	Fornecimento e substituição de aros, em portas interiores, em madeira e pormenor idêntico ao existente, pronto a pintar, incluindo o levantamento e assentamento das portas e respectivas ferragens.						
	Capela mor	1	0.86		1.93	1.66	
	Capela do Santissimo	1	0.95		2.00	1.90	m2
							3.56
5	SERRALHARIAS						
5.1	Fornecimento e assentamento de redes de protecção em malha tremida de secção quadrada, fixada a aro de cantoneira, identica à existente em vãos do imóvel						
	No vão do alçado principal	1		1.20	2.00	2.40	m2
							2.40
5.2	Fornecimento e assentamento de estrutura, metálica, em tubolar de ferro de 0.03*0.03m2 de secção e cantoneiras para suporte de vidro, formando quadrícula de 0.60x0.60. No remate do pavimento, do patamar elevado existente, junto ao retábulo do altar - mor, incluindo metalização e pintura.						
		1	0.66	2.71		1.79	
		1	1.08	2.18		2.35	m2
							4.14

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PARTES	DIMENSÕES COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
6	**REVESTIMENTOS**						
6.1	Encascamento, emboço e reboco com argamassa de cal, cimento e areia ao traço 1:3:8, talochado e apertado à colher e preparado para caiar a cal branca, nos paramentos existentes.						
	Detrás do altar - mor	1	7.50		3.50	26.25	
	Capela mor	2	5.10		2.10	21.42	
		2	3.80		0.70	5.32	
		1	2.20	3.14	0.70	4.84	
		1	2.30		2.10	4.83	m2
							62.66
6.2	Refechamento das juntas dos silhares com argamassa de cal e areia com uma % minima de cimento, nos paramentos interiores da igreja e dos anexos, prevendo-se o alegramento com retirada dos enchimentos e das argamassas existentes.						
	Nave	2	20.60		5.00	206.00	
		1	9.20		6.00	55.20	
		1	9.20		2.00	18.40	
	Sacristia	2	5.80		3.00	34.80	
		2	4.00		3.00	24.00	
	Antiga Capela Santissimo	2	4.00		3.90	31.20	
		2	2.50		3.90	19.50	
	Casa da fábrica	2	7.60		3.50	53.20	
		2	3.30		3.50	23.10	
	A deduzir	-1		2.40	3.30	-7.92	
		-3		2.50	3.20	-24.00	m2
							433.48

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ART.ª	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
6.3	Lavagem profunda com escovagem não metálica,dos pavimentos em cantaria, utilizando para o efeito o mínimo possível de água e um detergente neutro, para retirada de argamassas existentes.						
	Nave	1	20.40	9.00		183.60	
	Altar - mor	1	5.60	6.00		33.60	
		-1	2.18	1.08		-2.35	
	Capela do Santissimo	1	4.30	2.50		10.75	m2
							225.60
7	VIDRO						
7.1	Aplicação de vidro na grade referida em 5.1, à semelhança do executado em outros vãos do imóvel, incluindo betumagem e todos os trabalhos necessários.						
		1		1.20	2.00	2.40	m2
							2.40
7.2	Fornecimento e assentamento de vidro " TRIPLEX" de 24 mm de espessura, na estrutura referida em 5.2, incluindo o bite de madeira que constitui o remate de ligação vidro - ferro.						
		1	0.66	2.71		1.79	
		1	1.08	2.18		2.35	m2
							4.14

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES - SUPERFÍCIES - PARCIAIS	VOLUMES - PESOS - TOTAIS
8	**PINTURA**						
8.1	Decapagem de grade em ferro existente, no vão da janela do alçado principal, e tratamento de protecção tipo primário de zarcão e pintura final com duas demãos de tinta de esmalte fosco.						
		1		1.20	2.00	2.40	m2
							2.40
8.2	Pintura de caixilho de rede a duas demãos de esmalte fosco sobre primário de zarcão.						
		1		1.20	2.00	2.40	m2
							2.40
8.3	Pintura do tecto da sacristia a tinta de óleo na cor do existente a duas demãos, sobre demão de primário, incluindo todos os trabalhos preliminares, projecção horizontal.						
		1	6.00	4.00		24.00	m2
							24.00
8.4	Aplicação de verniz cêra em todo o madeiramento dos tectos, incluindo a prévia lixagem e aplicação de uma infusão de cor, ns madeiras, para uniformizar as tonalidades existentes.						
	Nave	2	20.40	6.00		244.80	
	Casa da fábrica	1	7.60	4.00		30.40	
	Capela do Santissimo	1	4.40	3.00		13.20	m2
							288.40

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ART.º	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
8.5	Tratamento das madeiras da guarda, testa e tecto do côro, com raspagem da pintura existente, incluindo o acabamento final com pintura a tinta de óleo e de todos os trabalhos preliminares						
	Guarda do côro	2	9.20		1.00	18.40	
	Testa do côro	1	9.20		0.50	4.60	
	Tecto do côro	1	9.20	4.20		38.64	m2
							61.64
8.6	Tratamento de madeiras em portas com raspagem da pintura existente, incluindo o acabamento final com pintura a tinta de óleo e de todos os trabalhos preliminares						
	Porta do baptistério	2	2.75		3.00	16.50	
	Tampa da pia baptismal	2	3.14	0.50	0.50	1.57	
	Grade do púlpito	6	1.05		1.05	6.62	
	Porta do púlpito	2	0.85		1.90	3.23	
	Porta da Capela do Santissimo	2	0.95		2.00	3.80	
	Porta da capela mor	2	0.86		1.93	3.32	
	Porta no tardoz do altar - mor	2	0.81		1.92	3.11	m2
							38.15
8.7	Fornecimento e caiação de paredes com cal branca e fixador com duas demãos						
	Detrás do altar - mor	1	7.50		3.50	26.25	
	Capela mor	2	5.10		2.10	21.42	
		2	3.80		0.70	5.32	
		1	2.20	3.14	0.70	4.84	
		1	2.30		2.10	4.83	m2
							62.66

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ART.º	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFICIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
9	**INSTALAÇÃO ELÉCTRICA**						
9.1	Fornecimento e instalação nas juntas das pedras, incluindo a abertura e refechamento destas dos seguintes condutores						
	a) VVD 2x1.5 mm2					260.00	m2
							260.00
	b) VVD 3x2.5 mm2					75.00	m2
							75.00
9.2	Fornecimento e instalação em suspensões de condutor de bainha preta do seguinte tipo						
	. FVV 3x2.5 mm2					50.00	m
							50.00
9.3	Fornecimento e instalação em roço, incluindo a abertura e tapamento deste de tubo V.D.						
	. VD 50					8.00	m
							8.00
9.4	Idem, idem de caixas de derivação, com a respectiva coroa de barnes cerâmica de aperto mecânico.						
						12.00	un
							12.00

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFICIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
9.5	Idem, idem de caixas de PVC, de aparelhagem encastradas					11.00 un	11.00
9.6	Idem, idem de caixas de aplique					12.00 un	12.00
9.7	Idem, idem de interruptores unipolares					3.00 un	3.00
9.8	Idem, idem de tomadas monofásicas com pólo de terra tipo shuko					8.00 un	8.00
9.9	Idem, idem de de rosetas em PVC de 2 bornes para transição dos condutores VVD/FVV					6 un	6.00

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
9.10	Fornecimento e instalação de projectores com corpo em alumínio fundido e equipados com lâmpada de halogéneo de 200W do tipo Paralux ou equivalente.					5 un	5.00
9.11	Idem, idem de aparelhos de iluminação - "apliques versalhes" - em forma de taça executados em latão, do tipo candeeiros Lino, e equipados com lâmpada de halogéneo de 200W.					8 un	8.00
9.12	Idem, idem de aparelhos de iluminação, executados em chapa de ferro zincor, pintados interiormente a branco e exteriormente a preto, com o formato tronco - cónico com as dimensões de; altura 19cm, base inferior o 15cm, base superior o 7cm; equipado com casquilho cerâmico E27 e lâmpada fluorescente electrónica de 15W, tipo PLC da Philips ou equivalente.					6 un	6.00

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
9.10	Fornecimento e instalação de projectores com corpo em alumínio fundido e equipados com lâmpada de halogéneo de 200W do tipo Paralux ou equivalente.					5 un	5.00
9.11	Idem, idem de aparelhos de iluminação - "apliques versalhes" - em forma de taça executados em latão, do tipo candeeiros Lino, e equipados com lâmpada de halogéneo de 200W.					8 un	8.00
9.12	Idem, idem de aparelhos de iluminação, executados em chapa de ferro zincor, pintados interiormente a branco e exteriormente a preto, com o formato tronco - cónico com as dimensões de; altura 19cm, base inferior o 15cm, base superior o 7cm; equipado com casquilho cerâmico E27 e lâmpada fluorescente electrónica de 15W, tipo PLC da Philips ou equivalente.					6 un	6.00

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ART.º	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
9.13	Idem, idem de lanterna suspensa equipada com lâmpada incandescente de 100W e casquilho cerâmico E27.					1	un
							1.00
9.14	Idem, idem de quadro eléctrico para encastrar, executado em chapa de ferro zincor, com compartimentos para alojamento de contador e do limitador de potência, e composto por 8 disjuntores de 10A, de marca Siemens, 3 de 16A e um disjuntor bipolar de intensidade nominal de 40A com uma corrente de defeito de 300mA, incluindo a retirada de uma pedra granitica para encastramento do quadro.					1	un
							1.00
9.15	Idem, idem de terra de protecção, incluindo o condutor de terra V35mm2 e a vareta de cobre do respectivo electrodo.					1	un
							1.00

D.G.E.M.N. D.R.E.M.C.

ART.ª	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÕES Nº PAR-TES	DIMENSÕES COMPRI-MENTO	LARGURA	ALTURA OU ESPESSURA	EXTENSÕES SUPERFÍCIES PARCIAIS	VOLUMES PESOS TOTAIS
9.16	Furações de paredes grossas em pedra					4	un
							4.00

COIMBRA, 20 DE SETEMBRO DE 1994

O CHEFE DE DIVISÃO

LÚCIA PESSOA

O ENGENHEIRO TÉCNICO PRINCIPAL

CARLOS DA SILVA PESSOA

O TÉCNICO ADJUNTO DE 1ª

JOAQUIM ANIBAL R. MARQUES

| 50

1995, Relatório de intervenção arqueológica

Associação Cultural Azurara da Beira, Proc. Igreja Matriz

Sacristia da Igreja Matriz
de
S. Julião de Azurara

Mangualde

Relatório das Escavações Arqueológicas de Emergência

1995

Sacristia da Igreja Matriz
de
S. Julião de Azurara

Mangualde

Relatório das Escavações Arqueológicas de Emergência

1995

Sumário:

I	-	Introdução
II	-	Localização
III	-	Período de Trabalho
		Equipa Responsável
		Participantes
IV	-	Entidades Apoiantes
V	-	Objectivos
VI	-	Metodologia
VII	-	Desenvolvimento
VIII	-	Conclusões
IX	-	Depósito do Espólio
X	-	Medidas de Protecção
XI	-	Bibliografia
XII	-	Anexos

I-Introdução

A Igreja de S. Julião de Azurara é Imóvel de Interesse Público, conforme Decreto-Lei nº 31/83 de 09 de Maio.

Segundo o insigne historiador Dr. Alexandre Alves é " o Monumento mais venerando da freguesia de Mangualde. Anterior à fundação da nacionalidade portuguesa, teve origem num mosteiro rural, doado em 1103 por Pedro Sesnandes à Sé de Coimbra (...) Do edifício antigo nada resta,aparentemente. O actual, reedificação dionisina, sofreu ao longo dos séculos obras de ampliação e remodelação que muito lhe alteraram o aspecto. Do tempo de D. Dinis resta uma boa parte da parede da nave do lado sul, em estilo de transição românico-gótico, com um portal de arco quebrado e uma interessante série de cachorros de decoração variada. Do mesmo lado, na parte da capela-mor, vê-se incrustada a 'empresa' de Fernão Cabral, pai de Pedro Álvares Cabral, descobridor do Brasil. No interior, evidencia-se a capela-mor, rica de talha dourada e quadros de pintura sobre madeira, dos séculos XVII e XVIII."(1).

Dois corpos de plantas rectangular formam o interior da igreja (capela-mor e nave). Do lado norte e anexo à igreja existe um extenso corpo rectangular subdividido em sacristia, capela do Santissímo e 'Casa da Fabrica' que remontam ao século XVII.

De 20 de Setembro a 2 de Outubro de 1982 o Dr. Nunes Pinto, da Univ.de Coimbra, procedeu a escavações no adro, pondo a descoberto parte da necrópole medieval. Foram referenciadas 44 sepulturas antropomórficas, sendo 3 de indivíduos jovens e uma monolítica contendo restos de um adulto e uma criança.

---

(1)Alexandre Alves, "A Igreja de S.Julião de Azurara de Mangualde"p. 7/8.

Foi ao nível do solo que apareceram os primeiros vestígios de sepultamento.

No entanto,foi no afloramento granítico, friável e pulverulento que se encontraram as referidas sepulturas.

As suas dimensões médias variam entre 1,70 e 1,90 m de comprimento e 0,30 m de profundidade interna. Exceptuam-se as sepulturas de crianças de 1,10m e uma de 2,50 m de comprimento.

As sepulturas encontram-se dispostas de forma organizada, lado a lado,em socalcos conforme as irregularidades da rocha. São de tipo fossa trapezoidal, algumas antropomórficas ou de contornos antropomorfizados, orientadas E/O, com a cabeça a Oeste olhando o Nascente.

Os esqueletos encontravam-se em mau estado de conservação devido á acção corrosiva dos agentes orgânicos. Com a acidez do solo, uns estavam incompletos, outros tinham desaparecido.

A necrópole que está situada no lugar de culto antigo, apresenta diversos períodos de inumação (sobreposição de sepulturas) e tem todos os elementos que caracterizam as necrópoles medievais.

O Dr. Nunes Pinto faz referência à relação estratigráfica das inumações com as fundações de uma capela lateral da igreja e a ausência de espólio, excepto os numismas.

E conclui, atribuindo a utilização da necrópole num período que vai do séc. XII ao séc XVII .

No entanto, o Dr. Alexandre Alves, na obra já citada em nota de rodapé, refere que " o adro serviu de cemitério, ininterruptamente, desde a instituição da Paróquia até 18 de Fevereiro de 1835" (2).

(2) Idem, p. 37

Dentro da igreja a última inumação ocorreu em 26 de Novembro de 1834.

Devido ao avançado estado de degradação em que se encontrava a Igreja Matriz, a DGEMN decidiu proceder a obras de restauro.

Na sacristia, ao ser removido o soalho, verificou-se a existência de várias ossadas á superfície e duma estrutura pétrea.

Assim decidimos requerer uma escavação de emergência no referido subsolo (autorização concedida pelo of° n° 622/95-18.06.10/02- saída n° 1184 de 4 de Maio de 1995 do IPPAR/CBR).

II- Localização

A sondagem arqueológica realizou-se no subsolo da sacristia da igreja matriz de S. Julião de Azurara - Mangualde, cujas coordenadas geográficas, referidas ao Meridiano de Greenwich, são 40° 36' 23"/N e 7° 45'47"/0.

III Período de Trabalho
Equipa Responsável
Participantes

A escavação de emergência decorreu de 13 a 24 de Março de 1995.

Em campo os trabalhos foram orientados por António Marcelino e João Carlos Camurça, coadjuvados por Clara Portas .

Participaram na execução das escavações funcionários da C.M.Mangualde.

O Departamento de Antropologia da Universidade de Coimbra fez o estudo do material osteológico exumado.

António Manuel Monteiro, Belmiro C.Ferreira, Carlos A. Melo Marques Almeida, Antonio Manuel R.Martins e Manuel Duarte A Domingos,do Serviço

Técnico da C.M.Mangualde, fizeram o levantamento topográfico e desenhos de campo.

Luís Sebastian executou os desenhos das peças cerâmicas.

O Relatório foi processado por Bruno Pereira.

IV - Entidades Apoiantes

Apoio financeiro - ACAB - Associação Cultural Azurara da Beira

Apoio logístico - Câmara Municipal de Mangualde
- Serviços Técnicos da C.M.Mangualde
- ACAB

Apoio Científico - Instituto de Arqueologia da Fac.Letras da Univ.Coimbra
- Departamento de Antropologia da Univ. Coimbra

V - Objectivos

Face à substituição do soalho apodrecido da sacristia e ao proceder-se à limpeza do solo, retirando-se o entulho, surgiu um alinhamento pétreo,bem como ossos humanos dispersos.

Entendemos não deixar colocar novo soalho,sem haver um estudo prévio e aprofundado do subsolo.

Dada a muita urgência da continuação das obras,pediu-se a respectiva autorização ao IPPAR.

VI - Metodologia

Face à superfície a estudar, procedeu-se à respectiva quadriculagem: S1, S2, S3, S4, S5 e S6, conforme anexo 1.

A sondagem e a escavação efectuaram-se até se encontrar o afloramento granítico,friável e pulverulento.

VII - Desenvolvimento

VII - 1 - Quadrados - S1, 2, 3, 4, 5 e 6

VII 1 - 1 - Estruturas Descobertas - Muros

Observando os anexos 2, 3, 4, 5 e 6 verifica-se que nos quadrados S1, S2, S3 e S6 se encontrou uma estrutura dc pcdras dc tamanho irregular, algumas reaproveitadas, formando um muro que revelou ser o alicerce de uma construção.

Está orientado E/O (S1, S2, S3) e N/S (S3, S6).

No quadrado S1 escavou-se até à profundidade de 1,32 m, onde se encontrou o afloramento rochoso.

No quadrado S2 uma estela funerária estava integrada na estrutura, apresentando as 2 faces trabalhadas, com uma cruz de braços iguais (0,40x0,40x0,20).

O espaço entre as pedras estava preenchido com entulho (terra castanha) e alguns fragmentos ósseos. De salientar no quadrado S2, junto à estela funerária, o aparecimento de um crâneo.

Nos quadrados S4 e S5 não se encontrou qualquer estrutura até ao afloramento rochoso, excepto um fragmento de fuste de coluna que servia de suporte ao sobrado, no quadrado S5

VII - 1 - 2 - Estratigrafia

Espólio

Terra castanha com raízes, entulho, pedra solta de tamanhos variados e fragmentos de telha relativamente recente.

O espólio reduzido era constituido por fragmentos de cerâmica (bordos, fundos e uma asa) de potes e púcaros medievais - anexos 7, 8, 9, 10.

No quadrado S4 apareceu um fragmento de tegulae no meio do material de enchimento (anexo 11).

VII - 1 .3 - Numismas

Quando se procedeu ao crivar do entulho foram encontrados os seguintes numismas:

1 ------ Moeda de D.Afonso V

2 ------Moeda de D.Afonso V

3 ------Moeda de D.Manuel I (?)

4 ------ Moeda de (?)

5 ------ Moeda de prata (?)

6 ------Moeda (muito mal conservada)

Das 4 últimas moedas, devido ao mau estado de conservação, ainda não foi possível identificá-las.

As 3 primeiras apresentam bom estado de conservação, sendo de cobre as de D.Afonso V e de prata a de D.Manuel I (?).

VII - 2 - Inumações

Nos quadrados S4, 5 e 6 foram observados diversos fragmentos ósseos à superfície, de difícil atribuição, excepto os restos de vértebras e um fémur de um indivíduo adulto.

No prosseguimento das escavações foram sendo encontrados, nos quadrados S1, S2, S4 e S5, diversos fragmentos ósseos que foram, alguns deles, enviados para o Departamento de Antropologia da Universidade de Coimbra e que constituem a base do relatório apresentado em anexo 12.

No 1° nível (anexo 3) foi detectada a presença de restos de 3 crâneos.

No nível intermédio (anexo 4) foram encontrados 3 crâneos - 2 no quadrado S5 e 1 no quadrado S1, juntamente com outros fragmentos ósseos.

Sobre o afloramento rochoso e nele escavado (anexo 5) encontrava-se um esqueleto (S4 e S5), quase completo, que permaneceu "in situ" e ao lado uma outra inumação (S1, S2, S4 e S5) mas incompleta.

Dispersos pelos quadrados apareceram mais 5 crâneos isolados.

Verifica-se, pois, que neste local foram inumados cerca de 14 indivíduos.

As únicas inumações "in situ" são as do nível inferior a 1,20 m de profundidade e orientação O/E.

Todos os outros crâneos aparecem dispersos pelos quadrados, sem qualquer tipo de orientação.

VIII - Conclusões

Em virtude dos poucos dias de trabalho, não nos foi possível levantar a estrutura pétrea posta a descoberto. Julgamos tratar-se dos alicerces da anterior sacristia medieval ou de outra qualquer construção adossada ao templo.

O aparecimento da estela funerária, integrada no muro, revela um aproveitamento de materiais mais antigos.

Verificamos assim que esta construção teria sido levantada num período da Baixa Idade Média, provavelmente no séc. XV, pois a estela seria de um momento anterior e para aqui deslocada, ou então deste local e reaproveitada.

No muro detectámos a presença de alguns fragmentos ósseos, permitindo-nos afirmar que serviram como material de enchimento, quando da sua construção. As sepulturas, ao nível do afloramento rochoso, apresentam ligeiros contornos antropomórficos.

Os numismas encontrados,como já foi mencionado, referem-se aos reinados de D.Afonso V e D.Manuel I (?), o que pressupõe obras anteriores no local.

No entanto, por carta expedida de Santarém, em 30 de Abril de 1462, fez D.Afonso V a Fernão Cabral, 4º Senhor de Azurara, "mercê do padroado da Igreja de S.Julião de Azurara" (1). Mais tarde D.João II, em 21 de Outubro de 1486, faz-lhe mercê de vários dízimos das sentenças que se derem nas "terras de Zurara" (2).

Fernão Cabral empreendeu, mais tarde, a reconstrução da capela-mor da referida igreja que vai permanecer na família até à morte de Fernão Cabral II, ocorrida em 1535, retornando com o padroado à posse da Coroa..

Conforme nos refere o Dr.Alexandre Alves na obra "Igreja de S.Julião de Azurara, Matriz de Mangualde (1990)", no tempo do vigário Filipe do Souto Tenreiro, apresentado por mercê de El-Rei D.Pedro II, em 27 de Fevereiro de 1670, a quando da visitação efectuada em 15.12.1688, os visitadores mandaram fazer, entre outras obras na sacristia "um caixão de boa madeira, desde o outro lado do lavatório até o almário (...) o qual será todo de gavetas com suas fechaduras e chaves (...) terá de altura aquela que comodamente baste para os sacerdotes se revestirem em cima dele" (3).

Concluímos, assim, que não era viável os enterramentos no solo da sacristia, depois da feitura do referido arcaz (caixão) e havendo um soalho de madeira.

---

(1) e (2) Alexandre Alves, "Os Cabrais,Senhores de Azurara, pg. 16 e 19

(3) Idem, "Igreja de S.Julião de Azurara, Matriz de Mangualde" pg. 87 e 106

IX - Depósito do Espólio

Os numismas e a cerâmica encontrados ficam sobre a responsabilidade da Associação Cultural Azurara da Beira (ACAB).

A estela funerária está depositada na "Casa da Fábrica" da Igreja Matriz.

X - Medidas de Protecção

O local das escavações ficou encerrado com a colocação do soalho, ficando assim devidamente protegido.

XI - Bibliografia

Alves, Alexandre, "A Igreja de S.Julião de Azurara, Matriz de Mangualde",1990, CMM.

Idem, "Os Cabrais, Senhores de Azurara",1995, ACAB.

Gomes, Luís Filipe, Carvalho, Pedro Sobral, "O Património Arqueológico do Concelho de Mangualde", CMM e ACAB, 1992.

Medina,oão, "História de Portugal", vol. 5, 1993.

Peres, Damião, "História de Portugal", Ed. Barcelos, 1931, vol. 3.

Pinto, A.Nunes, "Notas sobre a Necrópole Medieval da Igreja Matriz de Mangualde", separata do Mundo da Arte nº 16, Dezembro de 1983.

Vaz, João L.Inês, "Roteiro Arqueológico da Região de Turismo Dão Lafões", Viseu 1994.

XII - Anexos

Anexo 1

Anexo 2

Anexo 3

Anexo 4

Anexo 5

Anexo 6

Anexo 7

Anexo 8

Anexo 9

Anexo 10

Anexo 11

Anexo 12

Mangualde, 28 de Dezembro de 1995

Os responsáveis,

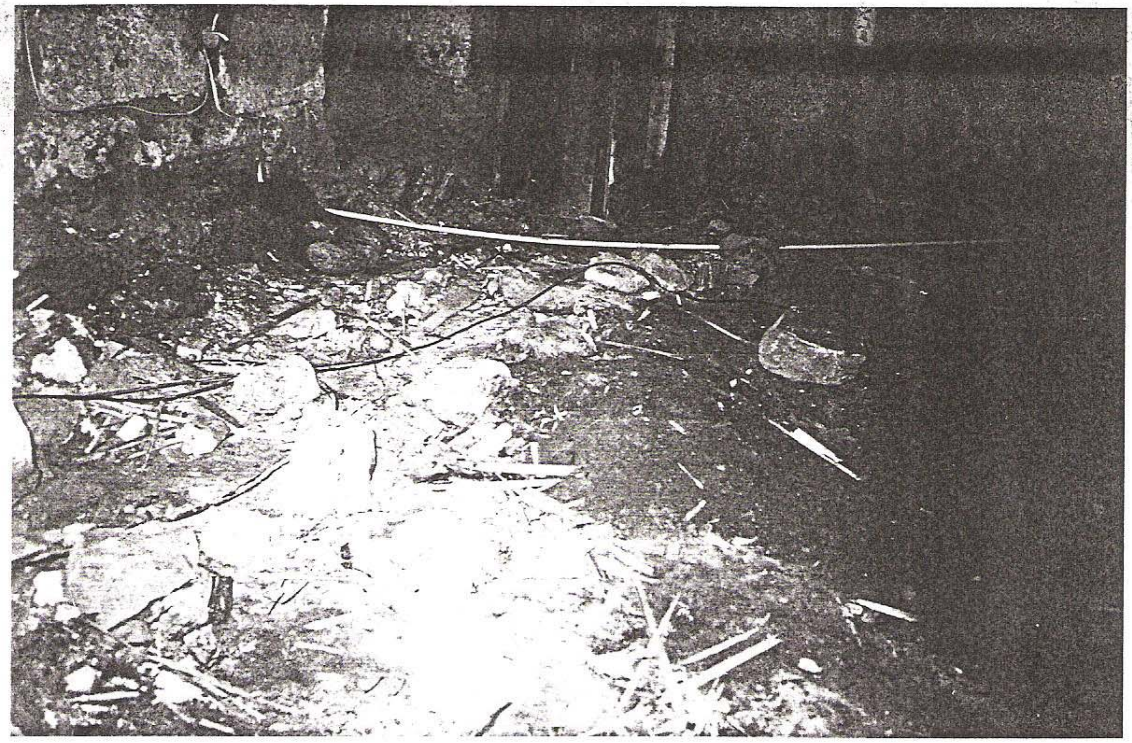

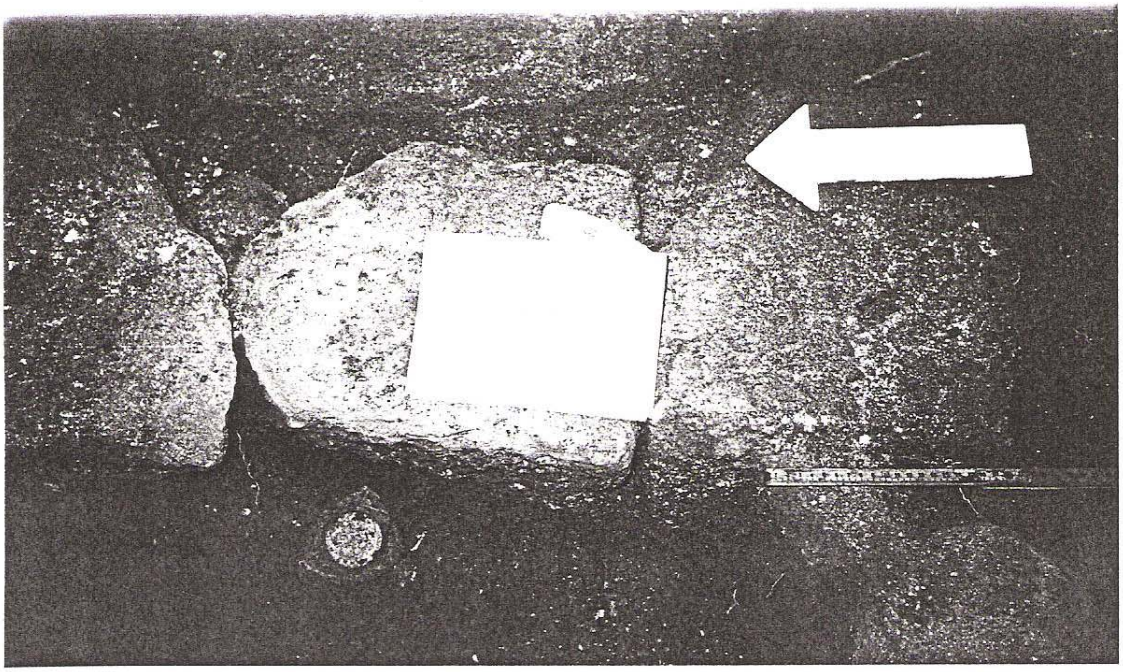

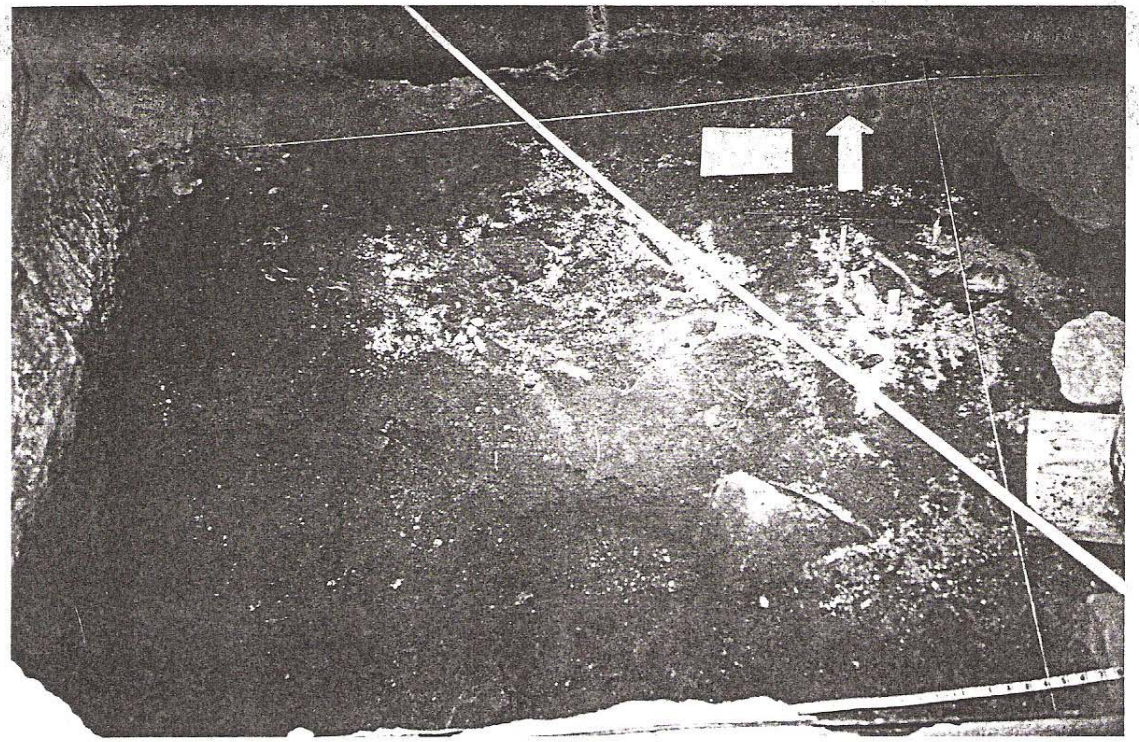

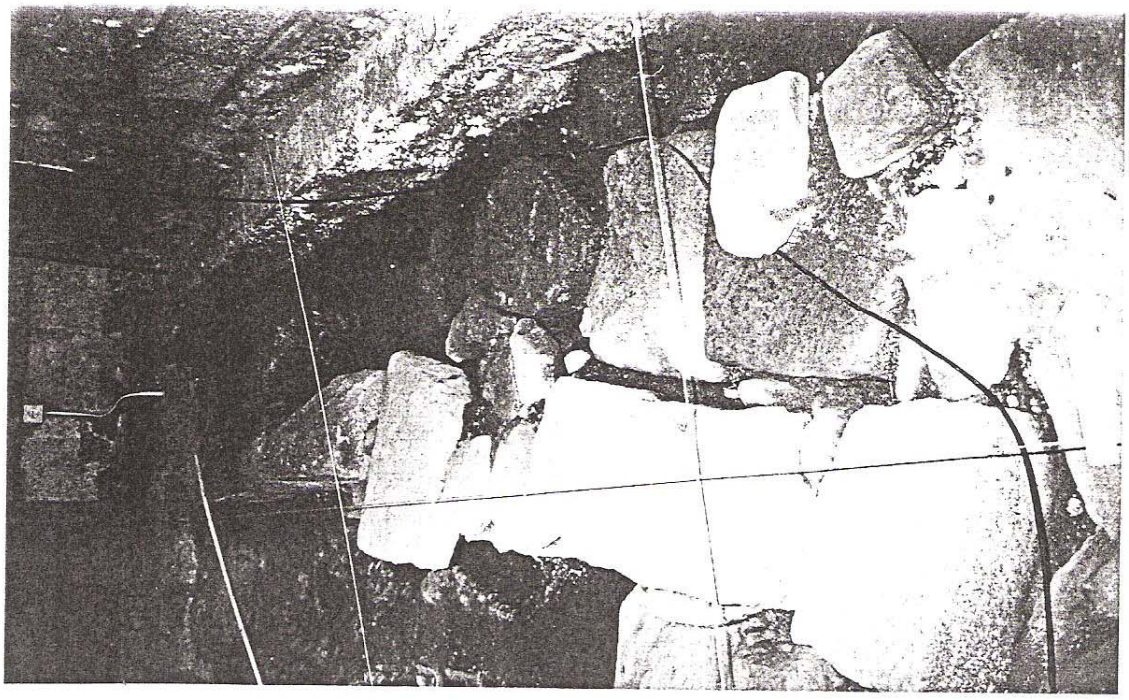

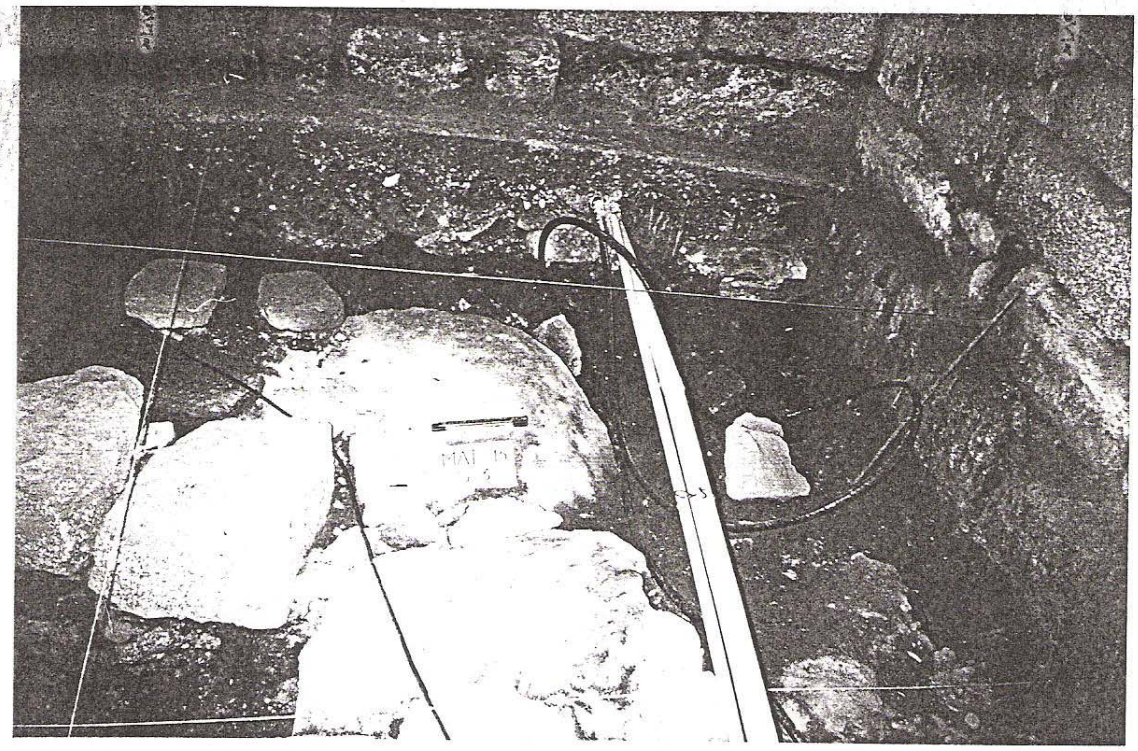

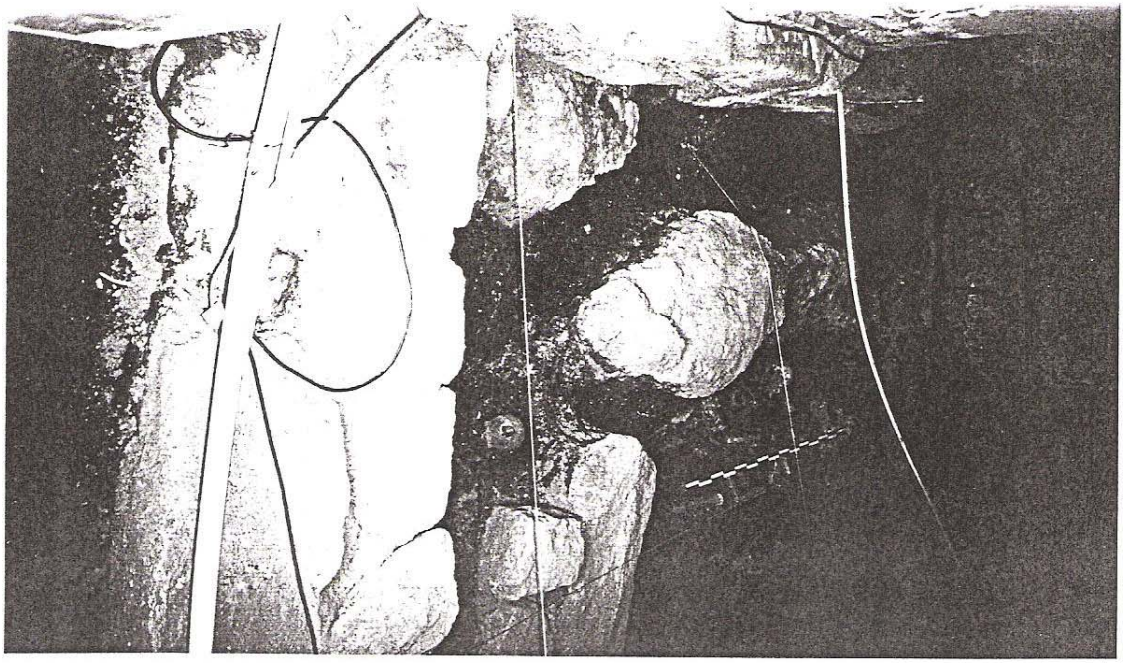

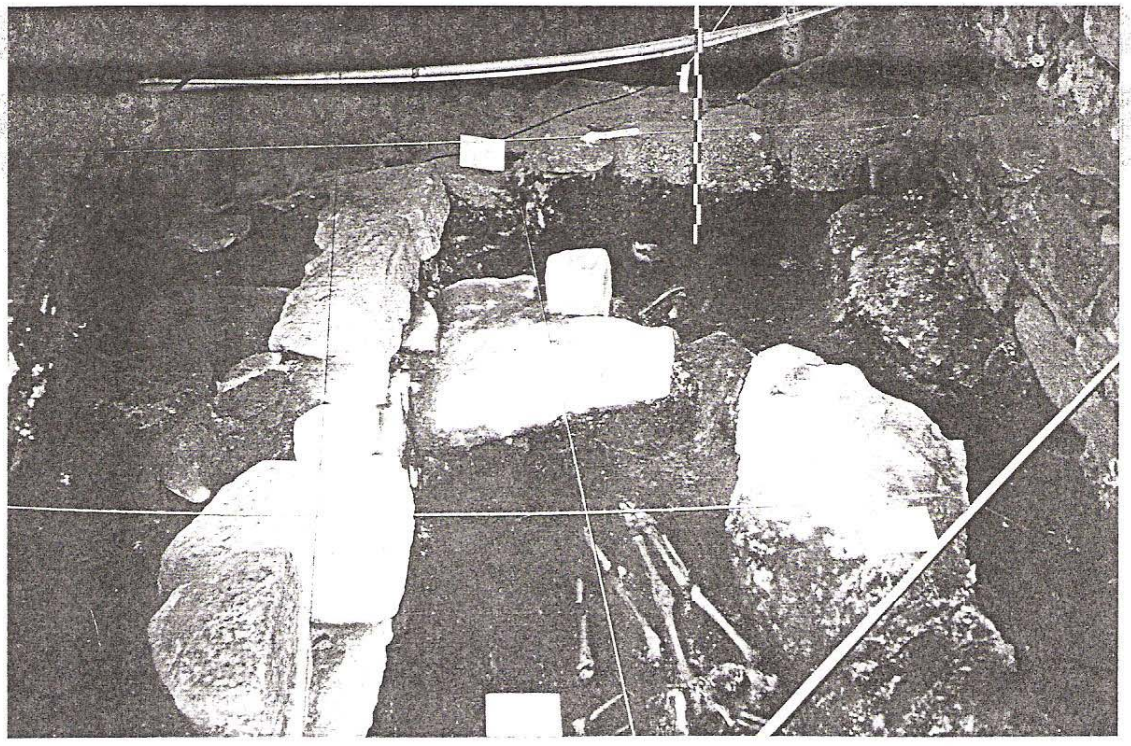

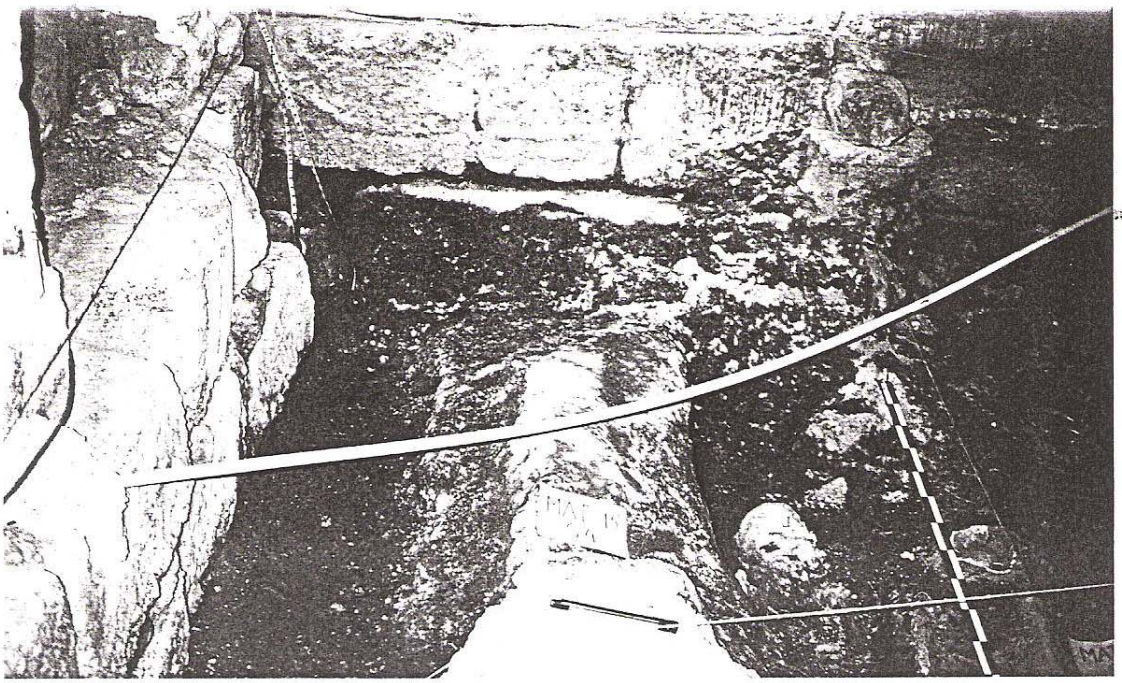

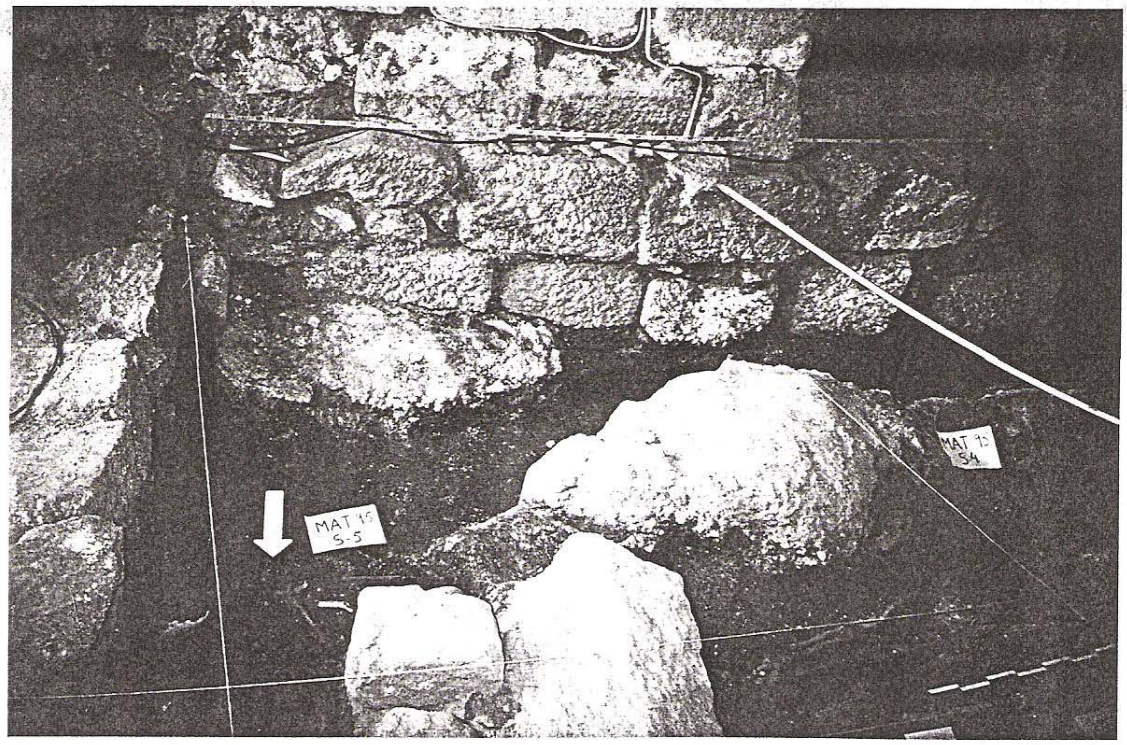
MAT 12
S-5
MAT 12
S4

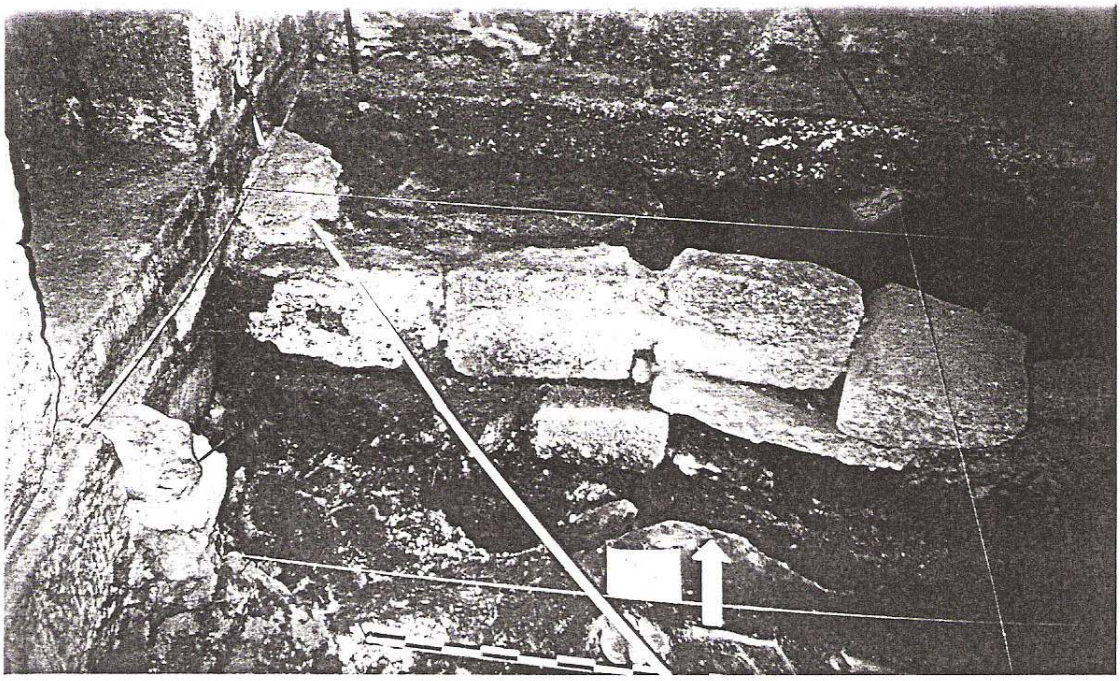

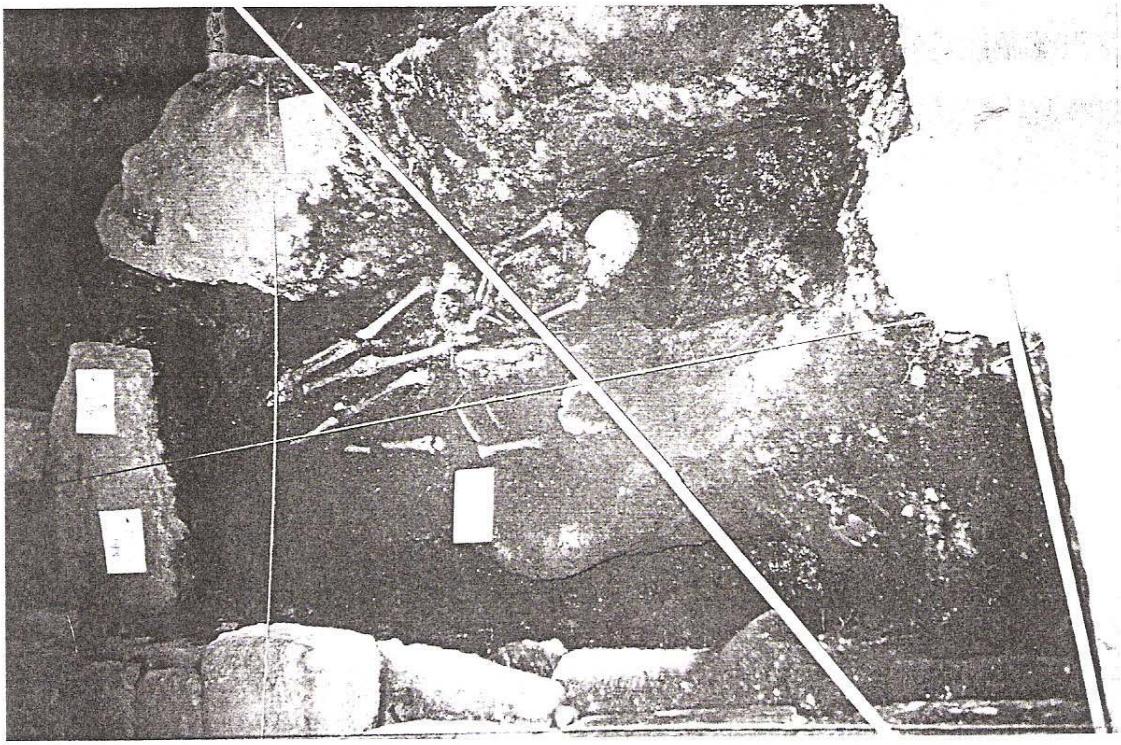

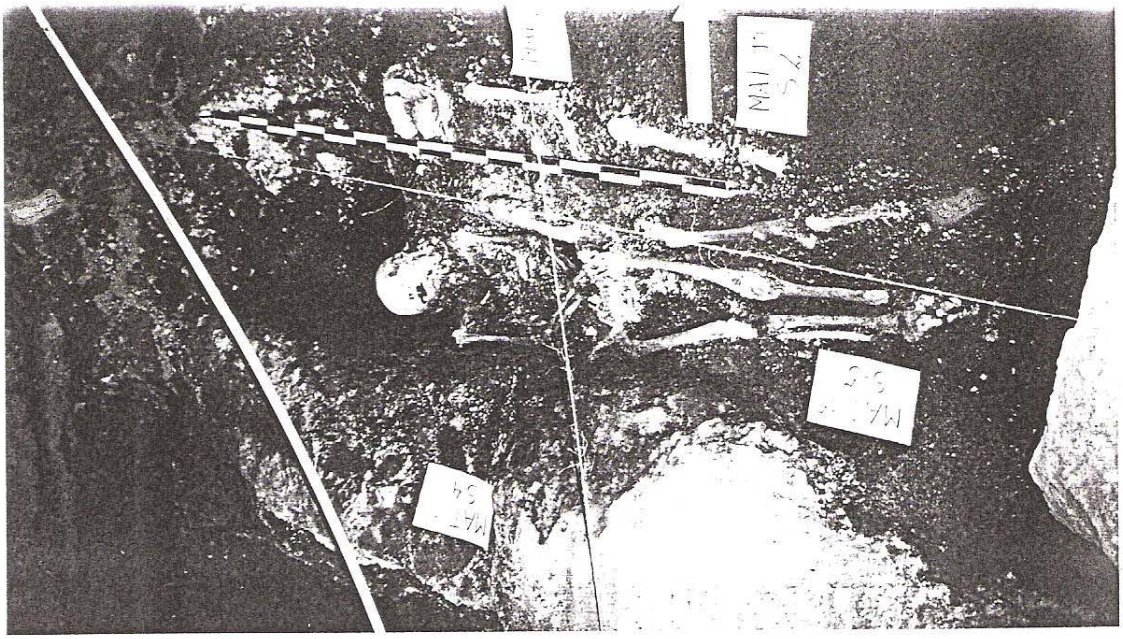

MA 15
S-5

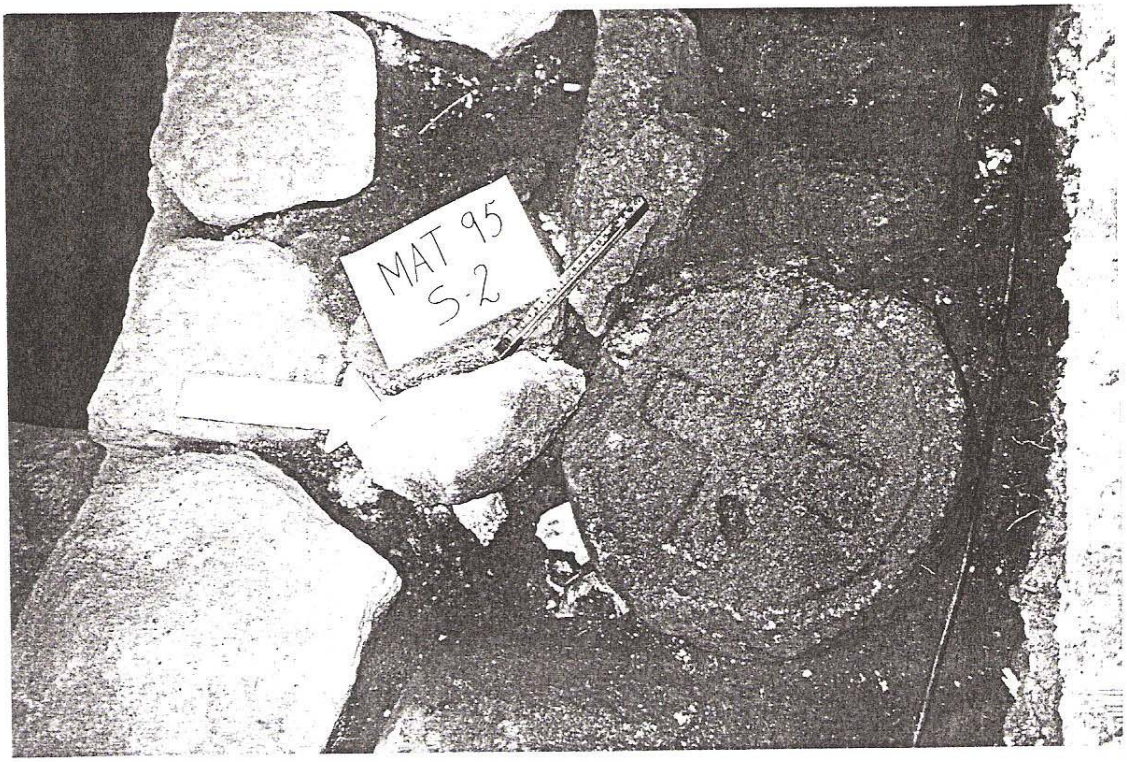
MAT 95
S-2

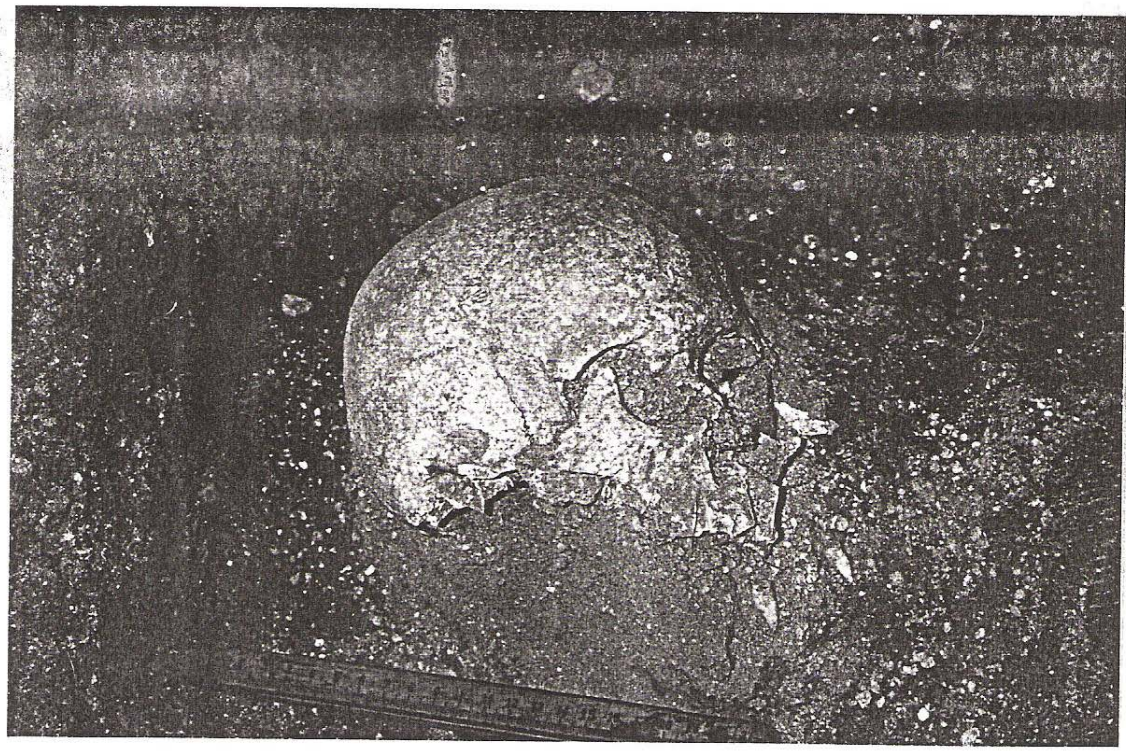

Anexo 3 Nível 1 Desenho: João + Camurça Escala: 1:20

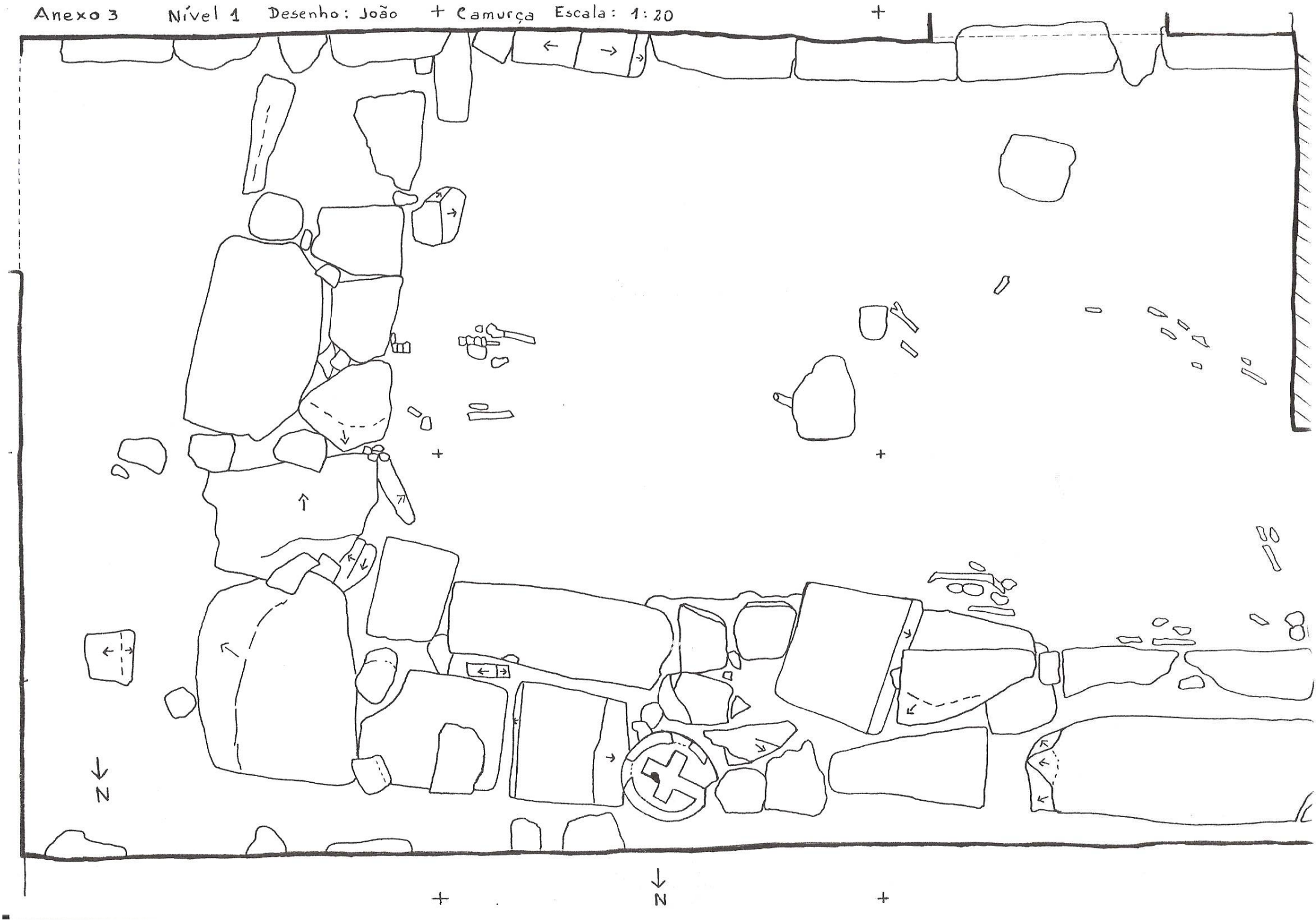

Anexo 4 Nível 2 Desenho: João + Camurça Escala: 1:20 1 20 50

Anexo 5 Nível 3 Desenho: João + Camurça Escala: 1:20 1 20 50

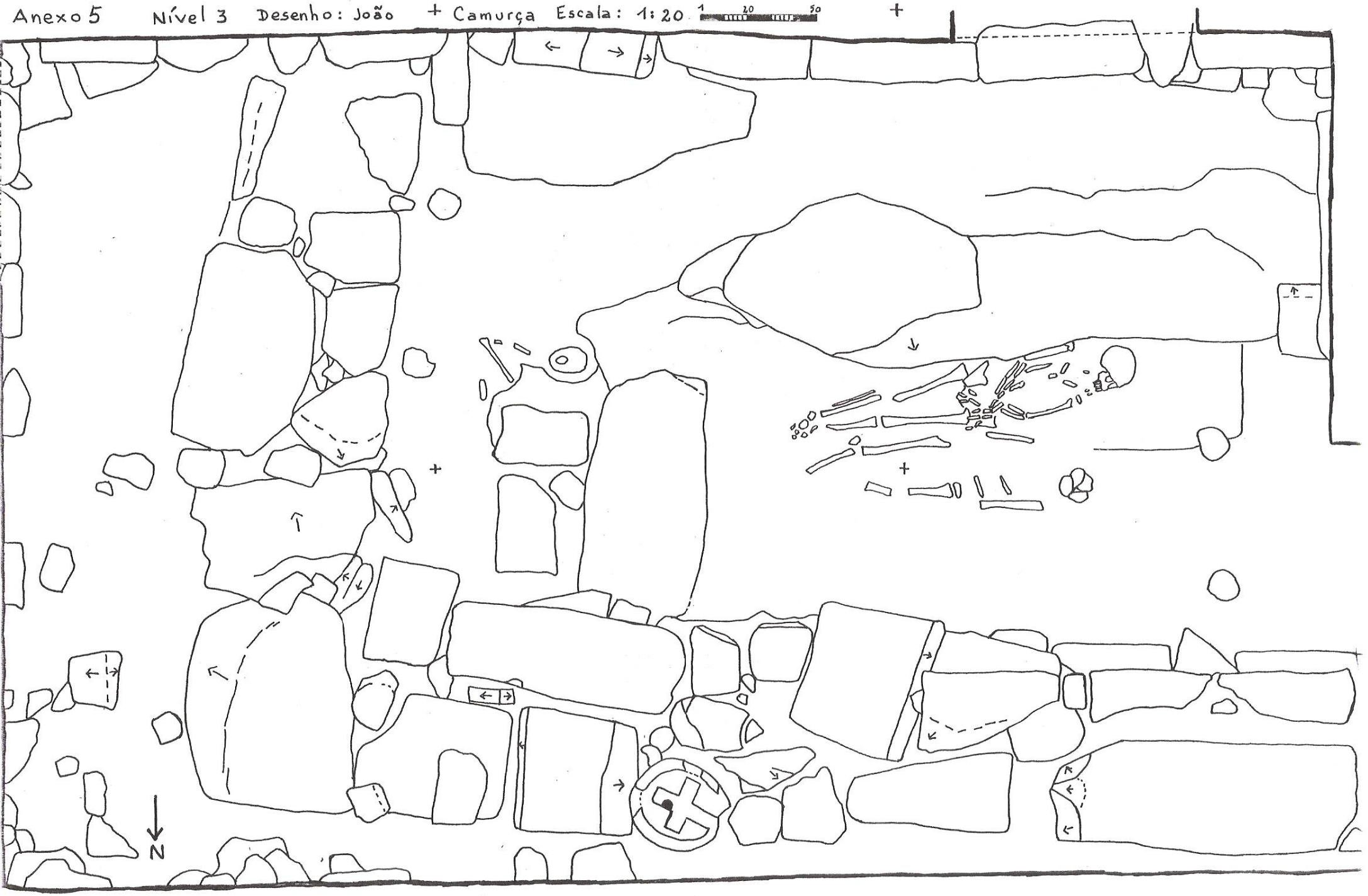

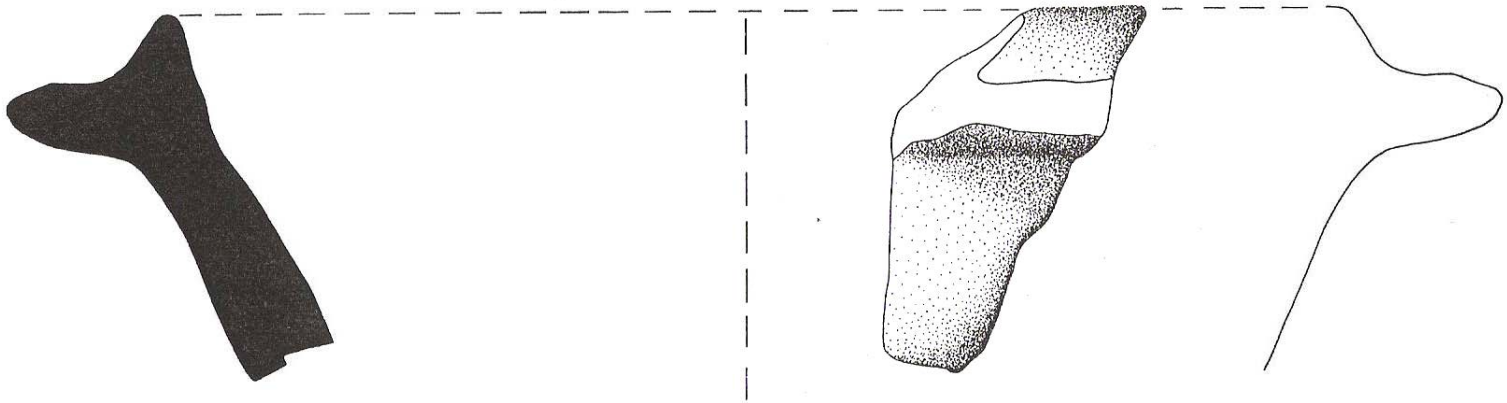

Anexo 7

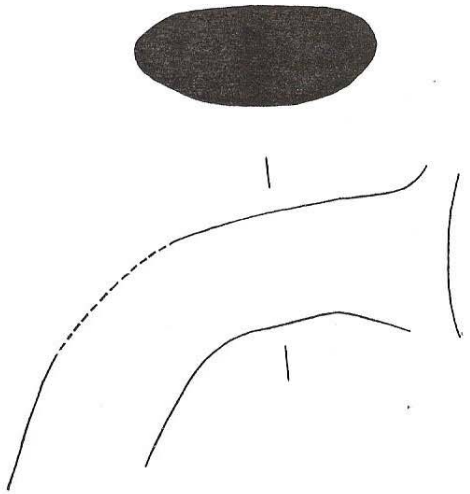

Anexo 8

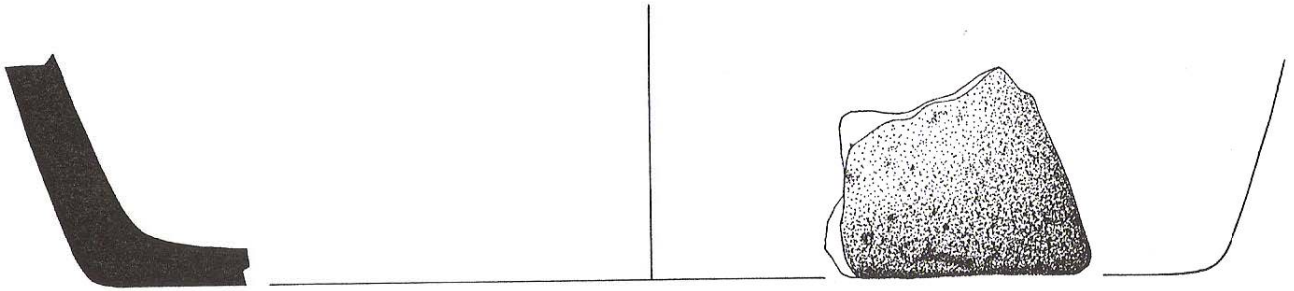

Anexo 9

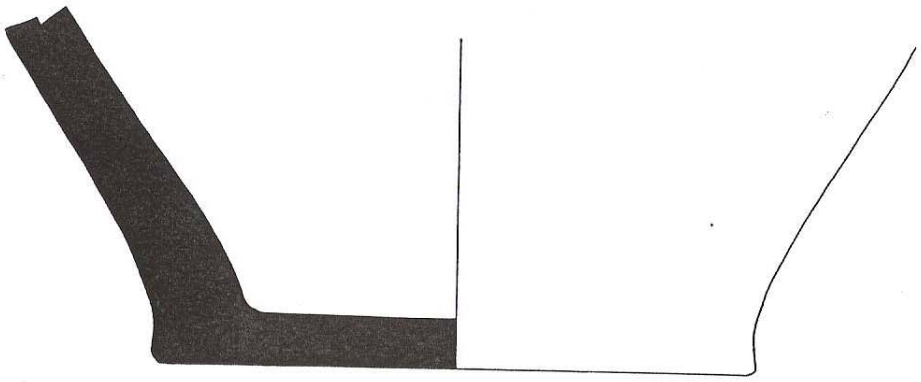

Anexo 10

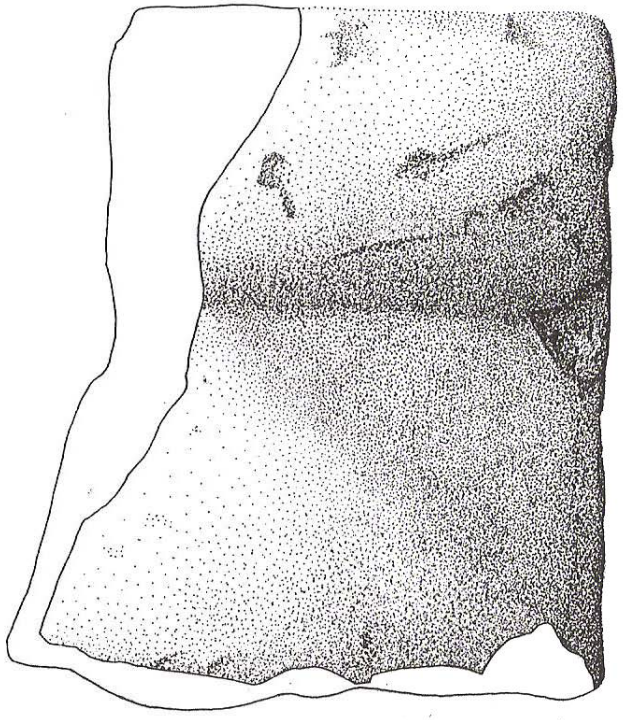

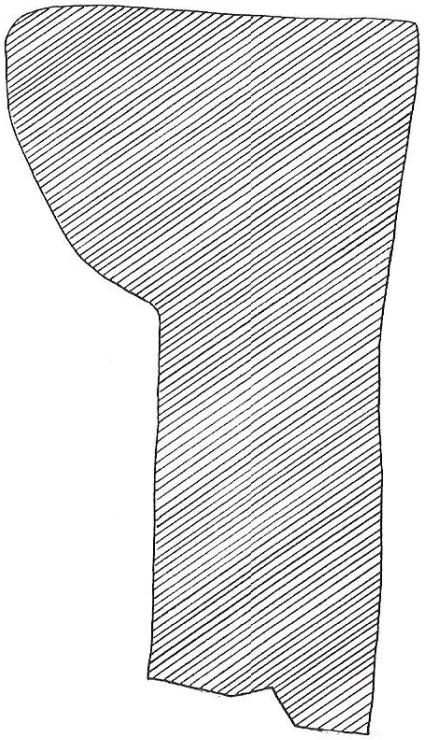

Anexo 11

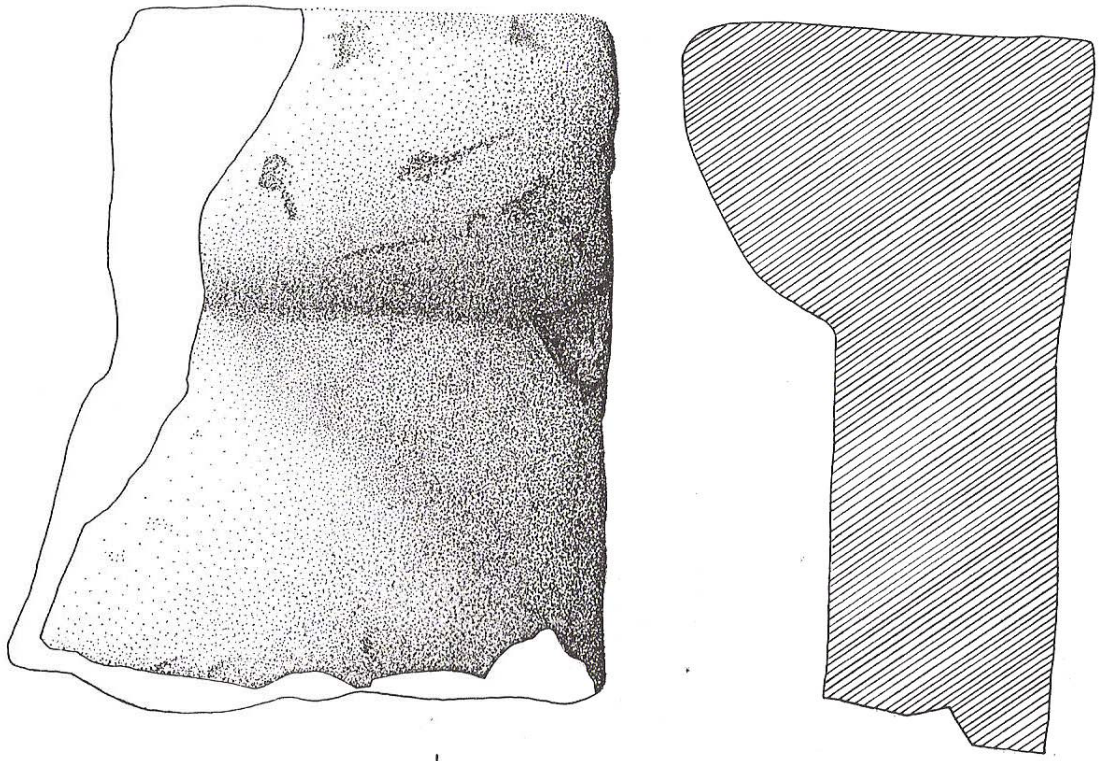

Anexo 11

ANEXO 12

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COIMBRA - PORTUGAL

RELATÓRIO DO ESTUDO ANTROPOLÓGICO DO MATERIAL OSTEOLÓGICO HUMANO EXUMADO DA IGREJA MATRIZ DE S. JULIÃO MANGUALDE

COIMBRA, NOVEMBRO DE 1995

LABORATÓRIO DE PALEODEMOGRAFIA E PALEOPATOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
3049 COIMBRA CODEX

O presente relatório refere-se ao material osteológico recuperado da Sacristia da Igreja Matriz de São Julião, em Mangualde. Este espólio foi transportado, para o Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia do Departamento de Antropologia da Universidade de Coimbra, pelo Dr. António Marcelino, com o objecivo de ser efectuado o respectivo estudo antropológico.

Os vários fragmentos ósseos encontravam-se no interior de sacos de plástico, acompanhados por uma etiqueta que indicava o número da sepultura e o ano de exumação (1995). Devido ao reduzido tamanho da amostra optámos por descrever, dentro de cada sepultura, as peças ósseas encontradas e, simultaneamente, os resultados possíveis obtidos do seu estudo. Dois dos sacos com material osteológico não apresentavam etiquetas tendo sido por nós referidos como ossos sem designação.

Sepultura 1 (S. 1)

Desta sepultura foram retirados dois fragmentos de frontal provavelmente pertencentes à mesma criança, que teria, à data da morte, mais de 2 anos de idade pois apresentava a sutura metópica completamente obliterada e ainda um fragmento da metade proximal da diáfise de um cúbito esquerdo pertencente a um indivíduo adulto.

Por último, foi analisado um fragmento da metade distal de um úmero esquerdo que terá pertencido a um adulto, pouco robusto, ou a um jovem.

Sepultura 2 (S. 2)

Com esta designação encontraram-se três fragmentos de ossos longos pertencentes a indivíduos adultos:

- a metade proximal da diáfise de um cúbito esquerdo;

- a diáfise de uma tíbia direita;

- a metade distal de um fémur esquerdo. Utilizando as fórmulas de Santos (1993), foi possível estimar o comprimento máximo (443,916 mm) e fisiológico (441,278 mm) deste osso que permitiu o cálculo da estatura do indivíduo (165,247 cm), a partir da fórmula desenvolvida por Olivier *et al.* (1978). Também foi diagnosticado o sexo masculino utilizando a equação que classifica correctamente 89% dos casos.

Estes fragmentos apresentam alguma destruição *post mortem* mais evidente junto à linha áspera do fémur.

Também foi encontrado um crânio muito incompleto (com frontal, parietais, direito e esquerdo, e occipital fragmentados), junto à cabeceira desta sepultura. Em virtude do seu elevado estado de fragmentação, apenas podemos afirmar que se trata de um indivíduo adulto.

Sepultura 5 (S. 5)

Na última sepultura escavada neste local foram recuperados os seguintes ossos:

- um fragmento do corpo mandíbular de um indivíduo adulto, que não preserva nenhum dos dentes. No lado direito perdeu o canino e os dois prémolares, até 3 anos antes da data da morte, enquanto que os alveólos dos molares estão completamente reabsorvidos. No lado esquerdo, a região a partir do segundo prémolar está ausente e o primeiro incisivo foi extraído três ou mais anos antes da morte;

- um crânio fragmentado, provavelmente pertencente a um indivíduo do sexo feminino (bossas frontais e parietais marcadas, superfície do occipital suave) para o qual foi determinada a sua idade à morte, a partir do grau de obliteração das suturas exocranianas (Masset, 1982), tendo-se obtido o valor de 52.56±15.46 anos (caso fosse possível confirmar o sexo e a idade de 48.86±14.29 anos se pertencesse a um homem). Apresenta várias alterações *post mortem* nomeadamente no osso frontal.

- vários fragmentos cranianos e uma vértebra pertencente a um indivíduo jovem.

Sem designação

Num dos sacos temos um fragmento de uma costela de um indivíduo não adulto.

Noutro, foram encontrados vários fragmentos ósseos: cranianos, parte posterior de vértebra, costelas, clavículas (3), ossos longos, corpo mandibular e a coroa de um molar com um certo desgaste (grau 1-2 na escala de Brabant e Salhy, 1962). Registou-se também a presença de um fragmento ósseo não humano.

NOTAS FINAIS

Devido ao reduzido tamanho da amostra e ao seu elevado estado de fragmentação bem como às poucas referências, que de momento possuímos, nomeadamente sobre o trabalho de escavação, não nos é possível quaisquer conclusões acerca dos indivíduos exumados nesta Igreja.

Contudo, podemos registar a existência de restos de, pelo menos, três indivíduos, um não adulto, com mais de dois anos de idade, e dois adultos (sendo provavelmente um do sexo masculino com uma estatura aproximada de 1, 65 m e o outro indivíduo, de meia idade, do sexo feminino).

Podemos ainda referir a perda de dentes nos fragmentos

mandibulares recuperados, assim como algum desgaste dentário nos dentes presentes o que pode indicar uma idade à morte avançada e/ou uma alimentação abrasiva. Neste material não se diagnosticaram quaisquer patologias ósseas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brabant e Salhy. 1962. Le paleoestomatologie en Belgique et en France. *Acta Stomatologica.* 59. 3: 285-355.

Masset, C. 1982. *Estimation de l'âge au décès par les sutures craniennes.* Thèse de Doctorat d'État, Lab. Anthro. Univ. Paris VII.

Olivier, G.; Aaron, C.; Fully, G.; Tissier, G. 1978. New estimations of stature and cranial capacity in Modern man. *Journal of Human Evolution,* 7: 513-518.

Santos, A. L. 1993. *Diagnose sexuelle et estimation de la longueur du fémur d'aprés l'étude de quelques de ses fragments.* Poster apresentado no Congresso GALF, Bordeaux. (Para publicação).

O trabalho de laboratório foi realizado por:

Ana Luísa Santos

Cláudia Umbelino

| 51

1996 – Classificação do Adro e Via Sacra da Igreja de S. Julião

Câmara Municipal de Mangualde, Processo S-42

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Direcção Regional de Coimbra

Sec. Exp. Geral e arquivo
Protocolo nº 180
96/01/129

16. JAN. 1996

Exmº Srº
Presidente da Câmara
Municipal de Mangualde

3530 Mangualde

96.01.17

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, 76 3000 COIMBRA
310		32/96	
		95/18-06-10(XXXI)	

ASSUNTO:

Proposta de eventual classificação do Adro e da Via Sacra da Igreja de São Julião, matriz de Mangualde, sita no conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

Em relação ao assunto em epígrafe, informa-se V.Exª que, por despacho do Exmº Sr.Vice-Presidente do IPPAR de 1996-01-04, foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação do imóvel em causa.

Assim,e para efeitos do disposto no artº 11º da Lei nº 13/85, de 6 de Julho, solicito a V.Exª se digne informar do que houver por conveniente sobre o assunto.

.../!/...

PROTOCOLO SERV. TÉCN.
Nº 186 ; 19/03/96
CNRP.

Na resposta, indicar as referênci[illegible] deste documento.

(039) 29 590 / 29 647 Telefax: (039) 29 787

Pretende: Antes V.S. dar-lhe qualquer conhecimento que esse Serviço tenha a seu classificado. No entanto, são os Serviços que pretendem que o Pessoal queira colaborar e seja utilizado em tarefas de confiança fazendo-lhe sentir que o elemento de confiança de qualquer

falha-me que dentro deste prazo V. Exa. esclareça aquela dúvida. Caso contrário, será vocacionado ao abandono que não conhecimento para o seu dignificação.

V.S. 960308

Autorizo
10.7.96
MANUEL MARIA CARRILHO

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Assunto: Proposta de Classificação do Adro e da Via Sacra da Igreja de São Julião, matriz de Mangualde, Viseu.
Procº CC- 1/49(96); DRC 95/18-06-10(XXXI)

À consideração Superior
O Vogal do Conselho
07.02.96

PARECER

A Câmara Municipal de Mangualde concorda com a classificação salvaguardando, contudo, que "(...) os terrenos envolventes deverão ser construtíveis, porquanto se encontram perfeitamente integrados na malha urbana da cidade."

A Igreja de S. Julião, matriz de Mangualde, está classificada como Imóvel de Interesse Público pelo Decº 31/83 publicado em Diário da República nº 106 de 9 de Maio de 1983.

Dado o valor cultural e patrimonial do conjunto constituído pelo Adro e Via Sacra que "(...) não é totalmente abrangido pela zona de protecção de 50m definida a partir das paredes exteriores do imóvel classificado que se revela nitidamente insuficiente para responder aos critérios de salvaguarda que um conjunto desta natureza acrescia." Conforme se lê na informação nº 344 da DRC/96.

Analisado o processo entende-se que deveria ser alargado o texto da classificação da Igreja de S. Julião incluindo nele o Adro e Via Sacra.

Assim, 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que a nova redacção da classificação da Igreja matriz de Mangualde deverá ser Igreja matriz de Mangualde incluindo o seu Adro e Via Sacra.

À Dª Isabel Ricarpo
96.07.19
96.07.22

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
18/Junho/1996
O PRESIDENTE,

Lisboa, em 18 de Junho de 1996

O Relator
Dr. José Manuel da Silva Passos

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. Nº 4036 Pº 20.63.189
9/7/96
A
COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO

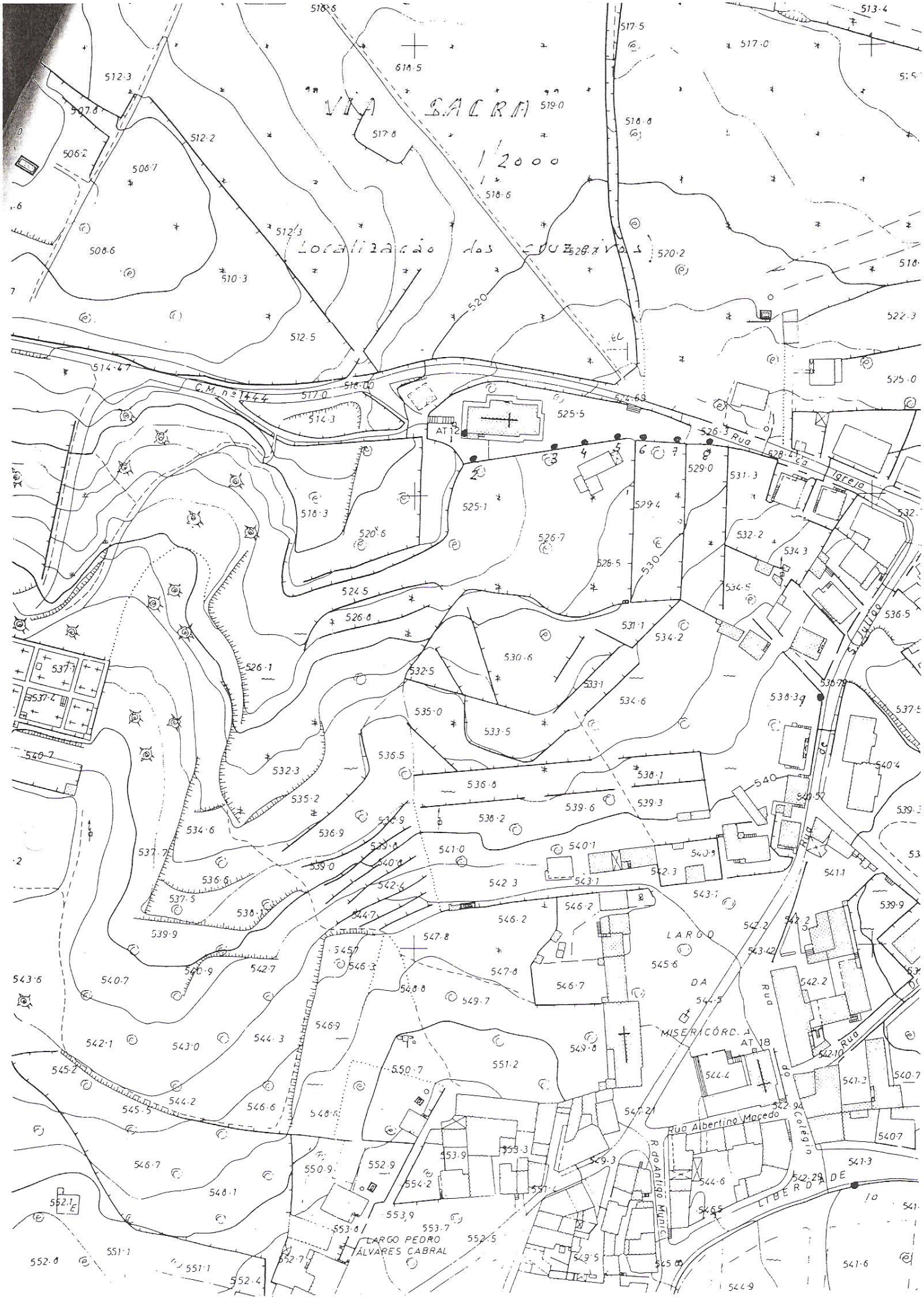
VIA SACRA
1/2000
Localização dos Cruzeiros
C.M. nº 1444
Rua
Igreja
LARGO
DA
MISERICÓRD.
AT 18
AT 12
Rua Albertino Macedo
R. do Antigo Matric.
Colegio
LIBERDADE
LARGO PEDRO ALVARES CABRAL

S. R.

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE 61 16 99
TELEFAX 62 39 58
3530 MANGUALDE
P. COLECTIVA N.º 501 262 997

Ex.mo Sr.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO DE ARQUITECTURA E ARQUEOLOGIA
R.FERNANDES TOMÁS, 76
3000 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	DATA: Mangualde,	Nossa referência Ofício N.º P.º
		96.MAR.08	1433 S-42

ASSUNTO:

" PROPOSTA DE EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DO ADRO E DA VIA SACRA DA IGREJA DE S. JULIÃO - MATRIZ DE MANGUALDE"

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao vosso ofício de referência 32/96 95/18.06/10 (XXXI), sou a informar que esta Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente que tal espaço seja classificado.

Importa todavia referir que os terrenos envolventes deverão ser construíveis, porquanto se encontram perfeitamente integrados na malha urbana da cidade. Caso contrário, serão sujeitos ao abandono puro e simples, o que, interferiria pela negativa naquela área.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Engº António Campos Almeida Barreiros)

Na resposta, indicar as referências deste documento.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Ao Dr. Mf. Mendes Fernan...

96.04.02

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

C.M.DE MANGUALDE ENTRADA 02. ABR. 1996 Direcção Regional de Coimbra

Sec. Exp. Geral e arquivo Protocolo nº 436 96/04/10

2696 — S-42

Exmº Sr.
Presidente da Câmara
Municipal de Mangualde
3530 Mangualde

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Rua Fernandes Tomás, 76 3000 COIMBRA
Of.1433	96/03/08	483/96	

95/18-06-10(XXXI)

ASSUNTO:

Proposta de eventual classificação do Adro e da Via Sacra da Igreja de São Julião, matriz de Mangualde, sita no conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

Em relação ao assunto em epígrafe, e tendo em consideração o vosso ofício nº1433, de 1996-03-08, informa-se V.Exª que, não obstante a área envolvente do imóvel em causa possa, na realidade, ser objecto de construções, tanto este como os imóveis localizados na respectiva zona de protecção, se encontram abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente o nº2 do artº 18º da Lei nº13/85, de 6 de Julho, o Decreto-Lei nº205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº106-F/92, de 1 de Junho, e o artº 26º do Decreto-Lei nº296-A/95, de 17 de Novembro, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa deste Instituto, conforme fora já referido pelo ofício nº32/96 de 1996/01/15 desta Direcção Regional de Coimbra.

Com os melhores cumprimentos

Coimbra 1996 Março 28

A Directora da Direcção Regional de Coimbra

Maria Manuela Barata

IPPAR/CBR
ENTº Nº
SAÍDA Nº 869
DATA 1/4/96

PROTOCOLO SERV. TÉCN. Nº 243 ; 1/4/96

28/03
IP/IS

Na resposta, indicar as referênci... este documento.

(039) 29 590 / 29 647 Telefax: (039) 29 787

| 52

1975-79, Classificação do Palácio Anadia, Quinta e Jardins.

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Palácio Anadia, Mangualde, 1975, IPA PT021806100007

Disponibilizado em www.monumentos.pt

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA INSTRUÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Ao Ex.mo Sr. ARQT.º DIR.
MONUMENTOS NACIONAIS
Para conhecimento e devolução.
Data 21/2/75
O Engenheiro Director Geral,

- Arquivar e
Extrair fotocópia para anulação

24.2.75

D. S. M. N.
Ref.ª 043

À Direcção de Castelo

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
LISBOA - 2

Sua referência | Sua comunicação de 25.2.75 | Nossa referência JN11/3(63)

Rua Ocidental ao Campo Grande, 83-1.º Piso
(Edifício da Biblioteca Nacional) — LISBOA-5

ASSUNTO: Classificação do Palácio Anadia.

2437 * 19.FEV.75

Tenho a honra de comunicar a V.Exa. que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura e Educação Permanente proferido sobre proposta da 4a.Subsecção da 2a.Secção da Junta Nacional da Educação, foi determinado a classificação como imóvel de interesse público do Palácio Anadia, situado na vila e concelho de Mangualde.

O referido palácio está sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20 985, de 7 de Março de 1932, por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos.

A bem da República
Pel' O DIRECTOR-GERAL,

Na resposta, indicar as referências deste documento

M.O.P.-D.G.E.M.N.
E. S. A.
21.FEV.1975
ENTRADA
Nº 9834 FL.ª 966

MS/MASR

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS
22 FEV 1975
Nº 437 FLS. 107

Mod. AC 1

S. R. Modelo 2 A

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDÍFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS

ARQUIVE-SE
Lisboa 4/3/1975
O DIRECTOR-GERAL

EX.MO SENHOR ENGENHEIRO DIRECTOR-GERAL
DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
.....	.....	533	3/3/975

ASSUNTO

Tendo tomado conhecimento da classificação do Palácio Anadia, situado na vila e concelho de Mangualde.

na freguesia de ----------, concelho de ----------, devolvo a V. Ex.ª o ofício n.º2437 de 19/2/75 da Direcção-Geral dos Assuntos Culturais.

O Arquitecto Director de Serviços

M.O.P.-D.G.E.M.N.
S. C. A.
04. MAR. 1975
ENTRADA
Nº 2232 FL. 201

Fernando Peres Guimarães

MI 137

NC/IT.

S. R.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS

Modelo 8

Transmita-se o anunciado à D.G.P. Cultural.

27.11.78

EX.MO SENHOR ENGENHEIRO DIRECTOR-GERAL
DOS EDÍFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
.....	.....	MN/ 1990	23-11-78

ASSUNTO

O Palácio Anadia, em Mangualde, foi classificado I.I.P. pelo Dec.95/78 publicado no D.R. nº.210-1ª.série de 12-9-1978; esta classificação não abrange os jardins, mata e quinta que formam com o Palácio um conjunto indivisível de muito interesse.

Este conjunto está em risco de se perder com o desenvolvimento urbano da Vila de Mangualde, pelo que solicito a bondade os bons ofícios de V.Exª.(junto da Direcção Geral do Património Cultural)no sentido de o problema poder vir a ser reexaminado em ordem a, eventualmente, se propôr um aditamento à classificação de modo a incluir os jardins, a mata e a quinta.

Juntam-se (em duplicado) fotocópias das pag.229 a 231 da obra de Ilídio de Araújo - Arte Paisagística e Arte dos Jardins em Portugal -

- Lisboa 1962, em que se refere o conjunto em epígrafe, e, ainda, uma fotocópia do plano de urbanização que encara remodelações na área dos mencionados jardins. //

O Arquitecto Director de Serviços

Fernando Peres Guimarães

JBA/MVV.

MESA-D.G.E.M.N.
R. S. A.
27 NOV 1973
ENTRADA
Nº 12.658 FL. 1050

CAPÍTULO VI

NO SÉCULO XIX

(1800-1850)

CASA DE MANGUALDE (...1825)

O embelezamento da quinta da casa de Mangualde deve-se a Miguel Pais de Menezes, um dos 18 filhos que houve do casamento de Miguel Pais do Amaral, senhor daquela casa, com D. Joaquina Teodora Sá de Menezes das casas de Condeixa e de Anadia.

Miguel de Menezes nasceu em 1759, frequentou em Mafra o Colégio dos Padres Vicentes e mais tarde a Universidade de Coimbra vindo a ser despachado juiz de fora para esta cidade em 1786. Mais tarde abandonou a magistratura e ingressou na ordem de Malta de que chegou a ser Comendador. Viajou muito pela Europa tendo visitado entre outras cidades as de Nápoles, Roma, Paris e Madrid. Faleceu em 1831 sendo de supor que as obras realizadas por ele na quinta sejam do 1.º quartel do século XIX.

A quinta estende-se para Sul da casa, tendo para o lado de Nascente terras de semeadura e para o de Poente uma extensa mata. Da rectaguarda da casa, que é obra notável dos fins do século XVII (e foi mandada construir por Simão Pais do Amaral, capitão-mor de Azurara da Beira), parte uma comprida rua para Nascente até ao muro da quinta, que aí dá lugar a um portão (fig. 247).

Essa rua ou avenida é cruzada por outra que encaminhando-se sensìvelmente de Norte para Sul, vai terminar em um recinto ajardinado disposto em vários terraços com tanques, fontes, estufas e canteiros com árvores e arbustos ornamentais (figs. 249 e 250).

Esta disposição do jardim, longe da casa, ao contrário do que é corrente, obedece a uma tradição generalizada em toda a região do Dão, onde os jardins se localizam geralmente junto de uma nascente ou fonte, em qualquer ponto da quinta que estas se situem, ligando-se à casa por

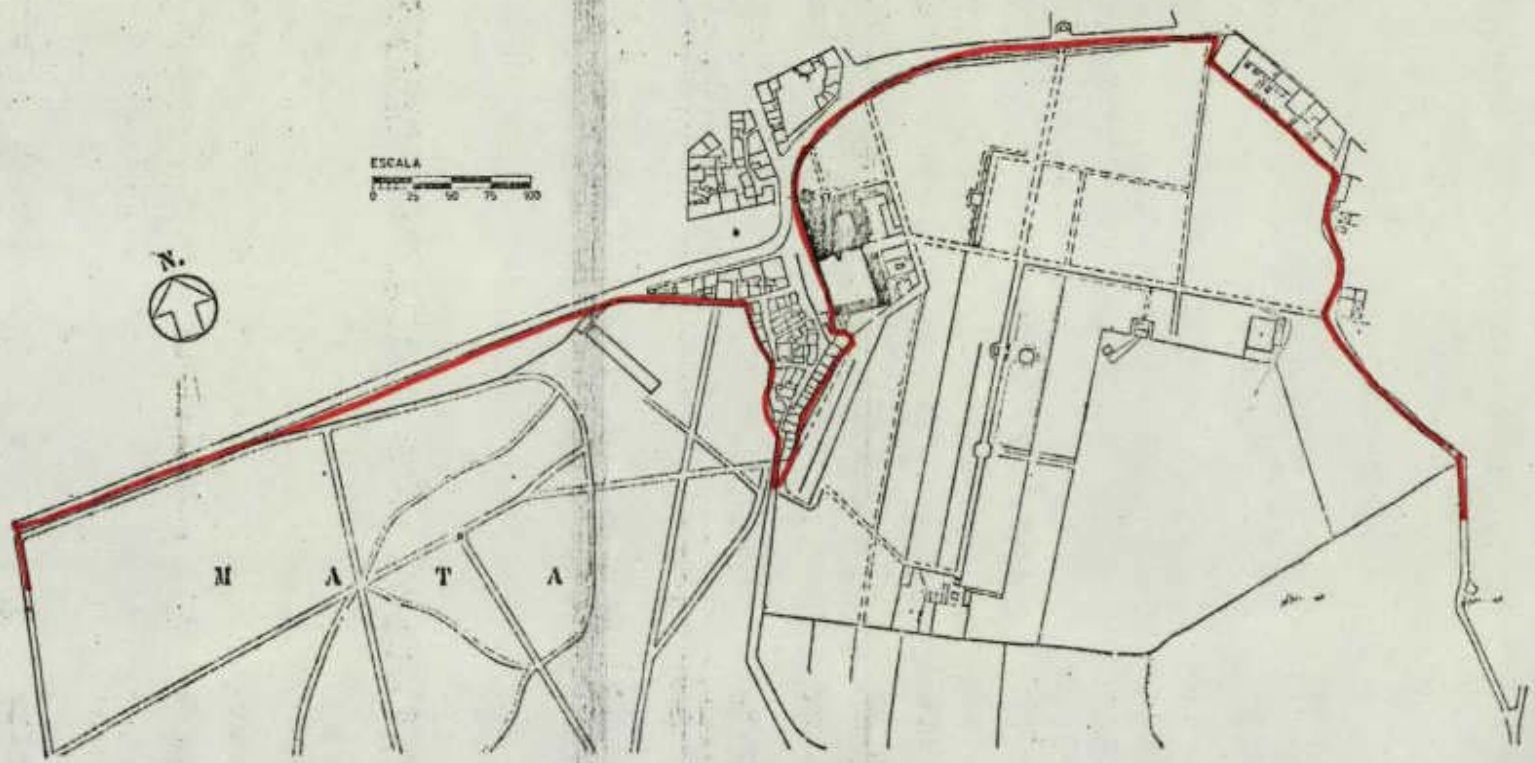

FIG. 217 — Casa de Mangualde

uma rua ou «carreira» em geral cercada de sebes de buxo, que muitas vezes formam verdadeiro túnel verde, de forma que da casa se pode ir ao jardim sem sofrer os incómodos da insolação estival.

Na quinta de Mangualde a rua de acesso ao jardim é, porém, ladeada de muretes baixos que podiam ser utilizados como assentos. Além do jardim a que fizemos referência, outras nascentes e tanques foram aproveitadas para à sua volta se ordenarem agradáveis sítios de estar (fig. 248).

Para o lado de Nascente da quinta estende-se a vasta mata atravessada por numerosas ruas que todas vão dar a sítios de especial interesse. Segundo refere Valentim da Silva, «era antigamente povoada de pequeninas casas campestres cobertas de colmo e, por vezes, guarnecidas de cortiça. Não faltava à mata o cantar das águas nas fontes, e um grande lago com o seu barco tornava mais aprazível esta deliciosa estância». Tem ainda a um dos lados um curioso cemitério onde se enterravam os cães mais dedicados aos donos da casa, e em um cruzamento de caminhos um obelisco comemorativo da aclamação de D. João IV. Existe ainda na mata um recinto para o jogo da bola (fig. 251) e em outro sítio uma imitação de pequeno ermitério, a que chamavam o «convento dos frades» e que era habitado por três frades de pau de alta estatura e de rosto bem vincado, todos três com seus hábitos de franciscanos, movendo-se por meio de molas que trabalhavam sob o soalho». Conta Valentim da Silva:

«Abre-se a porta e logo nos surge o guardião com o dedo no nariz como que a impor-nos silêncio».

«Numa cela contígua, diante dum altar, um outro frade está orando».

«Então o guarda que nos acompanha pergunta-lhe se dá licença que se vá beijar a mão ao Sr. D. Abade, ao mesmo tempo que, carregando com o pé na respectiva mola, leva o frade a acenar com a cabeça em sentido afirmativo».

«Entra-se na cela seguinte onde está deitado o dito D. Abade e logo o mesmo guarda nos convida a aproximar-nos da cabeceira do leito e, se quem faz a visita é senhora nova, o mesmo guarda carrega na mola que faz levantar o frade, estendendo este os braços em gesto de abraçar a visitante».

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (1) — E. Pereira e G. Rodrigues — *Portugal, Dicionário Histórico, ...Chorográfico*, in «Mangualde», Lisboa, 1909. (2) — Raúl Proença — *Guia de Portugal*, vol. III, pág. 808. Lisboa, 1944. (3) — Valentim da Silva — *Concelho de Mangualde*, 235-241. Porto, 1945. (4) — ? — *Mangualde*, in «Enciclopédia Portuguesa e Brasileira». Lisboa, s/d.

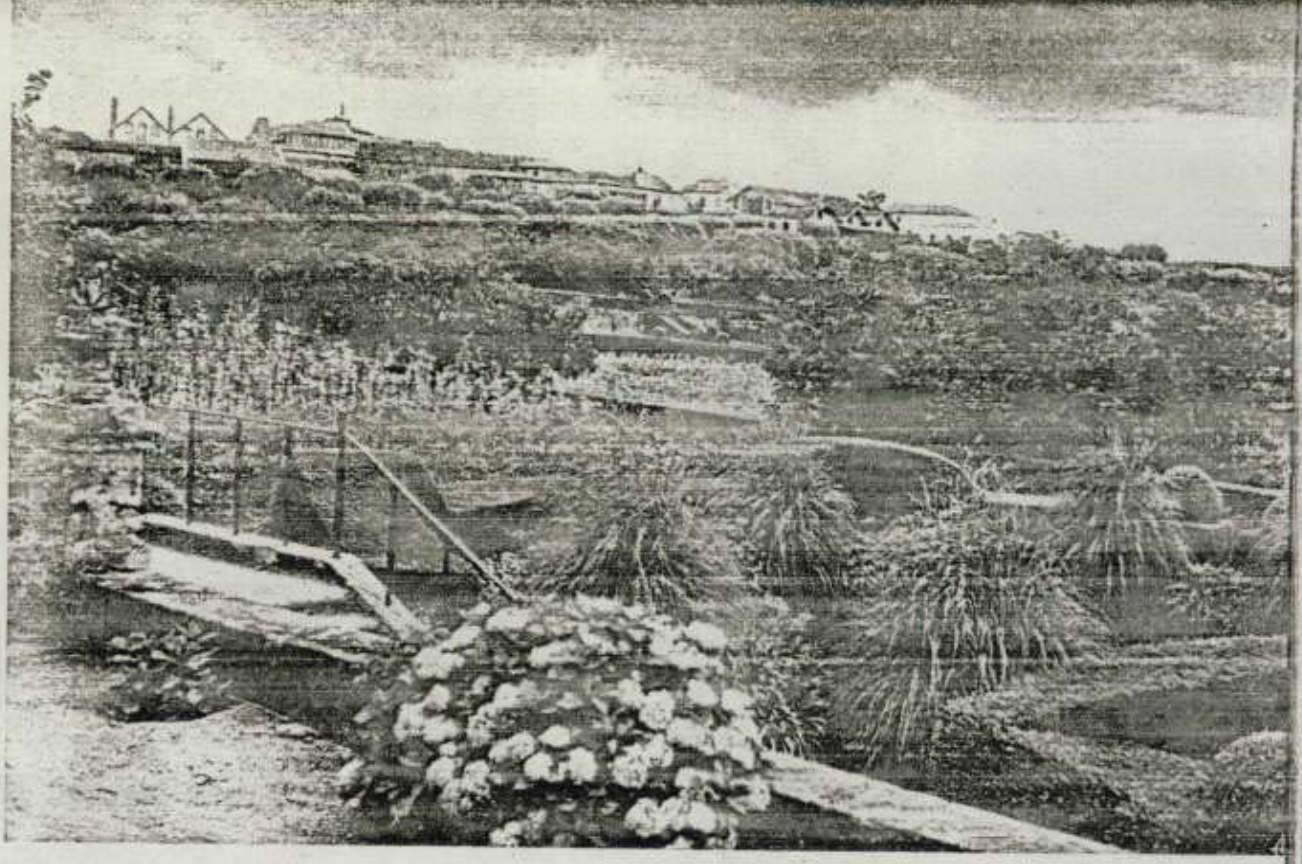

QUINTA DE MANGUALDE

FIG. 248 — Vista parcial da quinta.

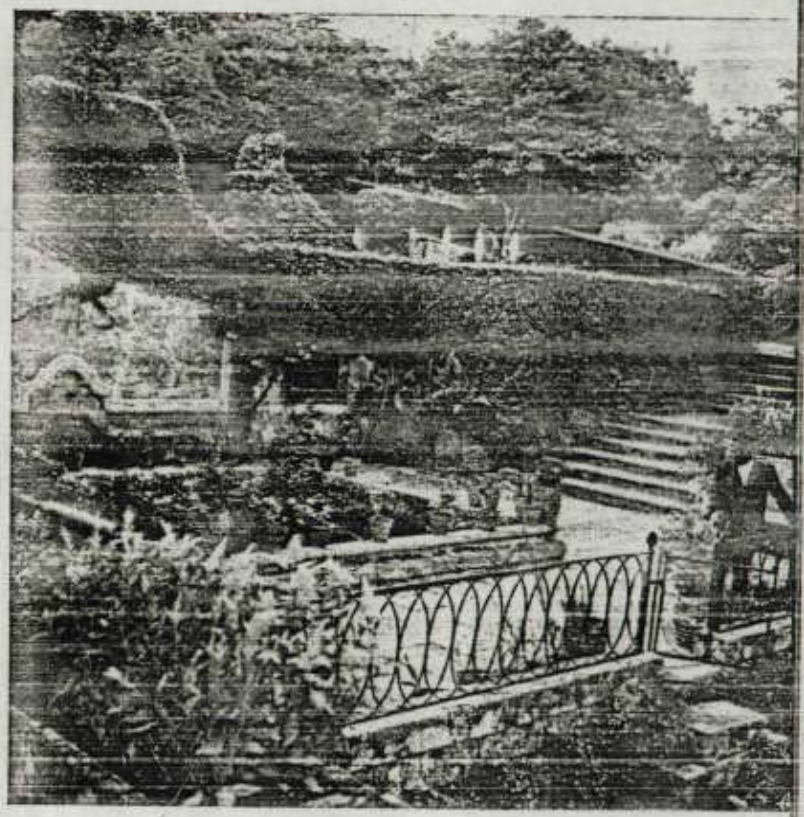

FIG. 249 — Um recanto do jardim.

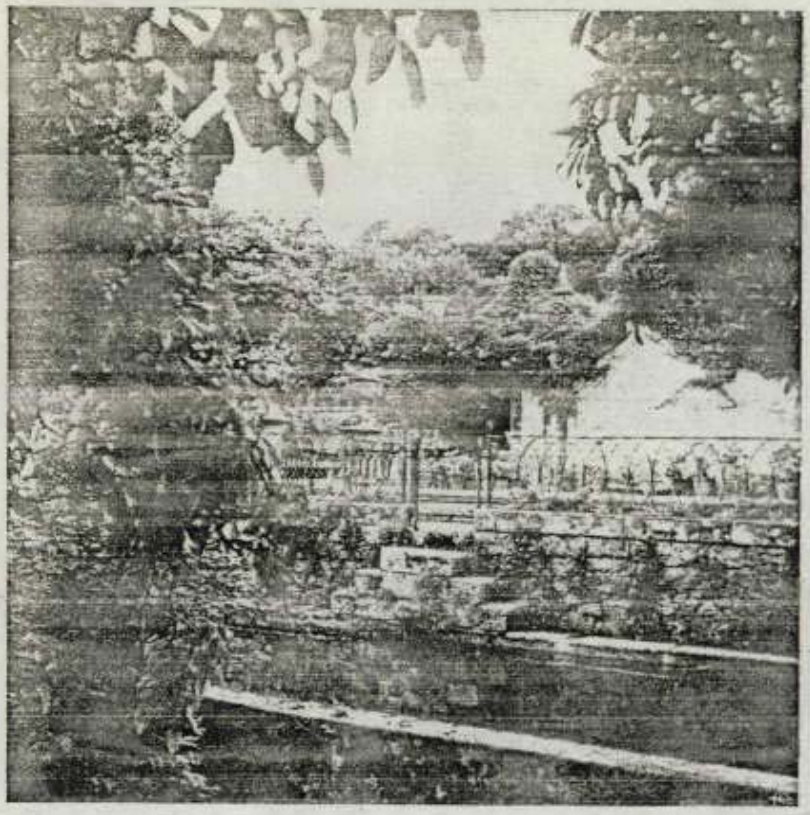

FIG. 250 — Outro pormenor do jardim.

FIG. 251 — O «jogo da bola».

4666

Exmo. Senhor
Director-Geral do Património Cultural
Rua Ocidental ao Campo Grande, 83
(Edifício da Biblioteca Nacional)

LISBOA

29. NOV. 1978

O Palácio Anadia, em Mangualde, foi classificado I.I.P. pelo Dec.95/78 publicado no D.R.nº.210-1ª.série de 12/9/78; esta classificação não abrange os jardins, mata e quinta que formam com o Palácio um conjunto indivisível de muito interesse.

Este conjunto está em risco de sepperder com o desenvolvimento urbano da Vila de Mangualde, pelo qne tenho a honra de solicitar os bons ofícios de V.Exa. no sentido de o problema poder vir a ser reexaminado em ordem a, eventualmente, se propôr um aditamento à classificação de modo a incluir os jardins, a mata e a quinta.

Juntam-se fotocópias das pág. 229 a 231 da obra de Ilídio de Araújo - Arte Paisagística e Arte dos Jardins em Portugal - Lisboa 1962, em que se refere o conjunto em epígrafe, e, ainda, uma fotocópia do plano de urbanização que encara remodelações na área dos mencionados jardins.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

MI-137

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Ao Ex.mo Sr. Arqt. Dir.
Monumentos Nacionais,
Conhecimento e arquivo
Data 16/2/79
O Engenheiro Director Geral,

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

LISBOA-2

Sua referência: Ofº 4666
Sua comunicação de: 29.11.78
Nossa referência: JN11/3(63)

Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso
(Edifício da Biblioteca Nacional) — LISBOA-5
Telefone 76 28 21

ASSUNTO

Rectificação da classificação do Palácio da Anadia, em Mangualde.

14 FEV. 79-001883

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura, de 20-12-78 proferido sobre proposta da Comissão Organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural foi determinado que a classificação como imóvel de interesse público, do Palácio da Anadia, em Mangualde, pelo Decreto 95/78 de 12 de Setembro, passa a abranger também os jardins, a mata e a quinta.

mata e quinta ficam também

Os referidos(a) jardins, ~~fica~~ sujeitos(a) ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20 985, de 7 de Março de 1932, por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos.

MI-137

O DIRECTOR-GERAL,

(A. M. Nunes de Oliveira)

Na resposta, indicar a referência deste documento

Mod. PC 1-D

FR/MP

JSMR

Cumprido
30. OUT. 1979

CT	CS	MN	EM
EN	EC	EL	ES
MNN	MC	ML	MS
SA	ESA	CM	NP
Data 29/10/79			
O Director-Geral			

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex
		JN11/3(63)	

ASSUNTO: Rectificação da classificação do Palácio da Anadia, em Mangualde

26 OUT. 79-012386

Em referência ao assunto em epígrafe, e de acordo com o parecer emitido sobre o mesmo pela Comissão Organizadora do Instituto de Salvaguarda do Património Cultural e Natural, homologado por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura, tenho a honra de enviar a V. Exa. fotocópia do ofício nº 2191, Pº S-9, da Câmara Municipal de Mangualde, enviado a esta Direcção-Geral.

De harmonia com o mesmo despacho, foi solicitado aquele Município o " plano de pormenor" que abrange a quinta do Palácio da Anadia a que se refere o ofício do referido Município para que a mesma Comissão possa estudar devidamente o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL,

Na resposta, indicar as referências deste documento

SM/CF

29. OUT. 1979
ENTRADA
Nº 11752 FLS. 968

Mod. PC-1

MI 137

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS EDIFICIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MONUMENTOS NACIONAIS

Modelo 8

Ofiné-se conforme é proposto.

6-11-79

EX.MO SENHOR ENGENHEIRO DIRECTOR-GERAL
DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
		1633	5/11/979

ASSUNTO

Em referência ao despacho de V. Exª exarado no ofício Nº. 12386 de 26 de Outubro findo da Direcção-Geral do Património Cultural, que se devolve, relativo à rectificação da classificação do Palácio da Anadia, em Mangualde, solicito os bons ofícios de V. Exª, junto daquela entidade, no sentido de nos ser remetida fotocópia do ofício Nº. 2191, Pº S-9, da Câmara Municipal de Mangualde o qual, certamente por lapso, não acompanhou o referido ofício Nº. 12386 da mesma Direcção-Geral.

O Arquitecto Director de Serviços

Elísio Summavielle

- 6. NOV. 1979
ENTRADA
Nº 12080 FLª 000

ES/IT.

4178

Exmª. Senhora
Directora-Geral do Património Cultural
Rua Ocidental ao Campo Grande,83
(Edifício da Biblioteca Nacional)
1799 LISBOA Codex

Ofº.12386 26-10-79
Pº.JN11/3(63)

-8. NOV. 1979

Em referência ao ofício acima mencionado, relativo a "Rectificação da classificação da Palácio da Anadia, em Mangualde", tenho a honra de solicitar a V.Exª. se digne enviar a fotocópia do ofício nº. 2191, da Câmara Municipal de Mangualde que, certamente por lapso, não acompanhou o ofício antes citado.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

AR.

MI 137

$. 4/6
Sust. 4/6 S.
Alb.

DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
ENTRADA Nº 6236 -1 JUN. 1979
PROCESSO MN11/3(63) 5-6-79

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

TELEFONE 62227

Ex.mo Sr.

Director-Geral do Patrimonio Cultural
Rua Ocidental ao Campo Grande,83-1º.

LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA: Mangualde,
		Ofício Nº 2191	31-5-979
		Pº S-9	

ASSUNTO:"Rectificação da classificação do Palácio Anadia,em Mangualde".

Reportando-me ao ofício de V.Exª. J.N 11/3/63.001898,de 14 de Fevereiro último,tenho a honra de informar que,esta Câmara Municipal,concorda que a classificação de imóvel de interesse público do Palácio Anadia passe a abranger,também,os jardins e mata anexa.

Quanto á quinta,em virtude de estar em estudo um plano de pormenor,que a abrange,deverá ser excluída,tanto mais que a zona, abragida por tal plano,fica muito distante do Palácio,jardins e mata.

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Câmara,

(Ramiro Monteiro do Couto)

FP/ON

Formato A 4

DSMC Cumprido 27.NOV.1979

MINISTÉRIO DA CULTURA E DA CIÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

CT	CS	MN	EM
EN	EC	EL	ES
MNN	MC	ML	MS
SA	ESA	CM	NP

Data 27 / XI / 79
O Director-Geral

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais
Praça do Comércio

LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex
Ofº 4 178	8-11-79	JN11/3(63) 12 386 de 26-10-79	

ASSUNTO:

Rectificação da classificação do Palácio da Anadia, em Mangualde.

22 NOV. 79-013198

Em referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de enviar a V. Exa. fotocópia do ofício 2 191 da Câmara Municipal de Mangualde, que por lapso não acompanhou o ofício desta Direcção-Geral nº 12 386 de 26 de Outubro findo.

Com os melhores cumprimentos.

Pela DIRECTORA-GERAL,

FR/MP

26.NOV.1979
ENTRADA
Nº 12203 FLª 102

Na resposta, indicar as referências deste documento

Mod. PC-1

MI 137

| 53

1980, Classificação do Palácio Anadia, Quinta e Jardins.

CMM, Processo S-42

S-42

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

À mesa

31/12/80

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Mangualde

MANGUALDE

ENTRADA
12 DEZ. 1980
Nº 5814 Proc. S-42

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Rua Ocidental ao Campo Grande, 83, 1.º Piso (Edifício da Biblioteca Nacional) Telefone 73 28 21 — 1799 Lisboa Codex
1777 Pº S-9	12-6-80	JN11/3(63)	

ASSUNTO: Classificação do Palácio Anadia, em Mangualde.

10 DEZ. 80-011144

Sobre o assunto em epígrafe, tenho a honra de remeter a V. Exa. por fotocópia, o parecer superiormente homologado, emitido pelo competente Serviço deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo VICE-PRESIDENTE,

(Justino Mendes de Almeida)

LR/FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
Apresentado em dia 15 FEV 1981
1 19 ... pelo Senhor Procurador

Na resposta, indicar as referências deste documento

Mod. PC-1

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL
COMISSÃO "AD HOC"

APROVADO EM SESSÃO
24 / Outubro / 80
O PRESIDENTE

Pº JN 11/3 (63)

ASSUNTO: Classificação do Palácio Anadia, em Mangualde.

HOMOLOGO
25/10/80

PARECER

O Palácio Anadia em Mangualde, foi classificado como imóvel de interesse público pelo dec. 95/78 de 12 de Setembro.

Pretende-se, agora, que aquela classificação passe a abranger a quinta os jardins e a mata anexa. No entanto, e no parecer da Câmara Municipal de Mangualde, "a quinta deverá ser excluída de tal classificação por estar a decorrer o estudo de um plano de pormenor" e, além do mais, "a quinta ficar muito distante do palácio, jardins e mata anexa".

Dada a natureza do assunto efectuámos uma deslocação ao local e entrámos em contacto com o Sr. Presidente da Câmara. Constatámos que:

1. O palácio, os jardins, a quinta e a mata anexa formam uma unidade de alto valor agrícola, paisagística e arquitectónica que deve ser defendida e preservada como tal.

2. A quinta em si é constituída por terrenos em terraços de aptidão agrícola tendo como culturas principais a arvense, a hortícola e a fruta embora não estejam total e devidamente aproveitados.

3. Já foram abertos, ao que nos informaram, no passado verão, os pontos assinalados na fotocópia junta (ver, em anexo, fotocópia referida no descritivo nº 4 do estudo preliminar) tendo um deles, o nº 1 sido aberto junto ao limite da propriedade mas ainda dentro da mesma. Para a abertura desse nº 1 foi deburrado parcialmente um muro de alvenaria com cerca de quatro metros de altura, por alguns considerado

a "vergonha da vila", mas que na verdade se trata de um autêntico monumento e de que, ao invés, a própria vila se devia orgulhar e defender.

Além do derrube de uma parte daquele muro, que se estende ao longo da via principal de acesso à vila, foram destruídas árvores de fruta, azinhagas e respectivos muros de granito em pedra solta.

4. Estas acções tiveram por base as propostas contidas no Estudo Preliminar do Plano de Pormenor da Quinta do Conde de Anadia.

5. Tratando-se de um estudo preliminar entregue na C.M. de Mangualde em Abril de 1978 e sabendo a Câmara que o palácio, a quinta, os jardins e a mata tinham já sido classificados não só não se compreende a atitude da Câmara Municipal ao mandar proceder à abertura da via nº 1, como também se condena tal atitude.

6. Em relação ao estudo preliminar é esta Comissão do parecer de que não foram tomados na devida conta a topografia do terreno para a zona de "Área habitacional", implantada numa zona fisiográfica de vale, bem como não se respeitaram os terrenos agrícolas e respectivas culturas.

7. Fomos por outro lado informados de que está a ser elaborado o Plano Geral de Urbanização de Mangualde, a cargo de uma equipa de técnicos de Lisboa. No mínimo, deveria a Câmara Municipal esperar pelas soluções apontadas pelo PGU e só depois daquele aprovado, se poderiam pôr em prática as propostas finais que, por certo, irão dar resposta aos justos anseios da população de Mangualde, nomeadamente, no tocante à expansão urbana, um dos reais problemas sentidos por aquela edilidade camarária.

8. Assim, esta Comissão é de parecer que se deve manter a classificação de imóvel de interesse público atribuída ao Palácio do Conde de Anadia que abrange também os jardins, a quinta e a mata anexa, e emite parecer desfavorável em relação ao Estudo Preliminar na parte respeitante à quinta.

Deve ainda, ouvidos os Serviços Jurídicos da IPPC, estudar-se a viabilidade de mandar embargar as obras ilegais entretanto realizadas ,

bem como a Câmara Municipal deve ser obrigada a repôr tudo como inicialmente se encontrava.

Propõe-se ainda um apuramento de responsabilidades de quem, desprezando toda uma série de valores patrimoniais se propõe destruir um imóvel classificado, de modo a que terminem definitivamente as acções e a política de facto consumado.

M L/EG

| 54

1990, Classificação da Raposeira, Mangualde

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Classificação da Citânia da Raposeira, Mangualde, 1990, IPA PT021806100014
Disponibilizado em www.monumentos.pt

04-05-90 0006172

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

I.P.P.C.

GP	GEP	DSE	(DSM)
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
(DMC)	DML	DMS	
Data 20/05/11			
O Director-Geral			

15. MAI 1990
CAMPAIOS

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
(Ministério das Obras Públicas)
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DA 87/1(246)	

ASSUNTO: Classificação da Citânia da Raposeira.

Tenho a honra de comunicar a V. Exª. que, por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura, proferido sob parecer da 1ª Secção do Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Cultural, foi determinada a classificação como Imóvel de Interesse Público do sítio arqueológico denominado "Citânia da Raposeira", conjunto de estruturas que definem umas termas romanas com ocupação entre os séculos I e III D. C., na freguesia e concelho de Mangualde.

Para uma melhor identificação do referido sítio, junto remeto por fotocópia a planta do levantamento aerofotogramétrico e fotografias.

A área a classificar encontra-se definida a traço vermelho na planta anexa e tem as seguintes delimitações:

Norte - Maria Carolina;

Nordeste - Manuel Chicória;

Sudeste - António Almeida (nº matricial 5721 - Mangualde) e Manuel Pais Pinto (nº matricial 5723 - Mangualde);

Leste - Bernardino Gomes Fernandes (nº matricial 5725-Mangualde);

Oeste e Sul - Caminho Público.

.../...

Na resposta, indicar as referências deste documento.

900511

MI-137

Nº de pessoa colectiva: 501492275
Telefones: 3631677-646926-647074/88/89-647213
Telefax: 637047

O referido imóvel fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20 985 de 7 de Março de 1932 e da Lei 13/85 de 6 de Julho por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos,

P/d' O VICE-PRESIDENTE

(Domingos Manuel Martins Jerónimo)

Fernando Real

MDR/RCP

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 4306 R.S. 413 DATA 90/05/10

1·5	1·1	
189·4 / 2·5	190·3 / 2·1	

Levantamento Aerofotogramétrico, Tauzualde.
Escala 1:2 000

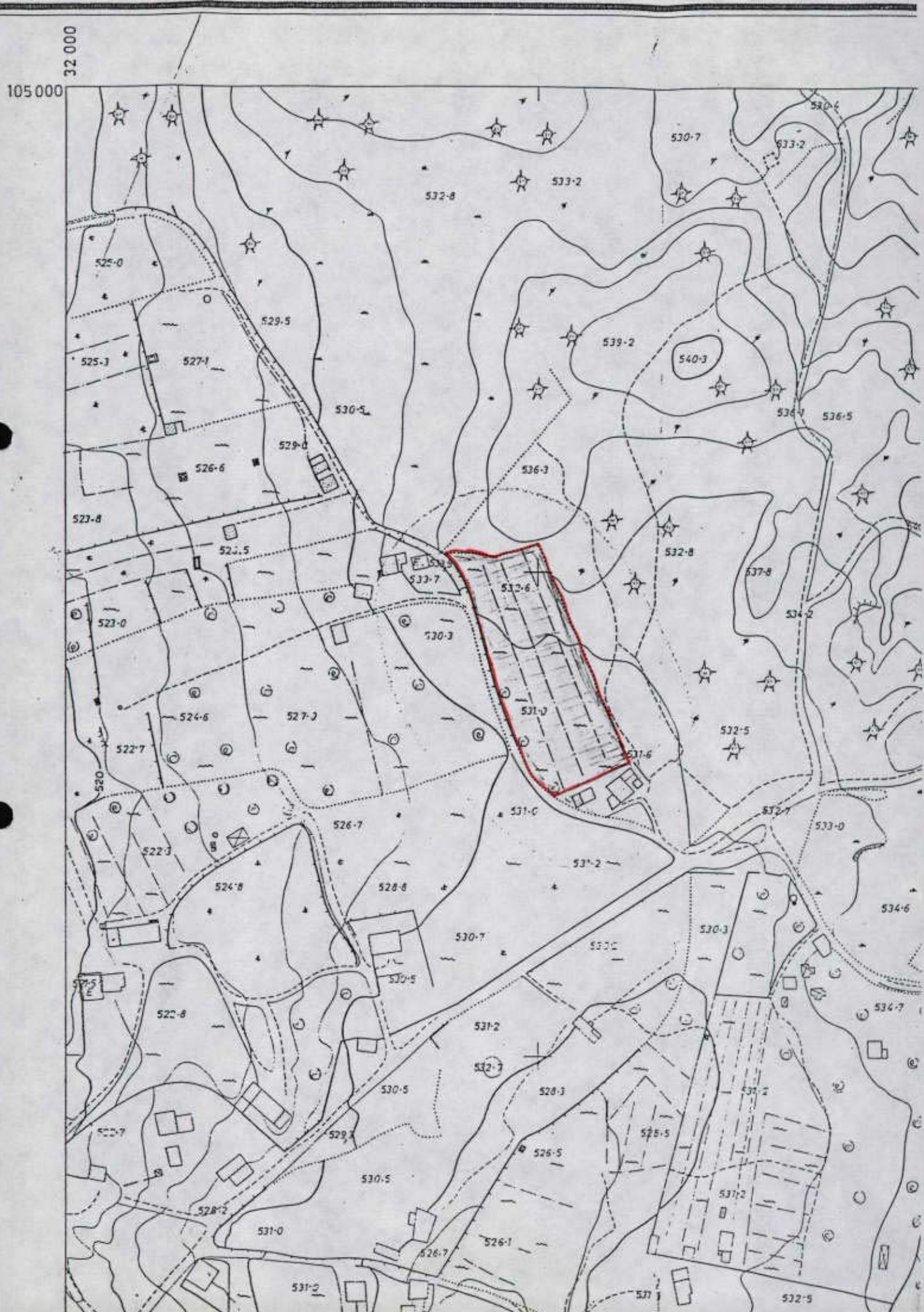

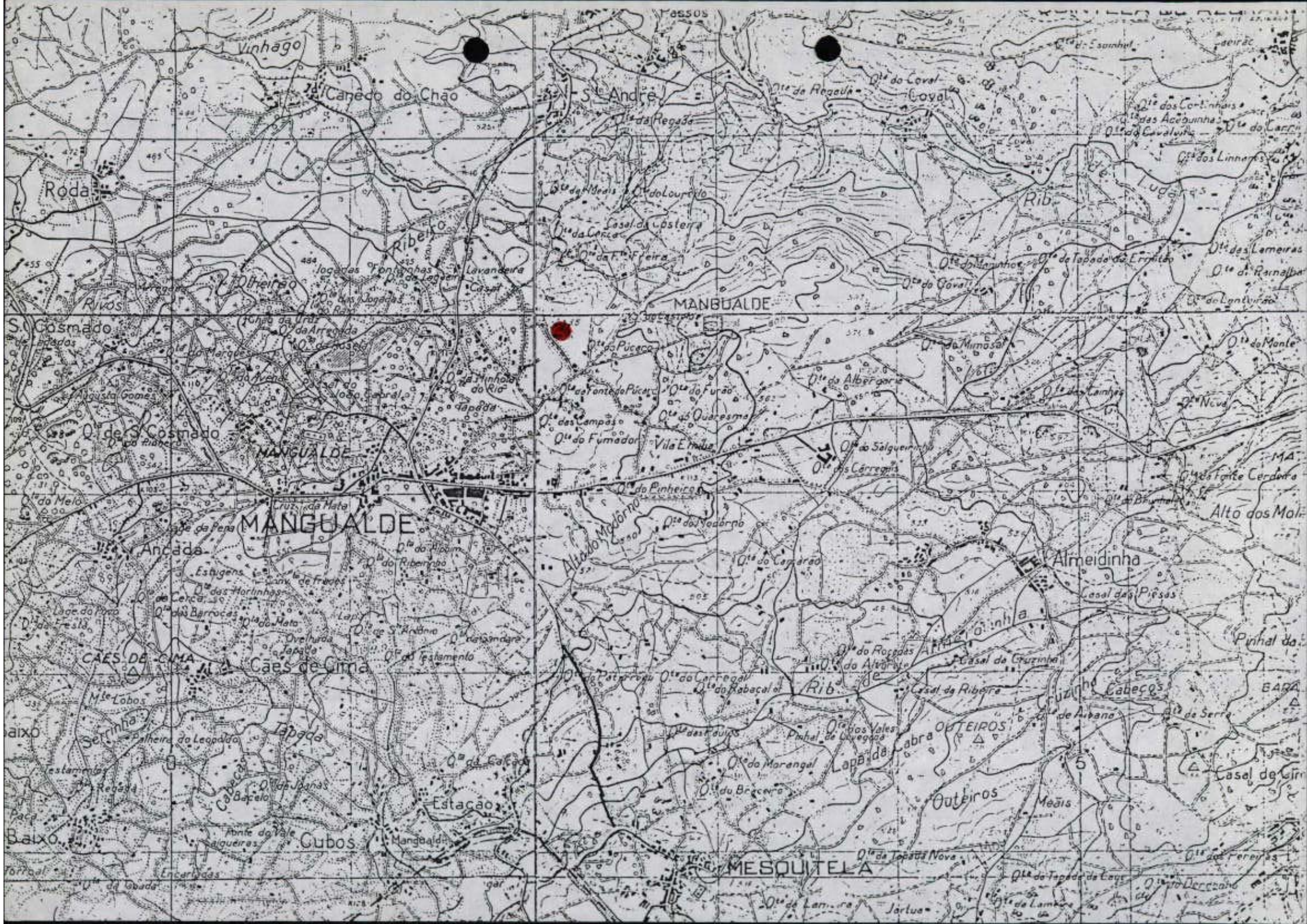
Vinhago
Canedo do Chão
S. André
Roda
Ribeiro
Olheirão
Rivos
MANGUALDE
S. Cosmado
Q.ta de S. Cosmado
Ancada
CAES DE CIMA
Caes de Cima
Serrinha
Tapada
Baixo
Cubos
Estação
MESQUITELA
Coval
Rib
Lugar
Almeidinha
Outeiros
Meãis
Alto dos Mol
Pinhal do
Casal de Cir
Cabeços
Alto do Moderno

Campo arqueológico visto de Oeste

Campo arqueológico visto de Nordeste

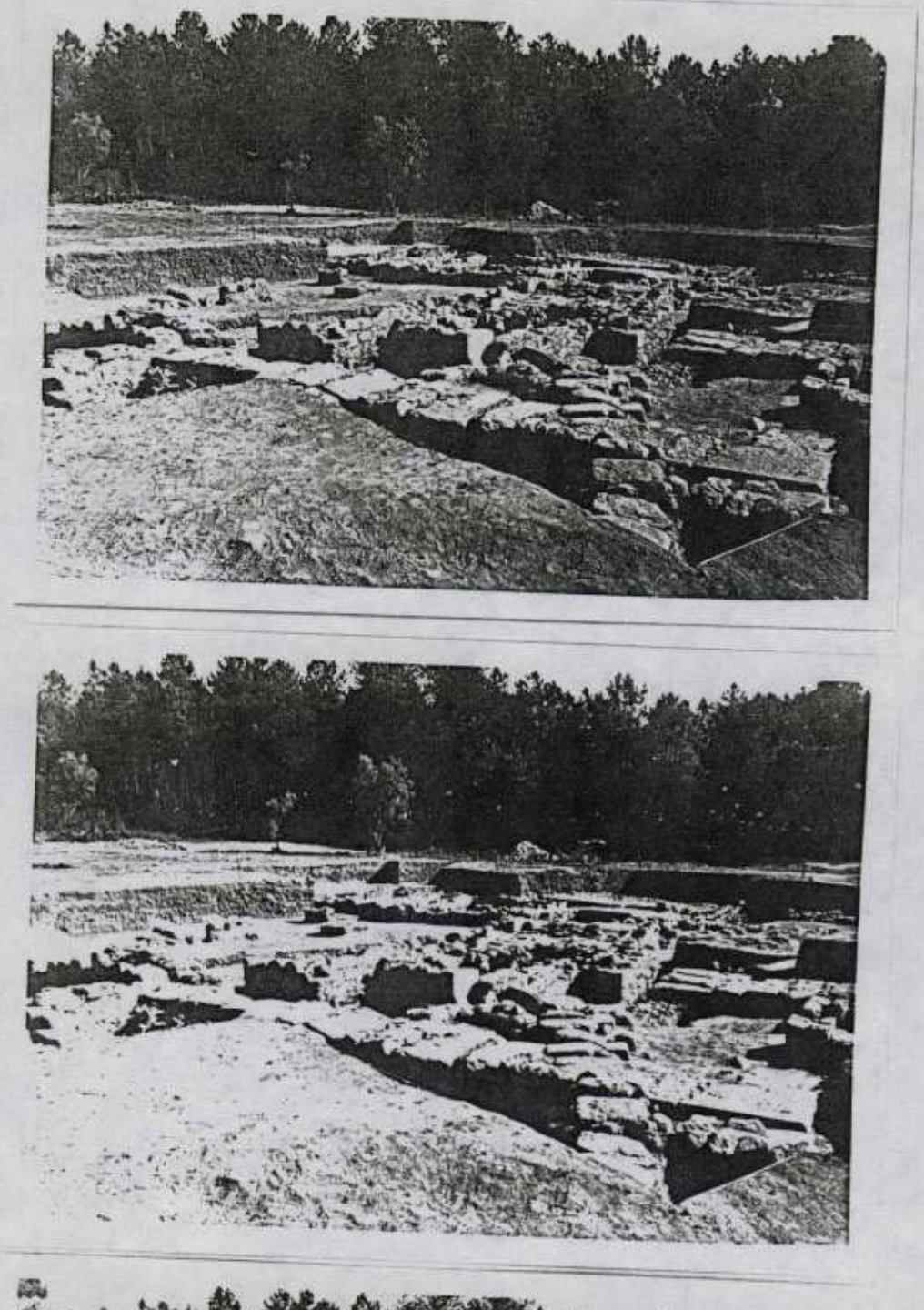

Campo arqueológico visto de Sudoeste

55

1991, Reclamações sobre a Classificação da Raposeira, Mangualde

Câmara Municipal de Mangualde, Proc. S-42

BERNARDINO GOMES FERNANDES
Rua Aquilino Ribeiro nº 12-1º
Bairro da Gandara
3530 Mangualde

Enviei-a ao Instituto Português do Património Cultural
91.09.09
RAP

MANGUALDE, 04 de SETEMBRO de 1991
Exmº. Senhor
Presidente da Camara Municipal de
Mangualde

Excelência:

Tendo tomado conhecimento através do Jornal "NOTICIAS DA BEIRA" datado do 7 do mês passado,do EDITAL que a Câmara fez publicar àcerca de terrenos localizados junto à Avenida da Senhora do Castelo, e sendo eu proprietário de um deles, venho pela presente responder ao convite que VExª faz no sentido de quem se sentir lesado apresentar reclamação nesse sentido. Assim,como já sou possuidor desse terreno já lá vai algum tempo, e como o comprei com a intenção de o urbanizar, não poderei permitir que dele façam servidão a qualquer titulo nem tampouco que dele se sirvam para quaisquer efeitos.

Sem outro motivo por hoje, é com toda a consideração e particular estima que me subscrevo.

De V.Exª
Muito Atenciosamente

Bernardino Fernandes

Envie-se ao Instituto Português do Património Cultural
9.09.07

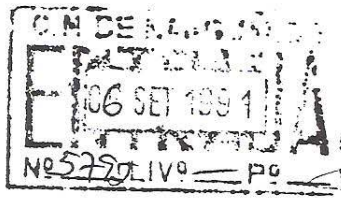

Exmº. Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGUALDE

MANUEL PAIS PINTO, casado, proprietário, residente na R. Dr. José Marques, nº. 12, 1º., Dtº., desta cidade de Mangualde, ao abrigo do disposto no artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 181/70, de 28 de Abril e nos termos do EDITAL dessa Câmara Municipal, datado de 2 de Agosto último e publicado no jornal "NOTICIAS DA BEIRA", desta cidade, de 7 do mesmo mês, vem deduzir reclamação contra a constituição da área a classificar como imóvel de interesse público do sítio arqueológico denominado "CITÂNEA DA RAPOSEIRA", limite desta mesma cidade, com os seguintes fundamentos:

1. - O reclamante é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico sito à Raposeira, inscrito na matriz da freguesia de Mangualde sob o nº. 5723, o qual confina em parte com a área a classificar.

2. - Neste prédio construiu em devido tempo e com licença camarária um amplo armazém.

3. - Antes de Dezembro de 1990 foi apresentado nessa Câmara Municipal um pedido de licenciamento de um conjunto de duas habitações geminadas, a que corresponde o processo de obras nº. 361/90, que o requerente pretende construir por cima do armazém referido no nº. anterior.

4. - Este processo encontra-se pendente do respectivo deferimento, desde a data da sua entrada, estando o requerente, que já supriu todas as deficiências de instrução e outras que lhe foram notificadas pelos serviços camarários

competentes, a aguardar a concessão da respectiva licença de obras.

5. - A aprovação da classificação do imóvel denominado " CITÂNEA DA RAPOSEIRA" implicará a constituição de uma zona de protecção que vai abranger o terreno do requerente onde está construído o armazém e projectada a implantação da edificação referida nos anteriores nºs. 3 e 4.

6. - Existem, assim, legítimas expectativas da parte do requerente que podem vir a ser afectadas com a classificação em causa.

7. - Além disso, no mesmo lugar e nas traseiras do terreno e armazém do requerente, existe uma casa antiga e um pequeno barracão.

8. - Tanto a construção projectada a que se refere o já citado processo de obras nº. 390/91, do requerente, como as duas edificações referidas no nº. anterior em nada afectam as escavações e o imóvel a classificar.

9. - Acresce ainda que, quando da abertura dos caboucos do armazém do requerente, não foram encontrados quaisquer vestígios arqueológicos, o que foi verificado pela Senhora Drª. Ana Clara Portas, direcctora das mesmas escavações.

10.- É, deste modo, excessiva e lesiva dos interesses dos proprietários dos prédios referidos no anterior nº. 7 e do requerente que a zona de protecção naquele limite seja tão extensa.

Termos em que vem o requerente reclamar contra a constituição da servidão anunciada no Edital dessa Câmara Municipal de 2

do mês findo, acima referido, no que toca à zona de protecção no limite em causa, por a julgar excessiva e inútil, solicitando que a mesma seja constituída por modo a não abranger o seu terreno e as edificações que lhe são contíguas.

MANGUALDE, 6 de Setembro de 1991

O Requerente, contr. nº. 120492385,

Manuel Pais Pinto

| 56

2004-5, Classificação do conjunto do "Santuário da Senhora do Castelo", Mangualde

CMM, Processo S-42

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

IPPAR/DRC
CS 271854
DATA 17/09/04
ENVIADO A C-M.A.

S-42

Registado c/ aviso de recepção

22.09.04 10812

Exº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde

3534 – 909 Mangualde

A Secção de Expe-
diente
Para responder de acordo com a minuta anexa
Tendo em vista deliberação de 04-09-21
à Assembleia do Edital.

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		1960/04	8112/78
		78/3(45)	3862/79
			1597/04

ASSUNTO: Eventual classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", sito em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

Editais.

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exª. de que, por despacho de 2004.09.07 do Exº. Senhor Presidente deste Instituto, de que se junta fotocópia, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação do imóvel (conjunto) mencionado, conforme planta anexa.

Assim, nos termos do artº. 2º do Decreto-Lei nº. 181/70, de 28 de Abril, solicito a V. Exª. que providencie no sentido de se dar cumprimento urgente ao disposto nos artºs. 1º, 3º, e 5º, do mesmo diploma, para o que se envia minuta do edital com a legislação actualmente aplicável.

Após a afixação e publicação do edital em causa, dever-nos-ão ser enviados os seguintes elementos:

a) um exemplar do edital afixado;

b) um exemplar, ou fotocópia, do edital mandado publicar num dos jornais editados no concelho, ou num dos mais lidos da área;

(continua)

Of. 1960/04
(cont.)

c) informação sobre se dentro do prazo legal foram deduzidas quaisquer oposições ao despacho em causa.

Na fase de instrução do procedimento de classificação o imóvel (conjunto) em causa e imóveis localizados na respectiva zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artºs. 36º, 37º, 42º, 43º, e 45º, da Lei nº. 107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei nº. 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº. 42/96 de 7 de Maio, e o Decreto-Lei nº. 120/97, de 16 de Maio, pelo que, a partir da data desta notificação:

a) a transmissão depende de prévia comunicação ao IPPAR;

b) os comproprietários, o Estado (através do IPPAR) e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;

c) não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável do IPPAR;

d) ficam suspensos os procedimentos de concessão de licenças bem como os efeitos das licenças já concedidas para o imóvel;

e) são da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no local.

(continua)

INSTITUTO
PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

Of. 1960/04
(cont.)

Mais se informa V. Exª. que nesta data foi notificada a entidade proprietária do imóvel, a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, bem como a entidade requerente, a Associação Cultural Azurara da Beira.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

José Maria Tadeu Henriques, Engº.

Anexos: fotocópia despacho
fotocópia inf. nº. 1000 – DRC/DS/04
minuta edital
planta localização

IP/IP

C S. 26740

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

Direcção Regional de Coimbra

ASSUNTO: Proposta de eventual classificação do conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, sito no Monte da Senhora do Castelo, em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

REQUERENTE: Câmara Municipal de Mangualde/Associação Cultural Azurara da Beira.

Nº Procº. 78/3(45) **DATA** 06-08-04 **INF. Nº** 1000 - DRC/DS/04

PRESIDENTE

Concordo com a proposta. (abertura do processo de classificação)

João Belo Rodrigues
Presidente

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

À CONSIDERAÇÃO DE V. EXA

CONCORDO COM A PROPOSTA DE ABERTURA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

13.08.2004

A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

PROPÕE-SE A ABERTURA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO

Cf 2004 08 12

Nº Procº. 78/3(45) **INF. N.º 1000 - DRC/DS/04**

Atendendo ao conjunto de elementos enviados pela Associação Cultural Azurara da Beira, solicitando a eventual classificação do conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, sito no Monte da Senhora do Castelo, em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu, informa-se V. Exª. que:

1 – Por ofício da Câmara Municipal de Mangualde, enviado à antiga Direcção-Geral do Património Cultural em 1978.05.17, fora solicitado o pedido da eventual classificação da ermida da Senhora do Castelo e restantes elementos. Foi consequentemente iniciado o Processo nº. 78/3(45), sendo então solicitados à referida Autarquia o envio de diversos elementos no sentido do prosseguimento do processo, dados que nunca foram enviados. Posteriormente, o processo transitou para o IPPC/actual IPPAR, sendo depois enviado para esta Direcção Regional;

2 – Pelo ofício nº. 099/04 – AM/LB de 2004.06.09, a Associação Cultural Azurara da Beira solicita agora a eventual classificação do conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, situado no Monte da Senhora do Castelo, e pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, que concorda com o pedido efectuado e sequente classificação do conjunto em causa;

3 – No sentido de verificar localmente os imóveis a inserir na proposta de eventual classificação, efectuámos uma deslocação ao local em 2004.07.21, tendo sido então obtidos registos fotográficos actuais, anexados ao processo. Deste, constam também as fotografias e bilhetes postais enviados pela Associação Cultural Azurara da Beira, bem como as plantas de localização de todo o conjunto, à escala 1:25000 e à escala 1:1000, esta última com a delimitação dos marcos de estrema da propriedade;

4 - O processo encontra-se assim bastante documentado, permitindo uma análise clara e objectiva da articulação dos diversos elementos construídos que constituem o conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, localizado no Monte da Senhora do Castelo, e verdadeiro *ex-libris* da povoação de Mangualde;

5 – Mangualde, cujo orago é S. Julião, tem origens muito antigas, certamente anteriores à denominação romana. Até ao século XVIII fora uma freguesia do concelho de Azurara da Beira, sendo então designada por *Azurar* ou *Azurara da Beira*. A vila de Azurara teve carta de foral do conde D. Henrique e da rainha D. Teresa em 1102, confirmada posteriormente por D. Afonso II em Santarém, a 01/02/1218. O segundo foral teria sido outorgado ao concelho de Azurara da Beira por D. Dinis, na sequência da ordenação de D. Afonso III em 1274, do arrendamento a Laurencio Sueri Freyre, de direitos fiscais deste último em Azurara. Finalmente, D. Manuel outorgou-lhe foral novo em Lisboa, a 26/03/1514, mas sendo ainda apenas uma freguesia do concelho de Azurara da Beira, pelo que não tem foral próprio. Nem Azu ırara nem Mangualde têm também brasão de armas;

6 – No início da nacionalidade terá tido um castelo, tomado pelo mouro Zurar, estabelecido em Linhares, que teria dado nome à vila de Azurara, cujas ruínas teriam sido demolidas em 1828, para dar lugar a este Santuário de Nossa Senhora do Castelo. Paralelamente, é também tradição que teria aqui existido uma mesquita. Lenda ou realidade, o certo é que até ao século XIX, altura em que foram desobrigados deste voto, foi mantido um interessante costume, cujas origens se desconhecem, da Câmara e do povo de Viseu irem em romaria ao santuário, na segunda oitava do Espírito Santo (durante a Páscoa), prestar homenagem a Azurara da Beira, e, do alto do monte, saudar os muros distantes de Linhares;

7 - Em estudos efectuados por Alberto Osório de Castro, publicados em 1890 (NÓBREGA, Pedro Pina (2004), *Alberto Osório de Castro: incursões pela arqueologia mangualdense...*), foram identificados diversos elementos nas pedras que terão pertencido ao referido castelo, localizado na zona das traseiras a igreja do Santuário da Senhora do Castelo, como lajes com fossetes de vários tamanhos. No entulho terá também aparecido louça grosseira, semelhante à do Castro da Senhora do Bom Sucesso, para ali removida quando da terraplanagem do adro e oriunda das habitações do que seria o Castro da Senhora do Castelo;

8 – É também este mesmo autor que refere os dois troços de via romana existentes nesta zona, entre Mangualde e o sopé do Monte da Senhora do Castelo. Um deles, calçada em pedra rolada, ficará então localizado mesmo neste local, entre a última capela, da Senhora da Assunção, e a Casa do Ermitão;

9 – A outra via romana, feita de grandes lajes ajustadas com cerca de 3 metros de largura, iria do trilho que leva ao dito Monte da Senhora do Castelo, para norte, em direcção às povoações romanas da bacia beirã do Douro como Rua, Caria. Ao terminar a inflexão para o norte, a via bifurcava e um dos ramos seguiria para nascente, para as propriedades da Raposeira, a cerca de 200 metros, e das Campas, entre as quais fica então a grande eira do caminho da Senhora do Castelo (NÓBREGA, Pedro Pina (2004), *Alberto Osório de Castro: incursões pela arqueologia mangualdense...*);

10 – Enquanto alguns a relacionam então a uma antiga mesquita (Frei Agostinho de Santa Maria, *Santuário Mariano,* tomo V, 1716), segundo o Dr. Alexandre Alves (ALVES, Alexandre, *O Santuário de Nossa Senhora do Castelo em Mangualde*,...), a fundação primitiva da capela de Nossa Senhora do Castelo, ou de Santa Maria do Castelo de Zurara, remonta ao século XIV. A antiga ermida situava-se mais abaixo, não coroava o ponto mais alto do monte como a actual igreja, onde se encontra o que resta da dependência adossada à Casa do Ermitão. A sua construção fora efectuada em cumprimento de um voto pela batalha de Trancoso, entre castelhanos e portugueses, em 29 de Maio de 1385;

11 – A antiguidade e importância do culto de Nossa Senhora do Castelo, ou melhor, de Santa Maria do Castelo de Zurara, como era outrora invocada, são inequivocamente muito antigas. Segundo o mesmo historiador, conta a lenda que a imagem de Nossa Senhora aparecera casualmente neste Monte da Senhora do Castelo, sob a pala de um grande penedo, oculta por denso e bravio silvado, onde fora escondida devido às invasões dos Mouros. Também teria sido já afirmado que fora furtada de uma capela românica de Monsanto por pedreiros mangualdenses...;

12 - Todavia, já para o Dr. J. Leite de Vasconcelos, a romaria teria tido origens numa fonte de água milagrosa, que ainda exitia no século XVIII, sendo procurada pelas suas virtudes curativas. Esta localizava-se nas traseiras da capela da Senhora da Assunção, perto da não menos célebre pedra designada por "Fogão dos Mouros", que possuía um orifício circular ao centro, e que segundo informação prestada na deslocação efectuada ao local, foi entretanto soterrada por terraplanagens na zona;

13 - Nesse local, no flanco do monte, a noroeste, fora então construída uma capelinha para a imagem, belíssima imagem da Virgem com o Menino, cujas características correspondem às da Virgem "sentada" ou "entronizada". Trata-se de uma estátua do século XV, em pedra de Ançã, que terá saído certamente das oficinas da cidade de Coimbra, atendendo até às suas semelhanças com a imagem gótica existente na capela do Senhor Jesus da Paciência, em Maiorca, junto à Figueira da Foz;

14 – Esta capela foi depois reconstruída no século XVII, por se encontrar em ruínas. Na altura teriam sido colocados azulejos "de tapete" decorados com motivos geométricos e fitomórficos, em amarelo, azul e branco, nas paredes interiores, de que restam ainda alguns, dispostos no rodapé da "Sala das Sessões" da nova igreja, situada sobre a sacristia, atrás do retábulo da capela-mor. Refira-se que neste espaço, a Santa Casa da Misericórdia pretende vir a criar um pequeno museu, onde possam ser devidamente guardados e expostos elementos como alfaias religiosas, a antiga pia de água benta, de granito, aos "gomos", imagens e os *ex-votos*, pertencentes ao santuário;

15 - Quanto à construção do actual templo, situado a cerca de 1500 metros a NE da vila, sobre o cume do monte, terá sido iniciada certamente face à devastação provocada pela passagem da Terceira Invasão Francesa por Mangualde, entre 18 e 24 de Setembro de 1810. Foi erguido pela devoção da célebre família dos Pais do Amaral, partindo a iniciativa de Frei Miguel Pais de Sá e Meneses, Comendador de Malta (ALVES, Alexandre, *O Santuário de Nossa Senhora do Castelo em Mangualde*,...), tanto mais que a confraria não teria meios para tão dispendiosa construção;

16 – A sua construção foi iniciada a 11 de Janeiro de 1819, tendo a obra sido entregue ao mestre minhoto Rafael Domingos (ou Domingues) Barreira (ALVES, Alexandre, *ob. cit.*) mas os trabalhos foram suspensos nos anos de 1820/21 e 1846. Reiniciados em 1852, as obras iriam durar cerca de 58 anos. A antiga capelinha, anexa ao lado esquerdo das então denominadas "Casas da Hospedaria", a actual Casa do Ermitão, ainda se manteve ao culto até 7 Setembro de 1832, dia em que a imagem da Senhora deu entrada na nova igreja (a principal festividade tem lugar a 8 de Setembro, dia da Natividade de Nossa Senhora) sendo posteriormente demolida;

17 – Neste templo, em que é patente o revivalismo da época, com evidente ecletismo, conjugam-se diversos elementos. A fachada principal é dividida em três secções verticais, delimitadas por pilastras toscanas, que terminam num frontão circular em que assenta a cruz de granito, sob o qual se encontra um brasão oval, coroado com a coroa imperial, o tema heráldico do castelo ameado e o monograma AM da saudação angélica. Lateralmente, duas enormes urnas, que se repetem nas fachadas laterais e posterior, muito simples, assentam no prolongamento dos cunhais, acima do entablamento. No todo, sobressai a alta torre central, ameada, e pressente-se o simbolismo associado aos característicos "Santuários de Montanha";

18 - Interiormente, possui uma só nave, separada da capela-mor pelo arco cruzeiro, de cujo fecho pende um lustre de cristal, e onde recentemente foram colocadas, a um e outro lado, mísulas para as imagens de Nossa Senhora de Fátima e Coração de Jesus. Destacam-se os três altares entalhados e decorados "à nova maneira" neoclássica, certamente por influência do italiano Luís Chiari, que trabalhara na cidade do Porto, sendo a tribuna dourada pelo mestre José da Silva Monteiro, os tectos em estuque, de João Manuel da Cavada Rocha (ALVES, Alexandre, *ob.cit.*), o púlpito de base em granito trabalhado e cuja caixa apresenta decoração entalhada com baixos relevos de motivos vegetais e florais, encimado por alto dossel bolboso com lambrequim de festões, e o coro-alto, iluminado por janelão central, onde se encontra um pequeno orgão, sob o qual existem quatro confessionários, à entrada da igreja;

19 - O retábulo da capela-mor é constituído pelo amplo nicho central onde se destaca o elevado trono de quatro degraus prismáticos para a imagem da padroeira (da qual foi entretanto efectuada uma cópia para as saídas nas procissões), ornamentados por molduras em talha dourada, com grinaldas, ladeado por duas colunas coríntias de cada lado, totalmente douradas e de fuste canelado, que assentam em mísulas e plinto decorados. Nos intercolúnios, em baldaquinos, encontram-se as imagens de S. Miguel Arcanjo, do lado da Epístola, e de S. José com o Menino, do lado do Evangelho. O conjunto é rematado por entablamento, encimado por frontão curvo, ao centro do qual, entre ramos de palmas e coroada pela coroa imperial, surge uma tarja oval, com relevo de um castelo de ouro, e o monograma marial AM da saudação angélica. Na capela-mor, nas paredes anteriormente cobertas pelos dezasseis *ex-votos* (dos séculos XVIII, XIX, e um, do XX), encontram-se hoje apenas quatro lápides, duas de cada lado, onde se enumeram as graças concedidas aos devotos de Nossa Senhora;

20 – Os retábulos laterais, do mesmo tipo, com policromia e em talha dourada, ligam-se mais contudo à morfologia dos retábulos barrocos da segunda metade de setecentos. São ladeados por pilastras coríntias decoradas, destacando-se ao centro dois painéis a óleo, do século XIX, de Sant'Ana, ao lado esquerdo, e S. Joaquim, à direita, do pintor viseense António José Pereira, entre duas colunas de capitel coríntio e fuste liso, com grinaldas, assentes em mísulas prismáticas. Sobre o entablamento, o frontão curvo, ladeado por urnas com ramalhetes sobre as pilastras, divide-se em duas secções, sendo a primeira decorada com festões, e o tímpano, com um cesto de rosas, entre enrolamentos. Dois serafins com uma palma verde na mão e uma pomba, símbolo do Espírito Santo, rematam o conjunto. A mesa do altar apresenta no antipêndio uma cruz inscrita entre duas palmas cruzadas;

21 – Exteriormente, assinala-se ainda junto ao adro da igreja, na zona posterior do templo, o que resta do antigo castelo, infelizmente hoje em parte sobreposto de uma construção para depósito de águas. Na lateral esquerda, em sucalco não imediatamente visível, existe uma habitação recentemente construída, autorizada pela anterior Mesa;

22 – Descendo a ampla escadaria, chega-se ao espaçoso terreiro arborizado, correspondente ao adro da antiga capelinha, onde são efectuadas as festas das romarias. Ao lado esquerdo, foi inteiramente reconstruída então a Casa do Ermitão, em 1868, e um albergue, datado no portal de acesso de 1851. No primeiro encontra-se instalado um café, no rés-do-chão, e, recentemente, o restante espaço, à direita, foi adaptado a restaurante. Muito embora as construções pré-existentes tenham sido mantidas, foram adicionados alguns elementos descaracterizadores, como, por exemplo, o telheiro em zinco anexo à entrada para o café, susceptíveis de serem substituídos ou simplesmente retirados. Finalmente, para o lado esquerdo destas construções, foi erguido um miradouro, cujas proporções e materiais não nos parecem coadunar-se da melhor forma neste local;

23 – Ainda no terreiro, para sudoeste, encontrava-se um templete do século XVII, formado por quatro colunas toscanas, com cobertura piramidal, rematado por cruz e decorado com pináculos nos quatro vértices, que albergava uma coluna central com nichos para imagens. Este terá sido reconstruído em 1831, ficando contudo no local as pedras que formavam a sua base, ainda visíveis. Terá sido apeado e novamente erguido em 1878 pelo pedreiro Bernardo Duarte, e, como em 1984 foi demolido durante as obras de construção do Hotel que existe junto ao local, foi reconstruído em 1998 e colocado mais a norte no enfiamento da escadaria;

24 – Para o lado direito do santuário, assinala-se ainda um outro interesante elemento, a chamada Fonte do Caracol, uma cisterna de água nativa, para onde se desce por uma escada em espiral com 36 degraus. Todo o amplo terreiro é em terra batida, sendo calcetado em paralelepípedos de granito, na zona onde circulam veículos;

25 – Segue-se a escadaria, obra iniciada em 1750, hoje com 168 degraus, interrompida por pequenos largos e capelas, dedicadas à Santíssima Virgem sob a invocação de Nossa Senhora. Correspondem à via-sacra, que se inicia no sopé do Monte da Senhora do Castelo;

26 – A primeira, na base do monte, é a capela da Senhora da Conceição, seguida da da Senhora da Encarnação, da da Senhora da Visitação, e finalmente, da da Senhora da Assunção. Apresentam-se todas iguais, terminadas por pirâmide rematada por cruz, com porta encimada pelo brasão da "Sagrada Religião de Malta". No interior, de pavimento lajeado e mesa de altar em pedra, destacam-se os painéis de azulejos que cobrem inteiramente as paredes, da segunda metade do século XVIII, provenientes das olarias de Coimbra, com molduras rocócó decoradas com festões, meninos e tarjas, e símbolos da litania marial, representando cenas da *Vida da Virgem*, terminando em rodapé de cor castanha, e as imagens, em nichos, quatro esculturas em pedra de Ançã, também de oficina de canteiro coimbrão, policromadas;

27 – Na deslocação agora efectuada, pode verificar-se também o estado de conservação de todos os elementos construídos que constituem este conjunto. Muito embora, de forma geral, estes se encontrem em bom estado de conservação, tanto mais que são cuidadosamente zelados pela Mesa da Santa Casa da Misericórdia, visto que a sua dimensão leva à necessidade contínua de intervenções de diversos tipos, devem referir-se aqui algumas questões, pela sua preponderância, para além dos pormenores anteriormente mencionados:

- a igreja foi recentemente pintada pelo exterior, mas apresenta a nível das paredes da nave, pelo interior, diversas marcas de humidade, que produziu inclusivamente o descasque de algumas zonas;
- o retábulo lateral direito, apresenta sinais visíveis de desagregação já bastante avançada;
- ainda no interior da igreja, os tectos em estuque e a zona do coro-alto apresentam as mesmas marcas de humidade;
- nas pequenas capelas, também recentemente pintadas pelo exterior, não obstante os azulejos se encontrem em razoável estado de conservação, as imagens necessitam essencialmente de uma limpeza, que a Mesa se propõe fazer, que deveria ser efectuada com cuidados específicos;

- finalmente, a criação do eventual museu na Sala das Sessões deverá ser atentamente efectuada;
- cremos que seria aconselhável que técnicos da especialidade, desta Direcção Regional e do centro de Conservação e Restauro de Viseu, verificassem o estado de conservação destes elementos, de forma a ser possível efectuar uma intervenção condigna;

28 – Trata-se enfim, de um interessante conjunto, não apenas pela sua importância em termos da religiosidade, que ultrapassa o âmbito regional – e, as placas de mármore que ladeiam a porta principal da igreja, relativas às visitas da Família Real, respectivamente em 1882 (Rei D. Luís I, Rainha D. Maria Pia e Princípes) e em 1896, (Rainha D. Amélia, D. Luiz Filipe e D. Manuel) são desse facto demonstrativas - mas também pelas características formais, arquitectónicas e artísticas que lhe são inerentes;

29 – Por outro lado, o conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, respeita, de modo geral, os elementos essenciais para a fundamentação de um processo de classificação de um bem imóvel, concretamente os critérios gerais, de carácter histórico-cultural, de carácter estético-social e de carácter técnico-científico, bem como os critérios complementares, de integridade, de autenticidade e de exemplaridade;

30 – Finalmente, deve ainda referir-se que pelo ofício nº. 114/04 – AM/LB de 2004.07.23 a Associação Cultural Azurara da Beira alertou esta Direcção Regional para o facto da Câmara Municipal de Mangualde pretender ampliar a rotunda já existente no local (conforme fotografia do conjunto), no sopé do monte, junto à Capela da Senhora da Conceição. Ora, na deslocação ao local verificámos que os terrenos em frente à dita capela, que possuíam as mesmas características do resto do monte, foram já terraplanados, também pela Autarquia, e que toda esta zona se encontra já invadida pelas obras da própria rotunda, bastante ampla, e da envolvente;

31 – Assim, face à necessidade urgente de salvaguardar toda esta zona, segue em anexo ao processo a planta de localização do conjunto, à escala 1:2000, onde está demarcada a zona de protecção geral de 50 metros do conjunto, caso seja aberta a instrução do processo de eventual classificação. Paralelamente, julgamos que seria de ponderar desde já a delimitação de uma Zona Especial de Protecção, que poderia seguir os marcos de estrema em redor do santuário, e, na base do monte, a linha definida pelos 50 metros conforme a referida planta;

32 – Desta forma, não só se procederia à classificação e salvaguarda dos principais elementos constituintes do conjunto, como seria preservada a própria envolvente, de grande interesse e significado a nível paisagístico, já amplamente danificada pela construção do Hotel, situado à direita do conjunto, em propriedade alienada por uma anterior Mesa da Santa Casa da Misericórdia;

33 - Pelo exposto, propõe-se superiormente a abertura do procedimento administrativo relativo à instrução da proposta de eventual classificação do conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, no Monte da Senhora do Castelo, em Mangualde;

À consideração superior

Isabel Policarpo

Isabel Policarpo, Técnica Superior Principal

IP/IP

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Alexandre, *O Santuário de Nossa Senhora do Castelo em Mangualde*, Edição da Santa Casa da Misericórdia, 2ª. Ed., Mangualde, 2000.

Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, "Mangualde", vol. 12, Ed. Verbo, Lisboa, 1975.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, "Mangualde", vol. 16, Ed. Enciclopédia, Lda., Lisboa-Rio de Janeiro.

Guia de Portugal, "III - Beira, II – Beira Alta e Beira Baixa", Ed. Fund. Calouste Gulbenkian, 2ª. Ed., Lisboa, 1984.

LEAL, Pinho e outros, *Portugal antigo e moderno...*, "Mangualde ou Mangualde de Azurara da Beira", vol. 5, Liv. Ed. Mattos Moreira e Companhia, Lisboa, 1875.

NÓBREGA, Pedro Pina (2004), *Alberto Osório de Castro: incursões pela arqueologia mangualdense*, in http://acab.no.sapo.pt, (texto da conferência proferida a 04-05-2004 em Mangualde, aos alunos do 7º. Ano da E.S.F.A).

SILVA, Valentim da, *Concelho de Mangualde (antigo concelho de Azurara da Beira)*, Subsídios para a História de Portugal, Éden Gráfico, Lda., Viseu, 1978.

Tesouros Artísticos de Portugal, "Mangualde", Ed. Selecções do Reader's Digest, 3ª. reimp., Lisboa, 1988.

EDITAL

....., Presidente da Câmara Municipal de ..... .

Nos termos dos artºs 1º e 3º (nºs 1 e 2) do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril, FAÇO PÚBLICO QUE, por despacho do Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, de 7 de Setembro de 2004, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação do conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, sito no Monte da Senhora do Castelo, em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, conforme planta anexa.

Mais faço saber que, na fase de instrução do procedimento de classificação, o imóvel (conjunto) em causa e os imóveis localizados na respectiva zona geral de protecção (50 metros a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artºs. 36º, 37º, 42º, 43º, e 45º da Lei nº. 107/2001, de 8 de -Setembro, o Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº 42/96, de 7 de Maio, e o Decreto-Lei nº 120/97, de 16 de Maio, pelo que a partir da data desta notificação:

a) a transmissão depende de prévia comunicação ao IPPAR;

b) os comproprietários, o Estado (através do IPPAR) e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;

c) não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável do IPPAR;

d) ficam suspensos os procedimentos de concessão de licenças bem como os efeitos das licenças já concedidas para o imóvel;

e) são da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no local.

Convidam-se, assim, os interessados, a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de TRINTA DIAS, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de ....., em ..... de ..... de.....

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Dr. António Soares Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde.

Nos termos dos artºs. 1º. e 3º. (nºs. e 1 e 2) do Decreto-Lei nº. 181/70, de 28 de Abril,

Faço Público que, por despacho do Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, de 7 de Setembro de 2004, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação do conjunto do Santuário da Senhora do Castelo, sito no Monte da Senhora do Castelo, em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, conforme planta anexa.

Mais faço saber que, na fase de instrução do procedimento de classificação, o imóvel (conjunto) em causa e os imóveis localizados na respectiva zona geral de protecção (50 metros a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artºs. 36º, 37º, 42º, 43º e 45º da lei nº.107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei nº205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº42/96, de 7 de Maio, e o Decreto-Lei nº120/97, de 16 de Maio, pelo que a partir desta notificação:

a) - a transmissão depende de prévia comunicação ao IPPAR;

b) - os comproprietários, o Estado (através do IPPAR) e o município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;

c) - não poderão ser concedidas pelo município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cérceas e em geral a distribuição de

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável do IPPAR;

d) ficam suspensos os procedimentos de concessão de licenças bem como os efeitos das licenças concedidas para o imóvel;

e) são da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no local.

Convidam-se, assim os interessados a apresentar quaisquer reclamações, **no prazo de trinta dias**, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E, para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Mangualde, 22 de Setembro de 2004

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Soares Marques)

Grafina - Agueda

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Jornal "Noticias da Beira"

Largo Pedro Álvares Cabral
3530-135 MANGUALDE

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência Ofício	Data	Proc.º
			2004-09-23	

ASSUNTO:

S-42

"Publicação de Edital"

Junto envio a Vª.Exª., a fim de ser publicado nesse jornal, Edital respeitante à *Eventual Classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo"*.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(Dr. António Soares Marques)

PC - 2ª.Sec.

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Jornal "Renascimento"
Av^a.General Humberto Delgado,
n^o.37-r/c Esq^o.

3530-178 MANGUALDE

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência Ofício	Data	Proc.º
		2358	2004-09-23	

ASSUNTO:

S-42

"Publicação de Edital"

Junto envio a V^a.Ex^a., para publicação nesse Jornal Edital respeitante à Evental Classificação do "Conjunto do santuário da Senhora do Castelo".

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

(Dr. António Soares Marques)

PC - 2ª.Sec.

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

c/cópia p/:Director Regional de
Coimbra do IPPAR

Presidente do
Instituto Português do Património
Arquitectónico
Palácio Nacional da Ajuda
1349-021 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		
		Ofício	Data	Proc.º
1960/04	8112/78			
78/3(45)	3869/79	7366	2004-10-08	S-42
ASSUNTO:	1597/04			

"Eventual Classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", sito em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu"

Foi com natural surpresa que recebi a comunicação acima referenciada, oriunda da Direcção Regional de Coimbra do IPPAR, que me dá conta do despacho de Vª.Exª. de 2004.09.07, determinando a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação do imóvel (conjunto) mencionado, surpresa tanto maior quanto, dos documentos enviados, consta um, exactamente o do despacho de Vª.Exª. proferido sob proposta da DRC, em que aparece indicada como co-requerente a Câmara Municipal de Mangualde, o que, convenhamos, é, no mínimo, despropositado, para o não qualificar de abusivo (Doc.1).

É que, não tem qualquer sentido procurar, à pressa, recuperar um processo "encerrado" ou em "stand by", desde 1979 (é curiosa a referência feita aos ofícios 8112/78 e 3862/79), sem que, antes, se procure, em diálogo com a Câmara, perceber as razões que determinaram o "deixar cair" do assunto em 1979, assunto que, afinal, o IPPAR também deixou cair e pelo qual não mais se interessou.

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
CÓDIGO POSTAL 3530

Não fora o respeito que, desde sempre, tenho pela acção do IPPAR e pelas pessoas que o dirigem e seria levado a pensar que a pressão "fundamentalista" de alguém, ou de alguma organização, terá determinado este retomar apressado do assunto, visando tão somente travar o projecto de requalificação que a Câmara tem em início de execução e que abrange o fundo do monte, na zona próxima da Capela da Senhora da Conceição, cuja prevenção nunca esteve, nem estará, em causa. (Doc.2).

Assim e nas circunstâncias, sou a dar-lhe conta de que não providenciarei a afixação e publicação do edital em causa, sem que, antes, Vª.Exª. assuma a anulação pura e simples deste processo que, se entender reformular, deverá apresentar tão somente a Associação Cultural Azurara da Beira como proponente, o que não invalida que me mantenha aberto e disponível para que, no diálogo aberto e construtivo, possamos encontrar forma equilibrada de garantir uma zona de protecção àquele património, que Mangualde se orgulha de ostentar de forma emblemática e referencial, como seu símbolo "universal".

Aguardo posição de Vª.Exª. sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

(António Soares Marques, Dr.)

PC
2.ª. Secção

Em anexo: Planta das obras a levar a cabo

09322

ippar
Instituto Português do Património Arquitectónico

Direcção Regional de Coimbra

MC
Ministério da Cultura

IPPAR/DRC
CS 352 535
DATA 17/08/05
ENVIADO A

Registado c/ aviso recepção

Exº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde

3534 – 909 Mangualde

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		1297/05 78/3(45)	8112/78 3862/79 1597/04 1960/04

ASSUNTO: Eventual classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", sito em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu
Editais.

Tendo em consideração o assunto em epígrafe e conforme anteriormente solicitado a essa Autarquia, pelo nosso ofício nº. 1960/04 de 2004.09.17, solicita-se a V. Exª. se digne informar se foi dado cumprimento ao disposto nos artºs 1º, 3º e 5º do Decreto-Lei nº. 181/70, de 28 de Abril, nomeadamente à publicação dos editais referentes à abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação do conjunto em causa, conforme despacho do Exº. Senhor Presidente deste Instituto de 2004.09.07.

Em caso afirmativo, solicita-se a V. Exª.:

1 – o envio de um exemplar do edital afixado;

2 – o envio de um exemplar, ou fotocópia, do edital mandado publicar num dos jornais editados no concelho ou num dos mais lidos da área;

3 – informação se, dentro do prazo legal, foram deduzidas quaisquer oposições à classificação em causa.

(continua)

Pedro Pina Nóbrega
31/08/2005

RUA FERNANDES TOMÁS, Nº76 - TELF. 238 851090 a 239 851098 - FAX 239 851099 – 3000-167 COIMBRA

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Instituto Português do Património Arquitectónico
Direcção Regional de Coimbra
R. Fernandes Tomás, 76
3000-167 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		
		Ofício	Data	Proc.º
		8279	2005-08-29	S-42

ASSUNTO: **Eventual classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", sito em Mangualde, freguesia de Mangualde.**

Em resposta ao V.º Oficio 352535, de 17 de Agosto do corrente ano, somos a informar que mantemos a nossa posição comunicada a V.ª Ex.ª pelo nosso oficio7366 de 08 de Outubro de 2004. Assim sendo não procedemos à publicação de qualquer edital.

Desde esta data que aguardamos uma posição do IPPAR a esta nossa posição.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

Projecto "Gestão do Património Cultural de Mangualde"/PPN

Ao Dr. Pedro No:
Obrega C.
05.11.29

Lúcio Gonçalves Balula
Deputado Municipal

C. M. MANGUALDE
SAÍDA
29.11.05 13737
PROC.º

Exmº Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Mangualde

Asunto: Classificação do Complexo do Monte da Srª do Castelo

Exmº Senhor Presidente

O processo de classificação da Senhora do Castelo, iniciado pela ACAB, com a colaboração da Santa Casa da Misericórdia, é um acto que, mais que uma necessidade, é um acto merecido de um lugar que dá nome a Mangualde.

Pela sua beleza, antiguidade e local de romagem das gentes do Concelho e do Pais, a Ermida da Senhora do Castelo merece de todos nós empenho e dedicação. Por isso a classificação do Complexo da Senhora do Castelo deve ser concluído por parte da autarquia com a publicação do respectivo edital.

Desta forma solicito a V. Exª, que me informe se já foi ou vai ser publicado o referido edital.

Respeitosos cumprimentos,

Mangualde, 28 de Novembro de 2005

O requerente

Em coerência com a posição tomada anteriormente pela C.M.M. perante a IPPAR
Proponho que se responda ao Sr. Deputado municipal pelo ofício anexo.
30/11/2005
Pedro Pinchobrega

Ao expedidate para responder ao requerente com o ofício anexo.
05.12.02

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Eng. Lúcio Gonçalves Balula
Assembleia Municipal de Mangualde
Lg. Dr. Couto
3530-134 MANGUALDE

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência		
		Ofício	Data	Proc.º
		011546	05-12-05	S-42

ASSUNTO:
Processo de Eventual Classificação do Monte da Sr.ª do Castelo

Como V.ª Ex.ª refere este processo foi iniciado pela Associação Cultural Azurara da Beira com anuência da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde em 2004 solicitando ao IPPAR a classificação do conjunto em causa.

Já anteriormente, em 1978, esta Câmara Municipal de Mangualde tinha solicitado tal classificação, no entanto este assunto foi "deixado cair" por esta autarquia, à semelhança de outras propostas de classificação formuladas naquela altura.

Foi com surpresa que tivemos conhecimento do despacho de abertura do processo de eventual classificação onde esta Câmara Municipal aparece como co-requerente. Como tal decidimos não providenciar a publicação do respectivo Edital, sem que, antes, o IPPAR assuma anulação pura e simples deste processo que, se entender reformular, deverá apresentar tão somente a Associação Cultural Azurara da Beira como proponente. Esta posição foi comunicada ao IPPAR a 08 de Outubro de 2004, não tendo até ao momento esta Câmara recebido qualquer resposta.

Face ao exposto, informamos V.ª Ex.ª de que o Edital a que se refere não foi nem será publicado enquanto o IPPAR não deixar de mencionar a Câmara Municipal de Mangualde como co-requerente deste processo.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos
P/ O Presidente da Câmara

(António Soares Marques, Dr.)

PPN

| 57

2004-5, Obras junto do conjunto do "Santuário da Senhora do Castelo", Mangualde

CMM, Processo S-42

MC

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
Cº 27566
DATA 6/10/04
ENVIADO A E.M.M.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

Registado com aviso de recepção

11.10.04 11566

S-42

Exº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde

3534 – 909 Mangualde

Respondeu cf. ofício 13/10/2004

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		2047/04	8112/78
		78/3(45)	3862/79
			1597/04
			1960/04

ASSUNTO: Eventual classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", sito em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

Atendendo ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exª. de que fomos informados pela Associação Cultural Azurara da Beira de que estariam a decorrer obras de alargamento da via, junto à primeira capelinha no sopé do Monte da Senhora do Castelo, onde se localiza o referido conjunto.

Visto que o conjunto em causa se encontra em vias de classificação por despacho de 2004.09.07 do Exº. Senhor Presidente deste Instituto, e que, como tal, possui uma zona geral de protecção de 50 metros, conforme delimitado em planta enviada em anexo ao nosso ofício nº. 1960/04 de 2004.09.17, solicita-se a V. Exª. informação acerca das obras que estarão em curso.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção Regional de Coimbra

José Maria Tadeu Henriques, Engº.

IP/IP

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Director Regional de Coimbra

do IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico
Rua Fernandes Tomás, n.º 76
3000-167 Coimbra

c/ cópia p/:
Presidente do IPPAR

Sua referência	Sua comunicação de	Ofício	Nossa referência Data	Proc.º
2047/04	1960/04 de 06/10/2004	7603	2004-10-15	S-42

ASSUNTO: **"Eventual classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo"**

Na posse do ofício acima referenciado e comunicada que foi a V. Exa. a posição da Câmara acerca do assunto (cf. n/ ofício n.º 7366 de 08/10/2004), pouco mais poderei acrescentar, que dar-lhe conta de que as obras em questão (que, importará referir, em nada, mesmo nada, poem em causa a preservação, que temos obrigação e fazemos questão de garantir, do Conjunto do Santuário da N.ª Senhora do Castelo) foram iniciadas há cerca de um mês, com os trabalhos preliminares de marcação e se encontram em pleno desenvolvimento desde o passado dia 29/Setembro.

Trata-se, em termos objectivos de (re)qualificar o espaço multiusos/espaço da feira e zona envolvente, dando ao local a dignidade que bem merece, ao mesmo tempo que se garante o acesso ao futuro parque TIR, a instalar na área situada a norte de tal espaço, a dois passos do IP5/A25.

Dadas estas explicações, permita-me, V. Exa. que me questione (e, afinal, o questione) acerca do que agora está em causa, e que a ACAB persegue, quando a verdade é que, ao longo dos últimos vinte anos se interveio naquela área, nomeadamente com a abertura da Avenida Senhora do Castelo e a Rua Tojal d'Anta, sem que alguma vez se tenha ouvido a voz, fosse de quem fosse, a defender a preservação do Conjunto.

Tip. Beira Alta, Lda - Viseu
TELEFONE 232 619 880 • FAX 232 623 958 • LARGO DR. COUTO • 3534-004 MANGUALDE • Email: cmmangualde@mail.telepac.pt
Formato A 4

Onde estavam os que agora tanto se opoem e usam (e abusam) de todos os meios, na tentativa de entravar a (re)qualificação e a verdadeira preservação?

E, já agora, será bom notar que, quando da abertura de tais arruamentos, assumiu a Câmara de então, a obrigação formal de aprovar um loteamento à proprietária do terreno situado a poente da Capela da Sr.ª da Conceição, do outro lado da rua, obrigação que, de alguma forma, ficaria condicionada caso se avançasse com a classificação nos termos e condições propostas pela ACAB (e é bom repetir que, exclusivamente, pela ACAB e não pela Câmara, como, indevidamente consta dos documentos oficiais).

Fico disponível para tudo o que V. Exa. entender adequado solicitar-me.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Câmara,

(António Albuquerque e Castro de Oliveira, Dr.)

co/noa

Delegado Regional do Centro do IPPAR –
Instituto Português do Património Arquitectónico
Rua Fernandes Tomés, nº 76
3000-167 Coimbra

28557 15/11/2001 8461 2004 -11- 17 S-42

" Obras de (Re)qualificação da Zona Envolvente do Espaço da Feira/Espaço Multiusos, no sopé do Monte da Senhora do Castelo"

Registo a recepção do ofício acima referenciado, através do qual V. Exª. vem procurar agendar uma "reunião técnica no local" da obra que temos em desenvolvimento na Avª. Senhora do Castelo, visando a requalificação do Espaço da Feira/Espaço Multiusos e zona envolvente.

Solicitou-me V. Exª. que sejamos portadores do projecto em causa, para apreciação.

Em boa verdade e com o "processo" a decorrer da forma que V. Exª. bem conhece e em que, nomeadamente, foi chamado a intervir o Senhor Presidente do IPPAR, parece-me de todo desajustado que, nas circunstâncias e sem que se conheça o que o Senhor Presidente do IPPAR terá a dizer sobre o assunto, se procure avançar, em particular nos termos agora propostos por V. Exª.

Vejo-me, assim, perante a necessidade de lhe transmitir a minha indisponibilidade para que, nos moldes indicados, nos encontremos no local da obra, sobre a qual, diga-se, nada há a decidir, continuando ela o seu curso normal.

.../...

.../...

Seja como for, e caso V. Exª. nisso veja alguma necessidade e/ou interesse, terei o maior prazer em o receber no meu Gabinete, na data que indicou ou noutra que entenda mandar acertar com a minha Secretária.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

(António Soares Marques, Dr.)

/PO

S366
Vice-Pres. Dir
ger. e Arq.
em 11/18

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
CS 285577
DATA 15/11/04
ENVIADO A C.M.A.

ippar
Instituto Português do Património Arquitectónico

Registado c/ aviso recepção

C. M. [illegible]
16.11.04 13182

S-42

Exº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mangualde
Largo Dr. Couto
3534 – 004 MANGUALDE

C. do Sr. Vice-Presidente para dar a devido tratamento.
04.11.16

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
Proc.S-42; OF.7366	2004.10.08	2277/04
OF. 7603	2004.10.15	78/3(45)

Rua Fernandes Tomás, 76
3000-167 COIMBRA

ASSUNTO: Eventual classificação do "Conjunto do Santuário da Senhora do Castelo", sito no Monte da Senhora do Castelo, em Mangualde, freguesia e concelho de Mangualde, distrito de Viseu – **realização de obras de alargamento da via.**

Já foi dada resposta a este assunto (ver ofício de 16 out 17/NOV). Arquivo-se. 18/11/2004

Em relação ao assunto em epígrafe e na sequência dos ofícios acima mencionados, solicita-se a V. Exª. que seja agendada uma reunião técnica no local, onde nos deverá ser presente o projecto em causa para apreciação.

Propõe-se que a referida reunião tenha lugar no dia 24 do corrente mês, pelas 10 horas e 30 minutos.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

(José Maria Tadeu Henriques, Eng.º)

IP/IP

PROTOCOLO N.º 5792
de: SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQ.
para: Ex.mo Vice-Presidente
Data 04/12/06

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
CS 289547
DATA 30/11/04
ENVIADO A C.M.M.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA
02.12.04 13819
S-42

Reg: C/ AR

Ex.m. Sr
Presidente da
Câmara Municipal de Mangualde
Largo Dr. Couto
3534 - 004 Mangualde

Ao Ex.mo Vice-Presidente
04.12.02

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa Ofício
Proc.º S-42	Of. 8461 2004.11.17	78/3(45)	2412/2004

ASSUNTO: Obras de (Re)qualificação da Zona Envolvente do Espaço da Feira/Espaço Multiusos, no sopé do Monte da Senhora do Castelo.
- Zona de protecção do Santuário da Senhora do Castelo, E. V. -

Em relação ao assunto em epígrafe e na sequência da deslocação ao local, por técnicos desta Direcção Regional em conjunto com técnico dessa Autarquia, junto se solicita a V. Exa os elementos seguintes:

- Avaliação da possibilidade de alteração da localização da rotunda para sudoeste, com o consequente ajuste do traçado dos arruamentos situados a Sul e a Poente da mesma.

- Apresentação do Projecto de Arranjos Exteriores – este deverá especificar qual a solução pretendida para a drenagem de águas, colocação de luminárias, materiais e cores a utilizar nas pavimentações, eventual instalação de mobiliário urbano, etc. O projecto deve dar cumprimento ao DL 205/88 de 16 de Junho.

Alerta-se desde já para a eventual necessidade de salvaguarda de património arqueológico.

Mais se informa que está esta Direcção Regional disponível para prestar apoio técnico, se necessário.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

José Maria Tadeu Henriques

GF_SP/LF

Rua Fernandes Tomás, 76 - 3000-167 COIMBRA Email: drc.ippar@ippar.pt Tel.: +351 239 851 090 Fax: +351 239 851099

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ex.mo Sr.
Director Regional de Coimbra do
Instituto Português do Património Arquitectónico
Rua Fernandes Tomás, 76
3000-167 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência			
78/3(45) 289547	30/11/2004	Ofício **9175**	Data 2004 -12- 15	Proc.º	S-42

ASSUNTO: **"Obras de requalificação da zona envolvente do espaço da feira/espaço multiusos, no sopé do Monte da Senhora do Castelo"**

No seguimento de anteriores comunicações e sem que da deslocação ao local dos Técnicos dessa Direcção Regional tenha surgido qualquer modificação do programado para a intervenção em apreço, sou a dar conta a V.Exª. de que:

- Não nos parece minimamente possível, nem tecnicamente adequada, qualquer alteração à localização da rotunda, que, assim, será construída de acordo com o projecto e em plena consonância com o traçado dos novos arruamentos, entretanto delineados e constituídos e/ou definidos em obra.

- No que se refere ao dito "Projecto de Arranjos Exteriores", de que V. Exª. solicita especificações várias, sou a dar-lhe conta que:

  - No que respeita à drenagem de águas seguir-se-á, em tudo, o modelo já adoptado no local, em obra que, seguramente, tem mais de 15 (quinze) anos e, que se saiba, nunca suscitou qualquer objecção.

.../...

.../...

- Relativamente á questão das luminárias, manter-se-á, com ligeiro e indispensável ajustamento, o que existe em termos de iluminação pública, sendo de admitir que, tão cedo quanto possível, venha a intervir-se na requalificação do sistema de IP da Rua Tojal d'Anta, hoje ainda assente em postes "CAVAN", nada adequados ao enquadramento do local.
- Quanto aos materiais e cores a utilizar nas pavimentações, penso que a sugestão avançada pelos Técnicos do IPPAR, de a zona da rotunda vir a ser calcetada, necessariamente à fiada (ou em leque), ao invés de se proceder à colocação de um tapete betuminoso, será de considerar, num tratamento que poderemos perfeitamente alargar até ao limite poente do espaço da feira, e, por algumas dezenas de metros da Rua Tojal d'Anta.
- Quanto à cor, ela será, obviamente, a cor natural do granito, (necessariamente granito azul já que o granito amarelo, face à sua fraca resistência ao desgaste, não tem características adequadas para tráfego intenso) material que, afinal, ali prolifera.
- Relativamente ao mobiliário urbano (e seria bom que V. Exª. nos explicitasse, exactamente, do que fala) estamos abertos a sugestões, que, na medida do possível, implementaremos, tanto mais que, no local, não há hoje qualquer referência significativa que importe seguir.

No seu oficio, levanta V. Exª. a necessidade de salvaguarda de património arqueológico. Ora, em boa verdade, a dimensão da intervenção não justifica qualquer preocupação a esse nível tratando-se, tão só de um ajustamento, sem especial significado, à realidade existente.

.../...

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

CÓDIGO POSTAL 3590

.../...

Seja como for, importará registar que comungo da preocupação.

A terminar, fica a reafirmação de tudo o que deixei afirmado nos m/ oficios nºs 7366, 7603 e 8461 de 8/10/04, 15/10/04 e 17/11/04 respectivamente.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

(António Soares Marques, Dr.)

/PO

PROTOCOLO N.º 486
da: SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQ.
para: DMDTGD
Data 08/01/13

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPPAR/DRC
OS 298177
DATA 10/01/05
ENVIADO A 0.M.M.

ippar
Instituto Português do Património Arquitectónico

S-42

Ex.mo Sr
Presidente da
Câmara Municipal de Mangualde
Largo Dr. Couto
3534 – 004 Mangualde

Reg. C/ AR

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nosso Ofício
Proc. S-42	of. 9175 2004-12-15	(04)18.06/07	58/2005

ASSUNTO: Obras de requalificação da zona envolvente do espaço da feira/espaço multiusos, no sopé do Monte da Senhora do Castelo - Mangualde.

Relativamente ao assunto em epígrafe e prestando a melhor atenção à memória descritiva, constante do ofício de V. Exa., o qual muito se agradece, informa-se que a apreciação técnica, no âmbito das competências que são cometidas e este Instituto, nomeadamente pelo disposto no artigo 43º da Lei 107/01, de 8 de Setembro, e no artigo 25º nº3 alínea e) do DL 120/97, de 16 de Maio, carece ainda do envio das respectivas peças gráficas.

Sobre a instalação de mobiliário urbano, (v.g. sinalética, papeleiras, bancos etc...), conforme é referido na nossa anterior comunicação, será uma opção eventualmente a considerar por essa Ex.ma Câmara face à proposta de utilização do espaço a requalificar.

Mais se refere, no quadro da legislação em vigor, a necessidade do projecto dar cumprimento ao DL 205/88 de 16 de Junho.

Desde já agradecendo resposta e disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

O Director da Direcção
Regional de Coimbra

José Maria Tadeu Henriques

JH_GF/LF

GLÓRIA FERNANDES
Chefe de Divisão de Salvaguarda

RUA FERNANDES TOMÁS, Nº76 - TELF. 238 851090 a 239 851098 - FAX 239 851099 – 3000-167 COIMBRA

PROTOCOLO N.º 183
de: SERVIÇOS TÉCNICOS
para: Sec. Exp. G.A.g.
Data 11 / 2 / 2005

Informação: A intervenção acerca serviços no topo do monte de Sr.ª do Castelo visou a adaptação da infra-estrutura viária existente às novas condições que resultam da implantação da feira. Nesse sentido elaboraram o respectivo projecto, não tendo nada a acrescentar ao que ali ficou definido.

10.FEV.05

| 58

1993-7, Classificação da Casa de Mesquitela

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Classificação da Casa da Mesquitela, 1997, IPA PT021806110026

Disponibilizado em www.monumentos.pt

CASA DA MESQUITELA

MESQUITELA — 3530 MANGUALDE
Telef. e Fax (032) 614210

M E M O R A N D O

Ass:-CASA DA MESQUITELA

É, a referenciada, uma casa senhorial armoriada que teve sua origem nos finais do 1500, inteiramente construida em granito.

Beneficiou no século XVII de alterações e aumento, quando Domingos do Amaral constituiu o Vínculo da Casa, em 1678.

Em 1722 teve nova alteração conforme inscrições na porta da Capela e do passal.

Foi quartel-general na 3ª. invasão napoleónica e quando o Brigadeiro, Manuel Cardoso de Faria Pinto -senhor da casa- foi general do Senhor Dom Miguel, nas lutas liberais.

Em 1988 foi iniciada a sua recuperação por forma a manter toda a sua traça original, através de financiamento concedido pelo Ministério do Comércio e Turismo.

Após sua recuperação a Casa foi inserida na modalidade de Turismo de Habitação, pela Direcção Geral de Turismo.

No mesmo ano de 1988 foi iniciada pelo dono da casa contígua uma obra de construção civil sobre o pátio da Capela, a sul e a poente da Casa, a qual foi embargada por não estar autorizada nem licenciada pela Câmara Municipal de Mangualde.

Sucede, porem, que no mesmo local, ou seja no sótão da casa contigua e paredes-meias com a do signatário, está neste momento a ser construido um fogo habitacional (2º. andar), cujo alçado já se encontra erguido a cerca de 3/4 metros acima do telhado desta casa senhorial.

Ora, a construção deste 2º. andar acima do 1º. andar da casa visinha, até aqui existente, não só não respeita os afastamentos legais e regulamentares em vigor, como viola a área de protecção desta casa senhorial, e põe ainda gravemente em causa o seu enquadramento estético.

Tudo leva a crer que em vez do aproveitamento do sótão, da casa visinha de 1º. andar, que terá eventualmente sido autorizado pela Câmara, e cuja altura era mesmo inferior à do telhado do solar do signatário, se está a construir um novo fogo habitacional que passará a constituir um segundo andar, que fica acima do nível do telhado do mencionado solar.

Esta obra, como é por demais evidente, constitui tembem um grave atentado ao nosso património cultural.

Assim sendo, venho através do presente solicitar a intervenção de V. Exª. tendo em vista a tomada das necessárias e adequadas medidas que estejam ao Vosso alcance, visando a salvaguarda deste património histórico-cultural.

Informa-se ainda que o pedido de licenciamento destas obras, de que é requerente António dos Santos, corresponde ao processo com o nº.530/93, da Câmara Municipal de Mangualde.

CASA DA MESQUITELA

MESQUITELA — 3530 MANGUALDE
Telef. e Fax (032) 614210

3- MEMORIA DESCRITIVA

a) Casa Senhorial armoreada que teve sua origem nos finais de 1500, inteiramente construída em granito. Dispõe de uma Capela com pûlpito para a rua, característica dessa época.
Beneficiou no século XVII de alterações e aumento, quando Domingos do Amaral constituiu o Vínculo da Casa, em 1678.
Em 1722 teve nova alteração conforme inscrições na porta da Capela e do passal.

b) Solar constituído por quatro salas, duas com lareira, sala de jantar também com lareira, seis quartos com casa de banho privativa e quatro pâtios murados a granito.
Foi quartel-general na 3ª.Invasão Napoleônica e quando o Brigadeiro Manuel Cardoso de Faria Pinto (Senhor da Casa) foi General do Senhor Dom Miguel, nas lutas liberais.

c) Toda a sua construção em granito, incluíndo o "Couto de Homiziados" no seu pâtio nobre.

d) Restaurado todo o seu corpo principal por forma a manter toda a sua traça original, tendo sido adaptada a sua antiga cozinha em sala de jantar e uma outra cozinha em quarto, hall e casa de banho. Encontra-se ainda por recuperar a Capela e quatro dependências.

e) Em toda a sua recuperação procurou-se cuidadosamente utilizar apenas materiais de sua época, tendo-se construído também modernos quartos de banho cujas paredes são revestidas com azulejos cópias do séc. XVI/XVII.

f) Bom estado de conservação

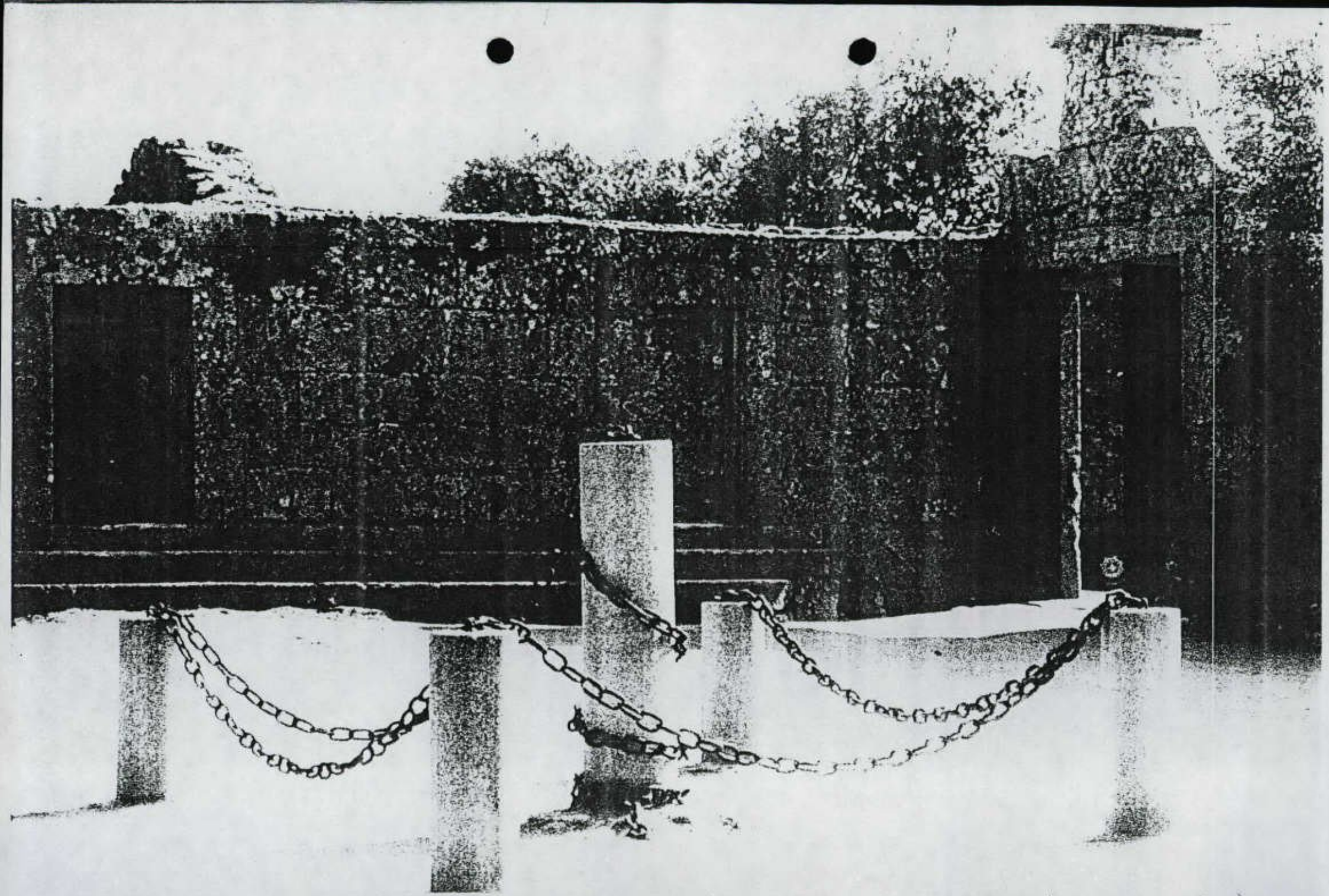

Hesouteb - Cour de Hesouteb (entrée principale - on aperçoit, à la hauteur de deux des piliers, le dit accès au niveau)

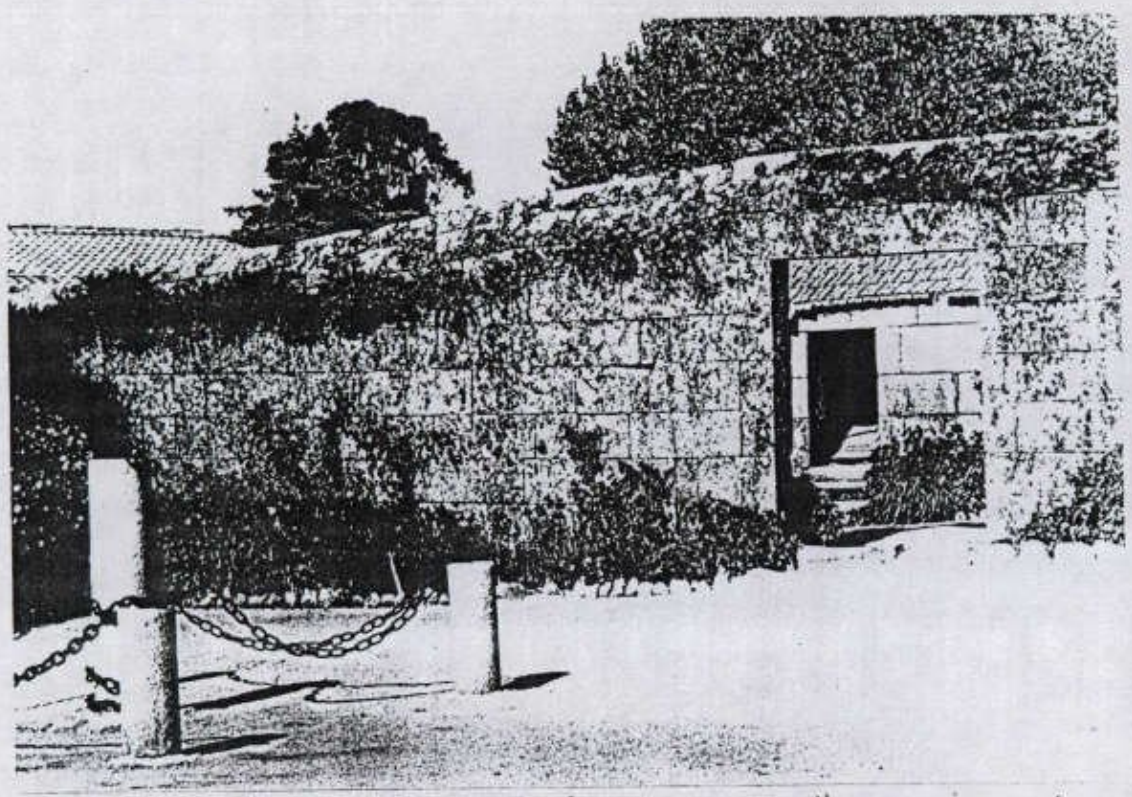

Hespérides - Casa de Hespérides (ruínas imponentes que circundam o incêndio e "Gruta das Hamadríades")

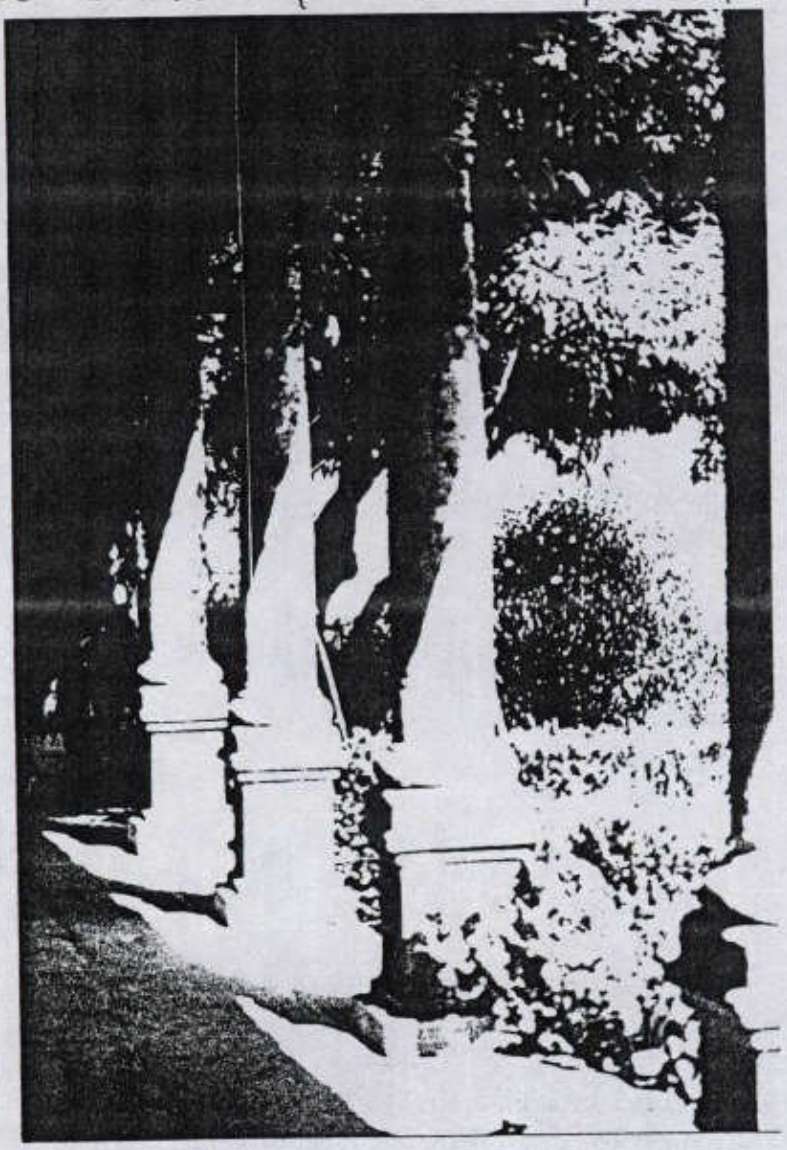

Hespérides - Casa de Hespérides (pormenor das colunas com gemito, assentes em bases rectangulares, formando um friso)

Mesquitela - Casa da Mesquitela
(fachada principal - notar pátio interior cuidado, porta, construção em granito, almas do mesmo material, à entrada, característico no séc. XVIII)

Mesquitela - Casa da Mesquitela
(fachada principal - janelas de guilhotina, em moldura em granito, que se repetem em toda a

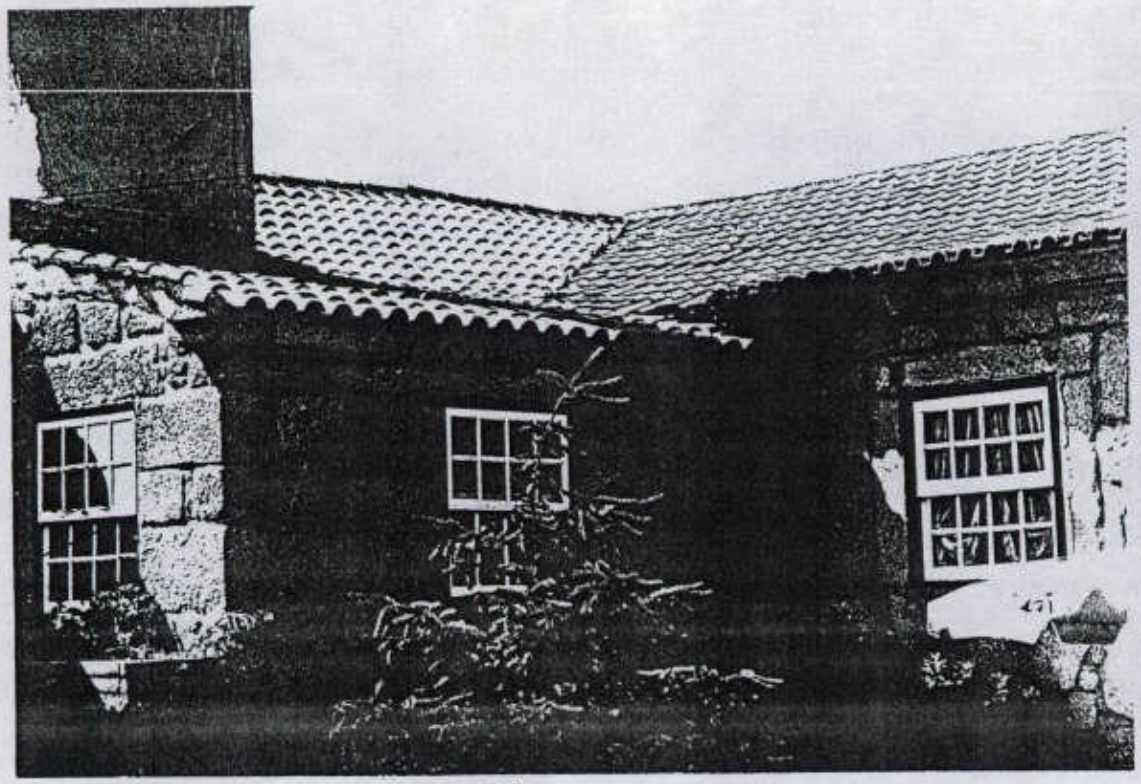

Mesquitela - Casa da Mesquitela
(fachada posterior, junto ao pátio interior)

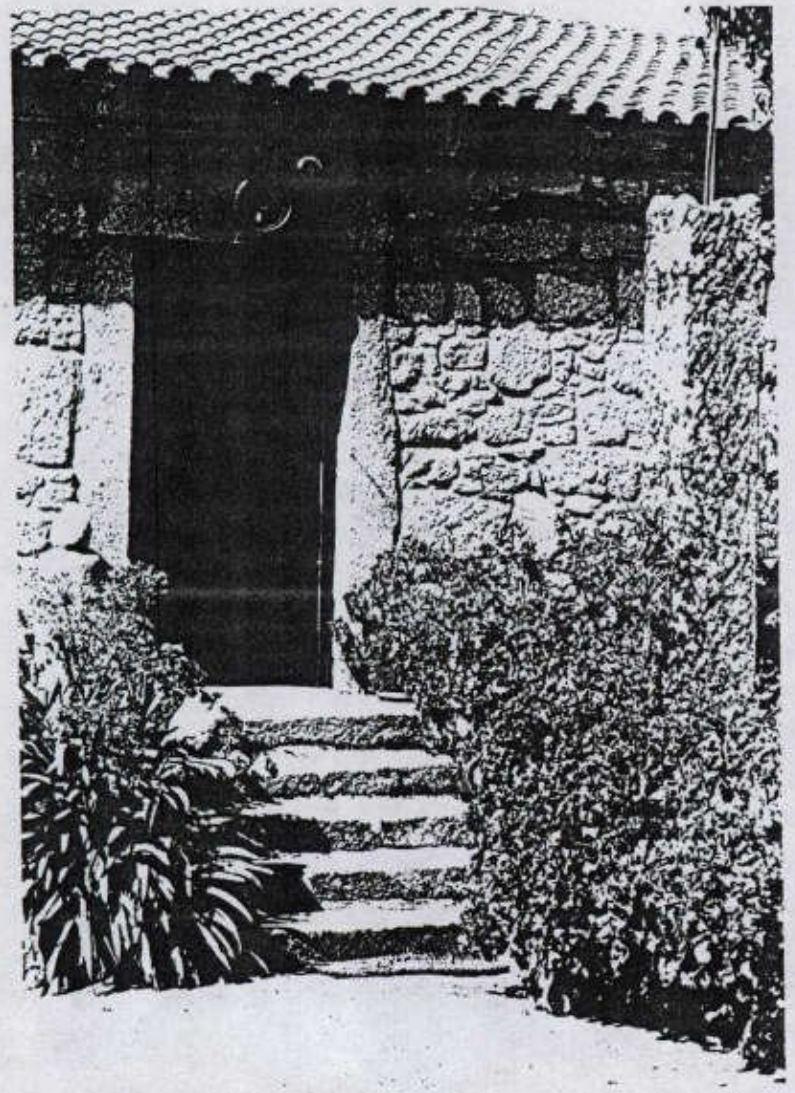

Mesquitela - Casa da Mesquitela
(porta de entrada da fachada posterior, de acesso ao pátio interior)

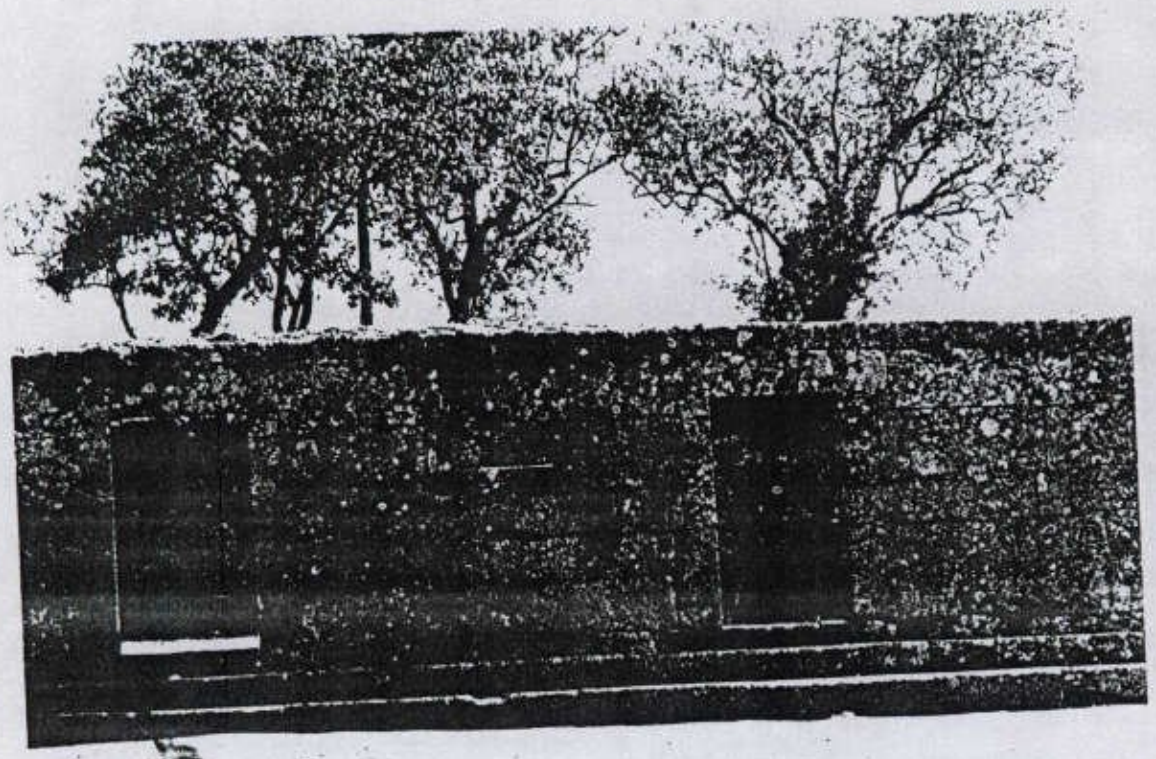

Hospitals - Casa de Hospitals (uma envolvente e aberturas)

Hospitals - Casa de Hospitals

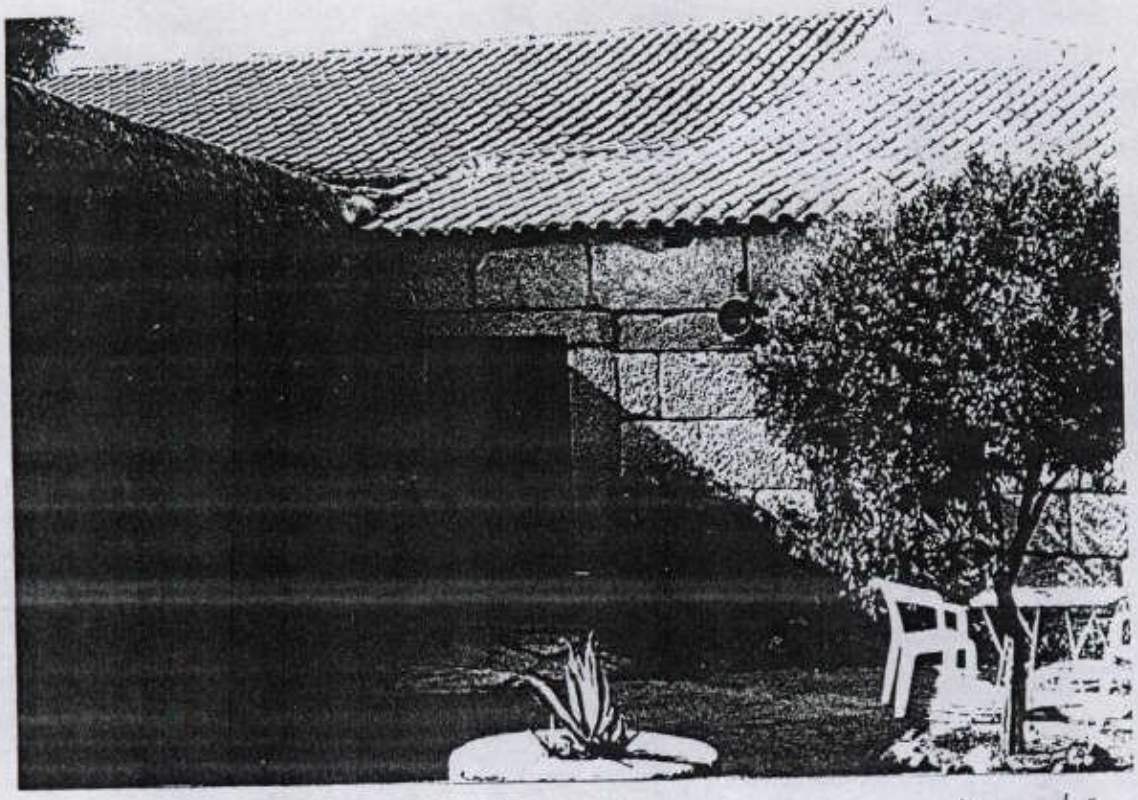

Nespereira - Casa da Nespereira (pormenor de um canto pátio)

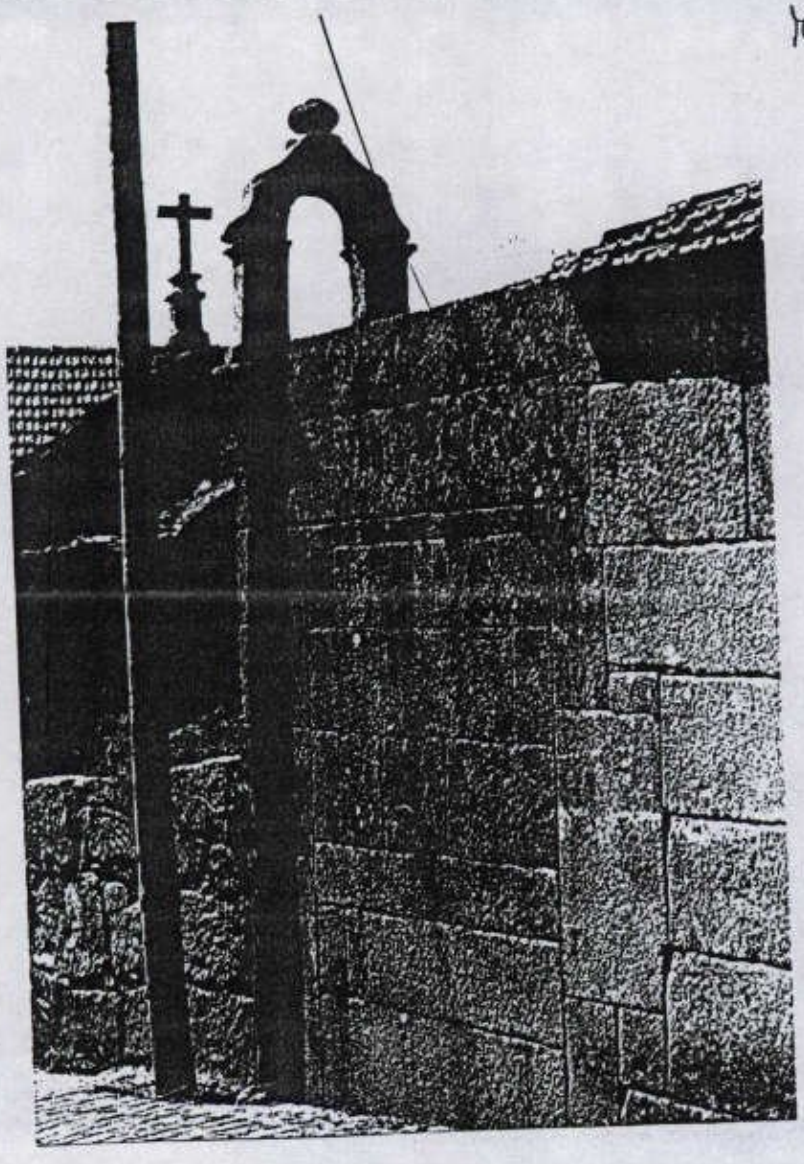

Casa da Nespereira (Gafete)

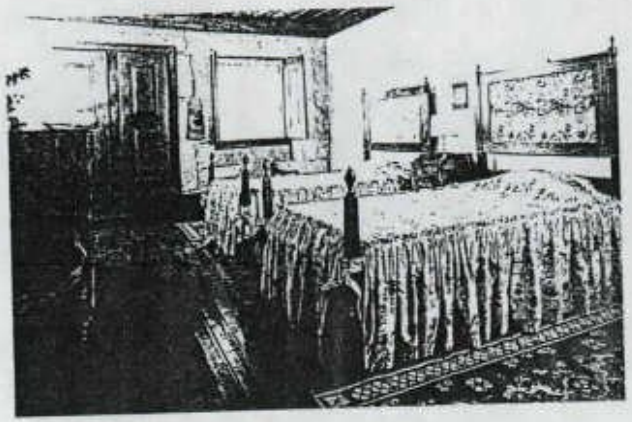

MODALIDADE DE TURISMO DE HABITAÇÃO

O restauro deste Solar foi feito com a preocupação de manter toda a sua traça original, permitindo a quem o visita, o conforto necessário aos dias de hoje.
Esta Casa Senhorial dispõe de seis (6) quartos com quarto de banho privativo além do conforto e privacidade de cinco salas e páteos interiores ajardinados.
Na sua sala de jantar de tipo «Medieval» poderá saborear a cozinha de tradição Regional.

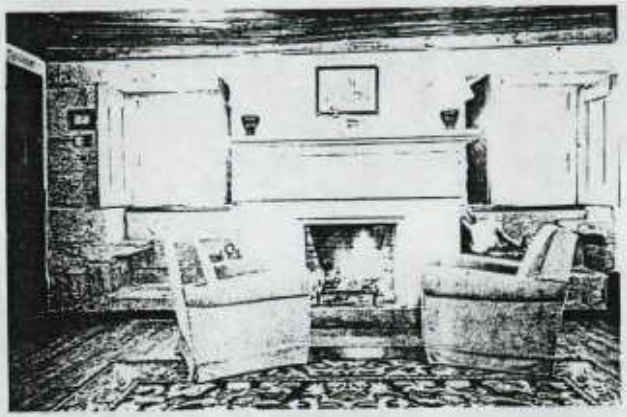

TYPE OF ACCOMMODATION

This manor house was recently restored to make it more comfortable but its original character has been maintained.
Mesquitela manor house has 6 bedrooms all with private bathroom.
It also has 5 comfortable sitting rooms and an attractive terrace-garden. The dining room is a typical medieval room where you may enjoy traditional regional food.

MODALITÉ DE TOURISME D'HABITATION

La restauration de ce manoir a été faite de façon à maintenir toute sa trace d'origine, en donnant tout le confort nécessaire aux visiteurs.
Cette demeure seigneuriale dispose de six chambres avec bain privé et encore de cinq salons confortables et des cours intérieures ajardinées. Dans la salle à manger du type médieval vous pourrez déguster la cuisine traditionnelle de la région.

LOCALIZAÇÃO. PONTOS DE INTERESSE

Esta Casa encontra-se inserida numa típica aldeia da Beira Alta, no centro da Região Demarcada de vinho do Dão e do famoso Queijo da Serra.
É de realçar a possibilidade que esta Casa dá ao Turismo de Outono-Inverno, visto localizar-se nas proximidades da Serra da Estrela.
Como pontos de maior interesse existentes nas proximidades, destacamos:

— Cidade de Mangualde ..... 4 Km
— Viseu – (Cidade Histórica) ..... 18 Km
— Serra da Estrela (Neve e Natureza) ..... 23 Km
— Caramulo (Natureza luxuriante e Museu) ..... 40 Km
— Barragem de Aguieira (Desportos náuticos; pesca) ..... 40 Km
— Termas ..... 15 Km
— Aldeia medieval de «Linhares» ..... 30 Km

LOCALIZATION. POINTS D'INTÉRÊT

Ce manoir se trouve dans un village de Beira Alta, très typique, en plein coeur de la Region Demarqué du vin du Dão et du très connu fromage «Serra».
Ce trouvant localizée dans les proximités de la «Serra de Estrela», cette maison de traditions offre aux turistes de nombreuses possibilités surtout pendant l'Automne e l'Hiver.
Points d'intérêt dans les environs:

— Ville de Mangualde ..... 4 Km
— Viseu – (Ville Hístórique) ..... 18 Km
— Serra da Estrela (Neige et Nature) ..... 23 Km
— Caramulo (étonante Nature e Musée) ..... 40 Km
— Barragem da Aguieira (nàutique et pêche) ..... 40 Km
— Stations thermales ..... 15 Km
— Village medieval de «Linhares» ..... 30 Km

LOCALIZATION AND POINTS OF INTEREST

The house is in a typical village of the Beira Alta district. It is located in the Dão Wine region and in the area of the famous «Serra» cheese.
This house is particularly recommended for autumn/winter tourism as it is so near to the Serra da Estrela winter sports area.
The most interesting places to see are:

— Mangualde ..... 4 Km
— Viseu – (historical city) ..... 18 Km
— Serra da Estrela (snow and nature) ..... 23 Km
— Caramulo (rich nature and museum) ..... 40 Km
— Aguieira Dam (water sports; fishing) ..... 40 Km
— Several spas in the neighbourhood ..... 15 Km
— «Linhares» medieval village ..... 30 Km

CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA

Solar que teve a sua origem nos finais de 1500, inteiramente construído em granito com soalhos e tectos em madeira beneficiou no sec. XVII de alterações e aumento, quando Domingos do Amaral constituiu o Vínculo da Casa em 1678.
Casa Senhorial que se mantém na Família que lhe deu origem há cerca de 400 anos. Tem para recuperar a Capela com púlpito para a rua, característico do séc. XVI. Existe também no seu páteo nobre o «Couto de Homiziados».
Encontra-se ainda neste Solar o «churrião» em que os Senhores da Casa saíram na altura da última invasão francesa e na qual o General Massena instalou aí o seu Quartel General.

RESUMÉ HISTORIQUE

Manoir qui a eu son origine dans les finales de 1500, construit entièrement en granit, avec les planchers et plafonds en bois, a eu au XVII[ème] siècle des améliorations, quand Domingos do Amaral en 1678 a constitué «le lien de la maison».
Demeure seigneuriale appartenant toujours à la Famille qui lui a donné l'origine il y a presque 400 années.
Ayant a récupérer la chapelle avec son chaire donnant sur la rue, qui est une characteristique du XVI[ème] siècle est présente dans sa noble cour le «couto dos Homiziados».*
On peut encore trouver dans ce manoir le «chariot» que les «Seigneurs de la Maison» ont utilisé pour s'enfuir, lors de la derrière invasion française et dans le quel le Géneral Massena y a installé son Quartier Géneral.
* (Refuge de ceux qui s'enfuiaient à la justice).

HISTORY

Mesquitela manor house was first built at the end of the sixteenth century. The walls are entirely granite and the floors and ceilings made of wood.
The manor house was enlarged and suffered some alterations when Domingos Amaral had it entailed in 1678.
Mesquitela manor house has been in the family since its origin.
The chapel, to be restored, has a pulpit over the road, which is typical of the sixteenth century. There is also a «fugitive refuge» in the main yard.
You can also see the carriage ("chariot") in which the family left when General Massena made the house his general headquarters during the last French invasion.

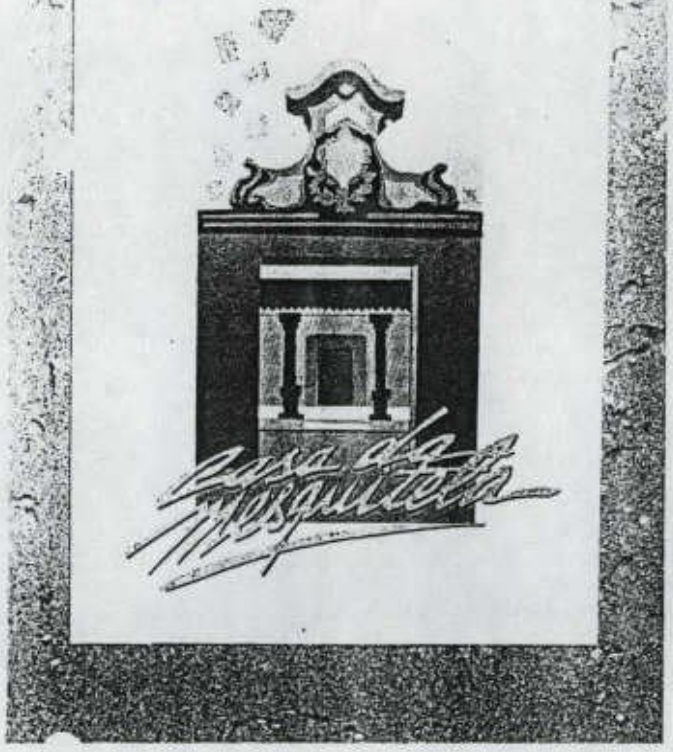

TURISMO DE HABITAÇÃO

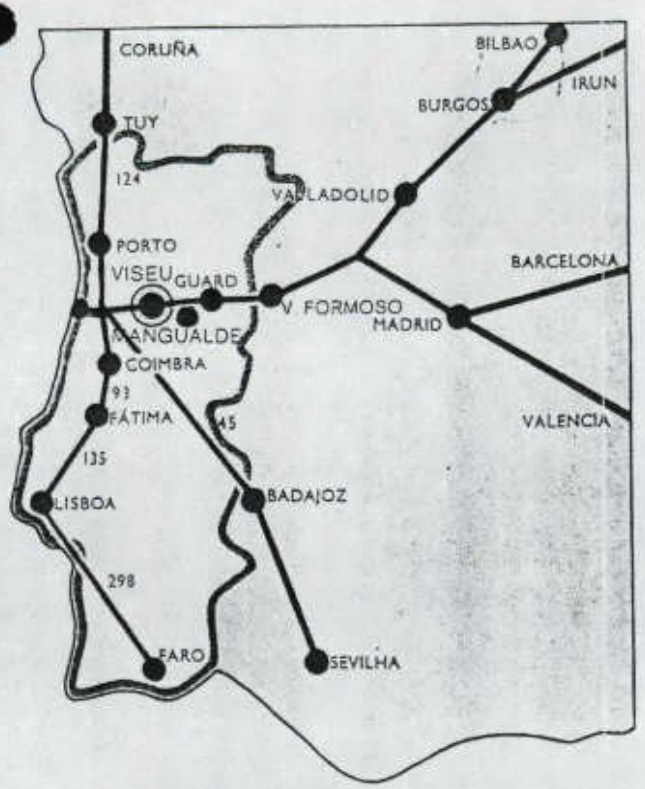

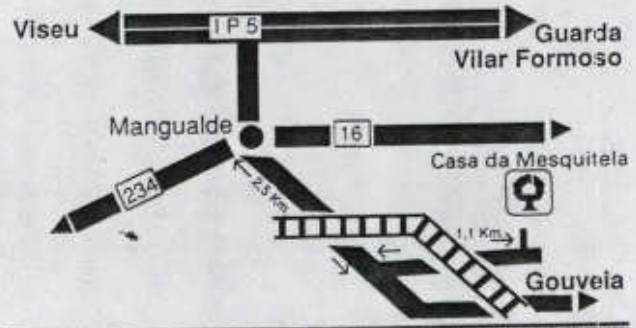

MANGUALDE (3,5 km)

Casa da Mesquitela
(A. Miguel Amaral Osório de Queiroz)
MESQUITELA — 3530 MANGUALDE
Telef.: 032 – 614210 – Fax: 032 – 614210
PORTUGAL

VISA

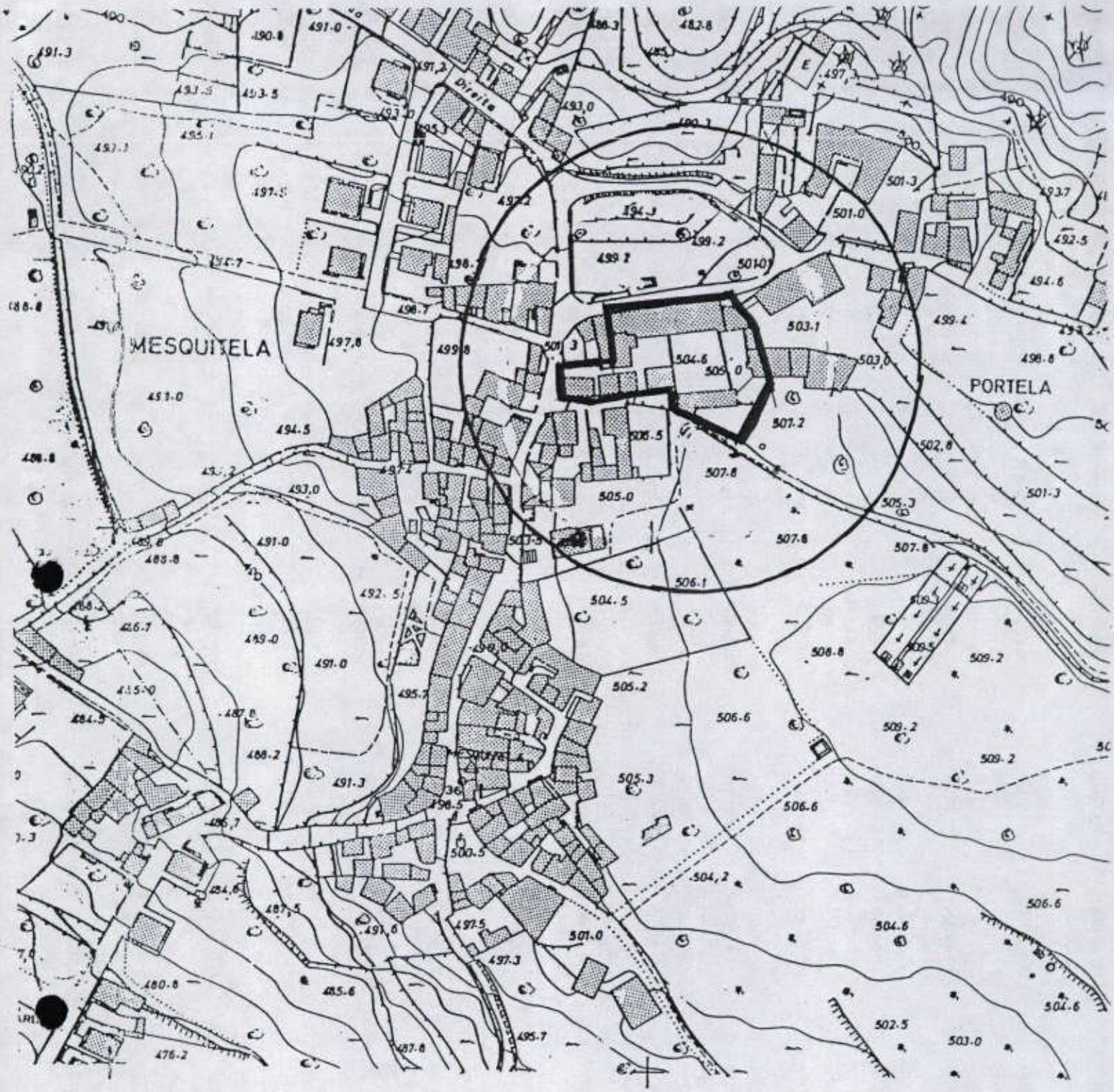
MESQUITELA
PORTELA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS SECRETARIA DE ESTADO

94/18-06-11 (XXIV)

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Direcção Regional de Coimbra

Ao Conselho Consultivo

24.11.93

ASSUNTO: Proposta de classificação da "Casa da Mesquitela", sita em Mesquitela, do concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

NUNO SANTOS PINHEIRO
Presidente

REQUERENTE: Proprietário - António Miguel do Amaral Osório da Veiga Queiroz
Casa da Mesquitela, Mesquitela - 3530 Mangualde
telef. e fax - 032/614210

Nº PROCº. DATA. 1993.10.20 PARECER/INFORMAÇÃO Nº 931/93

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA:

PRESIDENTE

Organize-se o processo

24.11.93

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

À Comissão de Viseu

a informação do técnico que a quem

cumpra.

93.11.03

CONSELHO CONSULTIVO
Proc.º 4/176(93)
29 NOV. 1993

RUA FERNANDES TOMÁS, 76 - TELS. 29590 - 29647 - FAX.29787 - 3000 COIMBRA - PORTUGAL

Face à análise dos presentes elementos, com vista à eventual classificação da Casa da Mesquitela, e, considerando que:

1 - O imóvel em causa, cuja construção remonta ao séc. XVI, se reveste de notória importância a nível histórico e arquitectónico, tanto pela sua antiguidade, como pelo facto de se tratar de uma interessante construção, em cantaria de granito.

2 - Trata-se de um edifício de carácter senhorial, com uma tipologia tipicamente beirã, que se coaduna inteiramente ao espaço envolvente, inserindo-se na malha urbana da freguesia de Mesquitela, localizada a cerca de 3 Km de Mangualde.

3 - É ainda de frisar a existência, nesta casa senhorial, de uma série de pátios interiores, cuidadosamente pensados como extensão e aproveitamento do espaço, e, da invulgar capela, com púlpito exterior, resultando, no conjunto, uma construção de apreciável imponência.

.../...

.../...

4 - Pode considerar-se, deste modo e segundo certos autores, uma variante da chamada "casa com capela, integrada na fachada", localizando-se a capela ao centro, entre o solar e o imponente muro, que fecha os diversos pátios.Assim, não é um caso específico da chamada "casa comprida", mas, em virtude dos seus diversos elementos se alinharem horizontalmente, pode designar-se por "longa".

5 - Por outro lado, não obstante as alterações a que a Casa da Mesquitela foi sujeita, nomeadamente no séc.XVII e em 1722, e, finalmente a sua recuperação em 1988 para futura adaptação ao regime de Turismo de Habitação, esteve sempre presente a preocupação da preservação da sua integridade estrutural ao longo do tempo, encontrando-se em bom estado de conservação

6 - Finalmente, deve ser ainda referido todo o interesse inerente ao interior do imóvel,no que respeita, especificamente, ao tipo de decoração e mobiliário utilizados, que se adequam, indubitavelmente, a esta casa senhorial, e, por outro lado, à reutilização do mesmo, necessária,mas condigna, às suas novas funções.

.../...

.../...

7 - Por todos os motivos mencionados, proponho que o referido imóvel seja classificado como Imóvel, de Interesse Público.

8- À Consideração Superior

Coimbra, 1993 Outubro 20

A Técnica Superior

Isabel Policarpo

Maria Isabel Policarpo

Nota: Embora a memória descritiva já constasse do processo enviado pelo proprietário do imóvel, foram, todavia, incorporados alguns elementos de interesse relevante, com base em bibliografia específica, na proposta de classificação da referida Casa da Mesquitela.
Foram ainda devidamente legendadas as fotografias do imóvel e da sua envolvente, assim como da própria obra vizinha em construção

IPPAR/CBR
ENTª Nº
SAÍDA Nº 1763
DATA 2. NOV. 1993

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Carlos de, *Solares Portugueses - Introdução ao estudo da Casa Nobre*, Livros Horizonte, Lisboa, 1969.

BINNEY, Marcus, *Casas Nobres de Portugal*, introd. de CARVALHO, Manuel Pedro Rio de, Difel, Lisboa, 1987.

"Enciclopédia Luso- Brasileira da Cultura", *Mesquitela*, vol. 13, Ed. verbo.

FRAZÃO, A.C. Amaral, *Novo Dicionário Corográfico de Portugal*, Ed. Domingos Barreira, Porto 1981.

"Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira", *Mesquitela*, vol. 17, Ed. Enciclopédia Ldª, Lisboa - Rio de Janeiro.

LEAL, Pinho e outros, "Portugal Antigo e Moderno, Dicionário Corográfico ...", *Mesquitela*, vol. 5, Liv. Ed. de Mattos Moreira e Companhia, Lisboa 1875.

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Concordo.
À consideração de S.E.
o Ministro da Cultura
20.12.96

Autorizo a classificação
2.1.97

Assunto: Proposta de classificação da Casa da Mesquitela, sita em Mesquitela, Mangualde.
Proc° CC - 1/176(93); DRC

LUÍS FERREIRA CALHEIROS
PRESIDENTE

MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

PARECER

Com origem documentada desde o séc. XVI, a casa em epígrafe mantém elementos mais característicos de intervenções dos sécs. XVII e XVIII.
Desenvolve-se em dois pisos com a particularidade de a topografia do terreno fazer com que a parte da casa que deita para o exterior seja de primeiro andar, estando este primeiro andar ao nível dos páteos por onde se faz o acesso.
Estes páteos como a capela e outras dependências agrícolas anexas formam com a casa um conjunto típico da casa senhorial da zona em que se localiza.
No exterior com acabamento em pedra, muitas vezes aparelhada, destaca-se a varanda, que deita para o páteo principal por onde se faz o acesso à casa depois de passar o importante portal, bem como a capela, hoje em ruínas.
No interior deataca-se no primeiro andar toda uma série de salas que foram recentemente restauradas bem como todo o imóvel para adaptação a turismo de habitação.
O conjunto está bem integrado no ambiente urbano que o rodeia sendo no entanto de referir algumas intervenções de muito má qualidade em edifícios anexos, documentados no processo.
Assim, a 1ª Secção do Conselho Consultivo propõe que a Casa da Mesquitela, sita em Mesquitela, Mangualde, seja classificada como Imóvel de Interesse Público.

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
29 / Outubro / 1996
O PRESIDENTE,

Lisboa, em 29 de Outubro de 1996

O Relator

Arqt° Jorge de Brito e Abreu

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. N.º 8 P.º 23508
3 / 1 / 97
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

N° de pessoa colectiva - 501 492 275
tel 363 16 77 / 364 69 76 / 364 70 74 • Telefax: 363 70 47

ENTIDADE – 500.18.10
ENTRADA Nº 970100057
Nº 970100058
CUMPRIDO

18 FEV 1997

Ministério da Cultura

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

GDG	GSRP	GI	GOC	GJ
NTE	DSPI	DSEP	DSID	DSARH
DREL	DRML	DREMN	DREMC	DREMS

Data 8+1 02 17

O Director-Geral

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		278/97	
		94/18-06-11(XXIV)	

ASSUNTO: Eventual classificação da "Casa da Mesquitela", sita na freguesia de Mesquitela, conc. de Mangualde, dist. de Viseu..

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação, como imóvel de interesse público, do imóvel referido em epígrafe.

O referido imóvel fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985, de 7 de Março de 1932 (por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma), no nº 2 do artº 18º da Lei nº 13/85, de 6 de Julho, no Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, no Decreto-Lei nº 106-F/92, de 1 de Junho, e no Decreto-Lei nº 42/96 de 7 de Maio.

Junto tenho a honra de remeter fotocópias dos elementos relevantes do processo.

Com os melhores cumprimentos,

1997.02.06

A Directora da Direcção
Regional de Coimbra

Maria Manuela Barata

ANEXOS: os elementos mencionados

IP/IP

IPPAR/CBR
ENTº Nº
SAÍDA Nº 520
DATA 97.02.12

Mi-137

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 665 | FLS 67 | DATA 97/02/17

RUA FERNANDES TOMÁS, 76 Tels. 29590 - 29647 - fax. 29787 - 3000 COIMBRA - PORTUGAL

| 59

1997, Reclamações sobre a Classificação da Casa de Mesquitela

CMM, Processo S-42

DOC 3

Junta em outras reclamação p/ ser decidida em conformidade.

97.03.31

Rte:
José Carlos de Carvalho Figueiredo
Marly - Le Roi
Fonteulle nº. 378160
FRANÇA

C.M. DE MANGUALDE
ENTRADA
27. MAR. 1997
Nº 2817 Nº ... Pº

Exmº. Snr.
Presidente da Câmara Municipal de
Mangualde
3530 MANGUALDE

Exmº. Snr.

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho por este meio apresentar a minha reclamação em referencia XXXXXXXXX ao edital dessa Camara, publicado no NBnº. 1902 de 28/02/97.

Nada tenho contra a classificação da Casa de Mesquitela de Patrimonio de Interesse Publico, o que não posso concordar é que ela envolva outras que nada têm a ver com com a mesma, o caso da minha.

Em virtude de eu estar imigrado em França e não poder fazer a reclamação no prazo previsto na Lei, vem esta a ser assinada pelo meu irmão Dinis Alfredo C. Figueiredo, o qual nos representa a mim e a minha mulher.

Sem outro assunto de momento, e ficando a aguardar as S/presadas noticias sobre o assunto, me subscrevo.

De V. Sªs.
Atenciosamente
Por José Carlos C. Figueiredo

Mangualde, 25/02/97

TRIPLICADO

DOC 2

Proceder [illegible] 1
c/ [illegible]

FILDERSTADT 15-03-97 [illegible]

Assunto: [illegible]

C.MUNICIPAL DE MANGUALDE
ENTRADA
21. MAR. 1997
Nº 2560

S-Ex Exmo SENHOR
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
OS MEUS RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS DIRIJO-ME
ATRAVES DESTA A VOSSA EXª PARA EXPRIMIR O MEU
REPUDIO PELO ABSURDO QUE ACABO DE LER NO
JORNAL SEMANÁRIO NOTICIAS DA BEIRA Nº 1902 DE
28 DE FEVEREIRO ULTIMO QUE HOJE MESMO RECEBI
SOBRE A CASA DA MESQUITELA PASSAR A IMOVEL DE
INTERESSE NACIONAL, ATÉ AQUI TUDO BEM, MAS QUE
O MESMO VENHA INTERUIR NOS IMOVEIS LOCALIZADO
NA ZONA DE PROTEÇÃO TUDO MAL POIS TENHO NA TAL
ZONA UM PRÉDIO QUE CONSTRUI COM MUITO ESFORÇO
E SACRIFICIO E A DITA CASA DA MESQUITELA NÃO ME
DEU UM CENTAVO PARA ADQUIRIR O TERRENO E
CONSTRUIR A CASA, POSSUO AINDA UM TERRENO ONDE OS
MEUS FILHOS COM 23 E 20 ANOS PENSÃO CONSTRUIR
NUM FUTURO PROXIMO O SEU LAR, E PELO QUE LEIO
NO DITO JORNAL TERÃO QUE SER OUTROS A AUTORIZAR
A CONSTRUÇÃO DO DITO LAR, QUANDO EU É QUE SOU
O PROPRIETÁRIO, E O MESMO NUNCA FOI DA TAL CASA DA
MESQUITELA; MAIS LHE POSSO DIZER DE QUE O ANTIGO
PROPRIETÁRIO INSTALOU NA CASA UM DEPOSITO DE GÁ
A TALVES 5M DA RUA DIREITA (ESTRADA PRINCIPAL) SEM TER
PUBLICADO OS RESPETIVOS EDITAIS NA ZONA EU PELO MENO
NÃO OS VI E NEM SEQUER NOS JORNAIS. E EU ESTAVA LÁ
PORQUE VI A UM FIM DE SEMANA ABRIREM UMA PEQUENA
PORTA PARA ABASTECIMENTO DO RESPETIVO DEPOSITO
CONVIDO VOSSA EXª A PASSAR POR CÁ E VERIFICAR ESSE
DEPOSITO QUE DADO O LUGAR ONDE SE ENCONTRA

É UMA BOMBA, POIS QUE BEM PERTO PASSAM VEEICULOS MOTORIZADOS, E UMA PEQUENA FUGA PODE DAR UMA CATRÁS. TOFE E O NOSSO PACATO POVO ESTÁ BEM FARTO DELAS UMA É BEM RECENTE, PODE VER O RESPETIVO DEPOSITO DAS URRAN DAS DAS CASAS EM FRENTE OU DA CASA DA TRAVESSA DO BACELO MAIS LHE POSSO DIZER DE QUE TAMBEM O ANTIGO PROPRIETÁ RIO ROBOU AO POVO A CAPELA QUE SELÁ ENCONTRA (OU ENCONTRAVA SEM TELHADO HÁ VARIAS DEZENAS DE ANOS E CHEIA DE SILVAS) QUERO COM ISTO DIZER DE QUE ELE NUNCA CUMPRIU NEM NUNCA NOS AJUDOU, E NÓS EU POR EXEMPLO, PROCURAMOS SEMPRE TER E FAZER TUDO EM ORDEM, AINDA VEM MAN DAR NAQUILO QUE É NOSSO, ISSO É UM ABSURDO Sr. PRESIDENTE POR ISSO PEÇO E AGRADEÇO QUE FAÇA SEGUIR ESTA CARTA A QUEM DE DIREITO E QUE DEIXEM A CASA COMO TEM ESTADO RESIDENCIAL DE HABITAÇÃO, SEM ENTERVIR NO QUE OS VISINHOS TEEM, E QUE PELO QUE VERIFICO TODO O POVO FICA PENDENTE DO INSTITUTO POIS QUE ABRANGE A IGREJA E A CASA DA JUNTA DE FREGUESIA

ISSO NÃO MEUS SENHORES.

COM OS MEUS CUMPRIMENTOS AGRADECIA UMA RESPOSTA PARA SABER EM QUE SITUAÇÃO FICO

UM ABRAÇO

Fernando

FERNANDO FERREIRA
GOTTHARD MÜLLERSTR 29
70794 FILDERSTADT
ALEMANHA

Doc 1

Proceda em conformidade.
97-03-17

S. R.

MANGUALDE

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

JUNTA DE FREGUESIA DE Mesquitela

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

de

Mangualde

14. MAR. 1997

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA:
		Ofício n.º 5/97	97/03/13
		P.º	

ASSUNTO: Edital de 97/02/18, sobre "Casa da Mesquitela" - -Classificação como Imóvel de Interesse Público.

Com referência ao assunto em epígrafe, tenho a honra de enviar a V.Exª a adjunta reclamação, em que é interessada não só esta Autarquia Local, mas também todas as pessoas com imóveis incluídos na denominada "zona de protecção" a que alude aquele edital, que, por isso, a assinaram também.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

(José César da Cruz Pinto)

LITO GRÁFICA IDEAL - ÁGUEDA

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

MANGUALDE

- Assunto-Edital de 97/02/18,sobre "Casa da Mesquitela"-Classificação como imóvel de interesse público.

Com referência ao assunto em epígrafe,a Junta de Freguesia de Mesquitela vem reclamar,quer na qualidade de legítima representante da população desta freguesia,e não consultada para o efeito,quer na de proprietária de um imóvel(Sede da Junta) incluído na "zona de protecção" descrita no mesmo edital,à partida com dimensões injustificáveis para "proteger" o imóvel em causa.De facto,parece-nos altamente abusivo da parte de quem dá o parecer,criar uma "zona de protecção" a um imóvel de interesse público, ou de pretenso interesse público,cujos interesses ou desinteresses descochecemos,ignorando e desprezando por completo os interesses das pessoas que,neste caso,têm o azar de viver ou ter qualquer imóvel junto ou perto do edifício visado.

Na verdade,esta Autarquia não entende,nem nunca nenhuma Entidade a abordou para qualquer consulta ou esclarecimento,como é que um edifício que beneficiava do estatuto de "turismo de habitação" quando pertencia ao anterior proprietário,que o vendeu em finais de 1996,passa a imóvel de interesse público por despacho de 02 de Janeiro de 1997,presumindo-se que, face à retirada da respectiva sinalização,tenha deixado de ser "turismo de habitação".

Em resumo, esta Autarquia nada tem a opor quanto à classificação em causa, no que se refere ao imóvel propriamente dito, mas não pode concordar com a criação de uma "zona de protecção" que vai, no futuro, prejudicar os interesses reais das pessoas com imóveis incluídos na pretensa zona, as quais, por isso, subscrevem a presente reclamação, assinando-a também de seguida.

Mesquitela, 06 de Março de 1997.

O Presidente da Junta,

(José César da Cruz Pinto)

Rosa Crespício Figueiredo Cabral

Fernando Manuel Fr. Ribeiro

Luis Bernardo Cardoso Albuquerque
Emidio Dias
Armando Marques Lopes
Palmira Almeida
Adelino Almeida Pais
Domingos Salvador
José Esteves
Silvina da Luz
Serafim Jesus Correia

Fernando Albuquerque.
José Fernandes
Manuel Lopes Maria
João Diogo Cardoso Ferreira

| 60

1995-6, Classificação da Casa de Quintela

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Casa de Quintela: Processo administrativo, 1996, IPA PT021806140029

Disponibilizado em www.monumentos.pt

CASA DE QUINTELA

MANGUALDE

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

CASA DE QUINTELA - MANGUALDE

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

INDÍCE

Pág.

1. Plantas de Localização.....2

2. Memória Descritiva.....5

2.1 Introdução.....6

2.2 Localização.....6

2.3 Recolha de Informação.....7

2.4 Descrição Arquitectónica.....10

2.5 Integração Paisagística.....12

2.6 Conclusão.....14

3. Bibliografia e Documentos.....15

4. Relatório Fotográfico 24

1. Plantas de Localização

1.1 - 1/25.000

1.2 - S/Escala

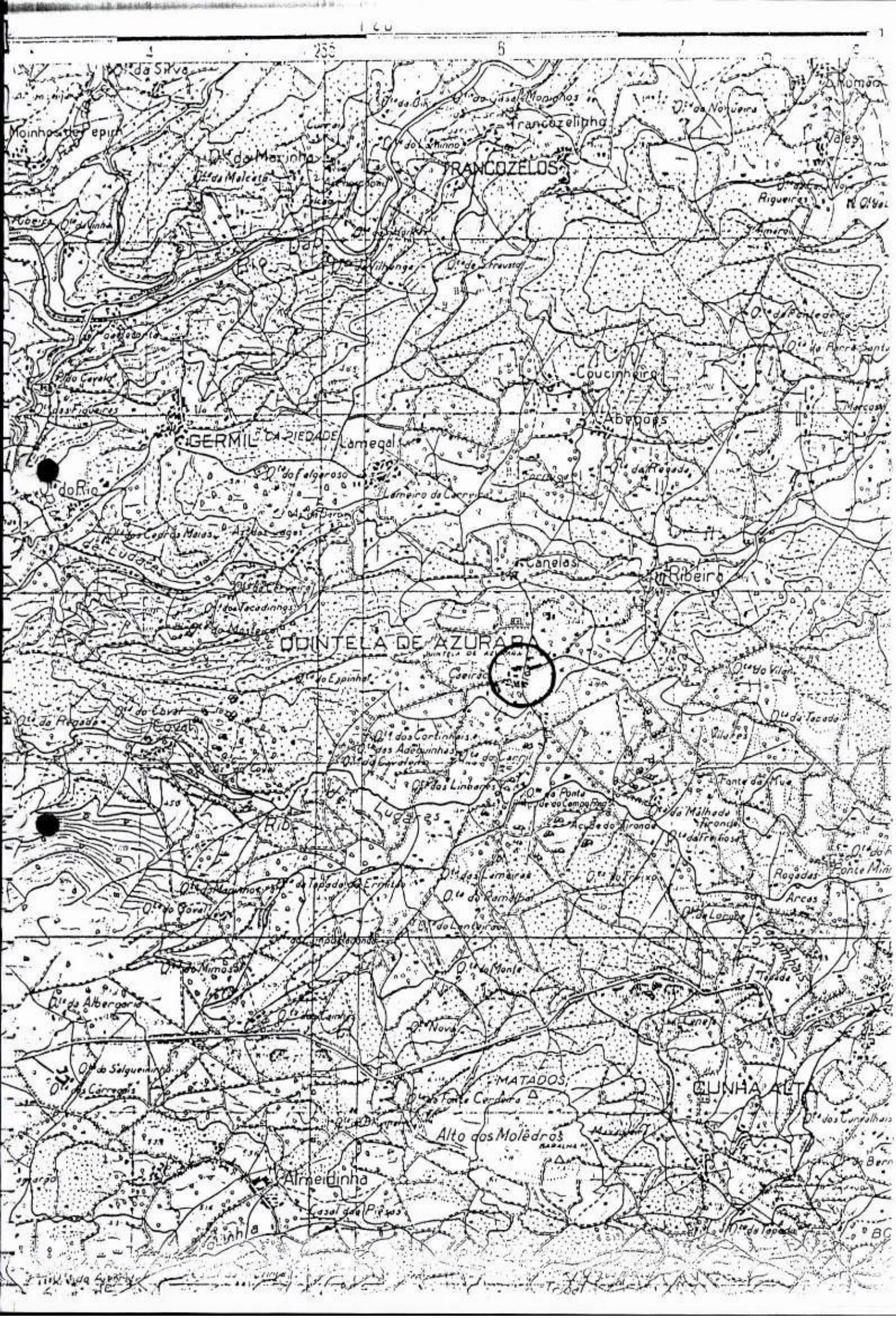
FRANCOZELOS
Francozelinho
GERMIL
Lamegal
Coucinheiro
Abegoas
Ribeiro
QUINTELA DE AZURARA
MATADOS
CUNHA ALTA
Alto dos Moledros
Almeidinha
Rogadas
Arcos
Fonte da Mua
Fonte Minh
Tapada
Canelas
Moinho de Epin
Casal da Pinta

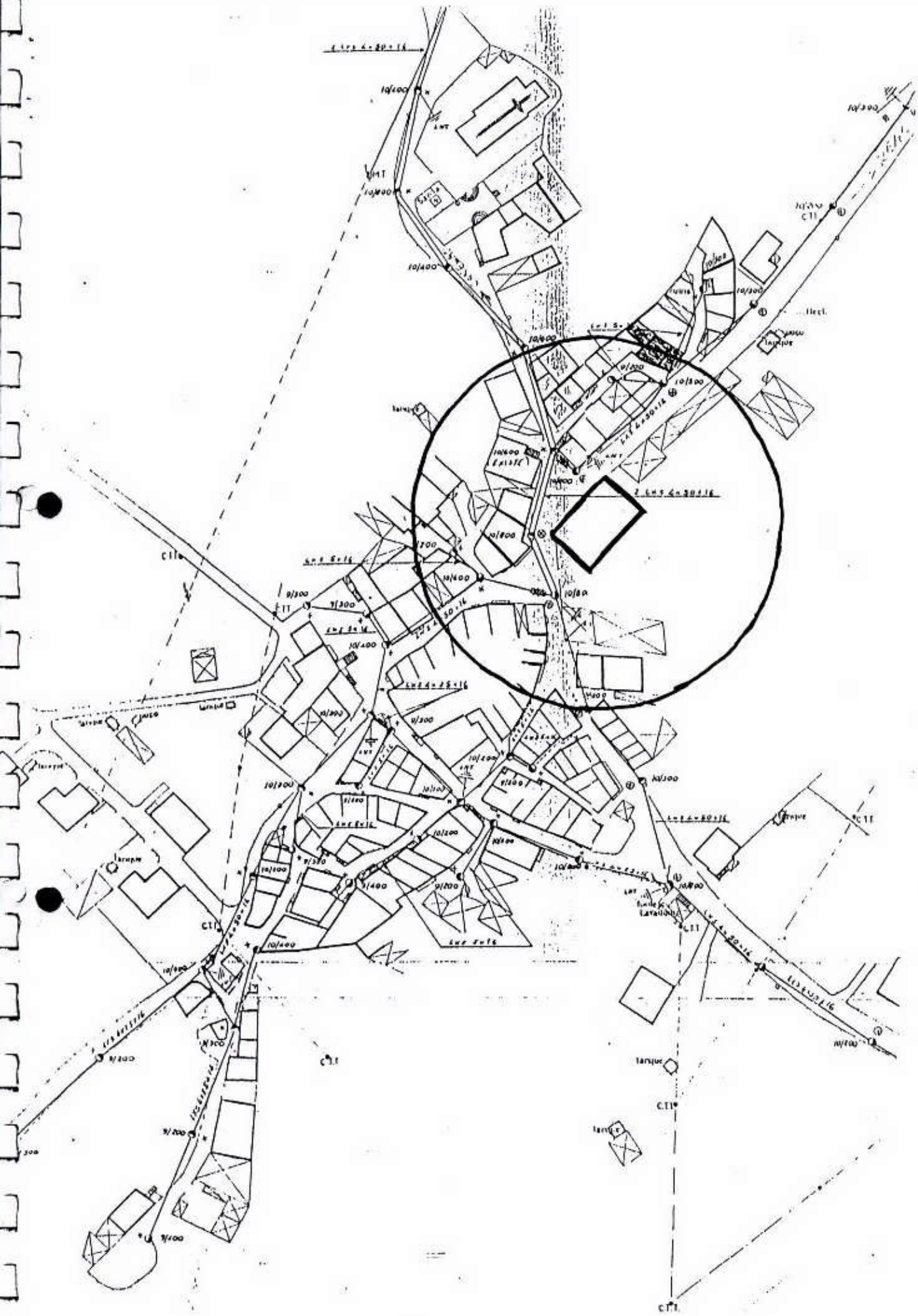

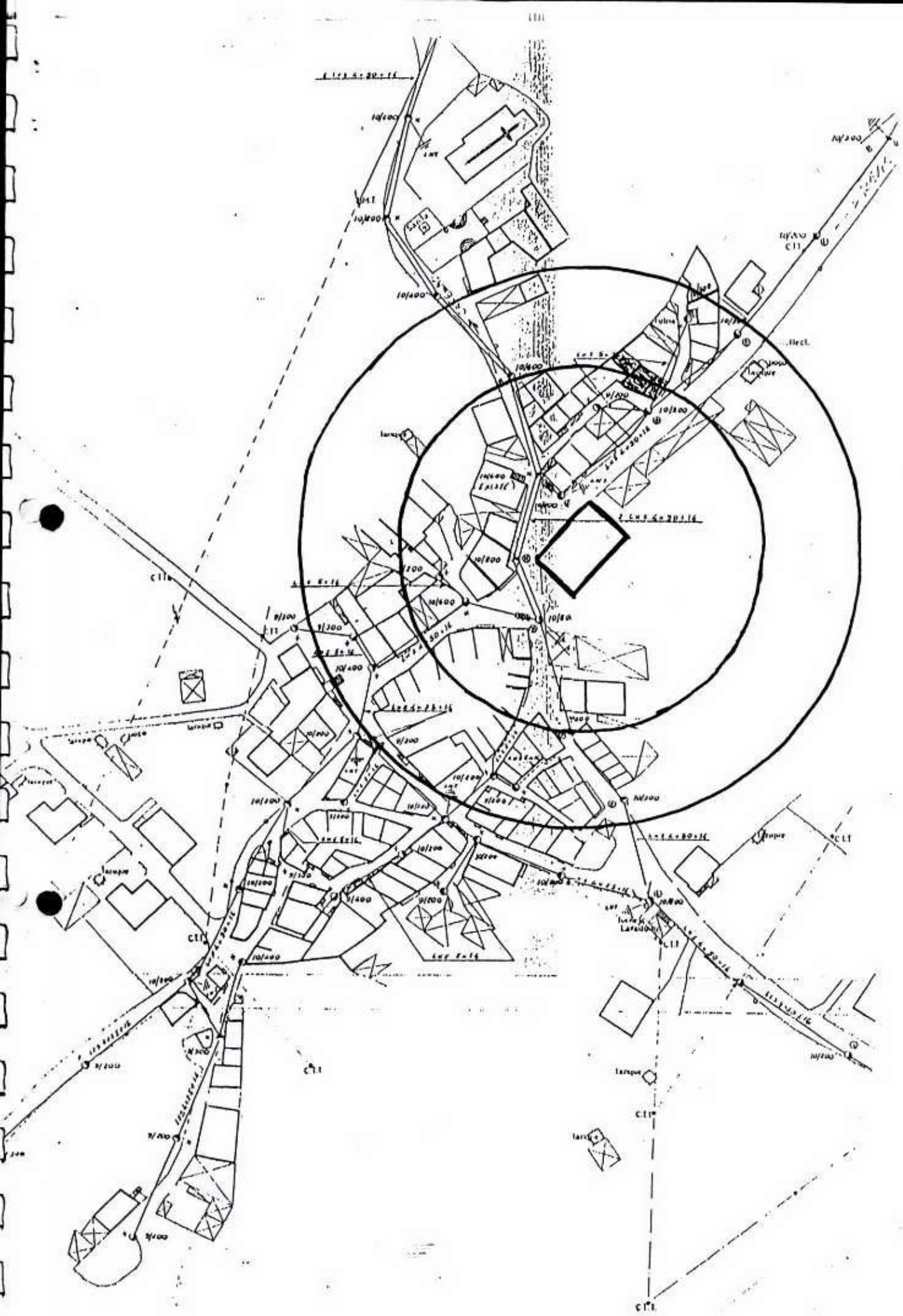

ESC. 1:2000

2. Memória Descritiva

2.1 Introdução

Refere-se a presente memória descritiva à apresentação para classificação da Casa de Quintela sendo o seu actual proprietário o Senhor Eng. Joaquim Miguel de Vasconcelos Melo e Arriaga de Tavares.

Trata-se de uma casa de família dos actuais proprietários tendo estado sempre na sua posse ao longo dos tempos. Ela é o ponto de convergência de várias famílias, por contratos de casamento celebrados e das quais sobressaiem os nomes de Tavares, Cabral e Morais Pinto.

O estado de conservação desta casa que adiante se retratará, pode considerar-se excelente sobretudo tendo em conta a sua antiguidade.

2.2 Localização

A Casa de Quintela situa-se na freguesia de Quintela de Azurara, no concelho de Mangualde e distrito de Viseu. Como nos diz a Enciclopédia Luso-Brasileira: "Esta freguesia, cujo território era da "terra" de Zurara (da Beira) (hoje mais ou menos o concelho de Mangualde) desde tempos anteriores à Monarquia portuguesa, passou por isso, naturalmente, a pertencer ao município de Zurara e, daí, ao concelho em que hoje se inclui. Fazem parte desta freguesia os lugares de: Canelas, Coval, Quinta da Ponte, Quintas do Campo Redondo e Quintela.".

Saíndo da denominada Estrada da Beira-Alta, poucos quilómetros a seguir a Mangualde vamos encontrar Quintela de Azurara encaixada num bonito vale que em termos geográficos podemos considerar encaixado entre o Vale do Dão e o Vale do Mondego, nas faldas da Serra da Estrela.

2.3 Recolha de Informação

Há indícios de que a Casa de Quintela terá sido construída nos princípios do séc XVI, na sua versão original cuja cota do terreno se encontrava cerca de 4 metros mais abaixo. Um assento de casamento do princípio do séc. XVI, de que se apresenta fotocópia, parece justificar aquela data.

Por sucessivos aterros que foram sendo feitos para a secagem de uma ribeira que lhe era contígua, chegou-se à construção actual alicerçada sobre a construção antiga, como provam os vestígios descobertos na sequência de obras de reparação em 1985.

Sabe-se contudo que a fachada medieval que dava para o Largo Francisco de Tavares foi alterada no séc. XVIII ganhando as actuais características barrocas.

No séc. XVII ainda subsistia uma torre da Casa, independente desta mas contígua, conhecida apenas por tradição oral, mas cujos vestígios ainda são visíveis num dos cunhais da casa pelo encaixe e aparelhar das pedras.

A Casa de Quintela ou mais própriamente o seu termo, é, na sua origem, anterior à aldeia de Quintela de Azurara que a rodeia e

cujas casas na sua totalidade, pelo menos na sua parte central, resultaram de doacções e vendas de terrenos dos proprietários da Casa em tempos passados, prática essa que se mantem ainda em certos casos especiais. Por cadastro real de 1527, existiam em Quintela 36 moradores.

Se recuarmos ainda mais até ao período da romanização do que é hoje Portugal, é interessante verificar-se que foram descobertos bastantes vestígios arqueológicos romanos. "Também entre os objectos deste período histórico há a considerar bastantes pesos de tear, descobertos também em Quintela."

Um deles mereceu especial registo a Leite de Vasconcelos, que dele faz a seguinte descrição. "De vários pondus romanos de barro vermelho (peso de tear) aparecidos em Quintela, concelho de Mangualde, em propriedades do meu amigo o Sr. Francisco de Tavares (bisavô do actual proprietário), que teve a bondade de nos oferecer todos para o Museu Etnológico,..."

A família Tavares já era conhecida no Concelho de Azurara cerca do séc. IX ou X, segundo um documento com origem na cidade de Florença em Itália de onde deve ser oriunda, tendo este Concelho e várias das suas aldeias adoptado o nome da família.

Depois da formação da nacionalidade portuguesa no séc. XII, o então Rei de Portugal D. Afonso Henriques, empossou-os do cargo de Fronteiros de Portugal. Foram senhores dos castelos da Guarda e de Chãs de Tavares, este último há muito desaparecido restando apenas vagas ruínas que os anos irão apagar definitivamente.

Foram, também, Fronteiros-Mor e Alcaides-Mor de Portalegre, Assumar e Alegrete, com a obrigação de nesta última localidade construirem um castelo de defesa, o que realizaram.

Habitando Portalegre, viram confirmados a 13 de Abril de 1476 por El-Rei D. Afonso V, títulos de juro e herdade, bem como cargos de Estado e territórios que lhes tinha sido outorgados durante a 1ª Dinastia.

Passam mais tarde a Aveiro, onde foram empossados do cargo de Alcaides-Mor. Aí construiram morada, frente à Ribeira e junto à muralha da torre, que lhes tinha sido doada por El-Rei D. Manuel I em 24 de Março de 1503, ficando conhecida desde então como - o Paço de Tavares.

Os Cabrais originários das terras de Belmonte, mais tarde elevadas a Condado, eram senhores dos Concelhos de Belmonte, de Tavares e de Azurara da Beira, estes dois últimos já extintos dando origem ao actual Concelho de Mangualde.

Segundo a tradição, nasce não em Belmonte, mas sim na aldeia de S. Cosmado no então Concelho de Azurara, o navegador e descobridor do Brasil - Pedro Álvares Cabral, já que seu pai Fernão Cabral, ocupava nessa altura um cargo de Estado na vila de Mangualde.

Os Morais, com origem em Espanha e que segundo Felgueiras Gaio, são conhecidos no séc. 10 em Portugal, na aldeia de Morais, em Trás-os-Montes, vieram mais tarde, em época desconhecida, fixar-se nos Concelhos de Azurara e de Tavares já sob o nome de Morais Pinto; aí edificaram várias casas, algumas ainda hoje existentes.

Acrescente-se ainda que o trisavô paterno do actual proprietário e sogro de um dos donos da Casa de Quintela à época, foi o Dr. Manuel de Arriaga, primeiro Presidente da República em Portugal do qual se apresenta a curiosissíma fotocópia do seu Bilhete de Identidade, nº 1.

2.4 Descrição Arquitectónica

Verdadeiro exemplar de um solar de arquitectura beirã de raízes medievais, a Casa de Quintela reúne no seu conjunto características formais que evidenciam a sua qualidade arquitectónica.

A sua implantação, antes de mais, denota ter sido esta casa o centro do desenvolvimento da povoação de Quintela de Azurara, como atrás se disse, ao invés da igreja paroquial, como seria mais tradicional, o que nos faz pensar na sua importância como elemento central de crescimento do aglomerado.

Fachadas

A sua fachada principal dá para o Largo Francisco de Tavares e é composta por andar nobre com sete janelas de peitoril com caixilharia de guilhotina e cantaria em arco abatido e o andar térreo onde se situa a entrada principal da casa, ao eixo da fachada, fazendo simetria numa composição de vãos altos e vãos baixos todos com gradeamento.

Esta fachada, de cariz barroco, é a única da casa com uma forte cimalha e marcação dos cunhais, sendo um deles falso pois encontra-se no remate da antiga torre, referida atrás e já destruida.

No lado oposto vamos encontrar uma fachada de caríz medieval e de carácter mais intimista que dá sobre o terreiro de chegada à casa. Trata-se sem dúvida, de uma interessantíssima composição onde sobressai uma varanda central recuada, marcada por uma coluna central de pedra de secção hexagonal, sendo um prolongamento de sala principal da casa. Aliás, toda esta fachada se organiza em torno de um eixo central composto por aquela varanda no 1º andar e de um zagão no r/chão que dá acesso à entrada principal. Os restantes vãos são de peitoril com janelas de guilhotina e de dimensão mais pequena no r/chão com gradeamento em ferro forjado.

É interessante notar que as paredes exteriores eram, á época, prolongadas até esconderem o telhado, de acordo com os cânones da arquitectura medieval, tendo sido posteriormente alteradas em conjunto com as alterações da fachada principal no séc.VIII, tendo adquirido o beirado que se manteve até aos nossos dias.

As fachadas laterais são nitidamente secundárias sendo a sua composição mais orgânica, isto é, motivada por sucessivas alterações ao longo de diferentes épocas. Nesse sentido, é interessante notar que na fachada lateral esquerda é visível o encosto da torre que ali se encontrava, implantada conforme já referido atrás, mas cuja função se desconhece.

Interiores

O interior da Casa de Quintela apresenta duas características formais muito interessantes. A primeira, é a própria disposição do r/chão com diferentes níveis resultantes da implantação sobre os alicerces da construção original, conforme se verificou em escavações feitas durante as obras de conservação em 1985.

A segunda característica é o carácter mais leve na disposição do 1º andar, com uma estrutura que assenta sobre as paredes do r/chão e onde se verificam vãos mais rasgados conferindo maior luminosidade.

É neste contraste de claro-escuro que percorremos com interesse o interior da casa. Assim, os acessos pelo exterior são feitos através da entrada principal, do Largo Francisco de Tavares ou através do zagão que dá para o terreiro no tardóz.

Pela entrada principal temos a ligação com o 1º andar, através de uma bem lançada escada de pedra, assim como com as restantes divisões do r/chão onde sobressaiem as grossas paredes de pedra aparelhada. No r/chão vamos encontrar três quartos de dormir, a

cozinha e a sala de jantar onde sobressai uma magnífica lareira original, de desenho medieval, toda em pedra, com um lintel marcado com um frizo de bolas e assente em dois fortes cachorros. Ainda no r/chão verifica-se que o chão é todo em lageado de pedra, presumindo-se que grande parte dele seja proveniente da construção do séc. XVI.

Subindo ao primeiro andar vamos encontrar as salas e os quartos de dormir numa bem organizada disposição, sobretudo em termos de orientação solar. Neste primeiro andar predominam os tectos de masseira do séc. XVIII com destaque para o tecto da sala da varanda, actual sala de estar da casa. E é nesta sala que vamos encontrar uma fonte em pedra encastrada na parede, num belissímo desenho em gomos onde, pormenor curioso, a água é vertida através de um orifício exterior.

Todo o interiror apresenta móveis de grande qualidade, alguns originais, tendo a maioria sido fabricados num atelier artesanal anexo, sendo a sua qualidade de execução ali produzida, hoje considerada como uma das melhores do país.

2.5 Integração Paisagística

O conjunto edificado da Casa de Quintela, relaciona-se íntimamente com o espaço envolvente, quer na sua frente urbana quer na sua frente rural.

Como já se disse, a sua implantação central no aglomerado denota ter sido esta casa o elemento gerador da povoação de Quintela de Azurara, sendo muito interessante o contraste entre a fachada principal e o seu tardóz nitidamente rural.

De facto, transpondo o portão de acesso com cantaria brasonada acedemos a um espaço organizado em diferentes planos consoante as actividades aí presentes.

Num primeiro plano temos o terreiro de acesso à casa, numa cota onde temos a ampla visão sobre todo o conjunto da propriedade, alcançando-se até as vertentes norte da Serra da Estrela num espectáculo grandioso de vistas.

Deste terreiro temos acesso a todas as construções envolventes da casa, todas elas bem integradas, como sejam a casa dos caseiros, o alpendre de arrumo de lenha e algumas alfaias agrícolas e o já referido atelier de fabricação de móveis em produção artesanal.

Num plano mais abaixo encontramos uma zona ajardinada com um bem cuidado jardim de buxo, integrando também um conjunto harmonioso de dois tanques em pedra de granito.

Desta zona partem uma série de percursos para a propriedade sendo o mais interessante aquele que nos leva, através de duas "paredes" de buxo, até um pombal numa construção em pedra aparelhada de granito totalmente circular.

Com todo o conjunto de coberto arbóreo envolvente este exemplar arquitectónico não só se integra como sobressai na paisagem.

2.6 Conclusão

Por todas estas características, que se podem aliás observar no relatório fotográfico anexo, considera-se que a Casa de Quintela é sem dúvida alguma um valor concelhio a preservar, por ser um excelente exemplar de casa senhorial da Beira Alta dos séculos XVI a XVIII, não só do ponto de vista arquitectónico, mas também pela integração na paisagem, enriquecendo-a em contraste com a descaracterização das construções actuais, donde se propõe a sua classificação.

O Técnico Responsável

Pedro Melo Franco

Pedro Melo Franco
Arquitecto

3. Bibliografia

- Valentim da Silva, Concelho de Mangualde - Antigo Concelho de Azurara da Beira, 1945, Edição Alberto de Oliveira, Lda. - Porto
- Cardoso, Anabela, Casas Solarengas do Concelho de Mangualde, Edição da Câmara Municipal de Mangualde e Associação Cultural de Azurara da Beira.
- Pinho Leal, Portugal Antigo e Moderno, Vol. VIII, Empresa Literária Fluminense, Lda.
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Vol. XXIV, Editorial Enciclopédia, Lda. Lisboa - Rio de Janeiro.

Legenda dos Documentos

1. Fotocópia da certidão de casamento, datada de 1554 (primeira página), onde se refere a Casa de Quintela.

2. Fotocópia das primeiras páginas do "Livro de compromissos da Misericórdia da Vila de Azurara da Beira" no ano da sua criação, à qual a família de Tavares se encontrava associada.

3. Fotocópia do Bilhete de Identidade nº 1 da República Portuguesa, pertencente ao trisavô paterno do actual proprietário e sogro do proprietário da época.

4. Folheto da Região de Turismo Dão Lafões, sediada em Vizeu, onde consta a Casa de Quintela como monumento a visitar.

Index dos Capitulos que contem este Compromisso

Da criação da Irmand.e desta Santa Casa da Misericor.a fol.
Do numero das Irmãos que deve ter ..... 21 v.o
Da qualidade que devem ter as pessoas q.e ham.o ser Irmãos 22
Juramento q.' devem prestar, está ao fundo da lauda ... 24
Da obrigação dos Irmãos 25
Das causas por que ão de ser despedidos 26
Do tempo ennovo em q.' se ha de fazer a eleição de Prov.or e mais Officiaes 29
Do modo em que hão de começar a servir os Irmãos eleitos 213 v.o
Das coizas que hão de guardar os Irmãos novam.te eleitos 214
Do Provedor, e qualidades que deve ter ..... 216 v.
Do Escrivão da Santa Casa 219
Do Thesoureiro da mesma Santa Casa ..... 220 v.
Dos Mordomos dos prezos ..... 222 v.
Dos Visitadores dos pobres 225
Das cousas q.' o Prov.or e Meza não podem fazer sem Junta ... 227 v.
Dos Definidores ou Irmãos da Junta ..... 228 v.o
Do Thesoureiro dos Defuntos 230
Dos Mordomos dos Testamentos 231
Dos Mordomos das Demandas 232
Do Mordomo da Igreja ..... 233 v.o
Das Capellas, e qualidades que devem ter
Das Irmãs que devem ser Convidadas para Deitarem

De como se não deve acceitar os Testamentos ... 236 v.º

Do Bordonho do Celleiro (que já não há) ... 238 v.º

De como se pode devorir dos Meirinhos deramyzinados ... 239 v.º

De como se não deve dotar os Orfãos ... 240

Do modo como se não deve receber e despachar as Petiçoẽs dos capt.ẽs ... 242 v.º

Do mesmo como se não deve ordenar as Procissoẽs do S.to e 6.ª fr.ª Santa ... 244

Dos contentamentos ... 246 v.º

De como se não deve fazer os assentados ... 248 v.º

De como se não deve proceder na Admin.ção dos Hoyr.os e Albergarias, que a Mesa tem á sua conta ... 249

Da obrigação que tem a Irmandade de apoiar tão Santo Vic.o do Apostolo e Salvação, e boa intenção ... 249 v.º

De como se ordenou q.e se Compromisso se cumpra ... 249 v.º

Aqui se poem a Mesa como se ordenou a Reforma desde Concurso n.º 250

Approvação Regia da mesma Reforma ... 251

Compromisso da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos da Villa de Azurara da Beira.

A Erecção desta Irmandade he muito antiga, e foi instituida ha muitos annos tendo seu principio na Ermida de Nossa Senhora do Castello, e se lhe confirmarão seus Estatutos por Alvará de EL REY Nosso Senhor em Lisboa aos dezasseis do mez de Março de mil seiscentos e treze annos, como tudo consta dos primeiros Compromissos, que ainda são em hum livro de quarto, correndo o tempo se formarão seus Estatutos, e fizerão novo Compromisso confirmado por EL REY D. Pedro o 2º sendo Principe Regente, feito em Lisboa a trinta de Outubro de mil seiscentos e setenta e nove, pelo qual se governarão até ao presente, estando a dita Irmandade, por falta de Caza de Misericordia aggregada todo este tempo a Igreja Matriz de S. Julião da Villa de Azurara.

Porem como agora, querendo Sua Magestade, erigirão huma Igreja, e Caza de Misericordia na mesma Villa, na qual

REPÚBLICA PORTUGUESA: Ministério do Interior

Governo Civil de Lisboa

N.º 1

BILHETE DE IDENTIDADE

Nome: Dr Manoel d'Arriaga

Filiação: Estanisláo d'Arriaga Brum da Silveira e D. Maria Cristina Pardal d'Arriaga

Naturalidade (conc. e freg.): Fayal (Açores)

Idade: 73 anos. Data do nascimento: 8 de Junho de 1840

Estado: casado Profissão: Presidente da Republica aposentado

Observações:

FÓRMULA DACTILOSCÓPICA
Serie V.3.3.3.3.
Secção V.4.4.4.4.

Retrato tirado em ... de ... de 1911

Cór da pele: Branca
Altura: 1,68
Olhos: Azues
Cabelo: Branco
Barba: Branca
Sinais particulares: Uma cicatriz na cabeça (do lado direito.)

Assinatura do identificado: Manoel d'Arriaga

Residência: Palacio de Belem

Assinatura do identificador: Augusto de Lacerda e Mello

Data: 2 de Janeiro de 1911

O Governador Civil,

SEGURANÇA PUBLICA
Sêlo a tinta
1$50

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

O actual concelho de Mangualde, englobando as antigas terras de Zurara e Tavares, tem 18 freguesias, 22.740 hectares de área e 21.513 habitantes.

Situa-se no extenso planalto beirão, compreendido entre os rios Dão e Mondego e fronteiro à Serra da Estrela. Confina com os concelhos de Fornos de Algodres, Gouveia, Seia, Nelas, Viseu e Penalva do Castelo.

Terra antiquíssima com vestígios da presença do homem desde o neolítico (Antas da Cunha Baixa e Padrões). Troços de vias romanas, marcos miliários, aras e ruínas de Villae assinalam a presença dos Romanos. O castelo foi conquistado aos mouros por Fernando Magno, Rei de Leão, em 1058. Os Condes D. Henrique e D. Teresa concederam-lhe foral em 1102. A partir do Séc. XVII com a fundação da Misericórdia (1613), a criação do Juiz de Fora (1655) e a instituição da Feira (1681) e no Séc. XIX com a abertura de novas vias de comunicação (Caminho de Ferro e estradas) o antigo burgo projectou-se para o estado de desenvolvimento actual, reconhecido pela Assembleia da República que elevou Mangualde a Cidade em 3 de Julho de 1986.

Com a abertura do IP5 e modernização da Linha da Beira Alta, Mangualde continua a estar na rota das grandes ligações de Portugal à Europa.

Anta da Cunha Baixa (3250 a 2750 AC)

ESTÂNCIAS TERMAIS

Em Alcafache, nas margens do rio Dão, existe uma estância termal de fonte quente (50º), recomendada para tratamento das doenças das vias respiratórias, reumáticas e pele. É considerada das melhores do País.

A ponte, de origem romana, liga as margens do rio Dão e une os concelhos de Mangualde e Viseu.

Para além do balneário tem as seguintes unidades hoteleiras:

	☎
Hotel de Alcafache	032 478383
Pensão DONALZIRA	032 478321

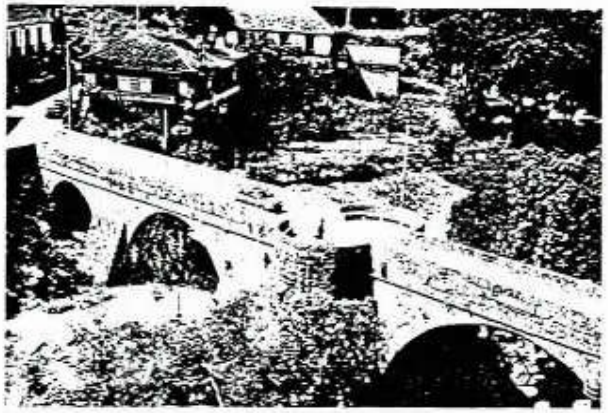

Fonte de Alcafache

MONUMENTOS

- Antas da Cunha Baixa e Padrões
- Castro do Bom Sucesso (Chãs de Tavares)
- Igreja Matriz
- Igreja da Misericórdia
- Complexo Paroquial
- Palácio dos Condes de Anadia
- Palácio dos Condes de Mangualde
- Ermida da Sr.ª do Castelo
- Citânia da Raposeira
- Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha
- Pelourinho de Chãs de Tavares
- Capela da Sr.ª de Cervães
- Casa de Almeidinha
- Casa da Mesquitela
- Casa de Quintela

Região de Turismo Dão Lafões

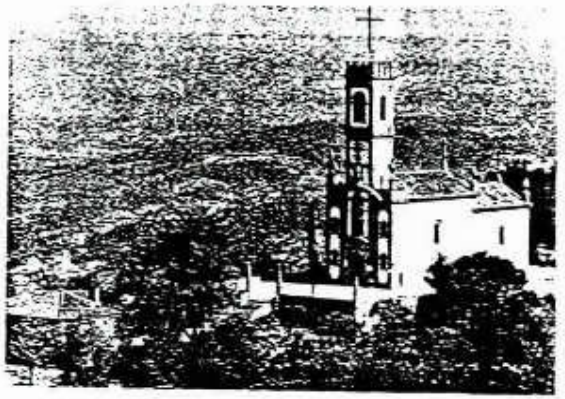

Sr.ª do Castelo

MANGUALDE

Portugal

Fachada principal do Largo Francisco de Tavares

Portão de acesso com cantaria brasonada

Construção anexa junto ao portão de acesso

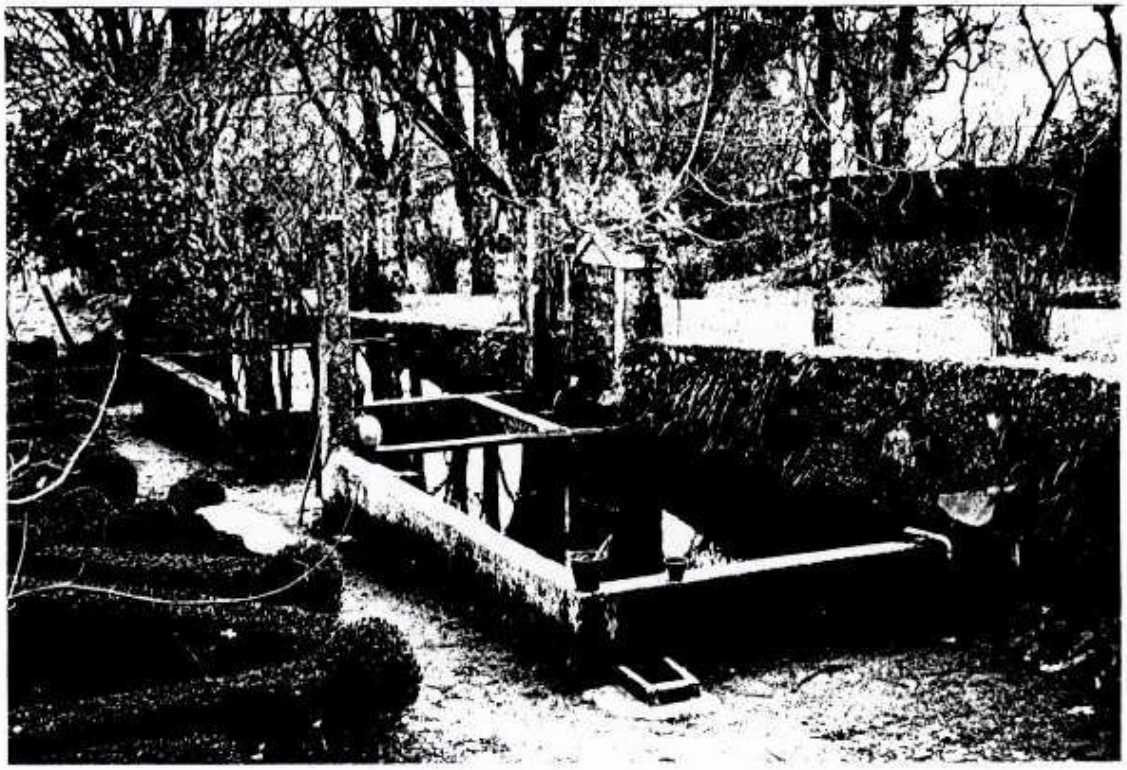

Conjunto exterior de tanques em granito em jardim de buxo

Fachada de tardoz vista da Quinta

Integração paisagística da Casa de Quintela

Fachada lateral esquerda com o antigo cunhal de ligação à torre desaparecida

Varanda no 1º andar do alçado de tardoz

Varanda no 1º andar, vista por dentro

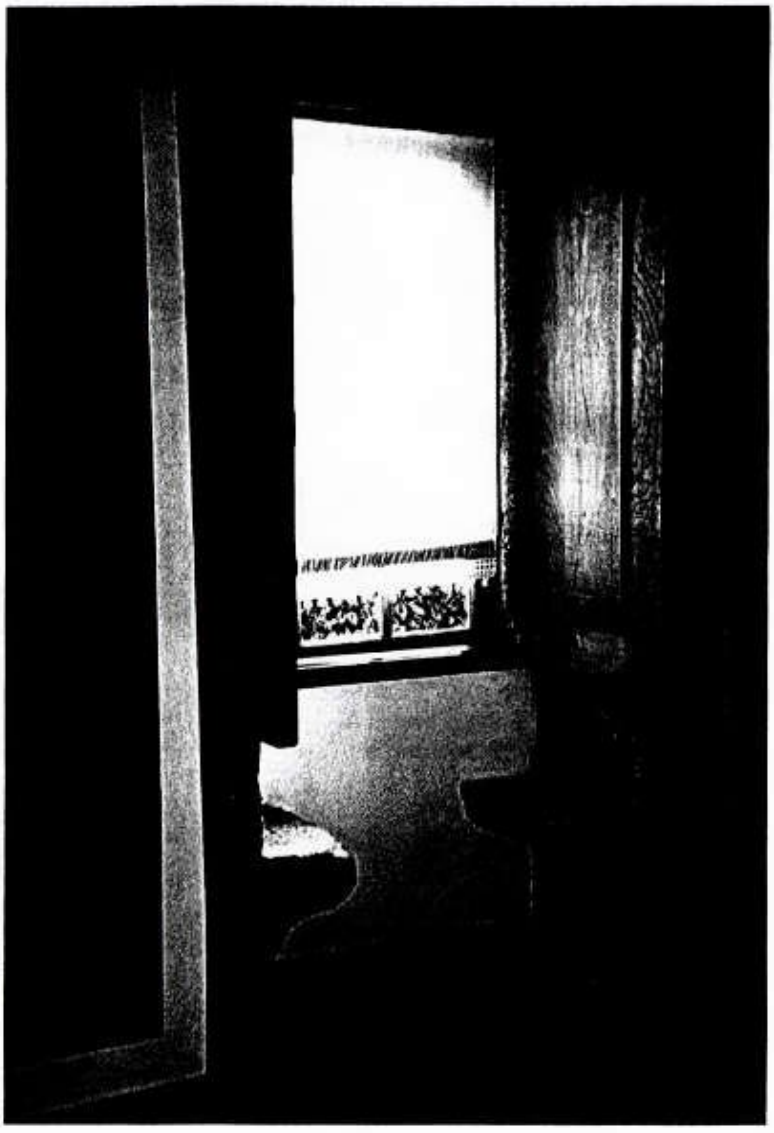

Recanto de janela do 1º andar

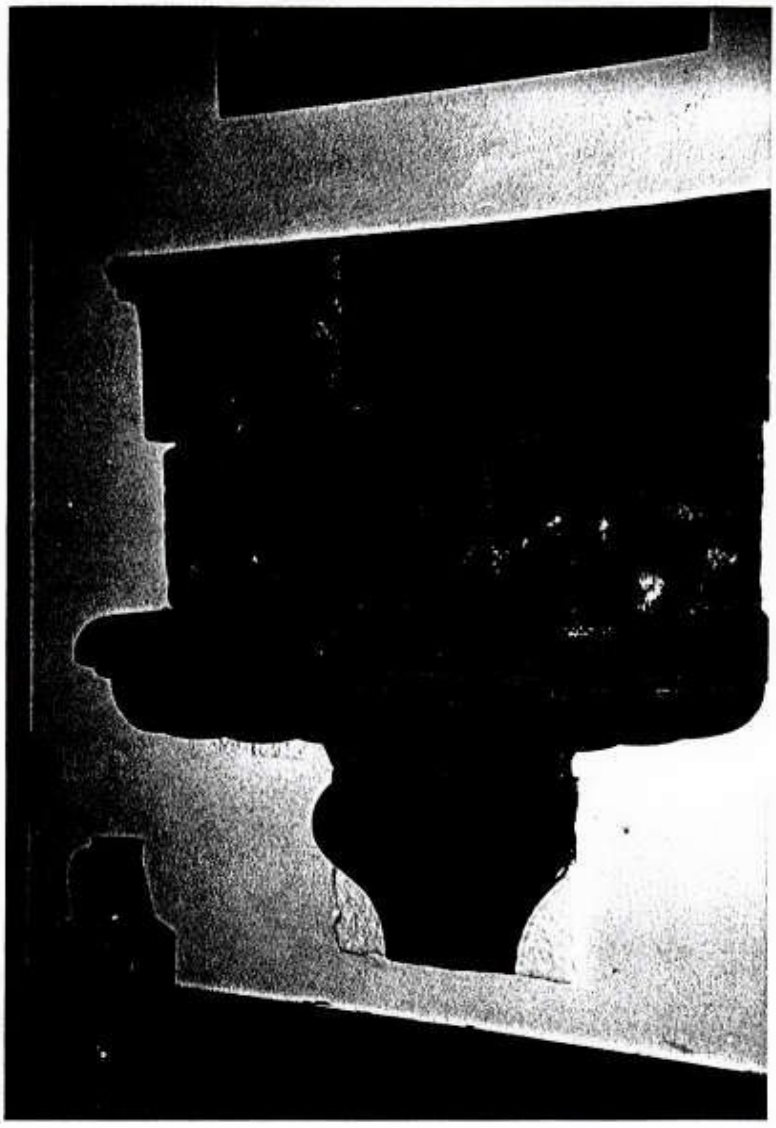

Fonte em pedra da sala de estar principal

Sala de jantar do 1º andar

Pormenor de um tecto de masseira

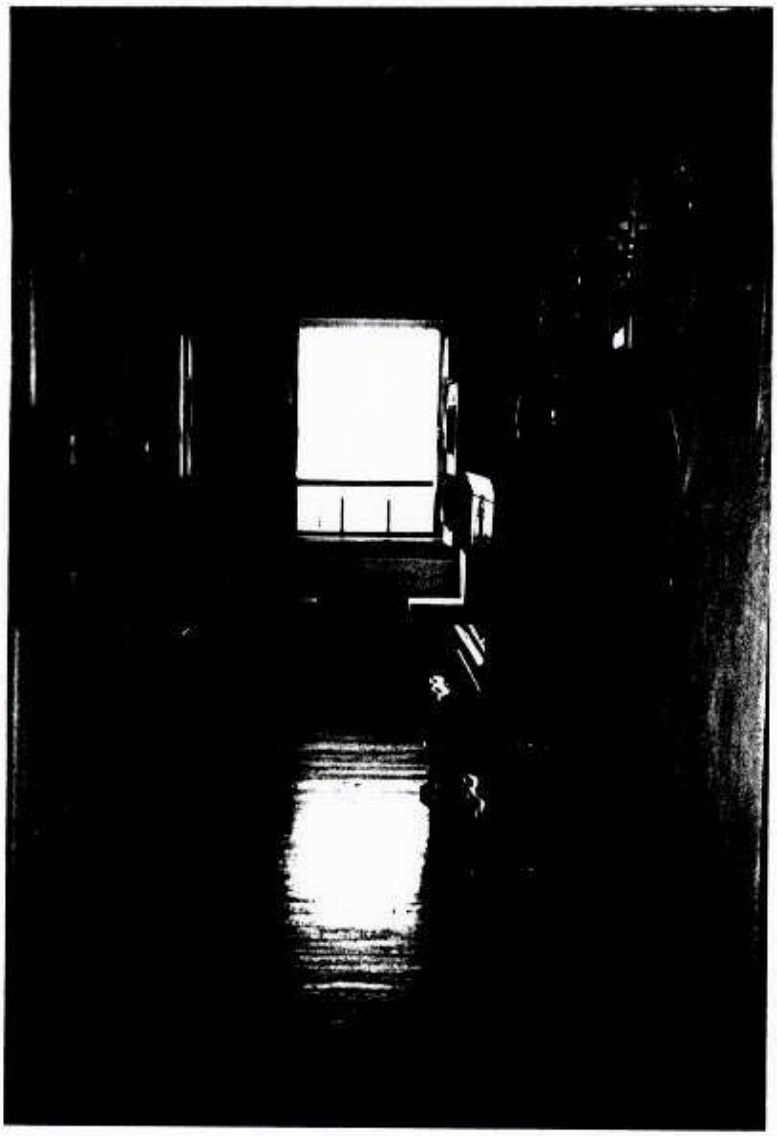

Corredor dos quartos no 1º andar

Escada principal de acesso ao 1º andar

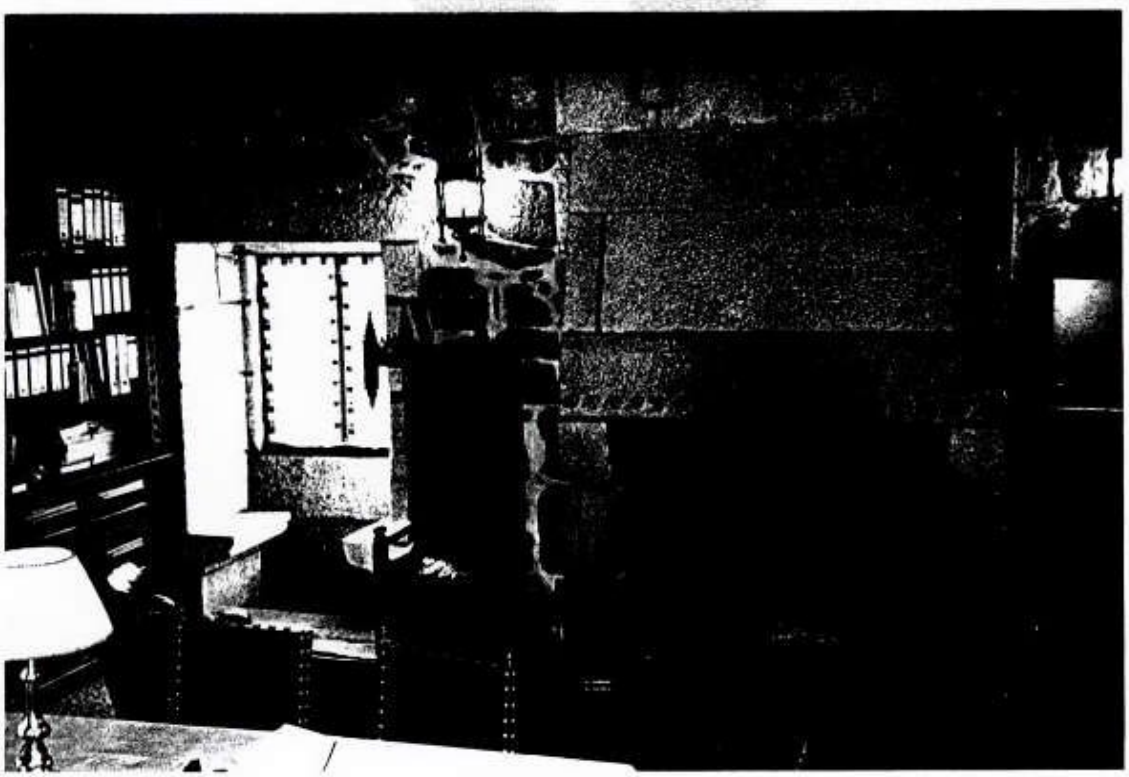

Lareira de desenho medieval da sala de jantar

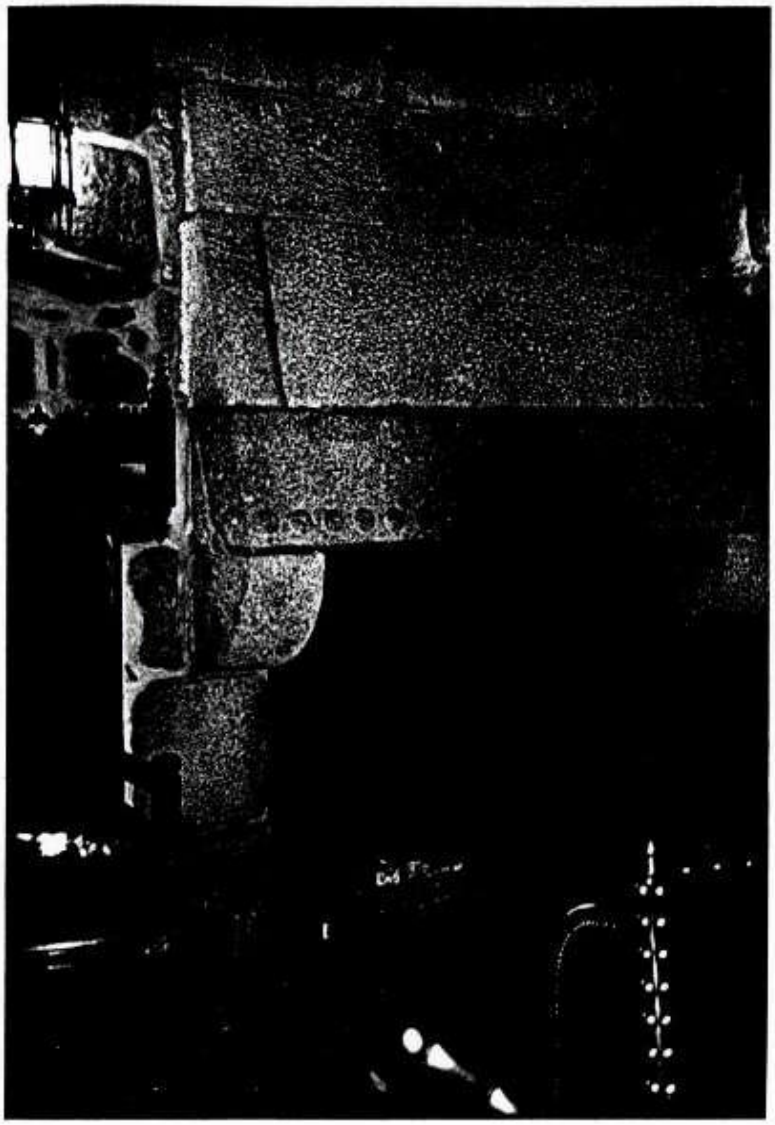

Pormenor da lareira da sala de jantar

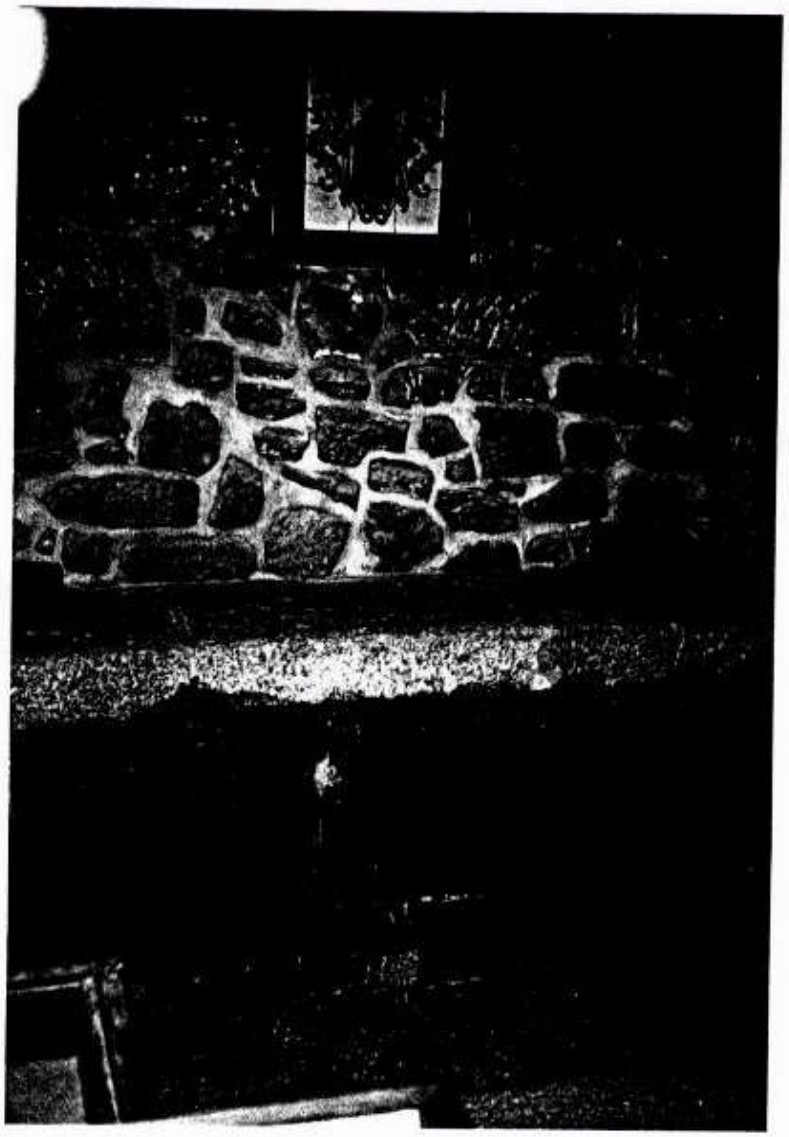

Antiga zona da cavalariça no r/c

Alpendre agrícola junto à casa

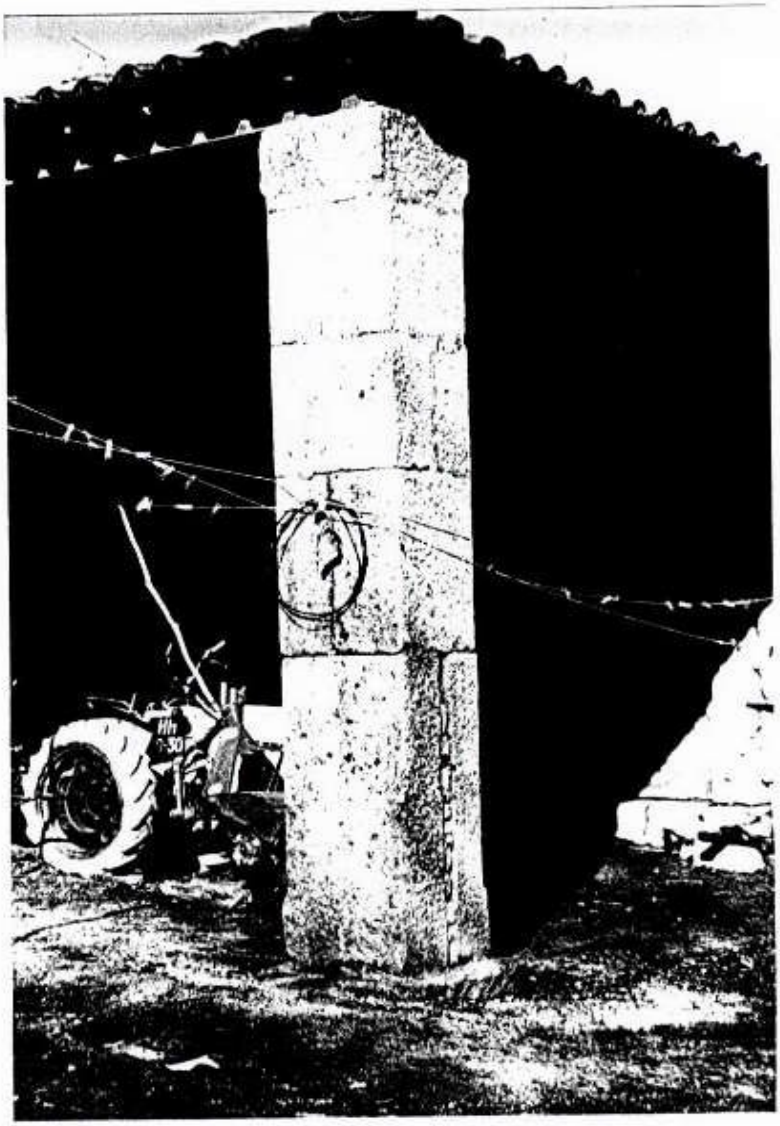

Coluna de granito do alpendre agrícola
de desenho visigótico

Percurso de acesso ao pombal ladeado por buxo

Vista geral do pombal

Pombal numa construção circular em pedra de granito

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Direcção Regional de Coimbra

ASSUNTO: Proposta de classificação da "Casa de Quintela" sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

REQUERENTE: Associação Portuguesa das Casas Antigas

PROPRIETÁRIO: Engº Joaquim Arriaga Tavares

NºProcº95/18-06-14(XVIII)Data:95/08/21**Parecer/Informaçãonº**682-DRC/95

Servidão Administrativa:

PRESIDENTE

Concordo. À 1ª Secção C.

Conselho.

1995.08.25.

VILLAFRANCA PEREIRA
Vice - Presidente

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

À Consideração de V.Exª a proposta de classificação como I.I.P., com o parecer favorável.

23.8.95

CONSELHO CONSULTIVO
Proc.º 1/176 (95)
12 / SET. / 1995

Palácio Nacional da Ajuda
1300 Lisboa
Telefones 363 16 77 · 364 69 26
Telefax 363 70 47

Tendo em consideração o despacho do Exmº Sr.Presidente do IPPAR, de 1995.08.02, relativo à abertura do processo de classificação da "Casa de Quintela" sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, conc. de Mangualde, e, após a análise dos presentes elementos, com vista à eventual classificação do imóvel em causa, informa-se V.Exª que:

1- A "Casa de Quintela" ocupa uma posição fulcral na povoação de Quintela de Azurara, como elemento responsável pelo desenvolvimento urbano deste pequeno aglomerado, situado entre o Vale do Dão e o Vale do Mondego, nas faldas da Serra da Estrela.

2- Na realidade, conforme refere a minuciosa e bem fundamentada memória descritiva, enviada pela Associação Portuguesa das Casas Antigas, a construção deste imóvel, representativo das casas senhoriais de arquitectura beirã de raízes medievais, remonta ao início de séc. XVI, tendo tido, provavelmente, origens numa antiga torre medieval contígua à casa, hoje desaparecida.

.../...

3- Quanto à povoação de Quintela de Azurara, embora de origens recuadas, tendo sido aí descobertos, inclusivamente, vestígios arqueológicos romanos, em 1527, só possuia 36 moradores, em fogos que resultaram de doações e vendas de terrenos pelos proprietários da "Casa de Quintela", família cujas origens são anteriores à .fundação da nacionalidade, e que tem, curiosamente, ligações com o primeiro Presidente da República em Portugal.

4- Salienta-se ainda que este imóvel, imponente estrutura de cariz barroco, cuja descrição exterior e interior consta da memória descritiva já mencionada, muito embora tenha sofrido recontruções ao longo dos séculos, manteve a integridade estrutural inerente aos solares desta região da Beira Alta, inseridos numa tipologia que aliava às funções de residência de famílias nobres e brasonadas, as de carácter agrícola predominantes na zona.

5- Deve ainda referir-se o interesse da envolvente próxima da "Casa de Quintela", num espaço organizado em torno das actividades agrícolas inerentes a uma típica casa/solar rural, em que ao meio físico (espécies arbóreas, zona ajardinada e percursos para a propriedade), se aliam estruturas arquitectónicas de apoio funcional, e que ficaria também devidamente preservado com a classificação do imóvel.

.../.../...

6- Finalmente, frise-se ainda a aprazível integração espacial do imóvel, num aglomerado onde se destacam algumas casas de tipo rural e o pavimento de calçada de cubos de granito ("calçada portuguesa"), envolto por frondosa vegetação, cuja descaracterização arquitectónica poderia ser prevenida pela classificação referida.

7- Mais se acresce que o actual proprietário da "Casa de Quintela" se encontra de pleno acordo com a eventual classificação do imóvel, e que a Câmara Municipal de Mangualde, foi já informada da abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação deste imóvel, bem como de todas as disposições legais pelas quais fica abrangido, por ofício 1148 de 1995-08-16.

8- Por todos os motivos mencionados, e, tendo em consideração o interesse arquitectónico, histórico-cultural e artístico do imóvel em causa, propõe-se que a "Casa de Quintela" seja classificada como Imóvel de Interesse Público.

À Consideração Superior

IP/IS
21/8

I.P.P.A.R./ CBR
ENT.ª N.º .....
SAÍDA N.º 2120
DATA 23.8.95

O Técnico Superior

Isabel Policarpo

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS · SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Assunto: Proposta de classificação da Casa de Quintela incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.
Procº CC- 1/56 (95); DRC - 95/18-06-14(XVIII)

PARECER

Com vestígios que poderão atingir o séc. XVI a Casa de Quintela apresenta para o Largo Francisco Tavares uma fachada do final do séc. XVIII. Os vestígios mais antigos encontram-se no piso térreo e na parte posterior bem integrada com as construções agrícolas que a rodeiam e com que fazem conjunto.
Tendo sofrido recentes obras de restauro, a casa encontra-se bem conservada e mantém alguns pormenores interiores de interesse.
Pertencente a uma família de forte influência local, a Casa de Quintela, também por este motivo, tornou-se como que o centro da mesma localidade.
A 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que Casa de Quintela, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim sejam classificados como Imóvel de Interesse Público.

Lisboa, em 12 de Outubro de 1995

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
12 / Outubro / 1995
O PRESIDENTE,

O Relator

Arqtº Jorge de Brito e Abreu

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. Nº 3944 R 20.13.20
31/10/96
COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº de pessoa colectiva - 501 492 275
☎ 363 16 77 / 364 69 26 / 364 70 74 • Telefax: 363 70 47

1806141029

Ministério da Cultura

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

GDG	DSPP	GI	GPC	GI
NTE	DSPI	DSFP	DSID	DSARH
DSEL	DRML	DSEMN	DREMC	DJEMS

Data 26/11/08

Director-Geral

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

D. Zeu

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		2209/96 95/18-06-14(XVIII)	

ASSUNTO: Eventual classificação da "Casa da Quintela", incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim, sito no Largo Francisco de Tavares, freg. de Quintela de Azurara, conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação, como imóvel de interesse público, do imóvel referido em epígrafe.

O referido imóvel fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985, de 7 de Março de 1932 (por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma), no nº 2 do artº 18º da Lei nº 13/85, de 6 de Julho, no Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, no Decreto-Lei nº 106-F/92, de 1 de Junho, e no Decreto-Lei nº 42/96 de 7 de Maio.

Junto tenho a honra de remeter fotocópias dos elementos relevantes do processo.

Com os melhores cumprimentos.

Coimbra 1996 Outubro 31

A Directora da Direcção
Regional de Coimbra

Maria Manuela Barata

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Arquitectura
ENTRADA
Nº 5117 Proc. 621 DATA 10.11.08

IPPAR/CBR
ENTª Nº
SAÍDA Nº 3550
DATA 7.11.96

ANEXOS: elementos mencionados

IP/

| 61

1996, Reclamação na sequência da Classificação da Casa de Quintela

CMM, Processo S-42

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS ◇ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Assunto: Proposta de classificação da Casa de Quintela incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.
Procº CC- 1/56 (95); DRC - 95/18-06-14(XVIII)

PARECER

Com vestígios que poderão atingir o séc. XVI a Casa de Quintela apresenta para o Largo Francisco Tavares uma fachada do final do séc. XVIII. Os vestígios mais antigos encontram-se no piso térreo e na parte posterior bem integrada com as construções agrícolas que a rodeiam e com que fazem conjunto.
Tendo sofrido recentes obras de restauro, a casa encontra-se bem conservada e mantém alguns pormenores interiores de interesse.
Pertencente a uma família de forte influência local, a Casa de Quintela, também por este motivo, tornou-se como que o centro da mesma localidade.
A 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que Casa de Quintela, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim sejam classificados como Imóvel de Interesse Público.

Lisboa, em 12 de Outubro de 1995

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
12 / Outubro / 1995
O PRESIDENTE,

O Relator

Arqtº Jorge de Brito e Abreu

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. Nº 5744 de 20.12.96
31/10/96
COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº de pessoa colectiva - 501 492 275
☎ 363 16 77 / 364 69 26 / 364 70 74 • Telefax: 363 70 47

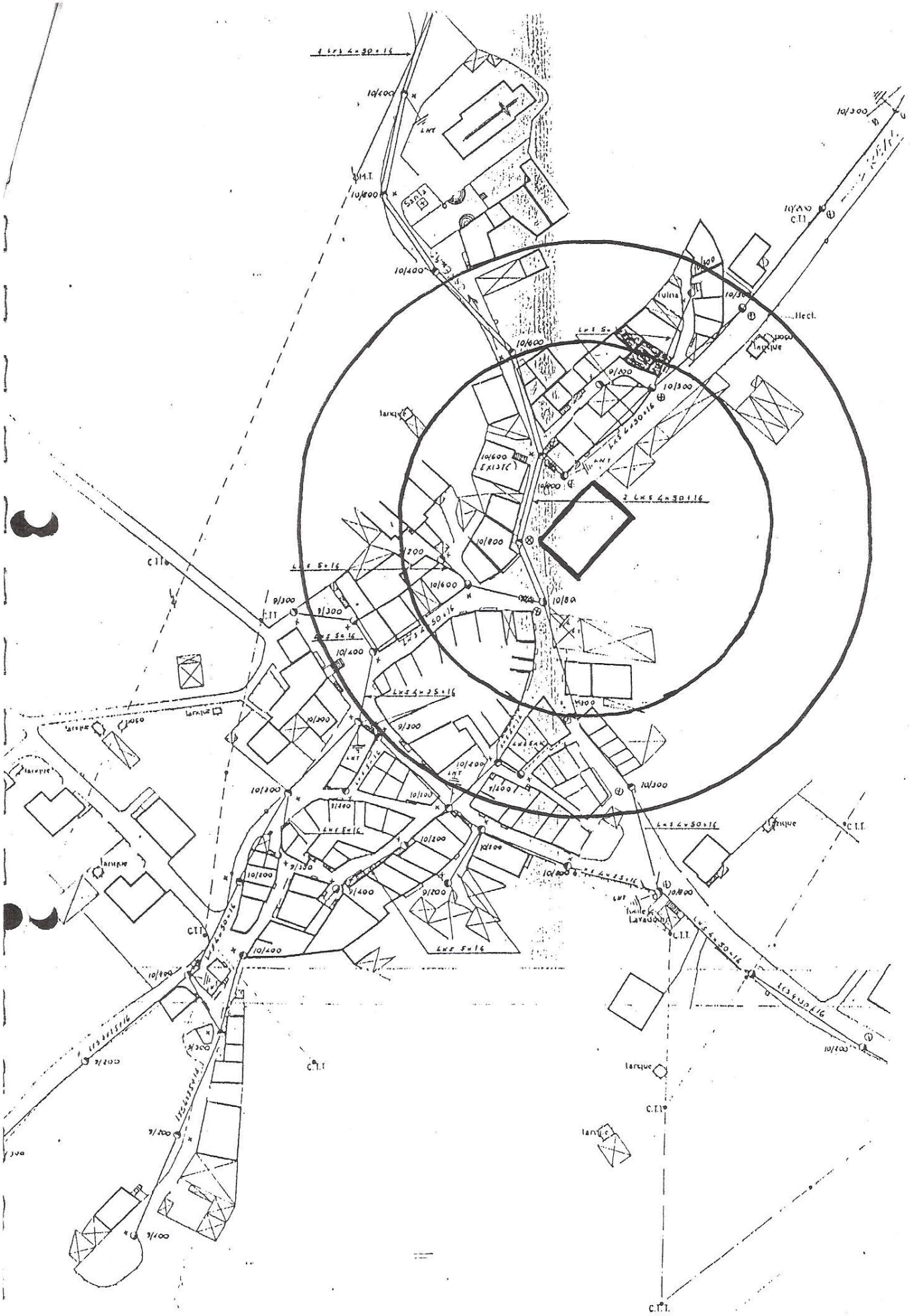
10/400
10/300
10/600
10/800
9/300
9/400
9/200
C.T.T.
Tarique
Tuiles
Lavadoux
EXISTE

ESC. 1 : 2000

C.M. DE MANGUALDE
18 DEZ. 1996
10138

S-42

Exmo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde

Jorge Ricardo Almeida da Costa Albuquerque, residente na Quinta Vila Emília em Mangualde, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa a inclusão na totalidade do seu prédio sito à Rua da Igreja em Quintela de Azurara, na zona de protecção conforme Edital do Município de Mangualde com data dos Paços do Concelho de Mangualde de dezanove de Novembro de mil, novecentos e noventa e seis e conforme planta anexa.

Caso tal não venha a vir ponival solicito a V. Exa a exclusão total do mesmo prédio por não fazer sentido esta diminuição da propriedade.

Com os meus Respeitosos Cumprimentos

Pede Deferimento

Jorge Ricardo Almeida Costa Albuquerque

Mangualde, 17 de Dezembro de 1996

Anexo: fotocópia da planta

| 60

1995-6, Classificação da Casa de Quintela

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Casa de Quintela: Processo administrativo, 1996, IPA PT021806140029

Disponibilizado em www.monumentos.pt

CASA DE QUINTELA

MANGUALDE

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

CASA DE QUINTELA - MANGUALDE

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

INDÍCE

Pág.

1. Plantas de Localização.....2

2. Memória Descritiva.....5

2.1 Introdução.....6

2.2 Localização.....6

2.3 Recolha de Informação.....7

2.4 Descrição Arquitectónica.....10

2.5 Integração Paisagística.....12

2.6 Conclusão.....14

3. Bibliografia e Documentos.....15

4. Relatório Fotográfico 24

1. Plantas de Localização

1.1 - 1/25.000

1.2 - S/Escala

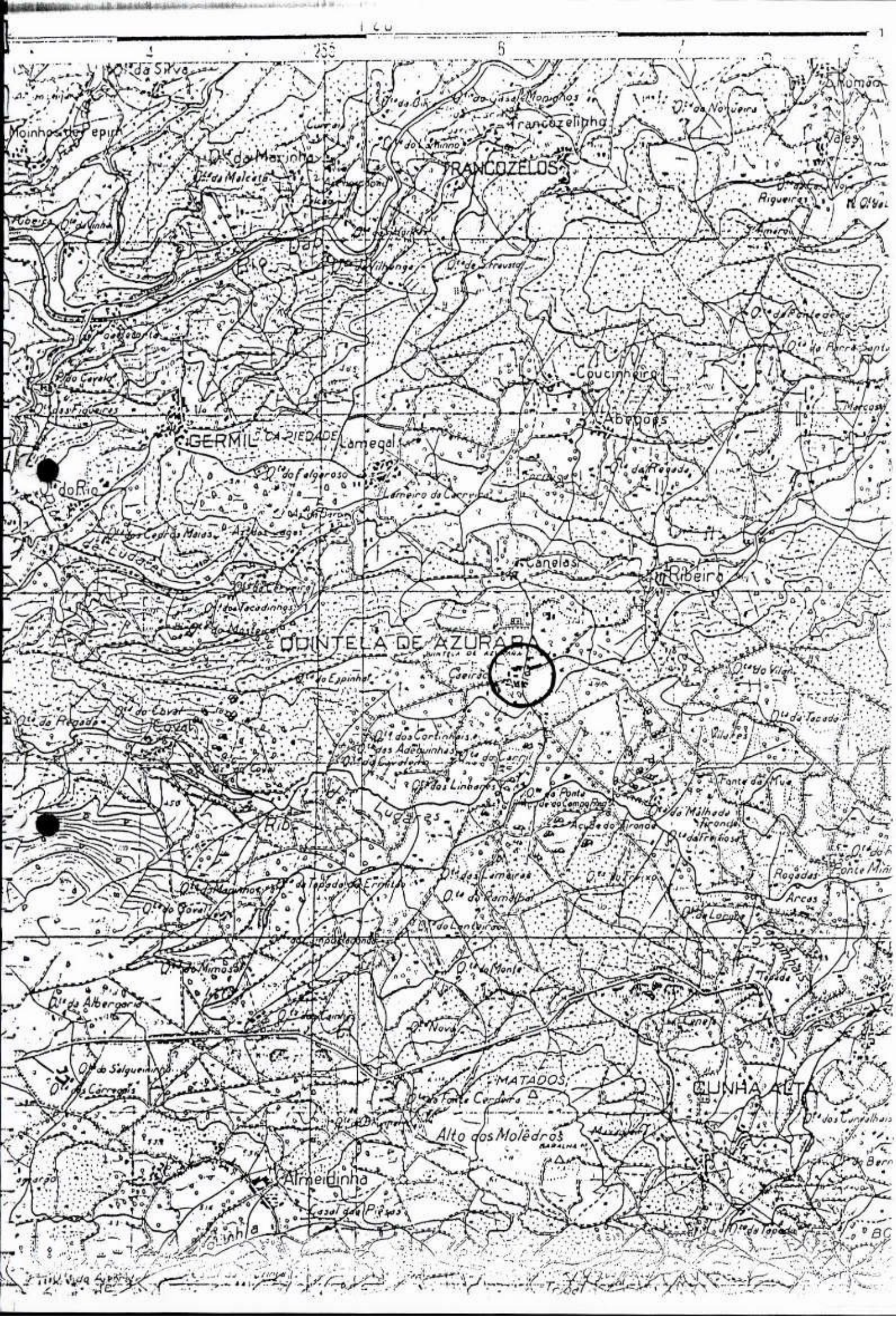
FRANCOZELOS
Francozelinho
GERMIL
Lamegal
Coucinheiro
Abegoas
Ribeiro
QUINTELA DE AZURARA
MATADOS
CUNHA ALTA
Alto dos Moledros
Almeidinha
Rogadas
Arcos
Fonte da Mua
Fonte Minh
Tapada
Canelas
Moinho de Epin
Casal da Pinta

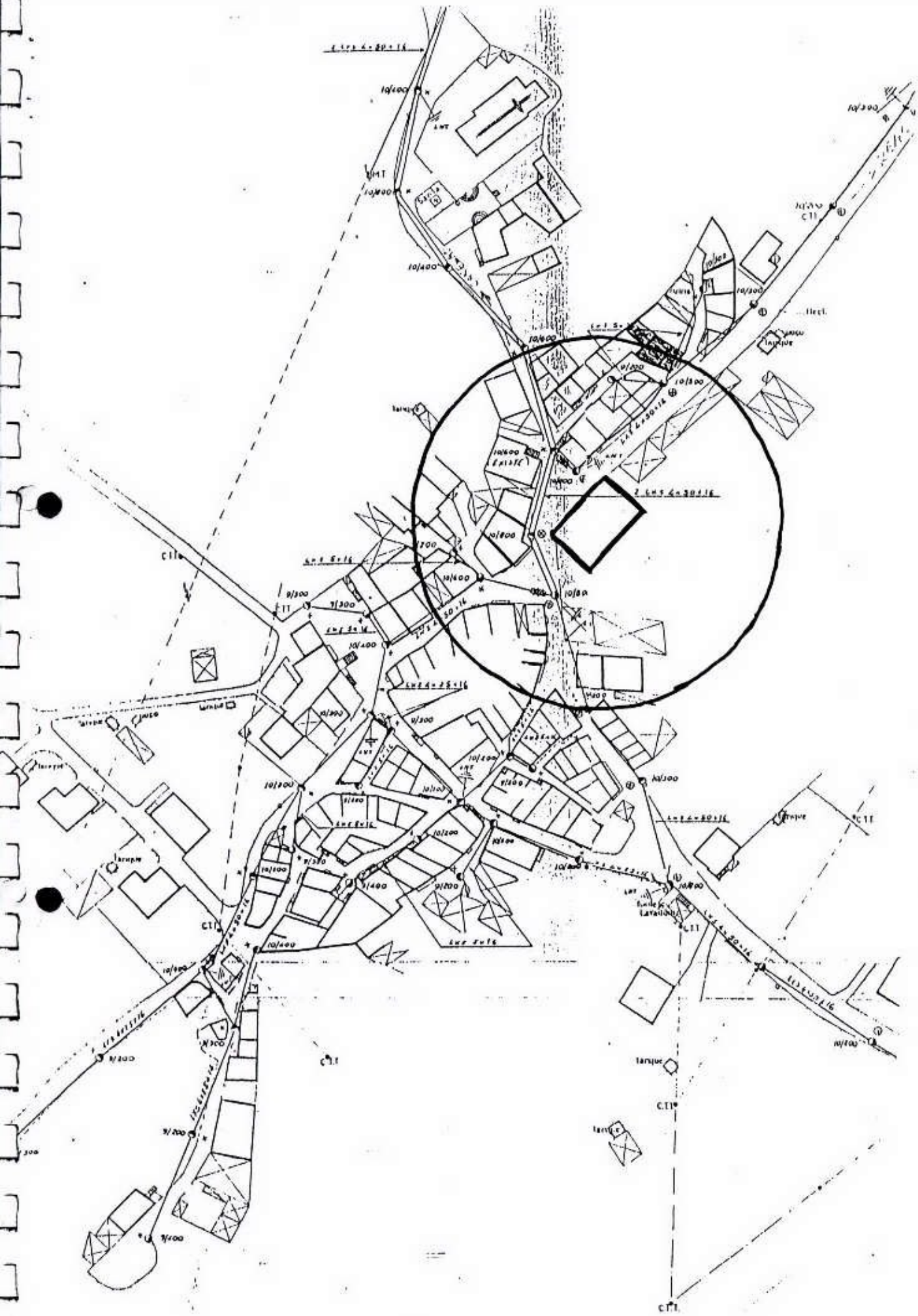

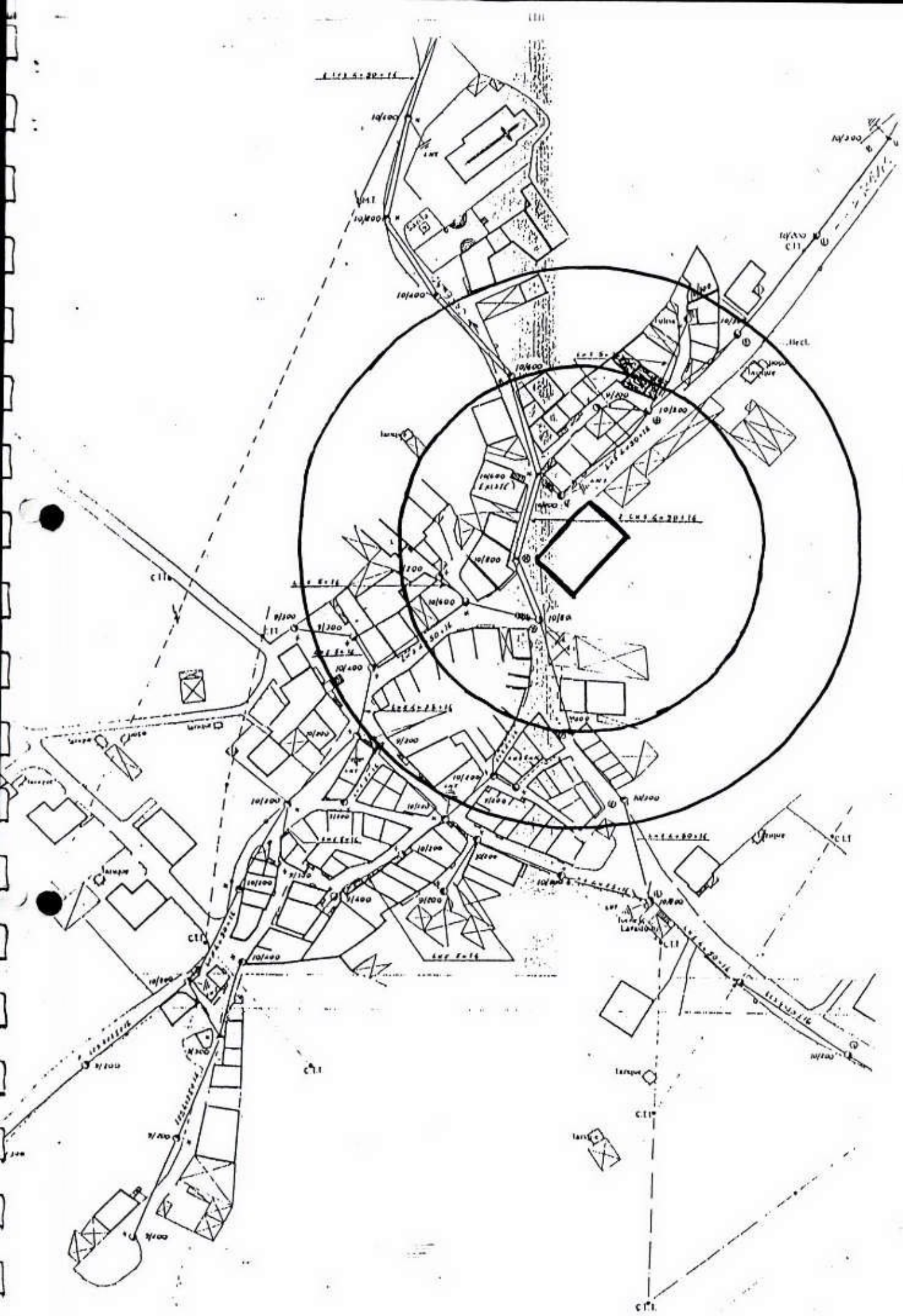

ESC. 1:2000

2. Memória Descritiva

2.1 Introdução

Refere-se a presente memória descritiva à apresentação para classificação da Casa de Quintela sendo o seu actual proprietário o Senhor Eng. Joaquim Miguel de Vasconcelos Melo e Arriaga de Tavares.

Trata-se de uma casa de família dos actuais proprietários tendo estado sempre na sua posse ao longo dos tempos. Ela é o ponto de convergência de várias famílias, por contratos de casamento celebrados e das quais sobressaiem os nomes de Tavares, Cabral e Morais Pinto.

O estado de conservação desta casa que adiante se retratará, pode considerar-se excelente sobretudo tendo em conta a sua antiguidade.

2.2 Localização

A Casa de Quintela situa-se na freguesia de Quintela de Azurara, no concelho de Mangualde e distrito de Viseu. Como nos diz a Enciclopédia Luso-Brasileira: "Esta freguesia, cujo território era da "terra" de Zurara (da Beira) (hoje mais ou menos o concelho de Mangualde) desde tempos anteriores à Monarquia portuguesa, passou por isso, naturalmente, a pertencer ao município de Zurara e, daí, ao concelho em que hoje se inclui. Fazem parte desta freguesia os lugares de: Canelas, Coval, Quinta da Ponte, Quintas do Campo Redondo e Quintela.".

Saíndo da denominada Estrada da Beira-Alta, poucos quilómetros a seguir a Mangualde vamos encontrar Quintela de Azurara encaixada num bonito vale que em termos geográficos podemos considerar encaixado entre o Vale do Dão e o Vale do Mondego, nas faldas da Serra da Estrela.

2.3 Recolha de Informação

Há indícios de que a Casa de Quintela terá sido construída nos princípios do séc XVI, na sua versão original cuja cota do terreno se encontrava cerca de 4 metros mais abaixo. Um assento de casamento do princípio do séc. XVI, de que se apresenta fotocópia, parece justificar aquela data.

Por sucessivos aterros que foram sendo feitos para a secagem de uma ribeira que lhe era contígua, chegou-se à construção actual alicerçada sobre a construção antiga, como provam os vestígios descobertos na sequência de obras de reparação em 1985.

Sabe-se contudo que a fachada medieval que dava para o Largo Francisco de Tavares foi alterada no séc. XVIII ganhando as actuais características barrocas.

No séc. XVII ainda subsistia uma torre da Casa, independente desta mas contígua, conhecida apenas por tradição oral, mas cujos vestígios ainda são visíveis num dos cunhais da casa pelo encaixe e aparelhar das pedras.

A Casa de Quintela ou mais própriamente o seu termo, é, na sua origem, anterior à aldeia de Quintela de Azurara que a rodeia e

cujas casas na sua totalidade, pelo menos na sua parte central, resultaram de doacções e vendas de terrenos dos proprietários da Casa em tempos passados, prática essa que se mantem ainda em certos casos especiais. Por cadastro real de 1527, existiam em Quintela 36 moradores.

Se recuarmos ainda mais até ao período da romanização do que é hoje Portugal, é interessante verificar-se que foram descobertos bastantes vestígios arqueológicos romanos. "Também entre os objectos deste período histórico há a considerar bastantes pesos de tear, descobertos também em Quintela."

Um deles mereceu especial registo a Leite de Vasconcelos, que dele faz a seguinte descrição. "De vários pondus romanos de barro vermelho (peso de tear) aparecidos em Quintela, concelho de Mangualde, em propriedades do meu amigo o Sr. Francisco de Tavares (bisavô do actual proprietário), que teve a bondade de nos oferecer todos para o Museu Etnológico,..."

A família Tavares já era conhecida no Concelho de Azurara cerca do séc. IX ou X, segundo um documento com origem na cidade de Florença em Itália de onde deve ser oriunda, tendo este Concelho e várias das suas aldeias adoptado o nome da família.

Depois da formação da nacionalidade portuguesa no séc. XII, o então Rei de Portugal D. Afonso Henriques, empossou-os do cargo de Fronteiros de Portugal. Foram senhores dos castelos da Guarda e de Chãs de Tavares, este último há muito desaparecido restando apenas vagas ruínas que os anos irão apagar definitivamente.

Foram, também, Fronteiros-Mor e Alcaides-Mor de Portalegre, Assumar e Alegrete, com a obrigação de nesta última localidade construirem um castelo de defesa, o que realizaram.

Habitando Portalegre, viram confirmados a 13 de Abril de 1476 por El-Rei D. Afonso V, títulos de juro e herdade, bem como cargos de Estado e territórios que lhes tinha sido outorgados durante a 1ª Dinastia.

Passam mais tarde a Aveiro, onde foram empossados do cargo de Alcaides-Mor. Aí construiram morada, frente à Ribeira e junto à muralha da torre, que lhes tinha sido doada por El-Rei D. Manuel I em 24 de Março de 1503, ficando conhecida desde então como - o Paço de Tavares.

Os Cabrais originários das terras de Belmonte, mais tarde elevadas a Condado, eram senhores dos Concelhos de Belmonte, de Tavares e de Azurara da Beira, estes dois últimos já extintos dando origem ao actual Concelho de Mangualde.

Segundo a tradição, nasce não em Belmonte, mas sim na aldeia de S. Cosmado no então Concelho de Azurara, o navegador e descobridor do Brasil - Pedro Álvares Cabral, já que seu pai Fernão Cabral, ocupava nessa altura um cargo de Estado na vila de Mangualde.

Os Morais, com origem em Espanha e que segundo Felgueiras Gaio, são conhecidos no séc. 10 em Portugal, na aldeia de Morais, em Trás-os-Montes, vieram mais tarde, em época desconhecida, fixar-se nos Concelhos de Azurara e de Tavares já sob o nome de Morais Pinto; aí edificaram várias casas, algumas ainda hoje existentes.

Acrescente-se ainda que o trisavô paterno do actual proprietário e sogro de um dos donos da Casa de Quintela à época, foi o Dr. Manuel de Arriaga, primeiro Presidente da República em Portugal do qual se apresenta a curiosissíma fotocópia do seu Bilhete de Identidade, nº 1.

2.4 Descrição Arquitectónica

Verdadeiro exemplar de um solar de arquitectura beirã de raízes medievais, a Casa de Quintela reúne no seu conjunto características formais que evidenciam a sua qualidade arquitectónica.

A sua implantação, antes de mais, denota ter sido esta casa o centro do desenvolvimento da povoação de Quintela de Azurara, como atrás se disse, ao invés da igreja paroquial, como seria mais tradicional, o que nos faz pensar na sua importância como elemento central de crescimento do aglomerado.

Fachadas

A sua fachada principal dá para o Largo Francisco de Tavares e é composta por andar nobre com sete janelas de peitoril com caixilharia de guilhotina e cantaria em arco abatido e o andar térreo onde se situa a entrada principal da casa, ao eixo da fachada, fazendo simetria numa composição de vãos altos e vãos baixos todos com gradeamento.

Esta fachada, de cariz barroco, é a única da casa com uma forte cimalha e marcação dos cunhais, sendo um deles falso pois encontra-se no remate da antiga torre, referida atrás e já destruida.

No lado oposto vamos encontrar uma fachada de caríz medieval e de carácter mais intimista que dá sobre o terreiro de chegada à casa. Trata-se sem dúvida, de uma interessantíssima composição onde sobressai uma varanda central recuada, marcada por uma coluna central de pedra de secção hexagonal, sendo um prolongamento de sala principal da casa. Aliás, toda esta fachada se organiza em torno de um eixo central composto por aquela varanda no 1º andar e de um zagão no r/chão que dá acesso à entrada principal. Os restantes vãos são de peitoril com janelas de guilhotina e de dimensão mais pequena no r/chão com gradeamento em ferro forjado.

É interessante notar que as paredes exteriores eram, á época, prolongadas até esconderem o telhado, de acordo com os cânones da arquitectura medieval, tendo sido posteriormente alteradas em conjunto com as alterações da fachada principal no séc.VIII, tendo adquirido o beirado que se manteve até aos nossos dias.

As fachadas laterais são nitidamente secundárias sendo a sua composição mais orgânica, isto é, motivada por sucessivas alterações ao longo de diferentes épocas. Nesse sentido, é interessante notar que na fachada lateral esquerda é visível o encosto da torre que ali se encontrava, implantada conforme já referido atrás, mas cuja função se desconhece.

Interiores

O interior da Casa de Quintela apresenta duas características formais muito interessantes. A primeira, é a própria disposição do r/chão com diferentes níveis resultantes da implantação sobre os alicerces da construção original, conforme se verificou em escavações feitas durante as obras de conservação em 1985.

A segunda característica é o carácter mais leve na disposição do 1º andar, com uma estrutura que assenta sobre as paredes do r/chão e onde se verificam vãos mais rasgados conferindo maior luminosidade.

É neste contraste de claro-escuro que percorremos com interesse o interior da casa. Assim, os acessos pelo exterior são feitos através da entrada principal, do Largo Francisco de Tavares ou através do zagão que dá para o terreiro no tardóz.

Pela entrada principal temos a ligação com o 1º andar, através de uma bem lançada escada de pedra, assim como com as restantes divisões do r/chão onde sobressaiem as grossas paredes de pedra aparelhada. No r/chão vamos encontrar três quartos de dormir, a

cozinha e a sala de jantar onde sobressai uma magnífica lareira original, de desenho medieval, toda em pedra, com um lintel marcado com um frizo de bolas e assente em dois fortes cachorros. Ainda no r/chão verifica-se que o chão é todo em lageado de pedra, presumindo-se que grande parte dele seja proveniente da construção do séc. XVI.

Subindo ao primeiro andar vamos encontrar as salas e os quartos de dormir numa bem organizada disposição, sobretudo em termos de orientação solar. Neste primeiro andar predominam os tectos de masseira do séc. XVIII com destaque para o tecto da sala da varanda, actual sala de estar da casa. E é nesta sala que vamos encontrar uma fonte em pedra encastrada na parede, num belissímo desenho em gomos onde, pormenor curioso, a água é vertida através de um orifício exterior.

Todo o interiror apresenta móveis de grande qualidade, alguns originais, tendo a maioria sido fabricados num atelier artesanal anexo, sendo a sua qualidade de execução ali produzida, hoje considerada como uma das melhores do país.

2.5 Integração Paisagística

O conjunto edificado da Casa de Quintela, relaciona-se íntimamente com o espaço envolvente, quer na sua frente urbana quer na sua frente rural.

Como já se disse, a sua implantação central no aglomerado denota ter sido esta casa o elemento gerador da povoação de Quintela de Azurara, sendo muito interessante o contraste entre a fachada principal e o seu tardóz nitidamente rural.

De facto, transpondo o portão de acesso com cantaria brasonada acedemos a um espaço organizado em diferentes planos consoante as actividades aí presentes.

Num primeiro plano temos o terreiro de acesso à casa, numa cota onde temos a ampla visão sobre todo o conjunto da propriedade, alcançando-se até as vertentes norte da Serra da Estrela num espectáculo grandioso de vistas.

Deste terreiro temos acesso a todas as construções envolventes da casa, todas elas bem integradas, como sejam a casa dos caseiros, o alpendre de arrumo de lenha e algumas alfaias agrícolas e o já referido atelier de fabricação de móveis em produção artesanal.

Num plano mais abaixo encontramos uma zona ajardinada com um bem cuidado jardim de buxo, integrando também um conjunto harmonioso de dois tanques em pedra de granito.

Desta zona partem uma série de percursos para a propriedade sendo o mais interessante aquele que nos leva, através de duas "paredes" de buxo, até um pombal numa construção em pedra aparelhada de granito totalmente circular.

Com todo o conjunto de coberto arbóreo envolvente este exemplar arquitectónico não só se integra como sobressai na paisagem.

2.6 Conclusão

Por todas estas características, que se podem aliás observar no relatório fotográfico anexo, considera-se que a Casa de Quintela é sem dúvida alguma um valor concelhio a preservar, por ser um excelente exemplar de casa senhorial da Beira Alta dos séculos XVI a XVIII, não só do ponto de vista arquitectónico, mas também pela integração na paisagem, enriquecendo-a em contraste com a descaracterização das construções actuais, donde se propõe a sua classificação.

O Técnico Responsável

Pedro Melo Franco

Pedro Melo Franco
Arquitecto

3. Bibliografia

- Valentim da Silva, Concelho de Mangualde - Antigo Concelho de Azurara da Beira, 1945, Edição Alberto de Oliveira, Lda. - Porto
- Cardoso, Anabela, Casas Solarengas do Concelho de Mangualde, Edição da Câmara Municipal de Mangualde e Associação Cultural de Azurara da Beira.
- Pinho Leal, Portugal Antigo e Moderno, Vol. VIII, Empresa Literária Fluminense, Lda.
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Vol. XXIV, Editorial Enciclopédia, Lda. Lisboa - Rio de Janeiro.

Legenda dos Documentos

1. Fotocópia da certidão de casamento, datada de 1554 (primeira página), onde se refere a Casa de Quintela.

2. Fotocópia das primeiras páginas do "Livro de compromissos da Misericórdia da Vila de Azurara da Beira" no ano da sua criação, à qual a família de Tavares se encontrava associada.

3. Fotocópia do Bilhete de Identidade nº 1 da República Portuguesa, pertencente ao trisavô paterno do actual proprietário e sogro do proprietário da época.

4. Folheto da Região de Turismo Dão Lafões, sediada em Vizeu, onde consta a Casa de Quintela como monumento a visitar.

Index dos Capitulos que contem este Compromisso

Da criação da Irmand.e desta Santa Casa da Misericor.a fol.
Do numero das Irmãos que deve ter ..... 21 v.o
Da qualidade que devem ter as pessoas q.e ham.o ser Irmãos 22
Juramento q.' devem prestar, está ao fundo da lauda ... 24
Da obrigação dos Irmãos 25
Das causas por que ão de ser despedidos 26
Do tempo ennovo em q.' se ha de fazer a eleição de Prov.or e mais Officiaes 29
Do modo em que hão de começar a servir os Irmãos eleitos 213 v.o
Das coizas que hão de guardar os Irmãos novam.te eleitos 214
Do Provedor, e qualidades que deve ter ..... 216 v.
Do Escrivão da Santa Casa 219
Do Thesoureiro da mesma Santa Casa ..... 220 v.
Dos Mordomos dos prezos ..... 222 v.
Dos Visitadores dos pobres 225
Das cousas q.' o Prov.or e Meza não podem fazer sem Junta ... 227 v.
Dos Definidores ou Irmãos da Junta ..... 228 v.o
Do Thesoureiro dos Defuntos 230
Dos Mordomos dos Testamentos 231
Dos Mordomos das Demandas 232
Do Mordomo da Igreja ..... 233 v.o
Das Capellas, e qualidades que devem ter
Das Irmãs que devem ser Convidadas para Deitarem

De como se não deve acceitar os Testamentos ... 236 v.º

Do Bordonho do Celleiro (que já não há) ... 238 v.º

De como se pode devorir dos Meirinhos deramyzinados ... 239 v.º

De como se não deve dotar os Orfãos ... 240

Do modo como se não deve receber e despachar as Petiçoẽs dos capt.ẽs ... 242 v.º

Do mesmo como se não deve ordenar as Procissoẽs do S.to e 6.ª fr.ª Santa ... 244

Dos contentamentos ... 246 v.º

De como se não deve fazer os assentados ... 248 v.º

De como se não deve proceder na Admin.ção dos Hosp.es e Albergarias, que a Mesa tem á sua conta ... 249

Da obrigação que tem a Irmandade de apostar á Festa

Vid. do Apostolo e Sylvestre, e sua intenção ... 249 v.º

De como se ordenou q.e se Compromisso se cumpra ... 249 v.º

A Festa da Mesa emq.to se ordenou a Reforma se celebrou n.º 250

A Aprovação Regia da mesma Reforma ... 251

Compromisso da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos da Villa de Azurara da Beira.

A Erecção desta Irmandade he muito antiga, e foi instituida ha muitos annos tendo seu principio na Ermida de Nossa Senhora do Castello, e se lhe confirmarão seus Estatutos por Alvará de EL REY Nosso Senhor em Lisboa aos dezasseis do mez de Março de mil seiscentos e treze annos, como tudo consta dos primeiros Compromissos, que ainda são em hum livro de quarto, correndo o tempo se formarão seus Estatutos, e fizerão novo Compromisso confirmado por EL REY D. Pedro o 2º sendo Principe Regente, feito em Lisboa a trinta de Outubro de mil seiscentos e setenta e nove, pelo qual se governarão até ao presente, estando a dita Irmandade, por falta de Caza de Misericordia aggregada todo este tempo a Igreja Matriz de S. Julião da Villa de Azurara.

Porem como agora, querendo Sua Magestade, erigirão huma Igreja, e Caza de Misericordia na mesma Villa, na qual

REPÚBLICA PORTUGUESA: Ministério do Interior

Governo Civil de Lisboa

N.º 1

BILHETE DE IDENTIDADE

Nome: Dr Manoel d'Arriaga

Filiação: Estanisláo d'Arriaga Brum da Silveira e D. Maria Cristina Pardal d'Arriaga

Naturalidade (conc. e freg.): Fayal (Açores)

Idade: 73 anos. Data do nascimento: 8 de Junho de 1840

Estado: casado Profissão: Presidente da Republica aposentado

Observações:

FÓRMULA DACTILOSCÓPICA
Serie V.3.3.3.3.
Secção V.4.4.4.4.

Retrato tirado em ... de ... de 1911

Cór da pele: Branca
Altura: 1,68
Olhos: Azues
Cabelo: Branco
Barba: Branca
Sinais particulares: Uma cicatriz na cabeça (do lado direito.)

Assinatura do identificado: Manoel d'Arriaga

Residência: Palacio de Belem

Assinatura do identificador: Augusto de Lacerda e Mello

Data: 2 de Janeiro de 1911

O Governador Civil,

SEGURANÇA PUBLICA
Sêlo a tinta
1$50

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

O actual concelho de Mangualde, englobando as antigas terras de Zurara e Tavares, tem 18 freguesias, 22.740 hectares de área e 21.513 habitantes.

Situa-se no extenso planalto beirão, compreendido entre os rios Dão e Mondego e fronteiro à Serra da Estrela. Confina com os concelhos de Fornos de Algodres, Gouveia, Seia, Nelas, Viseu e Penalva do Castelo.

Terra antiquíssima com vestígios da presença do homem desde o neolítico (Antas da Cunha Baixa e Padrões). Troços de vias romanas, marcos miliários, aras e ruínas de Villae assinalam a presença dos Romanos. O castelo foi conquistado aos mouros por Fernando Magno, Rei de Leão, em 1058. Os Condes D. Henrique e D. Teresa concederam-lhe foral em 1102. A partir do Séc. XVII com a fundação da Misericórdia (1613), a criação do Juiz de Fora (1655) e a instituição da Feira (1681) e no Séc. XIX com a abertura de novas vias de comunicação (Caminho de Ferro e estradas) o antigo burgo projectou-se para o estado de desenvolvimento actual, reconhecido pela Assembleia da República que elevou Mangualde a Cidade em 3 de Julho de 1986.

Com a abertura do IP5 e modernização da Linha da Beira Alta, Mangualde continua a estar na rota das grandes ligações de Portugal à Europa.

Anta da Cunha Baixa (3250 a 2750 AC)

ESTÂNCIAS TERMAIS

Em Alcafache, nas margens do rio Dão, existe uma estância termal de fonte quente (50º), recomendada para tratamento das doenças das vias respiratórias, reumáticas e pele. É considerada das melhores do País.

A ponte, de origem romana, liga as margens do rio Dão e une os concelhos de Mangualde e Viseu.

Para além do balneário tem as seguintes unidades hoteleiras:

	☎
Hotel de Alcafache	032 478383
Pensão DONALZIRA	032 478321

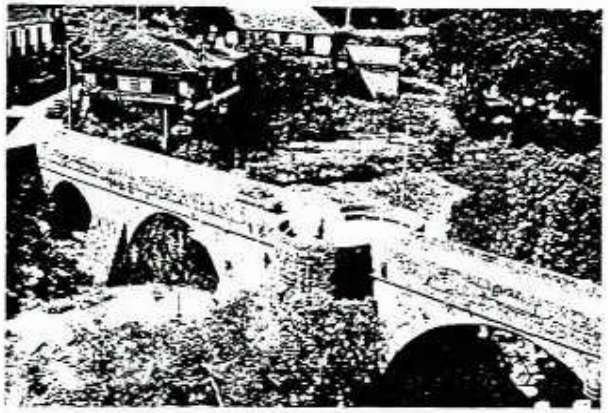

Fonte de Alcafache

MONUMENTOS

- Antas da Cunha Baixa e Padrões
- Castro do Bom Sucesso (Chãs de Tavares)
- Igreja Matriz
- Igreja da Misericórdia
- Complexo Paroquial
- Palácio dos Condes de Anadia
- Palácio dos Condes de Mangualde
- Ermida da Sr.ª do Castelo
- Citânia da Raposeira
- Pelourinho de Abrunhosa-a-Velha
- Pelourinho de Chãs de Tavares
- Capela da Sr.ª de Cervães
- Casa de Almeidinha
- Casa da Mesquitela
- Casa de Quintela

Região de Turismo Dão Lafões

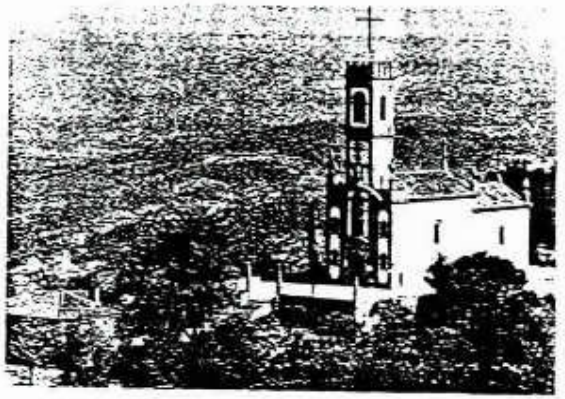

Sr.ª do Castelo

MANGUALDE

Portugal

Fachada principal do Largo Francisco de Tavares

Portão de acesso com cantaria brasonada

Construção anexa junto ao portão de acesso

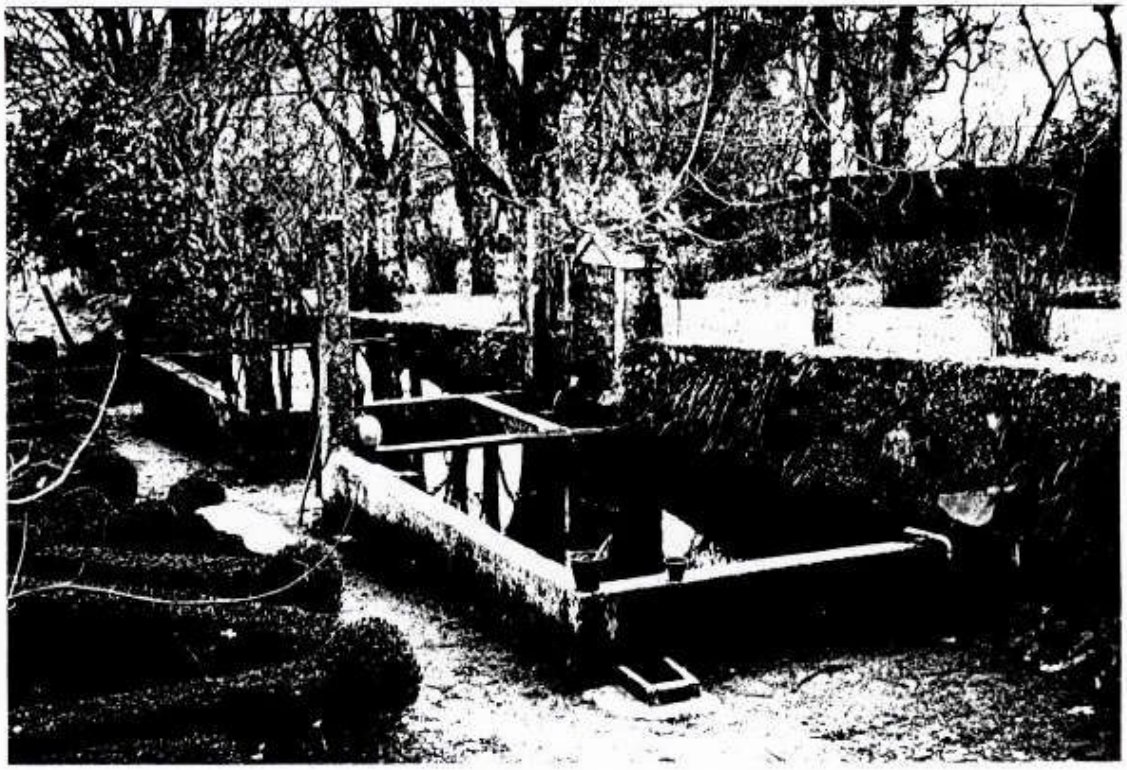

Conjunto exterior de tanques em granito em jardim de buxo

Fachada de tardoz vista da Quinta

Integração paisagística da Casa de Quintela

Fachada lateral esquerda com o antigo cunhal de ligação à torre desaparecida

Varanda no 1º andar do alçado de tardoz

Varanda no 1º andar, vista por dentro

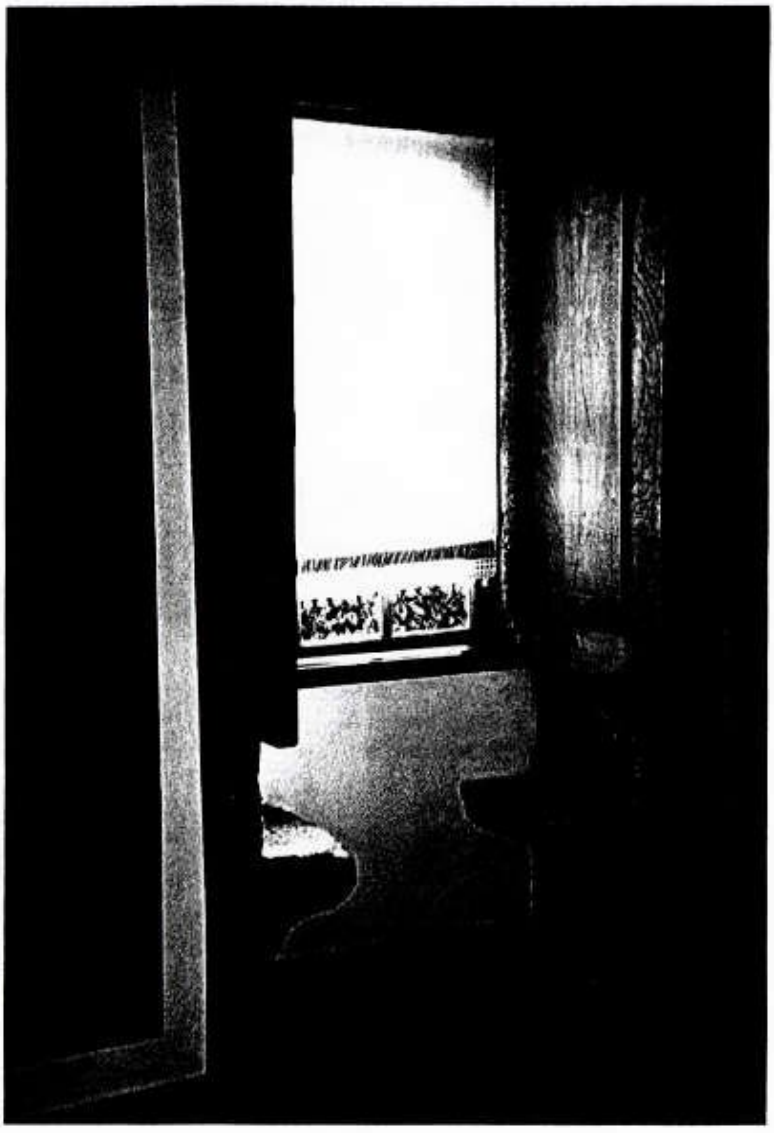

Recanto de janela do 1º andar

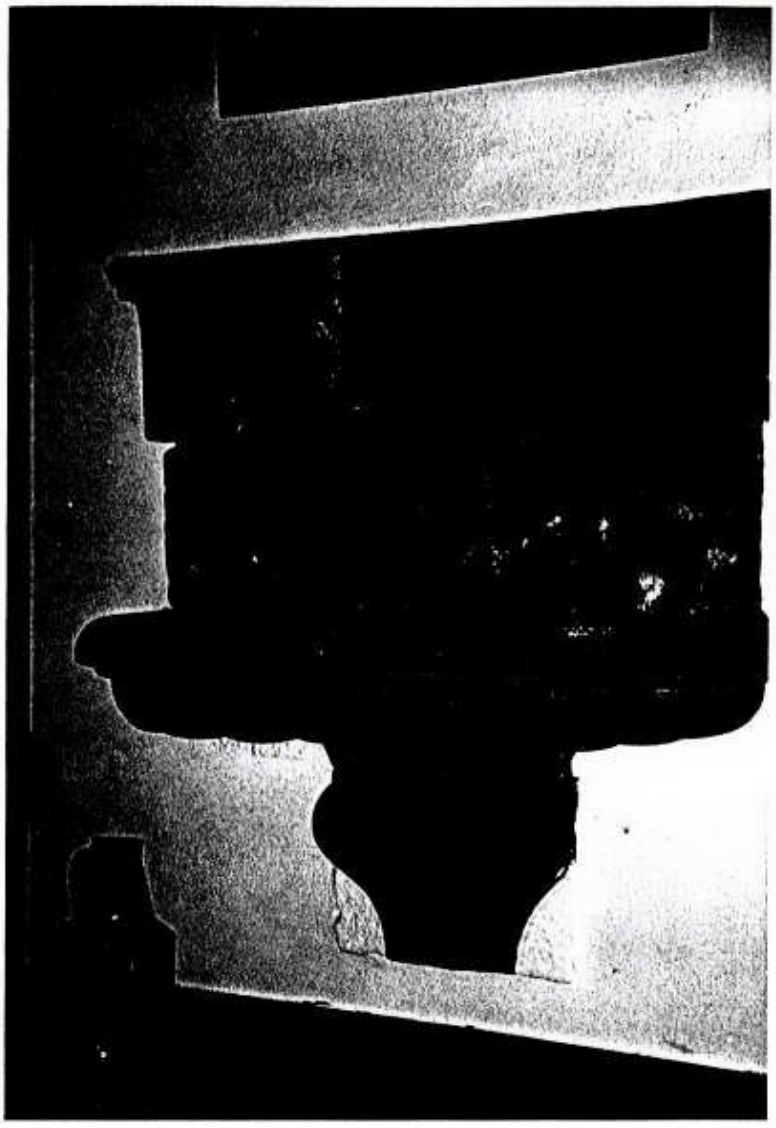

Fonte em pedra da sala de estar principal

Sala de jantar do 1º andar

Pormenor de um tecto de masseira

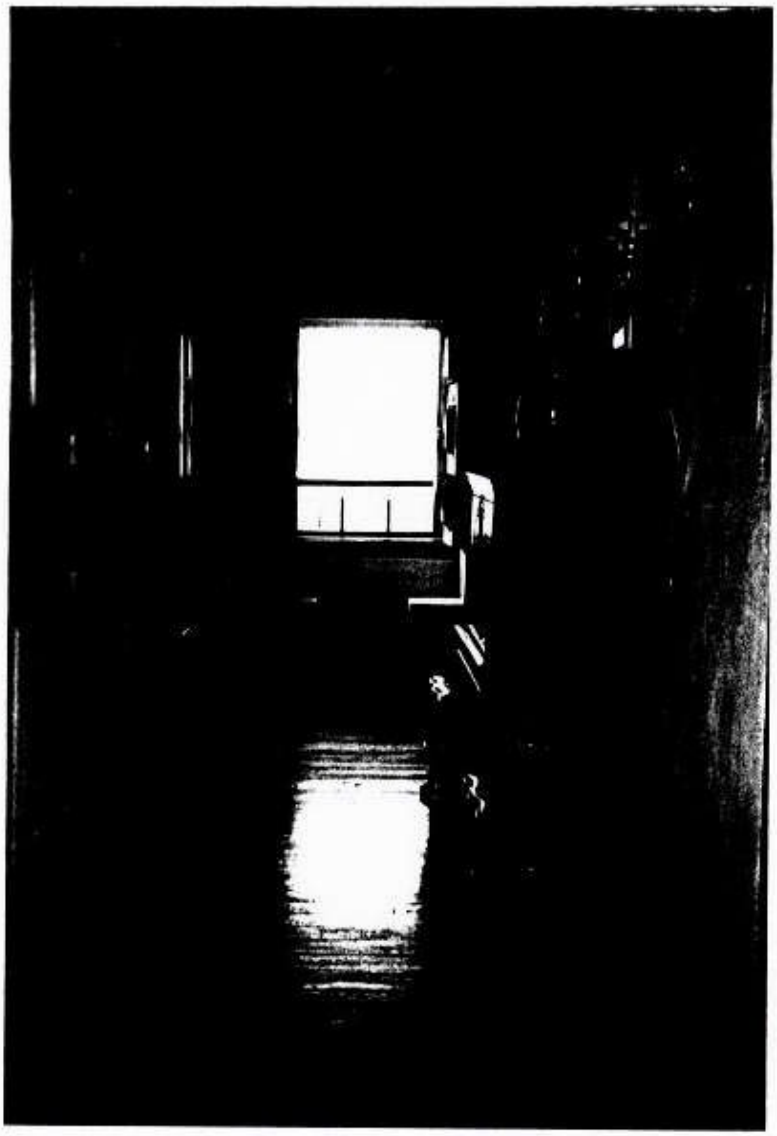

Corredor dos quartos no 1º andar

Escada principal de acesso ao 1º andar

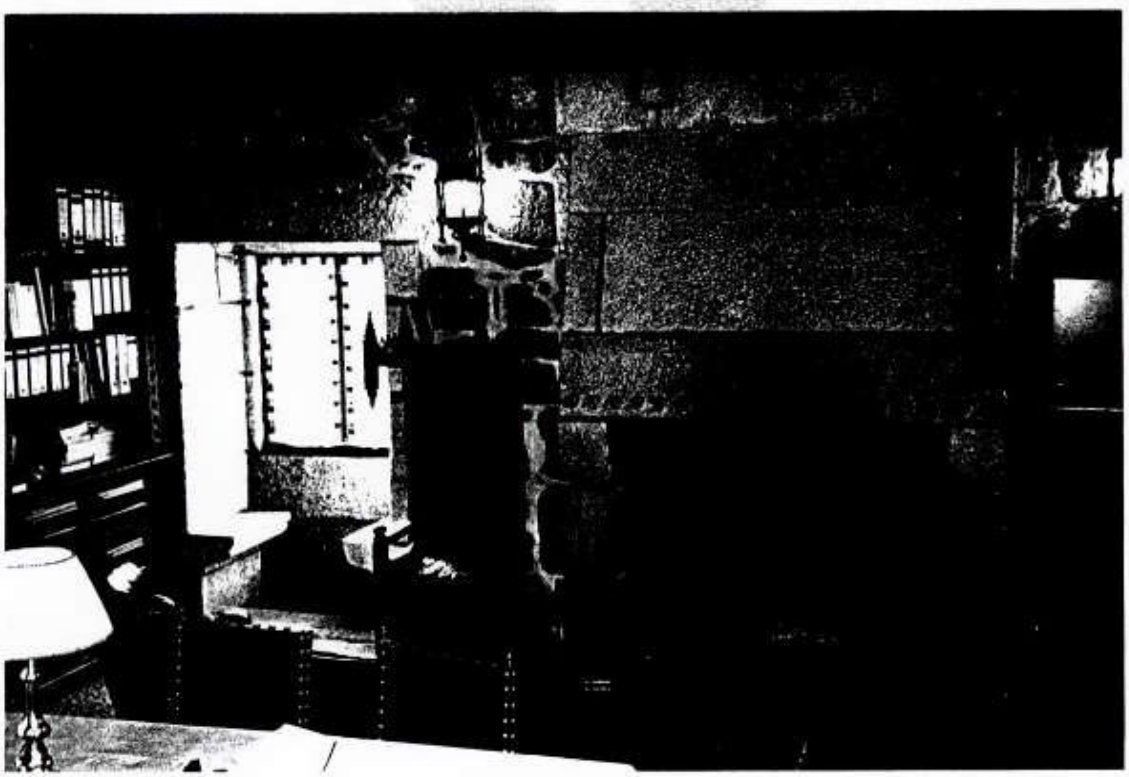

Lareira de desenho medieval da sala de jantar

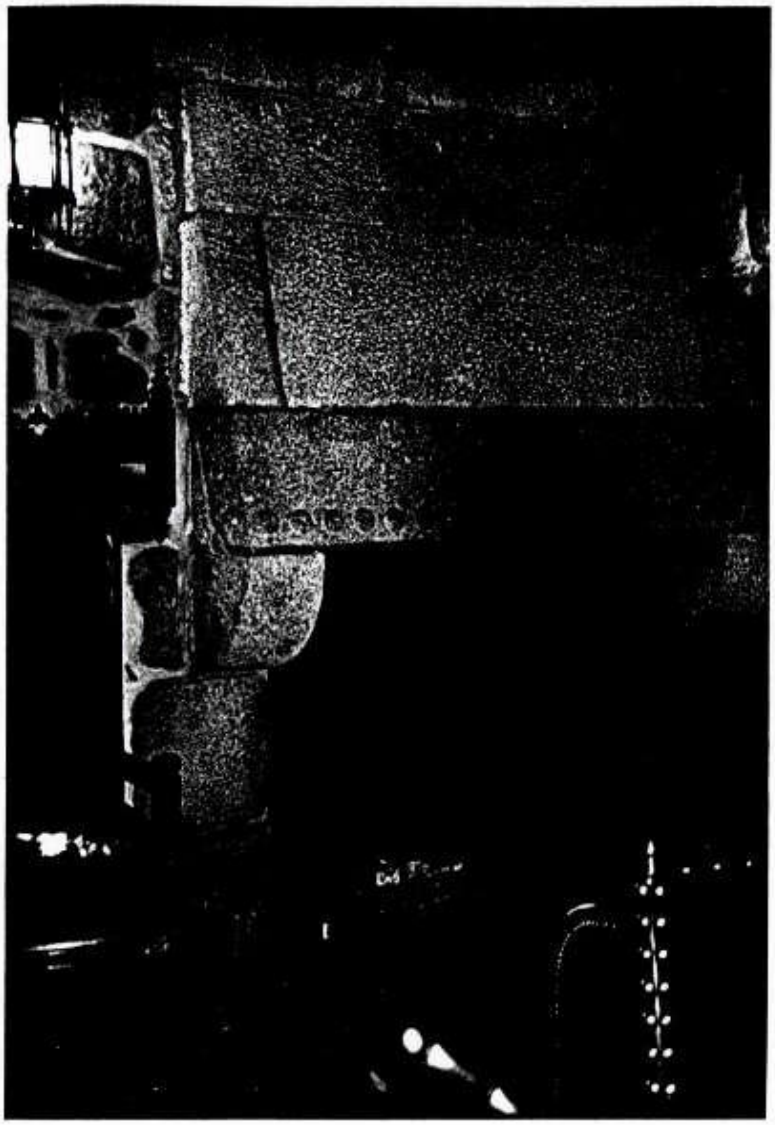

Pormenor da lareira da sala de jantar

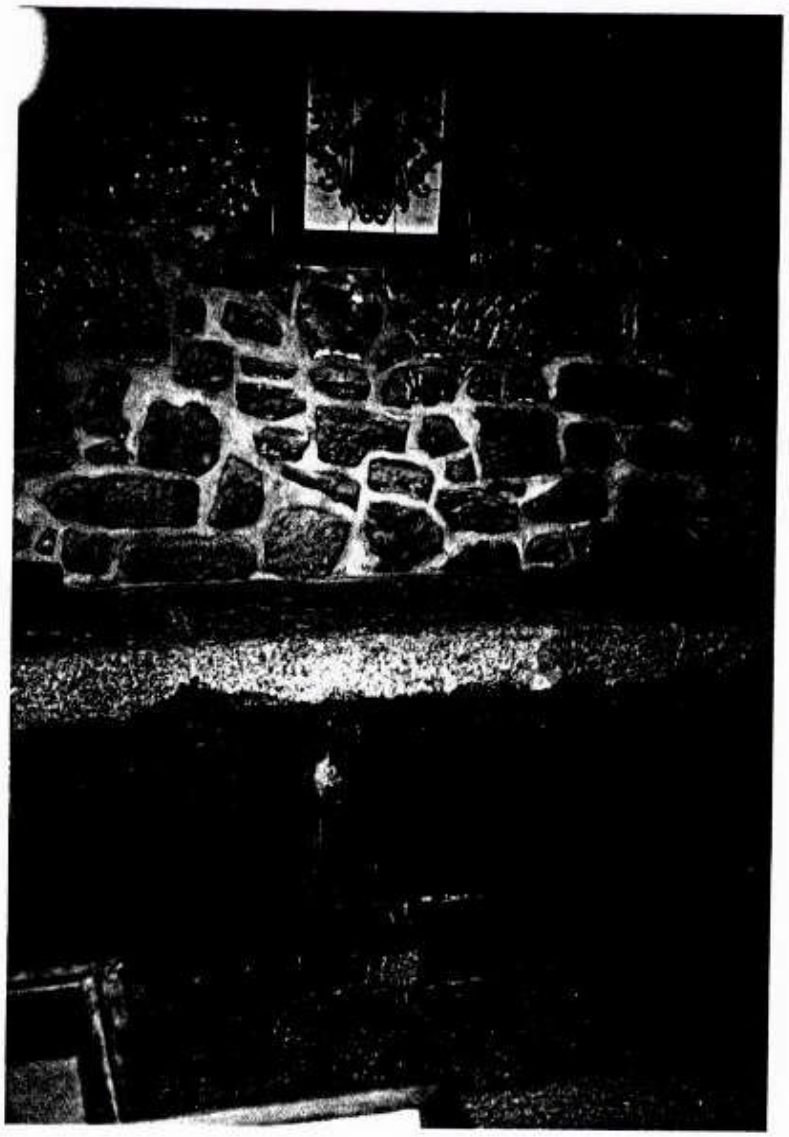

Antiga zona da cavalariça no r/c

Alpendre agrícola junto à casa

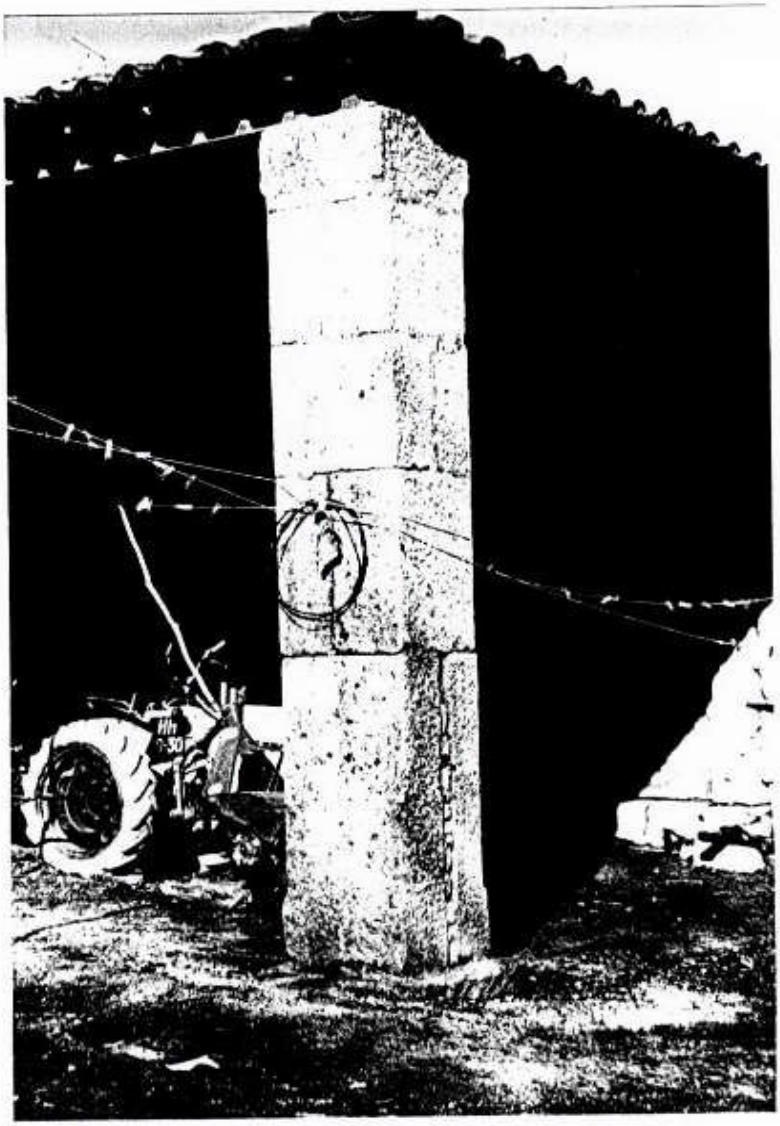

Coluna de granito do alpendre agrícola
de desenho visigótico

Percurso de acesso ao pombal ladeado por buxo

Vista geral do pombal

Pombal numa construção circular em pedra de granito

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Direcção Regional de Coimbra

ASSUNTO: Proposta de classificação da "Casa de Quintela" sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

REQUERENTE: Associação Portuguesa das Casas Antigas

PROPRIETÁRIO: Engº Joaquim Arriaga Tavares

NºProcº95/18-06-14(XVIII)Data:95/08/21**Parecer/Informaçãonº**682-DRC/95

Servidão Administrativa:

PRESIDENTE

Concordo. À 1ª Secção C.

Conselho.

1995.08.25.

VILLAFRANCA PEREIRA
Vice - Presidente

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

À Consideração de V.Exª a proposta de classificação como I.I.P., com o parecer favorável.

23.8.95

CONSELHO CONSULTIVO
Proc.º 1/176 (95)
12 / SET. / 1995

Palácio Nacional da Ajuda
1300 Lisboa
Telefones 363 16 77 · 364 69 26
Telefax 363 70 47

Tendo em consideração o despacho do Exmº Sr.Presidente do IPPAR, de 1995.08.02, relativo à abertura do processo de classificação da "Casa de Quintela" sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, conc. de Mangualde, e, após a análise dos presentes elementos, com vista à eventual classificação do imóvel em causa, informa-se V.Exª que:

1- A "Casa de Quintela" ocupa uma posição fulcral na povoação de Quintela de Azurara, como elemento responsável pelo desenvolvimento urbano deste pequeno aglomerado, situado entre o Vale do Dão e o Vale do Mondego, nas faldas da Serra da Estrela.

2- Na realidade, conforme refere a minuciosa e bem fundamentada memória descritiva, enviada pela Associação Portuguesa das Casas Antigas, a construção deste imóvel, representativo das casas senhoriais de arquitectura beirã de raízes medievais, remonta ao início de séc. XVI, tendo tido, provavelmente, origens numa antiga torre medieval contígua à casa, hoje desaparecida.

.../...

3- Quanto à povoação de Quintela de Azurara, embora de origens recuadas, tendo sido aí descobertos, inclusivamente, vestígios arqueológicos romanos, em 1527, só possuia 36 moradores, em fogos que resultaram de doações e vendas de terrenos pelos proprietários da "Casa de Quintela", família cujas origens são anteriores à .fundação da nacionalidade, e que tem, curiosamente, ligações com o primeiro Presidente da República em Portugal.

4- Salienta-se ainda que este imóvel, imponente estrutura de cariz barroco, cuja descrição exterior e interior consta da memória descritiva já mencionada, muito embora tenha sofrido recontruções ao longo dos séculos, manteve a integridade estrutural inerente aos solares desta região da Beira Alta, inseridos numa tipologia que aliava às funções de residência de famílias nobres e brasonadas, as de carácter agrícola predominantes na zona.

5- Deve ainda referir-se o interesse da envolvente próxima da "Casa de Quintela", num espaço organizado em torno das actividades agrícolas inerentes a uma típica casa/solar rural, em que ao meio físico (espécies arbóreas, zona ajardinada e percursos para a propriedade), se aliam estruturas arquitectónicas de apoio funcional, e que ficaria também devidamente preservado com a classificação do imóvel.

.../.../...

6- Finalmente, frise-se ainda a aprazível integração espacial do imóvel, num aglomerado onde se destacam algumas casas de tipo rural e o pavimento de calçada de cubos de granito ("calçada portuguesa"), envolto por frondosa vegetação, cuja descaracterização arquitectónica poderia ser prevenida pela classificação referida.

7- Mais se acresce que o actual proprietário da "Casa de Quintela" se encontra de pleno acordo com a eventual classificação do imóvel, e que a Câmara Municipal de Mangualde, foi já informada da abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação deste imóvel, bem como de todas as disposições legais pelas quais fica abrangido, por ofício 1148 de 1995-08-16.

8- Por todos os motivos mencionados, e, tendo em consideração o interesse arquitectónico, histórico-cultural e artístico do imóvel em causa, propõe-se que a "Casa de Quintela" seja classificada como Imóvel de Interesse Público.

À Consideração Superior

IP/IS
21/8

I.P.P.A.R./ CBR
ENT.ª N.º .....
SAÍDA N.º 2120
DATA 23.8.95

O Técnico Superior

Isabel Policarpo

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS · SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Assunto: Proposta de classificação da Casa de Quintela incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.
Procº CC- 1/56 (95); DRC - 95/18-06-14(XVIII)

PARECER

Com vestígios que poderão atingir o séc. XVI a Casa de Quintela apresenta para o Largo Francisco Tavares uma fachada do final do séc. XVIII. Os vestígios mais antigos encontram-se no piso térreo e na parte posterior bem integrada com as construções agrícolas que a rodeiam e com que fazem conjunto.
Tendo sofrido recentes obras de restauro, a casa encontra-se bem conservada e mantém alguns pormenores interiores de interesse.
Pertencente a uma família de forte influência local, a Casa de Quintela, também por este motivo, tornou-se como que o centro da mesma localidade.
A 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que Casa de Quintela, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim sejam classificados como Imóvel de Interesse Público.

Lisboa, em 12 de Outubro de 1995

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
12 / Outubro / 1995
O PRESIDENTE,

O Relator

Arqtº Jorge de Brito e Abreu

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. Nº 3944 R 20.13.20
31/10/96
COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº de pessoa colectiva - 501 492 275
☎ 363 16 77 / 364 69 26 / 364 70 74 • Telefax: 363 70 47

1806141029

Ministério da Cultura

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

DIRECÇÃO REGIONAL DE COIMBRA

GDG	DSPP	GI	GPC	GI
NTE	DSPI	DSFP	DSID	DSARH
DSEL	DRML	DSEMN	DREMC	DJEMS

Data 26/11/08

Director-Geral

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio
1194 LISBOA CODEX

D. Zeu

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		2209/96 95/18-06-14(XVIII)	

ASSUNTO: Eventual classificação da "Casa da Quintela", incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim, sito no Largo Francisco de Tavares, freg. de Quintela de Azurara, conc. de Mangualde, dist. de Viseu.

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação, como imóvel de interesse público, do imóvel referido em epígrafe.

O referido imóvel fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985, de 7 de Março de 1932 (por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma), no nº 2 do artº 18º da Lei nº 13/85, de 6 de Julho, no Decreto-Lei nº 205/88, de 16 de Junho, no Decreto-Lei nº 106-F/92, de 1 de Junho, e no Decreto-Lei nº 42/96 de 7 de Maio.

Junto tenho a honra de remeter fotocópias dos elementos relevantes do processo.

Com os melhores cumprimentos.

Coimbra 1996 Outubro 31

A Directora da Direcção
Regional de Coimbra

Maria Manuela Barata

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Arquitectura
ENTRADA
Nº 5117 Proc. 621 DATA 10.11.08

IPPAR/CBR
ENTª Nº
SAÍDA Nº 3550
DATA 7.11.96

ANEXOS: elementos mencionados

IP/

| 61

1996, Reclamação na sequência da Classificação da Casa de Quintela

CMM, Processo S-42

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS ◇ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MANUEL MARIA CARRILHO
Ministro

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO

Conselho Consultivo

Assunto: Proposta de classificação da Casa de Quintela incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.
Procº CC- 1/56 (95); DRC - 95/18-06-14(XVIII)

PARECER

Com vestígios que poderão atingir o séc. XVI a Casa de Quintela apresenta para o Largo Francisco Tavares uma fachada do final do séc. XVIII. Os vestígios mais antigos encontram-se no piso térreo e na parte posterior bem integrada com as construções agrícolas que a rodeiam e com que fazem conjunto.
Tendo sofrido recentes obras de restauro, a casa encontra-se bem conservada e mantém alguns pormenores interiores de interesse.
Pertencente a uma família de forte influência local, a Casa de Quintela, também por este motivo, tornou-se como que o centro da mesma localidade.
A 1ª Secção do Conselho Consultivo é de parecer que Casa de Quintela, sita no Largo Francisco de Tavares, freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, incluindo todo o conjunto rural construído que a integra e o jardim sejam classificados como Imóvel de Interesse Público.

Lisboa, em 12 de Outubro de 1995

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
12 / Outubro / 1995
O PRESIDENTE,

O Relator

Arqtº Jorge de Brito e Abreu

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
Ent. Nº 5744 de 20.12.96
31/10/96
COM PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº de pessoa colectiva - 501 492 275
☎ 363 16 77 / 364 69 26 / 364 70 74 • Telefax: 363 70 47

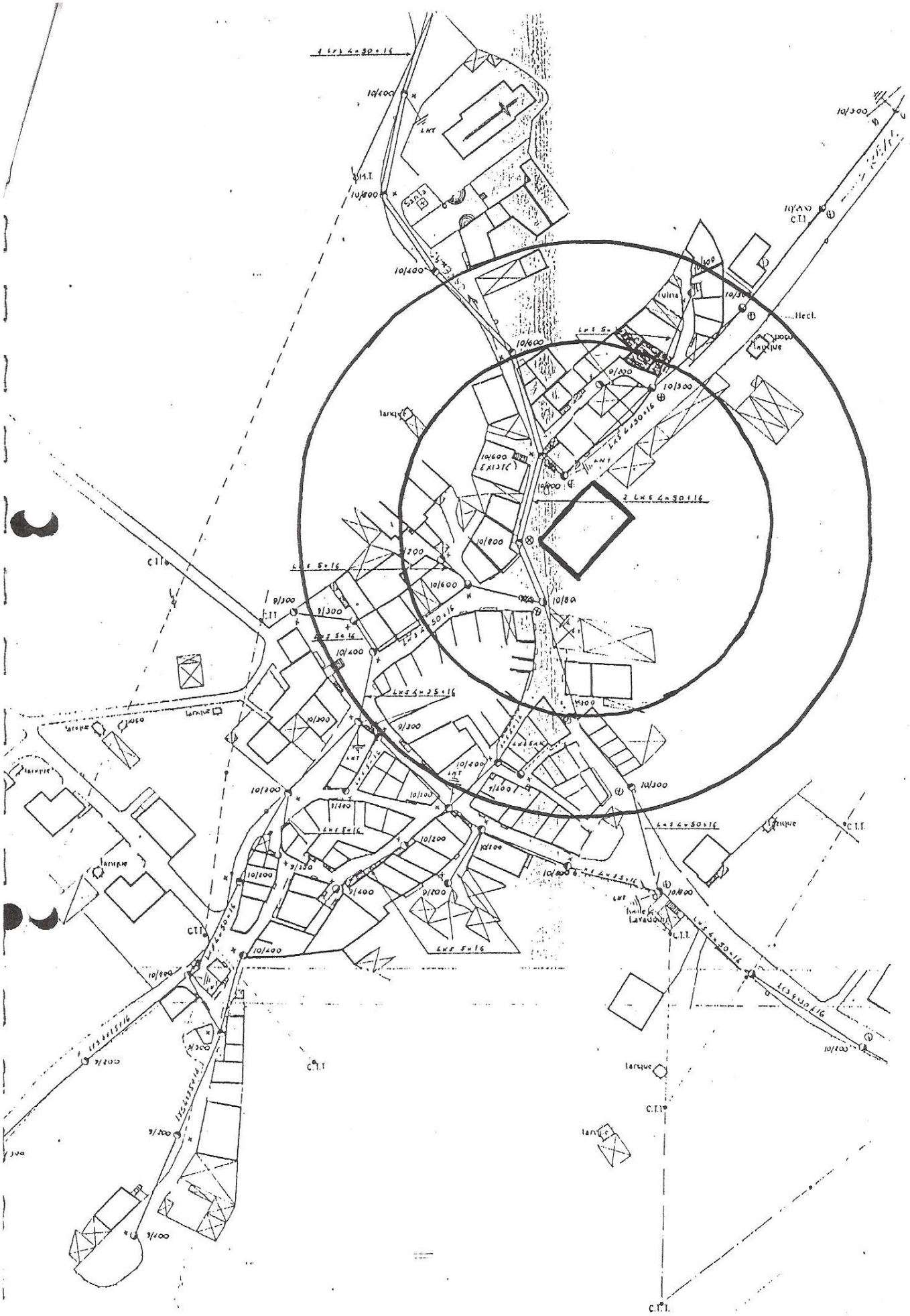
10/400
10/300
10/600
10/800
9/300
9/400
9/200
C.T.T.
Tarique
Tuiles
Lavadoux
EXISTE

ESC. 1 : 2000

C.M. DE MANGUALDE
18 DEZ. 1996
10138

S-42

Exmo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde

Jorge Ricardo Almeida da Costa Albuquerque, residente na Quinta Vila Emília em Mangualde, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa a inclusão na totalidade do seu prédio sito à Rua da Igreja em Quintela de Azurara, na zona de protecção conforme Edital do Município de Mangualde com data dos Paços do Concelho de Mangualde de dezanove de Novembro de mil, novecentos e noventa e seis e conforme planta anexa.

Caso tal não venha a vir ponival solicito a V. Exa a exclusão total do mesmo prédio por não fazer sentido esta diminuição da propriedade.

Com os meus Respeitosos Cumprimentos

Pede Deferimento

Jorge Ricardo Almeida Costa Albuquerque

Mangualde, 17 de Dezembro de 1996

Anexo: fotocópia da planta

| 62

2005, Reclamação contra a eventual classificação da Fonte de Chafurdo da Quinta dos Linhares, Quintela de Azurara

CMM, Processo S-42

C. M. MANGUALDE
27.05.05 06506

Ao Dr. Pedro Pina
Notifique para em articulado como Técnico Superior de Direito Dr. Manuel Marques, dizendo-lhe tiver por conveniência
05.05.27

Exm.º Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Mangualde

V/ Ref.ª: Of.º n.º 4547, de 2005.05.10 (Proc.º S-42)

Assunto: Instrução de processo de classificação de imóvel de interesse municipal

Em atenção ao V/ ofício referenciado em epígrafe e ao edital que o acompanhou, venho respeitosamente manifestar a minha discordância da referida classificação por considerá-la ilegal e desajustada, na medida em que não se encontra devidamente provada a observância de qualquer dos aspectos descritos nas diversas alíneas do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro, para que o bem em causa possa ser considerado como representando um valor cultural de significado predominante para o Município, como é determinado no n.º 6 do artigo 15.º do citado preceito legal.

Note-se que aquela fonte foi construída no meio de um prédio rústico, designado Quinta dos Linhares, que recentemente adquiri a familiares, tendo necessariamente de se entrar no referido prédio para se chegar até ela, pois que a mesma não é acessível directamente por qualquer caminho ou servidão.

Acresce que nos contactos mantidos com os familiares mais idosos, residentes na respectiva localidade de Quintela, apenas foi realçado que a referida fonte sempre foi de uso exclusivo e normal dos proprietários do citado prédio, nomeadamente para rega. De resto, a expressão *"sempre ali existiu"*, ouvida com frequência nos referidos contactos, denota o desconhecimento quanto à respectiva origem.

Assim, não foi explicitada qualquer memória de interesse relevante, designadamente de âmbito cultural, artístico ou histórico, relacionada com a construção e/ou utilização daquela fonte, que possa satisfazer algum dos requisitos necessários à classificação.

É o que se me oferece comunicar, no momento.

O Dr. Manuel Marques nunca se pronunciou, tendo sido enviada uma cópia ao IPPAR que se pronunciou.

Com os melhores cumprimentos
Penalva do Castelo, em 2005.05.27
A proprietária do imóvel,
José Eduardo d'Aguiar Dias Fernandes

16/02/2006
Rede Inchiorgo

Tirei cópia p/o Dr. Manuel Marques
2006/02/20

| 63

2005, Relatório do CCR de Viseu do IPPAR sobre a talha

RFOA, Departamento de História e Património

Relatório N.º 12/ CCR-V/ 2005

Capela de Nossa Senhora da Esperança
Igreja Matriz (Igreja de São João Baptista)

ASSUNTO: Exame preliminar e de diagnóstico sobre talha pertencente à Capela de Nossa Senhora da Esperança- Quintela da Azurara e da Igreja Matriz (Igreja de São João Baptista).

O presente relatório procura responder aos pedidos de apoio técnico formulados pelo Departamento de História e Património do Rancho folclórico " Os Azuraras" de Quintela da Lapa e pela Comissão da Paróquia de S. João Baptista, relativos ao tratamento de peças em talha pertencentes à extinta capela de Nossa Senhora da Esperança, bem como ao estudo para a colocação de duas mesas de altar e de duas sanefas, em dois retábulos laterais da Igreja de São João Baptista.

A diagnose preliminar foi efectuada a 04 de Outubro de 2005 (deslocação ao local); com avaliação geral das patologias .

À Consideração Superior,

RELATÓRIO N.º 12 / CCR-V/ 2005

Capela de Nossa Senhora da Esperança
Igreja de S. João Baptista

PATRIMÓNIO INTEGRADO / IMOBILIZADO
Talha dourada e policromada

Sem protecção legal

FREGUESIA | Quintela de Azurara
MUNICÍPIO | Mangulade
DISTRITO | Viseu

VISEU
Dezembro de 2005

Informações Gerais

Imóvel | Capela de Nossa Senhora da Esperança (extinta) e Igreja de São João Baptista (igreja Paroquial de Quintela de Azurara.

Localidade | Quintela de Azurara

Data da deslocação ao imóvel | 04-10-05.

Processo N.º (IPPAR/ CCR-V) | 2005-06-7/d-9

Protecção (Grau/ Decreto) | Sem protecção.

Utilização inicial e actual | Cultual e devocional: Igreja de S. João Baptista.

Afectação | Sem afectação.

Proprietário | Privada, Igreja Católica.

Época de construção | Séc. XVIII (?).

Arquitecto/ Construtor/ Autor | Desconhecido.

PATRIMÓNIO INTEGRADO | IMOBILIZADO

INTRODUÇÃO

No presente documento optou-se pela apresentação dos vários tipos de património integrado: Talha da Capela de Nossa Senhora da Esperança e mesas de altar e sanefas da Igreja de S. João Baptista, segundo o *modelo em ficha*, cujos descritores surgem dispostos da seguinte forma:

Caracterização – contempla a identificação geral, por descrição sumária e reprodução de imagem (fotografia digital).

Estado de Conservação[1] – definido por dois tipos de apreciação:

a) *Avaliação Sumária* – apreciação global do estado de conservação. Adoptou-se a seguinte escala de valores, partindo do *MUITO BOM* (I) até ao *MAU* (V):

QUADRO 1. ESCALA DE VALORES.

VALORES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
I (Muito Bom)	Materiais em perfeito estado de conservação.
II (Bom)	Materiais estabilizados / em adequado estado de conservação.
III (Regular)	Materiais por estabilizar
IV (Insuficiente)	Materiais instáveis.
V (Mau)	Materiais muito instáveis (deterioração activa).

b) *Diagnóstico Geral* – identificação e avaliação das patologias, procurando determinar os factores de majoração dos agentes de degradação.

[1] Uma vez que não foi possível observar as peças in loco, o estado de conservação apresentado, baseia-se exclusivamente da observação dos registos fotográficos que o Departamento de História e Património do Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela de Azurara, teve a amabilidade de nos enviar, via CD, quando formulou o pedido de deslocação ao imóvel. Assim, o mesmo não poderá ser feito com o rigor técnico que desejaríamos.

PATRIMÓNIO INTEGRADO | IMOBILIZADO

Talha dourada e policromada
(Capela de Nossa Senhora da Esperança)

Retábulo

Século XVII- XVIII (?)

Madeira entalhada dourada e policromada (repolicromada)

Capela de N. Srª Esperança (localização original ?).

Peça em talha dourada e policromada (repolicromada) com datação provável do século XVII-XVIII. Encontra-se desmontado e guardado, de forma inadequada em arrecadação contígua à igreja de São João Baptista.

A atestar pelas fotografias gentilmente cedidas pela comissão zeladora do património integrado da freguesia, a estrutura retabular seria constituída por mesa de altar, banco. Sobre este assentariam dois pares de colunas psedosalomónicas posicionadas nos flancos e ao centro um nicho em arco redondo ou um camarim onde algergaria um pequeno trono de andares.

O coroamento seria feito por duas arquivoltas de fustes em espiral, do mesmo tipo das colunas e que partiriam a partir destas.

A interrupção destas arquivoltas seria feita pelos tradicionais raios, bem característicos do barroco que, segundo Robert Smith, se assemelhariam a raios de uma roda.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Avaliação Sumária: V

Diagnóstico geral:

Superfície dourada e policroma:

- A grande maioria das peças apresentam-se repolicromadas, sendo a camada de douramento substituída pela aplicação de tinta purpurinada .
- Fraca adesão ao suporte quer das superfícies originais quer das resultantes de repintes.
- Visíveis acentuadas lacunas, resultantes do enfraquecimento do poder de adesão das várias superfícies (camada de douramento e preparação) relativamente ao suporte. Consequência directa da totalmente inadequada acomodação e condições físicas do local escolhido para a sua guarda (dependência anexa à igreja Paroquial, directamente depositadas sobre o pavimento e umas sobre as outras). É possível que antes da sua desmontagem, as camadas decorativas já apresentassem alguns problemas de adesão, podendo as áreas de lacunas serem já bastante extensas, a atestar pela presença de escorrências derivadas da acção directa de humidade, possivelmente proveniente das águas pluviais que a cobertura não conseguia reter.
- No geral as superfícies decorativas apresentam-se muito escurecidas, quer devido à deposição de pó, e sujidade agregada, quer devido à alteração cromática das tintas utilizadas nos repintes, como é o caso da tinta purpurinada que, devido à sua oxidação, escureceu, adquirindo uma tonalidade esverdeada, bem característica deste material pictórico, sendo muito frequente observar este fenómeno que tanto esteticamente desfigura muitos das espécies retabulares do nosso país.

Suporte:

- A atestar pelos exemplares observados, tudo indica estarmos perante madeira de castanho.
- Em algumas peças, é visível ataque de insecto xilófago (caruncho). Por vezes este é pontual, noutras, no entanto, este é bastante expressivo, tendo contribuído de forma significativa para o enfraquecimento das suas fibras e perda de alguns elementos entalhados.
- Enfraquecimento pontual (?), derivado da acção directa da humidade, através da deposição directa das águas pluviais, na época em que a peça se encontrava montada.
- Presença de fendas resultantes da sua "movimentação" , principalmente nas peças de maior espessura. São igualmente visíveis fendas derivadas da perda da adesividade do ligante de união e /ou perda da cavilha metálica responsável pela união de peças.
- Presença significativa de cavilhas metálicas oxidadas produzindo mancha na área circundante.

Imagens

Peça aparentemente com presença de purpurina aplicada sobre ou em substituição da camada dourada, a atestar pela tonalidade da zona onde esta deverá estar presente.

Peça com deterioração acentuada ao nível da superfície decorativa e de suporte. Na primeira há um acentuado escurecimento, quer devido à deposição de pó, mas sobretudo alteração cromática dos repintes (aparentemente purpurina). No suporte, é possível observar que o mesmo que apresenta muito fragilizado devido à acção biológica e também humidade. Para além disso, as peças constituintes apresentam-se muito desagregadas (oxidação acentuada das cavilhas metálicas de união).

Peça com 90% da área desprovida de camada decorativa, estando à vista a camada de preparação branca.

Esquema de montagem (possível)

A atestar pelas pela tipologia das peças observadas através dos registos fotográficos fornecidos pela comissão da Igreja, leva-nos a pensar que a estrutura retabular teria a configuração que a seguir se expõe:

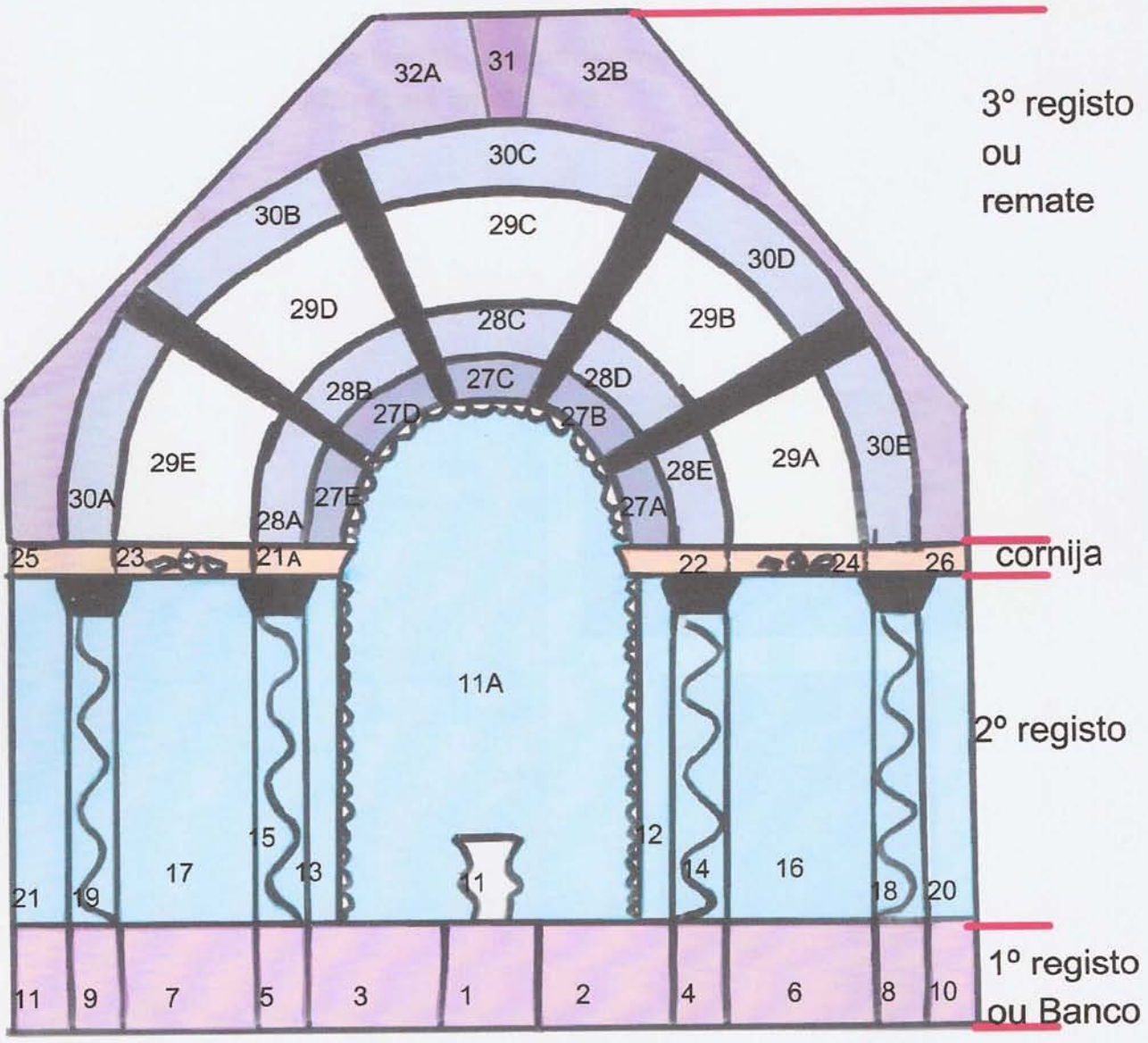

Apesar dos registos fotográficos se terem revelado num importante instrumento de trabalho, uma vez que, aquando da nossa deslocação ao local de armazenamento das peças, não nos foi possível aferir a sua tipologia e quantificação.

Contudo, devido ao facto de terem sido realizados alguns registos fotográficos em duplicado, ou terem sido feitos registos de pormenores de peças, sem a devida identificação/sinalização, veio a dificultar, em muito, a quantificação das peças.

Apesar dessas falhas e lacunas, pensamos ter conseguido, com algum sucesso, identificar e quantificar as peças de maior importância dentro da estrutura retabular.

Assim, pensa-se que o retábulo seja constituído por :

1º registo (banco):

• Ao centro, sacrário ? (inexistente). **Peça N.º 1 do esquema**	
• Lado direito e esquerdo do sacrário, painéis decorativos ? (dois) (inexistentes), embora exista um fragmento que poderá tratar-se de um desses painéis. **Peça N.º 2 e 3 do esquema**	
• Plintos (quatro) de assentamento das colunas do registo seguinte. **Quantificados três .** **Peça N.º 4, 5, 8 e 9 do esquema**	

- Dois painéis entre os plintos de assentamento das colunas do registo seguinte (dois). (existem dois elementos cujas características se assemelham a peças posicionadas nestes locais, no entanto, e devido à ausência de dimensões, mesmo que aproximadas, dos mesmos, parece-nos que têm uma largura muito superior à que supostamente este local deveria ter. Caso estes elementos decorativos não pertençam a este local, desconhece-se a qual deverão pertencer, podendo estar-se perante peças pertencentes a outro retábulo.

Peça N.º 6 e 7 do esquema

- Pequeno painel (dois) dos flancos, posicionados no mesmo alinhamento das pilastras dos registo superior. **Quantificados dois**.

Peça N.º 10 e 11 do esquema

2º registo :

- Ao centro, camarim ou tribuna pouco profunda, com painel de fundo (ausente), que poderá conter apenas peanha (uma), para assentamento de escultura. **Quantificada uma peanha.**

Peça N.º 11 do esquema (peanha)

Peça N.º 11 A do esquema (painel do fundo)

- Pilastras (duas) à boca da tribuna (uma do lado direito e uma do lado esquerdo) **Quantificadas duas.**

Peça N.º 12 e 13 do esquema

- Colunas pseudo-salomónicas (duas do lado direito e duas do lado esquerdo). **Quantificadas três**. A acompanhar estes elementos existem as quatro pilastras estruturais que lhes serem de "costas" . **Quantificadas quatro.**

- Peça N.º 14, 15, 18 e 19 do esquema

- Painel (dois) entre as colunas pseudo-salomónicas (existência de dois elementos com características físicas que poderão poder pertencer a este local). **Quantificados dois.**

Peça N.º 16 e 17 do esquema

- Pilastras (duas) posicionadas nos flancos, com a mesma tipologia das pilastras posicionadas à "boca" da tribuna.
Quantificadas duas.

Peça N.º 20 e 21 do esquema

Cornija (separação entre o 2º registo e o remate do retábulo) :

- Existência de vários fragmentos que, pela sua configuração, deverão pertencer a esta zona. A sua quantificação não é possível, pelo facto de se encontrarem muito desmantelados.

Peça N.º 21 A do esquema

- Elemento decorativo (dois) com cabeça de anjo, posicionado acima do painel entre as colunas (foi quantificado um inteiro e fragmento de um outro).

Peça N.º 23 ou 24 do esquema

3º registo (remate do retábulo) :

- Aduela (cinco) posicionadas à boca do arco, que segue o mesmo alinhamento da pilastra posicionada à boca da tribuna do 2º registo. **Quantificadas duas.**

Peça N.º 27 A a 27 E do esquema

- Aduela de fuste em espiral (cinco) posicionada no mesmo alinhamento das duas colunas internas (lado direito e esquerdo) do 2º registo **(quantificadas seis)**[2]. Para além destes elementos estão em falta a quase totalidade dos elementos estruturais nos quais as aduelas encaixam.

- Painel (cinco) entre os dois arcos de aduelas . **Quantificados dois**.

- Aduela de fuste em espiral (cinco) posicionada no mesmo alinhamento das duas colunas internas (lado direito e esquerdo) do 2º registo **(quantificadas seis)**[3]. Para além destes elementos estão em falta a quase totalidade dos elementos estruturais nos quais as aduelas encaixam.

- Peça (quatro) de remate entre cada aduela. **Quantificadas duas.**

Zona escura entre cada aduela.

- Peças (duas ?) de remate do arco. **Quantificadas duas.**

Parte da Peça N.º 32 A e 32 B do esquema.

- Peça (uma) de remate central . **Quantificada uma**.

Peça N.º 31 do esquema.

Conclusão:

Apesar da existência de muitas lacunas de elementos decorativos, pensa-se que é viável uma remontagem do retábulo, em local a decidir, visto que se torna possível executar a grande maioria desses elementos decorativos, tendo como base a informação fornecida pelos que lhes são par.
Caso se opte pela via da remontagem do retábulo, deverá proceder-se a:

- uma inventariação mais exaustiva e cuidada de todas as peças.
- execução de registo (s) gráfico (s) rigorosos.
- tratamento prévio da superfície decorativa das peças, visto que a mesma pelo facto de se encontrar muito fragilizada não permite que se proceda a um manuseamento excessivo e continuado. A sua não execução poderá levar à perda parcial ou mesmo total .

Planeamento da intervenção | prioridades

Na categoria TALHA DOURADA E POLICROMADA, da Capela de Nossa Senhora da Esperança, existem uma multiplicidade de peças pertencentes a um (?) retábulo que em tempos estaria montado neste imóvel que, devido ao avançado estado de deterioração das suas policromias, suporte e pelo facto de se encontrar em más condições de armazenamento/acondicionamento, foram avaliadas, em conjunto, no nível **V.**

Assim sendo o tratamento das mesmas mostra- se bastante urgente, quer se opte pela sua remontagem ou não. Acresce ainda que, caso não seja possível proceder-se ao tratamento das policromias, deverá proceder-se ao acondicionamento conveniente das peças.

O valor estimativo a seguir apresentado refere ao tratamento (limpeza e fixação) das policromias de todas as peças, bem como a sua remontagem . Pelo facto da peça se encontrar desmontada, o valor apresentado é o preço que consideramos mínimo, para um tratamento desta natureza.

QUADRO (AVALIAÇÃO DE PRIORIDADES).

AVALIAÇÃO	DESIGNAÇÃO	PRIORIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	CUSTOS
V	Peças do retábulo-mor, da Capela de Nossa Senhora da Esperança.	**máxima**	10 MESES	**20.000,00 € (valor mínimo)**

Talha dourada e policromada
(Igreja de São João Baptista)

Sanefa (tipo A)

Século- XVIII (?)

Madeira entalhada dourada e policromada

Igreja Matriz (localização original ?).

Peça de secção rectangular, em talha dourada e policromada datável do século XVIII.

A superfície decorativa caracteriza-se por dois tipos de decoração. O registo inferior de lambrequins, imitando franjas, nas extremidades dos quais se deveriam pendurar borlas, hoje ausentes.

O superior tem o formato de triângulo de fundo decorado por pintura marmoreada e recortado por volutas douradas, sendo a parte central preenchida por pequeno concheado ladeado por laçarias. No vértice do triângulo, alguns exemplares, possuem uma espécie de pluma em forma de concheado.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Avaliação Sumária: V

Diagnóstico geral:

Superfície dourada e policroma:

- Com alguma sujidade (deposição de pó e agregada).
- Algumas das peças apresentam-se muito lacunadas , em consequência da perda da adesão da camada de preparação relativamente ao suporte, devido, essencialmente ao seu mau acondicionamento e das condições ambientais adversas do local de armazenamento.
- É possível que a superfície decorativa que subsiste, se apresente com alguns problemas de adesão, situação que não foi possível aferir, dado que a peça não foi observada in loco.
- Possível existência de purpurina, a atestar pela tonalidade da camada de douramento de alguns elementos decorativos.

Suporte:

- A atestar pela observação de alguns registos fotográficos, este aparenta encontrar-se em razoável estado de conservação podendo, no entanto, apresentar contaminação biológica (activa ou não).
- Em algumas peças nota-se a existência de fendas, tanto estruturais (derivadas da "movimentação" do suporte em consequência das variações de temperatura e humidade) assim como resultantes da perda da adesividade do ligante ou cavilha metálica utilizada para a união de elementos.
- Presença de muitos elementos decorativos fracturados e lacuna de alguns.
- A grande maioria das peças apresenta-se desprovida dos elementos decorativos laterais. Sendo necessário aferir se estes existem ou não.

Elementos estruturais:

- Instabilidade estrutural, derivada da ausência de muitos elementos decorativos.

Imagens

Fendas originadas pela quebra dos elementos decorativos.

Reverso da peça, onde são bem visíveis manchas originadas pela acção da humidade.

Conjunto de elementos decorativos soltos que parecem pertencer a uma peça .

Sanefa (tipo B)

Século- XVIII (?)

Madeira entalhada dourada e policromada .

Igreja Matriz (localização original ?).

Peça em talha dourada datável do século XVIII.
A sua secção é rectangular.
O registo inferior é preenchido por elemento decorativo tipo franja (lambrequim), com campo central decorado por folhagens.
Uma moldura de friso simples, faz a separação do registo inferior relativamente ao superior. Este último, é em forma de triângulo. Na zona central tem um pequeno medalhão oval, rodeado por grossa talha de volutas policromadas com pintura marmoreada.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Avaliação Sumária: V

Diagnóstico geral:

Superfície dourada e policroma:

- Acentuado escurecimento, devido à deposição de pó e sujidade agregada de natureza e causas variadas.
- Aparentemente com fraca adesão ao suporte, existindo várias lacunas, algumas delas de dimensão considerável. Algumas destas lacunas apresentam-se total ou parcialmente desprovidas de camada de preparação, estando o suporte à vista.
- Visíveis manchas derivadas da acção directa da humidade, possivelmente aquando da permanência da mesma no local original ou devido às más condições do local de armazenamento.

Suporte:

- Aparentemente em razoável estado de conservação. No entanto, foram observados vestígios pontuais de contaminação biológica que parece ter afectado a resistência física do suporte.
- Visíveis algumas fendas.
- Desligamento parcial de alguns elementos decorativos.
- Lacuna de alguns elementos decorativos.
- Presença de cavilhas metálicas oxidadas, tendo as mesmas produzido mancha na superfície decorativa circundante.

Elementos estruturais:

- Através da observação dos registos fotográfico, a peça aparenta ter alguns problemas estruturais, originados pela desagregação de elementos decorativos.

Imagens

Zona de suporte, com ataque biológico (insecto xilófago). Nesta imagem é ainda possível observar zona parcialmente carbonizada devido ao contacto directo de vela.

Pormenor onde é possível verificar o acentuado escurecimento da superfície decorativa.

Zona de lacuna de elemento decorativo devido à sua quebra.

Conjunto de elementos decorativos soltos que, tudo indica, deverão pertencer a esta peça ou a uma outra com a mesma tipologia.

Sanefa (tipo C)

Século- XVIII (?)

Madeira entalhada dourada e policromada

Igreja Matriz (localização original ?).

Peça em talha dourada datável do século XVIII de formato triangular.
A superfície decorativa caracteriza-se Por uma decoração simétrica, constituída por volutas, colocadas em diferentes direcções . Ao centro medalhão oval, rodeado por duas volutas convergentes.

O vértice, pelo facto de se encontrar lacunado, não é possível determinar a sua configuração.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Avaliação Sumária: V

Diagnóstico geral:

Superfície dourada e policroma:

- Escurecimento geral, devido à deposição de pó e sujidade agregada de origem a causas variadas, aparentemente relacionadas com a deficiente acomodação da peça.
- No geral apresenta-se com fraca adesão ao suporte, tendo surgido, por este facto, várias e expressivas lacunas, a grande maioria delas ainda subsiste a camada de preparação que, tudo indica, também apresenta problemas de adesão.
- Num dos extremos é possível observar uma área muito escura, podendo estar-se perante um ataque fungicida, sendo necessário aferir com alguma brevidade, caso contrário a superfície decorativa e suporte, poderão danificar-se de forma irreversível e vir a contaminar outras zonas.

Suporte:

- Através da observação dos registos fotográficos fornecidos, é possível observar uma zona com ataque biológico que nos pareceu circunscrito a pequenas áreas, não parecendo, por isso, que o mesmo tenha afectado a resistência física do suporte.
- Ausência de alguns elementos decorativos, essencialmente devido à sua quebra. Um deles (o que completa o remate central, encontra-se por entre as peças depositadas no local de armazenamento) (ver foto) .
- Presença de cavilhas metálicas oxidadas.

Imagens

Peça com elemento decorativo, inferiormente posicionado, desligado, devido à sua quebra.

Zona da superfície dourada muito escurecida, podendo estar-se perante um ataque fúngico.

Zona onde se concentram as maiores lacunas de camada de douramento, visível através da exposição da camada de preparação branca. A humidade (o contacto da zona com elevados níveis desta), parece ter sido a maior responsável pelos danos verificados (destacamento e eventual acção fúngica).

Conjunto de elementos decorativos soltos que, tudo indica, pertencerão a uma (s) peça (s) com a mesma tipologia.

Mesa de Altar

Século- XVIII- XIX (?)

Madeira monocromada.

Igreja Matriz (localização original ?).

Peça em madeira monocromada. A atestar pelo único elemento decorativo que até então subsistiu, e que se pode visualizar neste registo fotográfico , trata-se de uma peça em forma de urna, muito em voga na época da sua provável datação. A sua decoração é simples, e resume-se a pequenos apontamentos decorativos entalhados posicionados na zona central (duas palmas amarelas em **V** com pequeno coração rosa a emergir da zona de intercepção das mesmas) e bordos (preenchidos por folhagem, com extremidades em voluta) .O fundo é monocromo (branco).

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Avaliação Sumária: V

Diagnóstico geral:

Superfície monocromática:

- Acentuado escurecimento, devido à deposição de pó e outro tipo de sujidade agregada.
- Na zona monocromada a branco, são visíveis muitas manchas e escorrências, derivadas da acção directa da humidade.
- Presença de algumas lacunas.

Suporte:

- Uma vez que os registos fotográficos são muito reduzidos, visto que só mostram a face externa da peça, não é possível aferir o seu estado de conservação.

Mesa de Altar

Século- XVIII- XIX (?)

Madeira monocromada.

Igreja Matriz (localização original ?).

Peça em madeira monocromada em forma de urna.

Os seus apontamentos decorativos são de grande simplicidade, resumindo-se à aplicação de pequenos elementos entalhados sobre fundo monocromo (branco).

Assim, ao centro tem uma flor azul celeste de quatro pétalas ovais com botão rosa. Das duas pétalas horizontais emergem duas palmas em forma de **V**. Os bordos estão delineados por elemento vegetalista igualmente de tonalidade azul celeste. Apesar da sua simplicidade decorativa, trata-se de uma peça bastante harmoniosa.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Avaliação Sumária: V

Diagnóstico geral:

Superfície monocromática:

- Acentuado escurecimento, devido à deposição de pó e outro tipo de sujidade agregada.
- Na zona monocromada a branco, são visíveis muitas manchas e escorrências, derivadas da acção directa da humidade.
- Presença de algumas lacunas.

Suporte:

- Uma vez que os registos fotográficos são muito reduzidos, visto que só mostram a face externa da peça, não é possível aferir o seu estado de conservação.
- Corpo central com fenda, derivada pela perda da adesividade do ligante ou elemento responsável pela união de peças.

Planeamento da intervenção | prioridades

Na categoria TALHA DOURADA E POLICROMADA, da Igreja de São João Baptista, foram contabilizadas cinco peças que, devido ao avançado estado de deterioração das suas policromia, foram avaliadas no nível **V.** Assim, o seu tratamento mostra- se bastante urgente.

QUADRO (AVALIAÇÃO DE PRIORIDADES).

AVALIAÇÃO		DESIGNAÇÃO	PRIORIDADE	TEMPO DE EXECUÇÃO	CUSTOS
V	■	Sanefa (tipo A)	**máxima**	1 MÊS	**1.200,00 €**
V	■	Sanefa (tipo B)	**máxima**	1 MÊS	**1.200,00 €**
V	■	Sanefa (tipo C)	**máxima**	1 MÊS	**1.200,00 €**
V	■	Mesa de Altar	**máxima**	1 MÊS	**900 €**
V	■	Mesa de Altar	**máxima**	1 MÊS	**900 €**

Custos da intervenção (geral):

A estimativa de custos apresentada apenas contempla os custos do trabalho / materiais, não estando estimado qualquer valor para os encargos complementares tais como: deslocações, alojamento, seguros, etc.

QUADRO (AVALIAÇÃO DOS CUSTOS GERAIS).

CATEGORIA	CUSTOS
▪ TALHA DOURADA E POLICROMADA (Capela de Nossa Senhora da Esperança)	20.000,00 €
▪ TALHA DOURADA E POLICROMADA (Igreja de São João Baptista	5.400,00 €
TOTAL	25.400,00 €

PATRIMÓNIO INTEGRADO | IMOBILIZADO

Critérios Gerais de Intervenção

Os critérios de intervenção devem ser estabelecidos segundo as condições determinadas pelo CE, tendo em conta o estado de conservação de cada um dos elementos que constituem o total da obra – património móvel, imóvel, imobilizado/ integrado –; devendo ser igualmente predeterminada a aplicação de critérios homogéneos de intervenção e a adopção de normas de natureza ética semelhante para cada uma das categorias.

A intervenção deve garantir a aplicação dos Princípios Éticos listados pelas Convenções Internacionais sobre o Património Cultural e transpostos, directa ou indirectamente, para a Legislação Nacional, tais como:

- A Autenticidade – A intervenção não deve alterar o conteúdo histórico da obra, mantendo-a durante e após a intervenção em condições estáveis. A opção pela reposição de elementos estruturais e/ ou elementos estéticos deve ser previamente discutida pelo pessoal técnico responsável.
- A Intervenção Mínima – A intervenção deve ser limitada ao indispensável para a manutenção da integridade, durabilidade e acessibilidade dos materiais originais.
- A Compatibilidade e a Reversibilidade – nas operações interventivas aconselha-se a utilização de um número restrito de materiais e técnicas, escolhidos pela sua compatibilidade com os materiais originais e pela estabilidade, reversibilidade e inalterabilidade no tempo; devendo se evitada a utilização de materiais e técnicas que modifiquem definitivamente os materiais originais.

FICHA TÉCNICA

Fernando Ribeiro
Coordenador
Centro de Conservação e Restauro de Viseu (IPPAR)

Rosa Vouga
Téc. Superior 2ª cl.
Centro de Conservação e Restauro de Viseu, (IPPAR)
(levantamento do estado de conservação do património integrado

Viseu, 04 de Agosto de 2005

| 64

2005, Classificação dos Moinhos do Coval

CMM, Processo S-42

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" (Pedro Pina Nóbrega)
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Classificação do sitio denominado "Moinhos do Coval", freguesia de Quintela de Azurara, como Imóvel de Interesse Municipal (IIM)

No dia 15 de Abril de 2004 deu entrada nesta Câmara Municipal de Mangualde um ofício do Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela de Azurara requerendo a classificação do sítio supra citado como IIM.

Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 107/2001 de 08 de Setembro cabe às autarquias a classificação de bens culturais como IIM e a instrução do respectivo procedimento.

O imóvel proposto pelo requerente, Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela de Azurara, segundo pude apurar pela memória descritiva apresentada e por conhecimento pessoal apresenta um valor cultural significativo predominante para o município de Mangualde.

Atendendo ao exposto somos do parecer que a Câmara Municipal deverá proceder à abertura do processo de instrução para classificação deste imóvel, nos termos da Lei n.º 107/2001 de 08 de Setembro, e do Código de Procedimento Administrativo em vigor.

À consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 16 de Março de 2005
O Arqueólogo

(Pedro Pina Nóbrega)

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural de Mangualde"
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Eventual classificação do sítio "Moinhos do Coval", freguesia de Quintela de Azurara

No seguimento da abertura do processo em epígrafe o IPPAR informou a Câmara Municipal de que tinha solicitado ao requerente, Associação Rancho Folclórico "Os Azuraras", mais informações e uma levantamento topográfico do local à escala 1:2000.

Fomos informados verbalmente pelo presidente da direcção desta associação que tinha solicitado à Câmara Municipal a elaboração do referido levantamento.

Tratando-se de uma aldeia somos do parecer que é excessiva a solicitação do IPPAR, bastando para o efeito a demarcação da aldeia numa ortofotomapa, como aliás apresentou o requerente juntamente com o pedido de instrução do processo. Além do mais existe já o precedente de classificações com base na demarcação do local numa ortofomapa, é o caso do Real Mosteiro de Santa Maria de Maceira Dão.

Depois de uma visita ao local, e tendo por base a proposta do requerente, demarcámos numa ortofomapa uma área um pouco menor que a proposta mas cujos limites são mais fáceis de percepcionar no terreno e menos susceptíveis de dúvidas.

Atendendo ao exposto, somos do parecer que se devia oficiar o requerente no sentido de apresentar a nossa proposta de nova demarcação da área a classificar, e caso seja aceite, a sua comunicação ao IPPAR.

Em anexo encontra-se a nossa proposta de nova demarcação e uma cópia da proposta do requerente.

À consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 10 de Agosto de 2005
O Arqueólogo responsável pelo Projecto

(Pedro Pina Nóbrega, Dr.)

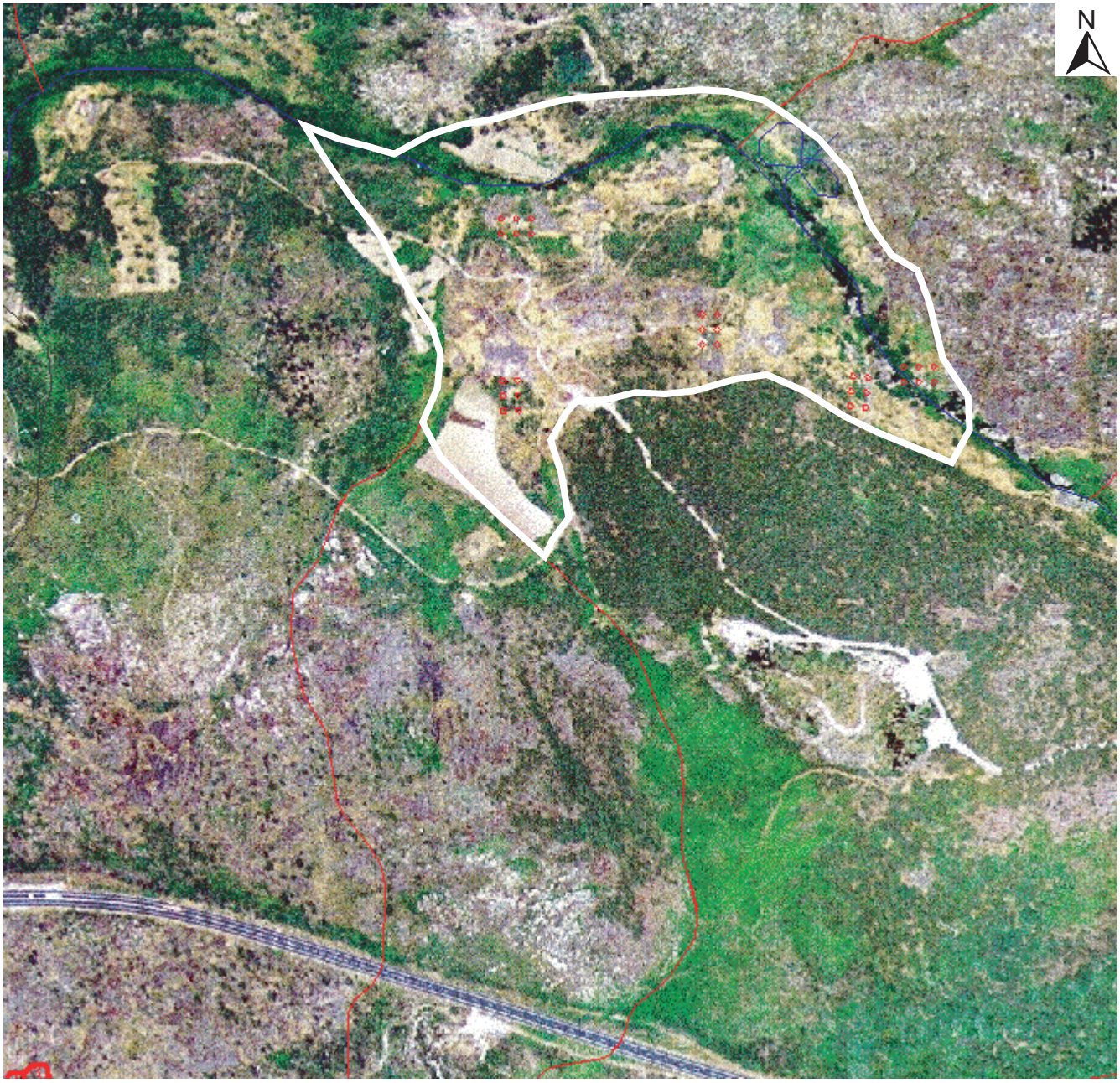

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Projecto "Gestão do Património Cultural"

	Título: Moinhos do Coval	Escala: 1:5000
	Sub-título: Área a classificar	Data: 12-07-05
	Fonte: Extracto de Ortofotomapa	Folha: 1

INFORMAÇÃO

De: Projecto" Gestão do Património Cultural do Concelho de Mangualde" (Pedro Pina Nóbrega)
Para: Ex.mo Sr. Presidente Dr. António Soares Marques

Assunto: Processo de eventual classificação do sítio dos "Moinhos do Coval", freguesia de Quintela de Azurara: informação final

Relativamente ao processo em epígrafe atentem-se os seguintes pontos:

1. O requerimento para a instrução do processo foi remetida pelo Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela de Azurara, tendo dado entrada nesta Câmara Municipal a 15 de Abril de 2004.
2. O requerimento veio acompanhado de uma memória descritiva, fotografias, uma mensagem da Divisão de Informática, Inventário e Informação do IPPAR e mapas e ortofomapas com a localização do sítio.
3. Foi decidida a abertura deste processo na reunião da Câmara Municipal de 04 de Abril de 2005.
4. Não foi emitida qualquer reclamação sobre este processo.
5. O IPPAR não emitiu qualquer parecer, o que nos termos do n.º 3 do art.94º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, equivale a parecer favorável por parte deste Instituto à classificação do sítio em causa.
6. Foi efectuada uma visita ao local a 5 de Agosto tendo validado a informação constante da memória descritiva enviada pelo requerente. Desta visita foi elaborada uma nova demarcação da área a classificar a qual foi aceite pelo requerente.
7. Foi apresentado pelo requerente uma cópia de um documento datado de 1295 onde é referido o sítio do Coval, que se encontra transcrito no Livro dos Direitos Reais, Leitura Nova, depositado na Torre do Tombo.

.../...

.../...

8. Somos do parecer que a este caso se aplicam as seguintes alíneas do artigo 17º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, como critérios para a classificação do sítio:
    d. O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos;
    e. O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;
    f. A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística;
    g. A extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva;
    h. A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica;
    i. As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

Atendendo ao exposto propomos a classificação deste sítio como de Interesse Municipal, pelos limites constantes da ortofomapa em anexo.

À Consideração de V.ª Ex.ª

Mangualde, 22 de Novembro de 2005

O Arqueólogo

(Pedro Pina Nóbrega)

| 65

1970-1989, Restauro do património móvel da Ermida de N.ª Sr.ª de Cervães

Arq. Ex-IPCR, Proc. Secretaria PO/10

Ex.mo Senhoras e senhores: DGESBA

Tenho a honra de informar V. Ex.ª que existe na Capela de Nossa Senhora de Cervães, em Santiago de Cassurrães, um núcleo de pinturas e esculturas em regular estado de conservação.

Segundo a carta do Padre Celestino Correia Ferreira, de que se junta fotocópia, tanto as pinturas como as esculturas carecem de tratamento.

Transcrevo a V.ª Ex.ª a informação do técnico Edmundo de Oliveira, encarregado da Brigada móvel deste instituto que se deslocou à referida capela a fim de examinar o estado de conservação das mencionadas obras de arte.

Informação: "Esta capela tem um excelente Altar em talha dourada incluindo o trono; trabalho atribuído ao séc. XVII; (segundo o pároco teria sido construída cerca de 1650-1670) o tecto em caixotões pintados na época, representam a "Genealogia da Virgem e de S. José"; na Capela-Mor, o tecto, também composto de caixotões, tem pinturas que representam os "Apóstolos" e os "Símbolos da Virgem".

As pinturas são em número de 70, sendo 49 no coo da Igreja e 21 na Capela Mor; o seu estado de conservação é relativo.

O seu tratamento não se pode efectuar no local sendo de toda a conveniência desmontá-las e transportá-las para o Instituto.

Na capela existem também, imagens, três das quais em pedra Ançã policromada."

Informando V. Ex.ª de que o restauro, por dispendioso, não poderá ser considerado pelas verbas do ano em curso, rogo a V. Ex.ª o obséquio de decidir o que julgar por conveniente.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

IJF, 6 de Abril de 1970

O Director-Delegado

Abel de Moura

Participaram na desmontagem do tecto

Do IJF:

Florindo Gonçalves e Pedro José Correia

Os alunos do curso de especialização de marceneiros (Curso promovido pelo Gabinete de Planeamento da SEC, Cofinanciado pelo FSE e Administrado pelo IJF)

Desmontagem efectuada em finais de 1987.

Posteriormente à desmontagem do tecto

Participaram no tratamento do tecto (Madeiras) 1987/1988

Pelo IJF: Florindo Gonçalves e Pedro José Correia

Os alunos do curso de especialização de marceneiros

E, ainda em cerca de 20% do total das molduras, os alunos do curso de formação de artífices para a conservação de tectos de Madeira

1987/1988

IJF

Relatório da Marcenaria Especializada

Assunto: Tectos da Capela de Nossa Senhora de Cervães em Santiago de Cassurrães – Mangualde

O trabalhos (sic) de restauro dos 2 tectos da Igreja começaram com a desmontagem destes, 1º o da Nave Principal com 49 quadros e de seguida o do Altar-mor com 21, no total de 70 quadros com moldura, tábuas com pintura decorativa que dão ligação nas molduras e nas sancas sendo estas últimas justapostas com os cachorros entalhados, o que no conjunto dá enquadramento formando o tecto por caixotões.

O trabalho de desmontagem teve início a 16 de Novembro de 1987 e nele participaram o artífice principal Florindo da Silva Gonçalves como primeiro responsável, Pedro José Correia artífice de 1ª classe e 10 marceneiros de vários pontos do país que se encontravam a estagiar no Instituto desde 15 de Setembro de 1987 (cujo estágio foi acordado com o Instituto José de Figueiredo, o Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura, com o apoio do Fundo Social Europeu e teve por finalidade a formação de marceneiros na desmontagem, restauro e montagem (a) de tectos pintados, e, cuja pré-selecção esteve a cargo da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim e para o feito deslocaram-se para o local os 10 estagiários onde permaneceram de 16 de Novembro de 1987 a 26 de Fevereiro de 1988.

Para os ensinar e coordenar os trabalhos deslocavam-se em brigadas móveis sucessivas respectivamente Florindo da Silva Gonçalves e Pedro josé Correia, designadamente de 16 a 20 de Novembro de 1987 – Florindo da Silva Gonçalves e Pedro José Correia.

De 23 a 27 de Novembro de 1987 Florindo da Silva Gonçalves

De 2 a 4 de Dezembro de 1987 Pedro José Correia

De 9 a 11 de Dezembro de 1987 Florindo da Silva Gonçalves

De 14 a 18 de Dezembro de 1987 Pedro José Correia

De 4 a 8 de Janeiro de 1988 Pedro José Correia

De 11 a 15 de Janeiro de 1988 Florindo da Silva Gonçalves

De 18 a 22 e de 25 a 29 de Janeiro de 1988 Pedro José Correia

De 1 a 5 e de 8 a 12 de Fevereiro de 1988 Florindo da Silva Gonçalves

De 17 a 19 e 22 a 26 de Fevereiro de 1988 Pedro José Correia

De 24 a 26 de Fevereiro de 1988 Florindo da Silva Gonçalves

Nesta data terminavam o estágio os 10 marceneiros, tendo o trabalho do restauro dos quadros da parte da marcenaria especializada ficado concluído e as molduras, tábuas com pintura decorativa separadoras dos quadros e das sancas ficado concluídos aproximadamente 80%.

Os trabalhos entretanto ficavam suspensos por não esta tratado o telhado e a estrutura do mesmo; só recomeçando os preparativos para a montagem dos quadros com a deslocação de

Florindo da Silva Gonçalves a Santiago de Cassurrães de 29 a 31 de Maio de 1989 para juntamente com 2 carpinteiros marceneiros da terra sr. Artur e Sr. António José, estes darem início ao arranjo da estrutura que serve de suporte aos respectivos tectos.

Nesta mesma brigada foram trazidas para Lisboa tábuas com pintura decorativa e as molduras e guarnições que estavam por restaurar para serem restauradas na Oficina de marcenaria Especializada do Instituto.

Assim de 31 de Maio a 26 de Junho procedeu-se ao restauro destas peças tendo participado neste trabalho Florindo da Silva Gonçalves e Pedro José Correia e também três alunos do Curso de Artífices de tectos de madeira, João Gordo, Luísa Lomelino e António Ferreira (os quais frequentaram o referido curso de 2 anos no Instituto desde 17 de Outubro de 1988, cujo ensino lhe é dada pelo referidos artífices respectivamente Florindo da Silva Gonçalves como professor e Pedro José Correia como monitor).

A segunda brigada desta fase efectuou-se de 26 a 30 de Junho de 1989 a Santiago de Cassurrães para transportar o eu tinha sido restaurado em Lisboa e para começar a colocação dos quadros, nela participaram o Motorista António Lopes de Almeida os artífices de marcenaria, Florindo, Pedro e os três alunos acima referidos;

De 3 a 7 de Julho efectuou-se a terceira brigada na qual participaram novamente Florindo Gonçalves e levou como auxiliar o carpinteiro do Instituto Sebastião Lopes acompanhado do Sr. Gregório Rosa motorista, nesta semana ficavam colocados os quarenta e nove quadros da nave principal da capela e começou-se o ensaio para a colocação das molduras e tábuas decorativas.

De 10 a 14 e 17 a 21 de Julho foi em brigada por comboio Pedro José Correia para continuação dos trabalhos de colocação das molduras e tábuas com pintura decorativa.

Na semana de 24 a 28 os trabalhos prosseguiram só com os 2 carpinteiros e o servente da terra.

Na semana de 31 de Julho a 4 de Agosto efectuou-se a 6ª brigada e nela participaram, Florindo Gonçalves e o motorista Gregório Rosa, nesta semana ficaram colocados os 21 quadros do tecto do Altar-mor, tendo ainda começado o ensaio da sanca, tábuas pintadas e molduras do mesmo tecto.

Nas semanas de 7 a 11 e de 14 a 18 de Agosto deslocou-se em duas brigadas respectivamente, de comboio Pedro José Correia para continuação dos trabalhos de colocação das tábuas com decoração e das molduras, no tecto da Nave principal.

No período 21 de Agosto a 6 de Novembro do mesmo ano não foi ninguém do Instituto. Os trabalhos prosseguiram com os carpinteiros da terra em parte deste tempo, cuja orientação lhe foi dado por o Padre da Igreja Celestino Correia. De salientar que desde o começo da montagem dos quadros os 2 carpinteiros e um servente têm participado nos respectivos trabalhos, com a orientação dos dois artífices.

Em Novembro de 7 a 9 efectuou-se uma brigada móvel a qual participaram Florindo da Silva Gonçalves e o motorista António Lopes de Almeida a qual incluía a deslocação a três

localidades, Museu de Lamego e Fundação Casa de Mateus Vila Real levar quadros e Santiago de Cassurrães – Mangualde à Igreja-Capela de Nossa Senhora de Cervães para verificação do trabalho e indicação dos últimos detalhes do final dos trabalhos dos 2 tectos da capela, pequenos pormenores estes que os 2 carpinteiros Srs. Artur e António José fizeram orientados por Florindo Gonçalves.
Deram-se assim por concluídos os trabalhos da parte da Oficina de Marcenaria Especializada no que diz respeito à desmontagem, restauro e respectiva colocação dos quadros, tábuas decorativas e molduras.

(a) como foi referido atrás os 10 marceneiros não procederam à montagem dos tectos como a princípio estava previsto por falta de tempo e por o estágio que a princípio foi considerado por um período de 6 meses ter sido alterado.

Lisboa, 4 de Dezembro de 1989

O artífice Principal
Florindo da Silva Gonçalves

|66

1975-1989, Restauro do património móvel da Ermida de N.ª Sr.ª de Cervães

Arq. Ex-IPCR, ????

IJF

Brigadas Móveis

Cassurrães

Capela de N.ª Sr.ª de Cervães

Trabalho atribuído ao séc. XVII

O tecto é composto de caixotões tem pintura que representam os "Apóstolos" e os "Símbolos da Virgem".
As pinturas são em número de 70, 21 na capela-mor e o seu estado de conservação é relativo.

O seu tratamento não se pode efectuar no local sendo de toda a conveniências desmontá-las e transporta-las para o IJF.
Pelo seu estado de conservação ser relativo não consideramos urgente o seu tratamento, mas consideramos que se efectue no próximo ano de 1976.

Medidas
Altar-mor
Comprimento – 3,20m
Largura – 5,10m

Medidas aproximadas dos quadros (Caixotões) – 0,50x0,70

Corpo da Igreja
Comprimento – 11m
Largura – 6m

Medidas dos quadros (caixotões) – 0,80x1,20

Fez-se documentação fotográfica
Brigada Móvel 24-6-1975
Luís Santos
Carlos A. N. Ferreira
Manuel José Palma (?)

IJF

Brigadas Móveis

Igreja de N.ª Sr.ª de Cervães, em Santiago de Cassurrães, Mangualde

Caixotões da Capela

Tecto da nave – 49

Tecto altar-mor – 21

Estado de conservação

Pinturas com os elementos desligados e alguns partidos, faltas de camada cromática oxidações sujidades e escorrências.

O seu tratamento não se pode efectuar no local, pois será necessário rever a extrotura (sic) que nos parece estar muito atacada devido a infiltrações de água, o que provoca que algumas pinturas se encontrem já a desligarem-se da mesma, sendo de toda a conveniência fazer a sua desmontagem e transportá-las para o IJF.

Brigada móvel 18 Abril de 1986

Luís Santos

Carlos Alberto Nunes Ferreira

Brigada de Trabalho
BMP 1987
Igreja de N.ª Sr.ª de Cervães, em Santiago de Cassurrães, Mangualde
9, 10, 11 2 12.Nov.87

Finalidade da Brigada
Fixação da camada cromática das pinturas dos caixotões do tecto que cobre a nave da Igreja; e Levantamento fotográfico, identificativo e dimensional das mesmas pinturas.
Para permitir a imediata desmontagem do tecto, por uma equipa de marceneiros encabeçada por pessoal do IJF

Trabalho efectuado
Fixação a cera e resina da camada cromática das pinturas
Nas zonas mais deterioradas não só se fixou como se deixou aplicado papel de protecção (a ser removido posteriormente)

Participaram na Brigada
Carlos Ferreira
Maria Teresa D'Orey
Teresa Sousa Pinto
Raúl A. F. Leite
Motorista: Alfredo Ferreira

Brigada de Trabalho

Igreja de N.ª Sr.ª de Cervães, em Santiago de Cassurrães, Mangualde

27/30.Nov.89

Trabalho efectuado – remoção dos painéis com cera que foram aplicados como protecção antes da desmontagem do tecto, limpeza dos painéis com White Spirit, envernizamento e retoque.

Os técnicos da Divisão de Pintura

Dulce Delgado

Raúl A. F. Leite

Nota -. Todos os elementos marmoreados novos, pintura de molduras novas e frisos foram efectuados por pintores decoradores pertencentes a uma firma do Porto.

Brigada de Trabalho

BMP 1989

Igreja de N.ª Sr.ª de Cervães, em Santiago de Cassurrães, Mangualde

11/15.12.89

Trabalho efectuado – conclusão do retoque do tecto da nave da Igreja e ligeira limpeza com White Spirit, envernizamento e retoque das pinturas do tecto da capela-mor.

O Técnico da Divisão de Pintura

Raúl. A. F. Leite

6 neg cor

| 67

1984-6, Obras e Classificação da Ermida de N.ª Sr.ª de Cervães

IHRU, Sistemas de Informação, Fontes Documentais, Textuais, Capela de N.ª Sr.ª de Cervães, 1985, IPA PT021806150013

Disponibilizado em www.monumentos.pt

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

TELEFONE 62227 62201 – CÓDIGO POSTAL 3530

CUMPRIDO -4. JAN. 1985

À DSRMC

Uma vez que a capela se não encontra classificada, poderá a DSRMC prestar a colaboração solicitada enviando, até ao dia 28 do corrente, o seu parecer quanto às obras pretendidas.

Envie cópia do parecer à D.G. para arquivo no processo

4-1-85

Ex.mo Sr.

Director da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Praça do Comércio- Ala Oriental 2º

1194 LISBOA CODEX

Sua referência / Sua comunicação de

Nossa referência
Ofício N.º 385
P.º719/84-Obras

DATA: Mangualde,
28/12/984

ASSUNTO: "OBRAS DE RESTAURO DO INTERIOR DA CAPELA DA SENHORA DE CERVÃES FREGUESIA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES"

Na reunião desta Câmara do passado dia 17 do mês corrente foi presente o projecto das obras em epígrafe, tendo sido tomada a seguinte deliberação: "A Capela da Senhora de Cervães é uma das mais bonitas e também das de mais típica arquitectura beirã que se encontram neste concelho. Reconhecendo-se haver vantagens nesta altura na sua recuperação parcial, todavia impõe-se que isso seja feito com um cuidado extremo para não se adulterar de maneira nenhuma a sua originalidade. A memória descritiva aponta já para algumas transformações com que a Câmara não concorda. No entanto, antes de a Câmara se pronunciar e por aquilo que fica referido decide-se pedir parecer à Delegação de Planeamento Urbanístico de Viseu e aos Monumentos Nacionais, por se entender que qualquer destes departamentos estará em melhores condições para apreciar devidamente o caso. Solicitar-se-á que esses pareceres nos sejam enviados no prazo de trinta dias, findos os quais, tenham ou não eles sido emitidos, a Câmara se voltará a debruçar sobre o assunto".

Dando cumprimento à deliberação transcrita, tenho a honra de remeter um exemplar dr projecto das obras em causa, solicitando a V. Ex.a o obséquio de emitir o parecer que a Câmara pretende para se pronunciar definitivamente sobre o licenciamento das obras.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

D.G.E.M.N.
D.S.A.
- 3 JAN 1985
ENTRADA
Nº 29

(Mário Videira Lopes)

FM/GM

MI-137

Eng. Projectos (Arquitectura)

Gráfica Ideal AGUEDA

Formato A 4

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Pretende a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, proceder à restauraçao interior da Capela de Nossa Senhora de Cervaes e limpesa dos granitos das paredes exteriores e muros de vedaçao do adro.

As obras a executar constam da restauração dos tectos em quadros a oleo, dos altares em talha e da estrutura do telhado. Prevê-se tambem a construçao de um quarto de banho no espaço destinado a sacristia e ainda a construçaçao de uma escada, que saindo da sala de reunioes dará acesso ao sotao que apesar do seu baixo pé direito, permitirá a arrecadaçao de diversos objectos, andores e outros.
Substituiçao da piso em granito da sacristia e da sala de reuniões por tijoleira cerâmica, sendo a pedra retirada aplicada numa passadeira que ligará a escada à porta principal do Templo.

17 DEZ. 1984

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

A traça de construção antiga e em granito será mantida.

O piso do sotão será em metrial pré-esforçado (lages) e a escada em betão armado.

Prevê-se a limpesa de todas as cantarias e o seu rejuntamento com argamassa de cimento e areia. Estas ficarao à cor natural.

Caixilharias - as janelas serão substituídas por janelas em madeira levando na parte exterior uma rede metálica para resguardo dos vidros.

Cobertura - a estrutura da cobertura será em madeira de eucalipto. A telha será a existente, com substituiçao das que estejam em más condiçoes e das que venham a partir-se no decorrer dos trabalhos.

Carpintarias - As portas existentes, em madeira, serão restauradas e pintadas. As que forem colocadas serao igualmente em madeira.

Pavimentos - Os pavimentos existentes serão mantidos, com a alteraçao do piso da sacristia e sala de reunioes que deixará de ser em granito para para a ser de tijoleira secâmica.

Revestimentos - O quarto de banho levará um lambril de azulejo até 1,60 de altura acima do piso. As restantes paredes interiores e tectoss serao rebocados e areados com acabamento a tinta plástica.

No salão destinado ao culto será colocado um lambril de azulejo de estilo antigo, com a altura de 1,00 metro.

Pinturas - todas as paredes rebocadas serão pintadas a tintas plásticas.

As portas e janelas serão pintadas, após a aplicação de tapa poros, a duas demaos de esmalte.

As talhas serão douradas e os quadros pintados a óleo.

Rede de àguas e esgotos - será executada de acordo com o projecto e em conformidade com o regulamento em vigor.

Rede eléctrica - será mantida a iluminação existente e ampliar-se-á o que se tornar necessário.

Em tudo o omisso nesta memória descritiva, serão seguidos os regulamentos, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificaçoes Urbanas e os demais em vigor.

Viseu, 14 de Dezembro de 1984

O Engº. Civil,

José Manuel [illegible]

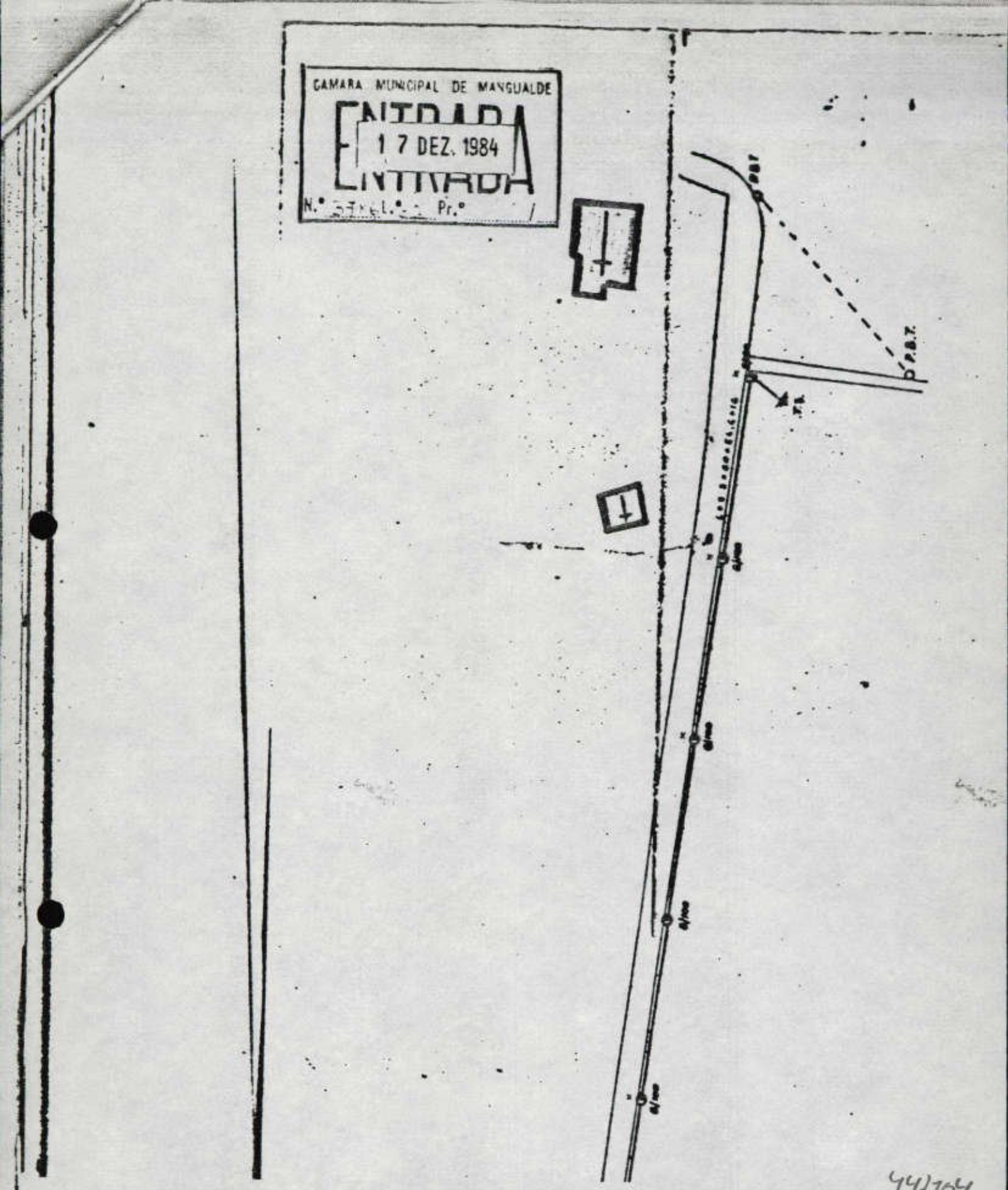

442104

PROJ	/ /	
DES	/ /	
CAD	/ /	
VERIF	/ /	

ASSUNTO: RESTAURAÇÃO da CAPELA da Snr.ª de CERVÃES

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTIAGO DE CASSURRÃES

O TÉCNICO RESPONSÁVEL

ESCALA

LUGAR: SENHORA de CERVÃES

FREGUESIA: SANTIAGO DE CASSURRÃES

CONCELHO: Mangualde

SUBSTITUI

S. R.

MOD. 2

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

TELEFS. 22258-25295

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde
3530 MANGUALDE

S/ referência | S/ comunicação | Ofício N.º 0105 | N/ referência | COIMBRA

Em resposta ao ofício nº.3853 Pº.719/84 de 28/12/984 referente a obras na Capela da Senhora de Cervães, freguesia de Santiago de Cassurrães, desse Concelho e em cumprimento de despacho do meu Exmº. Director Geral, informo:

Foi muito elucidativa e julgo que oportuna a visita que anteontem efectuei à Capela da Senhora de Cervães.

O "projecto" que motivou a consulta da Câmara é de tal maneira mal desenhado que foi para mim uma autêntica revelação a presença do Imóvel e sua envolvência imediata. Trata-se, na realidade, de um conjunto de muitissímo interesse e que seria um crime deixar entregue a critérios de intervenção sem qualquer qualidade.

Somos, pois, de opinião que todo este conjunto seja classificado - e tratarei já de mandar proceder à organização do respectivo processo - em ordem a evitar intervenções desastradas e irremediáveis, para o que proporei ao I.P.P.C. essa classificação, mais que justificada.

Aconselha-se, pois, a Fàbrica da Igreja da Paróquia de Santiago de Cassurrães a aguardar essa classificação - o que lhe permitirá contar com a nossa Assistência Técnica. Sem embargo, poderá a Fábrica da Igreja ir arranjando materiais (susceptíveis de aumento de preço) tais como: cimento, telha (tipo lusa) e madeiras.

Pede-se o favor de indicar na resposta as referências acima mencionadas e de versar um único assunto em cada ofício.

/

S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

Preferível é este retardar do início das obras a enfrentá-las da maneira menos conveniente.

E já agora, Senhor Presidente, permita-me dois reparos:

1 - Não julgo que "qualquer dos departamentod" referido no seu ofício estará indicado para tratar de um caso destes...

2 - Talvez que a Câmara Municipal pudesse evitar aceitar projectos com tão baixo nível de desenho! É de todo incrível que alguém - de forma tão ligeira - se proponha desenhar um levatamento totalmente falseado.

Eis, Senhor Presidente, o que se me oferece informar V. Exª..

Com os melhores cumprimentos

COIMBRA, 17 de Janeiro de 1985
O ARQUITECTO DIRECTOR DE SERVIÇOS

(António Ribeiro Patricio Proença Madeira de Portugal)

MP/MA

Modelo 1

S. R.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAL DOS MONUMENTOS DO CENTRO

Ciente.
21.1.85

ARQUIVE-SE
Lisboa 21/I/1985
Del [redacted]

Exmº. Senhor
Engenheiro Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais

0106 /MC

Em cumprimento do despacho de V. Exª., de 4/1/85, exarado sobre o ofício nº.3853 de 28/12/84 da Câmara Municipal de Mangualde, cujo original se devolve, junto se envia cópia do ofício enviado nesta data à Câmara Municipal.

COIMBRA, 17 de Janeiro de 1985
O DIRECTOR DE SERVIÇOS

D.G.E.M.N.
D.S.A.
17. JAN. 1985
C.N.T. / A.
Nº 770/85

MI-137

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL
CONSELHO CONSULTIVO

HOMOLOGO
HOMOLOGO
19
PRESIDENTE

Proc.º 85/30 - 5 (1)

ASSUNTO: Obras de restauro na Capela de Nossa Senhora de Cervães, no concelho de Mangualde.

Comunicado.
26. XI. 85.

PARECER

Analisado o processo relativo ao restauro da Capela de Nossa Senhora de Cervães em Mangualde, o qual vinha instruído com o respectivo processo de classificação actualmente a correr os seus trâmites, considera a 9ª Secção do Conselho Consultivo:

1 - Haverá vantagem em que ambos os processos sejam simultâneamente analisados pelo Conselho Consultivo.

2 - Que seja solicitado o envio do projecto de execução de obra devidamente cotado e com indicação das cores convencionais.

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL
CONSELHO CONSULTIVO

3 - Que seja visitado o local o mais rapidamente possível, por uma brigada que englobe técnicos do Instituto José de Figueiredo, do Departamento de Inventário, do Departamento de Conservação e Restauro, do Departamento do Património Arquitectónico e d. D.G.E.M.N. a fim de possibilitar a análise das obras que se pretendem efectuar e do possível apoio a conceder à Comissão da Fábrica da Igreja na execução daquelas obras.

Só após a realização de tal visita se poderá elaborar um parecer correcto sobre a situação em causa.

Lisboa, em 26 de Novembro de 1985

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 86/01/24

O Director-Geral

CUMPRIDO
24 JAN 1986

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		DPA-85/30-5(1)	1300 LISBOA

ASSUNTO: Obras de restauro na Capela de Nossa Senhora de Cervães, no concelho de Mangualde.

21 JAN. 86-001021

Em referência ao assunto em epígrafe, junto tenho a honra de remeter a V. Exa., por fotocópia, o parecer deste Instituto, por mim homologado em 27-12-85, chamando a atenção para o parágrafo 3 do mesmo.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

(João Palma-Ferreira)

AC/AR

D.G.E.M.N.
D.S.A.
23. JAN. 1986
ENTRADA
Nº 994 Fl. 82

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Mod. I.P.P.C. 1

MI-137

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL
CONSELHO CONSULTIVO

8.8.86

PROCº. 85/30-5(1)

ASSUNTO: Restauro da Capela de Nossa Senhora de Cervães, no Concelho de Mangualde.

P A R E C E R

A 26 de Novembro de 1985 o presente processo foi apreciado pela 9ª. Secção do Conselho Consultivo que elaborou um parecer propondo a visita de uma brigada ao local constituída por técnicos de diversos Departamentos do I.P.P.C. a fim de se poder analisar correctamente a situação em causa e o projecto de obras enviado.

Da visita efectuada fizeram ainda parte um técnico da D.R. dos Monumentos do Centro bem como o Sr. Padre Celestino Ferreira.

Esclarecidas as dúvidas suscitadas pelo projecto e caderno de encargos constantes no processo, a 9ª. Secção do Conselho Consultivo é de parecer que:

1 - Dado que o estudo enviado incorre em diversas omissões deverá ser elaborado um projecto do qual conste o levantamento rigoroso do edifício existente devidamente cotado e contendo pormenorização detalhada.

O projecto das obras propostas deverá assinalar as cores convencionais (amarelos e encarnados) e atender às observações do presente parecer que a seguir se descrevem.

2 - Lajes e Escada de acesso aos arrumos na cobertura.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 11765 FLS. 876 DATA 28/8/86

Deverá ser revista a proposta de criar uma laje de betão, parecendo que a madeira poderá vantajosamente substituir aquele material e dada a reduzida área destes espaços que parece não justificar a criação de um sótão.

Admitindo no entanto a necessidade absoluta de aproveitar a cobertura para arrumos, o acesso previsto no projecto terá que ser totalmente revisto uma vez que iria implicar a destruição do acesso ao púlpito (não desenhado no projecto) passando a meio da mesma porta e destruiria parte da parede de separação entre a sala de reuniões e o corredor.

3 - Pavimentos.

Considera-se desaconselhável a substituição das lajes de granito por tijoleira cerâmica prevista para a sacristia corredor e sala de reuniões.

Trata-se de um material nobre característico da região e fazendo parte integrante da Capela.

Uma vez que existem problemas de infiltrações e humidade naquele local, considera-se de levantar o pavimento, isolar o solo e recolocar as lajes graníticas.

4 - Revestimentos.

No que se refere ao "lambril de azulejos estilo antigo" com que se previa revestir o Salão de Culto, considera-se que aquele novo revestimento não poderá de modo algum ser levado a efeito pois iria apenas contribuir para a destruição e descaracterização de

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL
CONSELHO CONSULTIVO

um espaço que pela sua excepcional qualidade interessa manter intacto.

5 - Restauro de Talha e Quadros.

Só após a realização das impermeabilizações e reparações a efectuar na cobertura se poderá proceder ao restauro dos caixotões pintados do tecto bem como ao restauro da talha.

De qualquer modo só o Instituto José de Figueiredo poderá indicar os técnicos devidamente qualificados para a realização de tal trabalho.

6 - Instalação eléctrica, águas e esgotos.

Dada a necessidade de embutir nas paredes e tectos a instalação eléctrica e de construir um bloco sanitário na sacristia, os respectivos projectos deverão ser enviados ao I.P.P.C. instruídos com pormenorização detalhada.

7 - Altares.

Quanto à substituição dos altares em madeira e talha "à sua traça original" o assunto deverá ser esclarecido pois só se admitirá o seu restauro.

8 - Caixilharias.

Por último, as caixilharias que se pretendem substituir deverão ser objecto de devida pormenorização a incluir no projecto.

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL
CONSELHO CONSULTIVO

9 - Reconhecendo o particular interesse do imóvel cuja classificação já foi determinada, o novo estudo deverá ser elaborado por arquitecto.

Lisboa, em 5 de Agosto de 1986.

MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 86/08/29

O Director-Geral

CUMPRIDO
-1. SET. 1986

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DPA- 85/30-5(1)	

ASSUNTO: Obras de restauro na Capela de Nossa Senhora de Cervães, concelho de Mangualde.

27AGO.86-13324

Na sequência do nosso ofício nº 1021 de 21/1/86, junto tenho a honra de remeter a V.Ex^a., por fotocópia, o parecer deste Instituto, por mim homologado em 8/8/86.

Com os melhores cumprimentos.

O VICE - PRESIDENTE,

(Justino Mendes de Almeida)

AC/AC

Na resposta, indicar as referências deste documento.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
N.º 11765 FLS. 876 DATA 28/8/86

Mod. I. P. P. C. 1

ME-137

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

À DSRMC
21 NOV 86

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

24 NOV. 1986
CUMPRIDO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		DPA-85/30-5(1) OFº 13324 - 86/08/25	1300 LISBOA

ASSUNTO: Obras de restauro da Capela de Nossa Senhora de Cervães, no concelho de Mangualde.

18 NOV. 86 - 17919

Em referência ao nosso ofício acima indicado, e uma vez que até à presente data não foi recebido nenhum novo estudo, tenho a honra de solicitar a V. Exª se digne enviar uma informação sobre possíveis obras de conservação e manutenção do imóvel.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

(João Palma-Ferreira)

AC/AR

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
N.º 12346 FLS 216 DATA 86.11.19

Na resposta, indicar as referências deste documento.

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I. P. P. C. 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

À DSRMC
21 NOV 86

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmº Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

24 NOV. 1986
CUMPRIDO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda
		DPA-85/30-5(1) OFº 13324 - 86/08/25	1300 LISBOA

ASSUNTO: Obras de restauro da Capela de Nossa Senhora de Cervães, no concelho de Mangualde.

18 NOV. 86 - 17919

Em referência ao nosso ofício acima indicado, e uma vez que até à presente data não foi recebido nenhum novo estudo, tenho a honra de solicitar a V. Exª se digne enviar uma informação sobre possíveis obras de conservação e manutenção do imóvel.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

(João Palma-Ferreira)

AC/AR

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
N.º 12346 FLS 216 DATA 86.11.19

Na resposta, indicar as referências deste documento.

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I. P. P. C. 1

ACAB
MANGUALDE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA
Rua 25 de Abril, 3 — 1.º — 3530 MANGUALDE
Telef. 62170

N.º Pessoa Colectiva 501275240

CLASSIFICAÇÃO DA CAPELA DA SENHORA DE CERVÃES-SANTIAGO DE CASSURRÃES

Memória Descritiva

1 - Início da construção - séc. XVII

2 - Do templo primitivo, já nada existe, excepto a imagem da Srª de Cervães (séc.XV) e algumas pedras reaproveitadas.

Dos finais do séc.XVIII é a fachada, com um grande portal com molduras e frisos, limitada por pilastras que são encimadas por bolas afuseladas. Tem 4 janelas, sendo as inferiores gradeadas e as superiores, mais pequenas, dão para o coro. Num nicho por cima da porta está uma imagem de Nª Srª em pedra.

Do lado direito fica a torre sineira. E do esquerdo há uma escadaria, com alpendre, que dá acesso ao coro.

"É magestoso o interior da ermida, cheio de cor, verdadeiro relicário da arte religiosa dos princípios do séc. XVIII, com as suas talhas exuberantes, as suas lindas imagens, o seu tecto de caixotões com algumas dezenas de figuras e de cenas do Antigo e do Novo Testamento", segundo o Dr.Alexandre Alves.

O tecto do corpo da capela tem 49 quadros com cenas da vida de Cristo e Nª Srª, e representações do Antigo Testamento.

A pomba do Espírito Santo, os 12 Apóstolos e 8 caixotões com motivos fitomórficos e saudações a Nª Srª, cobrem o tecto da capela-mor.

A talha dos retábulos é do séc.XVII.

No adro, com cedros de grande porte, ciprestes, uma amoreira, um castanheiro-da-índia e pinheiros, há um chafariz com uma bica e concha.

A nascente, na parte mais alta, fica a capela, com escadaria, dedicada ao Sr. do Bonfim, Srª da Piedade e Sr. dos Passos. É aqui que estão guardados os andores.

No muro de suporte, que fica à direita da escadaria principal, há a seguinte inscrição: "Jesus Maria P(er) o da Cruz pos isto em 1667".

3- Foi adquirida em 1822 a coroa de prata que é colocada à Srª nos dias de festa.

Imagens no retábulo principal:

-Srª de Cervães com o Menino ao colo, em pedra de ançã, séc. XV

-Stª Bárbara e Stª Apolónia, séc. XVII

Os retábulos latreais têm as imagens de

-Stª Luzia, do séc.XVII

-Stº Antão, em pedra, do séc.XV e

-S.Caetano, do séc.XVII.

Não resistimos a novamente citar o Dr.Alexandre Alves:

"O retábulo principal de Nª Srª de Cervães consta, fundamentalmente, de seis colunas salomónicas de capiteis coríntios, três de cada lado, na disposição de 2-1 a partir do camarim, limitado o conjunto, lateralmente, por pilastras. Acima do entablamento, como é usual neste tipo de retábulo, prolongam-se as colunas em arcos concêntricos, fechando o retábulo, submetidos por cinco peças radiantes em que alternam, como motivo escultórico, troncos de anjos, atlantes e aves eucarísticas (fénix) - tudo profusamente decorado com túrgida folhagem de acanto, pâmpanos e aves debicando uvas, formosas rosas opulentas de seio das quais emergem, aqui e além, risonhas cabecinhas de bambinos alados.

Entre o conjunto 2-1 das colunas fica o espaço suficiente para a implantação das mísulas de acanto sobre que repousam as lindas imagens de Stª Bárbara e de Stª Apolónia.

No camarim profundamente cavado no centro do retábulo, também ricamente obrado de talha estofada e dourada, sobre uma robusta peanha formada por quatro esbeltos pelicanos, a imagem de Nª Srª de Cervães, de firmal, túnica e manto decorado por silvas policromadas e douradas, sustenta o Menino Jesus no braço esquerdo, enquanto exibe um maçã (?) na mão direita, o respectivo braço flectido pela cintura. Pomo semelhante segura também o Menino Jesus na mão esquerda".

As mesas do altares, tipo urna, são do séc.XVIII.

O púlpito foi dourado no seć.XIX.

4- Alterações e restauros: No séc.XVIII foram restaurados os retábulos.

Durante o séc.XIX foram arranjados e restaurados o adro e a bonita escadaria que lhe dá acesso, assim como os muros circundantes e de suporte. Foram colocadas grades nas janelas, as imagens foram pintadas, assim como as "tábuas" do tecto.

5- As paredes, em pedra, estão sem a massa que as cobria exteriormente.

Devem ser restauradas, conforme se vê nas gravuras de 1968.

6- O estado de conservação é razoável, devendo ser arranjado o telhado. As pinturas e os retábulos têm de ser preservados e restaurados.

São necessários obras de conservação.

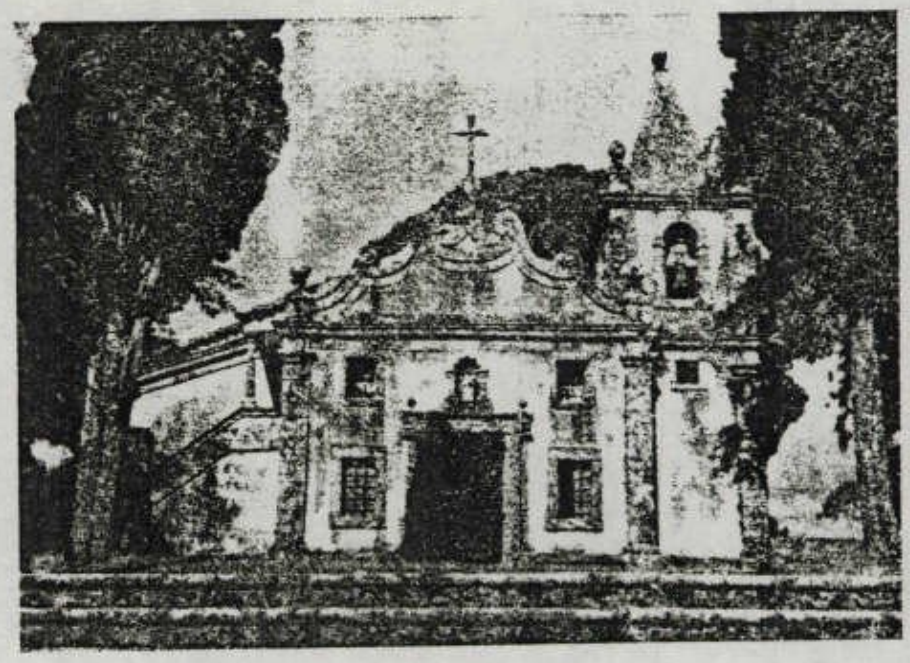

A frontaria da Capela da Senhora de Cervães.

Imagem de Nossa Senhora de Cervães.
Escultura coimbrã do séc. XV.

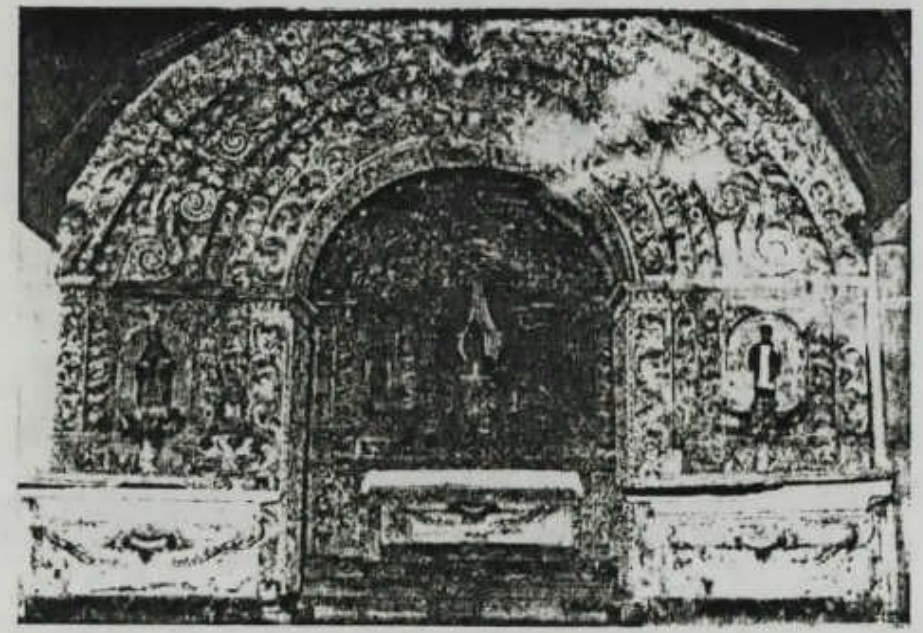

Senhora de Cervães. A talha do arco do cruzeiro e da capela-mor.

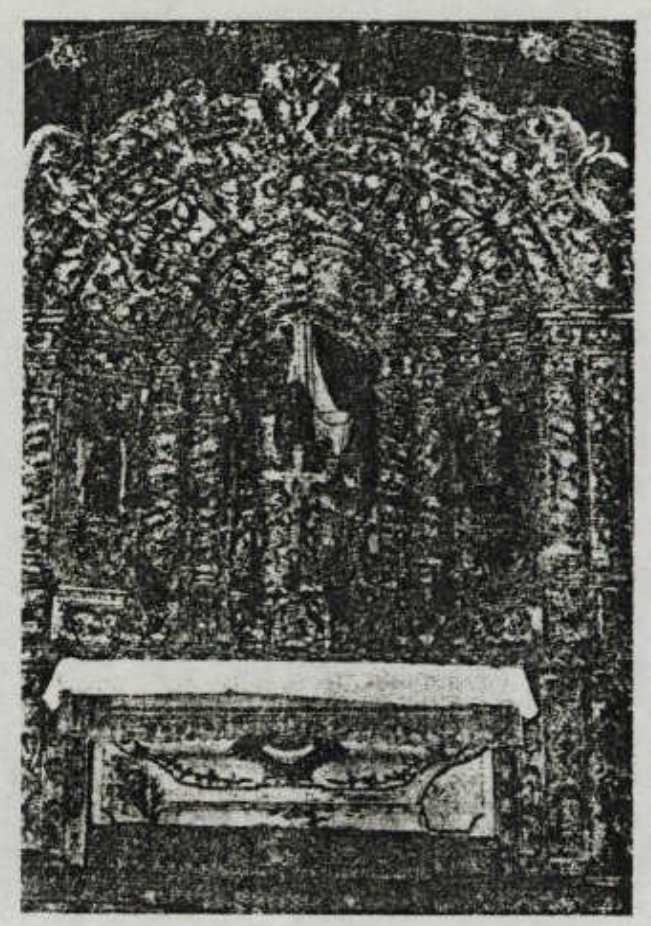

Senhora de Cervães. Retábulo principal.

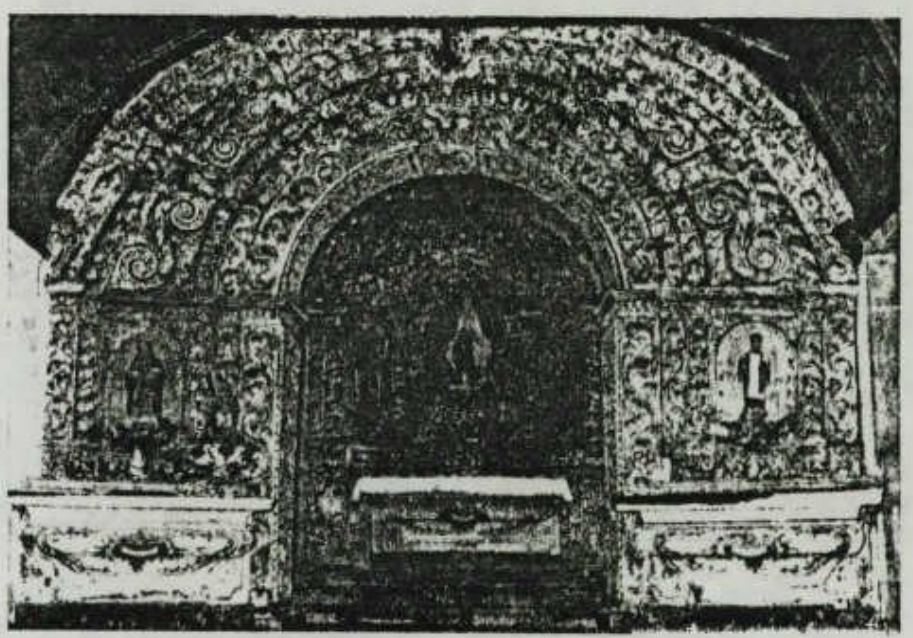

Senhora de Cervães. A talha do arco do cruzeiro e da capela-mor.

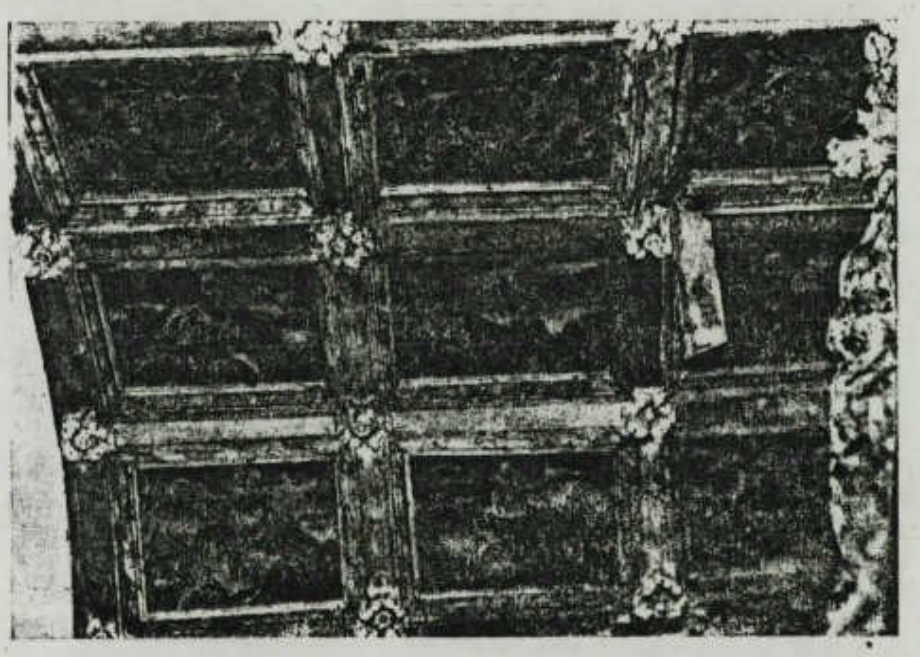

Senhora de Cervães. Um aspecto do «Apostolado»
do tecto da capela-mor.

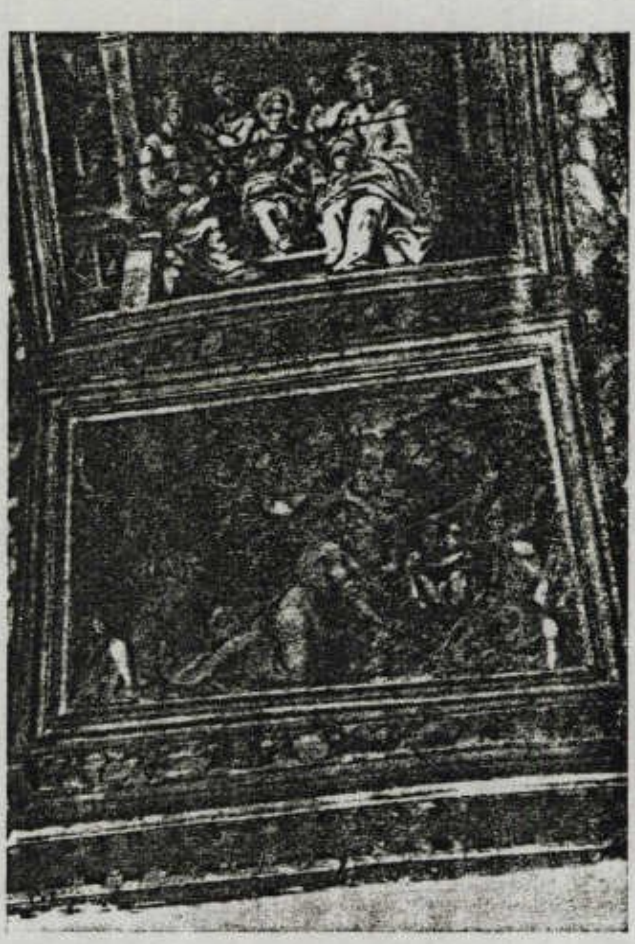

Senhora de Cervães. Pormenor das pinturas do tecto do corpo da ermida: «Cristo entre os Doutores» e «A Verónica».

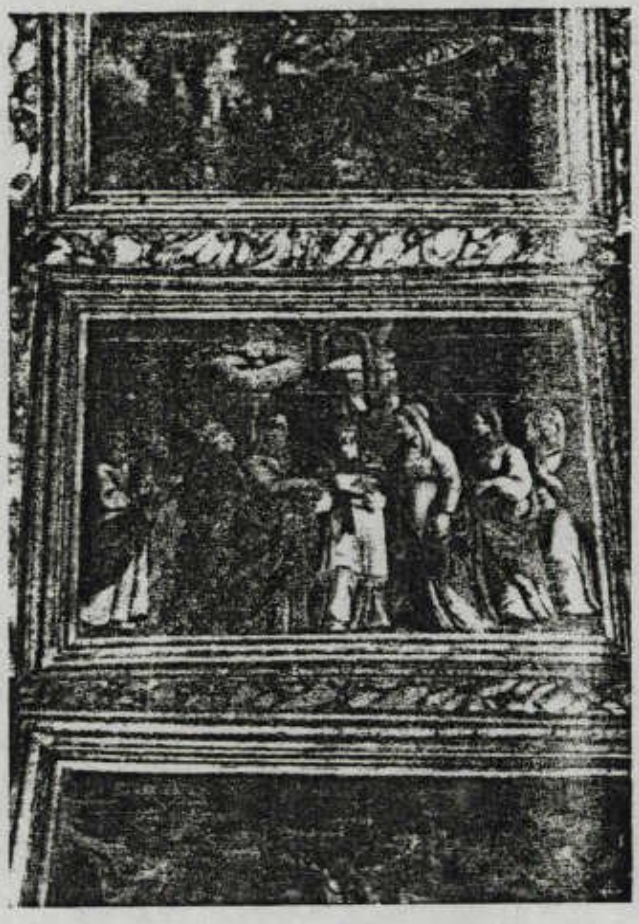

Senhora de Cervães. Novo pormenor das pinturas do tecto do corpo da ermida: «O Casamento da Virgem».

Senhora de Cervães. Um aspecto do interior do templo.

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MANGUALDE

ACAB

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AZURARA DA BEIRA

SENHORA DE CERVÃES
(SANTIAGO DE CASSURRÃES)

Valioso monumento do século XVII. notável pelo conjunto de pinturas que decoram os tectos e pelos seus retábulos de talha dourada.

Impõe-se. por isso. a sua classificação. seguida das necessárias obras de conservação.

Paços do Concelho de Mangualde. 9 de Setembro de 1984

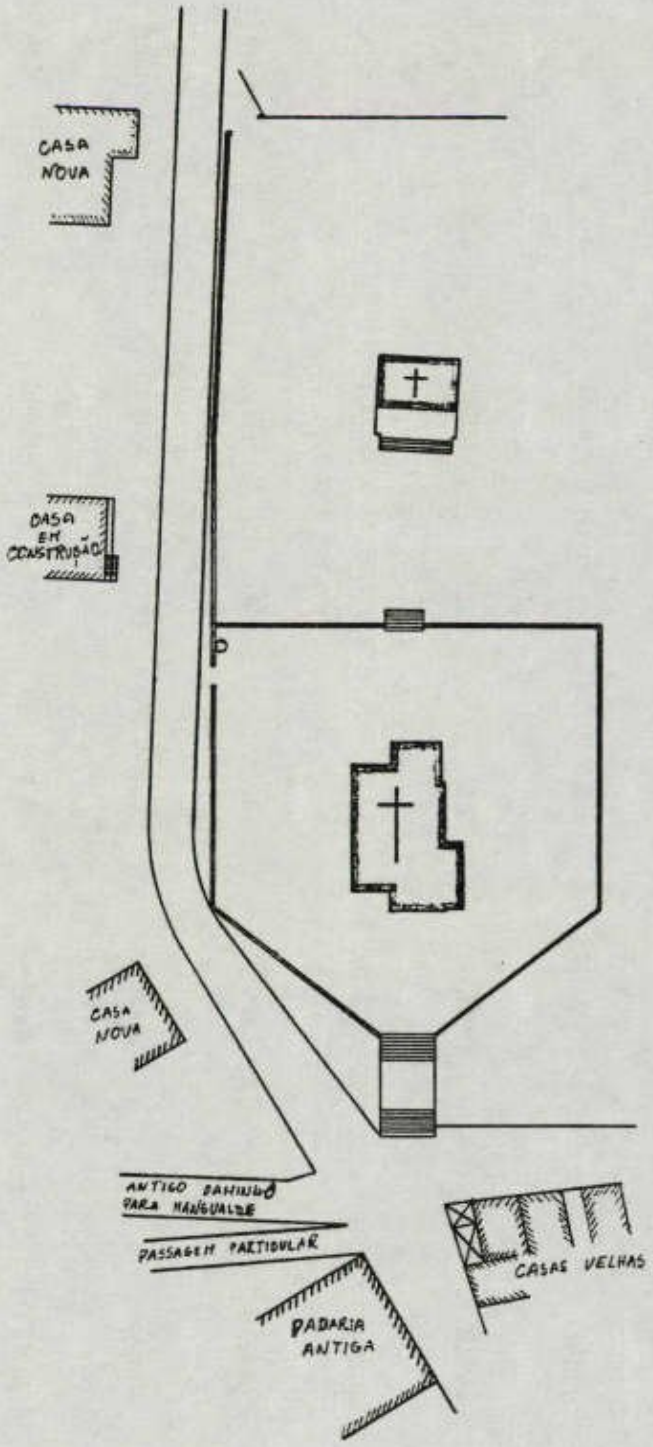

ESCALA 1:1000

439697

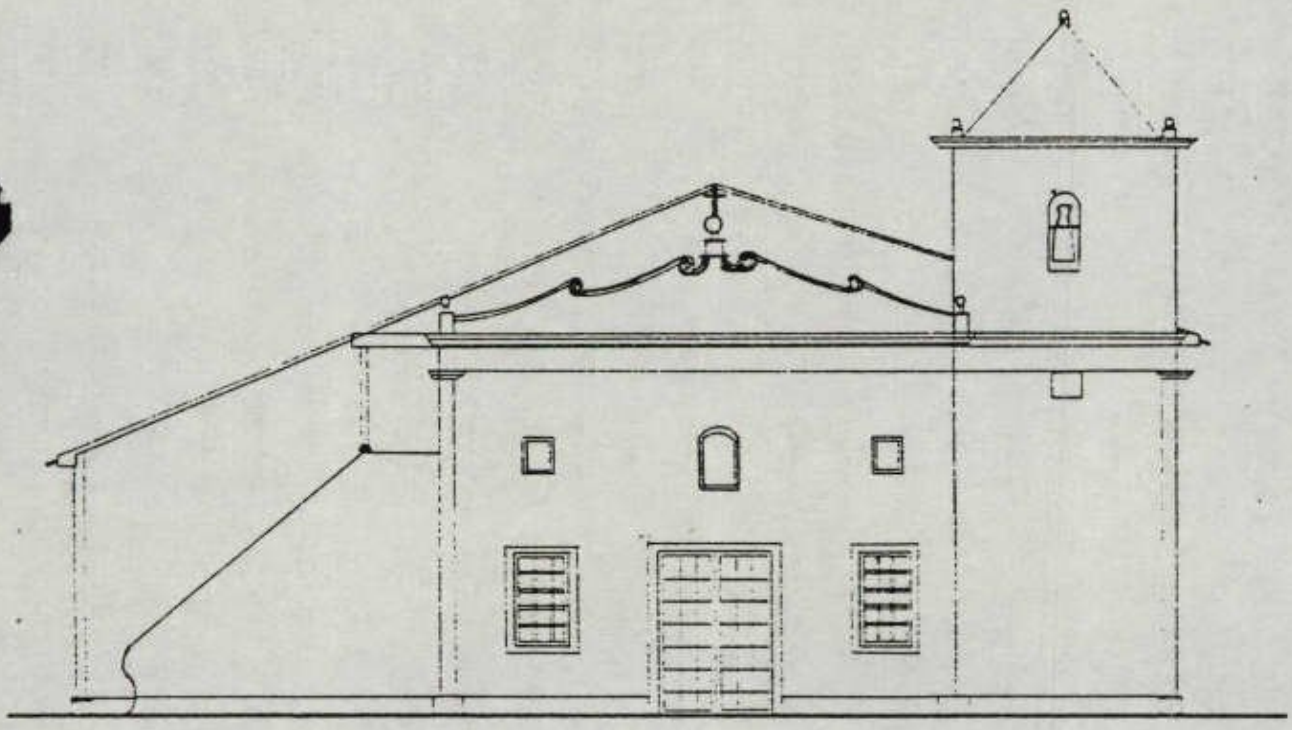

ALÇ. PRINCIPAL

439698

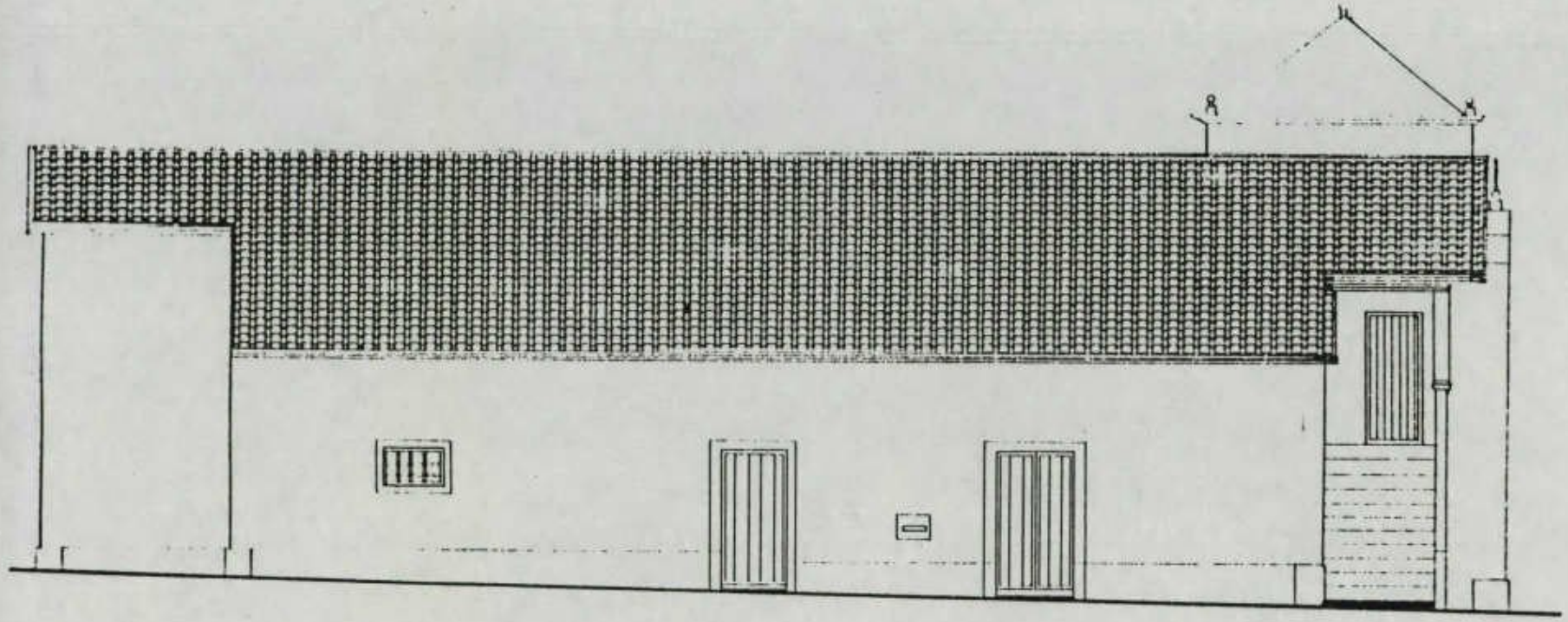

ALÇ. L. ESQUERDO

439699

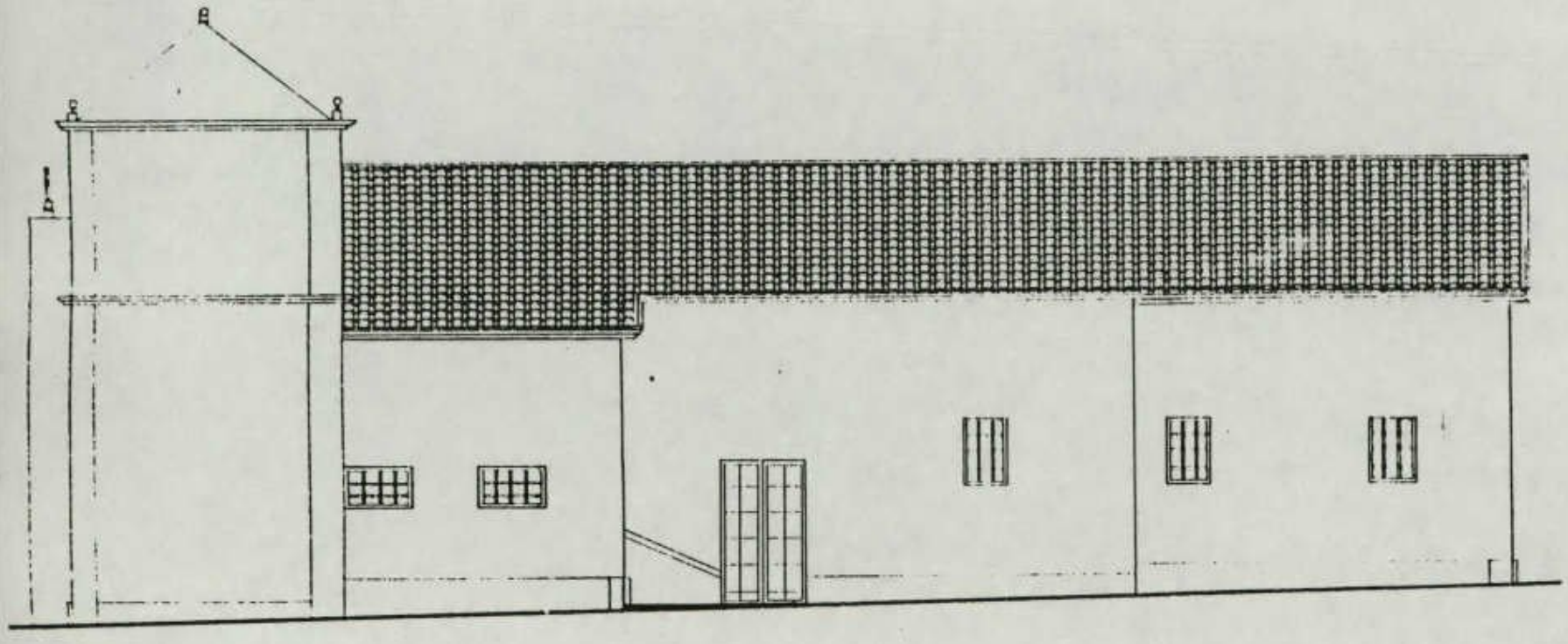

ALÇ. L. DIREITO

439700

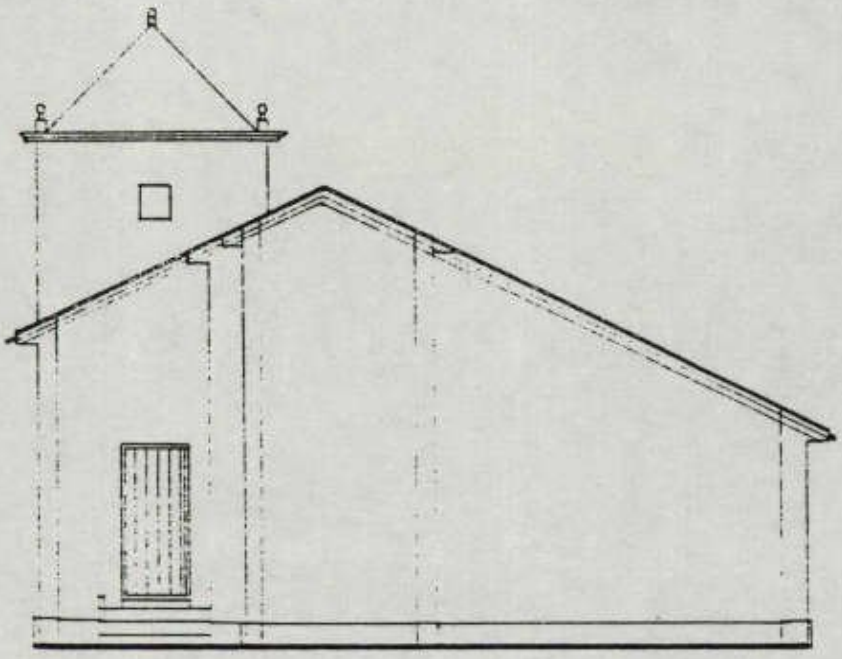

ALÇ. POSTERIOR

442101

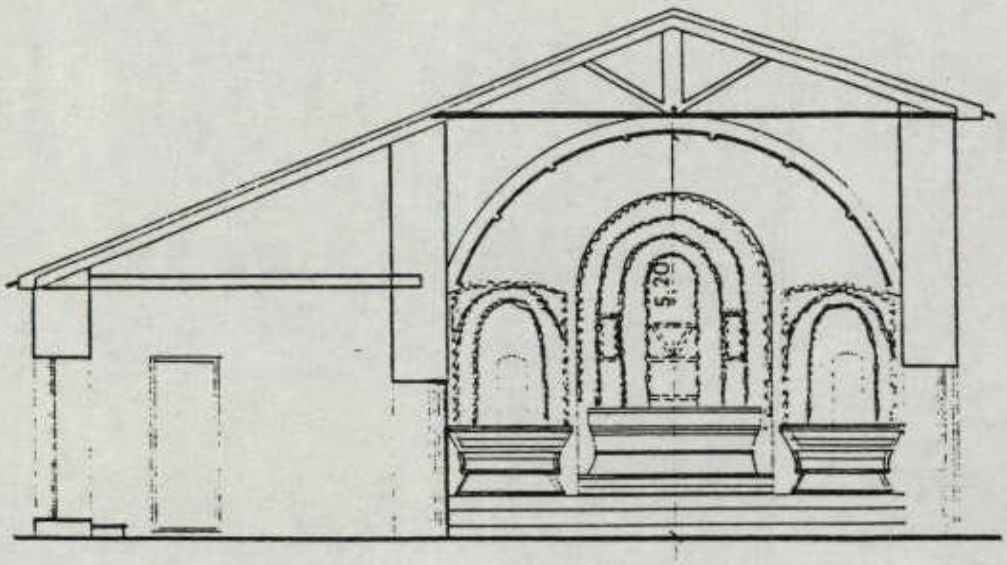

CORTE

442102

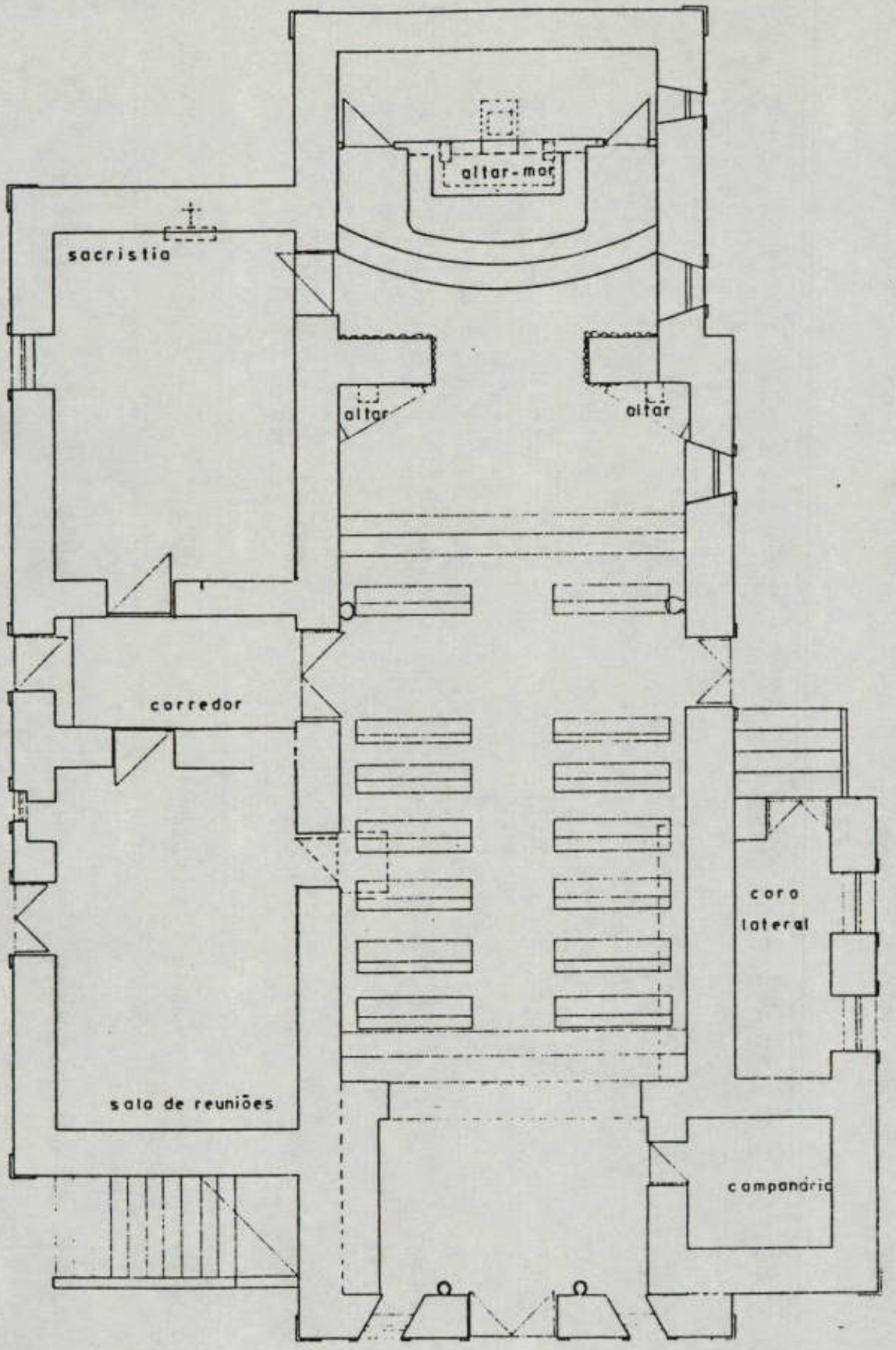

PLANTA DO TEMPLO

442103

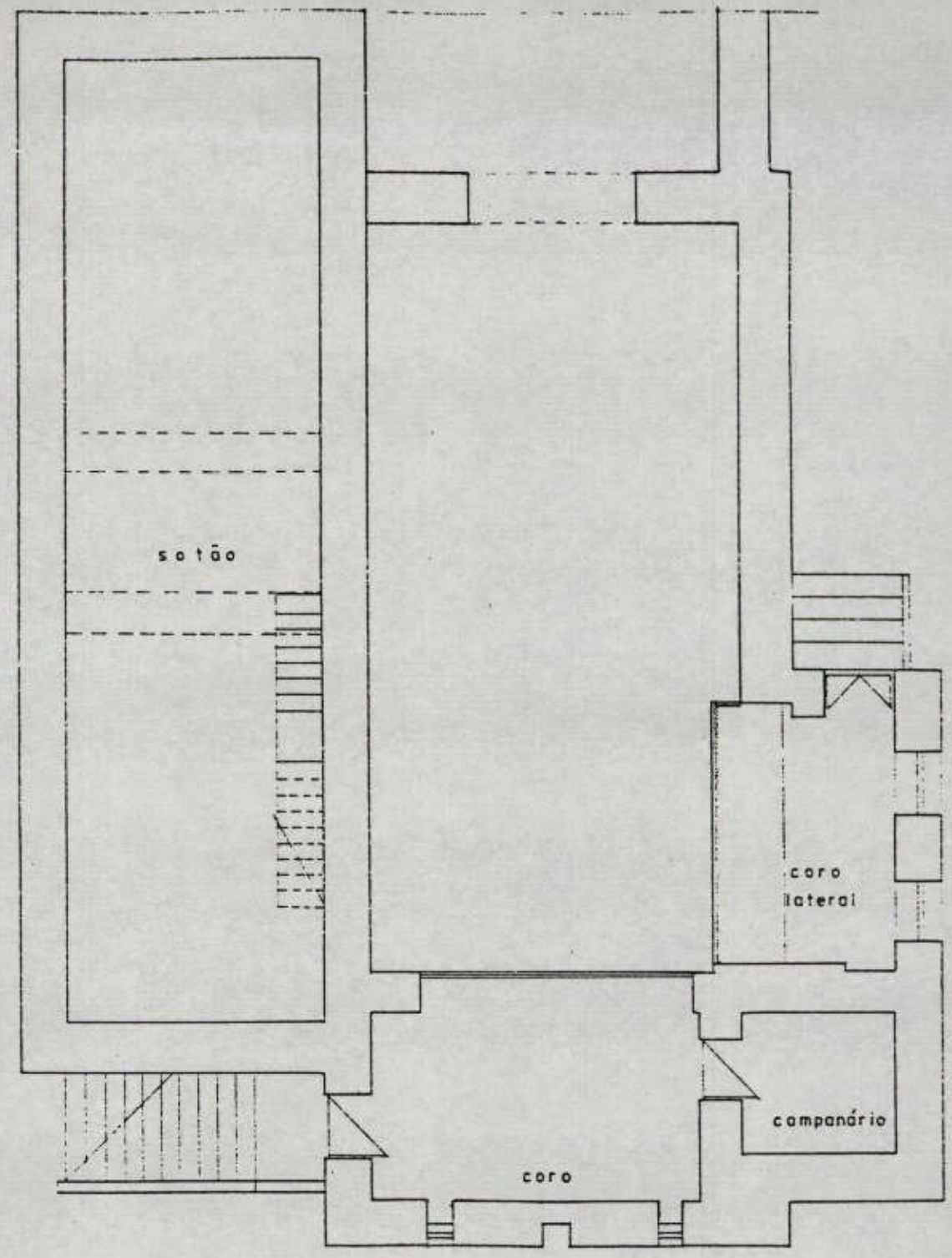

SOTÃO

442104

ALEXANDRE ALVES

Um relicário de arte abandonado

A Ermida de Nossa Senhora de Cervães, na freguesia de Santiago de Caçurrães, concelho de Mangualde

Separata da
Revista «Beira Alta»
Viseu—1968

Um relicário de arte abandonado

A Ermida de Nossa Senhora de Cervães,
na freguesia de Santiago de Caçurrães,
concelho de Mangualde

de obra de talha veio enriquecer, sobremaneira, o interior dos pequeninos templos, muitas vezes embelezados com as longas cintas de azulejos de variadissimas figuras e motivos.

Foi um afã infatigável esse, uma genuina corrida de piedosas rivalidades, cada qual procurando ultrapassar em zelo o vizinho não menos solicito e devoto. Esculpiram-se novas imagens, encarnaram-se as antigas, restauraram-se paredes e telhados, rasgaram-se janelas e refizeram-se as fachadas segundo os cânones do estilo então corrente.

Assim se foi constituindo um património religioso-artistico, dentro de uma maneira só nossa, caracteristicamente bem vincada, enfim, em moldes e num gosto em que se reflete—porque intervinha—esta alma do Povo sonhador e meigo, viril e sofredor, simultâneamente conformado e arquitecto de espantosas quimeras.

Os tempos mudaram e novas preocupações desviaram a atenção dos homens; de modo que as nossas capelinhas, sem devotos, sem confrarias, sem dinheiro, vão morrendo abandonadas, desprezadas e—o que é pior e brada aos Céus!—fito da ganância de aventureiros sem escrúpulos, quase diàriamente profanadas e roubadas na talha, nas imagens, nos velhos alfaias de madeira ou de estanho, nos paramentos litúrgicos, nas rudes mas expressivas pinturas dos seus quadrinhos de milagres, em suma, em tudo quanto possa «alindar» os anacrónicos salões do burguês que os fados, por artes nem sempre modelares, colocaram num plano material elevado. Se eu até já vi, algures, velhos oratórios esculpidos com repolhuda folhagem de acanto servindo de garrafeira, exibindo, com despudor blasfemo, séries de botelhas de «whisky» e de outras aguardentes requintadas...

E' urgente que se ponha cobro a este escândalo, a esta autêntica pilhagem que hora a hora empobrece a Nação, desfalcando-a grave e irremediàvelmente na sua alma, no seu património espiritual, enfim, naquilo que ela tem de mais precioso e de mais nobre.

Salvaguardemos a herança legada pelos nossos avós, saibamos ser dignos do nome honrado que ainda usamos. Olhemos para

Foi, principalmente, a partir do séc. XV, com a dinastia dos reis de Avis que, por todo o lado, à sombra fresca dos vales ou no cume dos montes açoitados pelos vendavais, começaram a surgir, como rosas em jardim mimoso ou pombas brancas em telhado, muitas dessas capelinhas dedicadas à Mãe de Deus e dos Homens que ainda hoje, por esta nossa Província fora, como por todo o Portugal, tanto espiritualizam, tanta graça dão à paisagem desta faixa hibérica.

Testemunhas da fé ardente de um Povo cuja força ciclópica provinha, antes de mais, de uma ilimitada confiança na protecção divina; refrigério da angústia de tantas gerações, fontes de sã alegria, os nossos humildes santuários marianos, pequeninos, à justa medida das nossas proporções, foram sempre o alvo predilecto das carinhosas atenções da nossa gente.

Podia faltar o pão para a boca, o agasalho do corpo e o socorro da botica, mas para que a capelinha da Senhora andasse sempre um brinquinho, asseada de todo, embora modesta, não havia sacrifício que se não fizesse.

—Não era Nossa Senhora, afinal, a medianeira mais eficaz entre Deus e os homens, a grande repartidora de todas as mercês, a sentinela incansável e benigna, atenta sempre a todas as súplicas, a todas as necessidades da alma e do corpo?

Em fins do séc. XVII e ao longo dos séculos seguintes, nomeadamente até meados de Novecentos, uma verdadeira «explosão»

Imagem de Nossa Senhora de Cervães.
Escultura coimbrã do séc. XV.

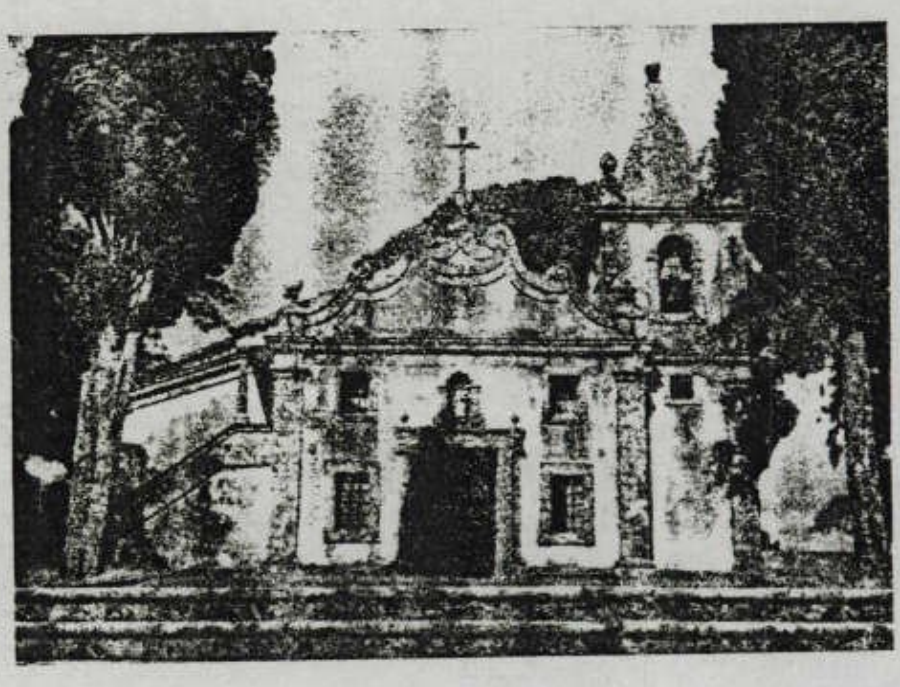

A frontaria da Capela da Senhora de Cervães.

nhora foi encontrada, milagrosamente, num lugar bravio conhecido por «monte ou brenha das Cervas» e aí mesmo os fregueses de Santiago decidiram levantar uma capelinha; porém, como ficava em sítio incómodo e deserto, longe da povoação, os referidos devotos acharam melhor erguer novo templo em «Vale de Cervães» ou «Vale de Santa Maria». Mas a casa da Senhora ainda não ficaria por aqui, porque, pelos anos de 1660, com mais prudente aviso, foi a milagrosa imagem trasladada para o local onde até hoje ficou.

Tem um bonito adro com espaçosa e elegante escadaria de acesso, totalmente restaurado e consolidado em 1852. Importaram essas obras em 124.750 réis, verba de certo vulto cujo dispêndio plenamente se justificava, segundo a opinião dos mordomos da Confraria que então eram: «o Adro não podia deixar de ficar senão no estado em que presentemente se acha, porque de outra sorte, além de ficar pouco airoso à Confraria e ser-lhe também prejudicial, estava o público sujeito a grande perigo».

Dentro deste adro ou «Rossio» sombreado por magníficos cedros, ciprestes e pinheiros, está um chafariz de uma só bica e concha rematado por uma pinha entre volutas; e, para a parte do Nascente, em ponto dominante, precedida por amplo escadório e patamar, a capelinha do Senhor do Bonfim, Senhora da Piedade e Calvário dos Passos, benzida em 1754 pelo Rev.º Agostinho Luís de Carvalho Freire e Vasconcelos, abade de Santiago de Caçurrães.

Os sobejos da água do chafariz eram encaminhados para a chamada «Poça da Senhora» e arrematados, no tempo próprio, para a rega dos campos vizinhos, chegando a render para a Confraria, uns anos por outros, oito alqueires de pão.

A capelinha do Senhor do Bonfim, Senhora da Piedade e Calvário dos Passos foi mandada fazer pela Irmandade do Menino Jesus que a administrava e cuidava do seu asseio, para que nela estivessem, «com todo o culto e veneração, as imagens que serviam em a procissão que se fazia «dos Passos», na dita freguesia [de Santiago de Caçurrães]», procissão que costumava sair no Domingo de Ramos.

Ao lado do adro havia as casas da residência do ermitão.

o futuro, sim, mas sem esquecer o passado, porque o Homem, nem que o não queira, será sempre um elo da infinita cadeia cujo início se perde, nebulosamente, na fundura dos tempos.

Tantos valores artísticos a perderem-se, tantas capelinhas caindo em ruínas...

—Poderá adiar-se, sem a perspectiva de prejuízos ainda mais graves, uma acção decidida, vigorosa, que interponha um dique sólido no leito desta bravia corrente que com tremenda força erosiva vai apagando do rosto do velho Portugal a marca mais bela da sua originalidade, os testemunhos mais expressivos da sua própria personalidade?...

E esta ermidinha de Nossa Senhora de Cervães é um relicário artístico, é uma dessas abandonadas jóias que, do alto dos mais belos mirantes da nossa Província, dolorìdamente, mudamente, estão clamando por socorro imediato.

1

No concelho de Mangualde, a Nordeste da séde da freguesia de Santiago de Caçurrães, num pequeno mas airoso planalto com largas e saudáveis vistas para o vale do Mondego e Serra da Estrela, pouco acima das antigas e nobres casas que foram dos Seabras Beltrões (1), mesmo ao lado da antiquíssima estrada real que permitia o trânsito entre as terras de Azurara e de Gouveia, pela Ponte Palhez, está situada a ermida de Nossa Senhora de Cervães, outrora centro de grande devoção e de romagem dos povos daqueles sítios.

Segundo Fr. Agostinho de Santa Maria (2), a imagem da Se-

---

(1) O recheio da velha casa dos Beltrões de Carapito desapareceu, assim como os «gobelins» do séc. XVIII que forravam as paredes de algumas salas. Junto da casa, dela separada pela estrada de Cunha Alta, está uma fonte monumental, belíssima, do séc. XVIII também, com colunas de mármore e três golfinhos.

(Vide fotografias de uma das salas e da fonte em «Palácios e Solares Portugueses», de Matos Sequeira, respectivamente a pag. 55 e 49).

(2) «Santuário Mariano», vol. V, tit. V, pag. 163-166.

longos e largos vestidos até aos pés—«as oferteiras» chamadas—pelas quais, no fim da função, os mordomos distribuiam uns bolos especiais fabricados com trigo, em recompensa do lindo gesto e da gentil canseira.

Bolos idênticos se davam aos «cabos» que vigiavam e mantinham a ordem na festa

Enfim, tudo isto permitia à Confraria um certo desafogo, tanto que ainda era possivel acudir a algum aflito e emprestar-lhe dinheiro ao juro da lei. Mas as despesas eram muitas e canalizadas para desvairados fins: não contando com os reparos da capela e as exigências do culto, a Confraria da Senhora de Cervães sustentava o ermitão, a «mantença» do relógio e do respectivo «director» (sic) que o oleava e lhe dava corda, gastava um dinheirão com as festas solenes na paga aos padres da missa e do sermão e aos músicos que para esse dia eram rogados

A partir de 1834, então, com as novas modas impostas pelos inimigos do Senhor Dom Miguel, foi o fim do mundo, uma sangria tão áspera que, quando o século findou, a bem dizer, não havia nas arcas da Confraria rapadura que luzisse, nem que chegasse para mandar cantar um cego... A Senhora de Cervães, nesse tempo todo, contribuiu para o sustento do mestre de Gramática Latina da freguesia de Santiago, pagou a renda da casa da escola dos meninos, auxiliou vultuosamente as obras da construção do cemitério e da reedificação da igreja paroquial, andou anos e anos a mandar para Viseu pesadas cargas de moedas, primeiro para a obra do novo Hospital da cidade, para o Asilo da Infância Desvalida, depois.

Já no tempo da invasão dos Franceses, entre os anos de 1808 e 1810, dispendera a Confraria, «para a tropa de Sua Alteza Real», nada menos do que 108.000 réis!

No tempo de Fr. Agostinho de Santa Maria, a festa da Senhora de Cervães era na segunda oitava depois da Páscoa das Flores, a ela acorrendo, com grande devoção e recato, todos os povos circunvizinhos. Havia missa cantada com boa música e sermão, fazendo-se no fim «outros muitos festejos de danças e comédias; e assim na véspera como no dia—continua o piedoso autor do «San-

A Confraria de Nossa Senhora de Cervães, além de uma tapada nos limites de Contenças de Baixo (3), tinha, pelo menos, mais oito prazos nos limites de Santiago, Fundões, Casal Mondinho e Caçurrães, cujos enfiteutas, pelo S. Miguel de Setembro, pagavam os respectivos foros em dinheiro, azeite e pão.

Um destes prazos foi à praça em 1834 e arrematado por José Pereira da Fonseca, sargento-mor de Mangualde; e já em 1827 um outro prazo que trazia João Manuel, de Caçurrães, tinha sido confiscado para a Fazenda Real, «pelo crime de inconfidência»...

Aos foros dos prazos e ao produto da arrematação da água da «Poça da Senhora» juntava-se, ainda, o dinheiro da venda da cortiça de um sobreiro que no adro havia. A madeira de um formoso pinheiro manso que um tremendo vendaval deitou por terra, em 1859, veio a render a linda quantia de 41.400 réis!

No decorrer do tempo, nem sempre a festa da Senhora de Cervães se realizou no mesmo dia: festejou-se, primitivamente, na 2.ª Oitava da Páscoa, depois no dia do «Nome de Maria» e, mais tarde, no primeiro domingo depois de 8 de Setembro.

Nomeadamente na 2.ª feira do Espírito Santo e em dia de Santo Amaro (cuja imagem se venera, também, na mesma ermida), havia grandes romagens, sendo a Senhora de Cervães ponto de passagem obrigatório para as ladainhas que, saindo da igreja de S. Julião de Mangualde, todos os anos se dirigiam ao Santuário de Nossa Senhora dos Verdes, em Abrunhosa de Tavares.

As esmolas dos devotos consistiam em pão, vinho, azeite, doces, linho, a cera «das lágrimas», dinheiro e, por vezes, jóias de ouro, acontecendo, num ano, terem-se arrecadado mais de cem alqueires de pão.

Ofereciam-se também à Senhora de Cervães as típicas «fogaças», cestas de pão enfeitadas com fitas de várias cores, transportadas à cabeça por lindas raparigas vestidas a capricho, com

---

(3) Era a chamada «Tapada da Ribeira» emprazada em 1792, por três vidas, a António Marques, solteiro, do lugar de Contenças, pelo foro anual de 15 alqueires de milho, «bom de receber».

a capelinha seiscentista implantada num solo irregular (o antigo «Rossio da Senhora»), ladeada por uma árvore estilizada de grande porte. O artista pintor apenas tentou reproduzir o frontespício muito simples formado de blocos esquadriados de cantaria dispostos em fiada, tudo muito desguarnecido e liso, o conjunto rematado por frontão agudo, de duas águas, protegido por uma cornija saliente, «de barriga», ao gosto da época, abrindo-se no meio um óculo circular.

O pórtico principal, de altura desproporcionada em relação à largura, era ladeada por duas altas frestas, muito esguias e rasgadas quase até à superfície do solo.

O «Rossio da Senhora» foi regularizado e murado durante as primeiras décadas do séc. XIX, tendo sido necessário comprar para esse fim um bocado de terra vizinha, por 3.000 réis. Em 1824 principiou a tarefa pela «banda da Porta do Sol», continuando-se no ano imediato pela «banda do quintal». Prosseguia ainda a obra de pedraria em 1832, e em 1833 se fez a parede do lado do Norte, assim como um coreto de pedra.

A construção da desafogada escadaria, com dois largos lanços de degraus interrompidos por um tabuleiro, o seu corrimão bem lavrado e as quatro pirâmides rematadas com esferas de granito que sublinham o ritmo do conjunto, teve início em 1834, sendo o adro totalmente consolidado, como atrás se disse, no ano de 1852 (5).

A actual fachada da capelinha é de fins do séc. XVIII, de amplo portal com molduras e frisos, limitado por pilastras rematadas por bolas afuseladas. Tem quatro aberturas, duas de cada lado, sendo as inferiores frestas gradeadas e as superiores pequenas janelas quase quadrangulares, para a iluminação do coro.

---

(5) Para a construção do adro, aproveitou-se muita da pedra da ermida antiga, podendo ainda ler-se, em duas lápides incrustadas no pano de suporte, à direita da escadaria, a inscrição seguinte:

JESUS MARIA
P (ER) O DA CRUZ POS ISTO EM 1667.

tuário Mariano»—entram os povos com suas procissões e ofertas que aplicam para os gastos do culto e aumento da Casa da Senhora que se vê ricamente ornada».

Mais tarde, já no século precedente, havia luminárias na noite do arraial, alugando-se para o efeito as lanternas da Senhora do Castelo, de Mangualde.

Hoje, com a proibição das festas profanas, o culto da Senhora de Cervães quase de todo se extinguiu, sendo insignificante a afluência de devotos e, por consequência, quase nulos os seus rendimentos.

Não admira, assim, que o formoso templo, tão recheado de motivos artísticos, abandonado pelos homens, vítima resignada e impotente contra os desgastes do tempo inexorável, se vá lentamente arruinando, em lenta e fatal agonia, a não ser que um milagre de carinho, de devoção e de patriotismo consiga suster em boa hora, piedosamente, aquela triste caminhada para a morte.

2

A fundação da ermida da Senhora de Cervães remonta, como dissemos, à segunda metade do séc. XVII, mas do primitivo templo, com excepção da imagem da Senhora que é do séc. XV, parece que já nada existe.

Numa tábua de milagres do séc. XVIII (4) está representada

---

(4) Foi o único que ficou das largas dezenas de ex-votos que, noutro tempo, cobriram por completo as paredes da capela-mor.

Não é datado, mas o tipo de letra não deixa dúvidas quanto à época da sua factura: primeiras décadas do séc. XVIII; e, por tratar-se do último exemplar, para aqui se copia a legenda, antes que leve sumiço, desdobrando as abreviaturas:

«MILAGRE QUE FEZ N. SR.ª DE CERVENS A MARGARIDA JOSEFA / DE CASAL DE CIMA E MARTINS (sic) PADECENDO MOLES / TIA DE ACEDENTES E A MESMA SR.ª FOI SERVIDA A / DAR-LHE SAÙDE.»

Ao lado da capela, entre núvens, está representada a imagem de Nossa Senhora, em execução ingênua da mão de artífice popular.

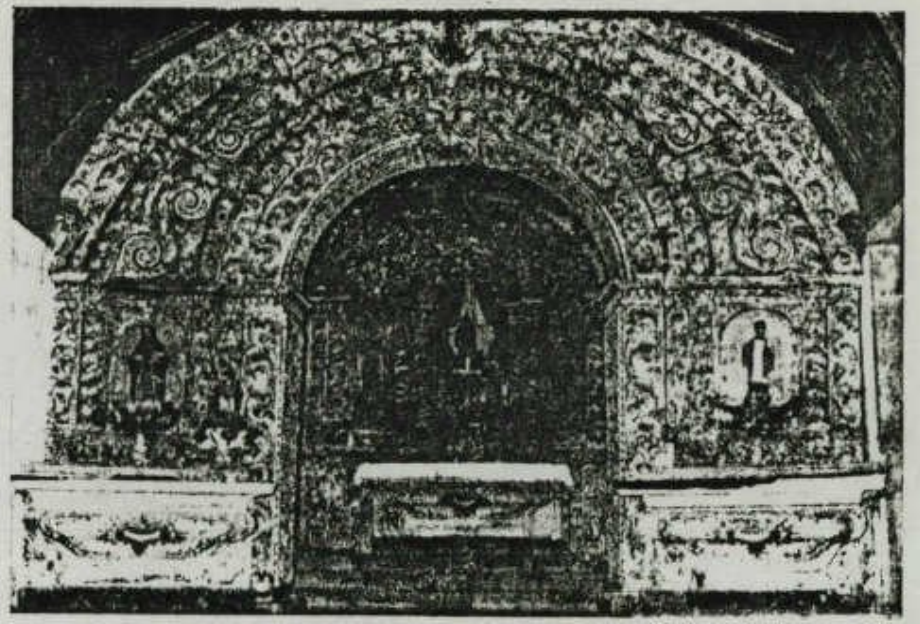

Senhora de Cervães. A talha do arco do cruzeiro e da capela-mor.

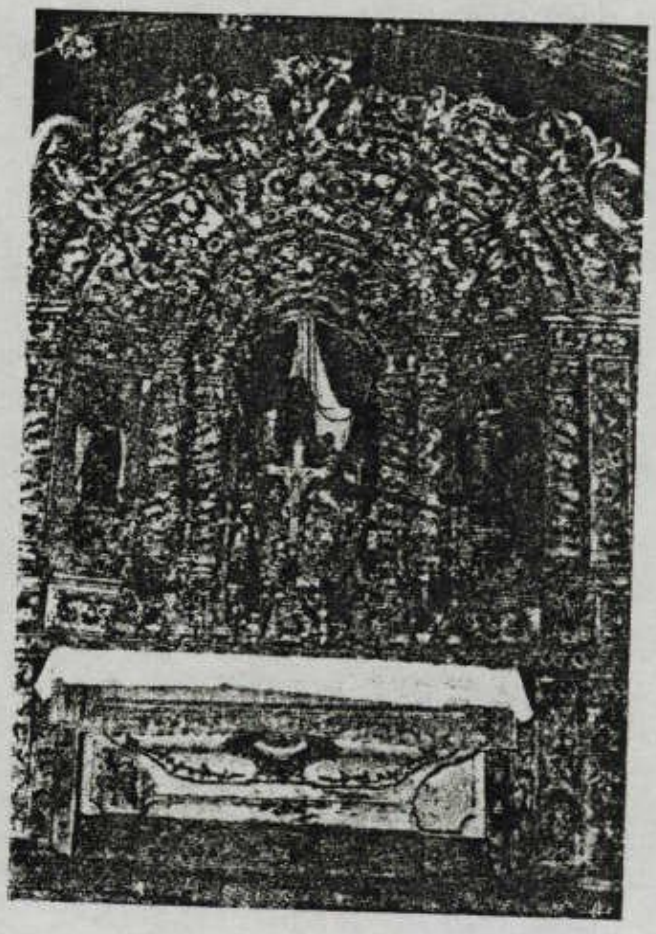

Senhora de Cervães. Retábulo principal.

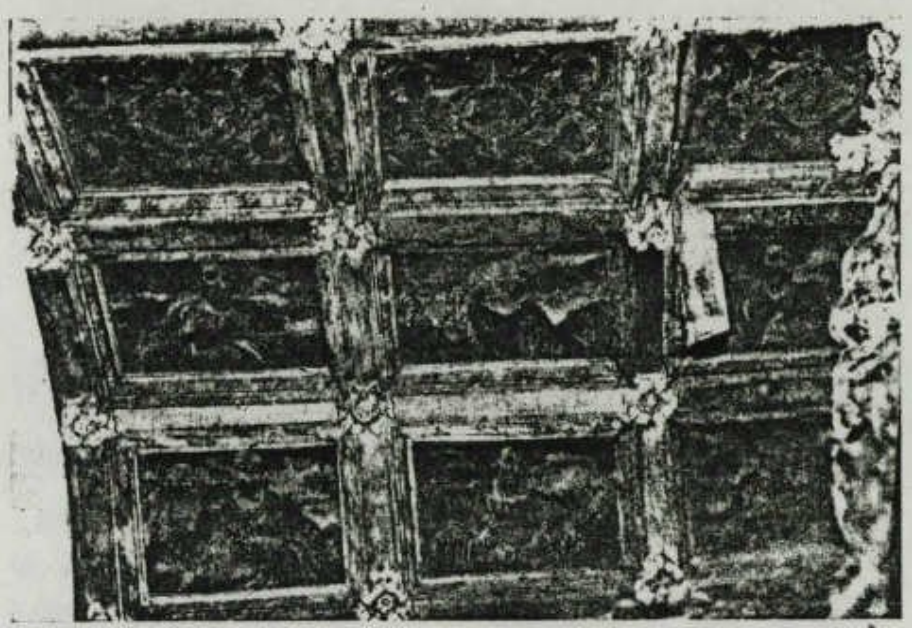

Senhora de Cervães. Um aspecto do «Apostolado»
do tecto da capela-mor.

Senhora de Cervães. Um aspecto do interior do templo.

Todas as seis imagens da capela foram de novo encarnadas, entre 1859 e 1871: em 1869, a da Senhora de Cervães, por 3.600 réis; em 1870, as de Santa Bárbara e Santa Apolónia, por 12.000 réis, e em 1871 as de Santo Amaro, Santa Luzia e S. Caetano, todas por 13 500 réis.

Na face exterior da parede do corpo da capela, do lado do Norte, sobre o nicho cavado na espessura do paramento e destinado a recolher as dádivas dos devotos, existe uma inscrição do teor seguinte:

CAIXA . PARA / AS . ESMOLAS / DE NOSSA SIN / HORA DE CERVAENS / AN . DE 1844.

E' magestoso o interior da ermida, cheio de cor, verdadeiro relicário da Arte religiosa dos princípios do séc. XVIII, com as suas talhas exuberantes, as suas lindas imagens, o seu tecto de caixotões com algumas dezenas de figuras e de cenas do Antigo e do Novo Testamento. Só na parte que recobre o corpo da capela contam-se nada menos do que 49 quadros dispostos em sete grupos de sete tábuas historiadas, em que, ao lado dos juizes, reis, profetas e patriarcas judaicos, foram representadas cenas das vidas de Cristo e de Nossa Senhora, tais como: o Pentecostes, a Aparição de Cristo à Virgem, Deposição de Cristo no Túmulo, a Ascensão, a Morte de Nossa Senhora (a «Dormição» da Virgem), a Assunção e a Coroação no Céu, a Fuga para o Egipto, a Apresentação de Nossa Senhora no Templo, a Circuncisão e a Adoração dos Magos e dos Pastores, duas Anunciações do Anjo Gabriel, o Casamento e a Visitação a Santa Isabel, Cristo entre os Doutores da Lei e em Casa de Emaús, a Imaculada Conceição, Santa Ana e S. Joaquim, a Aparição do Anjo a S. José, a Sagrada Família em Nazaré, Cristo no Horto das Oliveiras, a Flagelação e a Coroação de Espinhos («Ecce Homo»), a Verónica, a Crucifixão, etc.

O tecto da capela-mor, tendo ao centro a pomba do Espírito Santo, mostra os 12 Apóstolos, além de mais oito caixotões decora-

Sobre a larga pedra da torça do portal, assente sobre uma misula, no interior de um nicho de volta redonda de tipo conquiforme, repousa uma imagem de Nossa Senhora da série das esculturas da região de Coimbra, do séc. XV-XVI, ao gosto popular (6).

Apoiado no largo ressalto da cornija que corre ao longo da fachada imediatamente acima do nicho e das janelas do coro, um elegante tímpano de volutas, bem movimentado, culmina na esfera de granito que serve de pedestal à esguia cruz de braços cilíndricos.

Encostada à fachada principal e com ela fazendo corpo (apesar da pilastra de separação), eleva-se a pouca altura a torre dos sinos e do relógio rematada em pirâmide quadrangular; do lado oposto, uma alpendrada pequena sustentada por coluna toscana, ao cimo da escadaria, dá imediato acesso para o coro.

Foram morosas as obras da capela, conforme poderá verificar-se por um velho livro de receitas e despesas da Confraria de Nossa Senhora de Cervães, dos anos de 1803-1807, hoje na posse da Junta de Freguesia de Santiago de Caçurrães (7).

Assim, em 1815-1816, «fez-se uma parede nova, colocaram-se grades nas frestas, compôs-se o telhado». Em caiadores, pedreiros e carpinteiros e nos aparelhos e material consumiram-se, então, para cima de 300.000 réis Parece que ficou obra perfeita e asseada, porque no fim do ano o abade encomendado José Bernardino, ao mesmo tempo que exteriorizava a sua satisfação pelo trabalho realizado, acrescentava esperar «dos zelosos mordomos a conclusão da obra e paramentos da capela, do que muito necessitava».

Em 1819/20, pintou-se o púlpito, o forro da capela e do coro e encarnaram-se cinco imagens, tudo por 140.000 réis; e em 1822 adquiriu-se, por 15.130 réis, uma coroa de prata para Nossa Senhora.

---

(6) Há poucos anos, apareceu esta imagem retirada do seu lugar e escondida num canto do adro, dissimulada por ramos secos de arbustos. Presume-se que os gatunos, temendo ser apanhados em flagrante pelos operários de uma padaria próxima, ali esconderam a imagem, para a levarem consigo em ocasião mais favorável.

(7) Aos Senhores Artur Pinheiro e Manuel Gomes agradecemos todas as facilidades e a compreensão demonstrada, facilitando-nos a consulta dos poucos livros guardados na sede da Junta de Freguesia.

No camarim profundamente cavado no centro do retábulo, também ricamente obrado de talha estofada e dourada, sobre uma robusta peanha formada por quatro esbeltos pelicanos, a imagem de Nossa Senhora de Cervães, de firmal, túnica e manto decorado por silvas policromadas e douradas, sustenta o Menino Jesus no braço esquerdo, enquanto exibe uma maçã (?) na mão direita, o respectivo braço flectido pela cintura. Pomo semelhante segura também o Menino Jesus na mão esquerda.

O cabelo da Virgem é liso, apartado ao meio, caindo solto pelos ombros, sob o véu.

Esta imagem é, caracteristicamente, uma peça escultórica saída das oficinas de canteiro da região de Coimbra, no estilo corrente no séc. XV, semelhante a outras imagens da mesma proveniência espalhadas por numerosas igrejas e capelas de toda a vasta área do vale do Mondego.

Já do séc. XVII, estilisticamente, são as lindas imagens das virgens mártires Santa Apolónia e Santa Bárbara, do retábulo principal, assim como a de Santa Luzia colocada no arco do cruzeiro, do lado do Evangelho, junto do altar colateral de Santo Antão. A imagem deste santo eremita, protector dos animais domésticos e objecto de enorme culto em toda a Beira, é de pedra, também do séc. XV, de rude mas expressiva feição popular.

O arco do cruzeiro é totalmente recoberto de obra de talha dourada, seguindo os mesmos cânones e gosto do retábulo da capela-mor, com pilastras nos estremos e duas colunas salomónicas de cada lado prolongando-se em arcos concêntricos, cinco peças radiantes volumosamente recortadas, rosus e pujante ramaria de acanto. Entre os arcos, largos SS ornamentados, limitados pelas peças radiantes, dinamizam o conjunto, imprimindo-lhe um maior movimento.

Aos lados do arco triunfal existem dois altares: no do Evangelho as imagens de Santo Antão e de Santa Luzia, e no da Epístola a imagem de S Caetano.

Estes altares do arco cruzeiro foram modificados em 1729

dos com motivos fitomórficos, com algumas saudações a Nossa Senhora tiradas da Litania: «Porta do Céu», «Escada de Jacob», «Torre de David», etc.

O «Apostolado» deste tecto, apesar dos restauros sofridos e do desenho mais rude, é flagrantemente aparentado com o da capela-mor da Igreja Matriz de S. Julião de Mangualde executado à volta de 1690.

A talha do retábulo da capela-mor e do arco do cruzeiro da Senhora de Cervães é do mesmo tipo da talha que tanta voga teve nas Beiras, Minho, Trás-os-Montes e Douro, desde a última década do séc. XVII até 1730, aproximadamente.

Desconhecemos por completo a data exacta da execução desta talha, assim como os nomes dos respectivos escultores, mas, de qualquer modo, pertencem ao periodo de tempo atrás referido e foram artistas beirões os que ali trabalharam, dadas as caracteristicas do recorte dos volumes e dos temas empregados, comuns a outras obras de entalhador ainda existentes, felizmente, em numerosas povoações da parte oriental da diocese de Viseu, nomeadamente em S. Pedro de Penalva, Chãs de Tavares, Abrunhosa-a-Velha (Senhora dos Verdes), etc.

O retábulo principal de Nossa Senhora de Cervães consta, fundamentalmente, de seis colunas salomónicas de capitéis corintios, três de cada lado, na disposição de 2-1 a partir do camarim, limitado o conjunto, lateralmente, por pilastras. Acima do entablamento, como é usual neste tipo de retábulo, prolongam-se as colunas em arcos concêntricos, fechando o retábulo, submetidos por cinco peças radiantes em que alternam, como motivo escultórico, troncos de anjos, atlantes e aves eucaristicas (fénix)—tudo profusamente decorado com túrgida folhagem de acanto, pâmpanos e aves debicando uvas, formosas rosas opulentas do seio das quais emergem, aqui e além, risonhas cabecinhas de bambinos alados.

Entre o conjunto 2-1 das colunas fica o espaço suficiente para a implantação das misulas de acanto sobre que repousam as lindas imagens de Santa Bárbara e de Santa Apolónia.

(—ou será toda a talha desta época?...), segundo uma notícia que colhemos num livro de registos da antiga Câmara Eclesiástica de Viseu, de 1710-1741:

> —«Em 19 de Novembro de 1729 se passou licença para se dizer missa em dois altares colaterais que se acham «reedificados» dentro da capela de Nossa Senhora de Cervães» (8).

As mesas dos três altares, do tipo chamado «de urna», são muito posteriores à restante talha, dos fins do séc. XVIII, época de pleno florescimento do estilo rococó.

O púlpito foi dourado no séc. XIX e deste século é também a banqueta do altar-mor.

O coro é protegido por balaústres, inscrito num arco de pedraria assente sobre outro arco de desenho arrojado, ousadamente abatido.

---

(8) Arq. Dist. de Viseu, «Livros do Cabido», n.º 56-65, fls. 361 v.

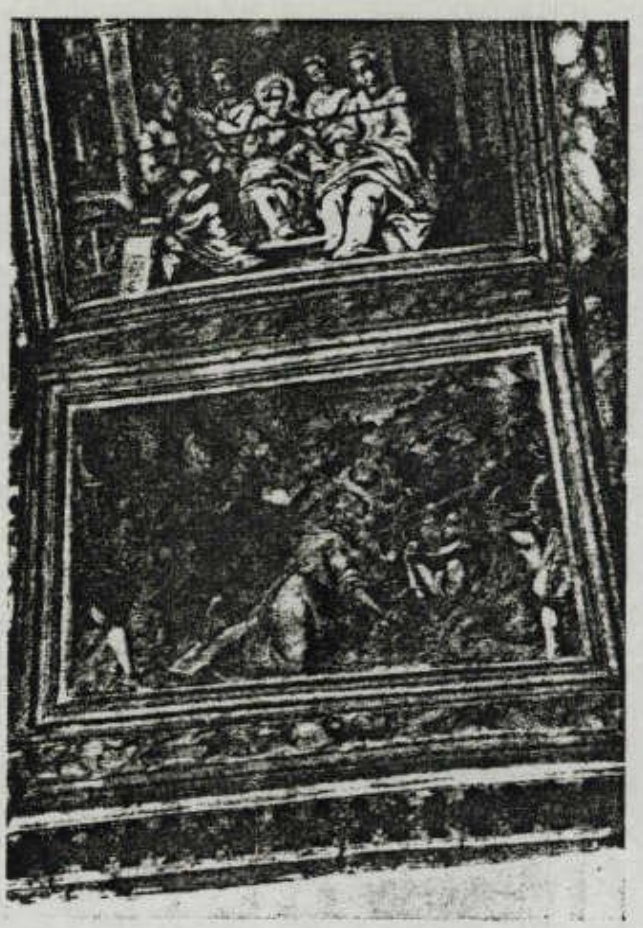

Senhora de Cervães. Pormenor das pinturas do tecto do corpo da ermida: «Cristo entre os Doutores» e «A Verónica».

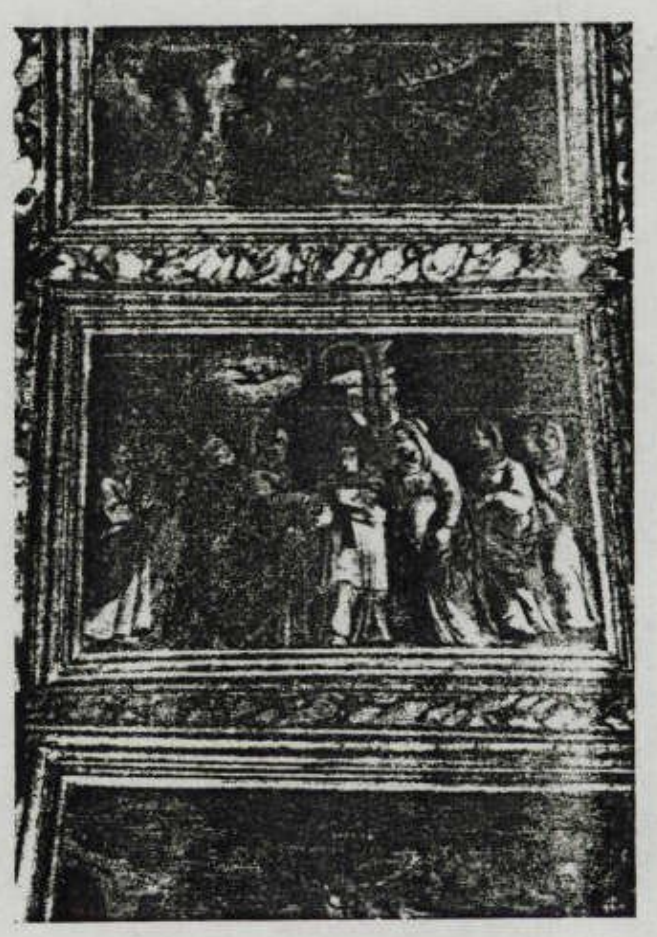

Senhora de Cervães. Novo pormenor das pinturas do tecto do corpo da ermida: «O Casamento da Virgem».

e muitos veados e outras feras silvestres. O aparecimento seria notável e haveria nele alguns prodigios pelos quais se dariam por obrigados os primeiros fundadores a lhe edificarem a primeira Casa no mesmo monte e brenha em que apareceu. Deste lugar em que se manifestou, por ser áspero e ficar muito distante do povoado, mudaram a Senhora a outro sitio que é um vale, a quem ainda hoje chamam o «Vale de Cervães» ou «Vale de Santa Maria». Ainda aqui se não deu por satisfeita a devoção dos que A buscavam, porque também este sitio era deserto. E por isso a trasladaram ao sitio em que hoje está, com toda a veneração, e fez-se esta trasladação no ano de 1660, pouco mais ou menos. Este é o lugar da Póvoa, que para distinção de outros que tinham o mesmo nome lhe acrescentaram o do titulo da Senhora, chamando-lhe hoje a Póvoa de Cervães, que fica alguma coisa distante do primeiro sitio.

Quanto à origem, antiguidade e particularidades do seu aparecimento se não sabe nada com certeza. O que eu entendo é que esta imagem (por ser muito antiga, como se mostra de sua fábrica e matéria que é de pedra) a esconderiam ali os Cristãos na entrada dos Mouros; e que naquela serra, por ser muito inculta e povoada de matos silvestres, julgariam ficava segura e livre das irreverências que podia padecer em outra parte; e que neste lugar a manifestaria Deus (quando já aquelas terras estavam livres dos Mouros e povoadas dos Cristãos) e que seria manifestação a algum pastorinho e que este convocaria a gente; e com as maravilhas que logo obraria, lhe dedicaram a primeira Ermida.

Festeja-se esta Senhora em a Segunda Oitava depois da Páscoa e neste dia é muito grande o concurso dos povos circunvizinhos, e festeja-se com muita solenidade, Missa cantada com boa música e Sermão, e depois se fazem outros muitos festejos de danças e comédias; e assim na véspera como no dia, entram os povos com as suas procissões e ofertas que aplicam para os gastos do culto e aumento da Casa da Senhora que se vê ricamente ornada. Aqui nesta Casa da Senhora vai a finalizar a Procissão dos Passos que se faz com grande devoção naquele lugar, em dia de Ramos, e sai a procissão da freguesia de Santiago do lugar de Caçurrães

NOTÍCIAS E FONTES DOCUMENTAIS

1

Da Milagrosa Imagem de Nossa Senhora de Cervães, termo de Viseu

—«Pouco mais de 3 léguas da cidade de Viseu e meia do concelho de Azurara, para a parte do Norte, se vê uma Ermida dedicada à Rainha dos Anjos, a quem deram o titulo de Nossa Senhora das Cervas, ou de Cervães, nome já corrupto do de Cervas, aonde é tida em grande devoção uma milagrosa imagem da mesma Senhora, pelos muitos milagres e maravilhas que obra a favor de todos aqueles povos que com muita fé imploram a sua intercessão. E a experiência lhes tem mostrado o muito que ela vale para conseguirem de Deus os despachos de todas as suas petições.

Fica este santuário situado no lugar da Póvoa de Cervães, o qual tomou o nome da mesma Senhora. Fica este em uma terra algum tanto áspera, mas não tanto que não permita cultura porque é sitio delicioso e fresco, principalmente da parte do Ocidente e Meio Dia, porque desta parte fica em correspondência com a Serra da Estrela que parece lhe comunica o que tem de húmida e fresca para produzir árvores de saborosos frutos; e assim desta parte do Meio Dia que é para onde lhe faz emulação a referida Serra, sempre tem neve. Para a parte do Ocidente tem uma vista muito deliciosa e dilatada de terreno, porque descobre muitas léguas dele e muitos horizontes, porque fica muito iminente a todos os mais montes que lhe ficam para aquela parte.

Quanto à razão do sitio e invocação de Cervães, referem os naturais daquela terra, fora por aparecer em um monte e brenha inculta a que davam o nome «das Cervas», por haver nela muitas,

da Graça; esta capela é filial da igreja donde os párocos apresentam ermitão, em obrigação a freguesia do seu ornato. Concorre a esta ermida muita devoção; tem, no dia que se celebra a sua festividade que é em o dia do Nome de Maria, muitas ofertas de todo o género de frutos, concorrendo com estes [frutos] a freguesia e muitos mais devotos de mais partes; que estas ofertas e seu produto o pároco com os moradores logo convertem em obras na dita ermida, por ser esta da mesma freguesia. Está no mesmo sitio e campo sobre si outra capela muito vistosa e ornada com dois altares que esta é da Irmandade do Menino Jesus, desta freguesia, que a governa e paramenta; nesta tem as imagens dos Passos, colocadas com muita decência e veneração, que só saem na função dos Passos que na dita freguesia se faz, para o que concorrem os rendimentos da Irmandade, [e é] chamada esta capela do Calvário. Neste país se acham as casas, com seu quintal, do ermitão, guarnecido o país de árvores; tem em o largo e meio do terreiro sua fonte de bica com seu chafariz, com muito asseio e bizarria. Por este sítio passa uma estrada muito frequentada, por dar passagem para muitas terras e virem passar o Rio Mondego a uma ponte real e principal do Rio, chamada a Ponte Palhez, que dela falará quem mais vizinho for».

(«Memória Paroquial de Santiago de Caçurrães» redigida pelo abade Agostinho Luís de Carvalho Freire de Vasconcelos, Torre do Tombo, vol. 9-n.º 64, p. 1.223).

3

«Registo da petição, portaria, despachos e informação, escritura e licença para se benzer a capela do Menino Jesus erecta na paroquial igreja de Santiago de Caçurrães, do teor seguinte:

«PETIÇÃO Ex.mo e Rev.º Senhor: Dizem os Oficiais da Mesa com os mais Irmãos da Irmandade do Menino Jesus erecta em a Paroquial Igreja de Santiago de Caçurrães, deste Arciprestado do Aro, que a dita Irmandade, com os seus rendimentos, mandou fazer

Os milagres e maravilhas que a Senhora obra são inumeráveis: dá vista aos cegos, e aos aleijados restitui a perfeita composição dos seus membros. Um clérigo chamado Paulo da Costa, sendo moço de 15 para 16 anos, o levaram seus pais à Senhora de Cervães para que lhe desse vista, que era cego «a nativitate»; recolheram-se para casa e no dia seguinte se levantou da cama com a vista clara e fermosa, como se nunca padecesse a privação dela; e aplicando-se aos estudos veio a ser sacerdote. Muitas outras pessoas se viram às portas da morte, e encomendando-se à Senhora de Cervães se viram milagrosamente restituidos à vida. Tudo isto testemunham os muitos quadros e mortalhas que, como troféus, publicam as vitórias que a Senhora alcançou da morte e das enfermidades.

E' esta Santa imagem de pedra, como fica dito, tem quatro palmos e meio de estatura e está em pé. Padecia aquela freguesia de Cervães muito com as trovoadas e pedra que delas caía, com as quais se viam por muitas vezes assoladas e perdidas as suas novidades. Mas depois que a Senhora se trasladou do Vale para este lugar (que haverá, como fica dito, coisa de 44 anos, neste em que vamos de 1700) nunca mais as trovoadas nem foram grandes nem lançaram pedra. Por vezes se viu ao longe que as havia terriveis e que despediam muita pedra e faziam grandes danos, mas o respeito da Senhora parece as intimidava, para que não ousassem a chegar àquele distrito.»

(Fr. Agostinho de Santa Maria, «Santuário Mariano», Vol. V, Tit. V, p. 163 a 166)

2

«...Tem esta freguesia e terra [de Santiago de Caçurrães] uma capela majestosa com grandeza e ornato, sobre si, em cima do vale, em um largo campo muito vistoso, fora dos lugares, o seu orago é Nossa Senhora de Cervães; tem esta capela altares colaterais, em um Santo Amaro e outro S Caetano e Nossa Senhora

Escritura de 16 de Dezembro de 1753, do livro de notas do tabelião Francisco de Albuquerque de Abreu, dizendo os Irmãos da Irmandade do Menino Jesus:

«...que a dita Santa Irmandade mandara fazer e edificar duas capelas em o sitio do Rossio de Nossa Senhora de Cervães, desta mesma freguesia, em o Calvário dos Passos que a dita Santa Irmandade costumava fazer, as quais capelas é uma do Senhor do Bonfim e outra da Senhora da Piedade e Senhor do Andor...» — dando de dote todos os rendimentos e bens da Irmandade, estes constituídos, na quase totalidade, por prazos.

Em 11 de Fevereiro de 1754 foi a petição deferida, encarregando-se o abade de Santiago da bênção das duas capelas.

uma capela onde têm com todo o culto e veneração as imagens que serviam em a procissão que se fazia, dos Passos, na dita freguesia; e como esta se acha feita, com dois altares muito guarnecidos, com seus retábulos dourados e de tudo preparados do que lhe é necessário para neles se celebrar missa e para mais honra e glória de Deus e zelo das criaturas, para maior culto e veneração das ditas imagens necessitam que a dita capela e seus altares estejam bentos, e se dê licença para neles se celebrar o Santo Sacrifício da Missa, por terem todos os paramentos necessários e se obrigarem os ditos Irmãos, pelos rendimentos da dita Irmandade, de a fabricar e conservação da dita capela, como da Escritura consta, que juntam. Pedem a V. Ex.ª Rev.ma seja servido, pela sua grandeza, conceder-lhes licença para se celebrar missa em os dois altares, e mandar que seja benta a dita capela, satisfazendo a tudo o que V. Ex.ª determinar, a que se obrigam; e sempre rogando a Deus pela vida de V. Ex.ª Rev.ª, receberão mercê».

Apresentada a petição em 15 de Janeiro de 1754, o abade de Santiago, requerido superiormente, deu a seguinte informação: «...a Capela está com todo o asseio necessário tendo seus retábulos de talha e se acham dourados e seus altares muito bem preparados com seus frontais de todas as cores com suas toalhas de renda guarnecidas, cada altar com três, suas pedras de Ara muito capazes, com seus castiçais e estantes; no que respeita aos paramentos para se celebrar missa em a dita capela e seus altares tem todos os paramentos necessários, tem cálice de prata sobredourado por dentro, patena, corporais e bolças deles, e véus de todas as cores, vestimentas e alvas, sanguinhos e panos dos altares para se purificar, missal novo e tudo o mais da mesma sorte... 4 de Fevereiro de 1754, Agostinho Luís de Carvalho Freire e Vasconcelos».

«Escritura de doação e obrigação que fizeram o Rev.º Reitor e Tesoureiro da Santa Irmandade do Senhor Menino Jesus da Igreja de Santiago de Caçurrães, dos bens da dita Santa Irmandade, à fábrica e ornato das duas capelas do Senhor do Bonfim, da Senhora da Piedade do Calvário dos Passos, SITAS NO ROXIO DE NOSSA SENHORA DE CERVÃES».

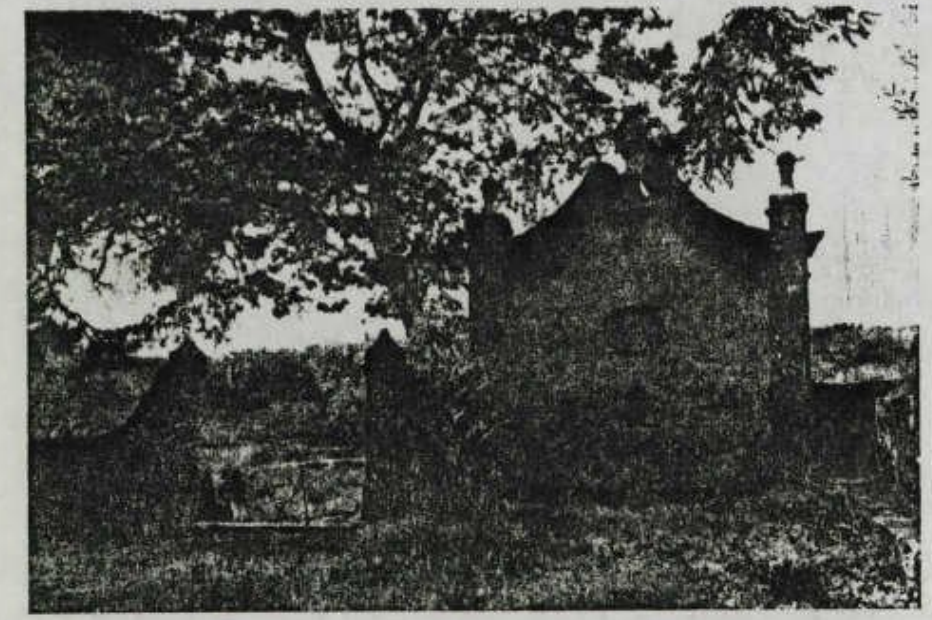

Senhora de Cervães. O chafariz do adro e o portal de acesso à antiga estrada real que seguia para a Ponte Palhez, no Rio Mondego.

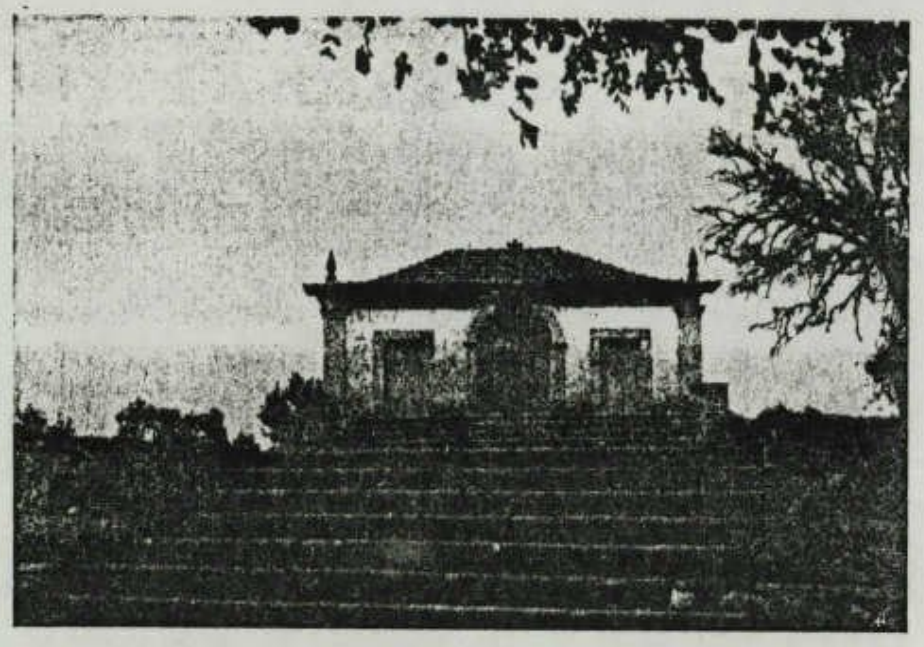

Senhora de Cervães. Escadaria e Capela do Calvário, no Rossio da Senhora.

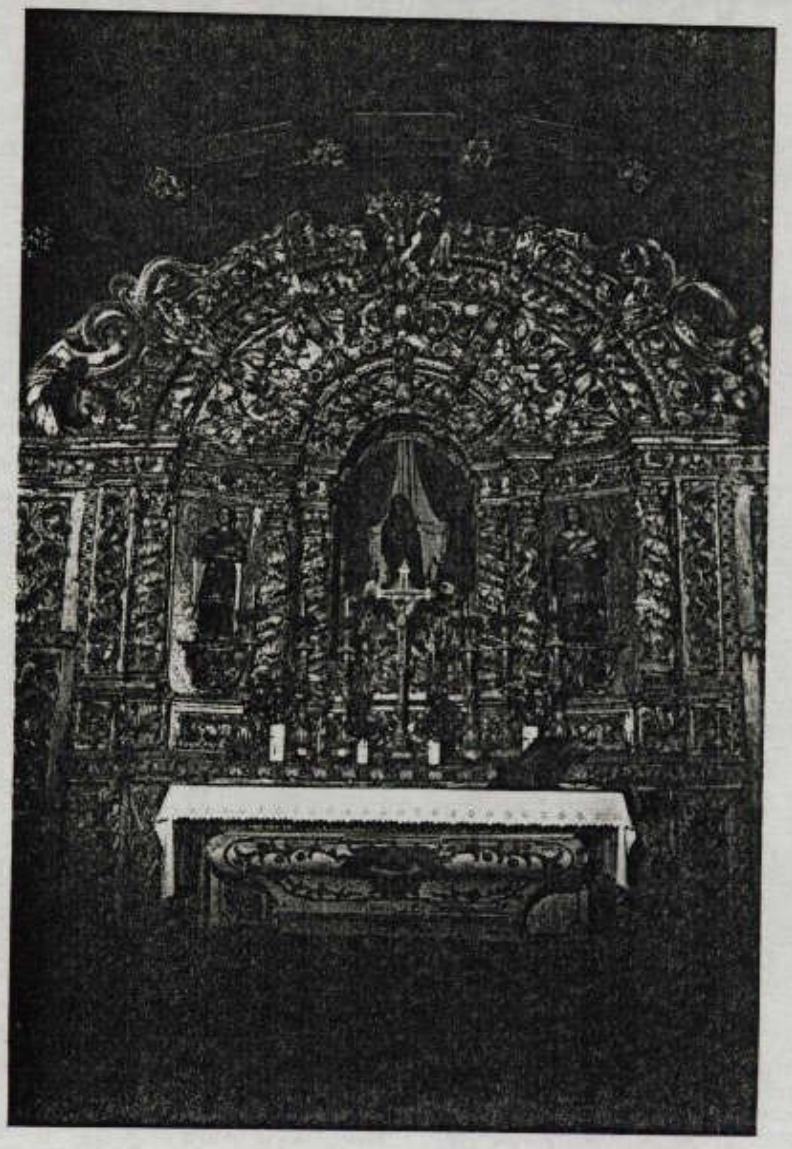

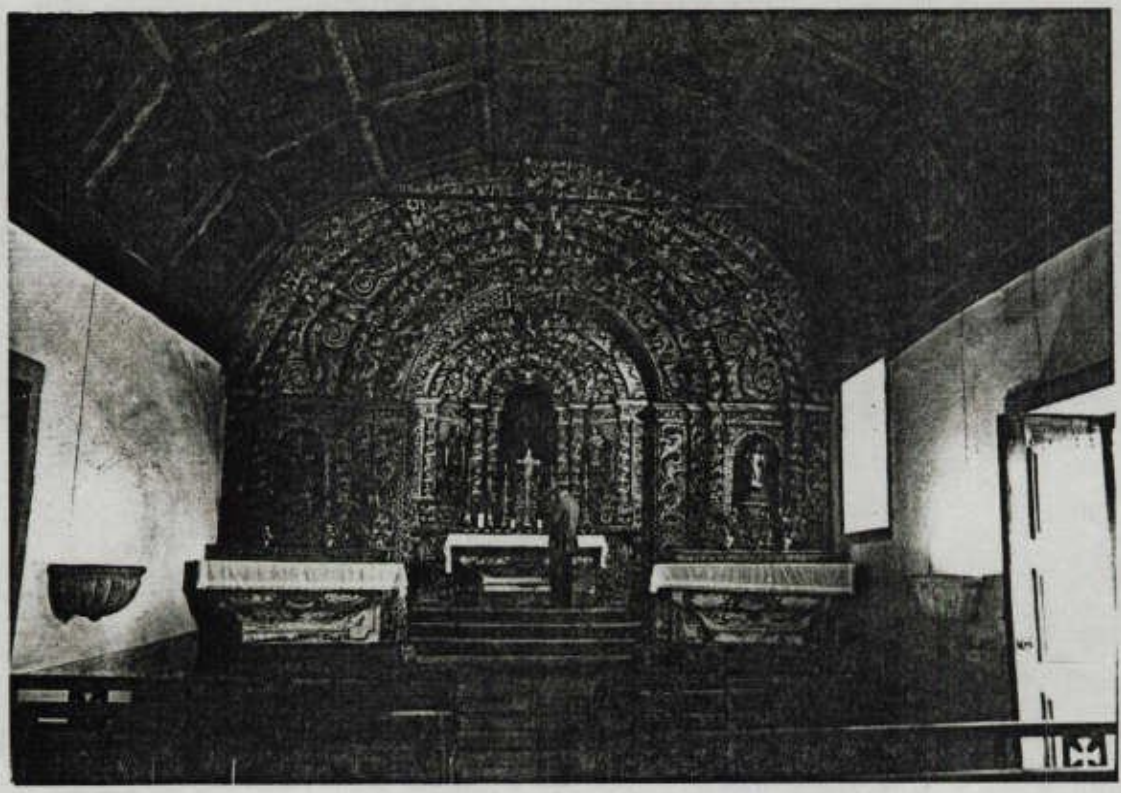

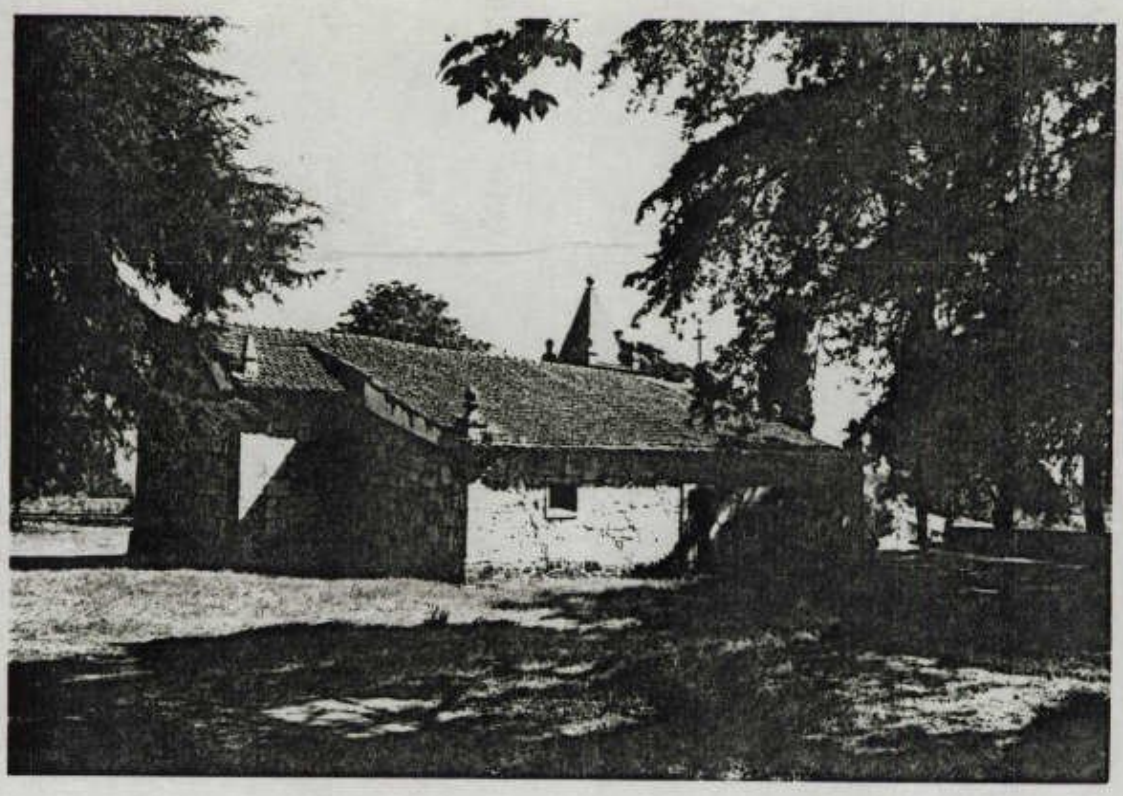

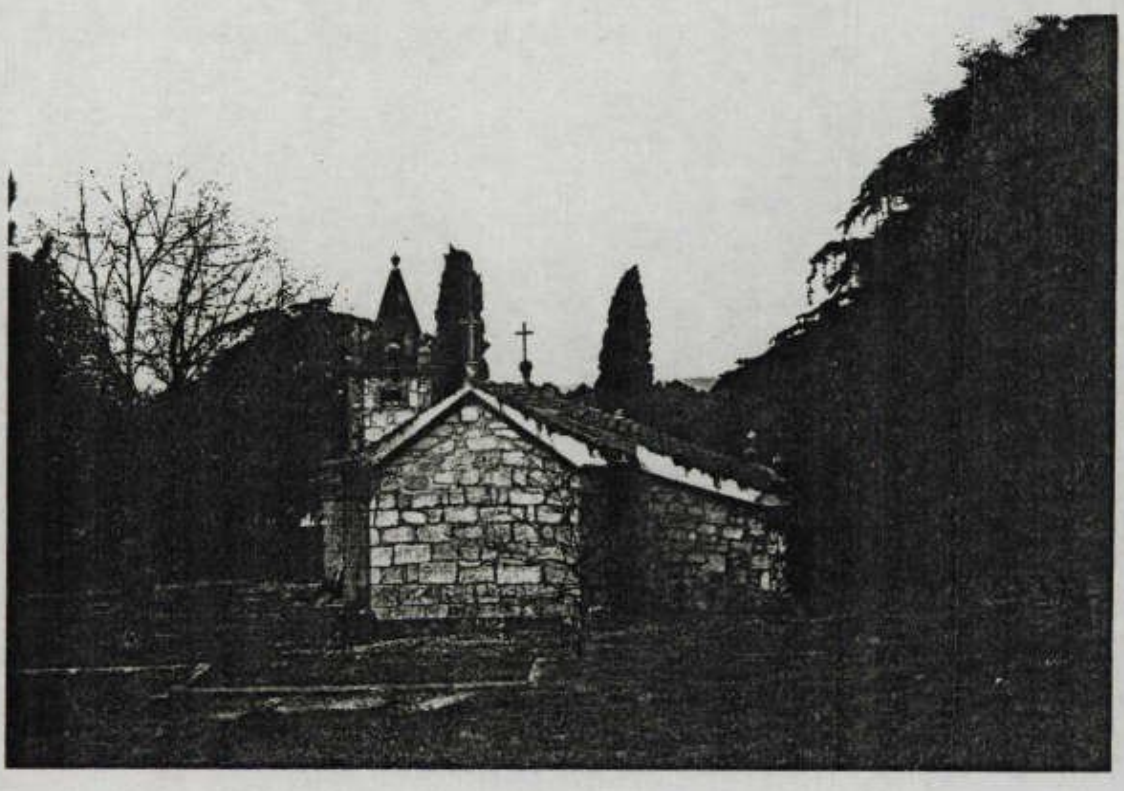

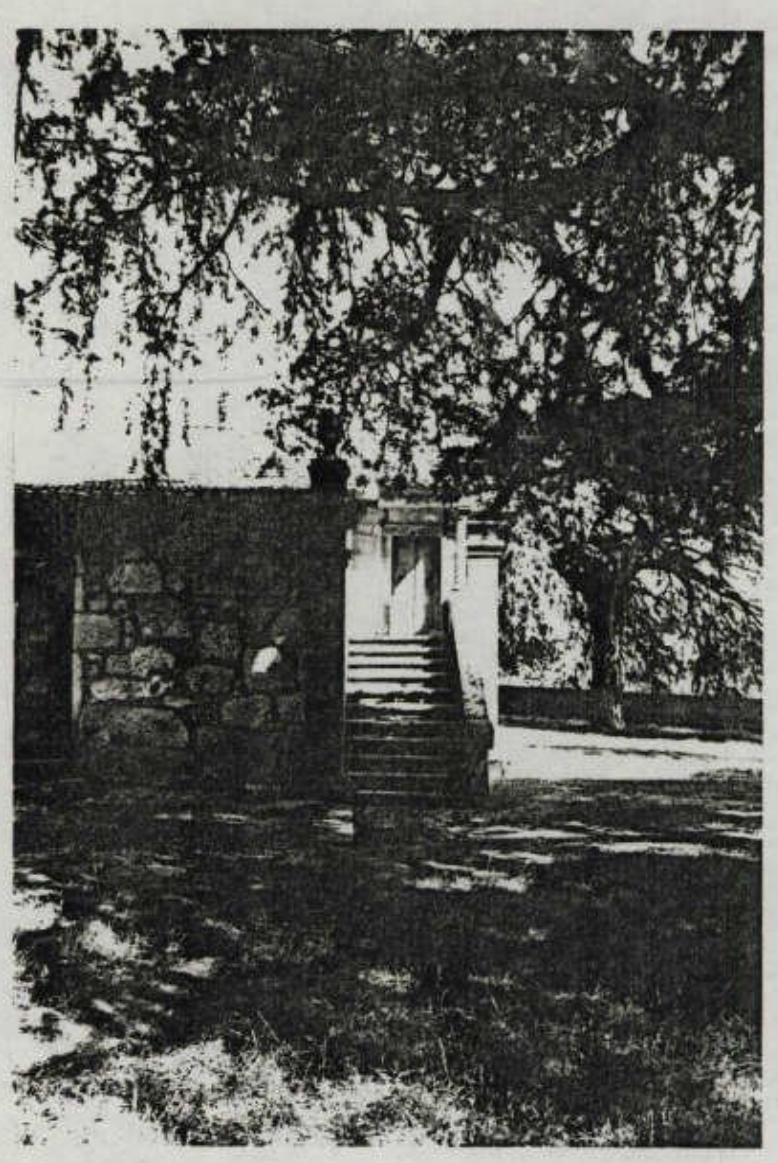

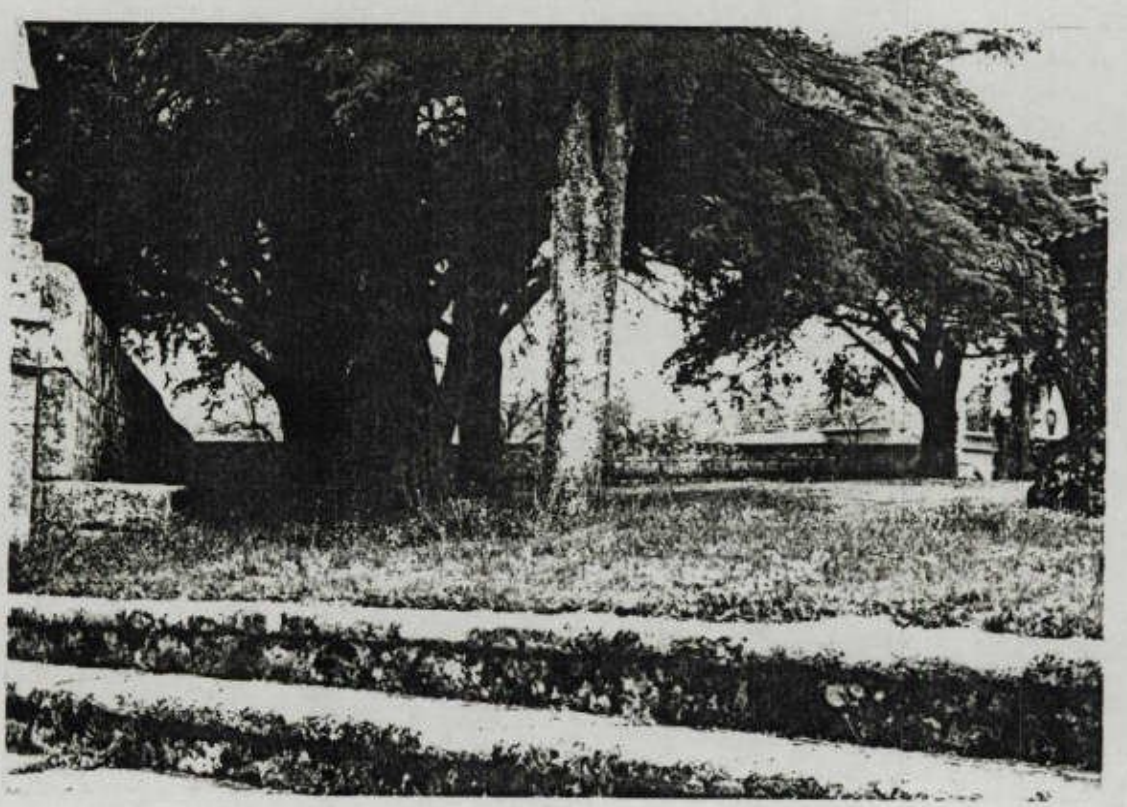

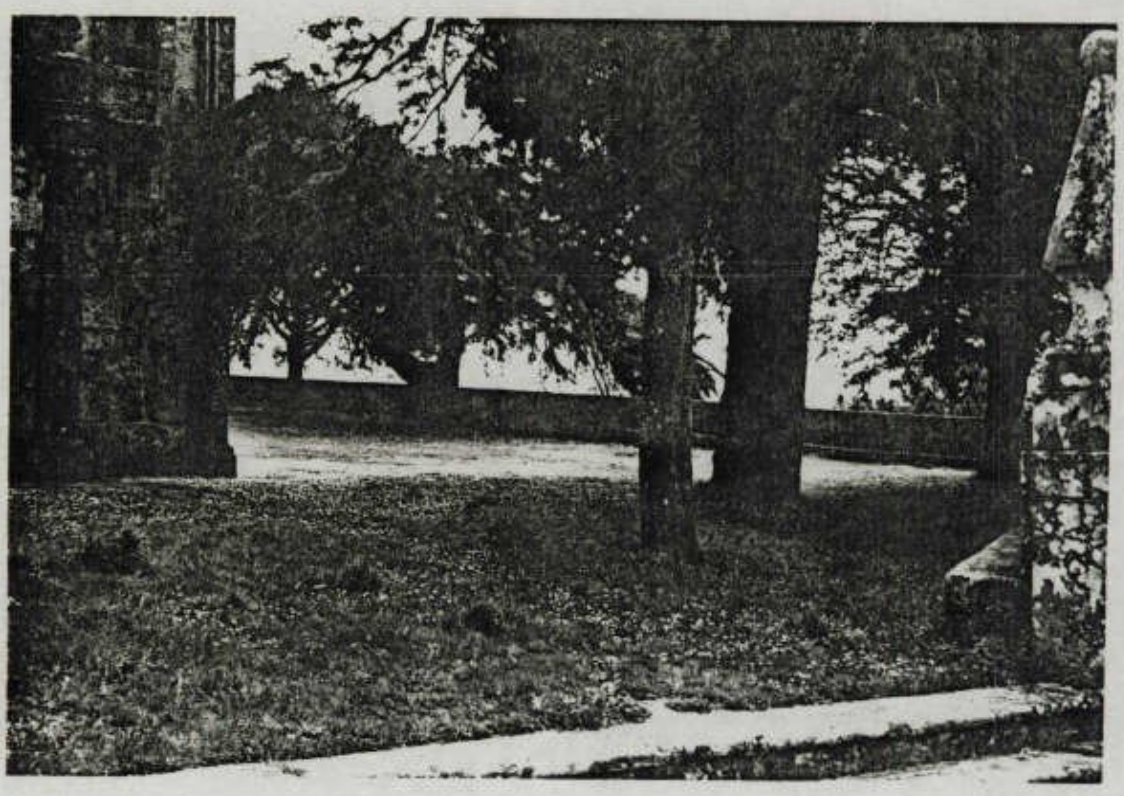

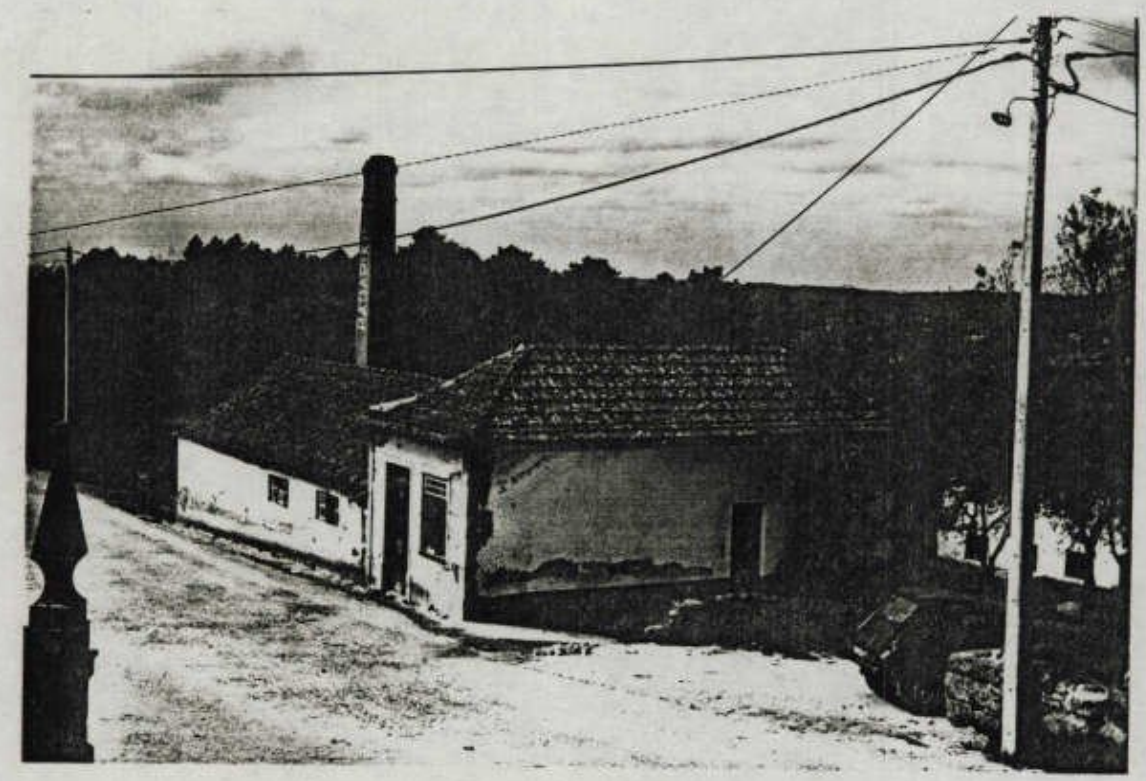

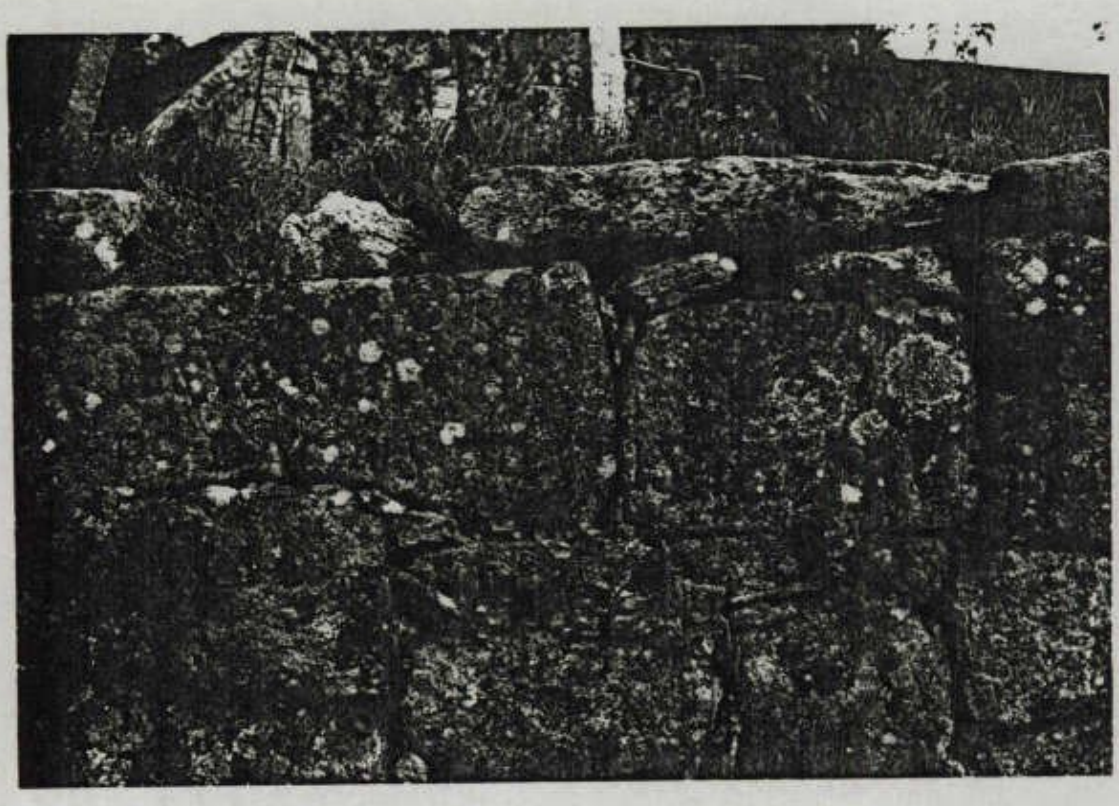

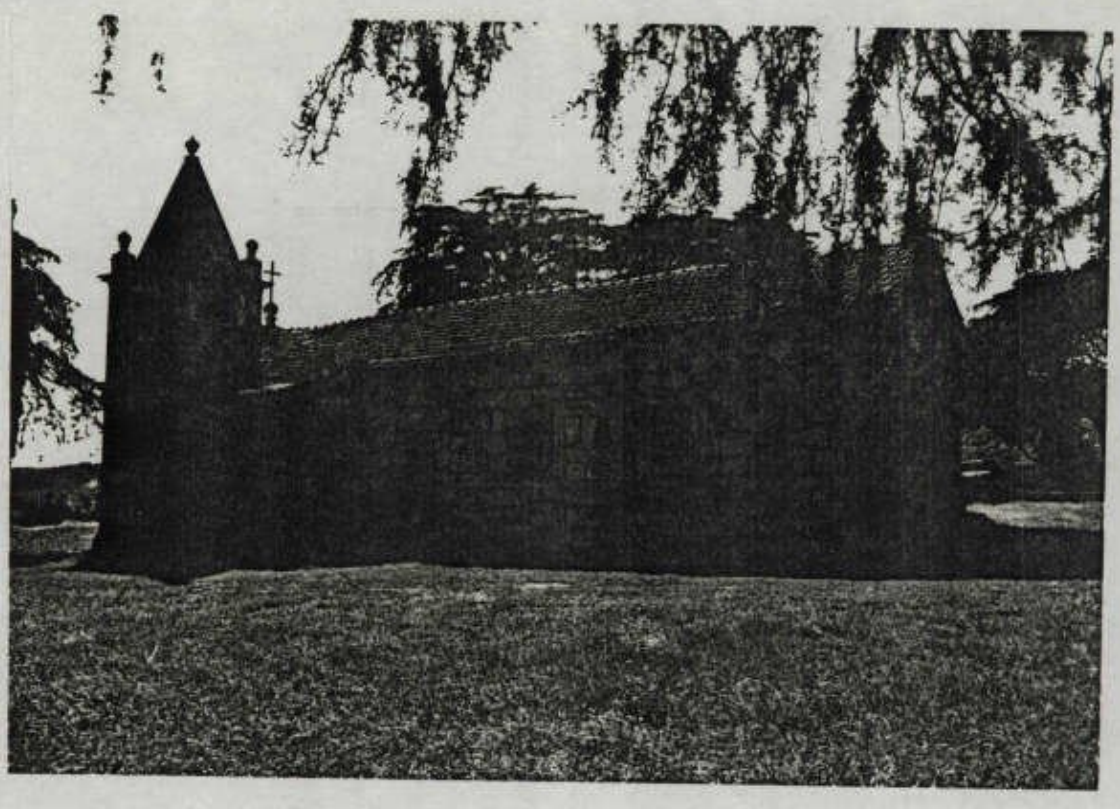

seus favor, porque assim na vida, como na morte os ha de amparar, & defender a sua grande fortaleza.

Tres legoas da Cidade de Vizeu para a parte do Nascente, & pouco mais de meya legoa do Santuario de Cervaens, ou Nossa Senhora de Cervaens, se vê a Casa de Nossa Senhora do Castello, ou Santa Maria do Castello, como dizem pelo modo antigo, ou de Mangoalde, que he tambem Santuario de grande frequencia, & devoçaõ em o Concelho de Azurara. Fica situada esta Casa em hum monte, que no tempo dos Mouros era Atalaya. E outros querem, que já no tempo dos Godos fosse Castello. Neste lugar, por ser muyto alto, & forte, (& por ser escabroso, & difficultosa subida) fizèrão os Mouros hum Castello; que se conservou até o tempo dos primeyros Reys Portuguezes. Dizem que neste Castello havia hum Mouro, que era o Alcayde delle, chamado Zuraõ: do qual querem, se impuzesse o nome de Azurára àquelle Concelho. E querem alguns, que a Casa da Senhora fosse antigamente Mesquita dos Mouros, o que podia bem ser, antes que se reedificasse, porque *à fundamentis* se reedificou depois a Igreja; em que hoje he a Senhora venerada, derribando-se a antiga, que já pelos muytos annos, que tinha de duração, devia estar quasi arruinada.

He esta Santa imagem formada em pedra, & está assentada, & faz de alto nesta fórma quasi cinco palmos. Festeja-se em oyto de Setembro, dia da Natividade da Senhora, o que se faz com muyta solemnidade, & perfeyçaõ. E acode neste dia muyta gente de todos aquelles Concelhos, pela grande devoçaõ, que tem à Senhora do Castello. Tambem de sua origem, & antiguidade (que se affirma ser muyta) se naõ pode descobrir cousa alguma. Tambem se tem a esta Senhora por apparecida, segundo as tradiçoens o dizem; mas a falta de noticias, & de escrituras nos deyxa em suspensaõ, para que naõ saybamos dizer alguma cousa sobre o seu apparecimento, que seria prodigioso.

A Camera da Cidade de Vizeu vay todos os annos a visitar

tar a Senhora a este seu Santuario, incorporada, em a segunda oytava do Espirito Santo, o que faz sempre com muytos festejos. E costumão no lugar mais alto daquella Casa da Senhora arrastar, ou dar algumas voltas com a bandeyra da mesma Camera, olhando para a Villa de Linhares, a quem fazem este obsequio, em louvor (dizem) & memoria, de que esta Villa fora a que tomára este Castello ao Mouro Zuram. Tem-se por tradiçaõ, que havia na Villa de Linhares, ou no Castello de Linhares outro Mouro, que era o Alcayde delle, o qual já estava feyto Christaõ; & pelo amor, que já tinha aos Christãos, enganára a Zuram, & o persuadira fosse a vello à Linhares, o que com effeyto conseguio; & que no mesmo tempo fizèra, que os seus de quem se fiava, ou os Christãos, a quem avisaria, que y massem o Castello. O que vendo o Mouro Zuram, quando estava em Linhares, cahira com hum accidente, & que morrèra de pasmo, & sentimento. E que por esta causa, & acção que o Alcayde de Linhares obrára, lhe faz a cabeça daquella Comarca aquelle obsequio, em final de veneração, por memoria, de que por industria deste seu Alcayde foy queymado, & tomado o Castello, & destruidos os Mouros delle: esta he a tradição desta acção.

Obra a Senhora do Castello muytas maravilhas, como se vê das memorias, & finaes, que na Casa da Senhora deyxàraõ os mesmos, que por ella forão favorecidos com ellas, & he muyto grande a veneração, & a devoçaõ de todos aquelles povos para com ella.

TITULO V.

Da milagrosa Imagem de Nossa Senhora de Cervaens, Termo de Vizeu.

POuco mais de tres legoas da Cidade de Vizeu, & meya do Concelho de Azurára, para a parte do Norte, se vê huma Ermida dedicada à Rainha dos Anjos, a quem deram o

titulo de Noſſa Senhor das Cervas, ou de Cervaens; nome corrupto do de Cervas, aonde he tida em grande veneração huma milagroſa Imagem da meſma Senhora, pelos muytos milagres, & maravilhas, que obra a favor de todos aquelles povos, que com muyta fé imploraõ a ſua intercesſão. E a experiencia lhes tem moſtrado o muyto que ella val para conſeguirem de Deos os deſpachos de todas as ſuas peticoens.

Fica eſte Santuario ſituado no Lugar da Povoa de Cervaens, o qual tomou o nome da meſma Senhora; fica eſte em huma ſerra algum tanto aſpera, mas naõ tanto, que não permitta cultura, porque he ſitio delicioſo, & freſco; principalmente da parte do Occidente, & meyo dia, porque deſta parte fica em correſpondencia com a Serra da Eſtrella, que parece lhe communica, o que tem de humida, & freſca, para produzir arvores de ſaboroſos frutos; & aſſim deſta parte de meyo dia, que he para onde lhe faz emulaçaõ a referida Serra, ſempre tem neve. Para a parte do Occidente tem huma viſta muyto delicioſa, & dilatada de terreno, porque deſcobre muytas legoas delle, & muytos orizontes, porque fica muyto imminente a todos os mais montes, que lhe ficaõ para aquella parte.

Quanto à razaõ do titulo, & invocaçaõ de Cervaens reſtem os Naturaes daquella terra, fora por apparecer em hum monte, & brenha inculta, a que davaõ o nome das Cervas, por haver nella muytas, & muytos Veados, & outras fèras ſylveſtres. O apparecimento ſeria notavel, & haveria nelle alguns prodigios, pelos quaes ſe darião por obrigados os primeyros Fundadores a lhe edificarem a primeyra Caſa no meſmo monte, & brenha em que appareceo. Deſte lugar em que ſe manifeſtou, por ſer aſpero, & ficar muyto diſtante de povoado, mudàraõ a Senhora a outro ſitio, que he hum valle, a quem ainda hoje chamaõ o Valle de Cervaens, ou Valle de Santa Maria. Ainda aqui ſe não deo por ſatisfeyta a devoçaõ dos que a buſcavaõ, porque tambem eſte ſitio era deſerto. E

poriſſo

poriſſo a trasladàraõ ao ſitio em que hoje eſtà, com toda a veneraçaõ; & fez-ſe eſta trasladação no anno de 1660. pouco mais, ou menos. Eſte he o lugar da Povoa, que para diſtinçaõ de outros, que tinhaõ o meſmo nome, lhe acreſcentàraõ do titulo da Senhora, chamando ſe hoje a Povoa de Cervaens, que fica alguma couſa diſtante do primeyro ſitio.

Quanto à origem, antiguidade, & particularidades de ſeu apparecimento ſe não ſabe nada com certeza. O que eu entendo he, que eſta Imagem (por ſer muyto antiga, como ſe moſtra de ſua fabrica, & materia, que he de pedra) a eſconderiaõ allios Chriſtãos na entrada dos Mouros: & que naquella Serra, por ſer muyto inculta, & povoada de matos ſylveſtres; julgariaõ ſicava ſegura, & livre das irreverencias, que podia padecer em outra parte; & que neſte lugar a manifeſtaria Deos, (quando jà aquellas terras eſtavaõ livres dos Mouros, & povoadas dos Chriſtãos) & que ſeria manifeſtação a algum Paſtorinho, & que eſte convocaria a gente; & com as maravilhas, que logo obraria, lhe dedicariaõ a primeyra Ermida.

Feſteja ſe eſta Senhora em a ſegunda oytava depois da Paſchoa, & neſte dia he muyto grande o concurſo dos povos circumvizinhos; & feſteja ſe com muyta ſolemnidade, Miſſa cantada com boa muſica, & Sermaõ; & depois ſe fazem outros muytos feſtejos, de danças, & comedias: & aſſim na veſpora, como no dia, entraõ os povos com as ſuas prociſſoens, & offertas, que applicão para os gaſtos do culto, & augmento da Caſa da Senhora, que ſe vè ricamente ornada. Aqui neſta Caſa da Senhora vay a finalizar a prociſſaõ dos Paſſos, que ſe faz com grande devoção naquelle Lugar em dia de Ramos, & ſahe a prociſſaõ da Freguezia de Santiago do Lugar de Cacuraens.

Os milagres, & maravilhas, que a Senhora obra, ſaõ innumeraveis: dà viſta aos cegos; & aos aleyjad reſtitue a perfeyta compoſiçaõ de ſeus membros. Hum Clerigo chamado Paulo da Coſta, ſendo moço de quinze para dezaſeis annos,

o levàraõ seus pays à Senhora de Cervaens, para que lhe desse vista, que era cego *à nativitate*: recolherão se para casa, & no dia seguinte se levantou da cama com a vista clara, & formosa, como se nunca padecesse a privação della; & applicando-se aos estudos veyo a ser Sacerdote. Muytas outras pessoas se virão às portas da morte, & encõmendando-se à Senhora de Cervaens, se virão milagrosamente restituidos à vida. Tudo isto testemunhão os muytos quadros, & mortalhas, que como trophéos publicão as vitorias, que a Senhora alcançou da morte, & das enfermidades.

He esta Santa Imagem de pedra, (como fica dito) tem quatro palmos, & meyo de estatura, & está em pè. Padecia aquella Freguesia de Cervaens muyto com as trovoadas, & pedra, que dellas cahia; com as quaes se vião por muytas vezes assoladas, & perdidas as suas novidades. Mas depois que a Senhora se trasladou do Valle para este lugar, que haverà (como fica dito) cousa de quarenta & quatro annos, y neste em que vamos de 1700. nunca mais as trovoadas, nem forão grandes, nem lançàraõ pedra. Por vezes se vio ao longe, que as havia terriveis, & que despedião muyta pedra, & fazião grandes damnos: mas o respeyto da Senhora, parece, as intimidava, para que não ousassem a chegar àquelle destrito

TITULO VI.

Da Imagem de Nossa Senhora da Esperança do Lugar, ou Freguesia de São Pedro de Mouràs.

A Freguesia, ou Lugar de São Pedro de Mouràs, dista da Cidade de Vizeu tres legoas, & meya para a parte do Sul, & meya legoa da Villa de Tondella, & ficarà distante da estrada Real, que vay para Coimbra, pouco mais de dous tiros de mosquete. Nesta Freguesia, ou nos seus limites formou a natureza hum monte bastantemente alto, & todo redondo, de muyto ingreme subida; só pela parte Occidental he menos fragoso, & se póde subir a elle com menos molestia, por ter daquella parte mais extenção o terreno. No alto deste monte se vè hũa area grande, & nella a Casa de N. Senhora da Esperança, Santuario de grande concurso, & romagem. Fica situada esta Casa na ultima parte daquella praça, que faz o monte da banda do Nascente, que he a mais cortada, & ingreme; & fica a porta principal para a parte do Occidente, & assim faz daquella parte hum grande terreyro, que serve para alojamento, & descanço da gente, que por devoção especial vay àquelle Santuario da Senhora. Para a mesma parte Occidental lhe fica a Freguesia de Mouràs em distancia de dous tiros de mosquete, & quasi na mesma distancia o Lugar, ou Freguesia de Villa-Nova da Rainha.

He esta Igreja grande, & bem ornada, porque para tudo acode a grande devoção com que aquelles povos servem, & assistem à Mãy de Deos, que como he a nossa esperança, todos os que a buscão em seus trabalhos com verdadeyra fé, & esperança, achaõ por meyos da sua intercessaõ o remedio em todos elles. Não tem esta Igreja mais altar, que o da Capella mòr. Está toda muyto bem forrada, porque não he de abobada; como alli saõ muyto grandes os ventos que a combatem por todas as partes, por isso não he muyto alta. Além da porta principal tem outra a hum lado, que fica à parte do Norte, que a respeyto dos grandes concursos, he bem necessaria. Tem seu campanario, & pulpito, & tudo com perfeyção. E haverà quarenta, ou cincoenta annos, que esta Igreja foy acrescentada a respeyto dos referidos concursos, & assim he capaz de muyta gente.

Ve-se a Imagem da Senhora collocada no meyo do retabolo, dentro de hum nicho sobre huma peanha. He esta Santa Imagem de escultura de madeyra, mas preciosamente obrada, & esfolada, & só lhe põem hum manto, que he de tela, segundo os tempos, & as Festividades; porque tem muytos, & ricos. Tem ao Divino Infante JESUS sobre o braço esquerdo; & ambas as Imagens Coroas imperiaes de prata muyto-

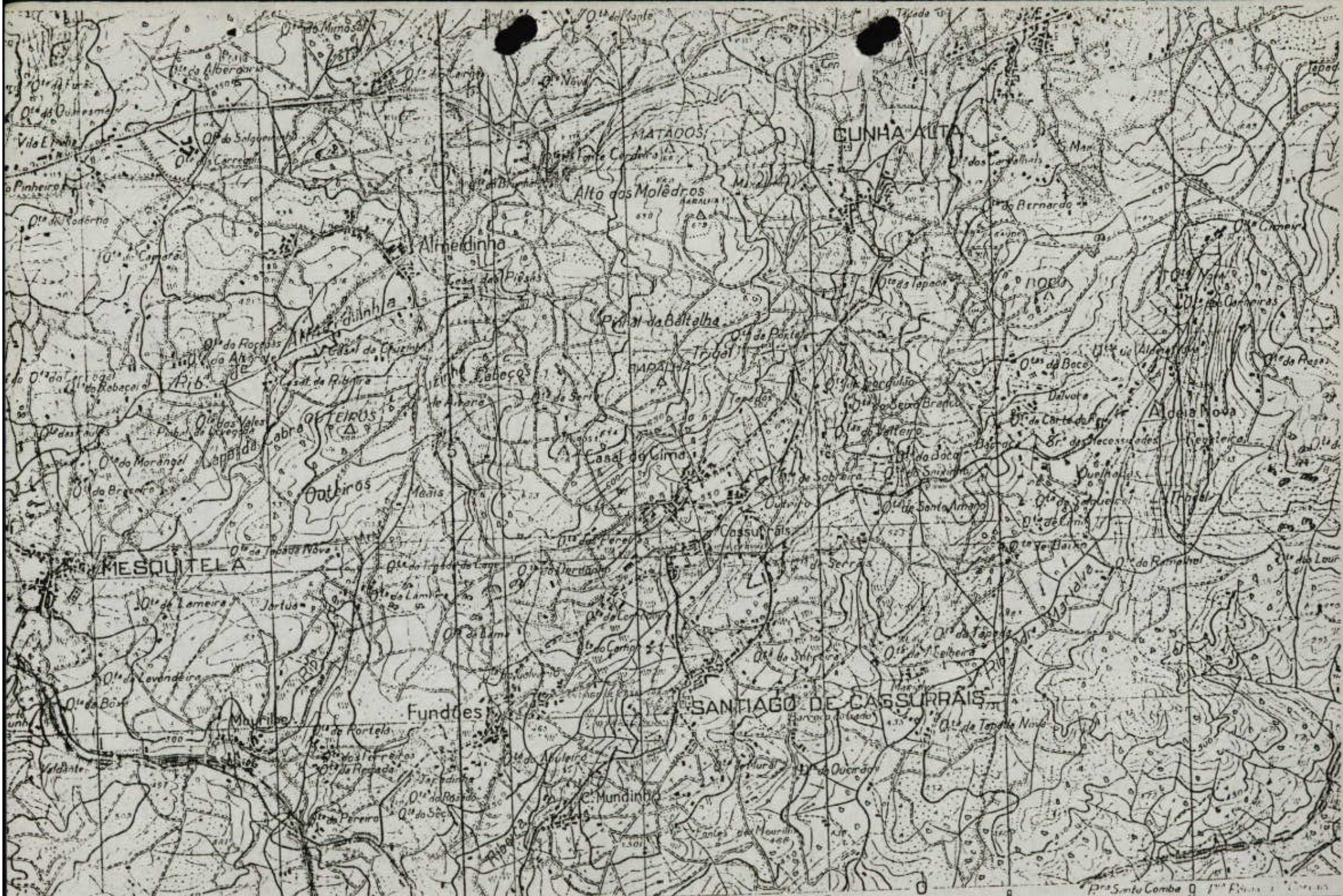
CUNHA ALTA
MATADOS
Alto dos Moledros
Almeidinha
Pinhal da Beltelha
TELROS
Casal de Cima
Outeiros
MESQUITELA
Fundões
SANTIAGO DE CASSURRAIS
Aldeia Nova
Mourilhe
C. Mundinho
Cassurrais
Tapada
Tapeda
Tapada Nova
Tapada Velha
Tapada de Cima
Tapada de Baixo
Tapada do Rompival
Tapada de Santo Antonio
Tapada do Sobreiro
Tapada do Valle
Tapada do Valleiro
Tapada do Vallo
Tapada do Vallo Novo
Tapada do Vallo Velho
Tapada do Vallo de Cima
Tapada do Vallo de Baixo
Tapada do Vallo de Cima
Tapada do Vallo de Baixo
Tapada do Vallo de Cima
Tapada do Vallo de Baixo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

23786

HOMOLOGO
-2 SET 1986 / 19
O PRESIDENTE

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL
CONSELHO CONSULTIVO

Pº 78/3(44)

ASSUNTO: Classificação da Capela da Senhora de Cervães, no concelho de Mangualde.

30.6.86

P A R E C E R

1 - Classificação da Capela de Nº. Sª. de Cervães, no concelho de Mangualde, cuja origem é do séc. XVII, de que já nada resta, sendo a fachada do séc. XVIII, o interior possui tectos em caixotão pintados, do séc. XVIII.

Propomos a sua classificação como Imóvel de Interesse Público.

A classificação deverá abranger o conjunto das duas capelas deverá envolver também a inventariação do seu recheio.

Lisboa, em 24 de Junho de 1986

PROTOC. N.º 235
REC. 17/10/86
DIST. 20/10/86
FUNC. Ad.

I.P.P.C.
Ent.º n.º 19199
Data 16. OUT. 1986

Pres.		Inv.	
S. Insp		Mus.	
G.E.P.º		Music.	
C. Jur.		Pt. Arq.	X
Arq.		Rp. A G.	
Art. P.		Rp Cont.	
B. e Arq.		Rp. P. Ap.	
Pint.			
E.T.N.			

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

TELEFONE 62227 62288 — CÓDIGO POSTAL 3530

Ex.mo Sr.
Presidente do
Instituto Português do
Património Cultural
Palácio Nacional da Ajuda
1 300 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA: Mangualde,
~~2236~~ 13402 ASSUNTO:	~~25/07/12~~ 27/8/86	Ofício N.º 3617 P.º S-9	14/10/86

Em resposta ao ofício acima referenciado, cumpre-me informar V.Exa. que a Capela dedicada ao Sr. do Bonfim, Sra. da Piedade e Sr. dos Passos, situada a nascente da Capela da Senhora de Cervães, deste Concelho, é designada por "Calvário".

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

(Mário Videira Lopes)

FM/AS

Gráfica Oliveira FAQUEDA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GP	GEP	DSE	DSM
DSA	AJ	CDI	DEN
DEC	DEL	DES	DMN
DMC	DML	DMS	

Data 19 Nov 86

O Director-Geral

INSTITUTO PORTUGUÊS
DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Exmo. Senhor
Director-Geral dos Edifícios e
Monumentos Nacionais
Praça do Comércio

1194 LISBOA CODEX

CUMPRIDO DSM DMC
19 NOV. 1986

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Palácio Nacional da Ajuda 1300 LISBOA
		DPA- 78/3(44)	

ASSUNTO: Classificação do conjunto da Capela da Senhora de Cervães e da Capela do Calvário, freguesia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde.

13 NOV. 86- 17616

Tenho a honra de comunicar a V.Exª que, por despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura, proferido sobre parecer deste Instituto, foi determinada a classificação como imóvel de interesse público do conjunto da Capela da Senhora de Cervães e da Capela do Calvário, freguesia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde.

O referido conjunto fica sujeito ao regime definido no artº 27º do Decreto nº 20985, de 7 de Março de 1932, por força do disposto no artº 30º do mesmo diploma.

Para melhor esclarecimento, junto tenho a honra de remeter fotocópia da documentação relativa ao processo em causa.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

(João Palma-Ferreira)

M1—137

Na resposta, indicar as referências deste documento.

AC/AC

86.11.12

N.º DE PESSOA COLECTIVA 501492275

Mod. I.P.P.C. 1

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
Direcção de Serviços de Administração
ENTRADA
Nº 15245 | S. 1202 | DATA 86 11 18

| 68

1986, Classificação da Ermida de N.ª Sr.ª de Cervães

CMM, Processo S-42

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

23786

HOMOLOGO

-2 JUL 1986

O PRESIDENTE

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO CULTURAL

CONSELHO CONSULTIVO

Pº 78/3(44)

ASSUNTO: Classificação da Capela da Senhora de Cervães, no concelho de Mangualde.

30.6.86

P A R E C E R

1 - Classificação da Capela de Nª. Sª. de Cervães, no concelho de Mangualde, cuja origem é do séc. XVII, de que já nada resta, sendo a fachada do séc. XVIII, o interior possui tectos em caixotão pintados, do séc. XVIII.

Propomos a sua classificação como Imóvel de Interesse Público.

A classificação deverá abranger o conjunto das duas capelas deverá envolver também a inventariação do seu recheio.

Lisboa, em 24 de Junho de 1986

APROVADO EM SESSÃO

24/Junho/86

RECEBI

1/7/86

RECEBI

24/7/86

CURRICULUM VITAE

Pedro Pina Nóbrega

Identificação

Nome	Pedro Pina Nóbrega;
Data de Nascimento	23 de Janeiro de 1981;
Filiação	Manuel Nóbrega da Silva e Ermelinda de Jesus Pina Nóbrega;
Naturalidade	São Sebastião da Pedreira, Lisboa, Portugal;
Residência	Rua de St.ª Luzia, 23 Ribeira 3550-272 REAL PCT;
Telefone	(+351) 232 621 283
Telemóvel	(+351) 93 314 01 76;
Correio Electrónico	pedropinanobrega@sapo.pt;
Sítio na Internet	http://pedropinanobrega.no.sapo.pt;
Bilhete de Identidade	11875490, emitido a 21-01-2005 em Lisboa;
Número de Fiscal	220102520.

Formação Curricular

Desde 2004/2005	Mestrando em Estudos do Património na Universidade Aberta.
2003/2004	Conclusão da Licenciatura em Arqueologia e História na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com média final de 14 valores;
1998/1999	Conclusão do Ensino Secundário (CSPOPE-4º Agrupamento), na Escola Secundária D. Pedro V – Lisboa, com média final de 13 valores;

Formação Complementar

Jan. 06-Jun.07	1º da Curso da EDEC - Escola de Educação Cristã da Diocese de Viseu, tendo optado pela área pastoral da Liturgia.
03 Abr. 06	Registo como Formador de formação contínua de professores (Reg. CCPFC/RFO-20731/06) nas áreas e domínios: • A04 Arqueologia, • A39 História/História de Portugal, • C20 Investigação-Acção
11-12 Nov. 05	Workshop “Documentação e Sistemas de Informação de Registos Arqueológicos”, promovido pela Associação Profissional de Arqueólogos.
22-26 Nov. 04	Estágio na empresa Era Arqueologia, S.A;

09 Out. – 06 Nov. 03	Curso Livre de História Religiosa Contemporânea: *A Nova Concordata à luz da tensão Igreja-Estado nos séc.s XIX-XXI*, leccionado pelo Dr. António Matos Ferreira, na Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa;
09-11 Set. 03	VI Curso de Verão da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa: *O Espírito na Cidade – Para uma leitura crente da vida urbana;*
10-19 Mar. 03	Curso-Livre de História Medieval de Portugal: *As Fontes Medievais Portuguesas*, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
08-08-00	Carta de Condução de categoria B;
-- -- --	Conhecimentos de Inglês, Francês e Castelhano (Leitura);
-- -- --	Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Windows; Ms Word; Ms Excel; Ms Access; Ms PowerPoint; Ms FrontPage; Ms Outlook; Adobe Acrobat, Adobe Photoshop; Adobe Illustrator);
-- -- --	Participação em diversas acções de formação, com duração de 3 dias, promovidas pela Juventude Hospitaleira, destacam-se: Relações Humanas, orientada pela Dr. Margarida Cordo; Antropologia Teológica, orientada pelo Pe. Dr. Calmeiro Matias, C.SS.R.; Bíblia, orientada pelo Frei Didácio Frei, OFM Cap.; Aprender Hospitalidade, orientada pela Ir. Alice Roseiro, HSC; Cristologia, orientada pela Ir. Laurinda Faria, HSC.

Experiência Profissional

01 Ago. 06 a 31.Out. 07	Junta de Freguesia de Meruge, Oliveira do Hospital: Elaboração de um trabalho monográfico sobre a freguesia, a editar em 2008.
01 Ago. 06 a 31 Out. 06	Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais: Inventário de 20 imóveis do concelho de Penalva do Castelo.
4 Abr. 06 – 04 Jul. 06	Junta de Freguesia de Alcafache: Elaboração de um trabalho monográfico sobre a freguesia de Alcafache, editado em Junho de 2007.
1 Mar. 05 – 19 Fev. 06	Câmara Municipal de Mangualde: Arqueólogo avençado responsável pelo Projecto "Gestão do Património do Concelho de Mangualde": • Assessoria ao executivo e serviços autárquicos • Condução e/ou elaboração de processos de eventual classificação; • Intervenções arqueológicas; • Levantamento do Património Cultural; • Apoio a investigadores; • Organização da Exposição sobre a Presença romana no concelho de

	Mangualde; • Visitas guiadas a monumentos e sítios arqueológicos; • Elaboração de textos técnicos e de divulgação; • Sessões de divulgação junto da população local.
2002/2003 e 2003/2004	Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras/Projecto PEABAMM: Desenho de materiais arqueológicos provenientes do sítio do "Buraco da Moura de São Romão", sob a direcção de João Carlos de Senna-Martinez;
01 Abr. 02 – 03 Jul. 03	Museu Nacional de Arqueologia: Inventariante voluntário no âmbito do Programa de Inventariação Informática do Património Móvel dos Museus (Programa Matriz): Inventário dos materiais do distrito de Viseu;
2ª Quinzena Jul. 02	Participação na Escavação do Povoado Mesas do Castelinho, direcção de Amílcar Guerra e Carlos Fabião. Desempenhei tarefas de escavação e registo de campo bem como tratamento de materiais em laboratório;
08-22 Jul. 01	Participação na Escavação do habitat do Folhadal, direcção de João Carlos de Senna-Martinez. Desempenhei tarefas de escavação e registo de campo bem como tratamento de materiais em laboratório.

Associações de que é membro

	Associação Cultural Azurara da Beira – Mangualde (http://acab.no.sapo.pt); Juventude Hospitaleira (http://www.juventudehospitaleira.org); Associação do Rancho Folclórico "Os Azuraras" – Quintela de Azurara;

Projectos

Agosto 04	Inventário do Património da Paróquia de S. João Baptista de Quintela de Azurara, apoiado pela Comissão de Inventário dos Bens Culturais da Diocese de Viseu, pela Paróquia de S. João Baptista de Quintela de Azurara e pelo Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela – Coordenador;
1ª Quinzena Ago. 04	PATMGL_NET: Património de Mangualde na Internet, projecto de "Ocupação dos Tempos Livres", apoiado pelo Instituto Português da Juventude, pela Associação Cultural Azurara da Beira e pela Escola Secundária Felismina Alcântara (http://patmgl.no.sapo.pt) – Coordenador;
01 Ago. 03 a 31 Ago. 06	Monografia da Freguesia de Quintela de Azurara, Mangualde. Apoiado pela Associação Rancho Folclórico "Os Azuraras". (http://monografiadequintela.no.sapo.pt) - Co-coordenador;
Jul. 03 – Jul. 04	A Epigrafia latina dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo: Revisão dos Conhecimentos. Apoiado pela Associação Cultural Azurara da

	Beira. (http://acab.no.sapo.pt/inv_epilat.html) – Coordenador;
Jul. 03 – Jul. 04	A Presença romana nos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo: Revisão dos Conhecimentos Apoiado pela Associação Cultural Azurara da Beira. (http://acab.no.sapo.pt/inv_prerom.html) – Coordenador;
Jul. 03 – Jul. 04	A arqueologia mangualdense e penalvense na Imprensa regional e paroquial extinta Apoiado pela Associação Cultural Azurara da Beira. (http://acab.no.sapo.pt/inv_impreg.html) – Coordenador;
Jul. 03 – Jul. 04	Os concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo no Epistolário de José Leite de Vasconcellos Apoiado pela Associação Cultural Azurara da Beira. (http://acab.no.sapo.pt/inv_epijlv.html) – Coordenador.

Publicações

Monografias

2007	*Uma viagem por Terras de Alcafache*. Alcafache: Junta de Freguesia de Alcafache. ISBN: 978-989-20-0553-9
2008	*O Actual concelho de Mangualde nas memórias paroquiais* (1732-1758). Mangualde: Associação Cultural Azurara da Beira.

Artigos publicados ou no prelo

2004 [Set. 05]	"Árula Votiva de Antas, Penalva do Castelo". *Ficheiro Epigráfico*. Coimbra. 75, n.º 335 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art16.html);
2004 [Set. 05]	"Árula votiva de Quintela de Azurara, Mangualde". *Ficheiro Epigráfico*. Coimbra. 77, n.º 348 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art17.html);
2005 [Jun. 2006]	"Alberto Osório de Castro e a "Citânia da Raposeira": O "desentulhar" das memórias mangualdenses em finais do séc. XIX". *Beira Alta*. Viseu. LXIV: 3-4, pp. 435-443. (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/prof/art23.html)

Colaboração na imprensa local e municipal

07 Nov. 03	**"**Para Quando um Museu Municipal em Mangualde?". *Noticias da Beira*. Mangualde. N.º 2229, p. 3 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art1.html);
14 Nov. 03	"Vestígios arqueológicos de Quintela de Azurara". *Noticias da Beira*. Mangualde. N.º 2230, p. 4 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art2.html);
05 Dez. 03	"Arqueologia mangualdense e penalvense: investigar para conhecer". *Noticias da Beira.* Mangualde. N.º 2233, p. 1 e 7 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art3.html);

13 Fev. 04	"A antiga capela da Sr.ª da Esperança de Quintela de Azurara". *Noticias da Beira*. Mangualde. N.º 2242, p. 1 e 9 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art4.html);
No prelo	"Notas sobre o Património do concelho de Mangualde". *Vestígios*. Coimbra. 2.
30 Abr. 04	"A toponímia do actual concelho de Mangualde em 1258". *Noticias da Beira.* Mangualde. N.º 2253, p. 1 e 6 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art5.html);
08 Mai. 04	"Alberto Osório de Castro: incursões pela arqueologia mangualdense" *Notícias da Beira*. Mangualde. N.º 2254, p. 1, 6 e 8 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art6.html);
30 Jul. 04	"A Emigração dos concelhos de Mangualde e Penalva do Castelo na transição da centúria (1900-1902): uma breve síntese". *Notícias da Beira*. Mangualde. N.º 2266, p. 1 e 9 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art7.html);
10 Set. 04	"A importância dos inventários das paróquias: o caso de Quintela de Azurara". *Notícias da Beira*. Mangualde. N.º 2269, p. 7 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art8.html);
Out. 04	"Castelologia do concelho de Mangualde". *Notícias da Beira*. Mangualde. n.º 2273 a 2277 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/artigos.html);
25 Fev./04 e 11 Mar. 05	"Confrarias e Irmandades do Concelho de Mangualde: Alguns dados cronológicos". *Notícias da Beira*. Mangualde. 2294, 2295 e 2296 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art13.html).
Abr. 2005	"Património Cultural: Divulgar e Salvaguardar". *Boletim Municipal O Zurão*. Mangualde. 2, p.19 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art.18.html)
Jul. 2005	"Protecção de bens culturais". *Boletim Municipal O Zurão*. Mangualde. 3, p.19 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art.19.html)
Set. 2005	"Intervenção Arqueológica em Mangualde coloca a descoberto sepultura escavada na rocha". *Boletim Municipal O Zurão*. Mangualde. 4, p.20 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art.20.html)
Dez. 2005	"Sepulturas escavadas na rocha". *Boletim Municipal O Zurão*. Mangualde. 5, p.21 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art.21.html)
Mai. 06	"Árula votiva de Quintela de Azurara, Mangualde". *Noticias da Beira*. Mangualde. 2357, de 26 de Maio 2006, p. 8 (http://pedropinanobrega.no.sapo.pt/art22.html)
	"O concelho de Mangualde pela pena dos párocos de 1758". *Noticias da Beira*. Mangualde.
Mai. 07	"A acção do Renascimento na defesa do Património Cultural de Mangualde: O Caso da classificação da Igreja Matriz de Mangualde em 1934/5". *Renascimento*. Mangualde. 477, de 01 de Maio 2007, p. 6

05 Mai. 07	"Ermidas e Capelas de Mangualde no 'Santuário Mariano': I – Introdução e Ermida de N.ª Sr.ª dos Verdes". *Notícias da Beira*. Mangualde, 2404, de 5 de Maio de 007, p. 5
20 Mai. 07	"Ermidas e Capelas de Mangualde no 'Santuário Mariano': II – Ermida de N.ª Sr.ª dos Prazeres, Aldeia de Carvalho, Alcafache". *Notícias da Beira*. Mangualde, 2405, de 20 de Maio de 007, p. 4
05 Jun. 07	"Ermidas e Capelas de Mangualde no 'Santuário Mariano': III – Ermida de N.ª Sr.ª do Bom Sucesso, Chãs de Tavares". *Notícias da Beira*. Mangualde, 2406, de 5 de Junho de 2007
20 Jun. 07	"Ermidas e Capelas de Mangualde no 'Santuário Mariano': IV – Ermida de N.ª Sr.ª do Pranto, Chãs de Tavares". *Notícias da Beira*. Mangualde, 2406, de 5 de Junho de 2007
20 Jul. 07	"Ermidas e Capelas de Mangualde no 'Santuário Mariano': V – Ermida de N.ª Sr.ª da Saúde e Capela de N.ª Sr.ª da Assunção, Cunha Alta". *Notícias da Beira*. Mangualde, 2409, de 20 de Julho de 2007, p. 4

Actividades Extra profissionais Exercidas Actualmente

Desde 29 Out. 05	Membro da Assembleia de Freguesia de Real, Penalva do Castelo. Líder do Grupo de Representantes da CDU.
Desde 11 Dez. 04	Coordenador do Departamento de História e Património do Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela de Azurara, Mangualde, incluindo a futura Biblioteca/Museu;
Desde Dez. 04	Membro do Conselho Nacional de Pastoral Juvenil, em representação da Juventude Hospitaleira;
Desde 01 Jan. 04	Webmaster do sítio oficial da Associação Cultural Azurara da Beira (http://acab.no.sapo.pt);

Participação em eventos

(A sublinhado os específicos da área de Património Cultural)

Apresentando Comunicação

19 Set. 04	*Arqueologia mangualdense e penalvense: novas achegas de velhos tempos.* IV Congresso de Arqueologia Peninsular, organizado pela ADECAP e Universidade do Algarve, em Faro;
04 Mai. 04	*Dr. Alberto Osório de Castro: incursões pela arqueologia do concelho de Mangualde.* Conferência apresentada na ESFA – Escola Secundária Dr. Felismina Alcântara. Organizada pelo Departamento de História da ESFA e pela ACAB – Associação Cultural Azurara da Beira, em Mangualde. (http://confaoc.no.sapo.pt);

03 Abr. 04	*A Associação Cultural Azurara da Beira e a Internet: divulgação da arqueologia mangualdense*. 2º Congresso da CAAPortugal – Aplicações Informáticas à Arqueologia: "Uma rede sem fronteiras – a arqueologia e a Internet", integrado nas Jornadas Transmontanas de Arqueologia, em Freixo de Espada à Cinta. (http://acabnet.no.sapo.pt);

Como ouvinte

11 Abr. 08	Colóquio Inventário, Protecção, Representatividade: Museus e Património Imaterial, organizado pelo Instituto dos Museus e Conservação, em Lisboa.
28 Mar. 08	Ciclo de Conferências Património/Contextos: Gestão integrada do património arquitectónico e arqueológico, organizado pelo Instituto Gestão do património Arquitectónico e Arqueológico, em Lisboa.
30 Nov. – 01 Dez. 07	I Colóquio Regional de História, Arte e Património "Quanto Douro Conhecemos?", organizado pela Diocese de Viseu, em Lamego e Tarouca.
16-17 Abr. 2007	IV Colóquio "A Salvaguarda dos Bens Culturais da Igreja, Turismo Religioso e Cultural", organizado pela Universidade Católica Portuguesa, em Viseu.
01-02 Out. 2004	X Jornadas de Filosofia, Espiritualidade e Cultura Hospitaleira: Para uma Pastoral Evangelizadora, organizadas pelas Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa;
14-19 Set. 04	IV Congresso de Arqueologia Peninsular, organizado pela ADECAP e Universidade do Algarve, em Faro;
31 Mai. – 01 Jun. 04	Primeiras Jornadas Nacionais do Museus da Igreja Católica, organizadas pela Associação Portuguesa de Museus da Igreja Católica, em Lisboa;
26 Mai. 04	Ciclo de conferências Outros Patrimónios, promovido pelo Instituto Português do Património Arquitectónico, em Lisboa: 1. Património e ruralidade, por Dr.ª Maria João Botelho, 2. Território antigo, por Dr. José Mateus e Dr.ª Paula Queiroz;
21-22 Mai. 04	VII Turres Veteras – Figuras do Poder, promovido pela Câmara Municipal de Torres Vedras e pelo Instituto de Estudos Regionais e Municipalismo "Alexandre Herculano" da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Torres Vedras;
Mai. 04	Ciclo de Conferências 50 anos Instituto Arqueológico Alemão de Madrid, no Goethe-Institut Lissabon/Lisboa: 1. Investigações em pré-história do I.A.A. em Portugal, por Dr.ª Philine Kalb, 2. A romanização de santuários indígenas no ocidente da Península

	Ibérica, Dr. Thomas G. Schattner, 3. A *villa* romana de Milreu (Faro) e o templo romano de Évora – projectos do I.A.A. em Portugal, por Dr. Theodor Hauschild;
02-04 Abr. 04	Jornadas Transmontanas de Arqueologia (incluindo 7º Curso de Arte Pré-histórica, o 2º Congresso do CAAPortugal e o Colóquio Transfronteiriço), Freixo-de-Espada-à-Cinta;
17-18 Fev. 04	I Seminário Nacional "Espiritualidade: um desafio no hospital", promovido pela Coordenação Nacional das Capelanias Hospitalares - Pastoral da Saúde, Lisboa;
06-07 Nov. 03	Colóquio "Os Municípios no Portugal Moderno", organizado pelo CIDHEUS-Univ. de Évora e pela Câmara Municipal de Montemor-O-Novo, em Montemor-O-Novo;
23-24 Mai. 03	VI Turres Veteras – Encontro de História da Morte, promovido pela Câmara Municipal de Torres Vedras e pelo Instituto de Estudos Regionais e Municipalismo "Alexandre Herculano" da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Torres Vedras;
10 Mai. 03	Fórum do Voluntariado Jovem, promovido pelo Grupo Hospitaleiro de Intervenção Directa Crescer, pela Casa de Saúde do Telhal e pela Juventude Hospitaleira, no Telhal, Sintra;
Mai. 03	Conferências: "Texto epigráfico e contexto", por Manuela Alves Dias e "Algumas notas sobre História e Culturas Antigas", por Rodrigo Furtado, inseridas no painel "Materiais Arqueológicos – um estudo sustentado pelos textos antigos" do Colóquio "Antiguidade Clássica: Que fazer com este património?, à memória de Víctor Jabouille", promovido pelo Centro de Estudos Clássicos da Universidade de Lisboa, em Lisboa;
02-03 Mai. 03	Colóquio comemorativo dos 75 anos da Restauração da Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, sobre o património cultural desta ordem, promovido pela Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, em Lisboa;
07-08 Fev. 03	VII Jornadas Arqueológicas da Associação dos Arqueólogos Portugueses: "O Público e o Privado na Arqueologia Portuguesa"; "Investigação, valorização e gestão de sítios arqueológicos"; "A situação actual da arqueologia em Portugal", em Lisboa;
07 Dez. 02	Fórum Hospitaleiro Jovem: "A Hospitalidade", promovido pelas Províncias Portuguesas da Ordem Hospitaleira de São João de Deus e da Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa;
05-06 Out. 02	IX Jornadas de Filosofia, Cultura e Espiritualidade Hospitaleiras: "Hospitalidade e os Jovens: 25 anos de Caminhada", promovidas pelas

	Províncias Portuguesas da Ordem Hospitaleira de São João de Deus e da Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa;
19 Nov. 01	I Jornadas de Pastoral da Saúde Mental, promovidas pelo núcleo de Saúde Mental do Conselho de Pastoral da Saúde do Patriarcado de Lisboa, em Lisboa;
19-20 Out. 01	VIII Jornadas de Filosofia, Cultura e Espiritualidade Hospitaleiras: "Voluntariado em Saúde Mental", promovidas pela Província Portuguesa da Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa;
17-18 Nov. 00	Fórum "Uma Universidade ao Serviço da Cidade", promovida pelo CeUC – Centro Universitário Católico, Pastoral Universitária do Patriarcado de Lisboa, integrado na Semana Jubilar dos Universitários, em Lisboa;
Out. 98	IV Jornadas de Filosofia, Cultura e Espiritualidade Hospitaleiras e II Jornadas de Psicogeriatria: "Psicogeriatria e Hospitalidade" promovidas pelo Instituo das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, em Lisboa.

Actividades Extraprofissionais exercidas

Desde 08 Jan. 08	Membro do Departamento dos Bens Culturais da Diocese de Viseu.
Desde Set. 07	Membro do Conselho Diocesano de Pastoral Juvenil da Guarda (em representação da Juventude Hospitaleira).
Desde Set. 03	Membro do Conselho Nacional de Pastoral Juvenil (em representação da Juventude Hospitaleira).

Actividades Extraprofissionais já exercidas

04 Nov. 01 – 31 Dez. 05	Membro da Equipa Central de Animação (Roda do Serviço) do movimento Juventude Hospitaleira.
01 Ago. 03 – 11 Dez. 04	Colaborador do Rancho Folclórico "Os Azuraras" de Quintela de Azurara, Mangualde, em projectos relacionados com o Património Cultural de Quintela de Azurara;
01 Dez. 97 – 27 Set. 04	Voluntário da Clinica Psiquiátrica de S. José (Exerceu até Julho de 2002 a Coordenação do Grupo de teatro);
10 Out. 02 – 31 Jul. 04	Catequista da paróquia de N.ª Sr.ª das Dores da Vigararia Lisboa V do Patriarcado de Lisboa;
01Jan. 99 – 31 Dez. 02	Membro da Equipa de Trabalho infor@io (Jornal do movimento e Divulgação
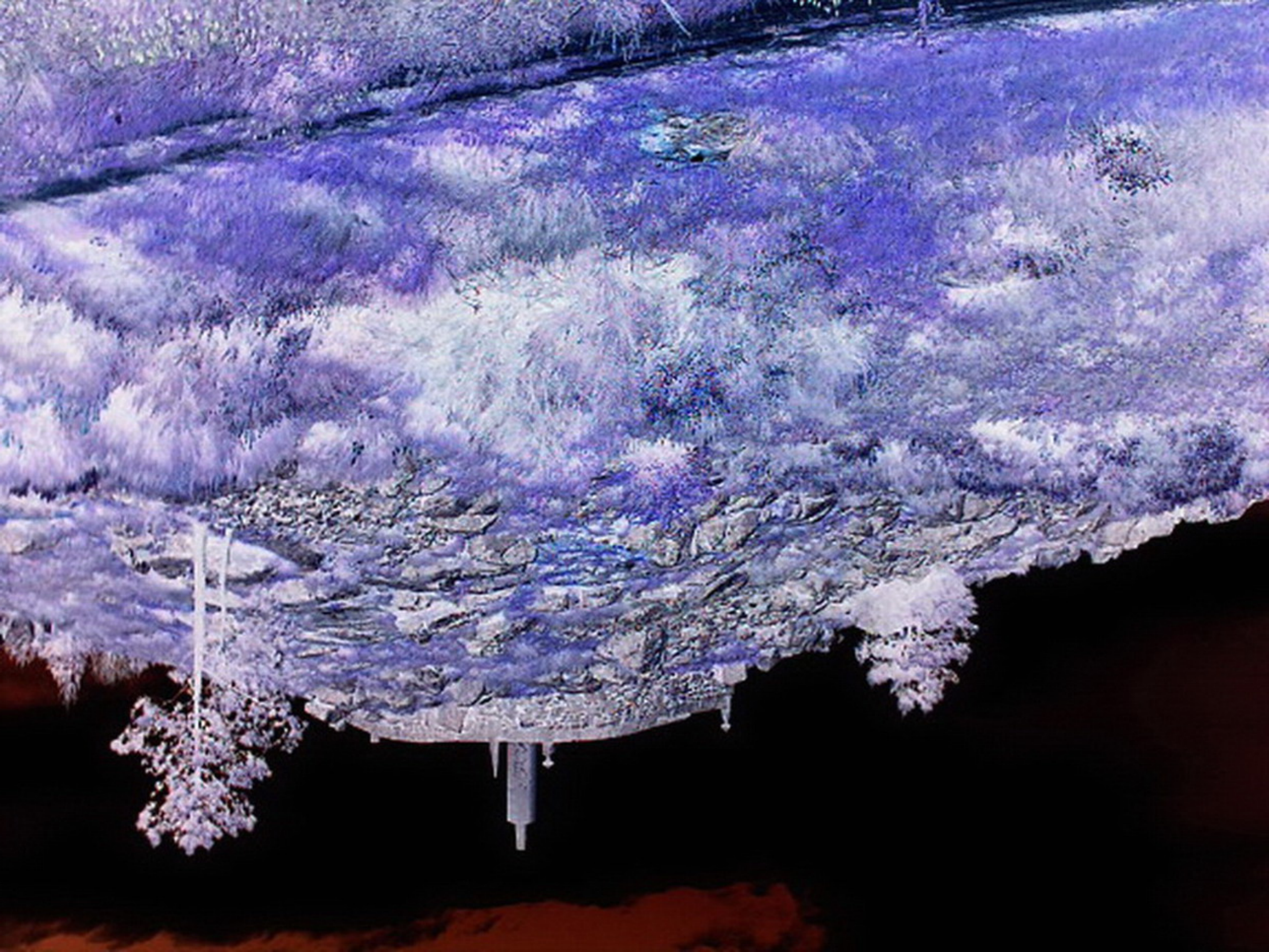
	na Comunicação Social) do movimento Juventude Hospitaleira;
01 Jan. – 31 Set. 02	Membro fundador e Coordenador do Grupo Hospitaleiro de Intervenção Directa da Luz;
15-25 Set. 02	Animador do Campo de Trabalho de S. João de Deus n.º 159, na Casa de Saúde do Telhal (Organização, programação e animação de actividades relacionadas com a visita assídua aos doentes internados, prestando-lhes serviços de higiene pessoal, de mesa, de animação e de ocupação dos tempos livres, colóquios sobre saúde mental, problemáticas sociais e vida e obra de S. João de Deus);
Out. 98 – Jul. 02	Coordenador do Grupo de Acção Social Juvenil da Paróquia de N.ª Sr.ª de Fátima, Vigararia de Lisboa IV do Patriarcado de Lisboa;
Out. 98 – Jul. 02	Membro da Equipa Vicarial de Jovens da Vigararia de Lisboa IV do Patriarcado de Lisboa;
Out. 00 – Jul. 02	Catequista da Paróquia de N.ª Sr.ª de Fátima da Vigararia de Lisboa IV do Patriarcado de Lisboa;
01 Jan. 02 – 31 Mar. 02	Membro da Comissão da Comunicação Social das Comemorações dos 25 anos de Serviço aos Jovens, promovidas pelas Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus e pelos Irmãos de S. João de Deus;
Fev. 99 – Jul. 01	Voluntário da Residência de S. João de Ávila;
Dez. 00 – Jul. 01	Membro fundador do Grupo Hospitaleiro de Intervenção Directa da Residência;
Jan. – Dez. 01	Membro da Equipa de Pastoral da Saúde da Clinica Psiquiátrica de S. José;
22-30 Jul. 00	Animador do Campo de Férias de S. João de Deus n.º 139, na Casa de Saúde do Telhal (Organização, programação e animação de actividades relacionadas com a visita assídua aos doentes internados, prestando-lhes serviços de higiene pessoal, de mesa, de animação e de ocupação dos tempos livres, colóquios sobre saúde mental, problemáticas sociais e vida e obra de S. João de Deus);
05-12 Set. 97	Participante no Campo de Férias de S. João de Deus n.º 135, na Casa de Saúde do Telhal (Participação em actividades relacionadas com a visita assídua aos doentes internados, prestando-lhes serviços de higiene pessoal, de mesa, de animação e de ocupação dos tempos livres, colóquios sobre saúde mental, problemáticas sociais e vida e obra de S. João de Deus);
Jul. 97	Voluntário no Hospital Infantil de S. João de Deus, Montemor-O-Novo.